



Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES

2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA

3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO

1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA

2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA

1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES

2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS

Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS

Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA

Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA

Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI

Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA

Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA

Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE

Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO

Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES

Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES

Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO

Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR

Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE

Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO

Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS

ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES torna pública a sua intenção de realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando à formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Educação Financeira Inteligente, compreendendo a formação de professores, mentoria pedagógica e o fornecimento de materiais didáticos físicos e digitais destinados aos estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, para atendimento às demandas dos Municípios consorciados.

As unidades interessadas em participar do certame, na condição de órgãos participantes, deverão manifestar formalmente seu interesse até o dia 20/05/2026, por meio de resposta ao e-mail encaminhado ou via ofício endereçado ao e-mail licitacaocotacao@acispes.com.br, informando a estimativa de quantitativos pretendidos, devidamente justificada conforme suas necessidades pedagógicas e administrativas. O processo será conduzido nos termos da legislação vigente aplicável ao Sistema de Registro de Preços, especialmente da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, planejamento, competitividade, economicidade, eficiência e transparência.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3313-4054 ou pelo e-mail licitacaocotacao@acispes.com.br.

Publicado por:

Geisiane Rocha Barbosa

Código Identificador:2FAE6EB5

ESTADO DE MINAS GERAIS

ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

REPUBLICAÇÃO – Manifestação de Interesse publicada em 04/05/2026 (reabertura de prazo)

Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículo automotor, tipo hatch, com motorização mínima 1.0, câmbio automático e ar-condicionado, sem fornecimento de motorista, destinado ao atendimento das demandas operacionais e administrativas da Agência Reguladora, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro total, assistência 24 horas, reposição em caso de indisponibilidade e demais encargos necessários à plena execução do serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente da execução do objeto será realizado mensalmente pela CONTRATANTE, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica pela CONTRATADA, correspondente ao período de prestação dos serviços, após o devido atesto da conformidade pelo setor competente, em observância às condições estabelecidas na contratação.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Fornecimento de veículo automotor, tipo hatch, com motorização mínima 1.0, câmbio automático, ar-condicionado, direção assistida (hidráulica ou elétrica), mínimo de 4 (quatro) portas e capacidade para 5 (cinco) ocupantes;

O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação, uso e segurança, devidamente licenciado, emplacado e regularizado junto aos órgãos competentes;

A locação será realizada sem fornecimento de motorista, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE a condução do veículo;

A CONTRATADA deverá garantir a manutenção preventiva e corretiva do veículo durante toda a vigência contratual, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá disponibilizar cobertura de seguro total do veículo, incluindo proteção contra colisão, furto, roubo e danos a terceiros;

Deverá ser disponibilizado serviço de assistência 24 (vinte e quatro) horas, inclusive para casos de pane mecânica, elétrica ou sinistros;

Em caso de indisponibilidade do veículo por qualquer motivo, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição por outro veículo com características equivalentes ou superiores, no menor prazo possível;

A quilometragem deverá ser livre (ou definir limite, se preferir), sem cobrança de valores adicionais, salvo previsão contratual diversa;

Todos os custos com tributos, taxas, licenciamento, seguro e manutenção deverão estar inclusos no valor da locação;

O prazo de disponibilização do veículo será de até XX (definir) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

DOCUMENTOS QUE SERÃO EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conjuntamente com a regularidade previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PRAZO E FORMA DE ENVIO

As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 13/05/2026, para o e-mail eletrônico: compras@arismig.mg.gov.br.

Boa Esperança/MG, 08 de maio de 2026.

PEDRO HENRIQUE CHAGAS MAIA VILELA

Técnico Administrativo

Publicado por:

Pedro Henrique Chagas Maia Vilela

Código Identificador:5F331777

Licitatório nº 09/2025 – Pregão Eletrônico RP nº 05/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA MONOCROMÁTICA / POLICROMÁTICA E DIGITALIZAÇÃO, CONTEMPLANDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, TREINAMENTO DE PESSOAL E PROVIMENTO DE TODOS OS INSUMOS (EXCETO PAPEL E ENERGIA ELÉTRICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital. Valor do Contrato R\$ 2.404,76 (dois mil e quatrocentos e quatro reais e setenta e seis centavos). Data da assinatura: 11.03.2026. Vigência: O prazo de vigência, objeto do contrato, será de 12 (doze) meses. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/21. Dotação orçamentária nº 010102.04.122.0001.2004.00003.3.90.40.01.

Publicado por:

Moacir Franco

Código Identificador:BA9730D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - ATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DE PACIENTES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 529, DE 1º DE ABRIL DE 2013, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Segurança de Pacientes para as atividades desenvolvidas no âmbito do Centro de Especialidades Médicas – CEM do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE em atendimento à Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013 do Ministério da Saúde.

Art. 2º O Núcleo de Segurança do Paciente do Centro de Especialidades Médicas do AMVAP SAÚDE possui os seguintes princípios e diretrizes:

I - a melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

II – a disseminação sistemática da cultura de segurança;

III – a articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

IV – a garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde dentro de seu âmbito de atuação.

Art. 3º O Núcleo de Segurança do Paciente - NSP do Centro de Especialidades Médicas do AMVAP SAÚDE possui os seguintes objetivos:

I - promover e apoiar a implementação de iniciativas voltadas à segurança do paciente em diferentes áreas da atenção, organização e gestão de serviços de saúde desenvolvidos no CEM, por meio da implantação da gestão de risco e de NSP;

II – integrar as diferentes instâncias que trabalham com riscos no CEM, considerando o paciente como sujeito e objeto final do cuidado

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**

**SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO**

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Contrato nº 01/2026, com a empresa LOCALL PRINT LOCAÇÕES, CONSULTORIAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 33.264.279/0001-70 – Processo

em saúde. O paciente necessita estar seguro, independente do processo de cuidado a que ele está submetido;
 III - promover a articulação dos processos de trabalho e das informações que impactem nos riscos ao paciente;
 IV - envolver os pacientes e familiares nas ações de segurança do paciente;
 V - ampliar o acesso da sociedade às informações relativas à segurança do paciente;
 VI - produzir, sistematizar e difundir conhecimentos sobre segurança do paciente;
 VII - elaborar e apoiar a implementação de protocolos, guias e manuais de segurança do paciente;
 VIII - incentivar a produção de investigação.

Art. 4º O Núcleo de Segurança do Paciente do CEM tem como atribuições:

I - implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
 II - desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
 III - elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente – PSP;
 IV - promover ações para a gestão do risco no serviço de saúde;
 V - promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados, incluindo aqueles envolvidos na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos e propor ações preventivas e corretivas;
 VI - acompanhar as ações vinculadas ao PSP;
 VII - estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde desenvolvidos no CEM;
 VIII - desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
 IX - analisar e avaliar os dados sobre incidentes decorrentes da prestação do serviço de saúde realizada no CEM;
 X - compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes relacionados à assistência à saúde decorrentes da prestação do serviço de saúde;
 XI - notificar ao Serviço Nacional de Vigilância Sanitária as ocorrências (Eventos adversos que resultem danos à saúde) decorrentes da prestação do serviço de saúde executada no CEM;
 XII - acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 5º Ficam nomeados os membros para compor o Núcleo de Segurança do Paciente do Centro de Especialidades Médicas do CISTM:

I – coordenador - Dr. André Silva Alfredo CRM: MG 37.758 como Médico Responsável Técnico da Clínica do Centro de Especialidades Médicas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde;
 II – membro - Camilla Martins de Sousa, Enfermeira como Responsável Técnica da Clínica do Centro de Especialidades Médicas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde;
 III – membro – Maria do Carmo Niz Monteiro, Técnica de enfermagem;
 IV – membro - Bruna Letícia Silva Martins, Assessor de Diretoria.

Parágrafo único. Os membros do NSP CEM nomeados neste artigo serão ao mesmo tempo agentes executores e consultores.”

Art. 6º As atribuições desenvolvidas pelos membros do NSP são consideradas de interesse relevante e inseridas dentro das funções de cada um dos membros conforme o respectivo vínculo com o AMVAP SAÚDE, não passíveis de remuneração adicional.

Art. 7º Fica criado o regimento interno do Núcleo de Segurança do Paciente do Centro de Especialidades Médicas do AMVAP SAÚDE conforme anexo a este ato administrativo.

Art. 8º. Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 08 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA

Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:

Renata Pires de Rezende

Código Identificador:F84C3597

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 353/2026. Contratada: CSO HOSPITAL DE OLHOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.046.959/0001-91, visando a realização de Consulta de oftalmologia. Valor total do contrato: R\$ 24.020,00 (vinte e quatro mil e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 19/2026 – Inexigibilidade nº 10/2026, Credenciamento nº 05, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 03/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 28 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Lilian Pamplona Dos Santos Posse

Código Identificador:93BE2B9D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 354/2026. Contratada: CSO HOSPITAL DE OLHOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.046.959/0001-91, visando a realização de Cirurgia de catarata. Valor total do contrato: R\$ 56.547,92 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 21/2025 – Credenciamento nº 06/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 03/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 28 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Lilian Pamplona Dos Santos Posse

Código Identificador:A20D99CA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 362/2026. Contratada: CARDIOMOBILE CARDIOLOGIA MOVEI LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.578.912/0001-12, para a realização de Exame de Cintilografia do Miocárdio. Valor total do contrato: R\$ 81.906,72 (oitenta e um mil, novecentos e seis reais e setenta e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 – Credenciamento nº 09/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 28/04/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 28 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Lilian Pamplona Dos Santos Posse

Código Identificador:C1DB487E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 365/2026. Contratada: Hospital Nasr Faiad Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.321.256/0001-63, para a realização de CONSULTAS. Valor total do contrato: R\$ 156,83 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2025 - Inexigibilidade nº 19/2025 - Credenciamento nº 17/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência até 31 de dezembro 2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 29 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Lilian Pamplona Dos Santos Posse

Código Identificador:C204DA33

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 366/2026. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 08.710.405/0001-25, visando a realização de Exame anatomopatológico. Valor total do contrato: R\$ 1.036,84 (mil e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 50/2025 – Pregão Eletrônico nº 05/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 04/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 30 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Lilian Pamplona Dos Santos Posse

Código Identificador:BA183118

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 367/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 367/2026. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para a realização de Exame de Teste Ergométrico. Valor total do contrato: R\$ 14.491,40 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 26/2026 – Inexigibilidade nº 16/2026, Credenciamento nº 08, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 05/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 04 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Lilian Pamplona Dos Santos Posse

Código Identificador:D45D71F2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 369/2026. Contratada: ANDES COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.242.040/0001-01, para aquisição de equipamentos e material médico-hospitalares de oftalmologia, destinados ao Centro de Especialidades Médicas do AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R\$ 28.736,47 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2026 – Pregão Eletrônico nº 03/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 04 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Lilian Pamplona Dos Santos Posse

Código Identificador:F835F24B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 371/2026. Contratada: MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.922.811/0001-63, para aquisição de equipamentos e material médico-hospitalares de oftalmologia, destinados ao Centro de Especialidades Médicas do AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R\$ 9.820,00 (nove mil, oitocentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2026 – Pregão Eletrônico nº 03/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 04 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Lilian Pamplona Dos Santos Posse

Código Identificador:BB24533C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 372/2026.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 372/2026. Contratada: ADVANCED INDUSTRIA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.826.959/0001-46, para aquisição de equipamentos e material médico-hospitalares de oftalmologia, destinados ao Centro de Especialidades Médicas do AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R\$ 34.293,33 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2026 – Pregão Eletrônico nº 03/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 04 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Lilian Pamplona Dos Santos Posse

Código Identificador:289ACE7D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 373/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 373/2026. Contratada: IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.941.068/0001-63, para a realização de Exame de Manometria Esofágica. Valor total do contrato: R\$ 8.980,00 (oito mil, novecentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 05/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 05 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:EE382018

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO DPV Nº 16/2026**

OBJETO: A prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, visando a coleta, transporte e entrega de 5 unidades de aspersores costais portáteis de UBV, utilizados nas ações de vigilância em saúde, entre o Consórcio AMVAP SAÚDE e empresa contratada para manutenção em Belo Horizonte, incluindo o transporte de retorno dos equipamentos após a execução dos serviços.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 18.151.467/0001-06.

CONTRATADA: FG REMESSAS INTERNACIONAIS LTDA – inscrito no CNPJ Nº CNPJ 00.652.181/0001-30.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DO DESPACHO: 08/05/2026

Uberlândia-MG, 08 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP SAÚDE

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:8005199E

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2025**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 204/2025. Contratada: BMU FRANSING LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 42.975.391/0001-00, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 204/2025, datado de 05 de maio de 2025, que passará a ter vigor até 05/05/2027, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/2021 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Diante da prorrogação contratual, o valor a ser empenhado para suporte à despesa acima citada, no exercício financeiro de 2026, será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O presente Aditivo fundamenta-se no Processo nº 19/2025, Dispensa de Licitação n. 08/2025, na Cláusula terceira do Contrato 204/2025, na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, mais especificamente no art. 106 e 107, 124, inciso II, e na Justificativa Técnica anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 04 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:52B85C77

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2026**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 263/2026. Contratada: Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.265.870/0001-92, visando a realização de tomografia de crânio com sedação, conforme indicação médica fundamentada. Valor total do aditivo: R\$ 169,50 (cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 09/2025 – Credenciamento nº 04/2025, sob a regência da Lei Federal

nº 14.133/2021. Vigência: de 10/04/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 10 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:32649930

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO 263/2026.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento do Primeiro Aditivo ao Contrato 263/2026. Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, APOSTILA o presente registro para promover correção meramente administrativa, a fim de retificar a escrita constante no campo de assinatura do presidente do Amvap Saúde no aditivo supramencionado. Ressalta-se que a presente alteração não implica modificação substancial do contrato, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Uberlândia-MG, 08 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:70ABB199

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - PAUTA DE 25º REUNIÃO DA NSP**

DATA: 13/05/2026
LOCAL: SEDE AMVAP SAÚDE
HORA: 16:00
ASSUNTO:

- AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA DOS PACIENTES ANTES, DURANTE E PÓS PROCEDIMENTOS-NSP.
- DISCUSSÃO PARA ALTERAÇÃO DAS REUNIÕES MENSAIS ESTABELECIDAS.
- OUTROS ASSUNTOS.

ATT,

CAMILLA MARTINS DE SOUSA
Enf.RT AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:F02C67B7

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 11/2026, DE DE MAIO DE
2026**

Regulamenta o Regimento Interno do Núcleo de Segurança dos Pacientes do Centro de Especialidades Médicas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE e dá outras providências.

**CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E DA FINALIDADE DO NÚCLEO DE
SEGURANÇA DO PACIENTE NO CEM**

Art. 1º O Núcleo de Segurança do Paciente do Centro de Especialidades Médicas – CEM (NSP CEM) do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE foi criado conforme a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) Nº.36, de 25 de julho de 2013 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, a qual institui o Núcleo de Segurança do Paciente e as ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.

Art. 2º O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, por meio do Presidente, instituiu o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do CEM e nomeou sua composição, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde no âmbito do Centro de Especialidades Médicas – CEM do AMVAP SAÚDE.

§1º. Para o funcionamento sistemático e contínuo do NSP CEM, a Direção Geral do CEM deve disponibilizar: recursos humanos, financeiros, equipamentos, insumos e materiais e um profissional responsável pelo NSP CEM com participação nas instâncias deliberativas da Clínica.

§2º. Cada membro nomeado e eventuais convidados deverão assinar Termo de Confidencialidade, visando garantir o sigilo das informações apresentadas nas reuniões.

Art. 3º O NSP CEM tem por objetivo instituir ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º O NSP CEM trabalhará com as seguintes definições:

I - boas práticas de funcionamento do serviço de saúde: componentes da garantia da qualidade que asseguram que os serviços são ofertados com padrões de qualidade adequados;

II - cultura da segurança: conjunto de valores, atitudes, competências e comportamentos que determinam o comprometimento com a gestão da saúde e da segurança, substituindo a culpa e a punição pela oportunidade de aprender com as falhas e melhorar a atenção à saúde;

III - dano: comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito dele oriundo, incluindo doenças, lesão, sofrimento, morte, incapacidade ou disfunção, podendo, assim, ser físico, social ou psicológico;

IV - evento adverso: incidente que resulta em dano à saúde;

V - garantia da qualidade: totalidade das ações sistemáticas necessárias para garantir que os serviços prestados estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos para os fins a que se propõem;

VI - gestão de risco: aplicação sistêmica e contínua de políticas, procedimentos, condutas e recursos na identificação, análise, avaliação, comunicação e controle de riscos e eventos adversos que afetam a segurança, a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional;

VII - incidente: evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário à saúde;

VIII - núcleo de segurança do paciente (NSP): instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implantação de ações voltadas à segurança do paciente;

IX - plano de segurança do paciente em serviços de saúde: documento que aponta situações de risco e descreve as estratégias e ações definidas pelo serviço de saúde para a gestão de risco visando à prevenção e à mitigação dos incidentes, desde a admissão até a transferência, a alta ou o óbito do paciente no serviço de saúde;

X - segurança do paciente: redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado à atenção à saúde;

XI - serviço de saúde: estabelecimento destinado ao desenvolvimento de ações relacionadas à promoção, proteção, manutenção e recuperação da saúde, qualquer que seja o seu nível de complexidade;

XII - tecnologias em saúde: conjunto de equipamentos, medicamentos, insumos e procedimentos utilizados na atenção à saúde, bem como os processos de trabalho, a infraestrutura e a organização do serviço de saúde.

CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 5º O NSP CEM deverá adotar os seguintes princípios e diretrizes: I - a melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

II - a disseminação sistemática da cultura da segurança;

III - a articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

IV - a garantia das boas práticas de funcionamento dos serviços de saúde.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º O NSP CEM será composto por 1 (um coordenador) e 3 (três) membros escolhidos entre a equipe e prestadores de serviços do Centro de Especialidades Médicas do AMVAP SAÚDE.

Parágrafo único. Com exceção do coordenador, os demais membros nomeados para o NSP CEM exercerão as atividades de consultores e executores dentro NSP CEM.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º O NSP funcionará com atividades relacionadas aos seus membros executores e consultores seguindo escala de reuniões com as seguintes periodicidades:

I - as reuniões ordinárias com todos os membros do NSP CEM deverão acontecer semestralmente, convocadas pelo seu coordenador, em conjunto com a Direção Geral, as Divisões Técnica/Administrativa e de Atendimento ao Paciente Ambulatorial do CEM;

II - as reuniões extraordinárias do NSP CEM poderão acontecer sempre que houver necessidade, convocadas por seu coordenador;

- todos os membros do NSP CEM convocados, consultores e executores, deverão estar presentes nas reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - as reuniões ordinárias internas dos membros executores do NSP CEM deverão acontecer mensalmente, conforme cronograma estabelecido por seu coordenador;

V - as reuniões extraordinárias internas dos membros executores do NSP CEM poderão acontecer sempre que houver necessidade, convocadas por seu coordenador;

VI - todos os membros executores do NSP CEM convocados deverão estar presentes nas reuniões ordinárias e extraordinárias;

VII - as decisões do NSP CEM (membros executores e/ou consultores) serão tomadas mediante a aprovação de um número igual à metade mais 01 (um) de seus integrantes;

VIII - para cada reunião realizada, ordinária ou extraordinária, deverá ser lavrada uma ata, em livro próprio, que será encaminhada para cada representante da comissão para validação e apresentada no início da reunião seguinte para assinatura pelos presentes.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 8º Compete ao NSP CEM:

I - promover ações para a gestão de risco no CEM;

II - desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no CEM;

III - promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

IV - elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde desenvolvidos no CEM;

V - acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

VI - implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;

VII - estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes no CEM;

VIII - desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade no CEM;

IX - analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do CEM;
X - compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do CEM;
XI - notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação de serviços do CEM;
XII - manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;
XIII - acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

CAPÍTULO VII DO PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (PSP)

Art. 9º Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (PSP), elaborado pelo NSP CEM, deve estabelecer estratégias e ações de gestão de risco, conforme as atividades desenvolvidas pelo CEM para:
I - identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos no serviço de saúde, de forma sistemática;
II - integrar os diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços do CEM;
III - implantação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde
IV - colaborar para a comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;
V - estimular a participação do paciente e dos familiares na assistência prestada;
VI - observar as demais normas aprovadas no âmbito do CEM do AMVAP SAÚDE.

CAPÍTULO VIII DO ACOMPANHAMENTO

Art. 10. A vigilância, o monitoramento e a notificação de eventos adversos (E A) observarão o seguinte:
I - o monitoramento dos incidentes e eventos adversos será realizado conforme diretrizes do Núcleo de Segurança do Paciente – NSP CEM;
- a notificação dos eventos adversos deve ser realizada mensalmente até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de vigilância, por meio das ferramentas eletrônicas disponibilizadas pela ANVISA;
- os eventos adversos que evoluírem para óbito devem ser notificados em até 72 (setenta e duas) horas a partir do ocorrido.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Este Regimento Interno somente poderá ser alterado em reunião ordinária e/ou extraordinária, havendo item específico em pauta.

§1º. As sugestões de alteração deverão ser apresentadas pelos seus membros em reunião do NSP CEM.

§2º. O quórum necessário para aprovação de sugestões de alteração do Regimento Interno será de 2/3 (dois terços) dos membros do NSP CEM, com a presença da Direção Geral do CEM.

Art. 12. As decisões das reuniões deliberativas do NSP CEM serão aprovadas, preferencialmente, por consenso dentre seus membros presentes.

Art. 13. Alterações efetuadas na RDC nº 36 de 25 julho de 2013, ou outro normativo que a substituir, serão automaticamente incorporadas neste Regimento Interno.

Art. 14. Os membros do NSP CEM serão escolhidos livremente por ato da Presidência do AMVAP SAÚDE, podendo ser substituídos em caso de impedimento ou ausência.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 08 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:C4AA202A

SETOR DE LICITAÇÕES AMVAP SAÚDE – 1º RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que irá realizar no dia 25/05/2026, às 09h00, o Pregão Eletrônico nº 04/2026 via na plataforma licitanet.com.br, visando:

Aquisição de lavadora ultrassônica, destinada à limpeza automatizada de instrumentais médicos destinada a área da saúde, especialmente pinças, em conformidade com a RDC nº 15/2012 da ANVISA, para atender às necessidades do Centro de Especialidades Médicas do AMVAP SAÚDE, visando garantir segurança, padronização e qualidade no processamento dos materiais.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 08 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:98C0F94B

SETOR DE LICITAÇÕES AMVAP SAÚDE - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2026

OBJETO: Aquisição de lavadora ultrassônica destinada à limpeza automatizada de instrumentais médicos utilizados na área da saúde, especialmente pinças e demais artigos processáveis, em conformidade com a RDC nº 15/2012 da ANVISA, para atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Médicas do AMVAP SAÚDE, garantindo segurança, padronização e qualidade no processamento dos materiais.

DO MANIFESTANTE:
BIOMIG MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ 22.355.622/0001-75

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. Das Inconsistências e Riscos Técnicos
Ao analisar o descritivo técnico, identificamos exigências que não apenas restringem a competitividade, mas podem comprometer o processo de desinfecção hospitalar:
Temperatura de Trabalho (35°C fixo): Esta exigência é tecnicamente contraproducente para uma unidade de CME. A eficácia da limpeza ultrassônica está diretamente ligada à ação dos detergentes enzimáticos. As enzimas possuem picos de atividade que variam conforme o fabricante, geralmente iniciando em 40°C e podendo chegar até 60°C. Um equipamento com temperatura fixa em 35°C impede a ativação correta de diversos detergentes do mercado, comprometendo a remoção da carga orgânica e a segurança do paciente.
Gabinete em Aço Carbono SAE 1020: O uso de aço carbono com pintura epóxi em uma lavadora que opera com água e soluções químicas é tecnicamente inferior ao Aço Inox. Em ambiente de CME, a durabilidade e a facilidade de assepsia do Inox são indispensáveis.
Display de 02 dígitos e Dimensões Milimétricas: A exigência de um display de exatos 02 dígitos, peso de 28kg e potência de 480W compõe um cenário de restrição severa, uma vez que tais características são exclusivas de um único modelo de mercado, sem que tragam benefício técnico superior.

2. Dos Questionamentos

Quanto à Temperatura: Considerando que a RDC 15/2012 da ANVISA exige a eficácia nos processos de limpeza em CME, e que cada detergente enzimático possui uma temperatura ótima de ativação (geralmente entre 40°C e 60°C), a Administração aceitará equipamentos com temperatura ajustável, que permitam a correta atuação das enzimas conforme a bula do detergente utilizado?

Quanto ao Material: Será aceito gabinete em Aço Inox, por ser material superior ao aço carbono em termos de resistência à corrosão e normas sanitárias?

Quanto à Competitividade: O órgão está ciente de que as dimensões, o peso e o layout do display exigidos coincidem integralmente com apenas um fabricante, o que contraria o Art. 30 da Lei 14.133/2021?

3. Do Pedido

Diante da necessidade de garantir um processo de limpeza eficiente e seguro para a CME, solicitamos que o descritivo seja alterado para prever temperatura ajustável (até pelo menos 60°C) e que as demais especificações de gabinete, display e dimensões sejam consideradas como referências mínimas, aceitando-se tecnologias similares ou superiores.

DA RESPOSTA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório instaurado por meio do Processo Licitatório nº 29/2026 – Pregão Eletrônico nº 04/2026, destinado à aquisição de lavadora ultrassônica hospitalar para utilização no Centro de Especialidades Médicas do AMVAP SAÚDE.

O edital foi publicado em 27/04/2026, com sessão pública inicialmente prevista para ocorrer em 13/05/2026 às 09h00.

Durante o prazo legal para impugnações e pedidos de esclarecimentos, a empresa BIOMIG MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.355.622/0001-75, apresentou pedido de esclarecimento questionando determinados pontos do descritivo técnico do equipamento, especialmente no que se refere:

à exigência de temperatura fixa de trabalho em aproximadamente 35°C;

à composição do gabinete externo em aço carbono SAE 1020 com pintura epóxi;

à exigência de display de 02 dígitos;

às dimensões, potência e peso aproximados do equipamento;

e à possível restrição de competitividade decorrente da soma das especificações técnicas inicialmente previstas.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente justificativa encontra respaldo nos princípios e dispositivos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

Art. 5º da Lei nº 14.133/2021

A Administração Pública deverá observar os princípios da:

legalidade;

impessoalidade;

moralidade;

publicidade;

eficiência;

interesse público;

competitividade;

economicidade;

transparência;

julgamento objetivo.

O princípio da competitividade impõe à Administração o dever de evitar especificações excessivas, desnecessárias ou restritivas que possam direcionar o certame para fabricante específico.

Art. 9º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

É vedado ao agente público admitir, prever, incluir ou tolerar cláusulas ou condições que:

“comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação”.

Art. 18 da Lei nº 14.133/2021

Conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a fase preparatória da contratação pública deve observar critérios técnicos e

mercado suficientes para assegurar a adequada definição do objeto, a justificativa das exigências editalícias e a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Nesse contexto, eventuais ajustes no descritivo são medidas legítimas e necessárias quando identificadas especificações que possam limitar a ampla participação de fornecedores aptos ao fornecimento do objeto.

Art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133/2021

As especificações técnicas do objeto devem permitir equivalência e desempenho funcional, sendo vedada a inclusão de exigências desnecessárias que restrinjam a competição.

“vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual”

III – DA ANÁLISE TÉCNICA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Após análise do pedido formulado pela empresa BIOMIG MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, a equipe técnica verificou que parte dos apontamentos apresentados possui pertinência técnica e jurídica, especialmente sob a ótica da competitividade e da adequação funcional do equipamento.

A seguir, apresenta-se análise individualizada de cada questionamento.

IV – DA TEMPERATURA DE TRABALHO FIXA EM 35°C

No pedido de esclarecimento apresentado pela empresa BIOMIG MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., foi apontado que a previsão constante no descritivo técnico referente à temperatura fixa aproximada de 35°C poderia comprometer a eficiência operacional do equipamento em ambiente hospitalar, especialmente no processamento de instrumentais médicos submetidos à limpeza ultrassônica com utilização de detergentes enzimáticos.

Após análise técnica realizada pela Administração, verificou-se que o apontamento possui fundamento técnico relevante, especialmente quando observadas as diretrizes sanitárias estabelecidas pela RDC nº 15/2012 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde.

A limpeza automatizada de instrumentais médicos constitui etapa crítica do processamento de artigos em Centros de Material e Esterilização – CME, sendo indispensável para a adequada remoção de resíduos orgânicos, matéria biológica, proteínas, sangue, secreções e demais contaminantes presentes nos instrumentos utilizados em procedimentos médicos.

A literatura técnica e os protocolos de processamento hospitalar demonstram que a eficiência da limpeza ultrassônica está diretamente associada à correta utilização dos detergentes enzimáticos empregados no processo, especialmente no que se refere ao tempo de contato, concentração química e temperatura operacional.

Os detergentes enzimáticos disponíveis no mercado possuem formulações distintas, desenvolvidas por diferentes fabricantes, sendo que cada produto apresenta recomendações específicas de utilização, inclusive quanto à faixa ideal de temperatura para ativação enzimática.

Verificou-se, durante a análise técnica, que grande parte dos detergentes utilizados em ambientes hospitalares possui desempenho operacional ideal em temperaturas superiores a 35°C, normalmente compreendidas entre 40°C e 60°C, conforme especificações técnicas dos respectivos fabricantes.

Dessa forma, a manutenção de temperatura fixa limitada poderia restringir a utilização de determinadas soluções enzimáticas disponíveis no mercado, reduzindo a flexibilidade operacional da unidade de saúde e limitando a compatibilidade do equipamento com protocolos institucionais de processamento.

Além disso, a exigência de temperatura fixa poderia ocasionar limitação indireta da competitividade do certame, considerando que diversos fabricantes de lavadoras ultrassônicas hospitalares trabalham com sistemas de aquecimento ajustável, característica atualmente amplamente difundida no segmento hospitalar.

Importante destacar que a RDC nº 15/2012 da ANVISA não determina temperatura fixa obrigatória para lavadoras ultrassônicas,

mas sim estabelece a necessidade de eficácia do processo de limpeza e garantia da segurança no processamento dos produtos para saúde. Nesse contexto, a Administração concluiu que a alteração do descritivo técnico para prever faixa de temperatura ajustável representa medida mais adequada ao interesse público, pois amplia a eficiência operacional do equipamento, aumenta a compatibilidade com diferentes detergentes enzimáticos, favorece a adaptação aos protocolos institucionais e amplia a competitividade entre fornecedores.

Ressalta-se ainda que a alteração promovida não modifica a essência do objeto licitado, tampouco reduz os padrões mínimos de qualidade exigidos pela Administração, mantendo-se integralmente preservada a finalidade da contratação, qual seja, a aquisição de equipamento apto ao processamento automatizado de instrumentais médicos em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Assim, visando assegurar maior competitividade, eficiência operacional, observância às normas sanitárias e conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, a Administração promoverá a adequação do descritivo técnico para prever faixa de temperatura de trabalho ajustável.

V – DO MATERIAL DO GABINETE EXTERNO

Outro ponto suscitado no pedido de esclarecimento refere-se à especificação inicialmente prevista para o gabinete externo do equipamento, anteriormente descrito como confeccionado em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi eletrostática.

A empresa manifestante argumentou que a utilização de aço inoxidável representa solução tecnicamente superior para ambientes hospitalares, especialmente em razão da constante exposição do equipamento à umidade, produtos químicos e procedimentos frequentes de higienização.

Após reavaliação técnica do descritivo inicialmente elaborado, verificou-se que o apontamento apresentado merece acolhimento parcial, considerando as características operacionais inerentes ao ambiente hospitalar e às atividades desenvolvidas em Centrais de Material e Esterilização – CME.

É importante destacar que equipamentos destinados ao processamento de instrumentais médicos permanecem continuamente expostos à ação de água, detergentes enzimáticos, saneantes, soluções químicas e procedimentos permanentes de limpeza e desinfecção.

Nesse cenário, materiais que apresentam maior resistência à corrosão, oxidação e desgaste químico oferecem maior durabilidade operacional, maior facilidade de higienização e melhor adequação sanitária.

O aço inoxidável AISI 304 é amplamente utilizado em equipamentos médico-hospitalares justamente por possuir características compatíveis com ambientes críticos de saúde, especialmente:

- elevada resistência à corrosão;
- facilidade de assepsia;
- maior durabilidade;
- resistência à oxidação;
- acabamento sanitário adequado;
- e melhor desempenho em ambientes sujeitos à umidade constante.

Além disso, verificou-se que diversos fabricantes consolidados do segmento hospitalar utilizam gabinete externo em aço inoxidável, sendo esta uma solução amplamente aceita no mercado e compatível com as necessidades da Administração.

Importante registrar que a finalidade da Administração Pública não consiste em restringir tecnologias ou soluções construtivas equivalentes ou superiores, mas sim assegurar que o equipamento contratado atenda adequadamente às necessidades operacionais, sanitárias e funcionais da unidade de saúde.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado no sentido de que especificações excessivamente delimitadas, quando desnecessárias ao atendimento da necessidade administrativa, podem comprometer o caráter competitivo da licitação.

Dessa forma, a manutenção de especificação extremamente específica quanto ao material construtivo poderia reduzir indevidamente a participação de fabricantes aptos ao fornecimento do equipamento.

Após análise técnica, concluiu-se que a substituição da redação inicialmente prevista por especificação mais abrangente, admitindo gabinete externo em aço inoxidável AISI 304 ou superior, atende plenamente ao interesse público e assegura:

- maior competitividade;
- melhor adequação ao ambiente hospitalar;
- maior vida útil do equipamento;
- melhor resistência química;
- e conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

A alteração promovida não modifica a finalidade do objeto contratado, tampouco reduz os padrões de qualidade exigidos pela Administração, constituindo apenas medida corretiva voltada à ampliação da competitividade e à adoção de especificação tecnicamente mais adequada.

VI – DO DISPLAY, PESO, DIMENSÕES E POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO

Também foi objeto de questionamento pela empresa interessada a previsão simultânea de determinadas características técnicas específicas constantes no descritivo inicialmente validado, especialmente no que se refere à exigência de display de 02 dígitos, potência aproximada de 480 watts, peso aproximado de 28 kg e dimensões previamente delimitadas.

Segundo alegado pela empresa, o conjunto dessas especificações poderia coincidir com características exclusivas de modelo específico existente no mercado, ocasionando possível restrição indireta da competitividade.

Após análise técnica detalhada do descritivo inicialmente elaborado, verificou-se que parte das especificações previstas realmente apresentava elevado grau de especificidade técnica, ainda que inseridas sem qualquer intenção de direcionamento.

Cumprir destacar que a Administração Pública possui o dever legal de definir adequadamente o objeto da contratação, estabelecendo parâmetros mínimos de desempenho, qualidade e funcionalidade necessários ao atendimento do interesse público.

Todavia, a definição do objeto deve observar os limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à vedação de exigências excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir injustificadamente a ampla participação de fornecedores.

No caso em análise, verificou-se que determinadas características inicialmente previstas não impactam diretamente a finalidade essencial do equipamento, tampouco representam elementos indispensáveis para a execução adequada do objeto.

A forma de apresentação do display, por exemplo, não interfere na eficiência da limpeza ultrassônica nem na capacidade operacional do equipamento.

Da mesma forma, pequenas variações de potência, peso ou dimensões físicas não comprometem a funcionalidade principal pretendida pela Administração, desde que mantidas as características essenciais relacionadas à capacidade operacional, segurança, desempenho e compatibilidade com o ambiente hospitalar.

Nesse sentido, verificou-se que a manutenção de parâmetros excessivamente específicos poderia ocasionar limitação indevida da competitividade, reduzindo a participação de fabricantes aptos ao fornecimento de equipamentos equivalentes ou tecnologicamente superiores.

O Tribunal de Contas da União possui entendimento reiterado no sentido de que a Administração deve priorizar especificações funcionais e de desempenho, evitando descrições excessivamente restritivas sem justificativa técnica indispensável.

A finalidade do procedimento licitatório é assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mediante disputa ampla e isonômica entre os licitantes.

Dessa forma, após reavaliação técnica do Termo de Validação do Descritivo, concluiu-se pela necessidade de adequação do descritivo técnico, com retirada ou flexibilização de especificações excessivamente delimitadas, passando-se a adotar critérios mais amplos e compatíveis com a realidade do mercado.

A medida adotada não altera a essência do objeto pretendido pela Administração, não reduz os requisitos mínimos de qualidade e não compromete a segurança ou eficiência operacional do equipamento.

Ao contrário, a adequação promovida visa assegurar:

- maior competitividade;
- ampliação da participação de fornecedores;

observância aos princípios da isonomia e economicidade;
prevenção de questionamentos futuros;
e maior segurança jurídica ao procedimento licitatório.

Assim, considerando os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, os entendimentos consolidados do Tribunal de Contas da União e a necessidade de preservação da ampla concorrência, a Administração promoverá a adequação do descritivo técnico, passando a adotar especificações mais compatíveis com critérios funcionais e de desempenho do equipamento.

VII – DA OBSERVÂNCIA À RDC Nº 15/2012 DA ANVISA

A RDC nº 15/2012 dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde.

A normativa estabelece que os produtos utilizados em CME devem garantir:

eficácia da limpeza;
segurança operacional;
rastreabilidade;
padronização;
e qualidade no processamento.

Importante destacar que o objetivo principal da contratação permanece integralmente preservado, qual seja:

aquisição de equipamento apto à limpeza automatizada de instrumentais médicos, especialmente pinças, em conformidade com as exigências sanitárias vigentes.

As alterações promovidas no descritivo:

não alteram a natureza do objeto;
não comprometem a finalidade da contratação;
não reduzem os padrões mínimos de qualidade;
e não afetam a necessidade administrativa.

Ao contrário, os ajustes:

ampliam a competitividade;
permitem maior participação de fornecedores;
favorecem obtenção de proposta mais vantajosa;
e asseguram aderência aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

VIII – DOS ENTENDIMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU

A jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU possui entendimento reiterado no sentido de que a Administração Pública deve evitar exigências excessivas, irrelevantes ou desnecessárias capazes de restringir indevidamente a competitividade dos certames licitatórios.

O TCU também possui entendimento pacífico de que as especificações técnicas constantes nos instrumentos convocatórios devem limitar-se às características estritamente necessárias ao atendimento da necessidade administrativa, observando-se os princípios da isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

Nesse contexto, a Corte de Contas tem reiteradamente orientado que a Administração Pública deve priorizar especificações funcionais, de desempenho e de qualidade mínima necessária, evitando descrições excessivamente específicas que possam ocasionar direcionamento indireto do objeto ou redução injustificada da ampla participação de fornecedores.

A jurisprudência do TCU também reforça que a definição do objeto licitado deve estar devidamente motivada em critérios técnicos e operacionais efetivamente indispensáveis à execução contratual, sendo vedadas exigências que extrapolem a real necessidade da Administração.

Dessa forma, a revisão promovida no descritivo técnico do item visa justamente adequar o instrumento convocatório às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e aos entendimentos consolidados dos órgãos de controle externo, assegurando maior competitividade, ampliação da disputa, observância ao interesse público e mitigação de riscos de questionamentos futuros quanto à regularidade do certame.

Assim, a revisão do descritivo demonstra atuação preventiva e corretiva da Administração Pública, visando:
preservação da legalidade;

mitigação de riscos de impugnações;
redução de riscos de nulidade;
fortalecimento da transparência;
e garantia da ampla concorrência.

IX – DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NO DESCRITIVO TÉCNICO

Após análise técnica do pedido de esclarecimento apresentado e reavaliação das especificações inicialmente previstas no Termo de Validação do Descritivo do Equipamento, a Administração Pública entendeu pela necessidade de adequação pontual de determinadas características técnicas do item, exclusivamente com a finalidade de ampliar a competitividade do certame, sem alteração da essência do objeto ou prejuízo à necessidade administrativa inicialmente pretendida.

As alterações promovidas possuem natureza corretiva e preventiva, visando assegurar maior aderência aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da competitividade, isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

Dentre as principais adequações realizadas, destacam-se:

a) Temperatura de Trabalho

O descritivo inicialmente previa temperatura aproximada fixa de 35°C.

Após análise técnica, verificou-se que a previsão de temperatura ajustável atende de forma mais adequada às rotinas operacionais de processamento de instrumentais médicos, especialmente considerando a compatibilidade com diferentes detergentes enzimáticos utilizados em ambientes hospitalares.

Dessa forma, o descritivo passa a prever:

“Faixa de temperatura de trabalho ajustável.”

b) Material do Gabinete Externo

O descritivo inicial previa gabinete confeccionado em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi eletrostática.

Após reavaliação técnica, verificou-se que a adoção de especificação mais abrangente amplia a competitividade e permite participação de equipamentos com padrão construtivo equivalente ou superior.

Assim, o descritivo passa a prever:

“Gabinete externo em aço inoxidável AISI 304 ou superior.”

c) Display, Peso, Potência e Dimensões

Após análise técnica, verificou-se que determinadas especificações excessivamente delimitadas poderiam restringir indevidamente a competitividade do certame sem impacto direto na finalidade operacional do equipamento.

Dessa forma, foram promovidos ajustes visando priorizar critérios funcionais e de desempenho, com flexibilização de características não essenciais à execução do objeto.

Descritivo Anterior	Novo Descritivo
Lavadora ultrassônica 30 litros – Banho ultrassônico com aquecimento	Lavadora ultrassônica 30 litros – Banho ultrassônico com aquecimento
Características Painel em policarbonato com indicação de funções, chave liga/desliga e chave de acionamento para aquecimento, com indicador luminoso. Controle de tempo de trabalho indicado por LED para facilitar o monitoramento do processo, com função “Pause” que permite pausar a operação sem perder o tempo decorrido. Temporizador microprocessado digital com display de 02 dígitos. Ciclo de trabalho automático com temporizador de até 60 minutos e alarme sonoro de final de ciclo. Sistema de aquecimento através de resistência tubular blindada em aço inox, localizada dentro da cuba, oferecendo uma limpeza eficaz. Porta fusível de segurança. Entrada e saída de água por meio de dreno lateral, com conexão para mangueira de silicone. Cuba interna em aço inox, estampada e polida (sem emendas ou soldas). Cesto removível em aço inox perfurado proporciona maior durabilidade. Gabinete externo em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático. Aço inox AISI 304. Montado sob pés de borracha. Faixa de Temperatura de Trabalho aproximadamente: 35°C fixo Frequência de trabalho aproximado: 40Khz.	Características Painel em policarbonato com indicação de funções, chave liga/desliga e chave de acionamento para aquecimento, com indicador luminoso. Controle de tempo de trabalho indicado por LED para facilitar o monitoramento do processo, com função “Pause” que permite pausar a operação sem perder o tempo decorrido. Dispor de temporizador digital, programável. Ciclo de trabalho automático com temporizador de até 60 minutos e alarme sonoro de final de ciclo. Sistema de aquecimento através de resistência tubular blindada em aço inox, localizada dentro da cuba, oferecendo uma limpeza eficaz. Porta fusível de segurança. Entrada e saída de água por meio de dreno lateral, com conexão para mangueira de silicone. Cuba interna em aço inox, estampada e polida (sem emendas ou soldas). Cesto removível em aço inox perfurado proporciona maior durabilidade. Gabinete externo em AÇO inoxidável AISI304 ou superior. Montado sob pés de borracha. Faixa de Temperatura de Trabalho ajustável Frequência de trabalho aproximado: 40Khz. Alimentação: 50/60Hz - 220V Dimensões máximas: até 63 x 56x 20 (L x P x A) Potência aproximada: 840 Watts Acessórios Inclusos

Alimentação: 50/60Hz - 220V Dimensões máximas: até 63 x 56x 20 (L x P x A) Potência aproximada: 480 Watts Peso aproximado: 28Kg Acessórios incluídos Tampa Lisa em aço inox; Fusível de proteção; Cabo alimentação e plug com três pinos, duas fases e um terra; Termo de Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Manual de instruções em português; Catálogo REGISTRO NA ANVISA (área da saúde). NECESSIDADE DE LAVAGEM AUTOMATIZADA DE PINÇAS, CONFORME RDC 15 da ANVISA de 2012 Entrega com até 30 dias da ordem de Fornecimento.	Tampa Lisa em aço inox; Fusível de proteção; Cabo alimentação e plug com três pinos, duas fases e um terra; Termo de Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Manual de instruções em português; Catálogo REGISTRO NA ANVISA (área da saúde). NECESSIDADE DE LAVAGEM AUTOMATIZADA DE PINÇAS, CONFORME RDC 15 da ANVISA de 2012 Entrega com até 30 dias da ordem de Fornecimento.

X – DA NECESSIDADE DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

Considerando que houve alteração no descritivo técnico do item licitado, ainda que sem modificação substancial do objeto, torna-se necessária a republicação do edital, em observância aos princípios da publicidade, transparência e competitividade.

A republicação visa assegurar:
ciência ampla aos interessados;
igualdade de condições entre os licitantes;
ampliação da disputa;
e regularidade do procedimento licitatório.

Dessa forma, a sessão pública anteriormente prevista para 13/05/2026 será redesignada para o dia 25/05/2026.

X – CONCLUSÃO

Após análise técnica e jurídica do pedido de esclarecimento apresentado pela empresa BIOMIG MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., conclui-se que:

Parte dos questionamentos apresentados possui pertinência técnica;
O descritivo inicialmente elaborado continha especificações que poderiam restringir a competitividade do certame;
A revisão promovida não altera a essência do objeto contratado;
As alterações realizadas preservam integralmente a finalidade pública da contratação;
A retificação do edital atende aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021;
A republicação do edital assegura transparência, legalidade e ampla concorrência.

Assim, fica justificada a retificação do descritivo técnico do item referente à lavadora ultrassônica hospitalar, bem como a republicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2026, com redesignação da sessão pública para o dia 25/05/2026.

Por fim, registra-se que as alterações promovidas possuem caráter exclusivamente técnico e competitivo, não havendo qualquer prejuízo à necessidade administrativa originalmente pretendida.

Uberlândia/MG, 08 de maio de 2026.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago Rosalino de Souza

Código Identificador:0FB2B285

SETOR DE LICITAÇÕES

**AMVAP SAÚDE - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2026 - INEXIGIBILIDADE
09/2026 - PROCEDIMENTO AUXILIAR DE
CREDENCIAMENTO**

OBJETO: Chamamento Público objetivando o credenciamento de unidades móveis especializadas para a prestação de serviços médicos, visando atender a demanda dos municípios consorciados ao AMVAP SAÚDE.

DO MANIFESTANTE:

BELLATRIX SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ 50.831.060/0001-24

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O edital estabelece, como objeto geral, o credenciamento de unidades móveis especializadas, atribuindo à contratada a integral responsabilidade pela disponibilização, condução e operação das unidades, inclusive fornecimento de cavalo mecânico para carretas.

Entretanto, considerando que o item 1433.1 refere-se especificamente a Telemedicina, formulamos os seguintes questionamentos para adequada elaboração da proposta:

1. Necessidade de unidade móvel física (carreta) para a execução EXCLUSIVA de telemedicina

A manutenção e operação de uma unidade móvel pesada é obrigatória mesmo quando o item contratado trata exclusivamente de telemedicina, cuja natureza é essencialmente digital e remota?

2. Possibilidade de utilização de espaço físico fixo disponibilizado pelo município

Seria possível executar o atendimento via telemedicina a partir de salas adaptadas em equipamentos públicos de saúde dos municípios consorciados, servindo apenas como ponto de conexão e acolhimento do paciente, enquanto o médico atua remotamente?

Essa modelagem, além de atender plenamente ao objeto, amplia o acesso simultâneo a vários municípios, promove eficiência operacional, reduz deslocamentos de carretas e reforça o princípio da economicidade, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Solicitamos o posicionamento oficial para fins de consolidação da proposta técnica e econômica, bem como para adequada verificação de conformidade com o edital.

DA RESPOSTA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO

1. Conforme disposto no Termo de Referência, especificamente no Item 1.4.:

1.4. As empresas responsáveis pela prestação dos serviços por meio de Unidades Móveis deverão garantir a disponibilidade e o deslocamento das estruturas móveis aos Municípios consorciados, observando os critérios definidos para cada item, conforme especificado na tabela de procedimentos correspondente.

2. Conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar, especificamente no Item 5.:

b) As unidades móveis credenciadas deverão dispor de estrutura física adequada, equipamentos médicos compatíveis com os procedimentos a serem realizados e corpo clínico habilitado, composto por profissionais legalmente registrados em seus respectivos Conselhos Profissionais e, quando aplicável, com Registro de Qualificação de Especialista – RQE ativo, assumindo integral responsabilidade técnica, administrativa e operacional pela execução dos serviços.

5.2. Do fluxo integrado com clínico geral

a) Considerando a necessidade de evitar o retorno do paciente ao município de origem e a formação de novas filas assistenciais, os atendimentos realizados por meio das unidades móveis deverão observar, sempre que indicado, fluxo integrado entre exames e consulta com clínico geral.

b) Nos casos em que o paciente realizar exame ou procedimento diagnóstico, este deverá, sempre que clinicamente indicado e previamente agendado pelo Município Consorciado, ser atendido na mesma data ou turno por médico clínico geral integrante do corpo clínico da unidade móvel disponibilizada pela própria Contratada, cabendo ao prestador credenciado garantir a disponibilidade deste profissional sempre que necessário.

c) O clínico geral deverá avaliar o paciente à luz dos exames realizados, orientando, prescrevendo e definindo a conduta clínica necessária, inclusive quanto à necessidade de encaminhamento para especialidade, acompanhamento ou retorno;

d) A realização da consulta com clínico geral no mesmo fluxo do exame ou procedimento tem como finalidade assegurar resolutividade

imediate, evitar deslocamentos adicionais e impedir a reentrada do paciente em filas de atendimento no Município Consorciado;
e) As consultas com clínico geral realizadas no âmbito da unidade móvel deverão ser devidamente registradas no sistema eletrônico do AMVAP SAÚDE.

CONCLUSÃO:

Cumprir registrar que os questionamentos apresentados pela empresa manifestante foram devidamente analisados pela área técnica responsável, especialmente no que se refere à possibilidade de execução dos serviços de telemedicina mediante utilização exclusiva de estrutura física fixa disponibilizada pelos Municípios Consorciados.

Todavia, após análise técnica e operacional do objeto pretendido pela Administração, concluiu-se que a execução isolada da telemedicina em ambiente desvinculado da unidade móvel especializada não atende integralmente à modelagem assistencial prevista no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Isso porque o objeto licitado não se limita à simples disponibilização de consultas remotas, mas contempla solução assistencial integrada, estruturada para garantir atendimento resolutivo, padronizado e articulado entre consultas, exames diagnósticos, suporte operacional, corpo clínico e infraestrutura móvel especializada.

A utilização de unidades móveis constitui elemento essencial da solução administrativa adotada, considerando que o modelo assistencial foi estruturado justamente para suprir limitações existentes nos Municípios Consorciados relacionadas à ausência de infraestrutura física adequada, equipamentos compatíveis e integração operacional entre procedimentos diagnósticos e atendimento clínico.

Além disso, o fluxo integrado previsto no Estudo Técnico Preliminar busca assegurar que os pacientes atendidos tenham acesso, sempre que necessário, a exames, avaliação clínica e definição imediata de conduta médica, reduzindo deslocamentos adicionais, evitando reinserção em filas assistenciais e promovendo maior resolutividade dos atendimentos.

A substituição da estrutura móvel por ambientes físicos isolados disponibilizados pelos Municípios descaracterizaria parcialmente a solução técnica inicialmente planejada pela Administração, comprometendo a padronização operacional, a logística integrada dos atendimentos e a responsabilidade técnica centralizada atribuída ao prestador credenciado.

Ressalta-se ainda que o modelo previsto no edital foi definido a partir de critérios técnicos, operacionais e assistenciais previamente analisados pela Administração Pública, observando-se as necessidades específicas dos Municípios Consorciados e as diretrizes de regionalização do atendimento em saúde.

Dessa forma, considerando as características do objeto contratado e a necessidade de manutenção da integralidade da solução assistencial prevista no processo de credenciamento, permanece mantida a exigência de disponibilização e operação de unidades móveis especializadas nos termos originalmente previstos no edital.

A presente justificativa encontra respaldo nos princípios e dispositivos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

Art. 5º da Lei nº 14.133/2021

A Administração Pública deverá observar os princípios da:

Igualdade;

Competitividade;

Vinculação ao edital.

Uberlândia/MG, 08 de maio de 2026.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA

Presidente da Comissão da Contratação / Agente de Contratação

Publicado por:

Thiago Rosalino de Souza

Código Identificador:7B6B257A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS **AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº do Processo: 12/2026

Nº da Dispensa: 07/2026

A Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, através da Agente de Contratação, torna público, a quem possa interessar, o **CANCELAMENTO** do Processo nº 12/2026 - Dispensa Eletrônica nº 07/2026, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em limpeza, conservação, higienização e manutenção preventiva em 22 (vinte e duas) unidades de ar-condicionado tipo Split Hi Wall, com periodicidade quadrimestral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG com fulcro no art. nº 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Barão de Cocais, 8 de maio de 2026.

STEFANI GRACE DA SILVA MORAES FONSECA

Agente de Contratação

Publicado por:

Stefani Grace da Silva Moraes Fonseca

Código Identificador:374FB146

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA **(EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**

ACâmara Municipal de Barão de Cocais-MG, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. Tiago Antônio dos Santos, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **Aquisição de purificadores de água, incluindo fornecimento e instalação, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 15/2026.**

Conforme dados abaixo:

Nº do Processo: 04/2026

Nº da Dispensa: 08/2026

Início do envio de Propostas: 11/05/2026 - 08hs

Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 15/05/2026 - 08hs

Duração da Disputa: 06hs

Critério de Julgamento: Menor Valor por Item

Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 08 de Maio de 2026.

FERNANDA DORNELAS SOARES

Agente de Contratação

Publicado por:

Fernanda Dornelas Soares

Código Identificador:55CB115D

ESTADO DE MINAS GERAIS **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS **AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** **DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 08/2026**

A Câmara Municipal de Buritis, através do Setor de Compras e Licitações, torna público que, após decorrido o prazo para apresentação de proposta de empresas interessadas no objeto constante da Dispensa de Licitação nº 08/2026, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de

recargas de extintores de incêndio, que se deu no dia 23/04/2026 foi declarada DESERTA por ausência de participantes/interessados.

ANDRESSA ALVES BRANDÃO
Agente de Contratações

Publique – se.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:0D725488

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 16/2024

Inexigibilidade nº 11/2024

Contrato Administrativo nº 008/2024

Contratante: Câmara Municipal de Campo Belo/MG – CNPJ nº 20.929.212/0001-65.

Contratada: ENGMINAS PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 27.868.451/0001-00.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 01 (um) mês, bem como recomposição do valor contratual em razão de reajuste previsto contratualmente.

Prazo da Prorrogação: 01 (um) mês, a contar de 17 de abril de 2026.

Valor Mensal Atualizado: R\$ 4.148,31 (quatro mil cento e quarenta e oito reais e trinta e um centavos).

Valor Total do Aditivo: R\$ 4.148,31 (quatro mil cento e quarenta e oito reais e trinta e um centavos).

Fundamento Legal: Arts. 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 17/04/2026.

Campo Belo/MG, 08 de maio de 2026.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA

Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG

Publicado por:
Erick Braian Alves Pereira
Código Identificador:50C3F059

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
RESOLUÇÃO Nº 757 DE 05 DE MAIO DE 2026

Estabelece dia e horário de realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.

A Câmara Municipal de Campo Belo-MG, aprovou e eu, Luciano Ázara Resende de Alvarenga, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º As sessões ordinárias da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de Campo Belo/MG ocorrerão, no período a que se refere o art. 65 da Lei Orgânica Municipal, em todas as segundas-feiras úteis, às 18:00 (dezoito) horas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 705, de 21 de fevereiro de 2025, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2026.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:01D1AE0B

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 01/2026 – Lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo nº 15/2026

UASG: 929986

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG torna pública a seguinte retificação referente ao aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 01/2026:

Onde se lê:

Data de abertura: 21 de maio de 2026, às 12h00min (horário de Brasília/DF).

Leia-se:

Data de abertura: 25 de maio de 2026, às 12h00min (horário de Brasília/DF).

Permanecem inalteradas as demais disposições do aviso anteriormente publicado.

Campo Belo/MG, 08 de maio de 2026.

Publicado por:
Erick Braian Alves Pereira
Código Identificador:BAF29228

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
ATA DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Capitólio, 05 de maio de 2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de comunicação visual, incluindo fachada, adesivos, placas de inauguração, identificação e sinalização para a Unidade de Atendimento Integrado (UAI), contemplando também a confecção e aplicação de adesivos em portas de vidro e o fornecimento de tapete personalizado, conforme exigências da SEPLAG-MG para a implantação da UAI na Câmara Municipal de Capitólio.

Ilmo. Sr.

Dalmir Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

De acordo com o disposto no artigo 75 e seguintes da Lei 14.133/21, a presente Dispensa de Licitação ficou aberta pelo período de 3 dias úteis no site da Câmara Municipal de Capitólio, aguardando interessados na prestação dos serviços. Dessa forma, cabe informar que as seguintes empresas apresentaram proposta:

LOTE 01:

- 43.633.495 RAYMISON VIEIRA - CNPJ: 43.633.495/0001-07 - Valor: R\$ 11.475,00.

- PASSOS IMPRESSAO DIGITAL LTDA - CNPJ: 10.776.281/0001-22 - Valor: R\$ 12.208,80.

LOTE 02:

- MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA - CNPJ: 15.807.911/0001-00 - Valor: R\$ 839,00.

- KAPAZI INDUSTRIA E COMERCIO DE CAPACHOS LTDA- CNPJ: 80.051.824/0001-20 - Valor: R\$ 946,65.

- 43.633.495 RAYMISON VIEIRA - CNPJ: 43.633.495/0001-07 - Valor: R\$ 980,00.

- PASSOS IMPRESSAO DIGITAL LTDA - CNPJ: 10.776.281/0001-22 - Valor: R\$ 980,00.

A empresa A.K. COMUNICAO VISUAL LTDA- CNPJ: 30.336.294/0001-98 enviou proposta após o prazo final para envio e em respeito às cláusulas do edital e às demais empresas que cumpriram o prazo, foi desclassificada.

As propostas da empresa 43.633.495 RAYMISON VIEIRA para o LOTE 01 e da empresa MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA para o LOTE 02 foram analisadas pela Equipe de Contratação e por estarem abaixo do preço referencial e apresentarem o melhor valor

respeitando as exigências do Termo de Referência, foram consideradas vantajosas.

Assim, a Comissão analisou as documentações de habilitação das empresas, concluindo que as mesmas estão habilitadas para a presente contratação.

DIOGO HENRIQUE COSTA

Agente de Contratação

PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

Data: 05/05/2026

[X] Autorizo prosseguimento

[] Indeferido prosseguimento

DALMIR RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Publicado por:

Aline Marcelly Ramos

Código Identificador:0206832D

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Capitólio, 05 de maio de 2026.

Procedimento de Compras: PRC_012_2026

Dispensa Física de Licitação: 009/2026

Vencedores do Certame:

LOTE 01: 43.633.495 RAYMISON VIEIRA - CNPJ: 43.633.495/0001-07

LOTE 02: MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA - CPNJ: 15.807.911/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de comunicação visual, incluindo fachada, adesivos, placas de inauguração, identificação e sinalização para a Unidade de Atendimento Integrado (UAI), contemplando também a confecção e aplicação de adesivos em portas de vidro e o fornecimento de tapete personalizado, conforme exigências da SEPLAG-MG para a implantação da UAI na Câmara Municipal de Capitólio.

Ilmo. Sr.

Diogo Henrique Costa

Agente de Contratação

Com base nas informações constantes no referido processo de compras e Dispensa de Licitação, em cumprimento aos termos do Artigo 72, inciso VIII e seguintes da Lei nº 14.133/21, HOMOLOGO o referido processo, ADJUDICO o vencedor identificado e AUTORIZO o Processo acima especificado, tendo em vista que os valores estão condizentes com o praticado no mercado.

Para os fins e efeitos de direito, registre-se o presente, autuando-o e adotando-se as demais providências necessárias.

DALMIR RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

Data: 05/05/2026

[X] Prosseguimento autorizado

[] Prosseguimento não autorizado

DIOGO HENRIQUE COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Aline Marcelly Ramos

Código Identificador:3D9E4658

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
RESOLUÇÃO Nº 39 DE 05 DE MAIO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES,
NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.788/2008,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que Câmara Municipal de Capitólio, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica a Presidência da Câmara autorizada a celebrar convênios com instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, com o objetivo de apoiar os estudos, oferecendo a oportunidade de experiência prática na profissão e obter a colaboração dos estudantes e das instituições de ensino para os serviços da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I - matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

II - celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Art. 2º Na vigência regular do estágio pactuado, a Câmara Municipal providenciará a cobertura de seguro contra acidentes pessoais do estagiário.

Parágrafo Único: Na hipótese de estágio obrigatório, o pagamento do seguro contra acidentes pessoais será realizado pela instituição de ensino.

Art. 3º O estágio de que trata esta Resolução reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio a estudantes.

§ 1º Em atendimento ao artigo 12 da Lei Federal nº 11.788/2008, a Câmara Municipal concederá ao estagiário uma bolsa-auxílio mensal de:

R\$ 866,66 para jornada de 20 (vinte) horas semanais;

R\$ 1.300,00 para jornada de 30 (trinta) horas semanais.

§ 2º Os valores de que trata o § 1º serão corrigidos e atualizados na mesma data e pelo mesmo índice de reajuste aplicado aos servidores públicos do Legislativo.

Art. 4º Para atendimento à presente lei, será adotado o sistema de Processo Seletivo simplificado para a contratação de estagiários.

Art. 5º O número máximo de estagiários deverá atender às proporções definidas no artigo 17 da Lei Federal 11.788/2008.

Art. 6º As despesas para a execução desta Resolução correm a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capitólio, 05 de maio de 2026.

DALMIR RODRIGUES

Vereador Presidente da CMC

Publicado por:

Aline Marcelly Ramos

Código Identificador:02FC2A2A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

A CMCA, pública Dispensa Eletrônica. nº06/2026, processo nº13/2026.

Início de Recebimento de Propostas: 11/05/2026 às 8:00

Final: 15/05/2026 às 8h30

Início de lances: 15/05/2026 às horas 08:31.

Obj: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção de camisetas destinadas às

atividades do Parlamento Jovem Minas 2026 e fornecimento de uniformes funcionais para vigias.

Sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br
(31) 93618-0780.

Catas Altas, 08 de maio de 2026

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:46FA919F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 07/2026
Pregão Eletrônico nº 01/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 07/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2026, cujo objeto é a aquisição de veículo automotor zero quilômetro, tipo SUV, ano/modelo 2026 ou superior, destinado ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Empresa vencedora: Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda.

Valor total homologado: R\$ 309.000,00 (Trezentos e nove mil Reais).

Diamantina/MG, 08 de maio de 2026

VEREADOR MARCOS FRANCISCO SANTOS FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:7D878F0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 040/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno e especialmente a Resolução nº 302/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão Especial para avaliação da concessão de incentivo por titulação em graduação ao servidor efetivo e estável da Câmara Municipal de Formiga.

Parágrafo único: A comissão é responsável pela análise e avaliação do requerimento (em anexo) do seguinte servidor:

I – Orton Alves Marcos Couto

Art. 2º A comissão terá prazo de 15 (quinze) dias, para avaliar a documentação apresentada e emitir parecer fundamentado pela concessão ou não do benefício.

§ 1º O prazo de 15 (quinze) dias poderá ser prorrogado por igual período, por uma única vez, a requerimento da Comissão e mediante aprovação do Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º O parecer fundamentado deverá ser encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal, para deferimento ou não da concessão.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga - Presidente
Servidor Marco Aurélio Almeida - Relator
Servidor Ederson dos Reis Moraes - Membro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 08 de maio de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA – JACI DA RUA NOVA
Presidente

Publicado por:
Luciene Moraes Teixeira
Código Identificador:FE0D9F6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.817, DE 06 DE MAIO DE 2026

Nomeia Comissão Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Nomear como Membros Efetivos os vereadores: Maria do Sagrado Rodrigues Santos – PT, Sinval Jacinto Dias – PL e Carlos Geraldo Bicalho - PP; e como Membros Suplentes os vereadores: Vanderlei Cardoso Miranda – Podemos, Belmar Lacerda Silva Diniz - PT e Marcos Vinicius Martins Dornelas - Republicanos, para compor a Comissão Especial que deverá emitir parecer ao Projeto de Resolução nº 524/2026, de iniciativa do vereador Sidney de Oliveira Bernabé, que Concede o Título de Cidadania Honorária do Município de João Monlevade à senhora Valéria Aparecida do Couto Fonseca. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara, 06 de maio de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:882322EC

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.819, DE 8 DE MAIO DE 2026

Dispensa servidor de cargo que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno (Resolução nº 695, de 20 de dezembro de 2016), e diante da Lei nº 1969, de 21 de novembro de 2011, com as alterações implementadas pela Lei nº 2.203, de 12 de janeiro de 2017 e Lei nº 2436, de 14 de Janeiro de 2022, Resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor JADER MARTINS QUINTÃO, do cargo de Supervisor Técnico de Redação, previsto na Lei nº 1969/2011, de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração, a partir de 8 de Maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

João Monlevade, 8 de maio de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Flávio Cristiano Pena Lial

Código Identificador:0BA3A290

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 9ª EXTRAORDINÁRIA - 13-05-2026 -
16HE45MIN**

Ordem do dia da 9ª Sessão Extraordinária – 13/05/2026

Discussão e Votação Únicas sobre:

Projeto de Resolução nº 05/2026, que “Consolida o programa Conhecendo o Legislativo na Câmara Municipal de Lagoa da Prata”

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:FA14B505

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER EDUCAÇÃO - PR 5-2026 - ALTERA RESOLUÇÃO -
CONHECENDO O LEGISLATIVO**

PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Matéria:

Projeto de Resolução nº 5/2026 que Consolida o programa Conhecendo o Legislativo na Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 4/5/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Resolução nº 5/2026 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 7/5/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso III do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município e da Câmara para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, no Inciso I do Art. 171 da Constituição Estadual e no Inciso XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município e a Câmara Municipal têm competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Resolução em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos dos Arts. 41, 94 e 97 do Regimento Interno da Câmara, a iniciativa de Projeto de Resolução da natureza deste em análise, compete aos Membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Resolução em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

Os autores, membros da Mesa Diretora desta Casa, são competentes para a iniciativa do Projeto de Resolução em análise, visto que a matéria nele disposta, é de interesse e natureza interna da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, podendo ser objeto do Projeto de Resolução, conforme apresentado, nos termos do Art. 94 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim sendo, não há óbice legal quanto ao Projeto de Resolução ora em questão, em relação à competência para legislar e à iniciativa.

Os autores, membros da Mesa Diretora desta Casa, assim justificaram o Projeto:

“A presente proposta visa regulamentar o programa Conhecendo o Legislativo que já vem ocorrendo há anos na Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

O programa aproxima a população do Poder Legislativo ao desmitificar seus espaços, apresentando sua história e importância aos cidadãos.

O programa tem cunho educacional e fortalece o legislativo dia a dia a medida que mais pessoas conhecem seus espaços, os serviços realizados e o papel do Poder Legislativo em nossa democracia.

Nos últimos anos recebemos mais de trezentas pessoas em visitas guiadas pelo Conhecendo o Legislativo: alunos da rede municipal, estadual e particular, entidades socioassistenciais.

Além disso os servidores responsáveis pela Escola do Legislativo também realizam essa visita guiada a servidores de outras câmaras e vereadores de outras cidades que passam por nossa câmara por diversos motivos.

Este projeto visa ainda dar mais segurança jurídica aos serviços que vem sendo prestados quando as visitas ocorrem, além de lanche oferecido e material entregue.

Contamos com o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação deste Projeto de Resolução.”

Não há dúvida quanto à legalidade do Projeto, nem quanto à sua importância, portanto, não há que prolongarmos mais em fundamentação.

Sendo legal e constitucional o Projeto de Resolução em estudo, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não em sua aprovação.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 5/2026.

Sala das Comissões, 8 de maio de 2026.

TUTY DA BORRACHARIA

Vereador da Federação PSDB/Cidadania/ Relator

Pelas conclusões,

ELIAS MOTORISTA

Vereador do Progressista/ Membro

ANA RUTH

Vereadora do PSD / Presidente

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:C01A20F8

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PR 5-2026 - ALTERA RESOLUÇÃO -
CONHECENDO O LEGISLATIVO**

PARECER**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****Matéria:**

Projeto de Resolução nº 5/2026 que Consolida o programa Conhecendo o Legislativo na Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 4/5/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Resolução nº 5/2026 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 7/5/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:**1 – Preliminarmente:****1.1 – Da competência para Legislar:**

A competência do Município e da Câmara para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, no Inciso I do Art. 171 da Constituição Estadual e no Inciso XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município e a Câmara Municipal têm competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Resolução em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos dos Arts. 41, 94 e 97 do Regimento Interno da Câmara, a iniciativa de Projeto de Resolução da natureza deste em análise, compete aos Membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Resolução em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

Os autores, membros da Mesa Diretora desta Casa, são competentes para a iniciativa do Projeto de Resolução em análise, visto que a matéria nele disposta, é de interesse e natureza interna da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, podendo ser objeto do Projeto de Resolução, conforme apresentado, nos termos do Art. 94 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim sendo, não há óbice legal quanto ao Projeto de Resolução ora em questão, em relação à competência para legislar e à iniciativa.

Os autores, membros da Mesa Diretora desta Casa, assim justificaram o Projeto:

“A presente proposta visa regulamentar o programa Conhecendo o Legislativo que já vem ocorrendo há anos na Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

O programa aproxima a população do Poder Legislativo ao desmitificar seus espaços, apresentando sua história e importância aos cidadãos.

O programa tem cunho educacional e fortalece o legislativo dia a dia a medida que mais pessoas conhecem seus espaços, os serviços realizados e o papel do Poder Legislativo em nossa democracia.

Nos últimos anos recebemos mais de trezentas pessoas em visitas guiadas pelo Conhecendo o Legislativo: alunos da rede municipal, estadual e particular, entidades socioassistenciais.

Além disso os servidores responsáveis pela Escola do Legislativo também realizam essa visita guiada a servidores de outras câmaras e vereadores de outras cidades que passam por nossa câmara por diversos motivos.

Este projeto visa ainda dar mais segurança jurídica aos serviços que vem sendo prestados quando as visitas ocorrem, além de lanche oferecido e material entregue.

Contamos com o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação deste Projeto de Resolução.”

Não há dúvida quanto à legalidade do Projeto, nem quanto à sua importância, portanto, não há que prolongarmos mais em fundamentação.

Sendo legal e constitucional o Projeto de Resolução em estudo, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não em sua aprovação.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 5/2026.

Sala das Comissões, 8 de maio de 2026.

CARLA ANDRADE

Vereadora do PL / Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO

Vereador do PSD / Membro

TUTY DA BORRACHARIA

Vereador da Federação PSDB/Cidadania / Presidente

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:C0D8F539

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PR 5-2026 - ALTERA
RESOLUÇÃO - CONHECENDO O LEGISLATIVO**

PARECER**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO****Matéria:**

Projeto de Resolução nº 5/2026 que Consolida o programa Conhecendo o Legislativo na Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 4/5/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Resolução nº 5/2026 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 7/5/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município e da Câmara para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, no Inciso I do Art. 171 da Constituição Estadual e no Inciso XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município e a Câmara Municipal têm competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Resolução em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos dos Arts. 41, 94 e 97 do Regimento Interno da Câmara, a iniciativa de Projeto de Resolução da natureza deste em análise, compete aos Membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Resolução em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

Os autores, membros da Mesa Diretora desta Casa, são competentes para a iniciativa do Projeto de Resolução em análise, visto que a matéria nele disposta, é de interesse e natureza interna da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, podendo ser objeto do Projeto de Resolução, conforme apresentado, nos termos do Art. 94 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim sendo, não há óbice legal quanto ao Projeto de Resolução ora em questão, em relação à competência para legislar e à iniciativa.

Os autores, membros da Mesa Diretora desta Casa, assim justificaram o Projeto:

“A presente proposta visa regulamentar o programa Conhecendo o Legislativo que já vem ocorrendo há anos na Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

O programa aproxima a população do Poder Legislativo ao desmitificar seus espaços, apresentando sua história e importância aos cidadãos.

O programa tem cunho educacional e fortalece o legislativo dia a dia a medida que mais pessoas conhecem seus espaços, os serviços realizados e o papel do Poder Legislativo em nossa democracia.

Nos últimos anos recebemos mais de trezentas pessoas em visitas guiadas pelo Conhecendo o Legislativo: alunos da rede municipal, estadual e particular, entidades socioassistenciais.

Além disso os servidores responsáveis pela Escola do Legislativo também realizam essa visita guiada a servidores de outras câmaras e

vereadores de outras cidades que passam por nossa câmara por diversos motivos.

Este projeto visa ainda dar mais segurança jurídica aos serviços que vem sendo prestados quando as visitas ocorrem, além de lanche oferecido e material entregue.

Contamos com o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação deste Projeto de Resolução.”

Não há dúvida quanto à legalidade do Projeto, nem quanto à sua importância, portanto, não há que prolongarmos mais em fundamentação.

Sendo legal e constitucional o Projeto de Resolução em estudo, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não em sua aprovação.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Resolução nº 5/2026.

Sala das Comissões, 8 de maio de 2026.

CARLA ANDRADE

Vereadora do PL / Relatora

Pelas conclusões,

ANA RUTH

Vereadora do PSD / Membro

ELIAS MOTORISTA

Vereador do Progressista / Presidente

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:5E84ABC2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PORTARIA 034-2026 - NOMEAÇÃO FERNANDA

PORTARIA No 34/2026

Nomeia Servidora Pública Que Menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 da “Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa”, bem como o Art. 6º da “Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023” e nos termos da “Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024”, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, e ainda, fundamentado no resultado do Concurso Público nº 1/2023 – Edital 1/2023, desta Casa, devidamente publicado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora Pública FERNANDA ANTÔNIA APARECIDA COSTA, inscrita no CPF nº 142.620.866-90, décima terceira classificada na vaga de ampla concorrência do Concurso Público nº 1/2023, para o Cargo de Agente Administrativo, Símbolo de Vencimento E-6.

Art. 2º À Servidora Pública ora nomeada se aplica o Regime Jurídico Celetista (da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), fazendo jus ao registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como ao recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, nos termos da Legislação Municipal e Pátria vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 8 de maio de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:C3F74FA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 26/2026, DE 8 DE MAIO DE 2026.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE CESTAS NATALINAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 1.790/2009 E RESOLUÇÃO Nº. 762/2023.

GEOVANE GOMES BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, e em consonância com a Lei Municipal de nº. 1.790/2009 que “Dispõe sobre a concessão de cesta de natal aos servidores da câmara municipal de Nova Era e dá outras providências”;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que serão beneficiados com a concessão de uma cesta natalina/auxílio alimentação o servidor que estiver ativo em dezembro de cada exercício financeiro, conforme art.51, da Lei Municipal nº. 1.422/96, que Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Era.

Art. 2º Determinar que as ausências injustificadas bem como as concessões de afastamento de que trata o artigo 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Era, no total de 08 (oito) ou mais, durante o exercício, será impeditivo para o recebimento da concessão da cesta natalina/auxílio alimentação.

Parágrafo Único. As concessões de afastamento mencionadas no artigo 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Era, deverão ser previamente concedidas pela chefia imediata do servidor, ou pela presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 64, de 23 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 8 de maio de 2026.

GEOVANE GOMES BATISTA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Mirian Malta Magalhães

Código Identificador:ACA38CF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PAUTA DA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA – 11/05/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, Vereador Clóvis Coldibeli, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 27 da Resolução n.º 014/2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal), **CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS DE QUE SE ENCONTRAM EM PAUTA PARA DISCUSSÃO E**

VOTAÇÃO NA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 11 DE MAIO DE 2026, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA ROGÉRIO GISSONI, N.º 450 – CENTRO DESTA CIDADE, ÀS 20 HORAS, AS PROPOSITURAS ABAIXO RELACIONADAS:

VOTAÇÃO**PROJETO DE LEI N.º 3.675/2026**

Autoria: Vera. Vânia Aparecida Vieira Couto e Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva

Resumo: Institui o uso do Cordão de Identificação da Pessoa com Alzheimer e outras demências no Município de Ouro Fino/MG e dá outras providências.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 020/2026

Autoria: Ver. Cícero de Lima Braga

Resumo: Dispõe sobre a concessão do ‘Diploma de Honra ao Mérito ao Empresário do Ano’ ao Ilmo. Sr. Leandro Aparecido Casaloti.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 021/2026

Autoria: Ver. Nelson Lopes da Silva

Resumo: Denomina “Monsenhor Mauro Tommasini” a rua n.º 02, localizada no Loteamento Residencial Chácara Ferreira.

MOÇÃO DE APELO N.º 052/2026

Autoria: Ver. Nelson Lopes da Silva e Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva

Resumo: Apela à Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, Coronel BM Jordana de Oliveira Filgueiras Daldegan, e ao Governador do Estado de Minas Gerais, Mateus Simões de Almeida, para que sejam envidados esforços visando à disponibilização de efetivo necessário para a implantação e funcionamento de um posto avançado do Corpo de Bombeiros Militar no Município de Ouro Fino/MG.

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 053/2026

Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva

Resumo: Concede Moção de Aplausos aos Prefeitos Sávio Fontes, Antônio Benedito Salgueiro Miguel e Ângelo Oswaldo de Araújo Santos, em reconhecimento pela assinatura do Entendimento de Cooperação que institui a irmandade entre os municípios denominada “Os Ouro de Minas”, fortalecendo a integração regional, o turismo, a cultura e a economia criativa.

MOÇÃO DE APELO E RECONHECIMENTO N.º 054/2026

Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva

Resumo: Apela à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais para que o Município de Ouro Fino/MG seja contemplado no próximo edital do Programa Minas Bilíngue, com a inclusão do ensino da língua italiana em escola estadual do município, ao mesmo tempo em que reconhece a relevância da iniciativa na promoção da educação bilíngue e valorização cultural.

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 055/2026

Autoria: Ver. Cicero de Lima Braga

Resumo: Concede Moção de Aplausos à dupla sertaneja Tiago & Mariana, pelo brilhante trabalho artístico e cultural desenvolvido em nossa região e em diversas cidades do país, levando com orgulho o nome de Ouro Fino e do Sul de Minas Gerais aos mais variados eventos, festivais e programas de rádio e televisão.

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 056/2026

Autoria: Ver. Nelson Lopes da Silva

Resumo: Concede Moção de Aplausos à Polícia Militar de Minas Gerais de Ouro Fino, em especial às equipes POP 30298, RP 29739, MP 30357 e aos policiais que atuaram na Sala de Operações, pela atuação eficiente, rápida e comprometida no combate ao tráfico de drogas no Município de Ouro Fino.

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 057/2026

Autoria: Ver. Cicero de Lima Braga e Ver. Carlos Augusto Honório

Resumo: Concede Moção de Aplausos aos proprietários, criadores e administradores das Fazendas De La Mancha e Serrinha, pelos relevantes resultados alcançados na criação de gado da raça Sindi, com destaque para as conquistas obtidas na EXPOZEBU 2026,

levando o nome de Ouro Fino ao mais alto nível da pecuária nacional.

MOÇÃO DE APOIO N.º 058/2026

Autoria: Ver.ª Vânia Aparecida Vieira Couto

Resumo: Manifesta apoio ao Projeto de Lei n.º 466/2015, de autoria dos Deputados Ricardo Izar e Célio Studart, e apela ao Excelentíssimo Senhor Hugo Motta, Presidente da Câmara dos Deputados, para que sejam adotadas as providências necessárias visando ao imediato encaminhamento da proposição ao Senado Federal.

MOÇÃO DE APELO N.º 059/2026

Autoria: Ver. Carlos Augusto Honório

Resumo: Apela à Concessionária EPR Sul de Minas para que sejam adotadas medidas urgentes de segurança viária no acesso ao Município de Ouro Fino pela Rodovia MG-290, km 59,3, no trecho da entrada da Comexim.

APRESENTAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2026

Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel

Resumo: Altera o artigo 5º da Lei Complementar 019/2015, que disciplina a contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N.º 3.676/2026

Autoria: Ver. Nelson Lopes da Silva, Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva e Vera. Vânia Aparecida Vieira Couto

Resumo: Dispõe sobre a política de estímulo ao brincar na infância e institui a “Semana Municipal do Brincar” no Município de Ouro Fino, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N.º 3.677/2026

Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva e Vera. Vânia Aparecida Vieira Couto

Resumo: Dispõe sobre as diretrizes para a implementação do Programa de Apoio às Pessoas com Doença de Alzheimer e outras Demências no Município de Ouro Fino e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N.º 3.678/2026

Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel

Resumo: Autoriza o acréscimo de contribuições no valor de R\$ 10.000,00, para a entidade e fins que especifica.

PROJETO DE LEI N.º 3.679/2026

Autoria: Mesa Diretora

Resumo: Altera o Art. 8º da Lei Municipal nº 2.769/2017, para incluir a previsão de ressarcimento de despesas com estacionamento e estadia de veículos oficiais em aeroportos e locais de eventos, e dá outras providências.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 022/2026

Autoria: Ver. Nelson Lopes da Silva

Resumo: Concede o Diploma de Honra ao Mérito aos Policiais Militares de Minas Gerais Reformados que especifica, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à coletividade de Ouro Fino, e dá outras providências.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO VER. CARLOS AUGUSTO HONÓRIO

N.º 194 – Sugerindo junto ao setor competente para que sejam realizados serviços de melhorias, bem como o alargamento das estradas rurais que compreendem o trecho da estrada dos Machados até a estrada de São Pedro, incluindo também o sentido da escolinha até a fazenda Mangará, neste Município.

N.º 208 – Sugerindo a revitalização da Praça Espírita Chico Xavier, localizada na Avenida Joaquim Francisco de Assis, nas proximidades do estabelecimento Toninho Pneus.

INDICAÇÃO APRESENTADA PELO VER. CÍCERO DE LIMA BRAGA

N.º 182 – Sugerindo a realização de lavagem e demais serviços de limpeza no calçadão da Rua 13 de Maio

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO VER. FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA

N.º 192 – Sugerindo a verificação e providências quanto à limpeza de um terreno localizado na rua Ciro Pereira da Silva, nas proximidades do número 248, no bairro Palomos.

N.º 193 – Sugerindo junto ao setor competente a realização de estudo técnico e posterior implantação de sinalização horizontal (faixas) e sinalização vertical (placas) nas estradas de asfalto das rodovias municipais.

N.º 195 – Sugerindo junto ao setor competente a realização de estudo técnico para a construção de uma lombada na rua Marechal Deodoro, no Centro, nas proximidades da Comunidade Evangélica de Ouro Fino.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO VER. JOSÉ AGOSTINHO MURONI

N.º 196 – Sugerindo a instalação de três redutores de velocidade (lombadas), nas proximidades do bairro Jardim Aeroporto.

N.º 198 – Sugerindo que seja realizado estudo de viabilidade para a retirada ou relocação da cerca instalada às margens da estrada dos Farias, no trecho que segue em direção ao Hotel Colinas, após o trevo do bairro Peitudos, na zona rural do Município, em um percurso aproximado de 1 km.

N.º 199 – Sugerindo que seja realizado um estudo técnico e de viabilidade para a criação ou construção de uma pista de motocross no município.

N.º 200 – Sugerindo que seja estudada a viabilidade de aquisição de uma tabela móvel de basquete (também conhecida como *tabela portátil de basquete*), equipamento esportivo que possui estrutura com rodas, permitindo seu deslocamento e utilização em diferentes quadras, ginásios e espaços esportivos do município, tanto na área urbana quanto na zona rural.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO VER. PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA

N.º 181 - Sugerindo a implantação de um Centro de Atendimento Especializado às pessoas com transtorno de Espectro Autista com inclusão de serviços terapêuticos e musicoterapia.

N.º 183 - Sugerindo a adoção de giz antialérgico no âmbito da rede pública municipal de ensino.

N.º 184 - Sugerindo a celebração de convênio com clínicas médicas para a implantação de programa de meia-consulta destinado a pacientes hipossuficientes do município.

N.º 185 - Sugerindo a concessão de 01 (um) dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais na data de seus respectivos aniversários.

N.º 186 - Sugerindo a realização de estudos para viabilidade da implantação de uma creche nas adjacências do bairro dos Palomos.

N.º 187 - Sugerindo a troca das torneiras convencionais das escolas e prédios públicos do município por torneiras com dispositivo de fechamento automático.

N.º 188 - Sugerindo a implantação de programa destinado à construção gratuita de calçadas para famílias de baixa renda no município.

N.º 189 - Sugerindo a realização de homenagem e congratulações aos servidores públicos municipais no ano de início de sua aposentadoria.

N.º 190 - Sugerindo que a Secretaria Municipal de saúde realize a entrega de medicação para pacientes com receita de médico particular, desde que o usuário esteja cadastrado no SUS.

N.º 203 - Sugerindo o envio a esta casa legislativa de Projeto de Lei para a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Município de Ouro Fino.

N.º 204 - Sugerindo o envio a esta Casa Legislativa de Projeto de Lei dispondo sobre a irmandade entre os Municípios de Ouro Fino, Ouro Branco e Ouro Preto.

N.º 205 - Sugerindo a confecção e instalação de placas informativas e turísticas relacionadas às Catas de Ouro existentes no Município, bem

como de placa em alusão à irmandade entre as cidades que compõem “Os Ouros de Minas”: Ouro Fino, Ouro Branco e Ouro Preto.

N.º 206 - Sugerindo a realização de tratativas junto aos Municípios de Ouro Branco e Ouro Preto, visando à criação de um circuito turístico denominado “Os Ouros de Minas”, envolvendo os principais pontos turísticos das três cidades.

N.º 207- Sugerindo o envio a esta Casa Legislativa de Projeto de Lei visando à ampliação da licença-paternidade dos servidores públicos municipais.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELA VER. VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO

N.º 191 – Sugerindo que seja estudada a viabilidade de retorno do funcionamento das torneiras de água quente nas cozinhas das escolas da rede municipal de ensino.

N.º 197 – Sugerindo que seja realizado estudo técnico e de viabilidade para a implantação de wi-fi público nas praças dos bairros urbanos e das comunidades rurais do Município de Ouro Fino, com sistema de acesso controlado.

N.º 201 – Sugerindo que sejam estudadas e realizadas melhorias e ampliações na estrutura do deck do cruzeiro, em Ouro Fino, espaço que se tornou um importante ponto de lazer, convivência, turismo e contemplação da nossa cidade.

N.º 202 – Sugerindo que estude a possibilidade de ampliar o apoio aos artesãos do município, atendendo a uma solicitação feita pelos próprios trabalhadores da área artesanal.

Gabinete da Presidência, em 08 de maio de 2026.	CLÓVIS COLDIBELI Presidente (Biênio 2025-2026) Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:B0CD3FA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO E A EMPRESA BRASIL CLOUD SERVIÇOS
DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Alteração contratual: Prorrogação de Prazo e Reajuste

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E A EMPRESA BRASIL CLOUD SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE E-MAILS, DO DOMÍNIO CMPATROCINIO.GOV.BR E SUPORTE TÉCNICO DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.223.978.0001/55, com sede na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 199, bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.747-056, denominada CONTRATANTE, representada por seu Presidente, o vereador NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.323.006-** e na matrícula funcional nº 670.

CONTRATADA: BRASIL CLOUD SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.951.563/0001-04, com sede na Avenida Jacinto Barbosa, nº 84, apto 01, bairro São Francisco, na cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.742-008, denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio LEANDRO DE MELO MAGALHÃES, brasileiro,

microempreendedor individual, inscrito no CPF/MF nº ***.741.426-**.

Os CONTRATANTES, tendo em vista o que consta no Processo nº 45/2024 - Dispensa nº 26/2024 e observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato e de Reajuste de Preço mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2024, assinado no dia 09/05/2024, por mais 12 (doze) meses, do dia 09 de maio de 2026 ao dia 08 de maio de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, até que se complete o prazo de 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda do Contrato.

1.2. Além da prorrogação, este Termo Aditivo também tem por escopo o reajuste do valor contratual, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), no percentual de 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento) conforme previsão disposta no artigo 92, inciso V, e § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 209,10 (duzentos e nove reais e dez centavos).

2.2. Após o procedimento de Prorrogação e Reajuste, o valor global do Contrato passará de R\$ 5.050,38 (cinco mil, cinquenta reais e trinta e oito centavos) para **R\$ 5.259,48** (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), sendo o objeto da contratação o seguinte:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	SE	SERVICO DE GERENCIAMENTO DE EMAILS. DO DOMINIO CMPATROCINIO.MG.GOV.BR. SUPORTE TECNICO DOS ENDEREÇOS ELETRONICOS OFICIAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO.	R\$ 438,29	R\$ 5.259,48
VALOR TOTAL				R\$ 5.259,48	

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, que não foram alteradas na sua substância, do Contrato base.

CLÁUSULA 5ª - DA PUBLICAÇÃO

5. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e nas condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de pleno acordo, as partes lavram o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, será assinado por seus representantes legais e por 2 (duas) testemunhas.

Patrocínio-MG, 05 de maio de 2026.

Contratante
Câmara Municipal de Patrocínio
NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS

Contratada
LEANDRO DE MELO MAGALHÃES
Leandro de Melo Magalhães

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Publicado por:
Clara Beatriz Lisboa Ramos
Código Identificador:B6E76291

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO- DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 09-2026**

DESPACHO DE ABERTURA

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, c/c com o art. 37, II, da Lei Orgânica Municipal e art. 22, I, c, e, r, t e v, do Regimento Interno, autorizo a abertura de processo administrativo que visa à *Contratação de empresa especializada na confecção de certificados de homenagens em papel couchê, A3, com gramatura mínima de 250 gramas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora*, pelas razões expostas nos instrumentos da contratação.

Determino a utilização da da Lei Federal nº 14.133/2021, da Instrução Normativa nº 001/2025 e do Decreto Municipal nº 042/2026, no que couber.

A presente contratação deverá ter como fiscal administrativo o servidor, Fagner Lima Vieira, designado pela Portaria nº 082/2026, ao qual competirá:

Acompanhamento técnico: O fiscal é responsável por acompanhar de forma administrativa a execução do contrato, garantindo que as regras da contratação sejam atendidas pelo contratado e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Registro de ocorrências: Em caso de problemas ou não conformidades, o fiscal registra as ocorrências e notifica o contratado para que sejam adotadas as devidas correções. Havendo situação que requeira decisão ou providência que ultrapasse sua competência, deverá informar a seu superior imediatamente.

O processo deverá ser conduzido pela Agente de Contratação designada na Portaria nº 089/2025, podendo esta ser auxiliada pela Equipe de Apoio desta Casa Legislativa, nos termos da Portaria nº 085/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.48 Serviços gráficos. Reduzido: 4355.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$890,00 (oitocentos e noventa reais).

Pirapora, 07 de maio de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:0716F31A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 09/2026**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ACâmara Municipal de Pirapora-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, por intermédio de seu presidente, Itamar Alves Mota, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº 001.034.666-06, no uso de suas atribuições regimentais e legais, especialmente observando o disposto no artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a abertura de processo de contratação direta, Dispensa Eletrônica nº 09/2026, para a *Contratação de empresa*

especializada na confecção de certificados de homenagens em papel couchê, A3, com gramatura mínima de 250 gramas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora.

Os interessados em concorrer no certame poderão acessar os instrumentos orientadores da contratação no Portal Nacional de Compras Públicas, bem como na Plataforma AMM Licita, <https://ammlicita.org.br/>, no ID 99759. As propostas deverão ser inseridas na plataforma, acompanhadas de toda a documentação exigida para fins de habilitação. O licitante se responsabiliza pelo conhecimento do funcionamento da Plataforma, no ato da inscrição.

O julgamento das propostas ocorrerá no dia 13 de maio de 2026 às 09h:00min, através do modo fechado, sem disputa, e terá como critério de julgamento o MENOR VALOR UNITÁRIO. O processo será realizado pela Agente de Contratação, designada na Portaria nº 089/2026, com o auxílio da Equipe de Apoio desta Casa, designada pela Portaria nº 085/2026.

A escolha do fornecedor será feita pelo critério de Menor Unitário, sagrando-se vencedor aquele que apresentar o menor valor e atender a todas as condições de habilitação. A contratação terá como fiscal o servidor, Fagner Lima Vieira, designado na Portaria nº 082/2026. A gestão contratual ficará a cargo da Diretoria de Comunicação.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais). Deverão ser observadas as regras da LC nº 123/2006, bem como da Lei Municipal nº 2537/2022, em razão do baixo valor da contratação.

As regras sobre o procedimento de tramitação, prazos recursais, critérios de desempate e demais procedimentos, observarão inteiramente ao disposto na Lei 14.133/2021.

Em caso de dúvidas, o participante pode entrar em contato com o Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Pirapora-MG, através do telefone (38) 3741-2011 ou através da aba própria na Plataforma AMM Licita, ID 99759.

A presente contratação será orientada pelo Termo de Referência anexo, que contém todas as informações necessárias à contratação e, será formalizada por nota de empenho.

A dotação utilizada para custear esta despesa será: 3.3.90.39.48 Serviços gráficos. Reduzido: 4355.

Pirapora, 07 de maio de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:9BC5CB8D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 09-2026**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1.OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Objetiva-se a *Contratação de empresa especializada na confecção de certificados de homenagem em papel couchê, A3, com gramatura mínima de 250 gramas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora.*

A contratação visa atender às atribuições regimentais dos vereadores da Câmara Municipal de Pirapora, que realizam a entrega de certificados de congratulações, homenagens e títulos de cidadania honorária em sessões solenes e eventos institucionais. A falta desses materiais inviabiliza o cumprimento das formalidades de homenagem previstas pelo Legislativo Municipal.

Especificação dos produtos a serem entregues:

Dimensões: Formato A3 (297 x 420 mm).

Suporte: Papel Couchê brilho ou fosco (conforme solicitação).

Gramatura: Mínima de 250 gramas.

Impressão: Policromia (4x0 cores), alta resolução, frente.

Acabamento: Corte reto, podendo ter verniz localizado ou moldura, conforme ordem de serviços.

Assegurar fidelidade de cor, secagem completa da tinta e ausência de manchas, borrões ou falhas na laminação.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

O objeto não está contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente, mas já possui previsão de inserção no planejamento de 2027. A contratação é imediata e necessária para o exercício atual (2026).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Especificações Técnicas: Papel couchê (brilho/fosco), A3, gramatura mínima 250g, impressão policromia (4x0) de alta resolução.

Prazos: Execução em 48(quarenta e oito) horas e entrega em mais 48 (quarenta e oito) horas, após ordem de serviço.

Dados Variáveis: Necessidade de revisão de arte e inserção de dados (nomes, CPF, títulos) sem erros ortográficos.

Sustentabilidade: Preferência por papel com certificação ambiental (FSC ou equivalente).

Além dos requisitos básicos da contratação, deverão ser observados, também, os requisitos de habilitação previstos no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Estima-se a confecção de 150 unidades de certificados, a serem entregues sob demanda ao longo da vigência contratual. A estimativa baseia-se no histórico anterior de eventos anuais, bem como na projeção de eventos para o corrente ano.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida foi a contratação de empresa especializada em serviços gráficos. Optou-se pela Dispensa Eletrônica (Art. 75, II da Lei 14.133/2021) por se tratar de serviço comum de baixo valor, garantindo agilidade e economia administrativa. Foi verificada a viabilidade de fornecedores locais/regionais para mitigar riscos de logística.

Poder-se-ia realizar a contratação mediante pregão eletrônico, contudo, considerando o baixíssimo valor da contratação, o tempo de realização do certame, optou-se pela realização mediante dispensa em razão do valor, como autoriza a lei de licitações.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), pela impressão de 150 (cento e cinquenta) unidades.

Metodologia: Média aritmética de 3 (três) orçamentos locais cruzados com dados do PNCP.

Dotação: 3.3.90.39.48 – Serviços Gráficos (Reduzido: 4355).

7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Não se aplica o parcelamento. O objeto é unitário (serviço gráfico de certificados) e a divisão do item prejudicaria a padronização visual e a economia de escala, além de elevar custos logísticos para um valor total já reduzido.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não foram identificadas contratações interdependentes para a execução deste objeto.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Conforme o TR, a contratada deverá, preferencialmente, utilizar papéis certificados. A entrega sob demanda evita o desperdício de materiais, estoques obsoletos e a adequação do conteúdo das impressões a cada evento realizado.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, a contratação mostra-se viável e necessária. A solução via dispensa eletrônica atende aos princípios de eficiência e economicidade, garantindo o suporte necessário às atividades solenes da Câmara Municipal de Pirapora.

Pirapora, 06 de maio de 2026.

EVELY CAROLINE SOUSA

Diretora da Escola do Legislativo/Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:

Marjorie Santos Siqueira

Código Identificador:486B94FE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA- DISPENSA ELETRÔNICA Nº

09/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO SETOR REQUISITANTE

1.1.Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pirapora.

1.2.Número do DFD: Objeto não contemplado no Plano Anual de Contratações, mas já previsto para inserção no planejamento de 2027.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada na confecção de certificados de homenagem em papel couchê, A3, com gramatura mínima de 250 gramas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora.

2.2. Especificação dos produtos a serem entregues:

- Dimensões: Formato A3 (297 x 420 mm).
- Suporte: Papel Couchê brilho ou fosco (conforme solicitação).
- Gramatura: Mínima de 250 gramas.
- Impressão: Policromia (4x0 cores), alta resolução, frente.
- Acabamento: Corte reto, podendo ter verniz localizado ou moldura, conforme ordem de serviços.
- Assegurar fidelidade de cor, secagem completa da tinta e ausência de manchas, borrões ou falhas na laminação.

3.DOS DETALHES DA CONTRATAÇÃO

3.1.A presente contratação ocorrerá por DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos descritos no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

3.2.NÃO HAVERÁ ETAPA COMPETITIVA e as propostas apresentadas serão julgadas com critério de menor valor unitário. A razão da escolha do fornecedor se dará pela apresentação do menor valor unitário, somado ao atendimento de todas as condições de habilitação, considerando tratar-se de serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade facilmente detectados, que pode ser executado por qualquer empresa do ramo de atividade compatível com o objeto deste instrumento.

3.3.O regime de execução será o de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

3.4.A dotação orçamentária a ser utilizada é: 3.3.90.39.48 Serviços gráficos. Reduzido: 4355.

3.5. A execução deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da ordem de serviços.

3.6. A Câmara Municipal de Pirapora enviará aos cuidados da contratada, o layout a ser impresso. Após a impressão, a contratada deverá enviar os certificados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas). Portanto, serão 48 (quarenta e oito) horas para execução, mais 48 (quarenta e oito) horas para entrega na sede da Câmara Municipal.

3.7. A contratada deverá garantir o uso de papel couchê (brilho ou fosco) com gramatura mínima de 250 gramas ou superior, garantindo a firmeza necessária para um certificado.

3.8. A impressão deve ser de alta qualidade (policromia (4x0) - apenas frente. E o formato deverá ser A3 ((297x420mm) ou (300x420mm)) com refile preciso.

3.9.A contratada deverá assegurar fidelidade de cor, secagem completa da tinta e ausência de manchas, borrões ou falhas na laminação

3.10. A contratada deverá revisar os arquivos de arte enviados pela contratante (pré-impressão) para garantir a correta aplicação de sangria e margens. Deverá, também, realizar a inserção de dados variáveis (nome, CPF, título concedido) de forma precisa, sem erros de ortografia.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 6º, XXIII, 'a')

4.1. A contratação se justifica nas atribuições regimentais dos vereadores da Casa, que nos eventos e sessões solenes, entregam certificados de congratulações, homenagens e títulos de cidadania honorária.

4.2. A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 75, inciso II, no que se refere à contratação direta por dispensa por baixo valor, precedida de publicação para o recebimento de propostas adicionais, conforme autorização expressa no Despacho de Abertura.

5. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E REQUISITOS (Art. 6º, XXIII, 'b' e 'c')

5.1. A execução deverá seguir rigorosamente as cores, artes e demais informações fornecidas pelo órgão no ato da ordem de serviço.

5.2. Sustentabilidade: Preferencialmente, o papel utilizado deverá possuir certificação ambiental (FSC ou equivalente).

5.3. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- Documentação relativa à habilitação jurídica;
- Documentação relativa à habilitação fiscal;
- Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- Documentação relativa à habilitação econômica–financeira;
- Documentação relativa à qualificação técnica.

5.4. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

SOCIEDADE SIMPLES: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

SOCIEDADE COOPERATIVA: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

5.5. Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

5.6. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À REGULARIDADE PARA HABILITAÇÃO FISCAL:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do(a) contratante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente;

5.6.1. A proponente, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor da contratação, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

5.6.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À REGULARIDADE PARA HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA:

5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, se verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

5.7.2. Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

5.7.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.8. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do(a) contratante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.8.1. É possível a participação de empresa em Recuperação Judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Cam., DOU de 04.10.2011);

5.8.2. A empresa em recuperação judicial deve apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do artigo 58 da Lei Federal nº 11.101/2005.

5.8.3. Não será exigido o balanço patrimonial, em razão do baixo valor da contratação.

5.9. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.9.1. Os Atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação da Agente de Contratação e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal.

5.9.2. Não serão exigidos quantitativos mínimos, por se tratar de serviço de baixa complexidade.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.3. Só poderão participar deste procedimento empresas cujo objeto social seja compatível com a atividade a ser desenvolvida nesta contratação. Trata-se de contratação com preferência regional, considerando os riscos de atraso, erros e inexecuções, que podem afetar a realização dos eventos institucionais. Logo, as empresas regionais terão preferência de contratação pelos motivos fáticos expostos, bem como por força da Lei Municipal nº 2537/2022, que obriga a Câmara Municipal a prestigiar o comércio local/regional para fins de garantia do princípio do desenvolvimento regional.

6.4. Não poderá participar do presente certame pessoas físicas ou jurídicas que sejam ou estejam:

6.4.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

6.4.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.4.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Pirapora-MG ou outro órgão/ente;

6.4.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

6.4.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

6.4.6. Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14;

6.4.7. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.4.8. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessário;

6.4.9. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.4.10. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do instrumento de licitação;

6.4.11. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.4.12. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do instrumento da contratação, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.4.13. Empresas que se enquadrem nas hipóteses de vedação ao nepotismo em contratações públicas previstas em orientações e decisões dos Tribunais de Contas, Tribunais de Justiça Superiores e recomendações de órgãos ministeriais;

6.4.14. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer delas por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções.

7. DA ADESÃO AO PORTAL AMM LICITA

7.1.O fornecedor deverá fazer sua adesão ao PORTAL AMM LICITA, acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://ammlicita.org.br/>, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.

7.2. O credenciamento no portal dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.3.O credenciamento da proponente junto ao PORTAL AMM LICITA implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao sistema eletrônico.

7.4.O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL AMM LICITA que permite a participação dos interessados na modalidade eletrônica.

7.5.A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

7.6. Informações complementares a respeito do credenciamento serão obtidas no site do Portal AMM Licita, não cabendo à Câmara Municipal solucionar eventuais problemas a ele relacionados.

7.7.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou

da Câmara Municipal de Pirapora por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.8.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL AMM LICITA e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.9.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA, em campo próprio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e os documentos de habilitação, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da PROPOSTA, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

8.2.ATENÇÃO: Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO devem ser encaminhados em campo próprio no sistema para a documentação de habilitação até a data e o horário estabelecidos para recebimento da PROPOSTA.

8.3.O envio da proposta acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e documentos inseridos no sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA até a abertura da sessão pública do presente procedimento, no dia e horário estabelecidos.

8.5.Os documentos de habilitação que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento da fase de classificação.

8.6.A Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

8.7. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, em formato digital, hipótese em que poderá ser revista a classificação da proposta.

8.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.9.As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.10.A licitante que se enquadre como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial as do art. 299, do Código Penal.

8.11.A falta da declaração de enquadramento da licitante como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8.12.A declaração falsa de enquadramento da licitante como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.14. As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A Câmara Municipal de Pirapora, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA, dos seguintes campos:

- Valor unitário e valor total dos itens;

9.2. Para fins deste procedimento, o critério de julgamento será o de MENOR VALOR UNITÁRIO.

9.3. Descrição detalhada do objeto, no que for aplicável, a marca, o modelo, o prazo de validade ou de garantia, quando for o caso.

9.4. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto nos instrumentos da contratação.

9.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

9.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, fretes, e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, na execução dos serviços.

9.7. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

9.9. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado ou a proposta apresente prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias, a mesma não será desclassificada e será considerado o prazo de 90 (noventa) dias para efeito de julgamento.

9.10. Caso a empresa que apresentou a proposta com prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias seja a vencedora do certame, obrigatoriamente, no momento da apresentação de sua proposta readequada, deverá constar prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias.

9.11. Serão aceitas propostas para a totalidade do objeto, sendo que a licitante somente deverá oferecer uma proposta.

9.12. Serão desclassificadas as propostas que, nos termos do art. 59, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Contiverem vícios insanáveis;
- Não obedecerem às especificações técnicas exigidas;
- Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Câmara Municipal de Pirapora;
- Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências dos instrumentos da contratação, desde que insanável.

9.13. O valor unitário da proposta deverá corresponder ao preço de uma unidade inteira do item licitado.

9.14. O valor global da proposta deverá corresponder ao somatório dos preços totais do item ofertado, que, por sua vez, será o resultado da multiplicação do preço unitário do item por sua quantidade, expresso em numeral e por extenso.

9.15. Os valores devem ser cotados em moeda nacional com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.16. As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

9.17. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas nos instrumentos da contratação.

9.18. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DESTE CERTAME SERÁ O DE MENOR VALOR UNITÁRIO.

9.19. Para fins de aceitabilidade das propostas, serão considerados válidos preços que não ultrapassem 10% (dez) por cento do preço médio unitário estimado pela Administração.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA, na data, horário e local indicados no aviso de contratação direta.

10.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

10.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Portanto, ao realizar o preenchimento da proposta na aba específica do sistema, o licitante PODERÁ anexar, também,

documento que contenha a proposta. Se assim desejar, deverá fazê-lo unicamente através de planilha que contenha quantidade, preço unitário e preço total, SEM NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.

10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo na fase de aceitação.

10.6. O sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação e os licitantes, no caso de diligência.

10.7. O sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA ordenará automaticamente as propostas classificadas.

10.8. NÃO HAVERÁ ETAPA COMPETITIVA ou formulação de lances por se tratar de dispensa eletrônica.

10.9. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.10. Para fins do disposto no subitem anterior, a Agente de Contratação poderá abrir diligências para solicitar a documentação dos licitantes empatados, nos moldes do referido artigo.

10.11. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.12. A Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA, contraproposta ao licitante que apresentou a proposta mais vantajosa, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas nos instrumentos da contratação.

10.13. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.14. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.15. Se for o caso, nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida.

10.16. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.17. Será respeitado o prazo de até 30 (trinta) minutos, contado da solicitação da Agente de Contratação no sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA, para envio da proposta readequada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao preço final proposto após negociação.

10.17.1. É facultado à Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.

10.18. Após a negociação do preço, a Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

11.1. Encerrada a etapa de classificação das propostas, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.1.1. A verificação das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, será feita mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União, através do link: Ceis – Portal da transparência (portal.datransparencia.gov.br)

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), através do link: Cnep – Portal da transparência (portal.datransparencia.gov.br)

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através do link: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (cnj.jus.br)

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.3. Constatada a existência de sanção, nos moldes legais, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Será desclassificada a proposta vencedora que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.4.1. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

11.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação.

11.9. A Agente de Contratação, subsidiada pelos setores competentes, examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- Contiver vícios insanáveis;
- Não obedecer às especificações técnicas contidas nos instrumentos da contratação.
- Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências dos instrumentos da contratação, desde que insanável.

11.11. Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA a nova data e horário para a sua continuidade.

11.11.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA e a ocorrência será registrada em ata.

11.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará a habilitação do proponente, observado o disposto nos instrumentos da contratação.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

12.1. Após a fase de classificação/julgamento, o detentor da melhor proposta, independentemente de alteração do valor da proposta inicial, deverá encaminhar, exclusivamente via PORTAL AMM LICITA, no prazo de até 30 (trinta) minutos, contados a partir da solicitação da Agente de Contratação no “chat” do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA, proposta comercial readequada e, se necessário, em igual prazo, após oportuna solicitação da Agente de Contratação, eventuais documentos complementares.

12.2. É facultado à Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.

12.3. A proposta readequada deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou seu representante legal.

12.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.5. A proposta readequada deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da contratação e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.5.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.6.1. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos dos instrumentos da contratação, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Art. 6º, XXIII, 'e')

13.1. Além das obrigações previstas no termo de referência, deverá a contratada:

- a) Fornecer materiais de primeira qualidade, isentos de defeitos de fabricação, manchas ou erros de impressão.
- b) Arcar com todos os custos diretos e indiretos (transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários).
- c) Manter sigilo absoluto sobre os dados pessoais (nomes, documentos) constantes nos certificados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- d) Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Administração, qualquer item entregue em desacordo com as especificações.
- e) Disponibilizar canal de comunicação ágil para ajustes de layout.
- f) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas nos instrumentos da contratação.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 6º, XXIII, 'e')

14.1. Encaminhar os arquivos de layout em formato editável e a listagem de nomes de forma organizada.

14.2. Exercer a fiscalização dos serviços através de servidor designado, podendo rejeitar o que não atender ao TR.

14.3. Efetuar o pagamento nos prazos e condições estabelecidos neste termo e no edital.

14.4. Notificar formalmente a contratada sobre qualquer irregularidade detectada na prestação dos serviços.

15. MODELO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO (Art. 6º, XXIII, 'g' e 'i')

15.1. O contrato será fiscalizado conforme o Art. 117 da Lei 14.133/2021, pelo fiscal designado no despacho de abertura.

15.2. O contratado deverá cumprir os prazos previstos neste instrumento, efetuar a entrega no local determinado, em embalagens adequadas que protejam o material contra umidade e amassados.

15.3. Caso algum material apresente defeitos de produção, deverá ser substituído sem ônus adicional à contratante.

15.4. Fica expressamente proibido a colocação de nome ou marca da gráfica vencedora nos certificados.

15.5. O recebimento dar-se-á em duas fases:

- Recebimento Provisório: No ato da entrega, para verificação de volumes e integridade externa.
- Recebimento Definitivo: Em até [05] dias úteis após a conferência técnica da gramatura, qualidade da tinta e correção dos nomes.

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A execução da Contratação será fiscalizada pelos servidores elencados na PORTARIA Nº 082/2026 nos termos do caput do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observado o despacho de abertura do processo, que conterá a designação específica do fiscal que atuará na contratação.

16.2. O fiscal da contratação acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

16.3. O fiscal da contratação anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 117, §1º).

16.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

16.5. O fiscal da contratação informará ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal da contratação comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

16.7. O fiscal da contratação comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

16.8. O fiscal da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e as glosas, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

17. DA GESTÃO DO CONTRATO

17.1. A gestão da contratação será feita pelo Diretor de Comunicação que coordenará a execução do processo, registrando formalmente o histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de fornecimento/serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.2. O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelos fiscais da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.3. Igualmente, acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.4. Caberá ao gestor da contratação emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratação, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.5. O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será permitida a subcontratação.

19. DA GARANTIA DA PROPOSTA

19.1. Não haverá exigência da garantia da proposta.

20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, 'h')

20.1. O serviço deverá ser executado conforme solicitação, com antecedência mínima de 01 (uma) semana dos eventos. Trata-se de solicitação sob demanda.

20.2. Para cada ordem de serviço emitida, deverá o contratado emitir a correspondente nota fiscal, acompanhada de todos os documentos exigidos a título de habilitação, bem como informar os dados bancários.

21. ESTIMATIVA DE VALOR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

21.1. O valor estimado foi de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), para a confecção de 150 unidades de certificados, que serão entregues sob demanda, ao longo da vigência contratual.

21.2. Foi utilizada a média aritmética de 3 (três) orçamentos coletados junto a potenciais fornecedores locais, referenciando-os com contratações semelhantes de órgãos a nível estadual, obtidos no PNCP. Assim, apurou-se a média citada no tópico 21.1, que é razoável e compatível com os preços do mercado, como se observa na referência realizada. Contudo, o preço poderá sofrer decréscimo, em razão da tramitação eletrônica para o recebimento de propostas adicionais.

21.3. A despesa está prevista na dotação orçamentária: 3.3.90.39.48 Serviços gráficos. Reduzido: 4355.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 155 e 156)

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

- a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução do objeto, de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até 10 (dez) dias, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;
- b) Moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias no cumprimento de obrigação

contratual ou legal, até o 30 (trigésimo) dia, com a possível rescisão da contratação;

c) Moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor de sua proposta no caso da contratante deixar de assinar o contrato, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

22.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara Municipal (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Câmara Municipal ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Câmara Municipal;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

22.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.12. A Câmara Municipal deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

23. GESTÃO DE RISCOS (Art. 6º, XXIII, 'f')

23.1. O mapa e a matriz de riscos estão devidamente autuados no processo administrativo, em peça autônoma.

24. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

24.1. A presente contratação terá vigência até 31/12/2026, NÃO se admitindo a prorrogação contratual, em razão do término da gestão 2025-2026 e da vedação legal de realização de despesas para o próximo gestor.

24.2. Durante o período de vigência contratual, admitir-se-á a celebração de aditivos qualitativos e quantitativos, nos termos da Lei de Licitações.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

25.1. A contratação será formalizada mediante nota de empenho, como faculta a Lei de Licitações nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do baixo valor da contratação.

25.2. Elege-se o foro da comarca de Pirapora-MG, para dirimir eventuais dúvidas e omissões referentes a este Termo de Referência.

Pirapora, 06 de maio de 2026.

BRENDA CHRISTIAN BOTELHO LOPES

Assessora Especial da Mesa Diretora

Publicado por:

Marjorie Santos Siqueira

Código Identificador:8851E95D

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025/PRC27-PRG90020

CMPN - Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 05/2025 – Processo nº 27/2025 - Pregão nº 90020/2025. Torna pública a contratação da empresa Panificadora Pão e Tal LTDA. – EPP., CNPJ nº 42.900.878/0001-23. Objeto: Aditamento do contrato, com acréscimo de 25%, para fornecimento de lanches para eventos institucionais da Câmara (coffee break). Valor total do contrato: R\$ 3.911,96 (três mil, novecentos e onze reais). Período de vigência: 14/04/2026 até 30/04/2026.

Ponte Nova – MG, 08 de maio de 2026.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Paulo Gomes Coelho

Código Identificador:8C202812

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025/PRC27-PRG90020

CMPN - Extrato do 2º Aditivo ao Contrato nº 05/2025 – Processo nº 27/2025 - Pregão nº 90020/2025. Torna pública a prorrogação da contratação da empresa Panificadora Pão e Tal LTDA. – EPP., CNPJ nº 42.900.878/0001-23. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente ao fornecimento de lanches para eventos institucionais da Câmara (coffee break). Valor total do contrato: R\$48.899,50 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Período de vigência: 30/04/2026 até 30/04/2027.

Ponte Nova – MG, 08 de maio de 2026.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Paulo Gomes Coelho

Código Identificador:5A5344AD

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026/PRC24-INEX26

CMPN - Extrato do Contrato nº 10/2026 - Processo nº 24/2026 – Inexigibilidade nº 26/2026. Torna pública a contratação da empresa Gestão Engenharia e Comércio Ltda., CNPJ nº 18.258.450/0001/44. Objeto: Elaboração de projeto de reforma do Espaço Multiuso, total de 57 horas. Valor total do contrato: R\$7.439,64 (sete mil,

quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
Período de vigência: 30/04/2026 até 30/06/2026.

Ponte Nova – MG, 08 de maio de 2026.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Paulo Gomes Coelho

Código Identificador:32AB13A2

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026/PRC25-INEX27

CMPN - Extrato do Contrato nº 11/2026 - Processo nº 25/2026 – Inexigibilidade nº 27/2026. Torna pública a contratação da empresa Gestão Engenharia e Comércio Ltda., CNPJ nº 18.258.450/0001/44. Objeto: Elaboração de projeto de reforma do plenário João Mayrink, total de 104 horas. Valor total do contrato: R\$13.574,08 (quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Período de vigência: 30/04/2026 até 30/06/2026.

Ponte Nova – MG, 08 de maio de 2026.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Paulo Gomes Coelho

Código Identificador:ABED68F6

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA INEXIGIBILIDADE Nº 26/2026 – PROCESSO 24/2026

A Câmara Municipal de Ponte Nova – MG, torna pública o Ato de Contratação Direta referente à **Contratação da empresa Gestão Engenharia e Comércio LTDA, credenciada no Processo nº 02/2026 – Credenciamento nº 01/2026, para elaboração de projeto técnico de reforma do Espaço Multiuso José Silva, conforme Inexigibilidade nº 26/2026, Processo nº 24/2026**, fundamentada no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. Fornecedor contratado: **Gestão Engenharia e Comércio LTDA**, CNPJ nº18.258.450.0001-44. Valor da contratação: **R\$ 7.439,64 (Sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)** Condições de execução: Conforme Ato de Contratação direta. Informações complementares e obtenção da íntegra do processo estão disponíveis no link: <https://pncp.gov.br/app/editais/21087648000117/2026/27>, estando também disponível no Portal da Câmara, no endereço www.pontenova.mg.leg.br, ou na sede da Câmara, no endereço Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, CEP 35430-037, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br, telefone (31) 3819-3250, no horário de 12h às 18h.

(A) CLAUDIOMIRO HERNECK PIRES –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Claudiomiro Herneck Pires

Código Identificador:615780D2

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA INEXIGIBILIDADE Nº 27/2026 – PROCESSO 25/2026

ACâmara Municipal de Ponte Nova – MG, torna pública o Ato de Contratação Direta referente à **Contratação via credenciamento da empresa Gestão Engenharia para serviços de projeto de elaboração reforma do espaço multiuso, conforme Inexigibilidade nº 27/2026, Processo nº 25/2026**, fundamentada no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. Fornecedor contratado: **Gestão Engenharia e Comércio LTDA**, CNPJ nº18.258.450.0001-44. Valor da contratação: **R\$ 13.574,08 (Treze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oito centavos)** Condições de execução: Conforme Ato de Contratação direta. Informações complementares e obtenção da íntegra do processo estão disponíveis no link: <https://pncp.gov.br/app/editais/21087648000117/2026/28>, estando

também disponível no Portal da Câmara, no endereço www.pontenova.mg.leg.br, ou na sede da Câmara, no endereço Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, CEP 35430-037, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br, telefone (31) 3819-3251, no horário de 12h às 18h.

(A) CLAUDIOMIRO HERNECK PIRES –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Claudiomiro Herneck Pires

Código Identificador:898CF363

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO: 90.004/2026

PROCESSO: 034/2025

Código Identificador da publicação original: **B69ECACF**

Onde se lê:

“às 13:30 do dia 20/05/2026”

Leia-se:

“às 13:30 do dia 21/05/2026”

MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES

Agente de Contratação

Publicado por:

Eliane Pádua Alves

Código Identificador:1FEA9C3A

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: nº 009/2023

Dispensa Eletrônica: nº 006/2023

Contrato Nº: 006/2023

Apostilamento de valor: 01

Objeto: Prestação de serviços de cessão de uso de software para gerenciamento de ponto dos servidores da Câmara Municipal de Prata/MG, incluindo aplicativo web, compatível com o relógio de ponto IDClass Bio Prox ASK, para até 25 usuários.

Empresa Contratada: Fugita e Lopes Ltda - 20.953.197/0001-90

Valor total após apostilamento: R\$ 1.449,88 (mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:

Eliane Pádua Alves

Código Identificador:9FD043DF

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: nº 043/2024

Pregão Eletrônico: 90.003/2025

Contrato: 001/2025

Apostilamento de valor: 01

Objeto: Aquisição de salgados fritos e assados para consumo dos servidores e vereadores nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, encontros com autoridades, nos eventos da Escola do Legislativo/Parlamento Jovem e nos eventos internos da Câmara Municipal do Prata-MG, conforme a Portaria n.º105/2023.

Empresa Contratada: REQUINT SALGADOS PRATA LTDA - 50.079.618/0001-67

Valor total após apostilamento: R\$ 35.593,11 (Trinta e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e onze centavos)

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:E51D4696

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PORTARIA Nº052/2026

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL AO
SERVIDOR FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor Fabrício Vieira dos Santos, titular do cargo de advogado, do quadro de servidores da Câmara Municipal do Prata, a Progressão Horizontal para o Padrão de Vencimento “D”, nos termos da Seção II, da Lei Complementar nº011/2018.

Parágrafo único. A Progressão Horizontal do servidor para o Padrão de Vencimento “D” se dará a partir de 14 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 08 de maio de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:0ED22D95

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PORTARIA Nº053/2026

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A
SERVIDORA EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a servidora Eugênia Avelar Almeida, titular do cargo de Assistente Administrativo, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal do Prata, a Progressão Horizontal para o Padrão de Vencimento “N”, nos termos da Seção II, da Lei Complementar nº011/2018 e alterações posteriores.

Parágrafo único. A Progressão Horizontal da servidora para o Padrão de Vencimento “N” se dará a partir de 27 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 08 de maio de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:18C466F9

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PORTARIA Nº054/2026

AUTORIZA O SERVIDOR THIAGO JOSÉ DE
MORAES SARAIVA AUSENTAR-SE DO
SERVIÇO

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o servidor, Thiago José de Moraes Saraiva, ausentar-se do serviço, no período de 03/05/2026 a 10/05/2026, por motivo de falecimento de sua mãe “Mirtis Bernadete Moraes Saraiva”, nos termos do art. 154, II “b” da Lei Complementar nº002/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 08 de maio de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:D4041416

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO EDITAL 29/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026
DISPENSA Nº 29/2026

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG, inscrita no CNPJ nº 02.313.434/0001-77, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a aquisição de água mineral em galões de 20 litros, destinada à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Pratápolis/MG.

O critério de julgamento será o de menor preço por item. O valor estimado da contratação é de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados até o dia 14 de maio de 2026, às 13h00, através do e-mail licitacao.camarapratapolismg@yahoo.comou entregues presencialmente na Secretaria da Câmara Municipal, situada na Praça Castorino de Souza, nº 100, Centro, Pratápolis/MG.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal.

Pratápolis/MG, 08 de maio de 2026.

SHAYANE CRISTINA LARA
Agente de Contratação

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Shayane Cristina Lara
Código Identificador:0129AA09

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO EDITAL 31/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026
DISPENSA Nº 31/2026

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG, inscrita no CNPJ nº 02.313.434/0001-77, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a aquisição de nobreaks de 600VA destinados à proteção dos computadores e periféricos da Câmara Municipal de Pratápolis/MG.

O critério de julgamento será o de menor preço por item. O valor global estimado para a contratação é de R\$ 1.174,59 (um mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados até o dia 14 de maio de 2026, às 14h00, através do e-mail licitacao.camarapratapolismg@yahoo.comou entregues presencialmente na Secretaria da Câmara Municipal, situada na Praça Castorino de Souza, nº 100, Centro, Pratápolis/MG.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal.

Pratápolis/MG, 08 de maio de 2026.

SHAYANE CRISTINA LARA

Agente de Contratação

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Shayane Cristina Lara

Código Identificador:7638DAA2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
LEI ORDINÁRIA Nº 675 DE 2026**

CONCEDE REAJUSTE LINEAR, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONCURSADOS, ESTÁVEIS, COMMISSIONADOS, CONSELHEIROS TUTELARES E PESSOAL CONTRATADO TEMPORARIAMENTE QUE COMPÕEM O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reduto autorizado a realizar a recomposição linear de revisão geral da remuneração dos seus atuais servidores efetivos e comissionados, ocupantes de função pública, dos conselheiros tutelares, do pessoal contratado temporariamente, no percentual de 27,98% (vinte e sete vírgula noventa e oito por cento), correspondente à inflação acumulada no período entre os anos de 2021 a 2024, nos termos dos parágrafos seguintes:

§ 1º - A revisão geral autorizada no caput corresponde a:

I- 10,16% do INPC do período de 01/01/2021 a 31/12/2021;

II- 5,93% do INPC do período de 01/01/2022 a 31/12/2022;

III- 4,62% do IPCA do período de 01/01/2023 a 31/12/2023;

IV- 4,83% do IPCA do período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

§ 2º - O percentual de reajuste acumulado no período de referido no §1º deste artigo totaliza 27,98% (vinte e sete, noventa e oito por cento), que equivale à aplicação deste índice acumulado sobre o vencimento de dezembro de 2025, deduzindo os reajustes obtidos por efeitos das aplicações dos salários-mínimos e dos pisos nacionais das categorias de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate à Endemia, dos profissionais do magistério e outras que ocorreram no período.

§ 3º - Os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma data e sem distinção de índices em relação aos servidores públicos municipais, no que couber.

§ 4º - Fica definido como piso de vencimento dos servidores públicos municipais o valor de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

§ 5º - O percentual de recomposição de que trata o caput deste artigo será aplicado de forma proporcional à data de criação do cargo ou função, vedada a incidência de índices relativos a períodos anteriores à sua existência legal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reduto autorizado a realizar a revisão geral da remuneração dos servidores efetivos, comissionados, ocupantes de função pública, conselheiros tutelares e pessoal contratado temporariamente, em atendimento ao disposto no

art. 37, X, da Constituição Federal, mediante a aplicação do índice de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), correspondente ao IPCA acumulado no exercício de 2025.

Art. 3º - Não se aplicam os reajustes lineares autorizados nos artigos 1º e 2º desta lei aos profissionais da educação, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, Coordenador da Enfermagem e Responsável Técnico do Centro de Saúde (RT), Coordenador da Atenção Primária (APS), Coordenador de Vigilância em Saúde e Coordenador de Saúde Bucal, bem como devem ser deduzidos os percentuais concedidos aos servidores que tiveram reajustes decorrentes do salário-mínimo nacional ou qualquer outro reajuste que, por força de normas federais ou municipais específicas, já tenha sido percebido no período.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Reduto, em 07 de maio de 2026.

EDIVAN FERNANDES ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathalia Cristina Silva Lima

Código Identificador:BB56DD1F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**

**GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA 019**

PORTARIA Nº 19/2026

“Dispõe sobre a instituição de Comissão de Avaliação de Amostras no âmbito do Processo Licitatório nº 23/2026.”

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior precisão na análise dos bens a serem adquiridos pela Câmara Municipal no bojo do Processo Licitatório nº 23/2026;

CONSIDERANDO o disposto nos itens “4.1.” e seguintes do Termo de Referência pertinente ao Processo Licitatório nº 23/2026, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de kit “boas vindas” aos alunos inscritos no Programa Parlamento Jovem;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTABÁRBARA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação, com a finalidade de proceder à análise qualitativa das amostras dos itens a serem adquiridos no âmbito do Processo Licitatório nº 23/2026.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Bruna Barbosa Honorato - Presidente;

II – Elizete Arantes Cota - Membro;

III – Lívia de Fátima Assis Quintão - Membro.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão deverão ser registrados em atas, relatórios ou pareceres técnicos, que serão integrados aos autos do processo licitatório.

Parágrafo Único. A análise a ser realizada pelos membros da Comissão deverá se pautar pelo disposto nos itens “4.1.” e seguintes do Termo de Referência pertinente ao Processo Licitatório nº 23/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, MG, 07 de Maio de 2026.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:8266441B

**GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA 020**

PORTARIA Nº 20/2026

“Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação e Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO:**

o disposto no §1º, do art. 45, da Lei Municipal nº 1106/00 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

as disposições contidas na Instrução Normativa nº 19/2025, de autoria da Controladoria Interna da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Avaliação e Desempenho dos Servidores Públicos do Poder Legislativo.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação e Desempenho será composta pelos seguintes servidores:

I – Membros titulares:

Marcos Vinicius Rosa Gomes (Presidente);
Elizete Arantes Cota;
Thalles Araújo Carneiro.

II – Suplente:

Thalita Alves Araújo Viana.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em sentido contrário.

Santa Bárbara, MG, 07 de Maio de 2026.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:A896E544

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE**

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA DO PREGÃO
PRESENCIAL 002/2026**

TÍTULO: A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE - MG TORNA PÚBLICA A DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE BUFFET, DECORAÇÃO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE-MG, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Data de Abertura: 25/05/2026 às 09:00 horas.

O Edital na sua íntegra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 11/05/2026 no site www.cmserradosalitre.mg.gov.br.

JOÃO PAULO ALVES RODRIGUES
Secretário Administrativo

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:CDF4E78B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026. Errata na publicação de 06/05/2026 no Diário Oficial dos Municípios. Onde se lê: “contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de pintura externa e manutenção hidráulica no prédio da Câmara Municipal de Teófilo Otoni”; leia-se: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura das áreas internas e externas, bem como a execução de reforma nos ambientes internos do prédio da Câmara Municipal de Teófilo Otoni”. Data: 29/05/2026. Horário: 09h. Modalidade: P. Eletrônico 002/2026. Informações: licitardigital.com.br; e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.leg.br; site: <https://www.teofilootoni.mg.leg.br/>; ou na sede da Câmara.

T. Otoni, 08/05/2026.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS,
Presidente

Publicado por:
Natalia Figueiredo Dutra
Código Identificador:12B049FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDASG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUI GRANDE**

**CIDASG
CIDASG CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUI/MG AVISO DE
LICITAÇÃO EDITAL**

O CIDASG - Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande/MG, CNPJ:47.100.634/0001-80, torna público o Aviso de Licitação PAL nº 014/2026 Credenciamento001/2026 Objeto: **Credenciamento de laboratórios especializados para a realização de análises laboratoriais de produtos de origem animal, destinadas à verificação da conformidade sanitária, qualidade e segurança alimentar, em atendimento às demandas do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) dos municípios consorciados ao CIDASG**, especificações no Edital e Anexos. Abertura **11/05/2026 às 09:00 hs** licitacao@cidasg.com.br edital e anexos se encontram no site do Cidasg <https://www.cidasg.com.br/diarios-oficiais> e plataforma Licitar digital.

ISLAE ALVES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Islae Alves de Oliveira Pires
Código Identificador:7B130CDE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO
TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA**

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO
MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AVISO DE REGISTRO NO SIM-CIDES**

O Serviço de Inspeção Municipal CIDES, em consonância com a Lei Federal nº 1.283/1950 e com a Resolução CIDES 10/2022, COMUNICA O REGISTRO no Serviço de Inspeção Municipal CIDES, da empresa Adriana Borges de Rezende, nome fantasia: Pérolas do Cerrado, inscrita no CPF:003.053.616-27, sob o SIM 109, e concomitante registro no e SISBI desde 30 de abril de 2026.

Uberlândia, 08 de Maio de 2026.

LORRAINE FERREIRA DE SOUSA ROSA

Médica Veterinária Oficial

Serviço de Inspeção Municipal CIDES

Publicado por:

Ecione Cristina Martins Pedrosa

Código Identificador:88908F23

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS**

AVISO DE CREDENCIADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2026

CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

MELRY LANNE ABADIA SANTOS 07761207607

CNPJ: 43.261.347/0001-09

58.311.318 JOSE JAIME MARTINS JUNIOR

CNPJ: 58.311.318/0001-73

JC ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA

CNPJ: 19.654.620/0001-72

CELCILINA MARIA DE CARVALHO LTDA

CNPJ: 24.193.935/0001-08

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRIBUTÁRIA E FISCAL, TURISMO, LGPD, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO, CONTABILIDADE PARA APURAÇÃO DO VAF/ICMS E INTERLOCUÇÃO GOVERNAMENTAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMAMS E DESTES.**

Informações pelo telefone: (38) 9 3300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES -

Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:

Mariana Rodrigues Fagundes

Código Identificador:E31CCFB4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMDOCE - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEDIO RIO
DOCE**

**CIMDOCE
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
– 014/2026**

Aviso de Intenção de Registro de Preços destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública.

O CIMDOCE, na qualidade de órgão/entidade gerenciadora, torna pública a presente Intenção de Registro de Preços – IRP, para fins de possibilitar a participação dos municípios consorciados em futura ata de registro de preços, observando-se o prazo mínimo de 8 dias úteis previsto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021. A presente IRP tem por objeto a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de contrato de fornecimento com prestação de serviço associado, possibilitando a contratação de futuras e eventuais obras e serviços de engenharia, a serem executados sob o regime de empreitada por preço unitário, visando ao fornecimento, instalação e configuração de soluções tecnológicas integradas para o desenvolvimento de Cidades Inteligentes. Poderão manifestar interesse em participar da futura ata de registro de preços os municípios que compõem o CIMDOCE. A manifestação de interesse não obriga o município à contratação futura, servindo exclusivamente para fins de planejamento, consolidação da demanda e instrução do procedimento de registro de preços. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico. Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências do Consórcio/CIMDOCE. Localizado à Rua Treze de Maio, 683, Bairro São Paulo - Governador Valadares, Estado de Minas Gerais - CEP:35.030-765, no telefone (33) 99863-3651 ou pelo e-mail: licitacao@cimdoce.com.br.

Governador Valadares/MG, 08 de maio de 2026.

WILLIAN MATIAS DA SILVA -

Secretário Executivo do CIMDOCE

Publicado por:

Ana Carolina de Souza

Código Identificador:03CE2A72

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMGEP - CONSORCIO INT. MULT. DE GESTÃO PÚBLICA
DOS MUN. DO CENTRO OESTE**

**CIMGEP
DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO - AVISO DE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 005/2026**

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14:00:00 do dia 08/05/2026

FINAL DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08:00 do dia 14/05/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: a partir das 08:00:00 do dia 14/05/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Plataforma Licitar Digital – <https://licitar.digital/>

A **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE MINEIRO - CIMGEP**, por meio do Agente de Contratação designado pela PORTARIA nº 003/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com disputa de lances, por meio da internet, através da **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**, disponível no site <https://licitar.digital/>, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de filmes específicos para mamografia, destinados a atender exclusivamente às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública – CIMGEP, no âmbito da prestação de serviços de diagnóstico por imagem**, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133, de

01 de abril de 2021, regulamentada pela IN SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica respectivo e seus anexos.

O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no mesmo endereço eletrônico, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e no sítio oficial: www.cimgep.mg.gov.br.

Publicado por:
Daniela Ferreira Mendes
Código Identificador: 794185E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMMVI - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO VALE
ITAPECERICA

CIMMVI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026
DIREX/PL-003/2026/DISPENSA-ELETRÔNICA-001/2026

Protocolo no CLC – 007/2026

Torna-se público que o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapeçerica – CIMMVI, inscrito no CNPJ sob o nº 54.771.168/0001-20, com sede na Rua Irmã Marta Morato, 241, Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP 35.500-140, por meio de sua Diretoria Executiva, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da IN SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

Contratante (UASG) CIMMVI – 54.771.168/0001-20 (UASG: 932915)

Objeto Seguro coletivo contra acidentes pessoais para estagiários –

CATSER 30142

Valor mensal de referência R\$ 29,40/un.

Valor total estimado (12 meses) R\$ 1.748,40

Critério de julgamento Menor preço unitário

Tratamento favorecido ME/EPP SIM – participação exclusiva (art. 48, I, LC 123/2006)

Plataforma da sessão de lances: Portal de Compras Públicas

(<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>)

Data e Horário: 13/05/2026, 09:00.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais para estagiários vinculados ao Programa de Estágio do CIMMVI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência (Anexo I).

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, observadas as exigências deste Aviso e do Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema “Portal de Compras Públicas”, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.1.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações

Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa

Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para a presente contratação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

2.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável

técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.3.12. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.4 e 2.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da

contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.3.4 e 2.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei no 14.133, de 2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema do Portal de Compras Públicas, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, e Estudo Técnico Preliminar, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

3.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei no 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

3.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar no 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei no 14.133, de 2021.

3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.13.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.13.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.13.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor

provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei no 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

5.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da

União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

5.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei no 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

5.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de

fornecimento similares, dentre outros.

5.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual

desclassificação.

5.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

5.8.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as

propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

5.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.10.1. contiver vícios insanáveis;

5.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

5.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.,

5.12. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

5.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei no 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas

mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto no 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação

consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei no 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5o da Lei no 12.846, de 1o de agosto de 2013.

8.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.1.14. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.15. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

8.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (valor por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o

contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei no 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei no 12.846, de 1o de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei no 14.133, de 2021.

8.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das

propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.1. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

9.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

9.12.4. ANEXO IV - Cotação Detalhada;

Divinópolis/MG, data da assinatura eletrônica.

JULLIANO LACERDA LINO

Presidente - CIMMVI

Publicado por:

Luan Henrique Arantes Pereira

Código Identificador:D85BEAC5

CIMMVI

PORTARIA Nº 009/2026

PORTARIA Nº 009/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Autoriza a concessão de diárias de viagem e, se for o caso, indenização por despesas de transporte no âmbito do CIMMVI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA – CIMMVI, no exercício das atribuições que lhe confere o Contrato de Consórcio Público, especialmente o Anexo III – Diárias de Viagem,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento para atendimento de interesse institucional do Consórcio;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento para atendimento de interesse institucional do Consórcio;

CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pelo agente público interessado;

CONSIDERANDO a Resolução 008/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de diárias de viagem ao seguinte agente público, de acordo com solicitação (Protocolo ADM-0122026):

Nome: Vinícius Salomão Gontijo Bahia

Cargo/Função: Diretor-executivo do CIMMVI

Art. 2º - O deslocamento ocorrerá nas seguintes condições

Destino: Pato Branco/PR, Cascavel/PR e Foz do Iguaçu/PR

Finalidade da viagem: A viagem, promovida pelo Sebrae, tem como objetivo proporcionar o contato direto com experiências bem-sucedidas relacionadas à inovação, ao desenvolvimento territorial e às estratégias de fortalecimento do ambiente de negócios. A iniciativa visa promover a troca de conhecimentos, a observação de boas práticas e a ampliação da visão estratégica dos gestores públicos sobre políticas e iniciativas que contribuem para o desenvolvimento econômico local. O estado do Paraná é reconhecido por possuir iniciativas estruturadas nas áreas de inovação, governança territorial e estímulo ao empreendedorismo, tornando-se uma referência para benchmarking.

Evento/Instituição: Sebrae/Pato Branco; Prefeitura Municipal, ACIC (Assoc. Comercial e Industrial), Sindicato Rural, Estação de Inovação/Cascavel; Central do Empreendedor, Itaipu Parquetec/ Foz do Iguaçu.

Data de saída: 10/05 às 3:00;
Data de retorno: 14/05 às 22:00

Art. 3º - Fica autorizada a concessão de:

Quantidade de diárias: 4 diárias

Tipo de diária:

() Diária completa

() Meia diária

(X) Diária para viagem fora do Estado (150%)

() Diária para Brasília/DF (180%)

Valor unitário: R\$ 750,00 (diária para viagem fora do Estado - 150%)

Valor total autorizado: R\$ 3.000,00

As 4 diárias para viagem fora do estado, são referentes aos dias em afastamento, em que o agente comparecerá ao estado do Paraná (check in no dia 10 e check out no dia 14).

Art. 4º - Caso o deslocamento seja realizado mediante utilização de veículo particular, fica autorizada a indenização por despesas de transporte, nos termos do Anexo III do Contrato de Consórcio, calculada com base no fator indenizatório de R\$ 0,90 (noventa centavos) por quilômetro rodado, mediante comprovação da quilometragem percorrida.

Quilometragem estimada: -

Valor estimado da indenização: -

Art. 5º - As diárias serão pagas antecipadamente, conforme previsão de dias de deslocamento, observadas as normas do Anexo III do Contrato de Consórcio.

Art. 6º - O beneficiário deverá apresentar Relatório de Prestação de Contas circunstanciado, acompanhado de documentos comprobatórios de data e destino, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme estabelecido no Art. 10 do Anexo III.

Art. 7º - As diárias eventualmente não utilizadas deverão ser restituídas ao Consórcio no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno da viagem, nos termos do Art. 13 do Anexo III.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Divinópolis/MG, 06 de Maio de 2026

JULLIANO LACERDA LINO

Presidente do CIMMVI

Publicado por:

Luan Henrique Arantes Pereira

Código Identificador:8FA22BF5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO
VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 07.0085.2026.17 – Pregão Eletrônico nº 007/2026. Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento e instalação de 08 (oito) unidades de reservatórios de água potável, conforme projetos disponibilizados, de modo a atender à demanda do município de Rio Doce/MG. Data da sessão pública: 21/05/2026, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br.

Ponte Nova, 08 de maio de 2026.

ANA LUIZA COTTA DE SOUZA RODRIGUES MAGALHÃES

Agente de Contratação

Publicado por:

Ana Luiza Cotta de Souza Rodrigues Magalhães

Código Identificador:3BE9FDFC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
PARA MACRO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA
GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

CISDESTE - Aviso de Licitação. Processo nº 016/2026, Pregão Eletrônico nº 012/2026. Objeto: Aquisição de MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ITENS DIVERSOS DE APOIO destinados à estruturação e adequação do Hangar para instalação da 6ª Companhia Especial de Operações Aéreas (CEOA) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), no âmbito da parceria institucional firmada entre o CBMMG, o Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste e Leste do Sul (CISDESTE) e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul (CISRU Centro Sul), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. **A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 22/05/2026 às 09:10 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.** O Edital estará disponível através dos Sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou Email: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 08/05/2026.

DANIEL VIEIRA DO CARMO

Pregoeiro

Publicado por:

Márcia Castañon Lovisi Gualberto

Código Identificador:ED88E56D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
4º RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – 4º RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - O CISMEV, Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas, informa para conhecimento dos interessados, do Credenciamento nº 001/2026 – Processo Administrativo 08/2026 - Inexigibilidade 001/2026 que , resolve RETIFICAR o Anexo I – Termo de Referência e o Edital conforme segue:

I) Inclusão de especialidades;

Acrescenta – se as cláusulas 1.1.3.7.1, 1.1.3.7.2, 1.1.3.16.2, 1.1.3.18.2 a 1.1.3.18.2.3, 1.1.19, 1.1.20 a 1.1.20.13, 1.1.21 a 1.1.21.2, referente a prestação dos serviços dos lotes que serão incluídos.

Retifica-se a cláusula 1.1 para acrescentar citação das cláusulas 1.1.3.1, 1.1.3.2, 1.1.3.3, 1.1.3.6, 1.1.3.7, 1.1.3.11.1, 1.1.3.17, 1.1.3.19, 1.1.4.

Retifica - se a cláusula 2.1.1 para a atualização dos lotes no agrupamento de itens em lotes.

Retifica - se a cláusula 3 para atualização da justificativa relacionada aos serviços incluídos.

Retifica-se a cláusula 6 para acrescentar lote citação nas letras “h, i, j, k” e acrescentar as letras “o, p, q, r”.

Retifica-se a cláusula 9.5.2 para acrescentar lote citação referente ao pagamento dos municípios.

Retifica-se a cláusula 11.2.2 para acrescentar lote a citação referente a fiscalização dos serviços.

Retifica-se a cláusula 12.2 para acrescentar valor a citação referente o custo estimado total da contratação.

Diante da necessidade de retificação do Termo de Referência, deverão ser realizadas as seguintes adequações no Edital:

Retifica-se a cláusula 6.1.1 para acrescentar lote a citação referente a participação de Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP e a participação para ampla concorrência.

Retifica-se a cláusula 7.10.4.1 para acrescentar lote citação nas letras “h, i, j, k” e acrescentar as letras “o, p, q, r”.

Acrescenta – se a cláusula 8.4.1.2 com previsão de nova data de corte para os lotes acrescentados que será de 12/05/2026 até 21/05/2026.

Acrescenta - se a cláusula 8.4.1.3 referente a divisão do serviço de teste ergométrico.

O Termo de Referência e o Edital retificado encontra - se disponível na Plataforma de Licitar Digital e será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros -AMM.

Os demais itens, cláusulas e condições constantes do Termo de Referência, do Edital e seus anexos permanecem inalterado.

Publicado por:

Elisa Rodrigues Fonseca

Código Identificador:44A6012F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E
SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026 -
SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do contrato nº 035/2026. **CONTRATADO – SERMEP SERVICOS MEDICOS LTDA** OBJETO contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos, com possibilidade de disponibilização pessoal, equipamentos instrumentais, estrutura, insumos, para em toda área de abrangência do CISPARÁ, de acordo com os valores e as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e qualidade afim de atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 01.01.01.10.302.0004.2002.33903900 ficha 20 fonte 1659.002.0000. **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021(02/03/2026 a 02/03/2027). **DOS VALORES** - O valor total estimado do presente contrato é de **R\$20.000.000,00 (vinte milhões)**

Pará de Minas, 08 de maio de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:

Eduardo Pinheiro

Código Identificador:DA0A3FA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

Edital de Pregão Eletrônica nº 001/2026 – O COMGRANBEL avisa que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônica, na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS INTEGRADOS DE FACILITIES MANAGEMENT PARA GESTÃO CENTRALIZADA E EXECUÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE FACILITIES (SGF) E ENGLOBALANDO, NO MÍNIMO, OS EIXOS DE ATUAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E URBANOS E GESTÃO E TECNOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS (COMGRANBEL), conforme condições previstas no Edital. A sessão acontecerá no dia 25/05/2026 às 10:00h na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do COMGRANBEL, na sede administrativa do COMGRANBEL situada à Rua Matias Cardoso, 11, 2º andar, sala 205 - Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, 30170-050, pelo e-mail licitacoescontratos@comgranbel.mg.gov.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2026.

WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:

Wellington Rodrigues de Lima

Código Identificador:87EEE84C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 079/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 079/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAÚDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo nº079/2026 com a empresa OTIMIZAR SAÚDE LTDA, referente ao processo licitatório nº022/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a realização de exames médicos, com o valor global de R\$ 210.342,10 (Duzentos e dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e dez centavos) com vigência até 08 de maio de 2027.

Coronel Fabriciano, dia 08 de maio de 2026.

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio

Publicado por:

Domingos Sávio de Castro

Código Identificador:1E64A567

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação pregão 013/2026 processos 026/2026, torna público 1º ERRATA ao pregão. Errata disponível na íntegra em ciminias.mg.gov.br/licitacoes.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:93F4CF24

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação credenciamento 006/2025 processos 015/2025, torna público 2º ERRATA ao edital, errata na íntegra disponível em ciminias.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:0D72C4B7

CIMINAS
AVISO DE PREGAO REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - pregão eletrônico nº 014/2026, processo nº 027/2026, contratação de empresas especializadas em aplicação de tinta especial, para combate ao aedes aegypti em atendimento aos órgãos demandantes. Abertura dia 26/05/2026 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: <https://licitanet.com.br/processos> e <https://ciminias.mg.gov.br/licitacoes>;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:6C21D12A

CIMINAS
AVISO DE PREGAO REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - pregão eletrônico nº 015/2026, processo nº 028/2026, contratação de empresa especializada em implantação de sala multissensorial com kit multissensoriais em atendimento aos órgãos demandantes. Abertura dia 26/05/2026 às 13:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: <https://licitanet.com.br/processos> e <https://ciminias.mg.gov.br/licitacoes>;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:52056229

CIMINAS
AVISO DE PREGAO REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - pregão eletrônico nº 016/2026, processo nº 029/2026, Aquisição de bebedouros em atendimento aos órgãos demandantes.

Abertura dia 22/05/2026 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: <https://licitanet.com.br/processos> e <https://ciminias.mg.gov.br/licitacoes>;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:C1A7549E

CIMINAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação pregão 045/2025 processos 126/2025, torna público a revogação do referido pregão.

JOSE HUMBERTO RIBEIRO –
Diretor Executivo

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:FC71A265

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
1º TERMO ADITIVO A ATA 010/2025, REFERENTE AO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2025, DISPENSA 020/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS Vertentes inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, torna público o 1º Termo Aditivo a Ata 010/2025, referente ao Processo de Licitação nº 024/2025, Dispensa 020/2025, que tem como objeto a prorrogação da Ata 010/2025 que possui como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para *coffe-breaks*, lanches e afins, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Fundamento: art. 84 da lei 14.133/2021.

Vigência: 15/05/2027

Detentora: PADARIA E CONFEITARIA TRIGO DE OURO DEL REY LTDA, CNPJ: 07.332.019/0001-84

São João del-Rei, 08 de maio de 2026.

JOSE ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:2A5DB977

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA Nº 00012/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 00012/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 3.110,00 (três mil , cento e dez reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Função.....: 20 - AGRICULTURA
Subfunção.....: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Programa.....: 0001 - SERVICO DE INSPECAO MUNICIPAL
Proj/Ativ.....: 2.031 - MANUTENCAO SERVICO DE INSPECAO MUNICIPAL
Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Valor.....: R\$ 3.110,00
Fonte.....: 2501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Ficha: 00068

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste (a) portaria fica utilizado o valor de R\$ 3.110,00 (três mil , cento e dez reais), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este (a) portaria em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 01 de abril de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Presidente do CIGEDAS

Publicado por:

Vitor Magno Borges Nunes Couto

Código Identificador:49C5E0B9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA Nº 00013/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 00013/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Presidente(a) do(a) CIGEDAS - VERTENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Resolução 0008/2025 de 19/11/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, resolve:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.001 - MANUT.ATIVI. DE GEST. ADM E FINAN CONSORCIO
Conta.....:3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Valor.....: R\$ 10.000,00
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Ficha: 00021

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste (a) portaria fica anulado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.001 - MANUT.ATIVI. DE GEST. ADM E FINAN CONSORCIO
Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Valor.....: R\$ 10.000,00
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

São João del-Rei, 30 de abril de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Presidente do CIGEDAS

Publicado por:

Vitor Magno Borges Nunes Couto

Código Identificador:2C04A80A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO Nº 035/2026 PREGÃO Nº 005/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 035/2026

Pregão nº 005/2026

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes -CIGEDAS, situado na Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº31, Vila Maria (Bonfim), São João del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público Pregão Eletrônico nº 005/2026.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para execução de sinalização viária e turística - Horizontal e Vertical, para atender os municípios integrantes do CIGEDAS, incluindo fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, pelo período de 12 meses.

O Pregão será realizado através da Plataforma Eletrônica Licitar Digital (<https://app.ammlcita.org.br/login/>) onde os licitantes deverão se credenciar, para obter a chave de acesso e senha. Abertura dia: 25/05/2026 às 09:15 horas, horário oficial de Brasília/DF.

Informações: (32) 3373-2355 e-mail:secretariaexecutiva@cigedas.mg.gov.br ; juridico3@cigedas.mg.gov.br e juridico2@cigedas.mg.gov.br.

São João del-Rei, 08 de maio de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Presidente do CIGEDAS

Publicado por:

Vitor Magno Borges Nunes Couto

Código Identificador:3B526D9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 007/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o processo licitatório, na modalidade dispensa, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução CISAB SUL 003 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de cartuchos de toner Laserjet para impressora para o uso dos funcionários do CISAB SUL para a realização de atividades institucionais.

Produto	Quantidade
Cartucho de toner Laserjet Modelo: TN660/2320/2345/2350/2370/2380 Cor: Preto	8 unidades

PRAZO MÁXIMO PARA O ENVIO DE ORÇAMENTOS:
13/05/2026 até às 12 (doze) horas.

Informações pelo e-mail: compras@cisab.mg.gov.br

Boa Esperança - MG, 11 de maio de 2026.

ELTON SANTOS LIMA BARRIOS
Superintendente

Publicado por:
Alais Reis Vargas
Código Identificador:8B4686AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 19/2026 – Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, biscoito e descartáveis.
Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.95.667/0001-88 e;
Contrato 16/2026 –MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 25.275.318/0001-06. **Valor: R\$ 420,39 (Quatrocentos e vinte reais e trinta e nove centavos).**
Contrato 172026 –ULTRA BONI LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.249.746/0001-85. **Valor: R\$ 4.878,00 (Quatro mil oitocentos e setenta e oito reais).**
Contrato 19/2026 –TECNO SOLUTIONS LTDA, inscrito no CNPJ nº 51.437.196/0001-17. **Valor: R\$ 15.117,60 (Quinze mil cento e dezessete reais e sessenta centavos).**

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:17F1A81F

CISAMAPI
PORTARIA-Nº-091-2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA
FUNCIONÁRIA PÚBLICA THAIS MENDES PEREIRA

PORTARIA Nº91/2026

*Dispõe sobre Concessão de Férias à Funcionária
Thais Mendes Pereira*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à empregada pública **Thais Mendes Pereira**, ocupante do cargo de **Agente de Referência Técnica em Medicamentos e Congêneres**, a serem usufruídas no período de 11 de maio de 2026 a 30 de maio de 2026, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 05 de maio de 2025 a 04 de maio de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 08 de maio de 2026.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Wandaermínia Elias Gomes Brumano
Código Identificador:57B201D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA
NOROESTE

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026
CELEBRADO ENTRE O CISREUNO E A ALFA MED
SISTEMAS MÉDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES 1.1 Contratante: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO**, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Manoel da Costa Lima, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.088.316-**. **1.2 Contratada:** **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob nº. 11.405.384/0001-49, com sede na Rua 1, nº 55, Galpão 55, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa/MG, CEP 33.240-094, neste ato representada pela Sra. Lediane Alves Pinheiro, inscrita no CPF sob o nº ***.012.496-**, portador da Carteira de Identidade nº MG 4.913***, expedida por PC/MG. **CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.1** Do fundamento: O presente contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 11/2025, Processo Licitatório nº 19/2025, Ata de Registro de Preços nº 55/2026 realizado pelo CISREUNO, e será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **2.2** Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas deste contrato onerarão as seguintes dotações: Natureza do recurso: Convênio Implantação SAMU. Dotação: 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente. **CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO 3.1** Constitui o objeto a **AQUISIÇÃO 13 (TREZE) APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA PORTÁTIL para atendimento de urgência e emergência**, conforme previsto no plano de trabalho do convênio nº 1321001112/2021, visando atender às necessidades CISREUNO, conforme quantidades e especificações contidos na tabela abaixo;

ITEM	Unid.	QTDE.	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor total
16	Unid.	13	APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PORTÁTIL, PARA DIVERSOS ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA, [...] INCLUSO TREINAMENTO IN LOCO DA EQUIPE QUE VAI UTILIZAR O EQUIPAMENTO..	R\$ 51.800,00	R\$ 673.400,00

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES CONTRATUAIS 4.1 Os Aparelhos serão adquirido pelo valor total de **R\$ 673.400,00 (seiscentos e setenta e três mil e quatrocentos reais)**. **4.2** O valor será pago mediante fornecimento do produto.**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO 5.1** Os produtos deverão ser entregues nos quantitativos indicados pelo Coordenador de Enfermagem do CISREUNO na sede da Contratante em até 15 (quinze) dias corridos após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento “NAF”.**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO 6.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da emissão do Atestado de Recebimento (no verso da NF – Nota Fiscal) do serviço no CISREUNO, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco do Brasil ou via emissão de Boleto bancário, o que será feito pela Tesouraria por processo legal, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste

Contrato. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 16.1 O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de um ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei 14.133/2021. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 18.1 Este contrato terá validade mediante assinatura das partes e publicação na imprensa oficial, em atenção ao Art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao Art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c Art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012. O contrato integral está disponível para consulta e cópias na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO localizado na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, CEP: 38.703-236 Patos de Minas/MG.

Patos de Minas, 05 de maio de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente do CISREUNO

ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA
Representante Legal

Publicado por:

Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador: F5CD1420

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/CISREC/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/CISREC/2025

Processo Licitatório Nº 021/CISREC/2025
Modalidade: DISPENSA Nº 009/CISREC/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ROSKALI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
CNPJ nº 01.043.187/0001-73

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação do contrato administrativo para Contratação de empresa para aquisição de camisas institucionais destinadas à utilização pelos colaboradores do CISREC durante a participação em eventos institucionais e representações oficiais.

Assinatura: 23 de abril de 2026.
Vigência: 12 meses

Publicado por:

Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador: 706158E8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/CISREC/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/CISREC/2024

Processo Licitatório Nº 101/CISREC/2023
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 022/CISREC/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: GHETTI BERNINI FISIOTERAPIA – REABILITAR FISIOTERAPIA
CNPJ nº 06.186.045/0001-89

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação do contrato administrativo para prestação de serviço de atendimentos em fisioterapia, de acordo com nomenclaturas da tabela do sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos e OPM dos sus (SIGTAP) – grupo 03 - procedimentos clínicos, SUB-GRUPO 02 – fisioterapia, para pacientes usuários do sistema único de saúde (sus), em caráter complementar à rede municipal de saúde dos entes consorciados, para apoio diagnóstico.

Assinatura: 23 de março de 2026.
Vigência: 12 meses

Publicado por:

Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador: F80EA836

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/CISREC/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/CISREC/2023

Processo Licitatório Nº 013/CISREC/2023
Modalidade: DISPENSA Nº 006/CISREC/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41
Contratada: A & G SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ nº 12.532.358/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo o a prorrogação do contrato administrativo para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS ETC.) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, DESTINADOS A ATENDER OS SERVIDORES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Assinatura: 08 de maio de 2026.
Vigência: 3 meses

Publicado por:

Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador: 2F4867C6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/CISREC/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/CISREC/2022

Processo Licitatório Nº 059/CISREC/2021
Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/CISREC/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL
CNPJ nº 03.893.350/0001-12

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação do contrato de gestão tem por objeto a celebração de parceria para a gestão compartilhada entre o CISREC, com intermédio das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados e o Instituto Jurídico Para Efetivação Da Cidadania E Saúde – Avante Social, visando à prestação de serviços médicos a serem prestados pela entidade nas Equipes de Estratégia e Saúde da Família dos Municípios Consorciados sem garantia de consumo mínimo e com pagamento por demanda, de acordo com a Tabela própria de Serviços Médicos, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 059/2021, instaurado na modalidade de Chamamento Público n.º 009/2021, Contrato Administrativo nº 087/2022, pelas Leis Federais 14.133/21.

Assinatura: 03 de fevereiro de 2026.

Vigência: 12 meses

Publicado por:

Francielly Roberta Teodoro

Código Identificador:05CE505F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, COMPREENDENDO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TERRAPLENAGEM, CONTENÇÕES, URBANIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS, OBRAS COMPLEMENTARES, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CISREC

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC torna pública a presente Retificação do Termo de Referência do credenciamento eletrônico nº 007/2026, em razão de correção de erro material, considerando que o procedimento é de credenciamento, não havendo aplicação de desconto sobre o item, uma vez que o valor é previamente definido e fixado pelo CISREC.

ONDE SE LÊ

7. CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1. O presente Termo de Referência regerá o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de engenharia para infraestrutura, para atender às necessidades dos municípios integrantes do Consorcio Intermunicipal De Saúde Políticas De Desenvolvimento Da Região Do Calcário (CISREC).

7.2. Serão credenciadas as empresas que atenderem integralmente às condições deste Termo de Referência, do Edital e da legislação vigente, desde que apresentem proposta de desconto compatível com o valor de referência estimado pela Administração.

7.3. O credenciamento não possui caráter competitivo ou excludente, sendo admitida a participação simultânea de diversos prestadores, conforme o princípio da ampliação da oferta e do atendimento público.

7.4. Para fins de gestão operacional e logística, será observada a ordem de habilitação das empresas credenciadas, sendo conferida preferência de convocação às 10 (dez) primeiras empresas habilitadas, conforme registro cronológico do credenciamento, observada a capacidade de atendimento e a ordem de demanda dos municípios consorciados.

7.5. Para fins de seleção das propostas, será adotado o critério de julgamento pelo desconto incidente sobre as Tabelas de Referências que compõem este Termo de Referência. As tabelas contemplam valores unitários previamente definidos a partir de bancos oficiais de preços e demais fontes reconhecidas, garantindo adequação, competitividade e compatibilidade com os preços praticados no setor.

7.6. Nesse modelo, o proponente deverá apresentar um percentual único de desconto, que será aplicável de maneira linear a todos os itens constantes da tabela, vedada a apresentação de percentuais diferenciados por item ou grupo. O desconto ofertado incidirá diretamente sobre os valores unitários, resultando nos preços finais que serão utilizados para aferição da proposta e futura contratação.

7.7. A adoção desse critério proporciona objetividade e transparência, uma vez que permite comparação direta entre as propostas, eliminando subjetividades e reduzindo o risco de distorções pontuais em itens específicos. Da mesma forma, assegura economicidade e previsibilidade orçamentária, pois a Administração terá clareza quanto ao impacto financeiro decorrente do desconto aplicado sobre a base de referência.

7.8. Além disso, o uso do desconto é coerente com contratações de natureza continuada, serviços padronizados e sistemas de registro de preços, possibilitando à Administração contratar itens conforme necessidade, mantendo a proporcionalidade dos descontos ao longo da vigência contratual.

7.9. Neste processo será estabelecido o teto de referência, definido a partir de desconto incidente sobre composições oficiais. Cada empresa, ao se credenciar no certame, compromete-se a executar os serviços, com aplicação linear de desconto de 7,0% (sete por cento) sobre as composições das tabelas oficiais vigentes na contratação, assegurando a vantajosidade para a Administração. Com base em pesquisas realizadas, o CISREC constatou que credenciamentos voltados a serviços de infraestrutura têm adotado como parâmetro os valores das composições oficiais (referenciadas), sem a aplicação de desconto. Dessa forma, com vistas à prevalência do interesse público, definiu-se pela obrigatoriedade da incidência do desconto no presente Credenciamento, sendo certo que o percentual de 7,0% não compromete a exequibilidade das propostas. O valor das composições oficiais poderá ser objeto de reavaliações periódicas conforme a política de reajuste. O pagamento decorre da medição aceita, vedados adiantamentos fora das hipóteses legais. O reajuste observará periodicidade mínima anual e índice coerente com a natureza do objeto; o reequilíbrio econômico-financeiro seguirá o regime jurídico aplicável, mediante demonstração técnica de desequilíbrio superveniente.

7.10. O desconto proposto deverá ser compatível com o fixado pela Administração, no âmbito do processo, não podendo diferir deste valor.

7.11. A Administração poderá revisar o valor de referência durante a vigência do credenciamento, mediante nova pesquisa de mercado ou atualização dos custos de insumos e mão de obra, desde que preservada a vantajosidade e o equilíbrio econômico-financeiro.

LEIA SE

7. CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1. O presente Termo de Referência regerá o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de engenharia para infraestrutura, para atender às necessidades dos municípios integrantes do Consorcio Intermunicipal De Saúde Políticas De Desenvolvimento Da Região Do Calcário (CISREC).

7.2. Serão credenciadas as empresas que atenderem integralmente às condições deste Termo de Referência, do Edital e da legislação vigente, desde que apresentem proposta de desconto compatível com o valor de referência estimado pela Administração.

7.3. O credenciamento não possui caráter competitivo ou excludente, sendo admitida a participação simultânea de diversos prestadores, conforme o princípio da ampliação da oferta e do atendimento público.

7.4. Para fins de gestão operacional e logística, será observada a ordem de habilitação das empresas credenciadas, sendo conferida preferência de convocação às 10 (dez) primeiras empresas habilitadas, conforme registro cronológico do credenciamento, observada a capacidade de atendimento e a ordem de demanda dos municípios consorciados.

~~7.5. Para fins de seleção das propostas, será adotado o critério de julgamento pelo desconto incidente sobre as Tabelas de Referências que compõem este Termo de Referência. As tabelas contemplam valores unitários previamente definidos a partir de bancos oficiais de preços e demais fontes reconhecidas, garantindo adequação, competitividade e compatibilidade com os preços praticados no setor.~~

~~7.6. Nesse modelo, o proponente deverá apresentar um percentual único de desconto, que será aplicável de maneira linear a todos os itens constantes da tabela, vedada a apresentação de percentuais diferenciados por item ou grupo. O desconto ofertado incidirá diretamente sobre os valores unitários, resultando nos preços finais que serão utilizados para aferição da proposta e futura contratação.~~

7.7. A adoção desse critério proporciona objetividade e transparência, uma vez que permite comparação direta entre as propostas, eliminando subjetividades e reduzindo o risco de distorções pontuais em itens específicos. Da mesma forma, assegura economicidade e previsibilidade orçamentária, pois a Administração terá clareza quanto ao impacto financeiro decorrente do desconto aplicado sobre a base de referência.

~~7.8. Além disso, o uso do desconto é coerente com contratações de natureza continuada, serviços padronizados e sistemas de registro de preços, possibilitando à Administração contratar itens conforme necessidade, mantendo a proporcionalidade dos descontos ao longo da vigência contratual.~~

~~7.9. Neste processo será estabelecido o teto de referência, definido a partir de desconto incidente sobre composições oficiais. Cada empresa, ao se credenciar no certame, compromete-se a executar os serviços, com aplicação linear de desconto de 7,0% (sete por cento) sobre as composições das tabelas oficiais vigentes na contratação, assegurando a vantajosidade para a Administração. Com base em pesquisas realizadas, o CISREC constatou que credenciamentos voltados a serviços de infraestrutura têm adotado como parâmetro os valores das composições oficiais (referenciadas), sem a aplicação de desconto. Dessa forma, com vistas à prevalência do interesse público, definiu-se pela obrigatoriedade da incidência do desconto no presente Credenciamento, sendo certo que o percentual de 7,0% não compromete a exequibilidade das propostas. O valor das composições oficiais poderá ser objeto de reavaliações periódicas conforme a política de reajuste. O pagamento decorre da medição aceita, vedados adiantamentos fora das hipóteses legais. O reajuste observará periodicidade mínima anual e índice coerente com a natureza do objeto; o reequilíbrio econômico-financeiro seguirá o regime jurídico aplicável, mediante demonstração técnica de desequilíbrio superveniente.~~

~~7.10. O desconto proposto deverá ser compatível com o fixado pela Administração, no âmbito do processo, não podendo diferir deste valor.~~

7.11. A Administração poderá revisar o valor de referência durante a vigência do credenciamento, mediante nova pesquisa de mercado ou atualização dos custos de insumos e mão de obra, desde que preservada a vantajosidade e o equilíbrio econômico-financeiro.

A presente retificação do Termo de Referência faz-se necessária em razão de erro material identificado na previsão de aplicação de desconto sobre o item. Esclarece-se que o procedimento adotado é o de credenciamento, modalidade na qual não há disputa de preços, tampouco aplicação de descontos ou percentuais de abatimento. Nessa

modalidade, o valor a ser pago é previamente estabelecido pela Administração, com base em estudos técnicos, pesquisas de mercado e critérios de economicidade, sendo definido de forma fixa pelo CISREC. Assim, todos os credenciados que atenderem às condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório farão jus à contratação pelo mesmo valor, garantindo isonomia, transparência e observância aos princípios da legalidade e da eficiência. A retificação, portanto, tem caráter meramente corretivo, não alterando a essência do objeto nem prejudicando a competitividade ou o interesse público.

Matozinhos, 08 de maio de 2026.

HEVELLEN GABRIELE DA CRUZ CAVANHOLI

Agente de Contratação - CISREC

Publicado por:

HevelLEN Gabriele da Cruz Cavanholi

Código Identificador:2DFDEA03

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO CALCÁRIO - CISREC
PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 005/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 005/2026**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.272.081/0001-41, torna público que realizará **Procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP**, na condição de Órgão Gerenciador, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Procedimento de Intenção de Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de **livros didáticos, kits pedagógicos, materiais educacionais e soluções complementares de apoio ao processo de ensino-aprendizagem**, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados e demais municípios interessados, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Período para manifestação de interesse: de **04/05/2026** a **22/05/2026**.

Forma de manifestação: encaminhamento de documento oficial à Gerência de Licitações, por meio do e-mail licitacao@cisrec.mg.gov.br.

Previsão de publicação do processo licitatório: 01/07/2026.

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.

Matozinhos/MG, 29 de abril de 2026.

ARIANE ALVES RIBEIRO

Gerente de Licitações

Publicado por:

HevelLEN Gabriele da Cruz Cavanholi

Código Identificador:E7D10DCB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO -
CIS VERDE**

**CISVERDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 088/2026**

O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-VERDE** torna público, o extrato do **Contrato Administrativo nº 088/2026**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 039/2026**. Objeto Edital de dispensa de licitação visando a contratação de empresa serviço de limpeza e conservação com carga horária de 4 (quatro) e 8 (oito) horas diárias,

sendo terça e quinta 13:00 às 17:00hs e segunda, quarta e sexta-feira de 7:30 às 17:00hs para suprir as necessidades do consórcio CIS-VERDE, na unidade de Manhuaçu-MG, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos. Dotação Orçamentária: 01.05.10.302.0075.2010.33.90.39.00 - Ficha: 244 - Fonte: 1.659 - Especificações: MANUTENÇÃO UNIDADE MANHUAÇU. contratação será de R\$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais) mensais totalizando o valor anual de R\$ 33.600,00 (Trinta Três mil Seiscentos Reais). **Vigência: 12 (doze) meses**, iniciando em 08/05/2026 e finalizando em 08/05/2027. Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário **CIS-VERDE** - Contratada: **A Diarista** inscrita no CNPJ/MF Nº. **37.592.009-49**.

Carangola-MG, 08 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:E34D98F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO
BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO 01/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

Objeto: Prestação de Serviços de Gerenciamento do destino final dos resíduos sólidos domiciliares/comerciais dos municípios de João Monlevade, Bela Vista de Minas, Nova Era, Rio Piracicaba, Alvinópolis, Barão de Cocais, Passabém, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, São Sebastião do Rio Preto e Itambé do Mato Dentro, através da operação, conservação, manutenção e realização de outros serviços como monitoramento, jardinagem e etc do aterro sanitário localizado no município de João Monlevade.

Contratante: Município de Alvinópolis
Contratado: Consórcio Regional de Saneamento Básico
Vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026
Valor: R\$ 254.540,40 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos)

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:DAF105B0

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

Objeto: Prestação de Serviços de Gerenciamento do destino final dos resíduos sólidos domiciliares/comerciais dos municípios de João Monlevade, Bela Vista de Minas, Nova Era, Rio Piracicaba, Alvinópolis, Barão de Cocais, Passabém, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, São Sebastião do Rio Preto e Itambé do Mato Dentro, através da operação, conservação, manutenção e realização de outros serviços como monitoramento, jardinagem e etc do aterro sanitário localizado no município de João Monlevade.

Contratante: Município de Barão de Cocais
Contratado: Consórcio Regional de Saneamento Básico
Vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026
Valor: R\$ 649.443,08 (seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:F58520DD

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO 03/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

Objeto: Prestação de Serviços de Gerenciamento do destino final dos resíduos sólidos domiciliares/comerciais dos municípios de João Monlevade, Bela Vista de Minas, Nova Era, Rio Piracicaba, Alvinópolis, Barão de Cocais, Passabém, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, São Sebastião do Rio Preto e Itambé do Mato Dentro, através da operação, conservação, manutenção e realização de outros serviços como monitoramento, jardinagem e etc do aterro sanitário localizado no município de João Monlevade.

Contratante: Município de Bela Vista de Minas
Contratado: Consórcio Regional de Saneamento Básico
Vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026
Valor: R\$ 184.583,76 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:B01D0AA5

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO 04/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

Objeto: Prestação de Serviços de Gerenciamento do destino final dos resíduos sólidos domiciliares/comerciais dos municípios de João Monlevade, Bela Vista de Minas, Nova Era, Rio Piracicaba, Alvinópolis, Barão de Cocais, Passabém, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, São Sebastião do Rio Preto e Itambé do Mato Dentro, através da operação, conservação, manutenção e realização de outros serviços como monitoramento, jardinagem e etc do aterro sanitário localizado no município de João Monlevade.

Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro
Contratada: Consórcio Regional de Saneamento Básico
Vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026
Valor: R\$ 25.925,90 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:49019B6B

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO 06/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

Objeto: Prestação de Serviços de Gerenciamento do destino final dos resíduos sólidos domiciliares/comerciais dos municípios de João Monlevade, Bela Vista de Minas, Nova Era, Rio Piracicaba, Alvinópolis, Barão de Cocais, Passabém, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, São Sebastião do Rio Preto e Itambé do Mato Dentro, através da operação, conservação, manutenção e realização de outros serviços como monitoramento, jardinagem e etc do aterro sanitário localizado no município de João Monlevade.

Contratante: Município de Nova Era
Contratado: Consórcio Regional de Saneamento Básico

Vigência: 01/01/2026 á 31/12/2026

Valor: R\$ 303.760,12 (trezentos e três mil, setecentos e sessenta reais e doze centavos)

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:15A2888C

**CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO 07/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

Objeto: Prestação de Serviços de Gerenciamento do destino final dos resíduos sólidos domiciliares/comerciais dos municípios de João Monlevade, Bela Vista de Minas, Nova Era, Rio Piracicaba, Alvinópolis, Barão de Cocais, Passabém, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, São Sebastião do Rio Preto e Itambé do Mato Dentro, através da operação, conservação, manutenção e realização de outros serviços como monitoramento, jardinagem e etc do aterro sanitário localizado no município de João Monlevade.

Contratante: Município de Passabem
Contratado: Consórcio Regional de Saneamento Básico
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026
Valor: R\$ 18.556,74 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:C0954AD2

**CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO 08/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

Objeto: Prestação de Serviços de Gerenciamento do destino final dos resíduos sólidos domiciliares/comerciais dos municípios de João Monlevade, Bela Vista de Minas, Nova Era, Rio Piracicaba, Alvinópolis, Barão de Cocais, Passabém, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, São Sebastião do Rio Preto e Itambé do Mato Dentro, através da operação, conservação, manutenção e realização de outros serviços como monitoramento, jardinagem e etc do aterro sanitário localizado no município de João Monlevade.

Contratante: Município de Rio Piracicaba
Contratado: Consórcio Regional de Saneamento Básico
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026
Valor: R\$ 238.301,91 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e um reais e noventa e um centavos)

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:7E40F1C4

**CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO 09/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026

Objeto: Prestação de Serviços de Gerenciamento do destino final dos resíduos sólidos domiciliares/comerciais dos municípios de João Monlevade, Bela Vista de Minas, Nova Era, Rio Piracicaba, Alvinópolis, Barão de Cocais, Passabém, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, São Sebastião do Rio Preto e Itambé do Mato Dentro, através da operação, conservação, manutenção e realização de outros serviços como

monitoramento, jardinagem e etc do aterro sanitário localizado no município de João Monlevade.

Contratante: Município de Santa Bárbara
Contratado: Consórcio Regional de Saneamento Básico
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026
Valor: R\$ 710.661,65 (setecentos e dez mil, seiscentos e sessenta e um mil reais e sessenta e cinco centavos)

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:36DD99C3

**CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO 10/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

Objeto: Prestação de Serviços de Gerenciamento do destino final dos resíduos sólidos domiciliares/comerciais dos municípios de João Monlevade, Bela Vista de Minas, Nova Era, Rio Piracicaba, Alvinópolis, Barão de Cocais, Passabém, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, São Sebastião do Rio Preto e Itambé do Mato Dentro, através da operação, conservação, manutenção e realização de outros serviços como monitoramento, jardinagem e etc do aterro sanitário localizado no município de João Monlevade.

Contratante: Município de Santa Maria de Itabira
Contratado: Consórcio Regional de Saneamento Básico
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026
Valor: R\$ 166.489,40 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:4CEF065F

**CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO 11/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026

Objeto: Prestação de Serviços de Gerenciamento do destino final dos resíduos sólidos domiciliares/comerciais dos municípios de João Monlevade, Bela Vista de Minas, Nova Era, Rio Piracicaba, Alvinópolis, Barão de Cocais, Passabém, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, São Sebastião do Rio Preto e Itambé do Mato Dentro, através da operação, conservação, manutenção e realização de outros serviços como monitoramento, jardinagem e etc do aterro sanitário localizado no município de João Monlevade.

Contratante: Município de São Domingos do Prata
Contratado: Consórcio Regional de Saneamento Básico
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026
Valor: R\$ 228.648,33 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos)

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:3817D38F

**CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO 12/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026

Objeto: Prestação de Serviços de Gerenciamento do destino final dos resíduos sólidos domiciliares/comerciais dos municípios de João

Monlevade, Bela Vista de Minas, Nova Era, Rio Piracicaba, Alvinópolis, Barão de Cocais, Passabém, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, São Sebastião do Rio Preto e Itambé do Mato Dentro, através da operação, conservação, manutenção e realização de outros serviços como monitoramento, jardinagem e etc do aterro sanitário localizado no município de João Monlevade.

Contratante: Município de São Gonçalo do Rio Abaixo

Contratado: Consórcio Regional de Saneamento Básico

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026

Valor: R\$ 218.658,50 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:C2F5DBBC

**CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO 13/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026

Objeto: Prestação de Serviços de Gerenciamento do destino final dos resíduos sólidos domiciliares/comerciais dos municípios de João Monlevade, Bela Vista de Minas, Nova Era, Rio Piracicaba, Alvinópolis, Barão de Cocais, Passabém, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, São Sebastião do Rio Preto e Itambé do Mato Dentro, através da operação, conservação, manutenção e realização de outros serviços como monitoramento, jardinagem e etc do aterro sanitário localizado no município de João Monlevade.

Contratante: Município de São Sebastião do Rio Preto

Contratado: Consórcio Regional de Saneamento Básico

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026

Valor: R\$ 39.886,00 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais)

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:4D2158CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB**

**EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026 – PROCESSO Nº
006/2026**

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Dispensa Eletrônica nº 005/2026 – Processo nº 006/2026.** Tipo **Contratação de Empresa Especializada publicação para prestação de serviços de publicações de licitações, extratos e demais atos administrativos, em jornal de grande circulação em todo estado de Minas Gerais para o Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 15 de maio de 2026 às 08:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderão ser baixados a partir do dia 12 de maio de 2026. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé, situada na Rua Luiz Celani, 34 – Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1099.

Guaxupé, 08 de maio de 2026.

MARCIO ANTONIO GONÇALVES PEREIRA –
Presidente Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:6E374C69

**ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
ATO DE CONVOCAÇÃO 01/2026 - EDITAL 003/2026**

ATO DE CONVOCAÇÃO 01/2026

CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2026 - DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE - FHAP. A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, por meio da Diretora Executiva **Mirian Ribeiro da Cruz**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA o candidato classificado dentro do número de vaga, para a Função de Controlador Interno**, por meio do Processo Seletivo Simplificado - Edital 003/2026 para comparecer no setor de Recursos Humanos localizado no endereço: Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro fazendinha, Itamarandiba – MG, horário de funcionamento de segunda a sexta de 07:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, no prazo de 03 (três) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato. Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1257 ou pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br

Itamarandiba, 08 de maio de 2026

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2026	
CONTROLADOR INTERNO	
RHONAN WILLIAN FERNANDES GUSMÃO	1º CLASSIFICADO

Publicado por:
Crisley Jordânia Fernandes Andrade
Código Identificador:56A7CB80

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
RESULTADO FINAL - EDITAL 002/2026**

**RESULTADO FINAL
EDITAL 002/2026– FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE**

A Presidente da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 76/2022, divulga o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado edital 002/2026, para o cargo de Auxiliar de enfermagem. Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1257 ou pelo e-mail rh@fhap.mg.gov.br

Itamarandiba, 08 de maio de 2026.

ANEXO ÚNICO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Do Socorro Araújo Fróis	1º Classificado
Luana Dos Santos Aguiar	2º Classificado
Natalina Afonsina Fernandes Silva	3º Classificado
Mariely Aparecida de Jesus Meira	4º Classificado
Valéria Gomes Chaves	5º Classificado
Juliana Tiara da Silva	6º Classificado
Maria Aparecida Gomes	7º Classificado
Meire Lucia Silva Oliveira	8º Classificado
Tomás Henrique Barbosa Pimenta	9º Classificado
Ilsa De Moura Vieira	10º Classificado
Isabela Conceição Carvalho	11º Classificado
Barbara Emanuely Souza Matos	12º Classificado
Maria Eduarda Mendes Rocha	13º Classificado
Luana Kind Senna	14º Classificado
Geize-Bel dos Santos	15º Classificado
Lucilma Alves De Sousa	16º Classificado
Laila Kellen Gomes	17º Classificado

Rute Fernandes Oliveira	18º Classificado
Alcione Moraes Martins	19º Classificado
Tais Aparecida Aquino Silva	20º Classificado
Daniela dos Santos Coelho	21º Classificado
Ana Carolina de Araújo	22º Classificado
DECLASSIFICADOS	
NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
Josiane de Paula Moreira	Item 2.1, letra n
Ryan Dêrik da Silva	Item 2.1, letra h, j e l

Publicado por:
Crisley Jordânia Fernandes Andrade
Código Identificador:2FA50034

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE RESULTADO FINAL - EDITAL 003/2026

RESULTADO FINAL

EDITAL 003/2026– FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE

A Presidente da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 76/2022, divulga o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado edital 003/2026, para o cargo de Controlador Interno. Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521-1257 ou pelo e-mail rh@fhap.mg.gov.br

Itamarandiba, 08 de maio de 2026.

ANEXO ÚNICO

CARGO : CONTROLADOR INTERNO	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RHONAN WILLIAN FERNANDES GUSMÃO	1º CLASSIFICADO
NATÁLIA MELQUIADES DE OLIVEIRA FERNANDES	2º CLASSIFICADO
BÁRBARA ISABELY LIMA OLIVEIRA	3º CLASSIFICADO
CLAUDIVINA DOS REIS ANDRADE	4º CLASSIFICADO
CLAUDIANA VIEIRA PEREIRA	5º CLASSIFICADO
JESSIKA APARECIDA GOMES MEIRA	6º CLASSIFICADO
ARTHUR LOPES DE SOUSA BATISTA	7º CLASSIFICADO
FRANCISKELLY FONSECA SOARES	8º CLASSIFICADO
CAMILLE TATIELLY GOMES DOS SANTOS	9º CLASSIFICADO

Publicado por:
Crisley Jordânia Fernandes Andrade
Código Identificador:2A5FB6A0

ESTADO DE MINAS GERAIS HOSPITAL MUNICIPAL GIL ALVES

SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO 018/2026, PREGÃO 020/2026, PREGÃO 023/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG torna público o P.L. 028/2026 – P.E. 020/2026. Obj.: **FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS, INSUMOS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARERES. Sessão dia 02/06/2026 as 09h00min.** Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA CLAUDINA FERNANDES PEIXOTO
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG torna público o P.L. 031/2026 – P.E. 023/2026. Obj.: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA. Sessão dia 21/05/2026 as 08h00min.** Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA CLAUDINA FERNANDES PEIXOTO
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG torna público o P.L. 025/2026 – P.E. 018/2026. Obj.: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA. Sessão dia 21/05/2026 as 14h00min.** Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA CLAUDINA FERNANDES PEIXOTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Bianca Claudina Fernandes Peixoto
Código Identificador:D9E27A31

ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB ESTADO DE MINAS GERAIS PORTARIA N.º 19/2026

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. HELENA FARIAS GAIA”

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal nº 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Efetiva HELENA FARIAS GAIA, cargo de SERVENTE ESCOLAR LC 63, matrícula nº 873-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 036/2025.

Art. 2º - O reajustamento será pela paridade. Toda vez que for reajustado o vencimento dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

Art. 3º - A estrutura dos proventos do Servidor referido no art. 1º, deverá observar a seguinte composição:

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
PROVENTOS	Art. 37 da Lei nº 002/2002	R\$ 3.858,39
QUINQUÊNIO 60%	Art. 37 da Lei nº 002/2002	R\$ 2.315,03
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS		R\$ 6.173,42

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/05/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis – MG, 04 de maio de 2026.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:BF3C2240

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB ESTADO DE MINAS GERAIS PORTARIA N.º 20/2026

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARIA MERCÊS ALVES DA SILVEIRA ALMEIDA.”

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal nº 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Efetiva MARIA MERCÊS ALVES DA SILVEIRA ALMEIDA, cargo de SERVENTE ESCOLAR LC 63, matrícula nº 140-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 035/2025.

Art. 2º - O reajustamento será pela paridade. Toda vez que for reajustado o vencimento dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

Art. 3º - A estrutura dos proventos do Servidor referido no art. 1º, deverá observar a seguinte composição:

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
PROVENTOS	Art. 37 da Lei nº 002/2002	R\$ 4.128,48
QUINQUÊNIO 70%	Art. 37 da Lei nº 002/2002	R\$ 2.889,94
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS		R\$ 7.018,42

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/05/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritís – MG, 04 de maio de 2026.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR

Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:

Ivanildo Quintal de Souza

Código Identificador:B7B431CB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 21/2026

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SRA. OLÍMPIA PEREIRA DOS SANTOS MEDEIROS.”

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40 §5º da Constituição Federal de 1988, com garantia dada pelo Art. 10 § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR à Servidora Efetiva OLÍMPIA PEREIRA DOS SANTOS MEDEIROS, no cargo de Professor, matrícula nº 482-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 001/2026.

Art. 2º - O reajustamento será pela paridade. Toda vez que for reajustado o vencimento dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

Art. 3º - A estrutura dos proventos do Servidor referido no art. 1º, deverá observar a seguinte composição:

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
PROVENTOS	Art. 37 da Lei nº 002/2002	R\$ 6.000,75
QUINQUÊNIO 60%	Art. 37 da Lei nº 002/2002	R\$ 3.600,45
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS		R\$ 9.601,20

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/05/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritís – MG, 05 de maio de 2026.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR

Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:

Ivanildo Quintal de Souza

Código Identificador:DB875CBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 103/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 11, § 10, inciso I da Lei 4643/07;

RESOLVE

Art. 1º.**EXONERAR**, a pedido,Caroline Simões da Costa,matrícula138-02 , do cargo em comissão deAssessor Previdenciário, símbolo CC-3, a partir de 11 de maio de 2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre,08de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA

Diretor-Presidente

Publicado por:

Vitória Regina Silveira Junho

Código Identificador:63AB0810

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 104/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 11, § 10, inciso I da Lei 4643/07;

RESOLVE

Art. 1º.**DISPENSAR**, a pedido,Rafael Fernandes de Oliveiramatrícula810120-01 , do cargo em comissão deDiretor de Administração, símbolo CC-2, a partir de 11 de maio de 2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 08 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA

Diretor-Presidente

Publicado por:

Vitória Regina Silveira Junho

Código Identificador:9AF1E1A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPESC - INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARANGOLA

**IPESC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 4º TERMO
ADITIVO**

O Instituto torna público o 4º Termo Aditivo do Contrato nº 004/2024, originário do Pregão eletrônico nº 003/2024. Objeto contratado: *prestação de serviços técnicos para revisão e envio do DAIR – Demonstrativos de Aplicações e Investimento de Recursos e para orientação, elaboração e envio dos demonstrativos DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses via CADPREV.* Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 04.015.843/0001-12, neste ato representado por seu presidente Juliano Angelino Arcanjo Ferrari e por sua Diretora Financeira Sara de Oliveira Alves. Contratada: Thayana Esterce Leite, inscrito no CNPJ sob o nº 49.182.696/0001-03, no valor global do contrato: R\$ 5.836,20 (cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos), com vigência: 02/05/2026 à 02/11/2026.

Carangola/MG, 08 de maio de 2026.

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:125DB5C7

**IPESC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 4º TERMO
ADITIVO**

O Instituto torna público o 4º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2024, originário do Pregão eletrônico nº 002/2024. Objeto: *objeto serviços técnicos especializados na área de informática e telefonia, realizando manutenção de equipamentos e sistemas informatizados e rede de ramais telefônicos, consultoria em segurança da informação.* Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 04.015.843/0001-12, neste ato representado por seu presidente Juliano Angelino Arcanjo Ferrari e por sua Diretora Financeira Sara de Oliveira Alves. Contratada: Lucineia Aparecida Mendes Rampi 02801009652, inscrito no CNPJ sob o nº 22031128/0001-55, no valor global do contrato: R\$10.492,02 (dez mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dois centavos), com vigência: 02/05/2026 à 02/11/2026.

Carangola/MG, 08 de maio de 2026.

MARCILON OLIVEIRA LEAL
Servidor Designado

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:815177F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
EXTRATO DE CONTRATO 038/2026
Pregão Eletrônico 03/2026 (REGISTRO DE PREÇOS)**

Referente ao Processo Licitatório nº 012/2026, Pregão Eletrônico nº 03/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração e instalação de 03 (três) poços tubulares (Poços Artesianos) com profundidade de até 150 metros, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para atender a demanda municipal, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Termo de Referência.

Contratada: Contrato 038/2026 RIBER POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ: 19.469.281/0001-54 no valor total de R\$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais).

Assinatura do contrato: 17 de abril de 2.026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:7D6C51D4

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 039/2026

O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, torna público o extrato do contrato n.º --- 039/2026, do processo licitatório nº. 025/2026, Ata de Adesão a Registro de Preços 07/2026. Objeto: Aquisição de Playgrounds, conforme especificações do Termo de Referência. Aquisição esta através de adesão à ata de registro de preços nº 07/2025, Pregão eletrônico nº 04/2025, Processo de Licitação nº 012/2025 realizado pelo consórcio intermunicipal de desenvolvimento econômico social, turismo do complexo nacional do pantanal, de acordo termo de convênio saída nº 1261002311/2025/SEE, Proposta: 005602/2025, Plano de Trabalho 00288/2025, **conforme Termo de Referência.** **Contratado:** Natali Brink Brinquedos LTDA - CNPJ sob o nº 08.287.175/0001-33. Valor R\$ R\$ 249.400,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos reais). Assinatura do contrato: 10 de abril de 2026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:EB3F9A3A

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
EXTRATO DE CONTRATOS
Pregão Eletrônico 06/2026 (REGISTRO DE PREÇOS)**

Referente ao Processo Licitatório nº 019/2026, Pregão Eletrônico nº 06/2026 – Objeto: Compra de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em Comodato, para manutenção das atividades de saúde das Unidades de Saúde do município, conforme Termo de Referência.

CONTRATOS: Contrato 035/2026 OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 16.685.196/0001-35 no valor total de R\$ 27.130,00 (Vinte e sete mil cento e trinta reais); e contrato 036/2026 DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.316.524/0001-14 no valor total de R\$ 16.560,00 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta reais)

Data da assinatura dos contratos, 13 de abril de 2.026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:C9E0D7F1

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
EXTRATO DE CONTRATOS
Pregão Eletrônico 07/2026 (REGISTRO DE PREÇOS)**

Referente ao Processo Licitatório nº 020/2026, Pregão Eletrônico nº 07/2026 – Objeto: Compra de medicamentos para atender as

necessidades das farmácias das unidades básicas de saúde do município e do hospital municipal, conforme Termo de Referência.

CONTRATOS: Contrato 040/2026 EPG COMERCIAL LTDA, CNPJ: 60.860.141/0001-06 no valor total de R\$ 90.041,00 (Noventa mil e quarenta e um reais); Contrato 041/2026 SAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 53.317125/0001-06 no valor total de R\$ 41.414,20 (Quarenta e um mil quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos); Contrato 042/2026 OESTE SUL CIRURGICA LTDA, CNPJ: 61.828.536/0001-94 no valor total de R\$ 119.905,67 (Cento e dezenove mil novecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos); Contrato 043/2026 CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 36.148.696/0001-45 no valor total de R\$ 56.075,24 (Cinquenta e seis mil setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos); Contrato 044/2026 L. M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.197.176/0001-62 no valor total de R\$ 14.868,80 (Quatorze mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); Contrato 045/2026 PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 33.324.795/0001-42 no valor total de R\$ 37.105,42 (Trinta e sete mil cento e cinco reais e quarenta e dois reais); Contrato 046/2026 AQ PHARMA LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.767.168/0001-88 no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais); Contrato 047/2026 LIFE GOLD HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 59.043.023/0001-26 no valor total de R\$ 1.040,00 (Mil e quarenta reais); Contrato 048/2026 BNT BUSSINESS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 27.330.676/0001-08 no valor total de R\$ 2.798,00 (Dois mil setecentos e noventa e oito reais); Contrato 049/2026 VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 34.788.645/0001-52 no valor total de R\$ 20.697,90 (Vinte mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos); Contrato 050/2026 RP HOSPITALAR, CNPJ: 59.903.312/0001-58 no valor total de R\$ 6.266,92 (Seis mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos); Contrato 051/2026 ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA, CNPJ: 09.412.526/0001-53 no valor total de R\$ 21.280,00 (Vinte e um mil duzentos e oitenta reais); Contrato 052/2026 VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 60.146.737/0001-49 no valor total de R\$ 15.262,00 (Quinze mil duzentos e sessenta e dois reais); Contrato 053/2026 PENNAMED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, CNPJ: 57.102.735/0001-43 no valor total de R\$ 2.252,00 (Dois mil duzentos e cinquenta e dois reais); Contrato 054/2026 L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 35.250.918/0001-73 no valor total de R\$ 5.940,00 (Cinco mil novecentos e quarenta reais); e contrato 055/2026 NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ: 22.218.845/0001-90 no valor total de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).

Data da assinatura dos contratos, 17 de abril de 2026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz

Código Identificador:8324ED06

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG

EXTRATO DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico 05/2026 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 018/2026, Pregão Eletrônico nº 05/2026 – Objeto: Compra de insumos de enfermagem, e testes para detecção da COVID-19, CHIKUNGUNYA, DENGUE, ZIKA e diferencial do vírus da INFLUENZA, para manutenção das atividades de saúde nas Unidades de Saúde no município, conforme Termo de Referência.

CONTRATOS: Contrato 058/2026 L. M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.197.176/0001-62 no valor total de R\$ 264.269,45 (Duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e

sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); Contrato 059/2026 NEWCARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.926.487/0001-15 no valor total de R\$ 70.287,40 (Setenta mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos); Contrato 060/2026 NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.926.487/0001-15 no valor total de R\$ 7.176,00 (Sete mil cento e setenta e seis reais); 061/2026 CIRÚRGICA CLARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 44.303.986/0001-44 no valor total de R\$ 5.252,50 (Cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); 062/2026 FVP COELHO, CNPJ: 26.294.192/0001-80 no valor total de R\$ 8.122,80 (Oito mil cento e vinte e dois reais e oitenta centavos); 063/2026 MEGA MED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 22.847.311/0001-23 no valor total de R\$ 32.787,00 (Trinta e dois mil setecentos e oitenta e sete reais); e contrato 064/2026 PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 09.686.716/0001-69 no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Data da assinatura dos contratos, 24 de abril de 2026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz

Código Identificador:4EB8C02A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA

EXTRATO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato ARP 37, 38, 39, 40, 41 e 42 de 2026. Pregão Eletrônico nº 009/2026 - Processo Licitatório nº 012/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS D'ÁGUA E DEMAIS ITENS CORRELATOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ: 18.186.346/0001-91 e; ARP 037/2026 - CASA DA ROCA ALAGOA EIRELI - CNPJ: 30.572.098/0001-12, Valor Total de R\$ 33.559,42 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos); ARP 038/2026 - COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA - CNPJ: 10.942.831/0001-36, Valor Total de R\$ 8.159,00 (oito mil e cento e cinquenta e nove reais); ARP 039/2026 - CONSTRUAGRO ALAGOA LTDA - CNPJ: 23.873.615/0001-28, Valor Total de R\$ 99.580,55 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos); ARP 040/2026 - HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - CNPJ: 21.316.521/0001-22, Valor Total de R\$ 59.997,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais); ARP 041/2026 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 11.175.931/0001-47 Valor Total de R\$ 10.799,80 (dez mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); ARP 042/2026- VDA SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 43.486.840/0001-19, Valor Total de R\$ 13.982,10 (treze mil, novecentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

Alagoa, 08 de maio de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Juliano Diniz de Oliveira

Código Identificador:6620D3AA

PROCURADORIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato Contrato nº 016/2026. Inexigibilidade nº 005/2026 - Processo nº 022/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DO DJ ALTAMIR SILVA PARA APRESENTAÇÃO NOS DIAS 04, 05, 06 E 07 DE JUNHO DE 2026,

DENTRO DA PROGRAMAÇÃO ALUSIVA AO FESTIVAL DO QUEIJO E AZEITE DE 2026 DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e JOÃO BATISTA NETTO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 49.218.379/0001-08. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor Total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Alagoa, 08 de maio de 20226.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Juliano Diniz de Oliveira

Código Identificador:D0B74901

**PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato Contrato nº 017/2026. Inexigibilidade nº 006/2026 - Processo nº 023/2026 -. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW INFANTIL COM DJ IVAN PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 06 DE JUNHO DE 2025, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO ALUSIVA AO FESTIVAL DO QUEIJO E AZEITE DE 2026 DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e AZM EVENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.543.026/0001-26. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor Total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Alagoa, 08 de maio de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Juliano Diniz de Oliveira

Código Identificador:DF37AA0E

**PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato Contrato nº 018/2026. Concorrência nº 001/2026 - Processo nº 013/2026 -. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXTENSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA FRIA DOS BAIROS NHÁ CHICA E ILHA DAS CABRAS, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO, EXECUÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e EFICAZ ENGENHEARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 58.166.656/0001-69. Vigência: 2.5. O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2026, contados da data da assinatura. Valor Total de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais).

Alagoa, 08 de maio de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Juliano Diniz de Oliveira

Código Identificador:28CE2791

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 127/2026, INEXIBILIDADE Nº 018/2026 -CONTRATO Nº 053/2026. CONTRATADA:

NOVASCAN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA inscrita no CNPJ 20.946.219/0001-95. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a condições de contratação de prestação de serviços de exames de Ressonância Magnética, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos. **VALOR TOTAL DO CONTRATO.:** O valor total da contratação é de R\$ 122.390,00(cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa reais). **Dotação Orçamentária :** 02.06.02.10.302.0012.2.0056.3.3.90.39-Fortalecimento Média e Alta Complex. Ambul. E hospitalar. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.. Data da Ass.: 04 de Maio de 2026.Ass. por Paulo Henrique Marinho Goldstein - Prefeito.

Publicado por:

Cristiane Lima de Andrade

Código Identificador:761A30B7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 128/2026, INEXIBILIDADE Nº 019/2026 -CONTRATO Nº 054/2026. CONTRATADA: TCR IMAGIOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ 00.094.397/0001-28. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a condições de contratação de prestação de serviços de exames de Ressonância Magnética, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos. **VALOR TOTAL DO CONTRATO.:** O valor total da contratação é de R\$ 135.655,00 (Cento e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).**Dotação Orçamentária :** 02.06.02.10.302.0012.2.0056.3.3.90.39-Fortalecimento Média e Alta Complex. Ambul. E hospitalar. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.. Data da Ass.: 04 de Maio de 2026.Ass. por Paulo Henrique Marinho Goldstein - Prefeito.

Publicado por:

Cristiane Lima de Andrade

Código Identificador:C1F5AE19

**DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 171/2026**

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para credenciamento para contratação de serviços de radiodifusão, por meio de emissoras de rádio AM ou FM, com sede e raio de abrangência de cobertura mínima em todo território no município de Além Paraíba/MG. Para maiores informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até sexta-feira, 15/05/2026, 18h00. Maiores esclarecimentos (32) 3466-5150, Beatriz Marinho – Divisão de Compras.

Publicado por:

Beatriz Marinho Barbosa Azevedo

Código Identificador:74353739

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 003/2026
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 003/2026 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

A PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2024, conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, situada à Rua Dr Antônio Augusto Junqueira, nº 63, Porto Velho, Além Paraíba - MG, **entre os dias 11 a 13 de maio de 2026, no horário compreendido das 12h às 17h, munidos da documentação, relacionados no ANEXO II deste edital.**

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3 Os convocados que não atenderem ao presente chamado ou mesmo renunciem ao seu direito seja qual razão for, serão substituídos pelos concorrentes, obedecida a ordem de classificação, em conformidade com o EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.

DOS EXAMES MÉDICOS

Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar. O exame será realizado por médico designado pela prefeitura municipal.

Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado **(prazo máximo de 30 dias).**

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

A publicação dos atos de nomeação se dará por decreto e/ou portaria, obedecendo a legislação vigente.

DA POSSE

Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em até 3(três) dias úteis na Prefeitura de Além Paraíba para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo secretário à qual ficará subordinado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, 07 DE MAIO DE 2026.

rita de CÁSSIA FONSECA ROCHA

Secretária Municipal de Educação

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN

Prefeito Municipal de Além Paraíba

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 003/2026

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

RELAÇÃO DE CANDIDATOS**PROFESSOR MUNICIPAL IV**

Classificação	Nº Inscrição	Nome
107º	200250002307	Larissa Porto Quintan

PROFESSOR HISTÓRIA

Classificação	Nº Inscrição	Nome
7º	200250002682	Gabriel Siqueira Corrêa

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 03/2026

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- () Certidão de Nascimento ou Casamento;
- () Certidão de Nascimento dos filhos, se os tiver;
- () _ CPF dos dependentes ;
- () Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- () Carteira de Identidade;
- () Título de Eleitor;
- () Cartão do PIS/PASEP;
- () Cartão do CPF;
- () Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- () Duas fotos 3X4;
- () Atestado médico de sanidade física e mental, que comprove real capacidade para o exercício do cargo a que se candidata expedido pelos médicos e psicólogos responsáveis pelo atendimento aos funcionários da PMAP (Marcar a avaliação de sanidade física no RH);
- () Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para o cargo, conforme discriminado no Edital;
- () Atestado de bons antecedentes;
- () Atestado de que está em dia com as obrigações eleitorais, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;
- () Exames de Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Ácido úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM, Parasitológico de Fezes e Urina rotina, Tipo sanguíneo e Fator RH;
- () Comprovante de Residência, constando todos os dados (rua, nº, bairro, cidade, estado, telefone);
- () _ Cópia da Carteira de Trabalho (folha com foto e folha com os dados);
- () _ CNIS (tempo de contribuição junto ao INSS);

Publicado por:

Gleydmar Percegoni Thurler Mendonça

Código Identificador:EA177D24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 45/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

_CNPJ N.º_18.303.164/0001-53

DECRETO MUNICIPAL Nº 45/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE BARRACAS, ESPAÇOS PARA TENDAS E FOOD TRUCKS PARA A COMERCIALIZAÇÃO DURANTE A XVI FESTA AGROPECUÁRIA DE ALVORADA DE MINAS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANILIO CLESSIO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que acontecerá a XVI Festa Agropecuária de Alvorada de Minas/MG, nos dias 28 a 31 de maio de 2026, **DECRETA:**

Art. 1º- A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG disponibilizará 20 (vinte) barracas de dimensão padrão e uma tenda para comercialização de alimentos, bebidas, refeições e produtos similares, para a realização da XVI Festa Agropecuária de Alvorada de Minas/MG.

§1º- Das 20 (vinte) barracas disponibilizadas, 15 (quinze) serão destinadas, preferencialmente, a pessoas residentes no Município de Alvorada de Minas/MG, sendo que as 5 (cinco) barracas restantes serão destinadas a interessados de outros municípios.

§2º- As 5 (cinco) barracas remanescentes serão destinadas à comercialização de pastelão, drinks, sanduíche gourmet, churros, pipoca, brinquedos e produtos similares.

§3º- Havendo número de interessados superior à quantidade das barracas disponíveis, será realizado sorteio para definição dos contemplados.

§4º- Serão disponibilizados espaços destinados à instalação de 5 (cinco) food trucks, sendo 3 (três) destinados, preferencialmente, a interessados residentes no Município de Alvorada de Minas/MG.

§5º- Os 2 (dois) food trucks remanescentes serão destinados aos interessados não residentes no Município de Alvorada de Minas/MG.

§6º- Havendo número de interessados superior à quantidade de food trucks disponíveis, será realizado sorteio para definição dos contemplados.

Art. 2º- Ficam estabelecidos os valores para as taxas de utilização do espaço do evento destinado à instalação e exploração comercial de barracas e food trucks, nos seguintes termos:

I- Barracas padrão:

a) R\$700,00 (setecentos reais) para comerciantes residentes no Município de Alvorada de Minas/MG;

b) R\$1200,00 (mil e duzentos reais) para comerciantes residentes em outros Municípios;

II- Food trucks:

a) R\$500,00 (quinhentos reais) para comerciantes residentes no Município de Alvorada de Minas/MG;

b) R\$800,00 (oitocentos reais) para comerciantes residentes em outros Municípios.

Art. 3º- O pagamento da taxa de utilização do espaço destinado à comercialização no evento deverá ser realizado até o dia 18 de maio de 2026, impreritivamente.

Parágrafo único- O não pagamento da taxa no prazo estabelecido implicará na perda automática do direito de utilização da barraca/espaço, sendo convocado o próximo interessado constante na lista de sorteio.

Art. 4º- Fica proibida a sublocação, cessão ou transferência das barracas, tendas ou food trucks pelos selecionados a terceiros, sob pena de perda imediata do direito de utilização do espaço, aplicação de multa correspondente a 5 (cinco) vezes o valor da taxa de utilização do espaço do evento, cassação da autorização de funcionamento e perda dos valores já pagos, sem direito a reembolso.

Parágrafo único- Ocorrerá a substituição do interessado na incidência da previsão contida *no caput*, o que será feito mediante convocação do próximo interessado constante na lista de sorteio.

Art. 5º- Fica expressamente proibida a disponibilização, cessão ou locação de barracas na XVI Festa Agropecuária de Alvorada de Minas/MG, para pessoas que possuam vínculo de parentesco, natural ou civil, com outras pessoas que já estejam contempladas com barracas e autorização para instalação de tenda e food trucks para este evento, na linha reta ou colateral até o segundo grau, compreendendo pais, filhos, avós, netos e irmãos.

§1º- A proibição de que trata este artigo estende-se aos cônjuges, companheiros e afins.

§2º- Para fins de verificação de parentesco, os interessados deverão apresentar declaração de inexistência de vínculo familiar, sob as penas da lei e das sanções previstas no art. 4º deste Decreto.

Art. 6º- A documentação apresentada pelo interessado será a seguinte:

I- Pessoas físicas:

a) Carteira de identidade expedida por órgão competente (RG);

b) Carteira do cadastro de pessoa física (CPF);

c) Comprovante de residência;

d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

e) Comprovante de Pagamento da Taxa de Utilização do Espaço do Evento;

f) Autorização de Imagem;

g) Termo de Compromisso e Responsabilidade com o Evento.

II- Microempreendedor Individual (MEI):

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e documento pessoal do titular;

b) Cartão do CNPJ cuja atividade econômica principal ou secundária seja o comércio de alimentos, bebidas ou similares;

c) Comprovante de Pagamento da Taxa de Utilização do Espaço do Evento;

d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

e) Autorização de Imagem;

f) Termo de Compromisso e Responsabilidade com o Evento.

III- Da Pessoa Jurídica não enquadrada como MEI:

a) Cartão do CNPJ cuja atividade econômica principal ou secundária seja o comércio de alimentos, bebidas ou similares;

b) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

c) Documento do representante legal da empresa;

d) Comprovante de Pagamento da Taxa de Utilização do Espaço do Evento;

e) Autorização de Imagem;

f) Termo de Compromisso e Responsabilidade com o Evento.

Art. 7º- Os interessados contemplados para comercialização no evento deverão assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade, bem como Termo de Autorização de Uso de Imagem e Termo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar para comercialização na “XVI Festa Agropecuária de Alvorada de Minas/MG”, os quais serão disponibilizados pelo Município.

Art. 8º- Os anexos são partes integrantes do presente Decreto.

Art. 9º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E,
CUMPRA-SE.**

Alvorada de Minas/MG, 08 de maio de 2026

Danilio Clessio Ferreira

Prefeito Municipal

**ANEXO I- TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE-
“XVI FESTA AGROPECUÁRIA DE ALVORADA DE MINAS/MG”**

Eu, _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que me responsabilizo integralmente pela comercialização de alimentos, bebidas ou produtos similares durante a “XVI Festa Agropecuária de Alvorada de Minas/MG”, a ser realizada entre os dias 28 a 31 de maio de 2026, no Parque de Exposições do Município. DECLARO, ainda, que cumprirei integralmente as normas estabelecidas pela Administração Municipal quanto à comercialização dos produtos, utilização da barraca, tenda ou food trucks, higiene, segurança, organização e demais disposições relativas à comercialização, durante a realização do evento.

Por fim, declaro estar ciente de que não é permitida qualquer ligação elétrica sem autorização prévia da organização do evento, responsabilizando-me integralmente por quaisquer danos causados a aparelhos elétricos, bem como por danos decorrentes de qualquer outra causa relacionada à utilização do espaço.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

Alvorada de Minas/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO II- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM- “XVI FESTA AGROPECUÁRIA DE ALVORADA DE MINAS/MG”

Eu, _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que AUTORIZO o uso de minha imagem ou imagem da empresa, assim como da barraca apresentada, em todo e qualquer material, tais como: imagens de vídeo, fotos e documentos, podendo ser utilizada para divulgação e promoção do evento denominado “XVI Festa Agropecuária de Alvorada de Minas/MG”, a ser realizada entre os dias 28 a 31 de maio de 2026, no Parque de Exposições do Município, por intermédio de qualquer veículo de comunicação. Fica, ainda, autorizada, para os mesmos fins, a permissão de direitos da veiculação das imagens, não recebendo, para tanto, qualquer tipo de remuneração, declarando que nada há a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem/imagem da empresa.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

Alvorada de Minas/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO III- TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR PARA COMERCIALIZAÇÃO NA “XVI FESTA AGROPECUÁRIA DE ALVORADA DE MINAS/MG”

Eu, _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não possuo vínculo de parentesco natural ou civil com pessoas já contempladas com barracas para o evento- “XVI Festa Agropecuária de Alvorada de Minas/MG”, em linha reta ou colateral até o segundo grau, compreendendo pais, filhos, avós, netos e irmãos, bem como cônjuge, companheiro(a) ou parentes por afinidade.
Por ser verdade, firmo o presente termo.

Alvorada de Minas/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

Av. José Madureira Horta nº190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:31C9C85E

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026
CREDENCIAMENTO Nº 02/2026**

O Município de Alvorada de Minas/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Av. José Madureira Horta, nº 190 – Centro, Alvorada de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.164/0001-53, por intermédio da sua Comissão de Contratação, devidamente constituída através das Portarias nº084/2025 e nº102/2025, torna público que realizará procedimento auxiliar de licitação, cujo objeto é **Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços laboratoriais voltados a grandes animais, destinados à assistência aos pequenos e médios produtores rurais do Município de Alvorada de Minas/MG**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 04/2024, Decreto Municipal nº 37/2025, e demais normas pertinentes. O credenciamento terá início a partir do dia 14/05/2026, ficando aberto para credenciar durante o período de 1 (um) ano. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, nº 190 – Centro, no endereço eletrônico <http://www.alvoradademinas.mg.gov.br>, no seguinte link: Licitações - Editais - Credenciamentos no Email: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através dos telefones 31/3520-0001 / (31) 3520-0000 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 08 de maio de 2026.

ELIETE KÊNIA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:3A4B802D

**LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 34/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2026
Processo Licitatório 0026/2026, Pregão Eletrônico n.º 0009/2026. Partes Município de Alvorada de Minas e FOXMIDIA LTDA. Valor

do Contrato: R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGITAL COMO SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ARTES GRÁFICAS, FOTOGRAFIAS, COBERTURA DE EVENTOS E FESTAS TRADICIONAIS, FILMAGENS, A FIM DE GERAR E TRATAR OS CONTEUDOS PUBLICITARIOS, BEM COMO, GERENCIAR AS REDES SOCIAIS DE TODAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura:07/05/2026; Vigência: 07/05/2026 até 06/05/2027.

SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:7AC4443F

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório nº 30/2025, Pregão Eletrônico n.º09/2025, Ata Contrato: nº 64/2025. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA. Nos termos da lei 14.133/2021. Fica prorrogada a vigência até 05 de maio de 2027. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS/MG.

Alvorada de Minas, 04 de maio de 2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:B5E2F7BB

**LICITAÇÃO
PORTARIA 103/2026**

PORTARIA Nº103/2026

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 26/2026 para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Gestor do Contrato: Débora Regina da Cunha Rocha
Cargo/Função: Secretária Municipal de Administração

Fiscal do Contrato: Anny Gabriela Mourão Mota

Cargo/Função: Assessor de Comunicação

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº 034/2026

Contratada: FOXMIDIA LTDA.

Valor total do Contrato: R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGITAL COMO SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ARTES GRÁFICAS, FOTOGRAFIAS, COBERTURA DE EVENTOS E FESTAS TRADICIONAIS, FILMAGENS, A FIM DE GERAR E TRATAR OS CONTEUDOS PUBLICITARIOS, BEM COMO, GERENCIAR AS REDES SOCIAIS DE TODAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS.

Vigência: 12 (doze) meses.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 07 de maio de 2026.

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome

Débora Regina da Cunha Rocha

Nome

Anny Gabriela Mourão Mota

ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997

Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capítulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:

Eliete Kenia Dos Reis

Código Identificador:A4A1B7B6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026

OBJETO: Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais (SEBRAE/MG) para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, instrutoria e apoio técnico no âmbito do Programa Prepara Gastronomia, voltado ao desenvolvimento do segmento de alimentação fora do lar do Município de Araçuaí/MG.

Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na análise do pedido de contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais (SEBRAE/MG) para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, instrutoria e apoio técnico no âmbito do Programa Prepara Gastronomia, voltado ao desenvolvimento do segmento de alimentação fora do lar do Município de Araçuaí/MG, com base no artigo 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021; Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pelo Agente de Contratação nomeada através da Portaria n.º 004/2026 e a decisão por ela proferida e o parecer da Assessoria Jurídica quanto ao enquadramento legal da contratação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à inexigibilidade de Licitação;

RATIFICO a condição de dispensa de Licitação para a Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais (SEBRAE/MG) para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, instrutoria e apoio técnico no âmbito do Programa Prepara Gastronomia, voltado ao desenvolvimento do segmento de

alimentação fora do lar do Município de Araçuaí/MG, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos do Processo nº 033/2026.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.
Araçuaí/MG, 08 de maio de 2026.

GILVANIA LUIZ SORES NEIVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Elizangela Gomes Neves Silva

Código Identificador:38B8F793

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 032/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026

OBJETO: Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais (SEBRAE/MG) para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e instrutoria em design, inovação, comportamento e finanças, voltados ao segmento de artesanato do Município de Araçuaí/MG.

Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na análise do pedido de contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais (SEBRAE/MG) para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e instrutoria em design, inovação, comportamento e finanças, voltados ao segmento de artesanato do Município de Araçuaí/MG, com base no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pelo Agente de Contratação nomeada através da Portaria nº 004/2026 e a decisão por ela proferida e o parecer da Assessoria Jurídica quanto ao enquadramento legal da contratação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à inexigibilidade de Licitação;

RATIFICO a condição de dispensa de Licitação para a contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais (SEBRAE/MG) para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e instrutoria em design, inovação, comportamento e finanças, voltados ao segmento de artesanato do Município de Araçuaí/MG, no valor total de R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais), nos termos do Processo nº 032/2026.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Araçuaí/MG, 08 de maio de 2026.

GILVANIA LUIZ SORES NEIVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Elizangela Gomes Neves Silva

Código Identificador:470332F4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 20/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 27 de MAIO 2026 às 09h00min.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 27 de MAIO 2026 às 09h00min.

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1º de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM- www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 08 de maio de 2026.

THAÍS MESQUITA RIBEIRO

Pregoeira Oficial

Presidente Da CPL

Publicado por:

Thais Mesquita Ribeiro

Código Identificador:B18AE0A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 49/2026

CONCORRÊNCIA Nº 02/2026

OBJETO: Contratação de empresa para Produção de 20 Unidades Habitacionais no Bairro José Manoel e Residencial Olavo Alves da Paz, empreendimento vinculado ao programa “5600020250030 – Novo PAC FNHIS SUB 50 PORTARIA 892/2025” – Instrumento 040019/2025, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final das unidades habitacionais às famílias beneficiárias, incluindo a infraestrutura essencial necessária.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: A SESSÃO PÚBLICA SERÁ NO DIA 27 DE MAIO DE 2026, ÀS 12H30MIN, PELA PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br - FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1º de janeiro, 1748, Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM- www.diariomunicipal.com.br), Diário oficial da União e no PNCP.

Araújos/MG, 08 de maio de 2026.

THAÍS MESQUITA RIBEIRO

Pregoeira Oficial

Presidente Da CPL

Publicado por:

Thais Mesquita Ribeiro

Código Identificador:4A35771D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023

N.º Processo: 44/2023 – Inexigibilidade nº 10/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ZAP ON-LINE LTDA, CNPJ/MF 03.649.590/0001-76. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato 025/2023, cujo objeto é a prestação continuada

de Serviços de Acesso à Internet da Escola Rural de Malaquias.
Vigência: 12 meses Data de assinatura: 08 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:FD53AEF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026

N.º Processo: 57/2026 – Inexigibilidade: 15/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújo/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **TIAGO GERALDO MIRANDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.919.592/0001-17. OBJETO: Credenciamento de artistas, bandas ou grupos musicais locais. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R\$ 16.000,00 Data de assinatura: 08 de maio 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:D42AF005

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 74, Lei Federal 14.133/21 – Processo nº 57/2026, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor do locador **TIAGO GERALDO MIRANDA** ao valor contratado: R\$ 16.000,00(dezesseis mil) correspondente ao período de vigência do presente contrato para credenciamento de artistas, bandas ou grupos musicais locais.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Araújo, 08 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:98309C0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE ATA 076-2025 - PL 091-2025 PL 069/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2025
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Arcos, com sede na rua Getúlio Vargas, 228, centro, na cidade de Arcos/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.306.662/000-50, neste ato representado(a) pelo(a) prefeito, Wellington Roque, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo licitatório nº 91/2025, RESOLVE prorrogar a vigência da atade registro de preços e seu saldo remanescente: da(s) empresa(s) TRANSPEREIRA TRANSPORTEDE PASSAGEIROS LTDA - CNPJ:05.475.252/0001-90,endereço:Av. Jose de Souza Borges Junior,47, A, Santo Antonio -ARCOS/MG CEP: 35588-000, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se

as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº018/2025 cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação deserviços de transporte de passageiros com fornecimento de veículos e equipamentos,com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva ecorretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular., especificados nos itens doTermo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 23/2025 que é parteintegrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados,independentemente de transcrição por 1 (um) ano.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada até 27/06/2027a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada e seus saldo inicial.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira: Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta: O Municípiode Arcos/MG, providenciará a publicação deste aditivo no Portal da Transparência e no Diário da Justiça Eletrônico, que seja efetivamente disponibilizado, para o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Arcos, 30 de abril de 2026.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3DFF567D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE ATA 128-2025 - PL 091-2025 PL 069/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2025
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Arcos, com sede na rua Getúlio Vargas, 228, centro, na cidade de Arcos/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.306.662/000-50, neste ato representado(a) pelo(a) prefeito, Wellington Roque, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo licitatório nº 91/2025, RESOLVE prorrogar a vigência da atade registro de preços e seu saldo remanescente: da(s) empresa(s) NH TRANSPORTES EIRELI - CNPJ:28.472.126/0001-88,endereço:AVENIDA MARIA DA CUNHA AMORIM,1204, ELDORADO - ARCOS/MG CEP: 35588-000, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no

Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº18/2025 cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular., especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 23/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição por 1 (um) ano.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada até 08/08/2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada e seus saldo inicial.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira: Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta: O Município de Arcos/MG, providenciará a publicação deste aditivo no Portal da Transparência e no Diário da Justiça Eletrônico, que seja efetivamente disponibilizado, para o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Arcos, 30 de abril de 2026.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador: 2EF169FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO - PL 097/2026

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 097/2026

DISPENSA FÍSICA Nº 025/2026

RATIFICO, com fulcro na legislação que rege a matéria, o processo em epígrafe cujo objeto se refere a serviço de emplacamento de veículo tipo VAN, fundamentado na lei 14.133/2021 de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência.

Empresa: FRIAS E SANTOS PLACAS LTDA

CNPJ: 53.191.783/0001-02

Valor: R\$300,00

Arcos/MG, 07 de maio de 2026.

WELLINGTON ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador: 0D5350DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 117/ 2025 TERMO DE RETOMADA

TERMO DE RETOMADA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/ 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/ 2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Brinquedos Recreativos (Cama Elástica, Carrinhos de Pipoca e Algodão Doce) e aquisição de Picolés de Fruta e ao Leite, conforme Anexo do Edital de Licitação - Pregão Nº 031/ 2025, parte integrante desta Ata.

CONSIDERANDO a apresentação de Alvará Sanitário vigente da empresa Ilha dos Bichos e Hortifruti LTDA pela Vigilância Sanitária (em anexo);

CONSIDERANDO o término do prazo de suspensão da Ata de Registro de Preços Nº 131/ 2025;

CONSIDERANDO a regularização das condições do Alvará Sanitário para cumprimento do contrato pela empresa detentora;

RESOLVE

REVOGAR a suspensão e os efeitos da Ata de Registro de Preços Nº 131/ 2025, referente ao Processo Licitatório Nº 117/ 2025 do Pregão Eletrônico Nº 031/ 2025, ficando restabelecido o cumprimento da ARP pela detentora Ilha dos Bichos e Hortifruti LTDA, a partir da presente data.

Arcos, 08 de Maio de 2026.

Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador: A8778789

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 296/ 2025 TERMO DE RETOMADA

TERMO DE RETOMADA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/ 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/ 2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/ 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/ 2025

OBJETO: Aquisição de matéria-prima para a produção de Pães e Leite de Soja no Lactário e Padaria Municipal, conforme Anexo do Edital de Licitação - Pregão Nº 071/ 2025, parte integrante desta Ata.

CONSIDERANDO a apresentação de Alvará Sanitário vigente da empresa Ilha dos Bichos e Hortifruti LTDA pela Vigilância Sanitária (em anexo).

CONSIDERANDO o término do prazo de suspensão da Ata de Registro de Preços Nº 240/ 2025;

CONSIDERANDO a regularização das condições do Alvará Sanitário para cumprimento do contrato pela empresa detentora;

RESOLVE

REVOGAR parcialmente a suspensão e os efeitos da Ata de Registro de Preços Nº 240/ 2025, referente ao Processo Licitatório Nº 296/ 2025 do Pregão Eletrônico Nº 071/ 2025, ficando restabelecido o cumprimento da ARP pela detentora Ilha dos Bichos e Hortifruti LTDA, a partir da presente data, EXCETO quanto ao **Item 04 (Ovos Brancos)** cuja fiscalização sanitária é feita pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

Arcos, 07 de Maio de 2026.

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E60F55BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 327/ 2025
TERMO DE RETOMADA ARP 149/ 2025

TERMO DE RETOMADA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/ 2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/ 2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/ 2025

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Bebidas para atender as diversas Secretarias do Município de Arcos/ MG, conforme Anexo do Edital de Licitação - Pregão Nº 077/ 2025, parte integrante desta Ata.

CONSIDERANDO a apresentação de Alvará Sanitário vigente da empresa Ilha dos Bichos e Hortifruti LTDA pela Vigilância Sanitária (em anexo).

CONSIDERANDO o término do prazo de suspensão da Ata de Registro de Preços Nº 149/ 2025;

CONSIDERANDO a regularização das condições do Alvará Sanitário para cumprimento do contrato pela empresa detentora;

RESOLVE

REVOGAR parcialmente a suspensão e os efeitos da Ata de Registro de Preços Nº 149/ 2025, referente ao Processo Licitatório Nº 327/ 2025 do Pregão Eletrônico Nº 077/ 2025, ficando restabelecido o cumprimento da ARP pela detentora Ilha dos Bichos e Hortifruti LTDA, a partir da presente data, EXCETO quanto aos Itens **100 (Ovo de Codorna), 101 (Ovo de Granja), 119 (Queijo Branco) e 120 (Queijo Minas)** cuja fiscalização sanitária é feita pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

Arcos, 08 de Maio de 2026.

Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9A6766FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 327/ 2025
TERMO DE RETOMADA ARP 174/ 2025

TERMO DE RETOMADA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/ 2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/ 2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/ 2025

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Bebidas para atender as diversas Secretarias do Município de Arcos/ MG, conforme Anexo do Edital de Licitação - Pregão Nº 077/ 2025, parte integrante desta Ata.

CONSIDERANDO a apresentação de Alvará Sanitário vigente da empresa Ilha dos Bichos e Hortifruti LTDA pela Vigilância Sanitária (em anexo).

CONSIDERANDO o término do prazo de suspensão da Ata de Registro de Preços Nº 174/ 2025;

CONSIDERANDO a regularização das condições do Alvará Sanitário para cumprimento do contrato pela empresa detentora;

RESOLVE

REVOGAR a suspensão e os efeitos da Ata de Registro de Preços Nº 174/ 2025, referente ao Processo Licitatório Nº 327/ 2025 do Pregão Eletrônico Nº 077/ 2025, ficando restabelecido o cumprimento da ARP pela detentora Ilha dos Bichos e Hortifruti LTDA, a partir da presente data.

Arcos, 08 de Maio de 2026.

Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C5963B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7416/2026

DECRETO Nº 7.416 - 08/05/2026

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, EM RAZÃO DO AUMENTO EXPRESSIVO DE CASOS DE DENGUE (ARBOVIROSE).

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.301/2016, que dispõe sobre medidas de vigilância em saúde para combate ao mosquito Aedes aegypti;

CONSIDERANDO o aumento significativo dos casos de dengue no Município, com 478 notificações e 239 casos positivos, classificado estado, com o atual cenário epidemiológico de **fase de urgência**, onde possui ações elencadas para cumprimento e necessidade de ações imediatas;

CONSIDERANDO o risco de colapso da rede pública de saúde municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes para contenção da epidemia e,

CONSIDERANDO a Classificação COBRADE nº 1.5.1.1.0 – Doenças infecciosas virais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município de Arcos afetadas pela epidemia de dengue.

Art. 2º - A situação de emergência terá vigência pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada, se necessário.

Art. 3º - Ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes públicos competentes a adotarem todas as medidas necessárias ao enfrentamento da situação, inclusive:

- I – dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021;
- II – contratação emergencial de pessoal;
- III – ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, nos casos de abandono ou ausência, para eliminação de focos do mosquito transmissor, nos termos da Lei nº 13.301/2016;
- IV – mobilização de todos os órgãos municipais, podendo ser solicitado remanejamento de pessoal, para a Vigilância em Saúde;
- V – campanhas educativas e ações de controle sanitário.

Art. 4º - Fica determinada a atuação coordenada da Defesa Civil Municipal (COMPDEC) e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de maio de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:90260AAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL 002/2026 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
039/2026 - ESTAGIÁRIOS SEMED**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 039/2026

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A) EDITAL
SEMED Nº 002/2026**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo para Estagiários Acadêmicos de Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Educação Especial, para Cadastro Reserva, podendo ser convocadas de acordo com a classificação e necessidade da SEMED (Secretaria Municipal de Educação de Arcos).

DA CONVOCAÇÃO

As convocações referentes a este edital se darão mediante a necessidade da Prefeitura Municipal de Arcos, observando-se a classificação neste processo seletivo.

O número de vagas da convocação poderá sofrer alterações mediante demandas que surjam entre a data da publicação do edital de convocação e a data e hora da mesma.

A escolha das vagas respeitará a ordem de classificação final dos candidatos;

Não havendo, no momento da convocação, candidato inscrito no processo seletivo, poderá ser contratado candidatos presentes que não tenham se inscrito mas que atendam a todos os dispositivos do edital da referida convocação.

Após convocação, o(a) candidato(a) terá o prazo de 01 (um) dia útil para se manifestar, podendo:

- a) Aceitar a vaga ofertada;
- b) Desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do Cadastro Reserva.

A desistência tratada no item 5, alínea "b" é irretratável.

Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não responder à convocação no prazo estipulado no item 5.

Após o aceite da vaga ofertada, o(a) candidato(a) deverá:

Se apresentar à Universidade para a solicitação do Termo de Compromisso;

De posse do mesmo, deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro de Arcos, onde receberá a lista de documentos necessários para formalização do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II
Prédio I da PUC Minas em Arcos

Dia:12/05/2026

Horário: 9 horas

Cargos: Estagiários (as)

Vagas: 8 vagas

Arcos, 08 de maio de 2026.

LILIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES

Secretária Municipal de Educação

CRITÉRIOS

Os candidatos ao Processo Seletivo para Estagiários(as) serão classificados conforme prioridades abaixo:

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:063EBC2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO
003/2026 - CONSELHO M. DOS D. DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

Expediente Convocatório CMDCA nº 03/2026

Arcos-MG, 07 de maio de 2026.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Arcos/MG, para participação da **Imersão CMDCA e Fundo da Infância - Arcos com Alexandre Alves de Carvalho**, voltada aos conselheiros de direitos e demais atores da rede de proteção, que acontecerá de forma remota pela plataforma **Microsoft Teams**.

A formação tem como objetivo o aperfeiçoamento técnico e prático sobre o funcionamento do CMDCA, fundamental para a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes.

Data: 11 de maio

Horário: das 14h às 16h

Local: Remoto com transmissão na Sala de Reuniões da Semdis

Lembrando que os conselheiros são “agentes públicos” regulados pela Lei 8.429/92 que define o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função regulada por lei associam-se aquelas decorrentes do controle social que exerce em relação à determinada política pública.

Contamos com a sua presença para este importante momento de aprendizado, troca de experiências e fortalecimento da atuação profissional em defesa da infância e adolescência.

Atenciosamente,

CLÁUDIA MILLENE CAMPOS DE FARIA

Presidente CMDCA Arcos

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:194E4331

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO PROCESSO
ADMINISTRATIVO 478/2025**

EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 478/2025

Requerente: Fábio Henrique Said Silva Rezende

Objeto: Ressarcimento de danos causados a veículo

Valor: R\$9.700,00

Data: 08/05/2026

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3C93E290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 030/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026
DATA: 08/05/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação de vias públicas em bloquete de concreto sextavado, com drenagem pluvial profunda, implantação de rede de esgoto, execução de sarjeta em concreto, assentamento de meio-fio e sinalização viária, na comunidade Serra da Prata, Município de Argirita/MG, conforme projetos, planilhas, memorial descritivo e demais anexos, vinculada ao Contrato de Repasse nº 981641/2025/MCIDADES/CAIXA, pactuado entre o Município de Argirita e o Ministério das Cidades (União Federal), por intermédio da Caixa Econômica Federal.

CONTRATADO: AE CONSTRUÇÕES BR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.628.546/0001-13, sediada na Rua Ataliba de Barros, nº 182, Bairro São Mateus, no Município de Juiz de Fora/MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$ 365.379,49 (trezentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 08/05/2026 A 08/05/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

4.4.90.51.00.2.09.01.15.451.0006.1.0007 1.700.000 339

4.4.90.51.00.2.09.01.15.451.0006.1.0007 2.500.000 385

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3C147855

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO -PROCESSO 52/2026

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

O Município de Barra Longa/MG, por meio do setor de licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a REPUBLICAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026, do tipo MENOR PREÇO - REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Objeto: Contratação de empresa para construção de bueiro armco em estradas vicinais do Município de Barra Longa/MG.

O edital republicado e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites para consulta e download na Plataforma Licitar Digital (<http://www.licitardigital.com.br>) e no site oficial do Município de Barra Longa/MG (<http://www.barralonga.mg.gov.br>), na aba Licitações.

Data e hora da sessão pública: 03/07/2025 às 09h00min.

Local da sessão: Plataforma eletrônica Licitar Digital – www.licitardigital.com.br

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail (licitacao@barralonga.mg.gov.br).

Barra Longa/MG, 08 de maio de 2026.

FELIPPE LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:B7D6BA7B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA - PROCESSO 38/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: nº 038/2026

Processo: nº 038/2026

Pregão Eletrônico: nº 020/2026

SRP: 009/2026

Objeto: Aquisição por demanda de conjuntos de refeitórios para atender as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social da cidade de Barra Longa/MG..

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70.

CONTRATADOS:

ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ: 07.835.506/0001-60, VALOR TOTAL: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais);

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME, CNPJ: 33.492.887/0001-31, VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);

MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 25.275.318/0001-06, VALOR TOTAL: R\$ 21.647,77 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos);

Vigência: 29/04/2026 à 31/12/2026.

Barra Longa, 08 de maio de 2026.

FELIPPE LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:40D4F98C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL 046/2026 PROCESSO Nº 0102/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO 034/2026

O Município de Barroso torna público o Edital 046/2026 Processo nº 0102/2026 Pregão Eletrônico 034/2026. Constitui objeto deste Edital a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de higiene e cuidados pessoais objetivando atender às demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social .

Abertura: 22/05/2026 às 10:00 hs

Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.

Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:CC62116B

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO CONTRATO 118/2026 PROCESSO 031/2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATO PROCESSO 031/2026
INEXIGIBILIDADE 03/2026 CREDENCIAMENTO 002/2026**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 118/2026, Processo 031/2026 Inexigibilidade 003/2026, Credenciamento de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos diversos para atender tanto a zona rural quanto a zona urbana do Município de Barroso, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ALEXANDO CERQUEIRA

CPF: 049.642.296-02

Vigência : 04/05/2026 a 30/01/2027

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4AED1F55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL 045/2026 PROCESSO Nº 0101/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO 033/2026.**

O Município de Barroso torna público o Edital 045/2026 Processo nº 0101/2026 Pregão Eletrônico 033/2026. Constitui objeto deste Edital a futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para locação de equipamentos reprográficos multifuncionais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Planejamento da Prefeitura Municipal de Barroso

Abertura: 25/05/2026 às 10:00 hs

Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.

Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:5190475E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AO CONTRATO 119/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AO CONTRATO 119/2026 PROCESSO 098/2026
DISPENSA ELETRÔNICA 025/2026**

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 119/2026 Dispensa Eletrônica 025/2026 para aquisição de flores naturais destinadas à ornamentação do altar e do altar de Nossa Senhora de Fátima, Padroeira do município no dia 13/05/2026, que é comemorado dia da Padroeira, que compõem o calendário oficial e tradicional do município de Barroso - MG, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ:
62.030.619/0001-04**

Valor total: R\$ 3.717,50 (três mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:E59963C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA AO PROCESSO Nº 095/2026 INEXIGIBILIDADE Nº
013/2026 EDITAL Nº 042/2026**

ERRATA

O Município de Barroso torna pública a Errata ao Edital 042/2026, publicados no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e no sítio eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ no dia 28/04/2026, referente ao Processo Licitatório nº 095/2026 Inexigibilidade 013/2026, Edição 4262.

Objeto: Credenciamento pessoa física ou jurídica, devidamente inscrita no Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI

- MG, para atender as necessidades de avaliações imobiliárias no âmbito do município de Barroso/MG, para fins de ITBI, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.

Onde se lê em todo o edital:

OBJETO:

Credenciamento pessoa física ou jurídica, devidamente inscrita no Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - MG, para atender as necessidades de avaliações imobiliárias no âmbito do município de Barroso/MG, para fins de ITBI, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.

Lê-se em todo o edital:

OBJETO:

Credenciamento pessoa física ou jurídica, devidamente habilitadas em seus respectivos conselhos profissionais (CRECI, CREA ou CAU), para atender as necessidades de avaliações imobiliárias no âmbito do município de Barroso/MG, para fins de apuração da base de cálculo do ITBI, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.

Onde se lê:

5.3.3 - Documentos técnicos:

- Para fins de qualificação técnica **a credenciada** deverá comprovar registro do profissional que executará o serviço contratado, junto ao conselho de fiscalização profissional competente no Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI) e estar em dia com suas obrigações.

- Caso pessoa jurídica, deverá apresentar uma declaração formal indicando os profissionais técnicos que serão disponibilizados para a execução dos serviços contratados. Para cada técnico indicado, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Documento de identidade (RG e CPF ou outro documento oficial com foto);

- Comprovação de formação profissional compatível com os serviços a serem executados, por meio de diploma, certificado ou outro documento válido emitido por instituição reconhecida.

Lê-se:

5.3.3 - Documentos técnicos:

- Para fins de qualificação técnica, **a credenciada** deverá comprovar que o profissional responsável pela execução dos serviços possui registro ativo e regular no respectivo no conselho de classe competente, sendo admitidos:

Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI;

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;

Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de documento válido emitido pelo respectivo conselho profissional.

Caso se trate de pessoa jurídica, deverá ser apresentada declaração formal indicando os profissionais técnicos responsáveis pela execução dos serviços, acompanhada da documentação individual de cada profissional indicado.

Para cada profissional, deverão ser apresentados:

Documento de identificação oficial com foto;

Comprovação de habilitação profissional compatível com a atividade de avaliação imobiliária.

Os produtos técnicos deverão observar a habilitação profissional, sendo admitidos:

- Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM), para profissionais inscritos no CRECI;

- Laudo Técnico de Avaliação de Imóveis, para profissionais inscritos no CREA ou CAU.

Todos os documentos deverão observar as normas técnicas e legais aplicáveis à respectiva categoria profissional.

Independentemente da formação profissional, as avaliações imobiliárias deverão observar critérios técnicos padronizados definidos pela Administração, devendo conter, no mínimo:

- identificação completa do imóvel;

- metodologia de avaliação adotada;

- pesquisa de mercado com no mínimo 3 (três) amostras comparativas;

- tratamento dos dados e justificativa do valor atribuído;
- registro fotográfico;
- conclusão com indicação do valor de mercado do imóvel.
O documento poderá ser apresentado sob a forma de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM) ou Laudo Técnico de Avaliação, conforme a habilitação profissional do credenciado, desde que atenda integralmente aos requisitos acima.

INCLUIR AO EDITAL:

- DA VISITA AO IMÓVEL:

Para a realização das avaliações imobiliárias, será obrigatória a visita técnica presencial ao imóvel objeto da avaliação.
A vistoria deverá ser realizada pelo profissional responsável técnico, sendo vedada a elaboração de avaliações exclusivamente com base em dados secundários ou informações fornecidas por terceiros.
A visita deverá contemplar a verificação das características físicas do imóvel, seu estado de conservação, padrão construtivo, localização e demais elementos relevantes à formação do valor de mercado.
O relatório de avaliação deverá conter registro fotográfico atualizado do imóvel, obtido no momento da vistoria.
O descumprimento desta exigência poderá ensejar a rejeição da avaliação apresentada.

NOVA DATA DE CREDENCIAMENTO: 11/05/2026 ATÉ 25/05/2026.

Ficam inalteradas o restante das publicações.

Barroso, 08 de Maio de 2026.

LÍGIA MARA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Lígia Mara da Silva

Código Identificador:B9BBCC63

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Berizal, designado através da Portaria: nº 023 de 02 de janeiro de 2025, comunica aos interessados que a licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 008/2026**, objetivando **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (óleo diesel S10, óleo diesel S500, gasolina comum e etanol)**, destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Berizal/MG, está **SUSPENSA** em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Berizal, 07 de maio de 2026

WANDAYK TEIXEIRA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wandayk Teixeiras Dos Santos

Código Identificador:38A2C54F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2026.
PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa LUCAS DE ASSIS COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.755.513/0001-94. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA

FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE EVENTOS E SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDAS VOLANTE EM MOTO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DOS CALENDÁRIOS DE EVENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R\$ 337.585,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 07/05/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2026.

Publicado por:

Mario Luis Coelho

Código Identificador:46656AA4

LICITAÇÕES E PREGÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 27/2026. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de cargas gás de cozinha (GLP) para cilindros de 13 e 45 kg, objetivando suprir as necessidades das Secretarias e Órgãos desta Municipalidade, de acordo com as necessidades. Data entrega das propostas: Até 21/05/2026 às 09:00 horas na Plataforma da AMMLicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 99213-0267.

Publicado por:

Gustavo Figueiredo Miranda

Código Identificador:F27D1829

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

CONTRATADA: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.157.903/0001-08. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino e atender a demandas das demais secretarias do município de Bom Jesus do Amparo/MG. Mediante solicitação e conforme especificações descritas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até: 23/07/2026. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Em razão do aumento do preço do item - Feijão Carioca, do Lote 02 e comprovados por meio de notas fiscais anexadas, ficam realinhados o valor unitário do item, conforme planilha de detalhamento abaixo discriminado, que passam a vigorar a partir de 08/05/2026, para fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro a Ata (Dotação orçamentária: conforme orçamento vigente).

Lote	Unid. Medida	Descrição	NFE Atual	Margem de Lucro Licitado pregão (%)	Valor solicitado para reequilíbrio em 04/05/2026
02	KKG	Feijão Carioca	R\$6,11	13,63%	R\$ 6,94

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, II, alínea d, da Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações que lhe foram supervenientes.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –

Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:04EE46B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REAJUSTE A ARP Nº 72/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Processo nº 125/2025 - ARP nº 72/2025** – 2º Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do LOSARTANA POTÁSSICA 50MG CPR. Valor da alteração do contrato: R\$ 960,00 (Acréscimo). Dotação Orçamentária: Ficha: 0390 – Dotação: 02.06.01.10.301.0009.2036.339030 - Vínculo 15000001002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE. Ficha: 0427 – Dotação: 02.06.01.10.303.0009.2038.339030 - Vínculo 15000001002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE. Ficha: 0428 – Dotação: 02.06.01.10.303.0009.2038.339030 - Vínculo 1600000 Ficha: 0429 – Dotação: 02.06.01.10.303.0009.2038.339030 - Vínculo 1621000 - - BLATB FES- Data: 15/04/2026 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:48423F3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 174/2026. Objeto: – **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Empresa credenciada: **CLÍNICA DRA. MARILIA STELA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.365.832/0001-91.** Valor Total estimado: R\$412.300,00 (quatrocentos e doze mil e trezentos reais). Início: 06.05.2026-Vigência: 12 meses.

Bonfinópolis de Minas - MG, 06.05.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:76423C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 178/2026 Objeto: – Credenciamento para a contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Caminhão para transporte de ração e insumos para atender Produtores Rurais. Empresa credenciada: **15.063.574 ADRIANO DE JESUS LUIZ BRANDAO,** inscrita no CNPJ: **15.063.574/0001-86.** Valor Total estimado: **R\$144.700,00 (cento e quarenta e quatro mil, e setecentos reais).** Início: 07.05.2026 Vigência: 12 meses.

Bonfinópolis de Minas - MG, 07 de maio de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:1E045810

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **180/2026** Objeto: – **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Empresa Credenciada: **IVANILTON ANTONIO DE MELO 05949680626** inscrita no CNPJ/CPF sob o nº **28.715.113/0001-92.** Valor Total estimado: **R\$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).** Início: 07.05.2026. Vigência: 12 meses.

Bonfinópolis de Minas - MG, 07.05.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:8FD3C47F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **181/2026** Objeto: – **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Empresa Credenciada: **HIGH VOLTAGE LTDA** inscrita no CNPJ/CPF sob o nº **47.766.938/0001-80.** Valor Total estimado: **R\$93.750,00 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais).** Início: 07.05.2026. Vigência: 12 meses.

Bonfinópolis de Minas - MG, 07.05.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C16DCF21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01_2026

Edital Concorrência Eletrônica 01/2026. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 26 de maio de 2026, a partir das 08h00min, ocorrerá a abertura para julgamento da Concorrência Eletrônica 01/2026 cujo objeto é contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para “Execução de obra de construção de /Quadra Poliesportiva Tipo 3 na Escola Municipal Rui Veloso Cordeiro, Programa Fortalecimento das Escolas Municipais. Termo de Convênio 1261001416/2025/SEE e Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel.38-35621202 ou e-mail–licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br, wwwbrasilandiademinas.mg.gov.br, www.bnc.org.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 08 de maio de 2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ

Prefeito

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02_2026**

Edital Concorrência Eletrônica 02/2026. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 26 de maio de 2026, a partir das 10h00min, ocorrerá a abertura para julgamento da Concorrência Eletrônica 02/2026 cujo objeto é contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para Execução de Reforma do Centro de Convivência da Criança, do Adolescente e do Idoso “Raimunda Gomes de Souza” localizado na Rua Joaquim Rodrigues dos Santos S/N – Contingente – Brasilândia de Minas MG. Programação 31085522023001 – Ano 2023 – Programa Recurso Extra – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Processo SEI 71000098159202307. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel.38-35621202 ou e-mail–licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br, wwwbrasilandiademinas.mg.gov.br, www.bnc.org.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 08 de maio de 2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ

Prefeito

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03_2026**

Edital Concorrência Eletrônica 03/2026. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 26 de maio de 2026, a partir das 09h00min, ocorrerá a abertura para julgamento da Concorrência Eletrônica 03/2026 cujo objeto é contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para Execução de Construção do Alamedado e Gramado do Campo de Futebol “Hozile Pinto Cardoso”, localizado na Rua Maria Conceição Campos Menezes S/N – Centro – Brasilândia de Minas MG. Resolução SEGOV 16 de 29 de abril de 2025 e Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel.38-35621202 ou e-mail–licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br, wwwbrasilandiademinas.mg.gov.br, www.bnc.org.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 08 de maio de 2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ

Prefeito

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04_2026**

Edital Concorrência Eletrônica 04/2026. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 26 de maio de 2026, a partir das 09h00min, ocorrerá a abertura para julgamento da Concorrência Eletrônica 04/2026 cujo objeto é contratação de empresa na área de engenharia civil para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, espessura 3,00cms, no Bairro Porto e Bela Vista – Brasilândia de Minas MG, conforme planilhas. Plano de Ação 09032023-030989, 09032024-067761 e 09032024-075227 – Finalidade: 15 - Urbanismo / 45 – Infraestrutura Urbana e Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel.38-35621202 ou e-mail–licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br, wwwbrasilandiademinas.mg.gov.br, www.bnc.org.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 08 de maio de 2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ

Prefeito

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:3BF3B0CF

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 156/2026.****SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 156/2026.**

Extrato do contrato n ° 156/2026 – Contratado: **S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA** CNPJ: 22.645.916/0001-31 – Objeto: constitui objeto do presente **CONTRATO**, aquisição de 01 (um) veículo de passeio, mínimo de 05 lugares, 0km, carroceria hatch, 04 portas, bicomcombustível, cilindrada mínima 997cc e máxima 1297 cc, flex, convênio de saída 1491000059/2025/SEGOV, destinado a atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG. Com valor global de **R\$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais)**. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da lei nº14.133, de 2021.

Brasilândia de Minas - MG, 26/03/2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:402D7A2B

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 159/2026.****SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 159/2026.**

Extrato do contrato n ° 159/2026 – Contratado: **MAC COPIADORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** CNPJ: 24.501.724/0001-87 – Objeto: O objeto do presente instrumento é registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, nas condições estabelecidas no termo de referência. Com valor global de **R\$165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)**. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da lei nº14.133, de 2021.

Brasilândia de Minas - MG, 01/04/2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:D2D4CBD9

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 164/2026.****SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 164/2026.**

Extrato do contrato n ° 164/2026 – Contratado: **S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA** CNPJ: 22.645.916/0001-31 – Objeto: constitui objeto do presente **CONTRATO**, aquisição de 01 (um) veículo de passeio, mínimo de 05 lugares, 0km, carroceria hatch, 04 portas, bicomcombustível, cilindrada mínima 997cc e máxima 1297 cc, flex. Resolução SES/MG 10.088/2025, destinado a atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG. Com valor global de **R\$75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais)**. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da lei nº14.133, de 2021.

Brasilândia de Minas - MG, 26/03/2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:10A6E2A2

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2026.**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2026.**

Extrato do contrato n.º 165/2026 – Contratado: **S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA** CNPJ: 22.645.916/0001-31 – Objeto: constitui objeto do presente **CONTRATO**, aquisição de 01 (um) veículo de passeio, mínimo de 05 lugares, 0km, carroceria hatch, 04 portas, bicombustível, cilindrada mínima 997cc e máxima 1297 cc, flex. Recurso próprio, destinado a atender às necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG. Com valor global de **R\$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais)**. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da lei nº14.133, de 2021.

Brasilândia de Minas - MG, 26/03/2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:0CA089DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 13/2026. Processo nº 57/2026. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de Proteção Individual para atender várias Secretarias Municipais. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 25/05/2026, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

ALINE COUTINHO BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:599556EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE
PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**

Prefeitura de Buritis-MG, através da Pregoeira, sediada à Avenida Bandeirantes, nº 723, Centro em Buritis-MG, torna pública a Prorrogação da data de abertura do certame para o dia 22 de maio de 2026, às 8h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e <https://ammlicita.org.br/>. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 08 de maio de 2026.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:FD3EC80D

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Nº 241/2026.**

Processo nº 011/2026. Concorrência Eletrônica nº 002/2026. Empresa: A.J. Construções Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva modelo 2, no município de Buritis – MG. O valor global de R\$ 844.900,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais). Vigência de 11/05/2026 a 10/09/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:363EF755

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR Nº 127/2026.**

Processo nº 023/2026. Dispensa nº 007/2026. Empresa: Clecio Monteiro Guimarães. Objeto: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de transporte escolar, referente a linha nº 47. O valor global estimativo de R\$ 5.418,00 (cinco mil e quatrocentos e dezoito reais), sendo o valor por quilômetro rodado de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos). Vigência de 10/03/2026 a 20/03/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:7440BB70

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR Nº 128/2026.**

Processo nº 023/2026. Dispensa nº 007/2026. Empresa: Marcelo Pereira Quermes. Objeto: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de transporte escolar, referente a linha nº 59. O valor global estimativo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo o valor por quilômetro rodado de R\$ 5,00 (cinco reais). Vigência de 10/03/2026 a 20/03/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:F9456DF3

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR Nº 129/2026.**

Processo nº 023/2026. Dispensa nº 007/2026. Empresa: Elismar Pereira dos Anjos. Objeto: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de transporte escolar, referente a linha nº 06. O valor global estimativo de R\$ 6.760,00 (seis mil e setecentos e sessenta reais), sendo o valor por quilômetro rodado de R\$ 6,50 (seis e cinquenta reais). Vigência de 10/03/2026 a 20/03/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:3719AF76

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR Nº 130/2026.

Processo nº 023/2026. Dispensa nº 007/2026. Empresa: 61.180.805 Claudio de Sousa Resende. Objeto: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de transporte escolar, referente a linha nº 86. O valor global estimativo de R\$ 5.561,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e um reais), sendo o valor por quilômetro rodado de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos). Vigência de 10/03/2026 a 20/03/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:09039313

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR Nº 212/2026.

Processo nº 035/2026. Dispensa nº 011/2026. Empresa: Nacional Serviços e Comércio de Automóveis Ltda. Objeto: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de transporte escolar, referente a linha nº 89. O valor global estimativo de R\$ 8.053,92 (oito mil e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), sendo o valor por quilômetro rodado de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos). Vigência de 25/03/2026 a 30/04/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:559E28E0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR Nº 217/2026.

Processo nº 013/2026. Pregão Eletrônico nº 007/2026. Empresa: 59.670.964 Valdeson Calazans de Sousa. Objeto: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de transporte escolar, referente a linha nº 59. O valor global estimativo de R\$ 64.758,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e oito reais), sendo o valor por quilômetro rodado de R\$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos). Vigência de 23/03/2026 a 23/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:4C931F96

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR Nº 234/2026.

Processo nº 042/2026. Dispensa nº 013/2026. Empresa: Marcelo Pereira Quermes. Objeto: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de transporte escolar, referente a linha nº 86. O valor global estimativo de R\$ 35.926,00 (trinta e cinco mil e novecentos e vinte e seis reais), sendo o valor por quilômetro rodado

de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos). Vigência de 09/04/2026 a 17/07/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:E8DB867F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR Nº 235/2026.

Processo nº 042/2026. Dispensa nº 013/2026. Empresa: 58.642.898 Moises da Silva Santarem. Objeto: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de transporte escolar, referente a linha nº 42. O valor global estimativo de R\$ 50.239,60 (cinquenta mil e duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), sendo o valor por quilômetro rodado de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos). Vigência de 09/04/2026 a 17/07/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:46D17122

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR Nº 236/2026.

Processo nº 042/2026. Dispensa nº 013/2026. Empresa: 65.504.522 Fabio Henrique Medeiros Rodrigues. Objeto: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de transporte escolar, referente a linha nº 03. O valor global estimativo de R\$ 43.310,00 (quarenta e três mil e trezentos e dez reais), sendo o valor por quilômetro rodado de R\$ 5,00 (cinco reais). Vigência de 09/04/2026 a 17/07/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:5946114D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Nº 212/2026.

Processo nº 035/2026. Dispensa nº 011/2026. Empresa: Nacional Serviços e Comércio de Automóveis Ltda. Objeto: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de transporte escolar, referente a linha nº 89. Fica alterado o trajeto diário de 42 para 52 km, aumentando 10 (dez) km diários, totalizando em 240 km. Fica acrescido o valor de R\$ 1.917,60 (um mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos). A partir do dia 25/03/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:607EE8F8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2025.

Processo nº 025/2025. Inexigibilidade nº 019/2025. Pessoa Física: Milena Ferreira Cruvinel. Objeto: Credenciamento de profissionais

médicos especializados, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços nas Unidades de Saúde do município. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026. Fica acrescido o valor global estimativo de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), no valor total do contrato original, sendo pago o valor mensal estimativo de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:3BCF91C6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS/SERVIÇOS
DE ENGENHARIA Nº 539/2025.

Processo nº 270/2025. Concorrência Eletrônica nº 008/2025. Empresa: AJ Construções Ltda. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Reforma e Ampliação da Escola Cândido José Lopes. Prorrogação de prazo pelo período compreendido entre 01/05/2026 a 29/08/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:A2208E61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 054/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **25 DE MAIO DE 2026**, às **08:30 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma BNC (www.bnc.org.br), **para contratação de empresa especializada para fornecimento de relógio de ponto eletrônico com reconhecimento facial, incluindo licença de uso de software de gerenciamento de ponto eletrônico, instalação, configuração, treinamento, suporte técnico, garantia e manutenção, destinado ao controle de frequência dos servidores da Administração, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, das Secretarias Municipais e demais órgãos vinculados.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados, na plataforma da BNC, no site da Prefeitura www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura, situada à Praça São José, s/nº, Centro, Cabeceira Grande/MG, poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacao@cabeceiragrande.mg.gov.br ou telefones: (38) 99733 4847.

Cabeceira Grande – MG, 11 de maio de 2026.

Publicado por:

Tatiana Costa de Oliveira

Código Identificador:4E172F51

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO** vinculado ao Processo Administrativo nº 022/2026 – Credenciamento nº 001/2026. Objeto: **contratação de empresas para prestação de serviços diversos, compreendendo a execução de atividades operacionais relacionadas à coleta de lixo e limpeza pública, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais da**

Prefeitura de Cabeceira Grande/MG. Empresa: 66.483.446 JHONATAN TAVARES DA MATA - CNPJ – 66.483.446/0001-22; Data do credenciamento: 07/05/2026. 66.458.965 SULLYVA ALVES DA SILVA – CNPJ- 66.458.965/0001-30. Data do credenciamento: 07/05/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tatiana Costa de Oliveira

Código Identificador:7579CB74

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAGRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N °004/2025** Empresa: **41.836.081 JONEI LUIS OPPELT - CNPJ: 41.836.081/0001-41; Contrato para aquisição de pães destinados a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias M. vinculadas.** Vigência: 07/05/2026 a 07/05/2027. Contrato de prestação de serviços vinculado ao Processo Administrativo nº 043/2025, Pregão Presencial nº 001/2025. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefone: (38) 997334847. Cabeceira Grande/MG.

Publicado por:

Tatiana Costa de Oliveira

Código Identificador:CDBD6AFA

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAGRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N °005/2025** Empresa: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNAÍ LTDA - CNPJ: 25.834.847/0003-64; Contrato para aquisição leite pasteurizado destinados a Prefeitura M. de Cabeceira Grande, Secretarias M. vinculadas e Fundo M. de Saúde e Humanização.** Vigência: 08/05/2026 a 08/05/2027. Contrato de prestação de serviços vinculado ao Processo Administrativo nº044/2025, Pregão Presencial nº 002/2025. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefone: (38) 997334847. Cabeceira Grande/MG.

Publicado por:

Tatiana Costa de Oliveira

Código Identificador:CD0A14CD

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAGRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N °015/2025** Empresa: **SAMUKA LOCAÇÕES E ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 48.519.528/0001-06; SÃO SEBASTIÃO CARNES LTDA - CNPJ: 49.938.542/0001-07. Contrato de aquisição de carnes destinadas ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande-MG, Secretarias Municipais, órgãos vinculados e Fundo M. de Saúde.** Vigência: 26/05/2026 a 26/05/2027. Contrato de prestação de serviços vinculado ao Processo Administrativo nº051/2025, Pregão Presencial nº 004/2025. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefone: (38) 997334847. Cabeceira Grande/MG.

Publicado por:

Tatiana Costa de Oliveira

Código Identificador:B77DFA0D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAGRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2025** Empresa: **MARA LUCIA CAMPOREZ – ME - CNPJ: 65.193.492/0001-24.** Contrato de aquisição de recarga de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização de Cabeceira Grande (Fundo Municipal de Saúde). Vigência: 09/05/2026 á 09/05/2027. Contrato de prestação de serviços vinculado ao Processo Administrativo nº 038/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025,. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefone: (38) 997334847.

Cabeceira Grande/MG.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:A6AFC328

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAGRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2025** Empresa: **BURITIS ATACADO E VAREJO DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 23.405.990/0001-43; COMERCIAL MINASFORT LTDA – CNPJ: 41.583.896/0001-66.** Contrato de aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) destinados aos atendimentos da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande e secretarias municipais vinculadas. Vigência: 05/05/2026 á 05/05/2027. Contrato de prestação de serviços vinculado ao Processo Administrativo nº 029/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefone: (38) 997334847. Cabeceira Grande/MG.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:8499881C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 067/2026**, vinculado ao Processo Administrativo nº 051/2026, Dispensa nº 028/2026. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços topográficos para subsidiar a elaboração de projeto técnico executivo de pavimentação asfáltica da Rodovia AMG-2625, no trecho compreendido entre a sede do Município de Cabeceira Grande-MG e o Distrito de Palmital de Minas, com extensão aproximada de 34 km, em atendimento às demandas da Secretária Municipal de Infraestrutura.** Contratada: **G3 ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA – CNPJ 20.767.268/0001-60.** Vigência: 06 (seis) meses (07/11/2026). Assinatura: 07/11/2026. Valor Estimado: R\$ 37.420,40. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br. tel: (38) 3677 8044.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:0C299E88

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação para Celebração de Termo de Colaboração entre o Município e a Associação dos Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento – Amab, visando à estruturação de arranjo de governança regional interfederativa e à implantação de Sala de Situação Regional, com a finalidade de apoiar a gestão, o monitoramento, a articulação técnica e a integração institucional dos Programas de Residência em Atenção Primária e Vigilância em Saúde, conforme Plano de Trabalho.

UNIDADE: Secretaria Municipal da Saúde e Humanização.
CONTRATADO: AMAB – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ADJACENTES A BRASÍLIA – CNPJ: 03.637.113/0001-90
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de **R\$ 211.056,00 (duzentos e onze mil e cinquenta e seis reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.05.01.10.122.1001.2075.3.3.90.39.00 – **Ficha: 224** – Outros Serv Terceiro Pessoa Jurídica.

Cabeceira Grande/MG, 04 de maio de 2026.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:67E80E13

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2026 - DISPENSA N.º 018/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada, **AUTORIZO o Processo Administrativo n.º 072/2026 como Dispensa n.º 018/2026**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de levantamento radiológico e controle de qualidade para 01 (uma) unidade de equipamento de RX digital fixo, instalada na Unidade Básica de Saúde Vista Alegre, pertencente ao Município de Cachoeira de Minas/MG, com a pessoa jurídica **SP RAD SERVICOS EM PROTECAO RADIOLOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 18.738.232/0001-07, no valor total de R\$ 1.890,50 (um mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Cachoeira de Minas, 07 de maio de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:2B45AFA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Aviso de Dispensa de Licitação n.º 020/2026**. **Tipo:** Menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de serviços especializados para corte das varas de eucalipto, transporte adequado por meio de caminhão-guincho, levantamento e fixação das 06 (seis) varas que servirão de sustentação da fogueira da tradicional Festa da Fogueira de São Pedro.

Limite para apresentação da proposta de preços: Dia 13 de maio de 2026 às 23h59.

Métodos de envio das propostas:
<https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3358> .
 A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessados no endereço eletrônico a seguir:
<https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3358> .
 Mais informações pelo telefone (35) 99893-1422 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 08 de maio de 2026.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:708C92B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
009/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão Eletrônico n.º 009/2026**. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de mobiliários para o pleno funcionamento das unidades de saúde e o adequado atendimento à população municipal. A data da realização do certame será no dia 21 de maio de 2026 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 99893-1422 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 08 de maio de 2026.

DAYANE STHEFANE SILVA BARBOSA –
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:8515CC48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026. PROCESSO Nº 016/2026. MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 013/2026 – PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG – CONTRATADA: **GÊNESES CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**. QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAPACITAR AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG. **VIGÊNCIA 08/05/2026 A 08/07/2026**. VALOR Global: 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 1.500000 – ATIVIDADE LEGISLATIVA – FICHA 14 – FONTE 1.500.000.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 08 de maio de 2026.

VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS
 Presidente

Publicado por:
 Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:DE04FC6C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026. PROCESSO Nº 017/2026. MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 014/2026 – PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG – CONTRATADA: **INSTITUTO CONECTA BRASIL CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**. QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAPACITAR AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG. **VIGÊNCIA 07/05/2026 A 07/07/2026**. VALOR Global: 1.490,00 (MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 1.500000 – ATIVIDADE LEGISLATIVA – FICHA 14 – FONTE 1.500.000.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 08 de maio de 2026

VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS
 Presidente

Publicado por:
 Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:81676394

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026. PROCESSO Nº 018/2026. MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 015/2026 – PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG – CONTRATADA: **INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS**. QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAPACITAR AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG. **VIGÊNCIA 08/05/2026 A 08/07/2026**. VALOR Global: R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 1.500000 – ATIVIDADE LEGISLATIVA – FICHA 14 – FONTE 1.500.000.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 08 de maio de 2026.

VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS
 Presidente

Publicado por:
 Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:011C66B1

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO FINAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
PARA OBTENÇÃO DE MORADIA

RELATÓRIO FINAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
PARA OBTENÇÃO DE MORADIA

Lista Específica de Reserva para Pessoas com Deficiência (PCD)

A Comissão Responsável informa que a lista de classificação abaixo segue as diretrizes da Lei 365/2025 e do Decreto 060/2025. **A ordem dos candidatos foi definida pela soma dos pontos após a interposição e análise de todos recursos, bem como visitas técnicas.**

Classific.	Nome	Total Pontos
1	Sara Aparecida Alves da Silva	43
2	Giuslaine Soares Alves	40
3	Lissia Gonçalves de Aquino	40

Lista Específica de Ampla Concorrência

A Comissão Responsável informa que a lista de classificação abaixo segue as diretrizes da Lei 365/2025 e do Decreto 060/2025. **A ordem dos candidatos foi definida pela soma dos pontos após a interposição e análise de todos recursos, bem como visitas técnicas.**

Classific.	Nome	Total Pontos
1	Maria Eduarda Raimundo	39
2	Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade	37
3	Pâmela Lucas Fernandes	37
4	Etyene Alves Pereira	37
5	Divina Aparecida da Silva	37
6	Núbia Lopes de Farias	35
7	Liliane Laurence de Oliveira	35
8	Sara Lemes Araújo	34
9	Ana Paula de Lima Tobias	34
10	Tatiene Karine Leal	34
11	Graciela da Silva Ribeiro	32
12	Carla Iorrana Oliveira da Silva	32
13	Juliana Cristina Gomes Silva	32
14	Flávia dos Santos Silva	32
15	Milene dos Santos Silva	32
16	Daiane Aparecida da Silva	32
17	Queila Cristina da Silva	32
18	Alexsandra Alves Rocha	32
19	Ana Paula Gomes Silva	32
20	Vanessa de Paula Souza	32
21	Eliene Tobias do Nascimento	32
22	Núbia Aparecida da Silva Aquino	31
23	Ranislayne Monteiro da Silva Santos	31
24	Maria Gizeli de Souza Lizardo de Lima	30
25	Ana Paula Martins Nunes	30
26	William dos Reis Alves	30
27	Taynara Dias Ferreira da Silva	30
28	Duana Loris Lee Silva Bernardes	30
29	Rita de Kássia Aparecida Fernandes Ribeiro	30
30	Mariete Ponciano Machado	30
31	Lara Barbosa de Araújo	30
32	Maria Clara Rodrigues Silva	30
33	Camila Storti de Lima	30
34	Angelica Storti da Silva	30
35	Aida de Souza Barbosa Pereira	30
36	Maristela Aparecida Gonçalves Joaquim	30
37	Marília Carla Pereira	29
38	Luana Aparecida Gonçalves da Silva	29
39	Deigilaine Cristina Ribeiro dos Santos	29
40	Meidiam Alves Ferreira Joaquim Pereira	29
41	Ana Clara Tobias Ferreira	29
42	Monise Estrela da Silva	29
43	Helen Campelo Araújo	29
44	Cliciane Aparecida Rodrigues Ribeiro	29
45	Patrícia Gonçalves Santana	29
46	Edivaldo dos Santos	29
47	Eliane Severino da Silva	29
48	Ana Carolina da Silva Rocha	28
49	Laissa Camila de Lima Storti	28
50	Mariane Alves de Souza	28
51	Luciana da Silva	28
52	Priscila Rocha dos Santos	28
53	Ana Laura Santos Pereira	28
54	Caroline Oliveira Silva	28

Lista Específica do Cadastro Reserva

A Comissão Responsável informa que a lista de classificação abaixo segue as diretrizes da Lei 365/2025 e do Decreto 060/2025. **A ordem dos candidatos foi definida pela soma dos pontos após a interposição e análise de todos recursos.**

55	Danielle Campelo da Silva Soares	28
56	Ana Paula Rodrigues Campanha	28
57	Elen Ferreira Branquinho Brito	27
58	Jorge Araújo dos Santos	27

59	Andreia Aparecida Santos	27
60	Marilda Silva	27
61	John Lenno Faustino da Silva	27
62	Edileuza Izidoro Neto	27
63	Fabiana Nascimento de Oliveira	26
64	Evileide Alves da Silva	26
65	Samara Costa Oliveira	26
66	Euripa Francisca Lunguim Silva	26
67	Wilton Fernandes Silva	26
68	Junior Cezar Gomes	26
69	José Moises Filho	26
70	Lazaro Donizete Rodrigues Gomes	25
71	Eliane Ferreira da Silva Santos	24
72	Daniela Correia de Barros	24
73	Elane Rodrigues Medeiros	24
74	Lisandra Vitória de Medeiros	24
75	Ana Fernanda da Silva Oliveira	24
76	Maria Cícera Vieira dos Santos	24
77	Kezia Vithoria Alves Noteles	24
78	Tais Mendes Ramos	24
79	Lorraine Aparecida de Souza	24
80	Tuane Gonçalves Pinheiro	23
81	Stephany Ohana Pereira Costa e Silva	23
82	Danilo Alexandre Silva	23
83	Públio Bispo Alves	23
84	Brigida da Silva Barbosa	22
85	Marlene Acosta de Araújo	20
86	José Joaquim da Rocha	20
87	Gabrielly Ferreira Salviano	20
88	Denner Fernandes da Silva	20
89	Nathan Marcos Luz	20
90	Wederson Gomes Duarte	20
91	Maria Nedite dos Santos	20
92	Mircelia Bernardes Lino	20
93	Gisele Soares Alves Fernandes	20
94	Higner José Faria dos Santos	20
95	Jaderson Pedro Silva Moura	19
96	Grazieli Oliveira de Melo Silva	18
97	Cleber Martins da Silva	18
98	Alice Alves dos Santos	18
99	Luciano Martins da Silva	18
100	Glaucia Pereira Silva	18
101	Edilson Fernandes da Silva	18
102	Jailson Júnior Tomaz	18
103	Thalyta da Silva Souza	18
104	Vilma Aparecida Alves	18
105	Gabriel Ribeiro da Silva	18
106	Tatiele Aparecida Gomes da Silva	18
107	Glauber Aparecido Silva	17
108	Camilo Lima Neto	17
109	Tomaz Pires Lopes Santos	17
110	Luciano de Souza Silva	17
111	Lucas Ricardo Ferreira Araújo	17
112	José Cândido Martins	16
113	Edivania Cajueiro dos Santos	16
114	Jennifer Soares Moura Nishimura	16
115	Gabriela Magalhães Loes Araújo	16
116	Luciana Andreia de Oliveira	16
117	Cauana Nunes Ferreira da Silva	16
118	Luciene Domingas Mota	16
119	Lucas Correia da Costa Oliveira	16
120	Taissa de Araújo Vieira	16
121	Erley Ferreira da Silva	16
122	Francisco Donizete Dias da Silva	16
123	Ligia Aparecida de Medeiros Costa	16
124	Claudia Aparecida da Silva	16
125	Isabelle Marques da Silva	15
126	João Emanuel Alves de Moraes	15
127	Cristiane Aparecida da Silva Martins	15
128	Francisca Vanuza Pereira	14
129	Adilma Soares Lisboa	14
130	Edilene Ferreira Silva	14
131	Maria Avelina Martins	14
132	Francisco de Assis Pereira da Costa	14
133	José Ferreira da Silva	14
134	Marcio Rogerio Pereira	14
135	Maria do Livramento Fagundes	13
136	Rosemeire Batista dos Santos	12
137	Nackelly Ferreira Silva	12
138	Maria Gorete Rodrigues	12
139	Valdir da Silva de Barros	12
140	Florisvaldo Aparecido Francisco	12
141	Elisabete Cavalcante da Silva Carvalho	12
142	Marta Duarte Macedo	12
143	Gilvan Ferreira Joaquim	10

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:9F7534C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº
044/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE CAJURI, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026, do tipo MENOR PREÇO, PROCESSO 044/2026, objetivando a contratação de empresa especializada na área de construção civil, para fins de execução de obra de construção pórtico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, visando atender às necessidades do Setor de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cajuri, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Concorrência será conduzida pelo Agente de Contratação, auxiliada pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2026. Início da sessão da disputa de preços: Às 09h00min do dia 03/06/2026. LOCAL: <https://bnc.org.br>. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cajuri-MG, 08/05/2026,

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uderlindo José Batalha
Código Identificador:A7158A8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 014/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 014/2026	
CONTRATADO (A):	Beatriz Barreiro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Ensino Fundamental obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 02 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3CCF6468

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 015/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 015/2026	
CONTRATADO (A):	Michele da Silva Braz Prado
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Ensino Fundamental obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 02 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2CAAAAB6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 016/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 016/2026	
CONTRATADO (A):	Tatiane Braz
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Ensino Fundamental obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 02 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D184EA39

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 017/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 017/2026	
CONTRATADO (A):	Raissa Estefani dos Santos
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Ensino Fundamental obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 02 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3AC82FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 018/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 018/2026	
CONTRATADO (A):	Sinara Aline dos Santos Guimarães
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Ensino Fundamental obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 02 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6A82D9F0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 019/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 019/2026	
CONTRATADO (A):	Telma de Fatima Soares
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Ensino Fundamental obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 02 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1BE6C7DA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 020/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 020/2026	
CONTRATADO (A):	Iara dos Santos
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Orientador Social obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 31/12/2026.

Campanha, 02 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EF23649F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 021/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 021/2026	
CONTRATADO (A):	Samanta dos Santos Gama
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.654,00 (três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 02 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2BE99E22

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 022/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 022/2026	
CONTRATADO (A):	Ana Claudia Lemes Borges
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.654,00 (três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 02 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:12AACD7C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 023/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 023/2026	
CONTRATADO (A):	Sandra Helena Calixto
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.654,00 (três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 02 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B935E095

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 024/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 024/2026	
CONTRATADO (A):	Thatiana Damasceno Furtado
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.654,00 (três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 02 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5D19C17D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 025/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 025/2026	
CONTRATADO (A):	Livia Mara Geraldo Penha
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.654,00 (três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 02 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:467CDC90

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 026/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 026/2026	
CONTRATADO (A):	Jessica Lemes Machado Germano
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.654,00 (três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 02 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DA276FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 027/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 027/2026	
CONTRATADO (A):	Quelen Cristina Rabelo
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.654,00 (três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 02 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B23F53D6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 028/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 028/2026	
CONTRATADO (A):	Ana Cristina Fabiano
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.654,00 (três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 02 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EA3222E0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 029/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 029/2026	
CONTRATADO (A):	Juliana Helena Bonifácio Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.654,00 (três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 02 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:AC9FB46F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 030/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 030/2026	
CONTRATADO (A):	Graziela da Silva Furtado
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.654,00 (três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 02 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:CFB160EF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 031/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 031/2026	
CONTRATADO (A):	Caroliny Augusto da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.654,00 (três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 02 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D0C7EDBD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 032/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 032/2026	
CONTRATADO (A):	Pollyana de Souza Urias
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor PEB II obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.054,85 (Três mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 02 de Fevereiro 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A321C34E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 033/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 033/2026	
CONTRATADO (A):	Vivian de Paiva Prock Rodrigues
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor PEB II obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.054,85 (Três mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 02 de Fevereiro 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BDBAFA61

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 034/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 034/2026	
CONTRATADO (A):	Kelly Martins Leopoldo Soares
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor PEB II obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.054,85 (Três mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 02 de Fevereiro 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:22A9F3BB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 035/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 035/2026	
CONTRATADO (A):	Gleice Cristina Pereira Lima
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor PEB II obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.054,85 (Três mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.

VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 02 de Fevereiro 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5BD6D8F9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 036/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 036/2026	
CONTRATADO (A):	Maria Izabel Nunes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor PEB II obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.054,85 (Três mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 02 de Fevereiro 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B917E9DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 037/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 037/2026	
CONTRATADO (A):	Rosana Marfelia Ribeiro Fernandes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor PEB II obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.054,85 (Três mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 02 de Fevereiro 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:08F4DE06

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 038/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 038/2026	
CONTRATADO (A):	Juceia Rodrigues Leite Pires
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor PEB II obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.054,85 (Três mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 02 de Fevereiro 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2A83D39A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 039/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 039/2026	
CONTRATADO (A):	Sílvia Helena Azevedo de Castro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor PEB II obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.054,85 (Três mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) que será pago nas

	mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.

VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 02 de Fevereiro 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:255F358B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 040/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 040/2026	
CONTRATADO (A):	Elizabeth dos Santos Marcelino
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor PEB II obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.054,85 (Três mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 02 de Fevereiro 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DFE03962

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 041/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 041/2026	
CONTRATADO (A):	Joenizia Cirino Gomes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor PEB II obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.054,85 (Três mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 02 de Fevereiro 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F6225EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 042/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 042/2026	
CONTRATADO (A):	Elaine Silva dos Santos Carvalho
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor PEB II obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.054,85 (Três mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 02 de Fevereiro 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:76B962DD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 043/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 043/2026	
CONTRATADO (A):	Neila Rosana da Costa Batista
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor PEB II obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.

VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.054,85 (Três mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 02 de Fevereiro 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BA2EF4C7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 044/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 044/2026	
CONTRATADO (A):	Michelle Guedes de Melo Rezende
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor PEB II obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.054,85 (Três mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 02 de Fevereiro 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3A79A099

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 045/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 045/2026	
CONTRATADO (A):	Juliana Martins Nishino
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor PEB II obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.054,85 (Três mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 02 de Fevereiro 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2FDB8E91

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 046/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 046/2026	
CONTRATADO (A):	Maria Auxiliadora dos Santos Martins
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor PEB II obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.054,85 (Três mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 02 de Fevereiro 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C359D2DA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 047/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 047/2026	
CONTRATADO (A):	Sandra Mara Guimarães
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor PEB II obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.

CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.054,85 (Três mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 02 de Fevereiro 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:76E722D5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 048/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 048/2026	
CONTRATADO (A):	Fernanda Aparecida Venancio Pereira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor PEB II obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.054,85 (Três mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 02 de Fevereiro 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:718179EB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 049/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 049/2026	
CONTRATADO (A):	Regina Celia da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor PEB II obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.054,85 (Três mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 02 de Fevereiro 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:CD7333D1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 050/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 050/2026	
CONTRATADO (A):	Maira Daiani Januario Laurindo
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor PEB II obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.054,85 (Três mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 02 de Fevereiro 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2D97F1A8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 051/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 051/2026	
CONTRATADO (A):	Leticia Aparecida Prock Gama
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE

	como Professor PEB II obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.054,85 (Três mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 02 de Fevereiro 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BC28FEF4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 052/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 052/2026	
CONTRATADO (A):	Patricia Miranda
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor PEB II obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.054,85 (Três mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 04 de Fevereiro 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:ED142F52

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 053/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 053/2026	
CONTRATADO (A):	Maria Izabel Nunes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor PEB II obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.054,85 (Três mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 04 de Fevereiro 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F2C2DD51

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 054/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 054/2026	
CONTRATADO (A):	Bernadete Aparecida Pereira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.654,00 (três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 02 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8C6BA078

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 055/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 055/2026

CONTRATADO (A):	Daniele Guidis
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor PEB II obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.054,85 (Três mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 09/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 09 de Fevereiro 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E2E92F37

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 056/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 056/2026	
CONTRATADO (A):	Raiene Silva Mendonça
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Psicopedagogo obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.820,69 (Três mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e nove centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 09/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 09 de Fevereiro 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:79ADA73A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 057/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 057/2026	
CONTRATADO (A):	Cristina Souza Bersani
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Psicopedagogo obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.820,69 (Três mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e nove centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 04 de Fevereiro 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0E6A0867

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 058/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 058/2026	
CONTRATADO (A):	Rafael Lemes de Souza
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Vigilante obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 12/36 (doze por trinta e seis) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 31/12/2026.

Campanha, 02 de Fevereiro 2026

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8D24FA3E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 059/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 059/2026	
CONTRATADO (A):	Denise Moreira da Silva Carvalho
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Agente Comunitário de Saúde obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.242,00 (Três mil, duzentos e quarenta e dois reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 09/03/2026, com término em 31/12/2026.

Campanha, 09 de Março 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D68EB64A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 060/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 060/2026	
CONTRATADO (A):	Christiane de Souza Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Agente Comunitário de Saúde obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.242,00 (Três mil, duzentos e quarenta e dois reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 09/03/2026, com término em 03/06/2026.

Campanha, 09 de Março 2026

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8326A0E5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 061/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 061/2026	
CONTRATADO (A):	Debora Lemes da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 09/03/2026, com término em 07/04/2026.

Campanha, 09 de Março de 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:AFD18587

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 062/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 062/2026	
CONTRATADO (A):	Luyara Aparecida Jacob Couto
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Enfermeiro 40 horas obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 4.006,30 (Quatro mil e seis reais e trinta centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/03/2026, com término em 07/08/2026.

Campanha, 02 de Março de 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B676D9CC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 063/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 063/2026	
CONTRATADO (A):	Sandiego Phelip Sthefan Palhares
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Médico 20 horas obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 7.511,81 (Sete mil quinhentos e onze reais e oitenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/03/2026, com término em 31/12/2026.

Campanha, 03 de Março de 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D78EF0CB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 064/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 064/2026	
CONTRATADO (A):	Ana Flávia Bomfim Souza
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Médico de PSF obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 13.510,97 (Treze mil, quinhentos e dez reais e noventa e sete centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 09/03/2026, com término em 31/12/2026.

Campanha, 09 de Março de 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:49B69C01

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 065/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 065/2026	
CONTRATADO (A):	Marina Fonseca Ribeiro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Médico de PSF obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 13.510,97 (Treze mil, quinhentos e dez reais e noventa e sete centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 11/03/2026, com término em 31/12/2026.
Campanha, 11 de Março de 2026.	

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3DB006CD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 066/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 066/2026	
CONTRATADO (A):	Cirlene Maria de Oliveira Fonseca
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor PEB II obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.054,85 (Três mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 09/03/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 09 de Março 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:47AF5EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 067/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 067/2026	
CONTRATADO (A):	Kelen Rezende Moura
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor PEB II obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.054,85 (Três mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/03/2026, com término em 08/07/2026.

Campanha, 10 de Março 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DAE7F47A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 068/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 068/2026	
CONTRATADO (A):	Julio Cesar Cesarino Carneiro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor PEB III obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.722,11 (Três mil e setecentos e vinte e dois reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/03/2026, com término em 18/12/2026.

Campanha, 02 de Março 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:35A940A9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 069/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 069/2026	
CONTRATADO (A):	Julia Helena Arantes Tiosso
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Recepcionista obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 11/03/2026, com término em 31/12/2026.

Campanha, 11 de Março de 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B5BD64FB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 070/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 070/2026	
CONTRATADO (A):	Taciane Sebastiana da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor PEB II obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.054,85 (Três mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 12/03/2026, com término em 30/04/2026.

Campanha, 12 de Março 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C53DF090

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 072/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 072/2026	
CONTRATADO (A):	Laira Garotti Ximenes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Técnico em Enfermagem obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.869,61 (Um mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 18/03/2026, com término em 30/04/2026.

Campanha, 18 de Março de 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6FACE379

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 073/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 073/2026	
CONTRATADO (A):	Maria Luiza Carvalho Garcia
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 19/03/2026, com término em 18/03/2026.

Campanha, 19 de Março de 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:10A8F771

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 074/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 074/2026	
CONTRATADO (A):	Alan Isaías
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.727,24 (Um mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/04/2026, com término em 31/12/2026.

Campanha, 01 de Abril de 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2326BFB4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 075/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 075/2026	
CONTRATADO (A):	Cristian Martins Lefol
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Educador Físico Saúde obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 2.467,51 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 14/04/2026, com término em 31/12/2026.

Campanha, 14 de Abril de 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:76A79976

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 076/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 076/2026	
CONTRATADO (A):	Gabriela Fernandes Bernardes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Farmacêutico obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 2.467,51 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 16/04/2026, com término em 30/06/2026.

Campanha, 16 de Abril de 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8A4C7B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 077/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 077/2026	
CONTRATADO (A):	Joabe Oliveira dos Santos
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.727,24 (Um mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 13/04/2026, com término em 31/12/2026.

Campanha, 13 de Abril de 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B1B904CF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 078/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 078/2026	
CONTRATADO (A):	Lucas Menezes Rodrigues
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Vigilante obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 12/36 (doze por trinta e seis) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.727,24 (Um mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/04/2026, com término em 31/12/2026.

Campanha, 10 de Abril 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:51BD28D5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 079/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 079/2026	
CONTRATADO (A):	Silvana Lemes de Souza Ayruth
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor PEB II obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.219,81 (Três mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 08/04/2026, com término em 27/04/2026.

Campanha, 08 de Abril de 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2CACC9CE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Termo de Colaboração Nº 010/2026 - Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 008/2026

OSC: Lar Vicentino Santo Antônio

Objeto: Atendimento de pessoas idosas, com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, em instituição de longa permanência, com regime de acolhimento, incluindo alimentação, assistência médica e ambulatorial, e demais meios necessários para a proteção e amparo da pessoa idosa.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Dotação Orçamentária: 02.09.01.08.244.0029.4.086 3350.43.00

Fonte de Recursos: 1.660.80 – Fundo de Assistência Social – FNAS – União – Emendas parlamentares individuais

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 06 de maio de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOELMA DIAS RAMOS LEITE
Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Habitação

JORGE AUGUSTO LEMES
Lar Vicentino Santo Antônio

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:1A3A01D0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Termo de Fomento Nº 009/2026 - Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 009/2026

OSC: Amigos da Ferrugem da Cidade da Campanha - MG

Objeto: Fomentar a realização do 11º Encontro Amigos da Ferrugem.

Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Dotação Orçamentária: 02.10.03.23.695.0032.4.100 3350.41.00

Fonte de Recursos: 1.500.99 – Recursos não vinculados de Impostos

Vigência: 1 (um) mês a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 06 de maio de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LILIANE APARECIDA PEREIRA ALVES
Secretária Mun. de Cultura e Turismo

ÁTILA ARAÚJO FERREIRA DE MELLO
Amigos da Ferrugem da Cidade da Campanha - MG

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:3E892A93

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3519/2026

Dá denominação ao trecho entre a Rua Antônio Germano da Silva e Rua Lourival de Souza Fernandes, no bairro Jeferson de Oliveira.

O Povo do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O trecho entre a Rua Antônio Germano da Silva e Rua Lourival de Souza Fernandes, no bairro Jeferson de Oliveira, passa a denominar-se " **Rua Nelson Furtado de Souza** "

Art. 2º - A placa de nomenclatura deve ser confeccionada e afixada no prazo máximo de trinta dias, a contar da publicação da presente lei.

Art. 3º – Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal cientificar, encaminhando cópia desta Lei ao Registro de Imóveis, à CEMIG, COPASA, além de outras companhias, instituições e entidades congêneres que o assunto possa interessar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 06 de abril de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:325DF78B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.275 / 2026

Designa membros para a Comissão de Regularização Fundiária para o biênio 2026/2027 e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.433/2022 que instituiu a Comissão de Regularização Fundiária no âmbito do Município da Campanha,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Regularização Fundiária para o biênio 2026/2027, sendo eles:

- I – Titular: Eduardo Gonçalves Rosa;
- Suplente: Maria Do Carmo Ribeiro Costa De Rezende
- II –Titular: Henrique Franco de Souza;
- Suplente: Maysa Rodrigues De Melo
- III –Titular: Mirela Vilela Guerra;
- Suplente: Lucas José Ferreira Maia
- IV –Titular: Telma Maria Fernandes;
- Suplente: Rosiane Dos Anjos Pereira
- V – Titular: Rodrigo Ximenes da Silva;
- Suplente: Vanessa Reis Fernandes

Parágrafo único: A comissão será coordenada pelo membro indicado no inciso I, sendo este representado subsequente e respectivamente pelos demais em caso de licença ou afastamento.

Art. 2º - A comissão atuará pelo período de dois anos, permitida a recondução.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.679/2022.

CUMPRASE

Campanha - MG, 04 de maio de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:DCD20799

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026
PREGÃO PELETRÔNICO 004/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos da Lei 14.133/2021 a **RETIFICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 029/2026 – Pregão Eletrônico nº 004/2026, do tipo **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB, ON-LINE E REAL TIME, DE GERENCIAMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, UTENSÍLIOS, EPI'S, ARTEFATOS DE FERRO E CONCRETO E AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS/MANUAIS**. O certame será realizado pela plataforma "PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – <https://ammlicita.org.br/>" cuja sessão será realizada no dia 25 de maio de 2026 as 09:00. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:203D12E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2025 CONTRATO
ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 55/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 55/2025
Inexigibilidade nº 14/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

MARIA TEREZINHA ALVES DE ANDRADE RIBEIRO, pessoa física inscrita CPF: no xx7.8xx.xx6-xx, com sede na cidade de Campos Altos – MG, na Rua Dr. Getúlio Portela, nº 357, Bairro Centro, Cep nº 38970-000,, neste ato representada por Maria Terezinha Alves de Andrade Ribeiro, CPF no xx7.8xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Campos Altos MG, localizado na rua Dr. Getulio Portela nº 406, Centro, Campos Altos MG, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 08 de maio de 2026 até 08 de maio de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 35/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.

2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 35/2025.

2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 08 de maio de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:3960A57E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 35/2026 -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 35/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR. Contratado: AC CONSTRUÇOES LTDA. Contrato nº. 91/2026. Vigência: 08/05/2026 a 08/02/2027. Data assinatura 08/05/2026. Valor Contrato: R\$ 304.999,89.

Campos Altos – MG, 08/05/2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:F7295E24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 38/2026 -
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 38/2026 - Inexigibilidade Nº 08/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES, PNEUS E ACESSÓRIOS GENUÍNS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, APLICANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A. Contratado: MOLAS BARBOSA LTDA. Contrato nº. 68/2026. Vigência: 08/05/2026 a 30/04/2027. Data assinatura 08/05/2026. Contratado: BR COMERCIAL DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. Contrato nº. 71/2026. Vigência: 08/05/2026 a 30/04/2027. Data assinatura 08/05/2026,

Campos Altos – MG, 08/05/2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:6A61CF4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 43/2026 -
DISPENSA Nº 10/2026

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 43/2026 - Dispensa Nº 10/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL E INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.. Contratado: LICITAINFO LTDA. Contrato nº. 86/2026. Vigência: 07/05/2026 a 07/05/2027. Data assinatura 07/05/2026. Valor Contrato: R\$ 6.116,82. Contratado: BELETABLA COMERCIO E SOLUCOES LTDA. Contrato nº. 87/2026. Vigência: 07/05/2026 a 07/05/2027. Data assinatura 07/05/2026. Valor Contrato: R\$ 8.645,64. Contratado: AHR EXPRESS LTDA. Contrato nº. 88/2026. Vigência: 07/05/2026 a 07/05/2027. Data assinatura 07/05/2026. Valor Contrato: R\$ 660,00. Contratado: JANETE MARIA SILVA FONSECA. Contrato nº. 89/2026. Vigência: 07/05/2026 a 07/05/2027. Data assinatura 07/05/2026. Valor Contrato: R\$ 3.179,00.

Campos Altos – MG, 07/05/2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:6E223AF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 845/2026

DECRETO Nº 845/2026

Regulamenta a execução das Leis Municipais nº 1.247/2026 e nº 1.249/2026, estabelece o fluxo de controle jurídico prévio pela Procuradoria Municipal e dá outras providências para resguardar a gestão pública no período eleitoral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de zelar pela impessoalidade e igualdade de condições no pleito eleitoral, conforme o Art. 73 da Lei Federal nº 9.504/1997,

DECRETA:

Art. 1º A execução administrativa e financeira das despesas autorizadas pelas Leis Municipais nº 1.247/2026 (férias acumuladas) e nº 1.249/2026 (plantões veterinários) deve observar rigorosamente os limites fiscais e as vedações eleitorais.

Art. 2º No âmbito de todas as Secretarias Municipais, os processos administrativos voltados à conversão em pecúnia ou ao gozo de férias atrasadas (Lei nº 1247/2026), bem como à remuneração de plantões (Lei nº 1249/2026), deverão ser obrigatoriamente instruídos com:

- I. Comprovação documental do direito adquirido (certidão de tempo de serviço/plantão);
- II. Justificativa da Secretaria solicitante atestando a conveniência administrativa;
- III. Parecer Jurídico Prévio da Procuradoria Municipal.

Art. 3º Compete à Procuradoria Municipal analisar individualmente cada solicitação, certificando que:

I. No gozo ou conversão de férias, o ato não seja utilizado como mecanismo de favorecimento político ou vantagem extraordinária em ano eleitoral;

II. Na remuneração de plantões, o pagamento corresponda a serviço essencial efetivamente prestado, sem majorações que configurem revisão geral de remuneração vedada por lei.

Art. 4º Os titulares de todas as Secretarias Municipais responderão pela veracidade das informações prestadas, devendo garantir que a aplicação das leis não comprometa a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 5º Fica vedada a liquidação de pagamentos ou a publicação de atos de concessão de gozo fundamentados nestas leis sem a prévia anuência jurídica da Procuradoria Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos - MG, 08 de maio de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jheniffer Paulina de Oliveira

Código Identificador:54E1FE49

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 846/2026

DECRETO Nº 846/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 08 de maio de 2026 o Servidor **PAULO HENRIQUE TEIXEIRA DE SOUZA**, inscrito no **CPF: 092.741.806-16** filho de Geraldo Fernandes de Souza e Angela maria Teixeira para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA**, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 08 de maio de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jheniffer Paulina de Oliveira

Código Identificador:DD07BFE8

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.247/2026

LEI Nº 1.247/2026

Dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias adquiridas há mais de dois anos e não gozadas pelos servidores públicos concursados do Município de Campos Altos/MG.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado ao servidor público municipal concursado o direito de optar pela conversão em pecúnia de períodos de férias regulamentares adquiridos há mais de dois anos e que não foram usufruídos por necessidade do serviço.

Art. 2º A conversão em pecúnia tratada nesta Lei é de caráter facultativo e de livre escolha do servidor, cabendo a este decidir entre:
I – Usufruir o período de descanso acumulado;

II – Converter o período integral das férias acumuladas há mais de dois anos em indenização pecuniária.

Art. 3º Manifestada a opção do servidor pela indenização, o Poder Executivo Municipal realizará o pagamento integral dos valores devidos no próximo ano fiscal após o protocolo do pedido.

Art. 4º A indenização corresponderá ao valor da remuneração integral do servidor à época do pagamento, acrescida do terço constitucional previsto no Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 5º Caso o Servidor opte por gozar as férias acumuladas, a administração municipal deverá conceder o gozo das referidas férias no prazo máximo de seis meses após a data do protocolo do pedido, preferencialmente em período escolhido pelo servidor.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de campos Altos-MG, 28 de abril de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jheniffer Paulina de Oliveira

Código Identificador:28E44B26

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.249/2026

LEI Nº 1.249/2026

Institui o Programa Municipal de Castração de cães no Município de Campos Altos/MG, autoriza a realização de plantões remunerados para sua execução e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campos Altos/MG, o Programa Municipal de Castração de Cães e gatos, com a finalidade de promover o controle populacional ético, a proteção do bem-estar animal e a prevenção de zoonoses.

Art. 2º A coordenação do Programa caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Art. 3º A execução dos procedimentos observará critérios técnicos, clínicos e sanitários definidos pelo médico-veterinário responsável.

Capítulo II DO REGIME ESPECIAL DE PLANTÃO

Art. 4º Fica instituído regime especial de plantão, exclusivamente para o médico veterinário que presta serviços no Canil Municipal, para execução do Programa Municipal de Castração de Cães.

Art. 5º O regime especial de plantão possui natureza específica e não se confunde com o regime geral de serviço extraordinário previsto na legislação municipal de pessoal.

Art. 6º A prestação do plantão observará:

I – até 2 (duas) horas por dia, nos dias úteis;

II – até 10 (dez) horas contínuas em sábados, domingos ou feriados;

III – limite máximo de 20 (vinte) horas mensais e 12 (doze) semanais;

IV – vedação de sobreposição com a jornada ordinária;

V – respeito ao intervalo mínimo legal entre jornadas.

Capítulo III DAS ATRIBUIÇÕES E DA ESCALA

Art. 7º Constituem atribuições do plantão a triagem clínica, a realização das castrações, as orientações pós-operatórias, os registros e os relatórios.

Art. 8º A escala dos plantões será definida por ato interno do Secretário Municipal competente.

Capítulo IV DAS REMUNERAÇÃO E DO CÔMPUTO DO PLANTÃO

Art. 9º O valor do plantão fica fixado em R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora efetivamente trabalhada.

Art. 10. A hora de plantão somente será computada e remunerada quando houver a realização efetiva de procedimento de castração, precedida de organização prévia.

§1º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural deverá realizar a marcação prévia de horários e o agendamento dos animais a serem castrados.

§2º A quantidade de horas de plantão em cada dia será definida conforme o número de cães previamente agendados, sendo que cada procedimento de castração corresponderá a 1 (uma) hora de plantão, respeitada a decisão técnica do médico-veterinário quanto à viabilidade clínica de cada caso.

§3º Na hipótese de não haver cães para castração no período agendado, não haverá início do plantão nem será devida remuneração.

Capítulo V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As despesas correrão por conta de dotações próprias.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG, 07 de maio de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jheniffer Paulina de Oliveira

Código Identificador:91C25DC0

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 577/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº577/2026 – Pregão Eletrônico nº027/2026. Contratação de empresa especializada em fornecimento de matérias para manutenção predial (elétrica, hidráulica e telecomunicações) de forma parcelada, visando atender as necessidades da Administração Municipal, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência.

Recebimento das Propostas:até as 09h29min do dia 25/05/2026–
Início da Sessão de disputa de preços: 25/05/2026, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 11/03/2026 –

ERYCK CHRYSZTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Juliana Mesquita Biajoli

Código Identificador:2A3FA324

PREFEITURA DE CARANGOLA EXTRATO FINAL PROCESSO 243/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 243/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2026, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais pedagógicos e de expediente, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência.

CONTRATADA: EMPORIO DOS ANJOS FERVEDOURO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.525.797/0001-00.

VALOR DA ATA: R\$ 172.121,50 (cento e setenta e dois mil cento e vinte e um reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026.

CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 35.502.416/0001-92.

VALOR DA ATA: R\$ 147.778,32 (cento e quarenta e sete mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026.

CONTRATADA: BORGES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.873/0001-09.

VALOR DA ATA: R\$ 112.848,00 (cento e doze mil oitocentos e quarenta e oito reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026.

CONTRATADA: MIX PAPELARIA INFORMATICA E PRESENTES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.041.554/0001-89.

VALOR DA ATA: R\$ 14.415,00 (quatorze mil quatrocentos e quinze reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026.

CONTRATADA: AGNES COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.450.477/0001-67.

VALOR DA ATA: R\$ 29.366,50 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026.

CONTRATADA: GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.175.426/0001-14.

VALOR DA ATA: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026.

CONTRATADA: ALLSET TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 55.149.591/0002-36.

VALOR DA ATA: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 08 de maio de 2026.

ANA CAMILA PACHECO DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador:894F8447

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA CACHOEIRA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, Pregão Eletrônico nº 10/2026.

A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, torna-se público o **Pregão Eletrônico nº 10/2026 - Registro de Preço** - para **aquisição de utensílios domésticos e eletrodomésticos**, conforme edital e termo de referência, atendendo as Secretarias Municipais. A abertura/análise das propostas será às **08 horas e 31 minutos do dia 26/05/2026**. O edital estará disponível no **www.carmodacachoeira.mg.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Informações: (35) 3225-1211.

JULIANO PEREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Cassia Gonçalves
Código Identificador:7B9AF92E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 050/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 050/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2026

CREDENCIAMENTO Nº. 006/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: VITOR RODRIGO DA SILVA JUNQUEIRA 03959547463, inscrito no CNPJ: 36.439.832/0001-44.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO RAMO ALIMENTÍCIO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E/OU MARMITEX, BEBIDAS (REFRIGERANTES E ÁGUA), PARA FUNCIONÁRIOS, SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTORIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: De 08 de maio de 2026 até 07 de maio de 2027.

VALOR: Os valores unitários são os dispostos no processo licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 08 de maio de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:4586C20C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
- POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI N. 14.399/2022) – CICLO 2

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI N. 14.399/2022) – CICLO 2

A Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (N. 14.399/2022) é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

Desse modo, a Prefeitura Municipal de Carneirinho - MG, torna público o presente edital do Ciclo 2, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a realizar premiação por trajetória passada e fomento cultural, conforme definido em consulta pública.

O proponente interessado (pessoa física e/ou jurídica do segmento cultural), deve realizar a inscrição online, para o e-mail pnab@carneirinho.mg.gov.br, entre os dias 11 e 29 de maio de 2026. O assunto no e-mail deve ser obrigatoriamente **INSCRIÇÃO EDITAL PNAB CICLO 2 + NOME DA CATEGORIA** (de acordo com Anexo I) e devem ser enviados todos os documentos que constam no edital, no item **COMO SE INSCREVER**.

O valor do edital é de R\$76.026,55 (setenta e seis mil, vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), divididos entre as subcategorias de apoio descritas no **Anexo I** do referido edital.

O edital e anexos encontram-se na íntegra, no endereço eletrônico: **www.carneirinho.mg.gov.br**.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:CD9231EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 27/2026 – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar pública a abertura do certame para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,**

OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Data/hora de início da sessão de disputa: à partir das 08h30min do dia de 25 de maio de 2026. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: <http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos> e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br.

Carneirinho/MG, 08 de maio de 2026.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:986D1BE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CARTAS CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. dispensa nº. 15/2026/chamada pública. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2026. Extrato de Cartas-Contrato. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG (CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL), PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº 26/2013, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 03/2020, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06/2020 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 21/2021. **Carta-Contrato nº. 19/2026.** Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: SEBASTIÃO SOUZA MARTINS apresentou proposta para os itens 11,23, totalizando R\$ 39.496,00 (Data de Assinatura: 07/05/2026); **Carta-Contrato nº. 20/2026.** Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48, Contratada: MARLY CANDIDA DE OLIVEIRA apresentou proposta para os itens 2,8,22,23, totalizando R\$ 39.990,70 (Data de Assinatura: 07/05/2026); **Carta-Contrato nº. 21/2026.** Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: JAIME APARECIDO DA COSTA apresentou proposta para os itens 2,27, totalizando R\$ 39.999,51 (Data de Assinatura: 07/05/2026); Prazo de Entrega: O prazo para entrega dos gêneros alimentícios se dará em até 72 (setenta e duas) horas, contados da solicitação feita pela Administração. Assinatura: 07/05/2026.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B12CAD19

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

Dispensa eletrônica Nº 003/2026, PRC nº 048/2026, Contratação de empresa para serviços de brigadistas, segurança, sanitários químicos e painel de LED, Site Institucional, Portal da Transparência e E-mails, Sessão pública: 14/05/2026 às 07h31min. Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Catas Altas, 08/05/2026

CLÁUDIA PICARDI M. DE CASTRO -
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:E8735677

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS EXTRATO CONTRATO Nº 075/2026

Inexigibilidade de licitação nº 018/2026

Processo nº 044/2026

Objeto: Locação temporária de 1 Stand Básico de um total de - 9m² (3m de profundidade x 3m de frente) – Stand de localização 10 - Painéis de TS (2,20 x 1,00 - altura / largura), com iluminação elétrica básica, área de plotagem de 2,12m x 0,97m, por ocasião da **27ª EDIÇÃO DA FEIRA MULTISSECTORIAL DE SANTA BÁRBARA – 2026**, a realizar-se no período 21, 22 e 23 Maio de 2026 no Parque de Exposições Adilson Melo, na Cidade de Santa Bárbara/MG, com o objetivo de promover e valorizar o artesanato local, incentivar o desenvolvimento econômico regional e ampliar a visibilidade dos produtos e serviços do município. A iniciativa busca, ainda, fortalecer o networking entre municípios e empreendedores, estimulando parcerias, a geração de negócios e a expansão das redes de contato, contribuindo para o crescimento sustentável da economia local.

Contrato nº 075/2026

Contratado: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANTA BARBARA – ACISB

Valor: R\$ 3.610,00(três mil, seiscentos e dez reais reais)

Vigência: 08/05/2026 a 07/08/2026

Data da assinatura: 08/05/2026

Catas Altas, 08 de maio de 2026.

CLAUDIA PICARDI MORAIS DE CASTRO
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
Código Identificador:C6F0128D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO

ATA DE ABERTURA 04 DE DOCUMENTAÇÃO –
HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 15/2026 -
INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº04/2026.

ATA DE ABERTURA 04 DE DOCUMENTAÇÃO –
HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 15/2026 -
INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº04/2026.

CREDENCIADA(S): 59.187.519 KELLY RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ:59.187.519/0001-73

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO”

Às 09 (nove) horas do dia 08 de maio de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **15/2026 – Inexigibilidade - Credenciamento 04/2026**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **59.187.519 KELLY RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ:59.187.519/0001-73**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa **S59.187.519 KELLY RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ:59.187.519/0001-73**, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **15/2026 – Inexigibilidade - Credenciamento 04/2026**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **59.187.519 KELLY RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ:59.187.519/0001-73**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **31/03/2027**, podendo outras empresas se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 08 de maio de 2026

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:DDE64F47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 026/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, torna público o Processo Licitatório nº026/2026 - Pregão Eletrônico nº 006/2026, que tem como objeto o **registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde, provenientes das unidades de saúde do município de Chapada do Norte/MG**. DATA DE ABERTURA: 26 de maio de 2026 às 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, pelo e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 08 de maio de 2026.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:1AC2E023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 038/2026 - CRED 007/2026

PRC 038/2026 - CREDENCIAMENTO 007/2026 - autuado em 13/02/2026. Objeto: Credenciamento de empresas para fornecimento de peças automotivas. Abertura no dia 11/05/2026 às 08h. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 08 de maio de 2026.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A1439188

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 095/2026 - CRED 017/2026

PRC 094/2026 - CREDENCIAMENTO 017/2026 - autuado em 27/04/2026. Objeto: Credenciamento de serviço terceirizado para a fabricação de próteses dentárias. Abertura no dia 11/05/2026 às 08h. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 07 de maio de 2026.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A0892969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº. 023/2023
LICITAÇÃO DISPENSADA Nº. 001/2026

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 017/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025 – Credenciamento nº 005/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 11.107/2005; o Decreto Federal nº 6.017/2017; o art.75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021 e Alterações Posteriores.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E EXAMES DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE CÔNEGO MARINHO-MG.

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

CNPJ: 21.505.692/0001-08

Valor total do contrato para 12 (doze) meses: R\$ R\$ 1.118,011,80 (um milhão, cento e dezoito mil, onze reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 10.302.0011.2032 - Manutenção dos Serviços de Saúde - MAC - **Elemento/ítem:** 33933900 Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica - **Fonte:** 1500001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos - **Ficha:** 0311

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:26682FEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº. 023/2023
LICITAÇÃO DISPENSADA Nº. 001/2026

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 033/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025 - Credenciamento nº 008/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 11.107/2005; o Decreto Federal nº 6.017/2017; o art.75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021 e Alterações Posteriores.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E EXAMES DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE CÔNEGO MARINHO-MG.

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

CNPJ: 21.505.692/0001-08

Valor total do contrato para 12 (doze) meses: R\$148.310,00(Cento e quarenta e oito mil e trezentos e dez reais)

Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 10.302.0011.2032 - Manutenção dos Serviços de Saúde - MAC - **Elemento/ítem:** 33933900 Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica - **Fonte:** 1500001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos - **Ficha:** 0311

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:E3E493FA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2026 – DISPENSA Nº 0031/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO **0044/2026** - Processo Nº **0073/2026**, Dispensa nº **0031/2026** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA NO FORNECIMENTO DE INSETICIDA LÍQUIDO E RODENTICIDA ANTICOAGULANTE JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE CONTÍNUA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DE VETORES E ZOONOSSES REALIZADAS PELA EQUIPE DE ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.** Empresa NUCLEO SAUDE AMBIENTAL E AGROPECUARIA LTDA. - 06.983.188/0001-11, situada na R POTSDAM, 159 - TERREO - VILA HAMBURGUESA - SAO PAULO - SP com o valor total de R\$ 24.434,40 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).Vigência de 08(oito) meses.

Congonhal, 08 de Maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:8875E008

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2026 L.COMPARTILHADA Nº 0002/2026.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 14.133/21, firmou a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 DA AMESP PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO, EM CUMPRIMENTO À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**, tendo como contratada a empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.614.327/0001-47, com o valor global de R\$ **27.215,13 (vinte e sete mil duzentos e quinze reais e treze centavos)**.

Congonhal/MG, 04 de Maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:B762F57F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2026 – DISPENSA Nº 0031/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº **0073/2026**, Dispensa nº **0031/2026**. DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA NO FORNECIMENTO DE INSETICIDA LÍQUIDO E RODENTICIDA ANTICOAGULANTE JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE CONTÍNUA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DE VETORES E ZOONOSSES REALIZADAS PELA EQUIPE DE ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.** Contratada: NUCLEO SAUDE AMBIENTAL E AGROPECUARIA LTDA. - 06.983.188/0001-11, situada na R POTSDAM, 159 - TERREO - VILA HAMBURGUESA - SAO PAULO - SP com o valor total de R\$ 24.434,40 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -

Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:0A1AFF4F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: AGENCIA SIX SS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a quanta prorrogação da vigência do contrato.

VALOR: O valor estimado para cobrir as despesas relativas ao presente aditamento é de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é prorrogado por mais **09 (três) meses**, contados a partir de **01/04/2026** e com vencimento em **31/12/2026**, nos termos do contrato e no **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

CONQUISTA/MG, 08 DE MAIO DE 2026.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Isis Vieira Abate

Código Identificador:45DF8C5A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto atender ao reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do disposto no contrato, na justificativa e documentação anexada ao pedido de termo aditivo e no art. 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os valores alterados para os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	DIFERENÇA
36	FEIJÃO CARIOQUINHA – NOVO CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, CAPACIDADE 1000G, VALIDADE MÍNIMA 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE PADRE OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010 – 2ª CÂMARA TCU.	R\$ 7,50	R\$ 9,80	R\$ 2,30

VALOR: Em razão do aditivo, o valor do contrato passa por um acréscimo no importe de **R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos cinquenta reais)**, conforme acima especificado, passando o valor total estimado da ata para o fornecedor o importe de **R\$ 114.428,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos e vinte e oito reais)**.

CONQUISTA/MG, 08 DE MAIO DE 2026.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA

Procuradora Geral Do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:A2B50430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coqueiral/MG torna público o registro de preços decorrente do Processo Licitatório nº 018/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de apoios ergonômicos para os pés e de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, destinados à adequação dos postos de trabalho e à proteção da saúde e da segurança dos servidores da Administração Pública Municipal, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 (Ergonomia), a Norma Regulamentadora nº 06 (EPI) e demais normas técnicas vigentes.**

Ata de Registro de Preços nº 071/2026

Empresa: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ nº 03.945.035/0001-91

Valor total estimado: R\$ 11.627,08

Ata de Registro de Preços nº 072/2026

Empresa: **CABANA MAGAZINE LTDA**

CNPJ nº 51.621.518/0001-83

Valor total estimado: R\$ 18.898,60

Ata de Registro de Preços nº 073/2026

Empresa: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ nº 86.573.904/0001-21

Valor total estimado: R\$ 4.091,80

Ata de Registro de Preços nº 074/2026

Empresa: **JUMBO SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ nº 59.089.998/0001-95

Valor total estimado: R\$ 16.869,60

Ata de Registro de Preços nº 075/2026

Empresa: **KONEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

CNPJ nº 48.203.210/0001-03

Valor total estimado: R\$ 5.574,16

Ata de Registro de Preços nº 076/2026

Empresa: **M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA**

CNPJ nº 11.708.655/0001-35

Valor total estimado: R\$ 14.214,00

Ata de Registro de Preços nº 077/2026

Empresa: **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**

CNPJ nº 13.851.726/0001-80

Valor total estimado: R\$ 35.577,81

Ata de Registro de Preços nº 078/2026

Empresa: **WR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**

CNPJ nº 62.503.157/001-97

Valor total estimado: R\$ 20.329,02.

Vigência das Atas

27/04/2026 à 27/04/2027.

Fundamentação Legal

Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.005/2023.

Coqueiral/MG, 27 de abril de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Diretora de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:3AA47DDD

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coqueiral/MG, por intermédio da Agente de Contratação designada como Pregoeira, Sra. Jéssica Pinheiro Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, visando o Registro de Preços para “Contratação de segurança/apoio, composta por profissionais com credenciamento vigente junto à Polícia Federal, para atuação em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG, visando atender à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.”

Recebimento das Propostas: Início às 13h00 do dia 08/05/2026, com encerramento às 08h00min do dia 22/05/2026.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h05 do dia 22/05/2026.

Local da Sessão Pública: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Valor Estimado Total: R\$ 82.212,00 (Oitenta e dois mil duzentos e doze reais).

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal de Compras Públicas e no site oficial do Município de Coqueiral/MG (www.coqueiral.mg.gov.br).

Coqueiral/MG, 08 de maio de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Diretora de Licitações e Contratos Administrativos.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:B09DC1DB

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PORTARIA N.º 094/2026

PORTARIA N.º 094/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	Professor Regente de Turma - PEB II	
Nome	N.º inscrição	Classificação
Julia Faria Oliveira	76915061231-6	29

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a

seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

- Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
- Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
- Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>
- PIS/PASEP;
- 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
- CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
- Última declaração do Imposto de Renda;
- Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
- Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
- Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
- Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
- Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
- Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “REGULAR”, realizada através do site <https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015; Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
- Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
- Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
- Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
 - Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
 - Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos

candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 06 de maio de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:85E22F9A

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PORTARIA N.º 095/2026

PORTARIA N.º 095/2026

DE 06 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	Assistente Social	
Nome	N.º inscrição	Classificação
Sulamita da Silva Castro Esteves	76902063295-4	01

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

- Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
- Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
- Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>
- PIS/PASEP;
- 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;

- CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
- Última declaração do Imposto de Renda;
- Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
- Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
- Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
- Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Prova do atendimento das exigências da Lei Federal n.º 7.853/89 e do Decreto Federal n.º 3.298/99;
- Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
- Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “REGULAR”, realizada através do site <https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015; Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções n.º 1/2015 e n.º 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
- Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
- Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
- Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
- Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
- Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 06 de maio de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:9E2AFBFF

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PORTARIA N.º 096/2026

PORTARIA N.º 096/2026

DE 06 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	Psicólogo II	
Nome	N.º inscrição	Classificação
Sara Maria de Carvalho	76918057203-5	03

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

- Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
- Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
- Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>
- PIS/PASEP;
- 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
- CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
- Última declaração do Imposto de Renda;
- Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
- Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada na não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
- Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
- Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;

- Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
 - Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
 - Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
 - Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “REGULAR”, realizada através do site <https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
- Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
- Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
 - Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
 - Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
 - Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
 - Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
 - Acuidade Visual, EEG, ECG.
 - Para o cargo de Eletricista:
 - Teste de Romberg, EEC e ECG.
 - Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 06 de maio de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:615BD8DC

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FOMENTO Nº 002/2026

Processo Administrativo de Fomento nº 002/2026

Inexigibilidade de Chamamento nº 003/2026

Termo de Fomento nº 002/2026

Publicação: AMM / SITE /

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FOMENTO Nº 002/2026, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 003/2026.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por finalidade formalizar a parceria entre a Administração Municipal e o Asilo Divino Espírito Santo, viabilizando o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de materiais de construção para a execução da segunda etapa das obras de ampliação do prédio da instituição. Esta fase

contempla o levantamento de paredes, aplicação de reboco, execução de laje e cobertura do telhado nas seguintes dependências: salão multiuso, salão de beleza, espaço ecumênico, banheiros e área de circulação, com área total de 145 m². **Justificativa:** O Plano de Trabalho está de acordo com o intuito de preservar e ampliar o atendimento institucional destinado a idosos do município e da região, especialmente àqueles que, por diferentes razões, tiveram seus vínculos familiares interrompidos ou rompidos. Esses idosos, em situação de vulnerabilidade social, necessitam de acolhimento digno, humano e adequado, considerando que, após anos de contribuição ativa à sociedade, hoje enfrentam abandono ou a impossibilidade de conviver com suas famílias, encontrando-se fragilizados e dependentes de Instituições Sociais capazes de minimizar seu sofrimento e viabilizar sua reinserção social de forma efetiva e justa. Atualmente, cinco quartos da instituição têm sido utilizados para finalidades diversas: 1 destinado à capela, 1 à enfermaria, 1 ao escritório, 1 ao almoxarifado e 1 à despensa. Essa adaptação compromete a destinação original do espaço, resultando na redução de, em média, 10 vagas que poderiam estar disponíveis a novos internos em conformidade com as normas vigentes das ILPIs. Nesse cenário, a construção da segunda etapa do prédio do Asilo Divino Espírito Santo mostra-se indispensável, pois permitirá a realocação dessas estruturas para áreas adequadas e, conseqüentemente, a liberação dos quartos hoje utilizados de forma diversa, ampliando a capacidade de acolhimento e garantindo melhores condições de atendimento aos idosos em nossa sede, com o apoio da Prefeitura Municipal de Coqueiral, assegurando-lhes maior conforto, segurança e bem-estar. **Base legal para efetivação do Termo de Fomento,** ademais, o Termo de Fomento formalizado está fundamentado no artigo 1º, caput da Lei Federal nº 13.019/2014 e 13.204/2015. Na Constituição da República que tem como um dos seus princípios fundamentais a dignidade do ser humano e destaca como uma das competências dos entes federados o dever de amparar as pessoas idosas assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida, conforme dispõe o artigo 230 da CF. Logo, vale destacar que para atender a referida solicitação, consideramos as especificidades da Lei Federal nº 13.019/2014, e Lei Federal nº 13.204/2015, quanto à Inexigibilidade do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei. Firmado Termo de Fomento nº **002/2026**, com a associação privada denominada **ASILO DIVINO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito privado, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 21.419.502/0001-21, com sede na rua Nassib Olímpio Lasmar, nº 235, Bairro Lasmar, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep 37.235-000, firmado em **04 de maio de 2026**. Valor do Repasse será de **R\$ 75.905,82** (setenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e oitenta e dois centavos). Todos os atos praticados serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 04 de maio de 2026.

RÂNIA PATRÍCIA FERREIRA GARCIA –
Secretaria Municipal de Ação Social –

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:035BA0B6

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coqueiral/MG, por intermédio da Agente de Contratação designada como Pregoeira, Sra. Jéssica Pinheiro Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, visando o Registro de Preços para **“Aquisição e instalação de playgrounds destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino, Creche Municipal e praças públicas, visando substituir, complementar e implantar equipamentos recreativos adequados.**

A contratação contempla o fornecimento, transporte e instalação completa, incluindo fixação com base estrutural adequada e demais serviços necessários. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas de segurança e qualidade vigentes. A iniciativa busca garantir infraestrutura segura, durável e apropriada ao uso infantil. A solução visa melhorar os espaços educacionais e públicos do município.”

Recebimento das Propostas: Início às 14h00 do dia 08/05/2026, com encerramento às 08h00min do dia 26/05/2026.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h05 do dia 26/05/2026.

Local da Sessão Pública: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Valor Estimado Total: R\$ 845.247,59 (Oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal de Compras Públicas e no site oficial do Município de Coqueiral/MG (www.coqueiral.mg.gov.br).

Coqueiral/MG, 08 de maio de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Diretora de Licitações e Contratos Administrativos.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:0BBCAFAE

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 04/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 41/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 14/2026

O Município de Coração de Jesus, torna publico aos interessados o extrato do termo de credenciamento Nº **03/2026** realizado pela pessoa jurídica SONIA EUZANE DURAES SANTOS 08343323610.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (RESTAURANTE) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES NESTE MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG E NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG.

Data do termo: 08/05/2026.
Vigência: Até 30 de Abril de 2027.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviço	Unidade	Valor Est.	Qtde.
03	Refeição pronta, completa tipo “selfservice”, cardápio contendo no mínimo: arroz, feijão, dois a três tipos de carne, dois a três tipos de salada, um tipo de massa e maionese. (Cidade Coração de Jesus/MG)	Quilograma	48,9767	1000

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: <https://app.licitardigital.com.br/login>, e no site do Município: <https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>.

Coração de Jesus/MG, 08 de Maio de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:CCFEDD21

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0003/2026**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO e CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CONTRATO nº 0003/2026;
OBJETO: LOCACAO DE 01 ANALISADOR HEMATOLOGICO 5 PARTES AUTOMATIZADO DE CELULAS SANGUINEAS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LABORATORIAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.;
LICITACAO: Dispensa 4 / 2026
Valor Global:R\$ 26.400,00
Vigência:08/05/2026 Até:08/05/2027

Coração de Jesus, Sexta-feira, 08 Maio 2026.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafeté Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:2AA928E9

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2026**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2026.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Diretora Geral do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, Senhorita CAROLINA MARTINS DOS SANTOS, em cumprimento à ratificação nos autos do processo em destaque, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:
Contratante: **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ: 07.503.792/0001-66.**
Contratado(a): **CENTERLAB – CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 02.259.625/0006-06.**
Objeto: **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA HEMATOLOGIA – MODELO MEK 7300 – MARCA NIHON, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.**
Valor Total: **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).**
Fundamento Legal: **Art. 75, II, Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 015/2024.**

Coração de Jesus-MG, em 08 de maio de 2026.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral.

Publicado por:
Max César Lafeté Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:F04B21F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PA 38/2026**

Objeto: **Contratação de empresa detentora de exclusividade para a realização de apresentação artística musical da dupla Rafa & Lorenzo, para realização de show ao vivo durante a 34ª Exposição Agropecuária e 42º Torneio Leiteiro e Concurso Morfológico, a ser realizada no período de 25 a 28 de junho de 2026, no Município de Coronel Xavier Chaves/MG, com apresentação**

prevista para o dia 25 de junho de 2026, com a finalidade de integrar a programação cultural do evento, promover o acesso à cultura, fomentar o turismo local e valorizar as manifestações artísticas, em conformidade com as diretrizes da política cultural do Município. Empresa contratada: **RAFA E LORENZO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.115.091/0001-04. Valor total: **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).** Fundamento legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Coronel Xavier Chaves/MG, 07 de maio de 2026.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:07CA7C88

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PARTICIPAÇÃO PL 20/2025
CIGEDAS**

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato - Participação no Processo Licitatório nº 20/2025, Pregão Eletrônico 01/2025 realizado pelo Consórcio CIGEDAS – **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA E DE MUDAS DE IMPATIENS PARA MANUTENÇÃO DOS JARDINS NO NÚCLEO HISTÓRICO TOMBADO E REFERENDADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORONEL XAVIER CHAVES.** Vencedora: **FX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.857.945/0001-76. Valor total: **R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais).** Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação.

Coronel Xavier Chaves/MG, 07 de maio de 2026.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:72452C36

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público, que realizará o Processo Licitatório nº 033/2026, Pregão Eletrônico nº 015/2026, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL POR MEIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.**

Data da sessão pública: **25 de Maio de 2026 às 08:30h**
O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, através do endereço eletrônico <https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/>, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.
Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 08 de maio de 2026.

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:789788A3

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: Nº 034/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº. 011/2026

A Agente de Contratações do município de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, necessária à contratação de profissional do setor artístico, da banda CHICOTE DE LUXO, para apresentação no dia 25/07/2026 (sábado), durante a realização das festividades do Coutense Ausente 2026, em Couto de Magalhães de Minas – MG. Contratada: SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº. 09.158.609/0001-68 Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Couto de Magalhães de Minas/MG, 08 de maio de 2026.

ÉRICA ROMANA PINTO

Agente de Contratações

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:4ADE071B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI**

**ADMINISTRAÇÃO
ATA PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO FUNÇÃO:
PSICÓLOGA**

Aos 07 dias do mês de maio do ano de dois e vinte e seis, às 13hs e 40min, foi iniciada no departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Cristiano Ottoni, a análise de documentos conforme designação pública – Edital Nº 010/2026, em caráter precário e por prazo determinado, em razão de substituição de servidora em licença. A análise foi feita pelos servidores Sr. Rafael Luís Santos Carvalho Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, a Sra. Daiane Vieira da Silva Secretária de Saúde e a Sra. Samara Rose Correia Vieira Chefe de Serviços de RH. Sendo assim, foram iniciados os trabalhos, constatou-se a documentação dos seguintes participantes em ordem alfabética: Elizabeth Helena Estevam, Karla Rocha Azevedo Lopes e Ragner Márcio Rocha Magella. Após análise concluída, segue o resultado deste Processo Seletivo Simplificado em ordem de classificação, de acordo com os critérios do item 4 qualificação: A candidata (1º) Elizabeth Helena Estevam, apresentou documentação comprobatória exigida e comprovou experiência de 7 (sete) anos, 1(um) mês e 25 (vinte e cinco) dias, A candidata (2º) Karla Rocha Azevedo Lopes, apresentou documentação comprobatória exigida e não comprovou experiência de acordo com o item 4.2.1.1 do Edital, sendo considerado o item para classificação 4.2.2 a mesma tem 44 (quarenta e quatro) anos, e o candidato (3º) Ragner Márcio Rocha Magella, apresentou documentação comprobatória exigida e não comprovou experiência de acordo com o item 4.2.1.1 do Edital, sendo considerado o item para classificação 4.2.2 o mesmo tem 33 (trinta e três) anos,. Nada mais havendo a tratar, encerrado os trabalhos, lavrando-se a presente ata que depois de lida e achada, conforme segue assinada pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, a Secretária Municipal de Saúde e a Chefe de Serviços de RH.

RAFAEL LUÍS SANTOS CARVALHO

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.

DAIANE VIEIRA DA SILVA

Secretária de Saúde

SAMARA ROSE CORREIA VIEIRA

Chefe de Serviços de RH

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:A6FE0324

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO –
CREDENCIAMENTO 001/2026**

Credenciamento de instituições financeiras para prest. Serv. bancários de arrecadação de tributos, taxas, contrib. e demais rec. públicas do Mun. Curvelo/MG, por meio dos Doc. Arrecadação Mun. – DAM observando o padrão FEBRABAN aplicável, c/ recebimento por múltiplos canais e prest. de contas eletrônica. EMPRESA CREDENCIADA aos 08/05/2026 – **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. – CNPJ 90.400.888/0001-42:** item 01 vlr. unit. R\$ 2,0729, item 02 vlr. unit. R\$ 2,3225 e item 03 vlr. unit. R\$ 1,9300.Doc. na íntegra está disponibilizado nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo, 08/05/26.

ÍTALO A. O. SOUZA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:E68AA338

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – DECISÃO
ADMINISTRATIVA – CONCORRÊNCIA Nº 001/2026**

Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para a reforma, restauração e adequação do Cine Teatro Virgínia, localizado na Praça Benedito Valadares, 118, Centro, Curvelo/Minas Gerais, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios necessários, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares, em atenção às necessidades do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Comunica Decisão Administrativa proferida pela Autoridade Competente, que **NEGA PROVIMENTO** ao Recurso interposto pela empresa MULTCOM CONSTRUTORA LTDA. A íntegra da Decisão Administrativa encontra-se à disposição dos interessados através dos sítios eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br; www.portaldecompraspublicas.com.br e www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo, 08/05/26 –

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:479A9202

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 076A/2025**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de madeira destinada a atender às demandas da Assessoria de Assuntos de Assuntos Estratégicos, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R\$69.000,00 – Data: 4/5/2026 – **PARTE: DA FAZENDA MADEIRAS LTDA. – EPP – CNPJ: 05.473.900/0001-70.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B997F332

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 076A/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de madeira destinada a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R\$437.160,00 – Data: 4/5/2026 – **PARTE: MARQUES MADEIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP – CNPJ: 48.583.354/0001-32.**

Publicado por:
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:110BC434

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 076A/2025 –

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de madeira destinada a atender às demandas da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R\$474.444,11 – Data: 4/5/2026 – **PARTE: VDS COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP – CNPJ: 36.521.285/0001-53.**

Publicado por:
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E1851427

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 051/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material para acondicionamento, embalagem e proteção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: **R\$ 27.866,26** – Data: 05/05/2026 – **60.503.550 ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE - ME – CNPJ: 60.503.550/0001-55.**

Publicado por:
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6D43F6F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 051/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material para acondicionamento, embalagem e proteção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: **R\$ 3.868,25** – Data: 05/05/2026 – **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ: 51.740.790/0001-60.**

Publicado por:
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2CCCCCED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 051/2025 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material para acondicionamento, embalagem e proteção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: **R\$ 122.640,00** – Data: 05/05/2026 – **HALL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP – CNPJ: 46.643.726/0001-43.**

Publicado por:
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C7BD9652

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 051/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material para acondicionamento, embalagem e proteção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: **R\$ 223.380,30** – Data: 05/05/2026 – **LUIGOR EMBALAGENS LTDA.- ME – CNPJ: 09.013.223/0001-68.**

Publicado por:
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:058BB056

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 038/2025

Registro de Preços para a aquisição de acumuladores para equipamentos eletroeletrônicos, visando atender as necessidades de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: **R\$6.908,40** – Data: 05/05/2026 – **BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA - EPP – CNPJ: 45.740.175/0001-73.**

Publicado por:
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8825B13E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 038/2025 –

Registro de Preços para a aquisição de acumuladores para equipamentos eletroeletrônicos, visando atender as necessidades de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: **R\$27.828,90** – Data: 05/05/2026 – **DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA - ME – CNPJ: 25.319.229/0001-14.**

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B50204E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 038/2025 –

Registro de Preços para a aquisição de acumuladores para equipamentos eletroeletrônicos, visando atender as necessidades de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R\$21.202,00 – Data: 05/05/2026 – M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA - ME – CNPJ: 27.414.128/0001-58.

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F5CC69F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 001/2026 PARA
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
PATROCINADOR PARA REALIZAÇÃO DO 44º FORRÓ DE
CURVELO/2026

OBJETO: Seleção de empresas parceiras interessadas em colaborar com a Prefeitura de Curvelo na realização do FORRÓ DE CURVELO 2026, mediante aporte financeiro, conferindo ao patrocinador o direito de projeção de marca no perímetro do evento, conforme aquisição de cota de patrocínio estabelecida no edital, sendo o processo conduzido pela Comissão Avaliadora instituída pela **Portaria nº 14.444, de 30 de abril de 2026.**

Os envelopes contendo a documentação e as propostas de preços deverão ser entregues até o dia **20 de maio de 2026, às 08h30**, no Departamento de Suprimentos, situado na Avenida Dom Pedro II, nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo/MG, CEP: 35790-273.

A **abertura da habilitação** ocorrerá no dia **20 de maio de 2026, às 09h**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, situada na Avenida Integração, nº 50, Centro, Curvelo/MG, ocasião em que será instalada a sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação e de propostas, conforme condições estabelecidas no Edital.

O edital ficará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://curvelo.mg.gov.br/editaldepatrocinio> ou poderá ser solicitado pelo e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br

VALQUÍRIA MOREIRA DUARTE

Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:505A702D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.666, DE 7 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL**02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****02.10.02 SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA****13 Cultura****13.392 Difusão Cultural****13.392.1301 Busca do Saber****13.392.1301.2145 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal**

3.3.90.92.00 1007 Despesas de Exercícios Anteriores R\$150,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$150,00

TOTAL: R\$150,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:

02 PREFEITURA MUNICIPAL**02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****02.10.02 SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA****13 Cultura****13.392 Difusão Cultural****13.392.1301 Busca do Saber****13.392.1301.2145 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal**

3.3.90.36.00 577 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$150,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$150,00

TOTAL: R\$150,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 7 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Lorena Vieira Rodrigues

Código Identificador:6C3DC734

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.667, DE 7 DE MAIO DE 2026

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, a fonte de recursos 1.571.000.0000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, na dotação orçamentária 02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.92.00, ficha 978.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL**02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****02.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****12 Educação****12.122 Administração Geral****12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento****12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional no Município**

3.3.90.92.00 978 Despesas de Exercícios Anteriores R\$0,15

1.571.000.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação R\$0,15

TOTAL: R\$0,15

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R\$0,15.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 7 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:4F27FB39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.668, DE 7 DE MAIO DE 2026

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, a fonte de recursos 1.659.026.0000 – Outros Recursos Vinculados à Saúde/Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

a) 02.09.02.10.301.1003.2110.3.1.90.13.00, ficha 316;

b) 02.09.02.10.301.1003.2110.3.1.90.94.00, ficha 317.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Primária à Saúde
10.301.1003.2110 Manutenção da Atenção Primária
3.1.90.04.00 314 Contratação por Tempo Determinado R\$110.000,00
1.659.026.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde/Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde R\$110.000,00
3.1.90.11.00 315 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$320.000,00
1.659.026.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde/Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde R\$320.000,00
3.1.90.13.00 316 Obrigações Patronais R\$100.000,00
1.659.026.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde/Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde R\$100.000,00
3.1.90.94.00 317 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$30.000,00
1.659.026.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde/Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde R\$30.000,00
TOTAL: R\$560.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R\$560.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 7 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:D20DD5A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.669, DE 7 DE MAIO DE 2026

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA, FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, o elemento de despesas 3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação, fonte de recurso 1.659.026.0000 – Outros Recursos Vinculados à Saúde/Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, na dotação orçamentária 02.09.02.10.301.1003.2110.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Primária à Saúde
10.301.1003.2110 Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.46.00 1060 Auxílio-alimentação R\$33.000,00
1.659.026.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde/Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde R\$33.000,00
TOTAL: R\$33.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R\$33.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 7 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:AA443CBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.670, DE 7 DE MAIO DE 2026

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, a fonte de recursos 2.600.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, na dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.90.39.00, ficha 394.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1005 Qualificação da Atenção Especializada do SUS

10.302.1005.2196 Manutenção dos Serviços Prestadores de Saúde

3.3.90.39.00 394 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$1.875.118,95

2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$1.875.118,95

TOTAL: R\$1.875.118,95

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R\$1.875.118,95.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 7 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Lorena Vieira Rodrigues

Código Identificador:613945F9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.671, DE 7 DE MAIO DE 2026**

INCLUI FONTES DE RECURSOS E ABRE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, as seguintes fontes de recursos:

I – 2.601.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, na dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.2118.4.4.90.52.00, ficha 359;

II – 2.600.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

a) 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00, ficha 319;

b) 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.93.39.00, ficha 358;

c) 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.90.39.00, ficha 394;

d) 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.93.39.00, ficha 395.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.1003 Atenção Primária à Saúde

10.301.1003.2110 Manutenção da Atenção Primária

3.3.90.30.00 319 Material de Consumo R\$115.018,43

2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$115.018,43

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1005 Qualificação da Atenção Especializada do SUS

10.302.1005.2118 Manutenção da Atenção Especializada

3.3.93.39.00 358 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$105.103,33

2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$105.103,33

4.4.90.52.00 359 Equipamento e Material Permanente R\$68.974,00

2.601.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde R\$68.974,00

10.302.1005.2196 Manutenção dos Serviços Prestadores de Saúde

3.3.90.39.00 394 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$472.829,18

2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$472.829,18

3.3.93.39.00 395 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$101.555,26

2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$101.555,26

TOTAL: R\$863.480,20

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R\$863.480,20.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 7 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Lorena Vieira Rodrigues

Código Identificador:16FD47A9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.672, DE 7 DE MAIO DE 2026**

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA, FONTE DE
RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, o elemento de despesa 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores, fonte de recurso 2.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, na dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.2196.

Art. 2º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1005 Qualificação da Atenção Especializada do SUS

10.302.1005.2196 Manutenção dos Serviços Prestadores de Saúde

3.3.90.92.00 1061 Despesas de Exercícios Anteriores R\$24.218,84

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$24.218,84
TOTAL: R\$24.218,84

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R\$24.218,84.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 7 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Lorena Vieira Rodrigues

Código Identificador:27CEC88E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.673, DE 7 DE MAIO DE 2026**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 Administração

04.125 Normatização e Fiscalização

04.125.0420 Cooperação e Parcerias Estratégicas

04.125.0420.2026 Manutenção de Convênios Interfederativos

3.3.90.30.00 956 Material de Consumo R\$25.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$25.000,00

TOTAL: R\$25.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.2703 Infraestrutura Administrativa e Gestão Patrimonial

04.122.2703.2262 Reforma e Modernização da Infraestrutura Administrativa

3.3.90.30.00 138 Material de Consumo R\$25.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$25.000,00

TOTAL: R\$25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de maio de 2026.

Curvelo, 7 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Lorena Vieira Rodrigues

Código Identificador:03FEBF64

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.675, DE 8 DE MAIO DE 2026**

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PARTICULARES DURANTE A 81ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a necessidade do controle das vias e logradouros públicos e particulares durante a 81ª Exposição Agropecuária e Industrial de Curvelo, no período de 13 a 17 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É permitido o comércio eventual durante os festejos da 81ª Exposição Agropecuária e Industrial de Curvelo, nos seguintes logradouros:

I – Praça Evaristo de Paula;

II – Rua Alexandre Barbosa;

III – Avenida Gentil de Matos: trecho entre a Praça Evaristo de Paula e a Rua Salvo Filho.

§ 1º Os vendedores ambulantes não licenciados para o período da 81ª Exposição Agropecuária e Industrial de Curvelo que estejam exercendo a atividade ficarão sujeitos às penalidades previstas neste Decreto.

§ 2º Na Avenida Gentil de Matos, no trecho entre a Praça Evaristo de Paula e a Rua Salvo Filho, somente será permitido o comércio eventual em carros adaptados, limitado ao espaço da vaga de estacionamento e em imóveis particulares.

§ 3º A marcação para o comércio eventual ocorrerá a partir das 18 horas do dia 12 de maio de 2026, sendo os espaços ofertados por sorteio, com preferência para os já inscritos no Cadastro Econômico do Município e que possuam o Alvará de Funcionamento.

§ 4º Terão isenção de cobrança os ambulantes que já possuam o Alvará de Funcionamento.

§ 5º As áreas destinadas ao comércio ambulante deverão estar desocupadas no dia 18 de maio de 2026.

Art. 2º Para o exercício do comércio ambulante ou eventual, em ponto fixo ou não, nas áreas previamente demarcadas pelo Município, serão cobradas as taxas para uso e ocupação de vias e logradouros públicos, observados os valores e critérios constantes no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Terão isenção de cobrança os ambulantes que já possuam o Alvará de Funcionamento.

Art. 3º As infrações serão punidas com as seguintes penalidades:

I – multa de 100% (cem por cento) sobre o valor da taxa, que deverá ser quitada até o dia 18 de maio de 2026;

II – apreensão de mercadorias e recipientes;

III – fechamento do estabelecimento, se for o caso.

Art. 4º As mercadorias apreendidas serão armazenadas na Prefeitura de Curvelo, onde permanecerão até o pagamento da multa prevista no inciso I do art. 3º deste Decreto.

§ 1º Não recolhida a multa no prazo legal, as mercadorias serão destruídas ou leiloadas, obedecidas as normas da legislação pertinente.

§ 2º Havendo mercadorias perecíveis, estas serão doadas a instituições de caridade, hospitais ou asilos, a critério do Município.

Art. 5º É vedado aos vendedores, em ponto fixo ou não, eventual ou ambulante, sob pena de multa e apreensão de mercadorias, estruturas e recipientes:

I – comercializar sem a respectiva licença e/ou fora do local determinado pela Fiscalização;

II – estacionar e comercializar em vias públicas e outros logradouros fora dos locais previamente determinados pela Fiscalização;

III – impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros;

IV – vender, utilizar ou expor bebidas em recipientes de vidro, materiais cortantes e similares;

V – transitar com carrinhos de pipoca, cachorro-quente e similares.

Art. 6º Os servidores designados por ato do Chefe do Poder Executivo para desenvolver medidas de polícia administrativa e fiscalização durante o evento são autoridades competentes para lavratura de Auto de Infração, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973.

Art. 7º O trânsito nas ruas, avenidas e praças abaixo discriminadas sofrerá as seguintes restrições durante os festejos da 81ª Exposição Agropecuária e Industrial de Curvelo:

I – com fechamento parcial, com abertura suficiente para trânsito de veículo leve:

a) Rua Alexandre Barbosa com Rua Marechal Hermes;

b) Rua Salvo Filho com Praça Evaristo de Paula;

II – com fechamento total:

a) Praça Evaristo de Paula com Avenida Gentil de Matos (Rua da Creche Maria Anésia);

b) Rua Alexandre Barbosa com Praça Evaristo de Paula;

c) Rua Salvo Filho, próximo à entrada do Parque de Exposição.

§ 1º As interdições das ruas, avenidas e praças serão realizadas no dia 13 de maio de 2026, a partir das 7 horas.

§ 2º A retirada das interdições das ruas, avenidas e praças acontecerá no dia 18 de maio de 2026, a partir das 7 horas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 8 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 2º deste Decreto)

Tabela A – Comércio eventual em ponto fixo:

ITEM	ATIVIDADES PARA COMÉRCIO EVENTUAL EM LOGRADOURO PÚBLICO, COM PONTO FIXO	TAXA PARA USO E OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
1	Comércio realizado em logradouro público com venda de pipoca, água de coco, churrasquinho, cachorro-quente e demais produtos comestíveis, em carrinho, vedada a montagem de barracas, bem como a colocação de mesas e cadeiras para o público.	R\$130,00 (cento e trinta reais) por metro linear
2	Comércio realizado em logradouro público com venda exclusivamente de bebidas, vedada a montagem de barracas, bem como a colocação de mesas e cadeiras para o público.	R\$110,00 (cento e dez reais) por metro linear
3	Comércio realizado em logradouro público com venda de comestíveis e bebidas, em barracas, bancas, tendas, coberturas e	R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) por metro linear

	similares.	
4	Comércio realizado em logradouro público em veículos adaptados (food trucks), exclusivamente nos pontos determinados pela fiscalização, vedada a montagem de barracas, tendas, coberturas e similares, bem como a colocação de mesas e cadeiras.	R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) por veículo
5	Comércio instalado em imóveis particulares.	R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) por metro linear
6	Prestação de serviço de estacionamento privado, realizado em imóveis particulares.	R\$335,00 (trezentos e trinta e cinco reais) por metro linear

Tabela B – Comércio eventual sem ponto fixo:

ITEM	ATIVIDADES PARA COMÉRCIO AMBULANTE E EVENTUAL, SEM PONTO FIXO, NA PARTE EXTERNA DO EVENTO	TAXA PARA USO E OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
1	Comércio ambulante, sem ponto fixo, que comercialize doces, algodão-doce, picolés, balas, chicletes e similares.	R\$85,00 (oitenta e cinco reais) por pessoa
2	Comércio ambulante, sem ponto fixo, que comercialize balões, brinquedos, chapéus, redes, mantas, copos e similares.	R\$130,00 (cento e trinta reais) por pessoa
3	Demais atividades, sem ponto fixo.	R\$130,00 (cento e trinta reais) por pessoa

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:AA994990

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **PORTARIA Nº 14.450, DE 8 DE MAIO DE 2026**

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 217/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:

I – Adriana Marques Batista Pinheiro, pelo período de 03 (três) dias (31/03/2026 a 02/04/2026);

II – Alex de Oliveira Barbosa, pelo período de 07 (sete) dias (02/04/2026 a 08/04/2026);

III – Ana Luiza da Silva, pelo período de 03 (três) dias (13/04/2026 a 15/04/2026);

IV – Ana Paula Hermógenes Silva, pelo período de 07 (sete) dias (07/04/2026 a 13/04/2026);

V – Ana Paula Maciel Nunes, pelo período de 03 (três) dias (22/04/2026 a 24/04/2026);

VI – Andreia Cláudia Ferreira Alves, pelo período de 15 (quinze) dias (13/04/2026 a 27/04/2026);

VII – Ariane de Brito Silva, pelo período de 03 (três) dias (14/04/2026 a 16/04/2026);

VIII – Bruno Gonçalves Santos, pelo período de 03 (três) dias (08/04/2026 a 10/04/2026);

IX – Carlos Matheus Freitas Carvalho, pelo período de 11 (onze) dias (07/04/2026 a 17/04/2026);

X – Chislene Alves Rodrigues, pelo período de 15 (quinze) dias (01/04/2026 a 15/04/2026);

XI – Christiano Batista Pereira, pelo período de 14 (quatorze) dias (04/04/2026 a 17/04/2026);

XII – Cirene Aparecida de Souza, pelo período de 07 (sete) dias (14/04/2026 a 20/04/2026);

XIII – Cláudinele Josilene de Souza, pelo período de 03 (três) dias (31/03/2026 a 02/04/2026);

XIV – Cléa Geralda da Silva Fiuza, pelo período de 03 (três) dias (22/04/2026 a 24/04/2026);

XV – Danielle Ferreira de Matos, pelo período de 07 (sete) dias (23/04/2026 a 29/04/2026);

XVI – Diogo Durães Dornas, pelo período de 03 (três) dias (15/04/2026 a 17/04/2026);

XVII – Elaine Aparecida Moreira Diniz, pelo período de 03 (três) dias (08/04/2026 a 10/04/2026);

XVIII – Elisângela Araújo Dias, pelo período de 15 (quinze) dias (06/04/2026 a 20/04/2026);

XIX – Emerson Luiz Esteves, pelo período de 03 (três) dias (31/03/2026 a 02/04/2026);

XX – Emilly Vitoria Gregorio dos Santos, pelo período de 04 (quatro) dias (14/04/2026 a 17/04/2026);

XXI – Fernando Magela Soares, pelo período de 03 (três) dias (22/04/2026 a 24/04/2026);

XXII – Fernando Thiago Mendes da Rocha, pelo período de 10 (dez) dias (06/04/2026 a 15/04/2026);

XXIII – Fernando Lima Salomão Pizani, pelo período de 03 (três) dias (13/04/2026 a 15/04/2026);

XXIV – Gustavo dos Santos Coelho, pelo período de 14 (quatorze) dias (02/04/2026 a 15/04/2026);

XXV – Jaqueline Fernandes Rocha Silverio, pelo período de 10 (dez) dias (22/04/2026 a 01/05/2026);

XXVI – Jeen Scarlleth Lopes de Almeida, pelo período de 03 (três) dias (09/04/2026 a 11/04/2026);

XXVII – Jonathan Rodrigues da Silva, pelo período de 03 (três) dias (09/04/2026 a 11/04/2026);

XXVIII – Jorge Miguel Costa, pelo período de 08 (oito) dias (08/04/2026 a 10/04/2026) e (13/04/2026 a 17/04/2026);

XXIX – José Antônio Gonçalves Júnior, pelo período de 03 (três) dias (22/04/2026 a 24/04/2026);

XXX – Josiane Gonçalves Almeida, pelo período de 15 (quinze) dias (13/04/2026 a 27/04/2026);

XXXI – Júlia Grillo Lima, pelo período de 14 (quatorze) dias (08/04/2026 a 21/04/2026);

XXXII – Juliana Ribeiro Moreira de Azevedo, pelo período de 15 (quinze) dias (02/04/2026 a 16/04/2026);

XXXIII – Kátia de Jesus Almeida Coelho, pelo período de 05 (cinco) dias (06/04/2026 a 10/04/2026);

XXXIV – Kátia Pinto Guimarães, pelo período de 03 (três) dias (07/04/2026 a 09/04/2026);

XXXV – Laryssa Nascimento Santos, pelo período de 04 (quatro) dias (13/04/2026 a 16/04/2026);

XXXVI – Layza Grayce de Oliveira Souza, pelo período de 05 (cinco) dias (09/04/2026 a 13/04/2026);

XXXVII – Lilian Aline da Silva, pelo período de 03 (três) dias (22/04/2026 a 24/04/2026);

XXXVIII – Liliane Gomes de Oliveira, pelo período de 03 (três) dias (15/04/2026 a 17/04/2026);

XXXIX – Luana Vieira Rodrigues, pelo período de 10 (dez) dias (08/04/2026 a 17/04/2026);

XL – Luana Vitória Costa, pelo período de 10 (dez) dias (08/04/2026 a 17/04/2026);

XLI – Luciana de Souza Rosa, pelo período de 03 (três) dias (14/04/2026 a 16/04/2026);

XLII – Luciana Stela Costa e Alvares, pelo período de 03 (três) dias (15/04/2026 a 17/04/2026);

XLIII – Luciane de Sá Barbosa, pelo período de 03 (três) dias (06/04/2026 a 08/04/2026);

XLIV – Lucimara Gonçalves da Silva, pelo período de 03 (três) dias (22/04/2026 a 24/04/2026);

XLV – Ludmila Pereira de Almeida, pelo período de 05 (cinco) dias (16/04/2026 a 20/04/2026);

XLVI – Luiza de Almeida Dornas, pelo período de 03 (três) dias (07/04/2026 a 09/04/2026);

XLVII – Luiza Pais Aguiar, pelo período de 19 (dezenove) dias (01/04/2026 a 05/04/2026) e (13/04/2026 a 26/04/2026);

XLVIII – Magda Diniz Matoso Barbosa, pelo período de 14 (quatorze) dias (13/04/2026 a 26/04/2026);

XLIX – Marcia Reginalda Félix, pelo período de 14 (quatorze) dias (29/03/2026 a 11/04/2026);

L – Maria Geralda de Carvalho, pelo período de 15 (quinze) dias (30/03/2026 a 13/04/2026);

LI – Maria Izabel Fernandes, pelo período de 10 (dez) dias (11/04/2026 a 20/04/2026);

LII – Marina Aparecida Rodrigues Ribeiro Silva, pelo período de 19 (dezenove) dias (02/03/2026 a 05/03/2026) e (19/03/2026 a 02/04/2026);

LIII – Maria Aparecida Ribeiro Ferreira, pelo período de 15 (quinze) dias (22/04/2026 a 06/05/2026);

LIV – Marta Alves de Oliveira, pelo período de 03 (três) dias (15/04/2026 a 17/04/2026);

LV – Micaelle Reis Silva, pelo período de 03 (três) dias (06/04/2026 a 08/04/2026);

LVI – Nathalia Diniz Magalhães Curvelano, pelo período de 03 (três) dias (07/04/2026 a 09/04/2026);

LVII – Paula Moreira dos Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (01/04/2026 a 05/04/2026);

LVIII – Patrícia dos Reis Santos, pelo período de 15 (quinze) dias (06/04/2026 a 20/04/2026);

LIX – Rafaela Isabela da Silva Santos, pelo período de 03 (três) dias (13/04/2026 a 15/04/2026);

LX – Raquel de Lima Silva Magalhães, pelo período de 12 (doze) dias (06/04/2026 a 17/04/2026);

LXI – Raquel Souza de Azevedo, pelo período de 14 (quatorze) dias (22/04/2026 a 05/05/2026);

LXII – Renato Sérgio Ribeiro, pelo período de 03 (três) dias (14/04/2026 a 16/04/2026);

LXIII – Rodrigo José Silva Oliveira, pelo período de 05 (cinco) dias (13/04/2026 a 17/04/2026);

LXIV – Rodrigo Vieira Lopes, pelo período de 04 (quatro) dias (11/04/2026 a 14/04/2026);

LXV – Rosângela Pereira Mendes, pelo período de 04 (quatro) dias (14/04/2026 a 17/04/2026);

LXVI – Rosilene Mendes Cordeiro, pelo período de 05 (cinco) dias (13/04/2026 a 17/04/2026);

LXVII – Rosemeire Marly Ribeiro, pelo período de 03 (três) dias (30/03/2026 a 01/04/2026);

LXVIII – Rosimere Rodrigues Pereira, pelo período de 05 (cinco) dias (19/04/2026 a 23/04/2026);

LXIX – Rute Alves de Araújo Silva, pelo período de 09 (nove) dias (07/04/2026 a 15/04/2026);

LXX – Sabrina Valmira Lopes e Silva, pelo período de 13 (treze) dias (06/04/2026 a 18/04/2026);

LXXI – Selma Aparecida Mapeli Veríssimo, pelo período de 03 (três) dias (06/04/2026 a 08/04/2026);

LXXII – Shirley Alice da Silva Souza, pelo período de 07 (sete) dias (06/04/2026 a 12/04/2026);

LXXIII – Solange de Sá Mendes, pelo período de 14 (quatorze) dias (07/04/2026 a 20/04/2026);

LXXIV – Sonaly Nunes de Oliveira, pelo período de 03 (três) dias (15/04/2026 a 17/04/2026);

LXXV – Sthefany da Costa Sousa, pelo período de 03 (três) dias (08/04/2026 a 10/04/2026);

LXXVI – Tumires de Sousa Marinho, pelo período de 08 (oito) dias (09/04/2026 a 16/04/2026);

LXXVII – Valéria Alves dos Santos, pelo período de 07 (sete) dias (10/04/2026 a 16/04/2026);

LXXVIII – Valéria de Sousa Freire, pelo período de 15 (quinze) dias (08/04/2026 a 22/04/2026);

LXXIX – Vivia Gonçalves Lima Carneiro, pelo período de 04 (quatro) dias (14/04/2026 a 17/04/2026);

LXXX – Viviane Cristina Fernandes, pelo período de 03 (três) dias (22/04/2026 a 24/04/2026);

LXXXI – Viviane Mendes Nunes, pelo período de 05 (cinco) dias (07/04/2026 a 11/04/2026);

LXXXII – Yara Norat Fernandes da Silva, pelo período de 07 (sete) dias (05/04/2026 a 11/04/2026).

Art. 2º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos seguintes servidores:

I – Adriana Santos de Almeida Fernandes, pelo período de 18 (dezoito) dias (31/03/2026 a 17/04/2026);

II – Brasilina Maria de Campos, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias (06/04/2026 a 20/05/2026);

III – Cláudia Maria de Almeida Sousa, pelo período de 05 (cinco) dias (26/03/2026 a 30/03/2026);

IV – Elaine Aparecida Aguiar Barbosa, pelo período de 03 (três) dias (22/04/2026 a 24/04/2026);

V – Elaine Aparecida Moreira Diniz, pelo período de 03 (três) dias (22/04/2026 a 24/04/2026);

VI – Janaína Gomes de Jesus Calazans, pelo período de 06 (seis) dias (30/03/2026 a 01/04/2026) e de (06/04/2026 a 08/04/2026);

VII – Márcia de Almeida Silva, pelo período de 12 (doze) dias (23/03/2026 a 02/04/2026).

Art. 3º Conceder licença-maternidade às seguintes servidoras:

I – Emilly Vitória Gregório dos Santos, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (22/04/2026 a 19/08/2026);

II – Layza Grayce de Oliveira Souza, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (14/04/2026 a 11/08/2026).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidor.

Curvelo, 8 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Lorena Vieira Rodrigues

Código Identificador:B2E13B59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 14.451, DE 8 DE MAIO DE 2026

EXONERA MICHELLE ENOIA COUTINHO
MARQUES DO CARGO EM COMISSÃO DE
CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL II, DO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 225/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Michelle Enoia Coutinho Marques, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 981.xxx.xxx-15, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível II, do Departamento de Suprimentos, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-12, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de maio de 2026.

Curvelo, 8 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Lorena Vieira Rodrigues

Código Identificador:9C1B3FAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 14.452, DE 8 DE MAIO DE 2026

NOMEIA MICHELLE ENOIA COUTINHO
MARQUES NO CARGO EM COMISSÃO DE

CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III, DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 225/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Michelle Enoia Coutinho Marques, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 981.xxx.xxx-15, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, do Departamento Financeiro e Controle Orçamentário, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-12, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de maio de 2026.

Curvelo, 8 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:A55B797D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.453, DE 8 DE MAIO DE 2026

NOMEIA LEANDRO GONÇALVES SILVA NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL III, DO SETOR DE COMPRAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 226/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Leandro Gonçalves Silva, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 071.xxx.xxx-24, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível III, do Setor de Compras, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-13, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de maio de 2026.

Curvelo, 8 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:46D27002

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.454, DE 8 DE MAIO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE POSTURAS, EM CARÁTER PROVISÓRIO, E DISPÕE SOBRE A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973;

Considerando o Memorando nº 21/2026/DRU/SAFT/SEFAZ, da Secretaria Municipal de Fazenda,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Raul Lima de Souza, matrícula nº 77.980-4, para exercer a função de Fiscal de Posturas, de forma provisória, no período de 12 a 17 de maio de 2026, exclusivamente durante o evento 81ª Exposição Agropecuária de Curvelo, conforme escala de trabalho expedida pelo Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana.

Parágrafo único. Para cumprimento do objetivo desta Portaria, o servidor designado nos termos do caput deste artigo deve se comprometer a realizar a fiscalização das medidas de polícia administrativa, sob a responsabilidade do Município, no que se refere à ordem pública de maneira consistente, observando o princípio da impessoalidade, devendo preencher o Termo de Compromisso, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Fica também designado o servidor Euler Henrique Gonçalves, Chefe de Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana, da Secretaria Municipal de Fazenda, para a coordenação dos trabalhos.

Art. 3º Em casos de descumprimento das determinações do coordenador e do Termo de Compromisso assinado, haverá afastamento das atribuições de fiscalização, conforme determinação do Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 4º Os Autos de Infração lavrados pelo servidor designado no caput do art. 1º desta Portaria serão confirmados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curvelo, 8 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
(a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Portaria)

TERMO DE COMPROMISSO	
Nome:	Matrícula:
RG:	CPF:
Telefone:	
Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, o servidor acima identificado se compromete a realizar a fiscalização das medidas de polícia administrativa, sob a responsabilidade do Município, no que se refere à ordem pública, conforme designação, tendo ciência de que exercerá as seguintes tarefas: 1- Cumprir sua escala de trabalho, obedecendo aos dias e horários determinados pela Coordenação; 2- Orientar os comerciantes eventuais e ambulantes para o correto exercício da sua atividade; 3- Realizar o controle do espaço público destinado ao comércio ambulante e eventual, conforme disposto no Decreto nº 6.675, de 8 de maio de 2026; 4- Realizar o preenchimento da Guia de Arrecadação das Taxas para Uso e Ocupação de Vias e Logradouros Públicos corretamente; 5- Cobrar a Taxa para Uso e Ocupação de Vias e Logradouros Públicos do comerciante eventual e ambulante, nos termos do Anexo Único do Decreto nº 6.675, de 8 de maio de 2026; 6- Realizar prestação de contas da referida arrecadação até o dia 18 de maio de 2026, junto à Coordenação; 7- Informar à Coordenação situações atípicas, não previstas no Decreto e/ou com alto grau de complexidade; 8- Realizar advertências e/ou notificações ao comerciante eventual e ambulante das vedações do Decreto nº 6.675, de 8 de maio de 2026 e, em caso de descumprimento, realizar apreensões, encaminhando os produtos ao local destinado pela Coordenação, lavrando o Auto de Apreensão; 9- Lavrar Autos de Infração por descumprimento dos dispositivos do Decreto nº 6.675, de 8 de maio de 2026, quando couber. Para execução das tarefas acima elencadas, o servidor deverá: 1- Providenciar transporte próprio para deslocamento até o local indicado pela coordenação para exercer sua função; 2- Conhecer na sua integralidade as disposições do Decreto nº 6.675, de 8 de maio de 2026; 3- Ter disponibilidade para trabalhar aos sábados e domingos e em horário noturno nos dias úteis, no período compreendido entre 12 e 17 de maio de 2026; 4- Cumprir a escala, obedecendo aos horários determinados pela Coordenação; 5- Ter disposição e condição física para permanecer de pé por longo período e deslocamentos a pé; 6- Saber lidar com pressão e cobranças; 7- Trabalhar em equipe.	
ASSINATURA DO SERVIDOR	
Afirmo ter ciência do compromisso firmado, ser detentor (a) dos atributos necessários para exercer as tarefas exigidas e me comprometo a cumpri-las com responsabilidade e dedicação.	
Data: ____/____/____ Assinatura do Servidor	

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:0E5C7861

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
07/05/26	62.525-6 - Fundeb	R\$ 6.067,71
08/05/26	80.008-2 – CFEM	R\$ 84,30
08/05/26	73.000-9 – FPM	R\$ 4.678.133,18
08/05/26	73.149-1 – ITR	R\$ 375,66
08/05/26	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R\$ 629.357,85

Curvelo, 08 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0840702A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2024, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2026, conforme solicitação do Memorando nº 69/2026, de lavra da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, que passa a integrar este instrumento.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026

VIGÊNCIA: 31/12/2026

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:91B0D8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026

Processo nº 011/2026 – Dispensa nº 009/2026

Objeto: Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e o Grupo de Produtores Rurais de Barreirão.

Fundamento legal: Artigo 30 da Lei 13.019/2014.

Justificativa: Trata-se de celebração de parceria para, de acordo com o plano de trabalho apresentado, possibilitar diversão, entretenimento, cultura e lazer para a comunidade e visitantes através da aplicação do recurso oriundo de emenda parlamentar na construção de 01 palco para o Grupo de Produtores Rurais de Barreirão que irá contribuir diretamente para o desenvolvimento comunidade em geral, promovendo o fortalecimento da Associação.

Declaração de Dispensa: Em 29/04/2026 por Dayane Dias Fonseca – Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:215479F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA – AVISO DE CREDENCIAMENTO.

Processo Licitatório n.º 011/2024, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2024 - Objeto: Chamamento Público para Credenciamento na forma eletrônica de artistas locais e regionais para apresentações na sede, comunidades e distritos do Município de Diamantina nas categorias de Músico Solo, Dupla Musical, Trio Musical e Grupo Musical para eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento dos seguintes artistas/grupos:

Artista/Grupo	Representante	*Descrição Apresentações
Mauricio Valente	Mauricio Fernandes dos Santos	MÚSICO SOLO I MÚSICO SOLO II DUPLA MUSICAL I DUPLA MUSICAL II TRIO MUSICAL I TRIO MUSICAL II GRUPO MUSICAL I GRUPO MUSICAL II GRUPO MUSICAL III GRUPO MUSICAL IV GRUPO MUSICAL V
Dan	Daniel Campos Villela	MÚSICO SOLO I MÚSICO SOLO II DUPLA MUSICAL I DUPLA MUSICAL II TRIO MUSICAL I TRIO MUSICAL II GRUPO MUSICAL I GRUPO MUSICAL II GRUPO MUSICAL III GRUPO MUSICAL IV GRUPO MUSICAL V

*A tabela contemplando os pormenores de cada apresentação encontra-se constante no edital, disponível no link: https://www.diamantina.mg.gov.br/editais/chamamento_publico_n_001-2024_assinado_02033328.pdf, fls. 14.

Certifica-se que, os credenciados, cumpriram as disposições e exigências do edital, estando aptos a serem contratados, enquanto satisfizerem as condições.

Diamantina, 08 de maio de 2026.

FELIPE MORAES MAURICIO–
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Moraes Mauricio
Código Identificador:C8325139

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 140/2026, Inexigibilidade de Licitação n.º 045/2026, Processo SEI nº 26.1.000013956-0. Objeto: Contratação de artistas locais para apresentação musical na Festa de Nossa Senhora da Consolação a ser realizada no mês de maio de 2026, via emenda do Vereador Adilson Márcio Trindade Silva (Zezinho Pedreiro). Fundamentação legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor de:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Médio
001	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA Contratação da banda Swing Muleke para apresentação musical na Festa de Nossa Senhora da Consolação, a ser realizada no mês de maio de 2026. Representante: Gerald Lucio Ferreira.	1	SV	1.034,4800
002	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA Contratação da dupla Wilson e Bruno para	1	SV	1.034,4800

	apresentação musical na Festa de Nossa Senhora da Consolação, a ser realizada no mês de maio de 2026. Representante: José Wilson dos Santos Mainarte.			
003	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA Contratação do artista Léo e seus teclados para apresentação musical na Festa de Nossa Senhora da Consolação, a ser realizada no mês de maio de 2026. Representante: 065.463.877 Leandro Junior Ferreira dos Santos.	1	SV	574,7000

Valor global R\$2.643,66.

Diamantina, 08 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Moraes Maurício
Código Identificador:8C1DC019

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 53**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026–
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 01/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
55º	GLAUBER LIMA ROCHA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 08 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3713A17C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026-SEMDS**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS) do Município de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação orçamentária decorrente do reajuste nas tarifas de transporte público coletivo estabelecido pelo Decreto Municipal nº 17.325/2026, bem como a necessidade de garantir a ampla competitividade e o princípio da isonomia, torna pública a presente ERRATA ao Edital de Chamamento Público nº 03/2026-SEMDS, conforme as disposições que seguem.
Ficam alterados os itens 9.2 do Edital nº 03/2026 e 3 do Termo de Referência (Anexo I). No Item 9.2, onde se lê que o teto para execução do serviço será de R\$ 70.027,56 (setenta mil, vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos) mensais, passa a ler-se que o teto para execução do serviço será de R\$ 70.843,90 (setenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos) mensais, para execução da parceria pelo período de 12 (doze) meses. No Item 3 (Valor de Referência), onde se lê R\$ 840.330,69 (oitocentos e quarenta mil, trezentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), passa a ler-se R\$ 850.126,83 (oitocentos e cinquenta mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).

Visando permitir que as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) adequem suas propostas de trabalho e planilhas de custos aos novos valores de referência, o cronograma original de recebimento de propostas, previsto para encerrar em 08/05/2026, fica prorrogado até o dia 18/05/2026. As demais etapas do cronograma (Seleção, Resultado Preliminar e Recursos) serão readequadas proporcionalmente e publicadas no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Divinópolis.

As OSCs que já submeteram suas propostas poderão, caso desejem, substituí-las por novas propostas adequadas aos valores retificados dentro do novo prazo estabelecido. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 03/2026-SEMDS que não conflitem com esta errata.

CRONOGRAMA DE AÇÕES ATUALIZADO

As ações previstas neste Edital observarão o seguinte cronograma de execução readequado:

AÇÃO	PRAZO
Publicação do EDITAL	08/04/2026
Impugnação do presente EDITAL	08/04/2026 a 22/04/2026
Esclarecimentos e orientações sobre o edital	08/04/2026 a 24/04/2026
Prazo para apresentação de propostas	08/04/2026 até 18/05/2026 De 08h00min às 16h30min, horário de Brasília

Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção – abertura de envelopes	19/05/2026 a 20/05/2026
Divulgação do resultado preliminar	21/05/2026
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	22/05/2026 a 28/05/2026 De 08h00min às 16h30min, horário de Brasília
Apresentação de Contrarrazões	29/05/2026 a 03/06/2026 De 08h00min às 16h30min, horário de Brasília
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	08/06/2026 a 16/06/2026
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	17/06/2026

Divinópolis/MG, 07 de maio de 2026.

JULIANA COELHO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:032CB96A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 845-2026
– SEMED**

- Contratado(a) **PRISCILA APARECIDA ROSA** – Lotação: **CETEPE/SEMED** - Cargo: **PAAFEF - CIENCIAS EXATAS** - Justificativa: **SUBSTITUIÇÃO A LUANDA DE ALMEIDA VIANA MATRICULA 99020084 – ATUALMENTE DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Período: 11/05/2026 a 31/07/2026 – Valor Mensal: R\$ 3.546,95 (três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:847E2B25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 846-2026
– SEMED**

- Contratado(a) **MARYELLE ALVES SILVA DOS SANTOS** – Lotação: **E.M PROFESSOR ODILON SANTIAGO/SEMED** - Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA** - Justificativa: **SUBSTITUIÇÃO A ELTON GERALDO FORTUNATO LOPES – MATRICULA 2028770 – APOSENTADORIA Período: 11/05/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R\$ 3.546,95 (três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A9BF5B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 847-2026
– SEMED

- Contratado(a) **CAMILA BATISTA DA SILVEIRA** – Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF** - Justificativa: **SUBSTITUIÇÃO A MARIA DAS DORES SILVA** – MATRICULA 99021226 – EM LICENÇA MÉDICA. **Período: 11/05/2026 a 31/05/2026 – Valor Mensal: R\$ 3.546,95 (três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31CE9FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 848-2026
– SEMED

- Contratado(a) **ROSILANY MICHELY FERREIRA** – Lotação: **E.M JOSÉ QUINTINO LOPES/SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF** - Justificativa: **SUBSTITUIÇÃO A INGRID DE OLIVEIRA SANTOS GONÇALVES** – MATRICULA 99040546/3 – EM LICENÇA MÉDICA **Período: 11/05/2026 a 25/11/2026 – Valor Mensal: R\$ 3.546,95 (três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C139B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 849-2026
– SEMED

- Contratado(a) **NUBIA ROSA DE SOUSA** – Lotação: **CMEI ANALIA NOGUEIRA SILVA /SEMED** - Cargo: **PAEIAIEF** - Justificativa: **SUBSTITUIÇÃO A DANIELLE GONÇALVES LOPES** – MATRICULA 2037362/3 – ASSUMINDO DIREÇÃO PEDAGÓGICA **Período: 11/05/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R\$ 3.546,95 (três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9239E24D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 57

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:
01 vaga para o cargo de Enfermeiro – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 14/05/2026 – Término: 09/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Manutenção do serviço a fim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na Gerência de Regulação e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

ENFERMEIRO – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
56º	BRUNO LUIZ MACIEL

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo nº 01/2026.

Divinópolis, 08 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60200631

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Divinópolis, 08 de maio de 2026.

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

381º- VILMA DE OLIVEIRA
382º- KELY REGINA PRATA DA SILVA
383º- ELISANGELA ALVES DA SILVA

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso. O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2B71C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 17.337/26

Nomeia os membros para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Divinópolis.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Complementar nº 235/23,

DECRETA:

Art. 1º Além do Secretário Municipal de Cultura, Mardey Sousa Russo, na qualidade de membro nato, ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Divinópolis, relativamente ao biênio 2026/2028, os seguintes membros:

I - representantes do Executivo Municipal:

a) pela Secretaria Municipal de Cultura:

1. titular: Marcos Alves de Almeida;
2. titular: Luciene Miranda;
3. suplente: Faber Clayton Barbosa;
4. suplente: Dayane Ulisses de Oliveira.

b) pela Secretaria Municipal de Educação:

1. titular: Maria Tereza Rosa Silva;
2. suplente: Maria Isabel Menezes Ribeiro.

c) pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. titular: Paulo Sérgio de Oliveira Marius;

2. suplente: Sandra Meire Guimarães.

d) pela Secretaria Municipal de Governo:

1. titular: Augusto Ambrósio Fidélis;

2. suplente: Demétrio Bento da Cruz.

e) pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo:

1. titular: Brendow Laurindo Rocha;

2. suplente: Marcos Vinícius Alves Bento.

II - representantes da sociedade civil:

a) pelo setor de patrimônio material, patrimônio imaterial, arquivos, museus:

1. titular: Victor Teixeira Freitas;

2. suplente: José Heleno Ferreira.

b) pelo setor de artes de espetáculo, música, dança, circo, teatro, festas, mostras e festivais:

1. titular: Lara Ordonez;

2. suplente: Elza Cristina Sousa da Silva.

c) pelo setor de moda, design e arquitetura:

1. titular: Gabriela dos Santos Sousa;

2. suplente: Mariana Resende Costa.

d) pelo setor de culturas populares, culturas urbanas, artesanato, culturas indígenas, culturas afro-brasileiras e mineiras, artes visuais, pintura, escultura, fotografia e arte digital:

1. titular: Pablo Máximo;

2. suplente: Fernanda de Souza Vilela.

e) pelo setor da leitura e da literatura, publicações, jornal, revista, feiras de livro, biblioteca e mídias impressas:

1. titular: Flávio Ramos de Assis Pereira;

2. suplente: Elizabeth Quadro Fernandes.

f) pelo setor de audiovisual e mídias interativas: cinema e vídeo, televisão, rádio, internet, podcasting e vídeo games:

1. titular: Erik Pereira Estevam;

2. suplente: Iago Kennedy Amaral.

Art. 2º O mandato dos membros nomeados será de dois anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

JANETE APARECIDA SILVA

Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:963C8B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº 17.348/26

Nomeia os membros do Comitê de Governança Regulatória – CGR – instituído pelo Decreto nº 17.150/26.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Decreto nº 17.150/26, que regulamenta a Análise de Impacto Regulatório – AIR e a Avaliação de Resultado Regulatório – ARR no âmbito da Administração Pública Municipal de Divinópolis,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para composição do Comitê de Governança Regulatória – CGR –, indicados pelos respectivos órgãos e entidades, nos termos do art. 16 do Decreto nº 17.150/26:

I - Secretaria Municipal de Governo – SEGOV (Presidente do Comitê):Matheus da Silva Tavares.

II - Controladoria-Geral do Município – CGM: Diôgo Andrade Vieira.

III - Procuradoria-Geral do Município – PGM: Leandro Luiz Mendes.

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDE:

a) titular: Igor Silva Cardoso;

b) suplente: Ewerton Carlos da Silva.

V - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – SEPLAG:

a) titular: Thiago Nunes Lemos;

b) suplente: Caio Monteiro.

VI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal – SEMAC:

a) titular: Danilo Teixeira Moraes;

b) suplente: Fernanda Clainer Drumond Grossi.

VII - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização - SEPLAN:

a) titular: Marco Tulio Silva Santos;

b) suplente: Raul José da Costa.

Parágrafo único. O mandato dos membros ora nomeados terá duração de dois anos, podendo ser renovado, nos termos do regimento interno do Comitê.

Art. 2º O Comitê de Governança Regulatória reunir-se-á, em sua primeira sessão ordinária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, para deliberação acerca do regimento interno e do plano de trabalho, nos termos dos arts. 16, § 4º, e 21 do Decreto Municipal nº 17.150/26.

Art. 3º O apoio técnico e administrativo ao Comitê de Governança Regulatória será prestado pela Controladoria-Geral do Município, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.150/26.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

JANETE APARECIDA SILVA

Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:016C68DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº 17.360/26

Exonera titular do cargo público municipal de provimento em comissão que especifica.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Franciele Laís Batista Micheletto, exonerada do cargo público de provimento em comissão correspondente à Coordenadoria de Reforma e Construção de Edificações Públicas, da SETOP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11.05.2026.

Divinópolis, 07 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
 Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
 Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
THIAGO NUNES LEMOS
 Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
 Procurador- Geral do Município

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3C5397B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS **DECRETO Nº 17.362/26**

Nomeia titular e interino para os cargos públicos de provimento em comissão que especifica.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei 9.500/24;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos públicos de provimento em comissão:

I - Igor Andrade Lara, como titular para o cargo correspondente à Gerência de Governo Digital, na SEPLAG.

II - Ricardo da Silva Britis, interinamente para o cargo correspondente à Gerência de Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, na SEMSUR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11.05.2026.

Divinópolis, 08 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
 Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
 Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
 Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
 Procurador- Geral do Município

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA43DE01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO -SEMDE
DIRETORIA DE FOMENTO ECONÔMICO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
 (37) 3229-8130 – desenvolvimento@divinopolis@gmail.com

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

CESSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público visando à **cessão onerosa de uso onerosa** de área pública para a **implantação e exploração de Complexo Esportivo**, com a **contrapartida obrigatória da criação de vagas sociais, preservação e manutenção de áreas verdes de preservação permanente**, nos termos e condições estabelecidas neste Edital, com fundamento nas Leis Municipais nº 6.547/2007, Decreto nº 7.572/2007, na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação correlata.

JUSTIFICATIVA

O presente Edital de Chamamento Público se justifica tendo em vista a carência do município por espaços destinados a prática de esportes, lazer e recreação, atendimento a atividades sistemáticas de educação ambiental, associadas à proteção e valorização dos recursos ambientais do município. Outra importante vertente trabalhada na cessão de uso do espaço público em questão é a inibição de práticas criminosas, com a utilização de áreas sem ocupação por indivíduos para prática de ilícitos. Além disso é dever do município promover a destinação social dos imóveis urbanos, sobretudo os imóveis públicos, em favor dos munícipes.

1. OBJETO

1.1. A presente seleção visa a **cessão onerosa de uso** de parte da área pública registrada sob a Matrícula nº 35.911, com área de aproximadamente 10.717,50 m², conforme delimitado no Lote A do levantamento topográfico Anexo I, para:

- Construção, administração e exploração de Complexo Esportivo** de uso privado e comercial;
- Todo o projeto deverá respeitar as áreas de preservação permanente (APP) de 50 metros do Rio Itapecerica.
- Deverá ser preservada a mata ciliar existente e atendida as diretrizes impostas pelos órgãos municipais, principalmente da Secretaria de Meio Ambiente e Cuidado Animal, Secretaria de Planejamento Urbano e Fiscalização.

1.2. O prazo da cessão será de **10 (dez) anos**, prorrogável conforme interesse público, por igual período.

1.3. A área objeto desta cessão está inserida no Parque Linear Danilo Passos, criado pela Lei Municipal 6.547/2007 e regulamentado pelo Decreto 7.572/2007, devendo qualquer intervenção:

- Respeitar as diretrizes do Conselho Gestor do Parque;
- Estar em conformidade com o Plano de Manejo quando instituído;
- Atender às finalidades de conservação da natureza, educação ambiental e práticas de lazer e recreação previstas na legislação.

1.4. A área está integralmente localizada em zona de máxima cheia do Rio Itapecerica (Decreto 9.028/2009), sendo área de risco de inundação, desta forma o projeto deverá:

- Prever estruturas adequadas para áreas inundáveis;
- Não alterar cotas altimétricas sem autorização expressa;
- Incluir plano de contingência para eventos de cheia.

1.5. Todo o projeto deverá respeitar a Área de Preservação Permanente (APP) de 50 metros da borda da calha do leito regular do Rio Itapecerica, conforme Art. 9º, inciso I, alínea 'b' da Lei Estadual nº 20.922/2013.

2. LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

2.1. Área situada no Bairro Danilo Passos, à Rua Maria da Paz, Divinópolis/MG, registrada sob a matrícula nº 35.911, com área aproximada de **10.717,50 m²**, conforme demarcado no mapa Anexo I, respeitando-se:

- As áreas de Preservação Permanente (APP) de 50 metros da margem do Rio Itapecerica (Lei Estadual nº 20.922/2013);
- As cotas de máxima cheia conforme Decreto Municipal nº 9.028/2009.

3. CONDIÇÕES DA CESSÃO

3.1. A área será cedida a **título oneroso**, cabendo ao vencedor:

- a) Disponibilizar 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas para crianças e adolescentes (até 18 anos) de famílias de baixa renda, mediante comprovação pela SEMDS - Secretaria de Desenvolvimento Social, durante todo o período de vigência da cessão, com gratuidade integral nas mensalidades e taxas;
- b) As vagas sociais deverão ser distribuídas proporcionalmente entre todas as modalidades esportivas oferecidas pelo complexo.
- c) O não preenchimento das vagas sociais por falta de demanda não desobriga o cessionário de mantê-las disponíveis mediante comprovação documental de divulgação adequada.

- d) A SEMDS realizará fiscalização trimestral do cumprimento desta obrigação, podendo aplicar as penalidades previstas no item 6.
- e) Obedecer a todas as diretrizes ambientais, urbanísticas e de segurança;
- f) Promover a manutenção e conservação da mata ciliar existente.
- g) Responsabilizar-se por toda despesa decorrente da construção, manutenção e operação da área, restituindo ao Município o imóvel com as benfeitorias ao final do prazo de cessão de uso, em perfeito estado de conservação, sem direito a qualquer tipo de indenização ou restituição.

3.2. Vedado:

- a) Realizar qualquer tipo de construção na APP ou modificar as cotas altimétricas sem expressa autorização do Município e dos órgãos ambientais competentes.

3.3. Contrapartida Financeira: O cessionário deverá apresentar proposta de valor de outorga para a cessão, sendo o valor mínimo de referência de 15% (quinze por cento) do valor de avaliação de R\$ 335,97/m² (trezentos trinta e cinco reais e noventa e sete centavos) por metro quadrado, conforme proporcionalidade sobre o valor apurado na avaliação técnica municipal.

3.3.1. A contrapartida poderá ser parcelada em até 48 parcelas mensais consecutivas, sendo reajustadas pelo IPCA.

3.3.2. O prazo para pagamento da contrapartida se inicia com a assinatura do Termo de Cessão, após a aprovação legislativa e publicação da lei autorizativa. A primeira parcela vencerá em 30 (trinta) dias após a assinatura do termo.

3.4. As garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021 serão dispensadas tendo em vista as causas reversibilidades previstas no item 6, que ocorrerão sem direito a indenização ou restituição de valores pagos a qualquer título.

3.5. Vedações adicionais:

- a) É vedada a transferência da cessão a terceiros sem prévia e expressa autorização do Município
- b) É vedada a sublocação total ou parcial da área
- c) É vedada a alteração da destinação do imóvel
- d) É vedada a constituição de direitos reais sobre o imóvel
- e) O descumprimento destas vedações acarretará rescisão imediata

4. CONTRAPARTIDAS E ENCARGOS

4.1. O cessionário será obrigado a:

- a) Construir e operar o Complexo Esportivo conforme projeto aprovado;
- b) Reservar e destinar no mínimo 10% (dez por cento) das vagas a crianças e adolescentes de famílias de baixa renda comprovada pela SEMDS;
- c) Apresentar relatório trimestral à SEMDS contendo: (1) Lista nominal dos beneficiários das vagas sociais (respeitando a LGPD), (2) Frequência e aproveitamento, (3) Ações desenvolvidas, (4) Comprovantes de divulgação das vagas disponíveis.
- d) Contratar e manter vigente durante todo o período de cessão: (1) Seguro de responsabilidade civil, (2) Seguro contra danos causados por inundações, (3) Seguro de acidentes pessoais para todos os usuários, (4) Apresentar comprovante de pagamento anual das apólices ao Município.
- e) Apresentar projeto arquitetônico e ambiental para aprovação municipal antes da execução;
- f) Seguir as orientações e determinações do Conselho Gestor do Parque (Decreto nº 7.572/2007), se devidamente constituído, ou no que couber as Secretarias Municipais.
- g) Promover a conservação e manutenção da área de APP.
- h) Cumprir todas as exigências ambientais e de segurança;

- i) Responsabilizar-se por toda despesa decorrente da construção, manutenção e operação da área, restituindo ao Município o imóvel com as benfeitorias ao final do prazo de cessão de uso.
- j) Pagar a título financeiro o valor da contrapartida conforme descrito no item 3 deste edital.
- k) Garantir acessibilidade universal conforme NBR 9050, com adaptações para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em todas as instalações do complexo esportivo.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

5.1. As obras deverão ser iniciadas no prazo de **12 (doze) meses** e concluídas em até **24 (vinte e quatro) meses** a contar da assinatura do Termo de Cessão.

5.2. A contagem do prazo de cessão se inicia com a conclusão das obras.

6. DAS PENALIDADES E REVERSÃO DO IMÓVEL

6.1. São hipóteses que ensejam em reversão:

- a) Início de obras fora do prazo;
 - b) Inexecução do objeto pactuado;
 - c) Destinação diversa da prevista neste instrumento.
 - d) Inadimplemento superior a 90 (noventa) dias, das obrigações de pagamento.
- 6.2. A não observância das obrigações previstas poderá acarretar:
- a) Rescisão unilateral do Termo de Cessão;
 - b) Reversão imediata da posse da área ao Município, sem direito a indenizações ou restituições a qualquer título;
 - c) Responsabilização administrativa, civil e criminal, conforme o caso.

6.3. Em caso de reversão antecipada por culpa do cessionário:

- a) Perda dos valores já pagos a título de contrapartida
- b) Perda das benfeitorias realizadas, sem direito a indenização
- c) Obrigação de desocupação em até 30 dias
- d) Multa de 10% sobre o valor total da contrapartida

6.4. Em caso de interesse público devidamente justificado:

- a) Indenização proporcional ao tempo restante de cessão de uso
- b) Ressarcimento das benfeitorias não amortizadas
- c) Prazo de 90 dias para desocupação

7. PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar pessoas jurídicas de direito privado, nacionais, com fins lucrativos ou não, que comprovem:

- Experiência mínima de 5 (cinco) anos na construção, operação ou gestão de empreendimentos esportivos ou recreativos, comprovados por atestados de capacidade técnica, certidões de acervo técnico, declarações de entidades esportivas, alvarás de funcionamento de empreendimentos similares;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Capacidade financeira compatível com a execução do objeto.

7.2. Os documentos poderão ser entregues até a data de 15/06/2026, até as 17h00, através do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/3QqyYDAvFiE39YQ59>.

7.3. A abertura dos formulários se dará em até 05 dias úteis após o encerramento das inscrições e o resultado da análise será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

7.4. Edital completo e anexos disponíveis em www.divinopolis.mg.gov.br, as dúvidas e informações poderão ser dirigidas preferencialmente ao e-mail editaissemdes@gmail.com ou através do telefone (37) 3229-8130.

8. DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

8.1. Os interessados deverão apresentar:

- Plano de negócios do Complexo Esportivo;
- Projeto preliminar;
- Cartão CNPJ;
- Contrato ou Estatuto Social registrado;
- Cópia do RG e CPF, ou CNH do responsável;
- Cópia do comprovante de endereço;
- CNDs Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e de Falências e Concordata;

• Proposta de valor a ser investido pela cessão onerosa, discriminando qual valor será destinado ao complexo esportivo, cronograma financeiro e executivo do projeto.

9. JULGAMENTO

9.1. O julgamento das propostas obedecerá aos critérios de:

a) Avaliação Técnica (60 pontos): Conforme Matriz do Anexo IV

b) Proposta Financeira (40 pontos): Calculada pela fórmula:

Pontos = (Valor Proposto / Maior Valor Proposto) × 40 Onde:

i. Valor mínimo aceito: 15% de R\$ 3.600.758,47 = R\$ 540.113,77

ii. Propostas abaixo do mínimo serão desclassificadas

iii. A proposta com maior valor recebe 40 pontos

iv. Demais propostas recebem pontos proporcionais Exemplo:

Empresa A: R\$ 700.000,00 → $(700.000/700.000) \times 40 = 40$ pontos

Empresa B: R\$ 600.000,00 → $(600.000/700.000) \times 40 = 34,28$ pontos

9.2. Classificação Final = Nota Técnica (60%) + Nota Financeira (40%)

9.3. Dos resultados caberá recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação, dirigido à Comissão Especial de Seleção, que terá igual prazo para decidir.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDE.

10.2. A visita técnica ao local é OBRIGATORIA, devendo ser agendada com antecedência mínima de 48 horas pelo e-mail editaissemde@gmail.com.

10.2.1. Será fornecido certificado de visita, documento necessário para habilitação.

10.3. A Comissão Especial de Seleção deverá ser composta por, pelo menos, um membro das seguintes Secretarias:

- Secretaria de Governo
- Secretaria de Meio Ambiente e Causa Animal

- Secretaria de Planejamento Urbano e Fiscalização

- Secretaria de Esporte e Juventude

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

10.4. A cessão de uso de que trata este edital está CONDICIONADA à prévia autorização legislativa, conforme art. 17 da Lei Orgânica Municipal nº 001/1998, não gerando direito adquirido até a aprovação pela Câmara Municipal.

10.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial de Seleção designada para este Chamamento Público.

Divinópolis/MG, abril de 2026.

IGOR SILVA CARDOSO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I – MAPA COM DELIMITAÇÕES DA ÁREA

Área de cessão delimitada (LOTE A) Área de APP mancha verde

Área de máxima cheia em azul

IMAGENS NA SECRETARIA

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CESSÃO DE USO ONEROSA

TERMO DE CESSÃO DE USO ONEROSA Nº /2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, com sede na Avenida Paraná, nº 2.601, Bairro São José, Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CEDENTE**, e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem firmar o presente Termo de Cessão de Uso Onerosa, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a cessão de uso onerosa da área pública localizada no Bairro Danilo Passos, registrada sob a matrícula nº 35.911, com área aproximada de 10.717,50 m², para construção, administração e exploração de Complexo Esportivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo da cessão será de **10 (dez) anos**, contados a partir da conclusão das obras, podendo ser prorrogado conforme interesse público por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

- Construir e operar o Complexo Esportivo conforme projeto aprovado;
- Disponibilizar 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas para crianças e adolescentes (até 18 anos) de famílias de baixa renda, mediante comprovação pela SEMDS - Secretaria de Desenvolvimento Social, durante todo o período de vigência da cessão, com gratuidade integral nas mensalidades e taxas;
- Apresentar projeto arquitetônico e ambiental para aprovação municipal antes da execução;
- Seguir as orientações e determinações do Conselho Gestor do Parque (Decreto nº 7.572/2007), se devidamente constituído, ou no que couber as Secretarias Municipais.
- Promover a conservação e manutenção da área de APP.
- Cumprir todas as exigências ambientais e de segurança;
- Responsabilizar-se por toda despesa decorrente da construção, manutenção e operação da área, restituindo ao Município o imóvel com as benfeitorias ao final do prazo de cessão de uso.

- Pagar a contrapartida proposta no credenciamento, que poderá ser parcelada em até 48 parcelas mensais consecutivas, corrigidas pelo IPCA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações implicará a rescisão imediata deste Termo, sem direito a indenização por parte do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Poderá o Município rescindir unilateralmente este Termo nas hipóteses de:

- a) Início de obras fora do prazo;
- b) Inexecução do objeto pactuado;
- c) Destinação diversa da prevista neste instrumento;
- d) Inadimplemento superior a 90 (noventa) dias, das obrigações de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

- a) O Município exercerá fiscalização periódica, no mínimo semestral, mediante vistorias nas instalações;
- b) O cessionário deverá permitir livre acesso aos fiscais municipais, fornecendo toda documentação solicitada;
- c) O cessionário deverá apresentar anualmente:
 - i. Relatório de atividades
 - ii. Demonstrativo de atendimento às vagas sociais
 - iii. Comprovantes de seguros
 - iv. Certidões de regularidade fiscal
 - v. Licenças ambientais e alvarás atualizados

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte deste Termo de Cessão de Uso todas as obrigações e documentos que compõem o processo de chamamento público que originou o presente instrumento, independente de sua transcrição.

Este Termo obriga as partes, seus sucessores e cessionários, sendo regido pela legislação aplicável.

E, por estarem justos e contratados, firmam este instrumento na presença de testemunhas.

Divinópolis, de de 2026.

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

Cedente –

EMPRESA

Cessionária –

Testemunha 1 – Nome/CPF

Testemunha 2 – Nome/CPF

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, neste ato representada por seu responsável legal, DECLARA, sob as penas da lei:

- Que possui plena capacidade técnica, jurídica e financeira para execução das obrigações previstas no Chamamento Público nº 08/2026;
- Que está ciente de que a área objeto da cessão está sujeita a restrições ambientais e de risco de inundação, comprometendo-se a observar integralmente as legislações pertinentes;
- Que aceita integralmente as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Divinópolis, de de 2026.

Responsável Legal

ANEXO IV – MATRIZ DE PONTUAÇÃO TÉCNICA

Critérios para Julgamento das Propostas Técnicas

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Percentual de vagas para baixa renda, item 4.1 (b)	10 pontos
	Capacidade de atendimento: - Até 100 usuários/dia: 4 pontos - 101 a 200 usuários/dia: 7 pontos - Acima de 200 usuários/dia: 10 pontos	10 pontos
	Número de modalidades esportivas: - 3 modalidades: 4 pontos - 4 a 5 modalidades: 7 pontos - 6 ou mais modalidades: 10 pontos	10 pontos
	Número de vestiários por gênero	10 pontos
	Arquibancada ou área para espectadores	10 pontos
	Investimento total previsto	10 pontos
2	Experiência comprovada da proponente em empreendimentos similares	20 pontos
3	Plano de gestão e operação do Complexo	20 pontos
TOTAL		100 pontos

Notas:

- Será considerada vencedora, na fase técnica, a proposta que obtiver maior pontuação.
- A pontuação técnica comporá 60% da nota final, enquanto a maior proposta de valor de outorga comporá 40%.
- O percentual da pontuação técnica será auferido através de regra de três básica, onde 100 pontos equivalerá aos 60%.

ANEXO V – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS (Modelo para os Proponentes)

1. Apresentação da Empresa

- Razão social, CNPJ, histórico institucional.
- Experiência em empreendimentos esportivos, recreativos ou de lazer.

2. Descrição do Empreendimento Proposto

- Memorial descritivo do Complexo Esportivo.
- Tipos de atividades a serem oferecidas (esportes, lazer, eventos, locação de espaços, etc.).
- Estruturas previstas: quadras, campos, academias, auditórios, lojas, estacionamento, etc.

3. Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira

- Investimento inicial estimado.
- Fontes de recursos.
- Projeção de receitas e despesas operacionais para 5 anos.
- Indicadores de retorno econômico.

4. Cronograma Físico-Financeiro de Implantação

- Etapas de obras: Complexo Esportivo e Parque.
- Prazos de execução.
- Previsão de início das operações.

5. Plano de Gestão e Operação

- Equipe técnica e administrativa.
- Política de manutenção e limpeza.
- Política de segurança do usuário.
- Estratégias de divulgação/publicidade.

6. Plano Ambiental

- Medidas de proteção da mata ciliar e recursos hídricos.
- Ações de educação ambiental previstas.
- Sistema de coleta seletiva e gestão de resíduos.

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO DEFINITIVO DE CESSÃO DE USO CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSA Nº /2025

Que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS** e a empresa **[Nome da Cessionária]**, conforme processo de Chamamento Público nº /2025, e autorização legislativa, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste contrato a cessão de uso onerosa, pelo prazo de 10 (dez) anos, da área pública registrada sob matrícula nº 35.911, destinada à construção, operação e manutenção de Complexo Esportivo e Parque Ecológico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

- Executar as obras no prazo máximo de 24 meses.
- Garantir o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas para crianças e adolescentes de famílias de baixa renda.
- Manter todas as licenças e alvarás válidos durante a execução e operação.
- Observar todas as normas ambientais, de acessibilidade e de segurança.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO

A cessionária deverá pagar ao Município, a título de contrapartida pela cessão onerosa, o valor proposto e aprovado no processo de seleção, sendo o valor mínimo de 15% (quinze por cento) do valor de avaliação imobiliária, correspondente a R\$ [valor da proposta vencedora].

Parágrafo Único: O pagamento poderá ser parcelado em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais consecutivas, corrigidas pelo IPCA, com início após a publicação da lei autorizativa.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O Município terá livre acesso à área para fiscalização periódica do cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial das obrigações ensejará:

- Rescisão do contrato;
- Reversão do imóvel ao Município;
- Aplicação de multas previstas no edital e contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido:

- Por descumprimento das cláusulas contratuais;
- Por interesse público devidamente justificado;
- Por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Divinópolis, de de 2025.

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

Cedente –

[Empresa]

Cessionária

Testemunha 1 – Nome/CPF

Testemunha 2 – Nome/CPF

ANEXO VII - CERTIFICADO DE VISITA TÉCNICA

Certifico que representante(s) da empresa , CNPJ , realizou(aram) visita técnica à área objeto do Chamamento Público nº /2025, no dia /_/2025, às h., tendo sido informado sobre todas as características, restrições e condições do local, incluindo:

- Área em zona de inundação (Decreto 9.028/2009)
- Área de Preservação Permanente (50m do Rio Itapecerica)
- Restrições do Parque Linear Danilo Passos
- Condições atuais do terreno
- Acessos e infraestrutura disponível Declaro estar ciente de todas as condições e restrições apresentadas.

Divinópolis, /_/2025

Representante da Empresa Servidor Municipal

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86786839

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE
INFRAÇÃO / MULTA

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, com endereço na Av. Paraná nº 2601 Bela Vista, Divinópolis – CEP: 35.501-170, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, tendo em vista a infringência da lei, pelo proprietário do imóvel abaixo discriminado e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR da autuação/ multas conforme discriminado abaixo:

Contribuinte CPF/CNPJ	Auto de Infração	Autuação	Disposição legal infringida	Valor da Penalidade
RECANTO DO INCORPORAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA	SOL E SPE 1079/2026	Descumprir determinação formulada plenária CODEMA,	Art 136 da Lei 5451/02 Decreto 4748/02	R\$ 11.981,00 a R\$25.000,00

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, 20 dias após a publicação deste Edital para apresentação de defesa. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal para pagamento e /ou lançamento em dívida ativa. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Planejamento, Fiscalização Urbana e Meio Ambiente.

DANILO TEIXEIRA MORAES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal – SEMAC
Prefeitura Municipal de Divinópolis

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD259E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 3º TA - CT 59/2025 – PL 19/2025.

Contratada: RPG Construtora Ltda. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 53.962,28, equivalente a aproximadamente 8,58% e decrescido o valor de R\$ 6.568,22, equivalente a aproximadamente 1,04%. Prorrogação até 08/09/2026.

Divinópolis, 07 de maio de 2026.

PAULO JOSÉ SILVA

(Superintendente de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD690598

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 01/2025 ENTRE O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
DIVINÓPOLIS E A EMPRESA LUMENS ASSESSORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Empresa Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda, acordam o presente instrumento aditivo tendo como objeto a prorrogação do prazo por mais 12 meses e o reajuste do preço em 4,14% conforme índice de correção, a partir de 12 de maio de 2026. Dotação nº 3.3.90.35.99.

Divinópolis, 08 de maio de 2026.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE

Superintendente do Diviprev

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B91B221A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
838/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Marco Antônio Soares. **Cargo:** Médico Pediatra. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Pediatra, nos termos do **Edital nº 008/2025**, classificado na 05ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Belvedere. **Período:** 13/05/2026 a 08/11/2026. **Total:** R\$ 6.314,74 (Seis mil trezentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica. **Ass.: 08/05/2026.**

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7482A9C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
2451/2025/SEMUSA

Contratado (a): Ellen Fernanda Venancio. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 09/05/2026 a 09/11/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 29/04/2026.**

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0C70489

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
556/2026/SEMUSA

Contratado (a): Louise Oliveira Pereira. **Cargo:** Médico Generalista – PSF. **Objeto:** Altera a lotação prevista na cláusula segunda a partir de 14/04/2026. **Nova lotação:** Diretoria de Atenção Primária à Saúde. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato

ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 30/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B33F9111

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
556/2026/SEMUSA

Contratado (a): Louise Oliveira Pereira. **Cargo:** Médico Generalista – PSF. **Objeto:** Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 14/04/2026. A contratação temporária regida por este contrato tem como **justificativa:** Manutenção do serviço a fim de evitar a desassistência médica, durante a ausência do período de férias de médicos efetivos e do Programa Mais Médicos, atuando como feristas, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 30/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89254B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 061/2026

Contratado (a): Maria Cristina Pereira Lobato. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. **Término de contrato em** 10/05/2026. Ass.: 07/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1176B55A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º TA – CT 197/2025 – PL 210/2025.

Contratada: Cowag Engenharia e Construções Ltda-EPP. **Objeto:** readequação na planilha orçamentária, com decréscimo e acréscimo de itens e quantitativos, para melhor atender à realidade da obra, ficando decrescido o percentual de 8,60% do valor contratado a preços iniciais, o que perfaz o valor de R\$ 20.957,14 e acrescido o percentual de 14,26 % do valor contratado a preços iniciais, o que perfaz o valor de R\$ 34.772,84. Ass: 07/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:492C4192

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 173/2026 – PAULO VINICIUS
BARCELOS FERNANDES - UEMG.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R\$ 663,88 (seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos). Dot. Orçamentária: 02.006.001.2060.2305 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Ficha 408 – 3.3.90.36.00.00.00.00. Prazo: 31/12/2026. Ass: 08/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A34D3C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 175/2026 – VITORIA MAIA
COSTA LEITE – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R\$ 663,88 (seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos). Dot. Orçamentária: 02.006.001.2060.2307 GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - DIVERSIDADE E SEUS ENCANTAMENTOS - Ficha 430 3.3.90.36.00.00.00.00 Prazo: 31/12/2026. Ass: 08/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E2E20A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO
(A): ARLENE ARLEN BATISTA SANTOS, TCE 012/2026.

Conforme cláusula 10ª – Letra e fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 22/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94BBB4C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº
97/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024

– Pregão Eletrônico Nº 15/2024 – Ata de Registro de Preço Nº 163/2024 – **Contratada:** LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 49.228.695/0001-52 – O presente Termo Decisório tem por finalidade determinar o arquivamento do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 97/2025, bem como registrar a decisão pela não aplicação de sanções à empresa contratada.

Divinópolis, 08 de maio de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3ECCA6D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE- DANIELA CRISTINA DE SOUSA SILVA

Em 08/05/2026, por ato da Prefeita Municipal, Janete Aparecida Silva, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 17.297/26, publicado aos 13/04/2026, **DANIELA CRISTINA DE SOUSA SILVA, CPF 038.XXX.XXX-10**, toma POSSE para fins de investidura no cargo público de **Agente de Administração**, do quadro efetivo da Administração Direta, com carga horária de 200 horas mensais.

A data de admissão, para fins de efetivo exercício de suas atividades oficiais e início do estágio probatório será **11/05/2026**, conforme encaminhamento a ser expedido e assinado pela autoridade competente do órgão para onde for designado.

A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 09/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, decorrente de êxito no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, publicado na Edição 3776 – Ano XVI, de 28/05/2024, com homologação do resultado final na forma do Decreto nº 16.670, de 05/05/2025, publicado aos 06/05/2025, no Diário Oficial do Município.

Ao assinar este Termo de Posse presto compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, com ética e probidade, bem como declaro estar ciente das proibições previstas na LC 009/92 e demais normas de obrigatoria observância por todo e qualquer agente público, no exercício de suas funções.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)

DANIELA CRISTINA DE SOUSA SILVA

Agente de Administração

Observações:

1 - O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos na forma do Edital, nos termos da lei.

(Assinado Digitalmente)

Gerência de Recursos Humanos

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:F0309103

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS TERMO DE POSSE- DANIEL NOGUEIRA

Em 08/05/2026, por ato da Prefeita Municipal, Janete Aparecida Silva, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 17.297/26, publicado aos 13/04/2026, **DANIEL NOGUEIRA, CPF 135.XXX.XXX-40**, tomou POSSE para fins de investidura no cargo público de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, do quadro efetivo da Administração Direta, com carga horária de 200 horas mensais.

A data de admissão, para fins de efetivo exercício de suas atividades oficiais e início do estágio probatório será **11/05/2026**, conforme encaminhamento a ser expedido e assinado pela autoridade competente do órgão para onde for designado.

A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 09/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, decorrente de êxito no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, publicado na Edição 3776 – Ano XVI, de 28/05/2024, com homologação do resultado final na forma do Decreto nº 16.670, de 05/05/2025, publicado aos 06/05/2025, no Diário Oficial do Município.

Ao assinar este Termo de Posse presto compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, com ética e probidade, bem como declaro estar ciente das proibições previstas na LC 009/92 e demais normas de obrigatoria observância por todo e qualquer agente público, no exercício de suas funções.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado digitalmente)

DANIEL NOGUEIRA

Agente de Administração

Observações:

1 - O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos na forma do Edital, nos termos da lei.

(Assinado Digitalmente)

Gerência de Recursos Humanos

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:0EED54FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS TERMO DE POSSE- DAYSIANNE LOPES DOS SANTOS

Em 08/05/2026, por ato do Prefeito Municipal, Gleidson de Azevedo, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 16.880/25, publicado aos 22/08/2025, **DAYSIANNE LOPES DOS SANTOS, CPF 070.XXX.XXX-60**, toma POSSE para fins de investidura no cargo

público de **MÉDICO GENERALISTA PSF**, do quadro efetivo da Administração Direta, com carga horária de 200 horas mensais.

A data de admissão, para fins de efetivo exercício de suas atividades oficiais e início do estágio probatório será **12/05/2026**, conforme encaminhamento a ser expedido e assinado pela autoridade competente do órgão para onde for designado.

A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 09/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, decorrente de êxito no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, publicado na Edição 3776 – Ano XVI, de 28/05/2024, com homologação do resultado final na forma do Decreto nº 16.670, de 05/05/2025, publicado aos 06/05/2025, no Diário Oficial do Município.

Ao assinar este Termo de Posse presto compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, com ética e probidade, bem como declaro estar ciente das proibições previstas na LC 009/92 e demais normas de obrigatoria observância por todo e qualquer agente público, no exercício de suas funções.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)

DAYSIANNE LOPES DOS SANTOS

Médico Generalista PSF

Observações:

1 - O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos na forma do Edital, nos termos da lei.

(Assinado digitalmente)

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:8633ABD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS TERMO DE POSSE EM FUNÇÃO PÚBLICA- RENATA DA SILVA

Em 08/05/2026, por ato do Prefeito Municipal, Gleidson de Azevedo, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 17.235/2026, publicado aos 24/03/2026, para fins de contratação nos termos da Lei Federal nº. 11.350/06, tomou posse **RENATA DA SILVA, CPF 134.XXX.XXX-21**, na **função pública de Agente Comunitário de Saúde**, com carga horária de 200 horas mensais; sendo oficializado em razão do êxito obtido no Processo Seletivo Público regido pelo **Edital nº 01/2023**, publicado na Edição 3595 – Ano XV de 05 de setembro de 2023, com homologação do resultado final nos termos do Decreto nº 15.933/23, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros aos 21/11/2023. **A sua data de admissão e o início de suas atividades oficiais será o dia 11/05/2026**, conforme encaminhamento expedido e assinado.

Conforme art. 39 da CF/88, aplica-se ao(a) ora contratado o regime único estatutário, cabendo-lhe observar os deveres funcionais e direitos, compatíveis com o exercício da função pública, previstos na Lei Complementar nº. 009/92, que cuida do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)

RENATA DA SILVA

Agente Comunitário de Saúde

Observações:

1 - O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar as legislações vigentes.

(Assinado Digitalmente)
Gerência de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93DEEEFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS **TERMO DE POSSE-FERNANDO ÂNGELO MESQUITA**

Em 08/05/2026, por ato da Prefeita Municipal, Janete Aparecida Silva, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 17.297/26, publicado aos 13/04/2026, **FERNANDO ÂNGELO MESQUITA, CPF 105.XXX.XXX-00**, tomou POSSE para fins de investidura no cargo público de **Agente de Administração**, do quadro efetivo da Administração Direta, com carga horária de 200 horas mensais.

A data de admissão, para fins de efetivo exercício de suas atividades oficiais e início do estágio probatório será **11/05/2026**, conforme encaminhamento a ser expedido e assinado pela autoridade competente do órgão para onde for designado.

A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 09/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, decorrente de êxito no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, publicado na Edição 3776 – Ano XVI, de 28/05/2024, com homologação do resultado final na forma do Decreto nº 16.670, de 05/05/2025, publicado aos 06/05/2025, no Diário Oficial do Município.

Ao assinar este Termo de Posse presto compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, com ética e probidade, bem como declaro estar ciente das proibições previstas na LC 009/92 e demais normas de obrigatoria observância por todo e qualquer agente público, no exercício de suas funções.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
FERNANDO ÂNGELO MESQUITA
Agente de Administração

Observações:

1 - O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos na forma do Edital, nos termos da lei.

(Assinado Digitalmente)
Gerência de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44907397

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS **TERMO DE POSSE- GUSTAVO GONTIJO DIAS**

Em 08/05/2026, por ato da Prefeita Municipal, Janete Aparecida Silva, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 17.296/26, publicado aos 13/04/2026, **GUSTAVO GONTIJO DIAS, CPF 118.XXX.XXX-55**, toma POSSE para fins de investidura no cargo público de **Psicólogo**, do quadro efetivo da Administração Direta, com carga horária de 100 horas mensais.

A data de admissão, para fins de efetivo exercício de suas atividades oficiais e início do estágio probatório será **11/05/2026**, conforme encaminhamento a ser expedido e assinado pela autoridade competente do órgão para onde for designado.

A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 09/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do

Município de Divinópolis, decorrente de êxito no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, publicado na Edição 3776 – Ano XVI, de 28/05/2024, com homologação do resultado final na forma do Decreto nº 16.670, de 05/05/2025, publicado aos 06/05/2025, no Diário Oficial do Município.

Ao assinar este Termo de Posse presto compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, com ética e probidade, bem como declaro estar ciente das proibições previstas na LC 009/92 e demais normas de obrigatoria observância por todo e qualquer agente público, no exercício de suas funções.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO GONTIJO DIAS
Psicólogo

Observações:

1 - O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos na forma do Edital, nos termos da lei.

(Assinado Digitalmente)
Gerência De Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DEFBD2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS **TERMO DE POSSE- JOÃO VICTOR SANTOS GONÇALVES**

Em 08/05/2026, por ato da Prefeita Municipal, Janete Aparecida Silva, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 17.343/26, publicado aos 30/04/2026, **JOÃO VICTOR SANTOS GONÇALVES, CPF 138.XXX.XXX-81**, toma POSSE para fins de investidura no cargo público de **Procurador do Município**, do quadro efetivo da Administração Direta, com carga horária de 150 horas mensais.

A data de admissão, para fins de efetivo exercício de suas atividades oficiais e início do estágio probatório será **11/05/2026**, conforme encaminhamento a ser expedido e assinado pela autoridade competente do órgão para onde for designado.

A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 09/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, decorrente de êxito no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, publicado na Edição 3776 – Ano XVI, de 28/05/2024, com homologação do resultado final na forma do Decreto nº 16.670, de 05/05/2025, publicado aos 06/05/2025, no Diário Oficial do Município.

Ao assinar este Termo de Posse presto compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, com ética e probidade, bem como declaro estar ciente das proibições previstas na LC 009/92 e demais normas de obrigatoria observância por todo e qualquer agente público, no exercício de suas funções.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
JOÃO VICTOR SANTOS GONÇALVES
Procurador do Município

Observações:

1 - o Candidato Nomeado Apresentou os Documentos Exigidos na Forma do Edital, Nos Termos da Lei.

(Assinado Digitalmente)
Gerência de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C147DDC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE- JOSÉ FLÁVIO COSTA BORGES

Em 08/05/2026, por ato da Prefeita Municipal, Janete Aparecida Silva, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 17.297/26, publicado aos 13/04/2026, **JOSÉ FLÁVIO COSTA BORGES, CPF 568.XXX.XXX-87**, tomou POSSE para fins de investidura no cargo público de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, do quadro efetivo da Administração Direta, com carga horária de 200 horas mensais.

A data de admissão, para fins de efetivo exercício de suas atividades oficiais e início do estágio probatório será **11/05/2026**, conforme encaminhamento a ser expedido e assinado pela autoridade competente do órgão para onde for designado.

A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 09/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, decorrente de êxito no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, publicado na Edição 3776 – Ano XVI, de 28/05/2024, com homologação do resultado final na forma do Decreto nº 16.670, de 05/05/2025, publicado aos 06/05/2025, no Diário Oficial do Município.

Ao assinar este Termo de Posse presto compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, com ética e probidade, bem como declaro estar ciente das proibições previstas na LC 009/92 e demais normas de obrigatoria observância por todo e qualquer agente público, no exercício de suas funções.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
JOSÉ FLÁVIO COSTA BORGES
Agente de Administração

Observações:

1 - O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos na forma do Edital, nos termos da lei.

(Assinado Digitalmente)
Gerência de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A04B6442

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE- LETÍCIA ALVES DIAS

Em 08/05/2026, por ato da Prefeita Municipal, Janete Aparecida Silva, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 17.296/26, publicado aos 13/04/2026, **LETÍCIA ALVES DIAS, CPF 015.XXX.XXX-36**, tomou POSSE para fins de investidura no cargo público de **Agente de Administração**, do quadro efetivo da Administração Direta, com carga horária de 200 horas mensais.

A data de admissão, para fins de efetivo exercício de suas atividades oficiais e início do estágio probatório será **11/05/2026**, conforme encaminhamento a ser expedido e assinado pela autoridade competente do órgão para onde for designado.

A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 09/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, decorrente de êxito no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, publicado na Edição 3776 – Ano XVI, de 28/05/2024, com homologação do resultado final na forma do Decreto nº 16.670, de 05/05/2025, publicado aos 06/05/2025, no Diário Oficial do Município.

Ao assinar este Termo de Posse presto compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, com ética e probidade, bem como declaro estar ciente das proibições previstas na LC 009/92

e demais normas de obrigatoria observância por todo e qualquer agente público, no exercício de suas funções.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
LETÍCIA ALVES DIAS
Agente de Administração

Observações:

1 - O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos na forma do Edital, nos termos da lei.

(Assinado Digitalmente)
Gerência de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83BB3F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE- LUIZA DUARTE DE SOUZA

Em 08/05/2026, por ato da Prefeita Municipal, Janete Aparecida Silva, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 17.297/26, publicado aos 13/04/2026, **LUIZA DUARTE DE SOUZA, CPF 102.XXX.XXX-63**, toma POSSE para fins de investidura no cargo público de **Fiscal de Posturas**, do quadro efetivo da Administração Direta, com carga horária de 200 horas mensais.

A data de admissão, para fins de efetivo exercício de suas atividades oficiais e início do estágio probatório será **11/05/2026**, conforme encaminhamento a ser expedido e assinado pela autoridade competente do órgão para onde for designado.

A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 09/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, decorrente de êxito no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, publicado na Edição 3776 – Ano XVI, de 28/05/2024, com homologação do resultado final na forma do Decreto nº 16.670, de 05/05/2025, publicado aos 06/05/2025, no Diário Oficial do Município.

Ao assinar este Termo de Posse presto compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, com ética e probidade, bem como declaro estar ciente das proibições previstas na LC 009/92 e demais normas de obrigatoria observância por todo e qualquer agente público, no exercício de suas funções.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
LUIZA DUARTE DE SOUZA
Fiscal de Posturas

Observações:

1 - O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos na forma do Edital, nos termos da lei.

(Assinado Digitalmente)
Gerência de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15890318

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE -MARCELA FERREIRA CAMARGOS

Em 08/05/2026, por ato da Prefeita Municipal, Janete Aparecida Silva, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 17.297/26, publicado aos 13/04/2026, **MARCELA FERREIRA CAMARGOS, CPF 056.XXX.XXX-43**, toma POSSE para fins de investidura no cargo público de **Agente de Administração**, do quadro efetivo da Administração Direta, com carga horária de 200 horas mensais.

A data de admissão, para fins de efetivo exercício de suas atividades oficiais e início do estágio probatório será **11/05/2026**, conforme encaminhamento a ser expedido e assinado pela autoridade competente do órgão para onde for designado.

A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 09/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, decorrente de êxito no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, publicado na Edição 3776 – Ano XVI, de 28/05/2024, com homologação do resultado final na forma do Decreto nº 16.670, de 05/05/2025, publicado aos 06/05/2025, no Diário Oficial do Município.

Ao assinar este Termo de Posse presto compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, com ética e probidade, bem como declaro estar ciente das proibições previstas na LC 009/92 e demais normas de obrigatoria observância por todo e qualquer agente público, no exercício de suas funções.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)

MARCELA FERREIRA CAMARGOS

Agente de Administração

Observações:

1 - O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos na forma do Edital, nos termos da lei.

(Assinado Digitalmente)

Gerência de Recursos Humanos

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:22CD8F87

(Assinado Digitalmente)

MARIA CRISTINA PEREIRA LOBATO

Técnico de Enfermagem

Observações:

1 - O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos na forma do Edital, nos termos da lei.

(Assinado Digitalmente)

Gerência de Recursos Humanos

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:374D71A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE (RETIFICADO PELO ATO
ADMINISTRATIVO N.º 571/2026)

Em 07/05/2026, por ato do Prefeito Municipal, Gleidson de Azevedo, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 16.701/26, publicado aos 16/05/2026, **IZABELA CRISTINA FREITAS TREVISAN, CPF 071.XXX.XXX-19**, tomou POSSE para fins de investidura no cargo público de **PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, do quadro efetivo da Administração Direta, com carga horária de 125 h/a mensais.

A data de admissão, para fins de efetivo exercício de suas atividades oficiais e início do estágio probatório será **11/05/2026**, conforme encaminhamento a ser expedido e assinado pela autoridade competente do órgão para onde for designado.

A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 09/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, decorrente de êxito no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, publicado na Edição 3776 – Ano XVI, de 28/05/2024, com homologação do resultado final na forma do Decreto nº 16.670, de 05/05/2025, publicado aos 06/05/2025, no Diário Oficial do Município.

Ao assinar este Termo de Posse presto compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, com ética e probidade, bem como declaro estar ciente das proibições previstas na LC 009/92 e demais normas de obrigatoria observância por todo e qualquer agente público, no exercício de suas funções.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)

IZABELA CRISTINA FREITAS TREVISAN

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Observações:

1 - O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos na forma do Edital, nos termos da lei.

(Assinado Digitalmente)

Gerência de Recursos Humanos

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:678AC015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE- RICARDO DA SILVA BRITTIS

Em 08/05/2026, por ato da Prefeita Municipal, Janete Aparecida Silva, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 17.297/26, publicado aos 13/04/2026, **RICARDO DA SILVA BRITTIS, CPF 100.XXX.XXX-05**, tomou POSSE para fins de investidura no cargo

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

público de **FISCAL DE POSTURAS**, do quadro efetivo da Administração Direta, com carga horária de 200 horas mensais. A data de admissão, para fins de efetivo exercício de suas atividades oficiais e início do estágio probatório será **11/05/2026**, conforme encaminhamento a ser expedido e assinado pela autoridade competente do órgão para onde for designado.

A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 09/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, decorrente de êxito no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, publicado na Edição 3776 – Ano XVI, de 28/05/2024, com homologação do resultado final na forma do Decreto nº 16.670, de 05/05/2025, publicado aos 06/05/2025, no Diário Oficial do Município.

Ao assinar este Termo de Posse presto compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, com ética e probidade, bem como declaro estar ciente das proibições previstas na LC 009/92 e demais normas de obrigatoria observância por todo e qualquer agente público, no exercício de suas funções.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)

RICARDO DA SILVA BRITIS

Fiscal de Posturas

Observações:

1 - O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos na forma do Edital, nos termos da lei.

(Assinado Digitalmente)

Gerência de Recursos Humanos

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:29AC114D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS TERMO DE POSSE- STEFANIE ALICE DE MELO RODRIGUES FARIA

Em 08/05/2026, por ato da Prefeita Municipal, Janete Aparecida Silva, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 17.297/26, publicado aos 13/04/2026, **STEFANIE ALICE DE MELO RODRIGUES FARIA, CPF 123.XXX.XXX-83**, tomou POSSE para fins de investidura no cargo público de **Agente de Administração**, do quadro efetivo da Administração Direta, com carga horária de 200 horas mensais.

A data de admissão, para fins de efetivo exercício de suas atividades oficiais e início do estágio probatório será **11/05/2026**, conforme encaminhamento a ser expedido e assinado pela autoridade competente do órgão para onde for designado.

A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 09/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, decorrente de êxito no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, publicado na Edição 3776 – Ano XVI, de 28/05/2024, com homologação do resultado final na forma do Decreto nº 16.670, de 05/05/2025, publicado aos 06/05/2025, no Diário Oficial do Município.

Ao assinar este Termo de Posse presto compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, com ética e probidade, bem como declaro estar ciente das proibições previstas na LC 009/92 e demais normas de obrigatoria observância por todo e qualquer agente público, no exercício de suas funções.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)

STEFANIE ALICE DE MELO RODRIGUES FARIA

Agente de Administração

Observações:

1 - O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos na forma do Edital, nos termos da lei.

(Assinado Digitalmente)

Gerência de Recursos Humanos

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:C20FFCD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS TERMO DE POSSE- THAÍS GONTIJO RESENDE

Em 08/05/2026, por ato da Prefeita Municipal, Janete Aparecida Silva, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 17.297/26, publicado aos 13/04/2026, **THAÍS GONTIJO RESENDE, CPF 069.XXX.XXX-60**, tomou POSSE para fins de investidura no cargo público de **Fiscal de Posturas**, do quadro efetivo da Administração Direta, com carga horária de 200 horas mensais.

A data de admissão, para fins de efetivo exercício de suas atividades oficiais e início do estágio probatório será **11/05/2026**, conforme encaminhamento a ser expedido e assinado pela autoridade competente do órgão para onde for designado.

A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 09/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, decorrente de êxito no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, publicado na Edição 3776 – Ano XVI, de 28/05/2024, com homologação do resultado final na forma do Decreto nº 16.670, de 05/05/2025, publicado aos 06/05/2025, no Diário Oficial do Município.

Ao assinar este Termo de Posse presto compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, com ética e probidade, bem como declaro estar ciente das proibições previstas na LC 009/92 e demais normas de obrigatoria observância por todo e qualquer agente público, no exercício de suas funções.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)

THAÍS GONTIJO RESENDE

Agente de Administração

Observações:

1 - O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos na forma do Edital, nos termos da lei.

(Assinado Digitalmente)

Gerência de Recursos Humanos

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:3EEC1C96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

A Prefeitura de Divinópolis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso das suas atribuições legais; resolve:

1. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

Considerando o interesse público na ampla participação dos agentes do ecossistema de inovação, ficam alteradas as datas constantes no Item 4 e Item 9 do edital:

•

Período de Inscrições: Prorrogado até 15/06/2026.

- Divulgação do Mapa do Ecossistema: Prorrogada para o dia 25/06/2026.

2. DA RETIFICAÇÃO DOS ANEXOS E DOCUMENTAÇÃO

Para fins de simplificação do processo de inscrição e sincronização com os formulários eletrônicos, o Item 5.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

- 5.2. No ato da inscrição, os proponentes deverão anexar obrigatoriamente os seguintes documentos digitalizados:

- Ato constitutivo ou contrato social;
- Cartão de CNPJ;
- Documento do Responsável Legal;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Anexo I: Termo de Privacidade e Tratamento de Dados (LGPD);
- Anexo II: Declaração de Compliance e Não Conflito de Interesses.

Nota: Fica excluída a necessidade de envio da “Declaração de Inscrição” mencionada no texto original do edital.

3. DA FORMALIZAÇÃO (TERMO DE COMPROMISSO)

O Item 7 do edital passa a prever o seguinte fluxo de formalização:

7.1. O Termo de Compromisso, documento definitivo de adesão à Rede de Inovação, será enviado pela SEMDE exclusivamente aos inscritos habilitados após o encerramento do período de inscrições.

7.2. O envio do referido documento será realizado por meio do correio eletrônico (e-mail) e/ou através de aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp), utilizando-se os contatos informados no ato da inscrição.

7.3. A inclusão definitiva no Mapa do Ecossistema fica condicionada à devolução do Termo de Compromisso devidamente assinado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital original.

4. CANAIS PARA DÚVIDAS E SUPORTE

Para esclarecimentos adicionais referentes a este edital e seus anexos, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria através dos seguintes canais:

- E-mail: inovacao.pmd@gmail.com

- WhatsApp: (37) 99196-0033

Divinópolis, maio de 2026.

IGOR SILVA CARDOSO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:840E3E4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2026

INEXIGIBILIDADE 011/2026

CREDENCIAMENTO 006/2026

O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO QUE A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DESTE EXTRATO ESTÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAREM DO “CREDENCIAMENTO Nº 006/2026”, COM A FINALIDADE DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MINISTRAR OFICINAS DE ZUMBA, PINTURA ARTÍSTICA E DECORATIVA, BORDADO BÁSICO E AVANÇADO E AULAS DE CULINÁRIA TRADICIONAL E CONTEMPORÂNEA, VINCULADOS AO CENTROS DE CONVIVÊNCIA E CULTURA (CECO), RECURSO ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 5.738, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO GRATUITAMENTE NO SITE [HTTP://WWW.DOMBOSCO.MG.GOV](http://WWW.DOMBOSCO.MG.GOV). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDAS ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACOESDOMBOSCO@GMAIL.COM, TELEFONE: (38) 99746-0028.

DOM BOSCO/MG, 08 DE MAIO DE 2026.

ELIZÂNGELA LAURINDO DA CRUZ DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:3827619C

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 049/2026, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, I, § 7 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 026/2026, em favor da empresa PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.730.943/0001-72, com sede a R Prefeito Joao Costa, nº 780, Bairro Centro, Unai/MG. Objeto: Contratação de empresa concessionária autorizada para prestação de serviços de manutenção corretiva com os seguintes serviços: substituição do conjunto do tanque de combustível, troca da bomba de combustível e reparo/substituição do jogo de fios elétricos (chicote elétrico), no veículo VAN MASTER JI MINIBUS (Placa: RVH7J98) pertencente à frota do município de Dom Bosco lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R\$ 5.432,00(cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais)

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, AUTORIZO, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Dom Bosco – MG, 08 de maio de 2026

NELSON PEREIRA DE BRITO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:372BA92A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAÍÁ

PROCURADORIA MUNICIPAL
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DA JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n.º: 021/2026

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 008/2026

Município de Dorel do Indaiá – Minas Gerais

OSC – Organização da Sociedade Civil: Motoclube Comando Águia de Dorel do Indaiá.

Objeto: “CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MOTOCLUBE COMANDO ÁGUA DE DORES DO INDAIÁ E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG, VISANDO À REALIZAÇÃO DO 23º MOTOFEET, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O TURISMO E A VALORIZAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO, MEDIANTE O CUSTEIO DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPOSTA POR TENDA, PALCO, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.”

Dotação Orçamentária: 02.04.01.13.392.0005.2012.3.350.41.00

Ficha Orçamentária: 66

Fonte: 1500

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, c/c art. 8º, §5º, do Decreto Federal nº 8.726/2016, referente ao Processo Administrativo nº 021/2026, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 008/2026, visando à formalização de Termo de Fomento com o Motoclube Comando Águia de Dorel do Indaiá.

A presente inexigibilidade decorre da inviabilidade de competição, uma vez que o objeto da parceria possui natureza singular e específica, estando diretamente vinculado à realização do evento denominado “Motofest”, tradicional no município.

O Motoclube Comando Águia de Dorel do Indaiá é o idealizador, organizador e executor histórico do referido evento, sendo o detentor de sua identidade, organização e continuidade, circunstância que inviabiliza a realização de chamamento público, por inexistência de pluralidade de interessados aptos a executar o objeto nas mesmas condições.

Ressalta-se que o evento encontra-se consolidado no calendário cultural do município, possuindo relevância pública, com impacto direto na promoção do turismo, no fomento à economia local e na valorização das manifestações culturais, especialmente no segmento musical.

Destaca-se, ainda, que a Organização da Sociedade Civil possui experiência comprovada, capacidade técnica e operacional, bem como histórico de atuação compatível com o objeto da parceria, atendendo aos requisitos previstos na legislação vigente.

A celebração da parceria observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os ditames da Lei Federal nº 13.019/2014, estando devidamente instruída com documentação que comprova a regularidade da entidade e a adequação do plano de trabalho.

Ressalta-se, por fim, que os recursos financeiros são provenientes de recursos próprios do Município, havendo disponibilidade orçamentária e financeira para a execução da parceria

Publique-se, Registre-se.

Dorel do Indaiá, 08 de Maio de 2026.

FELIPE DE SOUZA MONTEIRO MOREIRA

Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo

Publicado por:

Lara Gontijo Gil Correa Silva

Código Identificador:8891AAF3

PROCURADORIA MUNICIPAL

ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n.º: 020/2026

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 007/2026

Município de Dorel do Indaiá – Minas Gerais

OSC – Organização da Sociedade Civil: Dorelense Futebol Clube

Objeto: “CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG E O DORENSE FUTEBOL CLUBE, DESTINADA À MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DORENSE FUTEBOL CLUBE, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES VOLTADAS À MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA IMPOSITIVA INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.232/2025.”

Dotação Orçamentária: 02.07.02.08. 243.0009.2052.3.3.50.43.00

Ficha Orçamentária: 75

Fonte: 1.500

Valor: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c a Lei Federal n.º 13.204/2015, Processo Administrativo n.º 020/2026, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 007/2026, visando à formalização de Termo de Fomento com o **DORENSE FUTEBOL CLUBE**.

A inexigibilidade do chamamento público justifica-se em razão de os recursos financeiros serem provenientes de Emenda Impositiva prevista na Lei Municipal n.º 3.232/2025, cuja destinação foi especificamente direcionada à mencionada entidade, circunstância que caracteriza a inviabilidade de competição e autoriza a formalização da parceria sem a realização de chamamento público, nos termos da legislação vigente.

Publique-se, Registre-se.

Dorel do Indaiá, 08 de Maio de 2026.

FELIPE DE SOUZA MONTEIRO MOREIRA

Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo

Publicado por:

Lara Gontijo Gil Correa Silva

Código Identificador:E877CDE6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE DISPENSA Nº 018/2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 059/2026 – DISPENSA 018/2026 TORNA PÚBLICO: recebimento de propostas complementares até às 9:00h do dia 15/05/2026 através do e-mail licitacao@estreladalva.mg.gov.br. O Termo de dispensa com as condições de participação está a disposição no site www.estreladalva.mg.gov.br/licitacoes e também pode ser requerido via e-mail. OBJETO: Contratação de empresa especializada em ensino de idiomas, com fornecimento de pessoal e material, para ministrar aulas aos alunos da rede pública municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO: **Art. 75, I** da Lei Federal 14.133/2021. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 204.

Estrela Dalva/MG 08/05/2026.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tallita da Costa Tonázio
Código Identificador:548CC0BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 34/2023
TERMO ADITIVO: Nº 05/2026
CONTRATADO: FLAUZER FRANCO SOUZA
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2026

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:D23BDA82

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DA
ATA DE ADESÃO Nº 13/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

A Prefeitura Municipal de Estrela do Sul torna público o extrato de Publicação da Ata de Adesão Nº 13/2024 que se refere a ADESÃO DA ATA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRENTIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, Pregão Eletrônico Nº 08/2024. Empresa Contratada: ELETRO EPCEL LTDA. A vigência do contrato será de 23/04/2026 A 24/04/2027.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:DFC8D016

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 34/2025
TERMO ADITIVO: Nº 02/2026
CONTRATADO: GENIVAL GONÇALVES DE MELO 07429294693.
OBJETO: REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DO SINAL DOS CANAIS DE TELEVISÃO,E BALIZADORES PARA OBSTÁCULOS AÉREOS, BEM COMO NO SEUS RESPECTIVOS APARELHOS ELETRÔNICOS DO MUNICÍPIO. CONFORME TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL.
FUNDAMENTO: RECOMPOSIÇÃO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO, CONFORME ÍNDICE DO IPCA EM ANEXO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/04/2027.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:72B902F9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2026

PROCESSO Nº 38/2026

INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 25/05/2026 ÀS 09:00H

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 25/05/2026 ÀS 09:10H

PRAZO FINAL DE IMPUGNAÇÃO: 19/05/2026 ÀS 17:00H

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO SUL/MG. REGIONALIZADA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: R. ALFREDO TORMIM, 32 - ESTRELA DO SUL, MG, CEP: 38.525-000

PREGOEIRA: REGIANE PATRÍCIA DA SILVA AZEVEDO

AMPARO LEGAL: REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 70/2023
DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2026

O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA, NO ENDEREÇO WWW.ESTRELADOSUL.MG.GOV.BR

A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO; INFORMAÇÕES ADICIONAIS PODEM SER OBTIDAS JUNTO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:FEEC2129

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 18/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Estrela do Sul realizará procedimento de dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o Decreto Municipal nº 70/2023 e demais legislações aplicáveis, para aquisição de materiais para exercícios físicos, voltados à realização de atividades físicas orientadas, práticas corporais e ações coletivas de promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida da população, destinados à Academia da Saúde, vinculada à Atenção Primária à Saúde do Município de Estrela do Sul/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Termo de Referência disponível em <https://www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes> Endereço para protocolo presencial: Prefeitura Municipal, Rua Alfredo Tormim nº 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG.

Endereço para encaminhamento de propostas: licitacao@estreladosul.mg.gov.br

Prazo: Recebendo propostas conforme termo de referência a partir de 11/05/2026, 08 horas, até o dia 14/05/2026 às 17:00.

Publicado por:

Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:F4344A49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADA

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADA

EDITAL DE LICITAÇÃO REPUBLICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2026

PROCESSO Nº 33/2026

INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 27/05/2026 ÀS 09:00H

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 27/05/2026 ÀS 09:10H

PRAZO FINAL DE IMPUGNAÇÃO: 21/05/2026 ÀS 17:00H

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRaldas GERIÁTRICAS E LEITES DESTINADOS À DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES DE BAIXA RENDA E JUDICIAIS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REGIONALIZADA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: R. ALFREDO TORMIM, 32 - ESTRELA DO SUL, MG, CEP: 38.525-000

PREGOEIRA: REGIANE PATRÍCIA DA SILVA AZEVEDO

AMPARO LEGAL: REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 70/2023
DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2026

O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA, NO ENDEREÇO WWW.ESTRELADOSUL.MG.GOV.BR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO; INFORMAÇÕES ADICIONAIS PODEM SER OBTIDAS JUNTO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

E-MAIL: LICITACAO@ESTRELADOSUL.MG.GOV.BR

Publicado por:

Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:D28C137F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 42/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE, GESTÃO E MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ABRANGENDO A GESTÃO DE E-MAILS CORPORATIVOS, COM CRIAÇÃO DE CONTAS DE E-MAIL INSTITUCIONAL, CONFIGURAÇÃO EM COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MÓVEIS, GERENCIAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, BACKUP E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES; SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE, COMPREENDENDO A CONFIGURAÇÃO E O MONITORAMENTO DE REDE ESTRUTURADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, decorrente do Processo de Dispensa Nº 17, contrato Nº 42/2026. Empresa Contratada: DANIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA CORREIA. A vigência do Contrato será de 08/05/2026 a 08/05/2027.

Publicado por:

Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:887DC8FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 41/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS EM DIVERSAS VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG, decorrente do Processo de Dispensa Nº 15, contrato Nº 41/2026. Empresa Contratada: ELETRO EPEL LTDA. A vigência do Contrato será de 06/05/2026 a 04/08/2026.

Publicado por:

Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:07867421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 43/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA ELETRÔNICO DE COBRANÇA AUTOMÁTICA DE PEDÁGIOS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE TAG VEICULAR EDISPONIBILIZAÇÃO DE PLANO MENSAL, decorrente do Processo de Dispensa Nº 19, contrato Nº 43/2026. Empresa Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO ARACOO LTDA – SICOOB ARACOO. A vigência do Contrato será de 08/05/2026 a 08/05/2027.

Publicado por:

Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:466A6BCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 39/2026,
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público o aviso de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2026 - Processo Licitatório nº 39/2026, SRP 02/2026, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o **registro de preços visando a contratação de empresa especializada na perfuração e manutenção de poços artesianos, com fornecimento de peças, para atender às necessidades do Departamento Municipal de Agricultura, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital**, que será realizada na data de 29/05/2026 às 08h:00min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura www.felixlândia.mg.gov.br e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.

Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:091D35A1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 02/2026, DISPENSA
02/2026

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA - IPREMFEI, inscrito no CNPJ 05.048.696/0001-40, torna público o Despacho de Ratificação e Extrato de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 02/2026 – Processo 02/2026 - do tipo menor preço. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de papelaria, conforme descrito no termo de referência, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia**, firmado com a empresa **DUARTE E FILHOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.201.265/0001-65**, com sede na Rua Afonso Pena, nº 201, Centro – Curvelo/MG – CEP 35.790-123. Valor global de **R\$ 4.031,05 (quatro mil e trinta um reais e cinco centavos)** ratificado e celebrado em 04/05/2026 com vigência até 31/12/2026. Superintendente do IPREMFEI: Robênia Maria de Oliveira Magalhães Campos.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:FA5DD52A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 28/2026,
CREDENCIAMENTO 06/2026

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 28/2026 – Credenciamento 06/2026. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de ginecologia, compreendendo a realização de consultas e procedimentos ginecológicos ambulatoriais, para atender às necessidades do Departamento Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital, que dele é parte integrante**, a pessoa jurídica **CLÍNICA MÉDICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.775.841/0001-20**, com sede à Rua Doutor Chassim, Nº 213, Bairro: Centro, na cidade de Sete Lagoas Sete Lagoas/MG, CEP 35.700-018, no valor global de R\$144.025,44(cento e quarenta e quatro mil, vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), contrato assinado em 27/04/2026, com vigência de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.

ALINE KARLA DE SOUZA LUCENA.

Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:D9CA073D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 35/2026, DISPENSA
10/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 35/2026, Dispensa 10/2026. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do Município de Felixlândia/MG, conforme especificações contidas no termo de referência**. (...), firmado com a pessoa jurídica Jaison Pierre Gonçalves Pereira, inscrita no CNPJ 58.560.627/0001-87, com sede na Pc do Santuário, nº 33, Centro, Felixlândia/MG, CEP 39.237-000, representada pelo(a) Sr.(a) Jaison Pierre Gonçalves Pereira, portador(a) do CPF 086.172.806-89, firmado com a pessoa jurídica, no valor de **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos)**, assinado e ratificado em 04/05/2026, com vigência até 04/02/2027. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

SÉRBIO HENRIQUE DE ARAÚJO.
Chefe de Departamento de Obras Públicas

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:1A79BE26

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO
20/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2026 - Processo Licitatório 20/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto Aquisição de computador e impressora para atender às necessidades do Departamento Municipal de Obras Públicas, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital (...), firmado com a empresa **ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 34.705.423/0001-29, Endereço: Quadra QNF 19, nº 101, Bairro: Taguatinga Norte (Taguatinga), Cidade / UF: Brasília/DF, Cep: 72125-690 no valor de R\$ 35.360,00 (trinta e cinco mil e trezentos e sessenta reais).Contrato assinado em 28/04/2026 com vigência até 31/12/2026.

SÉRBIO HENRIQUE DE ARAÚJO.
Chefe do Departamento Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:38912A47

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO
23/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2026 - Processo Licitatório 23/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de caminhão pipa para atender às necessidades do município, nos termos do Contrato de Repasse BDMG/BF Nº 383.907/24, firmado entre o município de Felixlândia e o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A – BDMG, conforme prazo, características e demais condições constantes do termo de referência do edital(...), firmado com a empresa **DEVA VEÍCULOS LTDA** CNPJ 23.762.552/0003-02 ,com sede na Rua Teonílio Niquini, Nº 32, Bairro: Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Cidade: Betim/MG, Cep:32.669-700, no valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), Contrato assinado em 16/04/2026 com vigência até 31/12/2026.

SÉRBIO HENRIQUE DE ARAÚJO.

Chefe do Departamento Municipal de Obras Públicas

Publicado por:

Warley Gonçalves Lima

Código Identificador:45D7C751

LICITAÇÕES E CONTRATOS
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO -
PROCESSO 25/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Processo Licitatório nº 25/2025 – Pregão Eletrônico nº 09/2025 do tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal em cilindro para atender às necessidades do município, no período de 12 (doze) meses, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital(...).** Firmado com as empresas + **OXIGENIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME inscrito no CNPJ 27.140.901/0001-35, com sede na Avenida Governador Magalhães Pinto, nº 2076, Bairro Vera Cruz, na cidade de Montes Claros/ MG, CEP 39401434, no valor de R\$ 910.792,50 (novecentos e dez mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) e INOVAR GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA inscrito no CNPJ 39.289.899/0001-40, com sede na Rua Firmino Soares, nº 139, Bairro Inconfidentes, na cidade de Contagem/ MG, CEP 32260540 no valor de R\$ R\$ 1.264.924,00 (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais), com vigência de 28/04/2026 até 28/04/2027.**

ALINE KARLA DE SOUZA LUCENA.

Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:

Warley Gonçalves Lima

Código Identificador:C7C62A9E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO -
PROCESSO LICITATÓRIO 33/2025, CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 01/2025**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Processo Licitatório nº 33/2025 – modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2025 do tipo Empreitada por Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de bacia de drenagem de retenção e infiltração de águas superficiais, com paisagismo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado (...).** Firmado com a empresa **CONSTRUTORA UNIÃO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.459. 473/0001-30, situada na Avenida Serra da Piedade nº 439 Bairro Conjunto Morada da Serra, na cidade de Sabará/MG, CEP 34515640. Termo com vigência de 30/04/2026 até 30/10/2026. Fundamento legal: Lei federal 14.133/2021. Chefe do Departamento Municipal de Obras: Sérbio Henrique de Araújo.**

Publicado por:

Warley Gonçalves Lima

Código Identificador:4BF40BF7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - PROCESSO
90/2022, CREDENCIAMENTO 05/2022**

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO entre o Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51 e a pessoa jurídica **LAURA GONÇALVES NASCIMENTO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.348.477/0001-26, referente ao Credenciamento 05/2022, Processo Licitatório 90/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços**

especializados de Cirurgião Dentista, para atender às necessidades do Departamento de Saúde, no período de 12 (doze) meses (...), firmado por acordo entre as partes em 17/04/2026, retroagindo seus efeitos a 05/01/2026. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

ALINE KARLA DE SOUZA LUCENA.

Chefe do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:

Warley Gonçalves Lima

Código Identificador:FCF25703

LICITAÇÕES E CONTRATOS
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO - PROCESSO 44/2023, CREDENCIAMENTO
02/2023**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 44/2023 – Credenciamento 02/2023, Inexigibilidade 13/2023. Objeto: **contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades do Departamento de Saúde no período de 12 (doze) meses (...).** Firmado com a pessoa jurídica **CLINICALLIMA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.210.721/0001-91, com sede na Rua da Praia, 30, APT:30B, Centro, na cidade de Rio Vermelho/MG– CEP 39170-000 (...), no valor global de R\$ 57.791,64 (cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), com vigência de 24/04/2026 até 24/04/2027. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93.**

ALINE KARLA DE SOUZA LUCENA.

Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:

Warley Gonçalves Lima

Código Identificador:E9298205

LICITAÇÕES E CONTRATOS
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR
CONTRATUAL - PROCESSO LICITATÓRIO 53/2024,
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR CONTRATUAL, realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Contrato nº 112/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 53/2024 – Concorrência Eletrônica nº 07/2024, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de melhoramento e pavimentação da AMG-930, trecho compreendido entre o entroncamento da BR-040 e o Distrito de São José do Buriti, com 24,32 km de extensão, nos moldes do Convênios DER - 30.077/2024 – DER MG / Felixlândia / Seinfra e Convênio de Saída nº 1301000906/2024 – Seinfra (...), firmado com o Consórcio TLM Corporação, inscrito no CNPJ sob o nº 56.952.660/0001-27, com sede na Rua Senhor dos Passos, 278, Andar 6, Sala 605, Bairro Centro - Sete Lagoas/MG – CEP 35.700.016, sendo minorado no valor global de R\$ 2.039.188,08 (dois milhões, trinta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e oito centavos), firmado em 06/03/2026, retroativo a 02/02/2026.**

SÉRBIO HENRIQUE DE ARAÚJO.

Chefe do Departamento Municipal de Obras

Publicado por:

Warley Gonçalves Lima

Código Identificador:B6D60A38

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**
**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 093/2026 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de acessórios e materiais para reposição/manutenção dos instrumentos musicais das fanfarras das escolas da Rede Municipal de Ensino, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Abertura da Sessão: 15/05/2026 às 08:30. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D99BAD43

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº: 035 E 036**

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **035 e 036**. Processo Licitatório nº **0021/2026**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **015/2026** – registro de preços. Contratada: **CAST IRON COMERCIAL LTDA** vencedora no item: **03** no valor estimado de **R\$24.399,00** e **O D M MADEIRAS E FERRAGENS LTDA** vencedora nos itens: **01 e 02** no valor estimado de **R\$95.600,00**; totalizando o valor geral estimado de: **R\$119.999,00** (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais); Vigência: **07/05/2026 a 07/05/2027** –

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B472D962

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - Nº. 094/2026**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 094/2026, Processo Licitatório nº. 082/2026 Pregão Eletrônico nº. 012/2026 – Contratada: **AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA**, referente ao lote: 01, perfazendo o maior desconto percentual, sobre a tabela ANP de: 0,01% (zero vírgula zero um por cento) Vigência: 08/05/2026 a 08/05/2027.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2E127B92

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

Extrato do Termo Aditivo nº. 004 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2024. Processo Licitatório nº. 005/2024 – Pregão Eletrônico nº. 005/2024. **Contratante:** Município de Formiga - MG. **Contratada:** Associação Instituto de Preservação e Desenvolvimento – IPD– C.N.P.J: 26.001.891/0001-94. **Da transformação da natureza da empresa:** A empresa Diagnóstica Ltda., transformou-se de sociedade simples, para Associação civil, com fins não econômicos, sob a denominação Associação Instituto De Preservação e Desenvolvimento – IPD, mantendo o mesmo C.N.P.J: 26.001.891/0001-94, conforme demonstram os documentos de fls. 429/466 do processo licitatório. **Da vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 10/05/2026, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 10/05/2027, com previsão na Cláusula

Segunda do contrato e fundamento no art. 107, da Lei nº. 14.133/2021. **Do Reajuste:** O valor por exame foi reajustado pelo índice IGP-M, em -2,061710%, correspondente ao acumulado de março/2026, passando de R\$23,00 (vinte e três reais), para R\$22,53 (vinte e dois reais e cinquenta e três centavos). **Valor:** R\$360.480,00 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais). **Da Fiscalização:** Fica alterada a servidora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, passando a ser a servidora **Geisiane Aparecida Silva**, designada pela Portaria Municipal nº. 6.394, de 08 de abril de 2026. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 08/05/2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7324E8B1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 034/2026, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR “ZÉLIA DA COSTA FARIA”. Objeto: repasse de subvenção social a **CONVENIENTE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, visando o repasse financeiro para Alimentação Escolar Municipal. Vigência: 07/05/2026 a 31/12/2026. Valor: **R\$ 134.160,00**. Dotação Orçamentária:

1.12.01.12.361.0000.0.027 335043 -
1.12.01.12.365.0000.0.024 335043 -
1.12.01.12.365.0000.0.028 335043 -
1.12.01.12.367.0000.0.019 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8B685574

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 033/2026 – CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. CONVENIENTE: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA e IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO. Objeto: o objeto do presente Convênio é a eficiência e modernização do serviço público municipal, enfatizando as áreas de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, turismo, ação social, meio ambiente, obras, administração e recursos humanos, com a interligação do conhecimento acadêmico científico das grades curriculares, obrigatórias ou não, com a prática social, integrando a instituição de ensino, corpos discente, docente e administrativo, com a comunidade. **Dotações Orçamentárias:**

04.122.0001.2029;
04.122.0001.2017;
04.124.0001.2025;
04.122.0001.2039;
04.122.0001.2067;
04.122.0001.2052;
04.122.0001.2085;
04.122.0001.2108;
04.122.0001.2044;
10.122.0001.2191;
04.122.0001.2045;
12.122.0001.2089;
04.122.0001.2115;
04.122.0001.2009;
04.122.0001.2006;
04.122.0001.2007;
04.122.0001.2008;
10.122.0001.2011;
04.122.0001.2012;
12.122.0001.2013;
04.122.0001.2014;

10.122.0001.2178.

Vigência: 28/04/2026 a 28/04/2031. Data da assinatura: 08/05/2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador: 247718EF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 025/26**

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 067/2026, Inexigibilidade nº. 025/26, referente ao Credenciamento 04/2026, estando credenciada **NEANDRO MOISES TAVARES LTDA**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Formiga, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada para execução dos serviços necessários à manutenção e conservação dos bens, no valor total de R\$2.350.632,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Formiga/MG, 08 de maio de 2026.

LAERCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador: C0117609

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 025/26**

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 067/2026, Inexigibilidade nº. 025/26, referente ao Credenciamento 04/2026, estando credenciada **RECUPERADORA DE AUTOS PINHEIRO LTDA**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Formiga, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada para execução dos serviços necessários à manutenção e conservação dos bens, no valor total de R\$2.023.774,00 (dois milhões, vinte e três mil, setecentos e setenta e quatro reais).

Formiga/MG, 08 de maio de 2026.

LAERCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador: DA5606DC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 025/26**

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 067/2026, Inexigibilidade nº. 025/26, referente ao Credenciamento 04/2026, estando credenciada **FAVARINI MOTORES LTDA**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Formiga, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada para execução dos serviços necessários à manutenção e conservação dos bens, no valor total de R\$2.115.133,06 (dois milhões, cento e quinze mil, cento e treze reais e seis centavos). Formiga/MG, 08 de maio de 2026.

LAERCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador: 96579902

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2026**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **CAST IRON COMERCIAL LTDA** vencedora no item: **03** no valor estimado de **R\$24.399,00** e **O D M MADEIRAS E FERRAGENS LTDA** vencedora nos itens: **01 e 02** no valor estimado de **R\$95.600,00**; totalizando o valor geral estimado de: **R\$119.999,00** (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais) – Processo Licitatório nº **0021/2026**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **015/2026** - Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador: A290BF78

**PORTARIAS
PORTARIA Nº 03, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre responsabilidade técnica nas Indústrias de manipulação de produtos de origem animal.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano, por meio desta Portaria, considerando a necessidade de definição sobre a exigência de apresentação de anotação de responsabilidade técnica, como documento obrigatório para registro de estabelecimento industrial processador de produtos de origem animal,

RESOLVE:

Art 1º. A responsabilidade técnica nas indústrias de manipulação de produtos de origem animal registradas junto ao Serviço de Inspeção Municipal será exercida por profissional com anotação de responsabilidade técnica (ART) averbada junto ao respectivo Conselho Profissional.

Art 2º. O responsável técnico de todos os estabelecimentos de produtos de origem animal deve ser graduado em Medicina Veterinária, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Art 3º. No caso de estabelecimento agroindustrial que produz em pequena escala, descrito em normas complementares, o responsável técnico poderá ser suprido por profissional técnico de órgãos governamentais ou privado ou por técnico de assistência técnica, exceto agente de fiscalização sanitária.

Art 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 030, de 17 de março de 2025.

Formiga/MG, 07 de maio de 2026

PAULA CAROLINA COUTO LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador: 4A3F0273

**PORTARIAS
PORTARIA Nº 05, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

Regulamenta as atividades de inspeção de produtos de origem animal a serem realizadas nos estabelecimentos de abate registrados no Serviço de Inspeção Municipal

A Secretaria de Desenvolvimento Humano, por meio desta Portaria, considerando a necessidade de regulamentar as atividades de inspeção realizadas em estabelecimento de abate,

RESOLVE:

Art. 1º A presente Portaria regulamenta a inspeção de produtos de origem animal em estabelecimentos de abate registrados no Serviço de Inspeção Municipal, os quais estão sujeitos a fiscalização permanente.

**CAPÍTULO I
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Art. 2º São obrigações dos servidores do Serviço de Inspeção Municipal, sendo estes médicos veterinários habilitados, responsáveis pela fiscalização:

I – verificar documentação sanitária e de trânsito dos animais recepcionados nos estabelecimentos de abate;

II – preencher, arquivar e conservar documentos de verificação e controle das atividades de inspeção;

III – realizar inspeção ante mortem e post-mortem de todos os animais destinados ao abate;

IV – verificar os procedimentos operacionais de abate;

V – realizar a inspeção de vísceras, carcaças, tecidos e linfonodos;

VI – realizar a destinação das carcaças e vísceras dos animais abatidos, por meio de sua liberação, condenação, aproveitamento parcial ou aproveitamento condicional (mediante aplicação de frio, calor ou sal), em conformidade com a presente Portaria e normas complementares;

VII – verificar as condições de bem-estar animal;

VIII – verificar os programas de autocontrole do estabelecimento de abate;

IX – suspender temporariamente o abate em situação de risco sanitário imediato, na ausência de documentação sanitária obrigatória, na inobservância do bem-estar dos animais destinados ao abate ou quando houver algum impedimento ou dificuldade na realização da atividade de inspeção;

X – comunicar imediatamente ao S.I.M. em caso de suspensão do abate, ocorrência de doenças de notificação obrigatória ou em outros casos em que se fizer necessário a ação fiscal.

Art 3º Os estabelecimentos de abate registrados ao S.I.M. devem:

I – cumprir com todas as exigências contidas na presente Portaria e em normas complementares;

II – fornecer materiais e condições necessárias às atividades dos servidores do S.I.M.;

III – apresentar todos os documentos solicitados pelo Serviço de Inspeção Municipal;

IV – comunicar ao S.I.M. no prazo mínimo de 24 horas, em dias úteis, sobre a realização das atividades de abate, bem como o horário de início e da provável conclusão;

V - garantir a identidade, a qualidade e a rastreabilidade dos produtos, desde sua obtenção na produção primária até a recepção no estabelecimento, incluído o transporte.

CAPÍTULO II

DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE CARNE, PESCADO E DERIVADOS

Art 4º Nos estabelecimentos de abate sob inspeção municipal é permitido o abate de bovinos, bubalinos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, aves domésticas, lagomorfos, animais exóticos, animais silvestres, anfíbios e répteis, nos termos do disposto nesta Portaria e em normas complementares.

§ 1º O abate de diferentes espécies em um mesmo estabelecimento pode ser realizado em instalações e equipamentos específicos para a correspondente finalidade.

§ 2º O abate de que trata o § 1º pode ser realizado desde que seja evidenciada a completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante todas as etapas do processo operacional, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto à higienização das instalações e dos equipamentos.

Art 5º É obrigatório a presença de servidor do S.I.M. médico veterinário durante a realização do abate e este deverá realizar a inspeção ante mortem e post mortem de todos os animais destinados ao abate.

Seção I

Da inspeção ante mortem

Art 6º O recebimento de animais para abate em qualquer dependência do estabelecimento deve ser feito com prévio conhecimento do S.I.M.

Art 7º Por ocasião do recebimento e do desembarque dos animais, o estabelecimento deve verificar os documentos de trânsito previstos em normas específicas, com vistas a assegurar a procedência dos animais. Parágrafo único. É vedado o abate de animais desacompanhados de documentos de trânsito.

Art 8º Os animais, respeitadas as particularidades de cada espécie, devem ser desembarcados e alojados em instalações apropriadas e exclusivas, onde aguardarão avaliação do servidor do S.I.M.

Parágrafo único. Os animais que chegarem em veículos transportadores lacrados por determinações sanitárias, conforme

definição do órgão de saúde animal competente, poderão ser desembarcados somente na presença de um servidor do S.I.M.

Art 9º O estabelecimento é obrigado a adotar medidas para evitar maus tratos aos animais e aplicar ações que visem à proteção e ao bem-estar animal, desde o embarque na origem até o momento do abate.

Art. 10 O estabelecimento deve apresentar, previamente ao abate, a programação de abate e a documentação referente à identificação, ao manejo e à procedência dos lotes e as demais informações previstas em legislação específica para a verificação das condições físicas e sanitárias dos animais pelo S.I.M.

§ 1º Nos casos de suspeita de uso de substâncias proibidas ou de falta de informações sobre o cumprimento do prazo de carência de produtos de uso veterinário, o S.I.M. poderá apreender os lotes de animais ou os produtos, proceder à coleta de amostras e adotar outros procedimentos que respaldem a decisão acerca de sua destinação.

§ 2º Sempre que o S.I.M. julgar necessário, os documentos com informações de interesse sobre o lote devem ser disponibilizados com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

Art. 11 É obrigatória a realização do exame ante mortem dos animais destinados ao abate por servidor do S.I.M.

§ 1º O exame de que trata o caput compreende a avaliação documental, do comportamento e do aspecto do animal e dos sintomas de doenças de interesse para as áreas de saúde animal e de saúde pública, atendido o disposto na presente Portaria e em normas complementares.

§ 2º Qualquer caso suspeito implica a identificação, exame clínico do animal e isolamento dos animais envolvidos. Aplicando assim as ações de sanidade animal que cada caso exigir.

§ 3º Dentre as espécies de abate de pescado, somente os anfíbios e os répteis devem ser submetidos à inspeção ante mortem.

Art. 12 Os animais suspeitos de zoonoses ou enfermidades infectocontagiosas, ou animais que apresentem reação inconclusiva ou positiva em testes diagnósticos para essas enfermidades, identificados durante a inspeção ante mortem, devem ser abatidos em separado dos demais animais, adotadas as medidas profiláticas cabíveis.

Parágrafo único. No caso de suspeita de doenças não previstas nesta Portaria ou em normas complementares, o abate deve ser realizado também em separado, para melhor estudo das enfermidades e verificações complementares.

Art. 13 Quando houver suspeita de doenças infectocontagiosas de notificação imediata determinada pelo serviço oficial de saúde animal, além das medidas já estabelecidas, cabe ao S.I.M.:

I - notificar o serviço oficial de saúde animal, primeiramente na área de jurisdição do estabelecimento;

II - isolar os animais suspeitos e manter o lote sob observação enquanto não houver definição das medidas epidemiológicas de saúde animal a serem adotadas; e

III - determinar a imediata desinfecção dos locais, dos equipamentos e dos utensílios que possam ter entrado em contato com os resíduos dos animais ou qualquer outro material que possa ter sido contaminado, atendidas as recomendações estabelecidas pelo serviço oficial de saúde animal.

Art. 14 Quando no exame ante mortem forem constatados casos isolados de doenças não contagiosas que permitam o aproveitamento condicional ou impliquem na condenação total do animal, este deve ser abatido por último ou em instalações específicas para este fim.

Art. 15 As fêmeas em gestação adiantada ou com sinais de parto recente, não portadoras de doença infectocontagiosa, podem ser retiradas do estabelecimento para melhor aproveitamento, observados os procedimentos definidos pelo serviço de saúde animal.

Parágrafo único. As fêmeas com sinais de parto recente ou aborto somente poderão ser abatidas após no mínimo dez dias, contados a partir da data do parto, desde que não sejam portadoras de doença infectocontagiosa, caso em que serão avaliadas de acordo com este Decreto e com as normas complementares.

Art. 16 Os animais de abate que apresentem hipotermia ou hipertermia podem ser condenados, levando-se em consideração as condições climáticas, de transporte e os demais sinais clínicos apresentados, conforme disposto em normas complementares.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos animais picilotérmicos.

Art. 17 A existência de animais mortos ou impossibilitados de locomoção em veículos transportadores que estejam nas instalações para recepção e acomodação de animais ou em qualquer dependência

do estabelecimento deve ser imediatamente levada ao conhecimento do S.I.M., para que sejam providenciados a necropsia ou o abate de emergência e sejam adotadas as medidas que se façam necessárias, respeitadas as particularidades de cada espécie.

§ 1º O lote de animais no qual se verifique qualquer caso de morte natural só deve ser abatido depois do resultado da necropsia.

§ 2º A necropsia deve ser realizada por servidor do S.I.M. habilitado, com formação em Medicina Veterinária, na hipótese de suspeita clínica de enfermidades.

Art. 18 As carcaças de animais que tenham morte acidental nas dependências do estabelecimento, desde que imediatamente sangrados, poderão ser destinadas ao aproveitamento condicional após examepost mortem, a critério do S.I.M.

Art. 19 Quando o S.I.M. autorizar o transporte de animais mortos ou agonizantes para o local onde será realizada a necropsia, deve ser utilizado veículo ou contentor apropriado, impermeável e que permita desinfecção logo após seu uso.

§ 1º No caso de animais mortos com suspeita de doença infectocontagiosa, deve ser feito o tamponamento das aberturas naturais do animal antes do transporte, de modo a ser evitada a disseminação das secreções e excreções.

§ 2º Confirmada a suspeita, o animal morto e os seus resíduos devem ser:

I - incinerados;

II - autoclavados em equipamento próprio; ou

III - submetidos a tratamento equivalente, que assegure a destruição do agente.

§ 3º O veículo ou contentor utilizado no transporte, o piso da dependência e todos os equipamentos e utensílios que entraram em contato com o animal devem ser lavados e desinfetados.

Art. 20 Toda necropsia, independentemente de sua motivação, deve ser realizada em local específico e os animais e seus resíduos deverão ser destinados nos termos do disposto nesta Portaria e em normas complementares.

Art. 21 O S.I.M. deverá levar ao conhecimento do serviço oficial de saúde animal o resultado das necropsias que evidenciarem doenças infectocontagiosas e remeterá, quando necessário, material para diagnóstico, conforme legislação de saúde animal.

SeçãoII

Do abate dos animais

Art. 22 Nenhum animal pode ser abatido sem autorização prévia do S.I.M.

Art. 23 É proibido o abate de animais que não tenham permanecido em descanso, jejum e dieta hídrica, respeitadas as particularidades de cada espécie, descritas em normas complementares, e as situações emergenciais que comprometem o seu bem-estar animal.

Art. 24 Os animais que chegam ao estabelecimento em condições precárias de saúde, impossibilitados ou não de atingirem a dependência de abate por seus próprios meios, e os que foram excluídos do abate normal após exameante mortem, devem ser submetidos ao abate de emergência.

Parágrafo único. As situações de que trata ocaputcompreendem animais doentes, com sinais de doenças infectocontagiosas de notificação imediata, agonizantes, contundidos, com fraturas, hemorragia, hipotermia ou hipertermia, impossibilitados de locomoção, com sinais clínicos neurológicos e outras condições previstas em normas complementares.

Art. 25 O abate de emergência deverá ser realizado na presença de servidor do S.I.M. habilitado.

Parágrafo único. Na impossibilidade do acompanhamento do abate de emergência por profissional de que trata ocaput, o estabelecimento realizará o sacrifício do animal por método humanitário e o segregará para posterior realização da necropsia.

Art. 26 O S.I.M. deve coletar material dos animais destinados ao abate de emergência que apresentem sinais clínicos neurológicos e enviar aos laboratórios oficiais para fins de diagnóstico.

Art. 27 Animais com sinais clínicos de paralisia decorrente de alterações metabólicas ou patológicas devem ser destinados ao abate de emergência.

Parágrafo único. No caso de paralisia decorrente de alterações metabólicas, é permitido retirar os animais do estabelecimento para tratamento, observados os procedimentos definidos pela legislação de saúde animal.

Art. 28 São considerados impróprios para consumo humano os animais que, abatidos de emergência, se enquadrem nos casos de condenação previstos nesta Portaria ou em normas complementares.

Art. 29 As carcaças de animais abatidos de emergência que não foram condenadas podem ser destinadas ao aproveitamento condicional ou, não havendo qualquer comprometimento sanitário, poderão ser liberadas, conforme previsto nesta Portaria ou em normas complementares.

Art. 30 É permitido o abate de animais somente com o emprego de métodos humanitários, utilizando-se de prévia insensibilização, baseada em princípios científicos, seguida de imediata sangria.

§ 1º Os métodos empregados para cada espécie animal devem seguir os procedimentos descritos em normas complementares.

§ 2º É facultado o abate de animais de acordo com preceitos religiosos, desde que seus produtos sejam destinados total ou parcialmente ao consumo por comunidade religiosa que os requeira ou que seja destinado ao comércio internacional em países que façam essa exigência.

Art. 31 Antes de chegar à dependência de abate, os animais devem passar por banho de aspersão, com água suficiente ou processo equivalente, para promover a limpeza e a remoção de sujidades, respeitadas as particularidades de cada espécie.

Art. 32 A sangria deve ser a mais completa possível e realizada com o animal suspenso pelos membros posteriores ou com o emprego de outro método estabelecido em normas complementares.

Parágrafo único. Nenhuma manipulação pode ser iniciada antes que o sangue tenha escoado o máximo possível, respeitado o período mínimo de sangria de três minutos.

Art. 33 As aves poderão ser depenadas pelos seguintes processos:

I - a seco;

II - após escaldagem em água previamente aquecida e com renovação contínua; ou

III - por outro processo estabelecido em normas complementares.

Art. 34 Sempre que for entregue para o consumo com pele, é obrigatória a depilação completa de toda a carcaça de suídeos pela prévia escaldagem em água quente ou processo similar aprovado em normas complementares.

§ 1º A operação depilatória pode ser completada manualmente ou com a utilização de equipamento apropriado e as carcaças devem ser lavadas após a execução do processo.

§ 2º É proibido o chamuscamento de suídeos sem escaldagem e depilação prévias.

§ 3º É obrigatória a renovação contínua da água nos sistemas de escaldagem dos suídeos.

§ 4º Poderá ser autorizado o emprego de coadjuvantes de tecnologia na água de escaldagem, conforme critérios definidos em normas complementares.

Art. 35 Quando forem identificadas deficiências no curso do abate, o S.I.M. poderá determinar a interrupção do abate ou a redução de sua velocidade.

Art. 36 A evisceração deve ser realizada em local que permita o exame das vísceras, de forma que não ocorram contaminações cruzadas.

§ 1º Caso ocorra retardamento da evisceração, as carcaças e vísceras serão jogadas de acordo com o disposto em normas complementares.

§ 2º O S.I.M. deve aplicar as medidas previstas para a inspeção post mortem, em casos de contaminação da carcaça no momento da evisceração.

Art. 37 Deve ser mantida a correspondência entre as carcaças, as partes das carcaças e suas respectivas vísceras até o término do examepost mortem pelo S.I.M.

§ 1º É vedada a realização de operações de toalete antes do término do examepost mortem.

§ 2º É de responsabilidade do estabelecimento a manutenção da correta correlação entre a carcaça e as vísceras e o sincronismo entre estas nas linhas de inspeção.

Art. 38 A insuflação é permitida como método auxiliar no processo tecnológico da esfolia e desossa das espécies de abate.

§ 1º O ar utilizado na insuflação deve ser submetido a um processo de purificação, de forma que garanta a sua qualidade física, química e microbiológica.

§ 2º É permitida a insuflação dos pulmões para atender às exigências de abate segundo preceitos religiosos.

Art. 39 Todas as carcaças, as partes das carcaças, os órgãos e as vísceras devem ser previamente resfriados ou congelados, dependendo da especificação do produto, antes de serem armazenados em câmaras frigoríficas onde já se encontrem outras matérias-primas.

Parágrafo único. É obrigatório o resfriamento ou o congelamento dos produtos de que trata o caput previamente ao seu transporte.

Art. 40 As carcaças ou as partes das carcaças, quando submetidas a processo de resfriamento pelo ar, devem ser penduradas em câmaras frigoríficas, respeitadas as particularidades de cada espécie, e dispostas de modo que haja suficiente espaço entre cada peça e entre elas e as paredes, as colunas e os pisos.

Parágrafo único. É proibido depositar carcaças e produtos diretamente sobre o piso.

Art. 41 O S.I.M. deverá verificar o cumprimento dos procedimentos de desinfecção das dependências e equipamentos na ocorrência de doenças infectocontagiosas, para evitar contaminações cruzadas.

Art. 42 É obrigatória a remoção, a segregação e a inutilização dos Materiais Especificados de Risco (MER) para encefalopatias espongiformes transmissíveis de todos os ruminantes destinados ao abate.

§ 1º Os procedimentos de que trata o caput devem ser realizados pelos estabelecimentos, observado o disposto em normas complementares.

§ 2º A especificação dos órgãos, das partes ou dos tecidos animais classificados como MER será realizada pela legislação de saúde animal.

§ 3º É vedado o uso dos MER para alimentação humana ou animal, sob qualquer forma.

Seção III

Dos aspectos gerais da inspeção post mortem

Art. 43 Nos procedimentos de inspeção post mortem, o servidor do S.I.M. habilitado, com formação em medicina veterinária, poderá ser auxiliado por funcionários cedidos pelo estabelecimento de abate.

§ 1º A equipe de inspeção deverá ser suficiente para a execução das atividades.

§ 2º Os funcionários cedidos pelo estabelecimento de abate deverão ser capacitados pelo S.I.M. para execução das atividades de inspeção.

Art. 44 A inspeção post mortem consiste no exame da carcaça, das partes da carcaça, das cavidades, dos órgãos, dos tecidos e dos linfonodos, a partir da visualização, palpação, olfação e incisão, quando necessário, e demais procedimentos definidos em normas complementares específicas para cada espécie animal.

Art. 45 Todos os órgãos e as partes das carcaças devem ser examinados na dependência de abate, imediatamente após sua remoção das carcaças, assegurada sempre a correspondência entre eles.

Art. 46 As carcaças, as partes das carcaças e os órgãos que apresentem lesões ou anormalidades que não tenham implicações para a carcaça e para os demais órgãos podem ser condenados ou liberados nas linhas de inspeção, observado o disposto em normas complementares.

Art. 47 Toda carcaça, partes das carcaças e dos órgãos, examinados nas linhas de inspeção, que apresentem lesões ou anormalidades que possam ter implicações para a carcaça e para os demais órgãos devem ser desviados para o Departamento de Inspeção Final para que sejam examinados, julgados e tenham a devida destinação.

§ 1º A avaliação e o destino das carcaças, das partes das carcaças e dos órgãos são atribuições do servidor do S.I.M. habilitado, com formação em medicina veterinária.

§ 2º Quando se tratar de doenças infectocontagiosas, o destino dado aos órgãos será similar àquele dado à respectiva carcaça.

§ 3º As carcaças, as partes das carcaças e os órgãos condenados devem ficar retidos pelo S.I.M. e serem removidos do Departamento de Inspeção Final por meio de tubulações específicas, carrinhos especiais ou outros recipientes apropriados e identificados para este fim.

§ 4º O material condenado será descaracterizado quando:

I - não for processado no dia do abate; ou

II - for transportado para transformação em outro estabelecimento.

§ 5º Na impossibilidade da descaracterização de que trata o § 4º, o material condenado será desnaturado.

Art. 48 São proibidas a remoção, a raspagem ou qualquer prática que possa mascarar lesões das carcaças ou dos órgãos, antes do exame pelo S.I.M.

Art. 49 As carcaças julgadas em condições de consumo devem receber ser marcadas com carimbos oficiais, sob supervisão do S.I.M.

Parágrafo único. Será dispensada a aplicação do carimbo a tinta nos quartos das carcaças de bovídeos e suídeos em estabelecimentos que realizam o abate e a desossa na mesma unidade industrial, observados os procedimentos definidos em normas complementares.

Art. 50 Sempre que requerido pelos proprietários dos animais abatidos, o S.I.M. disponibilizará, nos estabelecimentos de abate, laudo em que constem as eventuais enfermidades ou patologias diagnosticadas nas carcaças, mesmo em caráter presuntivo, durante a inspeção sanitária e suas destinações.

Art. 51 As carcaças, as partes das carcaças e os órgãos que apresentem abscessos múltiplos ou disseminados com repercussão no estado geral da carcaça devem ser condenados, devendo ainda ser realizada(o) a(o):

I – condenação das carcaças, partes das carcaças ou órgãos que sejam contaminados acidentalmente com material purulento;

II - condenação das carcaças com alterações gerais como caquexia, anemia ou icterícia decorrentes de processo purulento;

III - aproveitamento condicional, pelo uso do calor, das carcaças que apresentem abscessos múltiplos em órgãos ou em partes, sem repercussão no seu estado geral, após removidas e condenadas as áreas atingidas;

IV - liberação das carcaças que apresentem abscessos múltiplos em um único órgão ou parte da carcaça, com exceção dos pulmões, sem repercussão nos linfonodos ou no seu estado geral, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas; e

V – liberação das carcaças que apresentem abscessos localizados, depois de removidos e condenados os órgãos e/ou as áreas atingidas.

Art. 52 É obrigatória a condenação da carcaça quando a mesma apresentar lesões generalizadas ou localizadas de actinomicose ou actinobacilose nos locais de eleição, com repercussão no seu estado geral.

§ 1º Quando as lesões forem localizadas e afetarem os pulmões, mas sem repercussão no estado geral da carcaça, pode ser realizado o aproveitamento condicional desta a partir da esterilização pelo calor, após remoção e condenação dos órgãos atingidos;

§ 2º Quando as lesões foram localizadas, sem comprometimento dos linfonodos e de outros órgãos, e a carcaça encontrar-se em bom estado geral, esta pode ser liberada para o consumo, após remoção e condenação das áreas atingidas; e

§ 3º As cabeças com lesões de actinomicose devem ser condenadas, exceto quando a lesão óssea for discreta e estritamente localizada, sem supuração ou trajetos fistulosos.

Art. 53 É obrigatório a condenação das carcaças de animais acometidos com afecções extensas do tecido pulmonar, em processo agudo ou crônico, purulento, necrótico, gangrenoso, fibrinoso, associado ou não a outras complicações e com repercussão no estado geral da carcaça.

§ 1º A carcaça de animais acometidos de afecções pulmonares, em processo agudo ou em fase de resolução, abrangido o tecido pulmonar e a pleura, com exsudato e com repercussão na cadeia linfática regional, mas sem repercussão no estado geral da carcaça, deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do calor.

§ 2º Nos casos de aderências pleurais sem qualquer tipo de exsudato, resultantes de processos patológicos resolvidos e sem repercussão na cadeia linfática regional, a carcaça pode ser liberada para o consumo, após a remoção das áreas atingidas.

§ 3º Os pulmões que apresentem lesões patológicas de origem inflamatória, infecciosa, parasitária, traumática ou pré-agônica devem ser condenados, sem prejuízo do exame das características gerais da carcaça.

Art. 54 É obrigatória a condenação das carcaças de animais que apresentem septicemia, piemia, toxemia ou indícios de viremia, cujo consumo possa causar infecção ou intoxicação alimentar.

Art. 55 As carcaças e os órgãos de animais com sorologia positiva para brucelose devem ser condenados quando estes estiverem em estado febril no exame ante mortem.

§ 1º Os animais reagentes positivos a testes diagnósticos para brucelose devem ser abatidos separadamente.

§ 2º As carcaças dos suínos, dos caprinos, dos ovinos e dos búfalos, reagentes positivos ou não reagentes a testes diagnósticos para brucelose, que apresentem lesão localizada, devem ser destinadas ao

aproveitamento condicional pelo uso do calor, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

§ 3º As carcaças dos bovinos e dos equinos, reagentes positivos ou não reagentes a testes diagnósticos para brucelose, que apresentem lesão localizada, podem ser liberadas para consumo em natureza, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

§ 4º Os animais reagentes positivos a testes diagnósticos para brucelose, na ausência de lesões indicativas, podem ter suas carcaças liberadas para consumo em natureza.

§ 5º Nas hipóteses dos §2º, §3º e §4º, devem ser condenados os órgãos, o úbere, o trato genital e o sangue.

Art. 56 É obrigatória a condenação da carcaça e dos órgãos de animais em estado de caquexia.

Art. 57 É obrigatória a condenação da carcaça de animais acometidos de carbúnculo hemático, incluídos peles, chifres, cascos, pelos, órgãos, conteúdo intestinal, sangue e gordura, impondo-se a imediata execução das seguintes medidas:

I - não podem ser evisceradas as carcaças de animais com suspeita de carbúnculo hemático;

II - quando o reconhecimento da afecção ocorrer após a evisceração, deve ser realizada a imediata desinfecção de todos os locais, equipamentos e materiais que possa ter tido contato com resíduos do animal acometido;

III - uma vez constatada a presença de carbúnculo, o abate deve ser interrompido e a desinfecção deve ser iniciada imediatamente;

IV - devem ser tomadas as precauções necessárias em relação aos funcionários que entraram em contato com o material carbunculo, aplicando-se as regras de higiene e antissepsia pessoal com produtos de eficácia comprovada, devendo os mesmos serem encaminhados ao serviço médico como medida de precaução;

V - todas as carcaças, as partes das carcaças, inclusive pele, cascos, chifres, órgãos e seu conteúdo que entrem em contato com animais ou material infeccioso devem ser condenados; e

VI - a água do tanque de escaldagem de suínos, por onde tenha passado animal carbunculo, deve ser desinfetada e imediatamente removida para a rede de efluentes industriais.

Art. 58 É obrigatória a condenação da carcaça e órgãos de animais acometidos de carbúnculo sintomático.

Art. 59 É obrigatória a condenação da carcaça de animais que apresentem alterações musculares acentuadas e difusas e quando existir degenerescência do miocárdio, do fígado, dos rins ou reação do sistema linfático, acompanhada de alterações musculares.

§ 1º Devem ser condenadas as carcaças cujas carnes se apresentarem flácidas, edematosas, de coloração pálida, sanguinolenta ou com exsudação.

§ 2º A critério do S.I.M., podem ser destinadas ao aproveitamento condicional pela salga, pelo calor ou à condenação as carcaças com alterações por estresse ou fadiga.

Art. 60 É obrigatória a condenação da carcaça, das partes das carcaças e os órgãos com aspecto repugnante, congestos, com coloração anormal ou com degenerações.

Art. 61 Devem ser condenadas as carcaças em processo putrefativo, que exalem odores medicamentosos, urinários, sexuais, excrementícios ou outros considerados anormais.

Art. 62 Devem ser condenadas as carcaças e os órgãos sanguinolentos ou hemorrágicos, em decorrência de doenças ou afecções de caráter sistêmico.

Art. 63 É obrigatório a condenação de fígado com cirrose atrofica ou hipertrofica.

Parágrafo único. Podem ser liberadas as carcaças no caso docaput, desde que não estejam comprometidas.

Art. 64 É obrigatória a condenação de órgãos que apresentem alterações como congestão, infartos, degeneração gordurosa, angiectasia, hemorragias ou coloração anormal, relacionados ou não a processos patológicos sistêmicos.

Parágrafo único. Podem ser liberadas as carcaças no caso docaput, desde que não estejam comprometidas.

Art. 65 As carcaças, as partes das carcaças e os órgãos que apresentem área extensa de contaminação por conteúdo gastrointestinal, urina, leite, bile, pus ou outra contaminação de qualquer natureza devem ser condenados, quando não for possível a remoção completa da área contaminada.

§ 1º Nos casos em que não seja possível delimitar perfeitamente as áreas contaminadas, mesmo após a sua remoção, as carcaças, as partes

das carcaças, os órgãos ou as vísceras devem ser destinadas à esterilização pelo calor.

§ 2º Quando for possível a remoção completa da contaminação, as carcaças, as partes das carcaças, os órgãos ou as vísceras podem ser liberados.

Art. 66 É obrigatória a condenação da carcaça de animais que apresentem contusão generalizada ou múltiplas fraturas.

§ 1º A carcaça que apresentar lesões extensas, porém sem o comprometimento do seu estado geral, devem ser destinadas aproveitamento condicional pelo calor, após remoção e condenação das áreas atingidas.

§ 2º A carcaça que apresentar contusão, fratura ou luxação localizada pode ser liberadas depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

Art. 67 É obrigatória a condenação da carcaça que apresentar edema generalizado no exame post mortem.

Parágrafo único. Em caso de edema discreto e localizado, as partes da carcaça e dos órgãos que apresentem infiltrações edematosas devem ser removidas e condenadas.

Art. 68 A carcaça e os órgãos de animais parasitados por *Oesophagostomum* spp. (esofagostomose) devem ser condenados, quando houver caquexia.

Parágrafo único. Os intestinos ou suas partes que apresentem nódulos em pequeno número podem ser liberados.

Art. 69 É obrigatória a condenação do pâncreas infectado por parasitas do gênero *Eurytrema*, causadores de euritrematose.

Art. 70 É obrigatória a condenação da carcaça e dos órgãos de animais parasitados por *Fasciola hepática*, quando houver caquexia ou icterícia.

Parágrafo único. Quando a lesão for circunscrita ou limitada ao fígado, sem repercussão no estado geral da carcaça, este órgão deve ser condenado e a carcaça poderá ser liberada.

Art. 71 É obrigatória a condenação dos fetos procedentes do abate de fêmeas gestantes.

Art. 72 É obrigatória a condenação da língua que apresentar glossite.

Art. 73 É obrigatória a condenação da carcaça e dos órgãos de animais que apresentem cisto hidático, quando houver caquexia.

Parágrafo único. Os órgãos que apresentem lesões periféricas, calcificadas e circunscritas podem ser liberados após remoção e condenação das áreas atingidas.

Art. 74 É obrigatória a condenação da carcaça e dos órgãos de animais que apresentem icterícia.

Parágrafo único. A carcaça de animais que apresentem gordura de cor amarela decorrente de fatores nutricionais ou características raciais podem ser liberadas.

Art. 75 É obrigatória a condenação da carcaça de animais em que for evidenciada intoxicação em virtude de tratamento por substância medicamentosa ou ingestão acidental de produtos tóxicos.

Parágrafo único. A carcaça pode ser destinada ao aproveitamento condicional ou liberada para o consumo, a critério do S.I.M., quando a lesão for restrita aos órgãos e sugestiva de intoxicação por plantas tóxicas.

Art. 76 É obrigatória a condenação do coração com lesões de miocardite, endocardite e pericardite.

§ 1º As carcaças de animais com lesões cardíacas devem ser condenadas ou destinadas ao aproveitamento condicional pelo calor, sempre que houver repercussão no seu estado geral, a critério do S.I.M.

§ 2º As carcaças de animais com lesões cardíacas podem ser liberadas, desde que não tenham sido comprometidas, a critério do S.I.M.

Art. 77 É obrigatória a condenação dos rins com lesões como nefrites, nefroses, pielonefrites, uronefroses, cistos urinários ou outras infecções, devendo-se ainda verificar se estas lesões estão ou não relacionadas a doenças infectocontagiosas ou parasitárias e se acarretaram alterações na carcaça.

Parágrafo único. Pode ser realizada a liberação para o consumo da carcaça e dos rins, quando suas lesões não estiverem relacionadas a doenças infectocontagiosas, dependendo da extensão das lesões, após a remoção e condenação das áreas atingidas do órgão.

Art. 78 É obrigatória a condenação da carcaça que apresentar lesões inespecíficas generalizadas em linfonodos de distintas regiões, com comprometimento do seu estado geral.

§ 1º No caso de lesões inespecíficas progressivas de linfonodos, sem repercussão no estado geral da carcaça, condena-se a área de

drenagem destes linfonodos, com o aproveitamento condicional da carcaça para esterilização pelo calor.

§ 2º No caso de lesões inespecíficas discretas e circunscritas de linfonodos, sem repercussão no estado geral da carcaça, a área de drenagem deste linfonodo deve ser condenada, liberando-se o restante da carcaça, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

Art. 79 As carcaças e os órgãos de animais magros livres de qualquer processo patológico podem ser destinados ao aproveitamento condicional, a critério do S.I.M.

Art. 80 É obrigatória a condenação da carcaça e dos órgãos de animais que apresentem mastite, sempre que houver comprometimento sistêmico.

§ 1º A carcaça e os órgãos de animais que apresentem mastite aguda, quando não houver comprometimento sistêmico, serão destinadas à esterilização pelo calor, após a remoção e condenação da glândula mamária.

§ 2º Pode ser realizada a liberação da carcaça e dos órgãos de animais que apresentem mastite crônica, quando não houver comprometimento sistêmico, após a remoção e condenação da glândula mamária.

§ 3º As glândulas mamárias devem ser removidas intactas, de forma a não permitir a contaminação da carcaça por leite, pus ou outros contaminantes, respeitadas as particularidades de cada espécie e a correlação das glândulas com a carcaça.

§ 4º É obrigatória a condenação das glândulas mamárias de animais que apresentem mastite ou sinais de lactação, bem como as de animais reagentes à brucelose.

Art. 81 É obrigatória a condenação das partes das carcaças, os órgãos e as vísceras invadidos por larvas (miíases).

Art. 82 É obrigatória a condenação dos fígados com necrobacilose nodular.

Parágrafo único. Quando a lesão coexistir com outras alterações que levem ao comprometimento da carcaça, é obrigatório a condenação da mesma, bem como seus órgãos.

Art. 83 É obrigatória a condenação da carcaça de animais com neoplasias extensas, com ou sem metástase e com ou sem comprometimento do seu estado geral.

Parágrafo único. Quando se tratar de lesões neoplásicas discretas e localizadas, e sem comprometimento do estado geral, a carcaça pode ser liberada para o consumo após a remoção e condenação das partes e dos órgãos comprometidos.

Art. 84 É obrigatória a condenação dos órgãos e das partes que apresentem parasitoses não transmissíveis ao homem, podendo a carcaça ser liberada, desde que não tenha sido comprometida.

Art. 85 As carcaças de animais que apresentem sinais de parto recente ou de aborto, desde que não haja evidência de infecção, devem ser destinadas ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, devendo ser condenados o trato genital, o útero e o sangue destes animais.

Art. 86 É obrigatória a condenação da carcaça com infecção intensa por *Sarcocystis* spp. (sarcocistose).

§ 1º Entende-se por infecção intensa a presença de cistos em incisões praticadas em várias partes da musculatura.

§ 2º Entende-se por infecção leve a presença de cistos localizados em um único ponto da carcaça ou do órgão, devendo a carcaça ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, após remoção da área atingida.

Art. 87 É obrigatória a condenação da carcaça de animais com infestação generalizada por sarna, com comprometimento do seu estado geral.

Parágrafo único. A carcaça pode ser liberada quando a infestação for discreta e limitada, após a remoção e condenação das áreas atingidas.

Art. 88 É obrigatória a condenação do fígado que apresentar lesão generalizada de telangiectasia maculosa.

Parágrafo único. O fígado que apresentar lesões discreta pode ser liberado, após a remoção e condenação das áreas atingidas.

Art. 89 É obrigatória a condenação da carcaça de animais portadores de tuberculose, quando:

I - no exame ante mortem o animal esteja febril;

II - for acompanhada de caquexia;

III - apresentem lesões tuberculosas nos músculos, nos ossos, nas articulações ou nos linfonodos que drenam a linfa destas partes;

IV - apresentem lesões caseosas concomitantes em órgãos ou serosas do tórax e do abdômen;

V - apresentem lesões miliares ou perláceas de parênquimas ou serosas;

VI - apresentem lesões múltiplas, agudas e ativamente progressivas, identificadas pela inflamação aguda nas proximidades das lesões, necrose de liquefação ou presença de tubérculos jovens;

VII - apresentem linfonodos hipertrofiados, edemaciados, com caseificação de aspecto raído ou estrelado em mais de um local de eleição; ou

VIII - existam lesões caseosas ou calcificadas generalizadas, e sempre que houver evidência de entrada do bacilo na circulação sistêmica.

§ 1º As lesões de tuberculose são consideradas generalizadas quando, além das lesões dos aparelhos respiratório, digestório e de seus linfonodos correspondentes, quando forem encontrados tubérculos numerosos distribuídos em ambos os pulmões ou encontradas lesões no baço, nos rins, no útero, no ovário, nos testículos, nas cápsulas suprarrenais, no cérebro e na medula espinhal ou nas suas membranas.

§ 2º A carcaça pode ser destinada à esterilização pelo calor, após remoção e condenação das áreas atingidas, quando:

I - os órgãos apresentem lesões caseosas discretas, localizadas ou encapsuladas, limitadas a linfonodos do mesmo órgão;

II - os linfonodos da carcaça ou da cabeça apresentem lesões caseosas discretas, localizadas ou encapsuladas; e

III - existam lesões concomitantes em linfonodos e em órgãos pertencentes à mesma cavidade.

§ 3º Carcaças de animais reagentes positivos a teste de diagnóstico para tuberculose devem ser destinadas à esterilização pelo calor, desde que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I a VIII docaput.

§ 4º Pode ser liberada a carcaça que apresente apenas uma lesão tuberculosa discreta, localizada e completamente calcificada em um único órgão ou linfonodo, após a remoção e condenação das áreas atingidas.

§ 5º As partes das carcaças e os órgãos que se contaminarem com material tuberculoso, por contato acidental de qualquer natureza, devem ser condenados.

Art. 90 Os produtos destinados ao aproveitamento condicional, em decorrência do julgamento da inspeção ante mortem, devem ser submetidos a um dos seguintes tratamentos:

I - pelo frio, em temperatura não superior a -10°C (dez graus Celsius negativos) por dez dias;

II - pelo sal, em salmoura com no mínimo 24°Be (vinte e quatro graus Baumé), em peças de no máximo 3,5cm (três e meio centímetros) de espessura, por no mínimo vinte e um dias; ou

III - pelo calor, por meio de:

a) cozimento em temperatura de 76,6°C (setenta e seis inteiros e seis décimos de graus Celsius) por no mínimo trinta minutos;

b) fusão pelo calor em temperatura mínima de 121°C (cento e vinte e um graus Celsius); ou

c) esterilização pelo calor úmido, com um valor de F0 igual ou maior que três minutos ou a redução de doze ciclos logarítmicos (12 log10) de *Clostridium botulinum*, seguido de resfriamento imediato.

§ 1º A aplicação de qualquer um dos tratamentos condicionais citados nocaute deve garantir a inativação ou a destruição do agente envolvido.

§ 2º Podem ser utilizados processos diferentes dos propostos nocaute, desde que se atinja ao final as mesmas garantias, com embasamento técnico-científico e aprovação do Serviço de Inspeção.

§ 3º Na inexistência de equipamento ou instalações específicas para aplicação do tratamento condicional determinado pelo S.I.M. deve ser adotado sempre um critério mais rigoroso, no próprio estabelecimento ou em outro que possua condições tecnológicas para esse fim, desde que haja efetivo controle de sua rastreabilidade e comprovação da aplicação do tratamento condicional determinado.

Subseção I

Da inspeção post mortem de aves e lagomorfos

Art. 91 Na inspeção de aves e lagomorfos, além do disposto nesta Subseção e em norma complementar, aplica-se, no que couber, o disposto na Seção III.

Art. 92 As carcaças ou órgãos de aves que apresentem evidências de processo inflamatório ou lesões características de artrite, aerossaculite, coligranulomatose, dermatose, dermatite, celulite, pericardite, enterite, ooforite, hepatite, salpingite e síndrome ascítica devem ser condenadas:

I - apenas as áreas atingidas, quando as lesões forem restritas a uma parte da carcaça ou somente a um órgão; ou

II - as carcaças e os órgãos, quando a lesão for extensa, múltipla ou houver evidência de caráter sistêmico.

§ 1º Para os estados anormais ou patológicos não previstos nomenclatura de destinação será realizada a critério do S.I.M.

§ 2º O critério de destinação de que trata o § 1º não se aplica aos casos de miopatias e de discondroplasia tibial, hipótese em que as carcaças de aves devem ser segregadas pelo estabelecimento para destinação industrial.

Art. 93 Nos casos de fraturas, contusões e sinais de má sangria ocorridos no abate, por falha operacional ou tecnológica, as carcaças de aves devem ser destinadas ao aproveitamento condicional.

Art. 94 Nos casos de endoparasitoses ou de ectoparasitoses das aves, quando não houver repercussão da carcaça, as vísceras ou áreas atingidas devem ser condenadas.

Art. 95 No caso de lesões provenientes de canibalismo em aves, com envolvimento extensivo repercutindo na carcaça, as carcaças e os órgãos devem ser condenados.

Parágrafo único. Não havendo comprometimento sistêmico, a carcaça pode ser liberada após a retirada da área atingida.

Art. 96 No caso de aves que apresentem lesões mecânicas extensas, incluídas as decorrentes de escaldagem excessiva, as carcaças e os órgãos devem ser condenados.

Parágrafo único. As lesões superficiais determinam a condenação parcial com liberação do restante da carcaça e dos órgãos.

Art. 97 É obrigatória a condenação das carcaças e órgãos de aves que apresentem alterações putrefativas, exalando odor sulfídrico-amoniaco e revelando crepitação gasosa à palpação ou modificação de coloração da musculatura.

Art. 98 É obrigatória a condenação da carcaça e dos órgãos de lagomorfos, em casos de doença hemorrágica dos coelhos, mixomatose, tuberculose, pseudo-tuberculose, piosepticemia, toxoplasmose, espiroquetose, clostridiose e pasteurelose,

Art. 99 As carcaças de lagomorfos podem ter aproveitamento parcial no caso de lesões de necrobacilose, aspergilose ou dermatofitose, após a remoção das áreas atingidas, desde que não haja comprometimento sistêmico da carcaça.

Art. 100 No caso de endoparasitoses e ectoparasitoses dos lagomorfos transmissíveis ao homem ou aos animais ou com comprometimento da carcaça, é obrigatória a condenação da carcaça e dos órgãos.

Parágrafo único. Quando não houver comprometimento da carcaça, apenas os órgãos ou as áreas atingidas devem ser condenados.

Subseção II

Da inspeção post mortem de bovinos e búfalos

Art. 101 Na inspeção de bovinos e búfalos, além do disposto nesta Subseção e em norma complementar, aplica-se, no que couber, o disposto na Seção III deste Capítulo.

Art. 102 É obrigatória a condenação da carcaça e os órgãos de animais com hemoglobínúria bacilar dos bovinos, varíola, septicemia hemorrágica e febre catarral maligna.

Art. 103 É obrigatória a condenação da carcaça com infecção intensa por *Cysticercus bovis* (cisticercose bovina).

§ 1º Entende-se por infecção intensa quando são encontrados, pelo menos, oito cistos, viáveis ou calcificados, assim distribuídos:

I - quatro ou mais cistos em locais de eleição examinados na linha de inspeção (músculos da mastigação, língua, coração, diafragma e seus pilares, esôfago e fígado); e

II - quatro ou mais cistos localizados no quarto dianteiro (músculos do pescoço, do peito e da paleta) ou no quarto traseiro (músculos do coxão, da alcatra e do lombo), após pesquisa no DIF, mediante incisões múltiplas e profundas.

§ 2º Nas infecções leves ou moderadas, caracterizadas pela detecção de cistos viáveis ou calcificados em quantidades que não caracterizem a infecção intensa, considerada a pesquisa em todos os locais de eleição examinados na linha de inspeção e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao tratamento condicional pelo frio ou pelo calor, após remoção e condenação das áreas atingidas.

§ 3º O diafragma e seus pilares, o esôfago e o fígado, bem como outras partes passíveis de infecção, devem receber o mesmo destino dado à carcaça.

Subseção III

Da inspeção post mortem de equídeos

Art. 104 Na inspeção de equídeos, além do disposto nesta Subseção e em norma complementar, aplica-se, no que couber, o disposto na Seção III deste Capítulo.

Art. 105 É obrigatória a condenação da carcaça e dos órgãos de equídeos acometidos por:

I - meningite cérebro-espinhal;

II - encefalomielite infecciosa;

III - febre tifóide;

IV - durina;

V - mal de cadeiras;

VI - azotúria;

VII - hemoglobinúria paroxística;

VIII - garrotilho; ou

IX - quaisquer outras doenças e alterações com lesões inflamatórias ou neoplasias malignas.

Art. 106 É obrigatória a condenação da carcaça e dos órgãos, quando observadas lesões indicativas de anemia infecciosa equina.

Parágrafo único. As carcaças de animais com sorologia positiva podem ser liberadas para consumo, desde que não sejam encontradas lesões sistêmicas no exame post mortem.

Art. 107 É obrigatória a condenação da carcaça e dos órgãos de animais nos quais forem detectadas lesões indicativas de mormo, observando-se os seguintes procedimentos:

I - o abate deve ser prontamente interrompido e todos os locais, os equipamentos e os utensílios que possam ter tido contato com resíduos do animal ou qualquer outro material potencialmente contaminado serem imediatamente higienizados, quando identificadas as lesões na inspeção post mortem, atendendo às recomendações estabelecidas pelo serviço oficial de saúde animal;

II - as precauções necessárias devem ser tomadas em relação aos funcionários que entraram em contato com o material contaminado, com aplicação das regras de higiene e antisepsia pessoal com produtos de eficácia comprovada e encaminhamento ao serviço médico; e

III - todas as carcaças ou partes das carcaças, inclusive peles, cascos, órgãos e seu conteúdo que entraram em contato com animais ou material infeccioso devem ser condenados.

Subseção IV

Da inspeção post mortem de ovinos e caprinos

Art. 108 Na inspeção de ovinos e caprinos, além do disposto nesta Subseção e em norma complementar, aplica-se, no que couber, o disposto na Seção III deste Capítulo.

Art. 109 É obrigatória a condenação da carcaça de ovinos acometidos por infecção intensa por *Sarcocystis* spp. (sarcocistose).

§ 1º A infecção intensa é caracterizada pela presença de cistos em mais de dois pontos da carcaça ou dos órgãos.

§ 2º Nos casos de infecção moderada, caracterizada pela presença de cistos em até dois pontos da carcaça ou dos órgãos, a carcaça deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo calor, após remoção da área atingida.

§ 3º Nos casos de infecção leve, caracterizada pela presença de cistos em um único ponto da carcaça ou do órgão, a carcaça deve ser liberada, após remoção da área atingida.

Art. 110 É obrigatória a condenação da carcaça de animais parasitados por *Coenurus cerebralis* (cenurose) quando acompanhadas de caquexia.

Parágrafo único. Os órgãos afetados, o cérebro, ou a medula espinhal devem sempre ser condenados.

Art. 111 É obrigatória a condenação da carcaça com infecção intensa pelo *Cysticercus ovis* (cisticercose ovina).

§ 1º Entende-se por infecção intensa quando são encontrados cinco ou mais cistos, considerando-se a pesquisa em todos os pontos de eleição e na musculatura da carcaça.

§ 2º Quando forem encontrados mais de um cisto e menos do que o caracteriza a infecção intensa, considerando-se a pesquisa em todos os pontos de eleição, as carcaças e os demais tecidos envolvidos devem ser destinados ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

§ 3º Quando for encontrado um único cisto, considerando-se a pesquisa em todos os pontos de eleição, a carcaça pode ser liberada para consumo humano direto, depois de removida e condenada a área atingida.

Art. 112 É obrigatória a condenação da carcaça de animais que apresentem lesões de linfadenite caseosa em linfonodos de distintas regiões, com ou sem comprometimento do seu estado geral.

§ 1º As carcaças com lesões localizadas, caseosas ou em processo de calcificação devem ser destinadas à esterilização pelo calor, desde que este procedimento permita a remoção e a condenação da área de drenagem dos linfonodos atingidos.

§ 2º As carcaças de animais com lesões calcificadas discretas nos linfonodos podem ser liberadas para consumo, depois de removida e condenada a área de drenagem destes linfonodos.

§ 3º Em todos os casos em que se evidencie comprometimento dos órgãos e das vísceras, é obrigatório a condenação dos mesmos.

Subseção V

Da inspeção post mortem de suídeos

Art. 113 Na inspeção de suídeos, além do disposto nesta Subseção e em norma complementar, aplica-se, no que couber, o disposto na Seção III deste Capítulo.

Art. 114 As carcaças que apresentem afecções de pele, tais como: eritemas, esclerodermia, urticárias, hipotricose cística, sarnas, entre outras dermatites, podem ser liberadas para o consumo, após a remoção e condenação das áreas atingidas, desde que a musculatura se apresente normal.

Parágrafo único. É obrigatória a condenação da carcaça acometida com sarnas em estágios avançados, que demonstre sinais de caquexia ou extensiva inflamação na musculatura.

Art. 115 É obrigatória a condenação da carcaça com artrite em uma ou mais articulações, com reação nos linfonodos ou hipertrofia da membrana sinovial, acompanhada de caquexia.

§ 1º A carcaça com artrite em uma ou mais articulações, com reação nos linfonodos, hipertrofia da membrana sinovial, sem repercussão no seu estado geral, deve ser destinadas ao aproveitamento condicional pelo uso do calor.

§ 2º As carcaças com artrite sem reação em linfonodos e sem repercussão no seu estado geral podem ser liberadas para o consumo, depois de retirada a parte atingida.

Art. 116 É obrigatória a condenação da carcaça com infecção intensa por *Cysticercus cellulosae* (cisticercose suína).

§ 1º Entende-se por infecção intensa a presença de dois ou mais cistos, viáveis ou calcificados, localizados em locais de eleição examinados nas linhas de inspeção, adicionalmente à confirmação da presença de dois ou mais cistos nas massas musculares integrantes da carcaça, após a pesquisa mediante incisões múltiplas e profundas em sua musculatura (paleta, lombo e pernil).

§ 2º Quando for encontrado mais de um cisto, viável ou calcificado, e menos do que o fixado para infecção intensa, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados rotineiramente e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

§ 3º Quando for encontrado um único cisto viável, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados, rotineiramente, e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do frio ou da salga, depois de removida e condenada a área atingida.

§ 4º Quando for encontrado um único cisto calcificado, considerados todos os locais de eleição examinados rotineiramente na carcaça correspondente, esta pode ser liberada para consumo humano direto, depois de removida e condenada a área atingida.

§ 5º A língua, o coração, o esôfago e os tecidos adiposos, bem como outras partes passíveis de infecção, devem receber o mesmo destino dado à carcaça.

Art. 117 As carcaças de suídeos que apresentarem odor sexual devem ser segregadas pelo estabelecimento para o aproveitamento condicional.

Art. 118 É obrigatória a condenação da carcaça da carcaça de suídeos com erisipela que apresentem múltiplas lesões de pele, artrite agravada por necrose ou quando houver sinais de efeito sistêmico.

§ 1º Nos casos localizados de endocardite vegetativa por erisipela, sem alterações sistêmicas, ou nos casos de artrite crônica, a carcaça deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, após condenação do órgão ou das áreas atingidas.

§ 2º No caso de lesão de pele discreta e localizada, sem comprometimento de órgão ou da carcaça, esta deve ser destinada ao

aproveitamento condicional pelo uso do calor, após remoção da área atingida.

Art. 119 As carcaças de suínos que apresentem lesões de linfadenite granulomatosa localizadas e restritas a apenas um sítio primário de infecção, tais como nos linfonodos cervicais ou nos linfonodos mesentéricos ou nos linfonodos mediastínicos, julgadas em condição de consumo, podem ser liberadas após condenação da região ou do órgão afetado.

Parágrafo único. As carcaças suínas em bom estado, com lesões em linfonodos que drenam até dois sítios distintos, sendo linfonodos de órgãos distintos ou com presença concomitante de lesões em linfonodos e em um órgão, devem ser destinadas ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, após condenação das áreas atingidas.

Art. 120 É obrigatória a condenação da carcaça de suínos acometidos por peste suína.

§ 1º A condenação deve ser total quando os rins e os linfonodos revelarem lesões duvidosas, desde que se comprove lesão característica de peste suína em qualquer outro órgão ou tecido.

§ 2º Lesões discretas, mas acompanhadas de caquexia ou de qualquer outro foco de supuração, implicam igualmente condenação total.

§ 3º A carcaça deve ser destinada à esterilização pelo calor, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas, quando as lesões forem discretas e circunscritas a um órgão ou tecido, inclusive nos rins e nos linfonodos.

Art. 121 As carcaças acometidas de *Trichinella spirallis* (Triquinelose) devem ser destinadas ao aproveitamento condicional, por meio de tratamento pelo frio, atendendo aos seguintes binômios de tempo e temperatura:

I - trinta dias a -15°C (quinze graus Celsius negativos);

II - vinte dias a -25°C (vinte e cinco graus Celsius negativos); ou

III - doze dias a -29°C (vinte e nove graus Celsius negativos).

Art. 122 É obrigatória a condenação da carcaça e vísceras de suídeos que morrerem asfixiados, seja qual for a causa ou que forem escaldados vivos.

Subseção VI

Da inspeção post mortem de pescado

Art. 123 Na inspeção de pescado, além do disposto nesta Subseção e em norma complementar, aplica-se, no que couber, o disposto na Seção III deste Capítulo.

Art. 124 É vedado o abate e o processamento de anfíbios e répteis que não atendam ao disposto na legislação ambiental.

Art. 125 As carcaças, as partes e os órgãos de anfíbios e répteis que apresentem lesões ou anormalidades que possam torná-los impróprios para consumo devem ser identificados e conduzidos a um local específico para inspeção.

Parágrafo único. As carcaças, partes e órgãos de anfíbios e répteis julgados impróprios para consumo humano deverão ser condenadas.

Art. 126 Nos casos de aproveitamento condicional, o pescado deve ser submetido a um dos seguintes tratamentos:

I - congelamento;

II - salga; ou

III - tratamento pelo calor.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 127 Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Formiga/MG, 07 de maio de 2026.

PAULA CAROLINA COUTO LIMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:65C7CCDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 06, DE 07 DE MAIO DE 2026

Estabelece o Programa de Combate à Fraude em Produtos de Origem Animal do Serviço de Inspeção Municipal.

A Secretaria de Desenvolvimento Humano, por meio desta Portaria, considerando a necessidade do combate à fraude em produtos de origem animal no município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Combate à Fraude em Produtos de Origem Animal, no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), com as seguintes diretrizes:

I – DOS OBJETIVOS

Estabelecer procedimentos operacionais padronizados destinados à prevenção, detecção e combate à fraude em produtos de origem animal, garantindo a qualidade e a conformidade dos produtos fiscalizados.

II – DA APLICAÇÃO

O disposto nesta Portaria aplica-se a todas as atividades de fiscalização realizadas pelo Serviço de Inspeção Municipal que envolvam, direta ou indiretamente, a produção, processamento e comercialização de produtos de origem animal.

III – DA DEFINIÇÃO DE FRAUDE ALIMENTAR

Considera-se fraude alimentar toda ação deliberada de falsificação ou adulteração de alimentos com a finalidade de obtenção de vantagem econômica, em desacordo com os regulamentos técnicos de identidade e qualidade e das demais legislações vigentes.

Compete aos estabelecimentos registrados assegurar a qualidade de seus produtos, mediante implantação, manutenção e monitoramento de programas de autocontrole.

IV – DAS ANÁLISES DE COMBATE À FRAUDE

As análises destinadas à detecção de fraude em produtos de origem animal serão realizadas a partir de amostras coletadas pelo Serviço de Inspeção Municipal e encaminhadas a laboratórios credenciados, conforme cronograma estabelecido no anexo I.

As coletas serão realizadas em um estabelecimento por vez, selecionado de forma aleatória, através de sorteio, dentre aqueles regularmente registrados no S.I.M.

No âmbito do controle e combate à fraude em produtos de origem animal, o Serviço de Inspeção Municipal realizará as seguintes análises:

Análise de mistura de ricota em queijos:

Verificação da presença de beta-lactoglobulina por eletroforese em gel de poliácridamida, para a detecção de fraude pela mistura de ricota aos queijos Minas frescal e Minas frescal light.

Análise de desglaciamento em pescado:

Determinação do percentual de água absorvida no glaciamento de pescados, conforme limites legais dispostos em normas complementares.

Pesquisa de lactose em produtos lácteos:

Avaliação do teor de lactose em produtos destinados a dietas restritivas.

Pesquisa de conservantes:

Verificação da presença de conservantes em manteiga, doce de leite e queijo ralado, conforme limites legais dispostos em normas complementares.

Detecção de material estranho em carne moída:

Avaliação da presença de material estranho ao produto (como ossos, aponevroses, cartilagens e tendões), ausência de conservantes não autorizados (como parabenos, ácido sórbico/sorbatos, ácido benzóico/benzoatos, natamicina e nisina A) e teor de gordura permitido.

Detecção de fraudes em mel:

Análise de hidroximetilfurfural (HMF) para verificação de adição de açúcares em mel.

Avaliação de nitrito e nitrato em produtos cárneos:

Verificação dos limites legais permitidos dos conservantes nitrito e nitrato.

Detecção de amido em linguiça:

O amido é um ingrediente comum em embutidos como salsichas e mortadelas, mas a sua utilização é regulamentada pelo MAPA. A legislação brasileira permite a utilização de amido em salsichas até 2% e em mortadelas até 5%. No entanto, a utilização de amido em linguiças coloniais não é permitida.

Aferição de peso em ovos

Coleta de 36 (trinta e seis) ovos em estabelecimentos classificados como granja avícola e unidades de beneficiamento de ovos e derivados, após a etapa de classificação, a fim de verificar se os ovos

coletados possuem peso compatível com a classificação imposta pelo estabelecimento. Os estabelecimentos serão escolhidos aleatoriamente. O registro da aferição de peso será realizado através do preenchimento da planilha de Controle de Aferição de Peso em Ovos (anexo II).

V – OUTROS MÉTODOS DE COMBATE À FRAUDE

Além das análises citadas, o S.I.M. também irá realizar verificações durante as inspeções de rotina, através da avaliação dos programas de autocontrole do estabelecimento, bem como a avaliação da rotulagem.

Avaliação da rotulagem:

Os estabelecimentos registrados no S.I.M. deverão submeter à prévia aprovação os processos de fabricação de seus produtos, juntamente, com a rotulagem.

Não serão aprovados rótulos que induzam o consumidor ao erro ou engano, nem tampouco formulações que não atendam aos regulamentos técnicos de identidade e qualidade dos produtos de origem animal.

Verificações em inspeções de rotina

Nas inspeções de rotina realizadas pelo Serviço de Inspeção Municipal, serão verificadas as condições higiênico-sanitárias, tecnológicas e documentais dos estabelecimentos registrados, com ênfase na avaliação dos programas de autocontrole relacionados ao controle de formulação de produtos e combate à fraude, bem como rastreabilidade.

Também será realizada a conferência dos croquis dos rótulos utilizados, a fim de verificar sua conformidade com os modelos previamente aprovados pelo S.I.M., bem como a avaliação da matéria-prima empregada, das condições de validade, conservação, identificação e integridade dos produtos elaborados, armazenados ou comercializados.

Essas verificações serão aplicadas em todos os estabelecimentos submetidos às vistorias, conforme o planejamento e a rotina de fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal.

VI – DAS SANÇÕES

Em consonância com as previsões da Lei Complementar nº 251, de 2023, ou em normas complementares referentes aos produtos de origem animal, considerada a sua natureza e a sua gravidade, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – advertência formal, notificando o infrator da irregularidade quando este for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II – multa, nos casos não compreendidos no inciso I, tendo como valor máximo o correspondente ao valor Previsto no art. 18 da Lei Complementar nº 251, de 2023, observadas as seguintes gradações:

a) para infrações leves, multa de um a quinze por cento do valor máximo;

b) para infrações moderadas, multa de quinze a quarenta por cento do valor máximo;

c) para infrações graves, multa de quarenta a oitenta por cento do valor máximo; e

d) para infrações gravíssimas, multa de oitenta a cem por cento do valor máximo;

III – apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV – suspensão de atividade, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;

V – interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 1º Quando detectado alguma não conformidade, o Serviço de Inspeção terá por obrigação notificar o estabelecimento para correção. Em caso de persistência, o estabelecimento será advertido formalmente. Após advertência, caso a não conformidade não tenha sido solucionada, desencadeará em multa, suspensão de registro e em caso de persistência, cancelamento.

§ 2º As multas previstas no inciso II do caput serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 019 de 03 de setembro de 2024.

Formiga/MG, 07 de maio de 2026.

PAULA CAROLINA COUTO LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

ANEXO I
CRONOGRAMA DE COMBATE À FRAUDE

MÊS	CATEGORIA DE PRODUTO	ATIVIDADE
Maio	leite e derivados	Conservantes em manteiga, doce de leite e queijo ralado
	ovos e derivados	Aferição de peso em ovos
		Verificação Programa de Autocontrole de Rastreabilidade
		Verificação in loco do croqui dos rótulos de acordo com o aprovado
		Verificação Programa de Autocontrole de Controle de formulações e combate à fraude
Junho	carne e produtos cárneos	Deteção de amido em linguiça
		Verificação in loco do croqui dos rótulos de acordo com o aprovado
		Verificação Programa de Autocontrole de Controle de formulações e combate à fraude
		Verificação Programa de Autocontrole de Rastreabilidade
Julho	produtos de abelha	Deteção de Fraudes em Mel
	leite e derivados	Mistura de ricota ao queijo
		Verificação in loco do croqui dos rótulos de acordo com o aprovado
		Verificação Programa de Autocontrole de Controle de formulações e combate à fraude
		Verificação Programa de Autocontrole de Rastreabilidade
Agosto	pescado e derivados	Análise de deglaciamento
		Verificação in loco do croqui dos rótulos de acordo com o aprovado
		Verificação Programa de Autocontrole de Controle de formulações e combate à fraude
		Verificação Programa de Autocontrole de Rastreabilidade
Setembro	produtos de abelha	Deteção de Fraude em Mel
	carne e produtos cárneos	Avaliação de nitrato e nitrato em embutido cárneo
		Verificação in loco do croqui dos rótulos de acordo com o aprovado
		Verificação Programa de Autocontrole de Controle de formulações e combate à fraude
		Verificação Programa de Autocontrole de Rastreabilidade
Outubro	carne e produtos cárneos	Avaliação de nitrato e nitrato em embutido cárneo
		Verificação in loco do croqui dos rótulos de acordo com o aprovado
		Verificação Programa de Autocontrole de Controle de formulações e combate à fraude
		Verificação Programa de Autocontrole de Rastreabilidade
Novembro	pescado e derivados	Análise de deglaciamento
		Verificação in loco do croqui dos rótulos de acordo com o aprovado
		Verificação Programa de Autocontrole de Controle de formulações e combate à fraude
		Verificação Programa de Autocontrole de Rastreabilidade
Dezembro	ovos e derivados	Aferição de peso em ovos
		Verificação in loco do croqui dos rótulos de acordo com o aprovado
		Verificação Programa de Autocontrole de Controle de formulações e combate à fraude
		Verificação Programa de Autocontrole de Rastreabilidade

ANEXO II
CONTROLE DE AFERIÇÃO DE PESO EM OVOS
Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B2D31D29

PORTARIAS
PORTARIA Nº 07, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Estabelece o modelo do termo de inspeção do Serviço de Inspeção Municipal.

A Secretaria de Desenvolvimento Humano, por meio desta Portaria, considerando a necessidade de padronizar o termo de inspeção, **RESOLVE:**
Art. 1º Estabelece o modelo do termo de inspeção do Serviço de Inspeção Municipal para ser utilizado durante as vistorias.
Art. 12 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 016, de 10 de junho de 2024.

Formiga/MG, 07 de maio de 2026.

PAULA CAROLINA COUTO LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

ANEXO 1
AUTO/TERMO DE INSPEÇÃO

TERMO DE INSPEÇÃO Nº _____ ANO: _____

DEPARTAMENTO:		Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.):
RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO:		NOME FANTASIA:
CLASSIFICAÇÃO:		CNPJ/CPF:
TELEFONE:		Nº DO REGISTRO:
ENDEREÇO COMPLETO (RUA, AVENIDA, Nº, COMPLEMENTO, BAIRRO, LOCALIDADE):		
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
EM ____/____/____ ÀS ____:____ HORA(S). NO EXERCÍCIO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA NO ESTABELECIMENTO SUPRAMENCIONADO		
AUTORIDADE(S) – ASSINATURA E CARIMBO DO(S) SERVIDOR(ES) ATUANTE(S)		
ASSINATURA _____		
PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL:		
NOME: _____		
RG OU CPF: _____		
ASSINATURA _____		
RECEBI A 2a VIA DESTE AUTO EM ____/____/____ ÀS ____:____ HORAS		

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5CC085BF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.427, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Nomeia servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.925, de 15 de setembro de 2022, com alteração dada pela Lei 6.007, de 29 de março de 2023; e

CONSIDERANDO Os Princípios que regem a Administração Pública, em especial o da Economicidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Regularização Fundiária Urbana, responsável por atuar nos Processos de Regularização Fundiária Urbana de iniciativa do município, bem como aqueles protocolados pelos particulares interessados, em observância da Lei Nacional nº 13.465, de 11 de julho de 2017:

Shirley Aparecida da Silva;
Samuel Vinicius Pires;
Vithor Henrique Figueiredo Costa;
Tainara Silveira Leal Chicri;
Isabel Cristina de Paula.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 6.297, de 30 dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 08 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9504077C

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.428, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação, por meio do Memorando – Conecta nº. 7060/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gustavo Aloisio Meneses Torres, para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, com recursos provenientes de emenda parlamentar do Deputado Estadual Coronel Sandro, destinados ao reforço do convênio com a Polícia Militar, visando ao fortalecimento do setor de inteligência e do programa “Formiga de Olho”, com o objetivo de intensificar as ações de segurança pública no âmbito do Município de Formiga, bem como à aquisição de televisão destinada ao atendimento das ações institucionais do Gabinete do Prefeito, tais como apresentações, relatórios e demais atividades correlatas.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 6.395, de 08 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 08 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito de Formiga

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:2D978CBF

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.429, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura por meio de Memorando – Conecta nº. 6936/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem Comissão Organizadora, Avaliadora e Fiscalizadora do evento “Sons e Sabores”, sem ônus adicional ao erário:

Alex Sandro Alvarenga Arouca;

Helder Ritielly Vilela Calixto;

Dênio Garcia Silva de Oliveira;

Nathalia Pereira de Jesus;

Márcia Cristina Beirigo Arantes.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora, Avaliadora e Fiscalizadora do evento “Sons e Sabores” planejar, coordenar, organizar, acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as etapas necessárias à realização do evento, garantindo sua execução de forma estruturada, transparente e em conformidade com o interesse público, cabendo-lhe, ainda, analisar e deliberar sobre critérios de participação, seleção e julgamento, quando aplicável, bem como fiscalizar o cumprimento das normas, obrigações e demais disposições estabelecidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 08 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito de Formiga

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:7DC6600E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO**

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026. OBJETO: Contratação da prestação de serviço por empresa especializada de mão de obra, com fornecimento de peças, para revisão veicular do veículo Toyota/Corolla Cross XRE, 2025/2026, Placa: TXE-2F33, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Casa Civil. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto na alínea “a”, inciso IV, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. RATIFICAÇÃO EM 13/04/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 8.122,98 (oito mil e cento e vinte e dois reais e noventa e oito centavos). CONTRATADA: Kasa Motors LTDA. – CNPJ: 05.471.879/0005-05.

Formoso/MG, 13 de abril de 2026.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,

Prefeito

Publicado por:

Taynnah Silva Espindola

Código Identificador:1CC80AE8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ nº 22.681.423/0001-57.

Contratada: DIAS & SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 17.543.160/0001-80.

Objeto: Prorrogação de prazo de 08 de janeiro de 2026 à 08 de janeiro de 2027.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Licitação: P.A.L. nº 001/2025 - Inexigibilidade 001/2025

Fundamentação: Art. 74, Inciso III, Alínea a, Lei 14133/21

Publicado por:

Alex Sander Rocha Aguiar

Código Identificador:0E1C58F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2026**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ nº 22.681.423/0001-57.

Contratada: JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRÁFICAS LTDA, CNPJ 00.795.734/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA JOTA QUEST, PARA APRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, NAS TRADICIONAIS FESTAS DE SETEMBRO 2026, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E PROPOSTA DA CONTRATADA.

P.A.L. nº 037/2026 - Inexigibilidade nº 015/2026

Valor Global: R\$ **R\$ 460.000,00**

Vigência: 29/04/2026 Até: 30/09/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso II, Lei 14133/21.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:DEBB7063

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**Processo Licitatório nº 039/2026
Concorrência nº 003/2026.**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada P/ a Execução de Obras de Construção de 20 Vinte Unidades Habitacionais Urbano no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FNHIS Sub 50.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento. Social, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021, DECIDE: ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO o processo licitatório supracitado, onde sagrou-se vencedora a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa, nos termos da Ata de Licitação. DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação da: TERRAPLANAGEM GOMES E SOUSA LTDA, CNPJ: 09.307.518/0001-47.

JOANA DARC R. SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:094C1BAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 74, inciso II, do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO – 037/2026.
INEXIGIBILIDADE – 015/2026.

CONTRATADA:

JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRAFICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.795.734/0001-04, SEDIADA RUA DESEMBARGADOR ASSIS ROCHA, Nº 148 - BELVEDERE, MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30.320-250.

R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA JOTA QUEST, PARA APRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, NAS FESTAS DE SETEMBRO/2026, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA 0950 - 14.1.1.13.392.20.2120.33903900 - Apoio Realização Eventos, Carnaval, Festas Cívicas e Populares - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Francisco Sá/MG, 01 de abril de 2026.

ALEX SANDER ROCHA AGUIAR

Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:1721C1A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**
**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 028 INEX 014 CRED 001/2026-PRAZO RECURSAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 028/2026-INEX 014/2026 CRED 001/2026-Credenciamento Agricultura Familiar-Defere o prazo 03 dias uteis p/interposição de recurso pelos interessados-art. 165, Inc. I, L. 14.133/21. licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:06B1A8ED

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 039 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS 010/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 039/2026-Pregão 010/2026-Registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias, postes ornamentais e lixeiras urbanas, destinados à execução de serviços de manutenção, conservação, modernização e ampliação da infraestrutura urbana do Município de Grão Mogol/MG, no valor total de R\$454.210,20 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e dez reais e vinte centavos), no modo de disputa aberto. Credenciamento: 26/05/2026-09h30minh-licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:81592F78

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026. INEXIGIBILIDADE Nº008/2026. CREDENCIAMENTO Nº 001/2026. OBJETO: Contratação de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, APRESENTAÇÃO INFANTO-JUVENIL, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamentação: Art.74 c/c artigo 79, I, Lei 14.133/2021. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratados conforme descrições abaixo:

CONTRATO Nº	FORNECEDOR	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA	ASSINATURA
062/2026	WESLEY DE SOUZA PEREIRA 01861943660, inscrito no CNPJ sob o nº 48.678.311/0001-30	R\$ 1.254,42	60 dias a partir da assinatura do contrato	07/05/2026
063/2026	EDENIR JOSE DE OLIVEIRA, inscrito no ou CPF sob o nº 068.***-70	R\$ 1.606,81	60 dias a partir da assinatura do contrato	07/05/2026

Guaraciaba/MG, 08 de maio de 2026.

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA

Secretaria Municipal De Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:524975BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 023/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE
023/2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG**, BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do concurso Público para Provimento de Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

1 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA.

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, na Rua: Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba/MG, CEP: 35.436-000, no horário das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:00 para entrega dos documentos relacionados do Anexo II deste Edital e para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga, no prazo de 15 dias.

O candidato será atendido conforme data e horário de chegada.

A falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.

O não comparecimento nos termos do item 1.1 do presente Edital, implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA.

A avaliação médica oficial dar-se-á, em momento anterior a posse, da seguinte forma:

Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá apresentar o atestado de aptidão no momento da apresentação dos documentos contido no Anexo II.

A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO.

A publicação dos atos de nomeação, será termo inicial para a posse do candidato, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma da lei.

DA POSSE.

Empossado, o candidato terá 5 (cinco) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou Setor do Recursos Humanos da Prefeitura de Guaraciaba/MG.

Cumpridas todas as exigências do presente Edital, o convocado deverá se apresentar para início das atividades, conforme orientação do Departamento de recursos Humanos.

DA PUBLICAÇÃO.

5.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, vinculado ao Diário Oficial do Município.

Guaraciaba/MG, 08 de Maio de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE.

Prefeito Municipal.

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 023/2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024
CANDIDATOS CONVOCADOS.

AGENTE DE COMBATE E ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000912	Agni Souza Araújo Júnior	12º

ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001294	Maria Eduarda Molinari Barbosa	9º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUDAMENTAL - MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000276	Welberty Rodrigues	3º

Guaraciaba/MG, 08 de Maio de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE.

Prefeito Municipal.

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 023/2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);

Original e fotocópia do CPF próprio;

Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;

Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;

Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;

Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;

Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;

Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

Apresentação de habilitação na área (pós graduação, mestrado e doutorado), em caso exigido no edital.

Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

02 (duas) fotografias 3X4, recente;

Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.

Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

Carteirainha de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

Carteira Nacional de Habilitação – para os cargos que exigirem, conforme lei municipal;

Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;

Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Certidão de negativa Civil, Criminal e eleitoral;

Conta bancária do banco credenciados pelo Município Itaú;

CTPS (carteira de trabalho).

PIS/ PASEP.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o candidato pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

O candidato assinara no ato da posse, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2024.

Termo de Interesse no Cargo e Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função, para os fins do disposto no art.37, serão fornecido pelo Município no ato da apresentação dos documentos no setor de Recursos Humanos.

Guaraciaba/MG, 08 de Maio de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora Fernandes de Andrade
Código Identificador:1B51740A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE CANCELAMENTO DE TERMO DE
APOSTILAMENTO**

O MUNICÍPIO DE GUARANI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.160/0001-00, com sede na Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EMERSON PATRICK VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, DECLARA, para os devidos fins de direito e efeitos perante o Processo Licitatório nº 102/2025 e a Ata de Registro de Preços nº 038/2025:

O CANCELAMENTO INTEGRAL do 1º Termo de Apostilamento, lavrado em 07 de maio de 2026, que previa o decréscimo dos valores unitários do DIESEL S10 e do ETANOL.

A medida justifica-se pela constatação de erro de cálculo no índice de deflação, que não observou corretamente a variação real dos preços de mercado. A aplicação dos novos valores inviabilizaria a continuidade do abastecimento da frota municipal, sendo imperativa a anulação do ato para garantir o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 038/2025.

Em decorrência deste cancelamento, tornam-se sem efeito as alterações de preço que passariam a vigorar em 08/05/2026. Ficam restabelecidos e ratificados os preços pactuados no 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 038/2025, devendo a Administração Pública e a Contratada observarem os valores vigentes antes da emissão do apostilamento ora cancelado.

Esta declaração será acostada aos autos do processo administrativo e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em estrito cumprimento ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Guarani-MG, 08 de maio de 2026

EMERSON PATRICK VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:4399AC08

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **04/05/2026 até 04/05/2027**, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO: Considerando a proposta de renovação com data de 27/04/2026 na qual a CONTRATADA propõe o reajuste de 4,14%, seguindo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) dos últimos 12 (doze) meses, fica definido que o valor total do presente termo aditivo será de **R\$ 6.495,30 (seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).**

Os valores unitários deverão seguir o quadro abaixo:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - Jeep/Renegade 1.8 Automático - Placa: RNH 2G95 - 2021/2021. CHASSI: 98861118XMK393055.	SERV	01	R\$ 5.593,49	R\$ 5.593,49
0002	SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - Renault Kwid Zen 1.0 - RTL 9C52 - 2021/2022. CHASSI: 93YRBB007NJ073249.	SERV	01	R\$ 901,81	R\$ 901,81

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 036/2023 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 013/2023.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA, ALEXANDRE PONCIANO SERRA E THALES EDUARDO LEMOS.

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:B5801684

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026**

OBJETO: Aquisição de peças com fornecimento de mão de obra para a RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X4 T AB através de fornecedor original como condição indispensável para a vigência da garantia técnica.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 068/2026 - Dispensa de Licitação nº 015/2026, cujo objeto é a **Aquisição de peças com fornecimento de mão de obra para a RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X4 T AB através de fornecedor original como condição indispensável para a vigência da garantia técnica**, através da empresa **VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.250.241/0001-09, com base no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 2º, II, c/c art. 75, IV, alínea “a”, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.250.241/0001-09.

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de **R\$ 8.729,18 (oito mil, setecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos).**

Guarani-MG, 07 de maio de 2026.

JOÃO BATISTA NEVES DE MENDONÇA

Secretário Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:21D1AB80

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI-MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 55.814.591/0001-22.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO no preço da CESTA BÁSICA.

DO PREÇO: De acordo com o Parecer Jurídico, constante nos autos do Processo nº 071/2025, fica definido o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO no preço da CESTA BÁSICA em 54,33%, passando a partir de 11/05/2026 o valor da cesta para **R\$ 120,38 (cento e vinte reais e trinta e oito centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 071/2025 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 018/2025.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E EMILY TAYNA DINIZ FERREIRA.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:68DA51D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTIMATIVA DE SERVIÇO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA E ESTIMATIVA PARA PRORROGAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS.
1. OBJETO

ASSUNTO: Em atendimento ao Credenciamento nº 14/2024, apresenta-se a estimativa da quantidade de PRESTACAO DE SERVICOS DE JARDINEIRO, LIMPEZA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO E SERVICOS MECANICOS LINHA PESADA E MANUTENCAO EM VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL para os exercícios de 2026/2027, elaborada com base na análise da demanda histórica, na manutenção dos veículos da frota municipal de serviços de jardinagens e limpeza urbana em geral. A estimativa tem por objetivo subsidiar o planejamento, a organização e a continuidade da prestação dos serviços, garantindo atendimento adequado, regular e eficiente, em conformidade com os princípios da administração pública e com o interesse público, conforme quantitativos discriminados na tabela a seguir:

2. JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade
0001	PRESTACAO DE SERVICOS DE JARDINAGENS DOS CANTEIROS DE PRACAS, TREVO DA ENTRADA DA CIDADE E CANTEIROS DA RODOVIARIA	DIÁRIA	264
0002	PRESTACAO DE SERVIÇOS LIMPEZA URBANA COM RECOLHIMENTO DE ENTULHOS, CAPINA E PINTURA DE MEIO FIO, NA ÁREA URBANA E POVOADOS. (TER NO MUNINO 03 FUNCIONARIOS PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO)	DIÁRIA	264
0003	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS LINHA PESADA PARA PRESTAR ASSISTENCIA E MANUTENCAO EM VEICULOS DIVERSOS DA FROTA MUNICIPAL	DIÁRIA	264

Guarda Mor MG, 04 de maio de 2026

IVÂNIO DIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Obras

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:FC4AB8C0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO /
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº 05/2026**

Processo 36/2026
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da dispensa eletrônica Nº 05/2026

Dotações Orçamentárias:
ADMINISTRAÇÃO
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 1.500.000
Ficha 66 AGRICULTURA
02.08.01.20.122.2001.2064.3.3.90.39.00 1.500.000 **Ficha 369 CULTURA**
02.12.01.13.392.1301.2052.3.3.90.39.00 1.500.000 **Ficha 498**
02.12.02.13.391.1302.2051.3.3.90.39.00 1.500.000 **Ficha 505 DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
02.09.01.08.122.0801.2155.3.3.90.39.00 1.500.000 **Ficha 406**
02.09.01.08.245.0804.2073.3.3.90.39.00 1.500.000 **Ficha 449 EDUCAÇÃO**
02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.39.00 1.500.000 **Ficha 258**
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.39.00 1.500.000 **Ficha 269**
02.06.01.12.365.1201.2105.3.3.90.39.00 1.500.000 **Ficha 277 ESPORTE**
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.39.00 1.500.000 **Ficha 561 INFRAESTRUTURA RURAL**
02.14.01.04.122.0402.2168.3.3.90.39.00 1.500.000 **Ficha 570 OBRAS**
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 1.500.000 **Ficha 310**
02.07.01.04.122.0402.2058.3.3.90.39.00 1.500.000 **Ficha 318**
02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.39.00 1.500.000 **Ficha 346 SAÚDE**
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 1.500.000 **Ficha 121**
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 1.500.000 **Ficha 150**
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.39.00 1.500.000 **Ficha 167**
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 1.500.000 **Ficha 191**
02.05.01.10.303.1006.2034.3.3.90.39.00 1.500.000 **Ficha 211**
Data da Adjudicação: 06 de Maio de 2026.
Data da Homologação: 06 de Maio de 2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLEIRAS EM GRANITO E ARDÓSIA, COM MEDIDAS VARIADAS, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, DESCARGA E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE VARIAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
54.040.857 ALAN BRUNO VIEIRA PEREIRA
CNPJ: 54.040.857/000164
Valor Total do Certame: R\$ 47.010,00 (quarenta e sete mil e dez reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 06 de Maio de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:EC3A10B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO Nº 36/2026
DISPENSA ELETRONICA Nº 05/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLEIRAS EM GRANITO E ARDÓSIA, COM MEDIDAS VARIADAS, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, DESCARGA E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE VARIAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2026

Contratado:

54.040.857 ALAN BRUNO VIEIRA PEREIRA

CNPJ: 54.040.857/000164

Valor Total do Certame: R\$ 47.010,00 (quarenta e sete mil e dez reais)

Dotações orçamentarias:

ADMINISTRAÇÃO

02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 66 AGRICULTURA

02.08.01.20.122.2001.2064.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 369 CULTURA

02.12.01.13.392.1301.2052.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 498 02.12.02.13.391.1302.2051.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 505 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.01.08.122.0801.2155.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 406 02.09.01.08.245.0804.2073.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 449 EDUCAÇÃO

02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 258 02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 269 02.06.01.12.365.1201.2105.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 277 ESPORTE

02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 561 INFRAESTRUTURA RURAL

02.14.01.04.122.0402.2168.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 570 OBRAS

02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 310 02.07.01.04.122.0402.2058.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 318 02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 346 SAÚDE

02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 121 02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 150 02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 167 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 191 02.05.01.10.303.1006.2034.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 211

VIGÊNCIA: 06/05/2026 até 06/05/2027.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5D95192E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: IVG BRASIL LTDA

Objeto: AQUISICAO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR DO TIPO OREO 2, NOVO 0 KM PARA ATENDER AO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR, ATRAVES DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECO 08/2023, DECORRENTE DO PREGAO ELETRONICO Nº 06/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23034.028908/2022-18, INSTAURADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -FNDE, ADESAO FEITA ATRAVEZ DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS (SIGARP).

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº126/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA –A DA ALTERAÇÃO DOS VALORES CONTRATUAIS.

	PREÇO ATUAL	PIS 0,925%	CONFINS	PREÇO REEQUILIBRADO
ORE 2	R\$421.971,65	R\$3.939,68		R\$425.911,33

JOSE DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GUARDA MOR, 08 DE MAIO DE 2026

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:56BD6CF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS – Concorrência Eletrônica nº 002/2026. Processo nº 072/2026. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que a análise das amostras apresentadas referentes à Concorrência Eletrônica em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica para iluminação de praças, campos e locais diversos no município de Guaxupé/MG, **OCORRERÁ na sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, localizada na Praça Paulo Carneiro, nº 87, Centro, Guaxupé/MG, no dia 12 de maio de 2026, às 09h00min.** Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 08 de maio de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:57C71CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
COMUNICADO Nº 01- EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 08/2026/SMCET - INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE
INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA CAPTAÇÃO DE
RECURSOS GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2026

COMUNICADO Nº 01

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026/SMCET

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2026

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que ainda há vagas disponíveis e com o objetivo de ampliar a participação de pessoas jurídicas interessadas em patrocinar o Guaxupé Café Festival 2026, comunica que o **prazo de inscrições do Edital de Chamamento Público nº 08/2026/SMCET foi prorrogado até o dia 18 de maio de 2026.**

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Guaxupé, 08 de maio de 2026.

CASSIANO DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:

Ana Márcia Magalhães Cândido

Código Identificador:E8270DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DE REURB

DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DE REURB

Procedimento Nº: 001/2026

Núcleo: Três Barras

Matrícula: 11.844

Trata-se de requerimento formulado pela representante dos legitimados, EMPRESA REGULARIZA ASSESSORIA EM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 58.449.162/0001-91, com sede a Rua Camilo Fonseca, 110- Centro- cidade de Formiga MG. Com o requerimento vieram as peças referentes ao Projeto de Regularização Fundiária previstas no art. 35, da Lei 13.465/17.

Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo, que o procedimento seja encaminhado aos órgãos técnicos competentes para análise e que classifiquem e fixem uma das modalidades da Reurb ou promovam o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 dias, nos termos dos artigos 32, da Lei nº 13.465/2017, e 23, §2º, do Decreto nº 9.310/2018.

Compete ao ente público entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:

1. Caso seja solicitado, elaborar o documento que classifica a modalidade da regularização fundiária no Município, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/2017. Se o documento já existir e for necessário, deve-se promover a revisão;
2. Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4º da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, §5º do Decreto nº 13.465/2017);
3. Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações;
4. Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;
5. Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da Reurb Inominada, prevista nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.310/2018.
6. Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que possam apresentar a possível impugnação no prazo de 30 dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de

usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/2018);

7. Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes, como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;

8. Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem. Também poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos – no âmbito da administração local –, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/CNJ/2018);

9. Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível adotar o rito previsto no art. 31 da Lei nº 13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;

10. Na REURB-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e, se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33 da Lei nº 13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);

11. Na Reurb-S, fica facultado aos legitimados promover, às próprias expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel;

12. Na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada pelos potenciais beneficiários ou requerentes privados;

13. Na Reurb-E sobre áreas públicas, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários, se houver interesse público;

14. Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pelo o órgão pública, a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da Reurb, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018;

15. Na Reurb-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá se dar de forma gratuita. Na Reurb-E, isso ficará condicionado ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pelo ente público;

16. Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edifícios, independentemente de existência de lei municipal neste sentido (§1º, art. 3º do Decreto nº 9.310/2018);

17. Expedir Habite-se simplificado no próprio procedimento da Reurb, que deverá obedecer aos requisitos mínimos fixados pelos órgãos competentes, observadas as particularidades do caso concreto;

18. Dispensar a emissão do Habite-se no caso de averbação das edificações em Reurb-S, que poderá ser efetivada no cartório de Registro de Imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;

19. Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017 e do inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;

20. Em caso de Reurb-S, cabe à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, mediante

provocação, a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, §4º do Decreto nº 9.310/18);

21. Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e

venda de bem público, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018);

22. Proceder à licitação para credenciamento de empresa – caso o legitimado seja a União, Estado ou entidade da administração pública indireta; beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana de baixa renda e que não assumiram os custos do levantamento planialtimétrico; a Defensoria Pública e o Ministério Público. No caso de regularização de interesse específico, obras de infraestrutura e os custos da Reurb são de responsabilidade dos beneficiários ou dos parceladores/empreendedores irregulares;

23. Emitir conclusão formal do procedimento.

Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura.

Dê-se ciência ao legitimado.

Guaxupé MG, 23 de abril de 2026.

MARCIO ANTONIO GONÇALVES PEREIRA

Secretário de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:

Ana Márcia Magalhães Cândido

Código Identificador:B2CED310

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

N.º 45/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 45/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
PSICÓLOGO I	07º lugar (afrodescendente)	RAQUEL AMBROSIO FERREIRA RODRIGUES
PSICÓLOGO I	19º	TAUANY PAZOTI COELHO
PSICÓLOGO I	20º	MARIANE HEREDIA DE OLIVEIRA
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	142º	IGOR VITOR DE CASTRO
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	143º	MARIA EDUARDA CAIXETA CRUVINEL
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	29º lugar (afrodescendente)	ODAIR JOSE ALVES JUNIOR

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 08 de maio de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO

Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

- () - Título de Eleitor (cópia e original);
- () - Carteira de Identidade (cópia e original);
- () - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- () - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
- () - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
- () - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- () - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- () - Comprovante de residência (cópia e original);
- () - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- () - 2 fotos 3x4 recentes;
- () - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- () - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- () - Atestado Médico Admissional (original);
- () - Atestado de Antecedentes Criminais;
- () - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
- () - Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- () - Telefone fixo / Celular: _____ / _____
- () - E-mail: _____

Publicado por:

Ana Márcia Magalhães Cândido

Código Identificador:392EE836

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

ERRATA NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – ERRATA NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO 001/2026 da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/05/2026. Edição 4269, referente a NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO 001/2026 – PAR, **Onde se lê:** “WAGNER DONALDO LOUZADA LTDA, CNPJ 40.337.371/0001-88”, **Leia-se:** “ **LOTTUS COMERCIO LTDA – CNPJ 40.695.811/0001-79**”.

Publicado por:

Suzan Gonçalves Tomaz

Código Identificador:CBB5B518

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 015/2024, firmado com a empresa **MARIA ESTELA FERREIRA**. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valores no importe de **R\$ 31.427,88** (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), que corresponde a 4,14% do valor do contrato que tem por objeto a prestação de serviços de alimentação coletiva com administração, preparo e distribuição de até 350 (trezentos e cinquenta) refeições diárias (tipo almoço) em espaços físicos da contratante, para instalação do Restaurante Popular II, que funcionará na Avenida Tancredo Neves, 1363 e 1363A, no município de Guaxupé/MG. **Valor:** R\$ 31.427,88. **Fundamento Legal:** Artigos 124, I, “b” e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 08/05/2026

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:6ECF1A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
164/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2021, originado do Pregão Presencial nº 072/2021, firmado com **MARIA ESTELA FERREIRA**. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R\$ 26.235,00, que corresponde a 3,57% do valor do contrato cujo objeto é o serviço de Gestão de Restaurante Popular com preparo, fornecimento e distribuição de até 350 (trezentos e cinquenta) refeições diárias no Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R\$ 26.235,00. **Fundamento Legal:** Artigo 65, I, “b” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Guaxupé, MG, 08/05/2026

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:1BBEA668

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 236, DE 06 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 236, DE 06 DE MAIO DE 2026

Altera membros da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Agentes Comunitários de Saúde (CADACS).

O **Prefeito do Município de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação, e com fundamento no Decreto Municipal nº 2.739 de 21 de junho de 2023,

Considerando o Decreto Municipal nº 2.739 de 21 de junho de 2023, que regulamenta o sistema de avaliação de desempenho dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde (ACS) de Guaxupé, conforme previsto no art. 6º- A da Lei Municipal nº 2.552/2017, alterada pela Lei Municipal nº 3.001/2023;

Considerando o Memorando nº 5.743/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, e recepcionado pela Procuradoria-Geral do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Agentes Comunitários de Saúde (CADACS), que será composta pelos seguintes membros:

Tatiana do Socorro Magalhães	Chefe de Seção de Estratégia de Saúde da Família ESF Dr Antônio Marcos de Souza Viana Almeida – Parque 2
Cristiane Aparecida Domingues Ferreira	Agente Administrativa - SMS
Aldréia Cristina Ribeiro	ESF Dr. Manoel Joaquim Rios – Aroeira
Ana Luiza da Silva Batista	ESF Dr. José Laércio Balbino – Ouro Verde
Danielle Cristina Vieira Santos	ESF Dr. Roberto Magalhães Gomes – Vila Campanha
Elisângela Maria Ferreira	ESF Miguel Antônio Stampone – Monte Verde
Sheila Alves Souza	ESF Fernando Celso de Andrade Coelho – Aviação
Adriana Cristina Santos	ESF Francisco José Ferreira – Carloni 1
Cássia Souza Ilídio Pires	ESF Francisco José Ferreira – Carloni 2
Milena Aparecida Alves	ESF Dr. André de Sá Perocco – Rosana 1
Renata Conceição de Paula Resende	ESF Dr. André de Sá Perocco – Rosana 2
Patrícia Del Valle Silva	ESF Raymundo Macedo Filho – Parque 1
Thais Coelho Spaggiari	ESF. Dr. Dolor dos Santos Coragem – Taboão 1
Jurema Cristina dos Santos	ESF. Dr. Dolor dos Santos Coragem – Taboão 2

Art. 2º A presente Comissão tem seu prazo de vigência estabelecido por no máximo 30 (trinta) dias quando da realização da avaliação a qual deverá ser noticiada à Diretoria de Gestão de Pessoas para inclusão em folha até o vigésimo dia do mês.

Art. 3º Os membros, ora nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensal, respeitando o limite de 4 (quatro) Unidades Fiscais, nos termos do Art. 3º da Lei 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2026.

Guaxupé, 06 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:13522D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 237, DE 07 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 237, DE 07 DE MAIO DE 2026

PRORROGA O PRAZO DE ATUAÇÃO DA COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO PROGRAMA BOLSA ATLETA.

O **Prefeito de Guaxupé**, no uso dos poderes e atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de finalização do edital do Bolsa Atleta 2026,

Considerando o Memorando nº 1.536/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e recepcionado pela Procuradoria-Geral do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, **por 30 (trinta) dias**, o prazo de atuação da Comissão para Implementação dos Procedimentos Administrativos de Seleção de Projetos do Programa Bolsa Atleta.

Art. 2º Para compor a Comissão instituída no art. 1º desta Portaria, ficam nomeados os seguintes membros:

Rafael Felício Mansano	Secretaria Municipal de Administração
Nilce Franchi	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Franciele Inácia Resende Moraes	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Robson de Paula Ferreira	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Anamélia Maria Resende	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Carlos Eduardo Silva e Souza	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Flávio Luciano Grateri	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Art. 3º Os membros nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensais, respeitando o limite de 4 (quatro) Unidades Fiscais, nos termos do Art. 3º da Lei 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2026.

Guaxupé, 07 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:C7A8ACBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 238, DE 07 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 238, DE 07 DE MAIO DE 2026

Exonera PAULA CRISTINA DA SILVA Do cargo TÉCNICA EM ENFERMAGEM I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/2009, e ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, e no dia 05 de maio de 2026, a servidora **PAULA CRISTINA DA SILVA**, do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM I**, matriculada sob o nº 36819 e subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2026.

Guaxupé, 07 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:43A18012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 239, DE 07 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 239, DE 07 DE MAIO DE 2026

Exonera LUIZ EDUARDO PINTO BARROS Do cargo HISTORIADOR I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/2009, e ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, e no dia 04 de maio de 2026, o servidor **LUIZ EDUARDO PINTO BARROS**, do cargo de **HISTORIADOR I**, matriculado sob o nº 36763 e subordinado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Guaxupé, 07 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:BBC3D903

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 021/2026, **forma de realização: Eletrônica, LICITAÇÃO DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 107/2026. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **Futura e eventual aquisição de madeira de construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **22 de maio de 2026 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **11 de maio de 2026**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 08 de maio de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:4D3CA8F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 115/2026, **Dispensa de Licitação nº 026/2026.** Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios que restaram desertos e/ou fracassados no Pregão Eletrônico nº 096/2025, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.** CONTRATADA: BALAN DE LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA– CNPJ: 33.793.326/0001-72 – R\$ 8.285,50 Contratada: DEBORAH DE SOUZA CONGIU NAVARRO LTDA– CNPJ: 60.504.985/0001-14 – R\$ 6.192,00. **Valor total R\$ 4.477,50.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso III, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 08 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:DEB75D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESULTADO DEFINITIVO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SMDS “5º ARRAIÁ DO CAFÉ”

Conforme disposições previstas no Edital nº 001/2026/SMDS, foram selecionados os Planos de Trabalho das seguintes OSCs.:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	RESULTADO
Associação Casa de Acolhida e Apoio Dom Inácio CAADI	Aprovado
Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé- AADG	Aprovado
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé- APAE	Aprovado
Associação do Voluntariado de Guaxupé no Combate ao Câncer - Luz da Vida	Aprovado
Associação dos Servos Bom Pastor	Aprovado
Associação Espírita Beneficente Casa Do Caminho- Bezerra De Menezes em Guaxupé	Aprovado
Associação Mulheres Preciosas	Aprovado
Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé- Equoespaço	Aprovado
Lar São Vicente	Aprovado
Serviço de Obras Sociais – SOS	Aprovado
Vila Frederico Ozanam	Aprovado

A presente publicação produz efeitos retroativos à data constante ao final deste resultado.

Guaxupé, 27 de abril de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA O EVENTO ARRAIÁ DO CAFÉ, EDIÇÃO 2026**Publicado por:**
Nilce Franchi**Código Identificador:**4F23C018**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS DE CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2026**

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56

Contratada: BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 46.762.646/0001-07. Objeto: Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos, Genéricos Injetáveis, Similares, Similares Injetáveis, Biológicos, Específicos, Fitoterápicos, Radioterápicos, CAP e Mandados Judiciais, com base no maior percentual de desconto sobre o Banco de Preços do TCEMG, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município. Origem: Processo Licitatório nº 084/2026 – Adesão ao Pregão Eletrônico nº 007/2026, promovido pelo Consórcio União da Serra Geral. Valor Global Estimado: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Vigência: 17/04/26 a 11/09/26. Data da Assinatura: 17/04/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2026

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56

Contratada: 64.798.514 WELLINGTON RONY DOS SANTOS – CNPJ nº 64.798.514/0001-17. Objeto: Credenciamento de Empresas especializadas para Prestação de Serviços de Chaveiro em atendimento a Secretaria de Administração do Município. Origem: Processo Licitatório nº 073/2026 – Chamada Pública nº 004/2026. Valor Total estimado: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 22/04/2026.

Heliodora-MG, 11/05/2026

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR

Agente de Contratação

Publicado por:

Michel Antunes Coutinho Dos Reis

Código Identificador:C7E899DF**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026**

O Município de Indianópolis torna público o Contratação direta da instituição Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG, para prestação de serviços técnicos especializados de apoio ao desenvolvimento econômico e ao empreendedorismo no Município de Indianópolis/MG, nos termos da Dispensa nº 006/2026, tendo como contratada a empresa **SERVIÇOS DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 16.589.137/0001-63, nas dotações orçamentárias: FICHA: 16/01.0500.0000.0000-02.04.122.001.2.010.3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoas jurídicas, com vigência a partir da assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2026.

Indianópolis-MG, 08 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Derimar Borges da Silva

Código Identificador:8CEBE69F**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026**

O Município de Indianópolis torna público o contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de serviços de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida -MCMV FNHIS Sub 50, oriundos da Proposta Novo Pac nº 56000002943/2025, Operação: nº 1103800-76 e Termo de Compromisso TRANSFEREGOV.BR nº 992289/2025/MCIDADES/CAIXA, a serem construídas no Loteamento Lago Sul, no Município de Indianópolis/MG, nos termos da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, tendo como contratada a empresa **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.537.897/0001-67, nas dotações orçamentárias: FICHA: 496/01.0700.0000.0024 – 02.06.15.451.010.1.160.4.4.90.51 – Obras e Instalações, 496/01.0500.0000.0000 – 02.06.15.451.010.1.160.4.4.90.51 – Obras e Instalações, com vigência a partir da assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2026.

Indianópolis-MG, 08 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Derimar Borges da Silva

Código Identificador:BCB90317**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA****SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Inhaúma/MG torna público, para conhecimento dos interessados, a **suspensão da sessão pública** do Processo Licitatório nº 17/2026, Pregão Eletrônico nº 04/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos classificados na tabela CMED/PMVG, vigente para o Estado de Minas Gerais, para cumprimento de ordens judiciais e demandas administrativas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Inhaúma/MG.

A suspensão decorre de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para realização de revisão técnica nos quantitativos e especificações administrativas, visando assegurar a competitividade do certame e o interesse público. A sessão anteriormente designada para o dia 11/05/2026, às 08h30min, fica adiada até ulterior deliberação.

A nova data para realização da sessão será oportunamente divulgada pelos meios oficiais.

Inhaúma, 08 de maio de 2026.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO

Pregoeiro

Publicado por:

Anna Jullya da Silva

Código Identificador:0E7737E9**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
76/2025**

Processo Licitatório nº 111/2025 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE. Contratante: Município de Inhaúma/MG, CNPJ nº 18.116.152/0001-10. Contratada: IVG Brasil LTDA, CNPJ nº 36.519.422/0001-15.

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com alteração do valor do item ORE 3 para R\$ 501.794,09, bem como fixação do prazo máximo de entrega em 30 (trinta) dias contados da assinatura do termo aditivo. Dotação Orçamentária: Ficha 81 – Fonte 2.571 – Dotação nº 02.04.01.12.361.0009.0160.4.4.90.52.00. Fundamento Legal: art. 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 07/05/2026. Signatários: Max Oliveira dos Santos e Débora Rocha Costa.

Inhaúma/MG, 08 de maio de 2026.

MAX OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Graziele Santos de Paula

Código Identificador:0ECFBD3C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUÍUNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 65/2026 – PROCESSO N.º 100/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE LAMPADA HALOGENA PARA VEÍCULO COROLLA XEI 2.0 PLACA RMR2A06 DO MUNICÍPIO DE IPUÍUNA-MG.** A seguinte empresa: NIPONICA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA pelo valor total de R\$ 686,26 (seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos). Com fundamento no Art. 75, I, da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Olivia Floriano Dos Reis Alcantra

Código Identificador:50455838

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 67/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM EM ACM PARA O PORTAL DE ENTRADA NO BAIRRO BELA VISTA DO MUNICÍPIO DE IPUÍUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuíuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 104/2026 a seguinte empresa: Tobias Moreira Ribeiro - ME pelo valor total de R\$ 14.316,50 (quatorze mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Olivia Floriano Dos Reis Alcantra

Código Identificador:C373CD86

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N.º 070/2026 - DISPENSA N.º 064/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE DO BANHEIRO PÚBLICO MUNICIPAL, NA PRAÇA MARIA CÂNDIDA FRANCO NO CENTRO DE IPUÍUNA/MG. Empresa contratada AETHEL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob

nº 65.884.898/0001-53, pelo valor total de R\$ 129.706,45 (cento e vinte e nove mil, setecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos). Prazo de execução: 05 (cinco) meses. Dotação orçamentaria nº 15.451.0018.1.107 4490.51.00- RED. 373 - obras e instalações – melhorias no espaço urbano.

Publicado por:

Mainara Franco Melo

Código Identificador:C17BDFE0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO N.º 169/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - torna pública ERRATA referente à publicação do EXTRATO DO CONTRATO N.º 169/2026, veiculada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, página 170, no dia 05/05/2026, referente ao Processo nº 46/2026; Concorrência nº 03/2026. No corpo do texto, ONDE SE LÊ: “Vigência: 29/04/2026 a 28/08/2027”, LEIA-SE: “Vigência: 29/04/2026 a 28/08/2026”. As demais disposições permanecem inalteradas.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Clara de Oliveira Morais

Código Identificador:43BFD066

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
201/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2025. **Contratada:** FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **Objeto:** Contratação da empresa FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, para a prestação de serviços técnico especializado de engenharia e arquitetura para a revisão do projeto básico e elaboração do projeto executivo de Ampliação e Revitalização do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Itaguara/MG, conforme Termo de Compromisso nº 968620/2024/MCIDADES/CAIXA celebrado com a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal. Processonº 138/2025; Inexigibilidade nº 49/2025. **Aditivo de Prazo.** **Vigência:** 10/05/2026 a 09/08/2026. **LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS** - Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 08/05/2026

Publicado por:

Maria Clara de Oliveira Morais

Código Identificador:3F0EC2FB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
212/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 212/2023. **Contratada:** SEGUROS SURA S.A. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de SEGURO TOTAL com assistência 24 (vinte e quatro) horas, dos veículos que compõem a frota oficial do Município de Itaguara. **Processo** nº 88/2023; **Pregão** nº 59/2023. **Aditivo de Prazo e valor.** **Valor:** R\$ 7.564,42. **Vigência:** 16/06/2026 a 15/06/2027. **LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS** Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 08/05/2026.

Publicado por:

Maria Clara de Oliveira Morais

Código Identificador:6F5369EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU****DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 19/2026
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº
19/2026

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

A PREFEITURA DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições:

1) DO PROVIMENTO DOS CARGOS DO ANEXO I

Conforme previsão no art. 15, §1º da LC 005/2016, a posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.

2) DA POSSE

2.1. O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá(ão) comparecer a Prefeitura Municipal de Itanhandu, situada na Avenida Professor Brito, 253, Centro, Itanhandu/MG, no prazo de até 30 (trinta) dias, no horário compreendido das 08:00h às 15:00h, para tomar posse munido das documentações necessárias e previstas no ANEXO II.

2.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item.

2.3. O não comparecimento nos termos do item 2 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

3) DOS EXAMES MÉDICOS

3.1. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

3.2. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado dentro do prazo de 10 dias.

4) DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

4.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por ato administrativo, obedecendo a legislação vigente.

5) DA POSSE

5.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar em 10(dez) dias úteis na Prefeitura.

5.2. Conforme art. 17, §3º da LC 05/2016 compete a autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o servidor dar-lhe o exercício.

Itanhandu, 11 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 19/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
RELAÇÃO DE CANDIDATOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II - AMPLA
CONCORRÊNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0011171	MÔNICA MARIA DA FONSECA	39º

**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - AMPLA
CONCORRÊNCIA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0013497	THAÍS VIEIRA GUEDES COSTA	24º

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 19/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1 FOTOS 3X4

ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL CYVAN

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO

DOCUMENTO MILITAR (MASCULINO)

TÍTULO DE ELEITOR COM ÚLTIMAS QUITAÇÕES

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF

CADASTRAMENTO NO PIS/PASEP

ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PELO CARGO E SE

NECESSÁRIO REGISTRO NO CONSELHO

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS DEPENDENTES E

CPF

DECLARAÇÃO DE BENS

CARTEIRA DE TRABALHO

CONTA SALÁRIO (CEF)

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro

Código Identificador:845246DF**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 176/2026****PORTARIA Nº 176/2026****CONCEDE LICENÇA PRÊMIO**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a ALESSANDRA DE OLIVEIRA AMARAL, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 04/03/2026, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 04 março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal**Publicado por:**

Joseane Rita Marcolino Ribeiro

Código Identificador:00E5DE7E**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 177/2026****PORTARIA Nº 177/2026****CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus

parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 14 (catorze) dias, a KIVIA MARIA DA SILVA MORAIS, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche Suplementar, a contar de 04 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 04 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:B5312592

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 178/2026

PORTARIA Nº 178/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a BENEDITO RODRIGUES RAMOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, a partir de 05/03/2026, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 05 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:D4E90011

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 179/2026

PORTARIA Nº 179/2026

NOMEIA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, no uso de suas atribuições legais, para determinar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado e nos termos do Processo Licitatório N.º 118/2025 - Modalidade Pregão Eletrônico N.º 071/2025, cujo objeto consiste em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG, Considerando o ofício nº 054/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscal de prestação de serviço, decorrentes Processo Licitatório N.º 118/2025 - Modalidade Pregão Eletrônico N.º 071/2025:

Dalva Lucia da Silva Sales – Prédio EM Felipe dos Santos
Claudia Ramelis Contrera Moraes – Prédio EM dona Nenem Garcia
Alice Assis Grande Sá dos Santos – Prédio EM Ana Carlos da Silva
Helessandra de Cássia da Silva – Prédio EIM Varzea do Rio Verde
Shirley dos Santos Dias Carneiro – Prédio CMEI Tempo Integral
Anaíse Almeida de Toledo – Prédio Creche Municipal
Diana Mendes Ribeiro – Prédio Secretaria Municipal

Art. 2º. Os fiscais representaram o Município e terão as seguintes atribuições:

- I - Receber o objeto deste contrato, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), prazos, etc;
- II - Assegurar a contratada acesso as suas dependências/propriedades, por ocasião da execução deste contrato;
- III - Agir e decidir em nome do Município, inclusive, para rejeitar o(s) produto(s)/serviço(s) prestado(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- IV - Comunicar oficialmente à seus superiores quanto à rejeição do(s) produto(s)/serviço(s);
- V - Acompanhar, também, os prazos estabelecidos para entrega dos mesmos e da apresentação das faturas, notificando a contratada, por escrito, quaisquer reclamações ou solicitações havidas;
- VI - Certificar as notas fiscais correspondentes e encaminhá-las imediatamente ao Órgão Financeiro do Município, após constatar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento;
- VII - Exigir da contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 06 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:5C05EE00

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 180/2026

PORTARIA Nº 180/2026

NOMEIA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, no uso de suas atribuições legais, para determinar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado e nos termos do Processo Licitatório N.º 115/2025 - Modalidade Pregão Eletrônico N.º 069/2025, cujo objeto consiste em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, EM ETAPAS SEMESTRAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, Considerando o ofício nº 055/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscal de prestação de serviço, decorrentes Processo Licitatório N.º 115/2025 - Modalidade Pregão Eletrônico N.º 069/2025:

Dalva Lucia da Silva Sales – Prédio EM Felipe dos Santos
Claudia Ramelis Contrera Moraes – Prédio EM dona Nenem Garcia
Alice Assis Grande Sá dos Santos – Prédio EM Ana Carlos da Silva
Helessandra de Cássia da Silva – Prédio EIM Varzea do Rio Verde
Shirley dos Santos Dias Carneiro – Prédio CMEI Tempo Integral

Anáise Almeida de Toledo – Prédio Creche Municipal
Diana Mendes Ribeiro – Prédio Secretaria Municipal

Art. 2º. Os fiscais representaram o Município e terão as seguintes atribuições:

I - Receber o objeto deste contrato, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), prazos, etc;

II - Assegurar à contratada acesso as suas dependências/propriedades, por ocasião da execução deste contrato;

III - Agir e decidir em nome do Município, inclusive, para rejeitar o(s) produto(s)/serviço(s) prestado(s) em desacordo com as especificações exigidas;

IV - Comunicar oficialmente à seus superiores quanto à rejeição do(s) produto(s)/serviço(s);

V - Acompanhar, também, os prazos estabelecidos para entrega dos mesmos e da apresentação das faturas, notificando a contratada, por escrito, quaisquer reclamações ou solicitações havidas;

VI - Certificar as notas fiscais correspondentes e encaminhá-las imediatamente ao Órgão Financeiro do Município, após constatar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento;

VII - Exigir da contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Art. 3º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 06 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro

Código Identificador:FAE56C5E

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 181/2026

PORTARIA Nº 181/2026

NOMEIA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, no uso de suas atribuições legais, para determinar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado e nos termos do Processo Licitatório nº 015/2026, Modalidade Inexigibilidade nº 002/2026, cujo objeto consiste em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E/OU LOCAIS AFASTADOS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE ITANHANDU ATÉ A ESCOLA, Considerando o ofício nº052/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscal de prestação de serviço, decorrentes Processo Licitatório nº 015/2026, Modalidade Inexigibilidade nº 002/2026, firmadas com as empresas compromissárias:

I – Luciana Cottini Costa Passos, matrícula nº 03140;

Art. 2º. Os fiscais representaram o Município e terão as seguintes atribuições:

I - Receber o objeto deste contrato, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), prazos, etc;

II - Assegurar à contratada acesso as suas dependências/propriedades, por ocasião da execução deste contrato;

III - Agir e decidir em nome do Município, inclusive, para rejeitar o(s) produto(s)/serviço(s) prestado(s) em desacordo com as especificações exigidas;

IV - Comunicar oficialmente à seus superiores quanto à rejeição do(s) produto(s)/serviço(s);

V - Acompanhar, também, os prazos estabelecidos para entrega dos mesmos e da apresentação das faturas, notificando a contratada, por escrito, quaisquer reclamações ou solicitações havidas;

VI - Certificar as notas fiscais correspondentes e encaminhá-las imediatamente ao Órgão Financeiro do Município, após constatar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento;

VII - Exigir da contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Art. 3º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 06 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro

Código Identificador:D52AD9ED

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 182/2026

PORTARIA Nº 182/2026

RECONHECE A APOSENTADORIA DE FUNCIONARIO QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 94, inciso VII da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu):

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a aposentadoria, voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA CECILIA DE OLIVEIRA E SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da parte permanente do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Os proventos serão pagos pelo INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 09 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro

Código Identificador:7D0274BF

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 183/2026

PORTARIA Nº 183/2026

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019, a Sra. DEBORA NOGUEIRA DA SILVA, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 09 de março de 2026

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:BAD89688

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 184/2026

PORTARIA Nº 184/2026

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 142 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença gestante, pelo I.N.S.S., de 120 (cento e vinte) dias à servidora FRANCISCA DE PAULA MAYARA BATISTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, a contar de 09/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 09 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:DF846CBB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 185/2026

PORTARIA Nº185/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 7 (sete) dias, WALDIR ANTONIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Pedreiro, a contar de 12 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 12 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:64F3AAED

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 186/2026

PORTARIA Nº186/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, THAIS SIQUEIRA CHAGAS GONÇALVES, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, a contar de 13 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 13 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:DC456EC8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 187/2026

PORTARIA Nº 187/2026

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 8º do da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores José Guilherme Ordine Pinto, Ana Clara Ordine da Silva e Rodrigo Guimaraes Rosa para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação do 39º Festival de Música em Itanhandu, na modalidade Concurso Público.

§ 1º - A Comissão Especial de Licitação atuará especificamente no 39º Festival de Música em Itanhandu a ser realizado pelo Município nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2026.

Art. 2º - Fica assegurada ao Presidente a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 13 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:80143E65

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 188/2026

PORTARIA Nº188/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 7 (sete) dias, THAIS SIQUEIRA CHAGAS GONÇALVES, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, a contar de 18 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 18 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:E2331F6A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 189/2026

PORTARIA Nº189/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a KIVIA MARIA DA SILVA MORAIS, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche Suplementar, a partir de 18/03/2026, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 18 março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:F2A807D0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 190/2026

PORTARIA Nº190/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica

Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 3 (três) dias, CLAUDIA DOS SANTOS VIEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares II Suplementar, a contar de 18 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 18 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:3E24A28C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 191/2026

PORTARIA Nº 191/2026

PRORROGA LICENÇA GESTANTE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica e nos termos do que dispõe o art. 143 da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar licença Gestante, pelo I.N.S.S., de mais 60(sessenta) dias à servidora MARIANE APARECIDA MOTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche I Suplementar, a contar de 25/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 18 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:4CC0BFB4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 192/2026

PORTARIA Nº 192/2026

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019, o Sr. HENRIQUE MANOEL DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento efetivo de Médico ESF.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 18 de março de 2026

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:401B009D

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 193/2026**

PORTARIA Nº 193/2026

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019, o Sr. YURI CARLOS PERES OLIVEIRA, para o cargo de provimento efetivo de Motorista.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 18 de março de 2026

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:95B76AEF

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 194/2026**

PORTARIA Nº 194/2026

**CRIA E NOMEIA A COMISSÃO TEMPORÁRIA
MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E INSPEÇÃO.**

O Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o memorando nº 038/2026, da Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a comissão temporária de avaliação dos veículos da frota municipal que serão destinados para Leilão;

Art. 2º - Ficam designados os servidores Gil Roberto Scarpa Pinto Filho, Germano Justino Ferreira e Aguinaldo Divino, sob a presidência do primeiro, constituirão a Comissão Temporária de Avaliação e Inspeção.

Art. 3º - A mesma será dissolvida mediante apresentação do LAUDO DE AVALIAÇÃO, assinado pelos componentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 20 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:EBEAA0C9

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 195/2026**

PORTARIA Nº 195/2026

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 6 (seis) dias, MARIA DO CARMO RIBEIRO PASSOS, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a contar de 20 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 20 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:06F55A0D

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 196/2026**

PORTARIA Nº 196/2026

**RECONHECE A APOSENTADORIA DE
FUNCIONARIO QUE ESPECIFICA**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 94, inciso VII da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu):

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a aposentadoria, voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. JOEL VALERIO MATIAS, lotado na Secretaria Municipal Serviços Gerais e Transportes, da parte permanente do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Os proventos serão pagos pelo INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 20 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:47A8B463

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 197/2026**

PORTARIA Nº 197/2026

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus

parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, RAPHAEL SOARES DE CASTRO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a contar de 22 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 22 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:EDB7757D

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 198/2026**

PORTARIA Nº198/2026

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 10 (dez) dias, CARINA TAVARES BENTO GONÇALVES, ocupante do cargo de Nutricionista, a contar de 23 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 23 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:C0715803

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 199/2026**

PORTARIA Nº199/2026

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 7 (sete) dias, SEBASTIÃO SERGIO DIAS FERREIRA, matrículas nº 04500 e nº

07879, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a contar de 24 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 24 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:D2CE019E

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 200/2026**

PORTARIA Nº200/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a TERESA CRISTINA GALVÃO PINTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche Suplementar, a partir de 25/03/2026, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 25 março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:87D148E4

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 201/2026**

PORTARIA Nº201/2026

EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. ALINE NEGREIROS ARAUJO, do cargo de Orientador Social, de provimento em efetivo, que ocupava nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 27 de março de 2026

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:DBD4D634

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 202/2026**

PORTARIA Nº202/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando dasatribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 7 (sete) dias, MARIA DO CARMO RIBEIRO PASSOS, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a contar de 26 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26/03/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 27 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:253F062A

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 203/2026**

PORTARIA Nº 203/2026

cria e nomeia a comissão temporária municipal de avaliação.

O Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o memorando nº 03/2026 CAPS, de 27 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão temporária de avaliação, referente ao Processo Administrativo nº03/2026 - Credenciamento nº 01/2026, destinado ao credenciamento de oficineiros para atuação junto às ações desenvolvidas no âmbito do CAPS;

Art. 2º - Ficam designados os servidores Langs de Arantes Ferreira de Mello, João Paulo Araújo Rodrigues e Bianca Couto Mendes, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Temporária de Avaliação.

Art. 3º - A mesma será dissolvida mediante apresentação do LAUDO DE AVALIAÇÃO, assinado pelos componentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 27 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:F1A7B1F2

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 204/2026**

PORTARIA Nº204/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando dasatribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 10 (dez) dias, RAPHAEL SOARES DE CASTRO,ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a contar de 27 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 27 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:8AF83E65

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 205/2026**

PORTARIA Nº205/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando dasatribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 14 (catorze) dias, MANOEL VICENTE DA FONSECA,ocupante do cargo de Supervisor de Limpeza Pública Suplementar, a contar de 31de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 31 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:C2C363DA

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 207/2026**

PORTARIA Nº 207/2026

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT)

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 22 da Lei Complementar nº 019, de 04 de setembro de 2019 e nos termos do art. 42 à art. 48 da Lei Complementar nº 018, de 04 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Gratificação de Retribuição por Titulação (RT), aos servidores, ocupantes dos cargos efetivos, conforme a seguir:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CURSO
9791	BRANDA TOLEDO GARCIA	PSICÓLOGO	PÓS GRADUAÇÃO
09582	FRANCINE LEO DA FONSECA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	PÓS GRADUAÇÃO
09781	IGOR FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GRADUAÇÃO
09582	MAXIMILIANO AUGUSTO DA SILVA	SECRETARIO ESCOLAR	PÓS GRADUAÇÃO
09764	ELIANE LOPES RIBEIRO COUTO	FARMACEUTICO	PÓS GRADUAÇÃO
09781	ANA LUCIA GONÇALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GRADUAÇÃO
09497	JESSICA LOPES ESTEVES DAVOLI	EDUCADOR FÍSICO	PÓS GRADUAÇÃO
09513	NATALIA APARECIDA SILVA RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	GRADUAÇÃO
08112	MONIQUE DE MAGALHAES RIBEIRO ALAVRENGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PÓS GRADUAÇÃO
03140	LUCIANA COTTINI COSTA PASSOS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL SUPLEMENTAR	PÓS GRADUAÇÃO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:C7BDA376

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 208/2026

PORTARIA Nº 208/2026

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019, a Sra. MARIA ANGELICA MOREIRA DA SILVA, para o cargo de provimento efetivo de Profissional de Apoio Escolar.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de abril de 2026

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:742911A0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 209/2026

PORTARIA Nº 209/2026

RECONHECE A APOSENTADORIA DE FUNCIONARIO QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 94, inciso VII da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu):

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a aposentadoria, voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LEILA REGINA GUIMARAES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da parte permanente do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Os proventos serão pagos pelo INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:E1BE1748

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 210/2026

PORTARIA Nº 210/2026

NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 7º e Art. 117 da Lei nº 11.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado e nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2026, Processo Licitatório nº 017/2026, cujo objeto consiste em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE EFLUENTES E CORPO HÍDRICO RECEPTOR DAS ETES NO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, INCLUINDO COLETA, ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA, EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E RELATÓRIOS,

Considerando, o memorando SMA nº 062/2026,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Gestor e Fiscal de Contratos, responsáveis pela fiscalização e gestão dos contratos decorrentes do processo licitatório nº 017/2026, firmadas com as empresas compromissárias do Pregão Eletrônico nº 013/2026,

I – Gestor: Stella Souza Guida, matrícula nº 09316;

II – Fiscal: Sandro Ferreira Coelho, matrícula nº 10012;

Art. 2º. O fiscal representará o Município e terá as seguintes atribuições:

I - Receber o objeto deste contrato, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), prazos, etc;

II - Assegurar à contratada acesso as suas dependências/propriedades, por ocasião da execução deste contrato;

III - Agir e decidir em nome do Município, inclusive, para rejeitar o(s) produto(s)/serviço(s) prestado(s) em desacordo com as especificações exigidas;

IV - Comunicar oficialmente à seus superiores quanto à rejeição do(s) produto(s)/serviço(s);
V - Acompanhar, também, os prazos estabelecidos para entrega dos mesmos e da apresentação das faturas, notificando a contratada, por escrito, quaisquer reclamações ou solicitações havidas;
VI - Certificar as notas fiscais correspondentes e encaminhá-las imediatamente ao Órgão Financeiro do Município, após constatar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento;
VII - Exigir da contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Art. 3º. O Gestor representará o Município e terá as seguintes atribuições:

I – acompanhar a execução administrativa do contrato;
II – controlar prazos, vigência e saldo contratual;
III – solicitar aditivos e alterações contratuais, quando necessários;
IV – verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;
V – encaminhar pedido de aplicação de penalidades, quando cabível;
VI – atestar notas fiscais, após a devida conferência pelo fiscal;
VII – registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual.

Art. 3º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 06 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:8021CC47

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 211/2026**

PORTARIA Nº211/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a ALESSANDRA DE OLIVEIRA AMARAL, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 06/04/2026, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 06 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:ABD39485

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 212/2026**

PORTARIA Nº212/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a FERNANDA REGINA GUIMARAES ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a contar de 06 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 06 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:3DA3D162

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 213/2026**

PORTARIA Nº213/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, ANDERSON BATISTA FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a contar de 06 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 06 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:7F3A57C5

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 214/2026**

PORTARIA Nº214/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, BENEDITO RODRIGUES RAMOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, a contar de 06 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 06 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:E527B518

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 215/2026

PORTARIA Nº 215/2026

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 142 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença gestante, pelo I.N.S.S., de 120 (cento e vinte) dias à servidora THAIS SIQUEIRA CHAGAS GONÇALVES, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, a contar de 06/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 06 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:3C5CF927

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 216/2026

PORTARIA Nº 216/2026

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019, a Sra. SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento efetivo de Orientador Social.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 13 de abril de 2026

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:DF1D666F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 217/2026

PORTARIA Nº 217/2026

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019, a Sra. DEBORA RAQUEL LEITE FONSECA VELOSO, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 13 de abril de 2026

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:FEF5D406

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 218/2026

PORTARIA Nº 218/2026

CONSTITUI COMISSÃO DE PROVA DE CONCEITO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Considerando, o ofício nº 051/2026 SME,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Prova de Conceito com a finalidade de verificar o atendimento aos requisitos do edital de Dispensa Eletrônica nº 003/2026, Processo Licitatório nº 029/2026, quanto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO ESPORTIVA, GESTÃO DO DESPORTO PARA COLETA, GERENCIAMENTO E EMISSÃO DE DADOS COMPROBATÓRIOS PARA O PROGRAMA ICMS DE INCENTIVO AO ESPORTE, com objetivo de atestar o atendimento do programa ofertado no Dispensa Eletrônica nº 003/2026, Processo Licitatório nº 029/2026, a saber:

1. Rodrigo Aparecido Ribeiro – Secretário Municipal de Esportes;
2. Danielli Campos Divino – Assessor Técnico de Esporte;
3. Nemmer Noroaldo Fernandes – Diretor de Departamento Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 14 de abril de 2026

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:29BB9658

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 218/2026

PORTARIA Nº 219/2026

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019, o Sr. JADER ROBERTO RIBEIRO, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 15 de abril de 2026

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:BAC9C5E2

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 221/2026

PORTARIA Nº 221/2026

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 117 da Lei nº 11.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado e nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 146/2022, Processo Licitatório nº 094/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, compreendendo o envio dos eventos S-2240, S-2220, S-2210, elaboração, implantação, coordenação, execução, treinamento, mapa de risco, levantamento de equipamentos de proteção individual (EPI), programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais do trabalho (LTCAT), programa gerenciamento de riscos (PGR), atividades e operações insalubres e perigosas, comunicação de acidentes de trabalho (CAT), perfil profissiográfico profissional (PPP), nos termos das NR6, NR7, NR9, NR15 e NR16, do Ministério do Trabalho e Decreto 3.048/99, art. 68 do Ministério da Previdência Social e prestação de Serviço Relativo ao E-Social, e

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscal, decorrentes do processo licitatório nº146/2022, firmadas com as empresas compromissárias do Pregão Eletrônico nº 094/2022.

I – Marcelo Marcondes Simao, matrícula nº10157;

Art. 2º. Os fiscais representaram o Município e terão as seguintes atribuições:

I - Receber o objeto deste contrato, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), prazos, etc;

II - Assegurar à contratada acesso as suas dependências/propriedades, por ocasião da execução deste contrato;

III - Agir e decidir em nome do Município, inclusive, para rejeitar o(s) produto(s)/serviço(s) prestado(s) em desacordo com as especificações exigidas;

IV - Comunicar oficialmente à seus superiores quanto à rejeição do(s) produto(s)/serviço(s);

V - Acompanhar, também, os prazos estabelecidos para entrega dos mesmos e da apresentação das faturas, notificando a contratada, por escrito, quaisquer reclamações ou solicitações havidas;

VI - Certificar as notas fiscais correspondentes e encaminhá-las imediatamente ao Órgão Financeiro do Município, após constatar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento;

VII - Exigir da contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

Art. 3º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 010/2024.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 17 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:D42B9411

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 222/2026

PORTARIA Nº222/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a BENEDITO RODRIGUES RAMOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, a partir de 17/04/2026, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 17 abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:4909756C

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 223/2026

PORTARIA Nº223/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 10 (dez) dias, a SILMARA SILVA DE ASSIS SOUSA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a contar de 17 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 17 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:975933A4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 224/2026

PORTARIA Nº 224/2026

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE
RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT)

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 22 da Lei Complementar nº019, de 04 de setembro de 2019 e nos termos do art. 42 à art. 48 da Lei Complementar nº 018, de 04 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Gratificação de Retribuição por Titulação (RT), aos servidores, ocupantes dos cargos efetivos, conforme a seguir:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CURSO
09791	BRANDA TOLEDO GARCIA	PSICÓLOGO	PÓS GRADUAÇÃO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 17 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:BF707E2D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 225/2026

PORTARIA Nº225/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 15 (quinze) dias, a ESTELA OLIVEIRA MARTINS CAETANO, ocupante do cargo de Técnico em Saúde Bucal, a contar de 17 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 17 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:22780ECC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 226/2026

PORTARIA Nº226/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 7 (sete) dias, a SARAH CRISTINA DA SILVA ARAUJO, ocupante do cargo de Especialista de Educação Básica, a contar de 17 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 17 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:361DCFD8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 227/2026

PORTARIA Nº 227/2026

INTERROMPE CONVENIO DE CESSÃO DE
FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 152 da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu) e clausula quinta do termo de Convenio da Prefeitura de Passa Quatro, de 01/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a pedido, o Convenio de Cessão da funcionária PATRICIA ESTHER CAETANO GUEDES, concedido pela portaria nº085/2025.

Art. 2º - Fica a referida funcionária relotada no cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 22/04/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 22 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:8441694D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 228/2026

PORTARIA Nº228/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a ALINE DO NASCIMENTO E SILVA matrícula nº 07185, ocupante do cargo de Enfermeiro, a partir de 23/04/2026, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 23 abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:74A8DAAB

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 229/2026**

PORTARIA Nº229/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 10 (dez) dias, a ISABEL CRISTINA NOGUEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a contar de 24 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 24 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:CBDAB2DF

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 230/2026**

PORTARIA Nº230/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 7 (sete) dias, a VERA LUCIA DE OLIVEIRA BUSTAMANTE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares II Suplementar, a contar de 24 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 24 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:E7C8158C

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 231/2026**

PORTARIA Nº 231/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 7 (sete) dias, a TERESA CRISTINA GALVAO PINTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche II Suplementar, a contar de 24 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 24 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:A91341DB

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 232/2026**

PORTARIA Nº 232/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 10 (dez) dias, a MARIA NADIR DE FARIA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a contar de 24 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 24 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:79FB9337

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 233/2026

PORTARIA Nº 233/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 15 (quinze) dias, a SEBASTIAO ROBERTO BATISTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, a contar de 28 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 28 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:BC916262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório nº 019/2026 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados ao cardápio da merenda escolar e manutenção de programas e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Departamentos Municipais. Fica o objeto ADJUDICADO à seguinte empresa COMERCIAL ITANHOMI LTDA (CNPJ: 61.873.441/0001-92), pelo valor total de R\$ 6.272.476,50

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 28/04/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:6EED9C7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório nº 020/2026 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP), destinado à manutenção das atividades das secretarias e departamentos municipais, bem como preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino. Fica o objeto ADJUDICADO às seguintes empresas COMERCIAL ITANHOMI LTDA (CNPJ: 61.873.441/0001-92), pelo valor total de R\$ 2.329.060,00, e RAIMUNDO FERREIRA FILHO. (CNPJ: 10.562.639/0001-14), pelo valor total de R\$ 65.000,00

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 28/04/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:27F78297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 019/2026 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados ao cardápio da merenda escolar e manutenção de programas e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Departamentos Municipais. Adjudicatária: COMERCIAL ITANHOMI LTDA (CNPJ: 61.873.441/0001-92), pelo valor total de R\$ 6.272.476,50. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 30/04/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:CC8762CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 020/2026 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP), destinado à manutenção das atividades das secretarias e departamentos municipais, bem como preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino. Adjudicatárias: COMERCIAL ITANHOMI LTDA (CNPJ: 61.873.441/0001-92), pelo valor total de R\$ 2.329.060,00, e RAIMUNDO FERREIRA FILHO. (CNPJ: 10.562.639/0001-14), pelo valor total de R\$ 65.000,00. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 30/04/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:3A314938

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 – Processo Licitatório nº 019/2026 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados ao cardápio da merenda escolar e manutenção de programas e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Departamentos Municipais. Gerenciador: Município de Itanhomi. Fornecedor: Comercial Itanhomi Ltda. Valor: R\$ 6.272.476,50. Dotações orçamentárias: Diversas. Vigência: 30/04/2026 a 29/04/2027.

Itanhomi-MG, 30/04/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:8D9B5F5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 – Processo Licitatório nº 020/2026 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. Objeto:Registro de preços de materiais de limpeza, materiais de higiene pessoal, água mineral e produtos de utilidades gerais, destinados à manutenção das atividades das secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Itanhomi. Gerenciador: Município de Itanhomi. Fornecedor: Comercial Itanhomi Ltda. Valor: R\$ 2.329.060,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 30/04/2026 a 29/04/2027.

Itanhomi-MG, 30/04/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:68B7F99F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 – Processo Licitatório nº 020/2026 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP), destinado à manutenção das atividades das secretarias e departamentos municipais, bem como preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino. Gerenciador: Município de Itanhomi. Fornecedor: Raimundo Ferreira Filho ME. Valor: R\$ 65.000,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 30/04/2026 a 29/04/2027.

Itanhomi-MG, 30/04/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:7A82978A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PARECER COMISSÃO JULGADORA -
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE PROCESSO Nº 57.204/2025 - RECURSO
ADMINISTRATIVO

DECISÃO:

Considerando a Decisão da Secretaria Municipal de Educação, e o Recurso apresentado pela Empresa Recorrente, a Comissão Julgadora passa a decidir o seguinte:

Considerando que a Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, dispõe que o “contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” (art. 115).

No que diz respeito à justificativa apresentada pela empresa em Defesa, tem-se que esta é inerente ao tramite do procedimento, já que apresentada de forma inconsistente.

Considerando o art. 10, inciso I da Instrução Normativa CGM 02/2022:

Art. 10 - As manifestações do fornecedor não serão conhecidas quando interpostas:

III - § 4º - As provas apresentadas pelo fornecedor somente poderão ser recusadas se ilícitas, inconsistentes, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias, mediante decisão fundamentada.

Ante o exposto, diante de tudo que já foi demonstrado e comprovado nos autos, conforme consta a responsabilidade apurada, a Comissão julgadora em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, decide manter na íntegra as penalidades impostas, conforme expressa previsão contratual, amparado pela Lei 14.133/21.

- **Advertência** - Advertir tendo em vista a execução da obrigação por parte da contratada após a abertura do Processo Administrativo, desse modo devendo a decisão ser razoável e proporcional à gravidade da infração cometida pela processada, tendo em vista a expressa previsão no art.156. I, da Lei 14.133/2021, representando penalidade menos gravosa em relação às demais do mesmo dispositivo legal, sendo suficiente a punição aplicada, com fundamentos nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Considerando que na análise do presente recurso não houve agravação da sanção aplicada, nos termos do art. 35 da Instrução Normativa CGM 02/2022 faz-se dispensável, neste momento, a intimação da recorrida para nova manifestação.

COMISSÃO JULGADORA

Publicado por:
 Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:02C88562

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 114/2026 – MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 97/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº
322/2026.

Processo administrativo nº 114/2026 - processo licitatório nº 114/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 97/2026. **Extrato do Contrato nº 322/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e SK LAB Diagnósticos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 46.792.997/0001-60. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais e insumos utilizadas em laboratório de análises clínicas e/ou químicas, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 81/2026, do processo nº 149/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 98/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP.** Valor do contrato **R\$ 1.290,90 (hum mil, duzentos e noventa reais e noventa centavos).** Vigência: 06/04/2026 a 31/12/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E73E2E43

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2026 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 178/2026 – MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 153/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº
363/2026.

Processo administrativo nº 178/2026 - processo licitatório nº 178/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 153/2026. **Extrato do Contrato nº 363/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Soma MG Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 12.927.876/0001-67. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 224/2026, do processo nº 158/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 105/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R\$230,00 (duzentos e trinta reais).** Vigência: 05/05/2026 a 31/12/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:57BFFD29

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2026 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 190/2026 – MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 164/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº
351/2026.

Processo administrativo nº 190/2026 - processo licitatório nº 190/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 164/2026. **Extrato do Contrato nº 351/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Farmil Distribuidora de Medicamentos e Perfumaria Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 46.586.767/0001-45. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de sistemas de drenagem torácica e sondas de aspiração, nutrição enteral e endotraqueais, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 346/2025, do processo nº 12/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 11/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R\$ 610,40 (seiscentos e dez reais e quarenta centavos).** Vigência: 23/04/2026 a 22/05/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:767D98C6

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2026 – MODALIDADE
DISPENSA 11/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 373/2026.

Processo administrativo nº 194/2026 – modalidade dispensa 11/2026. **Extrato do contrato nº 373/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Sparta Elevadores Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 41.706.256/0001-04. Objeto: Contratação (art. 6º, XI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, componentes e acessórios dos elevadores, instalados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e de plataforma hidráulica instalada na CEMEI, localizada em Santa Teresinha no Município de Itatiaiuçu/MG. **Valor total do contrato R\$46.440,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais).** Vigência: 06/05/2026 à 05/05/2027. Fundamentação legal: art. Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8C2E7EAC

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2026 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 201/2026 – MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 173/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº
344/2026.

Processo administrativo nº 201/2026 - processo licitatório nº 201/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 173/2026. **Extrato do Contrato nº 344/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Soma MG Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 12.927.876/0001-67. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrólítica e diluição de medicamentos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 432/2025, do processo nº 35/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 25/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R\$2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).** Vigência: 05/05/2026 a 10/07/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D624E19D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2026 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 204/2026 – MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 176/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº
347/2026.

Processo administrativo nº 204/2026 - processo licitatório nº 204/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 176/2026. **Extrato do Contrato nº 347/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Promefarma Medicamentos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrólítica e diluição de medicamentos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 431/2025, do processo nº 35/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 25/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R\$ 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos).** Vigência: 23/04/2026 a 10/07/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1E589C18

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2026 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 212/2026 – MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 184/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº
365/2026.

Processo administrativo nº 212/2026 - processo licitatório nº 212/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 184/2026. **Extrato do Contrato nº 365/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 76.386.283/0001-13. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 834/2025, do processo nº 96/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 65/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais).** Vigência: 05/05/2026 a 06/11/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:944DAA49

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2026 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 213/2026 – MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 185/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº
366/2026.

Processo administrativo nº 213/2026 - processo licitatório nº 213/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 185/2026. **Extrato do Contrato nº 366/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Distribem Med. e Mat. Hosp. Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 34.771.531/0001-08. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 889/2025, do processo nº 101/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 70/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP.** Valor do contrato R\$ 7.620,00 (sete mil, seiscentos e vinte reais). Vigência: 06/05/2026 a 06/11/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A5058F95

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2026 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 214/2026 – MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 186/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº
367/2026

Processo administrativo nº 214/2026 - processo licitatório nº 214/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 186/2026. **Extrato do Contrato nº 367/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Vale Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 71.336.101/0001-86. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sólidos orais e suplementares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 956/2025, do processo nº 100/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 69/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP.** Valor do contrato R\$1.660,00 (hum mil, seiscentos e sessenta reais). Vigência: 06/05/2026 a 27/11/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:45C2FEAB

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2026 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 215/2026 – MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 187/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº
368/2026.

Processo administrativo nº 215/2026 - processo licitatório nº 215/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 187/2026. **Extrato do Contrato nº 368/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e BH Farma Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 42.799.163/0001-26. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 227/2026, do processo nº 164/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 111/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP.** Valor do contrato R\$4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais). Vigência: 06/05/2026 a 31/12/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D909D869

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2026 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 217/2026 – MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 189/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº
370/2026.

Processo administrativo nº 217/2026 - processo licitatório nº 217/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 189/2026. **Extrato do Contrato nº 370/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Multifarma Comércio e Representações Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 234/2026, do processo nº 164/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 111/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP.** Valor do contrato R\$3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais). Vigência: 06/05/2026 a 31/12/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2F638DCC

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2026 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 217/2026 – MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 189/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº
370/2026.

Processo administrativo nº 217/2026 - processo licitatório nº 217/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 189/2026. **Extrato do Contrato nº 370/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Multifarma Comércio e Representações Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 234/2026, do processo nº 164/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 111/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP.** Valor do contrato R\$3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais). Vigência: 06/05/2026 a 31/12/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BE3AD75E

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2026 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 218/2026 – MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 190/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº
371/2026.

Processo administrativo nº 218/2026 - processo licitatório nº 218/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 190/2026. **Extrato do Contrato nº 371/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Distribem MED. e MAT. HOSP. Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 34.771.531/0001-08. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 835/2025, do processo nº 96/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 65/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP.** Valor do contrato R\$1.540,00 (hum mil, quinhentos e quarenta reais). Vigência: 06/05/2026 a 06/11/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D174807F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA Nº 09/2026 - PROCESSO Nº 33/2026

O Município de Jacuí/MG torna público o Processo administrativo nº 33/2026, Dispensa eletrônica nº 09/2026 Tipo: Menor preço por item. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção instalação de placa de identificação para a fachada externa e placa de inauguração institucional para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, localizado na Praça São Carlos, neste Município.**

Demais informações através do site: www.jacui.mg.gov.br, e-mails: licitacaopmjacui@hotmail.com e licitacao@jacui.mg.gov.br ou pelo Telefone: (35) 99870-0537.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

O acolhimento das propostas terá início no dia 12 de maio de 2026 a partir das 08:00h e se encerrará no dia 15 de maio de 2026 às 08:00h. **A fase de lances será realizada no dia 15 de maio de 2026 no período das 08:00h às 14:00h** na plataforma AMM licita. Link: <https://ammlicita.org.br/>.

Jacuí-MG, 08 de maio de 2026.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:61B48937

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2023 – Modalidade: Pregão nº 38/2023. Processo nº 76/2023 – Contratação de Empresa para o Transporte de Alunos do Ensino Médio do turno noturno, residentes nos Bairros: Caldas, Mato Dentro, Pau de Óleo, Santana (Fazenda União). Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 09/05/2026 que ficará estendido até 09/05/2027, e reajuste do valor do contrato com base no acumulado (12 meses) do Índice INPC. Contratada: **SILVA E MIRANDA TRANSPORTES LTDA**. Prefeita Municipal – Maria Conceição dos Reis Pereira.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:7C9B9129

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 028/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº
016/2026

Às nove horas do dia oito de maio do ano de dois mil e vinte e seis na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 072/2026, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão acima mencionado, cujo objeto é o **“Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na produção executiva de programa municipal de incentivo à agricultura,**

turismo, cultura, lazer, esporte, dentre outros, conforme demanda da municipalidade, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos”. Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega do envelope contendo a **“PROPOSTA DE PREÇO”** e **“DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**. Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes presentes a se credenciarem. Apresentaram documentações de **PROPOSTA E HABILITAÇÃO** para este certame as empresas: **LAGOA TENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.479.241/0001-70, representada pelo Senhor Lauro Henrique Narciso Borges inscrito no CPF sob o nº 093.445.986-06 e RG nº MG13622978, **34.698.377 ÂNGELA MARIA LOPES**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.698.377/0001-88, representada pela Senhora Ângela Maria Lopes inscrita no CPF sob o nº 059.511.366-44 e **VÓ LOURDES PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.044.553/0001-00, representada pelo Senhor Gabriel Bernardes de Castro Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 013.996.686-25. Após análise da credencial e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Declarada encerrada esta fase para este procedimento, passou-se à abertura dos envelopes contendo as propostas financeira que, após conferência do conteúdo, foi classificada. Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou a fase de lances e posterior negociação com os representantes para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos se alinham aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou classificada as propostas das empresas: **LAGOA TENDAS LTDA**, **34.698.377 ÂNGELA MARIA LOPES** e **VÓ LOURDES PRODUÇÕES LTDA**, valores estes obtidos a partir dos preços constantes da proposta após a fase de lances e negociação. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação das empresas classificadas, onde constatou-se que toda a documentação estava em perfeita ordem. Em seguida o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame às licitantes conforme a tabela abaixo:

LOTE 01		
EMPRESA: 34.698.377 ÂNGELA MARIA LOPES		
OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1: (ITEM ÚNICO) Aluguel de brinquedos infláveis, pula-pula e similares (incluindo no mínimo 1 monitor por brinquedo, durante todo o prazo do evento).	R\$ 2.700,00	R\$ 81.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 81.000,00	

LOTE 02		
EMPRESA: VÓ LOURDES PRODUÇÕES LTDA		
OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 2: (ITEM 1 DO LOTE 2) Contratação de artista para realização de show musical solo.	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
LOTE 2: (ITEM 2 - LOTE2) Contratação de grupo musical composto por 02 (dois) a 03 (três) integrantes	R\$ 3.704,44	R\$ 37.044,40
LOTE 2: (ITEM 3 - LOTE 2) Contratação de banda musical composta por mais de 03 (três) integrantes	R\$ 6.495,56	R\$ 64.955,60
VALOR TOTAL	R\$ 119.000,00	

LOTE 03		
EMPRESA: LAGOA TENDAS LTDA		
OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 3: (ITEM ÚNICO) Serviço de ornamentação e decoração temática.	R\$ 6.940,00	R\$ 69.400,00
VALOR TOTAL	R\$ 69.400,00	

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos das proponentes, constatou-se que as mesmas estão aptas a contratarem com o Poder Público pois atendem os requisitos do Edital. Questionado pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso os representantes das empresas declinaram do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS

Pregoeiro

JULIANA MODESTO DE MORAIS

Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES

Equipe de Apoio

MARIA CECÍLIA ALVES PEREIRA

Equipe de Apoio

Proponentes:

VÓ LOURDES PRODUÇÕES LTDA

LAGOA TENDAS LTDA

34.698.377 ÂNGELA MARIA LOPES

Publicado por:

Jose Augusto Dos Reis

Código Identificador:9C06842D

LICITAÇÃO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 052/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
049/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, baseado no art. 107 da Lei nº 14.133/21, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA-ME

CNPJ: 19.499.249/0001-11

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 38.751,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 052/2024, com vencimento para 11 de maio de 2026, passando a vigorar até 10 de maio de 2027, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 08 de maio de 2026.

HÉLDER DE CARVALHO REIS

Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:

Marcia Cecília Gonçalves

Código Identificador:E667E57B

LICITAÇÃO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 245/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
185/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024**

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto, a supressão de valor devido à alteração de quantitativo de determinado item componente da planilha orçamentária, referente a “contratação de empresa especializada para Conclusão da Quadra Coberta com Banheiros e Salas na Escola Municipal Paulo Jacinto de Mendonça, Inclusive Execução de Rampa de Acesso”, nos termos previstos no § 1º do artigo 124 da Lei 14.133/21.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA

CNPJ: 05.148.834/0001-62

DO VALOR DE SUPRESSÃO: O valor de Supressão é de **R\$ 14.977,68** (quatorze mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

DO NOVO VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato nº 245/2024 passará para **R\$ 447.914,37** (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos).

Japaraíba, 05 de maio de 2026.

ALAN TEIXEIRA BORGES

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Elaine Maria Fernandes

Código Identificador:754A2077

LICITAÇÃO

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025**

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses nos termos previstos no art. 84 da Lei nº 14.133/21, tendo como objeto o “registro de preços para a eventual contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais e registros fotográficos para veiculação no site institucional e em outros canais da internet, intranet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG”.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

CONTRATADA: 58.138.263 LUIZ CAIO SANTOS DE OLIVEIRA.

CNPJ nº 58.138.263/0001-41.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 076/2025, com vencimento para 05 de maio de 2026, passando a vigorar até 04 de maio de 2027, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 04 de maio de 2026.

HÉLDER DE CARVALHO REIS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Elaine Maria Fernandes

Código Identificador:A36C44F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 21/2026 1º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 11/2026**

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao 1º termo aditivo celebrado pelo município de Jequitibá e a pessoa física Marcelo Moreira de Oliveira, referente ao processo licitatório nº 21/2026 – Inexigibilidade nº 11/2026. Objeto: “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE IMÓVEL**”. Ficam em função do aumento da demanda autorizado os serviços adicionais a serem executados a partir de 01/04/2026 , inclusive, prorrogados por mais 2 (dois) meses o prazo para prestação de serviços, findando-se, pois, em 01/06/2026 . A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.br.ou ainda no site de licitações Licitardigital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Jequitibá 26 de março de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Gabriel Lopes Reis
Código Identificador:6F9FBB30

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025 CONCORRENCIA
ELETRONICA 02/2025 1º TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 70/2025**

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao 1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 70/2025 celebrado pelo município de Jequitibá e a pessoa jurídica Valore Ambiental LTDA, referente ao processo licitatório nº 109/2025 – Concorrência Eletrônica nº 02/2025. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA SALA DOS PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL LOURISMAR PALHARES MACHADO”. Fica ainda aditado a título de ampliação metafísica qualitativa e quantitativa totalizando um acréscimo total de R\$ 146.191,82(Cento e quarenta e seis mil cento e noventa e um reais e oitenta e dois centavos). Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas pactuadas através do contrato oriundo do Processo Licitatório Nº 109/2025- modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2025, que está sendo aditado através deste instrumento. A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.br.ou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Jequitibá 26 de março de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Gabriel Lopes Reis
Código Identificador:53EC8255

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 04/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA / LOCAL: [http:// www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)
Fim do recebimento (propostas e documentos): 15/05/2026 às 07h59min
Início da análise das propostas: 15/05/2026, às 08h00min
Fim da análise das propostas: 15/05/2026, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 15/05/2026

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.118,83 (dezesesseis mil, cento e dezoito reais e oitenta e três centavos).

NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br, telefone (31) 3851 1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, n.º 214 - Baú, João Monlevade, 35.930-468 ou pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:E8513649

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 07/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME DECRETO MUNICIPAL N.º 77/2025 DE 01/04/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E PLÁSTICO TÉRMICO PARA TOALHA DE MESA PARA A EXECUÇÃO DO “PROJETO FLORES-SER” APRESENTADO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA QUE SERÁ DESENVOLVIDO NOS NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA / LOCAL: [http:// www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)
Fim do recebimento (propostas e documentos): 15/05/2026 às 07h59min
Início da análise das propostas: 15/05/2026, às 08h00min
Fim da análise das propostas: 15/05/2026, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 15/05/2026

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.124,50 (sete mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br, telefone (31) 3851 1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, n.º 214 - Baú, João Monlevade, 35.930-468 ou pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:C9A934F0

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO**

HOMOLOGO a **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026**, fundamentada no inciso III c, do Art. 74, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 43/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO PARA EXECUÇÃO DO CICLO COMPLETO DE GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, INCLUINDO PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE EDITAIS, CAPACITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS E

ORGANIZAÇÃO DE CONTAS FINAL JUNTO AO GOVERNO FEDERAL.

Prestador: AGÊNCIA MINEIRA DE ENTRETENIMENTO LTDA.

CNPJ: 11.748.198/0001-02

Valor Global: R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotação Orçamentária:

03003002.1339213022.129, 339045, Ficha 664, Fonte 171900000000.

João Monlevade, 08 de novembro de 2026.

NADJA LÍRIO FURTADO

Diretora Presidente

Fundação Casa de Cultura

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:C3526140

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

EXTRATO APOSTILAMENTO TERMO APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 05/2025 – ENSCON VIAÇÃO LTDA

– **Objeto:** “Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para atender os alunos da rede pública municipal e estadual de ensino de João Monlevade.”

Retificação de Erro Material: Correção do valor global inicial para R\$ 14.736.456,90 (correspondente ao período de 60 meses).

Atualização de Saldo: Correção do saldo remanescente para 1.061.412,001816 km, sob o valor unitário de R\$ 11,03 (conforme reajuste formalizado no 1º TA de 30/01/2026), totalizando o valor global remanescente de **R\$ 11.707.374,38**.

Fundamentação: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 28/04/2026

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:083CF825

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 248/2025 - CREATIVE COMÉRCIO VAREJISTA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

PRODUTOS	VALOR REEQUILIBRADO UNITÁRIO
ITEM 15 - DIETA LÍQUIDA, PARA USO ORAL OU ENTERAL, COM SABOR, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E HIPERCALÓRICA	R\$ 0,03854

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:682750BA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025 – ENSCON VIAÇÃO LTDA

– **Objeto:** ““Contratação de empresa para prestação do serviço de transporte escolar para atender os alunos da rede pública municipal e estadual de ensino de João Monlevade”, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 05/2024, Processo nº 111/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: **R\$4.135.760,64** referente a reequilíbrio econômico-financeiro de 33,33%, conforme Justificativa para Reequilíbrio Econômico-Financeiro emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Ação de Homologação Judicial de Acordo Extrajudicial pactuado entre o

Município de João Monlevade e a empresa Enscon Viação Ltda e Parecer da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo:

R\$ 229.764,47: referente à diferença retroativa apurada sobre a quilometragem já executada no exercício de 2026 (62.435,998188 km);

R\$3.905.996,17: referente a diferença do saldo contratual remanescente.

O valor unitário passa a ser de R\$ 14,71 (quatorze reais e setenta e um centavos) por quilômetro.

O valor estimado para o período de 12 (doze) meses, passa a ser R\$4.132.951,02 (quatro milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e dois centavos).

Dotações Orçamentárias para as despesas anuais 2026:

Dotação Orçamentária	Elemento da Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor
1236112012.046	33903900000	204	15000001001	R\$3.306.360,82
			15500000000	
			15530000000	
			15760000000	
1236512012.051	33903900000	217	15000001001	R\$826.590,20

Data: 30/04/2026

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:5F7D3C93

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2023 – ATILMARJON – ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA LIMPEZA DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE JOÃO MONLEVADE

– **Objeto:** “Execução de coleta e transporte de resíduos recicláveis até a destinação final, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários, em conformidade com o termo de referência, pelo período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de João Monlevade”, decorrente do Processo Licitatório nº 164/2018, Dispensa nº 13/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93 – **Vigência: 12/05/2026 a 11/05/2027 – Valor: R\$ 719.488,68 - Dotação Orçamentária:** 1545215022.093 / 33903900000, Ficha 381, Fonte de Recurso: 15000000000. - **Data:** 08/05/2026.

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:E292F06A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

PORTARIA Nº 221/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026

EXONERA CHEFE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 31 de Março de 2026, **Marino Antonio Frade** do cargo comissionado de Chefe de Serviços de Saúde- RA do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 31 de Março de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo primeiro dia do mês de Março de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1C4C26E2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 259/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE
ASSESSOR DE SECRETARIA DO MUNICÍPIO
DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no
desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso
VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear, a servidora abaixo mencionada, para assumir o cargo
de Assessor de Secretaria, no período de 13/05/2026 a 02/06/2026.

Daniele dos Santos Martins em substituição de **Eduarda Canazart
Valadares**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 13 de Maio de 2026.

João Monlevade, em 04 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quarto dia do
mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3BDA637B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 266/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO
DE JOÃO MONLEVADE -MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no
desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso
VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados, para compor a Comissão Municipal de
Fiscalização do Transporte Escolar do Município de João Monlevade,
os membros abaixo, relacionados.

José Jayme Figueiredo Franco - Presidente
José Eustáquio Campos
Rosilaine Maria de Sousa Soares
Cláudia Pinheiro dos Santos Francisco
Fernanda Aparecida Lana Menezes
Michelle Aparecida Gonzaga Mesquita

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar, os efeitos da portaria nº 28 de 13 de Janeiro de 2026.

João Monlevade, em 04 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quarto dia do
mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:13996E5A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 270/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA
DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no
desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso
VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria
Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo
2025 aprovado pela Lei Municipal nº 2.718/2025, que estabelece o
seguinte: “ CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE
APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no
âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de
Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar
melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da
administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e
condições a seguir estabelecidas(...)”,

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando
com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria
Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do
Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.718/2025..

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir de 04 de Maio de 2026, **Maria do Sagrado
Coração Rodrigues Santos, Matrícula 5690, do cargo efetivo de
Professor P6 - Matemática - Anos Finais por motivo de adesão ao
Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a
Portaria de nº 252/2025.

João Monlevade, em 04 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quarto dia do
mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AB21AFDF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 271/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

REVOGA PORTARIA Nº 250 DE 24 DE ABRIL
DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no
desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso
VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, os efeitos da portaria nº 250 de 24 de Abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 24 de Abril de 2026.

João Monlevade, em 04 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quarto dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D409ED92

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 272/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

INSTITUI E DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTACIONAL E HOMOLOGAÇÃO DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Análise Documentacional e Homologação responsável exclusivamente pela verificação, validação e conferência dos documentos apresentados pelos inscritos nos editais de chamamento público publicados pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

Art. 2º – Ficam designados como membros da Comissão os seguintes servidores:

- Ana Caroline Pena Souza
- Rosália Cristina de Oliveira
- Bruna Lima de Mello
- Cláudio Tavares Pereira

Art. 3º – Compete à Comissão proceder à análise documental dos processos de inscrição, emitir pareceres de habilitação ou inabilitação conforme as exigências de cada edital, e apoiar a etapa de homologação dos resultados, observando rigorosamente a legislação vigente e as normas da Fundação Casa de Cultura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial à Portaria 800 de 10 de Dezembro de 2025

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 30 de Abril de 2026.

João Monlevade, em 05 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quinto dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9D86F49E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO DISPENSA SEM
FASE RECURSAL Nº 000005/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa sem fase recursal nº 000005/2026**, Processo Administrativo nº **000043/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, com entrega imediata, para reposição/manutenção dos instrumentos musicais das fanfarras das escolas da rede municipal de ensino, conforme Termo de Referência.

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
62.742.164 ELISA ROSA DA SILVA BELETABLA BRAVO - 62.742.164/0001-41 beletablbravo@gmail.com - (31) 99249-4223	3.200,00	2.095,20	1.104,80 Proveito (34,53%)
64.092.509 DANIELLE FERNANDA GUEDES - 64.092.509/0001-94 aedlicita@gmail.com - (31) 99489-4465	1.900,00	1.425,20	474,80 Proveito (24,99%)
MVB Music LTDA - 39.432.161/0001-90 licitacoesmbv@gmail.com - (51) 3715-2236	11.960,00	5.707,86	6.252,14 Proveito (52,28%)
Totais	17.060,00	9.228,26	7.831,74 Proveito (45,91%)

João Monlevade, 08 de Maio de 2026.

Autoridade competente: LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1719D16E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA SEM
FASE RECURSAL Nº 000005/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa sem fase recursal nº 000005/2026**, Processo Administrativo nº **000043/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, com entrega imediata, para reposição/manutenção dos instrumentos musicais das fanfarras das escolas da rede municipal de ensino, conforme Termo de Referência.

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
62.742.164 ELISA ROSA DA SILVA BELETABLA BRAVO - 62.742.164/0001-41 beletablbravo@gmail.com - (31) 99249-4223	3.200,00	2.095,20	1.104,80 Proveito (34,53%)
64.092.509 DANIELLE FERNANDA GUEDES - 64.092.509/0001-94 aedlicita@gmail.com - (31) 99489-4465	1.900,00	1.425,20	474,80 Proveito (24,99%)
MVB Music LTDA - 39.432.161/0001-90 licitacoesmbv@gmail.com - (51) 3715-2236	11.960,00	5.707,86	6.252,14 Proveito (52,28%)
Totais	17.060,00	9.228,26	7.831,74 Proveito (45,91%)

João Monlevade, 08 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B895COD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ANEXO 02 ANEXO 03 DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO - TRAJETÓRIAS CULTURAIS

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, declaro para os devidos fins que resido no endereço _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, CEP _____.

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das penalidades previstas em lei em caso de declaração falsa. Por ser verdade, firmo a presente.

(Local e data)

(Assinatura)

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F2005A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ANEXO 02 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -
TRAJETÓRIAS CULTURAIS

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, declaro para os devidos fins que resido no endereço _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, CEP _____.

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das penalidades previstas em lei em caso de declaração falsa. Por ser verdade, firmo a presente.

(Local e data)

(Assinatura)

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:299AA2C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ANEXO 03 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -
TRRAJETÓRIAS CULTURAIS

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU
COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:206CC328

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ANEXO 04 TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR
ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO
FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS
PELO EDITAL Nº 02/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº
14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 1

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 02/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de João Pinheiro, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do Município de João Pinheiro
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações ao Município de João Pinheiro por meio de Relatório de Execução do Objeto , apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município de João Pinheiro a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

[OU]

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Município de João Pinheiro

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
- 10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por 6 meses..

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de João Pinheiro para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:93B3F132

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ANEXO 06 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TRAJETÓRIAS CULTURAIS

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C4381D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ANEXO 07 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TRAJETÓRIAS CULTURAIS

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:754F87CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ANEXO 08/2026 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TRAJETÓRIAS CULTURAIS

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA PCD

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BA2B4B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ANEXO 10 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TRAJETÓRIAS CULTURAIS

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO/habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção/ Habilitação** do Edital venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa: _____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B1C296FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ANEXO V 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa: _____.

Local, data.

Assinatura

NOME COMPLETO

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2C1466C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026 TRAJETÓRIAS
CULTURAIS

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de João Pinheiro!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de João Pinheiro.
Deste modo, o Município de João Pinheiro torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de João Pinheiro.

Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 13 projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 230.000,00, dividido em 2 categorias

Categoria	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
A) Ações em Territórios Rurais e Periféricos	3	R\$ 23.000,00	R\$ 69.000,00
B) Projetos Culturais Livres	10	R\$ 16.100,00	R\$ 161.000,00

Projetos das diversas áreas culturais (musica, dança teatro, culturas populares, cinema entre outras) para realização de ações em áreas periféricas, distritos e comunidades rurais e tradicionais. Projeto Culturais Livres - Projetos das diversas areas culturais para realização de ações como: publicação de livros, festivais, festas tradicionais, ações de formação em arte e cultura entre outras.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 13.392.1301.2823.3.3.90.48.00 ficha 684

Sobre o valor total repassado pelo Município de João Pinheiro ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição

De 10:00 horas do dia 05/06/2026 até às 23:59 horas do dia 05/06/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de João Pinheiro há pelo menos um ano.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante em anexo.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes de Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes,

Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo um projeto e poderá ser contemplado com no máximo um projeto.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

• INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio de e-mail sectel@joaopinho.mg.gov.br a seguinte documentação obrigatória:

- Formulário de inscrição (Anexo I)
- Documento de Identificação com foto (RG ou CNH)
- Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- Comprovante de CNPJ (para quem for concorrer com pessoa jurídica)
- Comprovante ou declaração de residência.
- Comprovação de Atuação Cultural (Portifólio)

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

25% para pessoas negras (pretas e pardas);

10% para pessoas indígenas;

5% para pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo.

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, e o Anexo III - Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de João Pinheiro de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até um ano após o recebimento dos recursos.

Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de

arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão pareceristas externos contratados para essa finalidade

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros

projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de João Pinheiro e no site oficial do Município de João Pinheiro.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que deve ser apresentado por meio do e-mail sectel@joaopinheiro.mg.gov.br no prazo de 3 dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de João Pinheiro.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 3 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail sectel@joaopinheiro.mg.gov.br os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

VI - Comprovante bancário em conta nominal do proponente

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais,
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IX - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
X - Comprovante bancário em conta nominal do proponente

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais em nome do representante do grupo
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
VI - Comprovante bancário em conta nominal do proponente.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que deve ser apresentado por meio do e-mail sectel@joaopinho.mg.gov.br no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de João Pinheiro.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de João Pinheiro contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Prefeitura Municipal de João Pinheiro, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas ao Município de João Pinheiro

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até um ano após o recebimento dos recursos a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.joaopinho.mg.gov.br/>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site da prefeitura e nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail do e-mail sectel@joaopinho.mg.gov.br e telefone (38) 3361-1935].

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura Turismo, Esporte e Lazer.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 24 meses após a publicação do resultado final.

Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição/

Anexo II - Declaração de Residência

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Declaração PCD

Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:B77C30F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2026

O condutor de processos do MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2026, Processo Administrativo nº 026/2026 finalizado sexta-feira, 8 de maio de 2026 às 13:17, objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de passagens rodoviárias municipais, intermunicipais e interestaduais em linhas regulares de transporte de passageiros, com horários pré-fixados pelas empresas operadoras, destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde e de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social do município de João Pinheiro-MG. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **VIACAO SERTANEJA S/A**(16505190000139) com o lote 1 no valor de R\$ 698,50 (seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), lote 2 no valor de R\$ 198.531,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e trinta e um reais), lote 3 no valor de R\$ 204.594,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos e noventa e quatro reais), lote 4 no valor de R\$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais), lote 5 no valor de R\$ 76.890,80 (setenta e seis mil e oitocentos e noventa reais e oitenta centavos), lote 6 no valor de R\$ 80.742,20 (oitenta mil e setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), lote 7 no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), lote 8 no valor de R\$ 2.387,50 (dois mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 9 no valor de R\$ 12.115,00 (doze mil e cento e quinze reais), lote 10 no valor de R\$ 12.280,00 (doze mil e duzentos e oitenta reais), lote 11 no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), lote 12 no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), lote 13 no valor de R\$ 9.140,00 (nove mil e cento e quarenta reais) e lote 14 no valor de R\$ 9.517,50 (nove mil e quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos) e **EMPRESA SÃO CRISTOVAO LTDA**(23338155000138) com o lote 15 no valor de R\$ 8.495,00 (oito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), lote 16 no valor de R\$ 9.295,00 (nove mil e duzentos e noventa e cinco reais), lote 17 no valor de R\$ 23.095,00 (vinte e três mil e noventa e cinco reais) e lote 18 no valor de R\$ 23.859,00 (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta e nove reais).

JOÃO PINHEIRO (MG), sexta-feira, 8 de maio de 2026

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Soares de Noronha Machado

Código Identificador:0DECBD22

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 073/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 073/2026

Processo Administrativo: 013/2026

Credenciada: Leticia Ribeiro Serviços Médicos Ltda

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas

especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clínica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.

Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal nº 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.

Dotação Orçamentária:

fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.

Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:

Natália Cordeiro Macedo

Código Identificador:D2FF6EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 080/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 080/2026

Processo Administrativo: 013/2026

Credenciada: Monique Danielle Magalhaes

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clínica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.

Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal nº 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.

Dotação Orçamentária:

fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.

Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:

Natália Cordeiro Macedo

Código Identificador:F6BFE732

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 087/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 087/2026

Processo Administrativo: 013/2026

Credenciada: João Pinheiro Serviços Medicos Ltda

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clínica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.

Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal nº 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.

Dotação Orçamentária:

fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.

Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:A3082C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 095/2026 -
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 095/2026

Processo Administrativo: 013/2026

Credenciada: Cirugastro Clinica Medica Ltda

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clínica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.

Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal nº 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.

Dotação Orçamentária:

fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.

Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:B6D99578

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 103/2026 -
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 103/2026

Processo Administrativo: 013/2026

Credenciada: Cirugastro Clinica Medica Ltda

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clínica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.

Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal nº 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.

Dotação Orçamentária:

fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.

Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:7B02ABDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 105/2026 -
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 105/2026

Processo Administrativo: 013/2026

Credenciada: Correa Oliveira Serviços Medicos Ltda

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser

executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clínica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.

Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal nº 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.

Dotação Orçamentária:

fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.

Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:4D29CB3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 107/2026

DECRETO Nº 107/2026

Prorroga Prazo de Validade do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Auxiliar de Saúde Bucal, Fisioterapeuta e Odontólogo - Edital 03/2025, homologado pelo Decreto nº 094/2025.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no art. 37, III da Constituição Federal; Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 147/2026, de 12/03/2026; e Considerando o Memorando nº 128/2026/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo, datado de 22/04/2026, Considerando que o Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Auxiliar de Saúde Bucal, Fisioterapeuta e Odontólogo - Edital 03/2025, foi homologado pelo Decreto nº 094/2025, de 07/05/2025. Considerando a data da publicação da homologação do Processo Seletivo em 14/05/2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros; e Considerando que Edital 03/2025 dispõe na Cláusula 1.5 que *o prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, no que couber, por igual período, contado a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/e no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no endereço eletrônico www.lagoadaprata.mg.gov.br, nos termos da legislação municipal;* DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 01 (um) ano, a partir de 14/05/2026, o prazo de validade do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Auxiliar de Saúde Bucal, Fisioterapeuta e Odontólogo - Edital 03/2025, homologado pelo Decreto nº 094/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:2316B407

DECRETOS
DECRETO Nº 109/2026

DECRETO Nº 109/2026

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e, Considerando o Ofício nº 080/2026, proveniente da Secretaria Municipal de Desportos,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização das dependências do Estádio Municipal José Bernardes Maciel, localizado na Avenida Brasil, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, a ASSOCIAÇÃO IRMANDADE DE SÃO DOMINGOS GUSMÃO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.938.288/0001-57, com sede na Rua Eurico dos Santos Ribeiro, nº 1.861, Bairro Marília, em Lagoa da Prata MG, representada por seu Presidente, Sr. Valdelir dos Reis Oliveira, cujo uso será a título precário, no dia 31/05/2026, de 8hs às 18hs., para realização da COPA CHICO REI (Copa de Futebol entre Congadeiros e Atletas da Cidade de Lagoa da Prata), nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Alves Maciel

Código Identificador:B7393F5E

DECRETOS DECRETO Nº 110/2026

DECRETO Nº 110/2026

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 108/2026, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização das dependências da PRAIA MUNICIPAL, localizada no Terminal Turístico de Lagoa da Prata, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, a Sra. PATRÍCIA DE OLIVEIRA REZENDE, inscrita no CPF sob o nº 077.154.586-00, residente nesta cidade de Lagoa da Prata, cujo uso será a título precário, no dia 12 de junho de 2026, das 18hs às 23hs., para realização do encerramento da CONVENÇÃO da empresa LM, nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Alves Maciel

Código Identificador:4A2CD050

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS EXTRATO DO CONVÊNIO - CEF E MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA (MINHA CASA MINHA VIDA)

CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV – FAR. Conveniente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, CNPJ 18.318.618/0001-60. Conveniada: CAIXA, CNPJ 00.360.305/0001-04. Objeto: realização do Trabalho Social no empreendimento RESIDENCIAL ANGELO TEODORO, cadastrado no SIAPF sob o nº 63325367. Valor: R\$ 321.750,00. Vigência: 24 meses a partir de 12/03/2026.

Publicado por:

Adriana Cristina da Silva Almeida

Código Identificador:C061F751

LEIS LEI COMPLEMENTAR Nº 315/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 315, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Lei Complementar nº 003, de 22 de Maio de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera-se o quantitativo de vagas da classe dos empregos públicos de Assistente Social e Auxiliar de Serviços Administrativos, que integram o Anexo IV da Lei Complementar 003/1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Assistente Social I	14	E-13
Assistente Social II		E-14
Assistente Social III		E-15
Auxiliar de Serviços Administrativos I	49	E-01
Auxiliar de Serviços Administrativos II		E-02
Auxiliar de Serviços Administrativos III		E-03

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 003/91 as alterações constantes desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Alves Maciel

Código Identificador:B6B228E4

MARCO REGULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 012/2026 COM O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DA PRATA (PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2026)

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 012/2026 (prc 014/2026) com o Sindicato dos Produtores Rurais de Lagoa da Prata. Chamamento Público Dispensado nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.

Objeto: “Formalização de parceria entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e o Sindicato dos Produtores Rurais de Lagoa da Prata, a fim de fortalecer a agropecuária, a cultura rural, o turismo e o desenvolvimento local através da montagem da Fazendinha e a estruturação da Prova dos Três Tambores. Emenda Parlamentar Impositiva 035-2026 ao Projeto de Lei nº 191/2025,” conforme Plano de Trabalho aprovado.

Vigência: 11/05/2026 a 10/07/2026

Valor do Repasse: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Dotação Orçamentária:

06.002.20.608.0601.3.014.3.3.50.41

Lagoa da Prata, 08 de maio de 2026

MARCO REGULATÓRIO

Publicado por:

Matheus Firmino Ferreira

Código Identificador:1852CB16

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA

O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 022/2026 COM O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DA PRATA (PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2026)

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 022/2026 (prc 024/2026) com o Sindicato dos Produtores Rurais de Lagoa da Prata. Por Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do artigo 31 da lei 13019/2014.

Objeto: “Formalização de parceria entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e o Sindicato dos Produtores Rurais de Lagoa da Prata, a fim de fortalecer a agropecuária, a cultura rural, o turismo e o desenvolvimento local através da realização de show musical gratuito durante a Exposição Agropecuária,” conforme plano de trabalho aprovado.

Vigência: 11/05/2026 a 10/06/2026.

Valor do Repasse: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Dotação Orçamentária:

06.002.20.608.0601.4.029.3.3.50.41

Lagoa da Prata, 08 de maio de 2026

MARCO REGULATÓRIO

Publicado por:

Matheus Firmino Ferreira

Código Identificador:FAB19B57

PORTARIAS

PORTARIA Nº 123/2026

PORTARIA No 123/2026

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, o **Sr. Rodrigo Lacerda Ramos** do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Desportos** do Município, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 07 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinícius Alves Maciel

Código Identificador:F4EDFEA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem,

por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº **006/2024** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**.

Bruno Bernardes Silva Rodrigues

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaptata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 08/05/2026

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Davi Henrique Miranda Melo

Código Identificador:116C48EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA CONVOCAÇÃO - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 004/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Candidatos convocados em vagas de ampla concorrência:

- Eduarda Luisa De Oliveira Bibiano

Candidatos convocados em vagas reservadas para PNP:

- Aline Andreia Generoso

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaptata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 08 de maio de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Geovana Luiza de Castro Silva

Código Identificador:EF11D6D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICOLOGO

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICOLOGO

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 008/2024 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de PSICÓLOGO.

- Paloma Adriana Alves dos Santos

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaptada.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 08 de maio de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Geovana Luiza de Castro Silva

Código Identificador:0E5BB61D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
PROFESSOR APOIO**

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº **008/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **Professor Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas:**

Clara Thelles Alves Pereira Malta

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaptada.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **08/05/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Davi Henrique Miranda Melo

Código Identificador:CBA3BB80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
SERVENTE ESCOLAR**

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº **001/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **SERVENTE ESCOLAR:**

Elia de Fátima Silva

Liliana Maia Martins

Roseane Felício Coimbra

Flavia Jessica dos Santos

Ana Maria S. de Souza

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaptada.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **08/05/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Davi Henrique Miranda Melo

Código Identificador:C03C89AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - TÉCNICO
EM ENFERMAGEM**

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo nº **007/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**

Anelisa Dias Bueno

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaptada.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **08/05/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Davi Henrique Miranda Melo

Código Identificador:AF7DBF72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS**

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº **002/2025** para ESTAGIÁRIO:

Curso: Odontologia

Candidato(a): Maria Eduarda Dutra Silva

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de RH, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaptada.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 08 de maio de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Geovana Luiza de Castro Silva

Código Identificador:0E4CBC31**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026****PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 47/2026****OBJETO: SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS PARA ATENDER AO TAC 372.19.000354-4, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O MINISTÉRIO PÚBLICO.**

Considerando que a servidora efetiva Natália de Moraes Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório,

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

MICHELLE ARCURI - 29.853.144/0001-72

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 08 de Maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natália de Moraes Pereira Azevedo

Código Identificador:3604DFD9**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA****COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026**Abertura do Pregão Eletrônico nº 017/2026, no dia 26/05/2026 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Aquisição futura de aparelhos (novos) de ar-condicionado e cortinas de ar, além dos serviços de instalação com materiais inclusos. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e <https://licitar.digital/>**MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA**

Pregoeira

Publicado por:

Andre Luiz Fernandes

Código Identificador:AC4DA5B4**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 107/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025**Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA** – CNPJ: 05.538.322/0001-02

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para o plantio com fornecimento de plantas e o fornecimento de mudas, destinados à implantação, reposição e manutenção nas áreas verdes, canteiros e praças do município.

Vigência: 08/05/2026 a 08/05/2027

Valor: R\$ 177.600,00

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
311	02.04.04.15.451.0026.2159.3.3.90.39.00
312	02.04.04.15.451.0026.2159.4.4.90.30.00
314	02.04.04.15.451.0026.2159.4.4.90.51.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:

Júlio César Santos Almeida

Código Identificador:9C7CFDC0**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO DE REPASSE Nº 004/2026 –
PROCESSO INTERNO Nº 17-26**Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA** - CNPJ:03.409.366/0001-07Objeto: O presente Termo de Repasse tem por objeto a execução do Plano de Trabalho anexo, **COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.580/2025**, Lei Municipal nº. 5.783/2026, por meio de parceria entre o **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE**, envolvendo transferências de recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Vigência: 06/05/2026 a 06/05/2027

Valor: 361.775,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
585	02.006.001.10.302.0021.2234.3.3.50.43.00

DIVINO VALERO MARTINS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Júlio César Santos Almeida

Código Identificador:8C5D3A9E**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO PE RP 20/2026, PROCESSO LICITATÓRIO
68/2026, AS SEGUINTE EMPRESAS:**

61.994.987 MARLI FERREIRA DE ALMEIDA CNPJ: 61.994.987/0001-00. Total: R\$ 23.750,00. CONSTRUCEL LTDA CNPJ: 03.129.684/0001-14. Total: R\$ 251.712,00. CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 19.994.997/0001-70. Total: R\$ 460,00. GUSTAVO BICALHO DOS SANTOS LTDA CNPJ: 59.597.817/0001-31. Total: R\$ 6.600,00. Total Geral: R\$ 282.522,00. Objeto: fornecimento parcelado de materiais de consumo hidrossanitários, visando atender a demanda de implantação de programa social para esgotamento sanitário na cidade de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, 08 de maio de 2026.

ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:

Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz

Código Identificador:DB56A46E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
09º CONVOCAÇÃO - DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
3	CRISTINA LUCIA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Saúde Bucal	23/04/2026	DESISTENTE
4	ROBERTA OLIVEIRA VIANA DIAS SILVA	Biólogo	23/04/2026	DESISTENTE
1	FELIPE WEIDENBACH DEGRAZIA	Cirurgião Dentista - Odontopediatra	23/04/2026	DESISTENTE
15	DEBORA PRISCILA CAMPOS DE	Farmacêutico	23/04/2026	DESCLASSIFICADO
16	LEANDRE MENDONCA GAZONI	Farmacêutico	23/04/2026	DESCLASSIFICADO
18	JOSIANE AYRES QUEIROZ DE SOUSA FERREIRA	Farmacêutico	23/04/2026	DESCLASSIFICADO
19	VANESSA ANDRADE BERTOLINI	Farmacêutico	23/04/2026	DESCLASSIFICADO
2	RENATA LUCIA DE LIMA SIQUEIRA	Médico Endocrinologista	23/04/2026	DESCLASSIFICADO
1	BRENDA RODRIGUES DA COSTA NEVES	Psicólogo	23/04/2026	DESCLASSIFICADO

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:AF6783FD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
10º CONVOCAÇÃO - DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
18	MICHELLE ALVES FURTADO	Enfermeiro Supervisor da Família e Comunidade 40 horas	23/04/2026	DESCLASSIFICADO
13	ALEXANDER JIMENEZ OCANA	Médico de Família e Comunidade 20 horas	23/04/2026	DESISTENTE
24	ANA CAROLINA ALVES LACERDA	Médico de Família e Comunidade 40 horas	23/04/2026	DESCLASSIFICADO
26	ITAIR JESUS DE OLIVEIRA	Médico de Família e Comunidade 40 horas	23/04/2026	DESCLASSIFICADO
4	JORDANA DE FARIA GELMINI SANTOS	Nutricionista	23/04/2026	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:AA9804DE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.528 DE 22 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAA PEDIDO, ROSIENE DA SILVA PINTO**do cargo emprego efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2026.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 22 de abril de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:CC986B82

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.529 DE 22 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**DECLARAA** vacância do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR A, ocupado por **CLAUDILENE MARQUES RODRIGUES**, em virtude da aposentadoria do titular.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de abril de 2026.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 22 de abril de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:BA0BEC4B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.530 DE 22 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAA PEDIDO, MATEUS RAMOS DE SOUZA**do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 22 de abril de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:15CD927E

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E
INTEGRIDADE/CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

Portaria COGEM nº 69, de 8 de maio de 2026.

Designa servidores para apuração do Processo de Sindicância nº 0892/2026 e dá outras providências.

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições previstas no artigo 184, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012. Com fulcro no § 1º e § 1º-A do artigo 184, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 2º da Lei Municipal 5.580, de 24 de junho de 2025 e Portaria 1.981, de 28 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para constituírem Comissão de Processo de Sindicância, destinada a apurar, no prazo previsto no § 3º, do artigo 184, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.269, de 19 de março de 2024, conforme os fatos de que trata o Processo de Sindicância nº 0892/2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

- Emília Silveira Alexandre – matrícula nº 28689-0;
- Fabiana Ribeiro Evangelista – matrícula nº 28911-0;
- Cláudia Jaqueline dos Santos – matrícula nº 27835-2.

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Emília Silveira Alexandre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 8 de maio de 2026.

MONIKY KATIANE PINHEIRO DE ALMEIDA

Corregedora-Geral do Município

Publicado por:

Moniky Katiane Pinheiro de Almeida

Código Identificador:5F3C8554

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026**

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, fórmulas dietoterapia, e demais insumos para atender a demanda de processos judiciais emitidos em face do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.

DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 25/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 25/05/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – www.licitardigital.com.br

FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/21, Lei complementar 123/06, Decretos Municipais 461, 462, 463 e 464/2023 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/>, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 , WhatsApp (32) 93300-4736 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 08 de maio de 2026.

ALIF GOMES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:AB3130DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2024
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE O MUNICÍPIO DE
LARANJAL/MG E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE
LTDA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA** representada pelo Sr. Carlito Mello de Liz, partes já qualificadas no Processo Licitatório nº 020/2024, Inexigibilidade nº 007/2024 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Sétima (7.3) do contrato original, decidem reajustar o valor que será considerado a partir de 16/03/2026, a quantia de R\$ 15.174,98/ano, podendo ser pago em em 02 (duas) Parcelas Semestrais de R\$

7.587,49/sem, sendo a 1ª parcela em 10/06 e a 2ª parcela em 20/12 de cada ano, totalizando R\$ 15.174,98/ano.

Tais valores serão reajustados anualmente de acordo com o IPCA-IBGE ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo. Será considerada aplicação de percentual “zero” no caso de índice negativo, mantendo o valor do contrato inalterado

2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Laranjal MG, 06 de maio de 2026.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS

Contratante

CARLITO MELLO DE LIZ

Contratada

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:51ED81AD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídicofavorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.570/2025, conforme certificado, autorizo a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTA OFTALMOLOGICA PARA ATENDER MANDADO DE SEGURANÇA PROCESSO Nº.0078520-32.2021.8.13.0384, PACIENTE SR. PEDRO SILVIANO NO VALOR TOTAL DER\$350,00(TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) ATRAVÉS DA CLÍNICA MÉDICA SOTTOMAIOR - CNPJ Nº.02.800.095/0002-53, COM FULCRO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº.14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto. Determino a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10(dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº. 5.570/25. Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 24 de abril de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gisele do Nascimento

Código Identificador:4D6E3D2C

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 013/2025**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo

Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 013/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 013/2025 e suas alterações, **homologado em 08 de dezembro de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;

m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 23 de abril de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 013/2025

Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
4º	REGINA APARECIDA VIEIRA DE S. COSTA	10

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:AF999855

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 012/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 012/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 012/2025 e suas alterações, **homologado em 28 de novembro de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;

m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 23 de abril de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 012/2025

Função: ENFERMEIRO ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
4º	OTILIANE LAGE DIAS	80

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:66AF6AB4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA: CONVOCAÇÃO 014 REFERENTE AO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 002/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia **12 (DOZE)** de MAIO de 2026 (dois mil e vinte e seis) a contratação temporária de excepcional interesse público de **AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR - (AUXILIAR DE SERVIÇO)** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação final dos candidatos classificados no **Processo Seletivo SME 002/2025**.

Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG**. O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – DAS VAGAS**1.1 – AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR - (AUXILIAR DE SERVIÇO)****Data:** 12/05/2026**Horário:** 14h**Local:** Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

ORDEM	CARGO	ESCOLA	TURNO
1	AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR (AUXILIAR DE SERVIÇO)	E. M. BOTELHO REIS	MANHÃ TARDE

Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:

O Processo de conferência dos documentos originais que foram enviados durante a inscrição

e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações:

Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:

O Processo de conferência dos documentos originais que foram enviados durante a inscrição

e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações:

2.1 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:

Apresentar toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 002/2025.

2.2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Apresentar no ato da convocação os documentos necessários para admissão, na ordem especificada abaixo:

a) 01 retrato ¾ atual;

b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;

c) Xerox do CPF do cônjuge

d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

f) Comprovante de escolaridade do dependente;

g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;

h) Xerox da carteira profissional;

i) Xerox da carteira de identidade;

j) Xerox do título de eleitor;

k) Xerox da certidão de quitação eleitoral;

l) Xerox do cartão do CPF

m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);

n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;

o) tipo de sangue, fator RH;

p) declaração de bens;

q) Xerox do comprovante de residência;

r) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)

s) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet)

2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Caso o candidato não apresente toda a documentação anexada **no ato da inscrição** será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:

3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;

3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;

3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 28 /04 /2026

LUCIA LOPES HORTA

Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:47BF8A40

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº124/2025 – PRC Nº 270/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material e equipamento odontológico para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do Edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independente de transcrição.

- Ata nº.58/2026 – DENTAL IPO LTDA - CNPJ nº. 50.567.060/0001-69 - valor total: R\$2.707,30

Ata nº.59/2026 - PRESTAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 20.402.099/0001-65 - valor total: R\$69.318,80

Vigência: A validade das Atas de Registro de Preços serão de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:457D753F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

Processo Licitatório nº 100/2025 - INEXIGIBILIDADE.

Partes: PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto: Em atenção à majoração dos preços da tarifa por meio da Decisão SUROD nº 262/2026, devidamente solicitado pela contratada, o valor da tarifa vigente para o trajeto Leopoldina e Muriaé passa a ser R\$40,46 (quarenta reais e quarenta e seis centavos), em consonância com o art. 124, II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/21.

Data de assinatura: 04/05/2026

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Milene Rudenco Volpato

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:9F37AF89

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
08/2026 - PRC Nº 09/2026

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Coletivo de Passageiros, para atender as demandas de deslocamento dos cidadãos dos distritos para a cidade de Leopoldina/MG.

Empresas Vencedoras:

CONSÓRCIO PRINCESA LEOPOLDINA/CNPJ: 52.288.083/0001-60/Valor Total: R\$ 1.506.410,88

Recursos: Próprio

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da Assinatura da Homologação:28/04/2026

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
Consórcio Princesa Leopoldina

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
08/2026 - PRC nº 09/2026

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Coletivo de Passageiros, para atender as demandas de deslocamento dos cidadãos dos distritos para a cidade de Leopoldina/MG.

Empresas Vencedoras:

CONSÓRCIO PRINCESA LEOPOLDINA/CNPJ: 52.288.083/0001-60/Valor Total: R\$ 1.506.410,88

Empresas Contratadas

Contrato nº 96/2026 – CONSÓRCIO PRINCESA LEOPOLDINA/CNPJ: 52.288.083/0001-60/Valor Total: 1.506.410,88

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura:05/05/2026

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
Consórcio Princesa Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1058018A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.949, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Leopoldina a caminhada denominada “Caminhos da Piedade”, realizada até o Distrito de Piacatuba, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Leopoldina a caminhada denominada “Caminhos da Piedade”, realizada até o Distrito de Piacatuba.

Art. 2º O evento de que trata esta Lei será realizado anualmente no mês de setembro, em data a ser definida pelos organizadores em conjunto com o Poder Público Municipal.

Art. 3º A caminhada “Caminhos da Piedade” tem como objetivo incentivar o turismo religioso, a prática de atividades físicas, a valorização cultural e a integração comunitária no Município de Leopoldina.

Art. 4º O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento, por meio dos órgãos competentes, especialmente nas áreas de turismo, cultura, esporte, saúde e segurança, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 07 de maio de 2026.

172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:F90B2C97

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.950, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Leopoldina o Festival de Viola de Piacatuba e Gastronomia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Leopoldina o Festival de Viola de Piacatuba e Gastronomia, realizado no Distrito de Piacatuba.

Art. 2º O evento será realizado anualmente, preferencialmente no mês de julho, em data a ser definida pelos organizadores em conjunto com o Poder Público Municipal.

Art. 3º O Festival de Viola de Piacatuba e Gastronomia tem como objetivo promover e valorizar a cultura da música de raiz, a viola caipira, a gastronomia regional, o turismo e a valorização cultural do Distrito de Piacatuba e do Município de Leopoldina.

Art. 4º O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento por meio de seus órgãos competentes, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 07 de maio de 2026.

172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:1DC544C4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 21/2026, PRC 59/2026.

Objeto: A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços, na forma de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para futuras e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos, para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais Habitação;

Agricultura, Obras; Saúde e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Dia da Licitação: 27/05/2026, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 08 de maio de 2026.

SAULO LOPES BARBOSA–
Portaria Nº 155 de 14 de Julho de 2023.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:02196D59

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 120, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA
CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor do e-mail datado de 04/05/2026, advindo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial do Município de Leopoldina, em serviço, pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Paulo Sérgio Fernandes Lima, inscrito no CNH sob o nº 05325383410 AB.

Art. 2º Determinar que, no exercício da função ora designada, compete ao servidor citado no artigo anterior:

I – Observar as normas e legislação de trânsito, zelando pela segurança sua e dos passageiros transportados;
II – Portar os documentos exigidos por Lei para condução de veículos adequados aquele que estiver dirigindo, verificando se os documentos estão completos e devolvendo-os ao responsável ao término da tarefa;
III – Assumir eventuais multas decorrentes de infração à legislação de trânsito.

Art. 3º Determinar que essa Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 04 de maio de 2026.
172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:99F82FBD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 125, DE 7 DE MAIO DE 2026.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do e-mail datado de 07/05/2026, advindo da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Políticas de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 17 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. WILLIANA OLIVEIRA DOS ANJOS para o cargo de Conselheira Tutela.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 04/05/026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 07 de maio de 2026.
172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:B9745E29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PORTARIA Nº. 30, DE 08 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº. 30, DE 08 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2026.

O Vereador **DOUGLAS APARECIDO FERREIRA VIEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, usando das atribuições que lhe confere e:

Considerando o artigo 45, inciso II e VII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Pregão Eletrônico nº 01/2026, Processo Administrativo de Contratação nº 06/2026, que tem por objeto ASSEGURAR O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ITENS DE PANIFICAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, LEGISLATIVAS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG, INCLUINDO REUNIÕES, PROGRAMAS INSTITUCIONAIS E EVENTOS OFICIAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS , a empresa vencedora: **COMÉRCIO DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA** conforme disputa pública no site: <https://novobbmnet.com.br/> no valor final de lance global de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Art. 2º A sessão completa de disputa e lances está no portal da BBMNET <https://novobbmnet.com.br/>

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste – MG, 08 de maio de 2026.

DOUGLAS APARECIDO FERREIRA VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:2654AED1

LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, A SEREM EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E NORMAS VIGENTES, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 14 de 17 de março de 2026**, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que considerando a necessidade de correção de cláusulas do edital, comunica a **SUSPENSÃO** da realização da sessão pública, marcada para o dia **18 de maio de 2026 às 08:00 (oito horas)**.

Dê ciências aos interessados.

Limeira do Oeste - MG, 08 de maio de 2026.

MILIANE FREITAS NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:B58B4D17

LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: GLORIZETE MARIA DA CONCEIÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR DO REEQUILÍBRIO: Fica reajustado o valor do quilômetro rodado, passando de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) para R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos), representando acréscimo de 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento).

Limeira do Oeste - MG, 04 de maio de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:1300975A

LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: FABIANA SILVA ROCHA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR DO REEQUILÍBRIO: Fica reajustado o valor do quilômetro rodado, passando de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) para R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos), representando acréscimo de 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento).

Limeira do Oeste - MG, 04 de maio de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:793B305A

LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: ORIVALDO JOSÉ FERREIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR DO REEQUILÍBRIO: Fica reajustado o valor do quilômetro rodado, passando de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) para R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos), representando acréscimo de 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento).

Limeira do Oeste - MG, 04 de maio de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:349258DC

LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: AGNALDO LEMOS BRAGA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR DO REEQUILÍBRIO: Fica reajustado o valor do quilômetro rodado, passando de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) para R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos), representando acréscimo de 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento).

Limeira do Oeste - MG, 04 de maio de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:1566C267

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: VERA LUCIA BESTETTI DE FREITAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR DO REEQUILÍBRIO: Fica reajustado o valor do quilômetro rodado, passando de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) para R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos), representando acréscimo de 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento).

Limeira do Oeste - MG, 04 de maio de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:AA090D39

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: DAMIÃO VIEIRA DE FREITAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR DO REEQUILÍBRIO: Fica reajustado o valor do quilômetro rodado, passando de R\$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos) para R\$ 5,06 (cinco reais e seis centavos), representando acréscimo de 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento).

Limeira do Oeste - MG, 04 de maio de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:842AD06C

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: VILSON FERNANDO DOS REIS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR DO REEQUILÍBRIO: Fica reajustado o valor do quilômetro rodado, passando de R\$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos) para R\$ 5,06 (cinco reais e seis centavos), representando acréscimo de 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento).

Limeira do Oeste - MG, 04 de maio de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:21FD8BFA

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: ROSIMEIRE APARECIDA CARMELO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR DO REEQUILÍBRIO: Fica reajustado o valor do quilômetro rodado, passando de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) para R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos), representando acréscimo de 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento).

Limeira do Oeste - MG, 04 de maio de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:681067A0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE -
MG.

CONTRATADA: ANDRÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU
JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO
TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E
QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR DO REEQUILÍBRIO: Fica reajustado o valor do
quilômetro rodado, passando de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos)
para R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos), representando
acréscimo de 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento).

Limeira do Oeste - MG, 04 de maio de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:CFFF5699

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE -
MG.

CONTRATADO: CLAILTON BATISTA SILVA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU
JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO
TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E
QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: VALOR DO REEQUILÍBRIO: Fica
reajustado o valor do quilômetro rodado, passando de R\$ 4,83 (quatro
reais e oitenta e três centavos) para R\$ 5,06 (cinco reais e seis
centavos), representando acréscimo de 4,82% (quatro vírgula oitenta e
dois por cento).

Limeira do Oeste - MG, 04 de maio de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:440F1B38

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE -
MG.

CONTRATADA: VANESSA DE FREITAS CRUZ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU
JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO
TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E
QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: VALOR DO REEQUILÍBRIO: Fica
reajustado o valor do quilômetro rodado, passando de R\$ 4,83 (quatro
reais e oitenta e três centavos) para R\$ 5,06 (cinco reais e seis
centavos), representando acréscimo de 4,82% (quatro vírgula oitenta e
dois por cento).

Limeira do Oeste - MG, 04 de maio de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:4663EC46

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE -
MG.

CONTRATADA: EZIO MACHADO DE SOUZA-ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU
JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO
TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E
QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR DO REEQUILÍBRIO: Fica reajustado o valor do
quilômetro rodado, passando de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos)
para R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos), representando
acréscimo de 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento).

Limeira do Oeste - MG, 04 de maio de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:BFB3CA9D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRODUTOS Nº 161/

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE -
MG.

CONTRATADO: MARCIO MUNIZ DA COSTA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR DO REEQUILÍBRIO: Fica reajustado o valor do quilômetro rodado, passando de R\$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos) para R\$ 5,06 (cinco reais e seis centavos), representando acréscimo de 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento).

Limeira do Oeste - MG, 04 de maio de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:E5B1C811

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: UELITA CRISTINA DE ANDRADE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR DO REEQUILÍBRIO: Fica reajustado o valor do quilômetro rodado, passando de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) para R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos), representando acréscimo de 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento).

Limeira do Oeste - MG, 04 de maio de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:26F2104D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: FAUSTO PEREIRA DE SOUZA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR DO REEQUILÍBRIO: Fica reajustado o valor do quilômetro rodado, passando de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) para R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos), representando acréscimo de 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento).

Limeira do Oeste - MG, 04 de maio de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:D0E7787B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
10ª ATA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2022

10ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2022 DE 08/11/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA NO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.849 de 27/06/2026, para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento cujo objeto trata-se de: **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA NO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**. Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente,, sob o protocolo nº 103478 de 05/05/2026 conforme previsto no edital, pela empresa: **MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **CNPJ: 17.431.419/0001-09**, nesse ato representado por **Juliano Carvalho Martins**, portador do **CPF: 033.933.676-50**; onde solicita o credenciamento para **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE ULTRASSONOGRAFIA, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**, conforme proposta apresentada em atendimento ao Edital de Credenciamento nº 013/2022. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com as exigências do Edital, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da participante: **MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI**. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e após à autoridade superior competente para devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E25E0977

GABINETE DO PREFEITO
11ª ATA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2022

11ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2022 DE 08/11/2022

OBJETO:“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA NO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.849 de 27/06/2026, para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento cujo objeto trata-se de: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA NO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”. Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, sob o protocolo nº 103478 de 05/05/2026 conforme previsto no edital, pela empresa: **CLINICA MÉDICA SANTA MÔNICA**, inscrita no CNPJ: **CNPJ: 34.656.613/0001-01**, nesse ato representado por **SILAS ANTONIO CAMPOS MADEIRA**, portador do **CPF: 112.961.716-65**; onde solicita o credenciamento para “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE ULTRASSONOGRAFIA, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, conforme proposta apresentada em atendimento ao Edital de Credenciamento nº 013/2022. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com as exigências do Edital, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da participante: **CLINICA MÉDICA SANTA MÔNICA**. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e após à autoridade superior competente para devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELEN PINTO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C053BEF4

GABINETE DO PREFEITO
12ª ATA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2022

12ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2022 DE 08/11/2022

OBJETO:“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA NO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.849 de 27/06/2026, para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento cujo objeto trata-se de: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA NO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”. Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, sob o protocolo nº 103478 de 05/05/2026 conforme previsto no edital, pela empresa: **ROGANAMED CLINICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **CNPJ: 22.839.368/0001-80**, nesse ato representado por **JULIANO ROGANA ANDRADE**, portador do **CPF: 001.532.766-30**; onde solicita o credenciamento para “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE ULTRASSONOGRAFIA, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, conforme proposta apresentada em atendimento ao Edital de Credenciamento nº 013/2022. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com as exigências do Edital, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da participante: **ROGANAMED CLINICA MÉDICA LTDA**. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e após à autoridade superior competente para devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELEN PINTO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:3C03147B

GABINETE DO PREFEITO
21ª ATA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022

21ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022 de 25.07.2022

OBJETO:“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MÁQUINAS VISANDO O ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO”, conforme quantitativos e especificações no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e trinta minutos na Sala de Licitações da Prefeitura de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.849 de 27/06/2026, para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital de Credenciamento nº 011/2022 de 25.07.2022, cujo objeto trata de “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MÁQUINAS VISANDO O ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO”. Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o nº 103482 de 05/05/2026, conforme previsto no edital, da empresa **RENATO LEITE DE ARAÚJO** inscrita no CNPJ: **58.255.663/0001-37** representada por **RENATO LEITE DE ARAÚJO**, portador do **CPF nº: 032.379.296-03**, onde o mesmo solicita o credenciamento para: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TAXI PARATRANSPORTE DE SERVIDORES E

MUNÍCIPOSPOR KM RODADO”. Todos os documentos foram analisados e conferidos sendo os mesmos anexados a pasta do credenciamento 11/2022 e diante da regularidade da documentação e cumprindo o disposto no referido edital a CPL declara o licitante **Sr. RENATO LEITE DE ARAÚJO CREDENCIANDO E HABILITADO** ao credenciamento junto ao município. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e após à autoridade superior competente para devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:59FCD0E2

GABINETE DO PREFEITO
4ªATA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2022

4ªATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2022 DE 08/11/2022.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA NO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.849 de 05/05/2026, para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento cujo objeto trata-se de: **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA NO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**. Aberta a sessão, a agente de contratação apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, sob o protocolo nº 103481 de 05/05/2026, pela empresa: **GUARIENTI ASSISTENCIA MÉDICA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 48.592.488/0001-10**, nesse ato representado por **MARCONI GUARIENTI**, portadora do CPF: 134.848.996-03, onde solicita o credenciamento para **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE ULTRASSONOGRAFIA, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**, conforme proposta apresentada, em atendimento ao Edital de Credenciamento nº 013/2022. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com as exigências do Edital, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da participante supradita. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e após à autoridade superior competente para devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:
BIANCA PEREIRA ALVES
GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS
SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA
MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:53AF42E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, 05 DE MAIO DE 2026 - STHEFANY APARECIDA REZENDE

DECRETO S/N.º, 05 DE MAIO DE 2026

EXONERA STHEFANY APARECIDA REZENDE DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AGENTE DE SAÚDE 2 – AS2 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica exonerada, a pedido do Cargo Público Efetivo, de Agente de Saúde 2 – AS2 – Auxiliar Administrativo do Município de Luz/MG, **STHEFANY APARECIDA REZENDE**, inscrita no CPF sob o nº. 148.XXX.XXX-00, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Luz, 05 de maio de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E44DC38D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, 08 DE MAIO DE 2026 - NILO NÉZIO VELOSO MORAIS

DECRETO S/N.º, 08 DE MAIO DE 2026

EXONERA NILO NÉZIO VELOSO MORAIS DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, **NILO NÉZIO VELOSO MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº. 557.XXX.XXX-63, a partir de 11 de maio de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 08 de maio de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6DCCAC93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, 08 DE MAIO DE 2026 - SARAH REZENDE CHAVES

DECRETO S/N.º, 08 DE MAIO DE 2026

EXONERA A SRA. SARAH REZENDE CHAVES XAVIER, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL, DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, a Sra. **SARAH REZENDE CHAVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 117.XXX.XXX-31, a partir de 11 de maio de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 08 de maio de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:073359C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, 08 DE MAIO DE 2026 - VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO

DECRETO S/N.º, 08 DE MAIO DE 2026

EXONERA VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro de Profissionais da Administração do Município de Luz/MG, **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**, inscrita no CPF sob o nº. 734.XXX.XXX-00, a partir de 07 de maio de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio.

Luz, 08 de maio de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4874260D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 08 DE MAIO DE 2026 – NOMEAÇÃO - VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO

DECRETO S/Nº., DE 08 DE MAIO DE 2026.

“NOMEIA A SRA. VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, NOS QUADROS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇO, nos Quadros dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz - MG, a Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** inscrita no CPF sob o nº. 734.XXX.XXX-00, a partir de 08 de maio de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2026.

Luz, 08 de maio de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:102D84FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº. DE 08 DE MAIO DE 2026 – NOMEAÇÃO - SARAH REZENDE CHAVES XAVIER

DECRETO S/Nº. DE 08 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA A SRA. SARAH REZENDE CHAVES XAVIER, PARA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE SAÚDE, a Sra. **SARAH REZENDE CHAVES XAVIER** inscrito no CPF/MF sob o nº. 117.XXX.XXX-31, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 11 de maio de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 08 de maio de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D6909A11

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 414/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 011/2026

Processo nº: 414/2026
Inexigibilidade de Licitação nº: 011/2026
Data: 07/05/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.340/2026** de 29 de Abril de 2026, **RATIFICA** a contratação para fins de “**Prestação de serviço de eletricitista e ajudante de eletricitista para manutenção dos prédios e patrimônios públicos do município**” e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa:

GABRIEL MACIEL LACERDA
CNPJ nº 11.554.851/0001-00

Valor Estimado do Processo: R\$ 22.875,00 (Vinte e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Fundamento legal: Artigos 74, inciso IV e artigo 79, inciso I,§ único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 07 de Maio de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:BD229924

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 479/2026 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº: 014/2026

Processo nº: 479/2026
Inexigibilidade de Licitação nº: 014/2026
Data: 07/05/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.341/2026** de 29 de Abril de 2026, **RATIFICA** a contratação para fins de “**Prestação de serviço de eletricitista e ajudante de eletricitista, bombeiro hidráulico, ajudante de bombeiro hidráulico, pedreiro, servente de pedreiro, carpinteiro, ajudante carpinteiro, pintor e ajudante de pintor, pintor de precisão/demarcações/letreiros e desenhos, calceteiro/calçamento pedra poliédrica, capina manual, serralheiro, mão-de-obra meio-fio concreto tipo a e limpeza de bueiros para manutenção dos prédios e patrimônios públicos do município**” e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa:

REZIERI DA SILVA CHAVES
CNPJ nº 33.227.563/0001-76

Valor Estimado do Processo: R\$ 233.821,12 (Duzentos e trinta e três mil e oitocentos e vinte e um reais e doze centavos).

Fundamento legal: Artigos 74, inciso IV e artigo 79, inciso I,§ único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 07 de Maio de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F932CFDE

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 921/98, de 20 de março de 1998 e suas alterações e conforme o disposto em seu Regimento Interno, resolve convocar através do presente edital os conselheiros titulares, na falta dele o suplente, e a população interessada para a 338ª Reunião Ordinária do CODEMA.

DATA: 19 de maio de 2026

HORÁRIO: 14:30hs.

LOCAL: Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA (Avenida Laerton Paulinelli nº. 153 – Centro Administrativo).

PAUTA

Do parecer do CODEMA sobre supressão arbórea;
Da discussão do Regimento Interno;
Assuntos Gerais.

Luz, 07 de maio de 2026.

ADAUTO NUNES DE MENEZES
Presidente - CODEMA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:63933E82

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATO Nº 003/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATO Nº 003/2026
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL - ATO Nº 003/2025

Concede Licença Eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº 9.504/97, de 30/09/1997, à servidora:

DANIELA MOURA REZENDE – ocupante do cargo de Operadora de Pequenas Comunidades, matrícula nº 41, Licença dia 08/05/2026, referente ao dia 06/10/2024 em que esteve à disposição da justiça eleitoral.

Luz/ MG, 07 de maio de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:BB71998C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 01/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2024 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2024

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ**, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, com sede administrativa na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Luís Augusto Mendes Carvalho, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a **VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob nº. 06.344.497/0001-41, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº. 2001, Bairro Jardim Santa Ângela, na cidade de Ribeirão Preto/SP, por intermédio de seu representante legal, Sr. Nicolas Teixeira

Veronezi, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 32.594.073-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 225.748.008-26, doravante designada CONTRATADO,

CONSIDERANDO a vigência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2024 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO (IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO) CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM RESPECTIVAS CARGAS VIA CARTÃO MAGNÉTICO;

CONSIDERANDO a expiração do prazo de execução contratual previsto no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024 é em 11/05/2026;

CONSIDERANDO que o Contratante e a Contratada, na condição de sujeitos de direitos e obrigações, contrataram prazo para a execução dos serviços, os quais não podem sofrer solução de continuidade, além do que, é de interesse público a sua execução para atender às normas de contabilidade pública;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual mostra-se vantajosa para a autarquia municipal, tendo em vista a manutenção do preço ajustado, o qual não sofre reajuste de índice inflacionário, restando mantida a prestação dos serviços em pleno atendimento às demandas previstas no edital;

CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação do contrato, conforme disposto no art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a permissibilidade de se proceder à alteração contratual de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro, como preceitua a Lei nº 14.133/21, em seu art. 124, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 01/2024, concernente ao prazo inicialmente ajustados no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

2.1. O prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 01/2024 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11 de maio de 2026 até 10 de maio de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios-AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 08 de maio de 2026.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ

Contratante

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

CNPJ 06.344.497/0001-41

Contratada

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF:

2 - _____

Nome:

CPF:

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa

Código Identificador:00446C04

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 07/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E MAXTRONIC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ**, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, com sede administrativa na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Luis Augusto Mendes de Carvalho, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **MAXTRONIC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.985.395/0001-17, com sede na Rua Vigário Paulino, nº. 388, bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Pará de Minas /MG, CEP 35.660-034, representada neste ato por seu Diretor José Antônio Gonçalves, doravante designada CONTRATADO,

CONSIDERANDO a vigência do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2023 cujo objeto é a prestação de serviço de locação de equipamentos eletrônicos de segurança (alarmes) instalados, com monitoramento 24 horas na sede administrativa do SAAE;

CONSIDERANDO a expiração do prazo de execução contratual previsto no Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 07/2023 é em 10/05/2026;

CONSIDERANDO que o Contratante e a Contratada, na condição de sujeitos de direitos e obrigações, contrataram prazo para a execução dos serviços, os quais não podem sofrer solução de continuidade, além do que, é de interesse público a sua execução para atender às normas de contabilidade pública;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual mostra-se vantajosa para a autarquia municipal, tendo em vista a manutenção do preço ajustado, o qual sofre reajuste apenas com base em índice inflacionário, restando mantida a prestação dos serviços em pleno atendimento às demandas previstas no edital;

CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação do contrato, conforme disposto no art. 105, da Lei nº 14.133/2021, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 07/2023, concernente ao prazo inicialmente ajustados no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

O prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 07/2023 fica prorrogado por mais 12 meses, compreendendo o período de 10 de maio de 2026 até 09 de maio de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios-AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 08 de maio de 2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ

Contratante

MAXTRONIC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

CNPJ 03.985.395/0001-17

Contratada

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF:

2 - _____

Nome:

CPF:

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa

Código Identificador:70468AAC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 075/2026 NÚMERO DE CONTRATO: 056/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 075/2026

NÚMERO DE CONTRATO: 056/2026

Processo nº: 075/2026

Dispensa nº: 021/2026

Número de Contrato: 056/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS E DEMAIS COMPONENTES, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO, EFICIÊNCIA E SEGURANÇA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Empresa Contratada: JJ ENERGIA LTDA

CNPJ da Contratada: 18.834.779/0001-06

Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63

Valor: R\$ 59.913,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e treze reais)

Data da Assinatura do contrato: 08/05/2026

JOICE POZENATO SOARES -

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Joice Pozenato Soares

Código Identificador:58B48832

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 075/2026 DISPENSA Nº 021/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO

Processo nº 075/2026 Dispensa nº 021/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do Município de Mar de Espanha/MG, compreendendo o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e todos os materiais necessários à execução dos serviços, incluindo manutenção, substituição e instalação de luminárias e demais componentes, garantindo o pleno funcionamento, eficiência e segurança da rede de iluminação pública. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: JJ ENERGIA LTDA - CNPJ: 18.834.779/0001-06 Valor Total de R\$ 59.913,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e treze reais)

MAR DE ESPANHA, 08 de Maio de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Pozenato Soares

Código Identificador:A599C394

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 074/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026 REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 074/2026

PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2026

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Mar de Espanha/MG, por intermédio da Agente de Contratação designada pela Portaria nº 867/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E PROJETOS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da legislação vigente e das disposições constantes deste Edital.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 21 de maio de 2026, às 09h00min**, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 06 de maio de 2026

JOICE POZENATO SOARES

Agente de Contratação

Publicado por:

Joice Pozenato Soares

Código Identificador:26AB4271**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS****DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO****EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – TORNA PÚBLICO QUE DECIDO tornar sem efeito A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0105/2026, REALIZADA NO QUADRO DE AVISOS DA ADMINISTRAÇÃO DO DIA 17/04/2026, protocolo de nº 001083, NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 000359 NO DIA 17/04/2026 E NO DIÁRIO ELETRÔNICO AMM CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº A05EEDD1 NO DIA 20/04/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026, DISPENSA nº 013/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO DE VALE-FEIRA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MINASNOVAS - MG. 08/05/2026.**

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Niete Borges Rosa

Código Identificador:BFBB71C1**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CANCELAMENTO PAL 051-2026****EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – TORNA PÚBLICO QUE DECIDU tornar sem efeito As PUBLICAÇÕES REALIZADAS NO QUADRO DE AVISOS DA ADMINISTRAÇÃO DO DIA 30/04/2026, protocolo de nº00113 E NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO 000401 NO DIA 30/04/2026, E NO DIÁRIO ELETRÔNICO AMM CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº f080aec9, NO DIA 04/05/2026, todos so os EXTRATO de ata registro de PREÇOS. Processo Administrativo de Licitação nº 051/2026. pregão eletrônico nº 019/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº14.133/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE medicamentos para distribuição gratuita na farmácia básica municipal do MUNICÍPIO.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Aparecida Oliveira Ferreira

Código Identificador:300CDB86**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0118/2026****EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de contrato Nº 0118/2026 Processo Administrativo de Licitação nº. 065/2026, DISPENSA nº. 013/2026. Fundamentação legal: art.75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO DE VALE-FEIRA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MINASNOVAS - MG. VENCEDOR: TOPCARD CARTÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 05.937.920/0001-54, VALOR: R\$ 10.839,75 (DEZ MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO**

CENTAVOS). Assinado(s): 08 DE MAIO DE 2026. PRAZO 12 (DOZE) MESES.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Niete Borges Rosa

Código Identificador:74353987**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA****COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº 076/2025. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa JULIO HEBER MAIA DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.974.300/0001-20. Objeto: Contratação de serviço médico clínico generalista para atendimento no CAPS (centro de atenção psicossocial Cleide Maia), conforme demanda da gerência municipal de saúde deste município. Iniciando tal prorrogação em 30 de abril de 2026 pelo período de 12 (doze) meses (até 29 de abril de 2027).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues

Código Identificador:F83AD0A9**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 3º Termo aditivo ao contrato nº 034/2023. Partes: Município de Mirabela/MG e o Sr. José Afro Ruas, inscrito no CPF sob o nº 727.150.736-15. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel destinado a instalação de arquivo para atender a demanda da gerência municipal de Administração deste Município de Mirabela-MG. Iniciando tal prorrogação em 17 de Abril de 2025 pelo período de 12 meses (até 16/04/2026).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues

Código Identificador:5E83F826**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº 082/2025. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa **MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.547.761/0001-09. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS REPOGRÁFICAS, COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE MIRABELA/MG.** Iniciando tal prorrogação em **08 de maio de 2026 pelo período de 12 meses (até 07 de maio de 2027).**

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –

Agente de Contratação

Publicado por:

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues

Código Identificador:2B3B4D10**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E PEDRA BRITADA OU BICA CORRIDA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA.**

EXTRATO DE ARP nº 110/2026, Detentora: **MARCO & OLIVER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.802.313/0001-24, no valor de **R\$541.069,80**, vigência de 1 ano após publicação no PNCP.
Mirabela/MG –

JOÃO BATISTA FONSECA DA SILVA –
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4FB0A4B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2026, Processo nº 013/2026 - Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa **ACERTA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.929.494/0001-33 - Objeto: **A QUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR PARA OS ESTUDANTES E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO A QUALIDADE DO ENSINO E O TRABALHO COM FOCO NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRABELA-MG.** Em conformidade aos documentos (partes integrantes deste aditivo) que encontram-se devidamente arquivados nos autos do Processo epigrafado, à saber: solicitação/justificativa de pedido de aditivo, encaminhados pela secretaria de Educação deste Município, todos ratificados pelo Procurador Jurídico Municipal através de parecer; o Termo de Contrato primitivo nº 016/2026 no valor inicial de **R\$781.218,00** (setecentos e oitenta e um mil, duzentos e dezoito reais) após as alterações pretendidas neste 1º termo aditivo passará a vigorar o acréscimo no importe de 1,87822094% sobre o valor global do contrato primitivo, o que corresponde a **R\$14.673,00** (quatorze mil seiscentos e setenta e três reais) o valor atualizado do contrato passará a ser de R\$ 795.891,00 (setecentos e noventa e cinco mil oitocentos e noventa e um reais), isto a partir da data de assinatura deste termo. Ratificada por **Jonatas Gonçalves Rego** - Secretário Municipal de Educação.

Mirabela, 08 de maio de 2026.

Publicado por:

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:CD443BD3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
RESOLUÇÃO N.º 02/2026**

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Rua Cel. Amaro Acelino de Andrade, nº 42 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL/FAX: (032) 3753-1188 - CEP: 36893-000 – CNPJ: 26142.406/0001-00
atendimento.camaramiradouro@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 02/2026

“Dispõe sobre a regulamentação do Inciso VII do art. 12 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente sobre o Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito da Câmara Municipal de Miradouro/MG.”

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso II, da Constituição Federal, art. 38, inciso IV, do Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente resolução regulamenta a produção, as diretrizes e as regras específicas do Plano de Contratações Anual (PCA), no âmbito da Câmara Municipal de Miradouro, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Seção I

Das Definições

Art. 2º Para os fins desta Resolução, consideram-se:

I – Plano de Contratações Anual (PCA): documento que consolida as demandas que o órgão planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

II – Setor requisitante: unidade responsável por identificar necessidades e requerer ao setor competente a contratação de bens, serviços e obras;

III – Setor de contratações: unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito do órgão;

IV – Autoridade competente: agente público com poderes de autorização da abertura de licitações e contratações no âmbito do órgão, e responsável pela aprovação do PCA no âmbito da Câmara Municipal de Miradouro.

Seção II

Dos Objetivos

Art. 3º O PCA será elaborado com o objetivo de organizar as contratações, bem como garantir o uso racional dos recursos públicos, o alinhamento estratégico e orçamentário do órgão, além de:

I – Obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e a redução de custos processuais;

II – Informar as intenções detalhadas de aquisição ao mercado fornecedor;

III – Subsidiar o planejamento das leis orçamentárias;

IV – Evitar o fracionamento de despesas.

CAPÍTULO III

DA ELABORAÇÃO DO PCA

Seção I

Do Planejamento Setorial

Art. 4º Os setores requisitantes deverão elaborar até o dia 31 de maio o seu PCA (planejamento setorial), que deverá contemplar as contratações previstas para o próximo exercício financeiro, por meio do preenchimento do documento de formalização de demanda, conforme anexo I.

§1º O PCA deverá contemplar as compras, os serviços e as obras, inclusive as contratações diretas, a serem realizados no ano subsequente, bem como aquelas em vigor que perdurarem durante o próximo exercício financeiro.

§2º Ficam dispensadas de indicação no PCA:

I – As contratações emergenciais e decorrentes de situação calamitosa, nos termos do inciso VIII, do caput do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/21;

II – As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o §2º do art. 95, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Seção II

Das Informações Obrigatórias

Art. 5º A indicação de que trata o caput do art. 4º deverá ser acompanhada das seguintes informações:

I – A identificação do requisitante;

II – Objeto que será contratado, acompanhado de sua descrição sucinta;

- III** – Quantidade a ser contratada, considerada a expectativa de consumo anual;
- IV** – Unidade de medida a ser considerada;
- V** – Justificativa para a contratação;
- VI** – Alinhamento com o planejamento estratégico, quando houver;
- VII** – Estimativa sumária, realizada por meio de procedimento simplificado, do valor da contratação;
- VIII** – Dotação orçamentária;
- IX** – A provável data da contratação;
- X** – A existência ou não de vinculação ou dependência em relação a outra contratação;
- XI** – O grau de prioridade da compra ou contratação, sendo:
- a) Alta**, para contratação indispensável às atividades da Câmara;
- b) Média**, para contratação indispensável, mas com possibilidade de readequação de quantitativos;
- c) Baixa**, contratação dispensável, podendo ser realocada em outros períodos do ano vigente.

Parágrafo Único. O procedimento simplificado a que se refere o inciso VII deste artigo não se confunde com a pesquisa de preços prevista no art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/21, podendo a estimativa sumária adotar os seus parâmetros, quando for o caso, sem os mesmos rigores metodológicos.

CAPÍTULO IV
DA CONSOLIDAÇÃO, APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Seção I
Da Consolidação

Art. 6º O setor de contratações deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes e consolidá-las em documento único, enviando até o dia 15 de junho à autoridade competente para fins de aprovação ou redimensionamento.

§1º Antes de finalizar a consolidação, o setor de contratações poderá dentro do prazo estabelecido no caput deste artigo, solicitar informações e ou sugerir correções no plano enviado pelos setores requisitantes.

§2º Sempre que possível, o setor de contratações irá organizar em conjunto os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza, com vista à unificação do processo de contratação e à economia de escala.

§3º O PCA servirá de base para o planejamento do calendário de contratação, o qual levará em consideração o grau de prioridade da demanda, a data estimada para o início da contratação, a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como evitar sazonalidades de épocas do ano em que bens e serviços sejam usualmente mais dispendiosos.

Seção II
Da Aprovação

Art. 7º Caberá à autoridade competente ao receber o PCA:

- I** – Determinar correções, alterações, acréscimos e exclusões, indicando os ajustes necessários;
- II** – Aprovar o PCA;
- III** – Encaminhar o PCA para a publicação no sítio eletrônico do órgão.

Parágrafo Único. A aprovação do plano pela autoridade competente ocorrerá até o dia 30 de junho por meio de ato administrativo fundamentado.

Seção III
Da Publicação

Art. 8º O prazo para a publicação do plano no sítio eletrônico será de 15 (quinze) dias a contar da sua aprovação.

CAPÍTULO V
DAS ALTERAÇÕES DO PCA

Art. 9º Poderá haver a inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens do PCA nos seguintes momentos:

- I** – Nos períodos de 1º a 30 de setembro e de 16 a 30 de novembro do ano de elaboração do PCA, visando à sua adequação à proposta orçamentária da Câmara Municipal;
- II** – Na quinzena posterior à aprovação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do PCA ao orçamento devidamente aprovado para o exercício.

§1º A alteração do PCA, nas hipóteses deste artigo, deverá ser aprovada pela autoridade competente e enviada ao setor de

contratações, dentro dos prazos previstos nos incisos I e II do art. 9º desta lei, e incluída nos autos do processo administrativo.

§2º A versão atualizada do PCA deverá ser divulgada no sítio eletrônico da Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI
DA EXECUÇÃO DO PCA

Art. 10 Antes de dar início ao processo de licitação ou contratação direta, o setor responsável deverá analisar se a demanda encaminhada tem previsão no PCA.

Parágrafo Único. As demandas não constantes no PCA somente poderão ser processadas após aprovação da autoridade competente, seguida da consequente revisão e publicação do novo plano no sítio eletrônico do órgão.

Art. 11 Durante a sua execução, o PCA poderá ser alterado mediante aprovação da autoridade competente, justificativa dos fatos que ensejaram a necessidade de contratação e posterior envio ao setor de contratações, para ciência e juntada nos autos do processo.

CAPÍTULO VII
DO MONITORAMENTO

Art. 12 O monitoramento do Plano Anual de Contratações será realizado pelo Controle Interno, a cada 3 (três) meses, através de acompanhamento da execução do PCA, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestivamente contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 13 Os prazos estabelecidos nesta resolução constarão no calendário oficial do órgão e poderão ser alterados por meio de ato publicado pela autoridade competente, visando o alinhamento com as datas de planejamento orçamentário.

Art. 14 Todos os documentos referentes ao processo de elaboração, aprovação e execução do PCA serão padronizados e disponibilizados aos requisitantes.

Art. 15 A realização do PCA não afasta o dever de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico e anteprojeto nas contratações realizadas pela Câmara Municipal de Miradouro.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Miradouro, com o suporte do setor jurídico, se for o caso, por meio de decisão fundamentada na legislação vigente sobre o tema.

Art. 17 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Miradouro/MG, 18 de março de 2026

EDNILSON PAULINO RIBAS
Presidente

ANEXO I	
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)	
1. Identificação do requisitante	
Setor Requisitante:	
Responsável pela demanda:	Matrícula:
2. Identificação da demanda	
Objeto:	
Quantidade:	
Unidade de medida:	
3. Justificativa	
(Descrever a necessidade da Administração e justificar a importância da contratação)	
4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)	
(Não se exige o mesmo rigor metodológico da pesquisa de preços)	
Deverá ser anexado nesta DFD, documento que comprove o valor pré-estabelecido.	
5. Dotação orçamentária	
(mencionar)	
6. Data pretendida para a conclusão da contratação	
A presente contratação deverá ser formalizada até ____/____/____, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.	
7. Vinculação ou dependência com outra contratação	

	Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou
	Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:
(Especificar)	
8. Prioridade da contratação	
A contratação possui o seguinte grau de prioridade:	

Alta	Média	Baixa
9. Autorização		
Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA) do ano de ____/____/____.		
(Responsável pela área requisitante)		
Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA) do ano de ____/____/____.		
(Autoridade competente)		
10. Registro da demanda no PCA		
Registro que a demanda foi incluída no PCA sob o número: ____/____/____.		
(Servidor responsável)		

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:8629E42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 027/2025. Pregão Eletrônico N.º 011/2025. EMPRESA: HELYANDERSON ANDRADE CUNHA. VALOR: Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para veículos Flex/Diesel e afins. Vigência do Contrato: 07/05/2026 a 07/05/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:47B3540E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
037/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 027/2025. Pregão Eletrônico N.º 011/2025. EMPRESA: L.A COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para veículos Flex/Diesel e afins. Vigência do Contrato: 07/05/2026 a 07/05/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:BCFF56EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
062/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 056/2025. Pregão Eletrônico N.º 028/2025. EMPRESA: COFERMAC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material elétrico e afins 2025. Vigência: 02/07/2026 a 02/07/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:67E2C682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 046/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2025. Pregão Eletrônico N.º 021/2025. EMPRESA: TRANSPORTES FERREIRA'S LTDA. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte eventual para Secretarias da Prefeitura Municipal de Miradouro. Vigência: 06/06/2026 a 06/06/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:FD1110CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 044/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 042/2025. Pregão Eletrônico N.º 019/2025. EMPRESA: AVANTE MATERIAL ELÉTRICO LTDA- Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em maquinário tipo roçadeiras, motosserras e afins com fornecimento de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade dos maquinários 2025. Vigência: 04/06/2026 a 04/06/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E9CD761F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do primeiro termo aditivo do Contrato nº 020/2025, firmado entre o Município de Moema e 58.400.712 Natanael Miranda da Silva, CNPJ nº 58.400.712/0001-88. Objeto: prorrogação de prazo até 09/05/2027, reajuste contratual no percentual de 4,14%, com base no IPCA apurado nos últimos 12 meses e renovação do valor do contrato em R\$34.991,04 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e quatro centavos). Data de assinatura 07/05/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 08/05/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:6EEAD4F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.201, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Concede progressão por titulação a servidora pública regida pela Lei nº 4.723/2014.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira**, no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 6039/2026;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei Municipal nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Mestrado em Ensino, respectivamente pela Universidade Federal de Juiz de Fora, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
JUCELI DA CRUZ CARNEIRO	008620002	NPR03	PROFESSOR MESTRE	II SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de maio de 2026.

Muriaé-MG, 06 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:4E981D7F

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.203, DE 08 DE MAIO DE 2026**

“Dispõe sobre a destituição e designação de Funções Comissionadas Executivas (FCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por lei;
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;
CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.157, de 09 de janeiro de 2025, alterado pelo Decreto nº 14.202, de 08 de MAIO de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado destituído do exercício de Função Comissionada Executiva, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 8 de maio de 2026:

CARGO	CÓDIGO CARGO	DO	NOME
ASSESSOR III	FCE 2.7.62		DÊNIS AUGUSTO DE OLIVEIRA FAÇANHA

Art. 2º Fica o servidor abaixo relacionado designado para o exercício de Função Comissionada Executiva, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 8 de maio de 2026:

CARGO	CÓDIGO CARGO	DO	NOME
ASSESSOR IV	FCE 2.4.91		MANUELA PELLEGRINI RODOLFO

Art. 3º Fica o servidor abaixo relacionado designado para o exercício de Função Comissionada Executiva, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 8 de maio de 2026:

CARGO	CÓDIGO CARGO	DO	NOME
ASSESSOR V	FCE 2.9.106		DÊNIS AUGUSTO DE OLIVEIRA FAÇANHA

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 08 de MAIO de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:ED84A0DA

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - COMPIR**

O Vice Presidente do **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR**, que se realizará no dia **12 de maio de 2026, às 15:00 horas**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, localizada na Prefeitura de Muriaé, situada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Elaboração do Plano de Ação – 2026;
- Análise de Suposto Caso de Racismo em Colégio Particular de Muriaé;
- Apresentação de propostas para agilizar a atuação da Secretaria e do COMPIR frente a casos de racismo no ambiente escolar.

Muriaé-MG, 08 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO PINHEIRO

Vice Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:AF298C62

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.629 /2026**

“Reconhece como de Utilidade Pública o Sofocó Futebol Clube”.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os efeitos legais, o Sofocó Futebol Clube, inscrita no CNPJ sob o nº 49.798.921/0001-30, fundada em 03/03/2023, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 07 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:A619FEEE

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.630 /2026**

“Revoga na sua totalidade as Leis nºs 7.359/2025, 7.360/2025 e 7.471/2025 e concede efeito repristinatório às leis nºs 7.108/2024, 7.113/2024 e 7.114/2024, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogadas, na sua totalidade, as leis nºs 7.359/2025, 7.360/2025 e 7.471/2025.

Art. 2º - Fica concedido o efeito repristinatório às Leis nºs 7.108/2024, 7.113/2024 e 7.114/2024.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 07 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:644AFE1E

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 64, DE 08 DE MAIO DE 2026**

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 05/2025 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Maestro Sansão, 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 11 de maio de 2026, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 05/2025, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: ENFERMEIRO - ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
16º	GABRIELA DE PAULA SIQUEIRA	17/08/1987	13	28

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 08 de maio de 2026.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:56CD46A6

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 65, DE 08 DE MAIO DE 2026**

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 06/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 11 de maio de 2026, no horário de 13:00h às 17:00h, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 06/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: NUTRICIONISTA e-MULTI				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
12º	Karine Braga de Almeida Magalhães	08/06/80	10	60
13º	Marina Sant'Anna Lopes	15/06/90	9	195

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 08 de maio de 2026.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:57188F46

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 32, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

“Altera a lotação de servidor público municipal.”

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA, Secretária Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 225, da Lei nº 3.824/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterada a lotação do servidor público municipal, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
WAGNER GASPAR DOMINGOS CORREA	6095001	CONDUTOR DE VEÍCULOS II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 07 de maio de 2026.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B5ABB467

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 14001, DE 19 DE JANEIRO DE 2026**

Número da Lei:	7429
Ano da Lei:	2025
Data da Lei:	02/09/2025

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 14001, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no dispositivo Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Reabertura de crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 67.752,14 (sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Reabertura a Crédito Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2594.333903000000000000.26210000083	2.752,14

Art. 2º - Reabertura de crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Reabertura a Crédito Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2594.333904000000000000.26210000083	65.000,00

Número da Lei:	7452
Ano da Lei:	2025
Data da Lei:	16/09/2025

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 14001, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no dispositivo Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 3º - Reabertura de crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 398.629,00(trezentos e noventa e oito mil e seiscentos e vinte e nove reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Reabertura a Crédito Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2598.333933900000000000.2600000080	398.629,00

Art. 4º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação .

Muriaé - Minas Gerais, 19 de Janeiro de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E6A89EDC

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

PORTARIA Nº 43, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Aprova o Regulamento do “XI Open de Parapente da Zona da Mata” que dispõe sobre os critérios adotados durante a competição e os procedimentos de segurança dos participantes e demais envolvidos, e dá outras providências.

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO que o Campeonato “Open de Parapente da Zona da Mata” é realizado anualmente pela Prefeitura Municipal de Muriaé, através do Departamento de Esporte e Lazer da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE;

CONSIDERANDO que nos dias 06 e 07 de junho de 2026 será realizado o XI Campeonato “Open de Parapente da Zona da Mata”, no distrito de Pirapanema, em conjunto com a 14ª Edição do “Festival Gastronomia da Serra”;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre os critérios a serem adotados durante a competição, bem como sobre normas relativas à segurança dos participantes e demais envolvidos;

RESOLVE

Art. 1º. Tornar público o Regulamento do “XI Open de Parapente da Zona da Mata”, que acontecerá entre os dias 06 e 07 de junho de 2026, no Distrito de Pirapanema, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – A FUNDARTE não se responsabiliza por voos de parapentes realizados fora do âmbito da competição oficial, especialmente aqueles realizados em caráter recreativo, comercial ou particular, incluindo voos duplos com passageiros, por praticantes que não estejam oficialmente inscritos e em voo competitivo durante o evento.

Art. 3º – A responsabilidade por tais voos será integralmente dos respectivos praticantes e/ou organizadores das atividades paralelas, devendo estes obedecerem às normas de segurança e regulamentações da prática esportiva, isentando a organização oficial do evento de qualquer ônus quanto a acidentes ou danos eventualmente ocorridos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de maio de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DO XI OPEN DE PARAPENTE DA ZONA DA MATA – PIRAPANEMA 2026

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Prefeitura Municipal de Muriaé, através do Departamento de Esporte e Lazer da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, promove, nos dias 06 e 07 de junho de 2026, o XI Open de Parapente da Zona da Mata, no distrito de Pirapanema, município de Muriaé - MG.

2- OBJETIVO:

O Campeonato Open de Parapente, a ser promovido pela Prefeitura Municipal de Muriaé, através do Departamento de Esporte e Lazer da FUNDARTE e colaboração do Clube Muriaeense de Voo Livre, objetiva buscar o desenvolvimento técnico e a segurança do esporte, promover a troca de experiências e a confraternização entre os pilotos dos diversos Clubes de Voo do Estado e demais federações, bem como proclamar o Campeão do XI OPEN DE PARAPENTE 2026. Pirapanema – Muriaé – MG.

3 - CRITÉRIOS DA COMPETIÇÃO MODALIDADE DE HORA CHEIA:

O XI Open de Parapente acontecerá durante os dias 06 e 07 de junho de 2026. A janela para o voo estará aberta no sábado, dia 06, das 11h às 15h, e no domingo, dia 07, das 11h às 13h.

Os voos deverão ser enviados no Grupo de WhatsApp nos dias do Evento, que serão disponibilizados via Link e/ou QR Code no ato do check-in.

DOMINGO (Horário Limite): Até às 15:00hs, os voos deverão ser lançados no Grupo do WhatsApp, após esses horários não serão contabilizados.

4 - PROGRAMAÇÃO E OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

06/06/2026 (Sábado) – PROVA OFICIAL

08:00h - Encontro dos Pilotos no QG – Restaurante Alto da Serra e início da subida nos veículos disponibilizados pela organização para a Rampa.

10:00h - Briefing da prova do dia

11:00h - Abertura da janela de voo

15:00h - Fechamento da Janela de voo

07/06/2026 (Domingo) – PROVA OFICIAL

08:00h - Encontro dos Pilotos no QG – Restaurante Alto da Serra e início da subida nos veículos disponibilizados pela organização para a Rampa

10h – Briefing da prova do dia

11:00h – Abertura da janela de voo

13:00h - Fechamento da Janela de voo

16h00h – Apuração de resultados

17:00h - Premiação e Encerramento

Cada piloto poderá realizar no máximo 02 (duas) decolagens por dia, lembrando que será contado apenas o melhor voo. Caso não haja condições de voo no sábado, os pilotos poderão realizar somente as 02 (duas) decolagens no domingo.

Cada voo terá o valor de 100 pontos. O piloto deverá executar o pouso em 1h. A cada minuto a mais ou a menos dos 60 minutos, serão descontados 0,83 pontos dos 100 pontos iniciais, contabilizando assim a pontuação obtida por cada piloto em cada voo.

Em caso de empate na pontuação, os segundos serão usados como critério de desempate, lembrando que os segundos que se aproximarem mais de 60 minutos terão a melhor pontuação.

Obs.: No caso de empate no tempo, prevalecerá o piloto mais idoso.

A contagem dos pontos só poderá ser feita pela equipe organizadora, desconsiderando assim qualquer marcação feita pelos pilotos ou pessoas ligadas ao mesmo.

A numeração terá que ser fixada no capacete e/ou na selete. Caso contrário, o pouso não será válido.

Apuração será feita pelo aplicativo XC BRASIL e o critério de desempate será pela idade do piloto, sendo que o mais velho terá melhor classificação. Será desclassificado (não será válido) o voo que estiver em G vermelho no XC Brasil.

Os 5 primeiros colocados receberão um troféu e premiações em dinheiro. Por se tratar de empenho através de setor público, o valor da premiação em dinheiro poderá levar até 30 dias para ser creditado na conta do favorecido. Não será possível usar conta de terceiros para receber a premiação.

No dia do evento (check-in), será disponibilizado um link (Grupo no WhatsApp) e QR Code onde os pilotos lançarão os voos e arquivos IGC, junto com sua numeração de competição, e através deste teremos o controle para apuração.

Caso não haja condições favoráveis de voo em permanência de 60 minutos, a Coordenação Geral, juntamente com a Comissão Técnica, apresentará mudanças nos critérios de tempo e a melhor opção para a realização do evento. Todas as decisões tomadas pela Comissão Técnica e Coordenação Geral visarão o melhor para o evento e a segurança para os pilotos.

Os envios dos voos serão de única e exclusiva responsabilidade dos Pilotos, pois não se dispõe de internet privada no Goal (Pouso Oficial). Portanto, recomenda-se e orienta-se que os pilotos tenham internet particular em seus aparelhos eletrônicos, e em toda a região há sinal de operadoras de telefonia.

5 - CRITÉRIOS GERAIS DA COMPETIÇÃO MODALIDADE DE RACE TO GOAL

A janela para o voo estará aberta no sábado, dia 06, das 11h às 15h, e no domingo, dia 07, das 11h às 13h.

No dia do evento (check-in), será disponibilizado um link (Grupo no WhatsApp) e QR Code onde os pilotos lançarão os voos e arquivos IGC, junto com sua numeração de competição, e através deste teremos o controle para apuração.

DOMINGO (Horário Limite): Até às 15:00hs, os voos deverão ser lançados no Grupo do WhatsApp, após esses horários não serão contabilizados.

Cada piloto poderá realizar apenas uma decolagem por dia.

A competição consiste em uma corrida. O piloto deverá realizar o percurso determinado pela organização, pousando no Goal (Pouso Oficial).

Os 3 primeiros colocados receberão um troféu e premiações em dinheiro. Por se tratar de empenho através de setor público, o valor da premiação em dinheiro poderá levar até 30 dias para ser creditado na conta do favorecido. Não será possível usar conta de terceiros para receber a premiação.

Os envios dos voos serão de única e exclusiva responsabilidade dos Pilotos, pois não se dispõe de internet privada no Goal (Pouso Oficial). Portanto, recomenda-se e orienta-se que tenham internet particular em seus aparelhos eletrônicos, e em toda a região há sinal de operadoras de telefonia.

O RESGATE fora da área do Goal (Pouso Oficial da Rampa) será exclusivamente responsabilidade do próprio piloto, não havendo resgate fora deste local.

Todos os casos omissos ao regulamento serão considerados e resolvidos pela Coordenação Geral.

ATENÇÃO: Logo abaixo estará o Regulamento mais especificado da Modalidade Race To Goal.

COORDENAÇÃO ORGANIZADORA

Dyon Almeida Júnior

COORDENAÇÃO INSCRIÇÃO

Markedson Franklin Dias Oliveira

Luiz Otávio Carneiro Proence

COORDENAÇÃO POUSO

José Aparecido Sevenini Corredo

Markedson Franklin Dias Oliveira

COORDENAÇÃO TRANSPORTE E RESGATE

Luiz Gustavo Vilela

COMISSÃO TÉCNICA (Prova/Clima/Apurações)

Felipe Aredes Galvão - Piloto

André Luis de Castro Rodrigues

Jeferson Willian de Oliveira - Piloto

Michel de Almeida Pinheiro - Piloto

Luiz Otávio Carneiro Proence

COORDENAÇÃO GERAL

Felipe Aredes - Piloto

Dyon Almeida Júnior

Jair Sanches Abreu

José Aparecido Sevenini Corredo

Jeferson William de Oliveira - Piloto

6 - REGULAMENTO DETALHADO RACE TO GOAL

6.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS - OBJETIVO

A modalidade Race to Goal, tem como objetivo o desenvolvimento técnico e de segurança do esporte, promovendo a troca de experiências e a confraternização entre pilotos associados, demais clubes e associações regionais, pilotos de todo o Brasil e também de outros países.

6.2 CATEGORIAS

Categoria OPEN (Categoria única) OPEN: Todos os participantes que optarem no ato da inscrição por essa modalidade na competição, concorrem na categoria Open, independente da vela que estejam utilizando.

Obs.: Para essa modalidade, recomenda-se Velas homologadas em EN C (2 tirantes), EN D e CCC, pois por questão de Performance as mesmas possuem maiores chances para vencer, tratando-se de uma competição de corrida ao goal. Ressaltamos que, por motivos internos de acordo com a Organização do evento e de sua finalidade festiva, optamos por realizar a competição dessa maneira.

6.3 DAS VAGAS

Serão dadas por ordem de inscrição.

6.4 PROGRAMAÇÃO

06/06/2026 (Sábado) – PROVA OFICIAL

08:00h - Encontro dos Pilotos no QG – Restaurante Alto da Serra e início de subida nos veículos para a Rampa

10:00h - Briefing da prova do dia

11:00h - Abertura da janela de voo

15:00h - Fechamento da Janela de voo

07/06/2026 (Domingo) – PROVA OFICIAL

08:00h - Encontro dos Pilotos no QG – Restaurante Alto da Serra e início de subida nos veículos para a Rampa

10h – Briefing da prova do dia

11:00h – Abertura da janela de voo

13:00h - Fechamento da Janela de voo

16h00 – Apuração de resultados

17h00 - Premiação e Encerramento

6.5 DESCARTE

Não haverá descarte para a premiação do XI Open de Parapente da Zona da Mata, ou seja, a etapa será apurada somando as notas das provas válidas daquela etapa sem descarte.

6.6 JUIZ GERAL

Composto pela Comissão Técnica, tendo total responsabilidade e poder de decisão sobre todos os aspectos concernentes às provas, observando o presente regulamento.

6.7 COMISSÃO TÉCNICA

A Comissão Técnica é composta por 4 pilotos. As decisões serão todas tomadas em conjunto, que definirá as provas e a condição de voo do dia, juntamente com a Coordenação Geral.

6.8 COMISSÃO DE SEGURANÇA

A Comissão Técnica, Coordenação Geral e Organizadora serão responsáveis por avaliar as condições de segurança de cada dia de prova. Observando que, durante a prova, a condição se apresenta insegura para prosseguir com a competição, reportam à Organização e Comissão Técnica a condição, em 3 (três) níveis de perigo. Nível – 1 – a condição ainda está boa; Nível – 2 – atenção em algumas partes da prova; Nível – 3 – situação crítica, pousar imediatamente. Podemos interromper a prova a qualquer momento. A paralisação da prova será comunicada via rádio, a qual será de uso obrigatório pelo piloto. Se a comissão técnica determinar “Nível – 3”, a prova poderá ser paralisada e comunicado via rádio a decisão.

6.9 PENALIDADES

A Comissão Técnica tem poderes para desclassificar ou penalizar em pontos os pilotos que não se sujeitarem a este regulamento ou tenham atitudes antidesportivas com outros pilotos, autoridades ou com o público. Também tem poderes para penalizar ou desclassificar os pilotos por manobras ou voos considerados perigosos e não condizentes com o evento. As penalidades podem ser: punição verbal com advertência, em pontos ou desclassificação.

6.10 EMERGÊNCIAS

É obrigatória a presença de uma Ambulância e/ou Veículo de resgate com Socorristas treinados na Rampa de decolagem para realização da prova, sendo vedada a realização da decolagem sem a presença destes. Caso este fato aconteça, a prova será passível de cancelamento.

6.11 LISTA DE PRESENÇA

É obrigatório a assinatura da lista de presença, por todos os pilotos, antes da decolagem, sob pena de perda de pontos. Em caso de desistência de decolagem, também é obrigatório o piloto informar na lista de presença essa desistência. Essa lista será utilizada na apuração da prova e também no controle do resgate dos pilotos, garantindo, assim, que todos os pilotos que decolaram sejam resgatados. O Piloto que não assinar a lista de presença e não informar a sua desistência da decolagem, será penalizado com advertência no primeiro dia e com a perda de 100 (cem) pontos para cada dia de reincidência.

6.12 CONSIDERAÇÕES SOBRE SEGURANÇA

Uma das responsabilidades dos pilotos é voar de forma segura, respeitando as regras de segurança e de tráfego aéreo. Pilotos que não respeitarem as normas de tráfego aéreo ou que se envolvam em colisões em voo, serão penalizados de acordo com o regulamento. Em caso de reincidência, serão desclassificados sumariamente. Por razões de segurança, a Comissão Técnica poderá especificar uma direção obrigatória de rotação das térmicas no espaço aéreo ao redor da decolagem (até fazer o start), que deverá ser obedecida por todos os competidores (dias pares = direita, dias ímpares = esquerda). Um parapente chegando a uma térmica deve entrar no mesmo sentido de rotação do primeiro parapente que ali chegou, independentemente da posição ou diferença de altura entre eles. Voos dentro de nuvens são terminantemente proibidos e sujeitos à perda da pontuação do dia. Todos os pilotos devem dobrar seus parapentes imediatamente após o pouso. Um parapente aberto ao chão é, por convenção, definido como um pedido de ajuda por parte do piloto. Cada piloto só poderá fazer um voo por prova. Logo após a decolagem, o piloto que constatar qualquer problema ou pane em seu equipamento, poderá pousar, mesmo que na própria rampa, após a comunicação pela frequência de rádio autorizado pela Comissão Técnica. A autorização para uma nova decolagem deverá ser avaliada pela Coordenação Geral, que se baseará em fatos e provas da necessidade do pouso. A prioridade será sempre a segurança dos pilotos, lembrando que um piloto em risco

não pode tentar garantir sua segurança em detrimento da segurança dos demais. A janela para decolagem estará automaticamente fechada caso o vento na rampa de decolagem seja igual ou superior a 28 Km/h. Esta medida deve ser obtida com “windmeter” por no mínimo 45 segundos exposto ao vento, na parte mais frontal da rampa de decolagem, a uma altura de pelo menos 1,60 cm.

6.13 DESISTÊNCIAS E CANCELAMENTOS

Evento totalmente Gratuito! O piloto que confirmar sua inscrição e não puder comparecer ao evento, não poderá transferir suas vagas para outro Piloto.

7. ASPECTOS DA COMPETIÇÃO

7.1 BRIEFINGS

A Comissão Técnica da competição definirá a prova. Diariamente, será feito um Briefing e deverá haver um Quadro de Provas na rampa com detalhes da prova do dia.

7.2 ABERTURA DA JANELA

A abertura da janela da prova pode ser declarada aberta sem a obrigatoriedade de verificação da presença de todos os pilotos na decolagem. A Comissão Técnica poderá estender a abertura da janela, se a decisão for tomada antes do primeiro piloto decolar. A janela só pode ser aberta pela Coordenação Geral e Comissão Técnica em condições supostamente seguras.

7.3 VALIDADE DA PROVA

A prova não será válida se nenhum piloto decolar. O tempo mínimo de janela aberta para a prova a ser validada será baseado na fórmula $P/N \times 1$ minuto, onde P = número de pilotos inscritos e N = número de decolagens simultâneas. A prova será considerada válida caso atinja no mínimo a pontuação de 200 pontos.

7.4 VALIDADE DA COMPETIÇÃO

Havendo no mínimo 1 prova válida, dentre as previstas, o campeonato será considerado válido.

7.5 PARALISAÇÃO E CANCELAMENTO DA PROVA

Havendo necessidade de cancelamento da prova, a comissão técnica pode interromper ou cancelar uma prova por questões de segurança. A prova será interrompida e sua pontuação apurada, verificando-se o tracklog do competidor até os 5 minutos que antecedem o momento da interrupção (ex. Se a interrupção se deu às 14:55 hs, a prova será apurada com a hora de interrupção às 14:50 hs). Para compensação de diferenças de altura, o piloto receberá pontuação bônus de distância que será calculada da altura que estiver em relação ao goal com um planeio de 1:4. Em provas de “elapsed time”, a prova será cancelada.

7.6 COMPROVAÇÃO DO VOO

O XI Open Pirapanema de Parapente utiliza a comprovação do voo através de GPS ou Sistemas de Live Track. O horário limite para comprovação do voo será às 19h00min, salvo situações em que o piloto esteja impedido ou envolvido em resgates (outras situações serão avaliadas pelo Juiz Geral). O piloto que decolar e não comprovar o voo, receberá a pontuação equivalente à distância mínima.

7.7 GPS (em caso de apuração por Apurador e o não uso de Live Track)

A marcação de voo por GPS se dará através do track log do aparelho, de forma que é responsabilidade do piloto a correta configuração de seu GPS para que grave os pontos adequadamente. Para comprovar o percurso, o track log do piloto deverá conter, no mínimo, um ponto dentro do setor estipulado. Só serão aceitos aparelhos GPS que não possam ter seu track log alterado externamente, gravando obrigatoriamente a altura no seu track log, e equipamentos que sejam compatíveis com o programa de apuração de resultados. Os pilotos deverão se informar sobre a compatibilidade do seu GPS antes da prova, e, caso o aparelho utilize cabos diferentes de Garmin e USB, trazer seu próprio cabo.

7.8 RAIOS DOS PILÕES

O tamanho padrão de raio para os pilões é de 400m, podendo ser aumentado ou diminuído de acordo com a condição do dia da prova, ou de acordo com a categoria dos competidores, à escolha da Comissão Técnica e Coordenação Geral. Para o raio do Start Gate não há tamanho padrão, ficando a critério da Comissão.

7.9 RAIOS DO GOL

Por padrão, haverá um cilindro (raio de velocidade) que será utilizado como tomada de tempo final (end of speed section) e outro cilindro como último raio do goal (gol cilindro). Pode ser utilizado também uma faixa virtual (gol linha), que fica no waypoint final perpendicular ao eixo da prova e o piloto deve cruzar sobre essa linha virtual.

Seguindo por padrão, raio de 400 m para o cilindro (raio do goal) ou Linha de 200m para o Gol Linha (sendo 100m para um lado do eixo de prova e 100m para o outro lado do eixo de prova). O raio do gol poderá ser alterado diariamente pela comissão técnica. Exemplo de Gol Linha: A diferença entre os raios do “end of speed section” e o do “goal” não pode ser menor que 1500 m, sendo aconselhável a distância de 2000 m. Não haverá juiz de pouso ou de goal, sendo a entrada no cilindro virtual comprovado somente através do track log do gps ou pelo sistema de Live Track CBVL.

Obs.: o piloto deverá ter um ponto de track log dentro do raio principal, não importando o tempo que o piloto leve para percorrer a distância do raio de velocidade até o raio do goal. Caso o piloto não atinja o raio goal, considera-se apenas a distância percorrida pelo piloto, considerando como não feito o GOAL.

7.10 LASTRO

Por questões de segurança, é sugerido aos pilotos utilizarem apenas lastros com água. Os critérios de peso seguirão os adotados pelo Campeonato Brasileiro de Parapente 2026.

7.11 PARAPENTE RESERVA

Os incidentes ocorridos com os parapentes durante a competição deverão ser comunicados a Coordenação Geral e Comissão Técnica imediatamente providenciado o seu conserto. Qualquer parte substituída deve apresentar as mesmas características originais de fabricação. Os parapentes também poderão ser substituídos, desde que autorizado, por um de performance similar ou inferior.

7.12 EQUIPAMENTOS E MEDIDAS DE SEGURANÇA

É obrigatório o uso, por parte de todos os pilotos e em todas as provas, de rádio, capacete e paraquedas de emergência. Os Capacetes de voo devem ser certificados de acordo com as normas EN966, EN1077, ASTM 2040 ou SNELL RS98. Todos os pilotos deverão voar com o rádio ligado na frequência de segurança estabelecida pela organização. O reporte de pouso será obrigatório e poderá ser realizado por rádio, whatsapp ou por telefone, sob pena da perda dos pontos ou eliminação da competição em caso de reincidência. Para Todas as velas da classe Open categoria CCC, será obrigatório o uso de 2 (dois) paraquedas reservas. Todos os equipamentos de segurança deverão ser homologados para o seu uso, sob pena de impedimento de decolagem e desclassificação sumária do piloto. Constatado o uso de equipamentos não homologados ou a falta deles, o piloto perderá os pontos do dia. A reincidência poderá acarretar na exclusão do piloto de todas as etapas.

7.13 PREMIAÇÃO DAS ETAPAS

A premiação do Open seguirá os moldes abaixo:

Premiação Modalidade Hora Cheia:

1º Lugar – R\$ 1.400,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 1.000,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 650,00 + Troféu

4º Lugar – R\$ 500,00 + Troféu

5º Lugar – R\$ 400,00 + Troféu

Premiação Modalidade Race To Goal:

1º Lugar – R\$ 1.400,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 1.000,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 650,00 + Troféu

7.14 TERMO DE RESPONSABILIDADE

No ato de inscrição online e recolhimento de assinaturas no Check-in, os Pilotos assumem total responsabilidade por seus voos durante o evento e pelas consequências que deles possam advir, eximindo Patrocinadores, Organizadores, Associações, Empresas envolvidas, Autoridades, Observadores, Juizes e Assistentes, de toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal por imperícias, incidentes ou acidentes de quaisquer espécies que venham a sofrer ou causar a terceiros, antes, durante e após treinos ou provas da competição. Os pilotos assumem seus próprios riscos e são os únicos responsáveis legais pelos atos por eles praticados.

7.15 TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Os participantes expressamente autorizam a filmagem e fotografia de todos os seus voos, inclusive treinos e solenidades relacionadas aos eventos (cerimônias, celebrações, etc.) e a utilização dessas imagens, sejam elas estáticas ou eméticas, inclusive sua própria imagem e a de seus colaboradores, para a propaganda, promoção ou publicidade exclusiva do evento, através de mídia impressa (jornais, pôsteres, outdoors, etc.), mídias eletrônicas (vídeo, cinema, televisão, internet, etc.) e o que mais existir, ficando autorizada e totalmente quitada a

criação de todas as peças publicitárias relativas ao evento e sua consequente veiculação.

8. PROVAS

A Comissão Técnica poderá propor provas de triangulação com distância mínima de 30 km reais (descontando os raios). Todas as provas válidas podem valer 1.000 pontos, como base na distância percorrida pelo primeiro piloto. Em provas de Race to Goal e Elapsed Time, só será permitida uma decolagem por piloto, por prova. O piloto não poderá, em caso de voo curto, voltar à rampa e decolar novamente para a mesma prova, sendo os outros voos do dia desconsiderados para fins de computação.

8.1 RACE TO GOAL (CORRIDA PARA O GOL)

Esta prova consiste em percorrer determinada distância entre a decolagem e um portão real ou virtual de raio estipulado pela comissão de prova, de uma área de pouso, contornando ou não pilões, no menor tempo possível. Os pontos dessa prova serão dados pela fórmula geral, exceto se nenhum competidor atingir o gol. Neste caso, usa-se a fórmula de distância.

8.2 ELAPSED TIME (TEMPO INDIVIDUAL)

Não serão utilizadas provas de Elapsed Time.

8.3 PROTESTOS

Para serem considerados, devem ser apresentados em formulário próprio. Cada protesto deverá ser encaminhado à Comissão Técnica e Organização, que, será analisado. Reclamações e protestos somente serão considerados se feitos em até 12 horas após a divulgação dos resultados definitivos, exceção feita à última prova, quando o prazo será reduzido para 1 hora. Reclamações ou protestos sobre itens estabelecidos neste regulamento, não serão aceitos.

9. PONTUAÇÃO

9.1 GENERALIDADES

A fórmula usada será a mesma do Campeonato Brasileiro de 2026 (GAP 2026 ou a que estiver vigente), com pontos de distância, tempo, pontos de liderança e pontos de tempo de chegada. A distância total da prova é contada desde o Start e tangenciando os cilindros dos pilões até o raio do Goal, ou seja, descontando os raios dos Pilões. Será permitido o uso de múltiplos starts, desde que determinado pela Comissão Técnica. A distância nominal não poderá ser menor do que 60% do total da prova sem descontar os raios.

9.2 APURAÇÃO

A fórmula utilizada para o cálculo dos pontos será a fórmula GAP2026. A organização do evento fica responsável pela elaboração, divulgação e envio dos resultados. Os resultados devem ser liberados no final (dia 07 - Domingo), podendo sair um resultado parcial no Sábado (dia 06).

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 REGULAMENTAÇÃO SUBSIDIÁRIA

No que o presente Regulamento for omissivo, se utilizarão, subsidiariamente, o Regulamento do Campeonato Brasileiro de Parapente 2025 e 2026, desde que não afronte algum dispositivo do presente Regulamento.

10.2 RESERVA DE MUDANÇA

O Departamento de Esporte e Lazer da FUNDARTE reserva-se o direito de fazer mudanças no presente Regulamento, mesmo durante o Campeonato, no entanto, nunca retroativamente.

Muriá - MG, 08 de maio 2026.

Diretor de Esporte e Lazer da FUNDARTE

Jair Sanches Abreu

Anexo I – Do Regulamento

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ser maior de 18 anos e estar plenamente consciente de que o Voo de parapente envolve riscos que nem sempre podem ser previstos e, portanto, isento a organização do evento XI Open de Parapente da Zona da Mata das responsabilidades pelas consequências que possam advir desta minha decisão de praticar este esporte e me inscrever no evento. Aceitando assim os regulamentos locais e as regras da competição.

A comprovação mínima de habilidade é aquela atestada na ficha de inscrição, cabendo exclusivamente a mim, piloto participante, a avaliação do meu próprio nível de pilotagem, decidindo assim pela participação, com inteira e exclusiva responsabilidade pelos meus atos

e omissões, excluindo por completo quaisquer responsabilidades dos organizadores do evento.

Obs.: Não cabe aos organizadores a avaliação de que o nível de pilotagem do participante é compatível ao exigido por uma competição de parapente.

Estou ciente que o resgate só será de responsabilidade da organização no Goal (Pouso Oficial).

Ao concluir essa inscrição afirmo que estou de acordo com o regulamento e termo de responsabilidade assinando de forma digital minha inscrição.

Anexo II - - Do Regulamento

PROTOCOLO DE SEGURANÇA DO XI CAMPEONATO OPEN DE PARAPENTE DA ZONA DA MATA - PIRAPANEMA 2026

É obrigatória a formação de uma Comissão de Segurança antes do início de cada etapa da competição. A comissão será formada pelo Coordenador de Transporte e Resgate que escolherá 03 (três) pilotos dentre os participantes mais experientes do evento.

A Comissão de Segurança, juntamente aos demais participantes, caso observem durante a prova que as condições tornaram-se inseguras para prosseguir com a competição, deverão reportar diretamente à Coordenação Geral, apontando o nível de perigo verificado.

Os níveis de perigo se classificam em:

Nível 1 – a condição ainda está boa.

Nível 2 – atenção em algumas partes da prova.

Nível 3 – Situação crítica, pousar imediatamente.

A Coordenação de Prova poderá interromper a prova a qualquer momento.

Além disso, a fim de promover segurança da competição, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

1. Uma equipe de resgate, obrigatoriamente deve estar na área de decolagem, em condições de socorrer e preparar pilotos para evacuação;

2. É obrigatória uma ambulância com equipe qualificada em primeiros socorros, equipada com material para atendimento de emergência (UTI), remoção e material para imobilização e primeiros-socorros;

3. O médico deve ter com ele equipamentos de primeiros socorros para o tratamento de trauma severo, incluindo lesões na coluna e mais: fluidos intravenosos; equipamento de ventilação pulmonar manual; medicamentos de emergência e reanimação (analgésicos); curativos para ferimentos leves; talas para imobilização, etc.;

4. Os serviços de emergência devem estar na rampa durante toda a competição e devem permanecer no ponto de decolagem até a saída do último piloto;

5. Durante a prova os serviços de emergência devem se posicionar em local estratégico, onde tenham ampla comunicação (rádio e/ou telefone celular) permitindo uma intervenção ou auxílio rápido em caso de um acidente;

6. Os veículos de resgate também devem ser posicionados em pontos estratégicos durante a prova, possibilitando um auxílio de comunicação a possíveis acidentes;

7. É obrigatório o protocolo de segurança junto a Concessionária Elétrica da região (ENERGISA), alertando e solicitando prontidão e apoio em caso de possíveis acidentes em redes elétricas bem como o nome e meios de contato direto em caso de emergência.

PARA CONCLUIR A INSCRIÇÃO É NECESSÁRIO ESTAR DE ACORDO COM OS ÍTENS ABAIXO:

CONCORDO com o regulamento do XI OPEN DE PARAPENTE DA ZONA DA MATA.

CONCORDO com o Termo de Responsabilidade do XI OPEN DE PARAPENTE DA ZONA DA MATA.

AUTORIZO a cessão de direito de imagens registradas durante o XI OPEN DE PARAPENTE DA ZONA DA MATA.

DECLARO estar em condições físicas e com saúde para participar do XI OPEN DE PARAPENTE DA ZONA DA MATA.

Publicado por:

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Código Identificador:6542E837

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

PORTARIA N.º 45 DE 08 DE MAIO DE 2026

“Nomeia os servidores para composição da Comissão de Seleção, para julgamento das propostas de convênios e eventuais editais de Chamamento Público a serem realizados no âmbito desta Fundação.”

O Diretor-Geral da FUNDARTE, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 12.783, de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 14.113 de 18 de março de 2026;

CONSIDERANDO que a Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar as propostas para posterior celebração de convênio junto com a Administração, constituída por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de ao menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção, composta pelos seguintes membros:

I – Felipe Pereira de Paula - Presidente da Comissão;

II – Aloizio Souza de Pinho - Membro;

III – Alexandre Augusto Andrade Gomes - Membro;

Art. 2º As atribuições da Comissão de Seleção são aquelas constantes no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), Lei Federal n.º 13.019/2014, principalmente nos arts. 2º, inciso X, e art. 27.

Parágrafo único. Além disso, no âmbito das emendas impositivas municipais, o Decreto Municipal n.º 14.113, de 18 de março de 2026, principalmente nos arts. 11, § 2º, e art. 22, também dispõe sobre as atribuições da referida comissão.

Art. 3º Fica revogado a Portaria n.º 33, de 28 de abril de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de maio de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO

Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Código Identificador:E1A778D3

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

PORTARIA N.º 46 DE 08 DE MAIO DE 2026

“Nomeia os servidores para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, para julgamento das propostas de convênios e eventuais editais de Chamamento Público a serem realizados no âmbito desta Fundação.”

O Diretor-Geral da FUNDARTE, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 12.783, de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 14.113 de 18 de março de 2026;

CONSIDERANDO que a Comissão de Monitoramento e Avaliação é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias

celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção, composta pelos seguintes membros:

- I – Vanderleia Aparecida de Castro Souza - Presidente da Comissão;
- II – Matheus Lourenço Silva Oliveira – Membro;
- III – Luiz Gustavo Vilela - Membro;

Art. 2º As atribuições da Comissão de Seleção são aquelas constantes no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), Lei Federal nº 13.019/2014, principalmente nos arts. 2º, inciso XI, art. 59 e art. 66, Parágrafo único, inciso II.

Parágrafo único. Além disso, no âmbito das emendas impositivas municipais, o Decreto Municipal nº 14.113, de 18 de março de 2026, principalmente nos arts. 36 também dispõe sobre as atribuições da referida comissão.

Art. 3º Fica revogado a Portaria nº 35, de 28 de abril de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de maio de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO

Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Código Identificador:596D6F6B

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

PORTARIA Nº 48, DE 08 DE MAIO DE 2026

“Institui a Comissão Especial de Avaliação do Valor Cultural, Histórico e Paisagístico do Complexo do Cristo Redentor de Muriaé - MG”.

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão Especial de Avaliação do Valor Cultural, Histórico e Paisagístico do Complexo do Cristo Redentor de Muriaé, para estudo da importância arquitetônica, histórica, turística e paisagística do conjunto para futura instauração de procedimento de tombamento como patrimônio cultural e histórico do município;

RESOLVE

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação do Valor Cultural, Histórico e Paisagístico do Complexo do Cristo Redentor de Muriaé, nos termos do artigo 17 e 18 do Regimento Interno do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Muriaé - COMPAC.

Art. 2º – Ficam nomeados os seguintes membros para composição da referida comissão:

- I – Breno Zamboni Silva, arquiteto e urbanista, Chefe do Departamento de Memória e Patrimônio Cultural da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, e Secretário do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Muriaé – COMPAC, que atuará como Coordenador e relator da Comissão;
- II – Maicon Aurélio Teixeira da Silva, Diretor do Departamento de Turismo da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE;
- III – Naiara Raimundo Moraes, historiadora e membro titular da área de História, Antropologia, Arquitetura, Urbanismo e Artes Plásticas do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Muriaé - COMPAC;

IV – Douglas Barbosa de Castro, engenheiro agrônomo, Diretor de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, e membro titular do COMPAC representando a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 3º – A comissão terá o prazo até o dia 08 de junho de 2026 para apresentação do relatório final ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Muriaé – COMPAC, e para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º – Após a conclusão do objetivo da comissão, a mesma será dissolvida automaticamente.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de maio de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO

Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Código Identificador:3753D3E5

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

PORTARIA Nº 49, DE 08 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 108, de 1º de julho de 2025, que autoriza servidores públicos a conduzirem veículos oficiais da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE”.

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a existência do cargo de motorista de veículos leves e pesados na Fundação de Cultura e Arte de Muriaé – FUNDARTE;

CONSIDERANDO a inexistência de servidores ocupantes do cargo de motorista de veículos leves e pesados na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE;

CONSIDERANDO a necessidade da utilização dos veículos oficiais pertencentes à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE visando atender suas necessidades essenciais e ao interesse público e;

RESOLVE

Art. 1º – Fica alterado o artigo 1º, da Portaria nº 108, de 1º de julho de 2025, passando a constar os seguintes servidores públicos municipais autorizados a conduzirem veículos oficiais da FUNDARTE: **JOSÉ APARECIDO SEVENINI CORREDO**, ocupante do cargo Assessor IV, inscrito no CPF nº 641.775.216-04, portador da Carteira de Habilitação nº 00991846241, **EDMILSON ILTON ROCHA**, ocupante do cargo Motorista, inscrito no MASP 001.387.001, portador da Carteira de Habilitação nº 00991846241, **SANDRO AREAL CARRIZO**, ocupante do cargo Diretor Geral da Fundarte, inscrita no CPF nº 606.665.446-20, portadora da Carteira de Habilitação nº 04267156607, **FERNANDO PAIXÃO DUARTE**, ocupante do cargo de Diretor de Fomento, Incentivo, Projetos e Desenvolvimento, inscrito no CPF nº 946.760.896-00, portador da Carteira de Habilitação nº 03334771023, **ELISÂNGELA MARIA DA FONSECA**, ocupante do cargo de Assessora V, inscrita no CPF nº 064.039.736-06, portador da Carteira de Habilitação nº 03760590905, **MARKEDSON FRANKLIN DIAS OLIVEIRA**, ocupante de Chefe do Setor das Escolas Municipais de Esporte, Masp 005.534.002 inscrito no CPF nº 103.459.866-01, portador da Carteira de Habilitação nº 06003396600, **JOSÉ GERALDO DE SOUZA**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito no CPF nº 032.785.366-22, portador da Carteira de Habilitação nº 02735473418, **MAGNO SOARES MACHADO** ocupante do cargo de Chefe do Setor de Eventos Culturais, inscrito no MASP 001.687.003, portador da Carteira de Habilitação nº 06792371315, **ANA TEREZA ANDRADE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de eventos Esportivos, Masp 5611001, portadora da Carteira Nacional de Habilitação de nº 03919614416, **VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA**, ocupante do cargo de Diretora de Cultura,

Masp 005.612.001, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 01269578836, **ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Incentivo e Fomento ao Turismo, MASP 005607001, portador da Carteira Nacional de Habilitação de número 01280288301, **MÁRCIO JOSÉ BARBOSA**, ocupante do cargo de Assessor II, MASP 005607001, portador da Carteira Nacional de Habilitação de número 01187425420, **MIZAEL ARTHUR DE PAULA**, ocupante do cargo de Assessor II, inscrita no CPF nº 116.104.266-06, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 07348923026, **ANDRÉA DO VALLE RICARDO SILVA**, inscrita no CPF nº 493.943.806-63, portadora da CNH nº 00747208221, **BRENO ZAMBONI SILVA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Patrimônio Cultural, CPF nº 100.934.176-67, portador da CNH nº 08776121543, **LUIZ OTÁVIO CARNEIRO PEREIRA PROENCE**, ocupante do cargo de Assessor IV, da Diretoria de Esporte e Lazer da FUNDARTE, inscrito no CPF sob o nº 151.392.936-41, portador da CNH nº 07925097763.

Art. 2º – Os servidores acima nominados estão autorizados a conduzirem somente veículos para os quais estejam habilitados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de maio de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:7A3598AE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ EXTRATO CONTRATO ADMINSTRATIVO

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o Contrato Administrativo 9912744075. Beneficiário: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços postais. Prazo: 09.04.2026 a 08.04.2027 (12 meses).

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:8F17CDB2

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS,
FIRMADO ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO
DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV E A EMPRESA
SALUTARMED ASSISTÊNCIA MÉDICA E
HOSPITALAR

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, portador do CPF nº 905.982.536-53, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **SALUTARMED ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.370.095/0001-38, com sede na Avenida Doutor Passos, nº 719, sala 06, Bairro Centro, Muriaé-MG, representada neste ato por seu Sócio-Administrador, Sr. Wemerson Amaro Coura, inscrito no CPF sob o nº 766.962.276-87, denominada CONTRATADA, vem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Perícias Médicas, nos termos adiante ajustados, no que couber a sua execução às normas da Lei Federal nº 14.133/21, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo e financeiro de 25% (vinte e cinco por cento) ao credenciamento nº 001/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de perícias médicas, em razão da necessidade de adequação aos valores de mercado, totalizando o montante de R\$ 266,15 (duzentos e sessenta e seis reais e quinze centavos) por evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Perícias Médicas firmado em 04.12.2024. E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas que subscrevem.

Muriaé-MG, 07 de maio 2026

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente – Muriaé-Prev

WEMERSON AMARO COURA
Salutarmed Assistência Médica E Hospitalar LTDA
CNPJ: 17.370.095/0001-38

Testemunhas:

Nancy Lieta Lima
CPF: 236.588.866-68

Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende
CPF: 506.546.756-00

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:930AB7E7

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE AVISO DE LICITAÇÃO : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Naque, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 01.613.208/0001-49, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Item, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 17, de 01 de março de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria, assessoramento e acompanhamento integral de toda a demanda técnica e administrativa pertinente junto à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda de Naque/MG.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO:

- Recebimento das propostas: a partir de 11/05/2026 às 00h01min;
- Encerramento do recebimento das propostas: 26/05/2026 às 08h50min;
- Abertura e análise das propostas: 26/05/2026 às 09h00min;

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

ACESSO AO SISTEMA E OBTENÇÃO DO EDITAL:

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Naque, acessível pelo endereço eletrônico: <https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/>. Também poderão ser consultados no site oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes> <https://www.gov.br/pncp>

A participação no certame está condicionada ao prévio credenciamento e obtenção de chave de acesso na plataforma eletrônica indicada.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao edital deverão ser formulados até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do e-mail licitacao@naque.mg.gov.br ou diretamente na plataforma eletrônica de licitações, acessível pelo endereço: <https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/>. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (33) 99134-0853, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

Naque/MG, 08 de maio de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delano Sergio Soares de Oliveira

Código Identificador:111F3765

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº010/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, **homologa** o Pregão Eletrônico nº 010/2026. ADJUDICANDO as empresas: MERCADO E CASA DE CARNES MARTINS EIRELI, CNPJ: 19.368.295/0001-81, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 43, 46, 50, 51, 62, 63, 66, 78, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 96, 97, 99, 101, 108, 109, 111, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136 e 142 – Valor Global: R\$ 2.922.418,00; BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.405.990/0001-43, Itens: 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 84, 92, 93, 94, 95, 98, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 137, 138, 139, 140, 143 e 144 – Valor Global: R\$ 858.898,00; COMERCIAL MINASFORT LTDA, CNPJ: 41.583.896/0001-66, Itens: 53, 61 e 77 – Valor Global: R\$ 6.811,00.

Natalândia/MG, 08 de maio de 2026.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:

Bruna Adaleia

Código Identificador:60074B74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de Credenciamento. Credenciamento nº 0004/2026. Processo Administrativo nº 0052/2026. Inexigibilidade nº 0018/2026. Objeto:

Credenciamento de interessados para prestação de serviços de sondagem de solo, visando a investigação geotécnica do terreno destinado à execução de obras, com a finalidade de caracterização do subsolo e fornecimento de parâmetros técnicos para elaboração de projetos estruturais e de fundações no município de Natércia/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no site eletrônico www.natercia.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. Os Interessados serão credenciados de 11 de maio de 2026 a 14 de maio de 2026, das 09h00min às 16h00min.

Natércia (MG), 08 de maio de 2026.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Érica Janaina da Silva

Código Identificador:A7ACF0F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.

LICITAÇÃO Nº 046/2026 - Pregão Eletrônico Nº 001/2026.

AVISO.

O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de gestão pública com serviço de computação em nuvem para o município de Nova Ponte, envolvendo a Prefeitura Municipal de Nova Ponte, a Câmara Municipal de Nova Ponte, DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos; Instituto de Previdência Social do Município de Nova Ponte compreendendo instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva com suporte técnico presencial e treinamento para cada um dos órgão relacionados no edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 25/05/2026 às 09h00, O Certame será realizado pela LICITANET. O Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site da LICITANET Licitações eletrônicas, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 07 de maio de 2026.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.

Pregoeiro.

Publicado por:

Talita Ferreira Castro

Código Identificador:AC10BBC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA Nº 0653989-75. AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04. TOMADOR: MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, CNPJ Nº 18.159.905/0001-74. OBJETO: Contrato de financiamento que, entre si, fazem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, com recursos do PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais). DATA DE

ASSINATURA: 06/05/2026. CARÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. PRAZO TOTAL: o prazo total do contrato é de 120 (cento e vinte) meses.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:712A257E

REURB TERCEIROS INTERESSADOS REURB-S / REURB-E

REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEIS MUNICIPAIS Nºs: 1.851/2017 e 1.962/2021
LEI FEDERAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 05, 08 DE MAIO DE 2026.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §2º a 6º e 9º, do art. 31, da Lei Federal nº 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ou Reurb-E), a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
75/2018	Juliana Vanessa Gonçalves Araújo E Luiz Carlos Araújo	Uma edificação, situada na Rua Pedro Inácio da Silva, no Loteamento “Medalha Milagrosa”, nesta cidade e comarca de Nova Ponte, constituída pelo LOTE 16 da QUADRA 112 , confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 12,00 metros; igual medida de fundos, confrontando com o Lote nº 15; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote nº14 e igual medida do lado esquerdo, confrontando com os Lotes nº 19 e 20, totalizando a área de 360,00m² . Registrado na Matrícula nº 5.903, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Ponte, 08 de Maio de 2026.

PROFº. JOSÉ DIVINO DA SILVA.
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA.
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Larissa Andrade Silva
Código Identificador:87DE54AC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA O AVISO DE SUSPENSÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – PRC Nº 037/2026

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA O AVISO DE SUSPENSÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – PRC nº 037/2026, que tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.” Considerando ao deferimento da impugnação recebida para ajustes no processo **SUSPENDO** a sessão de lances designada para 08/05/2026 Nova data será designada posteriormente para divulgação.

MONALISA MORAIS BARBOSA CHAVES.
Pregoeira.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:00824967

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 – EXTRATO DE CONTRATO –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 080/2026 – Pregão Eletrônico nº 029/2026 – Extrato de Contrato – Objeto: Aquisição de Medicamentos para utilização no SAMU Pet do município. Contrato nº 064/2026 – Contratado: Animalforce Medicamentos Ltda - Valor R\$ 5.045,50 - Data: 06/05/2026 - Validade (12) meses após assinatura do contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:C2EB8DA4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação da Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 055/2025. Pregão nº 027/2025. Ata de Registro de Preço nº 045/2025 - Objeto: Pregão Eletrônico Registro de Preços para aquisição de medalhas e troféus para premiação em campeonatos e torneios promovidos pelo Departamento de Esportes do Município de Ouro Fino. Contratado: PRIME COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ Nº 49.755.681/0001-97. Data assinatura: 08/04/2026. Vigência: 08/04/2026 à 08/04/2027 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CB26090A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....: DISPENSA 018/2026
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: ML MOTO SERRAS LTDA
CNPJ.....: 04.696.553/0001-81
OBJETO.....: aquisição de motosserra, roçadeira, cortador de grama, carrinho de lixo, destinados às atividades de manutenção, limpeza urbana, manejo de áreas verdes e apoio aos serviços operacionais, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.350,00 (cinco mil reais e trezentos e cinquenta reais)

PAINEIRAS, 08 DE MAIO DE 2026

RAFAELA CRISTINA GUIMARAES FLAUZINO
Agente de Contratação
Matrícula 5687-2

Publicado por:
Rafaela Cristina Guimarães Flauzino
Código Identificador:DBA28253

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

ORIGEM.....: DISPENSA 018/2026
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: CASA MAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ.....: 29.420.739/0001-34
OBJETO.....: aquisição de motosserra, roçadeira, cortador de grama, carrinho de lixo, destinados às atividades de manutenção, limpeza urbana, manejo de áreas verdes e apoio aos serviços operacionais, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.174,00 (cinco mil cento e setenta e quatro reais)

PAINEIRAS, 08 DE MAIO DE 2026

RAFAELA CRISTINA GUIMARAES FLAUZINO
Agente de Contratação
Matrícula 5687-2

Publicado por:
Rafaela Cristina Guimarães Flauzino
Código Identificador:AAD57B26

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DESPACHO DE ABERTURA DE PROCESSO DE TOMADA
DE CONTAS ESPECIAL**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura de Paracatu
REQUERIDO: Raysa Emanuele Ferreira CPF 386-85
O Secretário Municipal de Cultura, Thiago dos Reis Gomes Venâncio, no uso de suas atribuições, após análise da prestação de contas do projeto Além das Fronteiras: A inspiração de Dom Leonardo de Miranda, aprovado no PROCESSO DE COMPRA Nº: 426/2023 PROCESSO FINANCEIRO Nº: 19.134/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 06/2024 Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 02/2024 OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), **DETERMINA:**

- **A INSTAURAÇÃO** de Processo de Tomada de Contas Especial para quantificar o dano ao erário e devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos municipais em razão da não execução do objeto pactuado;
- **A NOTIFICAÇÃO** imediata da Agente Cultural sobre a abertura deste processo, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa. A proponente terá 10 dias úteis para apresentar a defesa.

Paracatu - MG, 08 de maio de 2026.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 0187/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:AA028A08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO Nº7159/2026.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Instituto Karol Josef Wojtyla. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, o Instituto Karol Josef Wojtyla, inscrita no CNPJ nº: 16.525.639/0001-20, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação , previsto no art.32 da Lei Federal nº 13.019/2014.Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 07 de maio de 2026.

IGOR ARAÚJO DINIZ,
Secretário Municipal de Turismo, Portaria 0426/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:0D4018BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO Nº. 4514/2026. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Agencia de Desenvolvimento Economico Socioambiental e Infraestrutura Sustentavel – AGEVALE. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil a Agencia de Desenvolvimento Economico Socioambiental e Infraestrutura Sustentavel - AGEVALE, inscrito no CNPJ nº: 07.853.964/0001-21, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 26 de março de 2026.

FERNANDO ALVES FIRMO,
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Portaria nº 0201/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:D96F3A37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO Nº. 7246/2026. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Projeto Conviver de Braços Abertos Para Você. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil a Associação Projeto Conviver de Braços Abertos Para Você, inscrito no CNPJ nº: 20.890.046/0001-30, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade

civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 08 de maio de 2026.

ESDRAS GOMES NASCIMENTO,

Secretário Municipal de Assistência Social Interino, Portaria nº: 0313/2026.

Publicado por:

Deiverson Gonçalves Dos Santos

Código Identificador:F625BBFB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 103/2025

Processo Financeiro: 5.401/2025

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 103/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 19.231.266/0001-73 - **Processo:** 5401/2025 - **Objeto:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024 PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS, ORÇAMENTOS, SONDAGEM, TOPOGRAFIA E ESTUDOS PARA ATENDER OBRAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E BENS TOMBADOS, ALÉM DE ELABORAÇÃO DE PLANOS, CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E APOIO TÉCNICO VISANDO ATENDER AS MAIS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESSE INSTRUMENTO: PLANILHA E CÁLCULO DO BDI EM ANEXO., **FINALIDADE:** Prorrogação da Vigência. **DATA:** 28/05/2026 - **VENCIMENTO:** 27/05/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 107, da Lei 14.133/2021. **ASSINATURAS:** GUSTAVO VAZ DA COSTA MELO pela Contratante e RAPHAEL EDUARDO DE MELO E SILVA, pela Contratada.

Publicado por:

Lúcio Prado Ferreira Gomes

Código Identificador:B024E8A8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO - CONTRATO Nº 92/2026

Prefeitura Municipal de Paracatu - Minas Gerais

Processo Financeiro: 3.971/2026

EXTRATO - CONTRATO Nº 92/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA., CNPJ nº 25.369.684/0001-24 - **PROCESSO:** 3.971/2026 - **OBJETO:** ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOCHILAS ESCOLARES AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 6º, XLVI, c/c o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **ASSINATURAS:** TIAGO DE DEUS SILVA, pela Contratante e HALISSON RODRIGO CORREA, pela Contratada.

Publicado por:

Lúcio Prado Ferreira Gomes

Código Identificador:CFD03C8E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO - CONTRATO Nº 93/2026

Prefeitura Municipal de Paracatu - Minas Gerais

Processo Financeiro: 19.208/2024

EXTRATO - CONTRATO Nº 93/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e PSG PTU SERVIÇOS GERAIS LTDA. CNPJ nº 14.991.055/0001-15 - **PROCESSO:** 19.208/2024 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M3, MÁXIMO 20 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR, FRANQUIA 160 HORAS, DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE PARACATU-MG. - **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses - **ASSINATURAS:** EMERSON ANTONIO GARCIA, pela Contratante e STAEL FERNANDES DA SILVA, pela Contratada.

Publicado por:

Lúcio Prado Ferreira Gomes

Código Identificador:8C49E5FC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO - CONTRATO Nº 94/2026

Prefeitura Municipal de Paracatu - Minas Gerais

Processo Financeiro: 6.293/2025

EXTRATO - CONTRATO Nº 94/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e CANTINA DA BENTA LTDA. CNPJ nº 07.463.819/0001-34. **PROCESSO:** 6.293/2025 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA (MARMITEX) E KITS LANCHE PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO, pela Contratante e CANTINA DA BENTA LTDA., pela Contratada.

Publicado por:

Lúcio Prado Ferreira Gomes

Código Identificador:44FFC34F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO - CONTRATO Nº 95/2026

Prefeitura Municipal de Paracatu - Minas Gerais

Processo Financeiro: 6.293/2025

EXTRATO - CONTRATO Nº 95/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e VILLA DO PRÍNCIPE CERIMONIAL E EVENTOS LTDA. CNPJ nº 09.380.570/0001-29 - **PROCESSO:** 6.293/2025 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA (MARMITEX) E KITS LANCHE PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO pela Contratante e VILLA DO PRÍNCIPE CERIMONIAL E EVENTOS LTDA., pela Contratada.

Publicado por:

Lúcio Prado Ferreira Gomes

Código Identificador:822E93DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA**

LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 0742026, Pregão de forma Eletrônica nº 024/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, apresentação e realização de rodeio em touros e cavalos, a ser realizado durante a V EXPOCAFÉ de Pedra Bonita/MG, nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2026, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 26/05/2026, às 13h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 12h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 08 de maio de 2026.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO

Agente de Contratação.

Publicado por:

Afonso Talison Duele Leandro

Código Identificador:37F7E282

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL - PROCESSO Nº. 037/2026

O Município de Pedra do Indaiá/MG, por meio da Secretaria Municipal de Administração, realizará Dispensa Presencial, com base no Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 004/2024 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 15/05/2026 às 09:00 horas.

Endereço: Avenida Primeiro de Março nº. 891, centro, Pedra do Indaiá/MG

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para a elaboração e desenvolvimento dos documentos exigidos pela legislação vigente, incluindo o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), a implantação e manutenção do E-Social, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), conforme as normas do Ministério do Trabalho e Previdência, visando à saúde, segurança e conformidade legal nas atividades da Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Item.

Pedra do Indaiá, 08 de maio de 2026.

KARINA DE MELO SANTOS MODESTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:B057A1DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2024, PROCESSO Nº. 026/2024 - DISPENSA.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **R D ASSESSORIA FISCAL LTDA.,** - CNPJ sob o nº. 04.398.291/0001-79.

Objeto: Prestação de serviços em assessoria e consultoria, objetivando o acompanhamento de coleta de dados, análise de informações recebidas e apuração do VAF – Valor Adicionado Fiscal do Município de Pedra do Indaiá, para determinação do índice de participação do Município no repasse do ICMS, com inclusão de sistema via web, buscando aumentar o universo de declarações apresentadas dentro do cadastro existente no município e garantir o correto preenchimento das declarações, levantar e analisar as situações desfavoráveis para as próximas apurações, conscientização do contribuintes e contabilistas,;

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses com vencimento em 06 de maio de 2027 e reajuste, o índice do INPC de 3,76% (três vírgula setenta e seis pontos percentuais), que corresponde ao valor de R\$ 98,89 (Noventa e oito e oitenta e nove reais), passando o valor mensal para R\$ 2.728,89 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).

Pedra do Indaiá, 06 de maio de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Eduarda Elmantina Silva

Código Identificador:B0AB9A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2026 - PROCESSO Nº. 018/2026 - PREGÃO/ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2026.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA** - CNPJ nº. 18.709.903/0001-01.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, abrangendo a implantação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica de várias capacidades, com o objetivo de atender a demanda energética, contemplando a execução de serviços de iluminação pública, incluindo a manutenção e instalação de luminárias. Essas ações abrangem integralmente as necessidades dos Municípios, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, insumos, a instalação, a efetivação do acesso junto a concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 801.684,70 (oitocentos e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

Pedra do Indaiá, 30 de abril de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Eduarda Elmantina Silva

Código Identificador:D9AD3906

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2026 - PROCESSO Nº. 030/2026 - DISPENSA 030/2026.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **TI VERDE MSP LTDA - CNPJ nº. 65.544.953/0001-47.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em solução integrada de segurança e gerenciamento de rede de dados para fornecimento, implantação, configuração e suporte técnico, contemplando equipamento de gerenciamento de rede, sistema de segurança de rede e solução de proteção de endpoints com antivírus corporativo e recurso de detecção e resposta em endpoints, incluindo licenças de uso, atualizações, manutenções e suporte técnico.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Pedra do Indaiá, 05 de maio de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:F8799E67

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 89/2026**

PORTARIA Nº 89, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO DE ÁREA “ESPORTE, LAZER E TURISMO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 011/2026-ADM, da Secretaria Municipal de Administração, que solicita a nomeação do(a) Servidor(a) ocupante do cargo comissionado de “Assessor Técnico de Área” responsável pela área de Esporte, Lazer e Turismo, para cargo diverso.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **EMERSON ERNESTO DA COSTA**, matrícula nº **3696**, ocupante do cargo comissionado de “Assessor Técnico de Área”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, nomeado(a) através da Portaria nº 54, de 01 de fevereiro de 2024, **com término do seu exercício no referido cargo comissionado em 05 de maio de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigão/MG, 05 de maio de 2026

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:0F835258

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 90/2026**

PORTARIA Nº 90, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE ÁREA “SETOR DE REGULAÇÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 123/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a exoneração do(a) Servidor(a) ocupante do cargo comissionado de “Supervisor de Área” responsável pelo setor de regulação.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **LUÍSA MARTINS ROSA**, matrícula nº **4301**, ocupante do cargo comissionado de “Supervisor de Área”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado(a) através da Portaria nº 215, de 07 de outubro de 2025, **com término do seu exercício no referido cargo comissionado em 30 de abril de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigão/MG, 05 de maio de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:3E39A66E

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 91/2026**

PORTARIA Nº 91, DE 06 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE SUPERINTENDENTE MUNICIPAL “ESPORTE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício nº 011/2026-ADM, da Secretária Municipal de Administração, que solicita a nomeação do Servidor(a) para ocupar o cargo comissionado de “Superintendente Municipal” responsável pelo “Esporte”.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **EMERSON ERNESTO DA COSTA**, inscrito(a) no CPF nº *****.310.676-****, nomeado(a) para ocupar o cargo de “**SUPERINTENDENTE MUNICIPAL**” responsável pelo Esporte, símbolo “E”, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, **a partir de 06/05/2026**, em conformidade com o disposto nos Anexos II, III e V da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, alterada pelas Leis Municipais nº 1.829/2023, 1.844/2023, 1.850/2023, 1.945/2025 e 1973/2026.

Art. 2º - Nos termos do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, com alterações pelas Leis Municipais nº 1.850/2023 e 1.945/2025, o(a) referido(a) servidor(a) comissionado(a) possuirá as seguintes atribuições de chefia, direção e assessoramento:

I - Participar na definição do planejamento estratégico, estabelecendo metas e diretrizes para o desenvolvimento e aprimoramento dos serviços de competência da respectiva secretaria;

II - Gerenciar os recursos humanos, financeiros e materiais, assegurando a adequada alocação e utilização dos recursos, bem como o cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas;

III - Promover a articulação entre os diferentes setores e serviços, bem como a integração com outros órgãos governamentais, entidades e organismos relacionados, visando ações conjuntas e efetivas nas áreas de sua atuação;

IV - Participar na definição, elaboração e implementação de políticas públicas e programas nas suas áreas de atuação, visando a otimização da gestão municipal;

V - Monitorar e avaliar o desempenho dos serviços prestados pelo município, por meio de indicadores e metas estabelecidos, identificando oportunidades de melhoria e propondo ações corretivas, quando necessário;

VI - Coordenar e supervisionar a implementação de projetos e programas sob responsabilidade da sua respectiva secretaria garantindo que sejam realizados dentro dos prazos e custos previstos e atinjam os objetivos propostos;

VII - Implementar e reforçar o cumprimento dos códigos éticos e de conduta dentro da secretaria, buscando a excelência na governança pública e a manutenção de um ambiente de trabalho que promova a integridade, a responsabilidade e o respeito mútuo;

VIII - Estabelecer mecanismos de comunicação eficaz com a população, promovendo a transparência das ações, e estimulando a participação da comunidade nas decisões da gestão municipal;

IX - Participar da definição do planejamento estratégico das políticas públicas de esporte, estabelecendo metas e diretrizes para o desenvolvimento esportivo do Município;

X - Gerenciar os recursos humanos, financeiros e materiais vinculados à Secretaria de Esporte, assegurando a correta aplicação e uso;

XI - Promover a articulação entre projetos esportivos, entidades, associações e demais órgãos públicos ou privados ligados ao esporte;

XII - Planejar, coordenar e implementar programas, eventos e ações esportivas, incentivando a prática de atividades físicas e o esporte em todas as faixas etárias;

XIII - Monitorar e avaliar o desempenho dos programas esportivos, propondo melhorias e ações corretivas quando necessário;

XIV - Coordenar e supervisionar a execução de projetos esportivos, garantindo o cumprimento de prazos e objetivos;

XV - Incentivar a participação da comunidade nas atividades esportivas, promovendo inclusão social por meio do esporte;

XVI - Estabelecer mecanismos de comunicação com a população, ampliando o acesso às atividades esportivas;

XVII - Assessorar a administração municipal nas demandas relacionadas ao esporte;

XVIII - Atuar no desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao esporte educacional, recreativo e de rendimento;

XIX - Desempenhar outras competências inerentes ao cargo de Superintendente Municipal de Esporte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigão/MG, 06 de maio de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO

Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:

Marta Antunes Esteves Silva

Código Identificador:BEA3CC78

DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 92/2026

PORTARIA Nº 92, DE 06 DE MAIO DE 2026.

ALTERA MATRÍCULA DE MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO RESPONSÁVEL PELOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 03/2026, COM ALTERAÇÕES PELA PORTARIA Nº 43/2026 PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica alterada, a partir de 06/05/2026, a matrícula constante no quadro do art. 1º da Portaria nº 03, de 09 de janeiro de 2026, alterada pela Portaria nº 43, de 10 de março de 2026, que passa a conter a seguinte redação:

Art. 1º -

Membros	Função	Vínculo com Administração	Matrícula
Emerson Ernesto da Costa	Membro Ordinário	Temporário	3696
.....			
.....			

Art. 2º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições previstas na Portaria nº 03, de 09 de janeiro de 2026, com alterações pela Portaria nº 43, de 10 de março de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigão/MG, 06 de maio de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO

Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:

Marta Antunes Esteves Silva

Código Identificador:4EE759E8

DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 94/2026

PORTARIA Nº 94, DE 07 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERINTEDENTE MUNICIPAL “COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM DO PRONTO ATENDIMENTO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 035/2026, do Pronto Atendimento Municipal, que solicita a exoneração do(a) Servidor(a) ocupante do cargo comissionado de “Superintendente Municipal” responsável pela coordenação de enfermagem do Pronto Atendimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **RAFAEL FLAVIANO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **4223**, ocupante do cargo comissionado de “Superintendente Municipal”, lotado(a) no Pronto Atendimento municipal, nomeado(a) através da Portaria nº 115, de 28 de maio de 2025, a partir da data de entrada em vigor desta Portaria.

Art. 2º - Fica o Departamento Pessoal, por intermédio de seu titular, responsável pela adoção das providências administrativas e pela expedição dos documentos necessários ao cumprimento desta Portaria, cabendo-lhe, ainda, proceder ao cálculo e à quitação das verbas rescisórias devidas, em cumprimento aos incisos VIII e XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigão/MG, 07 de maio de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO

Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:

Marta Antunes Esteves Silva

Código Identificador:6FE7391B

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº: 0040/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente a Dispensa nº: 00014/2026, Compra Direta nº: 160/2026. OBJETO: Contratação de empresa ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA VISANDO O MONITORAMENTO, ANÁLISE, AUDITORIA E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE LEVANTAMENTO DE DADOS PARA APURAÇÃO E CÁLCULO DO VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF, JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, VISANDO A MELHORIA DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG NA COTA-PARTE DO ICMS. Contrato nº 00040/2026. Em favor da empresa: **ASSESSORA SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **29.532.260/0001-90**, Valor global de R\$ 32.400,00

(trinta e dois mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 meses. O contrato está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 08 de maio de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:87E5BDD8

LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação da Dispensa nº: 00014/2026, Compra Direta nº: 160/2026. OBJETO: Contratação de empresa ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA VISANDO O MONITORAMENTO, ANÁLISE, AUDITORIA E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE LEVANTAMENTO DE DADOS PARA APURAÇÃO E CÁLCULO DO VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF, JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, VISANDO A MELHORIA DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG NA COTA-PARTE DO ICMS. Em favor de: **ASSESSORA SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 29.532.260/0001-90. Valor global de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Mais informações está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 08 de maio de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:1C801BD8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL LEI Nº 2.470/2026

LEI Nº 2.470/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026.

"REVOGA A DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2355, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2355 de 20 de dezembro de 2023, que autorizou a doação de imóvel urbano registrado sob a matrícula 19074 do CRI de Perdizes.

Art. 2º - O Município de Perdizes disponibilizará para doação outra área com características e metragens adequadas para a construção da sede própria do **LAR DO IDOSO DE PERDIZES**, inscrito no CNPJ sob nº 53.164.245/0001-10, cuja destinação é acolher e abrigar os idosos necessitados deste município, e desenvolver projetos que promovam o bem-estar do idoso e de sua família.

Art. 3º - Fica revertido ao Patrimônio Público do Município de Perdizes o imóvel urbano registrado sob a matrícula 19074 do CRI de Perdizes, doado ao **LAR DO IDOSO DE PERDIZES** pela Lei Municipal nº 2355 de 20 de dezembro de 2023 que autorizou a doação de *"um terreno urbano situado na Rua 2, no Residencial Jardim Esperança, nesta cidade e comarca de Perdizes, denominada área institucional, constituída pelo Lote, confrontando pela frente com a*

referida via pública numa extensão de 77,64 metros, pela direita, divisa com o Lote B, numa extensão de 30,24 metros, pela esquerda, divisa com os Lotes 21, 22, 23, 24, numa extensão de 10,00 metros cada e com Lote 25, numa extensão de 9,55 metros e pelo fundo, divisa com o Lote 11, numa extensão de 5,20 metros e com os Lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 numa extensão de 10,00 metros cada, totalizando uma área de 3.000,00m²".

Art. 4º - O Município de Perdizes e o **LAR DO IDOSO DE PERDIZES** acordam com a reversão do terreno de matrícula 19074 do CRI de Perdizes ao patrimônio público municipal.

Art. 5º - Fica o Município de Perdizes, autorizado a proceder com a reversão do imóvel e o distrato da Escritura Pública de Doação de Imóvel Urbano, junto ao Cartório de Notas competente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2355 de 20 de dezembro de 2023.

Perdizes/MG, 08 de maio de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:3572BDCE

PROCURADORIA GERAL LEI Nº 2.471/2026

LEI Nº 2.471/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL AO LAR DO IDOSO DE PERDIZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR** *"um terreno urbano situado na Rua Dr. Carlos Roberto Rassi, neste Município e Comarca de Perdizes/MG, denominado Lote 02, com área total de 8.778,25m², dentro das seguintes divisas e confrontações: "Para quem de dentro do lote 02 olha para a Rua Dr. Carlos Roberto Rassi, inicia-se a descrição no vértice M-01 na coordenada (EX: 259.897.6280 NY: 7.858.395,0450), no azimute de 342°13'42" com uma distância de 5,16 m de frente até o vértice M-02 de coordenadas (EX: 259.896,0520 NY: 7.858.399,9620), confrontando com Rua Dr. Carlos Roberto Rassi, deste segue no azimute de 344°29'44" com uma distância de 15,51 m de frente até o vértice M-03 de coordenada (EX: 259.891,9070 NY: 7.858.414,9040), deste segue no azimute de 356°32'53" com uma distância de 1,06 m de frente até o vértice M-04 de coordenada (EX: 259.891.8430 NY: 7.858.415.9650), deste segue no azimute de 342°48'00" com uma distância de 14,99 m de frente até o vértice M-05 de coordenada (EX: 259.887,4090 NY: 7.858.430,2890), deste segue no azimute de 345°03'38" com uma distância de 19,23 m de frente até o vértice M-06 de coordenada (EX: 259.882,4510 NY: 7.858.448,8710), deste segue no azimute de 356°13'36" com uma distância de 15,58 m de frente até o vértice M-07 de coordenada (EX: 259.881,4260 NY: 7.858.464,4130), deste segue no azimute de 7°38'20" com uma distância de 9,47m de frente até o vértice M-08 de coordenada (EX: 259.882,6850 NY: 7.858.473,8000), deste segue no azimute de 129°00'16" com uma distância de 9,09 m do lado direito até o vértice M-09 de coordenada (EX: 259.889,7450 NY: 7.858.468,0820), confrontando com Rua Felismino Lino de Almeida, deste segue no azimute de 128°25'46" com uma distância de 13,32 m do lado direito até o vértice M-10 de coordenada (EX: 259.900,1770 NY:*

7.858.459,8050), deste segue no azimute de 56°27'21'' com uma distância de 0,54 m do lado direito até o vértice M-11 de coordenada (EX: 259.900,6310 NY: 7.858.460,1060), deste segue no azimute de 128°34'54'' com uma distância de 26,57 m do lado direito até o vértice M-12 de coordenada (EX: 259.921,4040 NY: 7.858.443,5340), deste segue no azimute de 128°33'23'' com uma distância de 28,73 m do lado direito até o vértice M-13 de coordenadas (EX: 259.943,8720 NY: 7.858.425,6260), deste segue no azimute de 128°59'56'' com uma distância de 15,62 m do lado direito até o vértice M-14 de coordenada (EX: 259.956,0090 NY: 7.858.415,7980), deste segue no azimute de 128°39'11'' com uma distância de 18,79 m do lado direito até o vértice M-15 de coordenada (EX: 259.970,6800 NY: 7.858.404,0640), deste segue no azimute de 235°43'55'' com uma distância de 7,86m do lado direito até o vértice M-16 de coordenada (EX:259.964,180 NY: 7.858.399,6360), confrontando com Lote 03ª, Matrícula 18286, deste segue no azimute de 163°36'31'' com uma distância de 10,50 m do lado direito até o vértice M-17 de coordenada (EX: 259.967,1441 NY: 7.858.389,5628), deste segue no azimute de 163°36'31'' com uma distância de 8,07 m do lado direito até vértice M-18 de coordenada (EX: 259.969,4213 NY:7.858.381,8209), confrontando com Lote 03B, Matrícula 18287, deste segue no azimute de 162°43'09'' com uma distância de 8,07 m do lado direito até o vértice M-19 de coordenada (EX: 259.971,8186 NY: 7.858.374,1151), confrontando com Lote 03C, Matrícula 18288, deste segue no azimute de 163°00'41'' com uma distância de 8,07 m do lado direito até o vértice M-20 de coordenada (EX: 259.974,1765 NY: 7.858.366,3973), confrontando com Lote 03D, Matrícula 18289, deste segue no azimute de 163°11'59'' com uma distância de 8,07 m do lado direito até o vértice M-21 de coordenada (EX: 259.976,5090 NY: 7.858.358,6717), confrontando com Lote 03E, Matrícula 18290, deste segue no azimute de 163°12'35'' com uma distância de 7,67 m do lado direito até o vértice M-22 de coordenada (EX: 259.978,7246 NY: 7.858.351,3287), confrontando com Lote 03F, Matrícula 18291, deste segue no azimute de 163°31'18'' com uma distância de 8,07 m do lado direito até o vértice M-23 de coordenada (EX: 259.981,0137 NY: 7.858.343,5902), confrontando com Lote 03H, Matrícula 18293, deste segue no azimute de 163°31'18'' com uma distância de 9,01 m do lado direito até o vértice M-24 de coordenada (EX: 259.983,5680 NY: 7.858.334,9550), deste segue no azimute de 259°07'23'' com uma distância de 7,60 m ao fundo até o vértice M-25 de coordenada (EX: 259.976,1000 NY: 7.858.333,5200), confrontando com o Lote 02 e Lote 03 Matrícula 13640, deste segue no azimute de 174°02'29'' com uma distância 1,91 m ao fundo até o vértice M-26 de coordenada (EX: 259.976,2980 NY:7.858.331,6230), dete segue no azimute de 261°54'37'' com uma distância de 11,23 m ao fundo até o vértice M-27 de coordenada (EX: 259.965,1750 NY: 7.858.330,0420), deste segue no azimute de 316°31'16'' com uma distância de 3,38 m ao fundo até o vértice M-28 de coordenadas (EX: 259.962,8470 NY: 7.858.332,4970), confrontando com Lote 01B e Lote 01 A Matrícula 13641, deste segue azimute de 264°37'24'' com uma distância de 7,57m ao fundo até o vértice M-29 de coordenadas (EX: 259.955,3140 NY: 7.858.331,7880), deste segue no azimute de 178°22'15'' com uma distância de 1,09 m ao fundo até o vértice M-30 de coordenada (EX: 259.955,3450 NY: 7.858.330,6980), deste segue no azimute de 263°23'23'' com uma distância de 5,60 m ao fundo até o vértice M-31 de coordenadas (EX: 259.949,7822 NY: 7.858.330,0534), deste segue no azimute de 263°23'23'' com uma distância de 3,82 m ao fundo até o vértice M-32 de coordenadas (EX: 259.945,9910 NY: 7.858.329,6140), deste segue no azimute de 266°28'10'', com uma distância de 10,78m ao fundo até o vértice M-33 de coordenada (EX: 259.935,2290 NY: 7.858.328,9500), deste segue no azimute de 180°01'46'' com uma distância de 5,85m ao fundo até o vértice M-34 de coordenadas (EX: 259.935,2260 NY: 7.858.323,1040), deste segue no azimute de 271°09'56'' com uma distância de 12,29 m ao fundo até o vértice M-35 de coordenadas (EX:259.922,9370 NY: 7.858.323,3540), confrontando com Rua Antônio Simões Borges, deste segue no azimute de 271°37'55'' com uma distância 15,91 m ao fundo até o vértice M-36 de coordenada (EX:259.907,0370 NY: 7.858.323,8070), deste segue no azimute de 343°09'17'' com uma distância de 15,59m do lado esquerdo até o vértice M-37 de coordenada (EX: 259.902,5180 NY: 7.858.338,7320), confrontando com Lote 01, Matrícula 12043, deste segue no azimute de 343°12'04'' com uma distância de 13,87 m do lado esquerdo até om uma distância de 13,87 m do lado esquerdo até o vértice M-38 de

coordenadas (EX: 259.898,5100 NY: 7.858.352,0080), deste segue no azimute de 334°15'30'' com uma distância de 10,22 m do lado esquerdo até o vértice M-39 de coordenadas (EX: 259.895,7375 NY: 7.858.361,8442), deste segue no azimute de 344°15'30'' com uma distância de 8,70 m do lado esquerdo até o vértice M-40 de coordenada (EX: 259.893,3780 NY: 7.858.370,2150), confrontando com Lote 02 APPAE, Matrícula 11307, deste segue no azimute de 343°19'49'' com uma distância de 23,55 m do lado esquerdo até o vértice M-41 de coordenadas (EX: 259.886,6230 NY:7.858.392,7740), deste segue no azimute de 78° 20'24'' com uma distância de 11,24 m do lado esquerdo até vértice M-01 de coordenada (EX: 259.897,6280 NY: 7.858.395,0450), confrontando com Rua Dr. Carlos Roberto Rassi. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descrito pelo engenheiro ambiental e sanitarista Sávio Henrique Clemente Machado, engenheiro ambiental e sanitarista – CREA/MG: 248.346/D, ART nº MG20264641085. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.140.772/0001-94, com sede na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Centro, na cidade de Perdizes/MG...”, respectivamente, do Cartório de Registro de Imóveis de Perdizes, Matrícula 21486, devidamente avaliado em R\$ 2.448.619,67 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos) pela Comissão Permanente de Bens Móveis e Imóveis, nos termos do artigo 11 e artigo 13, §5º, da Lei Orgânica do Município de Perdizes ao **LAR DO IDOSO DE PERDIZES**, inscrito no CNPJ sob nº 53.164.245/0001-10, com sede Rua Francisco Martins Cunha, nº 37 – Centro, Perdizes/MG, doravante denominado Organização da Sociedade Civil, representado pelo seu Presidente **João Emílio Rocheto**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 016.906.168-06 e cédula de identidade nº 11.941.757-1 expedida pela SSP/SP.

Art. 2º - O imóvel ora doado destina-se à efetivação da sede própria do **LAR DO IDOSO DE PERDIZES** que desenvolve atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares conforme o código de descrição da atividade econômica principal apresentada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

Art. 3º - A donatária obriga-se a:

I - Manter a destinação do referido imóvel conforme exposto no art. 2º desta Lei;

II - Satisfazer todas as despesas decorrentes da presente doação, inclusive as de registro da competente escritura;

III - Proibição de alienação do imóvel pelo período 20 (vinte) anos;

IV - Adequar com as normas urbanísticas e ambientais em nível municipal, estadual e federal para manutenção de sua atividade econômica principal;

V - Apresentar alvará de funcionamento, e alvará do corpo de bombeiros, e quando a natureza da estrutura implantada exigir, deverá apresentar alvará sanitário;

VI - Comprovar o recolhimento de tributos e contribuições no Município de Perdizes nos anos de 2024 e 2025;

VII – Construção mínima de 2000 m².

VIII - Evitar toda e qualquer forma de poluição ambiental, cumprindo e fazendo cumprir as leis e normas federais e estaduais pertinentes.

Art. 4º - A associação privada donatária deverá no prazo de até 10 (dez) anos cumprir os encargos definidos no artigo anterior, sob pena de revogação da presente doação e reversão do imóvel ao patrimônio público sem qualquer indenização pelo doador.

§1º - Sem prejuízo da hipótese prevista na *caput* deste artigo, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município na ocorrência do encerramento das atividades da donatária no Município em prazo inferior a 05 (cinco) anos.

§2º - Não poderá a donatária gravar o imóvel com ônus reais, ressalvada a garantia decorrente de processo de financiamento obtido junto ao Banco de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para custeio e fomento das atividades fins da donatária no imóvel, devendo ficar gravado na matrícula a hipoteca em 2º grau em favor do doador nos termos do §6º do art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º - A extinção ou encerramento das atividades, e a paralisação das atividades por prazo superior a 06 (seis) meses implica em revogação da presente doação e imediata reversão do imóvel ao patrimônio público sem qualquer indenização, dentro do prazo previsto no artigo anterior.

Art. 6º - Em caso de revogação da presente doação e consequente reversão do imóvel ora doado ao patrimônio público municipal, em decorrência de inobservância de qualquer dos encargos estipulados, somente as benfeitorias não incorporadas ao imóvel poderão ser levantadas pela donatária.

Art. 7º - Fica o imóvel doado gravado com cláusula de retrocessão.

Art. 8º - Na hipótese da donatária firmar instrumentos particulares ou públicos de cessão, incorporação, fusão, cisão e transformação, dependerão de prévia aquiescência do doador, sob pena de nulidade.

Parágrafo único: Fica vedada a alienação e parcelamento do imóvel, salvo com anuência expressa do doador, observado o interesse público.

Art. 9º - Em razão de manifesto e relevante interesse público, ficam dispensadas a realização de processo licitatório a doação com encargos, na forma do disposto artigo 11 e artigo 13, §5º, da Lei Orgânica do Município, e no §6º do artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 10 - Findado o prazo de 05 (cinco) anos da data da publicação desta Lei, a donatária deverá formalizar requerimento de baixa definitiva das condições restritivas do §2º do artigo 4º, junto a Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, devendo o mesmo ser instruído com toda a documentação necessária para comprovação do cumprimento integral dos encargos elencados nesta Lei.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, apreciará o requerimento e emitirá parecer conclusivo ao Chefe do Executivo Municipal, que cumprida todos os encargos expedirá Decreto autorizando a baixa definitiva das condições restritivas.

Art. 11 - As despesas, custas, emolumentos, impostos decorrentes da presente doação, encargos e taxas incidentes sobre o imóvel correrão por conta da organização de sociedade civil, Lar do Idoso de Perdizes.

Art. 12 - A donatária deverá observar e cumprir as disposições do Código de Posturas Municipal – Lei nº 1.529 de 22 de novembro de 2005 e demais legislações aplicáveis na espécie.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Perdizes-MG, 08 de maio de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:8DE69863

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.472/2026

LEI Nº 2.472/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026.

“AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO E DESAFETAÇÃO PARCIAL DE ÁREA VERDE LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL “DONA CHICA”, AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DA ÁREA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, E, EM COMPENSAÇÃO AUTORIZA A AFETAÇÃO EM ÁREA VERDE DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Perdizes possui uma área de 29.196m² (vinte e nove mil cento e noventa e seis metros quadrados), afetada como ÁREA VERDE, situada no Loteamento Distrito Industrial “Dona Chica”, conforme descrição da matrícula 14.318 do CRI de Perdizes:

Imóvel – “Um terreno urbano situado no Loteamento Industrial Dona Chica, nesta cidade de Comarca de Perdizes, denominado Área Verde 1, com a seguinte confrontação: começa entre o vértice 13 e 14, na confrontação com Pedro Machado de Moraes, com o de rumo de NW 08°46'21'' por 109,30m, passando pelos vértices 14 e 15, destes segue pela vertente, confrontando, ainda com Pedro Machado de Moraes, numa distância de 187,54m até o vértice 16, deste segue pela cerca, confrontando com Antônio José Machado, nos rumos e distâncias de NE 77°07'52'' por 152,18m, NE 01°00'59'' por 154,45m, NE 79°10'56'' por 33,22m, NE 71°40'34'' por 95,28m, SE 53°22'35'' por 30,28m, passando respectivamente, pelos vértices 16, 17, 18, 19, 20 e 21, desta vira a direita e passa confrontar com a Rua D, com a distância 14,07m; desta vira a direita e passa confrontando com a Rua A, com a distância total de 380,95m, sendo: 100,66m, 10,02m, 10,32m, 10,07m, 209,12m, 15,44m, 8,49m, 8,60m e 8,23m; deste vira a esquerda e passa confrontar com Área Institucional, com a distância total de 348,37, sendo: 8,15m, 130,90m, 18,63m, 34,40m, 10,52m e 45,47m; segue pela a testada da Rua H, com a distância de 21,48m; passa a confrontar com o Lote 2, da quadra J, com a distância de 42,02m; passa a confrontar com o Lote 3, com a distância de 15,00m; onde teve início esta descrição, totalizando a área de 29.196,00m². Proprietário: Município de Perdizes”.

Art. 2º - Entende-se como de interesse público da administração municipal a desafetação parcial da área da matrícula nº 14.318 do CRI de Perdizes, e o desmembramento da respectiva área desafetada, de forma que a disponibilização desta área no Distrito Industrial “Dona Chica” regularizará as ocupações de empresas já instaladas no local.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com o **DESMEMBRAMENTO da área de 23.259,829m²** (vinte e três mil duzentos e cinquenta e nove metros quadrados e oitocentos e vinte e nove milésimos de metro quadrado) pertencente a área total de 29.196,00m² (vinte e nove mil cento e noventa e seis metros quadrados), afetada como Área Verde 1, **remanescendo a área de 5.936m² (cinco mil novecentos e trinta e seis metros quadrados), na matrícula nº 14318 do CRI de Perdizes.**

Parágrafo único: A área desmembrada exposta no *caput* deste artigo terá a seguinte descrição, conforme Memorial Descritivo anexo:

Matrícula Nova: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-001, de coordenadas N 7.857.456,16m e E 258.039,33; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 122°36'35'' e 16,36m até o vértice M-002 N7.857.447,34m e E258.053,11m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 134°08'35'' e 14,18m até o vértice M-003 N7.857.437,46m e E258.063,29m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 243°22'27'' e 63,36m até o vértice M-004 N7.857.409,07m e E258.006,65m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 243°15'07'' e 23,24m até o vértice M-005 N7.857.398,61m e E257.985,90m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 243°21'35'' e 25,55m até o vértice M-006 N7.857.387,15m e E257.963,06m; deste, segue

confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 244°14'37" e 26,97m até o vértice M-007 N7.857.375,43m e E257.938,77m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 240°05'56" e 89,27m até o vértice M-008 N7.857.330,93m e E257.861,38m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 246°43'34" e 22,06m até o vértice M-009 N7.857.322,21m e E257.841,11m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 246°43'34" e 41,47m até o vértice M-010 N7.857.305,83m e E257.803,02m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 247°25'02" e 63,35m até o vértice M-011 N7.857.281,50m e E257.744,53m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 321°41'10" e 18,31m até o vértice M-012 N7.857.295,87m e E257.733,17m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 234°29'36" e 99,44m até o vértice M-013 N7.857.238,11m e E257.652,22m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 333°05'10" e 30,40m até o vértice M-014 N7.857.265,22m e E257.638,46m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 333°56'11" e 31,99m até o vértice M-015 N7.857.293,95m e E257.624,41m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distância: 64°40'22" e 123,83m até o vértice M-016 N7.857.346,93m e E257.736,34m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 75°51'27" e 6,80m até o vértice M-018 N7.857.387,99m e E257.842,65m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 65°24'07" e 73,86m até o vértice M-019 N7.857.418,74m e E257.909,81m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 77°10'11" e 60,70m até o vértice M-020 N7.857.432,22m e E257.969,00m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 71°12'07" e 74,29m até o vértice M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°00'WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **DESAFETAR** de sua condição de Área Verde 1 a área de **23.259,829m²** (vinte e três mil duzentos e cinquenta e nove metros quadrados e oitocentos e vinte e nove milésimos de metro quadrado) desmembrada da área total da Matrícula 14.318 do CRI de Perdizes.

Parágrafo único: A área remanescente de **5.936m²** (cinco mil novecentos e trinta e seis metros quadrados) da Matrícula 14.318 do CRI de Perdizes, permanecerá com a afetação na condição de **Área Verde**.

Art. 5º - A área de **23.259,829m²** (vinte e três mil duzentos e cinquenta e nove metros quadrados e oitocentos e vinte e nove milésimos de metro quadrado) **DESMEMBRADA E DESAFETADA** tem a finalidade de ampliar a área do Distrito Industrial Dona Chica, com o objetivo de formação de novos lotes para que empresas possam ser instaladas gerando emprego e renda para a população de Perdizes.

Parágrafo único: A área descrita no *caput* será **compensada** com a afetação de novas matrículas com área e localização adequadas para a afetação de área verde, conforme a avaliação e laudo técnico do Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente- CODEMA.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a **DESAFETAR** da finalidade específica de implantação do aterro sanitário de Perdizes/MG, a área total de 02,15,95ha (dois hectares quinze ares e noventa e cinco centiares) da Matrícula 19995 do CRI de Perdizes, descrita assim:

Um gleba de terras, desmembrada de maior porção, com área total de 02,15,95ha, situada na Fazenda São Francisco de Borja, neste município e Comarca de Perdizes, com a seguinte descrição: "Inicia-se no P1, nas coordenadas E=259080,51 e N=7857333,24 cravando na margem de uma grota; segue margeando esta grota, numa distância de 169,14 metros, dividindo com Antônio da Silva Botelho, até o P2, nas coordenadas E=259.215,02 e N=7857233,89; vira à direita no Az:236°47'34" e segue em linha reta, numa distância de 171,82

metros, dividindo com os proprietários, até o ponto 3, nas coordenadas E=259071,52 e N=7857139 cravado no meio do desbarrancado; vira à direita no Az: 315°08'37" e segue em linha reta numa distância de 129,49 metros até o ponto 4, nas coordenadas E=258980,18 e N=7857231,76, vira à direita no AZ: 44°40'25" e segue em linha reta, numa distância de 142,71 metros, dividindo ainda com os proprietários até o ponto 1, onde teve início."

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a **AFETAR** na condição de **ÁREA VERDE** a área total de 02,15,95ha (dois hectares quinze ares e noventa e cinco centiares) da Matrícula 19995 do CRI de Perdizes, como **compensação pela desafetação da área exposta no artigo 4º**, desta Lei.

Parágrafo único: A área descrita no *caput* deste artigo passou pela avaliação do CODEMA, que por unanimidade concluiu que a área está em conformidade com a caracterização de área verde, com a emissão da Declaração de Conformidade.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a **AFETAR** na condição de **ÁREA VERDE** a área descrita na Matrícula 1825 do CRI de Perdizes, assim: "Um terreno urbano situado na Rua Jerônimo José Ferreira, no Loteamento denominado Bairro Novo Horizonte, nesta cidade e Comarca de Perdizes, constituído pelo lote 08 da quadra 02, medindo 35,00 metros pela frente confrontando com a referida via pública, 25,00 metros pela direita confrontando com o lote 07; 25,00 metros pela esquerda confrontando com o Ribeirão São Francisco do Borja e 39,00 metros pelos fundos confrontando com o lote 01, com a área total de 975,00 metros quadrados.", como **compensação pela desafetação da área exposta no artigo 4º**, desta Lei.

Parágrafo único: A área descrita no *caput* deste artigo passou pela avaliação do CODEMA, que por unanimidade concluiu que a área está em conformidade com a caracterização de área verde, com a emissão da Declaração de Conformidade.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a **AFETAR** na condição de **ÁREA VERDE** a área descrita na Matrícula 1818 do CRI de Perdizes, assim: "Um terreno urbano situado na Rua Francisco Rosa de Resende, no Loteamento denominado Bairro Novo Horizonte, nesta cidade e Comarca de Perdizes, constituído pelo lote 01 da quadra 02, medindo 44,00 metros pela frente confrontando com a referida via pública; 25,00 metros pela direita confrontando com o Ribeirão São Francisco do Borja; 25,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 02 e 39,00 metros pelos fundos confrontando com o lote 06, com a área total de 1.037,00 metros quadrados. Proprietária: Prefeitura Municipal de Perdizes.", como **compensação pela desafetação da área exposta no artigo 4º**, desta Lei.

Parágrafo único: A área descrita no *caput* deste artigo passou pela avaliação do CODEMA, que por unanimidade concluiu que a área está em conformidade com a caracterização de área verde, com a emissão da Declaração de Conformidade.

Art. 10 - O Poder Executivo tomará as providências necessárias junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente para formalizar as ações previstas nos artigos anteriores.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Perdizes/MG, 08 de maio de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:B1F296EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 062/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Concorrência Eletrônica Nº 008/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica na Comunidade da Perdizinha, referente ao Convênio nº 9329124- Transferência Especial; Bloco Minas São Muitas- Indicação: 96611 Secretaria de Estado de Governo 2022, no município de Perdizes/MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Projeto Básico - Anexo I do Edital. Recebimento das propostas: 12/05/2026, data e horário das disputas: 26/05/2026 às 09:00hs. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e www.perdizes.mg.gov.br, www.gov.br/pncp. Contato (34)9.2000-6473 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 08 de Maio de 2026.

FLAMARION ALVES CARVALHO
Chefe do Setor de Licitação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:B948137C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.524 DE 08 DE MAIO DE 2026**

DECRETO Nº 5.524 DE 08 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO PROJETO CIDADES MAIS INTELIGENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões, e CONSIDERANDO o Edital de Seleção Pública SNDUM nº 1/2026, do Ministério das Cidades, que trata do Projeto Cidades Mais Inteligentes; CONSIDERANDO a necessidade de estruturação de estratégias municipais voltadas à transformação digital urbana, alinhadas ao desenvolvimento sustentável; CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial e da integração de dados para qualificação das políticas públicas; CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de unidade administrativa responsável pela coordenação do projeto no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social como unidade responsável pela coordenação, acompanhamento e execução das ações relacionadas ao Projeto Cidades Mais Inteligentes, no âmbito do Município de Perdões/MG.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- I – coordenar a participação do município no Projeto Cidades Mais Inteligentes;
- II – promover a articulação intersetorial entre as secretarias municipais envolvidas;
- III – apoiar a coleta, sistematização e compartilhamento de dados institucionais necessários ao desenvolvimento do projeto;
- IV – acompanhar a execução das atividades propostas em parceria com a Rede de Suporte Acadêmico;
- V – contribuir para a incorporação dos resultados do projeto às políticas públicas municipais.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social poderá contar com o apoio técnico de outras secretarias municipais, especialmente das áreas de Administração, Saúde e Educação, visando à execução integrada das ações.

Art. 4º. Fica autorizada a designação de equipe técnica específica para atuação no projeto, mediante ato administrativo próprio.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 08 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:6F3889B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.707/26 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA) - LIGIA FERREIRA TEODORO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.707/26 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA)**

– DAS PARTES:

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal e do outro lado:

– **LIGIA FERREIRA TEODORO**, brasileira, ocupante do cargo de Monitadora de Educação Infantil, portadora do CPF nº 072.XXX.XXX-82, residente na Rua: Fernão Dias, bairro centro - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitadora de Educação Infantil, em substituição a servidora Sarah Pereira Sousa, que se encontra em afastamento pelo INSS.

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010 e Lei Complementar nº 144/25.

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 217.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LIGIA FERREIRA TEODORO**, como Monitadora de Educação Infantil, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **06 de maio de 2026 a 30 de maio de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19.03.2010, Lei Complementar n.º 144/25.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 06 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

LIGIA FERREIRA TEODORO

Contratada

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:E4B66AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.708/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - GLEICIELE ROSA DE MORAIS RODRIGUES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.708/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;
- **GLEICIELE ROSA DE MORAIS RODRIGUES**, brasileira, ocupante do cargo de , **Professora II-A**, portadora do CPF nº 088.XXX.XXX-09, residente na Rua João Aquiles Rodrigues, bairro Casana – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como **Professor II-A**, em substituição a servidora **Thayse Pâmella Silva Neves**, que se encontra de Férias prêmio;

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **GLEICIELE ROSA DE MORAIS RODRIGUES**, como **Professor II-A**, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 2.822,00 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

GLEICIELE ROSA DE MORAIS RODRIGUES

Contratada

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:28D1564E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.709/26 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - MARIA JOSE DE OLIVEIRA NOGUEIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.709/26 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- **MARIA JOSE DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, brasileira, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Educacionais**, portadora do CPF n.º 144.xxx.xxx-60, residente na Rua: Marta pereira de alvarenga bairro

chácara bela vista – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação , para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente;

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010.

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 252

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARIA JOSE DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de maio de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

MARIA JOSE DE OLIVEIRA NOGUEIRA

Contratada

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FDEAD936

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.711/26 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - MISLAINE NASCIMENTO SILVA FLORENTINO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.711/26 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- **MISLAINE NASCIMENTO SILVA FLORENTINO**, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF 050.xxx.xxx-29, residente na Rua Antônia Moreira de Carvalho, bairro Novo Horizonte - Perdões /MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 –Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora *Claudia Cristina Carvalho Sousa* que se encontra de férias prêmio.

2.2 –Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 –Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010 e Lei complementar n.º 144/25;

2.4 –Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 217.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MISLAINE NASCIMENTO SILVA FLORENTINO**, como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 –Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 –Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 –Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

6-2 –Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 –Por acordo entre as partes;

7.2 –Término do prazo aludido no item 8;

7.3 –Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 -Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua

vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 –Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010 e Lei complementar n.º 144/25;

9.2 –As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

MISLAINE NASCIMENTO SILVA FLORENTINO

Contratada

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:07529ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 02/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 02/2026

O município de Perdões, através de seu representante legal Guilherme Pereira Freitas, Prefeito Municipal, vem por este edital convocar a candidata abaixo aprovada no concurso público edital 001/2022 para o cargo de **DENTISTA**:

ANA LUIZA REZENDE FERNANDES

A candidata acima, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais e os requisitos de formação exigida para o cargo no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG.

Recursos Humanos – WhatsApp (35) 3864 1142
rh@perdoes.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E99C3024

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.966/26 DE 04 DE MAIO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA DE MEO FREIRE

PORTARIA nº 10.966/26 de 04 de maio de 2026.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA DE
MEO FREIRE

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA DE MELO FREIRE**, restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 19/09/2011 a 18/09/2016(restante de 74 dias) e referente ao período de 19/09/2016 a 18/09/2021 (90 dias) que serão gozadas a partir de **20/04/2026 a 30/09/2026** no total de **164** (cento e sessenta e quatro) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3ECB5EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.967/26 DE 04 DE MAIO DE 2026 CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELISANGELA APARECIDA DE PAULA, PARA ACOMPANHAR SUA MÃE

PORTARIA Nº 10.967/26 de 04 de maio de 2026

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, ELISANGELA APARECIDA DE
PAULA, PARA ACOMPANHAR SUA MÃE

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 031/2010, art. 162, alterada pela Lei Complementar 107/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença à servidora pública municipal **ELISANGELA APARECIDA DE PAULA** de 15 (quinze) dias no período de 23/04/2026 a 07/05/2026, para acompanhar sua mãe, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de maio de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8A9D42C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.968/26 DE 04 DE MAIO DE 2026. HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE ANDRE FERNANDO FREIRE DE CARVALHO

PORTARIA Nº 10.968/26 de 04 de maio de 2026.

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o estágio probatório do servidor público municipal **ANDRE FERNANDO FREIRE DE CARVALHO** **aprovado** em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2022, nomeado em 19/04/2023 através da Portaria nº 9.219/23, de acordo com avaliação efetuada, considerando satisfatório para o exercício do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:0C45E3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.969/26 DE 04 DE MAIO DE 2026.
HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO, YELE MESQUITA
DA SILVA

PORTARIA Nº 10.969/26 de 04 de maio de 2026.

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o estágio probatório do servidor público municipal **YELE MESQUITA DA SILVA** **aprovada** em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2022, nomeada em 04/05/2023 através da Portaria nº 9.309/23, de acordo com avaliação efetuada, considerando satisfatório para o exercício do cargo de **Auxiliar de contabilidade**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:CFE795BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 10.970/26 DE 04 DE MAIO DE 2026 CONCEDE
LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MIRLENE
RODRIGUES SILVA, PARA ACOMPANHAR SUA FILHA

PORTARIA N.º 10.970/26 de 04 de maio de 2026

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, MIRLENE RODRIGUES SILVA,
PARA ACOMPANHAR SUA FILHA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.697/94, Art. 104,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença à servidora pública municipal, **MIRLENE RODRIGUES SILVA**, de 12 (doze) dias, no período de 27/04/2026 a

08/05/2026, para acompanhar sua filha, conforme atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de maio de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:19E8E81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.971/26 DE 04 DE MAIO DE 2026 CONCEDE
FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,
ELIANE CRISTINA SILVA ROQUE

PORTARIA nº 10.971/26 de 04 de maio de 2026

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL, ELIANE CRISTINA SILVA
ROQUE

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública **ELIANE CRISTINA SILVA ROQUE** **parte** de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 16/08/2010 A 15/08/2020 que serão gozadas no período 28/04/2026 A 27/05/2026, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:992B9BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.972/26 DE 04 DE MAIO DE 2026. MANTEM
A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA
CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA,
DORALINA MARIA SIQUEIRA SOUSA

PORTARIA Nº 10.972/26 de 04 de maio de 2026.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO
COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA,
DA SERVIDORA EFETIVA, DORALINA MARIA
SIQUEIRA SOUSA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, do Estatuto do Servidor do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação, da servidora pública municipal efetivo, **DORALINA MARIA SIQUEIRA DE SOUSA**, em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 28/04/2026, por mais 1(um) ano conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de maio de 2026.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:31EC578E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.973/26 DE 04 DE MAIO DE 2026. MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, LUCRECIA APARECIDA GONÇALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 10.973/26 de 04 de maio de 2026.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, **LUCRECIA APARECIDA GONÇALVES PEREIRA**

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, do Estatuto do Magistério do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação, da servidora pública municipal efetiva, **LUCRECIA APARECIDA GONÇALVES PEREIRA**, em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 28/04/2026 por mais 1(um) ano, conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de maio de 2026.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:949AD7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.977/26 DE 05 DE MAIO DE 2026. EXONERA CARGO EM COMISSÃO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, LUCIANA MARIA ARRIEL SOARES.

PORTARIA nº 10.977/26 de 05 de maio de 2026.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, LUCIANA MARIA ARRIEL SOARES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Agricultura, a **Sra. LUCIANA MARIA ARRIEL SOARES**, dia 05/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de maio de 2026.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9FD6BF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.978/26, DE 05 DE MAIO DE 2026 EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇO PÚBLICO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIANA MARIA ARRIEL SOARES

PORTARIA nº 10.978/26, de 05 de maio de 2026

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇO PÚBLICO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIANA MARIA ARRIEL SOARES

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Secretária Municipal Interina de Obras, Meio Ambiente e Serviço Público , a **Sra. LUCIANA MARIA ARRIEL SOARES**, no dia 05/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de maio de 2026

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:26737FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.981/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, LUCIANA MARIA ARRIEL SOARES

PORTARIA Nº 10.981/2026 de 06 de maio de 2026

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, LUCIANA MARIA ARRIEL SOARES

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e nº 3.002/17;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, fica nomeada a **Sra. LUCIANA MARIA ARRIEL SOARES**, a partir de 06/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:330AF80B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.982/26, DE 06 DE MAIO DE 2026. NOMEIA
CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO
DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ANA
PAULA DE BASTOS.**

PORTARIA nº 10.982/26, de 06 de maio de 2026.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA
PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ANA PAULA
DE BASTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Agricultura**, fica nomeada a **Sra. ANA PAULA DE BASTOS**, a partir de 06/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de maio de 2026.

GULHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D9B148E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.983/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026
EXONERA CARGO EM COMISSÃO DE ENFERMEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO, MARIA MADALENA DE
OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 10.983/2026 de 07 de maio de 2026

EXONERA CARGO EM COMISSÃO DE
ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICO,
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02, nº 3.002/17, 3.405/23 e Lei Municipal n.º 3.661/26 de 05/02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo em Comissão de **Enfermeira Responsável Técnico - ERT**, a **Sra. MARIA MADALENA DE OLIVEIRA**, a partir de 07/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9565683E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.984/25 DE 08 DE MAIO DE 2026 NOMEIA
CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO
DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MARIA
MADALENA DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 10.984/25 de 08 de maio de 2026

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA
PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, MARIA MADALENA
DE OLIVEIRA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02, 3.002/17 e 3.405/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, representante legal da Secretaria Municipal de Saúde, fica nomeada a **Sra. MARIA MADALENA DE OLIVEIRA**, a partir de 08/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A820921D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 041/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026.**

NOMEAR CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO
DE PIRANGA/MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Piranga/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. ELENITA ARAÚJO MIRANDA**, inscrita no CPF nº 069.609.696-03, portador da Carteira de Identidade MG-13.649.905, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado

e de provimento amplo de **CHEFE DE DIVISÃO** do Município de Piranga/MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga-MG, 08 de maio de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:CB59B436

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo licitatório nº. 080/2026, Dispensa nº. 017/2026. O Município de Piranga, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto 4374/2023, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOGÍSTICA, ORGANIZAÇÃO E CRONOMETRAGEM PARA REALIZAÇÃO E APOIO DO 2ª TRAIL RUN E DA 6ª CORRIDA RÚSTICA DE PIRANGA/MG . Eventuais interessados podem apresentar até o dia 15/05/2026 às 09h, as propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal do Município: <https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes>. Os interessados em apresentar proposta devem enviar no e-mail: licitacao@piranga.mg.gov.br.

Piranga/MG, 07/05/2026

MARCUS TOMAZ HELENO
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5161/2025

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:0FA94C6C

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Licitatório Nº. 061/2026, Pregão Eletrônico Nº. 90017/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratado: 65.565.562 MICHELE BRUNA GONCALVES - CNPJ: 65.565.562/0001-28, Valor Total de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais); 66.033.159 DAVIANY DE ASSIS FAGUNDES - CNPJ: 66.033.159/0001-10, Valor Total de R\$ 132.900,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos reais); SF TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ: 50.004.733/0001-72 , Valor Total de R\$ 265.700,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais) . Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 08/05/2026

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:49F66D27

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 066/2026, Pregão Eletrônico Nº. 90018/2026, Registro de Preços Nº. 010/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEDRAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MADEIRAS, AREIA/CASCALHO, CONCRETO, FERRO FUNDIDO, BOMBAS, MATERIAL ELÉTRICO, METÁLICO, PINTURA, PORTAS/JANELAS E COMPLEMENTOS, FERRAMENTAS, EPI'S, ÁGUA FRIA, ESGOTO E LOUÇAS E METAIS. Data de abertura: 27/05/2026 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: <https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes>.

Piranga/MG, 27/04/2026.

MARCUS TOMAZ HELENO
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5161/2025

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:A52D656A

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 059/2026, Credenciamento nº. 007/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR. Contratada: FLÁVIA REGINA DIOGO TOMAS, CPF: 000.574.756-28 , Valor Total de R\$ 18.931,61 (dezoito mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos); RENATA DA SILVA MARTINS, CPF: 143.448.036-47, Valor Total de R\$ 18.931,61 (dezoito mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos), Período de até 27/04/2027.

Piranga/MG, 08/05/2026

ANTÔNIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA
Secretário Municipal de Educação
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:0514F076

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº. 061/2026, Pregão Eletrônico Nº. 90017/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratado: 65.565.562 MICHELE BRUNA GONCALVES - CNPJ: 65.565.562/0001-28, Valor Total de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 08/05/2026

ANTÔNIO JOSÉ ROSA
Secretário Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Abastecimento Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:E85178D4

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº. 061/2026, Pregão Eletrônico Nº. 90017/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Contratados: 66.033.159 DAVIANY DE ASSIS FAGUNDES - CNPJ: 66.033.159/0001-10, Valor Total de R\$ 132.900,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos reais); SF TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ: 50.004.733/0001-72, Valor Total de R\$ 265.700,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 08/05/2026

ELITON TELLES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:A1F44159

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2026 PROCESSO Nº 036/2026 INEXIGIBILIDADE Nº: 017/2026 CREDENCIAMENTO Nº: 002/2026

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO PARCIAL** do valor global do contrato original, motivada pela adesão de nova empresa credenciada (Laboratório Prótese Dentária Prodent Ltda) ao sistema de credenciamento permanente, nos termos do Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a distribuição equitativa da demanda e do saldo orçamentário.

CONTRATADO: BELA PROTESE LTDA, inscrita no CNPJ: 55.231.069/0001-18, com endereço na RUA ABILIO ANTONIO DE ALMEIDA, 298, SÃO BENTO, MATO VERDE, CEP 39.527-000, neste ato representado por ANNE PATRICIA OLIVEIRA MARTINS, inscrito no CPF nº 118.087.796-90

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR: Fica suprimido o percentual aproximadamente de 33,33% do valor total do contrato, correspondente ao montante necessário para o remanejamento de cotas entre as três empresas agora credenciadas.

Valor Anterior: R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)

Valor da Supressão: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)

Novo Valor Contratual: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

PRAZO DO ADITIVO: 24/04/2027.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.14.00.10.301.0008.2.0065-3.3.90.39 Fonte de recurso:
1.500.000.1002

DATA DO ADITIVO: 29 de Abril de 2026.

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:FAEABE7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2026 PROCESSO Nº 036/2026 INEXIGIBILIDADE Nº: 017/2026 CREDENCIAMENTO Nº: 002/2026

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO PARCIAL** do valor global do contrato original, motivada pela adesão de nova empresa credenciada (Laboratório Prótese Dentária Prodent Ltda) ao sistema de credenciamento permanente, nos termos do Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a distribuição equitativa da demanda e do saldo orçamentário.

CONTRATADO: D F DEL'ESPOSTI PROTESE DENTARIA ME, inscrito(a) no CNPJ: 13.294.515/0001-93, sediado(a) na R FRANCISCA TEIXEIRA, 212, CENTRO, SÃO JOSE DO CALCADO - ES, CEP 29.470-000, neste ato representado por DIEGO FONTES DEL ESPOSTI, inscrito no CPF nº 092.244.907-43

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR: Fica suprimido o percentual aproximadamente de 33,33% do valor total do contrato, correspondente ao montante necessário para o remanejamento de cotas entre as três empresas agora credenciadas.

Valor Anterior: R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)

Valor da Supressão: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)

Novo Valor Contratual: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

PRAZO DO ADITIVO: 24/04/2027

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.14.00.10.301.0008.2.0065-3.3.90.39 Fonte de recurso:
1.500.000.1002

DATA DO ADITIVO: 29 de Abril de 2026.

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:7D02EFFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA PROCESSO 034/2026 P. ELETR. 006/2026 ATA Nº 005/2026 DATA: 07 DE MAIO DE 2026.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço, **visando o eventual fornecimento de GENEROS ALIMENTICIOS para diversas secretarias do município, em especial para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar pelo prazo de 12 (doze) meses**, bem como para aproveitamento das demais secretarias solicitantes.

CONTRATADO: ATACADAO RENDE MAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.288.505/0001-18, sediado(a) na AV. ARTHUR LIMA, 18, ALTO DO ASILO, RECREIO – MG, CEP: 36.740-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANA LUCIA BORGES NETO, CPF nº 997.272.507-34.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 373.577,16 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)

PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:60CB1C3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA PROCESSO 034/2026 P. ELETR. 006/2026 ATA Nº 005/2026 DATA: 07 DE MAIO DE 2026.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço, **visando o eventual fornecimento de GENEROS ALIMENTICIOS para diversas secretarias do município, em especial para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar pelo prazo de 12 (doze) meses**, bem como para aproveitamento das demais secretarias solicitantes.

CONTRATADO: Z E S COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.496.710/0001-18, sediado(a) na EST CARMO ALEM PARAIBA, 690, INFLUENCIA, CARMO – RJ, CEP: 28.640-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARIA LUIZA PEREIRA SENRA, CPF nº 007.304.776-73.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 519.997,30 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.

Publique-se.

Publicado por:

Édipo Granja Pereira

Código Identificador:7E06E971

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO

036/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2026 CONTRATO Nº.

077/2026 DATA: 24 DE ABRIL 2026

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG

CONTRATADO: BELA PROTESE LTDA, inscrita no CNPJ: 55.231.069/0001-18, com endereço na RUA ABILIO ANTONIO DE ALMEIDA, 298, SÃO BENTO, MATO VERDE, CEP 39.527-000, neste ato representado por ANNE PATRICIA OLIVEIRA MARTINS, inscrito no CPF nº 118.087.796-90.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.14.00.10.301.0008.2.0065-3.3.90.39 Fonte de recurso:
1.500.000.1002

Publique-se.

Publicado por:

Édipo Granja Pereira

Código Identificador:11820079

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO

036/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2026 CONTRATO Nº.

078/2026 DATA: 24 DE ABRIL 2026

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG

CONTRATADO: D F DEL'ESPOSTI PROTESE DENTARIA, inscrito(a) no CNPJ: 13.294.515/0001-93, sediado(a) na R FRANCISCA TEIXEIRA, 212, CENTRO, SÃO JOSE DO CALCADO - ES, CEP 29.470-000, neste ato representado por DIEGO FONTES DEL ESPOSTI, inscrito no CPF nº 092.244.907-43.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.14.00.10.301.0008.2.0065-3.3.90.39 Fonte de recurso:
1.500.000.1002

Publique-se.

Publicado por:

Édipo Granja Pereira

Código Identificador:CC879074

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO

036/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2026 CONTRATO Nº.

082/2026 DATA: 29 DE ABRIL 2026

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG

CONTRATADO: LABORATORIO PROTESES DENTARIA PRO DENTE – LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 52.691.221/0001-57, sediado(a) na RUA LUIZ JOSE SILVEIRA, 250, CASA 3, CENTRO, MATO VERDE - MG, CEP: 39.527000, neste ato representado por DIEGO NUNES CAVALCANTE, inscrito no CPF nº 116.904.076-46.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.14.00.10.301.0008.2.0065-3.3.90.39 Fonte de recurso:
1.500.000.1002

Publique-se.

Publicado por:

Édipo Granja Pereira

Código Identificador:57236795

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 034/2026

Pregão Eletrônico nº 006/2026

Objeto: Registro de preços visando o eventual fornecimento de GENEROS ALIMENTÍCIOS para diversas secretarias do município, em especial para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar pelo prazo de 12 (doze) meses

Homologação

ATACADAO RENDE MAIS LTDA - CNPJ: 40.288.505/0001-18

Valor Total de R\$ 373.577,16 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)

Z E S COMERCIAL LTDA - CNPJ: 47.496.710/0001-18

Valor Total de R\$ 519.997,30 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos)

PIRAPETINGA, 06 de Maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:512126FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

Processo nº 036/2026

Inexigibilidade nº 017/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

BELA PROTESE LTDA - CNPJ: 55.231.069/0001-18
Valor Total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

D F DEL'ESPOSTI PROTESE DENTARIA - CNPJ: 13.294.515/0001-93
Valor Total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

LABORATORIO DE PROTESES DENTARIA PRO-DENTE LTDA - CNPJ: 52.691.221/0001-57
Valor Total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

PIRAPETINGA, 29 de Abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:BE431C2D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO 039/2026

DECRETO 039/2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, MG, ALEXANDRO COSTA CESAR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2731,

DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) sob a seguinte classificação econômica e programática,

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
2172 – MANUTANÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO SAAE
3.1.9.0.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (11302)
125.000,00

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
2175 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA

3.3.9.0.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7850)
25.000,00

150.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
2172 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO SAAE

3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7840)
125.000,00

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
2175 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA
3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7854)
25.000,00

150.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora/MG, 27 de abril de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:A6E70517

SECRETARIA DE GOVERNO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 02/2026

Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº. 02/2026

CEDENTE 1: Município de Várzea da Palma/MG, CNPJ nº 18.279.059/0001-26

CEDENTE 2: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.

Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cessão mútua de servidor, através de permuta, entre servidores ocupantes de cargo do quadro de pessoal do Poder Executivo de Várzea da Palma/MG, e de Pirapora, para prestar serviços junto ao Poder Executivo de Pirapora/MG.

Permutante 1: Marineide Pereira de Jesus

Permutante 2: Vanessa Maciel de Matos da Silva

Vigência: 05 anos a partir da assinatura.

Data de assinatura: 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:1B31C8BD

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA 170/2026

PORTARIA 170/2026

CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Público Edital 01/2021** - a apresentarem os documentos necessários para contratação:

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

AGENTE DE SAÚDE – AGENTE DE ENDEMIAS

CLESIO JOSE SANTOS

NIRLANDO BRITO DA CUNHA

AGENTE DE SAÚDE – AGENTE COMUNITÁRIO

VIRLENE RODRIGUES RODRIGUES SERAI EDINE

ALESSANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS MOURA LOPES

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h** em até 15 (quinze) dias corridos a partir da publicação desta convocação. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um dos documentos solicitados implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 08 de maio de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Domingues Pereira

Código Identificador:62C87AD2

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 171/2026

PORTARIA Nº 171/2026

Torna sem efeito a convocação realizada pela portaria nº 140/2026 do Processo Seletivo Secretaria De Saude - Edital 01/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandre Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a convocação realizada pela Portaria nº 140/2026, dos candidatos elencados no anexo I, pela perda de prazo para comparecimento.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 08 de maio de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR

Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 140/2026

AGENTE DE SAÚDE – AGENTE DE ENDEMIAS

CARLOS EDUARDO LEMOS ARAUJO

AGENTE DE SAÚDE – AGENTE COMUNITÁRIO

MARIA APARECIDA DOS SANTOS

Publicado por:

Jefferson Domingues Pereira

Código Identificador:1C3BE774

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo Administrativo nº 103/2026

Pregão/Concorrência nº 017/2026

O Município de Pitangui/MG, por intermédio da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi promovida **RETIFICAÇÃO** no Edital do Processo Licitatório nº 103/2026 – Pregão nº 017/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para locação de palco, sonorização, iluminação, telões, geradores e demais equipamentos destinados à realização de eventos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e entes conveniados.

A retificação decorre do julgamento de impugnação administrativa apresentada ao certame, tendo sido suprimidas as disposições constantes dos itens 3.5 e 3.6 do edital, anteriormente relacionadas à limitação territorial de participação.

Fica mantido o tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, sem restrição geográfica.

Em razão das alterações promovidas, fica redesignada a data de abertura da sessão pública para o dia **21/05/2026, às 08:30 horas**.

O edital retificado, bem como todos os documentos pertinentes ao certame, encontra-se disponíveis no Portal da Transparência do Município e no setor de Licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Pitangui/MG, através do e-mail **licitacao@pitangui.mg.gov.br** ou telefone (37)9 9975-0291.

Pitangui/MG, 08 de maio de 2026.

ANDREA LUÍSA DE FARIA

Pregoeira Município

Publicado por:

Ana Paula Silva Ramos

Código Identificador:25793D83

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG referente ao Processo Licitatório Nº 74/2026, Credenciamento nº 08/2026, tendo como objeto o Credenciamento para contratação de profissional para prestação de serviços elétricos para manutenção de vários setores da Prefeitura Municipal durante o período de doze meses, conforme especificado no edital. Aos cinco dias do mês de maio de 2026, às 12:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal os membros que abaixo assinam, convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para analisar a documentação da empresa JD LUZ E ENERGIA LTDA. A Comissão verificou que a empresa apresentou toda a documentação exigida no edital e então aderiu ao presente credenciamento com o valor correspondente ao orçado pela Secretaria Municipal de Obras. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela Comissão de Contratação.

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:044546FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG referente ao Processo Licitatório Nº 80/2026, Pregão eletrônico nº 50/2026, tendo como objeto o CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA PARA INSTALAÇÃO EM PONTOS ESTRATÉGICOS DISTRIBUÍDOS NO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO DESTINADOS À OPERAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO COM CÂMERAS DE SEGURANÇA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. Aos oito dias do mês de maio de 2026, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria Nº 49 de 03 de março de 2026, o Pregoeiro e equipe de apoio, convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para realizar esta sessão. Inicialmente o pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada a concorrer no certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu devolver os autos para o Prefeito Municipal para que sejam tomadas as medidas cabíveis. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela Comissão de Contratação.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:18A34E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo MG, referente ao Processo Licitatório Nº 76/2026, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 46/2026, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE MAO DE OBRA DE APOIO EM GERAL PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. Aos sete dias do mês de maio de 2026, às 10:00 horas, ao final do prazo para apresentação das razões recursais, a Comissão de Licitação reuniu-se para analisar o recurso que seria apresentado pela empresa solicitante durante o pregão eletrônico. Porém, o pregoeiro percebeu que, no sistema eletrônico do referido certame, não havia nenhum recurso, uma vez que ele não tinha disponibilizado a ata da sessão do pregão eletrônico com manifestação da empresa em interpor recurso. Diante disso, resolveu, aconselhado pelo departamento jurídico, reabrir o prazo, novamente, para possíveis recursos, que poderão ser enviados pelo chat do sistema eletrônico e pelo e-mail compras@pocofundo.mg.gov.br. Este prazo contar-se-á da data de 07 de maio até dia 12 de maio, até as 23:59 horas. Nada mais, lavrou-se a presente ata, assinada pela Comissão de Contratação.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E546ABA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA CREDENCIAMENTO

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG referente ao Processo Licitatório Nº 04/2026, Credenciamento nº 01/2026, tendo como objeto o Credenciamento de músicos com seus conjuntos musicais para realizar apresentações em eventos do município, conforme especificado neste edital. Aos oito dias do mês de maio de 2026, às 15:45 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria Nº 49 de 03 de março de 2026, a Comissão de contratação formada pela Agente de Contratação e sua equipe de apoio que abaixo assina, convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para analisar a documentação do licitante WANDER DE FÁTIMA PEREIRA 00752981633. A Comissão verificou que o licitante apresentou toda a documentação exigida no edital e aderiu ao presente credenciamento com o valor correspondente ao Edital sendo o item nº 01. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela Comissão de Contratação.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:90ED3941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA PREGAO ELETRONICO 52-26

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG referente ao Processo Licitatório Nº 82/2026, Pregão eletrônico 52/26, tendo como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. Aos oito dias do mês de maio de 2026, às 12:30 horas, a Comissão de Contratação, formada pela Portaria Nº 49 de 03 de março de 2026, analisou o termo de referência do processo acima e observou que na cláusula 4.1, do Termo de Referência do processo acima, não permitia a subcontratação sendo que, na cláusula 4.9, permite a subcontratação. Diante disso, a Comissão resolveu suprimir a cláusula 4.1 onde diz que a subcontratação não é permitida. A data para abertura deste certame permaneceu a mesma, sendo dia 12 de maio de 2026, às 13:00 horas. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela Comissão de Contratação.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:77D9969A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0141/26
Decorrência: Processo Licitatório Nº 000071/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 0043/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PULVERIZADORES COSTAIS E TELAS DE NYLON PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: CSX LICITAPRO COMERCIO LTDA, CNPJ nº 60.606.168/0001-77. Valor global estimado de R\$ 5.042,00. Data da assinatura: 28/04/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 28 de abril de 2026 até 28 de abril de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:285E5B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0142/26
Decorrência: Processo Licitatório Nº 000072/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 0044/26
Objeto: AQUISIÇÃO DE CHAPÉUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.222.010/0001-47. Valor global estimado de R\$ 11.637,50. Data da assinatura: 29/04/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 29 de abril de 2026 até 30 de junho de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
683 2026 020503 10.305.2004.2017.0000 3.3.90.32.00 1.621.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1D234648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGAO ELETRONICO 52-26

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, o Processo Licitatório nº 82/2026, Pregão Eletrônico nº 52/2026, FOI RETIFICADO, porém a data de abertura continuará dia 12 de maio de 2026, 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site <http://pe.pocofundo.mg.gov.br> e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site <http://www.pocofundo.mg.gov.br>.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:472FF544

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 4.941, DE 04 DE MAIO DE 2026

Exonera a Superintendente de Comunicação Social

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. Luana Mendes Silva Pereira, do cargo de Superintendente de Comunicação Social (CCE), sendo seu último dia de trabalho, o dia 30 de abril de 2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre/MG, 04 de maio de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

*Republicada tendo em vista incorreção do texto publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, em 06 de Maio de 2026, Edição 4267, página 262.

Publicado por:
Antonele de Rezende
Código Identificador:0949B423

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 06, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Determina a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa e designa membros para compor comissão incumbida de apurar eventual cometimento de infrações.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, inciso XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 189 a 191 da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar possíveis irregularidades, em tese, cometidas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a instauração, pela Secretaria Municipal de Esportes, do Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida nº 01/2026-SME, com a finalidade de analisar a viabilidade do adimplemento, pela Administração Pública Municipal, de valores referentes à prestação de serviços realizados sem prévio empenho da despesa no exercício de 2026, no âmbito do Contrato Administrativo nº 502/2025, cujo objeto consiste na “Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do campo COI, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra”;

CONSIDERANDO que o Parecer nº 05/2026, de 24 de abril de 2026, da Controladoria-Geral do Município, ao examinar o referido processo de reconhecimento de dívida, determinou a instauração de sindicância administrativa para apuração de eventuais responsabilidades funcionais decorrentes da ausência de prévio empenho para o pagamento das despesas.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades no âmbito da Administração Pública Municipal, especialmente quanto à eventual prática de infrações funcionais, bem como esclarecer as circunstâncias dos fatos e identificar possíveis responsabilidades administrativas relacionadas à ausência de empenho prévio das despesas referentes ao exercício de 2026, decorrentes do Contrato Administrativo nº 502/2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão da Sindicância Administrativa Investigativa os seguintes servidores públicos municipais efetivos e estáveis:

I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.

II - Membro: Claudinei Antônio da Silva, matrícula funcional sob o nº 13.754-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.

III - Membro: Paulo Henrique Reis da Costa, matrícula funcional nº 6.127-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683-1, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Sindicante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4º. O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa será de 30 (trinta) dias, contados da data da Ata de Instalação da Comissão Sindicante, sendo admitida sua prorrogação por igual período, por meio de solicitação do Presidente da Comissão à autoridade instauradora, que decidirá de forma fundamentada.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Pouso Alegre, 07 de maio de 2026.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Maria Carolina Pereira
Código Identificador:56079B32

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 07, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Determina a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa e designa membros para compor comissão incumbida de apurar eventual cometimento de infrações.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea “F”, da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, inciso XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 189 a 191 da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar possíveis irregularidades, em tese, cometidas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a instauração, pela Secretaria Municipal de Esportes, do Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida nº 02/2026-SME, com a finalidade de analisar a viabilidade do adimplemento, pela Administração Pública Municipal, de valores referentes à prestação de serviços realizados sem prévio empenho da despesa no exercício de 2026, no âmbito do Contrato Administrativo nº 533/2025, cujo objeto consiste na “Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da quadra society do bairro Chapadão I, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra”;

CONSIDERANDO que o Parecer nº 04/2026, de 24 de abril de 2026, da Controladoria-Geral do Município, ao examinar o referido processo de reconhecimento de dívida, determinou a instauração de sindicância administrativa para apuração de eventuais responsabilidades funcionais decorrentes da ausência de prévio empenho para o pagamento das despesas.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades no âmbito da Administração Pública Municipal, especialmente quanto à eventual prática de infrações funcionais, bem como esclarecer as circunstâncias dos fatos e identificar possíveis responsabilidades administrativas relacionadas à ausência de empenho prévio das despesas referentes ao exercício de 2026, decorrentes do Contrato Administrativo nº 533/2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão da Sindicância Administrativa Investigativa os seguintes servidores públicos municipais efetivos e estáveis:

I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.

II - Membro: Claudinei Antônio da Silva, matrícula funcional sob o nº 13.754-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.

III - Membro: Paulo Henrique Reis da Costa, matrícula funcional nº 6.127-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683-1, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Sindicante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4º. O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa será de 30 (trinta) dias, contados da data da Ata de Instalação da Comissão Sindicante, sendo admitida sua prorrogação por igual período, por meio de solicitação do Presidente da Comissão à autoridade instauradora, que decidirá de forma fundamentada.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 07 de maio de 2026.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Maria Carolina Pereira
Código Identificador:C8F71ABC

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 08, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Determina a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa e designa membros para compor comissão incumbida de apurar eventual cometimento de infrações.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea “F”, da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 189 a 191 da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar possíveis irregularidades, em tese, cometidas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº CI/SADM/129/2026, de 06 de abril de 2026, de lavra do Secretário Municipal de Administração, por meio da qual foi noticiado possível acesso indevido a documentos públicos nas dependências do Arquivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de elucidação dos fatos, com vistas à identificação de autoria e materialidade, bem como à eventual adoção de medidas administrativas cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, destinada a apurar possíveis irregularidades no âmbito da Administração Pública Municipal, notadamente quanto ao alegado acesso indevido a documentos públicos nas dependências do Arquivo Municipal, visando à identificação da autoria e materialidade dos fatos.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão da Sindicância Administrativa Investigativa os seguintes servidores públicos municipais efetivos e estáveis:

I - Presidente: Bruno Jackson Pereira, matrícula funcional sob o nº 22.746-1, ocupante do cargo de Procurador, lotado na Procuradoria-Geral do Município.

II - Membro: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.

III - Membro: Deise Cristina Lissoni de Souza, matrícula funcional sob o nº 8.873-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683-1, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Sindicante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4º. O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa será de 30 (trinta) dias, contados da data da Ata de Instalação da Comissão Sindicante, sendo admitida sua prorrogação por igual período, por meio de solicitação do Presidente da Comissão à autoridade instauradora, que decidirá de forma fundamentada.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 08 de maio de 2026.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES

Controlador-Geral do Município

Publicado por:

Maria Carolina Pereira

Código Identificador:57816C84

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DICIPLINAR -
PORTARIA Nº 197/2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.**

Processo Administrativo Disciplinar

Portaria: Nº 197/2025 de 20 de outubro de 2025

Assunto: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor público municipal, Sr. C. S. dos A., ocupante do cargo de Professor PIII, enquanto o mesmo está designado pela Secretaria Municipal de Educação, para apurar, em tese, possíveis irregularidades cometidas pelo servidor no exercício de suas funções, assegurando-lhes o pleno direito ao contraditório e a ampla defesa conforme os Princípios Constitucionais e demais dispositivos aplicáveis.

Diante da análise minuciosa de todo o conjunto probatório constante dos autos, especialmente do relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, restou devidamente comprovada a prática de conduta inadequada por parte do servidor, consistente na utilização de linguagem imprópria no ambiente de trabalho, em desacordo com os deveres de urbanidade, respeito e decore exigidos no exercício da função pública.

No curso da instrução processual, foram rigorosamente observados os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal, não havendo qualquer nulidade capaz de macular o presente feito.

No mérito, a comissão processante apurou que a conduta apresentada pelo servidor processado caracteriza infração aos deveres funcionais previstos no art. 163, inciso IV, da Lei nº 1.042/71, notadamente no que tange à obrigação de manter comportamento compatível com a moralidade administrativa e de tratar com urbanidade colegas e demais integrantes da comunidade escolar.

Cumprir destacar que a Administração Pública, ao exercer seu poder disciplinar, deve observar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplicando sanções na medida estritamente necessária à reprovação da conduta e à prevenção de novas ocorrências.

Nesse sentido, a jurisprudência pátria é firme no entendimento de que a penalidade administrativa deve guardar correspondência com a gravidade da infração praticada, considerando-se, ainda, as circunstâncias do caso concreto, os antecedentes funcionais do servidor e a ausência de prejuízo relevante ao serviço público.

No processo administrativo apurado, embora configurada a infração disciplinar, não se evidenciam elementos agravantes que justifiquem a imposição de penalidade mais severa, razão pela qual a sanção de advertência revela-se adequada, suficiente e proporcional para atender ao interesse público.

Diante do exposto, **DECIDO:**

Aplicar ao servidor C. S. dos A. a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no art. 163, inciso IV, da Lei nº 1.042/71, em razão da violação aos deveres funcionais apurados no presente Processo Administrativo Disciplinar.

Concordo com a Comissão Processante que a penalidade aplicada possui caráter pedagógico, corretivo e preventivo, objetivando a adequação da conduta funcional do servidor aos padrões exigidos pela Administração Pública, bem como a preservação da disciplina e da harmonia no ambiente de trabalho.

Acolho as determinações da Comissão Processante em relação:

- ao registro da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor;
- à certificação formalmente o servidor acerca da presente decisão, consignando-se a possibilidade de interposição de recurso administrativo, nos termos da legislação vigente;
- ao arquivamento dos autos, após o cumprimento das formalidades legais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Darei ciência aos interessados.

Pouso Alegre, 08 de maio de 2026.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Antonio Carlos Camilo

Código Identificador:D24309EB

SECRETARIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –
TERMO DE REPASSE Nº 07/2026**

OBJETO: REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO PARA O CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS EMPREGADOS TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DA BENEFICIÁRIA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR VALE DO SAPUCAÍ, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.951.916/0001-22, PARA FINS DO DISPOSTO NA LEI Nº 14.434/2022 E NA ADI Nº 7.222/STF, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 10.965, DE 24 DE ABRIL DE 2026. OS RECURSOS AQUI DESTINADOS SÃO REFERENTES À PARCELA DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. ASSINATURA EM 06/05/2026. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ. CADASTRADA JUNTO AO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CNPJ/MF SOB O Nº 23.951.916/0001-22 VALOR: R\$ 772.676,40 (SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:Nº02.011.000.0010.0122.0003.2002.33390390000000000000.16050000000.

POUSO ALEGRE/MG, 08 DE MAIO DE 2026 .

Publicado por:

Júlia Borges de Carvalho

Código Identificador:B372CE47

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Pouso Alegre, 07 de maio de 2026.

**APROVA O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO –
RAG 2025.**

Considerando a Lei 8.142/90 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais e os recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de Saúde;

Considerando o Decreto nº 3.866 de 25 de junho de 2012, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal 2.608 de 06/07/1992, alterado pela Lei Municipal 3.252 de 15/04/1997;

Considerando o Decreto nº 6.121 de 05 de maio de 2025 que altera o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre 4994 de 18 de junho de 2019;

Considerando as Leis 8080/90, Lei 8142/90 e Lei Complementar 141/2012 que estabelece o Pacto Pela Saúde, em que todas as esferas devem se desenvolver de forma integrada e articulada no processo estratégico da gestão do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 750, de 29 de abril de 2019, altera a Portaria de Consolidação nº 01/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DigiSUS Gestor/ Módulo Planejamento – DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando as deliberações ocorridas na reunião do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 16 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Relatório Anual de Gestão – RAG 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre, apreciado em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 16 de março de 2026, observados os apontamentos e ressalvas técnicas apresentados durante sua análise.

§1º Constituem apontamentos e ressalvas técnicas apresentados pelos conselheiros durante a apreciação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2025 as seguintes metas:

I – Meta 1.1.19: necessidade de esclarecimentos quanto à manutenção de 100% das unidades de saúde equipadas com sistema informatizado e prontuário eletrônico;

II – Meta 1.2.3: necessidade de revisão das informações relativas ao percentual de coleta de exames citopatológicos de colo uterino das mulheres cadastradas e vinculadas às equipes de Saúde da Família com idade entre 25 e 64 anos uma vez a cada 03 anos;

III – Meta 2.1.1. Promover 20 ações de atividades coletivas em atividade física ofertada ao idoso pelo município.

IV – Meta 2.3.1 e 2.3.2: Manter realizados a razão de 0,53 de exames citopatológicos na população da faixa etária de 25 a 69.

V – Meta 2.5.2: Ofertar tratamento e abordagem ao fumante em até 10 equipes de Saúde da Família com vistas à prevenção de morbimortalidade relacionadas ao consumo de tabaco. (Até 2025)

VI – Meta 2.4.6. Alcançar 80% de recém-nascidos vivos com coleta do teste do pezinho até o 5º dia de vida, triados pelo Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN).

VIII – Meta 2.5.3. Acompanhar o estado nutricional de até 10% da população atendida pelas Equipes de Saúde da Família e nas Unidades Básicas de Saúde. (Até 2025)

IX – Meta 2.5.4. Capacitar 100% das equipes ESF para o correto atendimento à Saúde da Mulher, até 2025.

X – Meta 2.5.5. Realizar 30 ações “Outubro Rosa” para conscientizar a mulher.

XI – Meta 3.1.5. Atender 18000 consultas especializadas por ano, até 2025.

XII – Meta 3.1.7. Manter abaixo de 15% as internações por condições sensíveis a Atenção Básica.

XIII – Meta 3.5.1. Atender 70% dos pacientes portadores de deficiência auditiva no prazo máximo de 06 meses para início do tratamento.

XVI – Meta 3.5.6. Adquirir 01 veículo adaptado para transporte sanitário adequado aos pacientes portadores de necessidades especiais.

XV – Meta 4.1.1. Regular o acesso de 100% dos serviços de reabilitação nas modalidades auditiva, física, intelectual e visual.

XVI – Meta 4.1.3. Realizar 03 reuniões da Comissão de Acompanhamento da Contratualização no Âmbito do SUS, sendo 01 a cada quadrimestre preferencialmente.

XVII – Meta 4.1.7. Realizar 02 treinamentos/capacitações destinados a servidores do complexo regulador.

XVIII – Meta 12.1.1. Elaborar 01 protocolo com fluxos e prazos pré-estabelecidos, elaborado, aprovado e em utilização.

XIX – Meta 12.1.3. Produzir 03 Relatórios gerenciais anuais, sendo um a cada quadrimestre.

XX – Meta 12.1.4. Realizar 01 pesquisa de satisfação do usuário, em 10% das unidades da rede de atenção à saúde, por ano.

XXI – Meta 14.1.3. Manter 01 sistema informatizado e integrado em todas as unidades de saúde.

XXII – Meta 14.1.17. Promover 02 ações de capacitação para equipe técnica administrativa, a fim de aprimorar a gestão municipal, por ano.

XXIII – Meta 14.1.18. Garantir 100% o pagamento do incentivo aos servidores da SMS para participação nas ações e serviços de saúde.

§2º As observações, inconsistências e apontamentos técnicos mencionados no §1º foram devidamente esclarecidos e/ou corrigidos

pela Secretaria Municipal de Saúde anteriormente à aprovação final do Relatório, com a indicação de considerações das respectivas metas indicadas no §1º.

Art. 2º. Recomenda-se à Secretaria Municipal de Saúde a continuidade do monitoramento e avaliação das metas, indicadores e ações previstas nos instrumentos de planejamento do SUS, em conformidade com o Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de Saúde.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MARIA NERCI RIBEIRO OLIVEIRA DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 01/2026 de 07 de maio de 2026, nos termos de delegação e competência

MÔNICA MARIA MENDES

Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre

Publicado por:

Júlia Borges de Carvalho

Código Identificador:8B243030

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Concorrência Pública nº 07/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do desvio do interceptor de esgoto do Parque da Cidade, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. A sessão pública será realizada no dia 27 de maio de 2026 às 09h01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira – Agente de Contratação.

Pouso Alegre/MG, 08 de maio de 2026.

Publicado por:

Cyntia Conceição Matoso

Código Identificador:6C3CE56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS CONTRATO Nº 287/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 287/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA APOIO E SUPORTE A EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG. A vigência do contrato será de 01 (um) ano contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 07/05/2026. CONTRATADA: CIASEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 04.864.060/0001-03. Valor total R\$: 459.916,76 (quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

Dotações orçamentárias nº

02.04.2094.0013.0392.0013.3.3.90.39.00 – ficha

1598/ 02.012.000.0027.0812.0035.2165.3.3.90.39.00 – ficha 1023.

Publicado por:

Ana Carolina Boschi Santana

Código Identificador:3E875328

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE
FOMENTO Nº 034/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
034/2025**

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CIVICO-MILITAR- ABEMILL CNPJ 35.546.205/0001-51

Objeto :Repasse de recurso financeiro para custear despesas relacionadas a manutenção da instituição, conforme plano de trabalho apresentado.

Fundamento Legal: Art. 55, § único e Art. 57 da Lei 13.019/2014 e demais alterações na Lei nº 13.204/2015, respectivamente a Lei Orçamentária Anual.

– Período de Execução

Início: 08/05/2026 **Término:**08/05/2027

- Período de Repasse

Início 08/05/2026 **Término:** 08/02/2027

Valor total Global do Termo: R\$635.598,36

Data da Assinatura: 08/05/2026

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Samara Aissa Silva

Código Identificador:39298D7D

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 165/2025**

Processo Licitatório nº 098/2025 - Pregão Eletrônico nº 043/2025

Objeto: Realinhamento do preço do valor unitário de dois dos itens que compõe a cesta básica sendo: **Óleo de soja, embalagem contendo 900 ml – ABC**, passará ao preço de **R\$7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos)** para **R\$8,07 (oito reais e sete centavos)** a partir de **08/05/2026**. E **Leite longa vida - UHT - embalagem contendo 1000 ml – Bonolat**, passará ao preço de **R\$4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos)** para **R\$5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos)** a partir de **08/05/2026**, cujo objeto do Processo Licitatório é “**AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI Nº 2.571 DE 27/02/2018, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE PRATA/MG, OS PROJETOS E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**”.

Partes: Município de Prata e **DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA.**

Fundamento Legal: art. 124, inciso II, letra “d”, da Lei nº 14.133/2021 c/c cláusula Décima Primeira do Contrato original.

Valor unitário da Cesta básica: de R\$213,40 (duzentos e treze reais e quarenta centavos) para **R\$218,86 (duzentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos)**.

Valor Total Global do Contrato: de R\$205.504,20 (duzentos e cinco mil quinhentos e quatro reais e vinte centavos) para **R\$169.178,78 (cento e sessenta e nove mil cento e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)**.

Data da assinatura: 08/05/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Silva Ferreira Nunes

Código Identificador:983389EF

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15 -
CONVÊNIO Nº 002/2026 - CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M
PROF. MARCOS HERMÍNIO REZENDE - CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO MÚTUA – CONTRATO Nº 120/2026**

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e a **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PROF. MARCOS HERMÍNIO REZENDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.004.812/0001-09**

Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO com a **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M MARCOS HERMÍNIO REZENDE** visando oferecer aporte financeiro para custear: aporte financeiro para: I Contratação de serviços de natureza contábil para consolidação de dados junto ao órgão da Receita Federal; II Manutenção do novo prédio da unidade escolar e III Para promoção de Eventos culturais como Festa Junina, Aniversário da Cidade e Formatura da Educação Infantil – PRÉ II e Ensino Fundamental I, conforme plano de trabalho anexo e que ficará fazendo parte integrante do presente convênio.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2.724, DE 23 de abril de 2021 e na Lei Orçamentária anual.

Valor do repasse: **R\$23.230,00** (vinte e três mil duzentos e trinta reais)

Prazo de vigência: de 08/05/2026 a 07/05/2027

Prazo de execução: 08/05/2026 a 07/05/2027

Data da Assinatura: 08/05/2026

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lauriane Valeria Vieira Gomes

Código Identificador:CB3C6DB2

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16 -
CONVÊNIO Nº 003/2026 - CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M
JUNTO A LOJA MAÇÔNICA UNIAO E CARIDADE -
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA – CONTRATO Nº
121/2026**

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e a **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M JUNTO A LOJA MAÇÔNICA UNIAO E CARIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.958.929/0001-90**

Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO com a **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M JUNTO A LOJA MAÇÔNICA UNIAO E CARIDADE** visando oferecer aporte financeiro para custear: aporte financeiro para: I Contratação de serviços de natureza contábil para consolidação de dados junto ao órgão da Receita Federal; II Manutenção do novo prédio da unidade escolar e III Para promoção de Eventos culturais como Festa Junina, Aniversário da Cidade e Formatura da Educação Infantil – PRÉ II e Ensino Fundamental I, conforme plano de trabalho anexo e que ficará fazendo parte integrante do presente convênio.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2.724, DE 23 de abril de 2021 e na Lei Orçamentária anual.

Valor do repasse: **R\$17.000,00** (dezessete mil reais)

Prazo de vigência: de 08/05/2026 a 07/05/2027

Prazo de execução: 08/05/2026 a 07/05/2027

Data da Assinatura: 08/05/2026

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lauriane Valeria Vieira Gomes

Código Identificador:8698DCE9

ASSESSORIA JURÍDICA**EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17 -
CONVÊNIO Nº 004/2026 - CAIXA ESCOLAR UEX DA EM DR.
SEVERIANO VILELA JUNQUEIRA - CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO MÚTUA – CONTRATO Nº 122/2026**

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e a **CAIXA ESCOLAR UEX DA EM DR. SEVERIANO VILELA JUNQUEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.336.521/0001-02

Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do **MUNICÍPIO** com a **CAIXA ESCOLAR UEX DA EM DR. SEVERIANO VILELA JUNQUEIRA** visando oferecer aporte financeiro para custear: aporte financeiro para: I Contratação de serviços de natureza contábil para consolidação de dados junto ao órgão da Receita Federal; II Manutenção do novo prédio da unidade escolar e III Para promoção de Eventos culturais como Festa Junina, Aniversário da Cidade e Formatura da Educação Infantil – PRÉ II e Ensino Fundamental I, conforme plano de trabalho anexo e que ficará fazendo parte integrante do presente convênio.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2.724, DE 23 de abril de 2021 e na Lei Orçamentária anual.

Valor do repasse: R\$18.000,00 (dezoito mil reais)

Prazo de vigência: de 08/05/2026 a 07/05/2027

Prazo de execução: 08/05/2026 a 07/05/2027

Data da Assinatura: 08/05/2026

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lauriane Valeria Vieira Gomes

Código Identificador:8D37501B

ASSESSORIA JURÍDICA**EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18 -
CONVÊNIO Nº 005/2026 - CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M DA
VILA VICENTINA - CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
– CONTRATO Nº 123/2026**

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e a **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M DA VILA VICENTINA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.929.090/0001-28

Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do **MUNICÍPIO** com a **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M DA VILA VICENTINA** visando oferecer aporte financeiro para custear: aporte financeiro para: I Contratação de serviços de natureza contábil para consolidação de dados junto ao órgão da Receita Federal; II Manutenção do novo prédio da unidade escolar e III Para promoção de Eventos culturais como Festa Junina, Aniversário da Cidade e Formatura da Educação Infantil – PRÉ II e Ensino Fundamental I, conforme plano de trabalho anexo e que ficará fazendo parte integrante do presente convênio.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2.724, DE 23 de abril de 2021 e na Lei Orçamentária anual.

Valor do repasse: R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

Prazo de vigência: de 08/05/2026 a 07/05/2027

Prazo de execução: 08/05/2026 a 07/05/2027

Data da Assinatura: 08/05/2026

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lauriane Valeria Vieira Gomes

Código Identificador:D0F29068

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG – AVISO –
PROCESSO POR ADESÃO Nº 136/2026 –**

O Município do Prata-MG com interesse na Adesão mediante “CARONA” à Ata de Registro de Preços nº 005/2025, oriundas do Processo Administrativo nº 021/2025 – Sistema de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 005/2025, Consórcio Intermunicipal para o

Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari - COINTA, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de Brinquedo parque temático trem e Brinquedo parque 03 (três) torres para as Escolas Municipais para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Prata-MG, nos moldes da lei nº 14.133/2021, através do Convênio de Saída nº 1261002415/2025/SEE celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Prata MG. Conta Bancária 31017-4 - Banco do Brasil. **COMUNICA** para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do “**CARONA**” à Ata de Registro de Preços nº 005/2025, oriundas do Processo Administrativo nº 021/2025 – Sistema de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 005/2025, Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari – COINTA.

Prata-MG, 08 de maio de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roseane Alves Gonzaga

Código Identificador:20CB6459

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG – AVISO –
PROCESSO POR ADESÃO Nº 138/2026 –**

O Município do Prata-MG com interesse na Adesão mediante “CARONA” à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, oriundas do Edital do Pregão, na forma eletrônica nº 006/2024 – Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 006/2024, Pregão, na forma Eletrônica nº 006/2024, Sistema de Registro de Preços, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas - SIMLAGO, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, para obtenção de Caminhão com Prancha, visando atender à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **COMUNICA** para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do “**CARONA**” à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, oriundas do Edital do Pregão, na forma eletrônica nº 006/2024 – Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 006/2024, Pregão, na forma Eletrônica nº 006/2024, Sistema de Registro de Preços, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – SIMLAGO.

Prata-MG, 08 de maio de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roseane Alves Gonzaga

Código Identificador:EE922662

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL**

Prefeitura Municipal do Prata/MG - Processo Licitatório nº 066/2026, Concorrência Eletrônica nº 008/2026, AVISO DE EDITAL, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de maio de 2026, Ano XVIII / Nº 4269, página 197 e no Diário Oficial da União-Seção 3 em 08 de maio de 2026, nº 85 pág. 255. **Onde se lê** “ A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Agente de Contratação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2026 ...”, **leia-se** “ ... A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Agente de Contratação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2026...**”.

Prata-MG, 08 de maio de 2026.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.

Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:924A5553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 033/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026
CONTRATO Nº 046/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA PEDRO PAULO E ALEX, DIA 07/08/2026, DURANTE A 36ª FESTA DO PEÃO DE PRATINHA.

DATA DO CONTRATO: 08/05/2026
CONTRATANTE: Município de Pratinha - Prefeitura Municipal

CONTRATADA: PRESSAO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até dia 07 de outubro de 2026, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

Pratinha- MG,08 de maio 2026

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Alexandra Reis Pereira
Código Identificador:97897E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo: 032/2026
Inexigibilidade: 006/2026

RATIFICO as conclusões da douta Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, no sentido de declarar inexigível a licitação, para **CONTRATAÇÃO DO SHOW COM A DUPLA MONHOZ E MARIANO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO 36ª FESTA DO PEÃO DE PRATINHA/MG, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08/08/2026, A PARTIR DAS 22:00 HORAS. O VALOR PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO É, CORRESPONDENTE A UM SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA MUNHOZ E MARIANO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com duração de 1h30min, com a empresa M2 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 30.984.692/0001-10**

Pratinha MG, 08 de maio 2026.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal de Pratinha/MG

Publicado por:
Taciane Alexandra Reis Pereira
Código Identificador:6A71EE58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo: 033/2026
Inexigibilidade: 007/2026

RATIFICO as conclusões da douta Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, no sentido de declarar inexigível a licitação, para **CONTRATAÇÃO DO SHOW**

COM A DUPLA PEDRO PAULO E ALEX PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO 36ª FESTA DO PEÃO DE PRATINHA/MG, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 07/08/2025, A PARTIR DAS 22:00 HORAS. O VALOR PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO É, CORRESPONDENTE A UM SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA PEDRO PAULO E ALEX, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com duração de 1h30min, com a empresa PRESSAO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº44.412.410/0001-15.

Pratinha MG, 8 de maio 2026.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal de Pratinha/MG

Publicado por:
Taciane Alexandra Reis Pereira
Código Identificador:815DC870

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo: 034/2026
Inexigibilidade: 008/2026

RATIFICO as conclusões da douta Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, no sentido de declarar inexigível a licitação, para **CONTRATAÇÃO DO SHOW COM A DUPLA RAYANE E RAFAELA PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO 36ª FESTA DO PEÃO DE PRATINHA/MG, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 06/08/2025, A PARTIR DAS 22:00 HORAS. O VALOR PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO É, CORRESPONDENTE A UM SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA RAYANE E RAFAELA, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com duração de 1h30min, com a empresa SANTOS E MIRANDA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.840.881/0001-36**

Pratinha MG, 08 de maio 2026.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal de Pratinha/MG

Publicado por:
Taciane Alexandra Reis Pereira
Código Identificador:9B9A5BFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 092/2026, PROCESSO 0138/2026 (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

RENATO AUGUSTO MENDES, secretário municipal de saúde em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação da licitante **08.581.132 JULIO CESAR QUINTINO** no valor global de R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 7 de maio de 2026.

RENATO AUGUSTO MENDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F81BC1CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG –
Processo licitatório nº 146/2026 – Concorrência: 04/2026. Torna
publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo
licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de
serviço com fornecimento de materiais para construção de uma praça
localizada na Rua Eli Ferreira da Costa, nº S/N no bairro Ana Ferreira
da Costa, conforme contrato nº 0647832-62 - Contrato de
Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento - Finisa que entre si
fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Quartel Geral
destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de
capital com recursos do Programa de Financiamento a Infraestrutura e
ao Saneamento - Finisa, conforme termo de referência, que fará
realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão: dia
03/06/2026 às 08:00 hs. Site para realização do processo eletrônico:
<https://ammlicita.org.br/>. Informações (37) 999575102–

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –

Presidente da Comissão Permanente de Licitação 08/05/2026.

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:B24311C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0138/2026 – DISPENSA DE Nº 092/2026

Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **08.581.132**
JULIO CESAR QUINTINO – Objeto: Contratação de empresa
especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e
corretiva em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e de
fisioterapia, incluindo fornecimento de peças, componentes e mão de
obra, nos equipamentos instalados nas Unidades Básicas de Saúde do
Município, conforme termo de referência. **Vigência: 07/05/2026 à**
06/05/2027. Valor do Contrato: R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil
setecentos e sessenta reais) global. Publicado em 07/05/2026.

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:0D9DE1FA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO DECRETO Nº 184, DE 08 DE MAIO DE 2026

*“Dispõe sobre a nomeação dos candidatos
aprovados no Concurso Público do Município de
Recreio, Edital nº 01/2025, Homologado pelo
Decreto Municipal 120/2025 e dá outras
providências”*

O Prefeito Municipal de Recreio, Leandro Ferreira Medeiros, no uso
de suas atribuições legais e na forma dos incisos VI e IX do Artigo 81
da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 37 da Constituição
Federal,

CONSIDERANDO que os Municípios, nos termos do artigo 30,
incisos I e II da Constituição Federal, têm estatutura constitucional
para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive,
suplementar a legislação federal e a estadual;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público de Provas e
Títulos do Município de Recreio, Edital nº 01/2025;

CONSIDERANDO que o resultado foi devidamente homologado por
meio do Decreto Municipal nº 120 de 23 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para o efetivo exercício dos cargos de
provimento efetivo, os servidores conforme abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL

LORENA MOREIRA COSTA – CPF: 143.982.856-36

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

WEULER DA SILVA ALVES – CPF: 046.765.456-57

PROFESSOR II (ED. FÍSICA)

JOSILENE VALVERDE MEIRA – CPF: 087.509.306-05

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 08 de maio de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:955A83AE

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o
Pregão Presencial nº 006/2026, que se realizará no dia 21/05/2026 às
08:30h objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, SERVIÇOS DE
LOCUÇÃO, APRESENTAÇÃO DE EVENTOS E FOTOGRAFOS
PROFISSIONAIS, BEM COMO LOCAÇÃO DE TENDAS,
TABLADOS E TELÕES, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO NOS
EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS
MACHADOS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. O edital e seus
anexos podem ser obtidos pelo site
<https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/> ou pelo e-mail:
licitacao@riachodosmachados.mg.org.br. Maiores informações no e-
mail: licitacao@riachodosmachados.mg.gov.br.

RICARDO DA SILVA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica Cristina da Silva

Código Identificador:AAD1B5CA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA SUMÁRIA Nº 14555/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA SUMÁRIA 30 DIAS – AUTOS:
14555/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos
Barbosa e Fernanda R. De A. Rodrigues.

Decisão: Sindicância encerrada com recomendação de rescisão contratual do (a) servidor (a) J.B.C.J.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:D733BA03

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 1232/2023**

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

AUTOS: 1232/2023
Servidor (a): L. L. B.

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Tendo em vista a desistência do prazo recursal pela defesa, encerra-se o processo mantendo a pena de demissão da servidora conforme artigo 165, I, da Lei Complementar Municipal 038/2006.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:057A4F09

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 264/2026.**

Altera a Lei Complementar nº 141, de 13 de novembro de 2013, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 4º do art. 62-C da Lei Complementar nº 141, de 13 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62-C. [...]

....

§ 4º. Os membros da Comissão de Corregedoria receberão, mensalmente, a gratificação de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), devida enquanto estiverem no efetivo exercício das funções".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

F.006: 01.001.01.031.0112.2003.319011 - Vencimento e vantagens fixas - Pessoal Civil.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Abril de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:763A0541

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.635/2026.**

Lei Ordinária - PROGEM-PGM/PROGEM-SUB-PROD-LEG
LEI Nº 4.635/2026.

Dispõe sobre a denominação oficial das vias públicas do Bairro San Marino, no Município de Ribeirão das

Neves, em conformidade com a Lei Ordinária n.º 4.585/2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficialmente denominadas as seguintes vias públicas, localizadas no Bairro San Marino, neste Município, conforme coordenadas geográficas e mapa de delimitação constantes do Anexo Único desta Lei, em consonância com o disposto na Lei Ordinária n.º 4.585/2025, que institui o Programa Municipal de Organização Territorial e Nomeação de Vias – “Ruas com Nome, Bairros com Dignidade”:

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, deverá proceder à atualização cadastral dessas vias junto aos órgãos públicos e concessionárias de serviços essenciais, incluindo CEMIG, COPASA, CORREIOS, empresas de telefonia fixa e móvel, Forças Policiais, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Emergência, observando o disposto no artigo 13 da Lei Municipal n.º 1.310/1992 e nas diretrizes da Lei Ordinária n.º 4.585/2025.

Art. 3º As denominações oficiais constantes desta Lei deverão ser adotadas em toda a sinalização pública, registros cadastrais, mapas oficiais, sistemas de CEP, transporte e endereçamento postal do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de Abril de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:5FC6B3C9

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.636/2026.**

Reverte ao controle patrimonial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, bens sob o controle patrimonial da Câmara Municipal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revertidos ao controle patrimonial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves os bens patrimoniais relacionados ao Anexo I, parte integrante desta Lei, sob o controle patrimonial da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de Abril de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:A2A4A5C4

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.637/2026.**

Lei Ordinária - PROGEM-PGM/PROGEM-SUB-PROD-LEG

LEI Nº 4.637/2026.

Institui o uso de câmeras corporais (bodycams) pelos Guardas Cíveis Municipais e Agentes de Trânsito de Ribeirão das Neves, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o uso obrigatório de câmeras corporais (bodycams) pelos Guardas Cíveis Municipais e Agentes de Trânsito de Ribeirão das Neves, durante o exercício de suas funções operacionais e fiscalizatórias.

§1º A obrigatoriedade prevista aplica-se exclusivamente aos Guardas Cíveis Municipais, portadores ou não de armamento letal ou não letal, e aos Agentes de Trânsito não armados, em atividade externa, em conformidade com as normas de regência da corporação, especialmente nas ações de patrulhamento, fiscalização, abordagem, atendimento de ocorrências ou em qualquer interação direta com o público.

§2º Os equipamentos deverão estar em pleno funcionamento desde o início até o término do turno de serviço.

§3º A Secretaria Municipal de Segurança poderá definir, por ato próprio, as situações excepcionais em que o uso das câmeras poderá ser dispensado.

§4º É vedada a captação de imagens e sons em vestiários, banheiros, salas de descanso ou durante o gozo de intervalos intrajornada destinados à alimentação e ao descanso, bem como em comunicações telefônicas de caráter privado, ressalvadas situações de emergência operacional ou risco iminente, devendo o sistema registrar automaticamente os horários de desligamento e religamento do equipamento, aplicando-se, em todo caso, as garantias constitucionais previstas no art. 5º da Constituição Federal e as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES

Art. 2º O uso das câmeras corporais tem como finalidades principais:

I – Promover a transparência e publicidade das ações da Guarda Civil Municipal e da Fiscalização de Trânsito;

II – Proteger os direitos fundamentais dos cidadãos e dos agentes públicos envolvidos nas ocorrências;

III – Prevenir abusos, condutas indevidas e falsas acusações, fortalecendo a confiança da população nas instituições públicas;

IV – Aprimorar a gestão operacional e subsidiar atividades de treinamento, controle interno e correção;

V – Garantir segurança jurídica aos agentes durante o desempenho de suas funções.

Parágrafo único. É assegurado ao cidadão e ao agente público o direito de acesso às imagens e gravações nas quais figurem como parte, mediante requerimento, para fins de exercício do direito de defesa ou acompanhamento de procedimentos administrativos, disciplinares ou judiciais, observadas as restrições necessárias à proteção de dados pessoais de terceiros, à preservação de investigações e ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), bem como nas diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

Art. 3º As câmeras corporais deverão ser utilizadas conforme as seguintes diretrizes:

I - De forma contínua durante o turno de serviço, especialmente durante ações operacionais, abordagens, fiscalizações, patrulhamentos, atendimentos de ocorrências demais atividades que demandem atuação ostensiva, seja ordinária, extraordinária ou especializada, incluídas aquelas relacionadas a manifestações públicas, controle de distúrbios civis, situações de oposição à atuação dos servidores, potencial confronto ou uso de força física, bem como em sinistros de trânsito, patrulhamento preventivo e ostensivo e na execução de diligências de rotina em que ocorram ou possam ocorrer

atos de violência, depredação do patrimônio, lesões corporais ou mortes;

II - Em todas as interações com o público no exercício da função, garantindo transparência e proteção tanto ao agente público quanto ao cidadão, inclusive nos atendimentos realizados no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP;

III - É vedada a edição, manipulação, ocultação ou qualquer alteração indevida das gravações, ressalvadas as hipóteses previstas em lei ou mediante autorização administrativa competente;

IV - O agente deverá verificar o funcionamento do equipamento no início e ao término da jornada de serviço, comunicando imediatamente eventuais falhas ou irregularidades;

V - A utilização das câmeras corporais deverá observar os princípios da dignidade da pessoa humana, razoabilidade, proporcionalidade e proteção à intimidade, nos termos da Constituição Federal;

VI - O uso incorreto do equipamento pelo agente público poderá caracterizar infração disciplinar classificada como leve, média ou grave, conforme a natureza da conduta e nos termos do art. 7º desta Lei.

§1º Poderão ser estabelecidas, em regulamento, hipóteses excepcionais de interrupção da gravação, especialmente nos casos de atendimento hospitalar, situações que envolvam vítimas vulneráveis ou ingresso em ambiente privado, mediante justificativa formal, preservados os direitos fundamentais à intimidade e à dignidade da pessoa humana.

§2º Constitui exceção ao disposto neste artigo a permissão de desligamento da câmera corporal durante o intervalo intrajornada destinado ao descanso, alimentação, atendimento de saúde e necessidades de natureza fisiológica dos policiais municipais, momentos em que o equipamento poderá ser temporariamente desativado ou retirado, resguardada a intimidade e a dignidade do agente público.

§3º A desativação do equipamento fora das hipóteses expressamente previstas neste artigo deverá ser devidamente justificada em relatório de serviço, com a descrição circunstanciada dos fatos que a motivaram, sob pena de apuração de responsabilidade na esfera administrativa, pela corregedoria competente.

§4º O guarda municipal deverá retornar à base, devolver a câmera corporal e retirar outro equipamento nos casos de problemas, falhas ou defeitos técnicos, bem como diante de dúvidas quanto à adequada operacionalização do equipamento.

§5º As cópias das imagens e gravações somente serão permitidas a servidores formalmente designados pelo Comando da Guarda Civil Municipal ou da Coordenação de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, bem como à autoridade policial competente, ao Ministério Público ou mediante determinação judicial, sempre mediante requisição formal.

CAPÍTULO III – DO ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO DAS IMAGENS

Art. 4º As imagens e áudios captados deverão observar os seguintes parâmetros:

I – Serão armazenados em ambiente seguro, com controle de acesso restrito, autenticação individualizada e sistema de criptografia;

II – Terão prazo mínimo de retenção de 90 (noventa) dias, prorrogável enquanto houver investigação, denúncia, processo administrativo ou judicial;

III – O acesso e a extração de cópias serão permitidos apenas: à servidores formalmente designados da Corregedoria da Guarda Civil Municipal; à servidores formalmente designados da Coordenação de Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes; à autoridades competentes; à Polícia Civil; à Polícia Militar; ao Ministério Público; ao atendimento de determinações judiciais; em todos os casos, mediante a devida requisição formal;

IV – O uso das gravações para fins de treinamento, estudo ou capacitação deverá preservar a identidade dos envolvidos.

Art. 5º O tratamento das imagens observará os princípios e dispositivos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente quanto à finalidade, necessidade, segurança, transparência e responsabilização.

Parágrafo único. É vedado o uso das gravações para fins políticos, comerciais, discriminatórios ou de exposição indevida da imagem dos envolvidos.

CAPÍTULO IV – DAS RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

Art. 6º Os Guardas Civis Municipais e Agentes de Trânsito são responsáveis pela guarda, conservação e uso correto do equipamento que lhes for confiado.

Art. 7º O descumprimento das disposições relativas ao uso da câmera corporal sujeitará o agente à apuração disciplinar, nos termos desta Lei e da legislação vigente, observada a classificação da conduta como falta leve, média ou grave, conforme o caso.

Parágrafo único. As infrações relacionadas ao uso das câmeras corporais classificam-se em:

I - Leves: condutas de natureza formal que não comprometam a integridade da ocorrência, das imagens ou do serviço prestado;

II - Médias: omissões ou condutas que resultem em prejuízo parcial ao registro da ocorrência, sem indícios de dolo;

III - Graves: condutas dolosas que envolvam adulteração, supressão, edição indevida, ocultação ou destruição intencional das imagens ou do equipamento.

Art. 8º As infrações previstas neste Decreto sujeitam o agente às seguintes sanções administrativas, observada a gravidade do ato e o devido processo legal:

I – Advertência, quando a infração for de natureza leve, sem dano ao equipamento nem prejuízo à gravação;

II – Suspensão de até 30 (trinta) dias, quando comprovada infração dolosa que resulte em comprometimento da gravação ou violação deliberada do protocolo de uso, não sendo aplicável a penalidade quando o equipamento apresentar defeito prévio ou vício técnico devidamente comunicado pelo servidor;

III – Demissão, quando houver dolo, fraude, destruição proposital do equipamento, divulgação indevida de imagens, reincidência ou conduta incompatível com a função pública.

§1º As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo disciplinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§2º O eventual agravamento da penalidade em razão de antecedentes funcionais deverá ser devidamente fundamentado, vedada sua aplicação automática ou genérica, observados critérios objetivos previstos no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 9º Quanto ao ressarcimento ao Poder Público:

I – O Guarda Civil Municipal ou Agente de Trânsito que, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, causar dano, perda, extravio ou inutilização do equipamento, ficará obrigado a ressarcir integralmente o valor do bem ao Poder Público;

II – O ressarcimento não exclui a aplicação das sanções administrativas previstas neste Decreto nem eventual responsabilidade civil ou penal;

III – O valor do ressarcimento será fixado mediante avaliação técnica realizada por profissional ou comissão tecnicamente habilitada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo descontado do servidor, observados os limites legais;

IV – Em caso de dolo comprovado e reiterado na prática de condutas que resultem em dano, perda, extravio ou inutilização do equipamento, o servidor estará sujeito às sanções administrativas cabíveis, nos termos do art. 8º desta Lei, sem prejuízo das medidas judiciais pertinentes.

Parágrafo único. Não se caracterizará responsabilidade disciplinar ou obrigação de ressarcimento quando o dano decorrer de desgaste natural do equipamento, falha técnica, vício de fabricação ou do uso regular no exercício da função, devidamente constatados em procedimento administrativo.

CAPÍTULO V – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 10 Compete à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes:

I – Regular, por ato próprio, os procedimentos técnicos, operacionais e de controle interno relativos ao uso das câmeras;

II – Promover capacitação periódica dos Guardas Civis Municipais e Agentes de Trânsito quanto ao manuseio dos equipamentos e normas legais;

III – Elaborar e publicar relatórios semestrais sobre a utilização, eficiência e integridade dos equipamentos, a serem disponibilizados no Portal da Transparência;

IV – Adotar manutenção preventiva obrigatória e periódica, conforme especificações técnicas, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos e a segurança do servidor.

Art. 11 O Ministério Público poderá acompanhar, fiscalizar e emitir recomendações sobre a implementação e o uso das câmeras corporais, observadas suas competências legais e institucionais.

Art. 12 Os casos omissos e as situações excepcionais decorrentes da aplicação desta Lei serão analisados pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, com apoio de Comissão Específica para Análise de Casos Omissos e Excepcionais.

§1º A comissão será composta por membros da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, incluindo representantes das áreas técnica, administrativa e jurídica, designados pela Secretaria.

§2º A atuação da comissão observará a legislação aplicável e os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 13 O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de Abril de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO

Prefeito

Publicado por:

Tatiele Cristina Ferreira de Souza

Código Identificador: 782843FA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.638/2026.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.666, de 05 de fevereiro de 2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 3.666, de 05 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

...

§ 2º O pregoeiro receberá mensalmente a gratificação de R\$ 1.807,00 (um mil oitocentos e sete reais) e a equipe de apoio receberá mensalmente a gratificação de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

F.006: 01.001.01.031.0112.2003.319011- Vencimento e vantagens fixas- Pessoal Civil.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Abril de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO

Prefeito

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:7227812C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.639/2026.

Dispõe sobre a desafetação de imóveis públicos municipais e autoriza o Poder Executivo Municipal a aliená-los mediante leilão, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados de sua destinação pública original, os imóveis constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante leilão, os imóveis públicos municipais relacionados no Anexo Único desta Lei, nos termos da legislação federal e municipal aplicável.

§ 1º O leilão poderá ser realizado nas modalidades presencial ou eletrônica, ou ambas, e deverá ser precedido de avaliação prévia, por comissão ou órgão técnico competente, que estabelecerá o valor mínimo de venda, em conformidade com as normas vigentes.

§ 2º O procedimento para a venda dos imóveis deverá observar, no que couber, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou a legislação que a suceder.

§ 3º Os imóveis objeto da presente lei, poderão ser alienados total ou parcialmente.

§ 4º No caso de alienação parcial, deverão ser observados os procedimentos de desmembramento, antes da alienação.

§ 5º Os imóveis desmembrados para alienação parcial, poderão ser destinados parcialmente para a construção de equipamentos públicos, que atendam a diferentes áreas de políticas públicas, como educação, esporte, assistência social, desenvolvimento econômico, cultura e outras.

Art. 3º O produto da venda dos imóveis desafetados será revertido ao Tesouro Municipal e destinado às finalidades de interesse público, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Maio de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:3099E38F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 731/2026

PORTARIA SRH Nº 731/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JUAREZ GOMES JUNIOR**, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a .

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 07 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:4C66ABB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 732/2026

PORTARIA SRH Nº 732/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JUAREZ GOMES JUNIOR**, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO III**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a .

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 07 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:57BECB61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 733/2026

PORTARIA SRH Nº 733/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CARLOS MARTINS DOS SANTOS JUNIOR**, no cargo de **GERENTE IV**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a .

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 07 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:C1261E15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 734/2026

PORTARIA SRH Nº 734/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARIA GLAUCIA COSTA BRANDAO**, no cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a .

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 08 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:57E42865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 735/2026

PORTARIA SRH Nº 735/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **VANUSA PEREIRA**, no cargo de **SECRETARIO ADJUNTO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a .

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 10 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:FF556A88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 736/2026

PORTARIA SRH Nº 736/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **VANUSA PEREIRA**, no cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a .

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 11 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:F43AC2B8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 37 DE 2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 37 de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
Torna público, o extrato de homologação e ata de registro de preço nº 037 de 2026, referente ao Pregão: Nº. 146/2025.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Shows Pirotécnicos com Fogos de Artifício de Baixo Ruído, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra qualificada e demais serviços correlatos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 37/2026 – FOGOS OURO FINO LTDA – vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, e 19 – perfazendo o valor total de R\$ 91.936,36 (noventa e um milhões, novecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:E38CAAFC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Pregão Eletrônico 010/2026
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 010/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de materiais de sinalização temporária de trânsito para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes. A data para realização da sessão será dia 26/05/2026 às 09:00 hrs.

HELOÍSA MOREIRA VIEIRA/
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:7F7CA1B9

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Pregão Eletrônico 028/2025

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 028/2025, cujo objeto consiste no registro de preço visando a contratação de empresa para fornecimento de lanches para atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. A data para realização da sessão será dia 27/05/2026 às 09:00 hrs.

HELAINE GRAZIELE MARCOLINO/
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:B81FC52C

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 087/2025 – NOVA DATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Pregão Eletrônico 087/2025 – Nova Data

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 087/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em locação de veículos caracterizados viatura que visa auxiliar na fiscalização de trânsito de Ribeirão das Neves. A necessidade de remarcação se deu pelo fato de que a sessão anterior foi cancelada devido à decorrência de fatos supervenientes. A nova data para realização da sessão será dia 29/05/2026 às 09:00 hrs.

HELAINE GRAZIELE MARCOLINO/
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:D7350497

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 037/2026.**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 037/2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG–
Torna público, o extrato dos atos de AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO 037/2026.

Objeto: Locação de imóvel para adequar as operações da coleta seletiva localizada na rua Ari Teixeira da Costa nº. 1500 – Bairro Saassi.

Partes: Município de Ribeirão das Neves (Locatário) com Interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Associação de Promoção Humana Divina Providência (Locador), perfazendo o valor de R\$ 359.277,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais), divididos em parcelas iguais, mensais e consecutivas.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUZA/
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:FD94F3DC

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO - SEMAD/SEMAD-
SAC/SEMAD-GCI TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Termo de Apostilamento - SEMAD/SEMAD-SAC/SEMAD-GCI
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação do Termo de Apostilamento para alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 037/2026 do Processo Administrativo nº 456.333.000346/2025-85.

Pelo presente instrumento, retifico o erro material na Referência do Termo de Apostilamento, para que se faça constar :

Onde se lê:

Referência: Cláusula Terceira - DO VALOR: R\$ 332.797,20 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Leia-se:

Referência: Cláusula Terceira - DO VALOR: R\$ 359.277,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais).

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assino o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais.

Ribeirão das Neves, em 30 de Abril de 2026.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUZA/

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:A396B007

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE
TERMO DE RETIFICAÇÃO - SEMAD/SEMAD-SAC/SEMAD-
GGCO**

Termo de Retificação - SEMAD/SEMAD-SAC/SEMAD-GGCO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026

EMPRESA: MINAS MÁQUINAS S/A

PROCESSO SEI Nº: 456.333.011071/2025-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS TIPO MICRÃO E ÔNIBUS PADRÃO BÁSICO EQUIPADO COM AR CONDICIONADO

Fica retificado o seguinte escrito:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso. Nº. 456.333.011071/2025-55 14.006.26.782.0109.1863 44.90.52 - 1.754.000.0000 - FICHA 1050

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso 14.006.26.782.0109.1863 44.90.52 - 1.754.000.0000 - FICHA 1050

Ribeirão das Neves, 07 de Maio de 2026.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:75C3D56A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR
MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E
APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL
Nº 001/2026 DECLASSIFICADOS**

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA
DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS –
PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026
DECLASSIFICADOS

Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Motivo
Elizangela das Dores da Silva	22/04/1098	***.***.***-71	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	Data de Nascimento Incompatível
Isabel Cristina de Souza caldeira	25/05/2025	***.***.***-25	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	Data de Nascimento Incompatível
Ana Maria de Almeida Antunes	02/12/0988	***.***.***-40	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	Data de Nascimento Incompatível
Nayla Santana dos Reis	06/11/0199	***.***.***-01	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	Data de Nascimento Incompatível
adalberto augusto gomes	16/12/1197	***.***.***-52	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	Data de Nascimento Incompatível
Bruna Carmelita Silva	16/04/2026	***.***.***-07	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	Data de Nascimento Incompatível
Priscilla Cristina de Souza	14/11/1298	***.***.***-89	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	Data de Nascimento Incompatível
Isabel Cristina de Souza caldeira	25/05/2025	***.***.***-25	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	Data de Nascimento Incompatível
ADRIANA DA SILVA FRANÇA	21/04/2026	***.***.***-03	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	Data de Nascimento Incompatível

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:D6E97C98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 51/2024**

Termo de Apostilamento – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 51/2024 –Contratação de Empresa Especializada para a Implementação, Gerenciamento e Disponibilização de Créditos de Auxílio-Refeição e Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético, destinados aos Servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, abrangendo o Fornecimento, Administração, Operacionalização e suporte do Sistema – ATA/CONTRATO Nº 142/2025.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar: As dotações orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

08.003.12.367.106.2793.3.3.90.4600- Ficha: 389 - Fonte: 1540.000.1071 - ENS FUND - FUNDEB ETI

08.003.12.367.106.2793.3.3.90.4600- Ficha: 389 - Fonte: 1540.000.0000 - ED ESPECIAL FUNDEB

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato. Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:035E4FDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO
ASSINATURA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO BF
Nº428.228/2026**

O Município de Ribeirão das Nevestorna pública a assinatura do Contrato de financiamento BF nº428.228/2026 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em07 de maiode 2026, no valor de R\$39.000.000,00(trintae nove milhões de reais) com recursos do PROGRAMA BDMG DESENVOLVE CIDADES.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:1BBA736E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO
ASSINATURA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO BF
Nº428.230/2026**

O Município de Ribeirão das Nevestorna pública a assinatura do Contrato de financiamento BF nº428.230/2026 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 07 de maiode 2026, no valor de R\$41.000.000,00(quarenta e um milhões de reais) com recursos do PROGRAMA BDMG DESENVOLVE CIDADES.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:00ACD3DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 078/2026 – JURFU JUNTA
DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA
INSTÂNCIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 078/2026 – JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:
O requerente Aécio Antunes dos Santos, protocolou junto à Administração em 09/02/2026, o recurso constante à fl. 2, nos autos do **Processo nº 1580/2026**, em justificativa a contravenção do **Auto de Infração nº SFUP 400/2025** (fl.3).

II – DA ANÁLISE
Na apreciação dos fatos e documentos apresentados, constatou-se que o requerente deixou de apresentar o competente Alvará de Localização e Funcionamento, nos termos do art. 95 da Lei nº

040/2006 (Código de Posturas). Verificou-se, ainda, que a petição apresentada não foi instruída com elementos técnicos, documentos complementares ou justificativas consistentes, capazes de demonstrar a regularidade da atividade pretendida ou de afastar a exigência legal aplicável ao caso concreto. Dessa forma, diante da ausência de documentação essencial e da inexistência de fundamentação apta a subsidiar entendimento diverso, não foram identificados elementos que permitam uma decisão favorável ao recurso apresentado.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de maio de 2026

JURFU

Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos

Primeira Instância

Publicado por:

Tatiele Cristina Ferreira de Souza

Código Identificador:630D8F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2023, REFERENTE AO PROCESSO Nº 1995/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 076/2023, referente ao Processo Nº 1995/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretária Municipal de Saúde e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC .

Objeto do aditivo: fica o valor original do contrato acrescido do percentual de 25% que corresponde ao valor de R\$ 57.685,10 (cinquenta e sete mil seiscientos e oitenta e cinco reais e dez centavos). As despesas com execução do presente aditamento, no exercício de 2026, correrão à conta da dotação orçamentária a seguir: 10.006.10.302.105.2417 – 3.3.90.39 – Ficha: 626 – Fonte 1.600.000.0000

Data da assinatura do aditivo: 01 de abril de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES/

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Tatiele Cristina Ferreira de Souza

Código Identificador:9DE56ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE VALOR E APOSTILAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS, REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 220/2023

Termo de Apostilamento - SEMAD/SEMAD-SAC/SEMAD-GCI

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apostilamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação nº 220/2023 do Processo Administrativo nº 137/2023 – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO LUAR DA PAMPULHA - ESF. LUAR DA PAMPULHA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular, **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES**, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando a alteração de valores, por apostila** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do

artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALORE DO PAGAMENTO

Para o período de 09/02/2026 a 08/02/2027, o valor mensal da locação será de **R\$3.271,28** (três mil duzentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos) a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de nº 10.004.10.301.0105.2398 - 3.3.90.36- Ficha 519- Fonte 1.600.000.0000 - Portaria GM/MS 3493/2024.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 6 de maio de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Tatiele Cristina Ferreira de Souza

Código Identificador:9BE50EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 180/2024

Termo de Apostilamento - SEMSA/SEMSA-SAC/SEMSA-GCON
REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 180/2024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO– ATA/CONTRATO Nº 163 e 180/2025.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:
- **10.009.10.305.105.2438 - (Manut. Atividades Imunização) - 3.3.90.30 - (Material de Consumo) - Fonte 1.600.000.0000/1.621.000.0000**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES/

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Tatiele Cristina Ferreira de Souza

Código Identificador:9AEB904C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 017/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026

Objeto: Contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, para a participação de 02 (dois) vereadores da Câmara Municipal de Rodeiro no curso “INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL”, promovido pelo Instituto Global de Administração Pública Ltda, no período de 12/05/2026 a 15/05/2026, na cidade de Belo Horizonte - MG, no formato presencial.

O Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro/MG, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo de contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026 à:

CONTRATADA: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA- CNPJ: 52.835.850/0001-03

VIGÊNCIA: Da data da emissão do empenho até a data final de realização do evento e seus desdobramentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.01.00.01.031.001.2.0002 – Gestão administrativa da Câmara Municipal; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: **R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais).**

Esta homologação fundamenta-se no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como subsídio as razões expostas em parecer jurídico. Determino a publicação em até 10 (dez) dias, sob pena de nulidade. Junte-se a respectiva publicação ao processo e encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para as demais providências cabíveis.

Rodeiro/MG, 08 de maio de 2026.

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:D94D043E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
049/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 028/2026 EDITAL Nº 031/2026**

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026
EDITAL Nº 031/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTÉTICA PARA CONFECCIONAR PRÓTESES DENTÁRIAS REFERENTE A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 29/05/2026 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS
MODO DE DISPUTA: ABERTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS LOCALIZADAS NA ZONA DA MATA.

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
<https://www.rodeiro.mg.gov.br/>, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 34350135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:D5DF1CA6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
027/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 014/2026 EDITAL Nº 015/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
014/2026
EDITAL Nº 015/2026**

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 027/2026, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 014/2026 o **registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Rodeiro –MG**, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
DROGALESTE PERFUMARIA & COSMETICOS LTDA; CNPJ/CPF 05.018.604/0001-89	R\$ 250.000,00
PENNAME DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA; CNPJ/CPF 57.102.735/0001-43	R\$ 145.000,00

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:1FCB8710

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONVOCAÇÃO Nº 04/2026 DO CONCURSO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE RODEIRO Nº 01/2025**

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato: Ágata Vitória Alves Marques
CPF: 166.***.***-54
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Classificação: 4º LUGAR PP. CR

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- g) Título de eleitor;
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- l) Comprovante de escolaridade;
- m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- I – à apresentação integral da documentação exigida;
- II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato(a): Alexandre dos Santos Rodrigues

CPF: 113.***.***-90

Cargo: Professor de Educacao Infantil e Fundamental

Classificação: 5º LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- g) Título de eleitor;
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- l) Comprovante de escolaridade;
- m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- I – à apresentação integral da documentação exigida;
- II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;

IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato(a): Ana Paula Soares Casal Teixeira

CPF: 072.***.***-10

Cargo: Professor de Educação Infantil e Fundamental

Classificação: 2º LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;

k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;

l) Comprovante de escolaridade;

m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
 - em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
 - em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- à apresentação integral da documentação exigida;
- à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato(a): Angelica Guimaraes de Souza Rocha

CPF: 127.***.***-07

Cargo: Servente Escolar

Classificação: 1º LUGAR PP.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação

vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- g) Título de eleitor;
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- l) Comprovante de escolaridade;
- m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- I – à apresentação integral da documentação exigida;
- II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail personal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato: Aninaria Luizi da Silva Faria

CPF: 150.***.***-00

Cargo: Monitor de Escola

Classificação: 2º LUGAR AC

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- g) Título de eleitor;
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- l) Comprovante de escolaridade;
- m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- I – à apresentação integral da documentação exigida;
- II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 6 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato: Aninaria Luiz da Silva Faria

CPF: 150.***.***-00

Cargo: Monitor de Tempo Integral

Classificação: 9º LUGAR AC - CR.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reserva ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- à apresentação integral da documentação exigida;
- à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato: Anna Caroliny de Souza Diogo

CPF: 017.***.***-03

Cargo: Monitor de Tempo Integral

Classificação: 13º LUGAR AC - CR.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- g) Título de eleitor;
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- l) Comprovante de escolaridade;
- m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- I – à apresentação integral da documentação exigida;
- II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 6 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato(a): ARISLANE FARIA ANTERO

CPF: 137.***.***-80

Cargo: Mediador de Atendimento Educacional Especializado

Classificação: 4º LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- g) Título de eleitor;
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- l) Comprovante de escolaridade;
- m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- I – à apresentação integral da documentação exigida;
- II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato(a): Beatriz Nascimento do Amaral

CPF: 149.***.***-05

Cargo: Professor de Educação Infantil e fundamental

Classificação: 1º LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- à apresentação integral da documentação exigida;
- à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato: Bianca Schiavon Filgueiras dos Santos

CPF: 089.***.***-51

Cargo: Monitor de Tempo Integral

Classificação: 5º LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- g) Título de eleitor;
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- l) Comprovante de escolaridade;
- m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- I – à apresentação integral da documentação exigida;
- II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail peossoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato(a): Bruno Santos Trindade

CPF: 147.***.***-36

Cargo: Nutricionista – Educação

Classificação: 1º LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- g) Título de eleitor;
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- l) Comprovante de escolaridade;
- m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- I – à apresentação integral da documentação exigida;
- II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato(a): Dara Aparecida Souza Santos Pontes

CPF: 129.***.***-77

Cargo: Mediador de Atendimento Educacional Especializado

Classificação: 1º LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- à apresentação integral da documentação exigida;
- à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato: David Santiago da Rocha

CPF: 116.***.***-40

Cargo: Monitor de Tempo Integral

Classificação: 10º LUGAR AC - CR.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- g) Título de eleitor;
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- l) Comprovante de escolaridade;
- m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- I – à apresentação integral da documentação exigida;
- II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 6 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato(a): DAYMON DIOGO VENANCIO CAMPOS

CPF: 134.*.***-70**

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM

Classificação: 1º LUGAR PP.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- g) Título de eleitor;
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- l) Comprovante de escolaridade;
- m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- I – à apresentação integral da documentação exigida;
- II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 6 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025**

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato: Debora Arruda de Almeida

CPF: 095.***.***-55

Cargo: Mediador de Atendimento Educacional Especializado

Classificação: 2º LUGAR PP.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- g) Título de eleitor;
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Certificado de reserva ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- l) Comprovante de escolaridade;
- m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- I – à apresentação integral da documentação exigida;
- II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025**

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato(a): Denizia Aparecida Leite Vieira Pereira

CPF: 084.***.***-09

Cargo: Assistente Social – Educação

Classificação: 1º LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- g) Título de eleitor;
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- l) Comprovante de escolaridade;
- m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- I – à apresentação integral da documentação exigida;
- II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato: Diego Correia Fernandes dos Santos

CPF: 099.***.***-06

Cargo: Monitor de Escola

Classificação: 1º LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- g) Título de eleitor;
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- l) Comprovante de escolaridade;
- m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- I – à apresentação integral da documentação exigida;
- II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato(a): Diego Correria Fernandes dos Santos

CPF: 099.***.***-06

Cargo: Monitor de Tempo Integral

Classificação: 3º LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- à apresentação integral da documentação exigida;
- à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato: Elisabeth de Fátima Lopes

CPF: 080.***.***-90

Cargo: Mediador de Atendimento Educacional Especializado

Classificação: 9º LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- g) Título de eleitor;
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- l) Comprovante de escolaridade;
- m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- I – à apresentação integral da documentação exigida;
- II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail peossoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato(a): Flavia Aparecida Dias Teza

CPF: 114.***.***-58

Cargo: Mediador de Atendimento Educacional Especializado

Classificação: 2º LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- g) Título de eleitor;
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- l) Comprovante de escolaridade;
- m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- I – à apresentação integral da documentação exigida;
- II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato: Geiselaine do Rosario Cardoso

CPF: 074.***.***-86

Cargo: Monitor de Tempo Integral

Classificação: 11º LUGAR AC - CR.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- à apresentação integral da documentação exigida;
- à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 6 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato(a): Helen Cristina Bittio Pacheco

CPF: 096.***.***-55

Cargo: Mediador de Atendimento Educacional Especializado

Classificação: 5º LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- g) Título de eleitor;
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- l) Comprovante de escolaridade;
- m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- I – à apresentação integral da documentação exigida;
- II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato(a): Janaina Correia de Paula

CPF: 138.***.***-40

Cargo: Professor de Educação Infantil e Fundamental

Classificação: 1º LUGAR PCD.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- g) Título de eleitor;
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- l) Comprovante de escolaridade;
- m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- I – à apresentação integral da documentação exigida;
- II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato: Janaina Correia de Paula

CPF: 138.***.***-40

Cargo: Mediador de Atendimento Educacional Especializado

Classificação: 7º LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- à apresentação integral da documentação exigida;
- à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato: Janaina da Silva Pedro

CPF: 040.***.***-78

Cargo: Mediador de Atendimento Educacional Especializado

Classificação: 6º LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- g) Título de eleitor;
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- l) Comprovante de escolaridade;
- m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- I – à apresentação integral da documentação exigida;
- II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato(a): Jaqueline Aparecida Silva

CPF: 078.***.***-42

Cargo: Professor de Educação Infantil e Fundamental

Classificação: 3º LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- g) Título de eleitor;
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- l) Comprovante de escolaridade;
- m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- I – à apresentação integral da documentação exigida;
- II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato: Jaqueline Vieira Martins Oliveira

CPF: 094.***.***-97

Cargo: Monitor de Tempo Integral

Classificação: 7º LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- à apresentação integral da documentação exigida;
- à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato(a): JHONATAS DE SOUZA MARTINS

CPF: 106.***.***-30

Cargo: Professor de Educacao Infantil e Fundamental

Classificação: 1º LUGAR PP.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- g) Título de eleitor;
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- l) Comprovante de escolaridade;
- m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- I – à apresentação integral da documentação exigida;
- II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato: Juliana Conceição da Silva

CPF: 073.***.***-56

Cargo: Mediador de Atendimento Educacional Especializado

Classificação: 8º LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- g) Título de eleitor;
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- l) Comprovante de escolaridade;
- m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- I – à apresentação integral da documentação exigida;
- II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato: Kelly Oenning de Oliveira

CPF: 124.***.***-21

Cargo: Monitor de Tempo Integral

Classificação: 6º LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- à apresentação integral da documentação exigida;
- à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato: Lais Doriguetto Pereira

CPF: 143.***.***-11

Cargo: Nutricionista

Classificação: 3º LUGAR AC

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- g) Título de eleitor;
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- l) Comprovante de escolaridade;
- m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- I – à apresentação integral da documentação exigida;
- II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 6 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato(a): Laura Borges Meireles

CPF: 139.***.***-06

Cargo: Auditor de Obras, Postura e Meio Ambiente

Classificação: 1º LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- g) Título de eleitor;
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- l) Comprovante de escolaridade;
- m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- I – à apresentação integral da documentação exigida;
- II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato: Lenita pinheiro de Oliveira

CPF: 136.***.***-79

Cargo: Monitor de Tempo Integral

Classificação: 2º LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- à apresentação integral da documentação exigida;
- à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato(a): Luan Costa Moitinho

CPF: 091.***.***-45

Cargo: Psicólogo – Educação

Classificação: 1º LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
 - em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
 - em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
 - Declaração de bens e valores (em 02 vias);
 - Declaração de dependentes para fins de IRRF;
 - Declaração para posse e exercício;
 - Declaração de disponibilidade de horário;
 - Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- à apresentação integral da documentação exigida;
- à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail peossoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato(a): Lucas Teixeira Pereira

CPF: 150.***.***-85

Cargo: Professor de Atividade Específica – Professor II – Música

Classificação: 1º LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
 - em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
 - em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
 - Declaração de bens e valores (em 02 vias);
 - Declaração de dependentes para fins de IRRF;
 - Declaração para posse e exercício;
 - Declaração de disponibilidade de horário;
 - Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- à apresentação integral da documentação exigida;
- à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato(a): Luiz Gustavo de Azevedo

CPF: 099.***.***-21

Cargo: Professor de Atividade Específica – Professor II – Educação Física

Classificação: 1º LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reserva ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
 - em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
 - em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- à apresentação integral da documentação exigida;
- à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato: Luziane Pereira da Silva

CPF: 120.***.***-47

Cargo: Monitor de Tempo Integral

Classificação: 1º LUGAR PP.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- g) Título de eleitor;
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- l) Comprovante de escolaridade;
- m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- I – à apresentação integral da documentação exigida;
- II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail peossoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato(a): Mariana Aparecida Schiavon Ferreira

CPF: 096.***.***-94

Cargo: Supervisor Pedagógico

Classificação: 1º LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- g) Título de eleitor;
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- l) Comprovante de escolaridade;
- m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- I – à apresentação integral da documentação exigida;
- II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato: Mariana Menezes Dal Sasso

CPF: 123.***.***-51

Cargo: Monitor de Tempo Integral

Classificação: 12º LUGAR AC - CR.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- à apresentação integral da documentação exigida;
- à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 6 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato(a): Mariana Rodrigues Barreiro da Silva

CPF: 131.***.***-90

Cargo: Nutricionista – Educação

Classificação: 2º LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- g) Título de eleitor;
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- l) Comprovante de escolaridade;
- m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- I – à apresentação integral da documentação exigida;
- II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail peossoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato: Monalisa Bargiona Souza

CPF: 106.***.***-00

Cargo: Monitor de Tempo Integral

Classificação: 14º LUGAR AC - CR.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- g) Título de eleitor;
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- l) Comprovante de escolaridade;
- m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- I – à apresentação integral da documentação exigida;
- II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 6 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato: Monique Rodrigues de Andrade

CPF: 095.***.***-29

Cargo: Monitor de Tempo Integral

Classificação: 1º LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- à apresentação integral da documentação exigida;
- à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato: Rafaela Diniz Silva

CPF: 098.***.***-17

Cargo: Mediador de Atendimento Educacional Especializado

Classificação: 1º LUGAR PP.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
 - em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
 - em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
 - Declaração de bens e valores (em 02 vias);
 - Declaração de dependentes para fins de IRRF;
 - Declaração para posse e exercício;
 - Declaração de disponibilidade de horário;
 - Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- à apresentação integral da documentação exigida;
- à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail peessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato: Rayssa Domingos de Oliveira

CPF: 140.***.***-90

Cargo: Monitor de Tempo Integral

Classificação: 4º LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
 - em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
 - em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
 - Declaração de bens e valores (em 02 vias);
 - Declaração de dependentes para fins de IRRF;
 - Declaração para posse e exercício;
 - Declaração de disponibilidade de horário;
 - Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- à apresentação integral da documentação exigida;
- à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato: Roberta Barbosa Alvim

CPF: 050.***.***-03

Cargo: Mediador de Atendimento Educacional Especializado

Classificação: 10º LUGAR AC-CR

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
 - em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
 - em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- à apresentação integral da documentação exigida;
- à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 6 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato(a): Rosani Aparecida Lopes Cassiano

CPF: 005.***.***-37

Cargo: Servente Escolar

Classificação: 2º LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- g) Título de eleitor;
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- l) Comprovante de escolaridade;
- m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- I – à apresentação integral da documentação exigida;
- II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato(a): Sabrina da Pascoa do Amaral dos Anjos

CPF: 085.***.***-12

Cargo: Servente Escolar

Classificação: 1º LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- g) Título de eleitor;
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- l) Comprovante de escolaridade;
- m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- I – à apresentação integral da documentação exigida;
- II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato(a): Sthefany Kelli Ferreira Miranda

CPF: 134.***.***-03

Cargo: Mediador de Atendimento Educacional Especializado

Classificação: 3º LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- à apresentação integral da documentação exigida;
- à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato: Tamara Ap. Coelho dos Santos

CPF: 111.***.***-00

Cargo: Nutricionista

Classificação: 2º LUGAR AC

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
 - em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
 - em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
 - Declaração de bens e valores (em 02 vias);
 - Declaração de dependentes para fins de IRRF;
 - Declaração para posse e exercício;
 - Declaração de disponibilidade de horário;
 - Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- à apresentação integral da documentação exigida;
- à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail peossoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 6 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato: Tamara Teixeira

CPF: 130.***.***-08

Cargo: AUDITOR DE VIGILANCIA SANITARIA

Classificação: 1º LUGAR AC

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
 - em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
 - em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
 - Declaração de bens e valores (em 02 vias);
 - Declaração de dependentes para fins de IRRF;
 - Declaração para posse e exercício;
 - Declaração de disponibilidade de horário;
 - Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- à apresentação integral da documentação exigida;
- à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 6 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato(a): Tamires de Castro Ferreira

CPF: 098.***.***-40

Cargo: Professor de At. Especifica-Inglês

Classificação: 1º LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- à apresentação integral da documentação exigida;
- à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato(a): Thais Aparecida Custodio

CPF: 112.***.***-90

Cargo: Professor de Educação Infantil e Fundamental

Classificação: 6º LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
 - em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
 - em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
 - Declaração de bens e valores (em 02 vias);
 - Declaração de dependentes para fins de IRRF;
 - Declaração para posse e exercício;
 - Declaração de disponibilidade de horário;
 - Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- à apresentação integral da documentação exigida;
- à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail peossoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato: **Thamires da Silva Miranda**

CPF: 145.***.***-93

Cargo: **Monitor de Tempo Integral**

Classificação: 8º LUGAR CR.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
 - em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
 - em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
 - Declaração de bens e valores (em 02 vias);
 - Declaração de dependentes para fins de IRRF;
 - Declaração para posse e exercício;
 - Declaração de disponibilidade de horário;
 - Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- à apresentação integral da documentação exigida;
- à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato(a): Trianny Dias dos Santos

CPF: 106.***.***-79

Cargo: Professor de Educacao Infantil e Fundamental

Classificação: 4º LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- à apresentação integral da documentação exigida;
- à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato(a): Virginia Mendonça Lourenço Benhami

CPF: 096.***.***-81

Cargo: Engenheiro Ambiental

Classificação: 1º LUGAR AC.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- g) Título de eleitor;
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- l) Comprovante de escolaridade;
- m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- I – à apresentação integral da documentação exigida;
- II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail peossoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 06 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato: Vitor Junior da Silva Gonçalves

CPF: 153.***.***-50

Cargo: Professor de Atividade Especifica-Educação Física

Classificação: 2º LUGAR AC - CR.

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- g) Título de eleitor;
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- l) Comprovante de escolaridade;
- m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- I – à apresentação integral da documentação exigida;
- II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 6 de Maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

Publicado por:

Murilo Lopes de Mendonça
Código Identificador: 9196AE4B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2026

Processo nº: 053/2026.

Pregão Eletrônico nº: 022/2026.

Ata de Registro de Preços nº: 110/2026.

Promitente Fornecedora: OSCIMAR COTA BARBOSA, CNPJ/MF nº 44.187.544/0001-80.

Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preços para futura e eventual aquisição de papel A3 para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$ 2.926,00 (dois mil novecentos e vinte e seis reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 28/04/2026 a 28/04/2027.

Data de Assinatura: 28 de abril de 2026.

Santa Bárbara, 08 de maio de 2026.

MIRELLE REZENDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador: BAF361F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2026

Processo nº: 210/2025.

Pregão Eletrônico nº: 079/2025.

Ata de Registro de Preços nº: 111/2026.

Promitente Fornecedora: GUSTAVO DE PAULA SILVA, CNPJ/MF nº 39.906.139/0001-34.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos do Sistema de Videomonitoramento Urbano denominado Olho Vivo, em virtude do convênio firmado entre o

Município de Santa Bárbara e a Polícia Militar, bem como para reforço das atividades de prevenção, monitoramento e resposta a emergências realizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil referente ao projeto Vigilância Hídrica.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 05/05/2026 a 05/05/2027.

Data de Assinatura: 05 de maio de 2026.

Santa Bárbara, 08 de maio de 2026.

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador: E2634C2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025

Processo nº: 210/2025.

Pregão Eletrônico nº: 079/2025.

Ata de Registro de Preços nº: 115/2026.

Promitente Fornecedora: ROBSON BATISTA DO CARMO SANTOS, CNPJ/MF nº 27.027.673/0001-91.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos do Sistema de Videomonitoramento Urbano denominado Olho Vivo, em virtude do convênio firmado entre o Município de Santa Bárbara e a Polícia Militar, bem como para reforço das atividades de prevenção, monitoramento e resposta a emergências realizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil referente ao projeto Vigilância Hídrica.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 08/05/2026 a 08/05/2027.

Data de Assinatura: 08 de maio de 2026.

Santa Bárbara, 08 de maio de 2026.

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador: 5759149F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025

Processo nº: 198/2025.

Pregão Eletrônico nº: 073/2025.

Ata de Registro de Preços nº: 056/2026.

Promitente Fornecedora: PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ/MF nº 28.345.933/0001-30.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$ 35.580,00 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 24/04/2026 a 24/24/2027.

Data de Assinatura: 24 de abril de 2026.

Santa Bárbara, 08 de maio de 2026.

WANEISSA DE LANA ALVES REZENDE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

Código Identificador:428D8A80

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025**

Processo nº: 305/2022.

Pregão Presencial nº: 132/2022.

Contrato nº: 016/2023.

1º Reequilíbrio à Ata de Registro de Preços nº 077/2025.

Contratada: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.157.903/0001-08.

Objeto: O presente Termo Reequilíbrio tem por objeto:

a) O reajuste do preço unitário do item "Feijão Carioca" na Ata de Registro de Preços nº 077/2025.

Data da Assinatura: 06 de maio de 2026.

Santa Bárbara, 08 de maio de 2026.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

Código Identificador:1228B36B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026**

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º075/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2026–Objeto: Aquisição de roçadeira hidráulica central e lateral, visando atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária no município de Santa Bárbara/MG, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **26/05/2026** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 08/05/2026 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO-

Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:

Marina Moreira Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:23805FB4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2026**

Processo: 063/2026.

Pregão Eletrônico: 027/2026.

Objeto: Aquisição de GRADE ARADORA, com Recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 202227640015, visando atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária no Município de Santa Bárbara/MG.

Fornecedor: M&A INOVACOES LTDA - CPF/CNPJ: 57.980.137/0001-77				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal
Lote 1 - cód. Int. 40498 - GRADE ARADORA DE ARRASTO Marca: EQUIVALER Fabricante: EQUIVALER Modelo: EGACR 14X28X235	1,00	UNIDADE	R\$ 32.400,00	R\$ 32.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)				

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 32.400,00(trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Santa Bárbara, 08 de maio de 2026.

ROBSON ARCANJO MARTINS,

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Marina Moreira Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:CF119BC8

**RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.º 386 PARA ADMISSÃO APÓS
APROVAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO**

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 386

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.º 02/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado. Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 08 de maio de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO

Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 386

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
MARCIA APARECIDA QUINTÃO FARIA	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
MAGNA MARIA MACHADO	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS
KAROLAINE STEFANE FRANCA AVELINO	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA
JOANA DARC SILVA OLIVEIRA	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS

Publicado por:

Giovane Gustavo Felício

Código Identificador:49E46BF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
CONVÊNIO Nº 001/2026 - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO**

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Município de Santa Bárbara/MG, inscrito no CNPJ nº 19.391.945/0001-00, e a Associação dos Municípios do Circuito do Ouro - ACO, inscrita no CNPJ nº 04.486.682/0001-45.

OBJETO: Formalização da filiação do Município de Santa Bárbara à Associação dos Municípios do Circuito do Ouro, bem como o estabelecimento de diretrizes e condições para atuação conjunta

voltadas ao planejamento, implementação e fortalecimento de ações nas áreas de cultura, patrimônio, turismo e educação.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação até 31/12/2026.

VALOR: R\$ R\$ 28.196,28 (vinte e oito mil, cento e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), referente ao exercício de 2026.

PAGAMENTO: Em 02 (duas) parcelas de R\$ R\$ 14.098,14 (quatorze mil e noventa e oito reais e quatorze centavos), conforme cronograma: 1ª parcela em até 30 dias após assinatura e vigência; 2ª parcela no segundo semestre de 2026, preferencialmente no mês de junho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 889 – Fonte 1500 – Desdobrada 99 Contribuições.

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS: Alcemir José Moreira (Prefeito Municipal de Santa Bárbara/MG), Guilherme Henrique Alves Bitencourt (Presidente da Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro) e Alexandre Geraldo Mota (Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Turismo de Santa Bárbara/MG)

Publicado por:

Larissa Garcia Pardini

Código Identificador:C4F4DF42

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2026**

PROCESSO Nº 51/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 25/2026 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 87/2025, originária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 91400/2025, Processo Administrativo nº 23305.012252.2025-19 para a eventual contratação de empresa especializada para a modernização dos espaços lúdicos, desportivos e pedagógicos (pisos para revestimento e recuperação das quadras e ginásios poliesportivos) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, para instalação de piso modular com sistema de drenagem no playground localizado na Praça Padre João Maciel Neiva para atendimento do público infantil do Município de Santana da Vargem/MG.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA, CNPJ n.º 05.725.151/0001-20

Vigência: 08/05/2026 a 08/05/2027

Valor: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

Autorização:

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane de Jesus Silva

Código Identificador:112BEB76

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº
014/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 138 de 03 de abril de 2023, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 257, de 07 de agosto de 2025, e em atenção à Portaria nº 015/2026, de 16 de janeiro de 2026, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de suporte avançado à vida e remoções terrestres, com disponibilização de equipe profissional qualificada e ambulância tipo UTI móvel (Unidade de Suporte Avançado – USA), para atuação em eventos de grande porte promovidos pelo município, visando o atendimento inter-hospitalar de urgência e emergência durante festividades com grande concentração de público, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 26/05/2026 – às 09h00min.

ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 26/05/2026 – às 09h01min.

Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:

Ana Maria Pereira de Oliveira

Código Identificador:ABA3C093

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG E A EMPRESA CHAIM PNEUS MG LTDA SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.702.515/0001-36, com sede estabelecida à Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, Centro, em Santana de Cataguases- MG, CEP 36.795-0000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador

da cédula de identidade nº M2.396.684 SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa e a empresa **CHAIM PNEUS MG LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 23.955.095/0001-00, sediada na Rua Valentim Pereira da Rocha, nº 70, Centro, CEP: 36.770-092, Cataguases-MG, representada neste ato pela Sra. **MARISA MARQUES FARAGE**, inscrita no CPF sob o nº 674.146.806-49, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do do PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2025 para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 035/2025, firmam o presente Termo Aditivo nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O referido contrato tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus e contratações de empresas especializadas em serviços de desmontagem, montagem, balanceamento e alinhamento para a frota municipal, conforme as especificações do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Conforme previsão contratual, em específico a cláusula segunda, e ainda, em consonância com o Memorando nº 011/2026 da Subsecretaria de Obras e Transporte de Frotas, fica prorrogado a vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, com renovação do saldo, a contar de 05/05/2026, com previsão de término em 05/05/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Elegem as partes o Foro da Comarca de Cataguases-MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana de Cataguases-MG, 05 de maio de 2026.

CHAIM PNEUS MG LTDA
CNPJ nº 23.955.095/0001-00
Contratada

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CNPJ nº 17.702.515/0001-36
Contratante

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA _____
CPF: _____

ASSINATURA _____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B59948B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG E A EMPRESA MAURO SÉRGIO CARVALHO SALOMÃO-ME SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.702.515/0001-36, com sede estabelecida à Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26 , Centro, em Santana de Cataguases- MG, CEP 36.795-0000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de identidade nº M2.396.684 SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa e a empresa **MAURO SÉRGIO CARVALHO SALOMÃO-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 14.203.316/0001-95, sediada na Rua Humberto Montezori, nº 134, Sala 01, Bairro Parque Santo Antônio, São Manuel/SP, CEP. 18.658-182, representada neste ato pelo Sr. **MAURO SÉRGIO CARVALHO SALOMÃO**, inscrito no CPF sob o nº 212.614.288-46, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do do PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2025 para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 030/2025, firmam o presente Termo Aditivo nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O referido contrato tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem, conforme as especificações do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Conforme previsão contratual, em específico a cláusula segunda, e ainda, em consonância com o Memorando nº 011/2026 da Subsecretaria de Cultura, Turismo e Esportes, fica prorrogado a vigência contratual por um período de 06 (seis) meses, a contar de 09/05/2026, com previsão de término em 09/11/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Elegem as partes o Foro da Comarca de Cataguases-MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana de Cataguases-MG, 08 de maio de 2026.

MAURO SÉRGIO CARVALHO SALOMÃO
CNPJ nº 14.203.316/0001-95
Contratada

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CNPJ nº 17.702.515/0001-36
Contratante

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA _____
CPF: _____

ASSINATURA _____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:7730A033

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA M

A ELETRIFICAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 07.784.848/0001-06.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **M A ELETRIFICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.784.848/0001-06, situada na Rua José Carneiro da Silva, 128, loja A, centro, Laranjal, MG, representada pelo Senhor **MOREL ARISTIDES VIANNA**, CPF: 053.872.746-20, Identidade MG 10.312.179, resolvem entre si, o **SÉTIMO TERMO ADITIVO**, ao contrato nº 097/2021, Processo Licitatório nº 74/2021, Pregão nº 034/2021 com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de 25% no valor contratual, referente ao aditamento das horas inicialmente contratadas, em razão do aumento da demanda e da necessidade de continuidade dos serviços prestados, considerados essenciais para o atendimento das necessidades da Administração Municipal, conforme solicitado através do Memorando nº 017/2026 da Subsecretaria de Obras e Transporte de Frotas, e ainda, conforme previsto na cláusula décima quarta do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção da iluminação pública no município de Santana de Cataguases/MG. Manutenção e reparos na iluminação pública: Troca de Lâmpada sem braço curto e longo, substituição de braços; Troca de Fotocélulas, Troca de Reatores, substituição dede fios, em vias públicas e praças. OBS.: A empresa deverá estar equipada com todos os equipamento de EPI, e deverá fazer uso de veículo equipado com escada Magirus para que o funcionário possa executar o serviço com segurança.	HORAS	125	R\$ 143,00	R\$ 17.875,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR:

2.1. O valor do Sétimo Termo Aditivo ao contrato nº 097/2021, será de R\$ 17.875,00 (dezessete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado.

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 08 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

M A ELETRIFICAÇÕES LTDA
CNPJ: 07.784.848/0001-06
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:BF3611DE

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 038/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 038/2026 - Dispensa Eletrônica nº 018/2026. Torna público o Aviso de Dispensa. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa para a aquisição e locação de extintores de incêndio e locação e aquisição de placas de sinalização para AVCB, destinados à prevenção e combate a princípios de incêndio, visando garantir a segurança de servidores, usuários e do patrimônio público, bem como atender às exigências das normas de segurança e prevenção contra incêndio aplicáveis às edificações públicas do Município, de natureza COMUM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Data de início de entrega da proposta e habilitação: 12.05.2026. Data final de entrega da proposta, habilitação e julgamento: 15.05.2026, às 09:00 horas. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Informações: www.prefeiturasrc.mg.gov.br. Data: 08.05.2026.

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO-
Secretária Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:C938C6E6

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 039/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 039/2026 - Edital Nº 016/2026 - Inexigibilidade Nº 012/2026 – Chamamento Público Nº 004/2026 – Credenciamento Nº 004/2026. Torna público o edital e anexos. Objeto: Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratação de empresa para a contratação de empresas de saúde, para a realização de consultas médicas especializadas nas áreas de Cardiologia, Dermatologia, Oftalmologia, Ortopedia, entre outras, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita de Caldas/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e seus anexos. Data prevista para entrega dos envelopes e julgamento: por tempo indeterminado. Fundamento legal: Art. 79, Incisos de I a VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.745/2004, de 23.10.2004 e alterações e demais normas que regem o objeto. Informações: E-mail: licitasrc@gmail.com - O edital está disponível no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Data: 08.05.2026.

MARIA INÊS DE LIMA E SILVA-
Secretária Municipal de Saúde.

EDVAN LOPES OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:5B6685A3

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 040/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 040/2026 - Dispensa Eletrônica nº 019/2026. Torna público o Aviso de Dispensa. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coordenação, planejamento,

organização e execução de eventos, abrangendo a gestão de apoio em limpeza urbana, ordenamento de trânsito e suporte geral, com o objetivo de garantir a segurança, bem-estar e infraestrutura adequada para participantes, visitantes e equipe organizadora, atendendo às demandas do Município de Santa Rita de Caldas – MG, de natureza COMUM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Data de início de entrega da proposta e habilitação: 12.05.2026. Data final de entrega da proposta, habilitação e julgamento: 15.05.2026, às 14:00 horas. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Informações: www.prefeiturascrc.mg.gov.br. Data: 08.05.2026.

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO-

Secretária Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

EDVAN LOPES-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Karen Aparecida Fonseca

Código Identificador:ED594FA3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 083/2026**

Extrato de Contrato de Comodato nº 083/2026, Processo Licitatório nº 040/2026, Inexigibilidade nº 018/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG | CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: Salt Tecnologia Ltda. | CNPJ nº 56.422.955/0001-91. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema informatizado destinado à gestão do fluxo de crédito consignado, em regime de comodato, compreendendo a disponibilização da plataforma tecnológica, implantação, treinamento de usuários, manutenção, atualização e suporte técnico, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração. Contratação realizada sem ônus financeiro para a Administração Pública. Vigência: 08/05/2026 a 08/05/2031. Para fins exclusivamente sistêmicos, registra-se a Dotação Orçamentária: Ficha 151 | Fonte de Recurso 1.500. Publicação em acatamento à Lei Federal nº 14.133/2021.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilucia Aparecida Lorena Binato

Código Identificador:C599112D

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2026.**

Extrato de Contrato nº 085/2026, Processo Licitatório nº 042/2026, Inexigibilidade nº 019/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: Sousa Oliveira Advogados Associados, CNPJ nº 07.297.814/0001-89. Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DO DIREITO TRIBUTÁRIO E DO DIREITO FINANCEIRO, PARA FINS DE SERVIÇOS DE: recuperação das receitas do ICMS/IPI decorrentes do direito do município na integralidade do Valor Adicionado apurado em razão da geração da energia elétrica pela Usina Hidrelétrica de São Simão e de toda produção de energia elétrica devida ao Município, para aumento do IPM - Índice de Participação do Município e, por consequência, o acréscimo do recebimento do ICMS/IPI. Valor: R\$ 1.346.540,47. Vigência: 08/05/2026 a 08/05/2031. Dotação Orçamentária: Ficha 116 FR 1.500 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lorena Ribeiro de Souza

Código Identificador:64E2DE36

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
AVENTUREIRO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 001/2026.**

Contratante: Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG.

Contratada: Adriana Floriana dos Santos - CPF nº. 088.967.036-62.

Objeto: Contratação temporária por excepcional interesse público para exercício das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, visando atender necessidade temporária decorrente do afastamento de servidora efetiva em licença sem vencimentos, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 713/2006.

Justificativa: Impossibilidade de remanejamento interno de servidores, inexistência de concurso público vigente e necessidade indispensável da continuidade dos serviços de limpeza, conservação e higienização das dependências da Câmara Municipal.

Vigência: 11/05/2026 a 31/12/2026.

Valor Mensal: R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Data da assinatura: 08 de maio de 2026.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 08 de maio de 2026.

SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Luciano Salvador Cunha Teixeira

Código Identificador:D51A370C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 040/2026. Adesão Nº 005/2026. Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 059/2026 proveniente do Processo Licitatório nº 115/2026, Pregão Eletrônico nº 026/2026 pelo Sistema de Registro de Preço, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS, PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO. Processo homologado e adjudicado nesta data. M S SERRA SERVICOS LTDA. inscrita noCNPJ sob o nº 16.784.818/0001-82 no valor de R\$ 44.495,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 07 de maio de 2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –

Prefeito.

Publicado por:

Rodrigo da Costa Bittencourt

Código Identificador:4425EDD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE Nº 0018/2026 PROCESSO Nº 0046/2026

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Cultura**, o resultado do **Processo nº 0048/2026, Inexigibilidade nº 0018/2026**, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Contratado: TIME LINE ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ Contratado: 52.783.408/0001-80

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “IGOR FERRARI”, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2026, DURANTE O XXI ITA ARTE A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 04 E 07 DE SETEMBRO DE 2026.

Fundamento legal: Art. 74, II, Lei 14133/21.

Recurso Orçamentário

13.392.0020.2054 Despesas com Entidades de Apoio a Cultura Municipal 33504300 Subvenções Sociais | 447;

Autorização: Prefeito Municipal

Descrição das Despesas	Valor (R\$)	Porcentagem (%)
Cachê do Artista	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	40%
Imposto conforme Regime Tributário	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)	18%
Hospedagem, Alimentação, Camarim, Transp. Local	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)	12%
Despesa com Transporte	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	10%
Cachê Equipe	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	10%
Escritório	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	10%
Total:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	100%

Santo Antônio do Itambé/MG, quarta-feira, 29 de abril de 2026

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:57C2ACAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG”. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o 8º dia útil após a circulação dessa publicação, nos termos do art. 86, da Lei 14.133/21, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 8 de maio de 2026.

NELCÍLIA DO ROSÁRIO SANTOS PEREIRA
Orçamentista

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:797F237A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG”. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o 8º dia útil após a circulação dessa publicação, nos termos do art. 86, da Lei 14.133/21, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 8 de maio de 2026.

NELCÍLIA DO ROSÁRIO SANTOS PEREIRA
Orçamentista

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:9481038B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG”. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o 8º dia útil após a circulação dessa publicação, nos termos do art. 86, da Lei 14.133/21, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 8 de maio de 2026.

NELCÍLIA DO ROSÁRIO SANTOS PEREIRA
Orçamentista

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:97C44053

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0050/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0030/2025 —Pregão Eletrônico nº

0010/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.Ata no valor Total de:R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**13/05/2025 —
Vigência:13/05/2026.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de Maio de 2026.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:665342F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO LEI 14133/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO - RP 011/2026

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Lei 14133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - RP 011/2026

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 10 (dez), do dia 22 de maio de 2026, o pregoeiro e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 048/2026, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE, LAZER E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG. Na mesma data e horário se dará abertura à sessão eletrônica de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, no site <http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais> e na plataforma que será realizado o pregão eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 8 de maio de 2026.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 08/05/2026

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:6BA593F8

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026 - CHAMADA PÚBLICA
001/2026 - EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 29 A 42

PROCESSO Nº 023/2026 – DISPENSA 006/2026
EXTRATO DE CONTRATO 29/2026

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 029/2026, referente ao Processo Licitatório 023/2026, Dispensa 006/2026, conforme

informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: ADRIANA MARCIA DE SOUZA, inscrita no CPF SOB O N.º 080.216.236-32, situada na rua AMAURICE DE OLIVEIRA 260, Bairro Figueira, em SAO BENTO ABADE - MG (Grupo informal).

Objeto: “AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL”.

Valor total do contrato: R\$ 2.931,76 (dois mil novecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).

Data de início de vigência: 08/05/2026 a 07/11/2026.

PROCESSO Nº 023/2026 – DISPENSA 006/2026
EXTRATO DE CONTRATO 30/2026

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 030/2026, referente ao Processo Licitatório 023/2026, Dispensa 006/2026, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADO: AELCIO AFONSO GUIMARAES, inscrito no CPF SOB O N.º 087.329.636-29, (Grupo informal), situada na FAZ PASTO GRANDE, em SÃO BENTO ABADE- MG.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL”.

Valor total do contrato: R\$ 5.396,29 (cinco mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos).

Data de início de vigência: 08/05/2026 a 07/11/2026.

PROCESSO Nº 023/2026 – DISPENSA 006/2026
EXTRATO DE CONTRATO 31/2026

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 031/2026, referente ao Processo Licitatório 023/2026, Dispensa 006/2026, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: ALESSANDRA APARECIDA GUIMARAES 05885661600, CNPJ nº 45.342.018/0001-00, situada na FAZ PASTO GRANDE, 1 - ***** , em SAO BENTO ABADE - MG, representada por ALESSANDRA APARECIDA GUIMARAES, CPF nº 058.856.616.00 (Fornecedor individual).

Objeto: “AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL”.

Valor total do contrato: R\$ 21.372,00 (vinte e um mil trezentos e setenta e dois reais.).

Data de início de vigência: 08/05/2026 a 07/11/2026.

PROCESSO Nº 023/2026 – DISPENSA 006/2026
EXTRATO DE CONTRATO 32/2026

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 032/2026, referente ao Processo Licitatório 023/2026, Dispensa 006/2026, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: ANA PAULA GARCIA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 333.762.168-60, (Grupo informal), situada no SÍTIO SÃO JOSÉ. S/N, em SAO BENTO ABADE – MG.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL”.

Valor total do contrato: R\$ 4.774,67 (quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Data de início de vigência: 08/05/2026 a 07/11/2026.

PROCESSO Nº 023/2026 – DISPENSA 006/2026
EXTRATO DE CONTRATO 33/2026

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 033/2026, referente ao Processo Licitatório 023/2026, Dispensa 006/2026, conforme

informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: ANGELICA PORFIRIO XAVIER, inscrita no CPF: 772.389.236-53, (Grupo informal), situada no ST SÍTIO TIRA COURO, em SAO BENTO ABADE – MG.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL”.

Valor total do contrato: R\$ 1.848,05 (mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).

Data de início de vigência: 08/05/2026 a 07/11/2026.

PROCESSO Nº 023/2026 – DISPENSA 006/2026 EXTRATO DE CONTRATO 34/2026

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 034/2026, referente ao Processo Licitatório 023/2026, Dispensa 006/2026, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: **53.774.687 CARMEN SILVA**, CNPJ nº 53.774.687/0001-89, situada na AV PERCI FERREIRA ELIZEI 181, em SAO BENTO ABADE - MG (Fornecedor informal)

Objeto: “AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL”.

Valor total do contrato: R\$ 6.220,09 (seis mil duzentos e vinte reais e nove centavos).

Data de início de vigência: 08/05/2026 a 07/11/2026.

PROCESSO Nº 023/2026 – DISPENSA 006/2026 EXTRATO DE CONTRATO 35/2026

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 035/2026, referente ao Processo Licitatório 023/2026, Dispensa 006/2026, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: DEBIA DA SILVA REIS, inscrita CPF nº 070.324.646, (Grupo informal), situada na R PADRE BENTO FERREIRA, em SAO BENTO ABADE – MG.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL”.

Valor total do contrato: R\$ 5.631,50 (cinco mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Data de início de vigência: 08/05/2026 a 07/11/2026.

PROCESSO Nº 023/2026 – DISPENSA 006/2026 EXTRATO DE CONTRATO 36/2026

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 036/2026, referente ao Processo Licitatório 023/2026, Dispensa 006/2026, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: EFERTON SILVA REIS, inscrito no CPF: nº 087.827.276-35, (Grupo informal), situada na R RUA PADRE BENTO FERREIRA, 1403, em SAO BENTO ABADE – MG.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL”.

Valor total do contrato: R\$ 4.740,70 (quatro mil setecentos e quarenta reais e setenta centavos).

Data de início de vigência: 08/05/2026 a 07/11/2026.

PROCESSO Nº 023/2026 – DISPENSA 006/2026 EXTRATO DE CONTRATO 37/2026

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 037/2026, referente ao Processo Licitatório 023/2026, Dispensa 006/2026, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS PEREIRA, inscrito no CPF nº 487.124.936-00, (Grupo

informal), situada na RUA JOÃO VILELA REZENDE 306, em SAO BENTO ABADE – MG.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL”.

Valor total do contrato: R\$ 987,75 (novecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Data de início de vigência: 08/05/2026 a 07/11/2026.

PROCESSO Nº 023/2026 – DISPENSA 006/2026 EXTRATO DE CONTRATO 38/2026

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 038/2026, referente ao Processo Licitatório 023/2026, Dispensa 006/2026, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: JAMILLY DA SILVA BARBOZA 14439940650, CNPJ nº 45.602.867/0001-55, situada na R PADRE BENTO FERREIRA, 1440 - CASA, em SAO BENTO ABADE - MG, representada por JAMILLY DA SILVA BARBOZA,(Fornecedor individual),inscrito no CPF: 144.399.406.50.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL”.

Valor total do contrato: R\$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Data de início de vigência: 08/05/2026 a 07/11/2026.

PROCESSO Nº 023/2026 – DISPENSA 006/2026 EXTRATO DE CONTRATO 39/2026

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 039/2026, referente ao Processo Licitatório 023/2026, Dispensa 006/2026, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: JASSIA CICERA MATIAS PEREIRA, (Grupo informal), inscrita no CPF: nº 048.324.983-12, situada no Acampamento Paz e Vida, em SAO BENTO ABADE – MG.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL”.

Valor total do contrato: R\$5.848,39 (cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Data de início de vigência: 08/05/2026 a 07/11/2026.

PROCESSO Nº 023/2026 – DISPENSA 006/2026 EXTRATO DE CONTRATO 40/2026

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 040/2026, referente ao Processo Licitatório 023/2026, Dispensa 006/2026, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: MARCILENE APARECIDA DOS SANTOS, nº CPF nº 079.780.026-32, situada na FAZ MARIMBONDO, em SAO BENTO ABADE – MG.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL”.

Valor total do contrato: R\$ 1.401,55 (mil quatrocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Data de início de vigência: 08/05/2026 a 07/11/2026.

PROCESSO Nº 023/2026 – DISPENSA 006/2026 EXTRATO DE CONTRATO 41/2026

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 041/2026, referente ao Processo Licitatório 023/2026, Dispensa 006/2026, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: PAULO MIGUEL PEREIRA CPF 069.045.716-24, situada na Fazenda da Máquina, em SAO BENTO ABADE - MG.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL”.

Valor total do contrato: R\$ 2.328,10 (dois mil trezentos e vinte e oito reais e dez centavos).

Data de início de vigência: 08/05/2026 a 07/11/2026.

PROCESSO Nº 023/2026 – DISPENSA 006/2026
EXTRATO DE CONTRATO 42/2026

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 042/2026, referente ao Processo Licitatório 023/2026, Dispensa 006/2026, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: ROMILDO TEIXEIRA DOS REIS CPF: 586.639.596-72, situada no Sítio do Mina, em SAO BENTO ABADE – MG.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL”.

Valor total do contrato: R\$ 3.944,15 (três mil novecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos).

Data de início de vigência: 08/05/2026 a 07/11/2026.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Prefeito Municipal

São Bento Abade, 08 de maio de 2026

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 08/05/2026

Publicado por:
Edson Donizete

Código Identificador:4B2E463A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E A
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RUA TIRADENTES, 185 - Bairro CENTRO - CEP 38800000 - São Gotardo - MG

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS e a PREFEITURA DE SÃO GOTARDO.

Pelo presente instrumento, de um lado, **A UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Avenida Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TRE-MG, neste ato representado por sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral do Foro de São Gotardo/MG, Dr. Miller Freire de Carvalho, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência deste Tribunal, e o Município de São Gotardo-MG, CNPJ nº 18.602.037/0001-55, com sede em São Gotardo/MG, na Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13, doravante denominada(o)

Prefeitura de São Gotardo, neste ato representada(o) por seu prefeito, Makoto Edison Sekita, vêm aditar o Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2026 de Disponibilização de Colaboradores, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do **prazo de vigência** do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2026 - 254ª Zona Eleitoral de São Gotardo/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a redação do *caput* da terceira cláusula, passando a vigorar da seguinte maneira:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica inicia-se a partir de sua publicação e encerra-se em 31/05/2026 (trinta e um de maio de 2026)."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Termo Aditivo 7397848 SEI 0000041-60.2026.6.13.8254 / pg. 1

São Gotardo, 28 de abril de 2026.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

MILLER FREIRE DE CARVALHO JUIZ ELEITORAL

Município de São Gotardo

MAKOTO EDISON SEKITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Clara Ribeiro de Melo

Código Identificador:BB6D08DA

SETOR DE CONVÊNIOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
FOMENTO 18-2026- ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E
PENSIONISTAS - 100.000,00

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2026, “QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO, QUE TEM COMO FINALIDADE : CUSTEIO DA EQUIPE TÉCNICA, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, ALIMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES, CAPACITAÇÃO DA EQUIPE, MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DEMAIS DESPESAS ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) , DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS. DECORRENTE DO PROCESSO Nº 18/2026”.

1 - DO OBJETO

É objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Terceira, item 3.5.1 do referenciado contrato, como descrito a seguir:

3.5.1. As dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes do referido Termo de Fomento passarão a ser realizadas da seguinte forma:

Ficha 976 – 02 012 004 08 245 0110 4483 33504300 1500– Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica – Fonte 2500

2 - DO FUNDAMENTO

Este presente Termo de Apostilamento está fundamentado no art. 57, da Lei 13019/2014 e suas posteriores alterações.

3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Fomento.

São Gotardo, 07 de maio de 2026

DANIELLE MAGNAVITA DE ALENCAR

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Maria Neli de Oliveira Teixeira

Código Identificador:11F8D592

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 124/2026 –
INEXIGIBILIDADE 18/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, JOYCE FABIULA RODRIGUES, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2026. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE, DO GRUPO “VIOLEIROS DA TERRA”, POR MEIO DA EMPRESA TARIMBÁ ENTRETENIMENTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº.63.358.446/0001-02, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 17 DE MAIO DE 2026, DURANTE O FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO COM O APOIO DO PROGRAMA PREPARA GASTRONOMIA DO SEBRAE, EVENTO DE INTERESSE PÚBLICO, COM ACESSO GRATUITO A POPULAÇÃO”. CONTRATADA: TARIMBÁ ENTRETENIMENTO LTDA, VALOR GLOBAL: R\$25.000,00(VINTE E CINCO E CINCO MIL REAIS) COM VIGÊNCIA ATÉ A CONCLUSÃO DO OBJETO CONTRATADO, 18/05/2026. DATA DA RATIFICAÇÃO: 07/05/2026.

Publicado por:

Erlane de Matos Peixoto

Código Identificador:DD0CC33E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/92026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, MARILENE TEEODORO DA SILVA E SILVA, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICAR E HOMOLOGAR NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2026. OBJETO: “AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS SENSORIAIS E PEDAGÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NESTE DOCUMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM A FINALIDADE DE FORTALECER AS AÇÕES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) E PROMOVER PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INCLUSIVAS”.CONTRATADA: TRILHAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 27/04/2026.

Publicado por:

Maira Batista

Código Identificador:DA09B1FB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO D O CONTRATO Nº 077/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº.079/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.007/2026. OBJETO: “AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS SENSORIAIS E PEDAGÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NESTE DOCUMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE

ENSINO, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM A FINALIDADE DE FORTALECER AS AÇÕES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) E PROMOVER PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INCLUSIVAS”., CONFORME ANEXO I – LEVANTAMENTO DE DEMANDA POR SECRETARIA”, CONTRATADA: TRILHAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 27/04/2026 VIGÊNCIA: 27/04/2026 A 31/12/2026.

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA.

Secretária

MAKOTO EDISON SEKITA.

Prefeito

Publicado por:

Maira Batista

Código Identificador:DA7BF77F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 83/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 18/2026. OBJETO “CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE, DO GRUPO “VIOLEIROS DA TERRA”, POR MEIO DA EMPRESA TARIMBÁ ENTRETENIMENTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº.63.358.446/0001-02, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 17 DE MAIO DE 2026, DURANTE O FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURSIMO COM O APOIO DO PROGRAMA PREPARA GASTRONOMIA DO SEBRAE, EVENTO DE INTERESSE PÚBLICO, COM ACESSO GRATUITO A POPULAÇÃO”. CONTRATADA: TARIMBÁ ENTRETENIMENTO LTDA. VALOR GLOBAL: R\$25.000,00(VINTE E CINCO MIL REAIS) COM VIGÊNCIA ATÉ A CONCLUSÃO DO OBJETO CONTRATADO..DATA DE ASSINATURA:07/05/2026. VIGÊNCIA: ATÉ 18/05/2026.

MAKOTO EDISON SEKITA–

Prefeito Municipal.

JOYCE FABIULA RODRIGUES -

Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

TARIMBÁ ENTRETENIMENTO LTDA.

Contratada.

Publicado por:

Erlane de Matos Peixoto

Código Identificador:C6BF343F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.374 DE 08 DE MAIO DE 2026

“Autoriza o Município de São João da Ponte a locar imóvel pertencente ao Instituto de Previdência Municipal, destinado à instalação do Mercado Municipal Dona Lulu, e conceder permissão de uso de seus espaços a terceiros, como medida de interesse público e incentivo ao comércio local, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de São João da Ponte autorizado a locar imóvel pertencente ao Instituto de Previdência Municipal, denominado **Mercado Municipal Dona Lulu**, localizado na Avenida

Simão Campos, nº 83, Centro, com área total de **840,07 m²**, destinado à implantação e funcionamento de centro comercial voltado ao desenvolvimento econômico local.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior é composto por unidades comerciais organizadas da seguinte forma:

I – 03 (três) lojas com revestimento nas paredes, originalmente destinadas a açougues;

II – 14 (quatorze) lojas sem revestimento;

III – 30 (trinta) boxes comerciais;

IV – 04 (quatro) espaços destinados a restaurantes.

Parágrafo único. As unidades possuem dimensões e características conforme levantamento técnico e cadastro administrativo do Município.

Art. 3º - A locação do imóvel tem por finalidade a implementação de política pública de incentivo ao comércio local, geração de emprego e renda, e fortalecimento da economia popular.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a conceder, mediante **permissão de uso**, os espaços comerciais existentes no imóvel a pequenos comerciantes, feirantes e empreendedores locais.

§ 1º A permissão de uso será formalizada por meio de termo administrativo próprio.

§ 2º Poderá ser cobrada taxa de ocupação ou preço público, destinado à manutenção, conservação e gestão do espaço.

§ 3º A permissão de uso terá caráter **precário, personalíssimo e intransferível**, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público devidamente justificado.

Art. 5º - A ocupação dos espaços comerciais observará procedimento público simplificado, garantindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 6º - Ficam **assegurados a validade, a continuidade e o pleno cumprimento dos contratos administrativos e instrumentos congêneres regularmente firmados pelo Instituto de Previdência Municipal**, decorrentes de procedimento licitatório, relativos à ocupação dos espaços comerciais do imóvel descrito nesta Lei.

§ 1º O Município respeitará integralmente os prazos, condições e obrigações estabelecidos nos contratos vigentes, até o seu término.

§ 2º Durante a vigência dos contratos mencionados no caput, os respectivos ocupantes permanecerão na posse dos espaços, vedada a sua substituição, salvo nas hipóteses previstas contratualmente.

§ 3º Encerrados os contratos, a ocupação dos espaços observará as regras estabelecidas nesta Lei e em regulamento próprio, mediante novo procedimento público.

§ 4º Os instrumentos jurídicos firmados pelo Instituto de Previdência Municipal poderão ser **assumidos, sucedidos ou ratificados pelo Município**, mediante formalização administrativa específica, quando necessário à continuidade da política pública.

Art. 7º - A relação jurídica entre o Município e o Instituto de Previdência Municipal deverá observar:

I – avaliação prévia do valor de mercado do aluguel;

II – formalização por contrato administrativo;

III – demonstração de vantagem econômica e interesse público;

IV – observância das normas aplicáveis aos regimes próprios de previdência social.

Parágrafo único: A formalização da locação entre o Município e o Instituto de Previdência Municipal não prejudicará os contratos vigentes firmados anteriormente, devendo ser assegurada a compatibilidade jurídica entre as relações existentes.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as medidas necessárias à execução desta Lei, inclusive:

I – regulamentar o uso dos espaços;

II – revisar valores de ocupação;

III – promover regularização administrativa dos ocupantes;

IV – realizar melhorias na estrutura do imóvel.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte/MG, 08 de maio de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Jaiais Pereira da Silva Junior

Código Identificador:48C0D68B

ASSESSORIA JURIDICA

LEI MUNICIPAL Nº 2.375 DE 08 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a criação do Bairro Vila Maria e a denominação de vias públicas no Distrito de Condado do Norte, no Município de São João da Ponte/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado oficialmente o **Bairro Vila Maria**, localizado no Distrito de Condado do Norte, do Município de São João da Ponte/MG, conforme delimitação constante no memorial descritivo e croqui anexos.

Art. 2º - Ficam oficialmente denominadas as vias públicas do Bairro Vila Maria, de acordo com o croqui anexo, da seguinte forma:

I – Denominação das vias públicas:

- Rua Umbuzeiro
- Rua Quixabeira
- Rua Juazeiro
- Rua Jatobá
- Rua Buritizeiro
- Rua Ipê
- Rua Cagaíta
- Rua Acácia
- Rua Aroeira
- Rua Tamboril
- Rua Murici
- Rua Angico
- Rua Araticum
- Rua Mangabeira
- Avenida Pequizeiro
- Rua Paineira
- Rua Gonçalves
- Rua Sucupira
- Rua Jacarandá
- Rua Umburana
- Rua Tingui
- Rua Flamboiã

Art. 3º - O Bairro e as vias públicas criados por esta Lei passam a integrar o cadastro territorial, urbanístico e cartográfico do Município, devendo constar nos registros oficiais, mapas e demais documentos administrativos.

Art. 4º - A criação e reconhecimento do Bairro Vila Maria têm por finalidade promover a organização territorial e administrativa da localidade, possibilitando a identificação oficial dos logradouros e viabilizando a adequada prestação de serviços públicos.

Art. 5º - A criação do bairro referido nesta Lei tem **caráter de cunho social**, considerando tratar-se de comunidade tradicionalmente habitadas por famílias de baixa renda, com o objetivo de promover a **regularização territorial, o acesso à cidadania e a inclusão nos programas de infraestrutura urbana e social** do Município.

Parágrafo único. A área descrita nos artigos anteriores, **embora** caracterizam-se como **núcleo urbano informal consolidado**, nos termos do **art. 9º da Lei Federal nº 13.465/2017** e do **Decreto Federal nº 9.310/2018**, podendo ser objeto de **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S)**, considerando a predominância de população de baixa renda e a natureza social da ocupação.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as medidas administrativas necessárias à implementação desta Lei, inclusive:

I – Afixação de placas indicativas das vias públicas;

II – Atualização dos cadastros imobiliários;

III – Inclusão das vias nos sistemas de georreferenciamento do Município;

IV – Instauração de eventual processo de regularização fundiária.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a **Regularização Fundiária Urbana – REURB**, preferencialmente na modalidade de interesse social (REURB-S), nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 08 de maio de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior

Código Identificador:D336B1FB

ASSESSORIA JURIDICA

LEI MUNICIPAL Nº 2.376 DE 08 DE MAIO DE 2026

Institui o Programa de Refinanciamento de Dívidas, REFIS 2026, do Município de São João da Ponte/MG, dispõe sobre condições especiais para quitação e parcelamento de créditos tributários e não tributários, e dá outras providências.

O Povo do Município de São João da Ponte-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa de Refinanciamento de Dívidas, REFIS 2026, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários e não tributários do Município de São João da Ponte/MG, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2025 e cujos prazos de pagamento tenham expirado até a data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se crédito integralmente vencido aquele cujo prazo de pagamento, fixado em legislação tributária ou em notificação de lançamento, tenha expirado até a data de entrada em vigor desta Lei, independentemente de sua constituição formal ou de sua inscrição em Dívida Ativa.

Art. 2º O REFIS 2026 fundamenta-se:

I- no art. 156, inciso IV, do Código Tributário Nacional, CTN, que reconhece a remissão como causa de extinção do crédito tributário;

II- no art. 172 do CTN, que autoriza a lei a facultar, nas condições que estabeleça, aos órgãos ou autoridades administrativas a concessão, por despacho fundamentado, de remissão total ou parcial do crédito tributário;

III- no art. 151, inciso VI, do CTN, na redação dada pela Lei Complementar nº 118/2005, que reconhece o parcelamento como causa de suspensão da exigibilidade do crédito tributário;

IV- no art. 155-A do CTN, que disciplina as condições gerais para concessão de parcelamento de créditos tributários;

V- no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que regula os requisitos aplicáveis à concessão de benefícios tributários com renúncia de receita;

VI- na Lei Orgânica do Município de São João da Ponte/MG.

Art. 3º São objetivos do REFIS 2026:

I- fomentar a regularização fiscal dos contribuintes inadimplentes, oportunizando condições diferenciadas de pagamento;

II- ampliar a arrecadação municipal mediante incentivos à quitação à vista e ao parcelamento de débitos em atraso;

III- reduzir o estoque de créditos inadimplentes inscritos em Dívida Ativa e os custos operacionais e judiciais de cobrança a eles associados;

IV- promover a eficiência da administração tributária municipal, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

V- assegurar tratamento isonômico entre os contribuintes, mediante acesso universal ao programa a todos os que se enquadrem nas hipóteses nesta Lei estabelecidas, sem distinção.

CAPÍTULO II

DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 4º Poderão ser incluídos no REFIS 2026 os seguintes créditos, integralmente vencidos até 31 de dezembro de 2025:

I- Imposto Predial e Territorial Urbano, IPTU, de todos os exercícios cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2025;

II- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, ISSQN, em todas as suas modalidades, inclusive o variável, o fixo e o retido na fonte por terceiros ou pela própria Prefeitura;

III- Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, ITBI;

IV- taxas municipais de qualquer natureza, incluindo as taxas de vistoria, de localização, de licenciamento, de fiscalização sanitária, de prestação de serviços, de alvará e quaisquer outras taxas lançadas pelo Município;

V- Contribuição de Melhoria;

VI- demais créditos de natureza tributária ou não tributária de titularidade do Município, constituídos ou a constituir, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não.

§ 1º Estão igualmente incluídos no programa os créditos objeto de parcelamentos anteriores rescindidos, podendo o contribuinte migrar para as condições estabelecidas nesta Lei, mediante desistência formal e irrevogável do acordo anterior, com aproveitamento dos valores já pagos, que serão deduzidos do saldo devedor a consolidar.

§ 2º A inclusão de crédito objeto de execução fiscal no REFIS 2026 está condicionada à desistência expressa da ação pelo contribuinte, na forma do art. 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil, sem prejuízo do ônus das custas processuais já realizadas, que serão suportadas pelo devedor.

§ 3º Em razão de incidente de segurança da informação ocorrido no exercício de 2025, que resultou no comprometimento parcial dos dados do sistema municipal de gestão tributária, os débitos cujos fatos geradores ocorreram no exercício de 2025 serão apurados e consolidados individualmente no ato da adesão de cada contribuinte, com base em documentos de lançamento originais, notificações, carnês, Documentos de Arrecadação Municipal, DAM, declarações do contribuinte e quaisquer outros instrumentos hábeis à reconstituição do crédito, nos termos do art. 149, inciso VIII, do Código Tributário Nacional.

Art. 5º Ficam excluídos do REFIS 2026:

I- os créditos cujos fatos geradores tenham ocorrido após 31 de dezembro de 2025;

II- os créditos objeto de parcelamentos vigentes e adimplentes na data de publicação desta Lei, salvo se o contribuinte manifestar expressamente, no ato da adesão, o interesse em migrar para as condições do presente programa, na forma do § 1º do art. 4º;

III- os créditos decorrentes de infrações de natureza penal, inclusive os relativos a crimes contra a ordem tributária previstos na Lei Federal nº 8.137/1990.

CAPÍTULO III

DOS BENEFÍCIOS

Art. 6º Os contribuintes que aderirem ao REFIS 2026 farão jus aos seguintes benefícios, incidentes exclusivamente sobre os acréscimos moratórios, juros e multas de mora, calculados sobre o valor consolidado do débito na data da adesão:

I- Pagamento à vista: remissão de 100% (cem por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) das multas de mora, inclusive as de caráter punitivo, bem como remissão dos encargos legais e honorários advocatícios de sucumbência fixados em execução fiscal, condicionada esta última à desistência formal da ação pelo contribuinte e à concordância expressa da Procuradoria Municipal.

II - Pagamento parcelado em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas: redução de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora e de 80% (oitenta por cento) das multas de mora.

III - Pagamento parcelado em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas: redução de 60% (sessenta por cento) dos juros de mora e de 60% (sessenta por cento) das multas de mora.

IV - Pagamento parcelado em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas: redução de 40% (quarenta por cento) dos juros de mora e de 40% (quarenta por cento) das multas de mora.

V - Pagamento parcelado em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas: redução de 20% (vinte por cento) dos juros de mora e de 20% (vinte por cento) das multas de mora.

§ 1º Os benefícios previstos neste artigo incidem exclusivamente sobre os acréscimos moratórios, juros e multas de mora, sendo absolutamente vedada qualquer redução, remissão ou desconto sobre o valor original do crédito tributário ou não tributário, denominado principal, conforme os limites do art. 172 do CTN.

§ 2º As modalidades previstas nos incisos I a V deste artigo são excludentes entre si, devendo o contribuinte optar, no ato da adesão, por uma única modalidade, expressamente registrada no Termo de Adesão ao REFIS 2026.

§ 3º Após a assinatura do Termo de Adesão, somente será admitida a alteração da modalidade de pagamento mediante requerimento fundamentado ao Departamento de Tributação, sendo permitida exclusivamente a migração para modalidade de maior número de parcelas ,com correspondente redução dos benefícios, vedada qualquer migração que implique a concessão de percentual de desconto superior ao já obtido na modalidade anterior.

§ 4º O saldo devedor dos parcelamentos celebrados no âmbito desta Lei ficará suspenso de qualquer atualização monetária durante toda a vigência do acordo, desde que mantida a regularidade nos pagamentos, vedada a cobrança de quaisquer outros acréscimos, salvo os previstos no Art. 11 desta Lei para o caso de inadimplência de parcelas.

§ 5º A concessão dos benefícios previstos neste artigo é ato vinculado, aplicado de ofício pelo Departamento de Tributação no momento da consolidação do débito, mediante cálculo formal registrado no Termo de Adesão, não comportando discricionariedade administrativa na sua aplicação às hipóteses previstas nesta Lei.

CAPÍTULO IV

DO PRAZO E DA ADESÃO

Art. 7º O prazo para adesão ao REFIS 2026 será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por igual período,uma única vez, mediante decreto do Poder Executivo devidamente fundamentado em razões de interesse público e de ampliação da arrecadação municipal.

Art. 8º A adesão ao REFIS 2026 far-se-á mediante requerimento escrito do contribuinte ou de seu representante legal devidamente constituído, dirigido ao Departamento de Tributação do Município, nos canais de atendimento presencial e digital disponibilizados pelo Poder Executivo.

§ 1º No ato da adesão, o contribuinte deverá:

I - apresentar documento de identidade oficial com foto e CPF, se pessoa física; ou ato constitutivo societário atualizado, cartão do CNPJ e documento de identidade do representante legal, se pessoa jurídica;

II - indicar expressamente a modalidade de pagamento eleita, dentre as previstas nos incisos I a V do art. 6º desta Lei;

III - assinar o Termo de Adesão ao REFIS 2026, documento que discriminará, de forma individualizada: a natureza e a identificação de cada débito incluído, o valor original de cada crédito, os acréscimos moratórios apurados antes e após a aplicação dos benefícios desta Lei, o valor consolidado final, o número de parcelas e o valor de cada prestação;

IV - efetuar o pagamento da primeira parcela ou, na hipótese de pagamento à vista, do valor integral consolidado, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Termo de Adesão, sob pena de não produção dos efeitos da adesão.

§ 2º A formalização da adesão ao REFIS 2026, mediante assinatura do Termo de Adesão, implicará:

I - confissão irretratável e irrevogável dos débitos tributários e não tributários nele discriminados, com expressa renúncia a ações, defesas, impugnações ou recursos, administrativos ou judiciais, que tenham por objeto a discussão dos créditos incluídos no programa, constituindo a confissão causa de interrupção do prazo prescricional, nos termos do art. 174, parágrafo único, inciso IV, do CTN;

II - expressa concordância com todos os termos, condições e valores constantes do Termo de Adesão;

III - em relação aos débitos do exercício de 2025, cuja documentação centralizada possa ter sido afetada pelo incidente de segurança da informação sofrido pelo Município, a apresentação pelo contribuinte dos documentos de lançamento de que dispuser ,carnês, notificações, DAMs ou declarações ,será considerada elemento probatório suficiente para a constituição e consolidação do crédito, sem prejuízo do direito do Município de, a qualquer tempo, reconstituir os registros originais e exigir eventuais diferenças não abrangidas pelo acordo.

§ 3º O Poder Executivo regulamentará, em decreto, os procedimentos de atendimento, os formulários padronizados, os critérios de consolidação e cálculo dos débitos, os canais de pagamento e os

demais aspectos operacionais necessários à plena execução do programa.

CAPÍTULO V

DO PARCELAMENTO

Art. 9º O valor mínimo de cada parcela mensal, após a aplicação dos benefícios desta Lei sobre os acréscimos moratórios, é de:

I - R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoas físicas;

II - R\$ 100,00 (cem reais) para pessoas jurídicas.

Parágrafo único. É vedado o parcelamento em número de prestações que resulte em valor de parcela inferior aos limites estabelecidos nos incisos I e II deste artigo, devendo, nessa hipótese, o número de parcelas ser reduzido até que o valor mínimo seja observado, ainda que isso implique enquadramento automático em modalidade de menor percentual de redução de acréscimos moratórios.

Art. 10. As parcelas mensais do REFIS 2026 vencerão no último dia útil de cada mês, sendo a primeira parcela devida no mês imediatamente subsequente ao da formalização da adesão, ressalvada a hipótese de pagamento à vista prevista no inciso I do art. 6º desta Lei.

Art. 11. Sobre o valor de parcela não paga no vencimento incidirão, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da inadimplência, juros de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das demais consequências previstas no art. 12 desta Lei.

CAPÍTULO VI

DO CANCELAMENTO E DAS VEDAÇÕES

Art. 12. O parcelamento celebrado no âmbito do REFIS 2026 será automaticamente cancelado, independentemente de notificação prévia ao contribuinte, nas seguintes hipóteses:

I - inadimplência de 3 (três) parcelas consecutivas ou de 6 (seis) parcelas alternadas;

II - descumprimento da obrigação de recolher regularmente os tributos municipais correntes vincendos, relativos aos exercícios de 2026 e 2027, durante a vigência do parcelamento;

III - constatação do fornecimento de informações falsas ou da apresentação de documentos adulterados para obtenção dos benefícios previstos nesta Lei, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil do contribuinte, sem a habilitação tempestiva do crédito municipal no respectivo processo.

§ 1º O cancelamento do parcelamento, nas hipóteses do caput, acarretará, imediata e automaticamente:

I - o restabelecimento integral do saldo devedor original, com todos os acréscimos moratórios legalmente incidentes, deduzidos exclusivamente os valores efetivamente pagos durante a vigência do programa, sem aproveitamento de quaisquer dos benefícios previstos no art. 6º desta Lei;

II - o prosseguimento das execuções fiscais eventualmente suspensas em decorrência da adesão ao programa, com restauração de todos os efeitos processuais;

III - a imediata inscrição ou reinscrição do saldo remanescente em Dívida Ativa, caso ainda não inscrito;

IV - a cassação da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa eventualmente emitida em razão da adesão.

§ 2º O cancelamento automático não exige a edição de ato administrativo formal, produzindo efeitos de pleno direito a partir da ocorrência da hipótese prevista no caput, sem prejuízo da notificação ao contribuinte para fins de ciência.

§ 3º O contribuinte cujo parcelamento tenha sido cancelado nos termos do caput poderá requerer a reinclusão no REFIS 2026, desde que:

(a) o prazo de adesão previsto no art. 7º ainda esteja em curso;

(b) efetue, à vista, o pagamento de todas as parcelas vencidas e não pagas que motivaram o cancelamento; e

(c) não incorra em nova inadimplência durante a vigência do parcelamento.

Art. 13. Não poderão aderir ao REFIS 2026:

I - os contribuintes cujos parcelamentos celebrados no âmbito de programas municipais anteriores tenham sido cancelados por inadimplência e que não tenham quitado integralmente o saldo remanescente antes da nova adesão;

II - os contribuintes que figurem como fornecedores do Município em contratos administrativos vigentes com situação de inadimplência

contratual, salvo se a irregularidade for integralmente sanada antes da formalização da adesão;

III - os contribuintes que respondam a processo administrativo ou judicial por crimes contra a ordem tributária previstos na Lei Federal nº 8.137/1990, enquanto não houver decisão definitiva com trânsito em julgado favorável ao acusado.

CAPÍTULO VII

DOS EFEITOS PROCESSUAIS E DA CERTIDÃO

Art. 14. A adesão regular ao REFIS 2026, com o pagamento tempestivo da primeira parcela ou do valor à vista consolidado, suspenderá a exigibilidade do crédito tributário pelo prazo de duração do parcelamento, nos termos do art. 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional.

Art. 15. As execuções fiscais relativas a créditos incluídos no REFIS 2026 terão seus atos executivos suspensos durante toda a vigência do parcelamento, devendo o Município comunicar ao Juízo competente a adesão do executado ao programa, nos termos do art. 921, inciso I, do Código de Processo Civil, sem extinção do feito.

Art. 16. A quitação integral dos débitos incluídos no REFIS 2026, pelo pagamento à vista ou pelo cumprimento integral de todas as parcelas, implicará:

I - a extinção do crédito tributário, nos termos do art. 156, incisos I e IV, do Código Tributário Nacional;

II - a expedição, pela Procuradoria Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da quitação, de petição de extinção das respectivas execuções fiscais ao Juízo competente;

III - a baixa formal das respectivas inscrições em Dívida Ativa, a ser providenciada pelo Departamento de Tributação no mesmo prazo referido no inciso II.

Art. 17. Enquanto vigente o parcelamento e mantida a regularidade nos pagamentos das parcelas do REFIS 2026 e dos tributos correntes dos exercícios de 2026 e 2027, o Município emitirá ao contribuinte aderente a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

CAPÍTULO VIII

DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Art. 18. O impacto financeiro e orçamentário do REFIS 2026 está integralmente demonstrado no Anexo Único desta Lei, que constitui o Estudo de Impacto Financeiro e Orçamentário elaborado e subscrito pela Secretaria da Receita Municipal, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 19. O montante total de débitos tributários e não tributários do Município de São João da Ponte/MG, referente ao período de 2020 a 2025, atualizado conforme demonstrado no Anexo Único desta Lei, é de R\$ 9.391.677,70 (nove milhões, trezentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos), assim discriminado:

I - valor histórico dos débitos (2020–2025): **R\$ 6.096.822,25**;

II - valor corrigido do principal: **R\$ 6.609.338,30**;

III - juros de mora acumulados: **R\$ 1.175.465,30** (R\$ 979.555,30 + R\$ 195.910,00 - estimativa);

IV - multas de mora: **R\$ 1.606.882,04** (R\$ 1.339.714,64 + R\$ 267.167,40 - estimativa);

V - total de acréscimos moratórios (juros e multas): **R\$ 2.782.347,34**.

Parágrafo único. Os valores referentes ao exercício de 2025, incluídos no montante total do caput, são estimativos e serão apurados e consolidados individualmente no ato da adesão de cada contribuinte, com base nos documentos disponíveis, nos termos do § 3º do art. 4º desta Lei, em razão do incidente de segurança da informação que comprometeu parcialmente os dados do sistema municipal de gestão tributária no exercício de 2025.

Art. 20. A renúncia de receita decorrente da concessão dos benefícios previstos nesta Lei, estimada em R\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais - *valor hipotético recalculado*), representa 0,074% (*percentual hipotético recalculado*) da receita total prevista na Lei Orçamentária Anual, LOA, fixada em R\$ 166.896.048,00 para o exercício de 2025, e encontra cobertura orçamentária e financeira no orçamento vigente, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 21. Com a implementação do REFIS 2026 e projeção conservadora de adesão de 60% do montante consolidado do principal corrigido (incluindo a estimativa de 2025), a probabilidade de arrecadação alcança R\$ 3.965.602,98 (três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e noventa e oito centavos -

valor hipotético recalculado), resultando em impacto financeiro positivo líquido de 2,29% (*percentual hipotético recalculado*) sobre a receita total prevista na LOA, compatível com o Plano Plurianual vigente, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com os resultados previstos nos respectivos anexos orçamentários.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação, mediante decreto, disciplinando os procedimentos de adesão, os modelos dos formulários e do Termo de Adesão, os critérios de consolidação e cálculo dos débitos, os canais de pagamento, as rotinas de controle e cancelamento dos parcelamentos e os demais aspectos operacionais necessários à plena execução do programa.

Art. 23. O Departamento de Tributação do Município é o órgão responsável pela gestão operacional do REFIS 2026, competindo-lhe:

I - apurar e consolidar o débito de cada contribuinte aderente, com a aplicação dos benefícios previstos no art. 6º;

II - emitir os Termos de Adesão e os Documentos de Arrecadação Municipal, DAM, de pagamento;

III - controlar a regularidade dos pagamentos e adotar as providências necessárias em caso de risco de cancelamento;

IV - manter registros individuais e consolidados de todas as adesões, pagamentos e cancelamentos;

V - encaminhar à Procuradoria Municipal, mensalmente, a relação dos parcelamentos cancelados para prosseguimento das execuções fiscais correspondentes.

Art. 24. A Procuradoria Municipal adotará, no prazo de 30 (trinta) dias contados da quitação integral de cada parcelamento ou do pagamento à vista, todas as providências judiciais necessárias à extinção das execuções fiscais correspondentes, na forma do art. 16, inciso II, desta Lei.

Art. 25. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte/MG, 08 de maio de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Jaais Pereira da Silva Junior

Código Identificador:F21FDE79

ASSESSORIA JURIDICA

LEI MUNICIPAL Nº 2.377 DE 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a proibição do manuseio, da utilização, da queima e da soltura de fogos de estampido e de artifício com efeito sonoro ruidoso no Município de São João da Ponte/MG e dá outras providências.

O Povo do Município de São João da Ponte-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido, em todo o território do Município de São João da Ponte/MG, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampido e de artifício, bem como de quaisquer artefatos pirotécnicos que produzam efeito sonoro ruidoso.

§ 1º Excetuam-se da proibição prevista no caput deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, bem como os similares que acarretem ruído de baixa intensidade.

§ 2º Também não se aplica a proibição prevista no caput aos eventos realizados por ocasião dos eventos tradicionais do Município e das festas religiosas, desde que observadas às normas de segurança, as licenças exigidas e a regulamentação do Poder Executivo.

§ 3º A proibição aplica-se a recintos fechados e ambientes abertos, áreas públicas e privadas.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa;

III - apreensão do material;

IV - cassação de alvará de funcionamento, em caso de reincidência, quando se tratar de estabelecimento comercial.

§ 1º - O valor da multa será fixado pelo Poder Executivo por meio de decreto, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

§2º-Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 3º - A fiscalização do cumprimento desta Lei competirá aos órgãos municipais competentes, podendo atuar em conjunto com as forças de segurança pública.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá promover campanhas educativas visando à conscientização da população acerca dos impactos dos fogos de artifício com estampido, especialmente quanto aos prejuízos causados a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), idosos, enfermos, crianças, pessoas hospitalizadas e animais.

Art.5º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 08 de maio de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Jaías Pereira da Silva Junior

Código Identificador:8DD3CE99

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 056, DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente;

Considerando a necessidade de readequação do quadro de servidores comissionados;

Considerando que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, sendo ato discricionário do chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora **MARILÚCIA DOS SANTOS PORFIRIO**, do cargo de Coordenadora de Recursos Humanos, do Município de São João da Ponte, retroagindo seus efeitos a partir da data de 30/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

São João da Ponte, 05 de maio de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Jaías Pereira da Silva Junior

Código Identificador:DA042B17

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 057/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.399/2022, LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, **FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de avaliação, execução, fiscalização e acompanhamento operacional de implementação da LEI Nº 14.399/2022, no Município de São João da Ponte/MG, será composta pelos seguintes membros.

I – CLECIO BATISTA MAGALHÃES: Secretária de cultura, esporte e turismo.

II – ADELIA DANIELLE SANTOS, Secretária de cultura

III – DOUGLAS PAULA DE SOUZA, Departamento de esporte

IV – KEATHLEEN NICOLE DE SOUZA, matrícula 15346

V - MADSON RODRIGUES DE JESUS, matrícula 16891

Parágrafo único: O Município poderá a qualquer tempo substituir a composição da Comissão acima ou qualquer um de seus membros.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica expressamente revogadas as disposições contrário, em especial a portaria 154 de 09 de maio de 2025.

São João da Ponte - MG, 08 de maio de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Jaías Pereira da Silva Junior

Código Identificador:8FB1CFC0

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 55 DE 05 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO”;

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, *no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o*

disposto no artigo 95, VI, da Lei N. 1.842, de 22 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o pedido de Licença Sem Vencimento protocolado pela servidor Sr. José Elson Amaral dos Santos, matrícula nº 14680, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, datado de 20 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a análise das razões apresentadas pelo Servidor, que demonstram a necessidade de afastamento para tratar de assuntos particulares;

CONSIDERANDO que a concessão de licença sem vencimento é um direito do Servidor, conforme previsto na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a concessão de Licença Sem Vencimento ao Servidor Sr. JOSÉ ELSON AMARAL DOS SANTOS, matrícula nº 14680, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 23 de abril de 2025.

Art. 2º Durante o período de licença, o Servidor deverá observar as disposições legais referentes à sua condição e deverá se apresentar ao serviço no prazo legal estipulado ao término da licença.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Abril de 2026.

São João da Ponte - MG, 05 de maio de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Jaías Pereira da Silva Junior

Código Identificador:A1CFB059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2026 - PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2026.

O Município de São Joao do Pacuí, torna público a Dispensa nº. 002/2026, Processo Licitatório nº. 025/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG.. Julgamento: 18/06/2026, as 09:01 na plataforma www.licitardigital.com.br.

JULIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.

Agente de Contratação

Publicado por:

Júlio Fagner Costa Guimarães

Código Identificador:7646E391

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 06/2026 - PROCESSO
LICITATORIO Nº. 24/2026.**

O Município de São Joao do Pacuí, torna público o Pregão Eletrônico nº. 006/2026, Processo Licitatório nº. 024/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. Julgamento: 26/05/2026, as 09:01 na plataforma www.licitardigital.com.br.

JULIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.

Agente de Contratação

Publicado por:

Júlio Fagner Costa Guimarães

Código Identificador:759B9E71

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025.**

O Município de São Joao do Pacuí, torna público a Rescisão de forma amigável da Ata de Registro de Preços nº. 042/2025, oriunda do Processo Licitatório nº. 043/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG.

TULIO RICARDO MARTINS SOARES.

Secretario Municipal de Administração e Finanças -

Publicado por:

Júlio Fagner Costa Guimarães

Código Identificador:23CF135F

**RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026.**

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2026.

PROCESSO SETETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA E MONITOR (A) PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI-MG

EDITAL nº. 01/2026

A comissão do PROCESSO SETETIVO SIMPLIFICADO 01/2026, da Prefeitura de São João do Pacuí comunica o RESULTADO PRELIMINAR para contratação temporária de Professor de Educação Física e Monitor do Programa Geração Esporte.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
01	Saulo Gonçalves Gomes	82
02	Igor Oliveira de Jesus	62

MONITOR		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
01	Débora Soares Santos	54

São João do Pacuí, 05 de maio de 2026.

Comissão Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2026

I – Maria Ap. Batista Alves Pereira

II – Varney Cardoso Lopes Júnior

III – João Pedro Lopes Santos

Publicado por:

Júlio Fagner Costa Guimarães

Código Identificador:DDFB8ED7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL**

**SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005-2026 | RETIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG

– Torna Público extrato de retificação referente ao Processo de Licitatório nº 092/2026, Concorrência Eletrônico Nº 005/2026, onde se lê “contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à reforma do campo de futebol municipal, compreendendo serviços de terraplanagem, nivelamento e compactação do solo, recuperação ou implantação do sistema de drenagem, recomposição do gramado, reforma de estruturas existentes (alambrados, arquibancadas e vestiários), adequação do sistema de iluminação e demais intervenções necessárias à plena funcionalidade do espaço esportivo, conforme Plano de Ação nº 09032025-085334/2025, decorrente da Emenda Especial OGU nº 202544720002-E, oriunda da Indicação nº 163991 (EMENDA ESPECIAL EMG)” **leia-se** “Contratação de empresa especializada para execução das obras do campo de futebol do município de São José do Goiabal/MG, contemplando a construção de ponto de apoio com vestiários e lanchonete, instalações hidrossanitárias e elétricas, cobertura, acabamentos, esquadrias e execução de muro de divisa, visando à melhoria da infraestrutura esportiva e ao atendimento das demandas do município, conforme Plano de Ação nº 09032025-085334/2025, decorrente da Emenda Especial OGU nº 202544720002-E, oriunda da Indicação nº 163991 (EMENDA ESPECIAL EMG)”. As demais cláusulas permanecerá sem retificação mantendo a data de abertura prevista. As empresas interessadas poderão retirar edital retificado no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES. Publica-se,

08 de maio de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vitória Eduarda Silva de Souza

Código Identificador:9989FEC8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0154/2026 – DISPENSA Nº 0038/2026**

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ nº. 04.582.480/0001-05, com o valor de R\$ 1.331,02 (hum mil, trezentos e trinta e um reais e dois centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0154/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0038/2026.

São Lourenço, 04 de Maio de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0154/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0038/2026, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 30.000 km do veículo Fiat Mobi Like - Placa:SIC-2A98 Ano:2022/2023, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 04 de Maio de 2026.

RENATA COSTA PRADO –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:051938DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0156/2026 –
INEXIGIBILIDADE Nº 0045/2026

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0156/2026, Inexigibilidade nº 45, artigo 74 inciso I da lei 14.133/2021, licitante vencedor Production Eventos Ltda, inscrita no CNPJ nº. 71.000.186/0001-27, com valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) cujo objeto é Contratação de empresa especializada na realização do IX Bike Fest São Lourenço, entre os dias 14 a 17 de maio de 2026, na cidade de São Lourenço, no estacionamento da Praça João Lage com seu entorno e Calçada II.

São Lourenço, 07 de maio de 2026.

NATÁLIA DE FÁTIMA NOGUEIRA CHINAIT –
Secretária Municipal de Turismo.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9328079E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 4.045 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E
GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 4.045

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 95.301, de 04/05/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **PRODUCTION EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.000.186/0001-27, situada à Rua Niquel, nº.138, Apt. 206, bairro Serra, Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. Jeovani Luiz Onofre, portador do RG nº. M-11686023 SSP/MG e inscrito no CPF nº. 045.801.286-64, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente a Praça João Lage, Estacionamento da Praça João Lage e

Calçada Silvério Sanches, a serem delimitadas pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do “Bike Fest 2026”, na data de 14 a 17 de maio de 2026, no horário das 10h00min às 00h00min, sendo que a montagem ocorrerá a partir do dia 09 de maio de 2026 e desmontagem dia 18 de maio de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo e da economia do município de São Lourenço e de toda a região, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 4.045
Folha 02

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de maio de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:720961E4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2026

Ata de Registro de Preços nº 016/2026.

Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.

Fornecedor: Jovane Marques de Figueiredo Cia Ltda – CNPJ: 07.155.456/0001-70.

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 029/2026.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviço de sonorização de propaganda volante veiculada em carro (tipo passeio ou utilitário) e em motocicleta equipada com equipamento de sonorização, valor/hora para divulgação de propaganda institucional de utilidade pública, orientação social e/ou cunho educativo.

Valor total: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

Forma de pagamento: Contraprestação do serviço

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 07/05/2026.

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador: C7084985

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica à empresa:

Efs Empreendimentos E Servicos Ltda - CNPJ: 11.507.747/0001-57
Valor Total de R\$ 2.719.999,46 (dois milhões, setecentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)

E homologa o **Processo Licitatório nº 039/2026, Pregão Eletrônico nº 004/2026**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra de dedicação exclusiva para coleta de resíduos sólidos urbanos.

Eduardo Rodrigues da Silva, São Lourenço/MG, 08/05/2026.

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador: E08CD444

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO PORTARIA Nº SAAE-PRES- 025-2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO
HORIZONTAL NA TABELA DE SALÁRIOS
PADRÕES.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Senhor Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

CONSIDERANDO as Leis Complementares N.os 005/14 de 21/07/14 e 50/2019 de 09/09/19, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedida progressão horizontal no padrão de vencimento do respectivo cargo, ao seguinte Servidor desta Autarquia Municipal, referente ao mês de **ABRIL/2026**.

NOME / CARGO / NOVO PADRÃO

Matheus Fernandes Mello Piantino /Agente de Administração / FIV

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Lourenço-MG, 06 de Maio de 2026

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador: 891B806D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 26 de maio de 2026, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de locação de equipamentos de impressão (outsourcing de impressão). Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaoavargemalegre.mg.gov.br ou <https://bnccompras.com>. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, Bolsa Nacional de Compras - BNC,

São Sebastião Da Vargem Alegre, 08 de maio de 2026.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–

Prefeito de São Sebastião da Vargem Alegre;

MAURELI FREITAS DA SILVA –

Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:

Maureli Freitas da Silva

Código Identificador: 2A6BBC9B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO MUNICIPAL Nº 6824

DECRETO MUNICIPAL Nº 6824

“DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA E EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES DE ENDEREÇO E DE NÚMERO PARA IMÓVEIS LOCALIZADOS NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL/LAZER RECANTO FELIZ, DE PROPRIEDADE DE MODELO AGROPECUÁRIA E IMOBILIÁRIA LTDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, amparado nos artigos 110, I, “f” e “o” da Lei Orgânica do Município e demais aplicáveis à espécie

CONSIDERANDO que por meio do Decreto Municipal nº 6.630, de 30 de dezembro de 2.024, publicado em data de 08/01/2.025, foi autorizado a instauração o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB), do núcleo urbano consolidado identificado como Condomínio Residencial/Lazer Recanto Feliz, localizado no município de São Sebastião do Paraíso/MG, de propriedade de Modelo Agropecuária e Imobiliária Ltda;

CONSIDERANDO que o Projeto Urbanístico e o Básico de Rede Elétrica de Distribuição e Iluminação Pública do referido Condomínio Residencial/Lazer Recanto Feliz foi aprovado pela Prefeitura Municipal, em data de 23 de fevereiro de 2.024;

CONSIDERANDO em data de 04 de março de 2026 a CEMIG Distribuição S.A., expediu COMUNICADO DE CONCLUSÃO DAS OBRAS Distribuição e Iluminação Pública da Rede Elétrica do Condomínio Residencial/Lazer Recanto Feliz;

CONSIDERANDO que para realização da instalação/ligação final de energia elétrica interna nas propriedades edificadas ou não, localizadas no condomínio a CEMIG solicita que sejam apresentados, dentre outros documentos, a Certidão de Número para imóveis não edificadas ou Certidão de Endereço para imóveis edificadas;

CONSIDERANDO que o direito à moradia, expressamente previsto no art. 6º da Constituição Federal de 1988, integra o rol dos direitos sociais fundamentais e representa uma das mais importantes conquistas do constitucionalismo social brasileiro;

CONSIDERANDO que acesso à energia elétrica é entendido como um serviço essencial e indispensável à vida, assegurando a dignidade da pessoa humana e a função social da propriedade, permitindo que a moradia seja segura e habitável.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Gerência de Arredação autorizada a realizar a inscrição imobiliária dos imóveis edificadas ou não, localizados no núcleo urbano consolidado identificado como Condomínio Residencial/Lazer Recanto Feliz, localizado no município de São Sebastião do Paraíso/MG, objeto de Processo Administrativo para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB).

Art. 2º. Fica a Gerência de Arredação autorizada a expedir Certidão de Número para imóveis não edificadas ou Certidão de Endereço para imóveis edificadas localizados no Condomínio Residencial/Lazer Recanto Feliz, informando, para tanto, o nome da rua, o número do lote e quadra, o número do imóvel e o nome do possuidor ou proprietário adquirente.

Art. 3º. Expedidas as Certidões de Endereço para imóveis edificadas caberá ao atual proprietário do Condomínio Residencial/Lazer Recanto Feliz, Modelo Agropecuária e Imobiliária Ltda, ao morador, usuário possuidor ou proprietário adquirente do imóvel, em conjunto ou isoladamente, a obrigação de requerer à CEMIG a ligação da rede de abastecimento interna de energia elétrica nos imóveis identificados.

Art. 4º. Passa a ser de responsabilidade do morador, usuário possuidor ou proprietário adquirente do imóvel a obrigação de requerer à CEMIG a ligação da rede de abastecimento interna de energia elétrica nos imóveis não edificadas.

Art. 5º. Fica suspensa a exigibilidade da cobrança do IPTU dos imóveis localizados Condomínio Residencial/Lazer Recanto Feliz até que seja concluído o Processo Administrativo para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB), objeto do decreto n. 6.630, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, este entra em vigor na data da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de maio de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:DD2FD5DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 3051

PORTARIA nº 3051

ALTERA A PORTARIA Nº 2.642, DE 21 DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA PRÉ-ANÁLISE, APROVAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PROJETOS DE LOTEAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria nº 2.642, de 21 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 1º

I – PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO:

- a) Ruan Aparecido de Melo – Engenheiro Civil I – Matrícula nº 16603;
- b) Cristiane Rodrigues Varela Pena – Assessora de Aprovação de Projetos – Matrícula nº 23019; e
- c) Matheus Thiago de Oliveira – Engenheiro Civil C – Matrícula nº 24.074;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 06 de maio de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:908F410A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 09/2026 PRC 2806-2026

Extrato do Termo de Revogação. A Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO torna público a **revogação** do processo licitatório nº **2806/2026**, modalidade **Dispensa Eletrônica com Disputa nº 09/2026** que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE NOVO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB), VISANDO O PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ABRANGENDO AS ZONAS URBANA, RURAL, DISTRITOS E CONDOMÍNIO**”, com base no art. 71, inciso II da lei 14.133/21.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:2E38894C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 31/2026 PROCESSO 6229/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	6229/2026
Dispensa Eletrônica com Disputa nº	31/2026

Eu, Marcelo de Moraes, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica com Disputa, cujo objeto é **FORNECIMENTO DE BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITAS B E RECEITAS A, ESSENCIAIS PARA MEDICAMENTOS CONTROLADOS COMO PSICOTRÓPICOS, TRANQUILIZANTES E ANTIDEPRESSIVOS, DESTINADOS AOS SETORES DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA IMEDIATA E INTEGRAL, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA** (CNPJ nº 08420626000169, no valor de R\$ 2.940,40), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião do Paraíso-MG, 08 de maio 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:199A9742

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 062/2026 PREGÃO PRESENCIAL
004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Pregão Presencial nº 004/2025. Extrato dos contratos 062/2026 e 063/2026. Objeto: Aquisição de artefatos de serralheria. Empresas Vencedoras: DEMETRIO ANTONIO MARCUZO ROLA ME; CNPJ: 66.359.142/0001-58, com sede na Av. Antônio Carlos, nº 543, Centro, Alvinópolis, MG, pelo valor global de R\$ 109.893,22 (cento e nove mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos).

Sem Peixe, 10 de abril de 2026.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:1E764F51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo a ata de registro de preços. Processo licitatório nº 54/2025. Pregão nº 20/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para atender diversos departamentos do município de Serrania/MG. Empresas: A.R.P. 090/2025 - Osmar Paulo Vieira, CNPJ nº 01.629.149/0001-05. A.R.P. 091/2025 - Roberta Diógenis – Ltda, CNPJ nº 27.363.322/0001-51. A.R.P. 092/2025 - Zênite Comercial Ltda CNPJ nº 24.687.735/0001-01. Prorroga a vigência da ata de registro por mais 12 meses, para o dia 07 de maio de 2027, alterando a cláusula quinta, item 5.1 da ata de registro em tela.

Serrania, 08 de maio de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3B72C2BF

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo. Processo nº. 37/2025. I.L. nº 11/2025. Credenciamento nº 04/2025. Objeto: credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de tratamento de dependência química em regime de internação. Contrato nº 85/2025 -

Associação Caminho da Sobriedade CNPJ nº 08.626.823/0001-39. Contrato nº 86/2025 - Associação Chance De Recomeçar – Desafio Jovem Getsemani CNPJ nº 22.390.839/0001-16. Contrato nº 87/2025 - Centro Terapêutico Luz Da Vida Ltda CNPJ nº 36.570.014/0001-98. Contrato nº 88/2025 - Comunidade Terapêutica Caverna de Adulão – CTCA CNPJ nº 15.171.442/0001-78. Prorroga a vigência dos contratos por 12 meses, para o dia 07 de maio de 2027, alterando a cláusula sexta do contrato em tela.

Serrania, 08 de maio de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:BEF5306A

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato. Processo nº 44/2026. Dispensa de licitação nº 24/20026. Objeto: Aquisição de conjuntos de refeitório escolar e kit sirene musical escolar, visando atender a demanda do Departamento de Educação do Município de Serrania/MG. Contrato nº 55/2026 - Prime Distribuidora Ltda-ME CNPJ nº 29.153.321/0001-08 valor R\$ 18.024,00. Contrato nº 56/2026 - Dinamara Menezes CNPJ nº 28.038.231/0001-03 valor R\$ 14.094,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Serrania, 08 de maio de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D2B7FED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A REPETIÇÃO DO PROCESSO 032/2026,
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2026

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção - sacos de cimento dos tipos CP II e CP V, sob demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte de Serro/MG. Início do cadastro de propostas: 11/05/2026 às 08h. Término do cadastro das propostas: 21/05/2026 às 08:00h. Data da sessão pública: 21/05/2026 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível em www.serro.mg.gov.br.

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:593E46C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
45/2026 DISPENSA Nº 04.022/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 45/2026
DISPENSA Nº 04.022/2026

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES, Prefeita Municipal de Tapira/MG, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e

considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 45/2026 dispensa 04.022/2026, dou publicidade a decisão de AUTORIZAR a contratação da empresa **ELETRO DIESEL TURBO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.404.455/0001-80**, para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos para manutenção da bomba CRI de alta pressão do veículo VAN RENAULT MASTER, placa QUT1256, chassi nº 93YMAF4XELJ037092, ano/modelo 2019/2020, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total da contratação: 16.916,90 (dezesesseis mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).

Tapira/MG, 08 de MAIO de 2026.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.

Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:

Suellen Mary Ferreira

Código Identificador:C50CD8B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO: PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 25/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
09.005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG

Extrato de Retificação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.005/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e demais setores do Município de Tapira/MG, com ênfase no fornecimento de produtos para a composição da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação e de suas respectivas unidades escolares do município de Tapira/MG. RETIFICA-SE o edital em razão de erro material identificado na planilha de descrição dos itens e quantitativos, e onde lê-se “Abertura: 20/03/2026, às 9h”, leia-se “Abertura: 22/05/2026”.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –

Prefeita Municipal – 08/05/2026.

Publicado por:

Suellen Mary Ferreira

Código Identificador:5BE78858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação nº 01

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 12/2026 – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2026

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Teixeira/MG tornam público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ITENS DE PREMIAÇÃO E CORRELATOS.

Fica alterada a redação da especificação do item 25 – “REDE DE PROTEÇÃO QUADRA”, constante no Termo de Referência. Em razão das alterações promovidas, fica redesignada a data de abertura do certame para o dia 21/05/2025, às 09h00min.

Assim, em cumprimento ao disposto no art. 55, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Pregoeira e a Equipe de Apoio emitem o presente Edital de Retificação, para conhecimento dos interessados.

As demais disposições e descrições constantes do Edital permanecem inalteradas.

Por fim, fica consolidada a versão atualizada do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2026, conforme documento anexo.

Teixeiras, Estado de Minas Gerais, 07 de maio de 2026.

ELIANE APARECIDA MEDINA

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Aparecida Medina

Código Identificador:75A28427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE
DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 007/2026 – CREDENCIAMENTO – Nº.
001/2026

Ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis às 14:00 (quatorze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2026 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026**, que tem como objeto o “**CREDENCIAMENTO EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO NO NÚCLEO DE ACOLHIMENTO AO NEURODIVERGENTE-NAN, CONFORME DEMANDA DA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG**”. Aberta a sessão, verificou que foi protocolado via e-mail à documentação da seguinte empresa: FGA SANDRA GOMES EFATA LTDA-CNPJ 66.092.972/0001-61 do dia 08/05/2026 às 15:00h. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** à empresa: FGA SANDRA GOMES EFATA LTDA-CNPJ 66.092.972/0001-61, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal AMM/MG ou no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 14h:30 min. (quatorze horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ OLIVEIRA COSTA

Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO

Servidor Público

Credenciamentos

Publicado por:

Olavo Azevedo

Código Identificador:E5B80698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE
DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº.
001/2024

Ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis às 07h:30 min. (sete horas e trinta minutos), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 –**

CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024, que tem como objeto o “**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PSF’S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG**”. Aberta a sessão, verificou que foi protocolado via e-mail à documentação via e-mail, da seguinte empresa Médica no respectivo horário e dia: Vinicius Nathan Pitta Rodriguez LTDA-CNPJ nº 63.272.650/0001-06. No dia 07/05/2026 às 15:48 h. Após detida análise foi julgada **HABILITADA** a empresa: Vinicius Nathan Pitta Rodriguez LTDA-CNPJ nº 63.272.650/0001-06., por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal AMM/MG ou no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 07:50 min. (sete horas e cinquenta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Servidor Público
Credenciamentos

Publicado por:
Olavo Azevedo

Código Identificador:DCCD41874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE
DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº.
006/2024

Ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis às 07h:30 min. (sete horas e trinta minutos), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024** o “**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**”. Aberta à sessão, verificou-se que foi PROTOCOLADA a documentação da seguinte empresa no dia e horário: Vinicius Nathan Pitta Rodriguez LTDA-CNPJ nº 63.272.650/0001-06. No dia 07/05/2026 às 15h48min h. Após detida análise foi julgada **HABILITADA** a empresa: Vinicius Nathan Pitta Rodriguez LTDA-CNPJ nº 63.272.650/0001-06, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal AMM/MG ou no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 07:50 min. (sete horas e cinquenta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Olavo Azevedo

Código Identificador:5D3930F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº
002/2026 PL 37/2026 RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG”, para proceder o credenciamento da empresa: Anderson Christian Cordeiro Leão LTDA-CNPJ nº 08.219.092/0001-07 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**”.

Teófilo Otoni/MG, 08 de maio de 2026.

BRENNER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:368C39D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2026

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2026 – O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico e da controladoria interna, para que se proceda a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E CONSULTORIA NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COORDENAÇÃO DE GESTÃO**, no valor estimado de **R\$ 287.330,30 (Duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta reais e trinta centavos)**. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2026.

Teófilo Otoni/MG, 08/05/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9AA80361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
013/2026

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026 – O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e Controladoria Interna, para que se proceda à “**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**”, no valor estimado de **R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, devendo as despesas estarem em plena compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do respectivo exercício.

Teófilo Otoni/MG, 08/05/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR -

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Almir Rodrigues Dos Santos

Código Identificador:7F042471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
054/2024

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** **LISBOA E CARVALHO ADVOCACIA** inscrita no CNPJ sob o nº 32.584.586/0001-75 - **Referência:** Adesão à Ata de Preço nº 007/2024 - **Data de Assinatura:** 20/02/2026 – **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto é o **aditamento de prazo ao Contrato nº 054/2024. Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato nº 054/2024 prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 21 de março de 2026, findando em 20 de março de 2027, sendo correspondente ao valor global de R\$ 528.060,00 (quinhentos e vinte e oito mil e sessenta reais).

Teófilo Otoni/MG. 08 de maio de 2026.

MELQUESEDEQUE GOMES DOS SANTOS –

Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:

Almir Rodrigues Dos Santos

Código Identificador:F9A77409

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO
DE ADIAMENTO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA: N.º 009/2026. PROCESSO N.º 0164/2026.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de adiamento do edital da concorrência eletrônica: n.º 009/2026. Processo n.º 0164/2026. Objeto: contratação de empresa para a implementação das medidas de segurança contra incêndio e pânico na escola municipal professora maria evani gomes teles, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública o adiamento da data da sessão pública da concorrência eletrônica. Onde se lê:abertura da sessão: 08/05/2026, às 09h:30min, no portal de site www.ammlicita.org.br. Leia-se: abertura da sessão: 12/05/2026, às 14h:00min, no portal www.ammlicita.org.br as demais condições do edital permanecem inalteradas. Informações e edital retificado disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.trescoracoes.mg.gov.br/>.

Três corações, 08 de maio de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.

Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:59CE0F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO
DE ADIAMENTO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA: N.º 011/2026. PROCESSO N.º 0174/2026

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de adiamento do edital da concorrência eletrônica: n.º 011/2026. Processo n.º 0174/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para construção e reparos de calçadas públicas no município de três corações/mg. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,

torna pública o adiamento da data da sessão pública da concorrência eletrônica. Onde se lê:abertura da sessão: 08/05/2026, às 14h:00min, no portal de site www.ammlicita.org.br. Leia-se: abertura da sessão: 13/05/2026, às 14h:00min, no portal www.ammlicita.org.br as demais condições do edital permanecem inalteradas. Informações e edital retificado disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.trescoracoes.mg.gov.br/>. Três corações, 08 de maio de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.

Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:F2442D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO
DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:
N.º 042/2026. PROCESSO N.º 0133/2026.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 042/2026. Processo n.º 0133/2026. Objeto: aquisição de ferramentas para serviços diversos. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 21/05/2026 às 09h:30min. Local: plataforma de licitações ammlcita – www.ammlicita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlicita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 08 de maio de 2026.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.

Pregoeira

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:EBDE0D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO
DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:
N.º 043/2026. PROCESSO N.º 0159/2026.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 043/2026. Processo n.º 0159/2026. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em bebedouro industrial com duas ou três saídas frontais e bebedouro de coluna/pressão, compreendendo: higienização e assepsia do reservatório, serpentinas e gabinete interno; substituição do elemento filtrante (refil/filtro de carvão ativado); inspeção do sistema de refrigeração (compressor, gás, condensador e ventoinha); verificação do sistema hidráulico (mangueiras, conexões, torneiras e vazamentos); e limpeza externa do gabinete e condensador, visando assegurar o adequado funcionamento do equipamento e a qualidade da água fornecida, visando atender às necessidades das secretaria municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 25/05/2026 às 09h:30min. Local: plataforma de licitações ammlcita – www.ammlicita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlicita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 07 de maio de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:454F002E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E
PROMOÇÃO SOCIAL
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026**

O Município de Três Marias, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** a Qualificação Técnica do Edital de Licitação do processo licitatório em epígrafe, visando assegurar a ampla competitividade do certame, a isonomia entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da legislação vigente, para constar conforme abaixo descrito:

ONDE SE -LÊ:

(...)

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentação do contrato de concessão ou autorização emitido diretamente pela concessionária ou fabricante, comprovando a legitimidade para a comercialização dos itens ofertados. O documento deve estar atualizado e em conformidade com as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

(...)

LEIA-SE:

(...)

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de que os veículos ofertados são novos (zero quilômetro) e possuem garantia de fábrica válida em território nacional, nos termos do fabricante.

(...)

Fica mantida a data de abertura e julgamento do certame designada no edital, uma vez que a referida alteração não afeta a formulação da proposta, conforme dispõe o art. 55 §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas demais condições estabelecidas no edital. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 08 de maio de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA

Pregoeira

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:BF4FA051

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 032/2026**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 27/05/2026 às 13:59, objetivando **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de decoração temática para atender aos eventos institucionais, pedagógicos e culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Três Marias, como formaturas, festas comemorativas, conferências, reuniões pedagógicas, projetos educacionais e abertura dos Jogos Escolares, entre outros, em atendimento à solicitação da Secretaria de Educação, conforme solicitação da mesma, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do tipo MENOR PREÇO ITEM, pelo MODO ABERTO**, através do site: <https://licitar.digital>. **Início da sessão dia 27/05/2026 às 14h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: <https://licitar.digital> / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de maio de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA

Pregoeira

Publicado por:
Kely Aparecida da Silva
Código Identificador:D1CA8693

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2026 PROCESSO Nº.
017/2026 – CONCORRÊNCIA Nº.001/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ:
17.695.008/0001-12**

**CONTRATADO: EMANUELLE CONSTRUTORA LTDA.,
inscrita no CNPJ nº 43.155.304/0001-30.**

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para realização da construção de uma cozinha com depósito na Escola Municipal Geralda Marcia Pereira Gonçalves Emenda Parlamentar Impositiva registrada sob o número 163434, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R\$ 149.998,78 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 05 (cinco) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, e conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 16 de abril de 2026.

DANILO BARBOSA REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:85A1CFC7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 005/2026 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026**

- O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará DISPENSA nº 005/2026, tipo menor preço, para **Contratação de empresa**

especializada para a prestação de serviços de adesivação em vinil (envelopamento) de 02 (dois) bebedouros móveis da Autarquia, com material resistente a sol e chuva, bem como a confecção de banners institucionais, com impressão em alta qualidade e acabamento adequado, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, as propostas deverão ser enviadas até dia **14 de maio de 2026**, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Três Pontas, 08 de maio de 2026.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA

Agente de Contratações

Publicado por:

Janaina Aparecida de Sousa

Código Identificador:E6D20E18

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 023/2026**

PORTARIA Nº 023/2026

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 08 de ABRIL de 2026, a servidora Sra. LUCIANA MIRA CARDOSO, cadastrada na matrícula de nº 871, brasileira, nascido aos 26/01/1979, inscrito no CPF 036.632.066-10 – sob nº, RG 10.661.472 - SSPMG - SSP/MG e PIS 12701042986 – Nº, domiciliada nesta cidade, residente a Rua José Gomes Moreira, nº 132, bairro Paineiras, CEP 38.480-000, cargo de DIRETORA DA DIVISÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS, PESSOAL E PATRIMONIAL – conforme da prevista na Resolução nº 657/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 078 de 31 de outubro de 2025.

TUPACIGUARA/MG, 07 DE ABRIL DE 2026

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Francivaldo Herminio da Silva

Código Identificador:19019EDD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 018/2025 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
028/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
023/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL -
CIDERSU**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO INTERESSE EM ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2025 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL – CIDERSU QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS, FIRMADO COM A EMPRESA DATA CONSULTORIA LTDA., INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Nº. 28.757.137/0001-04, O VALOR TOTAL DA ADESÃO SERÁ DE R\$ 180.019,20.

Publicado por:

Tiago Gonçalves Gomes

Código Identificador:EDBEA5C3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO DE PROGRAMA, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2026, MODALIDADE DISPENSA Nº. 011/2026, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, POR MEIO DE CONTRATO DE PROGRAMA, COM A FINALIDADE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA RESPOSTA A DESASTRES, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO EM JUIZ DE FORA, UBÁ E CATAGUASES, MUNICÍPIOS AFETADOS POR CHUVAS INTENSAS EM FEVEREIRO DE 2026, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS - CNPJ Nº. 19.493.732/0001-99 – R\$ 10.896,00 (dez mil e oitocentos e noventa e seis reais).

- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 07/05/2026 ATÉ O DIA 07/06/2026 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

S. M. de Obras

Dotação: 02.02.00.04.122.0002.2.0015-3.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 76

Fonte de recursos: 01.0709.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Tiago Gonçalves Gomes

Código Identificador:F49ABD3A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2025**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, HOMOLOGADO EM 15/05/2025, CUJO OBJETIVO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS A FIM DE CUMPRIR AS EMENDAS IMPOSITIVAS E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

EMPRESA CONTRATADA:

E.A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS-EPP, CNPJ: 07.651.728/0001-22

VIGÊNCIA:

15/05/2026 À 15/05/2027.

VALOR CONTRATADO:

R\$ 639.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.02.10.301.0003.2..0334.3.3.90.32

Ficha 237

Fonte 01.0500.0000.0000(CO 1002); 01.0500.0000.0500

BRUNO RODRIGUES MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Patricia Ferreira de Melo Alencar

Código Identificador:447B6CAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026; INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2026; PROCESSO LICITATÓRIO 037/2026

A PREF. MUNICIPAL DE UBAI-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, EXTRATO DO CONTRATO nº 028/2026. Inexibilidade de Licitação 010/2026, Processo licitatório 037/2026, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM OS ARTISTAS DI PAULO E PAULINO, NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2026 (SÁBADO), COM DURAÇÃO DE 01 (UMA) HORA E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NA 20ª VAQUEJADA DA CIDADE DE UBAÍ/MG.** Contratado: DE PAULA PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA no valor de R\$ 350.000,00; Vigência 05/05/2026 a 31/12/2026.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:D2FFE5B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026-LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026 – PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE DE APOIO ESCOLAR, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, CIRURGIÃO DENTISTA (20H), ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AJUDANTE GERAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS E FISIOTERAPEUTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG**, por meio da Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 06/2026, tendo em vista a ordem do protocolo de manifestação de interesse de candidatos, de acordo com a 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026, **DIVULGA** a lista dos Candidatos inscritos:

LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS

AGENTE DE APOIO ESCOLAR	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
JOSIANE DIAS	DEFERIDO	336

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
NÃO HOUE INSCRITOS		

CIRURGIÃO DENTISTA (20H)	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
ANA LUCIA TORRES VITORIA	DEFERIDO	343
BRENDA MARTINS BUIATTE	DEFERIDO	355
RENATA FREITAS ALVES	DEFERIDO	365
VIVIAN BORGES OLIVEIRA	DEFERIDO	373
GEOVANIA MELO QUEIROZ	DEFERIDO	372
YASMIN MARIANA TOMAZ SANTOS	DEFERIDO	384
GABRIELA INDALECIA QUEIROZ	DEFERIDO	385
LUMMA ADRIA BRITO DE LIMA	DEFERIDO	388
PEDRO HENRIQUE NUNES QUEIROZ	DEFERIDO	389
ALINE ROCHA SOARES	DEFERIDO	391
RAFAELA EDUARDA FREITAS SILVA	DEFERIDO	393
GABRIELA QUEIROZ PEREIRA	DEFERIDO	394
PEDRO VINICIUS LIMA MAIA	DEFERIDO	395

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
ELIANE DA SILVA	DEFERIDO	344
SINARA SANTOS COSTA	DEFERIDO	392

AJUDANTE GERAL	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
ALINE ALVES ANDRE	DEFERIDO	333
ANA PAULA ANDRADE	DEFERIDO	335
FABIO JOSE DE QUEIROZ	DEFERIDO	348
SANDRA SOCORRO DA SILVA	DEFERIDO	350
EDNA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO	351
MANOEL LUIZ DE FREITAS JUNIOR	DEFERIDO	364
NEUZA BORGES	DEFERIDO	367

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
NÃO HOUE INSCRITOS		

FISIOTERAPEUTA	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
KASSIA KRISTINA LOPES MEDEIROS	DEFERIDO	371
THALLYS SILVA FREITAS	DEFERIDO	378
SUZY KELLY APARECIDA SOUZA MORAIS	DEFERIDO	381

União de Minas, 08 de maio de 2026.

ALCENIR ANTÔNIO DE FREITAS

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 03/2026

Portarias nº 06/2026

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:5B544831

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026, Processo Administrativo nº 019/2026. Partes: **CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.223.850/0001-80 / **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.581.101/0001-39. Objeto: Aquisição de bens permanentes, compreendendo mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática, destinados ao atendimento das unidades da rede municipal de ensino do Município de Urucuia/MG, em especial às unidades de educação infantil (Pró-Infâncias), bem como aos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento à Indicação nº 178454 da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG) e às demandas complementares da Administração. Vigência: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato em **08/05/2026**, podendo ser prorrogada na forma da lei. Valor global do contrato: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. Fundamentação: Processo Administrativo nº 019/2026, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**, com base na **Lei Federal nº 14.133/2021** e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 08 de maio de 2026.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:FF764052

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026, Processo Administrativo nº 019/2026. Partes: **CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.223.850/0001-80 / **GB ATACADO E VAREJO**, inscrita no CNPJ sob nº 39.938.494/0001-95. Objeto:

Aquisição de bens permanentes, compreendendo mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática, destinados ao atendimento das unidades da rede municipal de ensino do Município de Urucua/MG, em especial às unidades de educação infantil (Pró-Infâncias), bem como aos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento à Indicação nº 178454 da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG) e às demandas complementares da Administração. Vigência: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato em **08/05/2026**, podendo ser prorrogada na forma da lei. Valor global do contrato: **R\$ 29.033,20 (vinte e nove mil, trinta e três reais e vinte centavos)**. Fundamentação: Processo Administrativo nº 019/2026, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**, com base na **Lei Federal nº 14.133/2021** e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucua/MG, 08 de maio de 2026.

(A) **JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ** –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:AD9437A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026(IPMUR)

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucua/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a contratação da **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - AMIPREM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.909.196.0001/31, com sede na Rua Francisco Sales, nº 541, Bairro Osvaldo Rezende, CEP 38.400-440, cujo objeto é **Pagamento de taxa de inscrição para participação no 25º Seminário da AMIPREM “Desafios Previdenciários Dos RPPS’s”, que ocorrerá nos dias 14 e 15 de maio de 2026 em Belo Horizonte**, no valor global de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, Dotação Orçamentária: 410109.272.0047.2115 339039000000 reduzido 1037 fonte 18020000; conforme Processo Administrativo nº 002/2026, Inexigibilidade nº 002/2026 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucua/MG, 08 de maio de 2026.

ROSE ABIRRIAN NOBRE -
Presidente da IPMUR

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:6E0204B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 018/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Urucua/MG, em cumprimento ao disposto no Edital nº 001/2026, torna pública a relação de **credenciados**, aptos à futura contratação, conforme a necessidade da Administração, por terem atendido a todos os requisitos exigidos no instrumento convocatório.

LISTA DE CREDENCIADOS

Classificação	Empresa	CNPJ
1º	SOUZA PROTESE DENTARIA LTDA	40.978.088/0001-35
2º	LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCOES LTDA	36.271.505/0001-38
3º	BELA PROTESE LTDA	55.231.069/0001-18

4º	CLINICA ALMEIDA DE ITACARAMBI LTDA	08.549.664/0001-16
5º	LABORATORIO DE PROTESES DENTARIA PRO-DENTE LTDA	52.691.221/0001-57

A PRESENTE PUBLICAÇÃO NÃO CONFIGURA CONVOCAÇÃO IMEDIATA, SENDO QUE AS CONVOCAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

Urucua/MG, 08 de maio de 2026.

OSWALDO GOMES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:D8303A53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público que realizará no dia 09/05/2026, o Processo Licitatório Nº021/2026, na modalidade Credenciamento Eletrônico Nº011/2026, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de exames complementares e/ou especializados na área da saúde, incluindo exames de imagem, métodos diagnósticos e procedimentos correlatos, destinados ao atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde de Verdelândia/MG, conforme especificações constantes no termo de referência – anexo i, parte integrante do presente edital, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site <https://verdelandia.mg.gov.br/>. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Avenida Renato Azeredo, Nº2001, Janaíba. E-mail: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br.

CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Agente de Contratação
Tel.(38)3625-8113.

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:CF5D7DFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 113/2026

EXTRATO CONTRATO 113/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 53/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025 – OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis para atender a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, até 31 de dezembro de 2026 – CONTRATADO – AR E K COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS INFANTIS LTDA. Valor do contrato: R\$ 28.093,50 (vinte e oito mil e noventa e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Veríssimo/MG, 07 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:A0A5158B

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 114/2026

EXTRATO CONTRATO 114/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 53/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025 – OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis para atender a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, até 31 de dezembro de 2026 – CONTRATADO – BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor do contrato: R\$ 30.012,00 (trinta mil e doze reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Veríssimo/MG, 07 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:EDB6D15E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 048/2022 – P.L. 092/2022 – INEX. 009/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa C&M ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Renovação do Contrato de serviços técnicos especializados de suporte, desenvolvimento, atendimento técnico, treinamento e manutenção do sistema de informação de geoprocessamento UrbanoGeo, implantado e hospedado no data center da Prefeitura Municipal de Vespasiano, conforme Comunicação Interna nº 052/2026 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Municipal. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 096.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:AD9F44A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROC. Nº 037/2026 / DISP. Nº 019/2026 - CONTRATO Nº 64

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 037/2026. Dispensa de Licitação nº 019/2026. Contrato Administrativo nº 064/2026 Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021 ANDRE L T DE SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 02 (DOIS) MESES, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE:** R\$ 5.375,02. Pagamento: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0025 – 1.500.000
3.3.90.30.00.2.12.01.15.122.0004.2.0071 – 1.500.000
3.3.90.30.00.2.09.01.27.812.0015.2.0057 – 1.500.000
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0008 – 1.500.000
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0016.2.0005 – 1.660.000
3.3.90.30.00.2.05.02.12.365.0010.2.0038 – 1.500.000
3.3.90.30.00.2.10.01.13.122.0012.2.0059 – 1.500.000
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0019 – 1.621.000
3.3.90.30.00.2.05.02.12.361.0010.2.0036 – 1.500.000

THIAGO ALVES BASTOS –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do Extrato

supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 07 de maio de 2026.

P/ Equipe de Apoio

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:C4078464

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROC. Nº 037/2026 / DISP. Nº 019/2026 - CONTRATO Nº 65

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 037/2026. Dispensa de Licitação nº 019/2026. Contrato Administrativo nº 065/2026 Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021 ATACADÃO RENDE MAIS LTDA. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 02 (DOIS) MESES, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE:** R\$ 1.901,60. Pagamento: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0025 – 1.500.000
3.3.90.30.00.2.12.01.15.122.0004.2.0071 – 1.500.000
3.3.90.30.00.2.09.01.27.812.0015.2.0057 – 1.500.000
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0008 – 1.500.000
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0016.2.0005 – 1.660.000
3.3.90.30.00.2.05.02.12.365.0010.2.0038 – 1.500.000
3.3.90.30.00.2.10.01.13.122.0012.2.0059 – 1.500.000
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0019 – 1.621.000
3.3.90.30.00.2.05.02.12.361.0010.2.0036 – 1.500.000

THIAGO ALVES BASTOS –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do Extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 07 de maio de 2026.

P/ Equipe de Apoio

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:A006C560

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROC. Nº 037/2026 / DISP. Nº 019/2026 - CONTRATO Nº 66

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 037/2026. Dispensa de Licitação nº 019/2026. Contrato Administrativo nº 066/2026 Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021 COMERCIAL MONTEVERDE LTDA. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 02 (DOIS) MESES, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE:** R\$ 12.950,90. Pagamento: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0025 – 1.500.000
3.3.90.30.00.2.12.01.15.122.0004.2.0071 – 1.500.000
3.3.90.30.00.2.09.01.27.812.0015.2.0057 – 1.500.000
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0008 – 1.500.000
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0016.2.0005 – 1.660.000
3.3.90.30.00.2.05.02.12.365.0010.2.0038 – 1.500.000

3.3.90.30.00.2.10.01.13.122.0012.2.0059 – 1.500-000
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0019 – 1.621-000
3.3.90.30.00.2.05.02.12.361.0010.2.0036 – 1.500-000

THIAGO ALVES BASTOS –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do Extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 07 de maio de 2026.

P/ Equipe de Apoio

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:336343FC

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 025/2026 - DESIGNA OS MEMBROS DA
COMISSÃO ESPECIAL A ATLETAS AMADORES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria n. 025/2026

“DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO
ESPECIAL A ATLETAS AMADORES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal n.º 1.740, de 10 de dezembro de 2025, que instituiu o Programa Bolsa Atleta no Município de Volta Grande;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação técnica para a concessão do benefício, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal n.º 2.574/2026;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da referida Lei, que determina a criação de uma Comissão Especial paritária para a análise, seleção e fiscalização dos beneficiários do programa;

CONSIDERANDO que a referida Comissão possui a atribuição técnica de elaborar o edital de chamamento público e fixar os índices de desempenho esportivo para o exercício corrente;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de garantir a transparência, a impessoalidade e a eficiência na aplicação dos recursos destinados ao fomento do desporto amador local;

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor a **Comissão Especial a Atletas Amadores**, com mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzida.

I – Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Sr. Vinicius Cerqueira Magalhães.

II - Representante da Câmara Municipal (Indicado pela Presidência do Legislativo):
Eduardo Andrade Carvalho.

III - Representantes da Prefeitura Municipal:
a) Anderson Machado Gomes
b) Paulo Felipe Ribeiro Sebastiao

IV - Representante da Sociedade Civil:

Vanessa Cristina Mata Faria Lourenço Garcia.

Art. 2º Presidência da Comissão será exercida pelo representante da Coordenadoria Municipal de Esporte, responsável pela condução dos trabalhos e pela interface administrativa com a Diretoria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 01 de abril de 2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:F5783C74

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 026/2026 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE
VOLTA GRANDE/MG – COMTURVG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Portaria n. 026/2026

“ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE
VOLTA GRANDE/MG – COMTURVG E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 3º da Lei Municipal número 1.134, de 06 de dezembro de 2.001, alterado pela Lei Municipal número 1.528, de 14 de novembro de 2018 e o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a administração pública deve pautar-se pelo princípio da eficiência, garantindo o pleno funcionamento dos órgãos colegiados de controle social e fomento;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da representação da Sociedade Civil Organizada no âmbito do COMTURVG;

CONSIDERANDO a prerrogativa do Poder Executivo de nomear e empossar membros para a gestão do turismo local, em consonância com a Lei Municipal n.º 1.134/2001 e a Lei Municipal n.º 1.528/2018;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada e empossada a Sra. **MARILCA SABINO COUTINHO**, como membro **Suplente**, em substituição à Sra. Neusa de Fátima da Silva, para compor o Conselho Municipal de Turismo de Volta Grande – COMTURVG, na qualidade de representante da **Sociedade Civil Organizada**.

Art. 2º O mandato da referida conselheira dar-se-á pelo período remanescente do mandato fixado na Portaria de 23 de abril de 2025, observando-se o prazo total de 02 (dois) anos.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais nomeações constantes na composição original do conselho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 08 de abril de 2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:D98CD133

PUBLICAÇÃO**PORTARIA N. 031/2026 - DESIGNA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA SUBSTITUIR O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DURANTE O SEU AFASTAMENTO POR MOTIVO DE FÉRIAS**

Portaria n. 031/2026

“DESIGNA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA SUBSTITUIR O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DURANTE O SEU AFASTAMENTO POR MOTIVO DE FÉRIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a competência privativa do Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o direito ao gozo de férias anuais remuneradas do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Mario Sergio da Silva;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de continuidade do serviço público e a manutenção das atividades administrativas e de ordenação de despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO que o Sr. Daniel Lopes dos Santos já exerce a função de Secretário Municipal de Administração, possuindo atribuições compatíveis para a gestão interina.

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** o SR. DANIEL LOPES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, para responder interinamente pela **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, em substituição ao titular, SR. MARIO SERGIO DA SILVA, em virtude do seu afastamento por motivo de férias regulares.

Art. 2º O substituto designado no item anterior acumulará as funções de ambas as pastas, inclusive como ordenador de despesas, durante o período do afastamento, sem prejuízo de suas atribuições normais.

Art. 3º No que tange à remuneração, o servidor, permanecerá percebendo o subsídio do cargo de origem, vedada a percepção cumulativa de remuneração, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/05/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 04 de maio de 2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:BB970E4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE
PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO -
PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições

legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 107/2023, RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal, **Geovana Betina Ferreira**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Serviços Gerais**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I e Grau B**, permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível II**, a partir da competência do mês de **maio de 2026** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível II e Grau B**, a partir da competência de **maio de 2026**.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 07 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4609DBB7

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO
– REQUERIMENTO JUSTIFICADO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando-se o disposto no art. 104 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Certidão de Registro Público nº 534/2026, informando a existência de período aquisitivo, RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo e através da Secretaria Municipal de Administração, concede licença-prêmio à servidora pública municipal, Sra. **Milene César da Cunha**, matrícula funcional nº 00172-7, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, na forma disposta nesta portaria.

Parágrafo Único. A licença-prêmio de que trata esta Portaria se refere ao período aquisitivo compreendido entre 10/12/2000 e 10/12/2005, é concedida pelo prazo de 30 (Trinta dias), no período de 11/06/2026 e 10/07/2026.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**MARINA ÁLVARES DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:7D965BA2**MUNICÍPIO DE ABAETÉ****MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO
– REQUERIMENTO JUSTIFICADO - PROVIDÊNCIAS**

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando-se o disposto no art. 104 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Certidão de Registro Público nº 531/2026, informando a existência de período aquisitivo, **RESOLVE:**

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo e através da Secretaria Municipal de Administração, concede licença-prêmio à servidora pública municipal, Sra. **Rejane Maria Roberta de Sousa**, matrícula funcional nº 01324-3, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, na forma disposta nesta portaria.

Parágrafo Único. A licença-prêmio de que trata esta Portaria se refere ao período aquisitivo compreendido entre 19/09/2018 e 18/10/2023, é concedida pelo prazo de 30 (Trinta dias), no período de 12/05/2026 e 10/06/2026.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**MARINA ÁLVARES DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:4B879968**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 105/2026
Pregão Presencial nº 22/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas tipo persiana nas dependências da nova Escola Municipal em construção, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 255, Centro, Alterosa/MG.

**A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2026
ÀS 13H00MIN (TREZE HORAS).**

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:

Franciele Aparecida de Ávila

Código Identificador:9530328B**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE ALTEROSA-MG**

Processo Licitatório 106/2026, Pregão 23/2026

Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 27 DE MAIO DE 2026
ÀS 08H00MIN (OITO HORAS).**

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, telefone (35) 92002-1895, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: <https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao> ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou licitacaoalterosa@hotmail.com.

Alterosa, 08 de Maio de 2026.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,

Pregoeira.

Publicado por:

Simone Aparecida Nogueira

Código Identificador:A5E8E4CE**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS/ADITIVOS**

Contrato: 80/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

Contratada : MATEUS TERRA DOS REIS

Valor: R\$34.816,20

Vigência:: 04/05/2026

Término: 04/05/2027

Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 46/2026

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA, EM ATENDIMENTO AOS PEQUENOS PECUARISTAS DO MUNICÍPIO CADASTRADOS NO PROGRAMA MAIS GENÉTICA.

Alterosa, 08 de Maio de 2026.

Contrato: 81/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

Contratada : ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO DESENVOLVIMENTO - IPD

Valor: R\$75.436,92

Vigência:: 05/05/2026

Término: 30/10/2026

Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 92/2025

Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS.

Alterosa, 08 de Maio de 2026.

Contrato: 592026/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

Contratada : DIEGO GRACIA DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor: R\$ 2.305.094,00

Vigência:: 06/05/2026

Término: 06/05/2027

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2026

Objeto da Contratação: SRP - AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI.

Alterosa, 08 de Maio de 2026.

Contrato: 602026/2026
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada : DARLENE APARECIDA GONÇALVES DE MELO
 06299743654
 Valor: R\$ 210.100,00
 Vigência:: 06/05/2026
 Término: 06/05/2027
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2026
 Objeto da Contratação: SRP - AQUISIÇÃO DE HORTIFIRUTI.

Alterosa, 08 de Maio de 2026.

Aditivo: 1 - Contrato: 572026/2026
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada : CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
 Valor: R\$0,00
 Vigência:: 08/05/2026
 Término: 07/07/2026
 Licitação: Pregão presencial Nº.: 20/2025
 Objeto do Aditivo: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NESTE PROCESSO.

Alterosa, 08 de Maio de 2026.

Aditivo: 1 - Contrato: 562025/2025
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada : SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
 Valor: R\$0,00
 Vigência:: 08/05/2026
 Término: 07/07/2026
 Licitação: Pregão presencial Nº.: 20/2025
 Objeto do Aditivo: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NESTE PROCESSO.

Alterosa, 08 de Maio de 2026.

Aditivo: 1 - Contrato: 552025/2025
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada : SUKOI ALIMENTOS LTDA
 Valor: R\$0,00
 Vigência:: 08/05/2026
 Término: 07/07/2026
 Licitação: Pregão presencial Nº.: 20/2025
 Objeto do Aditivo: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NESTE PROCESSO.

Alterosa, 08 de Maio de 2026.

Aditivo: 1 - Contrato: 542025/2025
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada : CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
 Valor: R\$0,00
 Vigência:: 08/05/2026
 Término: 07/07/2026
 Licitação: Pregão presencial Nº.: 20/2025
 Objeto do Aditivo: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE

QUANTIDADES CONTIDAS NESTE PROCESSO.

Alterosa, 08 de Maio de 2026.

Aditivo: 1 - Contrato: 532025/2025
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada : MEGAMART SUPERMERCADO LTDA
 Valor: R\$0,00
 Vigência:: 08/05/2026
 Término: 07/07/2026
 Licitação: Pregão presencial Nº.: 20/2025
 Objeto do Aditivo: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NESTE PROCESSO.

Alterosa, 08 de Maio de 2026.

Aditivo: 1 - Contrato: 522025/2025
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada : CARLOS ROBERTO MACIEL E CIA LTDA
 Valor: R\$0,00
 Vigência:: 08/05/2026
 Término: 07/07/2026
 Licitação: Pregão presencial Nº.: 20/2025
 Objeto do Aditivo: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NESTE PROCESSO.

Alterosa, 08 de Maio de 2026.

Publicado por:
 Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:E16D6E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2026
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 76/2026
 HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2026 12:03
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE HORTIFIRUTI.

CONTRATADO: DIEGO GRACIA DA SILVA
 HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
 VALOR DA DESPESA: R\$ 2.305.094,00 (dois milhões e trezentos e cinco mil e noventa e quatro reais)

CONTRATADO: DARLENE APARECIDA GONÇALVES DE MELO 06299743654
 VALOR DA DESPESA: R\$ 210.100,00 (duzentos e dez mil e cem reais)

08/05/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA -
 Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 42/2026
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 86/2026
 HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2026 14:16
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO:
 - VEÍCULOS DE LINHA LEVE;
 - VEÍCULOS DE LINHA PESADA;

- MÁQUINAS.

CONTRATADO: 65.778.495 FABRICIO HENRIQUE DE AZEVEDO CABRAL
VALOR DA DESPESA: R\$ 175.998,00 (cento e setenta e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais)

08/05/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 96/2026
HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026 08:23
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: A presente solicitação tem como objetivo atender à necessidade de continuidade do tratamento da paciente Sofia Fidêncio, nascida em 03/10/2022, portadora do CPF nº 193.413.166- 00, residente na Rua Timotheo de Souza, nº 405, Bairro Cruzeiro, Alterosa-MG. A solicitação é realizada por intermédio de sua mãe e responsável legal, Thaiza Fidêncio Rodrigues, portadora do CPF nº 135.557.526-50. A paciente encontra-se em acompanhamento médico devido ao diagnóstico de puberdade precoce, necessitando de acompanhamento especializado para controle e evolução do quadro clínico.

CONTRATADO: ENDOCRINO & PEDIATRIA SERVICOS MEDICOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

08/05/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 46/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 98/2026
HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026 10:34
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA, EM ATENDIMENTO AOS PEQUENOS PECUARISTAS DO MUNICÍPIO CADASTRADOS NO PROGRAMA MAIS GENÉTICA.

CONTRATADO: MATEUS TERRA DOS REIS
VALOR DA DESPESA: R\$ 34.816,20 (trinta e quatro mil e oitocentos e dezesseis reais, com vinte centavos)

08/05/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 97/2026
HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026 09:10
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA CONFECCIONAR PLACAS DE INAUGURAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCINE CRISTINA GUICHO
VALOR DA DESPESA: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

08/05/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 47/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 99/2026
HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026 10:59
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

OBJETO: A Secretaria Municipal de Saúde de Alterosa/MG identifica a necessidade de aquisição de prótese ocular para a paciente Fernanda Aparecida Pereira, nascida em 05/02/1997, portadora do CPF nº 129.139.066-99, RG MG-20.898.614. Residente no endereço, Rua Belo Horizonte, nº 286, Centro, Alterosa-MG. Conforme documentação apresentada, visando garantir condições adequadas de saúde, bem-estar e qualidade de vida. A paciente apresenta indicação clínica para uso de prótese ocular, sendo este um recurso essencial tanto para reabilitação estética quanto funcional, contribuindo diretamente para sua autoestima, inclusão social e recuperação psicossocial.

CONTRATADO: APROTETICA COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS EIRELI
VALOR DA DESPESA: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

08/05/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:7FE7C9DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Aviso de Publicação da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – PROCESSO Nº 33/2026. Julgamento menor preço por LOTE. Objeto: Registro de Preços para aquisição de 4.200 cestas básicas para atender ao Departamento Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Data: até as 09h29min do dia 22/05/2026. Início da sessão e disputa de preços: 09h30min. do dia 22/05/2026. Referencia de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA: <https://ammlicita.org.br/> Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br -

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:228608A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no Preâmbulo do Edital de **Dispensa sem fase recursal nº 29/2026**, Processo Administrativo nº **42/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: contratação de serviço especializado de coleta, tratamento e destinação final em Resíduos de Saúde dos Grupos "A", "B" e "E", devido ao fracasso do PL 33/2026

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
COLLETAR MINAS SERVICOS DE COLETA LTDA - 22.168.294/0001-06 colletarminas@gmail.com - (37) 98801-7984	18.759,9000	10.785,0000	7.974,9000 Proveito (42,51%)
Totais	18.759,9000	10.785,0000	7.974,9000

			Proveito 42,51%)	(

Detalhes

Euclides Pinto Coelho na condição de **Autoridade competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: COLLETAR MINAS SERVICOS DE COLETA LTDA - CPF/CNPJ: 22.168.294/0001-06				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 08/05/2026 11:04:55		
Lote: 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Serviço de Coleta, Tratamento e Destinação Final em Resíduos de Saúde dos Grupos "A", "B" e "E"	1.500,0000	Quilograma	7,1900	10.785,0000

Biquinhas, 08 de Maio de 2026.

EUCLIDES PINTO COELHO:56595360691

Assinado de forma digital por EUCLIDES PINTO COELHO:56595360691

Dados:2026.05.0811:54:24-03'00'

Autoridade competente: Euclides Pinto Coelho

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:68C45AC5

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA PORTARIA MUNCIPAL Nº 069/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 069/ 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal nº 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas, **RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 04 de maio de 2026, **THAYANE SAMARA ANDRADE SANTOS**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 096.036.476-59, para provimento e exercício do cargo de **SUPERINTENDÊNCIA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de nº 3.566/2013, e demais disposições vigentes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Bocaiuva-MG, 08 de maio de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:5C238ED9

ASSESSORIA JURIDICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 070/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 070/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO

MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal nº 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas, **RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 1º de maio de 2026, **JOÃO LOPES DA COSTA NETO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 700.985.746-63, do cargo de **COORDENADORIA DE APOIO À INDÚSTRIA**, junto à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal de nº 43/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir 1º de maio de 2026.

Bocaiuva –MG, 08 de maio de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:B21CF1A4

ASSESSORIA JURIDICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 071/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 071/ 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATENDER AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA VISANDO A INSTALAÇÃO DO PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (PAV) NAS DEPENDÊNCIAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), o Sr. **Roberto Jairo Torres**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que foi celebrado entre o Município de Bocaiuva e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil, Acordo de Cooperação Técnica visando a instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (PAV) nas dependências do município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **JOSÉ FÁBIO DO NASCIMENTO**, CPF 056.342.526-10, ocupante do cargo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, matrícula 20.405, para exercer a função de **gestor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (PAV)**, ficando responsável por coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o fiel cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica supracitado.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **NÍTIAN FRANCIELLE MEIRA SOUZA**, CPF 098.287.576-21, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 15.255, e o(a) servidor(a) **GRACIELLE FERNANDA BENEVIDES CARDOSO**, CPF 122.705.656-73, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula 20.432, para exercer(em) o encargo de **atendente do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (PAV)**, cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica supracitado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva –MG 08 de maio de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:3F9952AB

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 072/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 072/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal nº 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas, **RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 1º de maio de 2026, **HELDER LIMA GOUDINHO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 096.645.186-46, do cargo de **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO**, junto à **SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal de nº 061/2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Bocaiuva (MG), 8 de maio de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:AD1017DC

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 073/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 073/ 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal nº 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas, **RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 1º de maio de 2026, **JOSÉ PAULO ALVES CARVALHO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 098.374.086-00, do cargo de **DIRETORIA DE ENGENHARIA**, junto à **SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal 110/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Bocaiuva (MG), 08 de maio de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:EC0DDE01

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 074/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 074/ 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal nº 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 1º de maio de 2026, **HELDER LIMA GOUDINHO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 096.645.186-46, CREA/MG 251.652/D, para provimento e exercício do cargo de **DIRETORIA DE ENGENHARIA**, junto à **SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de nº 3.566/2013, e demais disposições vigentes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Bocaiuva (MG), 8 de maio de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:39057701

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 075/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 075/ 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal nº 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 1º de maio de 2026, **JOSÉ PAULO ALVES CARVALHO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 098.374.086-00, para provimento e exercício do cargo de **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO**, junto à **SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de nº 3.566/2013 e demais disposições vigentes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Bocaiuva (MG), 08 de maio de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:0EE685A2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG. Processo Licitatório 0037/2022, Pregão Presencial 0023/22. Objeto: CONTRATAÇÃO

DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Fornecedor: MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA – ME.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0059/2022. O valor unitário do item “38302 - LOCAÇÃO DE 01 IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL” fica reajustado para R\$ 0,90.
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0059/2022. Renovação da vigência para 09/05/2027.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:946B0A0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 11/2026, Pregão Eletrônico SRP nº 5/2026, Processo Digital nº 427/2026, código verificador: JOL6YPY5.

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de caixa d'água, dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e controle de pragas e vetores.

Sessão eletrônica marcada para o dia **22 de maio de 2026, às 13h.**

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: <https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/> e <https://licitar.digital>.

Publicado por:
Pedro Igor Santos e Silva
Código Identificador:461EFF41

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo Administrativo nº 3/2026, Pregão Eletrônico SRP nº 2/2026, Processo Digital nº 26225/2025, Código Verificador: X0VL2K85: Aquisição de equipamentos de academia e parquinho para instalação ao ar livre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital. Sessão: 26/05/2026, 13h. Edital: www.bomdespacho.mg.gov.br/ e <https://licitar.digital>. Informações: (37) 3520-1434 ou licitacao@pmbd.mg.gov.br.

FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE,
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro Ricardo
Código Identificador:F06103E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bonfim/MG torna publico para conhecimento dos interessados, a alteração da data a sessão referente ao processo Licitatório da sessão nº 149/2026, Concorrência Eletrônica 003/2026 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução do projeto denominado Projeto Chão Sagrado – Reforma e restauro do Histórico Santuário Senhor do Bonfim, aprovado pelo ATO CEFIC Nº 054/2025, habilitado no Edital FEC 07/2025 – Restaura Minas, conforme Termo de Compromisso 129326128/2025 firmado entre o Município de Bonfim e a SECULT. ONDE SE LÊ: 13h30min do dia 13 de maio de 2026. LEIA-SE: 13h30min do dia 14 de maio de 2026. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico <https://ammlicita.org.br>.

ANA PAULA REZENDE –
Equipe de Contratação

Publicado por:
Thais Eduarda Soares
Código Identificador:76D07BBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 056/2022, referente ao Processo Licitatório nº 075/2022, entre o município de Brazópolis e a GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Peixoto, nº450 – Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre-RS, CEP: 90.020-060. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 056/2022 proveniente do Processo Licitatório nº 075/2022 – Pregão Presencial nº 040/2022 e alteração do valor do contrato, atualizado pelo índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses (3,8949%) conforme proposta apresentada e em função do ofício nº 185/2026 de solicitação, apresentado pela Divisão de Transporte e Manutenção referente ao veículo FIAT ARGO DRIVE 1.3 2022/2022 RTY-4H58, FIAT ARGO DRIVE 1.3 2022/2022 RTY-4H60, FIAT ARGO DRIVE 1.3 2022/2022 RTY-4H62, CHEVROLET SPIN 1.8 L AT PREMIER 2022/2022 RUA-3B10, CHEVROLET SPIN 1.8 L AT PREMIER 2022/2022 RUA-3B15, CHEVROLET SPIN 1.8 L AT PREMIER 2022/2022 RUD-1B66, CHEVROLET S10 LS DD4 2021/2022 QXW-1I27, de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e demais alterações, as quais passam a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 4.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 30/05/2026 à 30/05/2027 a contar do encerramento do prazo atual do Contrato, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR: 6.1. O valor total do presente Contrato será de R\$ 7.192,88 (Sete Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos). Assinado em 08/05/2026.

Brazópolis 08/05/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:399CB4F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA Nº 0017/2026

PORTARIA N.º 0017-2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela conferida pelo artigo 19 da Resolução 435/2012, Regimento Interno,

RESOLVE

1 – Exonerar Ricardo Lambert Del' Agnolo, brasileiro, casado, do cargo de Assessor Jurídico, "CPC-02- nível XIII", cargo de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Cambuí.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Cambuí, 08 de maio de 2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES	CAIO NASCIMENTO DAHER
Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:A6F8E14F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.387 DE 2026

“Altera a redação dos §§ 1º e 4º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.081, de 21 de agosto de 2009, e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Cinthia Sanches Silva Pereira**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.081, de 21 de agosto de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações em seus parágrafos primeiro e quarto:

“Art. 1º.
§ 1º O montante da gratificação mensal das Comissões de que tratam os incisos I a IX e XI a XII será o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do nível XI-A da Tabela de Vencimentos do Anexo I da Lei nº 1.437/1998, sendo que para a Comissão prevista no inciso X o valor corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) do citado nível.(NR).

.....
§ 4º O montante da gratificação mensal das Comissões de que tratam os incisos XIII, XIV, XVII a XX será o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento do nível XXII-A da Tabela de Vencimentos do Anexo I da Lei nº 1.437/1998. (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 06 de maio de 2026

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:010ABF35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.386 DE 2026

“Altera a Lei Municipal nº 3.091, de 25 de janeiro de 2023, que Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso XI do art. 51 da Lei Municipal nº 3.091, de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí (MG), aos 06 de maio de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8B8892F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.388 DE 2026

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.360 de 2025, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Cambuí, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.360 de 2025, no valor total de R\$ 2.063.347,91 (dois milhões e sessenta e três mil e trezentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente:

SECRETARIA DE SAÚDE

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 02 10 301 0006 3.041 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES DE SAÚDE			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
4490 51 Obras e Instalações	601		2.063.347,91
TOTAL			2.063.347,91

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte.

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.361 de 18 de dezembro de 2025, o crédito autorizado por esta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 06 de maio de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:84B04BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.389 DE 2026

"Substitui o Anexo denominado FICHAS DE DESPESA da Lei Orçamentária Anual 2026 - Lei Municipal nº 3.360, de 18 de dezembro de 2025 devido a ilegitimidade parcial do anexo vigente."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, Cinthia Sanches Silva Pereira, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica substituído, devido a ilegitimidade parcial, o Anexo denominado FICHAS DE DESPESA da Lei Orçamentária Anual 2026 - Lei Municipal nº 3.360, de 18 de dezembro de 2025, pelo Anexo Único desta lei.

Art. 2º A substituição não altera o orçamento vigente, mas visa apenas a correção de erro tipográfico que tornou ilegíveis partes do anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, 06 de maio de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Leonardo Fabrício da Rosa

Código Identificador:1968417F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PORTARIA N.º 095/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em

CONSIDERANDO a Notificação feita à Procuradoria Geral do Município, onde o Servidor Público Municipal J.V.C.S. teria praticado, em tese, as condutas previstas no art. 70, II, V e VIII da Lei Municipal nº 1.438/1998 e Art.5º do Decreto nº 121/2014;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 83 e 86, da Lei 1.438/98 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em que determina que a autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidades no serviço público municipal é obrigada, a determinar sua apuração imediata, por meio de sindicância ou processo administrativo, assegurada ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO que os fatos narrados caracterizam, em tese, ilícitos administrativos de averiguação obrigatória e necessária;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar denúncia de fatos tipificados nos artigos e incisos descritos acima, os quais podem, em tese, configurar penalidades administrativas prevista na Lei Municipal nº 1.438/1998.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão Disciplinar integrada pelos Servidores: Maurício César Tenório de Souza e Rosângela Maria da Silva Nogueira, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item precedente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias de maio de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Leonardo Fabrício da Rosa

Código Identificador:7EE0DA43

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 08 05 2026 AQUISIÇÃO DE PNEUS E
ITENS DE MANUTENÇÃO**

PAL 109/2026 – Pregão Eletrônico 059/2026 – AQUISIÇÃO DE PNEUS E ITENS DE MANUTENÇÃO – Registro de preços para a aquisição parcelada de pneus, óleos lubrificantes, filtros e itens de manutenção preventiva e corretiva, destinados à frota de veículos do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Cambuquira/MG, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. **Ata de Registro de Preços.** Data para apresentação das propostas, até: 26.05.2026 às 08:59h. sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

VIVIANE JUNHO

Secretária Municipal de Educação

Cambuquira, 08/05/2026.

Publicado por:

Luís César Nunes Bastos

Código Identificador:EE24BD9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

**PUBLICAÇÃO AMM 08 05 2026 MATERIAIS DE
EXPEDIENTE**

PAL 106/2026 – Pregão Eletrônico 058/2026 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE – Aquisição de materiais de expediente, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Ata de Registro de Preços.** Data para apresentação das propostas, até: 26.05.2026 às 08:59h. sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

Viviane Junho – Secretária Municipal de Educação

Cambuquira, 08/05/2026.

Publicado por:

Willian Borges da Silva

Código Identificador:9F9FF98D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

Retificação Processo 049/2026 Chamada Pública 001/2026 Inexigibilidade 010/2026.

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de seis meses.

Onde se Lê:

Valor total: R\$ 162.073,80

Leia se:

R\$ 161.686,37

VIVIANE JUNHO -

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Luís César Nunes Bastos

Código Identificador:D3FCD588

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O Município De Canaã – MG, torna público a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 038/2026 - Pregão Eletrônico nº 011/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE ALTA ESPECIFICIDADE (ABRANGENDO LINHAS INFANTIS, PEDIÁTRICAS, ADULTAS E SENIORES, INCLUINDO DIETAS PARA PATOLOGIAS ESPECÍFICAS), DESTINADOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE SAÚDE.

Data de Julgamento: 22/05/2026 às 09h00min.

Edital disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br> e site oficial do Órgão:

<https://canaa.mg.gov.br/>.

Mais informações: 0800 333 1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO –

Pregoeiro.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:40E15915

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 027/2023, Pregão Presencial 006/2023, Contrato 031/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NO CRITÉRIO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL. Contratada: COLETIVO CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS SOCIOCULTURAIS LTDA – CNPJ nº 43.378.534/0001-69. Vigência: 10/05/2026 a 09/05/2027.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Tainare Modesto Manja
Código Identificador:E9966CCF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ GABINETE DO PREFEITO - LEI ORDINÁRIA Nº 1.565/2026

LEI Nº. 1565, DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o reconhecimento, a proteção, a regulamentação e o uso da marca “Cidade de Caparaó” como patrimônio cultural, turístico, comercial e econômico do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a **Câmara Municipal aprova** e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DA NATUREZA JURÍDICA E DO CARÁTER PATRIMONIAL**

Art. 1º Fica reconhecida como marca oficial de uso coletivo do Município de Caparaó a identidade visual denominada “Cidade de Caparaó”, composta por logotipo, *slogan* e demais elementos gráficos definidos em seu Manual de Uso da Marca.

Parágrafo único. A marca de que trata o *caput* resulta de processo participativo envolvendo setores do turismo, da cultura, da agricultura, do comércio e da comunidade local.

Art. 2º A marca “Cidade de Caparaó” constitui:

- I - patrimônio cultural imaterial do Município, representativo de sua identidade, história e valores;
- II - bem de natureza coletiva, de titularidade difusa, vinculado ao interesse público;
- III - instrumento oficial de promoção do turismo, da cultura, da produção agrícola e da economia local.

CAPÍTULO II **DA PROTEÇÃO JURÍDICA**

Art. 3º Compete ao Município promover a proteção jurídica da marca coletiva, inclusive mediante:

- I - registro junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, na modalidade de marca coletiva ou outra juridicamente adequada;
- II - adoção de medidas administrativas e judiciais para coibir usos indevidos.

Parágrafo único. A proteção da marca observará, no que couber, a legislação federal aplicável à propriedade industrial e à proteção do patrimônio cultural.

CAPÍTULO III **DO USO DA MARCA**

Art. 4º O uso da marca coletiva será permitido, mediante autorização e observadas as disposições desta Lei:

- I - a órgãos e entidades da Administração Pública;
- II - a produtores rurais, artesãos, comerciantes e prestadores de serviços estabelecidos no Município;
- III - a entidades culturais, turísticas e comunitárias;
- IV - a parceiros institucionais e privados.

§ 1º A utilização da marca deverá observar rigorosamente o Manual de Uso da Marca, assegurando a integridade de seus elementos visuais e simbólicos.

§ 2º O uso da marca será gratuito para iniciativas de interesse local vinculadas ao turismo, à cultura, à agricultura e à economia criativa, conforme regulamento.

CAPÍTULO IV **DAS VEDAÇÕES**

Art. 5º É vedado:

- I - utilizar a marca de forma que comprometa sua identidade ou a imagem do Município;
- II - alterar ou modificar seus elementos visuais sem autorização;
- III - associar a marca a atividades ilícitas, discriminatórias ou incompatíveis com os valores institucionais do Município;
- IV - promover registro, em benefício próprio, de marca que reproduza ou imite a identidade visual da marca coletiva.

CAPÍTULO V **DA GESTÃO DA MARCA**

Art. 6º Fica instituído o Comitê Gestor da Marca “Cidade de Caparaó”, de caráter deliberativo, participativo e fiscalizador.

Art. 7º O Comitê Gestor será composto por representantes do Poder Público, d do Conselho Municipal de Turismo – Comtur e do setor produtivo local, incluindo produtores rurais e da agroindústria, do comércio e do setor de serviços.

Art. 8º Compete ao Comitê Gestor:

- I - deliberar sobre pedidos de autorização de uso da marca;
- II - propor diretrizes e aperfeiçoamentos na gestão da marca;
- III - acompanhar e fiscalizar o cumprimento desta Lei.

Art. 9º A participação no Comitê Gestor será considerada relevante serviço público ao Município e não será remunerada.

CAPÍTULO VI **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10. O uso indevido da Marca sujeitará o infrator, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - notificação para cessação do uso irregular;
- III - multa administrativa, na forma de regulamento;
- IV - demais medidas cabíveis na legislação aplicável.

Art. 11. O Manual de Uso da Marca será homologado em Resolução do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – Compac.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 11 de maio de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:DEF315BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 487/2026

PORTARIA Nº. 487, DE 11 DE MAIO DE 2026

Prorroga prazos para conclusão de Investigação Preliminar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, pela Lei Complementar Municipal nº. 7, de 1º de janeiro de 2015 e demais dispositivos aplicados à matéria;

CONSIDERANDO a informação advinda da Comissão Permanente de Sindicância, informando o esgotamento de prazos para apuração na Investigação Preliminar nº. 1/2025, sem que tenham sido concluídos todos os atos imprescindíveis à sua instrução;

CONSIDERANDO os princípios que regem o Direito Correcional, em especial aqueles previstos nos arts. 187 a 247 da Lei Complementar Municipal nº. 7, de 2015;

CONSIDERANDO que, no presente caso, a dilação de prazos visa resguardar os elementos já colhidos na instrução processual, evitando-se a repetição dos mesmos atos em procedimento futuro, bem como não constitui qualquer prejuízo às investigações;

CONSIDERANDO que, dentre as justificativas apresentadas para nova prorrogação dos prazos, se encontra a necessidade de obtenção de informações junto a autarquia federal, bem como promover diligências requeridas pela Comissão;

E CONSIDERANDO, por fim, o entendimento consolidado da Controladoria-Geral da União (CGU) sobre o tema, de modo evitar qualquer nulidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Investigação Preliminar nº. 1/2025, instaurada pela Portaria nº. 445, de 23 de dezembro de 2025, em inteligência ao § 1º do art. 204 da Lei Complementar Municipal nº. 7, de 2015.

Art. 2º Havendo necessidade, os servidores designados poderão dispor do tempo necessário, dentro do prazo fixado, para o exercício de suas funções, como coleta de provas em geral, bem como elaboração da instrução e do relatório final.

Art. 3º Para todos os efeitos, presumir-se-ão aproveitados os elementos probatórios já autuados pelo colegiado original, mantendo-se o mesmo número de protocolo e os mesmos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 9 de maio de 2026.

Caparaó, 11 de maio de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:04E43B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 488/2026

PORTARIA Nº. 488, DE 11 DE MAIO DE 2026

Prorroga prazos para conclusão de Sindicância Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, pela Lei Complementar Municipal nº. 7, de 1º de janeiro de 2015 e demais dispositivos aplicados à matéria;

CONSIDERANDO a informação advinda da Comissão Permanente Disciplinar, informando o esgotamento de prazos para apuração na Sindicância Disciplinar nº. 1/2025, sem que tenham sido concluídos todos os atos imprescindíveis à sua instrução;

CONSIDERANDO os princípios que regem o Direito Correcional, em especial aqueles previstos nos arts. 187 a 247 da Lei Complementar Municipal nº. 7, de 2015;

CONSIDERANDO que, no presente caso, a dilação de prazos visa resguardar os elementos já colhidos na instrução processual, evitando-se a repetição dos mesmos atos em procedimento futuro, bem como não constitui qualquer prejuízo às investigações;

CONSIDERANDO que, dentre as justificativas apresentadas para nova prorrogação dos prazos, se encontra a necessidade de conclusão do processo, com o regular exercício do contraditório e ampla defesa pelo(a) indiciado(a);

E CONSIDERANDO, por fim, o entendimento consolidado da Controladoria-Geral da União (CGU) sobre o tema, de modo evitar qualquer nulidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão Sindicância Disciplinar nº. 1/2025, instaurada pela Portaria nº. 433, de 23 de outubro de 2025, em inteligência ao § 1º do art. 204 da Lei Complementar Municipal nº. 7, de 2015.

Art. 2º Havendo necessidade, os servidores designados poderão dispor do tempo necessário, dentro do prazo fixado, para o exercício de suas funções, como coleta de provas em geral, bem como elaboração da instrução e do relatório final.

Art. 3º Para todos os efeitos, presumir-se-ão aproveitados os elementos probatórios já autuados pelo colegiado original, mantendo-se o mesmo número de protocolo e os mesmos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 11 de maio de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:6589CCA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 489/2026

PORTARIA Nº. 489, DE 11 DE MAIO DE 2026

Prorroga prazos para conclusão de Sindicância Acusatória.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, pela Lei Complementar Municipal nº. 7, de 1º de janeiro de 2015 e demais dispositivos aplicados à matéria;

CONSIDERANDO a informação advinda da Comissão Permanente Disciplinar, informando o esgotamento de prazos para apuração na

Sindicância Acusatória nº. 1/2025, sem que tenham sido concluídos todos os atos imprescindíveis à sua instrução;

CONSIDERANDO os princípios que regem o Direito Correcional, em especial aqueles previstos nos arts. 187 a 247 da Lei Complementar Municipal nº. 7, de 2015;

CONSIDERANDO que, no presente caso, a dilação de prazos visa resguardar os elementos já colhidos na instrução processual, evitando-se a repetição dos mesmos atos em procedimento futuro, bem como não constitui qualquer prejuízo às investigações;

CONSIDERANDO que, dentre as justificativas apresentadas para nova prorrogação dos prazos, se encontra a necessidade de conclusão do processo, com o regular exercício de ampla defesa e contraditório pelo(a) Indiciado(a);

E CONSIDERANDO, por fim, o entendimento consolidado da Controladoria-Geral da União (CGU) sobre o tema, de modo evitar qualquer nulidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão Sindicância Acusatória nº. 1/2025, instaurada pela Portaria nº. 434, de 23 de outubro de 2025, em inteligência ao § 1º do art. 204 da Lei Complementar Municipal nº. 7, de 2015.

Art. 2º Havendo necessidade, os servidores designados poderão dispor do tempo necessário, dentro do prazo fixado, para o exercício de suas funções, como coleta de provas em geral, bem como elaboração da instrução e do relatório final.

Art. 3º Para todos os efeitos, presumir-se-ão aproveitados os elementos probatórios já autuados pelo colegiado original, mantendo-se o mesmo número de protocolo e os mesmos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 9 de maio de 2026.

Caparaó, 11 de maio de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique de Matos Martins

Código Identificador:CBF85EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 490/2026

PORTARIA Nº. 490, DE 11 DE MAIO DE 2026

Prorroga prazos para conclusão de Processo Administrativo Sancionador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, pela Lei Complementar Municipal nº. 7, de 1º de janeiro de 2015 e demais dispositivos aplicados à matéria;

CONSIDERANDO a informação advinda da Comissão Permanente Disciplinar, informando o esgotamento de prazos para apuração na Processo Administrativo Sancionador nº. 1/2026, sem que tenham sido concluídos todos os atos imprescindíveis à sua instrução;

CONSIDERANDO os princípios que regem o Direito Correcional, em especial aqueles previstos nos arts. 187 a 247 da Lei Complementar Municipal nº. 7, de 2015;

CONSIDERANDO que, no presente caso, a dilação de prazos visa resguardar os elementos já colhidos na instrução processual, evitando-

se a repetição dos mesmos atos em procedimento futuro, bem como não constitui qualquer prejuízo às investigações;

CONSIDERANDO que, dentre as justificativas apresentadas para nova prorrogação dos prazos, se encontra a necessidade de conclusão do processo, com o regular exercício de ampla defesa e contraditório pelo(a) Indiciado(a);

E CONSIDERANDO, por fim, o entendimento consolidado da Controladoria-Geral da União (CGU) sobre o tema, de modo evitar qualquer nulidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Sancionador nº. 1/2026, instaurado pela Portaria nº. 468, de 9 de março de 2026, em inteligência ao § 1º do art. 204 da Lei Complementar Municipal nº. 7, de 2015.

Art. 2º Havendo necessidade, os servidores designados poderão dispor do tempo necessário, dentro do prazo fixado, para o exercício de suas funções, como coleta de provas em geral, bem como elaboração da instrução e do relatório final.

Art. 3º Para todos os efeitos, presumir-se-ão aproveitados os elementos probatórios já autuados pelo colegiado original, mantendo-se o mesmo número de protocolo e os mesmos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 9 de maio de 2026.

Caparaó, 11 de maio de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 11/5/2026.

Publicado por:

Pedro Henrique de Matos Martins

Código Identificador:F1D220C9

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA- MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato n.º 065/2022. **Processo Licitatório n.º 049/2022, Pregão Presencial n.º 013/2022. OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **CONTRATADA: VALMIR MORAIS GOMES**, inscrita no CNPJ. sob o n.º 22.243.001/0001-35. **Objeto do Termo Aditivo:** O aditamento resultará no reequilíbrio econômico-financeiro, majorando os valores unitários pagos pelas viagens realizadas nas linhas dos setores de cultura e esportes, passando o valor atual do quilômetro de de **R\$8,72 (oito reais e setenta e dois centavos)** para **R\$9,08 (nove reais e oito centavos)**, sendo necessário conforme justificado no Ofício n.º 116/2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. Ainda, aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **06/05/2027**, sendo necessário conforme justificado no Ofício n.º 116/2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação,

Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 06/05/2026.

Carmo do Paranaíba, 06 de maio de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:14D4F0A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 026/2026 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 006/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS (TRILHÃO DE BIKE), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Carvalhos torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa. Início de recebimento da Proposta: 18/05/2026 as 09 horas. Data limite para envio das propostas adicionais: 20/05/2026 as 15 horas. Endereço para envio das propostas: Setor de protocolo (forma física) ou no endereço eletrônico licitacao@carvalhos.mg.gov.br. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no sítio eletrônico oficial: <https://www.carvalhos.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone ou e-mail: licitacao@carvalhos.mg.gov.br.

Carvalhos, 08/05/2026.

JÚLIA HELENA SILVA VIEIRA
Equipe de Apoio do(a) Agente de Contratação 02

Publicado por:
Letycia Varginha Rocha
Código Identificador:B9A14D81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
ERRATA AOS AUTOS DO PROCESSO Nº 36 (2026)

Considerando que houve um erro de digitação em relação ao objeto do seguinte processo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026 - PREGÃO Nº 021/2026
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de caminhão destinada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Catas Altas da Noruega, no âmbito do Convênio nº 992650/2026, firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária.

Leia-se, na verdade:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de caminhão destinada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Catas Altas da Noruega, no âmbito do Convênio nº 992650/2026, firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária.

SENDO ASSIM, fica alterada a data de realização do certame, com a finalidade de ampliar a competitividade e possibilitar o recebimento de um maior número de propostas vantajosas para a Administração Pública.

Dessa forma, fica alterada a data do certame, para 19 de maio às 09 horas.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 19/05/2026 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
<https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//>

Catas Altas da Noruega, 08 de maio de 2026.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Magno Pinto Sobreira
Código Identificador:5815D3C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
ERRATA AOS AUTOS DO PROCESSO Nº 37 (2026)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 / PREGÃO Nº 022/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículo tipo van, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Catas Altas da Noruega/MG. A aquisição será realizada com recursos oriundos de emenda parlamentar, conforme Plano de Ação nº 09032025-2-088043;

Com a finalidade de ampliar a competitividade e possibilitar o recebimento de um maior número de propostas vantajosas para a Administração Pública, fica alterada a data de realização do certame para 21 de maio de 2026.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 21/05/2026 às 09h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
<https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//>

Catas Altas da Noruega, 08 de maio de 2026.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Magno Pinto Sobreira
Código Identificador:3D935752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

REF:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 056/2026
DISPENSA: Nº 013/2026

OBJETO: Contratação de consórcio público para prestação de serviço continuado de transporte sanitário terrestre intermunicipal de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), por meio da locação de 01 (um) micro-ônibus 0 km adaptado para acessibilidade e transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo combustível, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, seguros e demais custos operacionais, excetuando-se a disponibilização de motorista, que será de responsabilidade do município, sendo a remuneração realizada com base na quilometragem mensal efetivamente comprovada.

.

A Diretora Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e com fundamento do artigo 7, HOMOLOGO a Dispensa de Licitação recomendada com base **nos termos do artigo 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021**, referente ao Processo Administrativo nº **056/2026** e Dispensa nº **013/2026**, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação no dia 22/04/2026.

EMPRESA:

Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região-SIMSAUDE
Valor Total de R\$ 90.480,00 (noventa mil, quatrocentos e oitenta reais)

COIMBRA-MG, 04 de maio de 2026.

RAÍSSA ARAÚJO MORAIS

Diretora Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

REF:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 056/2026

DISPENSA: Nº 013/2026

OBJETO: Contratação de consórcio público para prestação de serviço continuado de transporte sanitário terrestre intermunicipal de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), por meio da locação de 01 (um) micro-ônibus 0 km adaptado para acessibilidade e transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo combustível, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, seguros e demais custos operacionais, excetuando-se a disponibilização de motorista, que será de responsabilidade do município, sendo a remuneração realizada com base na quilometragem mensal efetivamente comprovada.

CONTRATO Nº 035/2026

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA -
CNPJ: 18.132.464/0001-17

EMPRESA:

Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região-SIMSAUDE
Valor Total de R\$ 90.480,00 (noventa mil, quatrocentos e oitenta reais)

Data de Assinatura: 04/05/2026

Vigência:04/05/2026 à 31/12/2026

Dotações:

3.3.93.39.00.2.06.02.10.302.0006.2.0045– Fonte: 1.500.000 –
Descrição: Promoção do atendimento especializado.

Coimbra/MG, 08 de maio de 2026.

RAÍSSA ARAÚJO MORAIS

Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:

Andreia Dos Santos Alves

Código Identificador:32FFFB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 027/2024

EXTRATO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AOS
CONTRATOS Nº 47/2024

Nº do Termo Aditivo:2º (SEGUNDO)

Tipo de Termo Aditivo:ACRÉSCIMO DE 25% e Ajuste de
Quantitativo de Atendimento

Processo Licitatório: nº 27/2024

Forma de Contratação: Dispensa Eletrônica nº 007/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA -
CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratadas: JG FROM HOME SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS - CNPJ: 40.603.653/0001-80

Objeto: A realização de aditivo contratual de 25% do valor inicialmente pactuado, visando dar continuidade ao serviços do profissional especializado em tratamento de fisioterapia respiratória para a paciente Thamires Stefany Bitares Paes, portadora do diagnóstico de distrofia muscular, conforme processo judicial de número: 5007196-88.2023.8.13.0713.

Data de Assinatura:08/05/2026

Item: 01- Fisioterapia Respiratória, Quant. Atual 144 Quant.
Aditivada (25%) 36, Quant. Total 180

Coimbra-MG, 08 de maio de 2026

RAISSA ARAÚJO MORAIS

Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Eduarda Avelino Cabral

Código Identificador:000F14A9

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS –
MG – AVISO DE LICITAÇÃO: Credenciamento Nº. 006/2026 –
Inexigibilidade Nº. 021/2026 - Tipo: Menor Preço por Item –
Processo Administrativo N.º 047/2026 - DATA: 11/05/2026 –
Horário: 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m. Objeto:
Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para contratação
de artistas regionais, bandas musicais, cantores e grupos culturais,
visando à realização de apresentações artísticas em eventos
culturais, festivos e institucionais promovidos ou apoiados pela
Secretaria Municipal de Cultura do Município de Divinolândia de
Minas/MG. Edital disponível no site www.licitardigital.com.br.
Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br -

Divinolândia de Minas – MG, 08 de maio de 2026.

Publicado por:

Paloma de Souza Figueiredo

Código Identificador:71DDBE62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 061/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS –
MG: EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2026. Torna público o
extrato do contrato Nº 061/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal
de Divinolândia De Minas/MG e **FLAVIO GERALDO**
FIGUEIREDO ROCHA – CNPJ: 64.911.459/0001-20. Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA
ATENDIMENTO A PALESTRAS, REUNIÕES E EVENTOS DE
PEQUENO PORTE EM GERAL PARA TODAS AS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE
MINAS/MG. Dispensa: 021/2026. Valor total: R\$ 50.000,00
(cinquenta mil reais). Vigência: 07/05/2026 até 31/12/2026.

Divinolândia de Minas/MG, 08 de maio de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:001A18AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - ACS / ACE

EDITAL Nº 001, DE 11 DE MAIO DE 2026
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - ACS / ACE

O MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal Brasileira de 1988; na Lei Orgânica do Município, na Lei nº 874, de 22 de março de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eugénópolis), bem como nas legislações que vierem a substituí-las e nas demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Processo Seletivo Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 001/2026.

INSCRIÇÕES: de 16h00min do dia 20 de julho de 2026 às 16h00min do dia 20 de agosto de 2026, no site www.institutoconsulplan.org.br.

O presente Processo Seletivo Público será composto pelas seguintes etapas:

- Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos;
- Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, apenas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;
- Curso de Formação Inicial, de caráter apenas eliminatório, para todos os cargos, a ser realizado após a homologação do resultado final;
- Comprovação de Residência, apenas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de caráter eliminatório, a ser realizada após a homologação do resultado final.

PROVA OBJETIVA: As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas na cidade de Eugénópolis/MG, com data inicialmente prevista para o dia 27 de setembro de 2026 (DOMINGO), em dois turnos, com duração de 3 (três) horas para todos os cargos.

O Edital completo, contendo a relação de cargos, vagas e suas especificações, encontra-se publicado no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

Eugenópolis/MG, 11 de maio de 2026.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:FA4929AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ADVOCATÍCIOS N.º 049/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2026

INEXIGIBILIDADE N.º 006/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica, de natureza predominantemente intelectual, para atendimento às

demandas administrativas, jurídicas e institucionais da prefeitura municipal de Franciscópolis/MG, nos termos do art. 74, inciso III, alíneas “b”, “c” e “e”, da lei nº 14.133/2021, compreendendo a atuação no contencioso judicial em 1ª e 2ª instâncias, no contencioso administrativo, no acompanhamento de processos perante órgãos de controle, especialmente o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como na emissão de pareceres jurídicos, orientações técnicas e suporte jurídico contínuo aos gestores e servidores da Administração Pública Municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
REPRESENTANTE: Nilton dos Santos Coimbra
CPF: 997.***.***-68

EMPRESA CONTRATADA: ISAC MELQUIADES
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ N.º: 39.573.008/0001-82
REPRESENTANTE: Isac Melquiades
CPF: 092.***.***-50

VALOR: R\$15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DA VIGENCIA: 08/05/2026 a 08/05/2027

Franciscópolis, 08 de maio de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:7548A6D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
EXTRATO DE EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

EXTRATO DE EDITAIS.

Processo nº. 58/2026, Pregão Eletrônico nº. 35/2026. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com recursos provenientes da Emenda Especial nº 160066. Data e hora da abertura: 21/05/2026 às 9h.

O(s) edital(is) na íntegra e demais arquivos complementares está(ão) disponível(is) na plataforma AMM Licita através do endereço <https://ammlicita.org.br/> e no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaranésia através do link.

JOÃO CARLOS MINCHILLO -
Prefeito

Publicado por:
Flaviana Cristina da Silva
Código Identificador:6140882F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DA ATA PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG, através da Comissão de Licitação de Pregão, vem publicar o extrato da ata de habilitação e julgamento de propostas referente ao Processo Licitatório nº. 029/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 005/2026, Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de vasilhame e recarga de gás GLP 13Kg, destinados a manutenção das atividades das

escolas e secretarias municipais, para o exercício de 2026, tendo a seguinte Apuração final abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	MOTO GAS REGIAO LTDA CNPJ: 30.022.868/0001-53	R\$ 140,50	R\$ 84.300,00
02	MOTO GAS REGIAO LTDA CNPJ: 30.022.868/0001-53	R\$ 140,50	R\$ 28.100,00
03	MOTO GAS REGIAO LTDA CNPJ: 30.022.868/0001-53	R\$ 224,56	R\$ 76.736,80

Vista aos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para, querendo, manifestarem-se.

Jequitinhonha/MG, 08 de maio de 2026

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:5ADBFA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
AVISO SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026

AVISO SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de impressoras, equipamentos multifuncionais e aparelhos de scanner para a Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG. O processo foi suspenso para adequações no Termo de Referência e posterior republicação. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 08 de maio de 2026

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:0F7B312F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO 002/2025

Extrato de Termo aditivos de contratos: 20 Aditivo;
Contrato nº 002/2025
PROCESSO: 005/2025
Inexigibilidade: 001/2025
Contratado: SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS,
CNPJ nº 07.297.814/0001-89.
Acréscimo de Valor

Lagoa Formosa MG, 16 de abril de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:654783F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Luisburgo, MG.

Processo de Licitação nº 060/2026
Pregão Eletrônico nº 029/2026

Registro de Preço nº 026/2026

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de serviços de fornecimento, locação de equipamentos, montagem, desmontagem de estruturas e equipamentos, shows, serviços de segurança, destinados à realização de eventos promovidos pelo Município de Luisburgo no ano de 2026, em especial aos eventos Copa Marcha Oficial, Festa da Padroeiro da Cidade, Apoio a Festa do Trabalhador, Festa do Produtor Rural, Festival Gospel, Encontro de Motociclistas, Encontro de Trilheiros, Cavalgada, Festival de Motocross, Festividade de Final de Ano e outras festividades realizadas pela municipalidade, em especial promovidas pela Rede Municipal de Saúde, Assistência Social, Cultura e Esporte e Educação necessários à realização de eventos promovidos pelo Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, conforme especificações e condições constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP (Anexo I) e no Termo de Referência – TR (Anexo II):

As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) AMM Licita através do endereço eletrônico: ammlicita.org.br.

A Sessão será realizada no dia 02 de junho de 2026 às 09hs00min – Horário de Brasília.

O aviso contendo todas a informações do certame estará disponível através dos sites: ammlicita.org.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br).
Informações pelo telefone (33) 3378-7000 ou e-mail: licitacao@luisburgo.mg.gov.br. Luisburgo/MG.

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:1FD2CC84

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

O Município de Luisburgo, torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo Nº 140/2026 do Processo Administrativo de Licitação Pública nº 059/2026/Inexigibilidade de Licitação Pública nº 014/2026: Contratante - MUNICÍPIO DE LUISBURGO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Bairro Centro, nesta cidade de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.615.423/0001-89 e Contratado: PRESSÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 44.412.410/0001-15, com sede Rua Benjamin de Oliveira Abbade, nº 360, Quadra 06, Lote 23, Jardim Moysés Miguel Haddad, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, através de seu representante legal, seu bastante Procurador, o Sr. GILBERTO BAIONI JUNIOR, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 22.542.678-X SSP/SP e inscrito no CPF nº 121.617.578-06, empresário exclusivo do artista “PEDRO PAULO & ALEX” no seguimento de música de grande nome nacional e na região para apresentação no dia 26 de setembro de 2026 na festividade “FESTA DO PRODUTOR RURAL E FEIRA DA PAZ - 25º FESTA DO PRODUTOR RURAL & FEIRA DA PAZ DE LUISBURGO”. Dotação Orçamentária: 020901 23 695 0022 2028 339039 - ficha 644. Valor: R\$ R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

Luisburgo, 08 de maio de 2026.

HENRIQUE DO CARMO MOREIRA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer..

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:72946EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

Considerando todo o processado, ADJUDICO a licitação pública Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 046/2026, Pregão Eletrônico nº. 020/2026, conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para as empresas: - PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 59.632.632/0001-10, com o valor de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais); - VENAGRO SGP LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.273.986/0001-09, com o valor de R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais);. Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos destinados à manutenção e conservação de áreas verdes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações detalhadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência – TR. Destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e secretaria de obras, do Município de Luisburgo/MG. 08 de maio de 2026.

HENRIQUE DO CARMO MOREIRA -

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:

Camila Rhodes Mafort

Código Identificador:2DEB51F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PÚBLICA**

**PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PÚBLICA**

Considerando todo o processado, HOMOLOGO a licitação pública Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 046/2026, Pregão Eletrônico nº. 020/2026, conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para as empresas: - PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 59.632.632/0001-10, com o valor de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais); - VENAGRO SGP LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.273.986/0001-09, com o valor de R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais);. Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos destinados à manutenção e conservação de áreas verdes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações detalhadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência – TR. Destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e secretaria de obras, do Município de Luisburgo/MG. 08 de maio de 2026.

HENRIQUE DO CARMO MOREIRA -

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:

Camila Rhodes Mafort

Código Identificador:558D0625

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
RERRATIFICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO.**

RERRATIFICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO.

O Município de Luminárias comunica que foi realizada 1º Rerratificação do Edital de Processo Seletivo nº 001/2026. Ecio Carvalho Rezende. Disponível no endereço https://www.docbox.com.br/luminarias/admin/arquivos/2026/Documentos_P%C3%BAblicos/Publica%C3%A7%C3%B5es/1243/1243_1%C2%AARERRATIFICA%C3%87%C3%83OEDITAL.pdf

Publicado por:

Glenor Lorans da Silva Carvalho

Código Identificador:C9BB3A9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO**

PROCESSO 085 - DISPENSA PRESENCIAL 23/2026

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de vestuário destinado à realização de eventos escolares, horas cívicas e apresentações diversas, visando atender às necessidades da Escola Municipal Francisco Diniz.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: inciso II, do art. 75 da Lei 14133/2021

CONTRATADO: BRENO VINICIUS MIRANDA.

CNPJ: 56.805.936/0001-44.

Valor: R\$10.465,00(dez mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 085/2026– Dispensa nº 23/2026, destinado à dispensa de licitação com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: “Contratação de empresa para o fornecimento de vestuário destinado à realização de eventos escolares, horas cívicas e apresentações diversas, visando atender às necessidades da Escola Municipal Francisco Diniz.”

Luminárias, 08 de maio de 2026.

ÉCIO CARVALHO REZENDE-

Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 08/05/2026

RAUL MAGNUM TADEU

Publicado por:

Glenor Lorans da Silva Carvalho

Código Identificador:649A11F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA
FÉ**

DECRETO Nº 4.877, DE 08 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE JOSÉ MAURÍCIO CAMPOS RIBEIRO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 97, Inciso I, §1º, inciso II, “a”, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, JOSÉ MAURÍCIO CAMPOS RIBEIRO, Mat. E-2631, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.694, de 27 de outubro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Souza

Código Identificador:C9098C3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS – Extrato do contrato nº.106/2026 - Processo nº.010/2026 – Concorrência Eletrônica nº.001/2026 – Partes: Município de Maripá de Minas e Alphatec Engenharia Ltda. - EPP. – CNPJ.: 50.222.811/0001-05. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de 20 unidades residências FNHIS – SUB50 no Loteamento Bela Vista do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Convênio Nº 974173/2024/MCIDADES/CAIXA, e Proposta nº 33483/2024, compreendendo serviços de execução e materiais, nos termos dos projetos básicos e planilhas em anexo, conforme especificações constantes do ANEXO 1 – Projeto Básico da Licitação. Valor: R\$2.920.000,00 (dois milhões e novecentos e vinte mil reais). Vigência: 24/04/2026 até 12 (doze) meses a contar da expedição da ordem de serviço.

VAGNER FONSECA COSTA.
 Prefeito

Publicado por:
 Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:5CD6F0B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 021/2026
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a contratação de empresa para prestação mensal de serviços especializados em Fisioterapia, Nutrição e Psicologia, para Atendimento aos PSFs do Município.

Endereço para consulta ou obtenção do edital:
 Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
 Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
 site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
 tel: (32) 3771-0143 e 3771-0144

ABERTURA DAS PROPOSTAS

Dia 25/05/2026 às 14:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:0E9E7472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos odontológicos. Início de recebimento de propostas: 11/05/2026 às 09hs até às 8hs do dia 25/05/2026. Julgamento: 25/05/2026 às 09:00hs. Edital na plataforma www.licitardigital.com.br e no site www.moradanova.mg.gov.br

Morada Nova de Minas/MG, 08 de maio de 2026

VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:774ECEBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 040/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40/2026
CONCORRÊNCIA Nº. 3/2026

A(O) Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). Carlos José de Oliveira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade concorrência, Nº 3/2026, Processo Administrativo nº 40/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, II, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 98555

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução dos serviços remanescentes da obra de implantação de reservatório de água bruta destinado à Estação de Tratamento de Água (ETA) do Município de Oratórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, nos projetos, memoriais descritivos e demais anexos

Data de Publicação: 06/05/2026 08:48:19

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 22/05/2026 09:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto - Fechado

Valor total do processo: R\$ 368.635,49

Consulte o processo em:

<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/98555>

Carlos José de Oliveira - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 08 de Maio de 2026.

Publicado por:
 Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:F08BB964

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 044/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 44/2026
CONCORRÊNCIA Nº. 4/2026

A(O) Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). Carlos José de Oliveira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade concorrência, Nº 4/2026, Processo Administrativo nº 44/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, II, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 99833

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de ponte mista de concreto com extensão de 12,00 m, denominada Ponte Itajubá, localizada na saída para a zona rural e acesso à Estação de Tratamento de Água (ETA) do município de Oratórios-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, nos projetos, memoriais descritivos e demais anexos.

Data de Publicação: 08/05/2026 15:28:02

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 26/05/2026 09:00:00
 Critério de julgamento: Menor Preço
 Modo de disputa: Aberto - Fechado
 Valor total do processo: R\$ 271.730,80
 Consulte o processo em:
<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/99833>

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
 Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 08 de Maio de 2026.

Publicado por:
 Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:8CAC810A

PREFEITURA DE ORATÓRIOS **AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 045/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 45/2026
 PREGÃO Nº. 20/2026
 A(O) Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). Carlos José de Oliveira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 20/2026, Processo Administrativo nº 45/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitardigital - Plataforma De Compras.
 Detalhes do Processo:
 ID do processo: 99535
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS, para atendimento das necessidades do Departamento de Saúde do Município de Oratórios/MG pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, com as respectivas quantidades e valores descritos no presente termo de referência (anexo I).
 Data de Publicação: 07/05/2026 10:54:34
 Data da disputa/Fim do envio de propostas: 21/05/2026 09:00:00
 Critério de julgamento: Menor Preço
 Modo de disputa: Aberto - Fechado
 Valor total do processo: R\$ 353.680,80
 Consulte o processo em:
<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/99535>

Carlos José de Oliveira - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 08 de Maio de 2026.

Publicado por:
 Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:EF0C3F86

PREFEITURA DE ORATÓRIOS **DECRETO Nº 2932 DE 08 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E FIXA A MODALIDADE DA REURB-S NOS NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS DENOMINADOS “CENTRO / SÃO JOSÉ 01”, “CENTRO / SÃO JOSÉ 02”, “CENTRO / SÃO JOSÉ 03”, “CENTRO / SÃO JOSÉ 04”, “CENTRO / SÃO JOSÉ 05”, “CENTRO / SÃO JOSÉ 06”, “ANTÔNIO LIMA DE CARVALHO”, NO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no artigo 30, inciso I, e §2º do inciso II, ambos da Lei

Federal nº 13.465/2017, bem como no artigo 14, inciso I, da referida lei,

CONSIDERANDO os levantamentos socioeconômicos realizados nos Núcleos Urbanos informais denominados “CENTRO / SÃO JOSÉ 01”, “CENTRO / SÃO JOSÉ 02”, “CENTRO / SÃO JOSÉ 03”, “CENTRO / SÃO JOSÉ 04”, “CENTRO / SÃO JOSÉ 05”, “CENTRO / SÃO JOSÉ 06”, “ANTÔNIO LIMA DE CARVALHO”, através dos quais foi possível classificar os beneficiários da Regularização Fundiária Urbana (Reurb) como sendo população de baixa renda, conforme disposto no artigo 1º, §2º, inciso I, do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981;

CONSIDERANDO o direito constitucional à propriedade e o exercício de sua função social, pautado também pelo princípio da dignidade da pessoa humana, com o objetivo de garantir a inclusão social e a segurança jurídica aos moradores das referidas localidades;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de Procedimento Administrativo para a Regularização Fundiária Urbana (Reurb) nos Núcleos Urbanos informais denominados “CENTRO / SÃO JOSÉ 01”, “CENTRO / SÃO JOSÉ 02”, “CENTRO / SÃO JOSÉ 03”, “CENTRO / SÃO JOSÉ 04”, “CENTRO / SÃO JOSÉ 05”, “CENTRO / SÃO JOSÉ 06”, “ANTÔNIO LIMA DE CARVALHO”, devendo a comissão instituída tomar as providências necessárias para a abertura e tramitação do referido procedimento, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 2º - Fica classificada como Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) a regularização dos Núcleos Urbanos informais “CENTRO / SÃO JOSÉ 01”, “CENTRO / SÃO JOSÉ 02”, “CENTRO / SÃO JOSÉ 03”, “CENTRO / SÃO JOSÉ 04”, “CENTRO / SÃO JOSÉ 05”, “CENTRO / SÃO JOSÉ 06”, “ANTÔNIO LIMA DE CARVALHO”, em razão da comprovação de que os beneficiários se enquadram como população de baixa renda, conforme os levantamentos socioeconômicos realizados.

Art. 3º - A classificação mencionada no artigo anterior tem como objetivo assegurar o direito à gratuidade das custas e emolumentos notariais e registrais em favor dos beneficiários aos quais for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.

Art. 4º - Nos termos do artigo 13, inciso X, da Lei Federal nº 13.465/2017, ficam isentos de custas e emolumentos, entre outros, os seguintes atos registrais relacionados à Reurb-S:

I - O primeiro registro da Reurb-S, que confere direitos reais aos seus beneficiários;

II - O registro da legitimação fundiária;

III - O registro do título de legitimação de posse e sua conversão em título de propriedade;

IV - O registro da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) e do projeto de regularização fundiária, com abertura de matrícula para cada unidade imobiliária urbana regularizada;

V - A primeira averbação de construção residencial, desde que respeitado o limite de até setenta metros quadrados;

VI - A aquisição do primeiro direito real sobre unidade imobiliária derivada da Reurb-S;

VII - O primeiro registro do direito real de laje no âmbito da Reurb-S; e

VIII - O fornecimento de certidões de registro para os atos previstos neste artigo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se.

Oratórios - MG, 08 de maio de 2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:A2226FFE

PREFEITURA DE ORATÓRIOS **LEI MUNICIPAL 735 08 DE MAIO DE 2026**

“Dispõe sobre a exigência de certidão de antecedentes criminais para pessoas que atuem direta e indiretamente com crianças e adolescentes

no âmbito do município de Oratórios e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito do Município de Oratórios, a exigência de apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais para o exercício de atividades que envolvam contato direto, habitual ou eventual com crianças e adolescentes, como medida de prevenção, proteção integral e gestão de risco.

Art. 2º - A exigência prevista nesta Lei aplica-se a pessoas que atuem, a qualquer título, nas seguintes áreas, públicas ou privadas:

I – Educação (escolas, creches, instituições de ensino e apoio pedagógico);

II – Esportivas, culturais, recreativas e de lazer;

III – religiosas;

IV – De saúde;

V – Assistência social;

VI – demais atividades que envolvam convivência direta com crianças e adolescentes.

Art. 3º - A obrigatoriedade alcança:

I – servidores públicos efetivos e comissionados;

II – empregados contratados;

III – terceirizados;

IV – estagiários;

V – voluntários;

VI – quaisquer outras pessoas que desempenhem funções com acesso direto a crianças e adolescentes.

Art. 4º -A vedação prevista nesta Lei incidirá exclusivamente sobre pessoas com condenação criminal transitada em julgado por crimes dolosos de natureza grave, especialmente os crimes sexuais e aqueles praticados contra crianças e adolescentes, nos termos da legislação penal vigente.

Parágrafo único. A exigência não implica criação de crime ou pena, nem caracteriza punição, constituindo-se em medida administrativa preventiva, voltada à proteção integral da infância e adolescência.

Art. 5º - A certidão de antecedentes criminais deverá ser:

I – apresentada no momento da contratação, nomeação, admissão ou início da atividade;

II – atualizada periodicamente, conforme regulamento do Poder Executivo;

III – armazenada de forma segura, com acesso restrito.

Art. 6º -O tratamento, guarda e descarte das certidões observarão rigorosamente os princípios e normas da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), assegurando:

I – finalidade específica;

II – necessidade;

III – segurança da informação;

IV – confidencialidade dos dados pessoais.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, especialmente quanto:

I – à periodicidade de atualização da certidão;

II – aos procedimentos administrativos;

III – à fiscalização do cumprimento da norma.

Art. 8º - Esta Lei não invade competência da União, limitando-se a regulamentar e dar efetividade local às normas federais já vigentes, no âmbito do interesse municipal.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se necessárias.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 08 de maio de 2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Lina Dos Santos

Código Identificador:F8A62005

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL 736 08 DE MAIO DE 2026

“Cria o Estatuto Municipal da pessoa com TEA, a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, Institui a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Pessoa com TEA no município de Oratórios e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou projeto de lei e ele promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o Estatuto da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), contendo as diretrizes, no âmbito do município de Oratórios para a Política Municipal de Atendimento e Proteção dos Direitos das Pessoas com TEA, em conformidade com o disposto na legislação federal pertinente, especialmente nas Leis 12.764/2012 e 13.997/2020.

Art.2º. Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela com distinção qualitativa por característica global do desenvolvimento, conforme definido na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados com a Saúde (CID) da Organização Mundial da Saúde (OMS), em especial a pessoa portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação da interação social manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES GERAIS

Art 3º. São diretrizes da Política Municipal de Atendimento às Pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA):

I - A intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

II - A participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas portadoras desses transtornos, e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III - A atenção integral às necessidades de saúde das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;

IV - A responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao Transtorno do Espectro Autista e suas implicações;

V - O incentivo à formação e à capacitação de profissionais no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como aos respectivos pais e responsáveis;

VI - A qualificação dos profissionais de educação e comportamental, aproveitando os encontros pedagógicos anuais Educação e as Conferências de Educação e de Saúde, a fim de tratar o tema com mais ênfase e propriedade, visando conscientizar e instruir os demais profissionais e as famílias das pessoas afetadas;

VII - Apoio às organizações da sociedade civil que atuem no atendimento às pessoas com TEA, a fim de propiciar a complementação de seu atendimento com uma intervenção comportamental intensiva, objetivando a ampliação das áreas verbal, social e cognitiva, de modo a auxiliar as crianças com TEA a conseguirem autonomia pessoal, qualidade de vida e participação plena na sociedade;

VIII - Disponibilização de acompanhante especializado no contexto escolar, caso seja comprovada a necessidade de apoio às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais;

IX - Apoio complementar às organizações da sociedade civil para atendimento de outras necessidades clínicas necessárias à eficácia dos tratamentos, tais como fisioterapia, fonoaudiologia, psicoterapia e psicopedagogia;

X - Atendimento igualitário de crianças com Transtorno do Espectro Autista de ambos os sexos, respeitadas as peculiaridades inerentes às diferentes situações;

XI - Apoio às instituições municipais para que o atendimento seja completado por uma intervenção comportamental intensiva,

objetivando a ampliação das áreas verbal, social e cognitiva, de modo a auxiliar as crianças autistas a conseguirem autonomia pessoal, qualidade de vida e participação plena na sociedade;

XII - Apoio complementar às instituições municipais para atendimento de outras necessidades clínicas necessárias à eficácia do tratamento, tais como fisioterapia, fonoaudiologia e psicopedagogia;

XIII - Ampliação e fortalecimento da oferta de serviços de cuidados em saúde bucal às pessoas com espectro autista na atenção básica, bem como de atenção especializada e hospitalar;

XIV - Qualificação e fortalecimento da rede de atenção psicossocial rede de cuidados de saúde da pessoa com deficiência, no atendimento das pessoas com TEA, que envolva diagnóstico diferencial, estimulação precoce, habilitação, reabilitação e outros procedimentos definidos pelo projeto terapêutico singular;

XV - O estímulo à inserção da pessoa com TEA no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei federal nº 38.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

XVI - Utilização dos métodos pedagógicos ABA, TEECH e PECS, reconhecidamente os mais eficazes para o aprendizado de crianças autistas, sem prejuízo de outros métodos mais avançados e reconhecidamente eficazes que possam vir a ser desenvolvidos.

CAPÍTULO III – DOS DIREITOS

Art. 4º. Para o cumprimento das diretrizes de que trata o artigo 3º, o poder público poderá firmar contratos ou parcerias com pessoas jurídicas de direito privado, preferentemente com organizações da sociedade civil especializadas no atendimento de pessoas com deficiência, ou especificamente de pessoas com TEA.

Art. 5º. São direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, nos termos da Lei federal nº 12.764/2012, no que tange à competência do Município:

I - A vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;

II - A proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;

III - O acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:

a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;

b) o atendimento multiprofissional;

c) a nutrição adequada e a terapia nutricional;

d) os medicamentos;

e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento.

f) à educação, com garantia de vagas em rede pública municipal;

g) à assistência social.

Parágrafo Único - Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos da alínea “a” do inciso IV do caput, terá direito a acompanhante especializado.

Art. 6º. A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

Art. 7º. É garantido às pessoas com Transtorno do Espectro Autista o direito à saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), respeitadas suas especificidades, e observado o disposto no artigo 12 desta lei.

Art. 8º. O Município concederá horário especial ou redução de carga horária de trabalho para os servidores municipais que tenham sob sua responsabilidade e cuidados, cônjuge, filho ou dependente com transtorno do aspecto autista nos termos do art. 98, § 3º, da Lei federal nº 8.112/1990 e do Tema de Repercussão Geral nº 1097 do Supremo Tribunal Federal, e nos termos do regulamento a ser expedido.

Art. 9º. Nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei federal nº 12.764/2012, a pessoa com transtorno do espectro autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Parágrafo Único: Em face do disposto no caput deste artigo, as pessoas com TEA fazem jus, no âmbito do município de Oratórios aos direitos de atendimento prioritário e diferenciado previstos nas Leis federais nºs 10.048/2000, 13.146/2015 e 14.364/2022, dentre outras que os prevejam, notadamente nos seguintes aspectos, em conformidade com os protocolos de urgência já estabelecidos pelo município:

I - Direito de ser atendido junta e acessoriamente com seu acompanhante ou atendente pessoal.

II - Tratamento diferenciado e atendimento imediato nas repartições públicas municipais e empresas concessionárias de serviços públicos;

III - Prioridade de atendimento nos estabelecimentos de instituições financeiras;

IV - Reserva de assentos, devidamente identificados, nos veículos de transporte coletivo;

V - Atendimento prioritário, nos serviços e ações de proteção e socorro, e nos serviços públicos em geral;

VI - Prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, nos termos da lei federal;

VII - Prioridade e segurança nos procedimentos de embarque e de desembarque nos veículos de transporte coletivo, de acordo com as normas técnicas.

CAPÍTULO IV - DO ATENDIMENTO

Art. 10. O atendimento às pessoas com TEA será prestado de forma integrada pelos serviços de Saúde, Educação e Assistência Social do Município.

Art. 11. Compete ao Município garantir e ministrar, através de equipe multiprofissional, a informação, treinamento e especialização aos profissionais que atuam nos serviços mencionados no artigo 9º.

Art. 12. É garantido o acesso integral das pessoas com TEA às ações e serviços de saúde, assistência social e educação ofertados pelo Município, com atenção às peculiaridades do tratamento, incluindo, em especial, o atendimento especializado nas seguintes áreas, conforme a necessidade do atendido, bem como também da disponibilidade do tratamento pelo município em observância aos protocolos clínicos definidos pelo Ministério da Saúde:

a) neuropediatria;

b) psiquiatria;

c) psicologia;

d) psicopedagogia;

e) psicoterapia comportamental;

f) odontologia;

g) fonoaudiologia;

h) fisioterapia;

i) educação física;

j) nutrição;

Parágrafo Único: O atendimento especializado previsto neste artigo, para sua maior eficácia, poderá ser fornecido de forma integrada entre as áreas citadas podendo ser uma prestação integrada com outros municípios, consórcios e até mesmo com o Estado.

Art. 13. É garantida a educação da criança com Transtorno do Espectro Autista dentro do mesmo ambiente escolar das demais crianças e, para tanto, o Município se responsabilizará por:

I - Capacitar os profissionais que atuam nas escolas locais para o acolhimento e a inclusão desses alunos, com o objetivo de identificar comportamentos relacionados ao TEA encaminhar à equipe multidisciplinar de atendimento;

II - Garantir suporte escolar complementar especializado (AEE) para os alunos com TEA, incluído em classe comum do ensino regular;

III - Garantir estrutura e adaptações de material escolar adequado às necessidades educacionais desses alunos;

IV - Garantir o acesso ao ensino voltado para jovens e adultos (EJA) às pessoas com TEA ou deficiência que atingiram a idade adulta sem terem sido devidamente escolarizadas.

Art. 14. O Município se responsabilizará por:

I - Prestar apoio social e psicológico às famílias de pessoas diagnosticadas com TEA;

II - Desenvolver e manter programas de apoio comunitário que propiciem oportunidades de integração social de pessoas diagnosticadas com TEA, conforme disponibilidade financeira existente.

CAPÍTULO V

DA SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO

Art.15. Fica instituída, no Município de Oratórios, a Semana de Conscientização sobre o Autismo, a ser realizada, anualmente, na semana na primeira semana do mês de Abril.

Art. 16. O objetivo da Semana ora instituída tem como finalidade promover campanhas com intuito de informar e orientar a população sobre o autismo, bem como a importância do diagnóstico precoce e suas formas de tratamento, ofertando os serviços de apoio à família.

Art. 17. A Semana Municipal de Conscientização do Autismo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 18. A sociedade civil organizada, o executivo e as escolas poderão realizar eventos sobre a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, podendo fazê-la através de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista -TEA.

Art. 19. O executivo, através de suas unidades de saúde, poderá promover uma campanha com os profissionais da saúde sobre a importância do acompanhamento médico e terapêutico às pessoas que possuem autismo.

Art. 20. A Semana instituída passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Oratórios/MG.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os estabelecimentos públicos e privados referidos na Lei nº 10.048/2000 poderão valer-se da fita quebra-cabeça, símbolo conscientização do transtorno do espectro autista, para identificar a prioridade devida às pessoas com transtorno do espectro autista (conf. Lei 12.764/2012, art. 1º, § 3º).

Art. 22. Esta Lei poderá ser regulamentada de forma mais ampla pelo Executivo, o qual as pessoas com o TEA terão atendimentos no âmbito da rede pública de saúde, observadas as diretrizes e a organização da Rede de Atenção Psicossocial e da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 08 de maio de 2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Lina Dos Santos

Código Identificador:2D1C6BC7

PREFEITURA DE ORATÓRIOS LEI MUNICIPAL 737 08 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a denominação de bens públicos no Município de Oratórios e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Oratórios-MG, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Represa de Captação de Água José Fernandes, a represa de captação de água localizada no Sítio Boa Vista, Zona Rural, Município de Oratórios, CEP: 35.439-000.

Art. 2º Fica denominada Estação de Tratamento de Água Luiz Raimundo da Silva, a Estação de Tratamento de Água localizada na Rua São Geraldo nº 520, Centro Município de Oratórios, CEP: 35439-000.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá providenciar a colocação de placas indicativas nos respectivos locais, contendo as denominações estabelecidas por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 08 de maio de 2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Lina Dos Santos

Código Identificador:EB5697D6

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS PORTARIA Nº 185, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Institui e designa a Comissão de Seleção e Julgamento do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, referente a Lei 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

O Prefeito do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Paraisópolis, a Comissão de Seleção e Julgamento do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, referente a Lei 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos segmentos Arte Popular, Arte Cênica, Artes Visuais, Artesanato, Dança, Literatura, Música, Patrimônio, Subsidio e Entidades Culturais.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Seleção e Julgamento, instituída no art. 1º a seguinte equipe: Cláudio Domiciano de Oliveira, Eliana Maria Gonçalves de Carvalho, Fernanda Paula Santos e José Luiz Noronha Serpa.

Art. 3º O mandato da comissão será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 08 de maio de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Silveira Lima

Código Identificador:3E260570

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 23/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 22 EDITAL Nº: 22/2026

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 23/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 22

Edital nº: 22/2026

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS, TIPO APOIADO, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DAEP.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 03 de Junho de 2026 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 07 de Maio de 2026.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA

Superintendente do DAEPa

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:5D196DC4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4818 DE 24 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 4818 DE 24 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no montante de R\$ 1.303.000,00 (Um milhão e trezentos e três mil reais) " Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0102	NOVO TEMPO PARA A EDUCACAO	
00		
3.018	PRÉ-ESCOLA - CAMPO	
3.1.90.04.00.00	OUTRAS PENSÕES - CIVIS	
1540	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS D	200.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0102	NOVO TEMPO PARA A EDUCACAO	
00		
3.018	PRÉ-ESCOLA - CAMPO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1540	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS D	200.000,00
12	EDUCAÇÃO	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
0102	NOVO TEMPO PARA A EDUCACAO	
00		
2.235	PRÉ-ESCOLA - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.04.00.00	OUTRAS PENSÕES - CIVIS	
1540	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS D	3.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0120	NOVO TEMPO DE ACOLHIMENTO E CUIDADO DA SAUDE DAS PESSOAS	
00		
2.181	MANUTENCAO DA UN PRISIONAL PNAISP	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1600	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	100.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0121	NOVO TEMPO PARA SAUDE ESPECIALIZADA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
00		
2.194	ACOES DO SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR SAD	
3.1.90.04.00.00	OUTRAS PENSÕES - CIVIS	
1621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	100.000,00

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0121	NOVO TEMPO PARA SAUDE ESPECIALIZADA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
00		
2.194	ACOES DO SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR SAD	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	500.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0121	NOVO TEMPO PARA SAUDE ESPECIALIZADA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1600	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	100.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0131	NOVO TEMPO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	
00		
2.078	PSE - CREAS /PAEFI /MSE / PETI / ACOLHIMENTO / ABORDAGEM SOCIAL	
3.1.90.04.00.00	OUTRAS PENSÕES - CIVIS	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00
TOTAL:		1.303.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0102	NOVO TEMPO PARA A EDUCACAO	
00		
2.233	CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1540	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMP	400.000,00
12	EDUCAÇÃO	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
0102	NOVO TEMPO PARA A EDUCACAO	
00		
3.020	PRÉ-ESCOLA - EDUCAÇÃO ESPECIAL - CAMPO	
3.1.90.04.00.00	OUTRAS PENSÕES - CIVIS	
1540	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMP	3.000,00

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0120	NOVO TEMPO DE ACOLHIMENTO E CUIDADO DA SAUDE DAS PESSOAS	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0120	NOVO TEMPO DE ACOLHIMENTO E CUIDADO DA SAUDE DAS PESSOAS	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1600	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIEN	200.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0120	NOVO TEMPO DE ACOLHIMENTO E CUIDADO DA SAUDE DAS PESSOAS	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIEN	600.000,00
TOTAL:		1.303.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 24 de março de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:C42586E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 06 DE MAIO DE 2026.
CONTRIBUINTE: AGROPECUARIA PREMIATTA LTDA**

**NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 06 de maio de 2026.

CONTRIBUINTE: AGROPECUARIA PREMIATTA LTDA

CNPJ/CPF: 65.810.948/0001-58

**ENDEREÇO:A RURAL BAIRRO: AREA RURAL DE
PATROCINIO**

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899

ATIVIDADE: CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R\$570,91(quinhetos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças
Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:1BEFBC74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 06 DE MAIO DE 2026.
CONTRIBUINTE: CASA VIVA COMERCIAL LTDA**

**NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 06 de maio de 2026.

CONTRIBUINTE: CASA VIVA COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 65.792.474/0001-69

**ENDEREÇO:RUA ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO, 465
BAIRRO: CENTRO**

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-038

**ATIVIDADE: ALUGUEL DE OBJETOS DO
VESTUÁRIO,JÓIAS E ACESSÓRIOS**

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R\$570,91(quinhetos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:10635362

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 06 DE MAIO DE 2026.
CONTRIBUINTE: CLINICA HARMONIA BEM ESTAR LTDA**

**NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 06 de Maio de 2026.

CONTRIBUINTE: CLINICA HARMONIA BEM ESTAR LTDA

CNPJ/CPF: 65.949.416/0001-04 SETOR: 03.013.0266.000

**ENDEREÇO: RUA JACINTO ALVES PEREIRA, 146 BAIRRO:
SANTA TEREZINHA**

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-090

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R\$570,91(quinhetos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:23E9530A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 06 DE MAIO DE 2026.
CONTRIBUINTE: COMERCIO E REPRESENTACOES
SOUZA E ANDRADE LTDA**

**NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 06 de Maio de 2026.

**CONTRIBUINTE: COMERCIO E REPRESENTACOES
SOUZA E ANDRADE LTDA**

CNPJ/CPF: 65.736.677/0001-38

**ENDEREÇO:AV PADRE MATIAS,1907 BAIRRO: SÃO
CRISTOVAO**

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-220

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R\$570,91(quinhetos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:DEEE414A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 06 DE MAIO DE 2026.
CONTRIBUINTE: ECODESTINO AMBIENTAL LTDA**

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 06 de Maio de 2026.

CONTRIBUINTE: ECODESTINO AMBIENTAL LTDA
CNPJ/CPF: 65.600.307/0001-79 SETOR: 06.014.0340.000
ENDEREÇO: AV DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA, 2068, SALA 05 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-048
ATIVIDADE: TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R\$570,91(quinhetos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:436975DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 06 DE MAIO DE 2026.
CONTRIBUINTE: E MELO LOGÍSTICA LTDA**

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 06 de Maio de 2026.

CONTRIBUINTE: E MELO LOGÍSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 65.895.242/0001-36 SETOR:05.010.0376.006
ENDEREÇO: R MARTINS MUNDIM, 197 BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-262
ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R\$570,91(quinhetos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

PUBLICADO EM ____/____/2026

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:0570EB7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 06 DE MAIO DE 2026.
CONTRIBUINTE: JOSIELLY SILVA**

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 06 de Maio de 2026.

CONTRIBUINTE: JOSIELLY SILVA
CNPJ/CPF: 65.475.300/0001-72 SETOR: 32.029.0251.000
ENDEREÇO: AL DAS SUCUPIRAS BAIRRO: MORADA NOVA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-638
ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R\$570,91(quinhetos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:B0DD6300

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 06 DE MAIO DE 2026.
CONTRIBUINTE: LD CONSULTORIA E SEGURANÇA DO
TRABALHO LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL**Patrocínio/MG, 06 de Maio de 2026.****CONTRIBUINTE: LD CONSULTORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA****CNPJ/CPF: 65.629.390/0001-09 SETOR: 37.072.0303.001****ENDEREÇO: R PERU, 282 BAIRRO: NAÇÕES****CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.745-156****ATIVIDADE: OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R\$570,91(quinhetos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:DDD58A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 06 DE MAIO DE 2026.
CONTRIBUINTE: OLIVEIRA MEDEIROS PARCIPAÇÕES
LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL**Patrocínio/MG, 06 de Maio de 2026.****CONTRIBUINTE: OLIVEIRA MEDEIROS PARCIPAÇÕES LTDA****CNPJ/CPF: 65.747.288/0001-08 SETOR: 07.001.0066.000****ENDEREÇO: R PRESIDENTE VARGAS, 1663 BAIRRO: CENTRO****CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-032****ATIVIDADE: HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R\$570,91(quinhetos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:275E6360

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 06 DE MAIO DE 2026.
CONTRIBUINTE: OURO CERRADO CORRETORA DE
SEGUROS LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL**Patrocínio/MG, 06 de Maio de 2026.****CONTRIBUINTE: OURO CERRADO CORRETORA DE SEGUROS LTDA****CNPJ/CPF: 65.593.342/0001-08 SETOR: 32.116.0101.000****ENDEREÇO: AL DOS BABACUS BAIRRO: MORADA NOVA****CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-668****ATIVIDADE: CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DE SAÚDE**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R\$570,91(quinhetos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:46F0075B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 07 DE MAIO DE 2026.
CONTRIBUINTE: SALGATTO EXPRESS LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL**Patrocínio/MG, 07 de Maio de 2026.****CONTRIBUINTE: SALGATTO EXPRESS LTDA****CNPJ/CPF: 65.462.705/0001-76 SETOR: 45.071.0140.000****ENDEREÇO: AV PEDRO MARRA, 1752 BAIRRO: ENEAS****FERREIRA DE AGUIAR****CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.741-108**

ATIVIDADE: LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R\$570,91(quinhetos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5ED70547

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 07 DE MAIO DE 2026.
CONTRIBUINTE:SPE MARCHESOTI RODRIGUES
EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 07 de Maio de 2026.

CONTRIBUINTE:SPE MARCHESOTI RODRIGUES
EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ/CPF: 65.622.586/0001-71
ENDEREÇO: R OTÁVIO DE BRITO, 65 BAIRRO: SÃO LUCAS
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-500
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R\$570,91(quinhetos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0230D80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 07 DE MAIO DE 2026.
CONTRIBUINTE: STUDIO ROMÃO LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 07 de Maio de 2026.

CONTRIBUINTE: STUDIO ROMÃO LTDA
CNPJ/CPF: 65.512.479/0001-90
ENDEREÇO: AV DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA, 1747, LOJA 201
BAIRRO: MARCIANO BRANDÃO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-458
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R\$570,91(quinhetos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8629CBF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 047/26 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada desarmada, brigadistas e serviço de apoio, em atendimento a solicitação da Secretaria demandante. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com Itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 26/05/26. Início da Sessão: 26/05/26 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriaemg.gov.br. Edital disponível a partir de 11/05/2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:B6E78760

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
REGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 048/26 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de refeições e outros em atendimento as Secretarias do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Lote, Com Lote de Ampla Concorrência. Recebimento das

propostas até às 08h50min do dia 21/05/26. Início da Sessão: 21/05/26 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 11/05/2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moises de Souza Piteira

Código Identificador:0A1B61B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2026-INEXIGIBILIDADE
Nº. 017/2026- CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº.
003/2026**

A **PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG**, através da Secretaria Municipal de de Obras, Serviços Urbanos E Transportes, torna público que estará realizando. O recebimento da documentação para o credenciamento que ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico com início no dia **11/05/2026** permanecendo contínuo durante todo o período de vigência do credenciamento (**25/05/2027**), somente através do site www.licitardigital.com.br. O Credenciamento Eletrônico tem por objeto o **Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestações de serviços de despachante documentalista, credenciadas junto ao DETRAN/MG, para atendimento às demandas do município de Pedra Azul/MG**. O edital com as informações complementares estão disponíveis no site: www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br ou no Setor de Licitações no prédio sede da Prefeitura.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Renato Dias de Melo

Código Identificador:9415DD38

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 155/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 038/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 155/2026 - Pregão Eletrônico Nº 038/2026 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 155/2026 – Pregão Eletrônico Nº 038/2026 – Data: 26/05/2026 às 09:00. Contratação de solução tecnológica destinada ao gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo no Município de Ponte Nova.

JÚLIO PIRES MONTEIRO.

(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045/1046/1047/1048, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da íntegra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no <https://licitar.digital>.

Publicado por:

Nagila da Silva Santos

Código Identificador:6CF8A8C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2026**

Extrato de Ata de Registro de Preços – Processo Licitatório nº 134/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026. OBJETO: Registro de preços para contratação de serviço de sonorização tipo palestra.. CONTRATADA: LUCIELE ABRANTES ROSSI, inscrita no CNPJ sob nº 26 921 036/0001-00, no valor estimado de R\$ 276.869,25 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

(Prefeito)

Publicado por:

Nagila da Silva Santos

Código Identificador:99328194

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO - EMENDA
IMPOSITIVA 2026 - IRMÃOS FRITZ**

Parceiro: Grupo da Fraternidade Espírita Irmão Fritz, inscrito no CNPJ sob o nº 23.805.914/0001-25

Objeto: Desenvolvimento de ação socioassistencial voltada ao atendimento de crianças de 0 a 3 anos, por meio da disponibilização de fraldas infantis às famílias em situação de vulnerabilidade social, visando apoiar os cuidados na primeira infância, fortalecer a função protetiva familiar e contribuir para a garantia das seguranças afiançadas pela Política de Assistência Social.

Valor Global: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

CONSIDERANDO as emendas orçamentarias impositivas ao orçamento do ano de 2026, direcionadas pelo vereador Sr. José Osório Gonçalves Filho, com destinação específica ao Grupo da Fraternidade Espírita Irmão Fritz;

CONSIDERANDO as emendas impositivas como instrumentos dos parlamentares para participarem diretamente na elaboração do orçamento anual e fomentarem as propostas apresentadas pela OSC's, visando uma melhor alocação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.904 de 30 de dezembro de 2026, a qual define identificação das ações ou subações, projetos ou subprojetos, atividades ou subatividades e valores das dotações decorrentes de emendas impositivas de parlamentares e/ou bancadas, de execução orçamentária e financeira obrigatória;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO que, o inciso VI, do art. 30 da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de dispensa do Chamamento Público “no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política”;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) elenca em seu art. 2º os requisitos para a celebração de parcerias entre o Poder Público e organização da assistência social, assim como elenca em seu art. 3º, §2º, os requisitos para a dispensa de chamamento público para as referidas entidades;

CONSIDERANDO que a entidade em questão é constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993, uma vez que se trata exatamente de entidade sem fins lucrativos que, de forma continuada, permanente e planejada, presta serviço e executa programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos e promoção da cidadania;

CONSIDERANDO que a entidade possui como objetivo a prestação de serviços socioassistenciais regulamentados, conforme art. 1º, inciso III, alínea “a” da Resolução CNAS nº 109/2009, conferindo proteção social especial de alta complexidade;

CONSIDERANDO que a entidade é devidamente inscrita tanto no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), estando previamente credenciada pelos órgãos gestores da respectiva política; CONSIDERANDO que o Grupo da Fraternidade Espirita Irmão Fritz desenvolve atividades voltadas a garantia, a defesa e a efetivação dos direitos socioassistenciais: a construção de novos direitos, a promoção da cidadania e o enfrentamento das desigualdades sociais.

Nesta mesma toada, conforme é destacado no plano de trabalho apresentado pela entidade, a aquisição dos objetos presentes nesta justificativa, auxiliará na garantia da eficácia e eficiência das atividades desenvolvidas pela OSC, tendo em vista a utilização dos recursos de forma planejada e organizada, estando empenhados em avaliar cuidadosamente a utilização dos recursos públicos.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público e **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **TERMO DE FOMENTO** com a organização da sociedade civil **Grupo Fraternidade Espirita Irmão Fritz**, tendo em vista o objeto presente nesta.

Torna pública esta justificativa, que poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Na hipótese de inexistência de impugnação, será analisada a habilitação da entidade, para posterior celebração da parceria.

Ponte Nova, 08 de maio de 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

LAZINIER SERRANO GONÇALVES

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:

Thaciane da Cunha

Código Identificador:E389B2F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 079/2026 –
DISPENSA Nº 038/2026

Extrato de Homologação - Processo nº 079/2026 – Dispensa nº 038/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 079/2026 – Dispensa nº 038/2026 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo caminhão compactador placa OQI-5003. Contratado: REMAR AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 02.090.857/0001-75, no valor de R\$ 9.938,74 (nove mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

(Prefeito Municipal).

Publicado por:

Nagila da Silva Santos

Código Identificador:2CDE3E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO. PROCESSO 177/2025
– PREGÃO ELETRÔNICO 095/2025

Extrato de Termo de Anulação. Processo 177/2025 – Pregão Eletrônico 095/2025 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, decide pela ANULAÇÃO do Processo 177/2025. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

(Prefeito Municipal).

Publicado por:

Nagila da Silva Santos

Código Identificador:571F7957

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO - EMENDA IMPOSITIVA
2026 - VIVER COM ARTE

Extrato do Termo de Fomento nº 012/2026. TERMO DE FOMENTO Nº 012/2026, decorrente do procedimento administrativo nº 003/2026 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA VIVER COM ARTE. Objeto: Transferir recursos originado de emenda orçamentária impositiva no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinados promoção de humanização por meio de experiências artísticas sensíveis, inclusivas e acolhedoras, utilizando a música instrumental, artes cênicas e artes visuais como ferramentas de cuidado. A íntegra do Termo de Fomento nº 012/2026 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 08 de maio de 2026.

Publicado por:

Thaciane da Cunha

Código Identificador:31359A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO
COM AMAI - ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR DE
ATIVIDADES INTEGRATIVAS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM AMAI - ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR DE ATIVIDADES INTEGRATIVAS - LEI Nº 13.019/2014 C/C E DECRETO MUNICIPAL Nº 11.119/2018.

Parceiro: AMAI- Associação Multidisciplinar de Atividades Integrativas, inscrita no CNPJ sob o nº 57.809.905.0001/24

Objeto: Manutenção e custeio das atividades desenvolvidas pela entidade.

Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CONSIDERANDO as emendas orçamentárias impositivas ao orçamento do ano de 2026, direcionadas pelo vereador Sr. Wellington Sabino de Oliveira, com destinação específica a AMAI- Associação Multidisciplinar de Atividades Integrativas.

CONSIDERANDO as emendas impositivas como instrumentos dos parlamentares para participarem diretamente na elaboração do orçamento anual e fomentarem as propostas apresentadas pela OSC's, visando uma melhor alocação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.904 de 31 de dezembro de 2025, a qual define identificação das ações ou subações, projetos ou subprojetos, atividades ou subatividades e valores das dotações decorrentes de emendas impositivas de parlamentares e/ou bancadas, de execução orçamentária e financeira obrigatória;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias,

com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO que, o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de dispensa do Chamamento Público “no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política”;

A parceria tem como objeto a manutenção e custeio das atividades desenvolvidas pela entidade, que presta serviços de relevante interesse público na área da saúde e assistência social, tendo em vista que a entidade proponente possui experiência consolidada no atendimento a crianças com dificuldades de aprendizagem e transtornos do neurodesenvolvimento, atuando de forma interdisciplinar e com foco na família como parte essencial do processo terapêutico.

Ressalta-se que a referida entidade possui atuação consolidada no Município, sendo referência na oferta desse tipo de atendimento, que não é disponibilizado de forma direta pela rede pública.

A dispensa do chamamento público encontra amparo no art. 30 da Lei nº 13.019/2014, tendo em vista a inviabilidade de competição, considerando a especificidade do serviço prestado e a singularidade da entidade no âmbito local, bem como a continuidade das ações já desenvolvidas, com os seguintes atendimentos previstos: promover ações voltadas à orientação de famílias atípicas e ao cuidado com os cuidadores no município de Ponte Nova. Serão realizados encontros formativos, rodas de conversa, atendimentos de acolhimento emocional e atividades de psicoeducação, com o objetivo de capacitar pais e responsáveis para o manejo adequado das crianças, além de oferecer suporte emocional, fortalecendo a saúde mental dos cuidadores e melhorando a dinâmica familiar.

Ademais, a parceria atende ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento das ações de saúde e assistência social no município, em consonância com as políticas públicas vigentes.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público e **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **TERMO DE FOMENTO** com a organização AMAI- Associação Multidisciplinar de Atividades Integrativas, tendo como o objetivo promover atendimentos das famílias atípicas por meio da orientação parental e do cuidado emocional dos cuidadores, contribuindo para o desenvolvimento saudável das crianças, com fundamento no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, por inviabilidade de competição, considerando a natureza singular do serviço e a notória especialização da entidade.

Torna pública esta justificativa, que poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Na hipótese de inexistência de impugnação, será analisada a habilitação da entidade, para posterior celebração da parceria.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kátia Jardim de Carvalho Irias
Código Identificador:E5B28E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 158/2026 –
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 079/2026

Resultado de Licitação. Processo Nº 158/2026 – Dispensa Eletrônica Nº 079/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está

publicando o resultado da Licitação referente ao Processo Nº 158/2026 – Dispensa Eletrônica Nº 079/2026 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de refeição preparada destinada ao almoço do III Encontro de Mulheres Rurais. A referida Licitação foi declarada frassada, conforme Ata anexa ao Processo Licitatório.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR.
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:9CF52452

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 143/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO
033/2026

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o agente de contratação, vem por meio desta “RETIFICAR” o edital do Processo Licitatório nº 143/2026 – Pregão Eletrônico 033/2026. Objeto: Aquisição de veículo tipo van e de ônibus escolar. Esta retificação se dá dentro dos prazos legais previstos no §1º do artigo 55 da Lei 14.133/2021, passando o certame para o dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2026 às 09h. Tal retificação (Edital nº 143B/2026) estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes cadastrados no portal LICITAR (<https://licitar.digital>). Publique-se.

YGOR LUÍZ DA SILVA REIS
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:E06B2370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PROCESSO 23/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME/MG
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026
EDITAL Nº 014/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O Município de Porto Firme/MG torna público que realizará Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 013/2024, para aquisição de peças para manutenção corretiva da motoniveladora Caterpillar 120K, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Obras.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min do dia 11/05/2026 até às 07h59min do dia 14/05/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: dia 14/05/2026 às 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: dia 14/05/2026 às 09h00min, com duração de 01h00min.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 20.827,86.

Informações e edital completo disponíveis na plataforma BLL, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site oficial do Município.

Porto Firme/MG, 07 de maio de 2026.

RENATO SANTANA SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Neves Valente

Código Identificador:620C23DD**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO****PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001-2020-LAVADOR****PORTARIA Nº 055/2026**

“Nomear Servidor”

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR, Prefeito Municipal de Pouso Alto, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Joaquim Campos Maciel Filho, brasileiro, solteiro, CPF 0527.XXX.XXX-77 para o cargo efetivo de Lavador de veículos e Borracheiro, Nível VIII da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, conforme Concurso Público nº 01/2020.

Art. 2º - Conforme art.32, da Lei Complementar nº 165/2026, fica o servidor dispensado de novo estágio probatório.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alto, 04 de maio de 2026.

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR

Prefeito Municipal

GIOVANNI DE PAULA MARTINS

Secretário do Gabinete

Publicado por:

Janaina Soares Fonseca

Código Identificador:72FF370C**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO Nº 5.037, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

Exonera, a pedido, servidor que especifica

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município e artigo 52, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor CRISTIANO LADEIRA PINHEIRO ocupante do cargo de Motorista, matrícula 0001716, a partir de 1º de abril do corrente exercício.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 1º de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Prados, 24 de abril de 2026.

RILDO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Aparecida Coimbra Vale

Código Identificador:A796EC74**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO Nº 5.038, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

Declara vago o cargo de MOTORISTA em virtude de pedido de exoneração de seu ocupante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso IX do art. 92 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago a partir de 1º de abril do corrente exercício, o cargo de provimento efetivo de Motorista em virtude do pedido de exoneração do Sr. Cristiano Ladeira Pinheiro.

Art. 2º Fica determinado à Secretaria de Administração que proceda a todos os apontamentos necessários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 1º de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Prados, 24 de abril de 2026.

RILDO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Aparecida Coimbra Vale

Código Identificador:043ACE0C**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 041/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026 para o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) nos serviços de recarga de cilindros de oxigênio medicinal de 7 e 50 litros, em atendimento aos pacientes do município de Prados/MG, por menor preço por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I – Termo de Referência.** Abertura dia: **22/05/2026**, às **09:00** horas. Local: <http://prados.pregaonet.com.br/>. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:

Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves

Código Identificador:48B1D9DC**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 37/2026, Pregão Eletrônico nº 10/2026, torna público que termo para **Registro de preço para a aquisição futura e parcelada de Materiais de Construção, para atender as Secretarias do Município. (PARTE 1)** com as empresas **MD SOLUCOES INSTITUCIONAIS LTDA** (CNPJ: 62.916.472/0001-46), **ALINE NICÁCIO ME** (CNPJ: 14.304.445/0001-70), **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** (CNPJ: 86.573.904/0001-21), **CONSTRUCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ: 18.003.754/0001-60) e **DEPOSITO MAT. PARA CONSTRUÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA** (CNPJ: 11.999.346/0001-61).

Publicado por:

Rafael Corrêa Ramos

Código Identificador:AF3A644A**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 116/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 116/2026

Processo Licitatório nº 056/2026 Pregão Eletrônico 010/2026.

CONTRATANTE: Município de Prudente de Moraes/MG, por meio de seu

representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.

CONTRATADO: WS UNIFORMES LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 44.385.064/0001-23, neste ato representada pelo Sr. Simon Yi Chih Wong.

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de uniformes para alunos de capoeira, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste instrumento e no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$3.032,00 (três mil e trinta e dois reais) PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Prudente de Moraes / MG, 08 de maio de 2026.

Assinam Digitalmente:

• **JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO** –
Prefeito Municipal

• **SIMON YI CHIH WONG** -
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:FB0F3DA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA. AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 054/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - A Prefeitura Municipal de Ressaquinha cadastrada no Ministério da Economia como UASG 932264 TORNA PÚBLICA a divulgação do Pregão Eletrônico Nº 016/2026 - Proc. 054/2026. Obj.: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de limpeza e higiene, compreendendo, de forma não exaustiva: produtos químicos, materiais de lavanderia, itens de higiene pessoal, descartáveis, utensílios de limpeza, panos, sacos de lixo, lixeiras, contentores de resíduos, utensílios de cozinha, limpa ambientes, carrinhos de limpeza e demais equipamentos correlatos, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Ressaquinha/MG. Total de itens licitados: 109 (cento e nove) itens. O Edital estará disponível a partir de 11/05/2026 no site <https://www.ressaquinha.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>, <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou no site www.comprasnet.gov.br Data da abertura: 21/05/2026 às 09h00 no site <https://www.gov.br/compras/Informacoes/Gerais>: Vide Edital e/ou através do e-mail: licita.ressaquinha@gmail.com Telefone: (32) 99968-3978. Luis Henrique Rodrigues Carvalho – Diretor de Licitações e Contratos.

Ressaquinha/MG, 08 de maio de 2026.

Publicado por:
Erika Valdira da Silva Diniz
Código Identificador:3EB4C39C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 017/2026

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 64/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:

1.1. Constituem objeto do presente instrumento a transferência, por delegação, da gestão e administração dos seguintes encargos: gestão de execução, fiscalização, liquidação de despesas e respectivos pagamentos da demanda executada.

a) Construção, reforma e ampliação.

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI

Valor Total: R\$ 631.040,12

Prazo de Vigência: 31/12/2026

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso XI da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 05 de maio de 2026.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Moraes
Código Identificador:FAB3D136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo nº 079/2026

Dispensa nº 025/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração de laudo técnico de avaliação mercadológica de imóvel objeto de desapropriação, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação, em conformidade com os despachos exarados pelo Agente de Contratação e pela equipe de apoio, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e, ainda, do Decreto Municipal nº 3318 de 2026.

LIDER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 58.130.363/0001-21

Valor Total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

RIO POMBA, 08 de Maio de 2026.

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:066D0415

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Aquisição de materiais e equipamentos para fisioterapia**. Período de propostas: de 12/05/2026 às 08:00h até 15/05/2026 às 07:59h. Período de lances: 15/05/2026 das 08:00h às 14:00h. Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura (setor de licitação) ou no site <https://www.riopomba.mg.gov.br>.

Rio Pomba-MG, 08 de maio de 2026.

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES –
 Chefe de Setor.

Publicado por:
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
Código Identificador:38CE3D59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preço
Número	069/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	JADILSON TEODORO DA SILVA
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais e equipamentos para fisioterapia , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 012/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 036/2026 – Pregão Eletrônico nº 012/2026
Prazo	06/05/2026 - 05/05/2027
Valor	R\$ 4.776,12
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Jadilson Teodoro da Silva – Sócio Administrador

Rio Pomba, 06 de maio de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
 Agente de Contratação

Publicado por:
Gláymerson Albuquerque de França
Código Identificador:BE4A4818

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	081/2026

Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	TRATORAGRI COMERCIO DE PECAS LTDA
Objeto	O objeto do presente contrato é a eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota do Município.
Fundamento	Processo nº 074/2026 – Licitação Originária: Pregão Eletrônico SRP nº 011/2025 - ARP. Nº 008/2025 (CIMPAP)
Prazo	07/05/2026 - 06/05/2027
Valor Estimado	R\$ 200.000,00
Signatário - Contratante	José Claudio da Silva - Secretário Municipal de Frotas e Transporte
Signatário - Contratado	Lucas Lima e Castro, – Sócio Administrador

Rio Pomba, 07 de maio de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
 Agente de Contratação

Publicado por:
Gláymerson Albuquerque de França
Código Identificador:CA58F19C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 015/2026 -Tipo menor preço global - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RUBIM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**. Data da abertura: 15/05/2026 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br, <https://bnc.org.br/editais/> e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Maiores informações pelo telefone (33) 99915-9373.

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
 Agente de Contratação

Publicado por:
Debora Pinheiro da Silva
Código Identificador:5E6C1416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
049 - 2026 - D.L. 023 - 2026 - PROTESE DENTARIA

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 049/2026, Dispensa de Licitação Nº 023/2026, Contrato Nº 039/2026 – Contratado: **ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA**, com CNPJ Nº 21.279.810/0001-07 - no valor de R\$ 62.100,00 (Sessenta e dois mil e cem reais) - Objeto: Contratação de empresa para confecção de prótese total removível maxilar e mandibular, conforme necessidade do setor odontológico do município. - Baseando-se no Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-1361 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 08 de maio de 2026 -

HELDER ALVES DE ARAÚJO –
 Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:F1C1CD7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 017/2026 – PROCESSO N. 045/2026 – RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 017/2026 – PROCESSO N. 045/2026 – RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO – Objeto Locação de imóvel para instalação e funcionamento das atividades da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Santa Maria de Itabira/MG. Ratificado em 23 de abril de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021. Locador: Rosaly Mendonça Torres Duarte. Extrato de contrato nº 025/2026. Valor Global R\$ 91.200,00. Período: 24 meses.

SMI 23/04/2026 –

ANDRÉ LÚCIO TORRES –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:440031C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADJUDICAÇÃO - MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna público o Extrato de Adjudicação referente ao Processo Licitatório nº 043/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as necessidades das unidades de saúde e atenção básica do Município de Santo Antônio do Grama/MG.

Empresas adjudicadas:
 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA – CNPJ nº 36.447.388/0001-10 – Valor: R\$ 21.291,60.
 GUERRA MED FARMA LTDA – CNPJ nº 46.279.635/0001-70 – Valor: R\$ 483,78.
 ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS – CNPJ nº 04.307.650/0012-98 – Valor: R\$ 16.610,40.
 TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 21.189.554/0001-59 – Valor: R\$ 1.645,00.

Valor total adjudicado: **R\$ 40.030,78.**

Santo Antônio do Grama/MG, 07 de maio de 2026.

Publicado por:
 Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:696EE97E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO - MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna público o Extrato de Homologação referente ao Processo Licitatório nº 043/2026,

Pregão Eletrônico nº 008/2026, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as necessidades das unidades de saúde e atenção básica do Município de Santo Antônio do Grama/MG.

Empresas homologadas:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA – CNPJ nº 36.447.388/0001-10 – Valor: R\$ 21.291,60.
 GUERRA MED FARMA LTDA – CNPJ nº 46.279.635/0001-70 – Valor: R\$ 483,78.
 ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS – CNPJ nº 04.307.650/0012-98 – Valor: R\$ 16.610,40.
 TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 21.189.554/0001-59 – Valor: R\$ 1.645,00.

Valor total homologado: **R\$ 40.030,78.**

Santo Antônio do Grama/MG, 08 de maio de 2026.

Publicado por:
 Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:276B29E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PROCESSO N. ° 32/2026 DISPENSA ELETRÔNICA N. ° 09/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG
 X 50.467.328 ANGELA PAULA GONCALVES SENA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para gerenciamento, monitoramento, elaboração, formalização e acompanhamento de convênios, contratos de repasse, termos de compromisso, transferências voluntárias, emendas parlamentares e demais instrumentos de captação de recursos.

DATA DO CONTRATO: 24/04/2026
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.600,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 07 de maio de 2026.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Geisiele Almeida Soares
Código Identificador:64207920

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PROCESSO N. ° 33/2026 DISPENSA ELETRÔNICA N. ° 10/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG
 x 65.975.322 DANIEL RODRIGUES DIAS

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço especializado para prestação de serviços de capacitação socio educativa voltada ao desenvolvimento de habilidades básicas relacionadas ao uso de ferramentas tecnológicas e organização de informações, destinada

aos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitacional do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG

DATA DO CONTRATO: 07/05/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 08 de maio de 2026.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES

Agente de Contratação

Publicado por:

Geisiele Almeida Soares

Código Identificador:8469DD07

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
“ALTERA A LEI Nº 1.857, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1985,
QUE “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO”, A FIM DE CORRIGIR ERRO MATERIAL QUE
CONTÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI No. 4.781 DE 04 DE MAIO DE 2026

“Altera a Lei nº 1.857, de 22 de novembro de 1985, que “dispõe sobre denominação de logradouro público”, a fim de corrigir erro material que contém e dá outras providências.

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 1.857, de 22 de novembro de 1985, que “dispõe sobre denominação de logradouro público”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada RUA ANNA PITTELLA, a rua já conhecida com este nome, localizada no Bairro da Glória, com início na Rua José Carlos de Paula.

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria competente, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, providenciará a colocação da placa com denominação constante do artigo anterior, dando ciência aos órgãos públicos de grande interesse municipal e informará aos Correios para que este providencie correção da grafia do nome do logradouro junto ao Código de Endereçamento Postal – CEP.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, e esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.
Santos Dumont, 04 de maio de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elizangela Maria Dos Santos Mendes

Código Identificador:24CC29FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
“DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL
Nº 4.703 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE
SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO
NO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT, MG, PARA
CORRIGIR A GRAFIA DO NOME DA TRAVESSA”.**

LEI No. 4.782 DE 04 DE MAIO DE 2026

“Da nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 4.703 de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Santos Dumont, MG, para corrigir a grafia do nome da travessa”.

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 4.703, de 12 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – O logradouro público, Travessa Lindolfo Reis, localizado no Centro, rua sem saída, que se tem acesso na altura do número 87 da Rua Fagundes, esquina com a Rua Antônio Abud e Rua Sérgio Neves, passa a ser denominado: ‘Travessa Murillo Volpe’.”

.....

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de então.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.
Santos Dumont, 04 de maio de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elizangela Maria Dos Santos Mendes

Código Identificador:C82E6A70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
“DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E
FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS, DO
MUNICÍPIO”.**

PORTARIA Nº 32 DE 06 DE MAIO DE 2026

“Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos Serviços/Obras, do município”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a lei municipal número 2.252/90 (Lei orgânica municipal),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização das seguintes obras, a saber:

I - Obras sob a fiscalização do servidor GUSTAVO CORRÊA PEREIRA DE CASTRO:

Reforma da UBS Albertina Coelho – C.Ouro

Empresa: RQ Construtora
Contrato nº 188/2025 – Processo nº 184/2025
Dispensa

Construção de muro na Rua Pedro Ribeiro – Bairro das Graças

Empresa: Total Construções MG LTDA
Contrato nº 194/2025 – Processo nº 132/2025
Concorrência nº 010/2025

Pavimentação Campo Alegre

Empresa: Pavel Pavimentadora Vertentes Ltda
Contrato nº 165/2025 – Processo nº 111/2025
Concorrência nº 008/2025

UBS Bairro Santo Antônio

Empresa: ASX Construção Ltda
Contrato nº 202/2025 – Processo nº 164/2025
Concorrência nº 014/2025

UBS Cabangu

Empresa: Alves e Freitas Engenharia Ltda
Contrato nº 088/2025 – Processo nº 042/2025
Concorrência nº 001/2025

Calçamento Engenho

Empresa: 4C Construtora Ltda
Contrato nº 033/2026 – Processo nº 240/2025
Concorrência nº 20/2025

Pavimentação Rua Maçom Paulo Coelho – Bairro Vila Esperança

Empresa: ASX Construção Ltda
Contrato nº 257/2025 – Processo nº 197/2025
Concorrência nº 017/2025

Pavimentação Rua Projetada – Córrego do Ouro

Empresa: Pavel Pavimentadora Vertentes Ltda
Contrato nº 119/2025 – Processo nº 065/2025
Concorrência nº 003/2025

Pavimentação Rua Maria Castorina – Barra

Empresa: Pavel Pavimentadora Vertentes Ltda
Contrato nº 169/2025 – Processo nº 122/2025
Concorrência nº 009/2025

Muro de Contenção Rua Alagoas – Bairro Flores

Empresa: Loreda Construções e Empreendimentos Ltda
Contrato nº 170/2025 – Processo nº 087/2025
Concorrência nº 006/2025

Pavimentação da Rua Presidério de Andrade – C.Ouro

Empresa: Pavel Pavimentadora Vertentes Ltda
Contrato nº 169/2025 – Processo nº 122/2025
Concorrência nº 009/2025

Pavimentação Ruas Diversas – N.S.Aparecida

Empresa: Pavel Pavimentadora Vertentes Ltda
Contrato nº 060/2026 – Processo nº 026/2026
Concorrência nº 003/2026

Reforma Terminal Rodoviário – Centro

Empresa: LG Terraplanagem e Comércio e Construtora e Conservadora Ltda
Contrato nº 228/2025 – Processo nº 201/2025
Concorrência nº 018/2025

Pavimentação Rua Aprígio Alves Pereira – B.Glória

Empresa: Pavel Pavimentadora Vertentes Ltda
Contrato nº 78/2026 – Processo nº 027/2026

Concorrência nº 004/2026

Construção de Creche completa tipo II FNDE

Empresa: Alves e Freitas Engenharia Ltda
Contrato nº 001/2026 – Processo nº 156/2025
Concorrência nº 016/2025

Pavimentação Bloquete Rua Eduardo Linhares – Bairro Córrego do Ouro

Empresa: Claudinei Construções e Reformas Ltda
Contrato nº 075/2026 – Processo nº 025/2026
Concorrência nº 002/2026

Pavimentação da Rua Cel. Severiano de Resende – Centro

Empresa: Pavel Pavimentadora Vertentes Ltda
Contrato nº 068/2026 – Processo nº 051/2025
Concorrência nº 006/2025

Pavimentação em Bloquetes Rua Manoel Gomes dos Santos – Bairro da Glória e Rua A – Bairro Córrego do Ouro

Empresa: JK Construção pai e Filho Ltda
Contrato nº 046/2026 – Processo nº 024/2026
Concorrência nº 001/2026

II - Obras sob a fiscalização da servidora POLLIANA LETICIA DE MELO MAURMO

Mendes Marques – Maquinário Pesado
Contrato nº 055/2025 – Processo 048/2025
Adesão de Ata

Serviços de Conserva Estrada Capivari - Adriano Diolino

Contrato nº 054/2022 – Processo nº 086/2022

R.A Locações – Maquinário Pesado

Contrato nº 054/2025 – Processo nº 047/2025
Contrato nº 056/2025 – Processo nº 049/2025
Contrato nº 057/2025 – Processo nº 050/2025
Adesão Ata

Martins e Reis Materiais de Construção – Material de Obras

Contrato nº 05/2025 – Processo nº 158/2023
Pregão Presencial nº 075/2023

Martins e Reis – Material Elétrico e Hidráulico

Ata nº 07/2025 – Processo nº 03/2025

Mendes Pina Gás

Ata nº 049/2025 – Processo nº 088/2025

MA Construtora – Mão de Obra

Contrato nº 008/2025 – Processo nº 009/2025

Grad 21 – Manutenção de Iluminação Pública

Contrato nº 042/2023 – Processo nº 041/2023
Pregão Presencial nº 021/2023

REMO – Extensão de Rede

Contrato nº 083/2025 – Processo nº 083/2025

Nataly Transportes – Escória

Contrato nº 209/2025 – Processo nº 190/2025
Pregão Eletrônico nº 064/2025

EXATA – Aluguel Almoxarifado

Contrato nº 231/2025 – Processo nº 199/2025
Inexigibilidade

Pavel – Tapa Buracos

Contrato nº 103/2025 – Processo 059/2025
Concorrência nº 002/2025

Marques Duarte Construções – Sondagem

Ata nº 04/2026 – Processo nº 217/2025
Pregão Eletrônico nº 073/2025

Cristal Serv. Perfuração de Poços Artesianos (Nazarão)

Ata nº 074/2025 – Processo nº167/2025

Pregão Eletrônico nº 056/2025

SINARCO – Varrição

Contrato nº228/2025 – Processo ° 143/2025

Adesão

Solo Topografia – REURB

Contrato nº014/2025 – Processo nº 161/2025

Pregão Eletrônico nº012/2025

VENAGRO – Roçadeiras

Contrato nº 040/2025 – Processo nº 108/2025

Aleixo e Ferreira – Hidrojateamento

Ata nº 014/2025 – Processo nº 034/2025

MILAN – Material de Drenagem

Ata nº 008/2025 – Processo nº 003/2025

Pregão Eletrônico 002/2025

Empresa Ewbanquense – Limpeza do Rio

Contrato nº 175/2025 – Processo nº 104/2025

Pregão Eletrônico

Forlaso – Câmeras de Monitoramento

Contrato nº 101/2022 – Processo nº 179/2022

Pregão Presencial nº 07/2022

Processo Licitatório 196/2025 – Compra de EPI'S

Contrato nº

Estrutural Concreto Ltda – Concreto Usinado

Ata nº 17/2026 – Processo nº 57/2026

Pregão Eletrônico nº 07/2026

Processo Licitatório 50/2026 – Aquisição de Ferramentas

Contrato nº

ARIS-MG Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais

Contrato nº233/2025 – Ptrocesso nº 226/2025

Dispensa nº 11/2025

Bronze e Alumínio – Oxigênio e Acetileno

Contrato nº 49/2025 – Processo nº 33/2025

Dispensa nº 14/2025

Chaveiro Central Sandumonense

Ata nº 12/2026 – Processo 224/2025

Pregão Eletrônico nº 78/2025

DECON

Contrato nº 065/2021 – Processo nº 133/2021

Pregão Presencial nº 064/2021

Ecológica Serviços e Empreendimentos

Contrato nº155/2024 – Processo n114/2024

Pregão Presencial nº 031/2024

Aquisição de Ferramentas

Ata 018/2026 – Ata 019/2026 – Ata 020/2026 – Ata 021/2026 – Ata 022/2026 – Ata 023/2026 - Processo nº 050/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026

Aquisição de Uniformes

Ata nº 110/2025 – Ata nº 111/2025 – Ata nº 112/2025 – Ata nº 113/2025 – Ata nº 114/2025 – Ata nº 115/2025

Processo nº 196/2025

Pregão Presencial nº 067/2025

III - Obras sob a fiscalização do Engenheiro Civil PEDRO GIOVANI VIEIRA VIDAL – CREA/MG 59.552/D

Reforma da UBS Albertina Coelho – C.Ouro

Empresa: RQ Construtora

Contrato nº 188/2025 – Processo nº 184/2025

Dispensa

Construção de muro na Rua Pedro Ribeiro – Bairro das Graças

Empresa: Total Construções MG LTDA

Contrato nº 194/2025 – Processo nº 132/2025

Concorrência nº 010/2025

Pavimentação Campo Alegre

Empresa: Pavel Pavimentadora Vertentes Ltda

Contrato nº 165/2025 – Processo nº 111/2025

Concorrência nº 008/2025

UBS Bairro Santo Antônio

Empresa: ASX Construção Ltda

Contrato nº 202/2025 – Processo nº 164/2025

Concorrência nº 014/2025

UBS Cabangu

Empresa: Alves e Freitas Engenharia Ltda

Contrato nº 088/2025 – Processo nº 042/2025

Concorrência nº001/2025

Calçamento Engenho

Empresa: 4C Construtora Ltda

Contrato nº 033/2026 – Processo nº 240/2025

Concorrência nº 20/2025

Pavimentação Rua Maçom Paulo Coelho – Bairro Vila Esperança

Empresa: ASX Construção Ltda

Contrato nº 257/2025 – Processo nº 197/2025

Concorrência nº 017/2025

Pavimentação Rua Projetada – Córrego do Ouro

Empresa: Pavel Pavimentadora Vertentes Ltda

Contrato nº 119/2025 – Processo nº 065/2025

Concorrência nº 003/2025

Pavimentação Rua Maria Castorina – Barra

Empresa: Pavel Pavimentadora Vertentes Ltda

Contrato nº 169/2025 – Processo nº 122/2025

Concorrência nº 009/2025

Muro de Contenção Rua Alagoas – Bairro Flores

Empresa: Loredon Construções e Empreendimentos Ltda

Contrato nº 170/2025 – Processo nº 087/2025

Concorrência nº006/2025

Pavimentação da Rua Presidério de Andrade – C.Ouro

Empresa: Pavel Pavimentadora Vertentes Ltda

Contrato nº 169/2025 – Processo nº 122/2025

Concorrência nº 009/2025

Pavimentação Ruas Diversas – N.S.Aparecida

Empresa: Pavel Pavimentadora Vertentes Ltda

Contrato nº 060/2026 – Processo nº 026/2026

Concorrência nº 003/2026

Reforma Terminal Rodoviário – Centro

Empresa: LG Terraplanagem e Comércio e Construtora e Conservadora Ltda

Contrato nº 228/2025 – Processo nº 201/2025

Concorrência nº 018/2025

Pavimentação Rua Aprígio Alves Pereira – B.Glória

Empresa: Pavel Pavimentadora Vertentes Ltda

Contrato nº 78/2026 – Processo nº 027/2026

Concorrência nº 004/2026

Construção de Creche completa tipo II FNDE

Empresa: Alves e Freitas Engenharia Ltda

Contrato nº 001/2026 – Processo nº 156/2025

Concorrência nº 016/2025

Pavimentação Bloquete Rua Eduardo Linhares – Bairro Córrego do Ouro

Empresa: Claudinei Construções e Reformas Ltda
 Contrato nº 075/2026 – Processo nº 025/2026
 Concorrência nº 002/2026

Pavimentação da Rua Cel. Severiano de Resende – Centro

Empresa: Pavel Pavimentadora Vertentes Ltda
 Contrato nº 068/2026 – Processo nº 051/2025
 Concorrência nº 006/2025

Pavimentação em Bloquetes Rua Manoel Gomes dos Santos – Bairro da Glória e Rua A – Bairro Córrego do Ouro

Empresa: JK Construção pai e Filho Ltda
 Contrato nº 046/2026 – Processo nº 024/2026
 Concorrência nº 001/2026

Parágrafo Único. Os servidores acima designados poderão praticar todos os atos correlatos a sua qualificação profissional e os atos dispostos no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont.
 Sede da Prefeitura Municipal.
 Santos Dumont, 06 de maio de 2026

ERNANE LUIZ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal de Santos Dumont

Publicado por:

Elizangela Maria Dos Santos Mendes

Código Identificador:7BA01A57

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA DISPENSA Nº 023/2023
PROCESSO Nº 92/23**

Dispensa nº 023/2023 processo Nº 92/23- **4º T.A ao Cont. Nº59/23**
 Contratante: Município de Santos Dumont
 Contratado(a): Mário César Loures Salvador
 Objeto: Prorrogação de vigência até 31/03/2027 e reajuste de valor mensal: R\$1.484,07.
 Fundamento Legal: arts. 57, II e 65,II “d” da Lei nº. 8.666/93.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -

Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:

Ester Cantarino Alvim

Código Identificador:7995E5AE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA DISPENSA Nº 024/2023
PROCESSO Nº 93/23**

Dispensa nº 024/2023 processo Nº 93/23- **4º T.A ao Cont. Nº60/23**
 Contratante: Município de Santos Dumont
 Contratado(a): José Domingos Cantarino
 Objeto: Prorrogação de vigência até 31/03/2027 e reajuste de valor mensal: R\$1.335,66.
 Fundamento Legal: arts. 57, II e 65,II “d” da Lei nº. 8.666/93.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -

Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:

Ester Cantarino Alvim

Código Identificador:221A474C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA DISPENSA Nº 025/2023
PROCESSO Nº 94/23**

Dispensa nº 025/2023 processo Nº 94/23- **4º T.A ao Cont. Nº61/23**
 Contratante: Município de Santos Dumont
 Contratado(a): Pedro Mendes dos Santos
 Objeto: Prorrogação de vigência até 31/03/2026 e reajuste de valor mensal: R\$1.446,96,
 respectivamente.
 Fundamento Legal: arts. 57, II e 65,II “d” da Lei nº. 8.666/93.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -

Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:

Ester Cantarino Alvim

Código Identificador:E22C6487

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA DISPENSA Nº 026/2023
PROCESSO Nº 95/23**

Dispensa nº 026/2023 processo Nº 95/23- **4º T.A ao Cont. Nº65/23**
 Contratante: Município de Santos Dumont
 Contratado(a): Mitra Arquidiocesana de Juiz de Fora
 Objeto: Prorrogação de vigência até 31/03/2027 e reajuste de valor mensal: R\$ 1.141,59.
 Fundamento Legal: arts. 57, II e 65,II “d” da Lei nº. 8.666/93.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -

Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:

Ester Cantarino Alvim

Código Identificador:536DA7A3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA DISPENSA Nº 028/2023
PROCESSO Nº 97/23**

Dispensa nº 028/2023 processo Nº 97/23- **43º T.A ao Cont. Nº64/23**
 Contratante: Município de Santos Dumont
 Contratado(a): Geraldo Magela Pereira da Costa
 Objeto: Prorrogação de vigência até 31/03/2027 e reajuste de valor mensal: R\$2.248,93.
 Fundamento Legal: arts. 57, II e 65,II “d” da Lei nº. 8.666/93.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -

Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:

Ester Cantarino Alvim

Código Identificador:972A6C19

ESTADO DE MINAS GERAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
PROCESSO Nº 036/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2026**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG torna público o Credenciamento 01/2026, Objeto: **credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos (plantonista) para fins de atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde**. Os interessados poderão se inscrever a partir do dia 25/05/2026 às 08h:00, junto ao setor de licitações na Praça Vicente de Paula, nº. 300, Centro, São João das Missões/MG, CEP. 39.475-000. Edital e mais Informações no site www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br. e no E-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br.

São João das Missões/MG, 08/05/2026.

ELAINE FERNANDES DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:844FC752

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 09/2026, P nº 25/2026.
EXTRATO DE CONTRATO nº 15/2026. **Objeto:** locação de (01) um imóvel destinado ao funcionamento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação. **Locatário:** Município de São João das Missões. **Locador:** Sebastião Francisco Novais. **Valor Global:** R\$ 14.776,80 (quatorze mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). **Fundamento:** Art. 74, V da Lei 14.133/2021. **Ass:** dia 09/04/2026. **Vigência:** 12 meses. **Dotação Orçamentária:** 3339036000000.15000001 MANUT. ADMINISTRAÇÃO. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 860.

São João das Missões-MG, 08/05/2026.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA,
Prefeito.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:54F63CE7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
MANTIMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
MANTIMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014**

DECRETO MUNICIPAL Nº 014 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Valtencir Guerra do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do Art. 50 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, de ofício, o Sr. **VALTENCIR GUERRA**, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder com a baixa nos registros funcionais, bem como adotar todas as providências administrativas necessárias à efetivação deste ato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, 30 de abril de 2026.

ANDREIA TEIXEIRA NEVES GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walker Henrique Selos Gomes
Código Identificador:F0F8E315

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
MANTIMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015**

DECRETO MUNICIPAL Nº 015

DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Robson Cezar de Souza do cargo de Diretor do Setor de Transporte e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do Art. 50 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **ROBSON CEZAR DE SOUZA** do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO SETOR DE TRANSPORTE**.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder com a baixa nos registros funcionais, bem como adotar todas as providências administrativas necessárias à efetivação deste ato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, 30 de abril de 2026.

ANDREIA TEIXEIRA NEVES GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walker Henrique Selos Gomes
Código Identificador:EB8D1F95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
MANTIMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016**

DECRETO MUNICIPAL Nº 016 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Robson Cezar de Souza para o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do Art. 50 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, coordenação e eficiência das ações administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada gestão dos serviços essenciais vinculados à infraestrutura urbana e rural do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ROBSON CEZAR DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º - O nomeado perceberá os vencimentos fixados em lei para o cargo, fazendo jus às vantagens legais pertinentes.

Art. 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder com o registro da nomeação, bem como adotar todas as providências administrativas necessárias à sua efetivação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, 30 de abril de 2026.

ANDREIA TEIXEIRA NEVES GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walker Henrique Selos Gomes
Código Identificador:3B23840B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
MANTIMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017**

DECRETO MUNICIPAL Nº 017 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Valtencir Guerra para o cargo de Diretor do Setor de Transporte e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do Art. 50 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO SETOR DE TRANSPORTE**, de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, coordenação e supervisão das atividades relacionadas ao transporte municipal;

CONSIDERANDO o interesse público na melhoria contínua dos serviços prestados à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **VALTENCIR GUERRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO SETOR DE TRANSPORTE**, com as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º O nomeado perceberá os vencimentos fixados em lei para o cargo, fazendo jus às vantagens legais pertinentes.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder com o registro da nomeação, bem como adotar todas as providências administrativas necessárias à sua efetivação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, 30 de abril de 2026.

ANDREIA TEIXEIRA NEVES GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Walker Henrique Selos Gomes
Código Identificador:4F0FF402

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
MANTIMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 018
DE 08 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a exoneração de ofício do Sr. Valtair Antonio de Assis do cargo de Secretário Municipal de Cultura e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pela Lei,

CONSIDERANDO que o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA** é de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, de ofício, o Sr. **VALTAIR ANTONIO DE ASSIS** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**.

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder com a baixa nos registros funcionais, bem como adotar todas as providências administrativas necessárias à efetivação deste ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, 08 de maio de 2026.

ANDREIA TEIXEIRA NEVES GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Walker Henrique Selos Gomes
Código Identificador:5D7BB169

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA**

**DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 010/2026.**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna pública a 2ª retificação do edital do Pregão Eletrônico nº 010/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos médico-odonto-hospitalares e equipamentos diversos, em razão do acolhimento parcial de impugnação administrativa que resultou na alteração do descritivo técnico do Item 23 (Desfibrilador Externo Automático - DEA). Diante da modificação que afeta diretamente a formulação das propostas, comunica-se a reabertura do prazo legal e a consequente alteração da data da sessão pública, originalmente agendada para 08/05/2026, ficando a mesma remarcada para o dia 02 de junho de 2026, às 07h15min, a realizar-se eletronicamente no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital consolidado e a decisão fundamentada da impugnação encontram-se disponíveis na íntegra no Portal de Compras Públicas, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site institucional da Prefeitura (<http://saomiqueldoanta.mg.gov.br>).

São Miguel do Anta/MG, 08 de maio de 2026.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO -

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:9DA51549

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DO TERMO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO E
REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE AO
PRC Nº. 74/2025 – DISPENSA Nº. 23/2025 – CONTRATO Nº.
51/2025.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS EM ACADEMIA DE GINÁSTICA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS PARA IDOSOS E ATIVIDADE FÍSICA LABORAL ATIVA E PASSIVA (ATRAVÉS DA ELETRO ESTIMULAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) UNITÁRIO, PASSA PARA R\$ 52,07 (CINQUENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS) UNITÁRIO.

FORNECEDOR: CENTRO DE TREINAMENTO ELITE.

VIGÊNCIA: A partir de 09/05/2026 a 09/05/2027.

JULIANA REIS TERRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Juliana Reis Terra

Código Identificador:3C5DBFB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DO TERMO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO E
REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE AO
PRC Nº. 81/2025 – DISPENSA Nº. 28/2025 – CONTRATO Nº.
52/2025.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA
UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE PRESTADOR
DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS EM
VETERINÁRIOS PARA VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SÃO
PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R\$ 26,50 (VINTE
E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) UNITÁRIO, PASSA
PARA R\$ 27,60 (VINTE E SETE REAIS E SESSENTA
CENTAVOS) UNITÁRIO.

FORNECEDOR: ALEXANDRE CARLOS CRUZ.

VIGÊNCIA: A partir de 09/05/2026 a 09/05/2027.

JULIANA REIS TERRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Juliana Reis Terra

Código Identificador:10D3348C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO 012/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO 012/2026. Objeto:** “Registro de preços para futura e
eventual aquisição de carnes e embutidos, visando compor a merenda
escolar e atender às demandas contínuas e eventuais de todas as
secretarias do Município de São Pedro dos Ferros, conforme
condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de
Referência”. Estando disponível através dos sites:
www.saopedrodosferros.mg.gov.br e https://licitar.digital/ com a
devida identificação. Demais informações disponíveis através do
email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG, 08 de maio de 2026.

RODRIGO MARTINS SANTANA –

Agente de Contratação/Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.

Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:

Rodrigo Martins Santana

Código Identificador:B37D0D61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TORNA PUBLICO – RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
CONTRATO 073/2026 – PROCESSO 047/2026 –
INEXIGIBILIDADE 007/2026.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
FERROS/MG TORNA PUBLICO – Ratificação, Homologação e
Contrato 073/2026 – Processo 047/2026 – Inexigibilidade 007/2026.**
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia,
visando à proposição e acompanhamento, até última instância ou final
decisão, de demanda judicial, no intuito de reaver as diferenças
existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos
Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de
serviços de atendimento médico-hospitalares pelo Sistema Único de
Saúde – SUS. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ 35.542.612/0001-
90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, Nº 47, Casa Forte,
Recife/PE, CEP 52.061-020, com endereço eletrônico em
monteiro@monteiro.adv.br, neste ato representada por seu
representante legal, Dr. Bruno Romero Pedrosa Monteiro, inscrito no
CPF sob o número 377.377.244-00, devidamente inscrito na OAB/PE
sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-
A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A,
endereço eletrônico: bruno.monteiro@monteiro.adv.br, doravante
denominada CONTRATADA. A CONTRATADA fará jus a
honorários advocatícios contratuais de natureza "ad exitum",
equivalentes a 20% (vinte por cento) incidentes sobre o valor total
efetivamente recuperado pelo Município em decorrência da demanda
judicial objeto deste contrato. Contrato na íntegra solicitar pelo tel.
0800 580 3599 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG,

RODRIGO MARTINS SANTANA,

Agente de Contratação.

DANILO CALDARELE DIAS.

Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:

Rodrigo Martins Santana

Código Identificador:528F6D19

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO
PRETO**

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO
DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE
COMBATE ÀS ENDEMIAS PARA O QUADRO DA
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO
SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG - EDITAL Nº 02/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

A Exma. Sr.^a Andrea Aparecida Otone de Souza, DD.^a Prefeita do
Município, torna público a realização do Processo Seletivo Público do
Município de São Sebastião do Rio Preto/MG - Edital Nº 02/2026, de
Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e
classificatório, destinado a selecionar candidatos para contratação de
Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às
Endemias e cadastro de reserva para o quadro de pessoal do
Município, observados os termos das Leis e demais normas contidas
no Edital nº 02/2026. As inscrições para o Processo Seletivo Público
serão realizadas somente pela *internet*, no endereço eletrônico do
IBGP (www.ibgpconcursos.com.br), no período entre **09h do dia 20
de julho de 2026 e às 16h do dia 20 de agosto de 2026**, observado o
horário de Brasília/DF, e critérios do Edital. O Edital nº 02/2026 será
publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico:
www.ibgpconcursos.com.br.

São Sebastião do Rio Preto, 08 de maio de 2026

ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA

Prefeita Municipal de São Sebastião do Rio Preto/ MG

Publicado por:
Alan Pereira Malpartida
Código Identificador:839ACE48

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGOS PÚBLICOS
PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG - EDITAL Nº 01/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

A Exma. Sr.^a Andrea Aparecida Otone de Souza, DD.^a Prefeita do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado do Município de São Sebastião do Rio Preto/MG - Edital Nº 01/2026, de Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório; e de Prova de Prática, de caráter classificatório, destinado a selecionar candidatos para contratação de cargos públicos e cadastro de reserva para o quadro de pessoal do Município, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2026. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas somente pela *internet*, no endereço eletrônico do **IBGP** (www.ibgpconcursos.com.br), no período entre **09h do dia 11 de maio de 2026 e às 16h do dia 25 de maio de 2026**, observado o horário de Brasília/DF, e critérios do Edital. O Edital nº 01/2026 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br.

São Sebastião do Rio Preto, 08 de maio de 2026

ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA
Prefeita Municipal de São Sebastião do Rio Preto/MG

Publicado por:
Alan Pereira Malpartida
Código Identificador:C80AC347

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
1º TERMO APOSTILAMENTO PROC 31/2025**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

ÓRGÃO GESTOR DA ARP:	MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gilberto do Nascimento , por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças .
EMPRESA:	POSTO PALMITAL LTDA , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.404.749/0001-10, com sede na Rua 21 de Outubro, nº 274, Bairro Centro, Palmital dos Carvalhos, na cidade de Senhora dos Remédios.
REFERÊNCIA:	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025 OBJETO: Fornecimento de combustíveis para atendimento da frota Municipal.
ASSUNTO:	Reequilíbrio Econômico-Financeiro

MOTIVAÇÃO

Na data de 16/04/2026 a empresa **POSTO PALMITAL LTDA**, apresentou solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao preço dos itens ao qual foi vencedora na licitação, ao qual gerou a Ata de Registro de Preço de nº 007/2025, devidamente acompanhado de Notas Fiscais referentes ao mês de contratação, informando sua margem de lucro da prestação de serviço, bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido. Avaliando, a empresa cumpriu com os requisitos delimitados na Cláusula sexta da Ata de Registro de Preço nº 007/2025 firmada com o Município.

OBJETO DO APOSTILAMENTO

O apostilamento refere-se ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens registrado na Ata de Registro de Preço nº 007/2025, conforme a seguir:

PRODUTO	PREÇO ATUAL	PREÇO ANTERIOR	Nº	PREÇO ATUAL	Nº	AUMENTO SOLICITADO	Valor reajustado
Gasolina Comum	R\$6,63	R\$5,3408		R\$5,8600		R\$0,35	R\$6,98
Etanol Comum	R\$4,73	R\$3,707722		R\$4,188116		R\$0,26	R\$4,99

Dessa forma, **passam-se os preços dos itens referentes a Ata de nº 007/2025**, para os valores requeridos, tendo em vista que ficou provado a necessidade do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato.

Tal deferimento tem como análise as Notas Fiscais referentes ao mês de contratação, informando sua margem de lucro da prestação de serviço, bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido, bem como cotação de preço realizada pelo Setor de Compras e Licitação.

FUNDAMENTO DO APOSTILAMENTO

1. O fundamento legal do apostilamento está no inciso I artigo 136 da Lei Nacional nº 14.133/2024:

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à **repactuação de preços previstos no próprio contrato**;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.”

RATIFICAÇÃO DAS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preço firmada entre as partes.

Senhora dos Remédios, 16 de abril de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO
Município De Senhora Dos Remédios

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:DB942DC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PROC 31/2025**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

ÓRGÃO GESTOR DA ARP:	MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gilberto do Nascimento , por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças .
EMPRESA:	POSTO PALMITAL LTDA , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.404.749/0001-10, com sede na Rua 21 de Outubro, nº 274, Bairro Centro, Palmital dos Carvalhos, na cidade de Senhora dos Remédios.
REFERÊNCIA:	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025 OBJETO: Fornecimento de combustíveis para atendimento da frota Municipal.
ASSUNTO:	Reequilíbrio Econômico-Financeiro

MOTIVAÇÃO

Na data de 16/04/2026 a empresa **POSTO PALMITAL LTDA**, apresentou solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao preço dos itens ao qual foi vencedora na licitação, ao qual gerou a Ata de Registro de Preço de nº 007/2025, devidamente acompanhado de Notas Fiscais referentes ao mês de contratação, informando sua margem de lucro da prestação de serviço, bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.

Avaliando, a empresa cumpriu com os requisitos delimitados na Cláusula sexta da Ata de Registro de Preço nº 007/2025 firmada com o Município.

OBJETO DO APOSTILAMENTO

O apostilamento refere-se ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens registrado na Ata de Registro de Preço nº 007/2025, conforme a seguir:

PRODUTO	PREÇO ATUAL	PREÇO ANTERIOR	Nº	PREÇO ATUAL	Nº	AUMENTO SOLICITADO	Valor reajustado
Diesel S10	R\$6,71	R\$5,5140		R\$6,5379		R\$1,02	R\$7,73

Dessa forma, **passam-se os preços dos itens referentes a Ata de nº 007/2025**, para os valores requeridos, tendo em vista que ficou provado a necessidade do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato.

Tal deferimento tem como análise as Notas Fiscais referentes ao mês de contratação, informando sua margem de lucro da prestação de serviço, bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido, bem como cotação de preço realizada pelo Setor de Compras e Licitação.

FUNDAMENTO DO APOSTILAMENTO

1. O fundamento legal do apostilamento está no inciso I artigo 136 da Lei Nacional nº 14.133/2024:

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à **repactuação de preços previstos no próprio contrato**;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.”

RATIFICAÇÃO DAS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preço firmada entre as partes.

Senhora dos Remédios, 01 de maio de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO

Município de Senhora Dos Remédios

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:5589EA7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ERRATA PROC 48/2026**

ERRATA EDITAL PREGÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 048/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026**

O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços, fornecimento de materiais e locação de equipamentos necessários à infraestrutura de festividades oficiais organizadas pelo Município de Senhora dos Remédios.

A presente alteração decorre de pedido de esclarecimentos formulado por licitante interessado, relacionado às especificações técnicas dos itens referentes aos painéis de LED e telão.

Dessa forma, ficam promovidas as seguintes alterações no Termo de Referência e demais disposições correlatas do Edital:

ONDE SE LIA:

Item 06 - LOCAÇÃO DE DIÁRIA, 1,0M X 1,0M, DE PAINEL DE LED modelo P2 indoor SMD, alta resolução, incluindo serviço de montagem/desmontagem e operação.

PASSA-SE A LER:

Item 06 - LOCAÇÃO DE DIÁRIA, 1,0M X 1,0M, DE PAINEL DE LED modelo P 3.9 indoor SMD, alta resolução, incluindo serviço de montagem/desmontagem e operação.

ONDE SE LIA:

Item 07 - LOCAÇÃO DE DIÁRIA, 1,0M X 1,0M, DE PAINEL DE LED modelo P2 outdoor SMD, alta resolução, incluindo serviço de montagem/desmontagem e operação.

PASSA-SE A LER:

Item 07 - LOCAÇÃO DE DIÁRIA, 1,0M X 1,0M, DE PAINEL DE LED modelo P 3.9 outdoor SMD, alta resolução, incluindo serviço de montagem/desmontagem e operação.

ONDE SE LIA:

Item 25 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED Pro Light resolução P3 full HD, placas 96x96, processadora vp1000, tamanho 8x3, sendo 4 faixas de 3x1 abertas em cada lado do palco, 1 painel central de 4x3 no meio.

PASSA-SE A LER:

Item 25 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - Painel de Led P5 outdoor, processadora, cabeamentos, 1 notebook, técnico responsável durante todo o evento, 2 câmeras para transmissão simultânea, sendo 1 painel 4x3 central e 8 faixas de 3x1, totalizando 36 m².

FICA EXCLUÍDO DA LICITAÇÃO O SEGUINTE ITEM:

Item 27 - LOCAÇÃO DE TELÃO especificação da estrutura do telão: 01 tela mapa em pvc sintético material específico semifosco de 250 polegadas com ilhós nas bordas, 01 torre de 08 metros em q30, 02 bases, 02 slaves, 02 pau de carga, 02 travessas de 05 metros, 01 quadro de encaixe em metalon 50x50, 02 mãos francesas de 04 metros, 01 haste em treliça de 06 metros com suporte protetor para fixação aérea do projetor, cabos de aço para suspensão da haste, 10 pinos semi eixos para fixação no solo, cintas tirantes com catraca de 10 metros para estabilização, 02 talhas de 01 tonelada cada. Equipamento projeção: projetor de 3500 ansilumens com 2000:1 de contraste.

Em razão das alterações promovidas, especialmente quanto às especificações técnicas dos itens e exclusão de item do certame, fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas, nos termos do §1º do artigo 55 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Assim, o cronograma do certame passa a vigorar da seguinte forma:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: mantido.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 26/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 10h00min do dia 26/05/2026.

LOCAL DA SESSÃO ELETRÔNICA:

<https://senhoradosremedios.licitapp.com.br/>

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições constantes no Edital.

Senhora dos Remédios/MG, 08 de maio de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:6103386B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ITEM DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS 106/2025**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

REFERÊNCIA: CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2025**

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que a empresa **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ **18519219000167**, solicitou o cancelamento do item nº 76-00000015511-LUVAS DE PROCEDIMENTO COM PO PP/P/M/ LUVA DE, da Ata de Registro de Preços nº 106/2025;

CONSIDERANDO que a empresa fundamenta o pedido na ocorrência de fato superveniente, extraordinário e imprevisível, relacionado ao cenário geopolítico internacional, especialmente os reflexos econômicos decorrentes do conflito no Oriente Médio, ocasionando aumento expressivo nos preços do produto e risco iminente de escassez no mercado;

CONSIDERANDO a alegação de comprometimento da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, diante da elevação aproximada de custos informada pela fornecedora, bem como da instabilidade do mercado e da insuficiência de estoque para continuidade regular do fornecimento;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, interesse público, continuidade do serviço público e eficiência administrativa, evitando a manutenção de registro de preços manifestamente inexequível;

CONSIDERANDO que o cancelamento parcial do registro de preços mostra-se medida administrativa adequada ao caso concreto, sem prejuízo da continuidade dos demais itens registrados na Ata;

CONSIDERANDO o disposto no art. 138, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a extinção/cancelamento da contratação diante da ocorrência de fato superveniente que torne inviável a execução da obrigação nas condições originalmente pactuadas;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adoção das providências administrativas cabíveis visando futura convocação de remanescentes ou realização de nova contratação, de forma a assegurar a continuidade do atendimento das demandas da Administração Pública;

RESOLVE:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO PARCIAL**

Fica cancelado o item nº 76-00000015511-LUVAS DE PROCEDIMENTO COM PO PP/P/M/ LUVA DE, da Ata de Registro de Preços nº 106/2025, da Ata de Registro de Preços nº 106/2025, em razão do solicitado

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DOS DEMAIS ITENS

Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 106/2025, especialmente quanto aos demais itens registrados em favor da empresa, não abrangidos pelo presente cancelamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente cancelamento parcial fundamenta-se no art. 138, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da ocorrência de fato superveniente alegado pela fornecedora, considerado apto a comprometer a execução do fornecimento nas condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo passa a integrar a Ata de Registro de Preços nº 106/2025, para todos os fins de direito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 06 de maio de 2026.

GILBERTO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:3569793D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Concorrência nº 001/2026**, Processo Administrativo nº **018/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia sob o regime de empreitada global para execução de Pavimentação em pré-moldado de concreto (Piso Intertravado), conforme Contrato de Repasse sob nº 981400/2025/MCIDADES/CAIXA do Ministério das Cidades, via Caixa Econômica Federal, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra.

Resumo

Fornecedor : MAC CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 12.342.736/0001-27 - macconstrutoratx@hotmail.com - (73) 8102-6480

Valor Estimado: 1.914.355,98

Valor Adjudicado: R\$ 1.892.999,98

Diferença: 21.356,00 - **Proveito (1,12%)**

Serra dos Aimorés, 27 de Abril de 2026.

ED WANDER PINTO

Autoridade Competente

Publicado por:

Denise Lago Pinto Santana

Código Identificador:FA95BCEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
CONTRATAÇÃO DE ME - MICROEMPRESA, EPP -
EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MEI –
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM
EDUCAÇÃO FÍSICA PARA MINISTRAR AULAS NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
SILVIANÓPOLIS/MG.

A Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, realizará o Pregão Presencial nº 09/2026, Processo Administrativo nº 62/2026 para a **Contratação de ME - Microempresa, EPP - Empresa de Pequeno Porte e MEI – Microempreendedor Individual para a prestação de serviços de profissional em Educação Física para ministrar aulas na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Silvianópolis/MG.** A abertura será às 15:00h do dia 22 de maio de 2026. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: <https://silvianopolis.mg.gov.br/licita.cfm> ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licita@silvianopolis.mg.gov.br.

Silvianópolis/MG, 08/05/2026.

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza Lima Rocha Soares

Código Identificador:5B34D4E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
CONTRATAÇÃO DE ME - MICROEMPRESA, EPP -
EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MEI –
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA A
PRESTAÇÃO E SERVIÇOS UM PROFISSIONAL (IS) PARA
MINISTRAR AULAS PARA AS OFICINAS PROGRAMADAS
DO CRAS DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS/MG.

A Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, realizará o Pregão Presencial nº 08/2026, Processo Administrativo nº 45/2026 para a **Contratação de ME - Microempresa, EPP - Empresa de Pequeno Porte e MEI – Microempreendedor Individual para a prestação e serviços um profissional (is) para ministrar aulas para as oficinas programadas do CRAS do Município de Silvianópolis/MG.** A abertura será às 09:00h do dia 22 de maio de 2026. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: <https://silvianopolis.mg.gov.br/licita.cfm> ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licita@silvianopolis.mg.gov.br. Silvianópolis/MG, 08/05/2026.

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:778F4C39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS NO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL DO
MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS/MG.**

A Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, realizará o Pregão Presencial nº 10/2026, Processo Administrativo nº 63/2026 para a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços no Programa de Tempo Integral do Município de Silvianópolis/MG.** A abertura será às 13:00 horas do dia 22 de maio de 2026. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: <https://silvianopolis.mg.gov.br/licita.cfm> ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licita@silvianopolis.mg.gov.br.

Silvianópolis/MG, 08/05/2026.

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:A0619EB8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

**PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
057/2026 – INEXIBILIDADE Nº 009/2026**

Objeto: Referente a credenciamento de Instituição Financeira (Bancos Comerciais), Caixas Econômicas e Cooperativas de Crédito para prestação de serviços de Recolhimento de Tributos e demais Receitas Públicas Municipais, por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e/ou seus correspondentes bancários, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme especificado no anexo I do Edital. O Credenciamento poderá ser realizado a qualquer tempo, iniciando-se em 25/05/2026 até 24/05/2027, diretamente na Sede da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Bairro Centro. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Bairro Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br. Informações (35) 3445-6900 –

VERA LUCIA ALVES
(Diretor do Departamento de Administração).

Publicado por:
José Maria Cantuária
Código Identificador:DE95559B

**PREFEITURA TOCOS DO MOJI
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE**

Trata-se do Processo Licitatório nº 077/2026, Inexigibilidade nº 014/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA "BRUNO E DURAN"**, PARA O DIA 16 DE MAIO DE 2026, DURANTE AS FESTIVIDADES EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO DISTRITO FERNANDES, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A solicitação da contratação foi efetuada pelo Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo, onde se expõe a necessidade da contratação do artista e as especialidades destes.

Devidamente autuado, o procedimento seguiu seu trâmite regular obtendo parecer jurídico favorável à contratação direta, por inexigibilidade.

Constam nos autos a justificativa da escolha do proponente e, onde se atesta estar o mesmo em conformidade com os valores de mercado.

Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de inexigibilidade.

Após a publicação do presente, elaborar-se o contrato administrativo.

Tocos do Moji, 07 de maio de 2026.

**Publique-se;
Registre-se;
Autue-se.**

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuária
Código Identificador:D74D6D1A

**PREFEITURA TOCOS DO MOJI
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE**

Trata-se do Processo Licitatório nº 078/2026, Inexigibilidade nº 015/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA "AMARILDO & ALEXANDRE"**, PARA O DIA 17 DE MAIO DE 2026, DURANTE AS FESTIVIDADES EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO DISTRITO FERNANDES, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A solicitação da contratação foi efetuada pelo Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo, onde se expõe a necessidade da contratação do artista e as especialidades destes.

Devidamente autuado, o procedimento seguiu seu trâmite regular obtendo parecer jurídico favorável à contratação direta, por inexigibilidade.

Constam nos autos a justificativa da escolha do proponente e, onde se atesta estar o mesmo em conformidade com os valores de mercado.

Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de inexigibilidade.

Após a publicação do presente, elaborar-se o contrato administrativo.

Tocos do Moji, 08 de maio de 2026.

**Publique-se;
Registre-se;
Autue-se.**

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:B71B845A

PREFEITURA TOS DO MOJI
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PRC-
058/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: WALMIR CARLOS DA ROSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. Objeto: Aquisição de materiais de acabamento, forro de PVC e ladrilhos hidráulicos, para a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas da Prefeitura de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R\$ 57.205,00 (cinquenta sete mil, duzentos e cinco reais). Vigência: 05/05/2026 a 04/05/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Walmir Carlos da Rosa – Proprietário. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº059/2026.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: OLAVO E DONIZETE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA . Objeto: Aquisição de materiais de acabamento, forro de PVC e ladrilhos hidráulicos, para a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas da Prefeitura de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais). Vigência: 05/05/2026 a 04/05/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Ângela Maria Pereira Cantuária – Sócia Administradora. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº060/2026.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA . Objeto: Aquisição de materiais de acabamento, forro de PVC e ladrilhos hidráulicos, para a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas da Prefeitura de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 05/05/2026 a 04/05/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Gabriela Fernandes Siqueira Arouca – Sócia Administradora. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº061/2026.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: MADEIREIRA BRAÚNA LTDA . Objeto: Aquisição de materiais de acabamento, forro de PVC e ladrilhos hidráulicos, para a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas da Prefeitura de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R\$ 16.576,00 (dezesesseis mil , quinhentos e setenta e seis reais). Vigência: 05/05/2026 a 04/05/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, OdairJoséFerreira – Sócio Administrador. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº062/2026.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: DB PRODUÇÕES LTDA . Objeto: Aquisição de materiais de acabamento, forro de PVC e ladrilhos hidráulicos, para a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas da Prefeitura de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R\$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais). Vigência: 05/05/2026 a 04/05/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Davi de Miranda Bernardo – Representante Legal. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº063/2026.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA . Objeto: Aquisição de materiais de acabamento, forro de PVC e ladrilhos hidráulicos, para a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas da Prefeitura de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R\$ 33.570,00 (trinta e três mil e quinhentos e setenta reais). Vigência: 05/05/2026 a 04/05/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Matheus Rodrigues Nunes Leão Oliveira – Representante Legal.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:658EC7EA

PREFEITURA TOS DO MOJI
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PRC-
063/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: BORRACHARIA SÃO JORGE LTDA. Objeto: Contratação de serviços de borracharia, lavagem e manutenção preventiva programada da frota de veículos leves e pesados pertencentes aos Departamentos de Educação, Administração, Saúde, Gabinete do Prefeito, Obras e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji – MG. Valor do Contrato: R\$ 54.048,00 (cinquenta e quatro mil e quarenta e oito reais). Vigência: 05/05/2026 a 04/05/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Shirlei de Fatima Silveiro Pereira – Empresária. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: SIMONICA FERREIRA RAIMUNDO 00458306657. Objeto: Contratação de serviços de borracharia, lavagem e manutenção preventiva programada da frota de veículos leves e pesados pertencentes aos Departamentos de Educação, Administração, Saúde, Gabinete do Prefeito, Obras e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji – MG. Valor do Contrato: R\$ R\$ 60.211,00 (sessenta mil e duzentos e onze reais). Vigência: 05/05/2026 a 04/05/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Simonica Ferreira Raimundo – Empresária. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: ERIVELTO DONIZETE DOMINGUES 09138396637. Objeto: Contratação de serviços de borracharia, lavagem e manutenção preventiva programada da frota de veículos leves e pesados pertencentes aos Departamentos de Educação, Administração, Saúde, Gabinete do Prefeito, Obras e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji – MG. Valor do Contrato: R\$ 87.965,00 (oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 05/05/2026 a 04/05/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Erivelto Donizete Domingues – Empresário.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:A3222D66

PREFEITURA TOS DO MOJI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 022/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratada: BANCO BRADESCO S/A.. Objeto: Contratação de instituição financeira ficará responsável pelos serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos agentes públicos e servidores públicos ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Vigência: 12/04/2026 até 11/07/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Gleise Ávila Almeida Canela – Bancária, Michelle De Lima Soares Gardezani – Bancária.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:CC1FD22F

PREFEITURA TOS DO MOJI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 089/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratada: LOBUS SOFTWARE LTDA. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de solução e segurança de proteção de dados em nuvem, incluindo instalação, configuração e treinamento, para garantir a segurança digital dos sistemas e dispositivos da administração pública municipal, protegendo informações bancárias, transações financeiras, dados sensíveis e arquivos sigilosos do município de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R\$ 3.703,20 (três mil, setecentos e três reais e vinte centavos), sendo pago R\$ 308,60 (trezentos e oito reais e sessenta centavos) durante 12 (doze)

meses. Vigência: 06/05/2026 até 05/05/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Jocimar da Silva Pedroso – Proprietário.

Publicado por:
José Maria Cantuária
Código Identificador:CC883C19

PREFEITURA TOS DO MOJI
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 052/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratada: JET SISTEMAS LTDA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Sistema de Gestão Escolar e seus Módulos, com Disponibilização de Sistema de Navegador pela Internet para Informatizar as Rotinas das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R\$ 38.818,20 (trinta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos) sendo, R\$ 3.234,85 (três mil e duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) por mês trabalhado. Vigência: 28/04/2026 até 27/04/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Benedito Flavio Dini – Representante Legal.

Publicado por:
José Maria Cantuária
Código Identificador:68A3214F

PREFEITURA TOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratado: CESAR HENRIQUE DA SILVA- ME. Objeto: Contratação da Empresa CESAR HENRIQUE DA SILVA- ME, CNPJ Nº 34.252.170/0001-85, para prestação de serviço de show musical BANDA ROTA 290, festividades de Nossa Senhora de Fátima no distrito dos Fernandes na cidade de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais). Vigência: 06/05/2026 até 05/07/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Cesar Henrique da Silva – Empresário.

Publicado por:
José Maria Cantuária
Código Identificador:0D08A072

PREFEITURA TOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratado: BASE FORTE CONSTRUTORA LTDA. Objeto: credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços pedreiro, servente, pintor, carpinteiro, calceteiro e serralheiro para manutenção dos Departamentos do Município de Tocos do Moji- MG. Contratação de empresa para prestação de serviço de pedreiro e servente por de 40 dias para obras de reforma do imóvel pertencente ao município na Rua Antônio Mariano da Silva, nº19, para futura instalação do Centros de Convivência e Cultura (CECO) são espaços comunitários, abertos para todas as pessoas, funcionam como ambientes de encontro, produção coletiva e cidadania, voltados para a convivência, arte, cultura e inclusão social. conforme aprovação pelo Ministério da Saúde da proposta nº 220331.. Valor do Contrato: R\$ 13.287,20 (treze mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Vigência: 06/05/2026 até 05/07/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Edivan Paulo Aparecido da Silva – Sócio.

Publicado por:
José Maria Cantuária
Código Identificador:9447B1F2

PREFEITURA TOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratado: BASE FORTE CONSTRUTORA LTDA. Objeto: credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços pedreiro, servente, pintor, carpinteiro, calceteiro e serralheiro para manutenção dos

Departamentos do Município de Tocos do Moji- MG. Contratação de empresa para prestação de serviço de pedreiro e servente por de 20 dias para demolição das estruturas em torno da antiga garagem da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Tomas Cantuária, nº 290, Centro de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R\$ 10.861,40 (dez mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). Vigência: 06/05/2026 até 05/06/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Edivan Paulo Aparecido da Silva – Sócio.

Publicado por:
José Maria Cantuária
Código Identificador:8BF83830

PREFEITURA TOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratado: BASE FORTE CONSTRUTORA LTDA. Objeto: credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços pedreiro, servente, pintor, carpinteiro, calceteiro e serralheiro para manutenção dos Departamentos do Município de Tocos do Moji- MG. Contratação de empresa para prestação de serviço de pintor por de 15 dias para fazer a pintura do Muro da Escola Ambrosina Maria de Jesus no Distrito do Sertão da Bernardina. Valor do Contrato: R\$ 4.371,30 (quatro mil, trezentos e setenta e um reais e trinta centavos). Vigência: 06/05/2026 até 05/06/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Edivan Paulo Aparecido da Silva – Sócio.

Publicado por:
José Maria Cantuária
Código Identificador:EA5F0538

PREFEITURA TOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratado: BASE FORTE CONSTRUTORA LTDA. Objeto: credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços pedreiro, servente, pintor, carpinteiro, calceteiro e serralheiro para manutenção dos Departamentos do Município de Tocos do Moji- MG. Contratação de empresa para prestação de serviço de calceteiro para assentamento de 400 metros quadrados de pavimentação e 120 metros lineares de meio-fio para manutenção da estrada vicinal acesso ao Bairro do Sobradinho. Valor do Contrato: R\$ 12.358,80 (doze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 06/05/2026 até 05/06/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Edivan Paulo Aparecido da Silva – Sócio.

Publicado por:
José Maria Cantuária
Código Identificador:02097C6C

PREFEITURA TOS DO MOJI
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA CUMPRIMENTO
CONTRATUAL

A
Pouso Farma
Cnpj nº 18.519.219/0001-67
Rod. MG 179, KM 99, S/N, Bairro dos Afonsos, na Cidade de Pouso Alegre/MG

Assunto: Descumprimento contratual – Ata de Registro de Preços nº 100/2025 – Fornecimento de medicamentos

Prezados,
Município de Tocos do Moji-MG, por intermédio do Setor de Compras e da Assessoria Jurídica, vem, por meio desta, notificar formalmente essa empresa em razão do descumprimento das obrigações assumidas na ata de registro de preços nº 100/2025 , referente ao fornecimento de medicamentos.

Conforme registros administrativos, foram emitidas as seguintes ordens de fornecimento:

- Pedido nº 118/2026 – não atendido integralmente;
- Pedido nº 119/2026 – não atendido integralmente;

- Pedido nº 120/2026 - atendido parcialmente, restando pendente o fornecimento do item 2 (duas unidades) – medicamento Prolia injetável.

Registra-se que a empresa apresentou manifestação requerendo o cancelamento da ata, sob alegação de inexecução econômica superveniente decorrente da impossibilidade de aquisição dos medicamentos por valores incompatíveis com o desconto aplicado sobre a tabela CMED.

Entretanto, a alegação não veio acompanhada de comprovação técnica suficiente, limitando-se a afirmações genéricas, o que não afasta a obrigação de cumprimento da ata, especialmente por que a sistemática de precificação com base na CMED é conhecida no setor, o desconto foi ofertado pela própria empresa e o pedido foi apresentado após a emissão das ordens de fornecimento, inclusive com execução parcial. Ressalta-se que os itens contratados são essenciais a continuidade dos serviços públicos de saúde, não sendo possível a interrupção do fornecimento.

Diante disso, fica a empresa notificada para que promova a entrega integral dos itens pendentes, conforme as ordens de fornecimento acima descritas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento desta.

O não atendimento desta notificação ensejará o cancelamento da Ata de Registro de preços nº 100/2025, a convocação dos licitantes remanescentes, se cabível, e a instauração de processo administrativo para apuração das responsabilidades e aplicação das penalidades previstas na lei federal nº 14.133/2021.

Sem mais para o momento.

Tocos do Moji-MG, 17 de março de 2026

Publicado por:

José Maria Cantuaria

Código Identificador:2521E7B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO**

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da contratação por dispensa nº 025/2026, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pesquisas voltadas para melhorias na gestão pública do Município de Toledo/MG, por meio de coleta de informações com metodologia quantitativa presencial domiciliar, para avaliação dos serviços públicos municipais e satisfação dos munícipes com os serviços e atendimento ao público em todas as áreas da administração municipal. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Contratada: TARGET SOLUCOES LTDA - CNPJ: 46.142.291/0001-53 Valor Total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Data da contratação: 08/05/2026. Prazo da contratação: 12meses. Processo 042/2026, modalidade dispensa de licitação 025/2026, contrato 031/2026. Maiores informações licitacaotoledomg@gmail.com.

Toledo MG, 08 de MAIO de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcella Larissa Gomes Lopes

Código Identificador:474EBE56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Toledo – MG, através da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025, homologado em 27/03/2026, para atribuição de

funções, para preenchimento da vaga de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as instruções a seguir:

COMPARECER: RH: 09h às 10h – 14h às 15h.

O candidato deverá se apresentar no prazo de dez (10) dias úteis contados da publicação deste.

EMPREGO LOCAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal de Toledo - MG

Rua Papa João Paulo II, 870, Jd do Lago, Toledo – MG 37630-000

CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME

12º ANDREIA MARIA DE SOUZA ALMEIDA

13º ROSIANE APARECIDA DE SOUZA

14º MARIA DE JESUS SOUZA SANTOS

15º CIRILO DE OLIVEIRA

16º LUCIMARA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA PRETO

17º FABIÓLA APARECIDA DA SILVA

18º LUANA JESUS DA SILVA

Toledo - MG, 06 de Maio de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcella Larissa Gomes Lopes

Código Identificador:C1CAF3AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Toledo – MG, através da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025, homologado em 27/03/2026, para atribuição de funções, para preenchimento da vaga de ENFERMEIRO, conforme as instruções a seguir:

COMPARECER: RH: 09h às 10h – 14h às 15h.

O candidato deverá se apresentar no prazo de dez (10) dias úteis contados da publicação deste.

EMPREGO LOCAL

ENFERMEIRO

Prefeitura Municipal de Toledo - MG

Rua Papa João Paulo II, 870, Jd do Lago, Toledo – MG 37630-000

CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME

4º LARISSA LOPES CORREIA

5º MANOELICE ALVES MATOS

6º VINICIUS SILVA PEREIRA

7º ISABELA VIEIRA

Toledo - MG, 07 de Maio de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:B5AE2EBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
RETIFICAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO/MG**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.677.617/0001-01, com sede à Rua Papa João Paulo II, 870, Lago de Toledo, Toledo/MG, CEP 37630-000, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do processo de **CREDENCIAMENTO**, visando "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DIVERSOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, ADMINISTRAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/MG, para a inclusão do lote 14 "Serviços de Eletricista Serviços Gerais) nos termos e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, processo 041/2026, credenciamento, 23/2026, edital 18/26, Início do recebimento da documentação: 15/05/2026, a partir das 09h00. Para demais informações contato via e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, telefone: 3534361219. 08 de maio de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:061380B4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL**

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna pública a abertura do Processo Administrativo nº 070/2026, Pregão Eletrônico nº 030/2026. **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, manutenção mensal, atualização e suporte técnico de sistema informatizado para gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Urucânia/MG.** Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 28/05/2026, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br.

Urucânia/MG, 08 de Maio de 2026,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –

Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:184B3832

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE
ADITIVO**

- 1º Termo aditivo ao Contrato nº 90/2025

Processo Licitatório nº. 39/2025

Dispensa nº 05/2025

Contratada:**Consórcio Público Intermunicipal de Saúde aMicro – RegiãoDo Alto Paranaíba – CISALP**

CNPJ:02.319.394/0001-70

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

Prefeitura Municipal de Vazante, 08 de Maio de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA

Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:7D8E11A6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE
ADITIVO**

- 6º Termo aditivo ao Contrato nº 287/2023

Processo Licitatório nº. 190/2022

Pregão Eletrônico nº 44/2022

Contratada:**NC CUSTÓDIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA**

CNPJ: 22.314.498/0001-08

Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme ofício da Secretaria Municipal de Saúde, alterando o valor unitário de R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Vazante, 08 de Maio de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA

Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:E74DC811

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE
ADITIVO**

- 1º Termo aditivo ao Contrato nº 91/2025

Processo Administrativo nº. 39/2025

Dispensa nº 39/2025

Contratada:**AUREA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**

CNPJ: 45.933.438/0001-60

Objeto: Aprorrogação do prazo de vigência do Contrato, especificamente do LOTE 01 - SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA IMPLEMENTAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS VIA ICMS ESPORTIVO E LEI DE INCENTIVO ESPORTIVO, por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 10/06/2026 a 10/12/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 08 de Maio de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA

Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:EA4632F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 02/2026, “CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA” nº 01/2026 na data de 06/05/2026. Objeto: Contratação integrada, de empresa especializada para elaboração e execução do projeto básico e executivo para construção de 25 unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FNHIS - Sub 50, no Distrito de Santo Antônio do Glória do Município de Vieiras/MG, de acordo com o Termo de Compromisso TRANSFEREGOV.BR Nº 970784/2024/MCIDADES/CAIXA. Empresa Contratada: JBC REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 48.941.379/0001-60 com o valor global estimado de R\$ 2.690.000,00 (dois milhões e seiscentos e noventa mil reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:9285B23D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 128/2026 - PROCESSO Nº 034/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2026 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CRISTIANE APARECIDA DE LIMA – OBJETO: credenciamento de profissionais para exercer a função de Monitor Educacional, a rede municipal de ensino para a Secretaria Municipal de Educação. **Data: 30/04/2026 – Vigência: 30/04/2027.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:9CE32996

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 129/2026 - PROCESSO Nº 034/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2026 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: NAGELA ALINE RIBEIRO – OBJETO: credenciamento de profissionais para exercer a função de Monitor Educacional, a rede municipal de ensino para a Secretaria Municipal de Educação. **Data: 30/04/2026 – Vigência: 30/04/2027.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:AC1C28C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 130/2026 - PROCESSO Nº 062/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ALVARO MARCIO DIAS – OBJETO: contratação de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, estradas vicinais e demais bens públicos. **Data: 30/04/2026 – Vigência: 30/04/2027.**

CONTRATO Nº 131/2026 - PROCESSO Nº 062/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CESAR DA SILVA – OBJETO: contratação de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, estradas

vicinais e demais bens públicos. **Data: 30/04/2026 – Vigência: 30/04/2027.**

CONTRATO Nº 132/2026 - PROCESSO Nº 062/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MATEUS LUIZ LOPES – OBJETO: contratação de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, estradas vicinais e demais bens públicos. **Data: 30/04/2026 – Vigência: 30/04/2027.**

CONTRATO Nº 134/2026 - PROCESSO Nº 062/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LUCAS FERNANDO MARCIANO– OBJETO: contratação de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, estradas vicinais e demais bens públicos. **Data: 30/04/2026 – Vigência: 30/04/2027.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:431BF034

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC 065/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG, Proc. 065/2026 – Dispensa Eletrônica 021/2026. Nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público a **Contratação de serviço de cobertura fotográfica durante a Festa do Produtor Rural, promovido pelo Município, nas dependências do Sindicato Rural de São Tiago/MG entre os dias 04 a 07 de junho de 2026.** Entrega das propostas: 11/05/2026 à 14/05/2026 no site <https://ammlicita.org.br>. Início da disputa: 14/05/2026 das 09h30 às 13h30 no site <https://ammlicita.org.br>. O modelo da Proposta, TR e demais inf. estão disponíveis no site www.saotiago.mg.gov.br. A participação neste proc. é restrita às ME/EPP/MEI.

São Tiago, 08/05/2026.

ALEXANDRE N. ALMEIDA VIVAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricia Imaculada Machado de Oliveira
Código Identificador:5E37B08E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 066/2026 - CONCORRÊNCIA 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG – Processo Licitatório 066/2026 – Concorrência 002/2026. Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julg.: Menor Preço Global. Base Legal: Dec. Municipal 3.452/2022, Dec. Municipal 3.725/2024, Dec. Municipal 4.006/2025 e Lei nº 14.133/2021. Obj.: Contratação de empresa de engenharia especializada p/ execução das obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização nas seguintes vias: Av. Joaquim Vivas da Mata e Rua Doze de Dezembro, no Distrito de Mercês de Água Limpa, e Rua Pe. Júlio de Carvalho, na sede do Município de São Tiago, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, Contrato de Repasse nº 971843/2024/MCIDADES/CAIXA. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2026 às 17h30 no site <https://ammlicita.org.br/>. Abertura das Propostas: 26/05/2026 às 9h01 no site <https://ammlicita.org.br/>. Início da disputa: logo após o término da análise das propostas. Inf.: (32) 3376 2800 e o edital estará disponível no sítio: www.saotiago.mg.gov.br a partir das 17h30 do dia 11/05/2026.

São Tiago, 08/05/2026.

ALEXANDRE N. A. VIVAS –
Pref. Municipal.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Moraes
Código Identificador:C6B425BF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 067/2026 - INEXIGIBILIDADE 024/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG,
AUTORIZAÇÃO DO PROC. 067/2026 – INEXIGIBILIDADE
024/2026. Obj.: contratação da empresa **SIRLEY GOUVEIA DOS SANTOS, CNPJ 42.514.955/0001-07**, p/ prestação de serviços de apresentação artística da dupla “Sirley e Tiãozinho” na IX Festa do Produtor Rural no Município de São Tiago/MG. Fund. Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Valor total: R\$6.000,00. Decl. de Inexigibilidade: em 08/05/2026, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Inexigibilidade: em 08/05/2026, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal.

São Tiago, 08/05/2026.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Moraes
Código Identificador:FE18DCE2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO SELETIVO 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026. O Município de São Tiago torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01 (um) médico para atender a necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde. Inscrição: 18 e 19/05/2026, no horário de 13h às 17h. O edital está disponível no sítio: www.saotiago.mg.gov.br.

São Tiago, 08/05/2026.

ALEXANDRE N. A. VIVAS –
Pref. Municipal.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Moraes
Código Identificador:CE458B32

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
EDITAL DE LICITAÇÃO 15/2026

SAAE de Itaguara /MG Torna público Pregão Presencial 15/2026 para aquisição futura contratação de empresa especializada em cessão de direitos de uso de sistema informatizado e integrado para controle operacional e administrativo de Estação de Tratamento de Água (ETA), incluindo implantação de dados, suporte, manutenção e atualizações necessárias, de afim de atender as demandas do SAAE. Sessão dia 25/05/2026 às 8 horas. Edital completo no site: www.saaeitaguara.com.br ou saaeitaguaralicitacao@gmail.com

FELIPE DE OLIVEIRA CUNHA -
Diretor

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:0AB3E1D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2026 – Processo Licitatório nº 17/2026 – regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. **Objeto: Aquisição de tanque móvel tipo bebedouro com reboque para distribuição de água potável, referente ao item declarado fracassado no pregão eletrônico 4/2026, EMPRESA VENCEDORA:** Inox Piumhi Ltda - 03.973.664/0001-25, valor R\$ 42.900,00. Valor total homologado pela autoridade competente no dia 06/05/2026, **R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)**. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou <https://licitar.digital/> ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG., 08 de maio de 2026.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:811374A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo Licitatório nº 032/2026 – DISPENSA Nº 014/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível Diesel S10 destinados aos veículos pesados e máquinas pertencentes à frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, durante o período de 01 (um) ano, conforme especificações e quantidades constantes neste contrato.

CONTRATO Nº 027/2026 - CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NOVA ALIANÇA CAMBUÍ-LTDA, CNPJ nº 41.880.484/0001-98.

No valor total estimado de R\$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Assinatura do Contrato: 30/04/2026

Vigência até 29/04/2027.

Cambuí-MG, 04 de maio de 2026

PHELIPE CARNEIRO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Thais Caroline de Araujo
Código Identificador:9B284A42

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPANEMA

SAAE IPANEMA MG
AQUISIÇÃO DE BOBINAS EM PAPEL TERMOSSENSÍVEL PERSONALIZADAS, PRÓPRIAS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO, DESTINADAS ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE LEITURA E FATURAMENTO DO SAAE DE IPANEMA/MG

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO Nº 14/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipanema/MG, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com base no Decreto Municipal nº 490/2023 e demais normas aplicáveis, torna público aos interessados que pretende realizar a **aquisição de bobinas em papel termossensível personalizadas, próprias para emissão de faturas de água e esgoto, destinadas às atividades operacionais de leitura e faturamento do SAAE de Ipanema/MG**, conforme condições, quantidades estimadas e especificações constantes do Termo de Dispensa e seus anexos.

Local da sessão pública: Plataforma de Licitações AMM Licita – <https://ammlicita.org.br/>

Início do recebimento das propostas: 08/05/2026, a partir das 11h, horário de Brasília/DF.

Fim do recebimento das propostas: 14/05/2026, até as 08h59min, horário de Brasília/DF.

Início da sessão de abertura das propostas: 14/05/2026, às 09h, horário de Brasília/DF.

O Termo de Dispensa Eletrônica e seus anexos estarão disponíveis na Plataforma AMM Licita, no sítio oficial do SAAE de Ipanema/MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando cabível.

Ipanema/MG, 08 de maio de 2026.

BÁRBARA BELA RIGUETE MOURA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Bárbara Bela Rigquete Moura
Código Identificador:09328D9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PARAISÓPOLIS

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 032/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2026

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraisópolis torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 032/2026 - Pregão Eletrônico RP n.º 017/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. **Objeto: Pregão Eletrônico – Registro de Preços para Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de 02 (dois) tanques 15.000L para serem instalados pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Paraisópolis/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexo I - Termo de Referência/Especificação do Objeto.** Início de Cadastramento das Propostas: 11/05/2026 às 09h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 21/05/2026 às 08h45min. Abertura das Propostas e análises: 21/05/2026 às 09h00min. Fase de Disputa de Lances: 21/05/2026 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
 Diretor

Publicado por:
 Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:76D6D8EE

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraisópolis/MG, torna público o extrato da ata de registro de preços oriundo do Processo Licitatório n.º 028/2026 - Pregão Eletrônico 014/2026, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de análises físico-químicas e microbiológicas de água tratada destinada ao consumo humano e de água bruta, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/2021, Portaria GM/MS nº 2.472/2021 e a Resolução CONAMA nº 357/2005, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Paraisópolis/MG, consoante as condições estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência.**

CONTRATADA:MESQUITA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 36.748.298/0001-60

VALOR GLOBAL: 22.830,00 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 08/05/2026 à 08/05/2027.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
 Diretor

Publicado por:
 Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:BC786058

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraisópolis/MG, torna público a homologação do contrato oriundo do Processo Licitatório n.º 031/2026 - Dispensa n.º 005/2026, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos sob encomenda destinados ao atendimento das necessidades administrativas do SAAE de Paraisópolis/MG.**

Contratada:EMBACOM LTDA

CNPJ: 47.156.456/0001-09

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 06/05/2026 À 06/05/2027

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
 Diretor

Publicado por:
 Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:C0DCB050

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é: **Aquisição de Retroescavadeira nova, com 0 (zero) horas trabalhadas, para o Sistema de Água e Esgoto do SAAE de Passos/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.** **Recebimento das propostas:** até às **09:00** horas de **25/05/2026.** **Abertura das propostas:** **09:00** horas de **25/05/2026.** **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: <https://ammlicita.org.br>. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: <https://ammlicita.org.br>. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos/MG, 08 de maio de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
 Diretor do SAAE.

Publicado por:
 Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:56C62E78

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 01/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2026, com fundamento no artigo Art. 74, inciso I, § 1º, da Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021. Empresa: **HEXIS CIENTÍFICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 53.276.010/0001-10, para **CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS: TURBIDIMETRO MODELO 2100Q/IS**

MARCA HACH; E UV/VIS MODELO DR 6000, MARCA HACH, AMBOS DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DO SAAE. Valor total: R\$ 12.629,57 (Doze mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: 20.003.17.512.1702.2005.3.3.90.30.00 e 20.003.17.512.1702.2005.3.3.90.39.00. 00.00.00 Sendo o objeto voltado à Administração Pública Municipal.

Lagoa da Prata, 04 de maio de 2026

HERMANO DRUMMOND

Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:

Joana Resende de Oliveira Lacerda

Código Identificador:36CAA23A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP SAÚDE – TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 32/2026

O(a) PRESIDENTE do(a) CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAÚDE comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 08/2026 referente à *Contratação de pessoa jurídica para aquisição de suprimentos de impressão (toners), com fornecimento parcelado, conforme emissão de Ordem de Compra, compatíveis com os modelos de impressoras utilizados pelo Consórcio AMVAP Saúde, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da instituição*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: LUANDA SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ 10.742.589/0001 57

Item	Especificação	UND.	QTD.	MARCA	MODELO	Preço Unitário	Preço Total
1	Toner Preto compatível com HP M454dw com Chip	UND.	12	PRO RESOLUTION	W2020A	R\$ 47,99	R\$ 575,88
2	Toner Ciano compatível com HP M454dw com Chip	UND.	12	PRO RESOLUTION	W2021A	R\$ 46,95	R\$ 563,40
3	Toner Magenta compatível com HP M454dw com Chip	UND.	12	PRO RESOLUTION	W2023A	R\$ 46,95	R\$ 563,40
4	Toner Amarelo compatível com HP M454dw com Chip	UND.	12	PRO RESOLUTION	W2022A	R\$ 46,95	R\$ 563,40
5	Toner compatível com a impressora HP LaserJet P1505	UND.	12	PRO RESOLUTION	CB435	R\$ 19,89	R\$ 238,68
6	Toner compatível impressora HP Laserjet P1606DN	UND.	12	PRO RESOLUTION	CE285	R\$ 20,37	R\$ 244,44
7	Toner compatível com a impressora Samsung Xpress M2020W, cor preta	UND.	12	PRO RESOLUTION	MLT D111	R\$ 29,23	R\$ 350,76
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.099,96 (três mil e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)							

Uberlândia-MG, 08 de maio de 2026

SELMO ALVES DE SOUZA

Presidente Do AMVAP Saúde

Publicado por:

Thiago Rosalino de Souza

Código Identificador:737100B7

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP SAÚDE – TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 32/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de pessoa jurídica para aquisição de suprimentos de impressão (toners), com fornecimento parcelado, conforme emissão de Ordem de Compra, compatíveis com os modelos de impressoras utilizados pelo Consórcio AMVAP Saúde, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da instituição*

Fornecedor: LUANDA SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ 10.742.589/0001 57

Item	Especificação	UND.	QTD.	MARCA	MODELO	Preço Unitário	Preço Total
1	Toner Preto compatível com HP M454dw com Chip	UND.	12	PRO RESOLUTION	W2020A	R\$ 47,99	R\$ 575,88
2	Toner Ciano compatível com HP M454dw com Chip	UND.	12	PRO RESOLUTION	W2021A	R\$ 46,95	R\$ 563,40
3	Toner Magenta compatível com HP M454dw com Chip	UND.	12	PRO RESOLUTION	W2023A	R\$ 46,95	R\$ 563,40
4	Toner Amarelo compatível com HP M454dw com Chip	UND.	12	PRO RESOLUTION	W2022A	R\$ 46,95	R\$ 563,40
5	Toner compatível com a impressora HP LaserJet P1505	UND.	12	PRO RESOLUTION	CB435	R\$ 19,89	R\$ 238,68
6	Toner compatível impressora HP Laserjet P1606DN	UND.	12	PRO RESOLUTION	CE285	R\$ 20,37	R\$ 244,44
7	Toner compatível com a impressora Samsung Xpress M2020W, cor preta	UND.	12	PRO RESOLUTION	MLT D111	R\$ 29,23	R\$ 350,76
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.099,96 (três mil e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)							

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia-MG, 08 de maio de 2026

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente Do AMVAP Saúde

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:F282AE5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
RESULTADO PROCESSO Nº 09/2026 - DISPENSA Nº 09/2026 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

A Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 09/2026, Dispensa de Licitação nº 09/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reparos em aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTUs, todos com voltagem de 220V, com fornecimento de todos os materiais necessários como tubulações, cabos, recarga de gás, suporte e interligações completas para o pleno funcionamento dos aparelhos, no prédio da Câmara Municipal de Matias Barbosa, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.

A empresa vencedora foi 65.842.210 Michael Jordan Rosa de Jesus, CNPJ 65.842.210./0001-72, sediada na Rua Orlanda Fortini Arcuri, 157 – Santa Luzia – Juiz de Fora - MG – CEP: 36.031-050, com o valor total de R\$ 3.604,60 (três mil seiscentos e quatro reais e sessenta centavos):

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Ar condicionado sala das comissões Reparo no equipamento Ar condicionado split 18.000 btus frio inverter 220v, com condensador e evaporador tipo hi-wall, , visor cristal líquido, baixo nível de ruído, tensão 220 volts, selo Procel (classificação A), controle remoto sem fio, gás refrigerante, função turbo. Corrigir vazamento de gás, refazer as conexões de união de cobre, fazer teste de estanqueidade no sistema e realizar nova carga de gás.	Serviço	01	R\$ 1.140,50	R\$ 1.140,50
2	Ar condicionado sala de licitação Reparo no equipamento Ar condicionado split 18.000 btus frio inverter 220v, com condensador e evaporador tipo hi-wall, , visor cristal líquido, baixo nível de ruído, tensão 220 volts, selo Procel (classificação A), controle remoto sem fio, gás refrigerante, função turbo. Fazer medição do fluido no sistema e teste de insuflamento.	Serviço	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
3	Ar condicionado sala do Procon Reparo no equipamento Ar condicionado split 18.000 btus frio inverter 220v, com condensador e evaporador tipo hi-wall, , visor cristal líquido, baixo nível de ruído, tensão 220 volts, selo Procel (classificação A), controle remoto sem fio, gás refrigerante, função turbo. Troca da placa da condensadora do equipamento com teste de continuidade.	Serviço	01	R\$ 2.264,10	R\$ 2.264,10
Valor Total			R\$ 3.604,60		

Matias Barbosa, 08 de maio de 2026.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:2681EB11

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E A EMPRESA RODRIGO DE FREITAS CASTRO FERNANDES SILVA

SEGUNDO TERMO ADITIVO
Alteração contratual: Prorrogação de Prazo e Reajuste

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E A EMPRESA RODRIGO DE FREITAS CASTRO FERNANDES SILVA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVICO DE STREAMING DE AUDIO E VIDEO PLENARIO ONLINE. SERVICO DE TRANSMISSAO DAS SESSOES PLENARIAS VIA STREAMING. SUPORTE TECNICO DO SERVICO DE STREAMING DAS REUNIOES. A CONTRATACAO DO SERVICO ENGLOBARA A PARTE DE AUDIO E VIDEO DAS REUNIOES TAL COMO O STREAMING DA RADIO LEGISLATIVA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.223.978.0001-55, com sede na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 199, bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.747-056, denominada CONTRATANTE, representada por seu Presidente, o vereador NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.323.006-** e na matrícula funcional nº 670.

CONTRATADA: RODRIGO DE FREITAS CASTRO FERNANDES SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.636.365/0001-08, com sede na Rua Armando Lourenço, nº 181, bairro Esplanada do Sol, na cidade de São José dos Campos/SP, CEP 12.244-650, denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio RODRIGO DE FREITAS CASTRO FERNANDES SILVA, brasileiro, microempreendedor individual, inscrito no CPF/MF nº ***.363.650-**.

Os CONTRATANTES, tendo em vista o que consta no Processo nº 45/2024 - Dispensa nº 26/2024 e observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato e de Reajuste de Preço mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2024, assinado no dia 09/05/2024, por mais 12 (doze) meses, do dia 09 de maio de 2026 ao dia 08 de maio de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, até que se complete o prazo de 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda do Contrato.

1.2. Além da prorrogação, este Termo Aditivo também tem por escopo o reajuste do valor contratual, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), no percentual de 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento), conforme previsão disposta no artigo 92, inciso V, e § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 167,69 (cento e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

2.2. Após o procedimento de Prorrogação e Reajuste, o valor global do Contrato passará de R\$ 4.050,43 (quatro mil, cinquenta reais e quarenta e três centavos) para **R\$ 4.218,12** (quatro mil, duzentos e dezoito reais e doze centavos), sendo o objeto da contratação o seguinte:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	SE	SERVICO DE STREAMING DE AUDIO E VIDEO PLENARIO ONLINE. SERVICO DE TRANSMISSAO DAS SESCOES PLENARIAS VIA STREAMING. SUPORTE TECNICO DO SERVICO DE STREAMING DAS REUNIOES. A CONTRATACAO DO SERVICO ENGLOBALA A PARTE DE AUDIO E VIDEO DAS REUNIOES TAL COMO O STREAMING DA RADIO LEGISLATIVA.	R\$ 351,51	R\$ 4.218,12
VALOR TOTAL				R\$ R\$ 4.218,12	

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, que não foram alteradas na sua substância, do Contrato base.

CLÁUSULA 5ª - DA PUBLICAÇÃO

5. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e nas condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de pleno acordo, as partes lavram o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, será assinado por seus representantes legais e por 2 (duas) testemunhas.

Patrocínio-MG,05 de maio de 2026.

Contratante

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Níkolos de Queiroz

Contratada

RODRIGO DE FREITAS CASTRO FERNANDES SILVA

Elias Rodrigo de Freitas Castro Fernandes Silva

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Publicado por:
Clara Beatriz Lisboa Ramos
Código Identificador:5474712E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE**, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Sinval Florenço da Silva, nº 250, Bairro Chácara Doutor Brum, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.738.236/0001-20, neste ato representado pelo Presidente Senhor **RICARDO CELLES MAIA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FACILITA TELECOM LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 13.045.960/0001-10, situada na Travessa Edson de Melo, 30, Centro, Ubá, MG, CEP 36.500-036, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **GILLIAN DEL PUPPO ALVES**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 101.311.687-97 e da C.I. nº M-9.234.903 SSP/MG, de conformidade com o Processo Licitatório nº. 12/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 03/2026, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1 –DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÕES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

1.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição:

- o Edital e seus anexos;
- o Termo de Referência;
- a proposta do fornecedor registrado;
- o resultado da Prova de Conceito (PoC), quando aplicável.

2 – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos da legislação.

2.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação, facultando-se a realização de licitação específica, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3 – DO GERENCIAMENTO

3.1 O gerenciamento da Ata caberá ao CISLESTE, como Órgão Gerenciador.

3.2 Compete ao órgão gerenciador:

- controlar a utilização da Ata;
- conduzir eventuais revisões de preços;
- aplicar penalidades decorrentes do descumprimento.

4 – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços, quantitativos e especificações constam do Anexo I desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO COBRANÇA	QTDE	VALOR UN.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Licença Ramal	MENSAL	2100	R\$ 35,00	R\$ 73.500,00	R\$ 882.000,00
2	Serviço de voz ilimitado - 1 canal	MENSAL	84	R\$ 84,00	R\$ 7.056,00	R\$ 84.672,00
3	Número DID	MENSAL	105	R\$ 30,00	R\$ 3.150,00	R\$ 37.800,00
4	0800 - 1 canal	MENSAL	7	R\$ 399,00	R\$ 2.793,00	R\$ 33.516,00
5	0800 - 4 canais	MENSAL	10	R\$ 699,00	R\$ 6.990,00	R\$ 83.880,00
6	0800 - 6 canais	MENSAL	5	R\$ 999,00	R\$ 4.995,00	R\$ 59.940,00
7	0800 - 10 canais	MENSAL	2	R\$ 1.299,00	R\$ 2.598,00	R\$ 31.176,00
8	Serviço de tridígitos	MENSAL	21	R\$ 1.299,00	R\$ 27.279,00	R\$ 327.348,00
9	Locação aparelho IP Com fio	MENSAL	2100	R\$ 24,00	R\$ 50.400,00	R\$ 604.800,00
10	Locação aparelho IP Sem fio	MENSAL	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
11	Locação aparelho IP Headset	MENSAL	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
12	Configuração de licença	ÚNICA	2100	R\$ 40,00	R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00
13	Serviço de instalação, configuração e capacitação de PABX	ÚNICA	21	R\$ 3.000,00	R\$ 63.000,00	R\$ 63.000,00
14	Serviço de instalação e configuração de ramal in loco	ÚNICA	2100	R\$ 40,00	R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00
15	Linha móvel ligações ilimitadas - 1 GB	MENSAL	210	R\$ 39,90	R\$ 8.379,00	R\$ 100.548,00
16	Linha móvel ligações ilimitadas - 3 GB	MENSAL	160	R\$ 49,90	R\$ 7.984,00	R\$ 95.808,00
17	Linha móvel ligações ilimitadas - 6 GB	MENSAL	105	R\$ 59,90	R\$ 6.289,50	R\$ 75.474,00
18	Linha móvel ligações ilimitadas - 10 GB	MENSAL	105	R\$ 74,90	R\$ 7.864,50	R\$ 94.374,00
19	Linha móvel ligações ilimitadas - 15 GB	MENSAL	55	R\$ 94,90	R\$ 5.219,50	R\$ 62.634,00
20	Linha móvel ligações ilimitadas - 50 GB	MENSAL	55	R\$ 199,90	R\$ 10.994,50	R\$ 131.934,00
21	MDM - Serviço de Gestão de Dispositivos Móveis	MENSAL	105	R\$ 17,00	R\$ 1.785,00	R\$ 21.420,00
22	Sistema Web de Gestão de linhas móveis	MENSAL	21	R\$ 600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 151.200,00
23	Serviço de Assistência em Telecom	MENSAL	21	R\$ 800,00	R\$ 16.800,00	R\$ 201.600,00
24	Serviço de análise, auditoria e contestação de faturas de telecom	MENSAL	21	R\$ 600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 151.200,00
25	Serviço de suporte e manutenção à telefonia fixa	MENSAL	21	R\$ 600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 151.200,00
26	Serviço de técnico residente	MENSAL	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
27	Plataforma de atendimento digital multicanal (1000 mensagens, 10 usuários)	MENSAL	21	R\$ 2.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 504.000,00
28	Pacote adicional 1.000 mensagens	MENSAL	105	R\$ 600,00	R\$ 63.000,00	R\$ 756.000,00
29	Pacote adicional 10 usuários	MENSAL	55	R\$ 1.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 660.000,00
30	Serviço de Gestão de plataforma de atendimento digital	MENSAL	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
31	Serviço de instalação, configuração e capacitação de plataforma de atendimento digital	ÚNICA	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
32	Locação aparelho smartphone móvel Low-End	MENSAL	105	R\$ 65,00	R\$ 6.825,00	R\$ 81.900,00
33	Locação aparelho smartphone móvel Mid-End	MENSAL	55	R\$ 110,00	R\$ 6.050,00	R\$ 72.600,00
34	Locação aparelho smartphone móvel High-End	MENSAL	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
35	Locação aparelho tablet	MENSAL	55	R\$ 170,00	R\$ 9.350,00	R\$ 112.200,00
36	Manutenção de torre simples	MENSAL	5	R\$ 2.550,00	R\$ 12.750,00	R\$ 153.000,00
37	Manutenção de torre intermediária	MENSAL	5	R\$ 2.925,00	R\$ 14.625,00	R\$ 175.500,00
38	Manutenção de torre avançada	MENSAL	5	R\$ 7.650,00	R\$ 38.250,00	R\$ 459.000,00
39	Manutenção de kit amplificador linear	MENSAL	5	R\$ 1.170,00	R\$ 5.850,00	R\$ 70.200,00
VALOR GLOBAL						R\$ 6.995.924,00

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de:

- I – fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis;
- II – força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou da Administração;
- III – variação relevante de mercado.

4.3 A revisão será precedida de comprovação técnica e econômica.

4.4 É vedado reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses da data-base do orçamento estimado.

4.5 Após esse período, o reajuste observará índice previsto no Termo de Referência.

5 – DA FORMAÇÃO DO VÍNCULO E CONTRATAÇÃO

5.1 A Ata de Registro de Preços não gera obrigação de contratação, constituindo cadastro de preços.

5.2 As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas por:

- contrato administrativo; ou
- nota de empenho; ou
- instrumento equivalente.

5.3 O fornecedor registrado será convocado para contratação, devendo comprovar a manutenção das condições de habilitação.

5.4 A recusa injustificada em contratar sujeitará o fornecedor às sanções previstas no edital e na legislação.

6 – DA PROVA DE CONCEITO (PoC)

6.1 A adjudicação e registro do fornecedor ficam condicionados à aprovação na Prova de Conceito (PoC), quando prevista no edital.

6.2 A PoC integra a fase de julgamento da proposta, tendo por finalidade verificar a aderência da solução às especificações técnicas.

6.3 O resultado da PoC vincula a execução contratual, vedada a substituição da solução aprovada.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e proposta.

7.2 Manter, durante toda a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação.

7.3 Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.4 Responder por danos causados à Administração ou a terceiros.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

8.1 Formalizar as contratações quando necessário.

8.2 Fiscalizar a execução contratual.

8.3 Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos.

8.4 Aplicar sanções quando cabíveis.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado conforme condições previstas no Termo de Referência.

9.2 Dependerá da apresentação de nota fiscal e comprovação da regularidade fiscal.

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA

10.1 O registro poderá ser cancelado quando:

- I – descumpridas as condições da Ata;
- II – não manutenção das condições de habilitação;
- III – razões de interesse público;
- IV – preços superiores aos de mercado.

10.2 O fornecedor poderá solicitar cancelamento, mediante justificativa.

11 – DAS SANÇÕES

11.1 O descumprimento das obrigações sujeitará o fornecedor às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital.

12 – DA ADESÃO À ATA

12.1 Órgãos não participantes poderão aderir à Ata, nos termos do edital, seus anexos e da legislação vigente

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Esta Ata vincula-se ao edital e seus anexos.

13.2 Eventuais alterações serão formalizadas por termo aditivo.

14 - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Muriaé, MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Muriaé, MG, 06 de maio de 2026.

RICARDO CELLES MAIA

Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Mata Leste CISLESTE – Órgão Gerenciador

FACILITA TELECOM LTDA.

Empresa Detentora Da Ata De Registro De Preços

Publicado por:

Rene Leite Magalhães

Código Identificador:95303F10

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 010/2026**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 049/2026

Pregão Eletrônico 010/2026

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento á diversas secretarias municipais, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

Em 06 de maio de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

Fracassados:

0032	HD SATA III 4TB 720RPM 6.0GB/S,64MB CACHÊ - HD SATA III 4TB 720RPM 6.0GB/S,64MB CACHÊ	UN	21	855,77	17.971,17
0056	ROTEADOR WAN - - Deve estar em linha de produção pelo fabricante; - Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; - Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 (trezentos) Mbps e suportar no mínimo os seguintes padrões: IEEE 802.11 b/g/n. - Mínimo de 04 (quatro) portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. - Mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. - Mínimo 01 (uma) porta padrão USB 2.0. - Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. - Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). - Mínimo de 02 (duas) antenas desmontáveis de 03 dBi tipo bipolar. - Potência mínima de saída de 17 dBm. - Suportar DMZ. - Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. - Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. - Garantia de 12 meses;	UN	217	1.448,84	314.398,28

Vencedores:

Fornecedor: GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA CNPJ: 44.352.658/0001-38							
Representante: LEONARDO MACEDO							
Telefone: (48) 8447-2989							
E-mail: contato@grupogba.com.br							
Endereço: SRV SANTIAGO, 132 - JOÃO PAULO, Florianópolis - Santa Catarina - 88030-359							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	50,00	UN	ACCESS POINT AX 3000Mbps DUAL BAND GIGABIT POE UBIQUITI UNIFI U6	TPLINK	EAP653	R\$ 725,00	R\$ 36.250,00
60	75,00	UN	SWITCH TP-LINK TI-SG1048 PRETO	IP-COM	G1050F	R\$ 1.450,00	R\$ 108.750,00
Total R\$ 145.000,00							
Fornecedor: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA CNPJ: 48.803.785/0001-67							
Representante: ELT*****							
Telefone: (22) 9791-1840							
E-mail: msilva.elton@gmail.com							
Endereço: R EDIMAR POLICIANO DA SILVA, 12 - ALTO DA CAIXA DAGUA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
2	20,00	UN	ADAPTADOR DE REDE RJ45, GIGABIT, USB 3.0 (SERVE PARA LIGAR NOTEBOOK QUE SÓ TEM CONEXÃO WI-FI, NO CABO DE REDE) EXPECIFICAÇÕES: - SUPORTA 10/100/1000 MBPS - USB 3.0 INTERFACE - COMPATIBILIDADE COM VERSÕES ANTERIORES COM USB 2. 0 - SUPORTA AUTO MDIX (CABO DE REDE CROSS OU PAR TRANÇADO) - SUPORTA USB COMPLETO E MODOS DE ALTA VELOCIDADE - IEEE 802.3, 802.3U, E 802.3AB (10 BASE-T, 100BASE-TX, E 1000BASE-T.) - SUPORTA TANTO FULL-DUPLEX E OPERAÇÃO HALF-DUPLEX NA FAST ETHERNET - SUPORTA PACOTE JUMBO DE ATÉ 9 KB - SUPORTA MODO DE SUSPENSÃO E ATIVAÇÃO REMOTA VIA LINK-UP E MAGIC PACKET - INSTALAÇÃO PLUG AND PLAY - PORTA USB DISPONÍVEL (PORTA USB3.0 PREFERENCIAL) - COR: PRETO - INTERFACE DE ENTRADA: INTERFACE RJ45 PARA CABO DE REDE - INTERFACE DE SAÍDA: USB 3.0 PARA O LADO DO COMPUTADOR	JKJ	JKJ	R\$ 41,80	R\$ 836,00
5	30,00	UN	Bateria Pilha Bios Cmos 3v	FLEX	FLEX	R\$ 9,75	R\$ 292,50
24	125,00	UN	FONE DE OUVIDO HEADSET	HAYOM	HAYOM	R\$ 44,30	R\$ 5.537,50
27	17,00	UN	GABINETE ATX 12V PRETO - GABINETE ATX 12V PRETO	BRX	BRX	R\$ 94,80	R\$ 1.611,60
34	125,00	PÇ	HUB ADAPTADOR USB 3.0 5 EM 01 COM PORTA RJ45	KAP	KAP	R\$ 56,60	R\$ 7.075,00
41	15,00	UN	MICROFONE DE MESA - COMPRIMENTO 28 CM (DESDE A BASE), SENSIBILIDADE -47 DB /-1DB, IMPEDÂNCIA 2,0K, SINAL/RUÍDO >40DB, OPERAÇÃO DE VOLTAGEM 4,5V, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 20-16KHZ, DIMENSÃO CABO 1,50M /- 2, PLUG 3,5MM	MAX	MAX	R\$ 84,30	R\$ 1.264,50
43	200,00	UN	MOUSE ÓPTICO, PS/2, PRETO, 3 BOTÕES, COM SCROLL - MOUSE ÓPTICO, INTERFACE PS/2, PRETO, 3 BOTÕES, COM SCROLL, ERGONÔMICO. COM MÍNIMO DE 1000 DPI	VERD	VERD	R\$ 39,80	R\$ 7.960,00
61	100,00	UN	TECLADO COM FIO SLIM - CONEXÃO USB - Teclado com fio super resistente. Compatibilidade: Windows 10 ou superior. Conexão: USB. Teclado: com 107 teclas 08 atalhos (Teclas multimídia), totalizando 115 teclas. Clique silencioso. Leds de Status. Tipo de impressão: Silk. Design: Slim. Acabamento: Plástico. Resistente à água. Regulagem de altura. Layout: ABNT2. Cor: Preto. Cabo: 130 cm de comprimento. Dimensões C x L x A: 44,3 cm x 16 cm x 2,4 cm. Peso: 450 g. Embalagem: Caixa com 01 teclado com fio.	MAX	MAX	R\$ 28,40	R\$ 2.840,00
63	15,00	UN	TECLADO PARA INFORMÁTICA, MULTIMÍDIA, PS/2, 108 TECLAS - TECLADO PARA INFORMÁTICA MULTIMÍDIA; PADRÃO: PT-BR ABNT2; TECLAS: 108 TECLAS; LAYOUT: COM TECLADO NUMÉRICO DO LADO ESQUERDO,P/ CANHOTOS; INTERFACE: PS/2;	MAX	MAX	R\$ 62,00	R\$ 930,00
65	90,00	UN	TECLADO, USB, PRETO - TECLADO BÁSICO; 108 TECLAS; DESENHO ERGONÔMICO; LAYOUT ABNT 2, TECLA MULTIMÍDIA; PRETO; MICROSOFT, MULTILASER OU SIMILAR	MAX	MAX	R\$ 28,40	R\$ 2.556,00
Total R\$ 30.903,10							
Fornecedor: INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 64.345.863/0001-83							
Representante: JEFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO							
Telefone: (61) 9297-1142							
E-mail: integratech323@gmail.com							
Endereço: Q QR 204 CONJUNTO 8, 07 - SAMAMBAIA NORTE, Brasília - Distrito Federal - 72316-086							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
3	70,00	UN	ADAPTADOR RECEPTOR WIRELESS USB WIFI 600 MBPS - ADAPTADOR RECEPTOR WIRELESS USB WIFI 600 MBPS	B01 HEADSET	Wlxy Mini Usb Wifi	R\$ 32,50	R\$ 2.275,00
11	22,00	UN	CABO UTP BLINDADO 4 Pares CAT5e 100 Cobre Caixa c/305m de cabo - Sistemas de Cabeamento	cabos deko	deko	R\$	R\$

			Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801, Categoria 5e, 100 cobre, BLINDAGEM: com capa dupla de qualidade, blindagem stp e condutores de alto nível.			598,00	13.156,00
12	41,00	UN	CABO UTP (UnshieldedTwistedPair) - CAT5e Caixa c/305m de cabo- - Caixa c/305m de cabo- com isolamento em polietileno de alta densidade. Construção: Isolamento externo em PVC não propagante a chama; Cor azul; Isolamento entre pares em polietileno; 4 pares condutores sólidos de cobre trançados, não blindados, bitola 24 AWG; Possui impresso na capa externa o nome do fabricante e a marca do produto.Características: Diâmetro externo nominal máximo de 5,2mm; Taxa de transmissão de até 1Gbps; Marcação sequencial do comprimento estampada em metros; Identificação nas veias brancas dos pares; Possui certificado UL ou ETL verified e UL Listed ou ETL listed e Anatel; Deve atender integralmente aos requisitos elétricos da Norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e, nos parâmetros de atenuação, NEXT, OS NEXT, ELFEEXT, OS ELFEEXT e perda de retorno; Características Especiais: Categoria LSZH (LowSmoke Zero Halogen) - característica especial de não emissão de fumaça tóxica em caso de incêndios; Atendimento à diretiva RoHS. Referência: FURUKAWA e PLP.	WEC CABOS	WEC CABOS	R\$ 710,00	R\$ 29.110,00
20	30,00	UN	ESTABILIZADOR 4 TOMADAS 300VA - BIVOLT - COM TOMADAS DE ACORDO COM A NBR 14131. COR: PRETO. COM QUALIDADE COMPATÍVEL COM A MARCA SMS	ES-500VA-BM COLETEK	C3tech	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
25	332,00	UN	FONTE ATX, 200 W REAL - 12V - FONTE ATX, ALIMENTAÇÃO 110V 220V; POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W REAL, PARA PC GABINETES PADRÃO,PLACA MÃE ATX, 204 PINOS, 2 SAÍDAS SATA	FORTREK	GOB DISTRIBUIDORA	R\$ 48,00	R\$ 15.936,00
42	125,00	UN	MIKROTIK - ROUTERBOARD RB 4011IGS5HACQ2HND-IN WIFI L5	Mikrotik RB4011iGS+RM	https://www.biotechconecta.com.br/	R\$ 1.783,00	R\$ 222.875,00
53	5.022,00	UN	PLUG CONCETOR MODULAR MACHO RJ45 Modelo ou tipo: Plug RJ-45 CAT. 5E. - Material: Corpo em material termoplástico de alta resistência a impacto, não propagante a chama (UL 94 V-0). Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e ouro. Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis. Deve atender ao esquema de pinagem T-568A/B, identificado no corpo do conector através de código de cores; Deve atender integralmente aos requisitos elétricos da norma ANSI/EIA/TIA 568-B.2 para categoria 5e, nos parâmetros de atenuação NEXT, PS NEXT, ELFEEXT, PS ELFEEXT e perda de retorno Deve possibilitar taxas de transmissão de até 1Gbps Possui certificado UL LISTEDCor: Incolor;	Conector Macho CAT5 E RJ45	next cable	R\$ 3,10	R\$ 15.568,20
55	60,00	UN	ROTEADOR/REPETIDOR WIRELESS WI FORCE W5 1200F 04 ANTENAS - Roteador/Repetidor Wireless Wi Force W5 1200f 04 Antenas. Tecnologia Wi-Fi 5 (802.11ac, popularmente chamada de dual band AC 1200), contando com velocidade de até 867Mbps em 5 GHz e 300Mbps em 2,4 GHz. Características técnicas: Padrão IEEE 802.11a/b/g/n/ac. Mu-MiMo; Beamforming. Velocidade wireless 867 Mbps (5GHz) e 300 Mbps (2.4GHz). 04 antenas fixas externas de 5dBi. 04 portas LAN fast (10/100Mbps). Operação em modo Roteador, modo Bridge ou modo Repetidor. Cor Preto. Conteúdo da embalagem: 01 roteador wireless Wi-Force W5-1200F, 01 fonte de alimentação, 01 cabo de rede e 01 guia de instalação.	intelbras Ac 1200 Mesh Twibi Fast	GOB DISTRIBUIDORA	R\$ 206,80	R\$ 12.408,00
Total R\$ 314.568,20							
Fornecedor: JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA CNPJ: 45.601.229/0001-10							
Representante: PEDRO IVO BORGES DA CRUZ							
Telefone: (22) 8169-6060							
E-mail: jmpdistribuidora26@gmail.com							
Endereço: RUA BRÁULIO ALVES CASAS, 129 - CENTRO, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
4	5,00	CX	ANILHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CABO 1000 NÚMEROS (100 DE CADA) - ANILHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CABO 1000 NÚMEROS (100 DE CADA)	JNG	JNG	R\$ 29,42	R\$ 147,10
16	120,00	UN	CARREGADOR DO NOTEBOOK NP350X AA 19V 2.1a PA-1400-96 (AD-4019)	SANSUNG	SANSUNG	R\$ 51,08	R\$ 6.129,60
17	45,00	UN	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK - CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	UNIVERSAL	UNIVERSAL	R\$ 37,35	R\$ 1.680,75
19	27,00	UN	CONECTOR EMENDA FÊMEA X FÊMEA PARA CABOS DE REDE RJ45 DE ALTA VELOCIDADE, PADRÃO CAT5, CAT6 E CAT7 - CONECTOR EMENDA FÊMEA X FÊMEA PARA CABOS DE REDE RJ45 DE ALTA VELOCIDADE, PADRÃO CAT5, CAT6 E CAT7	PENTON	PENTON	R\$ 32,45	R\$ 876,15
26	120,00	UN	FONTE CARREGADOR COMPATÍVEL 19,5v 3,34 a 65w Plug Fino 4.5x3.0mm BIVOLT SUBSTITUI LA65ns2-01 PA - 1650-02 ADAPTADOR PARA NOTEBOOK	KNUP	KNUP	R\$ 47,53	R\$ 5.703,60
29	53,00	UN	HD INTERNO 500 GB SATA III PRA DESKTOP - HD INTERNO 500 GB SATA III PARA DESKTOP, ROTAÇÃO 7200RPM, TAXA DE TRANSFERÊNCIA 300 MB	SEAGATE	SEAGATE	R\$ 112,65	R\$ 5.970,45
30	17,00	UN	HD SATA 3.5 PARA NOTEBOOK 320 GB - HD SATA 3.5 PARA NOTEBOOK 320 GB	SEAGATE	SEAGATE	R\$ 273,68	R\$ 4.652,56
31	22,00	UN	HD SATA III 2TB 720RPM 6.0GB/S,64MB CACHÊ - HD SATA III 2TB 720RPM 6.0GB/S,64MB CACHÊ	SEAGATE	SEAGATE	R\$ 536,80	R\$ 11.809,60
33	77,00	UN	HD TIPO SSD (SOLIDSTATE DRIVE) 2.5, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120GB - INTERFACE SATA III 6GB/S - HD TIPO SSD (SOLIDSTATE DRIVE) 2.5, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120GB, INTERFACE SATA III 6GB/S, VELOCIDADE DE LEITURA/ESCRITA SEQUENCIAL DE NO MÍNIMO 500MB/S E LEITURA/ESCRITA ALEATÓRIA DE NO MÍNIMO 90IOPS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ACOMPANHAR ADAPTADOR DE BAIÁ DE 3.5 PARA HD SSD DE 2.5.	SEAGATE	SEAGATE	R\$ 138,80	R\$ 10.687,60
35	25,00	UN	LEITOR MANUAL DE CÓDIGO DE BARRAS E QR CODE 2D SEM FIO WIRELESS/USB - Leitor Manual de Código de Barras e QR Code 2D Sem Fio. Desenvolvido para oferecer alta eficiência, rapidez e precisão na leitura de códigos unidimensionais e bidimensionais, sendo ideal para comércios, estoques, supermercados, farmácias, escritórios e operações logísticas. Informações técnicas: Tipo de scanner: bidirecional. Fonte de luz: Diodo laser de 650nm (class i). Taxa de transmissão: Normal. Taxa de transmissão: RS232. Profundidade de campo: 4mil = 0.1 mm. Contraste na impressão de códigos a serem lidos: > =30. Interferência: imune à luz ambiente (natural ou artificial). Ângulo de elevação: 30°, 75°, 65°. Área de escaneamento: 5 cm 30 cm. Proteção: IP54. Medidas: 16x06x04. Com velocidade de leitura de até 200 digitalizações por segundo, garante agilidade no atendimento e no processamento de dados. A tecnologia de iluminação por LED vermelho permite excelente desempenho mesmo em ambientes com pouca iluminação. Possui conectividade Bluetooth, proporcionando mobilidade total ao usuário, além de interface USB para maior compatibilidade. Seu design ergonômico facilita o uso contínuo, reduzindo o cansaço durante longos períodos de operação. A bateria interna de 2000mAh oferece longa autonomia, tornando o equipamento ideal para uso diário intenso. Compatível com diversos sistemas e fácil de instalar, é uma solução prática, moderna e eficiente para otimizar a produtividade do seu negócio. Conteúdo da embalagem: 01 Leitor de código de barras, 01 Cabo USB 1,80 cm e 01 Manual de Instruções. Referência: GOLDENSKY .	GOLDENSKY	GOLDENSKY	R\$ 142,08	R\$ 3.552,00
36	27,00	UN	MEMORIA 4GB PARA NOTEBOOK TIPO: DDR3; VELOCIDADE: 1333 MHZ. - MEMORIA 4GB PARA NOTEBOOK TIPO: DDR3; VELOCIDADE: 1333 MHZ.	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 75,44	R\$ 2.036,88
37	17,00	UN	MEMÓRIA RAM DDR2 800MHZ 4GB - COM QUALIDADE SIMILAR A KINGSTON	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 83,39	R\$ 1.417,63
38	167,00	UN	MEMÓRIA RAM DDR3 1333 MHZ 4GB - MEMÓRIA RAM DDR3 1333 MHZ 4GB	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 57,66	R\$ 9.629,22
39	27,00	UN	MEMÓRIA RAM DDR4 2133MHZ 4GB - MEMÓRIA RAM DDR4 2133MHZ 4GB	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 84,40	R\$ 2.278,80
40	125,00	UN	MEMORIA RAM DDR4 KVR32n22d8/16WP - 16 GB 3200 MHZ	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 1.659,80	R\$ 207.475,00
46	30,00	UN	MOUSE SEM FIO RECARREGÁVEL OPTICO LED WIRELESS/USB - Mouse Sem Fio Recarregável Optico Led. Ergonômico, design luminoso e sofisticado, conta com clique silencioso, design anatômico, confortável e bateria interna recarregável via cabo USB. São 3 opções de sensibilidades DPI para que você possa ajustar a velocidade ideal do cursor no seu notebook ou computador. Bateria interna recarregável e embutida. Transmissor sem fio 2.4g. Mini receptor USB. Não precisa instalar qualquer driver ou programa. Apenas 2 horas para recarga da bateria. Leve e compacto. Luzes RGB Discretos e que mudam gradativamente. Botão central do controle da velocidade do cursor. Especificações: Peso aproximado 70 gramas. 04 Botões. Alcance de aproximadamente 10 metros. Resolução 600, 800, 1200 DPI. Compatível com a maioria dos sistemas: Windows XP/Vista/7/8/10/11; MAC OSX V10.4X-10.5X. Tamanho de 5,5 cm x 11,5 cm. Itens Inclusos: 01 Mouse sem fio Recarregável, 01 Mini Receptor USB e 01 Cabo Micro	TANCA	TANCA	R\$ 21,94	R\$ 658,20

			USB para Recarga.				
50	50,00	UN	PEN DRIVE 2 TB - PEN DRIVE 2 TB Alta velocidade de rotação USB 3.0	EXBOM	EXBOM	R\$ 89,38	R\$ 4.469,00
54	20,00	UN	ROTEADOR E AP WIFI COM TAXA DE TRANSMISSÃO WIRELESS DE 450 MBPS	MERCUSYS	MERCUSYS	R\$ 85,21	R\$ 1.704,20
58	20,00	UN	SUPORTE NOTEBOOK - SUPORTE NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÕES : PRODUTO EM PLÁSTICO INJETADO (ABS) - DIMENSÕES DO PRODUTO: 28 X 23 X 2 CM (FECHADO)- SUPORTA NOTEBOOKS COM BASE INFERIOR (BASE DO TECLADO) MEDINDO ATÉ 2,5 CM DE ESPESSURA, NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA: REGULAGEM 10 CM,13 CM, 15,5 CM, 17,5 CM, 20,5 CM. INFORMAÇÕES ADICIONAIS PRODUTO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AJUDA A EVITAR O SUPERAQUECIMENTO- PERMITE A LIVRE CIRCULAÇÃO DO AR ABAIXO DO APARELHO, AUXILIANDO NA REFRIGERAÇÃO. (SIMILAR: SUPORTE PARA NOTEBOOK RELIZA PRETO 004)	RELIZA	RELIZA	R\$ 38,47	R\$ 769,40
59	15,00	UN	SUPORTE PARA LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS UNIVERSAL FLEXÍVEL - Suporte para leitor de código de barras universal. Desenvolvido para 99 dos leitores disponível no mercado. Suporte com haste flexível, que permite ajuste do leitor em qualquer ângulo para uma melhor postura de manuseio. Rotação de 360°. Acomoda o leitor de forma estável. Previne quedas. Cor: preto. Material: ABS e metal. Altura aproximada de 20 centímetros.	RELIZA	RELIZA	R\$ 41,49	R\$ 622,35
66	45,00	UN	USB CAMARA WITH 1080p FPS RECORDING	GENERIC	GENERIC	R\$ 123,01	R\$ 5.535,45

Total R\$ 287.805,54

Fornecedor: GOFAST SUPPLY LTDA CNPJ: 38.009.262/0001-90

Representante: EDIMARSON VERÍSSIMO MEDRADO

Telefone: (61) 9818-4847

E-mail: COMPRAS@GOFASTBRASIL.COM.BR

Endereço: Q SIG QUADRA 1, 495 - ZONA INDUSTRIAL, Brasília - Distrito Federal - 70610-410

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
6	93,00	UN	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADORES - CABO DE FORÇA PARA COMPUTADORES	CABO DE FORÇA	CABO DE FORÇA	R\$ 5,20	R\$ 483,60
45	410,00	UN	MOUSE ÓPTICO, USB, PRETO, 3 BOTÕES, COM SCROLL - MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB, PRETO, 3 BOTÕES, COM SCROLL, ERGONÔMICO, COM MÍNIMO DE 1000DPI.	MOUSE USB OPTICO BRAZILPC BPC-M201 1000 DPI	MOUSE USB OPTICO BRAZILPC BPC-M201 1000 DPI	R\$ 10,00	R\$ 4.100,00
64	85,00	UN	TECLADO PARA INFORMÁTICA, MULTIMÍDIA, USB, PRETO, 108 TECLAS 21 - TECLADO PARA INFORMÁTICA, PRETO, PADRÃO, INTERFACE USB, COM 108 TECLAS 21, MULTIMÍDIA, COMPATÍVEL PC, E SISTEMAS WINDOWS ME; 2000; XP; VISTA, DIMENSÕES APROXIMADAS 3X45,5X18CM, PESO APROXIMADO 620G.	TECLADO BRAZILPC 8160/8260 MULTIMIDIA COM FILTRO	TECLADO USB BRAZILPC BPC-8160/8260 MULTIMIDIA COM FILTRO	R\$ 29,00	R\$ 2.465,00

Total R\$ 7.048,60

Fornecedor: MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649 CNPJ: 43.187.819/0001-12

Representante: MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS

Telefone: (32) 3531-4367

E-mail: Comercialmundoescolar@outlook.com

Endereço: R DOMINGO MARTINS, 341 - CENTRO, São José do Calçado - Espírito Santo - 29470-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
7	150,00	UN	CABO DE REDE CAIXA COM 305M - CMX U/UTP ANTI-CHAMAS	DEKO	DEKO	R\$ 400,00	R\$ 60.000,00
28	30,00	UN	Hd Externo Hd Externo 4 Tb	GENERIC	GENERIC	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
67	15,00	UN	WEBCAM - - MICROFONE USB. - PLUG PLAY. - BOTÃO SNAPSHOT. - CONEXÃO USB 2.0. - 16MP (INTERPOLADOS). - COMPATIBILIDADE: WINDOWS XP/VISTA/W7. - DIMENSÕES: 98 X 42 X 58 MM. - PESO: 70 G.	FLORESTA URBANA	FLORESTA URBANA	R\$ 48,12	R\$ 721,80

Total R\$ 72.721,80

Fornecedor: ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO CNPJ: 40.619.473/0001-96

Representante: andre luiz thomaz de souza

Telefone: (32) 2010-1754

E-mail: andrethomaz1712@gmail.com

Endereço: RUA JULIANO MARQUES DUARTE, 110 - ILHA GAMA CERQUEIRA, Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
8	150,00	UN	CABO FORÇA TRIPOLAR PARA PC TIPO PADRÃO	DAVELY	DAVELY	R\$ 10,80	R\$ 1.620,00
9	50,00	UN	Cabo Hdmi 10m Blindado 1.4 Ethernet 20 Metros Full Hd 3d Nf	MARKS HOME	MARKS HOME	R\$ 36,70	R\$ 1.835,00
10	262,00	UN	CABO USB, 2,0, 1,8M, PARA IMPRESSORA HP, EPSON - CABO PARA CONEXÕES DE PERIFÉRICOS, CONEXÃO USB A (M) X USB B (M), COMPATIBILIDADE USB 1.1 E 2.0, 1,80M, NÃO RETRÁTIL	PLUSCABE	PLUSCABE	R\$ 19,00	R\$ 4.978,00
13	64,00	UN	CABO VGA/VGA PARA MONITOR LCD PC TV LED PROJETOR 1,5 M	MEL	MEL	R\$ 19,80	R\$ 1.267,20
15	40,00	UN	CAIXA DE SOM PARA PC - FALANTES ESTÉREOS (2.0) COM 5W DE POTÊNCIA CADA, CONECTIVIDADE P2 3.5MM (ÁUDIO MIC) USB	PRO PHONESEE	PRO PHONESEE	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
18	100,00	UN	CARTÃO DE MEMÓRIA 256GB	BUEZY	BUEZY	R\$ 217,80	R\$ 21.780,00
44	10,00	UN	MOUSE ÓPTICO USB, 3 BOTÕES, COM SCROLL - Mouse óptico USB, com 03 botões, formato ergonômico, conectividade OS/2, com scroll	MAXPRINT	MAXPRINT	R\$ 18,00	R\$ 180,00
48	7,00	UN	PATCH PANEL - Painel de conexão (patch-panel) 24 Conectores RJ 45 fêmea Cat.5e - PATCH PANEL - Painel de conexão (patch-panel) com as seguintes características: Largura de 19 , conforme requisitos da norma ANSI/EIA/TIA-310D, e altura de 44,5 mm (1U); Na parte frontal deve possuir 24 conectores RJ45 fêmea Cat.5e, numerados de 1 a 24, com vias de contato com camada de 1,27 micrômetro de ouro, para conexão de plugs RJ45 e RJ11; O corpo do conector deve ser confeccionado em material termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0); Na parte traseira, deve possuir terminais de conexão tipo 110 IDC para 24 cabos UTP de 24 AWG x 4 pares Cat 5e, numerados de 1 a 24; Deve atender ao esquema de pinagem T-568A/B, identificado na parte traseira através de código de cores; Painel frontal em material termoplástico de alto impacto, não propagante à chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade); Os conectores RJ45 fêmea do painel frontal e os terminais de conexão traseira tipo 110 IDC devem ser soldados em circuitos impressos de no mínimo duas camadas para proporcionar melhor performance elétrica.	MCONECT	MCONECT	R\$ 196,50	R\$ 1.375,50
57	50,00	UN	Ssd EXTERNO PORTATIL 2TB INTERFACE USB-C 3.2 GEN 2 SDSSDE30-2T00 VELOCIDADE DE LEITURA ATÉ 800MB/S PRETO	SEAGATE	SEAGATE	R\$ 1.199,80	R\$ 59.990,00

Total R\$ 95.625,70

Fornecedor: LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 50.958.011/0001-57

Representante: francinete ramos dos santos

Telefone: (11) 8083-9127

E-mail: licitashopecia@gmail.com

Endereço: R MADRE MARIA VILLAC, 183 - JARDIM MARISA, São Paulo - São Paulo - 05108-190

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
14	125,00	UN	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR NOTEBOOK PC USB P2 6W - CAIXINHA DE SOM POTENTE	KNUP BMAX HAYOM MYMAX	6w	R\$ 26,00	R\$ 3.250,00

49	91,00	UN	PEN DRIVE 16 GB - PEN DRIVE 16 GB	Altomex Leboss BMax	Kapbom	16G 2.0	R\$ 26,00	R\$ 2.366,00
52	70,00	UN	PEN DRIVE 8 GB - Pen drive 8GB	Altomex Leboss BMax	Kapbom	8G 2.0	R\$ 26,10	R\$ 1.827,00
Total R\$ 7.443,00								
Fornecedor: IVANETE APARECIDA MIRANDACNPJ: 31.722.206/0001-59								
Representante:IVANETE APARECIDA MIRANDA								
Telefone:(11) 9746-0655								
E-mail:kgmkelli@gmail.com								
Endereço:R GRAVATA (JD DOS EUCALIPITOS), 27 - POUSO ALEGRE, Ribeirão Pires - São Paulo - 09440-170								
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$	
21	200,00	UN	FILTRO DE LINHA - 05 TOMADAS - FILTRO DE LINHA - TOMADAS: 05 TOMADAS; POTENCIA MÁXIMA: 140 JOULES; CORRENTE MÁXIMA OPERAÇÃO: 7 AMPERES; TENSÃO ENTRADA: 127/220 VOLTS;	LUMIVALLY	3045	R\$ 21,80	R\$ 4.360,00	
22	252,00	UN	FILTRO DE LINHA - TOMADAS: 06 TOMADAS - FILTRO DE LINHA - TOMADAS: 06 TOMADAS; POTENCIA MÁXIMA: 140 JOULES; CORRENTE MÁXIMA OPERAÇÃO: 7 AMPERES; TENSÃO ENTRADA: 127/220 VOLTS;	LUMIVALLY	3046	R\$ 46,40	R\$ 11.692,80	
Total R\$ 16.052,80								
Fornecedor: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDACNPJ: 49.490.183/0001-60								
Representante:THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA								
Telefone:(46) 9119-8223								
E-mail:t.l.solucoes@hotmail.com								
Endereço:R TOCANTINS, 1704 - BAIXADA, Pato Branco - Paraná - 85506-040								
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$	
23	15,00	UN	FONE COM MICROFONE PARA PC - IMPEDÂNCIA DE ENTRADA 22 OHMS, SENSIBILIDADE (HEADPHONE) 122 DB /- 3 DB, SENSIBILIDADE (MICROFONE) -44 DBV/PA /- 2,5 DB, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (HEADSET) 20 HZ A 20 KHZ, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (MICROFONE) 100 HZ A 6.500 HZ, COMPRIMENTO DO CABO 1,8 METROS (5,90 FT)	LOGITECH	H111	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00	
Total R\$ 1.170,00								
Fornecedor: L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDACNPJ: 54.043.075/0001-89								
Representante:HUGO FRONZAGLIA BARILLARI LOLLATO								
Telefone:(16) 3641-5339								
E-mail:contato@l2comercio.com								
Endereço:AV PROFESSOR SEBASTIAO DE ALMEIDA MACHADO, 178 - VILA JOSE BONIFACIO, Araraquara - São Paulo - 14802-285								
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$	
47	125,00	UN	NOBREAK com Potência nominal 600 VA Tensão de entrada: 115/220 V/ Tensão saída:115 V/ Autonomia: 30 minutos/ Tipo bateria: bateria selada VRLA/Frequência: 50/60Hz - Idioma: Português/ Corrente nominal 5.2A/ Tensão barramento (CC):12 Vcc/ corrente baterias: 7 Ah / Tipo de tomada :Padrão NBR 14136/ Involucro: Metálico / Cor Estrutura : Preto.	CR ENERGIA	KSB 600	R\$ 388,00	R\$ 48.500,00	
Total R\$ 48.500,00								
Fornecedor: SIGMARK MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDACNPJ: 05.343.253/0001-81								
Representante:Delson Pereira Junior								
Telefone:(22) 3864-3138								
E-mail:sigmarkconstrutora@gmail.com								
Endereço:RUA CORONEL SERGIO PITTA, 000 - MONTE VERDE, Cambuci - Rio de Janeiro - 28445-000								
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$	
51	200,00	UN	PEN DRIVE 64 GB - PEN DRIVE 64 GB	Multilaser	conforme edital	R\$ 36,60	R\$ 7.320,00	
Total R\$ 7.320,00								
Fornecedor: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDACNPJ: 46.777.902/0001-30								
Representante:ADRIANO DA SILVA								
Telefone:(22) 2050-2256								
E-mail:omegadistribuidoradecarmo@gmail.com								
Endereço:R DR. WILDE OSCAR CURTY RIBEIRO, 240 - SANTA ELISA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000								
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$	
62	200,00	UN	TECLADO PARA COMPUTADOR COM CABO USB	BLUECASE	BLUECASE	R\$ 20,86	R\$ 4.172,00	
Total R\$ 4.172,00								

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:E6F33FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação da Dispensa EletrônicaNº 0025/2026
Após averiguar o resultado da Dispensa nº0025/2026 referente ao processo 00009826, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item - ASTER MARIANO	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	MP	10,00	10,00	0%	08/05/2026
2	Item - ESPUMA FLORAL 15X15X7 CM.	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	MP	9,50	9,50	0%	08/05/2026
3	Item - ESPUMA FLORAL 15 X 15 X 13,5	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	MP	10,50	10,50	0%	08/05/2026
4	Item - FOLHAGEM EUCAFLOR	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	MP	15,00	15,00	0%	08/05/2026
5	Item - MINI MARGARIDAS	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	MP	30,00	30,00	0%	08/05/2026
6	Item - MURTA	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	MP	8,00	8,00	0%	08/05/2026
7	Item - ROSA LARANJA	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	MP	55,00	55,00	0%	08/05/2026
8	Item - ROSA ROSA BEBÊ	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	MP	55,00	55,00	0%	08/05/2026
9	Item - ROSA BRANCA	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	MP	55,00	55,00	0%	08/05/2026
10	Item - ROSA ROSA PINK	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	MP	55,00	55,00	0%	08/05/2026
11	Item - TANGO AMARELO	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	MP	16,50	16,50	0%	08/05/2026
12	Item - ASTROMELIA LARANJA	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	MP	25,00	25,00	0%	08/05/2026
13	Item - ASTROMELIA ROSA	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	MP	25,00	25,00	0%	08/05/2026
14	Item - ASTROMELIA BRANCA	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	MP	25,00	25,00	0%	08/05/2026
15	Item - BOCA DE LEÃO ROSA	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	MP	35,00	35,00	0%	08/05/2026

08 de maio de 2026 13:38:21

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente Oficial

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:9E3B78BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
HOMOLOGAÇÃO

Termo de homologação a Dispensa Eletrônica
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente a Dispensa Nº 0025/2026.

Homologação		
Processo	Autoridade	Data homologação
00252026	ANDERSON GERALDO DE PAULA	08/05/2026

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item - ASTER MARIANO	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	MP	10,00	10,00	0%	08/05/2026
2	Item - ESPUMA FLORAL 15X15X7 CM.	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	MP	9,50	9,50	0%	08/05/2026
3	Item - ESPUMA FLORAL 15 X 15 X 13,5	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	MP	10,50	10,50	0%	08/05/2026
4	Item - FOLHAGEM EUCAFLOR	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	MP	15,00	15,00	0%	08/05/2026
5	Item - MINI MARGARIDAS	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	MP	30,00	30,00	0%	08/05/2026
6	Item - MURTA	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	MP	8,00	8,00	0%	08/05/2026
7	Item - ROSA LARANJA	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	MP	55,00	55,00	0%	08/05/2026
8	Item - ROSA ROSA BEBÊ	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	MP	55,00	55,00	0%	08/05/2026
9	Item - ROSA BRANCA	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	MP	55,00	55,00	0%	08/05/2026
10	Item - ROSA ROSA PINK	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	MP	55,00	55,00	0%	08/05/2026
11	Item - TANGO AMARELO	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	MP	16,50	16,50	0%	08/05/2026
12	Item - ASTROMELIA LARANJA	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	MP	25,00	25,00	0%	08/05/2026
13	Item - ASTROMELIA ROSA	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	MP	25,00	25,00	0%	08/05/2026
14	Item - ASTROMELIA BRANCA	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	MP	25,00	25,00	0%	08/05/2026
15	Item - BOCA DE LEÃO ROSA	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	MP	35,00	35,00	0%	08/05/2026

08 de maio de 2026

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:E95415E8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026 - TIPO: MAIOR LANCE
OBJETO: ALIENAÇÃO DE MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO CAPITÃO ANDRADE CONSTANTE NESTE EDITAL E ANEXOS
DO EDITAL:
O presente Instrumento Convocatório encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, , bem como em sua sede na Rua Messias Nogueira da Silva, nº 500, Centro, Capitão Andrade/MG – CEP: 35.123-000, sendo que o Edital e Anexos poderão ser retirados junto ao Setor de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito até a data de realização do leilão, em horário comercial.

Este Edital e Anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Leiloeiro Oficial www.pamelaleiloeira.com.br, caso o proponente deseje retirar de forma online.

O Leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. PÂMELA DE SOUZA ALVES, matrícula JUCEMG nº 1165,

O leilão ocorrerá de forma “online” no site do leiloeiro, www.pamelaleiloeira.com.br, onde serão leiloados todos os bens conforme lotes descritos abaixo.

Os lances para o leilão “online” serão iniciados no site do leiloeiro após a publicação do edital finalizando-se na data de 01/06/2026, onde qualquer interessado poderá participar após seu cadastramento no site do leiloeiro.

DÚVIDAS/CONSULTAS:

E-mail: pamelaalvesleiloeira@gmail.com edital disponível no site da Leiloeira: www.pamelaleiloeira.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE – MG.

TEL: (32) 3231-9124

PAMELA DE SOUZA ALVES– Leiloeira

TEL (WHATSAPP): (32) 99834-5630

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO NA MODALIDADE ONLINE OBJETIVANDO A ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026 - ONLINE

1. DO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO CAPITÃO ANDRADE, Estado do MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 66.229.105/0001-25, com sede Administrativa na Rua Messias Nogueira da Silva, nº 500, Centro, Capitão Andrade/MG – CEP: 35.123-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jackson de Oliveira Machado, através da Comissão de Licitação, torna público a realização de “Leilão Público Online”, nos termos deste “Edital”, objetivando a alienação dos bens moveis inservíveis, antieconômicos e irrecuperáveis, na forma da autorização legislativa, leilão este que será realizado no de forma on-line no site www.pamelaleiloeira.com.br 01 de Junho às 13:30h. O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial, Sr. PÂMELA DE SOUZA ALVES, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 1165, em observância a legislação que rege a matéria, em observância no que couber às demais normas que regulamentam as atividades de leiloeiro oficial, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em observância ao teor da justificativa e, conforme detalhado abaixo.

JUSTIFICATIVA: Os bens públicos são todos aqueles que integram o patrimônio da Administração Pública direta e indireta e tem como característica, a inalienabilidade, a impenhorabilidade e a imprescritibilidade.

A alienação é toda transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio.

O leilão é a venda de bens públicos inservíveis da Administração Pública, precedidos de avaliação, mediante lances verbais. Trata-se de modalidade de licitação, prevista no art. 76, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21. In verbis:

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

(...)

II - Tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

(...)

O leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis, irrecuperáveis e antieconômicos para a Administração, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação. Observada a necessidade de gerar recursos para alocação em novos investimentos, com utilização racional do patrimônio de bens móveis e/ou imóveis, assim o Município de CAPITÃO ANDRADE promove projeto de alienação de ativos sem uso ou destinação, motivando a preparação, organização e a realização de leilão, de forma que seja possível a obtenção de êxito no processo de alienação e o cumprimento das normas legais vigentes.

Assim possuindo o Município de CAPITÃO ANDRADE bens móveis que hoje se encontram com característica de bens inservíveis, irrecuperáveis e antieconômicos, no caso os bens enumerados nos Anexos I que se traduzem em veículos, deve-se destacar que, referidos bens, não mais são utilizados pelo poder público, visto o autovalor de manutenção.

A receita obtida com a alienação dos bens descritos no Anexo Único será destinada à conta específica, que permitirá transparência na verificação do valor arrecadado, bem como, na fiscalização da destinação de tais recursos, os quais são caracterizados como Receita de Capital, o que resultará na sua aplicação para cobrir Despesas de Capital, caracterizadas como aquelas que contribuem para formação ou aquisição de bens de capital, resultando no acréscimo de patrimônio e num aumento da riqueza patrimonial.

As despesas de capital a serem realizadas com o resultado da alienação dos bens móveis caracterizam-se como investimento, pois custearão o planejamento e execução de obras públicas, bem como, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, motivo pelo qual espera-se honrar com os compromissos relativos a contrapartida de Convênios já firmados e aqueles que ainda o serão, referentes às obras que em muito beneficiarão a população local, e ainda, adquirir bens de capital (equipamentos e materiais permanentes) que garantam crescimento patrimonial à municipalidade, e por fim, caso seja necessário, destinar-se ao regime geral de previdência social dos servidores.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, irrecuperáveis ou antieconômicos pertencentes ao Município de CAPITÃO ANDRADE/MG, relacionados no Anexo I deste edital.

2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2.3. As fotos constantes no site www.pamelaleiloeira.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens, ficando vedadas discussões posteriores acerca do estado dos bens.

3. DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

3.1. O leilão será realizado conforme abaixo:

3.1.1. “Online” com acompanhamento através do site www.pamelaleiloeira.com.br.

4. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AOS BENS

4.1. Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificados:

4.1.1. Local: Localização dos bens móveis: Almoarifado da prefeitura Rua Galdino Mendes, nº 79 Bairro São José.

4.1.2 –Horário de Visitação: 08:00h às 11:00 h e de 13:00h às 16:00h

4.1.3 – Data Visitação: 25/06/2026 ao dia 29/06/2026

4.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do bem arrematado.

4.3. Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem serão vendidos no estado em que se encontram. Caso o veículo não possua CRV/CRLV e DUT ficará a cargo do arrematante providenciar as suas expensas, junto ao DETRAN a segunda via de documentos ou a baixa definitiva junto ao DETRAN conforme normativo aplicável, isentando a Prefeitura e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências quanto à descrição dos bens ou estado dos mesmos deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao Município e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade posterior.

4.3.1. Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverá ser informada e peticionada previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.

4.4. Os licitantes poderão, nos dias determinados para visita, vistoriar e examinar os veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos.

4.5. É de inteira responsabilidade do interessado fazer averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi dos veículos, dentre outras condições, sob pena de arcar com o ônus de sua desídia.

4.5.1. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

4.6. As multas e tributos que incidem sobre os veículos que serão levados a leilão são da responsabilidade de seus arrematantes, devendo tais valores serem levantados com antecedência pelos licitantes interessados em apresentar lance, previamente ao momento designado para o leilão.

4.7. A transferência dos veículos correrá por conta e ônus do arrematante devendo ser observada a legislação aplicável.

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone (32)99834-5630 via INTERNET, por meio do e-mail pamelaalvesleiloeira@gmail.com

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes, e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

6.2. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais do Município de CAPITÃO ANDRADE.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE

7.1. Os interessados participarão do presente leilão somente por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.pamelaleiloeira.com.br.

7.2. Para a participação do leilão, por meio do portal, os interessados deverão encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site e edital de leilão.

7.3. Os interessados deverão cadastrar-se no portal www.pamelaleiloeira.com.br

7.3.1. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contarem também com suporte do leiloeiro em horário comercial pelo telefone (32) 99834-5630

7.4. Os lances ofertados por meio eletrônico (on-line) não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão da internet e/ou linha telefônica, falha no fornecimento de energia elétrica ou quaisquer outras ocorrências, sendo que o arrematante assumirá os riscos oriundos das falhas ou impossibilidades técnicas, não cabendo reclamações a este respeito e nem prejuízo ao Leilão, motivo pelo qual se recomenda lances com antecedência.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

8.1. Não serão admitidos lances iniciais inferiores aos valores dos bens fixados no Anexo I deste Edital.

8.2. Os valores apresentados no Anexo I deste edital correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.

8.3. Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.

8.3.1. Caso o bem não receba oferta até a finalização da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro por 30 dias.

8.4. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance, desde que seu lance seja homologado pelo comitente.

8.5. O leiloeiro registrará todos os lances e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.

8.6. Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as medidas pertinentes, como previsto no artigo 337-F e 337-I Lei nº14.133:

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

9.1 A arrematação e nota de venda se darão somente em nome do USUÁRIO cadastrado e habilitado no portal www.pamelaleiloeira.com.br, não havendo a possibilidade de transferência do arremate ou compra em nome de terceiro.

9.1.1. O proponente vencedor terá prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a contar do recebimento do comunicado confirmando sua arrematação, para efetuar pagamento de 100% do valor do lote arrematado ao Município, através de depósito bancário e o valor da comissão do leiloeiro, no valor de 5% sobre o valor da arrematação em conta nominal ao leiloeiro. No caso do não cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos.

9.1.2. Após os pagamentos do item 9.1.1, o arrematante deve enviar os comprovantes para o e-mail pamelaalvesleiloeira@gmail.com (do leiloeiro)

9.1.3. A nota de venda será enviada por meio eletrônico ao arrematante, após comprovação dos pagamentos do item 9.1.1.

9.1.4. As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, caso este queira que a mesma seja emitida em nome de terceiros, deverá apresentar requerimento por escrito com firma reconhecida do mesmo e do terceiro.

9.1.5. As multas e impostos que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência ao leilão pelos interessados.

Obs.: Os valores informados no edital foram levantados até a data do auto de avaliação.

9.1.6. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

9.1.7. Se transcorrido o prazo de 02 (dois) dias e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, o arrematante estará sujeito a multa, ficando o Leiloeiro autorizado a emitir título de crédito para a cobrança dos valores respectivos, encaminhando-o para protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 21.981/32. A multa será aplicada nos seguintes patamares, cumulativamente:

- a) Valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, que será recolhido ao Contratante a título de multa;
- b) Valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, que será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

9.1.8. O arrematante que se enquadrar no item anterior estará impedido de participar em novos leilões realizados por este Leiloeiro bem como pelo município de Capitão Andrade.

9.1.9. Somente poderá tomar posse dos bens leiloados, o arrematante que efetuar o pagamento integral do lance ofertado e o pagamento da comissão do Leiloeiro.

9.1.10. O arrematante que necessitar de nota fiscal, ficará na obrigação de retirar a nota fiscal avulsa pelo qual será cobrado o ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) na forma da legislação vigente.

9.1.11. Antes da retirada do produto, o Município, poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

9.1.12. Na hipótese de anulação resguardados o contraditório e a ampla defesa não terá o arrematante direito à restituição do valor pago se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática de ilegalidade.

9.1.13. Caso haja desistência de algum lote o Leiloeiro poderá oferecer para o interessado que ficou em segundo lugar durante a disputa do lote, pelo valor vencedor, não havendo negociação de valores.

10. DA ATA

10.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado a Ata, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

11. DA RETIRADA DOS BENS

11.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação das transferências bancárias, pagas ao município e ao Leiloeiro, durante o horário de expediente, mediante agendamento prévio, bem como assinatura do documento de transferência assinado por licitante e arrematante com firma reconhecida em cartório e Nota de Arrematação.

11.1.1 - Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

11.2 - O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após a data da realização do leilão perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio da Prefeitura, sendo facultada, de acordo com o interesse e prévia autorização do Município, a aplicação da hipótese constante do item 9.1.13 deste Edital.

11.3 - A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo responsável pelo patrimônio do município. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

11.3.1 - Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência será de sua inteira responsabilidade.

11.4 - No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Contratante e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

11.4.1 - No caso de Sucatas, se houver, o comprador deverá retirar todos os materiais constantes do Lote, não podendo assim, realizar assim a retirada parcial.

11.5 - É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

11.6 - A oferta de lances presume o prévio conhecimento acerca das condições do bem, não se admitindo discussões sobre o estado do lote arrematado, sobretudo durante o procedimento de sua retirada.

11.7 - Eventuais despesas para retirada e transporte do bem serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

12. DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

12.1 - A transferência de propriedade, baixa definitiva, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

12.2 - Todas as despesas para regularização de documentos de transferência e/ou baixa definitiva, incluindo: taxas, multas, emissão de segunda via de documentos, ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

12.3 - O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto a Prefeitura toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

12.4 - O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de identificação, porventura existentes no(s) bem(ns).

12.5 - O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, baixa definitiva junto ao DETRAN, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

12.6 - Para os fins de responsabilização civil e criminal, a participação no presente Leilão presume o reconhecimento da obrigação de transferência e a concordância na expedição de comunicado de venda ao Arrematante, caso este não providencie a transferência do bem arrematado, cujas despesas eventualmente exigíveis serão de responsabilidade do Arrematante mediante ressarcimento aos cofres públicos, sob pena de expedição de certidão de Dívida Ativa e protesto cartorário, sem prejuízo de outras eventuais providências legais.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Cabe ao arrematante a quitação de todos os débitos existentes necessários para regularização do veículo e dos bens, quando for o caso, não cabendo ao Município e o Leiloeiro qualquer responsabilidade.
- 13.2. Demais impostos, taxas e multas porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras, correrão por conta do arrematante.
- 13.3. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua regularização.
- 13.4. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.
- 13.5. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Município como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.
- 13.6. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.
- 13.7. Fica reservado ao Município e ao Leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.
- 13.8. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.
- 13.9. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

14. DO FORO

- 14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Conselheiro Pena, para dirimir quaisquer questões decorrentes da alienação dos bens móveis inservíveis.
- 14.2- São anexos deste edital:

ANEXO I - AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS (VEÍCULOS E SUCATAS)
ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE
ANEXO III- PROCURAÇÃO

Capitão Andrade-MG, 08 de Maio de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO I – DOS BENS AVALIADOS

LOTE	DESCRIÇÃO VEÍCULO	AVALIAÇÃO
01	MARCA: CAMINHAO VW/12.140 T ANO: 1998/1998 PLACA: GXJ7802 RENAVAM: 00704575695 CHASSI: 9BWXX2TK69WRB08528 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 30/03/2026, LICENCIADO ATÉ 2026, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERESSADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORiar DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	R\$ 17.000,00
02	MARCA: CAMIONETA I/RENAULT KGOO RONTANAMB ANO: 2013/2014 PLACA: OPQ8635 RENAVAM: 00533929571 CHASSI: 8A1FC1415EL609714 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 30/03/2026, LICENCIADO ATÉ 2026, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERESSADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORiar DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	R\$ 4.000,00
03	MARCA: AUTOMOVEL VW/NOVO GOL TL MCV ANO: 2016/2017 PLACA: PXN8H86 RENAVAM: 01082818949 CHASSI: 9BWAG45U4HT004975 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, FOI ENCONTRADA 1 MULTA EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 30/03/2026, LICENCIADO ATÉ 2025, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERESSADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORiar DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	R\$ 8.000,00
04	MARCA: CAMINHONE MMC/L200 4X4 GL ANO: 2002/2002 PLACA: HMG1G49 RENAVAM: 00782057764 CHASSI: 93XJNK3402C221308 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 18/03/2026, LICENCIADO ATÉ 2026, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERESSADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORiar DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	R\$ 5.000,00
05	MARCA: ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 ANO: 2011/2012 PLACA: HLF8547 RENAVAM: 00458429759 CHASSI: 93ZL68B01C8434861 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 30/03/2026, LICENCIADO ATÉ 2026, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERESSADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORiar DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	R\$ 20.000,00
06	MARCA: ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 ANO: 2011/2012 PLACA: HLF8551 RENAVAM: 00457641410 CHASSI: 93ZL68B01C8434855 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 30/03/2026, LICENCIADO ATÉ 2026, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERESSADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORiar DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	R\$ 20.000,00
07	MARCA: ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 ANO: 2012/2013	R\$ 22.000,00

	PLACA: NXX1245 RENAVAM: 00480380465 CHASSI: 93ZL70C01D8442357 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 30/03/2026, LICENCIADO ATÉ 2026, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERESSADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	
08	MARCA: ONIBUS M.B./M.BENZ OF 1115 ANO: 1989/1990 PLACA: GPZ5964 RENAVAM: 00247584673 CHASSI: 9BM384091KB862984 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 30/03/2026, LICENCIADO ATÉ 2026, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERESSADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	R\$ 3.000,00
09	MARCA: AUTOMOVEL I/VW JETTA 2.0 ANO: 2014/2014 PLACA: PVL5564 RENAVAM: 01036329639 CHASSI: 3VWDJ2165EM054070 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 04/05/2026, LICENCIADO ATÉ 2026, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERESSADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	R\$20.000,00
10	MARCA: AUTOMOVEL TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT ANO: 2018/2018 PLACA: QOE9459 RENAVAM: 01149462385 CHASSI: 9BRK19BTXJ2110523 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 04/05/2026, LICENCIADO ATÉ 2026, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERESSADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	R\$6.000,00
11	MARCA: MOTONIVELADORA MARCA YTO, MODELO MG1217A	R\$ 20.000,00
12	MARCA: RETROESCAVADEIRA XCMG, MODELO XT870BR, ANO 2018	R\$ 25.000,00
13	MARCA: TRATOR VALTRA VALMET, MODELO 785, ANO APROXIMADO 2006	R\$ 3.000,00
14	MARCA: TRATOR VALTRA, MODELO 785, ANO 2000,	R\$ 15.000,00
15	MARCA: TRATOR VALTRA VALMET, MODELO 785, ANO APROXIMADO 1997	R\$ 2.000,00
16	MARCA: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	R\$ 30.000,00
17	SUCATA DE KOMBI OBS: SOMENTE PESSOAS JURÍDICAS COM CADASTRO ATUALIZADOS OS DESMONTES CREDENCIADOS NO ÓRGÃO DE TRÂNSITO, NOS TERMOS DAS PORTARIAS DETRAN CADASTRO COMO EMPRESA DE DESMONTE NO DETRAN (SUCATEIRO)	R\$ 500,00
18	SUCATA DE RENAULT KANGOO OBS: SOMENTE PESSOAS JURÍDICAS COM CADASTRO ATUALIZADOS OS DESMONTES CREDENCIADOS NO ÓRGÃO DE TRÂNSITO, NOS TERMOS DAS PORTARIAS DETRAN CADASTRO COMO EMPRESA DE DESMONTE NO DETRAN (SUCATEIRO)	R\$ 500,00
19	SUCATA DE ETIOS OBS: SOMENTE PESSOAS JURÍDICAS COM CADASTRO ATUALIZADOS OS DESMONTES CREDENCIADOS NO ÓRGÃO DE TRÂNSITO, NOS TERMOS DAS PORTARIAS DETRAN CADASTRO COMO EMPRESA DE DESMONTE NO DETRAN (SUCATEIRO)	R\$300,00
20	SUCATAS ELETRÔNICAS	R\$100,00
21	CADEIRAS	R\$50,00
22	MOTONIVELADORA SUCATA	R\$7.000,00

ANEXO II LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do CPF _____, RG _____, assumo a responsabilidade civil e criminal pela aquisição do veículo abaixo descrito, bem como pelas multas de trânsito e IPVA que vierem a ser cobrados a partir desta contra Danos Materiais e Pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de data, isentando totalmente o MUNICÍPIO CAPITÃO ANDRADE e ao leiloeiro PÂMELA DE SOUZA ALVES ação movida pelos mesmos que envolva o referido veículo. LEILÃO: 01/2026 LOTE: _____ VEÍCULO: _____ MARCA/MODELO: _____ ANO/MOD: _____ PLACA: _____ COR: _____ CHASSI: _____ COMBUSTÍVEL: _____: Estou ciente que não poderei circular com o veículo sem estar devidamente aprovado pelas oficinas do INMETRO, comprovadamente através do LAUDO VEÍCULAR e não poderei passar a terceiros o veículo citado sem estar devidamente legalizado.

CAPITÃO ANDRADE/MG _____, _____, 2026

Assinatura do Arrematante
(Firma reconhecida)

ANEXO III

PROCURAÇÃO AUTORIZANDO REQUERER / RETIRAR DOCUMENTOS E VEÍCULOS

Eu, infra- assinado(a), _____ RG: _____ CPF: _____ residente na cidade de, _____ Estado de _____, pelo presente instrumento de procuração, nomeio e constituo meu(minha) bastante procurador(a), o(a) Sr(a): _____ RG: _____ CPF: _____ para os fins específicos, e como se fora eu próprio(a), de requerer e/ou retirar o (os) veículos Do MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE os seguintes documentos ou veículos a qual arrematei no leilão no dia.....

LOTE _____
LOTE _____

Autorizo também assinar o termo de compromisso junto **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE**

Município de Capitão Andrade _____, _____, 2026.

Assinatura do Arrematante
(Firma reconhecida)

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:10E60D5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.674, DE 8 DE MAIO DE 2026

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL Nº 6/2026.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 445/2026/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 6/2026, conforme disposto no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O prazo de validade do Processo Seletivo será de um ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, nos termos do subitem 1.5 do Edital nº 6/2026, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 8 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º deste Decreto)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 6/2026

CIRURGIÃO DENTISTA										
Colocação	Nome	CPF	Nascimento	Habilitação	Pós--Graduação	Mestrado	Doutorado	Curso	Experiência	Total
1	Enes Francisco Beraldo de Queiroz	012.XXX.XXX-41	14/11/80	Habilitado (a)	2	3	0	3	10	18
2	Josimar Santorio da Silveira	122.XXX.XXX-30	07/09/89	Habilitado (a)	6	3	0	3	5	17
3	Adilson Silva Prado	560.XXX.XXX-87	03/06/66	Habilitado (a)	4	0	0	2.5	10	16.5
4	Luana Batista Castro	962.XXX.XXX-04	15/06/87	Habilitado (a)	6	0	0	2	7	15
5	Bruna Virgínia Souza	110.XXX.XXX-43	28/09/91	Habilitado (a)	4	0	0	3	8	15
6	Vaylton da Silva Santos Ribeiro Caroba	044.XXX.XXX-62	09/06/80	Habilitado (a)	6	0	0	2	6	14
7	Junia Jovana Silva Santos Freitas	051.XXX.XXX-51	24/12/80	Habilitado (a)	4	0	0	0	10	14
8	Maria de Lourdes Gonçalves Pinto	074.XXX.XXX-63	01/11/84	Habilitado (a)	6	0	0	0	7	13
9	Kharinne Rachel Sá Vettorazzo	363.XXX.XXX-08	23/09/92	Habilitado (a)	4	3	0	3	3	13
10	Elismar Pereira Teixeira	193.XXX.XXX-31	08/11/74	Habilitado (a)	6	0	0	3	2	11
11	Vivianny Carvalho Mendes de Macedo	081.XXX.XXX-32	17/11/89	Habilitado (a)	2	0	0	1	8	11
12	Camila Lemes Alves	130.XXX.XXX-05	26/08/97	Habilitado (a)	6	0	0	0.5	4	10.5
13	Joana Regina de Oliveira	037.XXX.XXX-19	03/12/72	Habilitado (a)	0	0	0	0	10	10
14	Tais Lohana Alencar da Silva Medeiros	125.XXX.XXX-95	10/02/95	Habilitado (a)	0	0	0	2	8	10
15	Jordan Sander Batista Santos	016.XXX.XXX-40	07/04/93	Habilitado (a)	4	0	0	2.5	3	9.5
16	Marcio Cedenilla dos Santos	078.XXX.XXX-13	29/06/78	Habilitado (a)	6	0	0	0	3	9
17	Paloma Ribeiro de Andrade	111.XXX.XXX-22	02/10/93	Habilitado (a)	2	0	0	0	7	9
18	Amabilly Suellen Moreira Teixeira	116.XXX.XXX-04	27/11/96	Habilitado (a)	6	0	0	3	0	9
19	Laissa Silva Santos	066.XXX.XXX-52	27/10/92	Habilitado (a)	4	0	0	0.5	4	8.5
20	Letícia Silva Freitas	054.XXX.XXX-69	12/01/83	Habilitado (a)	4	0	0	3	1	8
21	Mércia Cibebe Brito Vasconcelos	084.XXX.XXX-24	06/11/89	Habilitado (a)	2	0	0	3	2	7
22	Victor de Souza Oliveira	113.XXX.XXX-08	15/05/99	Habilitado (a)	2	0	0	3	2	7
23	Cibeli da Silva Vieira	069.XXX.XXX-65	13/01/84	Habilitado (a)	4	0	0	0.5	2	6.5
24	Ana Clara Magalhães Lus	414.XXX.XXX-21	09/04/92	Habilitado (a)	4	0	0	2.5	0	6.5
25	Andre de Souza Guimarães Moura	132.XXX.XXX-70	02/08/98	Habilitado (a)	6	0	0	0.5	0	6.5
26	Valquíria Gabriele Almeida de Souza Oliveira	015.XXX.XXX-99	16/04/97	Habilitado (a)	4	0	0	2	0	6
27	Ana Carolina Dias de Souza	701.XXX.XXX-50	27/01/01	Habilitado (a)	6	0	0	0	0	6
28	Gabriela de Matos Silveira	077.XXX.XXX-83	02/05/97	Habilitado (a)	2	0	0	1.5	2	5.5
29	Carla Danielle Lopes de Moura	115.XXX.XXX-71	10/02/94	Habilitado (a)	2	0	0	3	0	5
30	Rhoberta Oliveira Leite	109.XXX.XXX-33	19/01/01	Habilitado (a)	2	0	0	2	1	5
31	Maurilio Ventura da Cunha Vale	641.XXX.XXX-15	14/08/67	Habilitado (a)	4	0	0	0	0	4
32	Julia Alvares Martins	128.XXX.XXX-14	14/04/97	Habilitado (a)	0	0	0	0	4	4
33	Higor Conrado de Souza	146.XXX.XXX-88	18/06/98	Habilitado (a)	2	0	0	2	0	4
34	Izadora Rodrigues Ribas	153.XXX.XXX-73	23/12/00	Habilitado (a)	2	0	0	2	0	4
35	Danielle Cristiany Oliveira Carvalho	131.XXX.XXX-33	06/07/97	Habilitado (a)	0	0	0	0.5	3	3.5
36	Denise Nunes de Lima	919.XXX.XXX-53	08/08/73	Habilitado (a)	2	0	0	1	0	3
37	Danielle Caroline Sales Rocha	091.XXX.XXX-37	12/06/90	Habilitado (a)	0	0	0	0	3	3

38	Kimberly Damazio Tiburcio	156.XXX.XXX-50	28/02/97	Habilitado (a)	0	0	0	0	3	3
39	Vivian Alkmim Alves	072.XXX.XXX-80	29/10/97	Habilitado (a)	0	0	0	3	0	3
40	Julia de Campos Cruz	132.XXX.XXX-70	26/12/99	Habilitado (a)	2	0	0	1	0	3
41	Robson Kennedy Barros	067.XXX.XXX-01	14/04/84	Habilitado (a)	2	0	0	0.5	0	2.5
42	Lara de Souza Cruz Lizardo	139.XXX.XXX-31	21/03/99	Habilitado (a)	0	0	0	1.5	0	2.5
43	Letícia Ferreira Rocha	139.XXX.XXX-05	11/08/99	Habilitado (a)	0	0	0	0.5	2	2.5
44	Caio Vinícius Falcão Peixoto	073.XXX.XXX-29	28/07/93	Habilitado (a)	2	0	0	0	0	2
45	Rafaela Guimarães Fonseca	126.XXX.XXX-16	23/12/96	Habilitado (a)	0	0	0	2	0	2
46	Thainá Ferreira Miranda	136.XXX.XXX-21	26/02/98	Habilitado (a)	2	0	0	0	0	2
47	Marcello Tavares Vargas	118.XXX.XXX-30	17/04/98	Habilitado (a)	0	0	0	2	0	2
48	Franklin da Rocha Franco	146.XXX.XXX-71	06/12/99	Habilitado (a)	2	0	0	0	0	2
49	Pedro Nardson Avelino de Oliveira	005.XXX.XXX-10	30/08/00	Habilitado (a)	2	0	0	0	0	2
50	Mirella Soares Trindade	129.XXX.XXX-09	24/03/01	Habilitado (a)	0	0	0	2	0	2
51	Renata Cunha Pena	129.XXX.XXX-32	09/11/93	Habilitado (a)	0	0	0	0.5	1	1.5
52	Yohana Camila Dias Sampaio	115.XXX.XXX-03	07/06/97	Habilitado (a)	0	0	0	0	1	1
53	Maydson Marques Meneses Araújo	055.XXX.XXX-05	06/02/96	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
54	Emilly Cristina de Oliveira	138.XXX.XXX-45	10/05/99	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
55	João Guilherme Carvalho Sampaio Dias	022.XXX.XXX-48	25/07/99	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
56	Nicolý de Moraes Santos	182.XXX.XXX-40	22/08/99	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
57	Nathália Duarte Ferreira	149.XXX.XXX-60	26/09/99	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
58	Arthur Braga Ferreira	130.XXX.XXX-40	23/03/00	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
59	Melissa Silva Duarte Padrão	700.XXX.XXX-48	11/07/00	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
60	Jessica Lorrany Nascimento Lopes	700.XXX.XXX-10	24/11/00	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
61	Ana Clara da Silva Moura	021.XXX.XXX-17	27/05/02	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
62	Luiza Ramos Sanábio de Alcântara	091.XXX.XXX-61	13/06/02	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
-	Alessandra dos Santos Tavares Vieira	948.XXX.XXX-72	10/05/87	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Danielle da Silva Andrade	012.XXX.XXX-70	30/05/79	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Eduardo Silva Costa	857.XXX.XXX-00	15/08/74	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Ercilio Faria Coronheiro	011.XXX.XXX-60	25/06/86	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Guilherme José Pereira Tavares	093.XXX.XXX-90	21/12/98	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Karolina Reysila Silveira Gontijo	121.XXX.XXX-10	20/04/94	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Laís Gomes Gonçalves	100.XXX.XXX-12	03/11/90	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Larissa Elisa Alves Silva	069.XXX.XXX-69	10/01/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Luana Becker Boaria	022.XXX.XXX-80	08/12/03	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Marcela de Assis Cabral Pereira	111.XXX.XXX-18	30/05/91	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Marcio Aparecido Santiago da Silva	451.XXX.XXX-81	23/01/01	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Mariana Rosa Assuncao Pedra	104.XXX.XXX-48	07/07/92	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Maysa Pessoa de Brito	060.XXX.XXX-03	13/08/02	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Patrícia Antão Oliveira	123.XXX.XXX-28	05/08/98	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Thamires Barbosa de Matos	127.XXX.XXX-70	02/04/98	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Werick Bezerra de Moraes	646.XXX.XXX-+01	01/09/72	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Ygor Samuell Sampaio	133.XXX.XXX-22	27/06/01	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Yvis Emmanuel Mota Fernandes	146.XXX.XXX-52	14/08/99	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:32862EFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

REFERÊNCIA: ABRIL A DEZEMBRO DE 2026				
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:				
ESCOLA	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA	DATA
C.M.E.I. MIGUEL RODRIGUES FILHO	JOSIANE MEIRE FERREIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL	Tendo em vista o atendimento integral às crianças que permanecem durante todo o dia dentro da unidade escolar, divididos entre período de escolarização e oficinas participando efetivamente da organização, exposto as peculiaridades de atendimento e observando a mudança completa de profissionais a cada turno, faz-se necessário zelar pelos alunos da Educação Especial dentro das unidades escolares com olhar técnico e diferenciado. Com isso, faz-se necessário zelar pela presença do profissional de apoio durante toda a permanência da criança dentro da unidade escolar , garantindo segurança e atendimento de qualidade para o publico específico da Educação Especial.Por isso, face necessário o pagamento das horas excedente além da carga horária de seu cargo.	Abril a dezembro 2026
E.M. SAO SEBASTIAO	HELLEN NATALY CHAGAS CAETANO			
(Assinado Digitalmente)				
IRACEMA SILVA SOUSA				
Gerente de Planejamento /Recursos Humanos				
(Assinado Digitalmente)				
ANDREIA CARLA FERREIRA				
Secretária Municipal de Educação				

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:312A1607

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PÚBLICO DE AUTO DE FISCALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, com endereço na Av. Paraná nº 2601 Bela Vista, Divinópolis – CEP: 35.501-170, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, tendo em vista a infringência da lei, pelo proprietário do imóvel abaixo discriminado e considerando o insucesso na notificação postal, vem por meio deste, NOTIFICAR para cumprimento das providências conforme discriminado abaixo:

Contribuinte CPF/CNPJ	Auto de Fiscalização	Providencias	Disposição legal	Penalidades

	Municipal			
HERNANE DE ASSIS FERREIRA	46780	Encerrar a atividade no endereço e retirar todos os postes e demais mobiliários.	Art. 190, 191 Inciso I e Art 195 da Lei 6907/2008	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará penalidades
ALMEIDA FARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	46784	Paralisar imediatamente com a movimentação de terra no endereço.	Art 133 Inciso II da Lei 5451/2002 Decreto 4748/2002	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará penalidades
ADM EMPREENDIMENTOS LTDA	46775	Retirar imediatamente todas as mesas e cadeiras do passeio, podendo utilizar somente quando tiver posse da licença atualizada.	Art 1º, 2º e 3º da Lei 4242/97	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará penalidades
ALMEIDA FARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	46783	Paralisar imediatamente com a movimentação de terra no endereço.	Art 133 Inciso II da Lei 5451/2002 Decreto 4748/2002	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará penalidades
HERNANE DE ASSIS FERREIRA	46781	Encerrar a atividade no endereço e retirar todos os postes e demais mobiliários.	Art. 190, 191 Inciso I e Art 195 da Lei 6907/2008	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará penalidades
ADM EMPREENDIMENTOS LTDA	46776	Paralisar as atividades de shows. Podendo exercê-la somente quando estiver posse da licença específica.	Art 1º e 2º da Lei 7515/2012	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará penalidades
ESPÓLIO DE JOSÉ DA ROCHA	46768	Estabelecimento sem alvará.	Art 190 e 195 da Lei 6907/2008	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará penalidades
ESPÓLIO DE JOSÉ DA ROCHA	46769	Retirar imediatamente todas as mesas e cadeiras do passeio, podendo utilizar somente quando tiver posse da licença atualizada.	Art 1º, 2º e 3º da Lei 4242/97	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará penalidades

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, para tomar as providências em 20 dias após a publicação deste Edital. Após este prazo, sem que o notificado se manifeste e/ou execute as providências, iniciará a contagem do prazo legal para o lançamento de autuação e consequente multa. O proprietário/ interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal.

DANILO TEIXEIRA MORAES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal – SEMAC
Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:043AFEFF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS PORTARIA Nº 02, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a verificação oficial dos programas de autocontroles nos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal e os formulários a serem utilizados

A Secretaria de Desenvolvimento Humano, por meio desta Portaria, considerando a necessidade de realização de verificação oficial dos programas autocontroles para avaliar a conformidade dos procedimentos técnicos e administrativos dos estabelecimentos registrados,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da realização de verificações periódicas oficiais nos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 2º Compete ao Serviço de Inspeção Municipal a programação das datas para a realização das verificações oficiais, conforme cronograma previamente elaborado.

Parágrafo único. As verificações ocorrerão sem comunicação prévia aos estabelecimentos. Caso haja indícios de divulgação indevida das datas, a ação fiscal poderá ser cancelada, a fim de preservar sua efetividade.

Art. 3º A frequência das verificações oficiais será definida com base na análise de risco sanitário do estabelecimento, disposta em normas complementares.

§ 1º O SIM poderá ajustar a frequência das verificações considerando o histórico sanitário do estabelecimento.

§ 2º A primeira verificação oficial deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias após o registro do estabelecimento junto ao S.I.M.

Art. 4º As verificações oficiais compreenderão:

- I – análise documental dos programas de autocontrole;
- II – avaliação in loco dos procedimentos operacionais e sanitários;
- III – verificação da conformidade dos produtos registrados.

Art. 5º O descumprimento das normas sanitárias implicará na aplicação das medidas cautelares e sanções administrativas previstas em normas complementares.

Art. 6º Os procedimentos de verificação oficial encontram-se descritos no anexo I desta Portaria.

Art. 7º O formulário utilizado para as verificações oficiais (anexo II) também será utilizado para as fiscalizações nos estabelecimentos, respeitando o caráter de inspeção e o cronograma de fiscalizações.

Art. 8º Após a verificação oficial, será entregue ao estabelecimento cópia do relatório de não conformidades (anexo III) contendo todas as não conformidades identificadas.

Art. 9º Após a entrega do relatório de não conformidades o estabelecimento deverá apresentar ao S.I.M., no prazo de 7 (sete) dias úteis, um plano de ação (anexo IV) contendo as seguintes informações:

- I – descrição das não conformidades observadas durante a vistoria;
- II – medidas corretivas e preventivas;
- III – prazos para realização das medidas.

Parágrafo único. O plano de ação deverá ser aprovado pelo S.I.M., o qual acompanhará seu cumprimento.

Art. 10 O não cumprimento das determinações estabelecidas por esta Portaria implicará na aplicação de sanções administrativas previstas na legislação, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

Art. 11 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 020, de 03 de setembro de 2024.

Formiga/MG, 07 de maio de 2026.

PAULA CAROLINA COUTO LIMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

ANEXO I

PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO OFICIAL

1. Classificação dos estabelecimentos

Os estabelecimentos serão classificados em:

- 1) Grupo 1: inspeção permanente (estabelecimentos de abate);
- 2) Grupo 2: inspeção periódica (demais estabelecimentos).

A frequência das verificações será definida com base na análise de risco sanitário, disposto em normas complementares.

2. Diretrizes gerais

O Serviço de Inspeção Municipal deverá dispor de acesso aos programas de autocontrole atualizados e implementados pelos estabelecimentos registrados, os quais servirão de base para a execução das ações de verificação oficial.

A verificação oficial dos programas de autocontrole consiste no conjunto sistemático de ações, procedimentos e análises realizadas pelo S.I.M., com a finalidade de avaliar a efetividade dos controles implantados, assegurando a conformidade dos processos e a inocuidade dos produtos de origem animal.

Essa verificação poderá ser realizada *in loco* e/ou de forma documental, abrangendo os procedimentos executados e gerados pelo monitoramento e pela verificação dos programas de autocontrole, além de outros documentos que subsidiem a avaliação.

Para a adequada execução dessas atividades, deverá ser elaborado um plano ou roteiro de inspeção, o qual consiste em um planejamento técnico previamente definido, contemplando, no mínimo:

I - as áreas de inspeção (AI) e unidades de inspeção (UI);

II - os pontos de coleta de água;

IV - os procedimentos sanitários operacionais (PSO);

V - os pontos críticos de controle definidos no APPCC;

VI - o mapa de identificação e localização das armadilhas do programa de controle integrado de pragas.

Para fins de padronização das ações de verificação, adotam-se as seguintes definições:

Área de Inspeção (AI): corresponde a cada seção ou setor do estabelecimento, abrangendo equipamentos, instalações, utensílios e estruturas associadas, incluindo forro, paredes, piso, drenos e demais componentes estruturais.

Unidade de Inspeção (UI): consiste na subdivisão da área de inspeção, compreendendo o espaço tridimensional delimitado por piso, paredes e teto, no qual estão inseridos equipamentos, instalações e utensílios, considerando o tempo necessário para a realização da inspeção visual das superfícies. Uma área de inspeção pode ser composta por uma ou mais unidades de inspeção.

As amostragens realizadas no âmbito da verificação oficial dos programas de autocontrole deverão obedecer aos critérios técnicos estabelecidos no quadro 01, garantindo representatividade e confiabilidade dos resultados.

Quadro 01. Amostragem e sistemática da verificação oficial a ser aplicada a cada elemento de controle.

Elemento	Tipo de verificação (in loco ou documental)	Grupo de estabelecimento ou 02	de 01	Amostragem mínima (sorteio ou dirigida)	Unidade	Etapas
Manutenção	<i>In loco</i>	1 e 2		10%	AI	*
Água de abastecimento	<i>In loco</i>	1 e 2		10%	Pontos de coleta	*
Controle integrado de pragas	<i>In loco</i>	1 e 2		5%	Armadilhas e dispositivos de proteção contra o acesso de pragas	*
Higiene industrial e operacional	<i>In loco</i>	1 e 2		5% para pré-operacional	UI	*
	<i>In loco</i>	1 e 2		5% para operacional	UI	*
Higiene e hábitos higiênicos dos funcionários	<i>In loco</i>	1 e 2		0,5%	Funcionário	*
Procedimentos sanitários operacionais	<i>In loco</i>	1 e 2		10%	Procedimento	*
Controle de matéria-prima	<i>In loco</i>	1 e 2		100%	Recebimento de matéria-prima referente a 1 produto/lote elaborado	*
	<i>In loco</i>	1 e 2		1%	Recebimento de matéria-prima destinada ao aproveitamento condicional	*
	<i>In loco</i>	1 e 2		1	Recebimento de insumo de produto elaborado	Insumo (ingrediente, material de embalagem)
Controle de temperatura	<i>In loco</i>	1 e 2		5%	AI	*
	<i>In loco</i>	1 e 2		5%	UI	*
	<i>In loco</i>	1 e 2		1	Operação	*
	<i>In loco</i>	1 e 2		5	Amostras de produto ou/e matéria-prima	*
Programa de Análise de perigos e pontos críticos de controle – APPC	<i>In loco</i>	1		100%	PCC de contaminação fecal, por leite ou ingesta	Monitoramento/ observação direta/corretiva e mensuração direta obrigatória de 30 carcaças das demais espécies, a ser realizada após a passagem das carcaças pelo monitoramento realizado pela empresa
	<i>In loco</i>	1 e 2		50%	Dos demais PCC	Monitoramento/ observação direta/mensuração direta/ação corretiva
Análises laboratoriais de autocontrole	<i>In loco</i>	1 e 2		1	Acompanhamento do procedimento de coleta ou da realização da técnica analítica	*
Análises laboratoriais – atendimentos de requisitos Sanitários os específicos de certificação ou exportação	<i>In loco</i>	1 e 2		1	Acompanhamento do procedimento de coleta ou da realização da técnica analítica	*
Controle de formulação de produtos e combate à fraude	<i>In loco</i>	1 e 2		1	Produto registrado	Formulação/ processo/ rótulo
Rastreabilidade e recolhimento	<i>In loco</i>	1 e 2		1	Lote de produto elaborado	Produto/ mercado/ recolhimento
Respaldo para certificação oficial	<i>In loco</i>	1 e 2		1	Processo específico para respaldo da certificação sanitária	*
Bem-estar animal	<i>In loco</i>	1		1	Veículo de transporte	Transporte/ desembarque
	<i>In loco</i>	1		5	Curral, gaiola ou pocilga	Lotação/ descanso
	<i>In loco</i>	1		5	Animal	Imobilização ou contenção
	<i>In loco</i>	1		5	Animal	Insensibilização, sangria e escaldagem ou esfolia
Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER)	<i>In loco</i>	1		5	Carcaça, cabeça e intestino	Todos os pontos/ locais de remoção/ segregação
Todos os elementos	documental	1 e 2		3	Dias alterados de registros gerados pela empresa dentro do período avaliado, distintos ou não, para cada elemento	*

3. Elementos de controle

A verificação oficial abrangerá, no mínimo, os seguintes elementos de controle, os quais compõem os programas de autocontrole dos estabelecimentos:

I - Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)

Avaliar se as Als, suas instalações, equipamentos e seus utensílios foram localizados, projetados e construídos de forma a permitir a fácil manutenção e higienização, e funcionam de acordo com o uso pretendido e de forma a minimizar a contaminação cruzada, e estão em condição sanitária de operação.

Avaliar se as Als dispõem de iluminação natural ou artificial com intensidade suficiente, de acordo com a natureza da operação, inclusive nos pontos de inspeção ou reinspeção.

Avaliar se as Als dispõem de ventilação natural ou mecânica de forma a minimizar a contaminação por meio do ar, controlar a temperatura ambiente, a umidade e os odores que possam afetar os produtos de origem animal e impedir que o ar flua de áreas contaminadas para áreas limpas, bem como impeça a formação de condensação.

Avaliar se as Als dispõem de sistema de recolhimento de águas residuais que facilite o recolhimento e que seja capaz de drenar o volume produzido, bem como se é capaz de prevenir eventuais refluxos de água que possam contaminar a rede de abastecimento de água potável.

Avaliar se as Als dispõem de instrumentos ou equipamentos calibrados ou aferidos que funcionem de acordo com o uso pretendido e se estão devidamente identificados.

II - Água de Abastecimento

Avaliar se o estabelecimento dispõe de água potável em quantidade suficiente para o desenvolvimento de suas atividades, com instalações adequadas para seu armazenamento e distribuição.

Avaliar se o estabelecimento realiza a higienização dos reservatórios de água em uma frequência no mínimo semestral e possui registro dessa higienização.

Avaliar se o estabelecimento dispõe de pontos de coleta de águas identificados e representativos do sistema de captação após o tratamento, reservatório e distribuição da água, e nos equipamentos que se fizerem necessários.

Avaliar se o vapor e o gelo que entram em contato direto ou indireto com os produtos de origem animal foram obtidos de forma a garantir sua inocuidade.

Mensurar o cloro residual livre e o pH dos pontos de coleta.

III - Controle Integrado de Pragas

Avaliar a eficácia das medidas preventivas e corretivas para impedir o acesso, abrigo e proliferação de vetores e pragas, incluindo inspeção de barreiras físicas, armadilhas e monitoramento.

Avaliar a realização de dedetização do estabelecimento em uma frequência no mínimo semestral ou em casos de infestação.

IV - Higiene Industrial e Operacional

Avaliar se os procedimentos de limpeza e sanitização garantem que as Uls sejam limpas e sanitizadas antes do início das operações (pré-operacional) e durante as operações (operacional), de acordo com a natureza do processo de fabricação.

O monitoramento pré-operacional consiste em avaliar a eficácia da higienização antes do início das operações com intuito de indicar se a Ul está ou não em condições sanitárias.

O monitoramento operacional consiste em avaliar se a Ul mantém ou não as condições sanitárias durante as operações ou seus intervalos.

V - Higiene e Hábitos Higiénicos dos Funcionários

Avaliar se os manipuladores que entram em contato direto ou indireto com os produtos de origem animal adotam práticas higiênicas e de asseio pessoal, e são submetidos a controle ou avaliação de saúde.

Avaliar se os manipuladores que entram em contato direto ou indireto com os produtos de origem animal são treinados considerando as atividades que desempenham.

VI - Procedimentos Sanitários Operacionais

Avaliar se os procedimentos sanitários operacionais foram mapeados considerando o processo produtivo.

Avaliar se os procedimentos sanitários operacionais estão sendo executados conforme previsto no programa escrito, de forma a evitar a contaminação cruzada do produto.

VII - Controle da matéria-prima, ingrediente e material de embalagem

Avaliar se há procedimentos especificando os critérios utilizados para a seleção, recebimento e armazenamento da matéria-prima, ingredientes e embalagens.

Os procedimentos devem prever o destino a ser dado às matérias-primas, ingredientes e embalagens reprovados no controle efetuado.

As embalagens utilizadas em produtos esterilizados devem ser avaliadas quando a resistência e selagem ou recravação.

VIII - Controle de temperaturas

Avaliar se há controle de temperatura de ambientes, equipamentos, operações e produtos/matérias-primas, de acordo com a natureza da operação.

Mensurar as temperaturas de ambientes, equipamentos, operações e de produtos/matérias-primas, conforme o caso.

Nos processos produtivos que envolvam cozimento, deve ser avaliada a validação térmica correspondente e o cozimento propriamente dito no elemento de controle do APPCC, quando este for considerado um PCC.

IX - Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle

Verificação da implantação, monitoramento, verificação e validação do sistema APPCC, incluindo avaliação dos limites críticos, ações corretivas e registros.

X - Análises laboratoriais (Programas de autocontrole, atendimento de requisitos sanitários específicos de certificação)

Avaliar *in loco* o procedimento de coleta ou da realização da técnica analítica conforme o caso, por exemplo: análises de recepção do leite e coleta e execução do *dripping test* (teste de determinação de teor de água em aves congeladas).

Avaliar se as análises de parâmetros físico-químicos e microbiológicos dos produtos e da água de abastecimento, incluindo água potável e gelo, são realizadas nas frequências previstas, em laboratórios de autocontrole ou credenciados, conforme o caso, garantindo assim que alimentos estejam aptos para o consumo humano e cumpram as especificações aplicáveis aos produtos acabados conforme disposto na legislação vigente.

Avaliar as ações adotadas pela empresa frente a resultados não conformes.

XI - Controle de formulação de produtos e combate à fraude

Avaliar se a formulação, processo de fabricação e o rótulo estão de acordo com o aprovado pelo S.I.M. e se garantem a identidade, qualidade, segurança higiênico sanitária e tecnológica do produto de origem animal.

Identificar de adulterações, fraudes ou substituições indevidas.

XII - Rastreabilidade de recolhimento

Avaliar os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição.

A rastreabilidade pode ser avaliada a partir do produto final elaborado até sua matéria-prima ou a partir da matéria-prima utilizada até o produto elaborado.

A avaliação da rastreabilidade deve ainda compreender as etapas de segurança definidas e validadas pelo estabelecimento no sentido de resguardar seu processo produto do uso de matérias-primas não autorizadas ou habilitadas para determinado produto ou mercado.

Avaliar se o estabelecimento dispõe de programa de recolhimento e, em caso de não conformidade detectada que motive o recolhimento, se a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada.

XIII – Respaldo à certificação oficial (quando aplicável)

Verificação dos requisitos específicos relacionados à certificação sanitária, incluindo controle de produtos destinados a mercados diferenciados.

XIV - Bem-estar animal (quando aplicável)

Avaliar se os procedimentos adotados pelo estabelecimento de abate referente ao transporte, desembarque, lotação, descanso, condução, imobilização/contenção, insensibilização, sangria, escaldagem/esfola adotados, são executados de acordo com seu plano escrito bem como atendem o disposto na Instrução Normativa nº 03 de 17 de janeiro de 2000 (MAPA).

XV - Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (quando aplicável)

Avaliar se o estabelecimento que abate ruminantes está atendendo seu plano escrito de Material Específico de Risco (MER) em todas as etapas.

ANEXO II

CHECK-LIST DE INSPEÇÃO PERIÓDICA E PERMANENTE

I- IDENTIFICAÇÃO			
Servidor do S.I.M. responsável pela verificação:			
Nome da Empresa:		CNPJ da Empresa:	
Endereço:		Município/UF:	
Proprietário:			
Responsável Técnico:			
Classificação:			
Lista de atividades:			
II- REQUISITOS			
1. PAC 1. MANUTENÇÃO	C	NC	NA
1.1. Área externa livre de focos de insalubridade, de objetos em desuso ou estranhos ao ambiente, de vetores e outros animais no pátio e vizinhança; de focos de poeira; de acúmulo de lixo nas imediações, de água estagnada, dentre outros.			
1.2. Vias de acesso interno com superfície dura ou pavimentada, adequada ao trânsito sobre rodas, escoamento adequado e limpas.			
1.3. Acesso direto, não comum a outros usos (habitação).			
1.4. Área interna livre de objetos em desuso ou estranhos ao ambiente.			
1.5. Estrutura física adequada ao processo produtivo, número, capacidade e distribuição das dependências de acordo com o ramo de atividade, volume de produção e expedição.			
1.6. Estrutura física desenvolvida sem que haja contrafluxos ou cruzamento de atividades, de modo a evitar a contaminação cruzada.			
1.7. PISO:			
1.7.1.Material que permite fácil e apropriada higienização (liso, resistente, drenados, com declive, impermeável, de cor clara e outros).			
1.7.2.Em adequado estado de conservação (livre de defeitos, rachaduras, trincas, buracos e outros).			
1.8. TETOS:			
1.8.1.Acabamento liso, em cor clara, impermeável, lavável e, quando for o caso, desinfecção.			
1.8.2.Em adequado estado de conservação (livre de trincas, rachaduras, umidade, bolor, descascamentos e outros).			
1.9. PAREDES E DIVISÓRIAS:			
1.9.1.Acabamento liso, impermeável e de fácil higienização até uma altura adequada para todas as operações. De cor clara.			
1.9.2.Em adequado estado de conservação (livre de falhas, rachaduras, umidade, descascamento e outros).			
1.10. PORTAS:			
1.10.1.Com superfície lisa, de fácil higienização, ajustadas aos batentes, sem falhas de revestimento.			
1.10.2.Portas externas com fechamento adequado e com barreiras adequadas para impedir entrada de vetores e outros animais (telas milimétricas ou outro sistema).			
1.10.3.Em adequado estado de conservação (livres de falhas, rachaduras, umidade, descascamento e outros).			
1.11. JANELAS E OUTRAS ABERTURAS:			
1.11.1.Com superfície lisa, de fácil higienização, ajustadas aos batentes, sem falhas de revestimento.			
1.11.2.Existência de proteção contra insetos e roedores (telas milimétricas ou outro sistema).			
1.11.3.Em adequado estado de conservação (livres de falhas, rachaduras, umidade, descascamento e outros).			
1.12. BLOQUEIO SANITÁRIO / BARREIRA SANITÁRIA:			
1.12.1. Disposto imediatamente antes de adentrar a área de produção.			
1.12.2. Adequadamente fechado e protegido.			
1.12.3.Presença de avisos com os procedimentos para lavagem das mãos.			
1.12.4. Possui todos os elementos necessários à higienização das mãos e botas – Lava botas com detergente, escova, pia para higienização das mãos sem contato manual, sabonete antisséptico sem odor, papel toalha não reciclado e lixeira com acionamento por pedal.			
1.13. ESCADAS, ELEVADORES DE SERVIÇO, MONTACARGAS E ESTRUTURAS AUXILIARES:			
1.13.1. Construídos, localizados e utilizados de forma a não serem fontes de contaminação.			
1.13.2.De material apropriado, resistente, liso e impermeável, em adequado estado de conservação.			
1.14. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E VESTIÁRIOS PARA MANIPULADORES:			
1.14.1. Quando localizados isolados da área de produção, acesso realizado por passagens cobertas e calçadas.			
1.14.2.Independentes para cada sexo (conforme legislação específica), identificados e de uso exclusivo para manipuladores de alimentos e em número compatível ao número de colaboradores.			
1.14.3. Instalações sanitárias com vasos sanitários, mictórios e lavatórios integros e em proporção adequada ao número de empregados (conforme legislação específica).			
1.14.4.Ausência de comunicação direta (incluindo sistema de exaustão) com a área de trabalho e de refeições.			
1.14.5.Pisos, paredes, iluminação e ventilação adequados e apresentando satisfatório estado de conservação.			
1.14.6.Instalações sanitárias dotadas de elementos necessários à higiene pessoal, papel higiênico, sabonete líquido inodoro antisséptico ou sabonete líquido inodoro e antisséptico, toalhas de papel não reciclado para as mãos ou outro sistema higiênico e seguro para secagem.			
1.14.7.Presença de lixeiras com tampas e acionamentos não manual. Coleta frequente do lixo.			
1.14.8.Armários individuais para todos os manipuladores.			
1.14.9. Apresentam-se organizados e em adequado estado de conservação.			
1.15. LAVATÓRIOS DA ÁREA DE PRODUÇÃO:			
1.15.1.Existência de lavatórios na área de manipulação, dotados de torneira com acionamento não manual.			
1.15.2. Lavatórios em condições de higiene, dotados de sabonete líquido inodoro antisséptico ou sabonete líquido inodoro e antisséptico, toalhas de papel não reciclado ou outro sistema higiênico e seguro de secagem e coletor de papel, acionados sem contato manual.			
1.16. EQUIPAMENTOS:			
1.16.1.Equipamentos da linha de produção com desenho sanitário e número adequado.			
1.16.2.Possui todos os equipamentos necessários ao desempenho das atividades inerentes à categoria do estabelecimento e aos produtos fabricados.			
1.16.3.Dispostos de forma a permitir fácil acesso e higienização adequada.			
1.16.4.Superfícies em contato com alimentos lisas, íntegras, impermeáveis, resistentes à corrosão, de fácil higienização e de material não contaminante.			
1.16.5. Em adequado estado de conservação e funcionamento.			
1.16.6. Equipamentos destinados a conservação dos alimentos, bem como os destinados ao processamento térmico, possuem medidor de temperatura localizado em local apropriado e em adequado funcionamento.			
1.16.7.Existência de planilhas de registro da temperatura adequadamente preenchidas.			
1.16.8.Existência de registros que comprovem que os equipamentos e maquinários passam por manutenção preventiva e corretiva.			
1.17. UTENSÍLIOS:			
1.17.1.Material não contaminante, resistentes à corrosão, de tamanho e forma que permitam fácil higienização, em adequado estado de conservação e em número suficiente e apropriado ao tipo de operação realizada.			

1.17.2.Armazenamento em local apropriado, de forma organizada e protegidos contra a contaminação.			
1.17.3.Possui todos os utensílios necessários ao desempenho das atividades inerentes à categoria do estabelecimento e aos produtos fabricados.			
1.18. ILUMINAÇÃO:			
1.18.1. Presença de luz fria e com intensidade adequada às atividades desenvolvidas, sem ofuscamento, reflexos fortes, sombras e contrastes excessivos. Atende a legislações específicas para LUX.			
1.18.2.Luminárias com proteção adequada contra quebras e em adequado estado de conservação ou luminárias providas de lâmpadas de LED de polietileno.			
1.18.3.Instalações elétricas embutidas ou quando exteriores, revestidas por tubulações isolantes e presas a paredes e tetos.			
1.19. VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO:			
1.19.1.Ventilação e circulação de ar capazes de garantir o conforto térmico e o ambiente livre de fungos, gases, fumaça, pós, partículas em suspensão e condensação de vapores sem causar danos à produção.			
1.19.2. Ventilação artificial por meio de equipamento(s) higienizado(s) e com manutenção adequada ao tipo de equipamento.			
1.19.3.Ambientes climatizados artificialmente com filtros adequados.			
1.19.4.Existência de registro periódico dos procedimentos de limpeza e manutenção dos componentes do sistema de climatização afixado em local visível.			
1.19.5.Sistema de exaustão e ou insuflamento com troca de ar capaz de prevenir contaminações.			
1.19.6.Sistema de exaustão e ou insuflamento dotados de filtros adequados.			
1.19.7.Captção e direção da corrente de ar seguem a direção da área limpa para a área contaminada.			
1.20. ÁGUAS RESIDUAIS:			
1.20.1.Sistema de drenagem dimensionado adequadamente, sem acúmulo de resíduos. Drenos, ralos sifonados e grelhas colocados em locais adequados de forma a facilitar o escoamento e proteger contra o refluxo e a entrada de pragas.			
1.20.2.O tratamento de efluentes é adequado à atividade e está regularizado junto ao órgão competente.			
1.21. CALIBRAÇÃO E CHECAGEM DE INSTRUMENTOS:			
1.21.1.Equipamentos e instrumentos de medição mantidos calibrados e checados periodicamente.			
1.21.2.Existência de registros que comprovem a calibração dos instrumentos e equipamentos de medição ou comprovante da execução do serviço quando a calibração for realizada por empresas terceirizadas.			
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:			
2. PAC 2. ÁGUA DE ABASTECIMENTO	C	NC	NA
2.1. Sistema de abastecimento ligado à rede pública, quando aplicável.			
2.2. Sistema de captação própria, protegido, revestido e distante de fonte de contaminação, quando aplicável.			
2.3. Reservatório de água acessível com instalação hidráulica com volume, pressão e temperatura adequados, dotado de tampas, em satisfatória condição de uso, livre de vazamentos, infiltrações e descascamentos e mantido limpo			
2.4. Existência de registro de limpeza e desinfecção do reservatório de água ou comprovante de execução de serviço, em caso de terceirização.			
2.5. Existência de registros da cloração da água.			
2.6. Potabilidade da água atestada por meio de laudos laboratoriais, com adequada periodicidade, assinados por técnico responsável pela análise ou expedidos por empresa terceirizada.			
2.7. Disponibilidade de reagentes e equipamentos necessários à análise da potabilidade de água realizadas no estabelecimento.			
2.8. Gelo produzido com água potável, fabricado, manipulado e estocado sob condições sanitárias satisfatórias, quando destinado a entrar em contato com alimento ou superfície que entre em contato com alimento.			
2.9. Vapor gerado a partir de água potável quando utilizado em contato com o alimento ou superfície que entre em contato com o alimento.			
2.10. Os pontos de coleta de água estão identificados.			
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:			
3. PAC 3. CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS:	C	NC	NA
3.1. Ausência de vetores e pragas urbanas ou qualquer evidência de sua presença, como fezes, ninhos e outros.			
3.2. Adoção de medidas preventivas e corretivas com o objetivo de impedir a atração, o abrigo, o acesso e ou proliferação de vetores e pragas urbanas.			
3.3. Em caso de adoção de controle químico, existência de comprovante de execução do serviço expedido por empresa especializada, com periodicidade semestral.			
3.4. Possui mapa das armadilhas/iscas instaladas.			
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:			
4. PAC 4. HIGIENE INDUSTRIAL E OPERACIONAL:	C	NC	NA
4.1. Existência de um responsável pela operação de higienização comprovadamente capacitado.			
4.2. Frequência de higienização das instalações adequada.			
4.3. Existência de registro da higienização.			
4.4. Produtos de higienização regularizados pelo Ministério da Saúde.			
4.5. Disponibilidade dos produtos de higienização necessários à realização da operação.			
4.6. A diluição dos produtos de higienização, tempo de contato e modo de uso/aplicação obedecem às instruções recomendadas pelo fabricante.			
4.7. Produtos de higienização identificados e guardados em local adequado.			
4.8. Disponibilidade e adequação dos utensílios (escovas, esponjas, etc.) necessários à realização da operação. Em bom estado de conservação.			
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:			
5. PAC 5. HIGIENE E HÁBITOS HIGIÊNICOS DOS FUNCIONÁRIOS	C	NC	NA
5.1. Utilização de uniforme de trabalho de cor clara, adequado à atividade e exclusivo para área de produção, limpos e em adequado estado de conservação.			
5.2. Uniformes são identificados a partir dos dias da semana			
5.3. Existência de lavanderia própria ou terceirização para higienização dos uniformes.			
5.4. Asseio pessoal: boa apresentação, asseio corporal, mãos limpas, unhas curtas, sem esmalte, sem adornos, manipuladores barbeados, com os cabelos protegidos.			
5.5. Lavagem cuidadosa das mãos antes da manipulação de alimentos, principalmente após qualquer interrupção e depois do uso de sanitários.			
5.6. Cartazes de orientação aos manipuladores sobre a correta lavagem das mãos e demais hábitos de higiene, afixados em locais apropriados.			
5.7. Manipuladores não espirram sobre os alimentos, não cospem, não tosse, não fumam, não manipulam dinheiro ou não praticam outros atos que possam contaminar o alimento.			
5.8. Ausência de afecções cutâneas, fendas e supurações, sintomas e infecções respiratórias, gastrointestinais e oculares.			
5.9. Existência de supervisão periódica do estado de saúde dos manipuladores.			
5.10. Existência de registro dos exames realizados.			
5.11. Utilização de Equipamentos de Produção Individual adequados a cada operação.			
5.12. Existência de programa de capacitação adequado e contínuo relacionado à higiene pessoal e à manipulação dos alimentos.			
5.13. Existência de registros dessas capacitações.			
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:			
6. PAC 6. PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS OPERACIONAIS (PSO's)	C	NC	NA
6.1. Procedimentos sanitários operacionais mapeados de acordo com o processo produtivo.			
6.2. Procedimentos sanitários operacionais executados de forma a evitar a contaminação cruzada.			
6.3. Existem registros do monitoramento dos PSO's realizados pela empresa.			
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:			
7. PAC 7. CONTROLE DA MATÉRIA PRIMA, INGREDIENTES E MATERIAL DE EMBALAGEM	C	NC	NA
7.1. Matéria-prima, ingredientes e embalagens são transportados em veículos limpos e adequados a este fim.			
7.2. Operações de recepção da matéria-prima, ingredientes e embalagens são realizadas em local protegido e isolado da área de processamento.			
7.3. Matérias-primas, ingredientes e embalagens são inspecionados na recepção.			
7.4. Existência de planilhas de controle na recepção (temperatura e características sensoriais, condições de transporte e outros).			
7.5. Rótulos da matéria-prima e ingredientes atendem à legislação.			
7.6. Critérios estabelecimentos para a seleção das matérias-primas são baseados na segurança do alimento.			
7.7. Armazenamento da matéria-prima em local adequado e organizado: sobre estrados distantes do piso, ou sobre paletes, bem conservados e limpos, ou sobre outro sistema aprovado, afastados das paredes e distantes do teto de forma que permita apropriada higienização, iluminação e circulação de ar.			
7.8. Uso das matérias-primas, ingredientes e embalagens respeita a ordem de entrada dos mesmos, sendo observado o prazo de validade.			
7.9. Acondicionamento adequado das embalagens a serem utilizadas.			
7.10. Rede de trió adequada ao volume e aos diferentes tipos de matérias-primas e ingredientes.			
7.11. Animais destinados ao abate são transportados em veículos adequados e recebidos somente acompanhados de GTA.			
7.12. Matérias-primas, ingredientes e embalagens somente são recebidos acompanhados de nota fiscal.			
7.13. Matérias-primas, ingredientes e embalagens reprovados são mantidos em local devidamente identificado e destinados adequadamente.			

Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:			
8. PAC 8. CONTROLE DE TEMPERATURAS	C	NC	NA
8.1. É realizado o controle de temperatura em todas as etapas do processo de produção do alimento.			
8.2. Existência de registro da temperatura dos equipamentos.			
8.3. Existência de registro da temperatura das áreas de manipulação.			
8.4. Existência de registro da temperatura dos equipamentos de armazenamento e do produto final.			
8.5. Existência de registro da temperatura do veículo transportador.			
8.6. Presença de equipamento para controle de temperatura, quando se transporta alimentos que necessitam de condições especiais de conservação.			
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:			
9. PAC 9. ANÁLISE DE PERIGOS E PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE (APPCC)	C	NC	NA
9.1. Existência de plano APPCC descrito e implantado.			
9.2. Plano APPCC descrito corretamente de acordo com os produtos aprovados.			
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:			
10. PAC 10. ANÁLISES LABORATORIAIS	C	NC	NA
10.1. As análises laboratoriais estão descritas com os parâmetros definidos, amostragem e frequência.			
10.2. Os procedimentos de coleta das amostras estão descritos.			
10.3. Existência de cronograma das análises realizadas pelo estabelecimento.			
10.4. O cronograma de análises é cumprido.			
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:			
11. PAC 11. CONTROLE DE FORMULAÇÃO DE PRODUTOS E COMBATE À FRAUDE	C	NC	NA
11.1. As formulações e processos de fabricação estão descritos e são seguidos conforme aprovado junto ao órgão fiscalizador.			
11.2. Cada etapa do processo de produção é controlada e registrada com a finalidade de evitar prejuízos ao consumidor.			
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:			
12. PAC 12. RASTREABILIDADE E RECOLHIMENTO	C	NC	NA
12.1. Existência de controle da rastreabilidade dos produtos desde o abate, ou recepção da matéria-prima, até à expedição, com notas fiscais ou documentos de respaldo.			
12.2. Existência da rastreabilidade dos animais abatidos, com notas fiscais e GTAs.			
12.3. Existência de programa de recolhimento descrito conforme RDC n.655/2022 da ANVISA.			
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:			
13. PAC 13. RESPALDO PARA CERTIFICAÇÃO OFICIAL “Específico para estabelecimentos de abate”	C	NC	NA
13.1. Existência de controle da rastreabilidade dos subprodutos de origem animal não comestíveis, não rotulados, destinados à fábricas de produtos para alimentação animal.			
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:			
14. PAC 14. BEM-ESTAR ANIMAL “Específico para estabelecimento de abate”			
14.1. Utilização de equipamento de insensibilização adequado, conforme descrito na portaria n.365 de 2021.			
14.2. O estabelecimento monitora todos os aspectos relativos ao bem-estar animal, desde o transporte até a sangria dos animais, conforme descrito na portaria n.365 de 2021.			
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:			
15. PAC 15. IDENTIFICAÇÃO, REMOÇÃO, SEGREGAÇÃO E DESTINAÇÃO DO MATERIAL ESPECIFICADO DE RISCO (MER) “Específico para abate de bovinos”	C	NC	NA
14.1. O material retirado durante o abate e acondicionado em recipientes identificados e retirado com utensílios específicos para este fim, conforme Portaria SDA N°651 de 2022.			
14.2. O material é pesado ao final do abate, registrado e apresentado ao Serviço Oficial.			
14.3. O material retirado é incinerado adequadamente.			
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:			
III - DOCUMENTAÇÃO			
16. ESTABELECIMENTO	C	NC	NA
16.1. O processo de registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal, com plantas e memoriais, está atualizado.			
16.2. O estabelecimento está cadastrado no e-SISBI.			
16.3. O estabelecimento apresenta toda sua documentação atualizada			
17. PRODUTOS E ROTULAGEM	C	NC	NA
17.1. A rotulagem dos produtos está de acordo com a legislação vigente.			
17.2. Todos os produtos fabricados estão registrados no Serviço de Inspeção Municipal com processo de fabricação, formulação e croqui do rótulo.			
17.3. Todos os produtos são fabricados conforme fluxograma apresentado e aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal.			
17.4. Os produtos estão cadastrados no e-SISBI.			
18. PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE			
18.1. Os programas de autocontrole estão adequadamente descritos.			
18.2. O programa de autocontrole está sendo aplicado e é compatível com a rotina do estabelecimento.			
18.3. Existem registros auditáveis para todos os programas de autocontrole.			
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:			

C- CONFORME / NC- NÃO CONFORME / NA- NÃO SE APLICA

Local e Data: _____

Assinatura e Carimbo do(s) Servidor(es) do SIM responsável(is) pela verificação acima, com identificação das rubricas

Assinatura do Representante Legal

QUADRO RESUMO				
ITEM	C	NC	NA	TOTAL
PAC 1				
PAC 2				
PAC 3				
PAC 4				
PAC 5				
PAC 6				
PAC 7				
PAC 8				
PAC 9				
PAC 10				
PAC 11				
PAC 12				
PAC 13				
PAC 14				
PAC 15				
DOCUMENTAÇÃO				
TOTAL				
PORCENTAGEM				

ANEXO III
RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADES

RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADES

Nome do estabelecimento:
Razão Social:
CNPJ/CPF:
Número de Registro no SIM:
Data da Vistoria: ____/____/____

NÃO CONFORMIDADES OBSERVADAS
(Descrever de forma objetiva e detalhada as irregularidades verificadas durante a inspeção)

AÇÕES REALIZADAS DURANTE A VISTORIA

Responsável pelo Estabelecimento:
Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Responsável pela Fiscalização (SIM):
Nome: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____

ANEXO IV
PLANO DE AÇÃO PARA CORREÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES

ESTABELECIMENTO _____ Data ____/____/____
FISCALIZAÇÃO () SUPERVISÃO ()

Número	Não conformidade observada	Medida corretiva proposta	Data proposta para a realização	Medida preventiva proposta	Data e resultado da verificação oficial

Local e Data _____

Responsável pelo estabelecimento

Responsável do S.I.M.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:EB9F29CA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 04, DE 07 DE MAIO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
Rua Sete de Setembro, 18 – Centro – Formiga – Minas Gerais
CEP 35.570-304 Tel.: (37) 3329-1820 e-mail: dev.humano@formiga.mg.gov.br

PORTARIA Nº 04, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o registro de estabelecimentos de produtos de origem animal no Serviço de Inspeção Municipal.

A Secretaria de Desenvolvimento Humano, por meio desta Portaria, considerando a necessidade do registro de estabelecimentos de produtos de origem animal no Serviço de Inspeção Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Regular o registro dos estabelecimentos de produtos de origem animal.

Art. 2º. Todo estabelecimento de produtos de origem animal, que deseja realizar comércio intermunicipal de seus produtos, deve requerer o seu registro junto ao Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 3º. A solicitação do registro deve ser realizada através de requerimento próprio, instruindo o processo com os seguintes documentos:

I – Requerimento – ANEXO 1;

II – Declaração – ANEXO 2;

III – Memorial Descritivo Econômico Sanitário – ANEXO 3;

IV – Declaração de responsabilidade técnica – ANEXO 4;

V – Dados do responsável técnico – ANEXO 5;

VI – Cadastro do produto - ANEXO 6;

VIII – Lista de fornecedores de matéria-prima - ANEXO 7; XI – endereço para correspondência - ANEXO 8;

X – Registro de higienização da caixa d'água - ANEXO 9;

XI – Cópia documentos pessoais do proprietário;

XII - Cópia do CNPJ e inscrição estadual ou inscrição de produtor rural ou DAP;

XIII – Cópia do contrato social da empresa ou certificado do MEI, cópia do registro da propriedade ou contrato de arrendamento;

XIV – Certidão negativa de tributos e taxas municipais;

XV – Planta baixa (em escala 1:100 ou 1:50) com fluxo e Memorial Descritivo da Construção;

XVI – Análise microbiológica e físico-química da água de abastecimento e de produto;

XVII – Atestado de saúde dos manipuladores;

XVIII – Ficha sanitária dos fornecedores de leite (para unidades de beneficiamento de leite e derivados);

IXX – Licença ambiental ou dispensa desta;

XX – Alvará de funcionamento;

XXI – Certificado do curso de Boas Práticas de Fabricação;

XXII - Certificado de dedetização;

XXIII – Laudo de aprovação prévia do terreno (quando for realizar construção);

XXIV – Exame de brucelose e tuberculose, juntamente com a ficha sanitária do rebanho (para queijaria);

XXV – Relatório fotográfico do estabelecimento;

XXVI - Programa de autocontrole (PAC);

XXVII – Cópia do documento emitido pelo conselho de classe atestando o registro do responsável técnico.

§ 1º Alguns documentos possuem a necessidade de renovação, conforme recomendação do Serviço de Inspeção.

§ 2º A Planilha de Produção Mensal (anexo 10) deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão do primeiro certificado ao estabelecimento. A partir desse prazo inicial, o documento deverá ser encaminhado mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao período de produção a que se refere.

§ 3º O Programa de Autocontrole (PAC) poderá ser entregue 30 (trinta) dias após a data de entrega do certificado de registro do estabelecimento.

Art. 4º. A fim de se obter o adequado fluxo operacional e prevenir a contaminação cruzada, o projeto arquitetônico do estabelecimento deverá ser aprovado pelo Serviço de Inspeção, antes do início da construção.

Parágrafo único. Em estabelecimentos já construídos, o Serviço de Inspeção deve realizar vistoria antes da concessão do registro para aprovação ou verificação da necessidade de possíveis reformas.

Art. 5º. Satisfeitas às exigências constantes desta Portaria e normas aplicáveis, o SIM emitirá o "Certificado de Registro", no qual constará a razão social, o nome fantasia, a classificação e localização do estabelecimento e outras especificações que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. O Certificado de Registro de que trata este artigo terá validade de 1 (um) ano ou enquanto não se modificarem quaisquer um dos seus requisitos.

Art. 6º. Para manutenção do registro, os estabelecimentos deverão atender as exigências técnico-sanitárias fixadas pelo SIM e pelas normas vigentes.

Art. 7º. Os processos de registro, após iniciados, se paralisados por mais de 60 dias, serão notificados e posteriormente cancelados e arquivados.

Art. 8º. Ao estabelecimento que realize atividades distintas na mesma área industrial, será concedida a classificação que couber a cada atividade, podendo ser dispensada a construção isolada de dependências que possam ser comuns.

Parágrafo único. A realização de mais de uma atividade está sujeita a prévia análise e a aprovação do SIM.

Art. 9º. Para manutenção do registro, os estabelecimentos deverão atender as exigências técnico-sanitárias fixadas pelo SIM, de acordo com as normas vigentes.

Art. 10. A ampliação, remodelação ou nova construção no estabelecimento já registrado fica condicionada à prévia aprovação do SIM.

Art. 11. Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a três meses só poderá reiniciar suas atividades mediante inspeção prévia pelo SIM.

§ 1º A paralisação, o reinício parcial ou total das atividades industriais, a troca ou a instalação de equipamentos deve ser comunicada ao SIM com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

§ 2º Será cancelado o registro do estabelecimento que interromper seu funcionamento por prazo superior a seis meses, sem a devida comunicação do SIM, observada a sazonalidade das atividades.

Art. 12. A venda, arrendamento, doação ou qualquer operação que resulte na modificação da razão social e do responsável legal do estabelecimento industrial e da alteração do registro deve, necessariamente, ser comunicada ao SIM, bem como encaminhada toda a documentação probatória para modificação do registro.

§ 1º O alienante, locador ou arrendante do estabelecimento deve comunicar ao SIM, imediatamente e por escrito, caso ocorra alguma das situações citadas no caput.

§ 2º Enquanto a transferência não se efetuar, o representante legal em nome dos quais esteja registrado o estabelecimento continuará responsável pelas irregularidades que se verifiquem no mesmo.

§ 3º No caso do alienante, locador ou arrendante ter feito a comunicação a que se refere o §1º, e o adquirente, locatário ou arrendatário não apresentar, dentro do prazo máximo de trinta dias, os documentos necessários à transferência, estará sujeito a suspensão do registro do estabelecimento.

Art. 13. No caso de cancelamento de registro, a rotulagem, os documentos, lacres e carimbos serão recolhidos pelo SIM.

Art. 14. O não cumprimento desta Portaria, configura infração sanitária, podendo acarretar sanções e penalidades.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 001, de 25 de março de 2024.

Formiga/MG, 07 de maio de 2026.

PAULA CAROLINA COUTO LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

ANEXO 01 REQUERIMENTO DE REGISTRO NO S.I.M.

Eu, __, RG __, CPF __, Residente na rua __, nº __, bairro __, no Município de Formiga, que irá trabalhar com __, para comercia-lização no Município de Formiga, venho requerer de V.Sa., o registro do meu estabe-lecimento no Serviço de Inspeção Municipal. no Declaro também ser o proprietário da empresa __, com registro CNPJ nº __, situado rua __, nº __, bairro __, no município de Formiga, classificada como __. na Formiga, de de 20__.

Assinatura do requerente

Telefone:
E-mail:

ANEXO 02 DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente:
Que a empresa não poderá iniciar as atividades sem a liberação por meio do certifi-cado, assim como dar não é permitido dar continuidade as mesmas após o vencimento da validade do registro.
Que para confecção de rótulos dos produtos da empresa, estes deverão ser encaminha-dos ao Serviço de Inspeção Municipal, a quem caberá realizar o parecer técnico e auto-rizar a confecção dos mesmos.
Que devo cumprir as adequações nos prazos estabelecidos, e manter meu cadastro atu-alizado anualmente, sob pena da suspensão do registro até sua completa regulariza-ção.
Que os servidores do Serviço de Inspeção a que se refere o citado decreto, no exercício de suas funções, tem livre acesso, em qualquer dia ou hora, a qualquer estabelecimento abrangido pela Lei Complementar nº 251, mediante apresentação da carteira funcio-nal.
Que devo adotar e manter durante todo o processamento do produto as medidas de boas práticas de fabricação.
Das exigências e penalidades constantes das normas e regulamentos do Serviço de Ins-peção Municipal, Decreto Nº de __/__/e Leis/Decretos anteriores/posteriores. Que para produção de produtos diferentes no meu estabelecimento na mesma linha de processamento, devo concluir uma atividade antes do início da outra.

Formiga, de de 20__.

Assinatura do responsável Legal

ANEXO 03

MEMORIAL DESCRITIVO-ECONÔMICO-SANITÁRIO DO ESTABELECI-MENTO

1. Nome da firma, do proprietário ou arrendatário:
__.
2. Denominação dada ao estabelecimento (identificação/nome fantasia):
__.
3. Localização do estabelecimento:
__
4. Características e tipo do estabelecimento:
__.
5. Produtos que pretende trabalhar:
__.
6. Capacidade máxima diária de industrialização ou manipulação dos produtos:
__
7. Procedência da matéria prima:
__
8. Mercado de consumo que pretende abastecer:
__

9. Número de funcionários do estabelecimento:

_10. Meio de transporte do produto final:

_11. Água de abastecimento, procedência, captação, tratamento, vazão, capacidade dos depósitos, distribuição:

12. Destino das águas servidas:

_13. Detalhar: Ventilação

_ Iluminação

_14. Detalhar a separação entre as dependências de produtos comestíveis:

_15. Indicar o sistema de proteção usado para moscas e outros insetos:

—

_16. Detalhar a natureza dos:

Pisos

Paredes

Portas

Teto

17. Detalhar o revestimento das:

Mesas

tanques

18. Detalhar a dimensão, localização, capacidade do vestuário, banheiro e refeitório:

19. Informar se existem nas proximidades outros estabelecimentos ou indústrias que produzem mau cheiro:

_20. Detalhar equipamentos utilizados no estabelecimento:

20. Detalhar as instalações frigoríficas, sistemas de frio, fábrica de gelo, caixas de con-servação, freezer, geladeira, etc.:

Formiga, de_de 20_.

Assinatura do Responsável Legal

Assinatura do Responsável Técnico

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano de Formiga, que , é o (a) res-ponsável técnico do estabelecimento: , situado em de proprie-dade de .

Por ser verdade, as duas partes assinam e dão fé.

Formiga, de de 20_.

Assinatura do Responsável Legal

Assinatura do Responsável Técnico

ANEXO 05

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:_ . Formação: .

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua: nº . Bairro: Complemento:

. Cidade:_UF:_CEP:

. Telefone:

Celular: .

E-mail: .

DOCUMENTOS:
RG: _ Órgão Exp: _
Data do RG: _/ _/ _CPF: _
Número de registro profissional: .

Assinatura do Responsável Legal

Assinatura e carimbo do Responsável Técnico

ANEXO 06

CADASTRO DO PRODUTO (utilizar uma cópia desta para cada produto).

Nome do produto:

_ Número do rótulo:

_ Marca:

_ Apresentação do Produto:

_ Classificação do Produto:

_ Cuidados de Conservação:

_

_

Data de fabricação, data de validade e lote:

_

Característica da embalagem (primária e secundária):

Processo de fabricação:

_

Matéria-prima (colocar quantidade em Kg ou L):

_

Ingredientes (colocar quantidade em Kg ou L):

_

_

_

Aromatizantes, conservantes e corantes (quando tiver):

_

_

_

Formiga, de de 20_.

Assinatura do responsável Legal

ANEXO 07

LISTA DE FORNECEDORES DE MATÉRIA PRIMA

MATÉRIA PRIMA	FORNECEDOR	CNPJ DO FORNECEDOR	ÓRGÃO FISCALIZADOR DO FORNECEDOR (SIM, IMA, SIF OU VISA)	MATÉRIA UTILIZADA EM PRODUTO?	PRIMA QUAL

ANEXO 08

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Produtor (a):

_ Estabelecimento:

_ Endereço para correspondência:

—

Assinatura do responsável Legal

ANEXO 09

REGISTRO DE HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO

Estabelecimento:

Endereço:_CNPJ/CPF:

Data da Higieneização	Horário	Data da Próxima Higieneização	Responsável pela Verificação

ANEXO 10

PLANILHA DE PRODUÇÃO MENSAL

Estabelecimento:_Endereço:_CNPJ/CPF:

Mês: /_Produto:

DIA	Produção (Kg)
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B9EA3B1C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 08, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o cálculo da análise de risco estimado associado aos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal, para determinação da frequência de inspeções

A Secretaria de Desenvolvimento Humano, por meio desta Portaria, considerando a necessidade de calcular a análise de risco estimado, associado aos estabelecimentos registrados, para determinar a frequência das inspeções,

RESOLVE:

Art 1º O Risco Estimado Associado ao Estabelecimento (RE) é o parâmetro utilizado pelo Serviço de Inspeção Municipal para determinar a frequência mínima de fiscalização em estabelecimentos registrados, sujeitos à inspeção periódica.

Art 2º O RE será obtido pela caracterização dos riscos associados ao:

I- volume de produção;

II- categoria de produto; e

III- desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável a fiscalização.

Art 3º O Risco Associado ao Volume de Produção (RV) será caracterizado pela área do produto elaborado (carne, leite, ovos, mel e pescado) e ao volume produzido, conforme quadro 1 do anexo I.

§ 1º O volume produzido pelo estabelecimento será obtido através de média dos últimos três meses das informações contidas nos mapas estatísticos de produção, constantes nos sistemas de informação disponíveis.

§ 2º Em casos de ausência de dados na forma prevista pelo parágrafo anterior, o volume produzido será obtido com base nas informações apresentadas para o registro no estabelecimento (informações do Memorial Descritivo Econômico Sanitário).

Art 4º O Risco Associado ao Produto (RP) será caracterizado pela categoria ao qual os produtos estão classificados, conforme quadro 2 do anexo I.

§ 1º A classificação dos produtos fabricados pelo estabelecimento será obtida a partir dos dados constantes nos sistemas de informação disponíveis, para a associação à categoria o qual pertence.

§ 2º Em casos de ausência de dados por suspensão das atividades, os produtos fabricados serão obtidos com base nas informações apresentadas para o registro do estabelecimento.

§ 3º Em casos de ausência de caracterização do produto conforme quadro 2 do anexo I, será realizada a classificação por similaridade de processos dos produtos.

§ 4º - Em casos de mais de uma classificação dos produtos pelo estabelecimento, será feita a média entre os RPs encontrados.

Art 5º O Risco Associado ao Desempenho do Estabelecimento, quanto ao atendimento à legislação aplicável à fiscalização (RD), será caracterizado pelo levantamento de situações em que o estabelecimento não atende à legislação vigente.

Parágrafo único. O RD está representado no quadro 3 do anexo I e será considerado:

I- A quantidade de média das não conformidades constatadas nas inspeções fiscalizatórias de rotina dos últimos seis meses;

II- A instauração de processo administrativo nos últimos 12 meses; e

III- A presença de qualquer um dos agravantes:

a) Violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos, detectadas em análises oficiais;

b) Reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos; e

c) Identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.

Art 6º Cabe ao servidor do SIM realizar a tabulação dos dados referentes ao RV, RP e RD e calcular o risco estimado associado aos estabelecimentos, definindo a frequência e datas de fiscalização.

Parágrafo único. A caracterização do RE será realizada pela equipe do SIM, a qual deverá preencher relatório específico, conforme modelo de formulário disposto no anexo II.

Art 7º As fiscalizações poderão ser mais frequentes do que estabelecido pelo cálculo de seu RE, mas nunca inferior.

Art 8º. Novos estabelecimentos terão a caracterização do RV e RP realizada com base nas informações constantes nos documentos apresentados para registro, sendo considerado o RD igual a 2 (dois), até suas primeiras fiscalizações.

Art 9º. O estabelecimento sob interdição parcial de suas operações terá RD automaticamente determinado em 4 (quatro).

Art 10. O estabelecimento totalmente interditado pelo SIM, quando for desinterditado, terá o RD igual a 4, até três fiscalizações de rotina subsequentes que irão respaldar o cálculo de risco estimado do estabelecimento.

Art 11. O RE é calculado a partir da fórmula: $R = (RV + RP + 2 \times RD) / 4$.

Parágrafo único. Após o cálculo do RE deve-se associar o valor encontrado a frequência mínima de fiscalização definida no quadro 4 do anexo I.

Art 12. O não cumprimento das determinações estabelecidas por esta Portaria implicará na aplicação de sanções administrativas previstas na legislação, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

Art 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 004, de 25 de março de 2024.

Formiga/MG, 07 de maio de 2026.

PAULA CAROLINA COUTO LIMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

ANEXO I

Quadro 1. Classificação de estabelecimento quanto ao volume produzido, para a caracterização do risco associado ao volume de produção (RV).

ÁREA	VOLUME PRODUZIDO MÊS	CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	RV
CARNE (KG)	Até 15.000	P	1
	15.001-44.000	M	2
	Acima de 44.000	G	3
LEITE (L)	Até 40.000	P	1
	40.001 – 100.000	M	2
	Acima de 100.001	G	3
MEL (KG)	Até 41.000	P	1
	Acima de 41.000	M	2
OVOS	-	P	1
PESCADO (KG)	Até 400.000	P	1
	Acima de 401.000	M	2

Quadro 2. Classificação das categorias de produtos para a caracterização do risco associado ao produto (RP).

ÁREA	CATEGORIA	RP
CARNE	Produtos com adição de inibidores	2

	Produtos compostos por diferentes categorias de produtos cárneos, acrescidos ou não de outros ingredientes	3
	Produtos em natureza	2
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos processados termicamente – esterilização comercial	1
	Produtos submetidos a hidrólise	1
	Produtos submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção	3
LEITE	Caseína	1
	Caseinato	1
	Farinha Láctea	2
	Gordura Anidra de leite (Buter Oil)	1
	Lactose	1
	Manteiga	2
	Leitelho	2
	Margarina	1
	Mistura Láctea	1
	Molho Lácteo	3
	Permeado	1
	Petisco de Queijo	3
	Produto Lácteo Concentrado	2
	Produto Lácteo Cru	2
	Produto Lácteo em Pó	2
	Produto Lácteo esterilizado	2
	Produto Lácteo Fermentado	2
	Produto Lácteo Fundido	3
	Produto Lácteo Parcialmente Desidratado	2
	Produto Lácteo pasteurizado	3
	Produto lácteo proteico	2
	Produto Lácteo UHT	2
	Queijo maturado	2
	Queijo Mofado	2
	Queijo não maturado	3
	Queijo ralado	2
	Queijo Ultrafiltrado	3
	Ricota	3
	Sobremesa Láctea	2
MEL	Apitoxina	1
	Cera de abelha	1
	Compostos de Produtos Das Abelhas	1
	Derivados Da Própolis (Em Massa)	1
	Derivados Da Própolis (Em Volume)	1
	Derivados de Pólen Apícola	1
	Geléia Real	2
	Geléia Real Liofilizada	2
	Mel	1
	Mel de Abelhas Indígenas	1
	Polen	2
	Polen Desidratado	2
	Própolis	1
OVOS	Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção	1
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Pasteurização	2
	Produto em natureza	1
	Produto não submetido a tratamento térmico	2
	Produto submetido a tratamento térmico - desidratação	2
PESCADO	Produtos com adição de inibidores	2
	Produtos compostos por diferentes categorias de produtos de pescado, acrescidos ou não de outros ingredientes	4
	Produtos em natureza	4
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	4
	Produtos submetidos à hidrólise	1
	Produtos processados termicamente – esterilização comercial	1
	Produtos submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção	3

Quadro 3. Caracterização do risco associado ao desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável à fiscalização (RD):

Condições para a caracterização do RD	RD
Média de 0 – 2 não conformidades nos últimos seis meses Ausência de processo administrativo nos últimos doze meses Ausência de qualquer agravante	1
Média de 0 – 2 não conformidades nos últimos seis meses Presença de processo administrativo nos últimos doze meses ou de qualquer agravante	2
Média de 2 – 5 não conformidades nos últimos seis meses Ausência de processo administrativo nos últimos doze meses Ausência de qualquer agravante	2
Média de 2 – 5 não conformidades nos últimos seis meses Presença de processo administrativo nos últimos doze meses ou de qualquer agravante	3
Média acima de 6 não conformidades nos últimos seis meses Ausência de processo administrativo nos últimos doze meses Ausência de qualquer agravante	3
Média acima de 6 não conformidades nos últimos seis meses Presença de processo administrativo nos últimos doze meses ou de qualquer agravante	4

OBS. A presença cada agravante, concomitante ou não com processo administrativo soma 1 ao RD, sendo máxima soma de 4.

Quadro 4. Frequência mínima de fiscalização com base no Risco Estimado Associado ao Estabelecimento (RE)

R	Estimativa de Risco	Frequência de fiscalização
1	Muito baixo	Anual

2	Baixo	Semestral
3	Médio	Bimestral
4	Alto	Quinzenal

ANEXO II
RELATÓRIO DE CÁLCULO DE RISCO ESTIMADO

1 - IDENTIFICAÇÃO:			
1.1 Razão Social:		1.2. Nº de registro no SIM:	
2 - RISCO ASSOCIADO AO VOLUME DE PRODUÇÃO (RV)			
() Produção Mensal (média):		RV:	
() Capacidade Produtiva Máxima:		RV:	
3 - RISCO ASSOCIADO AO PRODUTO (RP)			
3.1 Área:		3.2 Categoria:	
		RP:	
4 - RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DO ESTABELECIMENTO (RD)			
4.1 Cálculo média das últimas NCs:			
		Média:	
4.2 Possui processo administrativo nos últimos doze meses? () Sim () Não			
4.3 Possui algum dos agravantes:			
4.3.1 Violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e		() Sim () Não	
4.3.2 Reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos?		() Sim () Não	
4.3.3 Identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos?		() Sim () Não	
4.4 Resultado cálculo do RD:			
5. CÁLCULO DO RISCO ESTIMADO R= (RV + RP + 2x RD)/4.		Resultado: _____	
6. RESULTADO DO RISCO ESTIMADO			
() 1 – Muito Baixo Anual		() 2 – Baixo Semestral	
		() 3 – Médio Bimestral	
		() 4 – Alto Quinzenal	
Data e assinatura e carimbo do(s) fiscal(is) responsável(is) pelo cálculo			

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8B439C4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
COMUNICADO Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026/SMCET/FMC - CONVOCAÇÃO SUPLENTE
COMUNICADO Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026/SMCET/FMC
CONVOCAÇÃO SUPLENTE

1 – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé torna pública a **convocação dos(as) suplentes** abaixo relacionados(as), em razão da disponibilidade orçamentária remanescente do Edital, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), decorrente do não preenchimento integral das vagas em determinadas categorias.
2 – Considerando o interesse público e com o objetivo de contemplar todos(as) os(as) suplentes, o Edital será suplementado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do item 3.4 do instrumento convocatório.
3 – Os proponentes convocados deverão encaminhar, no **período de 12 a 14 de maio de 2026**, a documentação de **habilitação**, de acordo com os itens 13.3 ou 13.4, conforme o caso. Como **referência orientativa, utilizar o Anexo XXIV** do Edital.

4 - Os documentos da habilitação deverão ser encaminhados via plataforma 1DOC no seguinte caminho:

- Acesse o **site da Prefeitura de Guaxupé**;
- Clique em **Atendimento Digital**;
- Selecione **Navegue por Categorias**;
- Busque por **Editais FMC**;
- Escolha a opção **Protocolo Documentos para Habilitação**.

Segue também o link direto para acesso:
https://guaxupemg.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria&filter=01K0VT3QXPthmk2Y11SVW3XC2F

Guaxupé/MG, 08 de maio de 2026.

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

CONVOCAÇÃO SUPLENTE							
Categoria Música – Subcategoria Banda (inclusive duplas e trios) R\$4.000,00							
	INSCRIÇÃO	PROPOSITOR	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
14	44/2026	Cesar Smargiassi de Moraes	Só no Modão 2.0	Música Bandas (inclusive Duplas e Trios)	60	AC	Suplente
15	21/2026	Vagner Matheus Jorenti	Música que conecta	Música Bandas (inclusive Duplas e Trios)	60	AC	Suplente
Categoria Teatro – Subcategoria Teatro Profissional R\$7.000,00							
	INSCRIÇÃO	PROPOSITOR	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO

4	38/2026	Elisa Paschoal	Pausa pro Café	Teatro Profissional	85	AC	Suplente

Categoria Interação Artística - Grupo com no mínimo 04 integrantes R\$4.000,00							
	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
2	54/2026	Flávia Romeiro Marques	Sala de Estar	Interação Artística Grupo com no mínimo 04 integrantes	100	AC	Suplente

Categoria Fotografia R\$3.000,00							
	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
2	61/2026	Giovana Adelina da Silva Trajano	Memória Viva – Guaxupé em Foco	Fotografia	65	AC	Suplente

Categoria Audiovisual R\$5.000,00							
	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
3	11/2026	Caique de Brito Silva	Do Grão ao Palco	Audiovisual	75	AC	Suplente
4	35/2026	Lucineia dos Santos V. Escarassati	Cê é fii de quem? - Memória e Identidade Guaxupeana.	Audiovisual	65	AC	Suplente

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:A5B20D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026/SMCET/FMC SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS “GUAXUPÉ 114 ANOS E GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2026” FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026/SMCET/FMC SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS “GUAXUPÉ 114 ANOS E GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2026” FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

1 – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé, torna público o Resultado Final da Etapa de Seleção de que trata o item 12.11 do Edital, bem como a listagem de recursos e respectivas decisões.

2 – Nos termos do item 13.1, o proponente responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar, no **período de 12 a 14 de maio de 2026**, a documentação de **habilitação**, de acordo com os itens 13.3 ou 13.4, conforme o caso. Como **referência orientativa, utilizar o Anexo XXIV** do Edital.

3 - Os documentos da habilitação deverão ser encaminhados via plataforma 1DOC no seguinte caminho:

- Acesse o **site da Prefeitura de Guaxupé**;
- Clique em **Atendimento Digital**;
- Selecione **Navegue por Categorias**;
- Busque por **Editais FMC**;
- Escolha a opção **Protocolo Documentos para Habilitação**.

Segue também o link direto para acesso:
https://guaxupemg.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria&filter=01K0VT3QXPThMK2Y11SVW3XC2F

4 – Informamos que conforme item 14.1, fica a critério da Secretaria, caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, remanejar os recursos destas vagas para a representação dos proponentes selecionados ou para ampliação de vagas de outras categorias.

Guaxupé/MG, 08 de maio de 2026.

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RESULTADO FINAL SELEÇÃO
Categoria Música – Subcategoria (Solo Voz e Violão) R\$2.000,00

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	22/2026	Luigi di Santo Junior	No Ritmo do Country	Música Solo	65	AC	Selecionado

Categoria Música – Subcategoria Banda (inclusive duplas e trios) R\$4.000,00

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	56/2026	Mauricio Farah Charavallote	Celebrando os 114 Anos de Guaxupé	Música Bandas (inclusive Duplas e Trios)	100	AC	Selecionado
2	58/2026	Matheus Alves Fernandes Leão	Rocket Vice - Café N° Rock	Música Bandas (inclusive Duplas e Trios)	100	AC	Selecionado
3	08/2026	Antônio Carlos Ferreira	Cultura em Grãos: Sons da Jovem Guarda	Música Bandas (inclusive Duplas e Trios)	90	Negro	Selecionado
4	14/2026	Adriel Job da Silva	Projeto Pisando em Brasa	Música Bandas (inclusive Duplas e Trios)	90	AC	Selecionado

5	19/2026	Marcelo Francisco do Carmo	Prosa, Café, Moda e Viola	Música (inclusive Trios)	Bandas Duplas e	85	AC	Selecionado
6	46/2026	Anderson Stampone	Seven Keys + Tributo Deep Purple	Música (inclusive Trios)	Bandas Duplas e	75	AC	Selecionado
7	47/2026	Diego dos Reis José	Diego Reis 2026	Música (inclusive Trios)	Bandas Duplas e	75	AC	Selecionado
8	51/2026	Caio Martins Centeno Baldini	Caio Baldini e Banda “Rock mais Café em Guaxupé”	Música (inclusive Trios)	Bandas Duplas e	75	AC	Selecionado
9	13/2026	Lourdes Aparecida Lopes	Minas, Raiz do Brasil	Música (inclusive Trios)	Bandas Duplas e	75	AC	Selecionado
10	17/2026	Diego César Zavagli	Rock Nacional em Versão Acústica	Música (inclusive Trios)	Bandas Duplas e	75	AC	Selecionado
11	45/2026	Pedro Felipe dos Reis José	O Cara do Arrocha	Música (inclusive Trios)	Bandas Duplas e	70	AC	Selecionado
12	09/2026	Rafael Ribeiro da Silva	Vozes do Rock: protagonismo feminino nos clássicos	Música (inclusive Trios)	Bandas Duplas e	65	AC	Selecionado
13	39/2026	Marco Aurélio de Brito Pires	Malkavianos Rock	Música (inclusive Trios)	Bandas Duplas e	60	AC	Selecionado maior tempo de atuação
14	44/2026	Cesar Smargiassi de Moraes	Só no Modão 2.0	Música (inclusive Trios)	Bandas Duplas e	60	AC	Suplente
15	21/2026	Vagner Matheus Jorenti	Música que conecta	Música (inclusive Trios)	Bandas Duplas e	60	AC	Suplente

Desclassificados:

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	26/2026	Rogério Faria	Samba Bola Cheia no Guaxupé Café Festival 2026	Música (inclusive Trios) Bandas Duplas e	50	AC	Desclassificado item 11.9
2	48/2026	Rogério Lourenço Lopes	Roger Lopes e Banda	Música (inclusive Trios) Bandas Duplas e	45	AC	Desclassificado item 11.9
3	62/2026	Adriano Ferreira da Silva	-----	Música (inclusive Trios) Bandas Duplas e	20	AC	Desclassificado item 11.9
4	10/2026	Luan Garcia Gomes	-----	Música (inclusive Trios) Bandas Duplas e	0	AC	Desclassificado item 11.9
5	29/2026	Leandro de Almeida Varriano	-----	Música (inclusive Trios) Bandas Duplas e	0	AC	Desclassificado item 11.9

Categoria Música – Subcategoria Música Religiosa R\$4.000,00

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA			PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	59/2026	Everton Daniel Paulino de Orlando	Café na Casa do Pai	Música religiosa)	Bandas	(música	85	AC	Selecionado
2	32/2026	Mateus Henrique de Lima Pires	Música, fé e cultura em movimento	Música religiosa)	Bandas	(música	85	AC	Selecionado
3	53/2026	Felipe Cintra Correia	Inspiração para a Comunidade e suas Igrejas	Música religiosa)	Bandas	(música	65	AC	Selecionado
4	36/2026	Celeste Teixeira Belo Nascimento	Celeste Bello	Música religiosa)	Bandas	(música	65	AC	Selecionado

Desclassificados:

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
05/2026	Carolaine Mendes Cruz da Silva Narcizo	-----	Música Bandas (música religiosa)	35	AC	Desclassificado item 11.9

Categoria Teatro – Subcategoria Teatro Profissional R\$7.000,00

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	57/2026	José Carlos Ciarallo Júnior	Café, Magia e uma Pitadinha de Prosa	Teatro Profissional	100	AC	Selecionado
2	37/2026	Vanessa Carina Marques	A menina vestida de nuvem	Teatro Profissional	100	AC	Selecionado
3	12/2026	Tatiana Lopes da Silva Santos	O Baile das Orquídeas	Teatro Profissional	90	AC	Selecionado
4	38/2026	Elisa Paschoal	Pausa pro Café	Teatro Profissional	85	AC	Suplente

Categoria Teatro – Subcategoria Teatro Amador R\$5.500,00

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	41/2026	Luiz Eduardo Ferreira Sarrassini	Sabor de Minas	Teatro Amador	100	AC	Selecionado

Categoria Teatro – Subcategoria Teatro Infantil Profissional R\$5.000,00

Desclassificados:

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO

1	30/2026	Flávia Stefanea da Costa Alves Caetano	Guerreiras k Pop em: Um vilão no cafezal	Teatro Infantil Profissional (até 05 anos)	45	AC	Desclassificado item 11.9

Categoria Teatro – Subcategoria Teatro Infantil Amador R\$3.500,00

Desclassificados:

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	18/2026	Juliana Luciano Rocha Tonaco	Abelinda Aventureira em: Café com Mel	Teatro Infantil Amador (até 05 anos)	45	AC	Desclassificado item 11.9

Categoria Interação Artística - Subcategoria Solo R\$2.000,00

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	23/2026	Gilson Roberto Ribeiro	Nicanores e a Abelhinha	Interação Artística Solo	60	AC	Selecionado

Categoria Interação Artística - Grupo com no mínimo 04 integrantes R\$4.000,00							
	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	50/2026	José Silvério Marques Neto	Família Turandot Guaxupé	Interação Artística Grupo com no mínimo 04 integrantes	100	AC	Selecionado Sorteio Público
2	54/2026	Flávia Romeiro Marques	Sala de Estar	Interação Artística Grupo com no mínimo 04 integrantes	100	AC	Suplente

Categoria Oficinas Criativas R\$2.000,00

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	16/2026	Dilza Maria dos Santos Rodrigues	Aroma em Pano	Oficinas criativas, Projetos livres/artes integradas	100	Protagonismo feminino	Selecionado
2	34/2026	Marcos Donizete Gomes David	Oficina de Criação Artística de Papel Reciclado	Oficinas criativas, Projetos livres/artes integradas	90	Idosos (60+)	Selecionado

Desclassificados:

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
63/2026	Riuler Reinaldo Moreira Narciso	A arte de valorizar o Patrimônio Histórico	Oficinas criativas, Projetos livres/artes integradas	75	Negro	Desclassificado item 7.1

Categoria Mostras/Exposições Artísticas R\$1.500,00

Não houve inscritos nesta categoria.

Categoria Evento literário/Evento musical R\$5.000,00

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	52/2026	Claudinea Mesquita Moreira Narciso	VIII Festa Literária: Café com Letras	Evento literário/Evento Musical	85	AC	Selecionado
2	33/2026	Marilea dos Santos Vieira Vergili	noite de bolero e outros	Evento literário/Evento Musical	80	AC	Selecionado

Categoria Fotografia R\$3.000,00

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	15/2026	Luiz Paulo de Moraes	Fotodog	Fotografia	75	AC	Selecionado
2	61/2026	Giovana Adelina da Silva Trajano	Memória Viva – Guaxupé em Foco	Fotografia	65	AC	Suplente

Categoria Audiovisual R\$5.000,00

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	40/2026	Bruno Luiz da Silva	Aromas de Guaxupé – O ciclo da terra	Audiovisual	90	AC	Selecionado
2	07/2026	Leticia Soares Honório	Entre um Café e Outro	Audiovisual	90	AC	Selecionado
3	11/2026	Caique de Brito Silva	Do Grão ao Palco	Audiovisual	75	AC	Suplente
4	35/2026	Lucineia dos Santos V. Escarassati	Cê é fii de quem? - Memória e Identidade Guaxupeana.	Audiovisual	65	AC	Suplente

Desclassificados:

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	60/2026	Otávio de Melo Oliveira	“Caminho das Abelhas”	Audiovisual	50	AC	Desclassificado item 11.9
2	55/2026	Gabriel Geraldo da Silva	Projeto Memória Viva	Audiovisual	35	AC	Desclassificado item 11.9

Categoria Dança R\$2.000,00

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	43/2026	Michele Nicola Silva	Do sertão à atualidade: uma viagem pela música sertaneja	Dança	100	AC	Selecionado
2	20/2026	Caroline Trevisan	W. Dance – Raízes em Movimento: A Cultura do Café em Cena	Dança	75	AC	Selecionado
3	25/2026	Willian Rodrigues da Silva	A dança através dos tempos	Dança	60	Negro	Selecionado

Listagem de Recursos:

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	DECISÃO
12/2026	Tatiana Lopes da Silva Santos	O Baile das Orquídeas	Deferido parcialmente
18/2026	Juliana Luciano Rocha Tonaco	Abelinda Aventureira em: Café com Mel	Indeferido
21/2026	Vagner Matheus Jorenti	Música que conecta	Indeferido
45/2026	Pedro Felipe dos Reis José	O Cara do Arrocha	Indeferido
30/2026	Flávia Stefanea da Costa Alves Caetano	Guerreiras k Pop em: Um vilão no cafezal	Indeferido
19/2026	Marcelo Francisco do Carmo	Prosa, Café, Moda e Viola	Deferido parcialmente
38/2026	Elisa Paschoal	Pausa pro Café	Indeferido
35/2026	Lucineia dos Santos Vieira Escarassati	Cê é fii de quem? - Memória e Identidade Guaxupeana	Indeferido
09/2026	Rafael Ribeiro da Silva	Vozes do Rock: protagonismo feminino nos clássicos	Indeferido
48/2026	Rogério Lourenço Lopes	Roger Lopes e Banda	Indeferido
39/2026	Marco Aurélio de Brito Pires	Malkavianos Rock	Indeferido
07/2026	Letícia Soares Honório	Entre um Café e Outro	Deferido
51/2026	Caio Martins Centeno Baldini	Caio Baldini e Banda "Rock mais Café em Guaxupé"	Indeferido
44/2026	Cesar Smargiasi de Moraes	Só no Modão 2.0	Indeferido
40/2026	Bruno Luiz da Silva	Aromas de Guaxupé – O ciclo da terra	Deferido
46/2026	Anderson Stampone	Seven Keys + Tributo Deep Purple	Indeferido
36/2026	Celeste Teixeira Belo Nascimento	Celeste Bello	Indeferido
63/2026	Riuler Reinaldo Moreira Narciso	A arte de valorizar o Patrimônio Histórico	Não acolhido, interposto fora do prazo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:A69D7FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2026/SMCET-RELAÇÃO DE INSCRITOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2026/SMCET

RELAÇÃO DE INSCRITOS

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG vem divulgar a relação dos ambulantes inscritos no Edital nº 11/2026/SMCET, interessados em participar da Praça de Alimentação do “*Guaxupé 114 anos e do Guaxupé Café Festival*”

Categoria Alimentos e Bebidas	
Nº da Inscrição	Nome do ambulante
01	José Magela Barbosa
02	Maria Aparecida Honório Barbosa
03	Lilian Fernandes
04	Reinaldo Severo Gomes
05	Adriana Donizetti Rocha Costa
06	Cláudia Laurinda Alexandre
07	Delvana Saiauskas Amaro
08	Leandro Ribeiro de Queiroz
09	Alessandro Ribeiro de Queiroz
10	Djulia Evelyn da Silva
11	Ana Paula da Silva
12	Walquer da Silva Gonçalo
13	Sebastião da Silva
14	Milton César Marques
15	Antônio Augusto N. Faria - Microcervejaria Netto de Faria Ltda – Me – Zug Bier
16	Eder Augusto Marques
17	Ana Cristina Conti
18	Leonardo Pacheco Ferreira
19	Marco Antônio Zerbini - Cervejaria Sucuri Ltda
20	Marta Cândida Cassemiro da Silva
21	Alessandra de Moura
22	Marcos Marçal da Silva
23	Mateus Henrique Silva
24	Priscila Rafaela de Oliveira Teodoro
Categoria Pipoca, Algodão-Doce, Doces Diversos, Brinquedos e Congêneres	
Nº da Inscrição	Nome do ambulante
01	Valdemar da Silva
02	Guilherme Ferreira da Silva
03	Fernanda Montenegro Batista Silva
04	Renata Ferreira Pereira
05	Hélia Maria Schimitt
06	Reginaldo Soares de Matos
07	Célio Ruinho
08	Aline de Moura
09	Ana Paula Silvino de Oliveira Rocca

Guaxupé/MG, 08 de maio de 2026

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:8638B7A2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 206/2026

PORTARIA Nº 206/2026

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL AUTOMATICA E PROGRESSÃO BASEADA EM NOVO GRAU DE INSTRUÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 266 da Lei Complementar nº005/2016 , Art. 17 à Art. 21 da Lei Complementar nº 019/2019 e Art. 36 à Art. 41 da Lei Complementar nº 018/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão horizontal automática e progressão baseada em novo grau de instrução ou aperfeiçoamento aos profissionais da Prefeitura Municipal de Itanhandu, ocupantes dos cargos efetivos, conforme tabela a seguir:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA	NÍVEL	PADRÃO	NOVO PADRÃO
9764	ELIANE LOPES RIBEIRO COUTO	FARMACEUTICO	01/03/2026	II	A	B
9766	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2026	II	A	B
9776	REBEKA DE JESUS DE PAULA	SECRETARIO ESCOLAR	13/03/2026	I	A	B
9781	IGOR FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/03/2026	II	A	B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de abril de 2026

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:DE6F4AB5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 220/2026

PORTARIA Nº 220/2026

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL AUTOMATICA E PROGRESSÃO BASEADA EM NOVO GRAU DE INSTRUÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 266 da Lei Complementar nº005/2016 , Art. 17 à Art. 21 da Lei Complementar nº 019/2019 e Art. 36 à Art. 41 da Lei Complementar nº 018/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão horizontal automática e progressão baseada em novo grau de instrução ou aperfeiçoamento aos profissionais da Prefeitura Municipal de Itanhandu, ocupantes dos cargos efetivos, conforme tabela a seguir:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA	NÍVEL	PADRÃO	NOVO PADRÃO
09791	BRANDA GARCIA TOLEDO	PSICÓLOGO	17/04/2026	II	A	B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 17 de abril de 2026

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:E89B5744

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)****I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI****• Tipo de agente cultural individual:**

() Pessoa física

Nome Completo:

[texto – 100 caracteres]

Nome artístico ou nome social (se houver):

[texto – 100 caracteres]

CPF:

[14 dígitos, apenas números]

Data de nascimento:

[dd/mm/aaaa]

E-mail:

[campo de e-mail validado]

Telefone:

[apenas números]

Endereço completo:

[Texto – 200 caracteres]

Cidade:

[lista municípios IBGE]

Estado:

[lista estados IBGE]

CEP:

[campo CEP validado]

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- () Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
- () Andirobeiros
- () Apanhadores de flores sempre vivas
- () Benzedeiros
- () Caatingueiros
- () Caboclos
- () Caiçaras
- () Catadores de mangaba
- () Cipozeiros
- () Comunidades de fundos e fechos de pasto
- () Comunidades quilombolas
- () Extrativistas
- () Extrativistas costeiros e marinhos
- () Faxinalenses
- () Geraizeiros
- () Ilhéus
- () Juventude de povos e comunidades tradicionais
- () Morroquianos
- () Pantaneiros
- () Pescadores artesanais
- () Povo pomerano
- () Povos ciganos
- () Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
- () Povos indígenas
- () Quebradeiras de coco babaçu
- () Raizeiros
- () Retireiros do Araguaia
- () Ribeirinhos
- () Vazanteiros
- () Veredeiros
- () Outra comunidade tradicional, indicar qual

3. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?

- ☐ Sim
☐ Não

• **Gênero:**

- ☐ Mulher cisgênero
☐ Homem cisgênero
☐ Mulher Transgênero
☐ Homem Transgênero
☐ Pessoa Não Binária
☐ Travesti
☐ Outro

• **Orientação sexual:**

- ☐ Lésbica
☐ Gay
☐ Heterossexual
☐ Bissexual
☐ Outra
☐ Prefere não responder

• **Raça, cor ou etnia:**

- ☐ Branca
☐ Preta
☐ Parda
☐ Indígena
☐ Amarela

• **Você é uma Pessoa com Deficiência?**

- ☐ Não
☐ Sim, Auditiva
☐ Sim, Física-motora
☐ Sim, Intelectual
☐ Sim, Visual
☐ Sim, Múltipla
☐ Sim, Transtorno do Espectro Autista
☐ Sim, Outra (indicar qual)

• **Qual o seu grau de escolaridade?**

- ☐ Não tenho Educação Formal
☐ Ensino Fundamental Incompleto
☐ Ensino Fundamental Completo
☐ Ensino Médio Incompleto
☐ Ensino Médio Completo
☐ Curso Técnico Completo
☐ Ensino Superior Incompleto
☐ Ensino Superior Completo
☐ Pós Graduação Completo
☐ Pós-Graduação Incompleto

• **Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.525,00.)

- ☐ Nenhuma renda
☐ De 1,00 a 500,00
☐ De 501,00 a 1.000,00
☐ De 1.001,00 a 2.000,00
☐ De 2.001,00 a 3.000,00
☐ De 3.001,00 a 5.000,00
☐ De 5.001,00 a 10.000,00
☐ De 10.001,00 a 20.000,00
☐ De 20.001,00 a 100.000,00
☐ Acima de 100.000,00

• **Possui quantos anos de experiência na área cultural?**

[Número inteiro]

• **Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**

- ☐ Sim
☐ Não
☐ Não sei

II - PESSOA JURÍDICA

• Tipo de agente cultural:

- ☐ Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
☐ Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

CNPJ:

[campo CNPJ validado]

Razão Social:

[texto – 100 caracteres]

Nome fantasia:

[texto – 100 caracteres]

Data de fundação:

[dd/mm/aaaa]

Nome do representante legal:

[Texto – 100 caracteres]

CPF do representante legal:

[campo CPF validado]

E-mail de contato:

[campo e-mail validado]

Telefone de contato:

[Apenas números]

CEP:

[campo CEP validado]

Endereço completo (da sede):

[texto – 200 caracteres]

Cidade:

[lista municípios IBGE]

Estado:

[lista estados IBGE]

Anos de atuação na área cultural?

[número inteiro]

Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- ☐ Sim
☐ Não
☐ Não sei

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

Nome do grupo ou coletivo

[Texto – 100 caracteres]

Quantas pessoas fazem parte do coletivo

[número inteiro]

Nome do representante:

[texto – 100 caracteres]

CPF do representante :

[campo CPF validado]

E-mail de contato:

[campo e-mail validado]

Telefone de contato:

[apenas números]

Endereço completo (da sede):

[texto – 200 caracteres]

Cidade:

[lista municípios IBGE]

Estado:

[lista estados IBGE]

CEP:

[campo CEP validado]

Anos de atuação na área cultural?

[número inteiro]

Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- ☐ Sim
☐ Não
☐ Não sei

DADOS DO PROJETO

• Vai concorrer às cotas?

- ☐ Não
☐ Sim, Pessoa negra
☐ Sim, Pessoa indígena
☐ Sim, Pessoa com deficiência
☐ Sim, outros grupos

• Nome do Projeto:

[Texto – 100 caracteres]

• Valor da proposta:

[Monetário]

• A ação cultural proposta será realizada em qual formato?

- ☐ Presencialmente em local fixo
☐ Presencialmente itinerante
☐ Remotamente/Online
☐ Em formato híbrido
☐ Outros
☐ Não aplicável

• Qual o CEP do local de realização? (se aplicável)

[Campo CEP validado]

• Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital?

[Número inteiro]

• Qual o principal segmento contemplado pela proposta?

- ☐ Acervos
☐ Arquivos
☐ Artes Visuais
☐ Artesanato
☐ Audiovisual
☐ Capoeira
☐ Circo
☐ Cultura de Matriz Africana
☐ Cultura dos Povos Originários
☐ Culturas Tradicionais e Populares
☐ Dança
☐ Design
☐ Edição e produção editorial
☐ Festas e Celebrações
☐ Hip Hop
☐ Jogos eletrônicos
☐ Literatura

- ☐ Mediação e formação de leitores
- ☐ Moda
- ☐ Museu
- ☐ Música
- ☐ Patrimônio Arqueológico
- ☐ Patrimônio Cultural Material
- ☐ Patrimônio Cultural Imaterial
- ☐ Patrimônio Natural
- ☐ Performance
- ☐ Teatro
- ☐ Outros

• **Qual a principal etapa do ciclo cultural contemplada pela proposta?**

- ☐ Criação
- ☐ Produção
- ☐ Comercialização e Distribuição
- ☐ Difusão e Circulação
- ☐ Acesso, mediação e fruição
- ☐ Formação
- ☐ Pesquisa e reflexão
- ☐ Memória e preservação
- ☐ Organização e gestão
- ☐ Monitoramento e avaliação
- ☐ Outra (especificar)

• **Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta?**

- ☐ Cultura Alimentar
- ☐ Cultura DEF
- ☐ Cultura Digital
- ☐ Culturas Imigrantes e Refugiadas
- ☐ Cultura LGBTQIAPN+
- ☐ Cultura, Memória e Direitos Humanos
- ☐ Cultura Nerd
- ☐ Culturas Periféricas
- ☐ Cultura Quilombola
- ☐ Culturas Rurais e Agroecológicas
- ☐ Culturas Urbanas
- ☐ Cultura do Sertão
- ☐ Cultura e Acessibilidade
- ☐ Cultura e Economia Criativa
- ☐ Cultura e Educação
- ☐ Cultura e Gênero
- ☐ Cultura e Idosos
- ☐ Cultura e Infância
- ☐ Cultura e Juventude
- ☐ Cultura e Meio ambiente
- ☐ Cultura e Negritude
- ☐ Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
- ☐ Cultura e População de Rua
- ☐ Cultura e Povos Ciganos
- ☐ Cultura e Saúde
- ☐ Cultura e Turismo
- ☐ Culturas Indígenas
- ☐ Culturas Tradicionais de Matriz Africana
- ☐ Outra (especificar)

• **A proposta prevê ações em algum território prioritário?**

- ☐ Não se aplica
- ☐ Área atingida por desastre natural
- ☐ Assentamento ou acampamento
- ☐ Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social
- ☐ Favelas e comunidades urbanas
- ☐ Periferia
- ☐ Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
- ☐ Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
- ☐ Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural
- ☐ Território de fronteira
- ☐ Território de povos e comunidades tradicionais
- ☐ Território indígena
- ☐ Território rural
- ☐ Zona especial de interesse social

• **Quais as principais entregas previstas pela proposta?**

- ☐ Álbum musical
- ☐ Aplicativo / Software
- ☐ Apresentação ao vivo / Show
- ☐ Aquisição de acervos e bens culturais
- ☐ Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração
- ☐ Artesanato
- ☐ Artigo / Ensaio
- ☐ Audiolivro
- ☐ Aula / Palestra / Conferência
- ☐ Blog / Site
- ☐ Caderno / Cartilha / Apostila
- ☐ Circulação / Turnê
- ☐ Coleção
- ☐ Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio
- ☐ Curso / Oficina / Workshop
- ☐ Desfile
- ☐ Digitalização de acervos
- ☐ Livro
- ☐ Livro eletrônico (e-Book)
- ☐ Ensaio fotográfico
- ☐ Escultura
- ☐ Espetáculo cênico
- ☐ Feira
- ☐ Exibição / Exposição
- ☐ Festa Popular
- ☐ Festival / Mostra
- ☐ Filme de curta-metragem
- ☐ Filme de longa-metragem
- ☐ Filme de média-metragem ou telefilme
- ☐ Grafitti / Mural
- ☐ Intercâmbio
- ☐ Instalação artística / videoarte
- ☐ Jogo eletrônico
- ☐ Licenciamento
- ☐ Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais
- ☐ Melhoria em espaço cultural
- ☐ Pesquisa
- ☐ Plataforma digital
- ☐ Podcast / Programa de TV ou Rádio
- ☐ Residência Artística
- ☐ Revista / Jornal / Periódico
- ☐ Roteiro de filme ou episódio
- ☐ Sarau / Slam
- ☐ Série / websérie
- ☐ Videoclipe / Álbum visual
- ☐ Outros (especificar)

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

PLANO DE TRABALHO

• Categoria de Projeto:

☐ CATEGORIA - AÇÕES EM TERRITÓRIOS RURAIS OU PERIFÉRICOS

Nome da localidade onde será realizada às ações?

☐ CATEGORIA B - PROJETOS CULTURAIS LIVRES

Mini Currículo ou Mini portfólio do proponente:

(Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas.

Resumo do projeto:

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto:

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas:

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto:

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Para mais informações sobre acessibilidade cultural, acesse o GUIA PRÁTICO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL NA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/guias-manuais-e-cartilhas/25_minc_guia-de-acessibilidade-pnab-4-22-10.pdf.

Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- ☐ piso tátil;
- ☐ rampas;
- ☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- ☐ corrimãos e guarda-corpos;
- ☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ☐ assentos para pessoas obesas;
- ☐ iluminação adequada;
- ☐ Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- ☐ Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- ☐ sistema Braille;
- ☐ sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ☐ audiodescrição;
- ☐ legendas;
- ☐ linguagem simples;
- ☐ textos adaptados para leitores de tela;
- ☐ Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- ☐ outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Data de início da execução do projeto

Data de término da execução do projeto

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF/CNPJ, MINI-CURRÍCULO. Use o modelo de quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, incluindo ATIVIDADE, ETAPA, DESCRIÇÃO, INÍCIO e FIM. Use o modelo de quadro a seguir:

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex.: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Planilha orçamentária

Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando a META/ETAPA RELACIONADA, DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL e REFERÊNCIA DE PREÇO.

OBS.: Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! A PLANILHA ABAIXO PODE SER DISPONIBILIZADA TAMBÉM EM FORMATO EXCEL PARA FACILITAR A SOMA DOS VALORES.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotografia	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- () Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
 () Apoio financeiro municipal
 () Apoio financeiro estadual
 () Recursos de Lei de Incentivo Municipal
 () Recursos de Lei de Incentivo Estadual
 () Recursos de Lei de Incentivo Federal
 () Patrocínio privado direto
 () Patrocínio de instituição internacional
 () Doações de Pessoas Físicas
 () Doações de Empresas
 () Cobrança de ingressos
 () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

Documentos complementares

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

Publicado por:
 Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C852376B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ANEXO 03 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TRAJETÓRIAS CULTURAIS

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de João Pinheiro -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	2
I	Agentes culturais negros e indígenas	2
J	Agentes culturais com deficiência	2
K	Agentes culturais residentes em comunidades rurais, tradicionais e distritos	2
L	Agentes culturais LGBTQIAPN+	2
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será soma de cada item.

Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:97B3B36C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026**

PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do João Pinheiro!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) (Lei nº. 14.399/2022), e fundamenta-se na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da PNAB), e na Instrução Normativa de Ações Afirmativas e Acessibilidade (IN nº 10/2023).

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

Para facilitar a leitura, separamos as informações nas seguintes seções:

• INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O que é o prêmio cultural?

1.2 Quantos agentes culturais serão premiados?

1.3 Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?

1.4 Qual o prazo para inscrição?

1.5 Quem pode participar?

1.6 Quem não pode participar?

• ETAPAS DO EDITAL

• INSCRIÇÕES

3.1 Como posso me inscrever?

3.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

• COTAS

4.1 Quais são as categorias de cotas neste Edital?

4.2 É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?

4.3 E se eu for aprovado como cotista e desistir?

4.4 Agente cultural que for pessoa jurídica ou coletivo pode se inscrever pelas cotas?

• ETAPA DE SELEÇÃO

5.1. O que é a etapa de seleção?

5.2 Quais são os critérios de avaliação?

5.3 Como funciona o sistema de pontuação?

5.4 E se houver empate? Como desempatar?

5.5 Quem analisa as inscrições?

5.6 Quem NÃO pode fazer parte da Comissão de Seleção?

5.7. Não estou satisfeito com o resultado provisório da etapa de seleção. O que fazer?

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

6.1 O que é a etapa de habilitação?

6.2 Qual o prazo para entregar os documentos de habilitação?

6.3 Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?

6.3.1 Se você for agente cultural pessoa física

6.3.2 Se você for agente cultural pessoa jurídica

6.3.3 Se você fizer parte de grupo ou coletivo sem CNPJ

6.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

• RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

7.1 Fui aprovado no resultado final. E agora?

• INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?

8.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!

8.3 Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

• ANEXOS

Anexo 1 - Formulário de Inscrição

Anexo 2 - Autodeclaração de Residência

Anexo 3 - Declaração de representação de grupo ou coletivo

Anexo 4 - Recibo de premiação cultural

Anexo 5 - Formulário de Recurso

• INFORMAÇÕES GERAIS

O que é o Prêmio cultural?

É uma modalidade de Edital prevista unicamente para você, agente cultural, por sua trajetória, sem imposição de nenhuma obrigação.

O edital busca reconhecer e valorizar a história das pessoas e dos povos que atuam na área da cultura e sua trajetória nessa área.

Este Edital é uma forma de reconhecer a importância das manifestações culturais já realizadas por toda a coletividade, povos e agentes, que fazem cultura: criam, produzem e promovem manifestações culturais em João Pinheiro.

O prêmio será o pagamento direto, sem a exigência de obrigações futuras ou contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico e sem prestação de contas.

Quantos agentes culturais serão premiados?

Serão premiados 25 agentes culturais.

Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, as vagas podem ser ampliadas se sobraem recursos da PNAB de outros editais ou rendimentos.

Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?

No total, serão premiados 25 agentes culturais por meio deste Edital, conforme a seguinte distribuição de vagas e valores:

Categoria	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
A) Trajetórias Culturais Individuais	15	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00
B) Trajetórias Culturais de Grupos ou Coletivos	10	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00

ATENÇÃO!

Se você for pessoa física, não haverá incidência de imposto de renda.

Se você for pessoa jurídica, o valor recebido corresponde ao valor bruto, cabendo a você declarar e recolher o Imposto de Renda devido.

O valor total deste edital é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 13.392.1301.2823. 3.3.90.31.00 ficha 682

Qual o prazo para inscrição?

De xx horas do dia 05/05/2026 até 23:59 horas do dia 05/06/2026.

Quem pode participar?

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com relevante contribuição artística ou cultural no Município de João Pinheiro.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I- Pessoa física.

II Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 4 deste Edital.

Atenção! Cada agente cultural pode ser contemplado com no máximo 1 premiação neste edital.

Quem NÃO pode participar?

Não pode se inscrever neste Edital, agente cultural que:

II - não cumpra os requisitos previstos neste edital;

III - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Atenção! Se você integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 1.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, se você participou das audiências e consultas públicas não está impedido de participar do edital e pode concorrer normalmente.

• ETAPAS DO EDITAL

Inscrições - de 05/05/2026 até 05/06/2026.

Etapa em que você agente cultural preenche o formulário de inscrição e apresenta os documentos necessários

Seleção

Etapa em que uma comissão vai analisar as inscrições e publicar o resultado preliminar com a lista dos selecionados

Recurso da etapa de seleção

Caso você discorde do resultado da seleção, poderá apresentar recurso.

Resultado final da seleção

Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final com a lista de selecionados.

Habilitação

Nesta etapa apenas os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação. Após a análise dos documentos apresentados, será publicado o resultado preliminar de habilitação com a lista dos habilitados

Recurso da etapa de habilitação

Caso você discorde do resultado da habilitação, poderá apresentar recurso.

Resultado final da habilitação

Após o julgamento dos recursos da etapa de habilitação, será publicado o resultado final com a lista dos agentes culturais que vão receber o prêmio.

Assinatura do Recibo – etapa em que os agentes culturais habilitados serão chamados para assinar o Recibo que comprova o recebimento do pagamento do prêmio.

Premiação

Etapa final em que os agentes culturais recebem os valores em suas contas bancárias.

A seguir vamos detalhar cada uma dessas etapas.

• INSCRIÇÕES

Como posso me inscrever?

A inscrição será em formato escrito, você deve encaminhar a documentação para o e-mail sectel@joaopinheiro.mg.gov.br.

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer poderá auxiliar agentes culturais no processo de inscrição.

Atenção! Ao se inscrever você aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB).

3.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

Você deve enviar por meio do e-mail sectel@joaopinheiro.mg.gov.br os seguintes documentos:

- a) **Formulário de inscrição** - Anexo 1;
- b) **Materiais que comprovem a atuação do agente cultural (portifólio)** no Município de João Pinheiro, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, ou outros materiais. É possível comprovar a atuação também por meio de declaração oral ou escrita de membros da comunidade.
- c) **Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ** - Anexo 3.
- d) Documento pessoal que tenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho)
- e) Comprovante ou autodeclaração de residência

• COTAS

Há cotas neste Edital?

Sim. São garantidas 25% de vagas reservadas para pessoas negras, 10% de vagas para pessoas indígenas e 5% vagas para pessoas com deficiência.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão declarar-se como pessoa negra, indígena ou com deficiência no Formulário de Inscrição e indicar para quais cotas irá concorrer.

É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?

SIM!

Esse caso é a chamada concorrência concomitante e é possível para os inscritos neste Edital!

Você pode concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

ATENÇÃO! Se você se inscrever em uma das categorias de cotas mas atingir nota suficiente para se classificar dentro das vagas oferecidas para ampla concorrência, você não ocupará as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, você será selecionado nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

E se eu for aprovado como cotista e desistir?

Caso você desista da vaga destinada a cotas, a sua vaga será ocupada por outra pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

E se não forem preenchidas as vagas reservadas às cotas?

Haverá o remanejamento das cotas.

No caso de não existirem inscrições suficientes para o preenchimento das vagas de alguma categoria de cotas, as vagas restantes deverão ser destinadas inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos para as vagas das categorias de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

• ETAPA DE SELEÇÃO

O que é a etapa de seleção?

A etapa de seleção é composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de João Pinheiro, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 5.2.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Após essa análise da Comissão, será divulgado o resultado provisório da etapa de seleção.

Quais são os critérios de avaliação?

A comissão de seleção vai avaliar e dar ponto às candidaturas de acordo com o quadro a seguir:

Critérios obrigatórios	Pontuações					
	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito bom	Pontuação máxima
1 - Reconhecida atuação do agente cultural no município/estado	0	3	5	7	10	40 pontos
2- Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente	0	3	5	7	10	
3- Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	0	3	5	7	10	
4- Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	0	3	5	7	10	

Além da pontuação acima, você pode ganhar pontos extras, nas seguintes hipóteses:

Ponto extra	Pontuação única
Agentes culturais do gênero feminino	2
Agentes culturais residentes em distritos ou comunidades rurais	2
Agentes Culturais pertencentes às Culturas Populares ou Comunidades Tradicionais	2
PONTUAÇÃO EXTRA MÁXIMA	6 pontos

Como funciona o sistema de pontuação?

Cada agente cultural poderá receber no máximo 46 pontos e no mínimo 20 pontos.

O(a) agente cultural que somar menos de 20 pontos será desclassificado(a).

A pontuação final será obtida a partir da soma de todos os pontos, divididos pelo número de avaliadores(as) da comissão de seleção.

E se houver empate? Como desempatar?

Havendo empate, será selecionado(a) o(a) agente cultural com maior idade.

Quem analisa as inscrições?

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas de todos os inscritos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão agentes culturais contratados para essa finalidade.

Quem NÃO pode fazer parte da comissão de seleção?

Estão impedidas de participar da comissão de seleção as pessoas que:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Não estou satisfeito com o resultado provisório, o que fazer?

Você pode recorrer ao resultado provisório da etapa de seleção, preenchendo o Modelo do Anexo 6.

O recurso será destinado a Comissão Avaliadora e deve ser apresentado no prazo de 3 DIAS ÚTEIS, a contar da publicação do resultado, em dias úteis.

O formulário de recurso será enviado para o e-mail sectel@joaopinheiro.mg.gov.br.

Esse resultado será divulgado no diário oficial do município de João Pinheiro e no site oficial do Prefeitura Municipal de João Pinheiro.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site da Prefeitura de João Pinheiro em <https://www.joaopinheiro.mg.gov.br/>.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

6.1 O que é a etapa de habilitação?

É a fase que o agente cultural selecionado na etapa anterior irá apresentar os documentos listados abaixo e se habilitar, cumprindo todos os critérios que permitam o possível recebimento do prêmio, se contemplado.

6.2 Qual o prazo para apresentar esses documentos de habilitação?

O agente cultural selecionado na fase anterior deverá encaminhar no prazo de 3 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail sectel@joaopinheiro.mg.gov.br os documentos que serão listados a seguir.

Mas, **ATENÇÃO!**

A lista de documentos que precisam ser apresentados nessa etapa são diferentes, a depender se o agente é pessoa física, pessoa jurídica ou grupo ou coletivo sem CNPJ.

Vamos ver quais documentos precisa apresentar em cada caso.

6.3. Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?

6.3.1 Se você for agente cultural pessoa física:

- Documento pessoal que tenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- Contas relativas à residência ou declaração assinada por você, para fins de comprovação de endereço.
- Comprovante de conta bancária.

Atenção! A comprovação de residência será dispensada caso você:

I - pertença à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertença a população nômade ou itinerante; ou

III - se encontrem em situação de rua.

6.3.3 Se você fizer parte de grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- documento pessoal do representante do grupo que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc)
- Contas relativas à residência ou declaração assinada pelo representante do grupo, para fins de comprovação de endereço.
- Comprovante de conta bancária no nome do representante.

6.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

Você pode recorrer ao resultado da etapa de habilitação, preenchendo o Modelo do Anexo 6.

O recurso será destinado ao e-mail sectel@joaopinhoiro.mg.gov.br e deve ser apresentado no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de João Pinheiro.

Mas, atenção! Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

7.1 Fui aprovado no resultado final. E agora?

Parabéns!

Agora se encerraram todas as etapas do Edital.

Com a sua aprovação e assinatura do recibo, você receberá o prêmio!

O último passo será assinar o recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo 5 deste Edital.

Você receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome). Aquela que foi indicada no formulário de inscrição.

• INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?

É muito importante que você acompanhe todas as etapas e resultados deste edital.

Este Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.joaopinhoiro.mg.gov.br/>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observação dos prazos serão de sua responsabilidade. Portanto, após se inscrever, fique atento a todas as publicações no site da Prefeitura de João Pinheiro e nas mídias sociais oficiais.

8.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail sectel@joaopinhoiro.mg.gov.br telefone **(38) 3361-1935**

As questões não previstas no Edital serão solucionadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

A validade do resultado deste Edital é de até dois anos.

• ANEXOS

Este Edital é composto pelos 5 anexos abaixo, que serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de João Pinheiro.

Anexo 1 - Formulário de Inscrição

Anexo 2 - Autodeclaração de residência

Anexo 3 - Declaração de representação de grupo ou coletivo

Anexo 4 - Recibo de premiação cultural

Anexo 5 - Formulário de Recurso

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:4229B524

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 - I ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 - I ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público a adesão do **Pregão Eletrônico nº 020/2025**, referente **Ata de Registro de Preços 001/2026**, realizado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAIBA - CISALP**, pessoa

jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 02.319.394/0001-70, com sede na Rua Juquinha Souto, nº100 - Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa - MG, CEP: 38.720-000 - Gerenciador do Registro de Preços, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no controle de pragas urbanas (dedetização) e controle de roedores (desratização), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante ata, conforme especificações previstas no edital 020/2025, empresa Nascente Dedetizadora e Serviços Ltda inscrita no CNPJ: 58.782.660/0001-51, com sede na Av. Raimundo Albergaria, 293 – Santa Helena, CEP: 35.059- 090, Governador Valadares-MG.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de controle integrado de pragas urbanas (dedetização) e controle de roedores (desratização), abrangendo aplicação de	SV	M²	71.558,00	R\$ 0,28	R\$ 20.036,24

produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, conforme normas sanitárias vigentes. O serviço deve contemplar áreas internas e externas, abrangendo ambientes administrativos, operacionais, áreas verdes e de circulação. A execução poderá seguir a periodicidade definida pelo município, recomendando- se o intervalo de até 6 (seis) meses quando assim estabelecido. Em todos os casos, deverá ser emitido certificado válido em no mínimo 6 (seis) meses, para atendimento às normas da vigilância sanitária e para fins de renovação de alvará, quando aplicável.					

O valor total de **R\$ 20.036,24 (Vinte mil, trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).**

João Pinheiro, 07 de maio de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:121D930A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.202, DE 08 DE MAIO DE 2026

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.202, DE 08 DE MAIO DE 2026

“Altera do Decreto n.º 13.157, de 09 de janeiro de 2025, que aprovou a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Educação, na forma que especifica.”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. O quadro constante do Anexo II, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Decreto n.º 13.157, de 09 de janeiro de 2025, com redação do Decreto n.º 14.064/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE	QTD.	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	Cotas	
				CCE	FCE
GABINETE DA SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	1	Secretário Municipal de Educação	–	–	–
	1	Assessor Especial V	FCE 2.17.1		7,25
	1	Assessor IV	CCE 2.8.94	2,25	
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	1	Diretor Pedagógico	FCE 1.17.3		7,25
DEPARTAMENTO DE PROJETO E INOVAÇÃO	1	Diretor de Projetos e Inovação	CCE 1.10.4	3,25	
	2	Assessor I	CCE 2.5.5 CCE 2.5.6	2,00	
	1	Assistente IV	FCE 2.4.7		0,80
DEPARTAMENTO FINANCEIRO					
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	1	Diretor Administrativo	FCE 1.17.9		7,25
DEPARTAMENTO DO CAEE	1	Diretor do Departamento do CAEE	FCE 1.17.101		7,25
	2	Assessor V	FCE 2.9.46 FCE 2.9.47		5,50
	2	Assessor V	CCE 2.9.48 CCE 2.9.49	5,50	
	4	Assessor II	CCE 2.6.50 CCE 2.6.95 CCE 2.6.96 CCE 2.6.97	6,00	
	1	Assistente IV	FCE 2.4.51		0,80
SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1	Chefe do Setor de Educação Infantil	FCE 1.16.10		6,50
	2	Assessor III	CCE 2.7.11 CCE 2.7.12	3,50	
SETOR DE CRECHE	1	Chefe do Setor de Creche	CCE 1.15.13	5,50	
	1	Assessor VI	CCE 2.10.14	3,25	
	2	Assessor IV	FCE 2.8.15 FCE 2.8.16		4,50
	21	Assessor III	CCE 2.7.17 CCE 2.7.18 CCE 2.7.19 CCE 2.7.20 CCE 2.7.21 CCE 2.7.22 CCE 2.7.23 CCE 2.7.24 CCE 2.7.25 CCE 2.7.26 CCE 2.7.27 CCE 2.7.28 CCE 2.7.29 CCE 2.7.30 CCE 2.7.31 CCE 2.7.32 CCE 2.7.33 CCE 2.7.34 CCE 2.7.35 CCE 2.7.36 CCE 2.7.37	36,75	
	1	Chefe do Setor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	FCE 1.15.38		5,50
	4	Assessor VI	FCE 2.10.39 FCE 2.10.40 FCE 2.10.41 FCE 2.10.42		13,0
	1	Chefe do Setor de Ensino Fundamental - Anos Finais	FCE 1.16.43		6,50
SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	1	Assistente IV	CCE 2.4.44		0,80
SETOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	1	Chefe do Setor de Educação Inclusiva	FCE 1.16.102		6,50
SETOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA E PROEJA-FIC	1	Chefe do Setor de Educação de Jovens e Adultos - EJA e PROEJA-FIC	CCE 1.8.52	2,25	
SETOR DAS ESCOLAS DO CAMPO					
SETOR DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL E PROJETOS	1	Chefe do Setor de Escola em Tempo Integral e Projetos	CCE 1.10.54	3,25	

PROJETOS	2	Assessor II	CCE 2.6.98 CCE 2.6.99	3,00	
	1	Assistente IV	FCE 2.4.55		0,80
SETOR DE ESPORTES	1	Chefe do Setor de Esportes	CCE 1.11.56	3,50	
	1	Assessor II	CCE 2.6.100	1,50	
	1	Assessor I	CCE 2.5.57	1,00	
SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E ORÇAMENTO	1	Chefe do Setor de Prestação de Contas e Orçamento	FCE 1.16.58		6,50
	2	Assessor VII	FCE 2.11.103 FCE 2.11.104		7,00
	1	Assessor V	FCE 2.9.60		2,75
	1	Assessor V	FCE 2.9.106		2,75
	1	Assessor III	FCE 2.7.64		1,75
SETOR DE COMPRAS E MANUTENÇÃO	1	Assessor VII	CCE 2.11.65	3,50	
	1	Assessor VI	FCE 2.10.66		3,25
	1	Assessor V	FCE 2.9.67		2,75
	2	Assessor III	CCE 2.7.68 CCE 2.7.69	3,50	
	1	Assessor III	FCE 2.7.70		1,75
	1	Assessor I	FCE 2.5.71		1,00
	1	Assessor I	CCE 2.5.72	1,00	
	1	Assistente IV	FCE 2.4.73		0,8
SETOR DE TRANSPORTE	1	Chefe do Setor de Transporte	CCE 1.10.76	3,25	
	1	Assessor IV	CCE 2.8.77	2,25	
	1	Assessor III	FCE 2.7.78		1,75
	1	Assistente IV	FCE 2.4.79		0,80
	1	Assistente III	FCE 2.3.80		0,40
SETOR DE PESSOAL	1	Assessor V	CCE 2.9.81	2,75	
	1	Assessor IV	FCE 2.8.82	2,25	
	1	Assessor III	CCE 2.7.83	1,75	
	2	Assessor III	FCE 2.7.84 FCE 2.7.85		3,50
	2	Assistente IV	FCE 2.4.86 FCE 2.4.87		1,60
SETOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR	1	Chefe do Setor de Inspeção Escolar	FCE 1.10.105		3,25
	6	Assistente IV	FCE 2.4.88 FCE 2.4.89 FCE 2.4.90 FCE 2.4.91 FCE 2.4.92		4,00
QTD. FCE	45	TOTAL DE PONTOS		100,5	125,8
QTD. CCE	51				
TOTAL	96				

Art. 2º. O quadro demonstrativo, em valor-unitário, dos CCE e FCE da Secretaria Municipal de Educação, constante do Anexo III do Decreto n.º 13.157, de 09 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CCE	FCE
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	51	45
TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.158/24)	114,5	132,27
COTAS REMANEJADAS	11,5	5,5
COTAS UTILIZADAS	112	131,30
COTAS REMANESCENTES	2,50	0,97

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriae-MG, 08 de MAIO de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C54C06BF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - CISAB (AQUISIÇÃO DE ORTOPOLIFOSFATO)

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2026 REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N 004/2026 – PROCESSO Nº 004/2026 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB/ZM– OBJETO: ORTOPOLIFOSFATO BASE LÍQUIDA, ATÓXICO - PARA QUELAÇÃO (COMPLEXAÇÃO) DE FERRO E MANGANÊS – CONTRATADA: **GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A – CNPJ Nº 03.157.268/0002-00** – VALOR TOTAL: R\$ 21.040,00 (VINTE E UM MIL E QUARENTA REAIS) - DATA: 05/05/2026 – VIGÊNCIA: 07/05/2026 A 07/05/2027 - PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Descrição	Qtd	Unid	Marca/ Modelo	Valor Unitário
ORTOPOLIFOSFATO BASE LÍQUIDA, ATÓXICO - PARA QUELAÇÃO (COMPLEXAÇÃO) DE FERRO E MANGANÊS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: 1. APARÊNCIA: LÍQUIDA; 2. ODO: NENHUM; 3. COR: TRANSPARENTE; 4. ÓXIDO DE FÓSFORO (P2O5): MIN. 33% 5. FOSFATOS REATIVOS (PO4): 10% A 12,5%; 6. SÓDIO: 11,5% A 13,5%; 7. ARSÊNIO: MÁX. 5,0 PPM 8. METAIS PESADOS: MÁX. 10,0 PPM 9. FLUORETOS: MÁX. 20,0 PPM 10. PH- FAIXA DE ATUAÇÃO: 5 A 11 11. SOLUBILIDADE: ORTOPOLIFOSFATO SÓLIDO NA CONCENTRAÇÃO DE ATÉ 40% SER TOTALMENTE SOLÚVEL; 12. ESTABILIDADE: A VARIAÇÃO DO TEOR DE FÓSFORO REATIVO NA AMOSTRA APÓS 72 HORAS DE DISSOLUÇÃO, NÃO DEVE SER SUPERIOR A 10%; 13. TOXICIDADE: ATÓXICO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES;	2000	KG	GR	R\$ 10,52

14. QUELAÇÃO (COMPLEXAÇÃO): O FERRO É COMPLEXADO NA FAIXA DE 25% A 30%;
15. ESTABILIZAÇÃO: 1 PPM DO PRODUTO TEM CAPACIDADE DE AMNTER EM SUSPENSÃO 200 PPM DO CA/MG/CACO3.
16. CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE ÓXIDO DE FÓSFORO (P2O5) DE 33%.
OBSERVAÇÕES:
O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM BOMBONA PLÁSTICA DEVIDAMENTE ADEQUADA AO SEU ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO;
OS PEDIDOS SERÃO REALIZADOS EM QUILOS, CONSIDERADO QUE 1 LITRO EQUIVALE APROXIMADAMENTE 1,56 KG. NO ENTANTO, A BOMBONA PODERÁ TER PESO DE MÍNIMO DE 25 KG E PESO MÁXIMO DE 35 KG;
O PREÇO DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ SER COTADO PARA ENTREGA EM MURIAÉ/MG (PÁTIO DA ETA GÁVEA);
DEVERÁ SER APRESENTADO O LAUDO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SAÚDE ESTABELECIDOS EM NORMA TÉCNICA DA ABNT PARA O CONTROLE DOS PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA, CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº5, ANEXO XX, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;
DEVERÁ SER ENCAMINHADO, JUNTAMENTE COM O PRODUTO, LAUDO DE ANÁLISE COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NO EDITAL, SOB PENA DE NÃO RECEBIMENTO DO MESMO.

Valor total: R\$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais)

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:F2C713D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Exercício: 2026
CNPJ: 18.092.825/0001-49
Endereço: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01, CENTRO, PIRAPETINGA - MG
Telefone: (32) 3465-3100
E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br

Processo nº 034/2026
Pregão Eletrônico nº 006/2026

Objeto: Registro de preços visando o eventual fornecimento de GENEROS ALIMENTICIOS para diversas secretarias do município, em especial para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar pelo prazo de 12 (doze) meses

Adjudicação

Fornecedor: ATACADÃO RENDE MAIS LTDA
Total lotes de itens e serviços R\$ 373.557,16

Lote 1 - Acolatado em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, in

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	Acolatado em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. EMBALAGEM DE 500g O produto deverá apresentar validade mínima de 09 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN	665,0000	6,2500	4.156,25	-

Total Lote: R\$ 4.156,25

Lote 2 - Açúcar cristal amorfo de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 05 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	Açúcar cristal amorfo de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 05 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	UN	2.185,0000	15,5100	33.889,35	-

Total Lote: R\$ 33.889,35

Lote 3 - Amendoim torrado e moído, umidade máxima de 15%, embalado em pacote de polietileno atóxico ,transparente, resistente, hermeticamente fechado, contendo 500g pacote.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	Amendoim torrado e moído, umidade máxima de 15%, embalado em pacote de polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, contendo 500g pacote.	UN	125,0000	6,9800	872,50	-

Total Lote: R\$ 872,50

Lote 4 - Amido de milho; embalagem de 500gr, produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechado contendo 05kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número d

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	Amido de milho; embalagem de 500gr, produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechado contendo 05kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	UN	180,0000	2,8200	507,60	-

Total Lote: R\$ 507,60

Lote 5 - Arroz tipo I longo fino, constituído de grãos íntegros, com teor de umidade máxima 15% isento de mofo, de odores estranhos, e de substâncias nocivas, pet de 05 Kg plástico atóxico, prazo mínimo de validade 12 meses.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	Arroz tipo I longo fino, constituído de grãos íntegros, com teor de umidade máxima 15% isento de mofo, de odores estranhos, e de substâncias nocivas, pet de 05 Kg plástico atóxico, prazo mínimo de validade 12 meses.	UN	3.390,0000	17,7700	60.240,30	-

Total Lote: R\$ 60.240,30

Lote 6 - Azeite de oliva, puro, embalagem de 500ml, isento de ranço e substâncias estranhas e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	Azeite de oliva, puro, embalagem de 500ml, isento de ranço e substâncias estranhas e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores	GAR	540,0000	32,1500	17.361,00	-

Total Lote: R\$ 17.361,00

Lote 7 - Azeitona verde, em conserva inteira sem caroço, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado,

Acondicionada em embalagem com 500g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informaç						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	Azeitona verde, em conserva inteira sem caroço, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, Acondicionada em embalagem com 500g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.	UN	191,0000	14,0000	2.674,00	-
Total Lote: R\$ 2.674,00						
Lote 8 - Banana, tipo prata. Qualidade Exigida: 1º, Peso Aproximado [UN]: 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 05 (cinco) dias antes do vencimento. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	Banana, tipo prata. Qualidade Exigida: 1º, Peso Aproximado [UN]: 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 05 (cinco) dias antes do vencimento. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	375,0000	7,9900	2.996,25	-
Total Lote: R\$ 2.996,25						
Lote 9 - Batata inglesa: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
9	Batata inglesa: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	KG	1.155,0000	5,4900	6.340,95	-
Total Lote: R\$ 6.340,95						
Lote 10 - Batata Palha tradicional, produto 100% natural. Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Embalagem com 1 kg						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10	Batata Palha tradicional, produto 100% natural. Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Embalagem com 1 kg	PCT	205,0000	16,8900	3.462,45	-
Total Lote: R\$ 3.462,45						
Lote 11 - BISCOITO DOCE (LEITE E COCO) - Biscoito doce (leite e côco) pct 1,5 kg. 0% gord. Trans, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, sal estabilizante diacetil, tartarato de mono e diglicerídeos, aromatizante, emulsificante, lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, contém glúten.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
11	BISCOITO DOCE (LEITE E COCO) - Biscoito doce (leite e côco) pct 1,5 kg, 0% gord. Trans, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, sal estabilizante diacetil, tartarato de mono e diglicerídeos, aromatizante, emulsificante, lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, contém glúten.	PCT	855,0000	6,3900	5.463,45	-
Total Lote: R\$ 5.463,45						
Lote 12 - Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
12	Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	655,0000	6,2900	4.119,95	-
Total Lote: R\$ 4.119,95						
Lote 13 - Café torrado, moído, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de até 500g. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e apresentar selo da ABIC.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
13	Café torrado, moído, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de até 500g. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e apresentar selo da ABIC.	UN	2.960,0000	23,5400	69.678,40	-
Total Lote: R\$ 69.678,40						
Lote 14 - Canela em pó, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14	Canela em pó, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	PCT	62,0000	3,5800	221,96	-
Total Lote: R\$ 221,96						
Lote 15 - Canjica de milho amarela, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 01 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
15	Canjica de milho amarela, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 01 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	430,0000	3,6200	1.556,60	-
Total Lote: R\$ 1.556,60						
Lote 18 - Coco Ralado, sem adição de açúcar, acondicionado em embalagem de 100g. Contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
18	Coco Ralado, sem adição de açúcar, acondicionado em embalagem de 100g. Contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	160,0000	4,0000	640,00	-
Total Lote: R\$ 640,00						
Lote 19 - Creme de leite - Especificação: Creme de Leite tradicional, contendo no mínimo 200g, em lata ou caixa UHT, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, sendo em lata.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
19	Creme de leite - Especificação: Creme de Leite tradicional, contendo no mínimo 200g, em lata ou caixa UHT, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, sendo em lata.	UN	825,0000	2,4500	2.021,25	-
Total Lote: R\$ 2.021,25						
Lote 20 - Extrato de tomate - Produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem semente e corantes artificiais. Deve estar isento de sujidades e fermentação, livre de qualquer tipo de deterioração, validade mínima deve ser 10 meses a contar da entrega. A embalagem pode ser lata, caixa ou sachê com peso mínimo de 340g hermeticamente fechada e limpa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, proced						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
20	Extrato de tomate - Produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem semente e corantes artificiais. Deve estar isento de sujidades e fermentação, livre de qualquer tipo de deterioração, validade mínima deve ser 10 meses a contar da entrega. A embalagem pode ser lata, caixa ou sachê com peso mínimo de 340g hermeticamente fechada e limpa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. Não serão aceitas latas amassadas ou oxidadas.	UN	2.045,0000	4,7800	9.775,10	-
Total Lote: R\$ 9.775,10						
Lote 21 - Farinha de mandioca: torrada tipo 01. Embalagem de 1kg de papel ou polietileno transparente. Devem ser fabricadas a partir de matérias primas de boa qualidade. Não poderão estar úmidas ou rançosas. Não contém glúten. Composição na porção de 50g: 45g de carboidratos, até 1g de proteína e 3,7g de fibra alimentar. Data de fabricação na embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca

21	Farinha de mandioca: torrada tipo 01. Embalagem de 1kg de papel ou polietileno transparente. Devem ser fabricadas a partir de matérias primas de boa qualidade. Não poderão estar úmidas ou rançosas. Não contém glúten. Composição na porção de 50g: 45g de carboidratos, até 1g de proteína e 3,7g de fibra alimentar. Data de fabricação na embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	560,0000	5,4900	3.074,40	-
Total Lote: R\$ 3.074,40						
Lote 22 - Farinha de Trigo especial, tipo 1, sem fermento contendo glúten, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve ter aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,68%, com no mínimo 6% de glúten seco, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 56,7g de c						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
22	Farinha de Trigo especial, tipo 1, sem fermento contendo glúten, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve ter aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,68%, com no mínimo 6% de glúten seco, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 56,7g de carboidrato, 14,5g de proteína e 2,8g de lipídio acondicionada em embalagem de papel de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, enriquecida com ferro e ácido fólico, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	KG	540,0000	5,4900	2.964,60	-
Total Lote: R\$ 2.964,60						
Lote 23 - Fermento Químico em Pó, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, contendo como ingrediente: amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcário, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 41,6g de carboidrato, 0g de proteína e 0g de d						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
23	Fermento Químico em Pó, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, contendo como ingrediente: amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcário, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 41,6g de carboidrato, 0g de proteína e 0g de lipídio, acondicionado em embalagem de 250g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	UN	345,0000	2,9900	1.031,55	-
Total Lote: R\$ 1.031,55						
Lote 26 - Fubá de milho amarelo: embalagem de 01 kg de polietileno transparente, intactos, hermeticamente vedados. Produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado ou não, deverá ser fabricada a partir de matéria prima são e limpa, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Não podendo apresentar resíduos, impurezas, bolor ou cheiro não característico. Não podem estar úmidos ou rançosos. Umidade máxima de 15% p/p, acidez máxima de 5% p/p e no máximo 7% de proteínas. Com rendimento mínimo após						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
26	Fubá de milho amarelo: embalagem de 01 kg de polietileno transparente, intactos, hermeticamente vedados. Produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado ou não, deverá ser fabricada a partir de matéria prima são e limpa, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Não podendo apresentar resíduos, impurezas, bolor ou cheiro não característico. Não podem estar úmidos ou rançosos. Umidade máxima de 15% p/p, acidez máxima de 5% p/p e no máximo 7% de proteínas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais que o peso antes da cocção. Data de fabricação de no máximo 30 dias antes da data de entrega. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto. Deve apresentar rotulagem com registro no ministério da saúde.	KG	580,0000	2,4000	1.392,00	-
Total Lote: R\$ 1.392,00						
Lote 27 - Gelatina em pó, sabores variados, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante, aromatizantes e corantes artificiais, não contendo glúten, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, composição nutricional na porção de 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína e 0g de gorduras totais, acondicionada em caixas de 35g, original do fabricante, enriquecida com vitaminas A, C e E, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
27	Gelatina em pó, sabores variados, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante, aromatizantes e corantes artificiais, não contendo glúten, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, composição nutricional na porção de 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína e 0g de gorduras totais, acondicionada em caixas de 35g, original do fabricante, enriquecida com vitaminas A, C e E, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	UN	620,0000	1,5200	942,40	-
Total Lote: R\$ 942,40						
Lote 28 - Laranja lima kg: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o						
consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis,						
cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e						
utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.						
Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
28	Laranja lima kg: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	KG	815,0000	4,7900	3.903,85	-
Total Lote: R\$ 3.903,85						
Lote 29 - Leite Condensado Especificação: leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: em lata ou caixa UHT de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
29	Leite Condensado Especificação: leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: em lata ou caixa UHT de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade.	UN	310,0000	3,5000	1.085,00	-
Total Lote: R\$ 1.085,00						
Lote 30 - Leite – Especificação: Leite Longa Vida integral, esterilizado, em embalagem tetra-pack de 01						
litro. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso,						
data de embalagem e data de vencimento (validade).						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
30	Leite – Especificação: Leite Longa Vida integral, esterilizado, em embalagem tetra- pack de 01 litro. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	LITR.	10.620,0000	4,4900	47.683,80	-
Total Lote: R\$ 47.683,80						
Lote 31 - Limão Tahiti ou Comum Características Gerais: De primeira – Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A pol						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
31	Limão Tahiti ou Comum Características Gerais: De primeira – Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	175,0000	6,3900	1.118,25	-
Total Lote: R\$ 1.118,25						
Lote 33 - Maçã fugi ou gala: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o						
consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis,						
cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e						
utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.						
Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
33	Maçã fugi ou gala: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	KG	520,0000	15,8200	8.226,40	-
Total Lote: R\$ 8.226,40						
Lote 34 - Macarrão tipo parafuso com ovos: embalagem de polietileno transparente de 500 gramas. Embalagens resistentes, intactas e hermeticamente vedadas. Composição mínima em 80g aproximadamente: 62g de carboidratos, 8,8g de proteínas e 0,8g de gorduras totais. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Ingredientes: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e						

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
34	Macarrão tipo parafuso com ovos: embalagem de polietileno transparente de 500 gramas. Embalagens resistentes, intactas e hermeticamente vedadas. Composição mínima em 80g aproximadamente: 62g de carboidratos, 8,8g de proteínas e 0,8g de gorduras totais. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da coção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Ingredientes: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e corantes naturais cúrcuma e urucum. Contém glúten. Deve constar na embalagem data de fabricação e validade. Sendo a validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	1.580,0000	3,8900	6.146,20	-
Total Lote: R\$ 6.146,20						
Lote 35 - Mamão tipo Papaya: Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
35	Mamão tipo Papaya: Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	420,0000	15,8500	6.657,00	-
Total Lote: R\$ 6.657,00						
Lote 36 - Margarina - Especificação: - com sal contendo gordura vegetal, 60 % lipídios pote com 1.000g. Embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
36	Margarina - Especificação: - com sal contendo gordura vegetal, 60 % lipídios pote com 1.000g. Embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução.	UN	350,0000	21,9000	7.665,00	-
Total Lote: R\$ 7.665,00						
Lote 37 - Melancia: Características Gerais: De primeira – Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Milho branco para canjica - Especificação: de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
37	Melancia: Características Gerais: De primeira – Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Milho branco para canjica - Especificação: de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor.	KG	670,0000	3,4900	2.338,30	-
Total Lote: R\$ 2.338,30						
Lote 38 - Milho branco para canjica - Especificação: de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
38	Milho branco para canjica - Especificação: de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor.	PCT	215,0000	2,9000	623,50	-
Total Lote: R\$ 623,50						
Lote 39 - Milho de pipoca; embalagem de 500 gr, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa nº 60, de 22/12/11.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
39	Milho de pipoca; embalagem de 500 gr, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa nº 60, de 22/12/11.	PCT	210,0000	3,0000	630,00	-
Total Lote: R\$ 630,00						
Lote 40 - Milho verde em conserva, 02 kg, simples, inteiro, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, sendo considerado como peso líquido o produto drenado e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 272 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores./						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
40	Milho verde em conserva, 02 kg, simples, inteiro, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, sendo considerado como peso líquido o produto drenado e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 272 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores./	UN	390,0000	3,9000	1.521,00	-
Total Lote: R\$ 1.521,00						
Lote 41 - Óleo de soja - Especificação: vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem plástica contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
41	Óleo de soja - Especificação: vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem plástica contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde	GAR	1.370,0000	8,7100	11.932,70	-
Total Lote: R\$ 11.932,70						
Lote 44 - Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
44	Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas.	KG	130,0000	32,9000	4.277,00	-
Total Lote: R\$ 4.277,00						
Lote 45 - Queijo; mussarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma.364 de 04/09/97 e nta-11 (decreto 12486 de 20/10/78) e suas alterações posteriores. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº 22, de 24/11/05, do MAPA.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
45	Queijo; mussarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma.364 de 04/09/97 e nta-11 (decreto 12486 de 20/10/78) e suas alterações posteriores. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº 22, de 24/11/05, do MAPA.	KG	145,0000	48,7000	7.061,50	-
Total Lote: R\$ 7.061,50						
Lote 46 - Requeijão cremoso bisnaga de 1,8 kg.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
46	Requeijão cremoso bisnaga de 1,8 kg.	UN	244,0000	61,9000	15.103,60	-
Total Lote: R\$ 15.103,60						
Lote 47 - Sal iodado, refinado de mesa, pct 01Kg, cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiumectante e iodo, conforme legislação decreto 75697, de 06/05/75 e RDC 130, de 26/05/03.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
47	Sal iodado, refinado de mesa, pct 01Kg, cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiumectante e iodo, conforme legislação decreto 75697, de 06/05/75 e RDC 130, de 26/05/03.	KG	644,0000	1,9000	1.223,60	-
Total Lote: R\$ 1.223,60						
Lote 48 - Salsicha: tipo hot-dog de primeira qualidade. Constituída de carne bovina e de aves. Resfriada, com condimentos triturados e cozidos. Acondicionada em sistema cry-ovac, com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega pesando aproximadamente 50 g por unidade. Pacote com 3,3 kg. Em caixa de papelão com especificações de acordo com a legislação vigente, a data de embalagem/validade, selo da indústria, identificação do produto, peso, sif, marcas e carimbos oficiais de acordo com as						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca

48	Salsicha: tipo hot-dog de primeira qualidade. Constituída de carne bovina e de aves. Resfriada, com condimentos triturados e cozidos. Acondicionada em sistema cry-ovac, com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega pesando aproximadamente 50 g por unidade. Pacote com 3,3 kg. Em caixa de papelão com especificações de acordo com a legislação vigente, a data de embalagem/validade, selo da indústria, identificação do produto, peso, sif, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. Embalada a vácuo.	KG	585,0000	13,4900	7.891,65	-
Total Lote: R\$ 7.891,65						
Lote 49 - Trigo; para quibe, embalagem de 500 g, integral, quebrado e torrado; isento de isento de sujidades. parasitas e larvas; livre de livre de mofo e materiais terrosos; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação atual vigente.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
49	Trigo; para quibe, embalagem de 500 g, integral, quebrado e torrado; isento de isento de sujidades. parasitas e larvas; livre de livre de mofo e materiais terrosos; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação atual vigente.	PCT	570,0000	3,8900	2.217,30	-
Total Lote: R\$ 2.217,30						
Lote 50 - VINAGRE - Vinagre. Acidez máxima de 4% por embalagem. Embalagem primária pet de 750ml. Embalagem secundária em caixas de papelão. Produto natural, fermentado acético de álcool, água potável, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Data de fabricação na embalagem. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
50	VINAGRE - Vinagre. Acidez máxima de 4% por embalagem. Embalagem primária pet de 750ml. Embalagem secundária em caixas de papelão. Produto natural, fermentado acético de álcool, água potável, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Data de fabricação na embalagem. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	GAR	390,0000	2,2800	889,20	-
Total Lote: R\$ 889,20						
Fornecedor: Z E S COMERCIAL LTDA				Total lotes de itens e serviços R\$ 519.997,30		
Lote 16 - Carne bovina fresco 2º acém: resfriada cortada em tiras. Os cortes e o preparo devem ser feitos com no máximo 12 horas de antecedência a entrega. Produto não transgênico deve apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deverá estar pegajoso, apresentar inervações ou gorduras em excesso. Embalagem de polietileno transparente. Identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, sif, peso, marcas e carimbos oficiais, de acordo						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
16	Carne bovina fresco 2º acém: resfriada cortada em tiras. Os cortes e o preparo devem ser feitos com no máximo 12 horas de antecedência a entrega. Produto não transgênico deve apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deverá estar pegajoso, apresentar inervações ou gorduras em excesso. Embalagem de polietileno transparente. Identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, sif, peso, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias de ministério da agricultura e vigilância sanitária. Embalada a vácuo.	KG	3.340,0000	33,9000	113.226,00	-
Total Lote: R\$ 113.226,00						
Lote 17 - Carne bovina moída: de segunda resfriada. gorduras totais é de 6g. Aspecto, cor, cheiro e sabor de polietileno com etiqueta de identificação da data oficiais de acordo com as portarias do ministério da preservar as características do alimento congelado. Na porção de 100g do produto o máximo de próprio que caracterize ser de segunda, embalagem de embalagem/validade, peso, sif, marcas carimbos agricultura e vigilância sanitária. O transporte deverá Embalada a vácuo.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
17	Carne bovina moída: de segunda resfriada. Na porção de 100g do produto o máximo de gorduras totais é de 6g. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprio que caracterize ser de segunda, embalagem de polietileno com etiqueta de identificação da data de embalagem/validade, peso, sif, marcas carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. Embalada a vácuo.	KG	3.320,0000	33,9000	112.548,00	-
Total Lote: R\$ 112.548,00						
Lote 24 - Filé de Merluza: Peixe de primeira qualidade, limpo, sem couros ou escamas, sem espinha, fatiado, deverá ser entregue a no máximo -12 °C, isenta de aditivos ou substância estranhas ao produtos, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionado pelo ministério da agricultura. Validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
24	Filé de Merluza: Peixe de primeira qualidade, limpo, sem couros ou escamas, sem espinha, fatiado, deverá ser entregue a no máximo -12 °C, isenta de aditivos ou substância estranhas ao produtos, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionado pelo ministério da agricultura. Validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação.	KG	810,0000	78,7300	63.771,30	-
Total Lote: R\$ 63.771,30						
Lote 25 - Filé de peito de frango: Sem osso e sem pele; partes inteiras; sem tempero; congelada; com aspecto, cor, odor e sabor característicos; acondicionado em bandejas de isopor e plástico ou saco plástico atóxico e resistente; embalagem de 01(um) Kg. Só será aprovado com índice de água de no máximo 6% (seis por cento) constando obrigatoriamente registro no SIF/DIPOA e informações de rotulagem; Data de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
25	Filé de peito de frango: Sem osso e sem pele; partes inteiras; sem tempero; congelada; com aspecto, cor, odor e sabor característicos; acondicionado em bandejas de isopor e plástico ou saco plástico atóxico e resistente; embalagem de 01(um) Kg. Só será aprovado com índice de água de no máximo 6% (seis por cento) constando obrigatoriamente registro no SIF/DIPOA e informações de rotulagem; Data de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	KG	3.370,0000	22,9000	77.173,00	-
Total Lote: R\$ 77.173,00						
Lote 32 - Lombo de suíno: sem osso, congelado a temperatura de - 18°C ou inferior, com tolerância de - 12°C. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. Devendo contar data de embalagem/validade, peso, sif, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. Embalada a vácuo.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
32	Lombo de suíno: sem osso, congelado a temperatura de - 18°C ou inferior, com tolerância de -12°C. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. Devendo contar data de embalagem/validade, peso, sif, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. Embalada a vácuo.	KG	1.380,0000	26,9000	37.122,00	-
Total Lote: R\$ 37.122,00						
Lote 42 - OVOS BRANCOS: Ovos brancos,tipo extra casca limpa, integra, sem deformações. Embalagem ou jumbo, frescos, tamanho uniforme, apresentando (placa) contendo 30 unidades.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
42	OVOS BRANCOS: Ovos brancos,tipo extra ou jumbo, frescos, tamanho uniforme, apresentando casca limpa, integra, sem deformações. Embalagem (placa) contendo 30 unidades.	CTL	1.140,0000	21,9000	24.966,00	-
Total Lote: R\$ 24.966,00						
Lote 43 - PERNIL - Traseiro de porco, carne suína sem osso, cortada em cubos de 30 a 50 g, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado ou resfriado, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, (IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados em 1kg.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
43	PERNIL - Traseiro de porco, carne suína sem osso, cortada em cubos de 30 a 50 g, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado ou resfriado, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, (IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados em 1kg.	KG	3.390,0000	26,9000	91.191,00	-
Total Lote: R\$ 91.191,00						

PIRAPETINGA, 06 de Maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:76176EAD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025 - C.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025**

Aos oito dias do mês de maio do ano de 2026, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da convocação para fornecimento do item nº 05 e aceite da licitante conforme e-mails anexos ao certame, baseada na classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 044/2025, na ata de julgamento de preços homologada em 18/09/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **RF REZENDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **47.854.165/0001-94**, sediada em VESPASIANO-MG, na Rua Doutor Cristiano Machado, nº 28, bairro Centro, CEP: 33.200-330; neste ato representada pela **Sra. RENATA FARIA DE REZENDE DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº **010.762.936-46** e portadora da Cédula de identidade com RG sob o nº **MG-7.989.825 SSP/MG**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS E CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG**.

1.2. Os preços dos produtos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

RF REZENDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.854.165/0001-94**, classificada em 3º lugar para o item de nº **05**, perfazendo um valor total de **R\$ 151.580,00 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e oitenta reais)**.

RF REZENDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
Item	Qtde	UN	Especificação	Marca/Modelo	R\$/Unit	R\$/Total
05	286	UND	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA - Executiva, com braço, braços digitador com regulagem de altura em polipropileno, sistema back system; confeccionado em espuma injetada, espessura mínima de 45 mm, revestimento em couro, base back system com pistão a gás, que possibilita regulagem de altura do assento, altura e inclinação do encosto com sistema de inclinação do encosto através de alavanca. Encosto com corte ergonômico cervical. Medidas mínimas do assento 43 x 46cm e encosto 50 x 43cm. Densidade 45, altura mínima total 97cm. Acabamento em perfil de PVC. Conformidade com a NR-17.	GT Moveis/ Ergonomica	R\$ 530,00	R\$ 151.580,00
VALOR TOTAL:						R\$ 151.580,00

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 044/2025 e seus anexos;
- Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Prazo de Entrega:

4.1.1. De 10 (dez) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autori-zação de Fornecimento ou documento equivalente pelo titular da Secretaria Requisitante ou prepos-to formalmente designado.

4.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

4.2. Do Local e Horário de Entrega:

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Alcântara Elias Camargo, nº 250, bairro Jardim Ana Carolina, Prata-MG, ou em local pré-estabelecido pela Secretaria competente, entre os horários de 07h30min às 11h e de 12h30min às 17h

4.3. Condições de recebimento:

4.3.1. Os produtos serão recebidos:

4.3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

4.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento pro-visório.

4.3.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

4.3.3. Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, caso for necessário.

4.3.4. Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.

4.3.5. A entrega dos produtos fora das especificações contidas neste Termo de Referência, com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação, gera a obrigação da contratada de, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação oficial à empresa.

4.3.6. Reserva-se à Prefeitura o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste termo, podendo aplicar as sanções cabíveis à contratada.

4.3.7. O representante da PMP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3.8. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Fiscal de Contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis após a entrega, a contar do recebimento do relatório acompanhado da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.

5.2. O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.

5.3. O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme discriminada neste Edital.

5.5. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6. O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.

5.8. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10. No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11. A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12. As despesas decorrentes da presente aquisição desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Código de Aplicação: 0000 – Não Informado

02.01.00.04.122.0002.2004.4.4.90.52.00 (39) - Equipamentos e Material Permanente
 02.02.00.04.124.0002.2011.4.4.90.52.00 (77) - Equipamentos e Material Permanente
 02.03.00.03.091.0002.2009.4.4.90.52.00 (87) - Equipamentos e Material Permanente
 02.04.00.04.131.0002.2010.4.4.90.52.00 (99) - Equipamentos e Material Permanente
 02.05.00.04.122.0002.1074.4.4.90.52.00 (101) - Equipamentos e Material Permanente
 02.05.00.04.122.0002.2012.4.4.90.52.00 (121) - Equipamentos e Material Permanente
 02.05.00.04.122.0002.2016.4.4.90.52.00 (127) - Equipamentos e Material Permanente
 02.05.00.04.122.0002.2018.4.4.90.52.00 (131) - Equipamentos e Material Permanente
 02.05.00.04.122.0002.2034.4.4.90.52.00 (135) - Equipamentos e Material Permanente
 02.06.00.04.122.0002.2082.4.4.90.52.00 (147) - Equipamentos e Material Permanente
 02.06.00.04.123.0002.2083.4.4.90.52.00 (151) - Equipamentos e Material Permanente
 02.06.00.04.123.0002.2152.4.4.90.52.00 (163) - Equipamentos e Material Permanente
 02.06.00.04.129.0002.2081.4.4.90.52.00 (166) - Equipamentos e Material Permanente
 02.08.01.13.122.0008.2041.4.4.90.52.00 (297) - Equipamentos e Material Permanente
 02.08.02.13.391.0008.2148.4.4.90.52.00 (314) - Equipamentos e Material Permanente
 02.09.00.27.122.0007.2100.4.4.90.52.00 (348) - Equipamentos e Material Permanente
 02.11.01.08.122.0010.2027.4.4.90.52.00 (503) - Equipamentos e Material Permanente
 02.11.01.08.243.0010.2056.4.4.90.52.00 (515) - Equipamentos e Material Permanente
 02.11.02.08.122.0010.2169.4.4.90.52.00 (537) - Equipamentos e Material Permanente
 02.11.02.08.122.0010.2170.4.4.90.52.00 (545) - Equipamentos e Material Permanente
 02.11.02.08.122.0010.2171.4.4.90.52.00 (555) - Equipamentos e Material Permanente

02.11.02.08.122.0010.2176.4.4.90.52.00 (561) - Equipamentos e Material Permanente
 02.11.02.08.244.0010.2177.4.4.90.52.00 (573) - Equipamentos e Material Permanente
 02.11.02.08.245.0010.2172.4.4.90.52.00 (582) - Equipamentos e Material Permanente
 02.11.02.08.245.0010.2173.4.4.90.52.00 (593) - Equipamentos e Material Permanente
 02.11.04.08.241.0010.2126.4.4.90.52.00 (606) - Equipamentos e Material Permanente
 02.11.05.08.244.0010.2142.4.4.90.52.00 (611) - Equipamentos e Material Permanente
 02.12.00.17.512.0011.2123.4.4.90.52.00 (621) - Equipamentos e Material Permanente
 02.12.00.18.122.0011.2089.4.4.90.52.00 (633) - Equipamentos e Material Permanente
 02.12.00.18.541.0011.2157.4.4.90.52.00 (649) - Equipamentos e Material Permanente
 02.12.00.18.541.0011.2160.4.4.90.52.00 (658) - Equipamentos e Material Permanente
 02.13.00.15.122.0009.2107.4.4.90.52.00 (670) - Equipamentos e Material Permanente
 02.14.00.15.452.0009.2025.4.4.90.52.00 (714) - Equipamentos e Material Permanente
 02.14.00.15.452.0009.2085.4.4.90.52.00 (724) - Equipamentos e Material Permanente
 02.14.00.15.452.0009.2088.4.4.90.52.00 (741) - Equipamentos e Material Permanente
 02.15.00.20.608.0012.2038.4.4.90.52.00 (768) - Equipamentos e Material Permanente
 02.15.00.20.608.0012.2059.4.4.90.52.00 (780) - Equipamentos e Material Permanente
 02.16.01.23.691.0013.2062.4.4.90.52.00 (807) - Equipamentos e Material Permanente
 02.16.02.23.695.0013.1076.4.4.90.52.00 (812) - Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Código de Aplicação: 1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

02.07.01.12.122.0006.2036.4.4.90.52.00 (186) - Equipamentos e Material Permanente
 02.07.01.12.364.0006.2122.4.4.90.52.00 (206) - Equipamentos e Material Permanente
 02.07.02.12.306.0006.2035.4.4.90.52.00 (211) - Equipamentos e Material Permanente
 02.07.02.12.361.0006.2037.4.4.90.52.00 (226) - Equipamentos e Material Permanente
 02.07.02.12.361.0006.2039.4.4.90.52.00 (236) - Equipamentos e Material Permanente
 02.07.02.12.361.0006.2046.4.4.90.52.00 (243) - Equipamentos e Material Permanente
 02.07.02.12.361.0006.2163.4.4.90.52.00 (261) - Equipamentos e Material Permanente
 02.07.02.12.365.0006.2042.4.4.90.52.00 (272) - Equipamentos e Material Permanente
 02.07.02.12.365.0006.2047.4.4.90.52.00 (280) - Equipamentos e Material Permanente
 02.07.02.12.367.0006.2078.4.4.90.52.00 (286) - Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Código de Aplicação: 1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

02.07.02.12.361.0006.2037.4.4.90.52.00 (226) - Equipamentos e Material Permanente
 02.07.02.12.361.0006.2163.4.4.90.52.00 (261) - Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 1.571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Código de Aplicação: 1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

02.07.02.12.361.0006.2037.4.4.90.52.00 (226) - Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Código de Aplicação: 1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

02.07.02.12.361.0006.2046.4.4.90.52.00 (243) - Equipamentos e Material Permanente
 02.07.02.12.367.0006.2078.4.4.90.52.00 (286) - Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Código de Aplicação: 1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.10.02.10.122.0005.1067.4.4.90.52.00 (375) - Equipamentos e Material Permanente
 02.10.02.10.301.0004.2121.4.4.90.52.00 (397) - Equipamentos e Material Permanente
 02.10.02.10.301.0005.1068.4.4.90.52.00 (399) - Equipamentos e Material Permanente
 02.10.02.10.302.0004.2061.4.4.90.52.00 (410) - Equipamentos e Material Permanente
 02.10.02.10.302.0004.2074.4.4.90.52.00 (420) - Equipamentos e Material Permanente
 02.10.02.10.302.0004.2132.4.4.90.52.00 (447) - Equipamentos e Material Permanente
 02.10.02.10.302.0005.1069.4.4.90.52.00 (451) - Equipamentos e Material Permanente
 02.10.02.10.303.0005.1071.4.4.90.52.00 (457) - Equipamentos e Material Permanente
 02.10.02.10.304.0004.2032.4.4.90.52.00 (467) - Equipamentos e Material Permanente
 02.10.02.10.305.0004.2033.4.4.90.52.00 (477) - Equipamentos e Material Permanente
 02.10.02.10.305.0005.1070.4.4.90.52.00 (489) - Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

02.11.02.08.122.0010.2171.4.4.90.52.00 (555) - Equipamentos e Material Permanente
 02.11.02.08.245.0010.2172.4.4.90.52.00 (582) - Equipamentos e Material Permanente

5.13. As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;

- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea “b”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas “c” e “d” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:

- 8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

9.1. Este documento poderá ser assinado eletronicamente e/ou digital, mediante utilização (i) de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou (ii) de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica (tais como mediante utilização dos aplicativos DocuSign ou AdobeSign), inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme parágrafo 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

9.2. No caso de assinatura digital será considerada para efeitos de vigência a data constante no documento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 044/2025 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

10.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 08 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DO PRATA

Contratante

HELTON CÉSAR OLIVEIRA SILVA

Secretário Municipal de Controladoria Geral

Empresa:

RF REZENDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 47.854.165/0001-94

Classificada em 3º Lugar Para o Item de Nº 05.

Publicado por:

Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos

Código Identificador:BAA51B33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

EDITAL – 10/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –

EDITAL – 10/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	PXP9303	N200024496	27/04/2026	5002-0
2	PWO5E77	N200024497	27/04/2026	5002-0
3	PYG7881	N200024498	27/04/2026	5002-0
4	SYU4F06	N200024499	27/04/2026	5002-0
5	PVZ1E27	N200024500	27/04/2026	5002-0
6	RNV1F19	N200024501	27/04/2026	5002-0
7	SYU4F06	N200024502	27/04/2026	5002-0
8	TEG2D46	N200024503	27/04/2026	5002-0
9	GYJ5523	N200024506	27/04/2026	5002-0
10	HJL4G53	N200024507	27/04/2026	5002-0
11	PLT8D92	N200024508	27/04/2026	5002-0
12	QNJ8B34	N200024509	27/04/2026	5002-0
13	TWY0J54	N200024511	27/04/2026	5002-0
14	HJF9837	N200024512	27/04/2026	5002-0
15	RVX1F08	N200024513	27/04/2026	5002-0
16	JEI4H00	N200024515	27/04/2026	5002-0
17	FFO9C69	N200024516	27/04/2026	5002-0
18	TDI8E70	N200024517	27/04/2026	5002-0
19	QQX0237	N200024518	27/04/2026	5002-0
20	RFS9E17	N200024519	27/04/2026	5002-0
21	HLQ1177	N200024520	27/04/2026	5002-0
22	HNJ8800	N200024521	27/04/2026	5002-0
23	SYM0191	N200024522	27/04/2026	5002-0
24	TAV7A30	N200024523	27/04/2026	5002-0
25	QXH9112	N200024524	27/04/2026	5002-0
26	FOY6E83	N200024525	27/04/2026	5002-0
27	TCY4J91	N200024526	27/04/2026	5002-0
28	QXU8B93	N200024527	27/04/2026	5002-0
29	NHA8F00	N200024528	27/04/2026	5002-0
30	TBS5G59	N200024529	27/04/2026	5002-0
31	PUP3026	N200024531	27/04/2026	5002-0
32	HLQ1177	N200024533	27/04/2026	5002-0
33	HLQ1177	N200024534	27/04/2026	5002-0
34	HLQ1177	N200024535	27/04/2026	5002-0
35	HLQ1177	N200024536	27/04/2026	5002-0
36	SSV6G15	N200024537	27/04/2026	5002-0
37	QWR4I84	N200024538	27/04/2026	5002-0
38	HNX6045	N200024539	27/04/2026	5002-0
39	QUV3A67	N200024540	27/04/2026	5002-0
40	PVK0A49	N200024542	27/04/2026	5002-0
41	OQL1598	N200024543	27/04/2026	5002-0
42	OQB8J13	N200024546	27/04/2026	5002-0
43	SKO4I58	N200024547	27/04/2026	5002-0
44	IYE4B71	N200024548	27/04/2026	5002-0
45	HFO9726	N200024549	27/04/2026	5002-0
46	DUE4311	N200024551	27/04/2026	5002-0
47	PVR6G03	N200024553	27/04/2026	5002-0
48	QQQ4250	N200024555	27/04/2026	5002-0
49	TXL1J26	N200024556	27/04/2026	5002-0
50	HJF9837	N200024557	27/04/2026	5002-0
51	SYG8D69	N200024558	27/04/2026	5002-0
52	SHB6B71	N200024559	27/04/2026	5002-0
53	SYQ6E48	N200024560	27/04/2026	5002-0
54	PXJ7277	N200024561	27/04/2026	5002-0
55	BBR0E79	N200024562	27/04/2026	5002-0
56	OWX9G68	N200024563	27/04/2026	5002-0
57	HOK8I19	N200024564	27/04/2026	5002-0
58	HBR4946	N200024565	27/04/2026	5002-0
59	GXH9097	N200024566	27/04/2026	5002-0
60	PWA4523	N200024567	27/04/2026	5002-0
61	OLQ9405	N200024569	27/04/2026	5002-0
62	TXM4A83	N200024571	27/04/2026	5002-0

63	HDF9B59	N200024572	27/04/2026	5002-0
64	HIB1260	N200024573	27/04/2026	5002-0
65	RNB8E37	N200024574	27/04/2026	5002-0
66	SIK1F38	N200024576	27/04/2026	5002-0
67	HNJ8800	N200024577	27/04/2026	5002-0
68	OWY9C21	N200024578	27/04/2026	5002-0
69	GDX9A14	N200024579	27/04/2026	5002-0
70	HN Y6C38	N200024580	27/04/2026	5002-0
71	PVM3620	N200024581	27/04/2026	5002-0
72	FFO9C69	N200024582	27/04/2026	5002-0
73	QQD2414	N200024583	27/04/2026	5002-0
74	ECU7G52	N200024584	27/04/2026	5002-0
75	PUN0509	N200024585	27/04/2026	5002-0
76	RNI3A59	N200024586	27/04/2026	5002-0
77	GUX1123	N200024588	27/04/2026	5002-0
78	TDM7I85	N200024589	27/04/2026	5002-0
79	SXL4G46	N200024590	27/04/2026	5002-0
80	TDM7I85	N200024591	27/04/2026	5002-0
81	GW B8816	N200024592	27/04/2026	5002-0
82	PWE8541	N200024593	27/04/2026	5002-0
83	TBK4I45	N200024594	27/04/2026	5002-0
84	EUE7298	N200024595	27/04/2026	5002-0
85	TEQ1J40	N200024597	27/04/2026	5002-0
86	TCC1D28	N200024598	27/04/2026	5002-0
87	HLQ1I77	N200024600	27/04/2026	5002-0
88	TCM8I00	N200024601	27/04/2026	5002-0
89	SKO4I58	N200024602	27/04/2026	5002-0
90	TCC1D28	N200024603	27/04/2026	5002-0
91	RUX1A89	N200024604	27/04/2026	5002-0
92	GXA3464	N200024606	27/04/2026	5002-0
93	OZI6H55	N200024608	27/04/2026	5002-0
94	HHV4694	N200024610	27/04/2026	5002-0
95	GTH5F27	N200024611	27/04/2026	5002-0
96	JOB2861	N200024613	27/04/2026	5002-0
97	QOR5E71	N200024615	27/04/2026	5002-0
98	QXS4J35	N200024616	27/04/2026	5002-0
99	SYO2C36	N200024617	27/04/2026	5002-0
100	DHG2G68	N200024618	27/04/2026	5002-0
101	TXI5G35	N200024619	27/04/2026	5002-0
102	EFO8H92	N200024620	27/04/2026	5002-0
103	KOJ7D07	N200024621	27/04/2026	5002-0
104	TUZ8G81	N200024622	27/04/2026	5002-0
105	RUE0G97	N200024623	27/04/2026	5002-0
106	OOW3A84	N200024624	27/04/2026	5002-0
107	SFK5E61	N200024625	27/04/2026	5002-0
108	SHT2G62	N200024626	27/04/2026	5002-0
109	HJG4056	N200024627	27/04/2026	5002-0
110	QXO6D14	N200024628	27/04/2026	5002-0
111	SIG9I60	N200024629	27/04/2026	5002-0
112	SFI7A61	N200024630	27/04/2026	5002-0
113	NKR8767	N200024631	27/04/2026	5002-0
114	QXH9559	N200024633	27/04/2026	5002-0
115	PVV5F65	N200024634	27/04/2026	5002-0
116	QQX2617	N200024635	27/04/2026	5002-0
117	SIJ4C54	N200024636	27/04/2026	5002-0
118	TEH0A49	N200024637	27/04/2026	5002-0
119	DNB3004	N200024638	27/04/2026	5002-0
120	TCC1D28	N200024640	27/04/2026	5002-0
121	QJG3H45	N200024641	27/04/2026	5002-0
122	SJH4A97	N200024642	27/04/2026	5002-0
123	FKK8E67	N200024644	27/04/2026	5002-0
124	RWK7E57	N200024645	27/04/2026	5002-0
125	TCH4A25	N200024646	27/04/2026	5002-0
126	SHB6B71	N200024648	27/04/2026	5002-0
127	CXA4F78	N200024649	27/04/2026	5002-0
128	QOP6963	N200024650	27/04/2026	5002-0
129	QNX9914	N200024651	27/04/2026	5002-0
130	TXP1C41	N200024652	27/04/2026	5002-0
131	HIX8A42	N200024653	27/04/2026	5002-0
132	PVQ5B42	N200024654	27/04/2026	5002-0
133	HEW3418	N200024655	27/04/2026	5002-0
134	HLU7I74	N200024656	27/04/2026	5002-0
135	RGD3E87	N200024657	27/04/2026	5002-0
136	OQN7489	N200024658	27/04/2026	5002-0
137	JEK5417	N200024660	27/04/2026	5002-0
138	SHQ6A00	N200024661	27/04/2026	5002-0
139	HJF1I54	N200024662	27/04/2026	5002-0
140	HJF1I54	N200024664	27/04/2026	5002-0
141	HBA5G34	N200024665	27/04/2026	5002-0
142	TBS7A12	N200024666	27/04/2026	5002-0
143	QXS7C93	N200024668	27/04/2026	5002-0
144	QUR8I26	N200024669	27/04/2026	5002-0
145	DUJ4I39	N200024670	27/04/2026	5002-0
146	TCV4J26	N200024671	27/04/2026	5002-0
147	QPV0584	N200024672	27/04/2026	5002-0
148	GVW5I90	N200024673	27/04/2026	5002-0
149	KRT1I98	N200024675	27/04/2026	5002-0
150	QWS0J03	N200024676	27/04/2026	5002-0
151	NXZ0506	N200024677	27/04/2026	5002-0

152	RG6F25	N200024678	27/04/2026	5002-0
153	PWO2A52	N200024679	27/04/2026	5002-0
154	TXP1C41	N200024680	27/04/2026	5002-0
155	GTA4568	N200024681	27/04/2026	5002-0
156	QPQ9I14	N200024682	27/04/2026	5002-0
157	TXM0E30	N200024683	27/04/2026	5002-0
158	HEA1I68	N200024684	27/04/2026	5002-0
159	HEA1I68	N200024685	27/04/2026	5002-0
160	HFN6739	N200024686	27/04/2026	5002-0
161	HLN7117	N200024688	27/04/2026	5002-0
162	OQX3019	N200024689	27/04/2026	5002-0
163	HMG2292	N200024690	27/04/2026	5002-0
164	PYY2H94	N200024691	27/04/2026	5002-0
165	QXF8J17	N200024692	27/04/2026	5002-0
166	RVW4G58	N200024693	27/04/2026	5002-0
167	HLN7117	N200024694	27/04/2026	5002-0
168	QPB1H65	N200024695	27/04/2026	5002-0
169	SHY7C68	N200024697	27/04/2026	5002-0
170	HNF1H33	N200024698	27/04/2026	5002-0
171	TXF1C67	N200024700	27/04/2026	5002-0
172	PHH6D35	N200024701	27/04/2026	5002-0
173	HGB5H24	N200024704	27/04/2026	5002-0
174	HFO9726	N200024706	27/04/2026	5002-0
175	SYL0I66	N200024707	27/04/2026	5002-0
176	OWW2D23	N200024708	27/04/2026	5002-0
177	TCL0F98	N200024709	27/04/2026	5002-0
178	OWW2D23	N200024710	27/04/2026	5002-0
179	QUH5456	N200024711	27/04/2026	5002-0
180	SIM4J32	N200024712	27/04/2026	5002-0
181	OWW2D23	N200024713	27/04/2026	5002-0
182	PXT6G36	N200024714	27/04/2026	5002-0
183	RUW6A74	N200024716	27/04/2026	5002-0
184	LAP4I50	N200024717	27/04/2026	5002-0
185	RUX0D49	N200024718	27/04/2026	5002-0
186	QMY1I92	N200024719	27/04/2026	5002-0
187	HNJ8B00	N200024720	27/04/2026	5002-0
188	CNI9D48	N200024721	27/04/2026	5002-0
189	JUY0J14	N200024722	27/04/2026	5002-0
190	PVB1688	N200024724	27/04/2026	5002-0
191	HCL7J98	N200024725	27/04/2026	5002-0
192	PWY4I36	N200024727	27/04/2026	5002-0
193	TYA9C33	N200024728	27/04/2026	5002-0
194	HAW1J65	N200024729	27/04/2026	5002-0
195	QNY2592	N200024730	27/04/2026	5002-0
196	TCQ4I93	N200024732	27/04/2026	5002-0
197	NEO6B11	N200024733	27/04/2026	5002-0
198	HOF2F19	N200024734	27/04/2026	5002-0
199	PV14I69	N200024736	27/04/2026	5002-0
200	RVD8H56	N200024737	27/04/2026	5002-0
201	GTN6J90	N200024738	27/04/2026	5002-0
202	TCM7J24	N200024740	27/04/2026	5002-0
203	QXL0H97	N200024741	27/04/2026	5002-0
204	TCM8J25	N200024743	27/04/2026	5002-0
205	QNY2G10	N200024746	27/04/2026	5002-0
206	HKZ6D08	N200024747	27/04/2026	5002-0
207	RTL3H06	N200024748	27/04/2026	5002-0
208	PUJ0I55	N200024750	27/04/2026	5002-0
209	RVP1D58	N200024752	27/04/2026	5002-0
210	LRR5D61	N200024753	27/04/2026	5002-0
211	TEB2J13	N200024754	27/04/2026	5002-0
212	HEI0G90	N200024755	27/04/2026	5002-0
213	TCQ4J43	N200024756	27/04/2026	5002-0
214	SCZ7D68	N200024762	27/04/2026	5002-0
215	HFC5C07	N200024763	27/04/2026	5002-0
216	RTM8C84	N200024765	27/04/2026	5002-0
217	HCF4I45	N200024766	27/04/2026	5002-0
218	ETR3G42	N200024767	27/04/2026	5002-0
219	JEI4H00	N200024769	27/04/2026	5002-0
220	OQY7548	N200024770	27/04/2026	5002-0
221	HJP3249	N200024771	27/04/2026	5002-0
222	PZE2B34	N200024772	27/04/2026	5002-0
223	RUX1A89	N200024773	27/04/2026	5002-0
224	QNA4C05	N200024774	27/04/2026	5002-0
225	JJY1986	N200024775	27/04/2026	5002-0
226	QOJ8E29	N200024776	27/04/2026	5002-0
227	RMU3G42	N200024777	27/04/2026	5002-0
228	QXK2E14	N200024778	27/04/2026	5002-0
229	RVP1D58	N200024779	27/04/2026	5002-0
230	TEC9C52	N200024783	27/04/2026	5002-0
231	RVN0G12	N200024784	27/04/2026	5002-0
232	FKK8E67	N200024787	27/04/2026	5002-0
233	OOX5I63	N200024790	27/04/2026	5002-0
234	RG6F25	N200024791	27/04/2026	5002-0
235	ORA7B29	N200024793	27/04/2026	5002-0
236	PUV1571	N200024798	27/04/2026	5002-0
237	QOG7I71	N200024802	27/04/2026	5002-0
238	PXT9763	N200024803	27/04/2026	5002-0
239	JPY8I45	N200024804	27/04/2026	5002-0
240	RFE1G40	N200024807	27/04/2026	5002-0

241	QUI9063	N200024808	27/04/2026	5002-0
242	QPZ4277	N200024809	27/04/2026	5002-0
243	TED5D68	N200024811	27/04/2026	5002-0
244	FNM1E63	N200024813	27/04/2026	5002-0
245	ECH9C31	N200024815	27/04/2026	5002-0
246	QUW9926	N200024817	27/04/2026	5002-0
247	GYR4J38	N200024818	27/04/2026	5002-0
248	RFG7J96	N200024819	27/04/2026	5002-0
249	QXZ7B74	N200024820	27/04/2026	5002-0
250	MUR7J79	N200024821	27/04/2026	5002-0
251	ORA7B29	N200024823	27/04/2026	5002-0
252	NXX6548	N200024824	27/04/2026	5002-0
253	GZG0184	N200024825	27/04/2026	5002-0
254	HFF1814	N200024826	27/04/2026	5002-0
255	HJK4I27	N200024829	27/04/2026	5002-0
256	HBB9F12	N200024831	27/04/2026	5002-0
257	SJC3J10	N200024833	27/04/2026	5002-0
258	GVQ5445	N200024834	27/04/2026	5002-0
259	NER6577	N200024835	27/04/2026	5002-0
260	GXV2E24	N200024837	27/04/2026	5002-0
261	HLA0943	N200024838	27/04/2026	5002-0
262	TXB0H01	N200024839	27/04/2026	5002-0
263	OLP9022	N200024840	27/04/2026	5002-0
264	PZD3336	N200024842	27/04/2026	5002-0
265	QUH1G76	N200024843	27/04/2026	5002-0
266	HFR1J04	N200024844	27/04/2026	5002-0
267	RGAA3C95	N200024845	27/04/2026	5002-0
268	PAD6G70	N200024846	27/04/2026	5002-0
269	QXS6F08	N200024848	27/04/2026	5002-0
270	TXJ1B35	N200024849	27/04/2026	5002-0
271	TBK9D30	N200024850	27/04/2026	5002-0
272	RNQ6D38	N200024851	27/04/2026	5002-0
273	TDM2I06	N200024853	27/04/2026	5002-0
274	HCL6H33	N200024854	27/04/2026	5002-0
275	HNW3392	N200024855	27/04/2026	5002-0
276	RVB9I28	N200024856	27/04/2026	5002-0
277	PXX0A44	N200024857	27/04/2026	5002-0
278	HMR4908	N200024858	27/04/2026	5002-0
279	PZP4D70	N200024859	27/04/2026	5002-0
280	GZX2515	N200024862	27/04/2026	5002-0
281	JEK5417	N200024865	27/04/2026	5002-0
282	SYA7A95	N200024866	27/04/2026	5002-0
283	RTH8I94	N200024871	27/04/2026	5002-0
284	HJD1B92	N200024873	27/04/2026	5002-0
285	HAQ6A92	N200024876	27/04/2026	5002-0
286	HCO5923	N200024877	27/04/2026	5002-0
287	SIZ2I62	N200024878	27/04/2026	5002-0
288	FPW6554	N200024879	27/04/2026	5002-0
289	PAP6H67	N200025017	05/05/2026	5002-0
290	TEN7D29	N200025021	05/05/2026	5002-0
291	RMV9H66	N200025022	05/05/2026	5002-0
292	HKP8774	N200025023	05/05/2026	5002-0
293	TWZ5E95	N200025031	05/05/2026	5002-0
294	TEY1D28	N200025032	05/05/2026	5002-0
295	SIX2C84	N200025033	05/05/2026	5002-0
296	TDN5C29	N200025034	05/05/2026	5002-0
297	TEZ7D84	N200025036	05/05/2026	5002-0
298	RUL5J19	N200025047	05/05/2026	5002-0
299	TXC5G90	N200025051	05/05/2026	5002-0
300	SYU7E71	N200025054	05/05/2026	5002-0
301	HEW9968	N200025057	05/05/2026	5002-0
302	RVT3B29	N200025059	05/05/2026	5002-0
303	QXN8J06	N200025067	05/05/2026	5002-0
304	RML6E97	N200025068	05/05/2026	5002-0
305	RTF9H56	N200025072	05/05/2026	5002-0
306	TWY4I66	N200025078	05/05/2026	5002-0
307	HIJ4G95	N200025086	05/05/2026	5002-0
308	SYZ2A80	N200025093	05/05/2026	5002-0
309	TER7A96	N200025095	05/05/2026	5002-0
310	SYE9E25	N200025097	05/05/2026	5002-0
311	SYG6C22	N200025098	05/05/2026	5002-0
312	CNI1H93	N200025100	05/05/2026	5002-0
313	QXB2083	N200025101	05/05/2026	5002-0
314	FVL5H73	N200025105	05/05/2026	5002-0
315	RPC5B63	N200025108	05/05/2026	5002-0
316	PVP3E35	N200025110	05/05/2026	5002-0
317	TBU9F43	N200025111	05/05/2026	5002-0
318	TZA3J48	N200025114	05/05/2026	5002-0
319	RNP4F00	N200025116	05/05/2026	5002-0
320	SIX4G11	N200025117	05/05/2026	5002-0
321	QOS6A14	N200025118	05/05/2026	5002-0
322	TXD6H73	N200025119	05/05/2026	5002-0
323	TXI0A36	N200025122	05/05/2026	5002-0
324	RUD0J04	N200025123	05/05/2026	5002-0
325	RMF2E70	N200025124	05/05/2026	5002-0
326	TDPIA78	N200025125	05/05/2026	5002-0
327	TEY4J04	N200025129	05/05/2026	5002-0
328	RKF1E30	N200025131	05/05/2026	5002-0
329	TCV9G41	N200025132	05/05/2026	5002-0

330	TXP1J39	N200025136	05/05/2026	5002-0
331	TMD4F73	N200025137	05/05/2026	5002-0
332	TMD4F73	N200025138	05/05/2026	5002-0
333	TXC4E64	N200025140	05/05/2026	5002-0
334	TDA0F19	N200025144	05/05/2026	5002-0
335	OQB8H50	N200025146	05/05/2026	5002-0
336	OXD2737	N200025151	05/05/2026	5002-0
337	RVE4J01	N200025152	05/05/2026	5002-0
338	TCQ7B24	N200025153	05/05/2026	5002-0
339	SUX2H51	N200025154	05/05/2026	5002-0
340	TEZ1F87	N200025155	05/05/2026	5002-0
341	TEZ7D62	N200025156	05/05/2026	5002-0
342	TDF8H77	N200025161	05/05/2026	5002-0
343	RUO5B02	N200025164	05/05/2026	5002-0
344	PZA8H80	N200025168	05/05/2026	5002-0
345	QXO6D43	N200025169	05/05/2026	5002-0
346	TXN7F71	N200025179	05/05/2026	5002-0
347	RNE3G27	N200025182	05/05/2026	5002-0
348	SHZ6H53	N200025184	05/05/2026	5002-0
349	QXG3A77	N200025190	05/05/2026	5002-0
350	QNU0112	N200025191	05/05/2026	5002-0
351	TBI9F31	N200025193	05/05/2026	5002-0
352	GCI2H35	N200025194	05/05/2026	5002-0
353	RMM0C50	N200025197	05/05/2026	5002-0
354	TLR3J75	N200025204	05/05/2026	5002-0
355	SGZ2B24	N200025205	05/05/2026	5002-0
356	RNT5C73	N200025206	05/05/2026	5002-0
357	RUL6D12	N200025210	05/05/2026	5002-0
358	TMD7D60	N200025212	05/05/2026	5002-0
359	TCZ2B02	N200025213	05/05/2026	5002-0
360	QGR1B90	N200025214	05/05/2026	5002-0
361	TCM3B99	N200025218	05/05/2026	5002-0
362	TEN0J21	N200025225	05/05/2026	5002-0
363	HNE1D79	N200025228	05/05/2026	5002-0
364	SDQ2A42	N200025230	05/05/2026	5002-0
365	UGC3E42	N200025231	05/05/2026	5002-0
366	HLI4F50	N200025232	05/05/2026	5002-0
367	PVQ5I77	N200025233	05/05/2026	5002-0
368	CCU4B25	N200025234	05/05/2026	5002-0
369	PVZ4550	N200025238	05/05/2026	5002-0
370	CBW3H95	N200025239	05/05/2026	5002-0
371	TXN1H07	N200025242	05/05/2026	5002-0
372	OQE0A94	N200025243	05/05/2026	5002-0
373	TDM7C08	N200025248	05/05/2026	5002-0
374	SYQ8C93	N200025252	05/05/2026	5002-0
375	TCH5B44	N200025255	05/05/2026	5002-0
376	OPH6161	N200025259	05/05/2026	5002-0
377	SYO0G79	N200025265	05/05/2026	5002-0
378	TYA7I74	N200025271	05/05/2026	5002-0
379	TCF7F64	N200025272	05/05/2026	5002-0
380	SIC3J15	N200025275	05/05/2026	5002-0
381	PVR3B85	N200025276	05/05/2026	5002-0
382	KGU6B23	N200025278	05/05/2026	5002-0
383	TWZ9G33	N200025283	05/05/2026	5002-0
384	OQF7J81	N200025290	05/05/2026	5002-0
385	TEW4F51	N200025291	05/05/2026	5002-0
386	TET0B08	N200025293	05/05/2026	5002-0
387	TET0B08	N200025296	05/05/2026	5002-0
388	GYI0270	N200025297	05/05/2026	5002-0
389	TCD8G28	N200025299	05/05/2026	5002-0
390	TER9C75	N200025300	05/05/2026	5002-0
391	TBV5F63	N200025303	05/05/2026	5002-0
392	GY50528	N200025306	05/05/2026	5002-0
393	HJR7758	N200025308	05/05/2026	5002-0
394	TCR8J44	N200025311	05/05/2026	5002-0
395	CBW0J23	N200025322	05/05/2026	5002-0
396	ODE9E24	N200025323	05/05/2026	5002-0
397	HNE1D79	N200025326	05/05/2026	5002-0
398	SQV5C29	N200025329	05/05/2026	5002-0
399	SUI6E40	N200025334	05/05/2026	5002-0
400	HNP3C59	N200025338	05/05/2026	5002-0
401	EJK8G62	N200025339	05/05/2026	5002-0
402	QUZ7I31	N200025346	05/05/2026	5002-0
403	TCF7F64	N200025348	05/05/2026	5002-0
404	TEH6E72	N200025349	05/05/2026	5002-0
405	TCT2C96	N200025355	05/05/2026	5002-0
406	RNI3E08	N200025361	05/05/2026	5002-0
407	TBI8C47	N200025362	05/05/2026	5002-0
408	RNE3G27	N200025365	05/05/2026	5002-0
409	QOO1H59	N200025368	05/05/2026	5002-0
410	QMZ1A13	N200025370	05/05/2026	5002-0
411	TZA2F19	N200025373	05/05/2026	5002-0
412	OPV2906	N200025379	05/05/2026	5002-0
413	SIP0D88	N200025385	05/05/2026	5002-0
414	QPM8406	N200025388	05/05/2026	5002-0
415	RTY2B74	N200025389	05/05/2026	5002-0
416	SIN1A92	N200025391	05/05/2026	5002-0
417	TEM6J01	N200025392	05/05/2026	5002-0
418	TCM5C32	N200025397	05/05/2026	5002-0

419	TDI2J56	N200025408	05/05/2026	5002-0
420	RJI9B11	N200025411	05/05/2026	5002-0
421	SUU2E41	N200025413	05/05/2026	5002-0
422	HJF4A91	N200025422	05/05/2026	5002-0
423	OLR5E05	N200025425	05/05/2026	5002-0
424	KOA4C58	N200025426	05/05/2026	5002-0
425	RZH2E45	N200025430	05/05/2026	5002-0
426	OGE0A94	N200025431	05/05/2026	5002-0
427	TXT6F07	N200025432	05/05/2026	5002-0
428	RFS4G64	N200025443	05/05/2026	5002-0
429	TDI3C10	N200025452	05/05/2026	5002-0
430	SYG4G80	N200025456	05/05/2026	5002-0
431	POR6J66	N200025457	05/05/2026	5002-0
432	TDB0F96	N200025460	05/05/2026	5002-0
433	RNI4A88	N200025464	05/05/2026	5002-0
434	QMQ7640	N200025466	05/05/2026	5002-0
435	SBY6F15	N200025467	05/05/2026	5002-0
436	TZA8J07	N200025468	05/05/2026	5002-0
437	RCA9E01	N200025469	05/05/2026	5002-0
438	TAU6H44	N200025478	05/05/2026	5002-0
439	QUH7D11	N200025481	05/05/2026	5002-0
440	OQZ0372	N200025484	05/05/2026	5002-0
441	IYV5232	N200025485	05/05/2026	5002-0
442	PUE3F82	N200025487	05/05/2026	5002-0
443	RMG8H58	N200025499	05/05/2026	5002-0
444	QNE8724	N200025504	05/05/2026	5002-0
445	TXP9H13	N200025505	05/05/2026	5002-0
446	TXP9H13	N200025506	05/05/2026	5002-0
447	HLZ2D04	N200025507	05/05/2026	5002-0
448	HHF9E76	N200025509	05/05/2026	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 8 de maio de 2026 – Total de Registros: 448

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:571A71C7

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 13/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –

EDITAL – 13/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -, que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	GW49E11	R100275031	31/03/2026	7455-0
2	PZI6B81	R100275033	31/03/2026	7455-0
3	OPG3J26	R100275034	31/03/2026	7455-0
4	GYO7B14	R100275035	31/03/2026	7455-0
5	GXH9923	R100275000	31/03/2026	5673-2
6	RTK6F96	R100275003	31/03/2026	5673-2
7	EIQ5E32	R100275005	31/03/2026	5673-2
8	QNH8D99	R100275008	31/03/2026	5673-2
9	SEA3E24	R100275012	31/03/2026	5673-2
10	OPE7F13	R100275016	31/03/2026	5673-2
11	QOY0C96	R100275018	31/03/2026	5673-2
12	QUR9F02	R100275019	31/03/2026	5673-2
13	GRR9D06	R100275020	31/03/2026	6050-3
14	QUX0G81	R100275021	31/03/2026	5673-2
15	PWU2C59	R100275022	31/03/2026	5673-2
16	RHI2B31	R100275023	31/03/2026	5673-2
17	GZH9H18	R100275024	31/03/2026	6050-3
18	PVB2F50	R100275025	31/03/2026	5673-2
19	HKQ5C19	R100275027	31/03/2026	5673-2

20	RFB8B79	R100275040	01/04/2026	7463-0
21	RVR7A87	R100275043	01/04/2026	7455-0
22	TGJ2I62	R100275044	01/04/2026	7463-0
23	SIV4I46	R100275084	01/04/2026	7455-0
24	HHO9447	R100275046	01/04/2026	7455-0
25	TYD6D07	R100275085	01/04/2026	7463-0
26	SYO2A05	R100275028	01/04/2026	7471-0
27	TDA5G51	R100275088	01/04/2026	7455-0
28	HEI8G24	R100275180	01/04/2026	6050-3
29	QQA8749	R100275181	01/04/2026	6050-3
30	HHT5I31	R100275200	01/04/2026	5673-2
31	HIO2046	R100275202	01/04/2026	5673-2
32	OKK2F05	R100275090	01/04/2026	7455-0
33	SYG4F91	R100275203	01/04/2026	5673-2
34	RFF4G85	R100275205	01/04/2026	5673-2
35	HIU9930	R100275207	01/04/2026	5673-2
36	TCF2B22	R100275210	01/04/2026	5673-2
37	TDS2D62	R100275092	01/04/2026	7455-0
38	CHP0E20	R100275211	01/04/2026	5673-2
39	HAY1J78	R100275095	01/04/2026	7455-0
40	HBS2A30	R100275214	01/04/2026	5673-2
41	TYH5I95	R100275219	01/04/2026	5673-2
42	ERG9J78	R100275221	01/04/2026	5673-2
43	ODC6C44	R100275222	01/04/2026	5673-2
44	HIU9301	R100275223	01/04/2026	5673-2
45	HKF9I44	R100275234	01/04/2026	5673-2
46	PVT9A37	R100275236	01/04/2026	5673-2
47	KQX9F95	R100275237	01/04/2026	7455-0
48	HLA9B10	R100275238	01/04/2026	5673-2
49	SJH4A97	R100275176	01/04/2026	5673-2
50	OLO0I70	R100275100	01/04/2026	7455-0
51	QXZ2J50	R100275101	01/04/2026	7455-0
52	GOE1I44	R100275178	01/04/2026	5673-2
53	SIE8A18	R100275117	01/04/2026	7455-0
54	GYZ5443	R100275030	01/04/2026	7471-0
55	GOW5234	R100275118	01/04/2026	7455-0
56	PUA4J19	R100275121	01/04/2026	7463-0
57	HDH8B04	R100275124	01/04/2026	7455-0
58	HHS5I69	R100275127	01/04/2026	7455-0
59	HCF0B88	R100275129	01/04/2026	7455-0
60	RTE8H82	R100275134	01/04/2026	7455-0
61	HHR3792	R100275139	01/04/2026	7455-0
62	SYX9H86	R100275142	01/04/2026	7455-0
63	KNZ5C16	R100275144	01/04/2026	7455-0
64	TDQ5F03	R100275148	01/04/2026	7455-0
65	GMK9494	R100275153	01/04/2026	7463-0
66	RFR3E85	R100275155	01/04/2026	7455-0
67	HHK0C87	R100275159	01/04/2026	7455-0
68	HCF2855	R100275164	01/04/2026	7463-0
69	FDA9D31	R100275093	01/04/2026	7455-0
70	HNA9H20	R100275096	01/04/2026	7455-0
71	LQX4C95	R100275102	01/04/2026	7455-0
72	RUH1F07	R100275105	01/04/2026	7455-0
73	HME3I69	R100275107	01/04/2026	7455-0
74	HDY3H80	R100275111	01/04/2026	7455-0
75	PVZ6J89	R100275116	01/04/2026	7463-0
76	FAL3D48	R100275122	01/04/2026	7455-0
77	PUD6I65	R100275123	01/04/2026	7455-0
78	MQW7D09	R100275133	01/04/2026	7455-0
79	HJR5892	R100275158	01/04/2026	7463-0
80	SHB5I14	R100275161	01/04/2026	7455-0
81	OPH4607	R100275167	01/04/2026	7455-0
82	GZG3816	R100275168	01/04/2026	7455-0
83	HZP1703	R100275051	01/04/2026	7455-0
84	RTE8H82	R100275053	01/04/2026	7455-0
85	OOX3802	R100275054	01/04/2026	7455-0
86	TYP7C90	R100275056	01/04/2026	7455-0
87	NFM9H01	R100275057	01/04/2026	7455-0
88	GXU2F83	R100275059	01/04/2026	7455-0
89	RNY3A69	R100275062	01/04/2026	7471-0
90	PVI3F04	R100275064	01/04/2026	7455-0
91	RNB9D29	R100275065	01/04/2026	7455-0
92	TGJ2I62	R100275067	01/04/2026	7455-0
93	HDW6B69	R100275068	01/04/2026	7463-0
94	OPV2E16	R100275069	01/04/2026	7471-0
95	PVI3F04	R100275071	01/04/2026	7463-0
96	FBN3I05	R100275076	01/04/2026	7455-0
97	RTF0A94	R100275078	01/04/2026	7463-0
98	PYU3I65	R100275079	01/04/2026	7463-0
99	EST3E83	R100275082	01/04/2026	7455-0
100	HLX6H18	R100275083	01/04/2026	7455-0
101	HOC3541	R100275086	01/04/2026	7455-0
102	EOC2C16	R100275186	01/04/2026	7455-0
103	HNA9H20	R100275189	01/04/2026	6050-3
104	QWT1E79	R100275190	01/04/2026	6050-3
105	QMZ9C63	R100275191	01/04/2026	6050-3
106	OQS1G52	R100275240	01/04/2026	6050-3
107	TDT4J13	R100275241	01/04/2026	7455-0
108	HIC8406	R100275245	01/04/2026	7455-0

109	SGL8D31	R100275248	01/04/2026	7455-0
110	GOA1948	R100275575	02/04/2026	6050-3
111	NHN6914	R100275581	02/04/2026	6050-3
112	CYE2D78	R100275584	02/04/2026	6050-3
113	HGU1E55	R100275598	02/04/2026	7455-0
114	TYT2A48	R100275601	02/04/2026	7463-0
115	HNX6611	R100275602	02/04/2026	7455-0
116	GRX8F19	R100275605	02/04/2026	7455-0
117	HJOSF19	R100275253	02/04/2026	7463-0
118	HAL6I25	R100275255	02/04/2026	7455-0
119	TXL7H08	R100275257	02/04/2026	7463-0
120	PVW9E23	R100275258	02/04/2026	7463-0
121	LQM6F25	R100275263	02/04/2026	7455-0
122	HHI2J05	R100275267	02/04/2026	7455-0
123	ENQ9D30	R100275268	02/04/2026	7455-0
124	OQJ9333	R100275270	02/04/2026	7455-0
125	HOD6237	R100275272	02/04/2026	7455-0
126	QWY7G49	R100275273	02/04/2026	7455-0
127	SYPA4I5	R100275278	02/04/2026	7455-0
128	HEN1B98	R100275283	02/04/2026	7455-0
129	HEN1B98	R100275285	02/04/2026	7455-0
130	QPV2F16	R100275286	02/04/2026	7463-0
131	HDE8E72	R100275288	02/04/2026	7455-0
132	FJZ4D55	R100275290	02/04/2026	5673-2
133	GQU2C55	R100275291	02/04/2026	5673-2
134	GZT4I88	R100275292	02/04/2026	5673-2
135	GXM0F97	R100275296	02/04/2026	5673-2
136	PWU5B96	R100275298	02/04/2026	5673-2
137	EHZ2A56	R100275299	02/04/2026	5673-2
138	PVI5276	R100275301	02/04/2026	5673-2
139	JKA7H05	R100275305	02/04/2026	5673-2
140	TYF9C50	R100275306	02/04/2026	5673-2
141	TDI5D29	R100275308	02/04/2026	5673-2
142	HDV5G86	R100275310	02/04/2026	5673-2
143	GKW8229	R100275311	02/04/2026	5673-2
144	HLG3I86	R100275314	02/04/2026	5673-2
145	HNU0E40	R100275319	02/04/2026	5673-2
146	RGB6G44	R100275321	02/04/2026	5673-2
147	HBI8H11	R100275322	02/04/2026	6050-3
148	PW1I187	R100275325	02/04/2026	5673-2
149	TDI6I94	R100275347	02/04/2026	5673-2
150	RUU7A50	R100275349	02/04/2026	5673-2
151	SJH9H29	R100275352	02/04/2026	5673-2
152	TDf8C76	R100275360	02/04/2026	6050-3
153	GZD9579	R100275365	02/04/2026	7455-0
154	HFY3B03	R100275418	02/04/2026	7455-0
155	HER9978	R100275419	02/04/2026	7455-0
156	TCL1D87	R100275421	02/04/2026	6050-3
157	DDM8237	R100275423	02/04/2026	7455-0
158	PVE4J51	R100275424	02/04/2026	7455-0
159	HEN1B98	R100275427	02/04/2026	7455-0
160	PUU0906	R100275431	02/04/2026	7455-0
161	HMU3C06	R100275439	02/04/2026	7455-0
162	SIR5D04	R100275440	02/04/2026	7455-0
163	OXH4C98	R100275441	02/04/2026	7455-0
164	QXH2C39	R100275442	02/04/2026	7455-0
165	GZO5759	R100275447	02/04/2026	7455-0
166	FTB4G11	R100275449	02/04/2026	7471-0
167	DGB8044	R100275463	02/04/2026	7455-0
168	NMO0D32	R100275464	02/04/2026	7463-0
169	SYG9C10	R100275467	02/04/2026	7463-0
170	QNZ3G03	R100275468	02/04/2026	7463-0
171	QXC6F82	R100275469	02/04/2026	7463-0
172	QXC6F82	R100275668	02/04/2026	7463-0
173	KVT9D66	R100275472	02/04/2026	7455-0
174	RVQ9C12	R100275475	02/04/2026	7455-0
175	HIU4I81	R100275476	02/04/2026	7463-0
176	LUA5H68	R100275479	02/04/2026	7455-0
177	FWM0D99	R100275486	02/04/2026	7455-0
178	RUC5C87	R100275487	02/04/2026	7455-0
179	TXK3I64	R100275493	02/04/2026	7455-0
180	TOE9E25	R100275497	02/04/2026	7463-0
181	KGR9020	R100275498	02/04/2026	7455-0
182	HFD3A65	R100275499	02/04/2026	7455-0
183	MSK5585	R100275500	02/04/2026	7455-0
184	OPA6952	R100275501	02/04/2026	7455-0
185	SIG9C75	R100275503	02/04/2026	7455-0
186	OPG4B79	R100275333	02/04/2026	7455-0
187	GSJ5F37	R100275336	02/04/2026	7455-0
188	QXH4A69	R100275339	02/04/2026	7455-0
189	DJL9G35	R100275342	02/04/2026	7455-0
190	HDT9F14	R100275344	02/04/2026	7455-0
191	SYV3A56	R100275351	02/04/2026	7455-0
192	RUS6H44	R100275361	02/04/2026	7463-0
193	GYB8I05	R100275433	02/04/2026	7455-0
194	HMH2200	R100275445	02/04/2026	7455-0
195	QXP4G96	R100275448	02/04/2026	7463-0
196	PUR7H35	R100275450	02/04/2026	7463-0
197	HCW4H94	R100275452	02/04/2026	7455-0

198	SFJ1A71	R100275456	02/04/2026	7455-0
199	GQF6J54	R100275512	02/04/2026	7463-0
200	PXW2E36	R100275515	02/04/2026	7455-0
201	OPX6J49	R100275522	02/04/2026	7455-0
202	HES9E86	R100275523	02/04/2026	7455-0
203	TXJ9A50	R100275532	02/04/2026	7463-0
204	OOX2212	R100275535	02/04/2026	7463-0
205	RFE9I49	R100275538	02/04/2026	7455-0
206	FIN3G03	R100275540	02/04/2026	7455-0
207	HNM5D16	R100275544	02/04/2026	7455-0
208	PZH8503	R100275546	02/04/2026	7455-0
209	HHR1167	R100275547	02/04/2026	7455-0
210	HKP9H27	R100275548	02/04/2026	7455-0
211	RVH1B65	R100275550	02/04/2026	7455-0
212	GVJ9A03	R100275639	03/04/2026	7455-0
213	HFY0D34	R100275640	03/04/2026	7455-0
214	GXQ5E76	R100275641	03/04/2026	7455-0
215	GVR2663	R100275648	03/04/2026	7455-0
216	QXA4E40	R100275649	03/04/2026	7455-0
217	QUJ7I61	R100275654	03/04/2026	7471-0
218	APN3J60	R100275655	03/04/2026	7455-0
219	QUJ7I61	R100275656	03/04/2026	7455-0
220	OQG4398	R100275658	03/04/2026	7455-0
221	RTX8B08	R100275661	03/04/2026	7455-0
222	HBM3G00	R100275664	03/04/2026	7455-0
223	OLR3B16	R100275665	03/04/2026	7455-0
224	SIQ9I69	R100275618	03/04/2026	7455-0
225	SRO0I27	R100275670	03/04/2026	7455-0
226	PWF7E08	R100275317	03/04/2026	6050-3
227	TYS7A00	R100275675	03/04/2026	7455-0
228	PBD5E80	R100275678	03/04/2026	7455-0
229	KRK3799	R100275680	03/04/2026	7455-0
230	HLH7D22	R100275318	03/04/2026	6050-3
231	QXZ2J50	R100275330	03/04/2026	6050-3
232	PZY0E47	R100275682	03/04/2026	7455-0
233	OOY0G51	R100275684	03/04/2026	7455-0
234	HNP1C74	R100275623	03/04/2026	7463-0
235	QNG1E82	R100275686	03/04/2026	7455-0
236	OPJ0403	R100275687	03/04/2026	7455-0
237	OCX6J46	R100275688	03/04/2026	7455-0
238	HDJ1J14	R100275690	03/04/2026	7455-0
239	BWC2J90	R100275692	03/04/2026	7455-0
240	GTZ8732	R100275367	03/04/2026	5673-2
241	NLH3I36	R100275372	03/04/2026	5673-2
242	TDF8C76	R100275376	03/04/2026	6050-3
243	RFP3J37	R100275377	03/04/2026	5673-2
244	QNB7I68	R100275378	03/04/2026	5673-2
245	GZQ6465	R100275380	03/04/2026	6050-3
246	HCC6E99	R100275382	03/04/2026	5673-2
247	HGS2916	R100275383	03/04/2026	5673-2
248	RNU4B67	R100275385	03/04/2026	5673-2
249	HMQ4911	R100275386	03/04/2026	5673-2
250	HCZ4213	R100275388	03/04/2026	5673-2
251	HFP8253	R100275637	03/04/2026	5673-2
252	TEQ8D37	R100275389	03/04/2026	5673-2
253	QQU9B68	R100275391	03/04/2026	5673-2
254	HLZ4I87	R100275392	03/04/2026	5673-2
255	HOD8090	R100275710	03/04/2026	7455-0
256	GYF9D54	R100275396	03/04/2026	5673-2
257	TYR8H51	R100275398	03/04/2026	6050-3
258	PZC9F30	R100275400	03/04/2026	5673-2
259	HEN0411	R100275405	03/04/2026	6050-3
260	HIL7I92	R100275406	03/04/2026	6050-3
261	TXY4F35	R100275407	03/04/2026	5673-2
262	OQC6B33	R100275414	03/04/2026	6050-3
263	OLW2444	R100275713	03/04/2026	7455-0
264	SHE9E10	R100275722	03/04/2026	7455-0
265	TYP0D68	R100275723	03/04/2026	7455-0
266	EUX6I77	R100275726	03/04/2026	7455-0
267	TCD4F59	R100275731	03/04/2026	7455-0
268	OQI8E74	R100275435	03/04/2026	6050-3
269	PXS4D58	R100275740	03/04/2026	7455-0
270	PUP6B12	R100275437	03/04/2026	5673-2
271	QUS4I02	R100275746	03/04/2026	7455-0
272	HEN7H54	R100275451	03/04/2026	7463-0
273	HCI6C58	R100275753	03/04/2026	7455-0
274	LCY5C77	R100275453	03/04/2026	7463-0
275	HLH7D22	R100275754	03/04/2026	7455-0
276	OPR2I92	R100275755	03/04/2026	7455-0
277	OXF9A23	R100275758	03/04/2026	7455-0
278	DGY6I31	R100275760	03/04/2026	7455-0
279	GUG2880	R100275480	03/04/2026	7463-0
280	RMK3I12	R100275768	03/04/2026	7455-0
281	RFY3E99	R100275769	03/04/2026	7455-0
282	PZA7C20	R100275773	03/04/2026	7455-0
283	TCI4B10	R100275790	03/04/2026	7455-0
284	DLG0J68	R100275791	03/04/2026	7455-0
285	HJA1D13	R100275792	03/04/2026	7455-0
286	OOW7J36	R100275795	03/04/2026	7455-0

287	RUF7J95	R100275483	03/04/2026	7471-0
288	EPT2H67	R100275801	03/04/2026	7455-0
289	OXF6G79	R100275802	03/04/2026	7455-0
290	SJC2B68	R100275804	03/04/2026	7455-0
291	CJH3G10	R100275820	03/04/2026	7455-0
292	HBJ7336	R100275821	03/04/2026	7455-0
293	PWK8J40	R100275823	03/04/2026	7455-0
294	MRR2731	R100275824	03/04/2026	7455-0
295	DLB3I36	R100275825	03/04/2026	7455-0
296	HKD3826	R100275827	03/04/2026	7455-0
297	QXV6C47	R100275828	03/04/2026	7455-0
298	HIR4H49	R100275508	03/04/2026	7463-0
299	TEN5J58	R100275509	03/04/2026	7463-0
300	NHX6D45	R100275829	03/04/2026	7455-0
301	OPW8D17	R100275831	03/04/2026	7455-0
302	HFT5I17	R100275511	03/04/2026	7463-0
303	GKR8954	R100275724	03/04/2026	7455-0
304	GZQ6465	R100275730	03/04/2026	7455-0
305	HMY5689	R100275517	03/04/2026	7463-0
306	KRV6B97	R100275733	03/04/2026	7455-0
307	OLU6J77	R100275735	03/04/2026	7455-0
308	RFA1B60	R100275739	03/04/2026	7455-0
309	HMZ4F20	R100275518	03/04/2026	7463-0
310	NXX8I10	R100275776	03/04/2026	7455-0
311	GYV5D96	R100275779	03/04/2026	7455-0
312	PVE3D52	R100275781	03/04/2026	7455-0
313	QNC1F44	R100275788	03/04/2026	7455-0
314	HGO3963	R100275833	03/04/2026	7455-0
315	RUX6J11	R100275834	03/04/2026	7455-0
316	RUX6J11	R100275529	03/04/2026	7463-0
317	HGS7E24	R100275835	03/04/2026	7455-0
318	HEN5J15	R100275836	03/04/2026	7455-0
319	NCQ1662	R100275839	03/04/2026	7455-0
320	HOK5A32	R100275841	03/04/2026	7455-0
321	HBL7B69	R100275842	03/04/2026	7455-0
322	NYC3I58	R100275844	03/04/2026	7455-0
323	QNC1F44	R100275850	03/04/2026	7455-0
324	RUX6J11	R100275536	03/04/2026	7463-0
325	RMN4C17	R100275852	03/04/2026	7455-0
326	RMN4C17	R100275853	03/04/2026	7455-0
327	RUX6J11	R100275854	03/04/2026	7455-0
328	HBL7B69	R100275856	03/04/2026	7455-0
329	FFZ4776	R100275857	03/04/2026	7455-0
330	HFC8267	R100275858	03/04/2026	7455-0
331	HBL7B69	R100275859	03/04/2026	7455-0
332	OLW2444	R100275554	03/04/2026	7463-0
333	QMU1401	R100275555	03/04/2026	7455-0
334	PZQ7F02	R100275556	03/04/2026	7463-0
335	TED0B48	R100275557	03/04/2026	7455-0
336	JJH2H20	R100275559	03/04/2026	7455-0
337	EDM9758	R100275561	03/04/2026	7455-0
338	QNL3466	R100275563	03/04/2026	7455-0
339	PXE7636	R100275564	03/04/2026	7455-0
340	QON3F06	R100275565	03/04/2026	7455-0
341	TDE4B16	R100275566	03/04/2026	7463-0
342	HFY3A17	R100275567	03/04/2026	7471-0
343	RUC7B02	R100275570	03/04/2026	7455-0
344	NHP8E77	R100275586	03/04/2026	6050-3
345	HLH4C89	R100275587	03/04/2026	6050-3
346	LUH9I46	R100275608	03/04/2026	7455-0
347	OPE6F32	R100275609	03/04/2026	7463-0
348	HAK9I55	R100275611	03/04/2026	7455-0
349	JPA9J82	R100275612	03/04/2026	7463-0
350	DMA1C61	R100275613	03/04/2026	7455-0
351	TEY3C56	R100275614	03/04/2026	7455-0
352	QQU9B42	R100275616	03/04/2026	7455-0
353	SIH8G96	R100275617	03/04/2026	7455-0
354	PWL7675	R100275620	03/04/2026	7455-0
355	HNQ0817	R100275627	03/04/2026	7463-0
356	HEM3953	R100275628	03/04/2026	7463-0
357	RMD6G41	R100275632	03/04/2026	7463-0
358	JNU3450	R100275862	04/04/2026	7471-0
359	DMD2J56	R100276184	04/04/2026	7455-0
360	OME7C83	R100275863	04/04/2026	7463-0
361	QUR4I92	R100276187	04/04/2026	7455-0
362	HEF6B18	R100276188	04/04/2026	7455-0
363	HMC7D87	R100276192	04/04/2026	6050-3
364	HFW8A81	R100276193	04/04/2026	6050-3
365	QQA6F18	R100276194	04/04/2026	6050-3
366	GYO4044	R100276207	04/04/2026	6050-3
367	EMR4324	R100276074	04/04/2026	6050-3
368	PXK0B84	R100276229	04/04/2026	6050-3
369	QQE6I26	R100276315	04/04/2026	6050-3
370	OPG0C06	R100276318	04/04/2026	6050-3
371	OPR1G03	R100276307	04/04/2026	7455-0
372	QZG8A62	R100276308	04/04/2026	7455-0
373	PVY7C52	R100276310	04/04/2026	7455-0
374	TXQ3I78	R100276634	04/04/2026	7455-0
375	SYK4E93	R100275867	04/04/2026	7455-0

376	TDV7E66	R100275869	04/04/2026	7455-0
377	QMY5I06	R100275870	04/04/2026	7455-0
378	HDE8E72	R100275872	04/04/2026	7455-0
379	HDW8C39	R100275874	04/04/2026	7455-0
380	GXR9323	R100275875	04/04/2026	7455-0
381	PAB6F06	R100275878	04/04/2026	7455-0
382	SID8E45	R100275889	04/04/2026	7455-0
383	GTZ8798	R100275693	04/04/2026	7463-0
384	QNM1D74	R100275694	04/04/2026	7463-0
385	JQA2958	R100275894	04/04/2026	7455-0
386	HEC4005	R100275895	04/04/2026	7455-0
387	OXB3727	R100275896	04/04/2026	7455-0
388	POZ1H24	R100275897	04/04/2026	7455-0
389	QMU5G05	R100275898	04/04/2026	7455-0
390	GYA9084	R100275899	04/04/2026	6050-3
391	TEG0A76	R100275901	04/04/2026	7455-0
392	QMR8283	R100275904	04/04/2026	7455-0
393	QWZ5B78	R100275909	04/04/2026	7455-0
394	PXW7J38	R100275912	04/04/2026	7455-0
395	TYD1F72	R100275701	04/04/2026	7471-0
396	GYE9897	R100275706	04/04/2026	7463-0
397	GZF1C26	R100275914	04/04/2026	7455-0
398	PXM5826	R100275915	04/04/2026	5673-2
399	HBW2714	R100275916	04/04/2026	5673-2
400	QNK4027	R100275917	04/04/2026	5673-2
401	OXI5C31	R100275918	04/04/2026	5673-2
402	HET0G42	R100275921	04/04/2026	5673-2
403	HDQ3C22	R100275926	04/04/2026	5673-2
404	DNL7H26	R100275927	04/04/2026	5673-2
405	TEV8J10	R100275928	04/04/2026	5673-2
406	HMA6C76	R100275931	04/04/2026	5673-2
407	OQP0D14	R100275932	04/04/2026	5673-2
408	RGD4F50	R100275934	04/04/2026	5673-2
409	SJE1D35	R100275937	04/04/2026	5673-2
410	HLE8H40	R100275938	04/04/2026	5673-2
411	GVM1I73	R100275941	04/04/2026	5673-2
412	SHU4I65	R100275943	04/04/2026	5673-2
413	NHW3F31	R100275945	04/04/2026	5673-2
414	LVS3782	R100275946	04/04/2026	5673-2
415	TDE6E20	R100275950	04/04/2026	6050-3
416	HNX5G64	R100275957	04/04/2026	5673-2
417	HNI2262	R100275959	04/04/2026	7455-0
418	TYC8J21	R100275960	04/04/2026	5673-2
419	RFP5C29	R100275962	04/04/2026	5673-2
420	GUL3A91	R100275966	04/04/2026	5673-2
421	RUM9G40	R100275967	04/04/2026	5673-2
422	HMC9G75	R100275882	04/04/2026	5673-2
423	RJK2H55	R100275884	04/04/2026	7455-0
424	PWY2579	R100275885	04/04/2026	7455-0
425	RVG5C94	R100275886	04/04/2026	7455-0
426	KKF5614	R100275887	04/04/2026	5673-2
427	OQV2H56	R100275968	04/04/2026	7455-0
428	NVJ4F47	R100275747	04/04/2026	7463-0
429	TYK2E81	R100275748	04/04/2026	7463-0
430	HMJ5H60	R100275936	04/04/2026	7455-0
431	FAL3D48	R100275944	04/04/2026	7455-0
432	QXC6F82	R100275806	04/04/2026	7463-0
433	HNQ3490	R100275807	04/04/2026	7463-0
434	RFD2C36	R100275975	04/04/2026	7455-0
435	HGL4B78	R100275977	04/04/2026	7455-0
436	PVY7C52	R100275978	04/04/2026	7455-0
437	GZW1899	R100275808	04/04/2026	7463-0
438	GQQ9F85	R100275979	04/04/2026	7455-0
439	SIW5B47	R100275982	04/04/2026	7455-0
440	SHG3G61	R100275983	04/04/2026	7455-0
441	PXV8B27	R100275985	04/04/2026	7455-0
442	SHG3G61	R100275988	04/04/2026	7455-0
443	PUH3047	R100275989	04/04/2026	7455-0
444	HHR7585	R100275992	04/04/2026	7455-0
445	PVK5E47	R100275994	04/04/2026	7455-0
446	BEN8J76	R100275814	04/04/2026	7463-0
447	PDO0B90	R100275995	04/04/2026	7455-0
448	QNR6E70	R100275998	04/04/2026	7455-0
449	QNR6E70	R100275999	04/04/2026	7455-0
450	GZD1F82	R100276000	04/04/2026	7455-0
451	TEI8A26	R100276001	04/04/2026	7455-0
452	RTI5G46	R100275815	04/04/2026	7463-0
453	RTR7I59	R100275816	04/04/2026	7463-0
454	QUH5240	R100276006	04/04/2026	7455-0
455	HGP3718	R100276007	04/04/2026	7455-0
456	HMI2A58	R100276010	04/04/2026	7455-0
457	TYB2E67	R100276011	04/04/2026	7455-0
458	GWB1E06	R100275817	04/04/2026	7463-0
459	KHH2I07	R100276013	04/04/2026	7455-0
460	HNF5F47	R100276014	04/04/2026	7455-0
461	QXC6F82	R100275818	04/04/2026	7471-0
462	LCL0J30	R100275819	04/04/2026	7463-0
463	SJD4G66	R100276015	04/04/2026	7455-0
464	PYL0630	R100276017	04/04/2026	7455-0

465	GSM9006	R100275702	04/04/2026	7463-0
466	QNQ2125	R100276025	04/04/2026	7455-0
467	OPR2G70	R100276026	04/04/2026	7455-0
468	HNG7412	R100275704	04/04/2026	7463-0
469	HNP6D02	R100276028	04/04/2026	7455-0
470	PNR1B55	R100276036	04/04/2026	7455-0
471	HJF1755	R100276039	04/04/2026	7455-0
472	TXR7J67	R100276042	04/04/2026	7455-0
473	HEW9A33	R100276045	04/04/2026	7455-0
474	QUI0389	R100276049	04/04/2026	7455-0
475	PWI0D28	R100276052	04/04/2026	7455-0
476	OQM8A02	R100276053	04/04/2026	7455-0
477	GSY5461	R100276054	04/04/2026	7455-0
478	HJB6C04	R100276058	04/04/2026	7455-0
479	NFM9H01	R100275786	04/04/2026	7463-0
480	PXM5H84	R100276060	04/04/2026	7455-0
481	SHB5J14	R100276062	04/04/2026	7455-0
482	TTL3E78	R100276063	04/04/2026	7455-0
483	QPT4I65	R100276067	04/04/2026	7455-0
484	PZZ5H60	R100275787	04/04/2026	7463-0
485	HWB1D90	R100276068	04/04/2026	7455-0
486	DBU7C57	R100276069	04/04/2026	7455-0
487	LN3696	R100275846	04/04/2026	7463-0
488	GNN2945	R100276175	04/04/2026	7455-0
489	GQY0605	R100275860	04/04/2026	7463-0
490	TDQ1H50	R100276178	04/04/2026	7455-0
491	HNW4J01	R100276182	04/04/2026	7455-0
492	TYX2B20	AG10236454	04/04/2026	5843-4
493	GVU6337	AG10236457	04/04/2026	6530-0
494	RVX2H44	AG10236460	04/04/2026	5738-0
495	AXB2441	AG10236461	04/04/2026	6530-0
496	GTZ2224	AG10236463	04/04/2026	5452-2
497	TDQ7H24	AG10236459	04/04/2026	6521-0
498	QUH3935	AG10236478	04/04/2026	7340-0
499	GW9829	AG10236466	04/04/2026	6599-2
500	GW9829	AG10236465	04/04/2026	6530-0
501	QUH3935	AG10236477	04/04/2026	6653-1
502	HGA9166	AG10236482	04/04/2026	5843-4
503	PXT2F19	AG10236487	04/04/2026	5991-0
504	SY3I41	AG10236489	04/04/2026	6491-0
505	QNX0I21	AG10236486	04/04/2026	6491-0
506	GPU8E44	R100276319	05/04/2026	6050-3
507	TEG8C80	R100276321	05/04/2026	6050-3
508	SYS4A08	R100276326	05/04/2026	6050-3
509	HLQ2288	R100276329	05/04/2026	6050-3
510	SY0A08	R100276330	05/04/2026	6050-3
511	GB9975	R100276336	05/04/2026	6050-3
512	HAE9194	R100276337	05/04/2026	6050-3
513	PVX7B33	R100276359	05/04/2026	7455-0
514	MFI6490	R100276360	05/04/2026	7455-0
515	HFY3A17	R100276362	05/04/2026	7463-0
516	OQC7F17	R100276363	05/04/2026	7455-0
517	MUY7975	R100276365	05/04/2026	7455-0
518	HEA5D02	R100276366	05/04/2026	7455-0
519	CAD5773	R100276369	05/04/2026	7463-0
520	QMU1J03	R100276370	05/04/2026	7455-0
521	GFX6E21	R100276371	05/04/2026	7455-0
522	KLS2B31	R100276372	05/04/2026	7471-0
523	PUH3I68	R100276374	05/04/2026	7455-0
524	HHV6E40	R100276377	05/04/2026	6050-3
525	OQR7E00	R100276381	05/04/2026	7455-0
526	PWD7C93	R100276077	05/04/2026	7455-0
527	HAD8B26	R100276080	05/04/2026	7455-0
528	HGG4A05	R100276084	05/04/2026	7455-0
529	SYZ8I63	R100276090	05/04/2026	7455-0
530	HB4I95	R100276092	05/04/2026	7455-0
531	PLL8J40	R100276094	05/04/2026	7455-0
532	DCL9J38	R100276100	05/04/2026	7455-0
533	TCF0J81	R100276101	05/04/2026	7455-0
534	PXX5A92	R100276105	05/04/2026	7455-0
535	RTH9H49	R100276110	05/04/2026	7455-0
536	TXA6C58	R100276392	05/04/2026	7455-0
537	PK3J59	R100276393	05/04/2026	5673-2
538	TXR9E44	R100276396	05/04/2026	5673-2
539	SRR5I67	R100276398	05/04/2026	5673-2
540	HIB9A61	R100276402	05/04/2026	5673-2
541	ASX7A25	R100276405	05/04/2026	5673-2
542	SYW0B11	R100276407	05/04/2026	7455-0
543	TDQ9I05	R100276413	05/04/2026	7455-0
544	OPM1I91	R100276414	05/04/2026	5673-2
545	TYH2D19	R100276418	05/04/2026	7455-0
546	QXQ0G41	R100276420	05/04/2026	7455-0
547	HLG1760	R100276433	05/04/2026	7455-0
548	ORH5A48	R100276442	05/04/2026	5673-2
549	HJZ9E03	R100276446	05/04/2026	5673-2
550	PXJ3894	R100276469	05/04/2026	5673-2
551	HEG8038	R100276470	05/04/2026	5673-2
552	QQQ5C95	R100276471	05/04/2026	5673-2
553	GRR9B52	R100276478	05/04/2026	5673-2

554	QXI7448	R100276479	05/04/2026	5673-2
555	QXP1F35	R100276482	05/04/2026	7455-0
556	QPH3420	R100276484	05/04/2026	7455-0
557	HHV1728	R100276487	05/04/2026	7455-0
558	QXX2E41	R100276488	05/04/2026	5673-2
559	PZK9F68	R100276490	05/04/2026	7455-0
560	QQB0G31	R100276491	05/04/2026	7455-0
561	SHC3G08	R100276492	05/04/2026	7455-0
562	HJZ9945	R100276493	05/04/2026	5673-2
563	OPV9I46	R100276496	05/04/2026	7455-0
564	PRR8C18	R100276497	05/04/2026	7455-0
565	OQV0974	R100276501	05/04/2026	7455-0
566	RTI9D74	R100276504	05/04/2026	7455-0
567	HLH6304	R100276603	05/04/2026	7455-0
568	HKR6F62	R100276640	05/04/2026	7455-0
569	HBM0220	R100276641	05/04/2026	7455-0
570	PUH3I68	R100276643	05/04/2026	7455-0
571	HLH6304	R100276646	05/04/2026	7455-0
572	QXX5G42	R100276647	05/04/2026	7455-0
573	SIF8A92	R100276648	05/04/2026	7463-0
574	GOW5234	R100276650	05/04/2026	7463-0
575	HDW8539	R100276112	05/04/2026	7455-0
576	DET5726	R100276114	05/04/2026	7463-0
577	HGF6I77	R100276116	05/04/2026	7455-0
578	QPA4A37	R100276119	05/04/2026	7455-0
579	ELT2041	R100276122	05/04/2026	7455-0
580	OPF0587	R100276126	05/04/2026	7455-0
581	TYA7C16	R100276135	05/04/2026	7455-0
582	RTE3I53	R100276136	05/04/2026	7455-0
583	OPU2B08	R100276138	05/04/2026	7455-0
584	ODG6D40	R100276141	05/04/2026	7455-0
585	PWJ2979	R100276142	05/04/2026	7463-0
586	HCL5D81	R100276143	05/04/2026	7455-0
587	HAB8I72	R100276144	05/04/2026	7463-0
588	QNF9C94	R100276145	05/04/2026	7455-0
589	QMC8B11	R100276146	05/04/2026	7455-0
590	QWS1G67	R100276150	05/04/2026	7455-0
591	RTI3B50	R100276151	05/04/2026	7463-0
592	GWB1E06	R100276153	05/04/2026	7455-0
593	SSV6G15	R100276154	05/04/2026	7455-0
594	PXJ1A47	R100276155	05/04/2026	7455-0
595	FPV2055	R100276655	05/04/2026	7455-0
596	OWT4E01	R100276658	05/04/2026	7455-0
597	GCW7941	R100276659	05/04/2026	7455-0
598	TCK9F88	R100276661	05/04/2026	7463-0
599	QNT0H27	R100276663	05/04/2026	7455-0
600	QUG9F80	R100276665	05/04/2026	7463-0
601	HLN0B23	R100276666	05/04/2026	7455-0
602	JAESH17	R100276667	05/04/2026	7455-0
603	LIO7F09	R100276668	05/04/2026	7455-0
604	RVQ6E58	R100276670	05/04/2026	7455-0
605	SYK8E86	R100276671	05/04/2026	7463-0
606	HMN9E91	R100276673	05/04/2026	7455-0
607	PZS8J81	R100276675	05/04/2026	7463-0
608	HMQ7C88	R100276677	05/04/2026	7455-0
609	JAM2D54	R100276681	05/04/2026	7455-0
610	OWZ0779	R100276684	05/04/2026	7455-0
611	GZD5235	R100276690	05/04/2026	7455-0
612	HCF0H48	R100276693	05/04/2026	7463-0
613	JAESH17	R100276697	05/04/2026	7455-0
614	PYV9E06	R100276700	05/04/2026	7455-0
615	OME6B14	R100276702	05/04/2026	7455-0
616	GBW2060	R100276709	05/04/2026	7455-0
617	LQU1B45	R100276710	05/04/2026	7455-0
618	QNG1E82	R100276712	05/04/2026	7455-0
619	KXY4J08	R100276713	05/04/2026	7463-0
620	OPB8I66	R100276714	05/04/2026	7455-0
621	GTP1G37	R100276718	05/04/2026	7463-0
622	GTP1G37	R100276719	05/04/2026	7455-0
623	PWQ1B78	R100276721	05/04/2026	7455-0
624	PWS7F18	R100276722	05/04/2026	7455-0
625	DBU7C57	R100276723	05/04/2026	7455-0
626	GYM6346	R100276726	05/04/2026	7455-0
627	HAB4389	R100276727	05/04/2026	7455-0
628	HBA9J77	R100276606	05/04/2026	7455-0
629	HMM6233	R100276607	05/04/2026	7455-0
630	GTP1G37	R100276589	05/04/2026	7455-0
631	PYC4805	R100276590	05/04/2026	7455-0
632	DNZ6236	R100276591	05/04/2026	7463-0
633	DNZ6236	R100276593	05/04/2026	7455-0
634	HCD2040	R100276594	05/04/2026	7463-0
635	RPH8G04	R100276596	05/04/2026	7471-0
636	DNZ6236	R100276598	05/04/2026	7463-0
637	NLY1580	R100276612	05/04/2026	7463-0
638	RDB7F21	R100276614	05/04/2026	7463-0
639	SYE8F19	R100276159	05/04/2026	7455-0
640	FSB1F17	R100276161	05/04/2026	7455-0
641	BOF5708	R100276165	05/04/2026	7455-0
642	GYO4354	R100276166	05/04/2026	7455-0

643	QQL9I13	R100276638	05/04/2026	7455-0
644	RVO9F58	R100276728	05/04/2026	7455-0
645	OXE0996	R100276730	05/04/2026	7463-0
646	AXQ6B17	R100276732	05/04/2026	7455-0
647	GWH2336	R100276734	05/04/2026	7455-0
648	HKW6C26	R100276738	05/04/2026	7463-0
649	HEJ5680	R100276345	06/04/2026	6050-3
650	HHF0H14	R100276348	06/04/2026	6050-3
651	BUB7582	R100276356	06/04/2026	6050-3
652	QUZ8I09	R100276357	06/04/2026	6050-3
653	QPV2F16	R100276195	06/04/2026	7463-0
654	HMU3C26	R100276196	06/04/2026	7455-0
655	QUN5F98	R100276197	06/04/2026	7455-0
656	HJU4542	R100276202	06/04/2026	7455-0
657	HMO0390	R100276203	06/04/2026	7455-0
658	HKK1936	R100276204	06/04/2026	7455-0
659	HHT4548	R100276208	06/04/2026	7455-0
660	QMZ7G06	R100276209	06/04/2026	7455-0
661	PZV3D92	R100276211	06/04/2026	7455-0
662	QPO0I29	R100276215	06/04/2026	7455-0
663	HLN9I44	R100276217	06/04/2026	7463-0
664	RT09E88	R100276218	06/04/2026	6050-3
665	LKT4D59	R100276219	06/04/2026	7463-0
666	RUD8J00	R100276224	06/04/2026	6050-3
667	QQM5E07	R100276228	06/04/2026	7455-0
668	HHY7F77	R100276233	06/04/2026	7455-0
669	HCT8B34	R100276234	06/04/2026	7471-0
670	HEN1B98	R100276235	06/04/2026	7463-0
671	RDB4B55	R100276237	06/04/2026	7455-0
672	HEH2786	R100276239	06/04/2026	5673-2
673	KXV5904	R100276244	06/04/2026	7455-0
674	QWY7G49	R100276248	06/04/2026	7455-0
675	HJQ0H26	R100276251	06/04/2026	7455-0
676	GZK9823	R100276252	06/04/2026	7455-0
677	JQJ4G16	R100276253	06/04/2026	5673-2
678	HKR7B92	R100276256	06/04/2026	5673-2
679	BAG3D97	R100276259	06/04/2026	5673-2
680	HID7G21	R100276260	06/04/2026	5673-2
681	CEK7D74	R100276262	06/04/2026	5673-2
682	PZR5F11	R100276265	06/04/2026	5673-2
683	HHY7F77	R100276266	06/04/2026	7455-0
684	SIP4J74	R100276269	06/04/2026	5673-2
685	TYA2D94	R100276273	06/04/2026	5673-2
686	HKC0679	R100276274	06/04/2026	5673-2
687	OXL3888	R100276277	06/04/2026	7455-0
688	HEN1B98	R100276633	06/04/2026	6050-3
689	HEN1B98	R100276279	06/04/2026	7455-0
690	GYA6G35	R100276282	06/04/2026	6050-3
691	CWH7304	R100276283	06/04/2026	6050-3
692	TYC4G43	R100276286	06/04/2026	7463-0
693	QPY6983	R100276291	06/04/2026	5673-2
694	HEN1B98	R100276297	06/04/2026	7463-0
695	GWR6B66	R100276303	06/04/2026	7455-0
696	HFC9334	R100276304	06/04/2026	7455-0
697	TXN2I26	R100276434	06/04/2026	7455-0
698	HKO6564	R100276448	06/04/2026	7455-0
699	SEK5E87	R100276452	06/04/2026	7455-0
700	TXP9D48	R100276453	06/04/2026	7455-0
701	HHN9A85	R100276462	06/04/2026	7455-0
702	RTK9B64	R100276463	06/04/2026	7455-0
703	NOC0842	R100276465	06/04/2026	7455-0
704	TBS7A12	R100276466	06/04/2026	7471-0
705	SDD4E43	R100276741	06/04/2026	7455-0
706	QON3J31	R100276743	06/04/2026	7455-0
707	RNJ0B81	R100276747	06/04/2026	7463-0
708	DSJ9C90	R100276347	06/04/2026	7455-0
709	OWS1J43	R100276353	06/04/2026	7455-0
710	GJP6C45	R100276367	06/04/2026	7455-0
711	GRB7874	R100276378	06/04/2026	7455-0
712	HJR8655	R100276397	06/04/2026	7455-0
713	PXJ1A47	R100276401	06/04/2026	7455-0
714	TUZ2D52	R100276409	06/04/2026	7471-0
715	PWQ5800	R100276416	06/04/2026	7463-0
716	RUN4C25	R100276419	06/04/2026	7463-0
717	TYX2A04	R100276422	06/04/2026	7455-0
718	PYY0B63	R100276424	06/04/2026	7463-0
719	OXF8566	R100276425	06/04/2026	7455-0
720	QNJ9H62	R100276427	06/04/2026	7455-0
721	BEE1D62	R100276428	06/04/2026	7455-0
722	GUG3D30	R100276429	06/04/2026	7455-0
723	QUC3572	R100276560	06/04/2026	7455-0
724	HMO0390	R100276563	06/04/2026	7455-0
725	SII2B78	R100276569	06/04/2026	7463-0
726	EHH2636	R100276575	06/04/2026	7455-0
727	HIE4051	R100276578	06/04/2026	7455-0
728	HNG5929	R100276579	06/04/2026	7455-0
729	BBV6D94	R100276580	06/04/2026	7471-0
730	TEP7F05	R100276582	06/04/2026	7455-0
731	PWT1C70	R100276583	06/04/2026	7455-0

732	GWY9C92	R100276586	06/04/2026	7455-0
733	TCN2D29	R100276754	06/04/2026	7471-0
734	HHV2914	R100276755	06/04/2026	7455-0
735	PWT1C70	R100276756	06/04/2026	7455-0
736	HBH5J48	R100276757	06/04/2026	7455-0
737	PYG7855	R100276762	06/04/2026	7455-0
738	HMS3196	R100276764	06/04/2026	7455-0
739	PVT0I43	R100276765	06/04/2026	7455-0
740	HKO3118	R100276619	07/04/2026	6050-3
741	PYB0324	R100276620	07/04/2026	6050-3
742	RTF8E50	R100276625	07/04/2026	6050-3
743	HLA8201	R100276626	07/04/2026	6050-3
744	HJK7B87	R100276627	07/04/2026	6050-3
745	SDX5I16	R100276628	07/04/2026	6050-3
746	GZN1E24	R100276629	07/04/2026	6050-3
747	HDK5H80	R100276630	07/04/2026	6050-3
748	PUF7E55	R100276768	07/04/2026	7455-0
749	OPQ3I27	R100276769	07/04/2026	7455-0
750	TXA0B97	R100276770	07/04/2026	7455-0
751	TCI4I37	R100276771	07/04/2026	7455-0
752	QUH6D74	R100276772	07/04/2026	7463-0
753	OCX0C92	R100276774	07/04/2026	7455-0
754	OWH7816	R100276775	07/04/2026	7455-0
755	OBQ0768	R100276777	07/04/2026	7455-0
756	JIH7I56	R100276778	07/04/2026	7455-0
757	SYH6C78	R100276779	07/04/2026	7455-0
758	RVM1C02	R100276781	07/04/2026	7455-0
759	HGO6H87	R100276785	07/04/2026	7455-0
760	TYZ6E78	R100276786	07/04/2026	7463-0
761	QQC2089	R100276787	07/04/2026	7455-0
762	RUD8J00	R100276788	07/04/2026	6050-3
763	MTC8H25	R100276790	07/04/2026	7455-0
764	HEN1B98	R100276792	07/04/2026	7463-0
765	MTC8H25	R100276793	07/04/2026	6050-3
766	PUA0461	R100276796	07/04/2026	5673-2
767	OQE1990	R100276918	07/04/2026	5673-2
768	PUL8D51	R100276919	07/04/2026	5673-2
769	OKR6E25	R100276921	07/04/2026	5673-2
770	RVG1C93	R100276923	07/04/2026	5673-2
771	PXV7B09	R100276924	07/04/2026	5673-2
772	OVP8F53	R100276927	07/04/2026	5673-2
773	OPW1H18	R100276928	07/04/2026	5673-2
774	GZO6555	R100276930	07/04/2026	5673-2
775	NYG3E53	R100276932	07/04/2026	5673-2
776	OMC6718	R100276934	07/04/2026	5673-2
777	TEG8H14	R100276936	07/04/2026	5673-2
778	TZA1G81	R100276937	07/04/2026	5673-2
779	RVA3E52	R100276938	07/04/2026	7455-0
780	QXY7C93	R100276940	07/04/2026	6050-3
781	HJW0776	R100276943	07/04/2026	5673-2
782	HEN1B98	R100276944	07/04/2026	7455-0
783	GYI9E60	R100276947	07/04/2026	5673-2
784	GZS5D36	R100276949	07/04/2026	5673-2
785	SIN3B14	R100276952	07/04/2026	7455-0
786	RVE6H19	R100276956	07/04/2026	7455-0
787	PXK6F69	R100276961	07/04/2026	7455-0
788	OPF1F70	R100276963	07/04/2026	6050-3
789	HLV7472	R100276986	07/04/2026	7455-0
790	QXC6F82	R100276988	07/04/2026	7463-0
791	FWN7B29	R100276989	07/04/2026	7455-0
792	TVS5H17	R100276990	07/04/2026	7463-0
793	PUQ2965	R100276991	07/04/2026	7471-0
794	HCS7J02	R100276992	07/04/2026	7455-0
795	SYF8D47	R100276996	07/04/2026	7455-0
796	PVT8I73	R100276998	07/04/2026	7455-0
797	RTQ0B45	R100277003	07/04/2026	7455-0
798	HKU6B49	R100277005	07/04/2026	7455-0
799	HU8664	R100277006	07/04/2026	7455-0
800	PBK2A73	R100277008	07/04/2026	7463-0
801	QPO6958	R100277009	07/04/2026	7463-0
802	GNV3C83	R100277010	07/04/2026	7455-0
803	RVS4J56	R100277011	07/04/2026	7455-0
804	PUD9I42	R100277015	07/04/2026	7463-0
805	OPJ0I64	R100277017	07/04/2026	7455-0
806	HJO3A76	R100277018	07/04/2026	7455-0
807	JQG9479	R100276800	07/04/2026	7455-0
808	QNJ5F33	R100276801	07/04/2026	7463-0
809	TBP3E54	R100276803	07/04/2026	7455-0
810	TYG6F87	R100276506	07/04/2026	7463-0
811	LVC5J91	R100276507	07/04/2026	7455-0
812	SIL6D31	R100276508	07/04/2026	7455-0
813	OQF7561	R100276510	07/04/2026	7455-0
814	RUA6D20	R100276511	07/04/2026	7455-0
815	PZY0B88	R100276513	07/04/2026	7463-0
816	FVL0D52	R100276516	07/04/2026	7455-0
817	TCP6I19	R100276517	07/04/2026	7455-0
818	OYE1H01	R100276519	07/04/2026	7463-0
819	HJO1B52	R100276520	07/04/2026	7463-0
820	RGC3E02	R100276521	07/04/2026	7455-0

821	GYA4050	R100276522	07/04/2026	7455-0
822	QQE1D77	R100276525	07/04/2026	7463-0
823	EBB6E64	R100276526	07/04/2026	7463-0
824	EAZ5B98	R100276528	07/04/2026	7455-0
825	PWE6C56	R100276529	07/04/2026	7455-0
826	QPB1H65	R100276531	07/04/2026	7455-0
827	RUZ4B24	R100276533	07/04/2026	7455-0
828	KNX0249	R100276538	07/04/2026	7455-0
829	QQV4617	R100276540	07/04/2026	7455-0
830	TWZ6J25	R100276541	07/04/2026	7455-0
831	PVQ6B58	R100276543	07/04/2026	7455-0
832	OPT1D26	R100276544	07/04/2026	7455-0
833	GZB6176	R100276545	07/04/2026	7455-0
834	GQY0605	R100276550	07/04/2026	7463-0
835	HHF8D86	R100276551	07/04/2026	7463-0
836	PVP7830	R100276554	07/04/2026	7455-0
837	HGE5J74	R100276555	07/04/2026	7455-0
838	HEN5J15	R100276808	07/04/2026	7463-0
839	HMG7H71	R100276810	07/04/2026	7455-0
840	HGR2036	R100276811	07/04/2026	7455-0
841	GTA8898	R100276812	07/04/2026	7463-0
842	FTQ8C01	R100276817	07/04/2026	7455-0
843	PZN5683	R100276819	07/04/2026	7463-0
844	RME2E16	R100276820	07/04/2026	7455-0
845	HIM7346	R100276822	07/04/2026	7455-0
846	KLX5345	R100276823	08/04/2026	6050-3
847	QTW3I52	R100276824	08/04/2026	6050-3
848	HCZ4483	R100276825	08/04/2026	6050-3
849	HCW1A10	R100276827	08/04/2026	6050-3
850	NHB2B27	R100276829	08/04/2026	6050-3
851	PVE4I46	R100276830	08/04/2026	6050-3
852	QLM7H12	R100276832	08/04/2026	6050-3
853	HBD5G45	R100276833	08/04/2026	6050-3
854	EIL7I72	R100276836	08/04/2026	6050-3
855	HCP9I07	R100276838	08/04/2026	6050-3
856	GW4B15	R100276839	08/04/2026	6050-3
857	HEN8237	R100277021	08/04/2026	7463-0
858	RNC3H76	R100276869	08/04/2026	7455-0
859	HGW6I18	R100276873	08/04/2026	7455-0
860	SIG3F35	R100276875	08/04/2026	7455-0
861	DVF6I84	R100276876	08/04/2026	7463-0
862	HEI0268	R100276877	08/04/2026	7455-0
863	PZR2592	R100276878	08/04/2026	7455-0
864	AYM5786	R100276891	08/04/2026	7463-0
865	GYC9I87	R100276892	08/04/2026	7455-0
866	GYA0F62	R100276894	08/04/2026	7455-0
867	TYL9F11	R100276903	08/04/2026	6050-3
868	HJJ7E27	R100276910	08/04/2026	7455-0
869	FZV7J87	R100276912	08/04/2026	7455-0
870	PWJ0I08	R100276915	08/04/2026	7455-0
871	QNM1D74	R100277022	08/04/2026	7455-0
872	GYI9E60	R100277026	08/04/2026	5673-2
873	RNY2F62	R100277027	08/04/2026	5673-2
874	RMG7J07	R100277028	08/04/2026	5673-2
875	OGE9B96	R100277029	08/04/2026	5673-2
876	RFO0G97	R100277030	08/04/2026	5673-2
877	RUH4B59	R100277031	08/04/2026	5673-2
878	QXI6614	R100276917	08/04/2026	5673-2
879	FIB4E85	R100276957	08/04/2026	5673-2
880	GSK5796	R100276966	08/04/2026	5673-2
881	SYI8B16	R100276968	08/04/2026	5673-2
882	TDC3B13	R100276975	08/04/2026	7455-0
883	RMY4A33	R100276976	08/04/2026	5673-2
884	GFK5J10	R100276983	08/04/2026	5673-2
885	RTA9F66	R100277002	08/04/2026	5673-2
886	NYC8A06	R100277036	08/04/2026	5673-2
887	HGN9J51	R100277039	08/04/2026	6050-3
888	SYF2F30	R100277040	08/04/2026	5673-2
889	PYA1D63	R100277041	08/04/2026	7455-0
890	QNH6B93	R100277042	08/04/2026	5673-2
891	OPW8E63	R100277043	08/04/2026	5673-2
892	TEQ8A81	R100277044	08/04/2026	7455-0
893	HJU1G77	R100277045	08/04/2026	5673-2
894	PUX5E28	R100277046	08/04/2026	7455-0
895	TXP5A42	R100277047	08/04/2026	7455-0
896	HFY3B03	R100277048	08/04/2026	7455-0
897	PYQ6384	R100277049	08/04/2026	7455-0
898	LSY1E82	R100277050	08/04/2026	5673-2
899	PVI9B18	R100277051	08/04/2026	7455-0
900	FCC0J15	R100277052	08/04/2026	7455-0
901	PZR2592	R100277053	08/04/2026	7463-0
902	OXK7024	R100277054	08/04/2026	7455-0
903	HHQ9693	R100277055	08/04/2026	5673-2
904	PWT9C52	R100277056	08/04/2026	5673-2
905	HMQ6J44	R100277057	08/04/2026	7455-0
906	TOO8E37	R100277058	08/04/2026	7455-0
907	QOT0941	R100277059	08/04/2026	7463-0
908	QLE5C76	R100277060	08/04/2026	7455-0
909	PVK9D91	R100277061	08/04/2026	7455-0

910	HKH6832	R100277062	08/04/2026	7471-0
911	RMZ4E19	R100277063	08/04/2026	7455-0
912	RNV0D88	R100277064	08/04/2026	7463-0
913	JQB9F33	R100277065	08/04/2026	7455-0
914	UBJ5G85	R100277066	08/04/2026	7455-0
915	HJU1D50	R100277067	08/04/2026	7455-0
916	EBV9H75	R100277068	08/04/2026	7455-0
917	JTX6979	R100277069	08/04/2026	7455-0
918	JQB9F33	R100277070	08/04/2026	7455-0
919	RUB9H89	R100277071	08/04/2026	7455-0
920	TXT4E47	R100277072	08/04/2026	7455-0
921	HKY4875	R100277073	08/04/2026	7455-0
922	TYK6C78	R100277074	08/04/2026	7463-0
923	OWH1126	R100277075	08/04/2026	7455-0
924	HXG2666	R100276843	08/04/2026	7455-0
925	PAC0326	R100276845	08/04/2026	7463-0
926	TDY0A25	R100276846	08/04/2026	7455-0
927	HIR2I51	R100276847	08/04/2026	7455-0
928	HJA2C49	R100276852	08/04/2026	7471-0
929	OPJ0518	R100276855	08/04/2026	7455-0
930	TZB2C28	R100276856	08/04/2026	7455-0
931	QNG1E82	R100276860	08/04/2026	7471-0
932	TZB2C85	R100276861	08/04/2026	7455-0
933	PWJ0108	R100276862	08/04/2026	7455-0
934	QSV2D29	R100277076	08/04/2026	7455-0
935	RTH0E31	R100277077	08/04/2026	7455-0
936	BYR4G57	R100277078	08/04/2026	7455-0
937	TYH6A03	R100277079	08/04/2026	7455-0
938	TYU0E88	R100277080	08/04/2026	7455-0
939	RNW3E80	R100277081	08/04/2026	7455-0
940	HCA0F63	R100277082	08/04/2026	7455-0
941	SIT2E43	R100277083	08/04/2026	7455-0
942	JQZ5F33	R100277084	08/04/2026	7455-0
943	JQZ5F33	R100277085	08/04/2026	7463-0
944	GYS7299	R100277086	08/04/2026	7455-0
945	RTS3A23	R100277087	08/04/2026	7455-0
946	HMX1E00	R100277088	08/04/2026	7455-0
947	MQI0758	R100277089	08/04/2026	7455-0
948	RFT2A89	R100277090	08/04/2026	7455-0
949	RNG2D04	R100277091	08/04/2026	7455-0
950	QIZ4B56	R100277093	08/04/2026	7455-0
951	QOD4849	R100277094	08/04/2026	7455-0
952	SJD0J00	R100277096	08/04/2026	7455-0
953	PUW5G81	R100277097	08/04/2026	7455-0
954	UIX4B00	R100277098	08/04/2026	7455-0
955	RFR4H08	R100277099	08/04/2026	7455-0
956	PZB6D86	R100277100	08/04/2026	7455-0
957	SYI9G71	R100277101	08/04/2026	7455-0
958	HDT2653	R100277102	08/04/2026	7455-0
959	QXP4J08	R100277103	08/04/2026	7455-0
960	RNL8C08	R100277104	08/04/2026	7455-0
961	TCZ9H23	R100277105	08/04/2026	7455-0
962	HIE4051	R100277106	08/04/2026	7455-0
963	HDK7B97	R100277107	08/04/2026	7463-0
964	TDH7J95	R100277108	08/04/2026	7455-0
965	TDB0D14	R100277109	08/04/2026	7455-0
966	SIQ9H98	R100277110	08/04/2026	7455-0
967	TDA9A84	R100277111	08/04/2026	7455-0
968	PWY0A96	R100277112	08/04/2026	7455-0
969	FEG0C46	R100277113	08/04/2026	7463-0
970	OPX5641	R100277114	08/04/2026	7455-0
971	QTL3A84	R100277115	08/04/2026	7455-0
972	GPL9521	R100277116	08/04/2026	7455-0
973	PWT4F49	R100277117	08/04/2026	7455-0
974	RHX5E15	R100277118	08/04/2026	7463-0
975	MRJ1I16	R100277119	08/04/2026	7455-0
976	HMC2417	R100277120	08/04/2026	7463-0
977	QIZ4B56	R100277121	08/04/2026	7455-0
978	HKH7F11	R100277122	08/04/2026	7455-0
979	OOX3G44	R100277123	08/04/2026	7455-0
980	RMI4I71	R100277124	08/04/2026	7455-0
981	PVE9E25	R100276884	08/04/2026	7455-0
982	NVJ4F37	R100276885	08/04/2026	7463-0
983	GXP4819	R100276886	08/04/2026	7455-0
984	TYZ6H69	R100276887	08/04/2026	7455-0
985	SIE3G07	R100276890	08/04/2026	7455-0
986	OMB1945	R100276893	08/04/2026	7463-0
987	GXH9784	R100276895	08/04/2026	7471-0
988	HIP3J42	R100276897	08/04/2026	7463-0
989	QOD4849	R100276900	08/04/2026	7463-0
990	PCX1D64	R100276902	08/04/2026	7463-0
991	HBY6184	R100276904	08/04/2026	7455-0
992	GKR9011	R100276905	08/04/2026	7455-0
993	RUB1A39	R100276907	08/04/2026	7463-0
994	PHO6E99	R100276908	08/04/2026	7455-0
995	HNX7729	R100277125	08/04/2026	7455-0
996	SIE3G07	R100277126	08/04/2026	7463-0
997	TJR9C83	R100277127	08/04/2026	7463-0
998	RTJ9B88	R100277128	08/04/2026	7455-0

999	QNQ1B09	R100277129	08/04/2026	7455-0
1000	OQF7F65	R100277092	08/04/2026	7463-0
1001	FOO9G90	R100277095	08/04/2026	7471-0
1002	RVQ3A41	R100277130	08/04/2026	7455-0
1003	GXH9784	R100277131	08/04/2026	7455-0
1004	RVM3D86	R100277132	08/04/2026	7455-0
1005	PXA0318	R100277133	08/04/2026	7463-0
1006	OQY3051	R100277134	08/04/2026	7455-0
1007	RFD0J04	R100277135	08/04/2026	7455-0
1008	DVF6I84	R100277136	08/04/2026	7471-0
1009	QPF9H32	R100277137	08/04/2026	7455-0
1010	SHG4D26	R100277138	08/04/2026	7455-0
1011	SYD5I90	R100277139	08/04/2026	7455-0
1012	PZJ3A94	R100277140	08/04/2026	7455-0
1013	QVA7B66	R100277141	08/04/2026	7455-0
1014	BEV7E41	R100277142	08/04/2026	7455-0
1015	FWF1I39	R100277143	08/04/2026	7455-0
1016	PZF8J44	R100277144	08/04/2026	7455-0
1017	RUK9D72	R100277145	08/04/2026	7463-0
1018	PUS4798	R100277146	08/04/2026	7455-0
1019	CUY8G08	R100277147	08/04/2026	7455-0
1020	FVPOC35	R100277148	08/04/2026	7455-0
1021	TES4E84	R100277149	08/04/2026	7463-0
1022	HHJ2937	R100277150	09/04/2026	7455-0
1023	HGT2G00	R100277151	09/04/2026	7455-0
1024	HOB1G36	R100277152	09/04/2026	7463-0
1025	HFY7G32	R100277153	09/04/2026	7455-0
1026	RFM9I64	R100277154	09/04/2026	7455-0
1027	DKN0I21	R100277155	09/04/2026	7455-0
1028	HGU6729	R100277156	09/04/2026	7455-0
1029	RMG4C84	R100277157	09/04/2026	7455-0
1030	QXN0274	R100277158	09/04/2026	7455-0
1031	RFQ5E59	R100277159	09/04/2026	7455-0
1032	RVD4I22	R100277160	09/04/2026	7455-0
1033	PYT9F47	R100277161	09/04/2026	7463-0
1034	QXW1D00	R100277162	09/04/2026	7463-0
1035	TYH4F42	R100277163	09/04/2026	7455-0
1036	HJO3H07	R100277164	09/04/2026	7455-0
1037	PGL1F59	R100277165	09/04/2026	7455-0
1038	OLU0F33	R100277166	09/04/2026	7455-0
1039	QXW1D00	R100277167	09/04/2026	7463-0
1040	HFY3J77	R100277168	09/04/2026	7455-0
1041	HDY8I41	R100277336	09/04/2026	6050-3
1042	TJL7E98	R100277169	09/04/2026	7455-0
1043	HCQ1I67	R100277170	09/04/2026	7455-0
1044	NYS8D36	R100277171	09/04/2026	7455-0
1045	QXN0757	R100277172	09/04/2026	7455-0
1046	QXW1D00	R100277337	09/04/2026	6050-3
1047	TCF4C57	R100277173	09/04/2026	7455-0
1048	HAY0A51	R100277338	09/04/2026	6050-3
1049	QXZ4H12	R100277174	09/04/2026	7455-0
1050	OQO3J56	R100277175	09/04/2026	7455-0
1051	SHL5A66	R100277176	09/04/2026	7463-0
1052	OME6920	R100277177	09/04/2026	7463-0
1053	QUZ6J64	R100277178	09/04/2026	7455-0
1054	OXE2I65	R100277179	09/04/2026	7455-0
1055	QQS7J85	R100277180	09/04/2026	7455-0
1056	GKA1H19	R100277181	09/04/2026	7455-0
1057	SWG6I25	R100277182	09/04/2026	7455-0
1058	TDO2B90	R100277183	09/04/2026	7455-0
1059	RVV1C34	R100277184	09/04/2026	7455-0
1060	PPW5E93	R100277339	09/04/2026	5673-2
1061	ERX8J62	R100277340	09/04/2026	5673-2
1062	HKN0J89	R100277341	09/04/2026	5673-2
1063	HBZ7622	R100277342	09/04/2026	5673-2
1064	PVV0830	R100277343	09/04/2026	5673-2
1065	OLJ9A28	R100277344	09/04/2026	5673-2
1066	RUD8C50	R100277345	09/04/2026	6050-3
1067	SYJ6J92	R100277346	09/04/2026	5673-2
1068	QXH2I81	R100277351	09/04/2026	6050-3
1069	OYC0H54	R100277347	09/04/2026	5673-2
1070	HCT7931	R100277185	09/04/2026	7463-0
1071	GSP1477	R100277186	09/04/2026	7455-0
1072	SHY2I60	R100277187	09/04/2026	7455-0
1073	RMH3F84	R100277348	09/04/2026	6050-3
1074	RTS8D33	R100277188	09/04/2026	7455-0
1075	HLU9086	R100277189	09/04/2026	7455-0
1076	QNZ5H03	R100277190	09/04/2026	7455-0
1077	PWW0G58	R100277349	09/04/2026	5673-2
1078	PVL5G73	R100277191	09/04/2026	7463-0
1079	RVL3F27	R100277192	09/04/2026	7455-0
1080	QPD8578	R100277193	09/04/2026	7455-0
1081	RUM9H96	R100277194	09/04/2026	7455-0
1082	OXJ6F36	R100277195	09/04/2026	7455-0
1083	RIZ2D52	R100277196	09/04/2026	7455-0
1084	HDV1901	R100277197	09/04/2026	7455-0
1085	NYF9006	R100277198	09/04/2026	7455-0
1086	QBW0A06	R100277199	09/04/2026	7455-0
1087	KRW2A04	R100277200	09/04/2026	7455-0

1088	SYA4E29	R100277201	09/04/2026	7455-0
1089	QUN7D63	R100277350	09/04/2026	7455-0
1090	SHH8H21	R100277202	09/04/2026	7455-0
1091	HCY3D68	R100277203	09/04/2026	7455-0
1092	RMV9C43	R100277204	09/04/2026	7455-0
1093	HAE9539	R100277205	09/04/2026	7455-0
1094	GMV6G06	R100277206	09/04/2026	7455-0
1095	RUO9F47	R100277207	09/04/2026	7455-0
1096	PZC4G10	R100277208	09/04/2026	7455-0
1097	HIY3H29	R100277209	09/04/2026	7455-0
1098	RMS9E91	R100277210	09/04/2026	7455-0
1099	HHO9D22	R100277211	09/04/2026	7455-0
1100	TDY2D04	R100277212	09/04/2026	7463-0
1101	RTE1H54	R100277213	09/04/2026	7455-0
1102	SIZ7E55	R100277214	09/04/2026	7455-0
1103	QUL1G12	R100277215	09/04/2026	7455-0
1104	SYY3H94	R100277216	09/04/2026	7455-0
1105	SHL5C56	R100277217	09/04/2026	7463-0
1106	OLW2947	R100277218	09/04/2026	7463-0
1107	REF8F93	R100277219	09/04/2026	7455-0
1108	RUF3B42	R100277220	09/04/2026	7471-0
1109	SHM1F73	R100277221	09/04/2026	7455-0
1110	SVG8E00	R100277222	09/04/2026	7455-0
1111	TEI8C43	R100277223	09/04/2026	7471-0
1112	RMM5I10	R100277224	09/04/2026	7455-0
1113	REI3I82	R100277225	09/04/2026	7455-0
1114	RUU4F44	R100277226	09/04/2026	7455-0
1115	HKD4353	R100277227	09/04/2026	7471-0
1116	GYW9A58	R100277228	09/04/2026	7463-0
1117	QQP2B63	R100277229	09/04/2026	7463-0
1118	KXI5G26	R100277230	09/04/2026	7463-0
1119	OQM8A24	R100277231	09/04/2026	7455-0
1120	SIF3H76	R100277232	09/04/2026	7455-0
1121	PUL2F57	R100277233	09/04/2026	7455-0
1122	PYC6A54	R100277234	09/04/2026	7455-0
1123	RNC3H80	R100277235	09/04/2026	7455-0
1124	RNC3H80	R100277236	09/04/2026	7463-0
1125	QXC6F82	R100277237	09/04/2026	7455-0
1126	HIU4I81	R100277238	09/04/2026	7463-0
1127	SIP3D46	R100277239	09/04/2026	7463-0
1128	HTF6G71	R100277240	09/04/2026	7455-0
1129	GYJ6767	R100277241	09/04/2026	7455-0
1130	HBV8B44	R100277242	09/04/2026	7455-0
1131	JAO4J43	R100277243	09/04/2026	7455-0
1132	HOK3G23	R100277244	09/04/2026	7455-0
1133	HCT7931	R100277245	09/04/2026	7455-0
1134	QUF0602	R100277246	09/04/2026	7455-0
1135	RUU0E77	R100277247	09/04/2026	7455-0
1136	GSW5H96	R100277248	09/04/2026	7455-0
1137	PXJ7034	R100277249	09/04/2026	7455-0
1138	HTD0692	R100277250	09/04/2026	7455-0
1139	OQC4730	R100277251	09/04/2026	7455-0
1140	FOV2C78	R100277252	09/04/2026	7455-0
1141	RBS6F37	R100277253	09/04/2026	7463-0
1142	ISX1311	R100277254	09/04/2026	7455-0
1143	HDO2047	R100277255	09/04/2026	7455-0
1144	HLZ1294	R100277256	09/04/2026	7455-0
1145	HNU7511	R100277257	09/04/2026	7455-0
1146	HEL6C09	R100277258	09/04/2026	7455-0
1147	RNP3I62	R100277259	09/04/2026	7455-0
1148	SHE2J96	R100277260	09/04/2026	7463-0
1149	HIO8A29	R100277261	09/04/2026	7455-0
1150	HMU3C26	R100277262	09/04/2026	7455-0
1151	SYJ5H18	R100277263	09/04/2026	7455-0
1152	PUA0F76	R100277264	09/04/2026	7455-0
1153	BHL1B66	R100277265	09/04/2026	7455-0
1154	TLZ4B53	R100277266	09/04/2026	7455-0
1155	SYA0J14	R100277267	09/04/2026	7455-0
1156	TYS8D63	R100277268	09/04/2026	7463-0
1157	DJP2H52	R100277269	09/04/2026	7455-0
1158	HES0C98	R100277270	09/04/2026	7455-0
1159	TCS0J30	R100277271	09/04/2026	7455-0
1160	QQZ2E88	R100277272	09/04/2026	7455-0
1161	HHT3H62	R100277273	09/04/2026	7455-0
1162	PWU5B96	R100277274	09/04/2026	7455-0
1163	HAX5I85	R100277275	09/04/2026	7455-0
1164	SHL5C56	R100277276	09/04/2026	7455-0
1165	GZA1A38	R100277277	09/04/2026	7455-0
1166	KDZ4F14	R100277278	09/04/2026	7455-0
1167	KDZ4F14	R100277279	09/04/2026	7463-0
1168	TDL3E51	R100277280	09/04/2026	7463-0
1169	HLR9321	R100277281	09/04/2026	7455-0
1170	RBS6F37	R100277282	09/04/2026	7455-0
1171	TCY4J91	R100277283	09/04/2026	7455-0
1172	OQX4088	R100277284	09/04/2026	7455-0
1173	OQY4A27	R100277285	09/04/2026	7455-0
1174	QUX5H45	R100277286	09/04/2026	7455-0
1175	PVW0F12	R100277287	09/04/2026	7455-0
1176	EMD3G28	R100277288	09/04/2026	7455-0

1177	HDV2845	R100277289	09/04/2026	7463-0
1178	GYJ6767	R100277290	09/04/2026	7463-0
1179	LVD7E67	R100277291	09/04/2026	7455-0
1180	HFX9E01	R100277292	09/04/2026	7455-0
1181	PWB0130	R100277293	09/04/2026	7463-0
1182	OOZ9580	R100277294	09/04/2026	7463-0
1183	SHL6E82	R100277295	09/04/2026	7455-0
1184	EVL9A14	R100277296	09/04/2026	7455-0
1185	BEZ5H39	R100277297	09/04/2026	7455-0
1186	RNI7C03	R100277298	09/04/2026	7455-0
1187	HOJ3A13	R100277299	09/04/2026	7455-0
1188	SIY6G88	R100277300	09/04/2026	7463-0
1189	BAM2B37	R100277301	09/04/2026	7455-0
1190	GYJ6767	R100277302	09/04/2026	7455-0
1191	TZA8G52	R100277303	09/04/2026	7463-0
1192	BUT1B07	R100277304	09/04/2026	7455-0
1193	IRU6B99	R100277305	09/04/2026	7455-0
1194	QOI5I83	R100277306	09/04/2026	7455-0
1195	HIV1J80	R100277307	09/04/2026	7455-0
1196	HCJ5C93	R100277308	09/04/2026	7463-0
1197	RUP8E40	R100277309	09/04/2026	7455-0
1198	MTC8H25	R100277310	09/04/2026	7455-0
1199	TCV3H03	R100277311	09/04/2026	7455-0
1200	QPO4833	R100277312	09/04/2026	7455-0
1201	HAQ7454	R100277313	09/04/2026	7455-0
1202	OLV3649	R100277314	09/04/2026	7455-0
1203	PPO0J84	R100277315	09/04/2026	7455-0
1204	SYW3J32	R100277316	09/04/2026	7455-0
1205	JZF1D20	R100277317	09/04/2026	7455-0
1206	MIT0B65	R100277318	09/04/2026	7455-0
1207	QOZ2846	R100277319	09/04/2026	7455-0
1208	HCT7931	R100277320	09/04/2026	7471-0
1209	RNW4A74	R100277321	09/04/2026	7463-0
1210	PZA0C27	R100277323	09/04/2026	6050-3
1211	RVE6I60	R100277324	09/04/2026	6050-3
1212	QPB3B55	R100277325	09/04/2026	6050-3
1213	JPV9I27	R100277326	09/04/2026	6050-3
1214	TCL4B86	R100277327	09/04/2026	6050-3
1215	TEV1H93	R100277328	09/04/2026	6050-3
1216	JG19803	R100277329	09/04/2026	6050-3
1217	FCC5H24	R100277330	09/04/2026	6050-3
1218	HFE0E93	R100277331	09/04/2026	6050-3
1219	FXF5D23	R100277332	09/04/2026	6050-3
1220	NRU8C55	R100277333	09/04/2026	6050-3
1221	QQV0138	R100277334	09/04/2026	6050-3
1222	QQV0138	R100277335	09/04/2026	6050-3
1223	RVC0F30	R100277358	10/04/2026	7455-0
1224	HBR5042	R100277359	10/04/2026	7455-0
1225	QPU5A43	R100277360	10/04/2026	7455-0
1226	HKA6H25	R100277361	10/04/2026	7455-0
1227	HMC6J32	R100277365	10/04/2026	7455-0
1228	TEY1J46	R100277370	10/04/2026	7455-0
1229	QWX9G60	R100277371	10/04/2026	6050-3
1230	GDG2482	R100277374	10/04/2026	6050-3
1231	UBO9H06	R100277375	10/04/2026	7455-0
1232	GDG2482	R100277377	10/04/2026	6050-3
1233	HKK4C85	R100277378	10/04/2026	6050-3
1234	QMQ5C13	R100277379	10/04/2026	7455-0
1235	SIE4I50	R100277380	10/04/2026	6050-3
1236	TEM5C24	R100277384	10/04/2026	7455-0
1237	TDH2G44	R100277386	10/04/2026	7455-0
1238	TXP4D54	R100277388	10/04/2026	7455-0
1239	HCV9996	R100277389	10/04/2026	6050-3
1240	OQS6676	R100277390	10/04/2026	7455-0
1241	RFW7A93	R100277391	10/04/2026	7455-0
1242	QWV9C05	R100277392	10/04/2026	7455-0
1243	QMY9629	R100277395	10/04/2026	5673-2
1244	PJA5J86	R100277396	10/04/2026	5673-2
1245	OXD1I60	R100277352	10/04/2026	5673-2
1246	SYL6F67	R100277353	10/04/2026	7471-0
1247	AZY1H83	R100277354	10/04/2026	5673-2
1248	OWL8079	R100277355	10/04/2026	5673-2
1249	RVX3I08	R100277356	10/04/2026	5673-2
1250	GMF8G63	R100277399	10/04/2026	5673-2
1251	GWW1288	R100277400	10/04/2026	5673-2
1252	RMIS188	R100277401	10/04/2026	5673-2
1253	SIR0J96	R100277402	10/04/2026	5673-2
1254	HFG5348	R100277405	10/04/2026	5673-2
1255	TXI3A75	R100277406	10/04/2026	5673-2
1256	TEJ0D83	R100277408	10/04/2026	5673-2
1257	HJN4G31	R100277410	10/04/2026	5673-2
1258	HMY2567	R100277411	10/04/2026	5673-2
1259	OCM9E38	R100277412	10/04/2026	5673-2
1260	OOZ8921	R100277414	10/04/2026	5673-2
1261	QPC5G11	R100277418	10/04/2026	5673-2
1262	HDT0425	R100277420	10/04/2026	5673-2
1263	SYM2D47	R100277421	10/04/2026	5673-2
1264	FVV6C46	R100277423	10/04/2026	6050-3
1265	TXH1E02	R100277424	10/04/2026	5673-2

1266	EZL3D93	R100277425	10/04/2026	5673-2
1267	TEG4E29	R100277426	10/04/2026	5673-2
1268	PPC3C01	R100277427	10/04/2026	5673-2
1269	PUV0H20	R100277429	10/04/2026	5673-2
1270	GHZ7C93	R100277435	10/04/2026	5673-2
1271	PZH6660	R100277436	10/04/2026	7455-0
1272	HMR0I81	R100277437	10/04/2026	5673-2
1273	SJS8G19	R100277438	10/04/2026	5673-2
1274	TDU6F56	R100277440	10/04/2026	5673-2
1275	QPG2F03	R100277443	10/04/2026	7463-0
1276	TXF5E35	R100277444	10/04/2026	7455-0
1277	PUV7630	R100277445	10/04/2026	7455-0
1278	SYT6F77	R100277446	10/04/2026	7463-0
1279	TCA3B79	R100277448	10/04/2026	7455-0
1280	RTX6B24	R100277450	10/04/2026	7455-0
1281	OVR9679	R100277451	10/04/2026	7455-0
1282	HGI7E88	R100277452	10/04/2026	7463-0
1283	QXH3202	R100277455	10/04/2026	7455-0
1284	RNV0D88	R100277456	10/04/2026	7463-0
1285	QXH1364	R100277457	10/04/2026	7455-0
1286	SIU6E18	R100277458	10/04/2026	7455-0
1287	PWR3281	R100277460	10/04/2026	7455-0
1288	HMT5F48	R100277463	10/04/2026	7455-0
1289	FZF3I96	R100277464	10/04/2026	7463-0
1290	HKA2032	R100277465	10/04/2026	7455-0
1291	HKY3392	R100277467	10/04/2026	7463-0
1292	HJA9086	R100277469	10/04/2026	7455-0
1293	FXB8I83	R100277471	10/04/2026	7455-0
1294	TYL6E81	R100277472	10/04/2026	7455-0
1295	PYY6J13	R100277474	10/04/2026	7455-0
1296	SHJ5E71	R100277475	10/04/2026	7455-0
1297	TCK6C62	R100277478	10/04/2026	7455-0
1298	TEX5I97	R100277480	10/04/2026	7455-0
1299	HDW1J64	R100277481	10/04/2026	7455-0
1300	TCE3G73	R100277482	10/04/2026	7455-0
1301	RMR6J63	R100277484	10/04/2026	7463-0
1302	TXG0E95	R100277485	10/04/2026	7463-0
1303	RSD7A81	R100277488	10/04/2026	7455-0
1304	TEI0G66	R100277489	10/04/2026	7455-0
1305	PUB1I51	R100277490	10/04/2026	7455-0
1306	PUB1I51	R100277491	10/04/2026	7455-0
1307	RFC4H79	R100277493	10/04/2026	7455-0
1308	OLO9450	R100277494	10/04/2026	7455-0
1309	UAA0F68	R100277498	10/04/2026	7455-0
1310	TYZ6A17	R100277499	10/04/2026	7455-0
1311	QUP4I44	R100277503	10/04/2026	7455-0
1312	TCA0J83	R100277506	10/04/2026	7455-0
1313	OPD5996	R100277507	10/04/2026	7455-0
1314	TEE6A26	R100277509	10/04/2026	7455-0
1315	TCH3H07	R100277510	10/04/2026	7463-0
1316	FRW6I47	R100277512	10/04/2026	7455-0
1317	HHM5H70	R100277514	10/04/2026	7455-0
1318	RGB6H58	R100277515	10/04/2026	7455-0
1319	OQX4088	R100277516	10/04/2026	7455-0
1320	RHE4A04	R100277517	10/04/2026	7455-0
1321	UDA7E92	R100277520	10/04/2026	7455-0
1322	TCS6G19	R100277524	10/04/2026	7455-0
1323	MRJ6B46	R100277525	10/04/2026	7455-0
1324	PEB8I85	R100277526	10/04/2026	7471-0
1325	EYR5272	R100277527	10/04/2026	7455-0
1326	GIC0H01	R100277528	10/04/2026	7455-0
1327	SHV8F80	R100277531	10/04/2026	7455-0
1328	QMQ4I71	R100277532	10/04/2026	7463-0
1329	BZG9J03	R100277537	10/04/2026	7455-0
1330	HHB2I36	R100277538	10/04/2026	7455-0
1331	TEP5F04	R100277543	10/04/2026	7455-0
1332	QPA5C48	R100277547	10/04/2026	7455-0
1333	SIR7E44	R100277548	10/04/2026	7455-0
1334	GAM8H15	R100277550	10/04/2026	7455-0
1335	GSB5G05	R100277553	10/04/2026	7455-0
1336	SIJ5I97	R100277555	10/04/2026	7455-0
1337	GZK6474	R100277557	10/04/2026	7455-0
1338	HIQ2A98	R100277477	10/04/2026	7455-0
1339	GSB5G05	R100277559	10/04/2026	7455-0
1340	RTC2F21	R100277496	10/04/2026	7455-0
1341	GAM8H15	R100277500	10/04/2026	7463-0
1342	RVW3C73	R100277505	10/04/2026	7455-0
1343	HLB3998	R100277522	10/04/2026	7455-0
1344	PXN5716	R100277546	10/04/2026	7455-0
1345	EBB9H35	R100277563	10/04/2026	7463-0
1346	PUG2F94	R100277564	10/04/2026	7455-0
1347	HMO3305	R100277567	10/04/2026	7455-0
1348	RAR6G62	R100277569	10/04/2026	6050-3
1349	HGS4898	R100277571	10/04/2026	6050-3
1350	TXW7F05	R100277572	10/04/2026	6050-3
1351	RAR6G62	R100277574	10/04/2026	6050-3
1352	HGB9009	R100277575	10/04/2026	6050-3
1353	HHP0E26	R100277579	10/04/2026	6050-3
1354	QOV1627	R100277583	10/04/2026	6050-3

1355	TEO7I56	R100277586	10/04/2026	6050-3
1356	HMR7628	R100277749	11/04/2026	7455-0
1357	QYM2A86	R100277755	11/04/2026	7455-0
1358	QND4320	R100277756	11/04/2026	7455-0
1359	RVD2B73	R100277758	11/04/2026	7463-0
1360	OCB6H67	R100277759	11/04/2026	7455-0
1361	NYD2I39	R100277760	11/04/2026	7463-0
1362	SRJ6I12	R100277761	11/04/2026	7463-0
1363	CJY0596	R100277763	11/04/2026	7455-0
1364	RUN3B12	R100277764	11/04/2026	7455-0
1365	RFO0H49	R100277766	11/04/2026	7455-0
1366	RFS9C98	R100277770	11/04/2026	7455-0
1367	PUB1I51	R100277587	11/04/2026	7471-0
1368	SIS6G87	R100277780	11/04/2026	7455-0
1369	PZJ7F43	R100277781	11/04/2026	7455-0
1370	TBL3H64	R100277782	11/04/2026	7455-0
1371	QXL2I36	R100277784	11/04/2026	7455-0
1372	TDP3J50	R100277786	11/04/2026	7455-0
1373	PXJ8C64	R100277787	11/04/2026	7455-0
1374	GZH6J65	R100277788	11/04/2026	7455-0
1375	HIV6H38	R100277790	11/04/2026	7463-0
1376	TLG9H85	R100277791	11/04/2026	7455-0
1377	QXC6D79	R100277793	11/04/2026	7463-0
1378	NWY5507	R100277795	11/04/2026	7455-0
1379	RUX8F17	R100277797	11/04/2026	7455-0
1380	ENG5B25	R100277798	11/04/2026	7455-0
1381	TYA6B32	R100277799	11/04/2026	7455-0
1382	QPX4782	R100277800	11/04/2026	7455-0
1383	OQK3F49	R100277801	11/04/2026	7455-0
1384	KVT4I46	R100277802	11/04/2026	7455-0
1385	PYD9H02	R100277803	11/04/2026	7455-0
1386	TDI6F25	R100277807	11/04/2026	7455-0
1387	JGU7I46	R100277808	11/04/2026	7455-0
1388	QNO5D50	R100277810	11/04/2026	7455-0
1389	QOD8989	R100277811	11/04/2026	7455-0
1390	RTP9E31	R100277812	11/04/2026	7455-0
1391	OZL3A22	R100277814	11/04/2026	7463-0
1392	HBU4I63	R100277815	11/04/2026	7455-0
1393	PVI9C12	R100277816	11/04/2026	7463-0
1394	PXK8F55	R100277817	11/04/2026	7455-0
1395	LST8I07	R100277818	11/04/2026	7455-0
1396	OPJ9I53	R100277820	11/04/2026	7455-0
1397	OQP5D60	R100277824	11/04/2026	7455-0
1398	HKC7299	R100277825	11/04/2026	7463-0
1399	HZR7017	R100277827	11/04/2026	7455-0
1400	SIG1E24	R100277828	11/04/2026	7455-0
1401	PIG5C48	R100277829	11/04/2026	7471-0
1402	EDK0F62	R100277830	11/04/2026	7455-0
1403	FQR0E43	R100277831	11/04/2026	7455-0
1404	SCG6H40	R100277833	11/04/2026	7455-0
1405	QXO6F09	R100277834	11/04/2026	7455-0
1406	FJP1J46	R100277836	11/04/2026	7455-0
1407	HAU9322	R100277837	11/04/2026	7455-0
1408	PAY1F59	R100277839	11/04/2026	7455-0
1409	GZP6B07	R100277840	11/04/2026	7463-0
1410	GDN9E91	R100277842	11/04/2026	7455-0
1411	LLE6070	R100277843	11/04/2026	7455-0
1412	OPL8I88	R100277844	11/04/2026	7455-0
1413	OWP2F51	R100277846	11/04/2026	7455-0
1414	CTB2601	R100277847	11/04/2026	7455-0
1415	TFE8J48	R100277848	11/04/2026	7463-0
1416	SVO3F02	R100277851	11/04/2026	7455-0
1417	RFC4J87	R100277852	11/04/2026	7455-0
1418	OKN0J00	R100277853	11/04/2026	7455-0
1419	QNQ5E50	R100277856	11/04/2026	7455-0
1420	QWX4G99	R100277868	11/04/2026	7455-0
1421	TDT5H59	R100277871	11/04/2026	7455-0
1422	OMG5909	R100277873	11/04/2026	7455-0
1423	RNK4E69	R100277876	11/04/2026	7463-0
1424	OPS8005	R100277880	11/04/2026	7455-0
1425	OQE8328	R100277881	11/04/2026	7455-0
1426	RUAI1F71	R100277882	11/04/2026	7463-0
1427	QOK4I96	R100277883	11/04/2026	7455-0
1428	HJZ2F43	R100277885	11/04/2026	7455-0
1429	BCV2E04	R100277886	11/04/2026	7455-0
1430	EMJ6D30	R100277887	11/04/2026	7463-0
1431	PIA5J86	R100277889	11/04/2026	7455-0
1432	TCF4H50	R100277895	11/04/2026	7463-0
1433	RUO6G12	R100277896	11/04/2026	7471-0
1434	TYJ3F52	R100277897	11/04/2026	7463-0
1435	OQA9I27	R100277898	11/04/2026	7455-0
1436	TZCOI70	R100277899	11/04/2026	7463-0
1437	UAA8G45	R100277902	11/04/2026	7455-0
1438	RVW0E74	R100277905	11/04/2026	7455-0
1439	UAA8G45	R100277907	11/04/2026	7455-0
1440	OQA9684	R100277911	11/04/2026	7455-0
1441	OQP9D99	R100277918	11/04/2026	7463-0
1442	UAA8G45	R100277919	11/04/2026	7455-0
1443	GGC4I44	R100277920	11/04/2026	7463-0

1444	HNP4258	R100277921	11/04/2026	7455-0
1445	UAS3B03	R100277924	11/04/2026	7455-0
1446	RMR3F53	R100277925	11/04/2026	7455-0
1447	QUL5E07	R100277927	11/04/2026	7455-0
1448	GZW8494	R100277929	11/04/2026	7455-0
1449	OKV3E38	R100277931	11/04/2026	7455-0
1450	TEJ7C98	R100277935	11/04/2026	7455-0
1451	NZN5D00	R100277936	11/04/2026	7455-0
1452	RTN5I50	R100277939	11/04/2026	7455-0
1453	OXF3626	R100277940	11/04/2026	7455-0
1454	QUK7F01	R100277941	11/04/2026	7455-0
1455	QNK5E50	R100277950	11/04/2026	6050-3
1456	TYK3J12	R100277952	11/04/2026	6050-3
1457	HML5B88	R100277954	11/04/2026	6050-3
1458	GZIOB65	R100277956	11/04/2026	6050-3
1459	LSA0A48	R100277959	11/04/2026	6050-3
1460	TXT2B25	R100277960	11/04/2026	6050-3
1461	QNV5881	R100277963	11/04/2026	6050-3
1462	NYC3H32	R100277966	11/04/2026	6050-3
1463	HIU7J35	R100277976	11/04/2026	7455-0
1464	HGI8H93	R100277977	11/04/2026	7455-0
1465	TDR6C47	R100277978	11/04/2026	7455-0
1466	TXK6D52	R100277979	11/04/2026	7455-0
1467	QUM6637	R100277980	11/04/2026	7455-0
1468	TYO0H03	R100277982	11/04/2026	7455-0
1469	SHW6E56	R100277985	11/04/2026	7455-0
1470	HIL1H81	R100277986	11/04/2026	7455-0
1471	SIC0E76	R100277989	11/04/2026	7455-0
1472	TYO9I47	R100277992	11/04/2026	7455-0
1473	OPS8I89	R100277993	11/04/2026	7455-0
1474	RTU7H87	R100277995	11/04/2026	7455-0
1475	HHR3026	R100277996	11/04/2026	7455-0
1476	QNG4D67	R100277998	11/04/2026	7455-0
1477	HKK9F56	R100277999	11/04/2026	7455-0
1478	TDD0B34	R100277701	11/04/2026	7455-0
1479	PZS0I61	R100277589	11/04/2026	6050-3
1480	LST8I07	R100277704	11/04/2026	7455-0
1481	NRP3E18	R100277705	11/04/2026	7455-0
1482	PUC7I63	R100277590	11/04/2026	7463-0
1483	BDN1G87	R100277591	11/04/2026	6050-3
1484	PYW0E11	R100277708	11/04/2026	7455-0
1485	OZL3A22	R100277592	11/04/2026	7463-0
1486	PUC7H55	R100277709	11/04/2026	7455-0
1487	HKL2H54	R100277711	11/04/2026	7455-0
1488	TDB7C69	R100277594	11/04/2026	7463-0
1489	OWN4G83	R100277595	11/04/2026	6050-3
1490	PUI0G68	R100277718	11/04/2026	7455-0
1491	KRO0G01	R100277719	11/04/2026	7455-0
1492	TEQ8A78	R100277598	11/04/2026	5673-2
1493	PVH9A47	R100277599	11/04/2026	5673-2
1494	HHT9B76	R100277720	11/04/2026	7455-0
1495	PUR1B54	R100277721	11/04/2026	7455-0
1496	HIT0960	R100277600	11/04/2026	5673-2
1497	BIU0J64	R100277601	11/04/2026	5673-2
1498	BBC0B32	R100277602	11/04/2026	6050-3
1499	KXS9I23	R100277603	11/04/2026	5673-2
1500	PZB5B09	R100277607	11/04/2026	5673-2
1501	QNZ7D82	R100277608	11/04/2026	5673-2
1502	JSC0I70	R100277609	11/04/2026	5673-2
1503	TEX1H05	R100277610	11/04/2026	5673-2
1504	RVB9I18	R100277612	11/04/2026	5673-2
1505	HCL5I97	R100277615	11/04/2026	5673-2
1506	PZCOA27	R100277616	11/04/2026	5673-2
1507	TUI0B46	R100277617	11/04/2026	5673-2
1508	TYW5B02	R100277618	11/04/2026	5673-2
1509	TDV7I06	R100277622	11/04/2026	5673-2
1510	PWB8B83	R100277624	11/04/2026	5673-2
1511	SHY6I69	R100277625	11/04/2026	5673-2
1512	SYV3G47	R100277626	11/04/2026	5673-2
1513	RNE6B71	R100277627	11/04/2026	5673-2
1514	HOA9254	R100277628	11/04/2026	5673-2
1515	RGB1B04	R100277630	11/04/2026	5673-2
1516	RNW7C69	R100277632	11/04/2026	7455-0
1517	TEY7B33	R100277633	11/04/2026	5673-2
1518	TXT6F41	R100277635	11/04/2026	5673-2
1519	PYK5I27	R100277637	11/04/2026	5673-2
1520	HBB8068	R100277641	11/04/2026	5673-2
1521	QMT1339	R100277646	11/04/2026	5673-2
1522	PXP9J01	R100277647	11/04/2026	7455-0
1523	TDB7C69	R100277648	11/04/2026	7455-0
1524	PZW4E29	R100277649	11/04/2026	7455-0
1525	QXH4295	R100277652	11/04/2026	7455-0
1526	TXA4C45	R100277653	11/04/2026	7455-0
1527	PWY2282	R100277654	11/04/2026	7455-0
1528	SHY2I60	R100277655	11/04/2026	5673-2
1529	LUT5F67	R100277656	11/04/2026	5673-2
1530	RTY0E97	R100277658	11/04/2026	7455-0
1531	RTW9G34	R100277659	11/04/2026	7455-0
1532	BAT6B34	R100277662	11/04/2026	7455-0

1533	RV13G23	R100277664	11/04/2026	7455-0
1534	TYX3A34	R100277665	11/04/2026	7455-0
1535	HJO7349	R100277666	11/04/2026	7455-0
1536	HKL2H54	R100277668	11/04/2026	7463-0
1537	SIF2J50	R100277669	11/04/2026	7463-0
1538	SY9H20	R100277672	11/04/2026	7455-0
1539	GWC9690	R100277728	11/04/2026	7455-0
1540	QQS1H84	R100277729	11/04/2026	7455-0
1541	TXR8G15	R100277730	11/04/2026	7463-0
1542	GKR8539	R100277745	11/04/2026	7455-0
1543	PUR5677	R100277968	12/04/2026	7455-0
1544	SYE7G57	R100277984	12/04/2026	7455-0
1545	HDQ5123	R100277985	12/04/2026	7455-0
1546	TEX4G37	R100277986	12/04/2026	7455-0
1547	QNU0C34	R100277987	12/04/2026	7455-0
1548	TCI2F69	R100277731	12/04/2026	7463-0
1549	HHI3627	R100277988	12/04/2026	7455-0
1550	TCI2F69	R100277989	12/04/2026	7455-0
1551	TYR9H07	R100277991	12/04/2026	7455-0
1552	GYQ6C97	R100277996	12/04/2026	7455-0
1553	TCZ6H45	R100277997	12/04/2026	7455-0
1554	HJQ1G15	R100277999	12/04/2026	7455-0
1555	RWK7C84	R100278005	12/04/2026	7455-0
1556	GTV1172	R100277716	12/04/2026	6050-3
1557	PUC8C78	R100278009	12/04/2026	7455-0
1558	QWS7B85	R100278010	12/04/2026	7455-0
1559	HFY0C59	R100278011	12/04/2026	7455-0
1560	HJQ1537	R100278016	12/04/2026	7455-0
1561	HFE1I68	R100278017	12/04/2026	7455-0
1562	PUU5H50	R100277735	12/04/2026	7463-0
1563	FPB4J86	R100278018	12/04/2026	7455-0
1564	TYT1B34	R100278019	12/04/2026	7455-0
1565	TYK0C03	R100277971	12/04/2026	6050-3
1566	RMK7A65	R100277972	12/04/2026	7455-0
1567	TYO0H03	R100277973	12/04/2026	7455-0
1568	OLR8F62	R100277976	12/04/2026	7455-0
1569	TYO0H03	R100277736	12/04/2026	7463-0
1570	PWS4E05	R100277978	12/04/2026	7455-0
1571	TEZ7D75	R100277982	12/04/2026	6050-3
1572	OPO8I89	R100278042	12/04/2026	7455-0
1573	OPF7C50	R100278058	12/04/2026	7455-0
1574	RUJ7A27	R100278059	12/04/2026	5673-2
1575	PCG9D04	R100278061	12/04/2026	7455-0
1576	TEQ1I14	R100278063	12/04/2026	6050-3
1577	FEW3A00	R100278065	12/04/2026	5673-2
1578	HNK6C83	R100278072	12/04/2026	5673-2
1579	OOV3I93	R100278073	12/04/2026	5673-2
1580	MRH3H83	R100278075	12/04/2026	5673-2
1581	RFL9F35	R100278076	12/04/2026	5673-2
1582	QSR4C50	R100278077	12/04/2026	5673-2
1583	SJB9A65	R100278078	12/04/2026	5673-2
1584	QUB1B30	R100278082	12/04/2026	5673-2
1585	HGG8A51	R100278083	12/04/2026	5673-2
1586	PUIOB75	R100278084	12/04/2026	5673-2
1587	PWQ6D56	R100278085	12/04/2026	5673-2
1588	OLS7B66	R100278086	12/04/2026	7455-0
1589	RNY1E61	R100278087	12/04/2026	5673-2
1590	QNK9I90	R100278090	12/04/2026	5673-2
1591	PVI1I17	R100278093	12/04/2026	6050-3
1592	PVI1I17	R100278094	12/04/2026	5673-2
1593	PWN9I41	R100278096	12/04/2026	5673-2
1594	HMB6A86	R100278103	12/04/2026	5673-2
1595	PWR1292	R100278105	12/04/2026	7455-0
1596	HJQ6471	R100278107	12/04/2026	5673-2
1597	UAA4F88	R100278109	12/04/2026	7455-0
1598	RNIGE25	R100278111	12/04/2026	5673-2
1599	OXB8A94	R100278112	12/04/2026	5673-2
1600	QOZ1B26	R100278130	12/04/2026	7455-0
1601	NXX3645	R100278131	12/04/2026	7455-0
1602	PWO0G18	R100278132	12/04/2026	7455-0
1603	RNM3H54	R100278133	12/04/2026	7455-0
1604	QNG1H36	R100278134	12/04/2026	5673-2
1605	PZT1989	R100278136	12/04/2026	5673-2
1606	RUY7F33	R100278138	12/04/2026	7455-0
1607	QNA2579	R100278139	12/04/2026	5673-2
1608	SJC6J09	R100278140	12/04/2026	7455-0
1609	FYS4C82	R100278144	12/04/2026	7455-0
1610	GUW0045	R100278146	12/04/2026	7455-0
1611	PWM9560	R100277740	12/04/2026	7463-0
1612	HIU4686	R100278147	12/04/2026	7455-0
1613	HIP0G76	R100278148	12/04/2026	7455-0
1614	GNP4742	R100278151	12/04/2026	7455-0
1615	TIR6A05	R100278153	12/04/2026	7455-0
1616	OPJ9G12	R100278154	12/04/2026	7455-0
1617	GTN7A68	R100278155	12/04/2026	7455-0
1618	HNG1I70	R100278156	12/04/2026	7455-0
1619	PWU0222	R100277742	12/04/2026	7463-0
1620	GWS7653	R100278158	12/04/2026	7455-0
1621	PXR8954	R100278159	12/04/2026	7455-0

1622	PUF1F13	R100278160	12/04/2026	7455-0
1623	TCY5C71	R100278161	12/04/2026	7455-0
1624	HAO0D50	R100278163	12/04/2026	7455-0
1625	HIP0G76	R100278165	12/04/2026	7455-0
1626	HNZ4422	R100278166	12/04/2026	7455-0
1627	GZG8C23	R100278167	12/04/2026	7455-0
1628	TDZ0A71	R100278169	12/04/2026	7455-0
1629	EYM5956	R100278171	12/04/2026	7455-0
1630	HFI1089	R100278172	12/04/2026	7455-0
1631	SYD2E01	R100278173	12/04/2026	7455-0
1632	RMX4F54	R100278174	12/04/2026	7455-0
1633	PZF1H08	R100278176	12/04/2026	7455-0
1634	RUH9I49	R100278177	12/04/2026	7455-0
1635	QWS5I73	R100278178	12/04/2026	7455-0
1636	MQT8C32	R100278179	12/04/2026	7455-0
1637	QAR0G69	R100278181	12/04/2026	7455-0
1638	HNI7206	R100278182	12/04/2026	7455-0
1639	OQC4045	R100278183	12/04/2026	7455-0
1640	NZIZA37	R100278184	12/04/2026	7455-0
1641	OLW6I59	R100278185	12/04/2026	7455-0
1642	PVY5B59	R100278186	12/04/2026	7455-0
1643	PWO2H09	R100278187	12/04/2026	7455-0
1644	SIX1C64	R100278188	12/04/2026	7455-0
1645	TYP6E04	R100278189	12/04/2026	7455-0
1646	HOI5240	R100278190	12/04/2026	7455-0
1647	JIP9G05	R100277775	12/04/2026	7463-0
1648	RFR0C21	R100278191	12/04/2026	7455-0
1649	TCL9F02	R100278195	12/04/2026	7455-0
1650	HED1952	R100278196	12/04/2026	7455-0
1651	QOO8G66	R100278199	12/04/2026	7455-0
1652	RVK6E21	R100278202	12/04/2026	7455-0
1653	HAA6I33	R100278203	12/04/2026	7455-0
1654	QPX9A86	R100278205	12/04/2026	7455-0
1655	RMY5A60	R100278206	12/04/2026	7455-0
1656	OQW5459	R100278207	12/04/2026	7455-0
1657	QXQ3B31	R100278208	12/04/2026	7455-0
1658	PXD3C16	R100278209	12/04/2026	7455-0
1659	OQK8C86	R100277776	12/04/2026	7463-0
1660	QXE3F59	R100277777	12/04/2026	7463-0
1661	TAT2B66	R100278211	12/04/2026	7455-0
1662	TZA2B86	R100278212	12/04/2026	7455-0
1663	QTI2G69	R100278213	12/04/2026	7455-0
1664	FYP1E65	R100278217	12/04/2026	7455-0
1665	GSO0E53	R100278080	12/04/2026	7455-0
1666	PRZ5B03	R100278081	12/04/2026	7455-0
1667	GSO0E53	R100278097	12/04/2026	7455-0
1668	SIH1A51	R100278099	12/04/2026	7455-0
1669	PUG6366	R100278101	12/04/2026	7455-0
1670	OQU4G09	R100278104	12/04/2026	7455-0
1671	HLR9321	R100278106	12/04/2026	7455-0
1672	HMH4D32	R100278113	12/04/2026	7455-0
1673	TDR3E05	R100278114	12/04/2026	7455-0
1674	TED9A06	R100278117	12/04/2026	7455-0
1675	JHD8F38	R100278118	12/04/2026	7455-0
1676	HMR0042	R100278120	12/04/2026	7455-0
1677	OQW8568	R100278121	12/04/2026	7455-0
1678	PCC9F66	R100278123	12/04/2026	7455-0
1679	HNK9J74	R100278124	12/04/2026	7455-0
1680	HJH6736	R100278126	12/04/2026	7455-0
1681	HJK7A80	R100278128	12/04/2026	7455-0
1682	PVX8G15	R100277857	12/04/2026	7463-0
1683	OHJ7626	R100278129	12/04/2026	7455-0
1684	NXX7J52	R100278219	12/04/2026	7455-0
1685	RMK8J98	R100278221	12/04/2026	7455-0
1686	RUB0C08	R100278222	12/04/2026	7455-0
1687	TXN6F87	R100277860	12/04/2026	7471-0
1688	SHC0G76	R100278224	12/04/2026	7455-0
1689	QUJ6D57	R100277861	12/04/2026	7463-0
1690	HKC5J88	R100278225	12/04/2026	7455-0
1691	FEW2683	R100278226	12/04/2026	7455-0
1692	OPS7902	R100277863	12/04/2026	7463-0
1693	PGD2E90	R100277865	12/04/2026	7463-0
1694	EUP6F27	R100278227	12/04/2026	7455-0
1695	HMR8689	R100277866	12/04/2026	7463-0
1696	PUQ9992	R100278229	12/04/2026	7455-0
1697	OMB2B29	R100278230	12/04/2026	7455-0
1698	DRN3H64	R100278232	12/04/2026	7455-0
1699	RFT3H42	R100278233	12/04/2026	7455-0
1700	BBL0B46	R100278234	12/04/2026	7455-0
1701	PVZ8J41	R100278238	12/04/2026	7455-0
1702	RNR9F08	R100278240	12/04/2026	7455-0
1703	PZH3785	R100278242	12/04/2026	7455-0
1704	PXR6I50	R100278248	12/04/2026	7455-0
1705	RNR9F08	R100278250	12/04/2026	7455-0
1706	RNN7A13	R100278253	12/04/2026	7455-0
1707	RVY0H09	R100278254	12/04/2026	7455-0
1708	PUF2137	R100278255	12/04/2026	7455-0
1709	RFM1H05	R100278257	12/04/2026	7455-0
1710	HNH8492	R100277912	12/04/2026	7463-0

1711	KPP2B55	R100278264	12/04/2026	7455-0
1712	QUF9738	R100277914	12/04/2026	7463-0
1713	RUB9A76	R100278268	12/04/2026	7455-0
1714	SYS1E92	R100277915	12/04/2026	7471-0
1715	QQM9I86	R100278269	12/04/2026	7455-0
1716	HNH8492	R100278273	12/04/2026	7455-0
1717	OPM1970	R100277923	12/04/2026	7463-0
1718	QNX0I53	R100278274	12/04/2026	7455-0
1719	RNQ9I52	R100278275	12/04/2026	7455-0
1720	RVY0H09	R100278276	12/04/2026	7455-0
1721	HJQ1G15	R100278277	12/04/2026	7455-0
1722	HBB8H12	R100277943	12/04/2026	7471-0
1723	OWM5H26	R100278279	12/04/2026	7455-0
1724	RFL9E47	R100278281	12/04/2026	7455-0
1725	TEZ7D75	R100277944	12/04/2026	7463-0
1726	RFQ8D75	R100278282	12/04/2026	7455-0
1727	TXR5G53	R100278283	12/04/2026	7455-0
1728	PRG7B80	R100277945	12/04/2026	7463-0
1729	SJH1H58	R100278286	12/04/2026	7455-0
1730	QSO6A06	R100278288	12/04/2026	7455-0
1731	HBR6230	R100278289	12/04/2026	7455-0
1732	RUL8D88	R100278291	12/04/2026	7455-0
1733	SIM7C66	R100277946	12/04/2026	7471-0
1734	HIU4686	R100278297	12/04/2026	7455-0
1735	JHQ1877	R100278298	12/04/2026	7455-0
1736	QXC6D79	R100277947	12/04/2026	7463-0
1737	TYW2I49	R100277948	12/04/2026	7463-0
1738	OZP7E04	R100278299	12/04/2026	7455-0
1739	TEA3C81	R100278300	12/04/2026	6050-3
1740	JID3D49	R100278301	12/04/2026	6050-3
1741	HNQ6D07	R100278302	12/04/2026	6050-3
1742	OWJ7F35	R100278304	12/04/2026	6050-3
1743	GYG1H72	R100278305	12/04/2026	6050-3
1744	PUF4086	R100278306	12/04/2026	6050-3
1745	FRB3I88	R100278307	12/04/2026	6050-3
1746	RUB1F69	R100278311	13/04/2026	6050-3
1747	OQV7H13	R100278354	13/04/2026	6050-3
1748	SIG8G35	R100278313	13/04/2026	6050-3
1749	FUY2D12	R100278315	13/04/2026	6050-3
1750	HOH7G25	R100278316	13/04/2026	6050-3
1751	TCB1I93	R100278038	13/04/2026	7455-0
1752	SYE7G57	R100278039	13/04/2026	7455-0
1753	RFQ6C97	R100278047	13/04/2026	7455-0
1754	OWP8372	R100278048	13/04/2026	7455-0
1755	HEG4C09	R100278049	13/04/2026	7455-0
1756	GZD3G98	R100278050	13/04/2026	7455-0
1757	TCV2H01	R100278051	13/04/2026	7455-0
1758	OPZ4I23	R100278056	13/04/2026	7455-0
1759	QMX1I41	R100278057	13/04/2026	7455-0
1760	TEO5B64	R100278060	13/04/2026	7455-0
1761	PYB7519	R100278067	13/04/2026	7455-0
1762	HJX1C98	R100278068	13/04/2026	7455-0
1763	GWISB22	R100278069	13/04/2026	7455-0
1764	TDM4I46	R100278070	13/04/2026	6050-3
1765	EGC4448	R100278071	13/04/2026	7455-0
1766	PYV6728	R100278326	13/04/2026	7455-0
1767	SYX8E88	R100278327	13/04/2026	7455-0
1768	HKJ5D52	R100278328	13/04/2026	7455-0
1769	QPH9673	R100278335	13/04/2026	6050-3
1770	HDE0C91	R100278337	13/04/2026	7455-0
1771	RNO2D53	R100278338	13/04/2026	7463-0
1772	PUM0B20	R100278361	13/04/2026	5673-2
1773	HEO3800	R100278339	13/04/2026	7455-0
1774	TYV0C51	R100278359	13/04/2026	7455-0
1775	OPT0689	R100278360	13/04/2026	7455-0
1776	GXW3C32	R100278363	13/04/2026	5673-2
1777	NYG6504	R100278364	13/04/2026	7455-0
1778	HLI9I88	R100278365	13/04/2026	5673-2
1779	PWG4364	R100278367	13/04/2026	5673-2
1780	OQV6J93	R100278371	13/04/2026	7455-0
1781	TEX3B98	R100278372	13/04/2026	5673-2
1782	PUE1B12	R100278373	13/04/2026	6050-3
1783	HGS5787	R100278374	13/04/2026	5673-2
1784	TCU7H14	R100278377	13/04/2026	5673-2
1785	HJI1249	R100278380	13/04/2026	5673-2
1786	HDU5A07	R100278381	13/04/2026	5673-2
1787	OWX7I31	R100278383	13/04/2026	5673-2
1788	HCG8488	R100278384	13/04/2026	5673-2
1789	OWY6E68	R100278385	13/04/2026	5673-2
1790	RVC9I03	R100278388	13/04/2026	7455-0
1791	TDK5F23	R100278389	13/04/2026	5673-2
1792	PHL1F14	R100278391	13/04/2026	5673-2
1793	DIF6F84	R100278392	13/04/2026	5673-2
1794	SYR5H45	R100278393	13/04/2026	7455-0
1795	TYQ7G14	R100278395	13/04/2026	7463-0
1796	TYA7I74	R100278398	13/04/2026	7455-0
1797	TCC5A07	R100278401	13/04/2026	7455-0
1798	RVM6C79	R100278408	13/04/2026	7455-0
1799	MHP6849	R100278412	13/04/2026	7455-0

1800	OPD1184	R100278415	13/04/2026	7455-0
1801	RDN7H05	R100278416	13/04/2026	7455-0
1802	OQY4A27	R100278420	13/04/2026	7455-0
1803	TCJ0E12	R100278421	13/04/2026	7455-0
1804	TWY7C63	R100278422	13/04/2026	7455-0
1805	QXF1B52	R100278424	13/04/2026	7455-0
1806	SYF1B45	R100278425	13/04/2026	7455-0
1807	QMQ7737	R100278426	13/04/2026	7455-0
1808	QOL4403	R100278427	13/04/2026	7471-0
1809	MPA3501	R100278430	13/04/2026	7455-0
1810	TYD9C94	R100278004	13/04/2026	7463-0
1811	RTR0J10	R100278007	13/04/2026	7463-0
1812	TYB3C13	R100278023	13/04/2026	7455-0
1813	TXD2I88	R100278025	13/04/2026	7455-0
1814	PML3I83	R100278026	13/04/2026	7455-0
1815	SHJ7A80	R100278027	13/04/2026	7455-0
1816	QNN8F22	R100278028	13/04/2026	7455-0
1817	PCV6E29	R100278029	13/04/2026	7455-0
1818	TWY9C93	R100278432	13/04/2026	7463-0
1819	UBA3C28	R100278433	13/04/2026	7455-0
1820	HFO2J57	R100278440	13/04/2026	7455-0
1821	JIE9A43	R100278441	13/04/2026	7455-0
1822	FIV7B11	R100278443	13/04/2026	7455-0
1823	TJY6C35	R100278342	13/04/2026	7455-0
1824	TEH0F56	R100278346	13/04/2026	7463-0
1825	QPU5A43	R100278347	13/04/2026	7455-0
1826	RVN0D04	R100278350	13/04/2026	7455-0
1827	HCG1531	R100278351	13/04/2026	7455-0
1828	SHX4A25	R100278353	13/04/2026	7455-0
1829	BCC3H25	R100278444	13/04/2026	7455-0
1830	RSE7B31	R100278445	13/04/2026	7455-0
1831	TDR8E17	R100278446	13/04/2026	7455-0
1832	OPC9C43	R100278448	13/04/2026	7463-0
1833	HMV5127	R100278450	13/04/2026	7455-0
1834	NRU8C55	R100278451	13/04/2026	7455-0
1835	RTA7D61	R100278452	13/04/2026	7455-0
1836	OWS1399	R100278453	13/04/2026	7463-0
1837	TDZ5H72	R100278456	13/04/2026	7455-0
1838	EES3G40	R100278460	13/04/2026	7455-0
1839	OXG4J88	R100278462	13/04/2026	7463-0
1840	HCU1B42	R100278463	13/04/2026	7455-0
1841	RUE2B80	R100278464	13/04/2026	7455-0
1842	SIE3E04	R100278465	13/04/2026	7455-0
1843	FGES108	R100278466	13/04/2026	7455-0
1844	RTE1C50	R100278467	13/04/2026	7455-0
1845	HJR7I88	R100278470	13/04/2026	7455-0
1846	HAE4I94	R100278471	13/04/2026	7455-0
1847	GVX5A70	R100278472	13/04/2026	7455-0
1848	QXD9452	R100278473	13/04/2026	7455-0
1849	KEX3210	R100278474	13/04/2026	7455-0
1850	PWG6960	R100278475	13/04/2026	7455-0
1851	TDL3G14	R100278478	13/04/2026	7455-0
1852	TCD7E90	R100278481	13/04/2026	7455-0
1853	HDP0G48	R100278487	13/04/2026	7455-0
1854	HJK2G44	R100278489	13/04/2026	7455-0
1855	QQP0A10	R100278492	13/04/2026	7455-0
1856	RTQ3H37	R100278493	13/04/2026	7463-0
1857	TCV9H81	R100278495	13/04/2026	7455-0
1858	TXH3G29	R100278500	13/04/2026	7455-0
1859	HCQ7D53	R100278504	13/04/2026	7455-0
1860	QUC8F56	R100278507	13/04/2026	7455-0
1861	CPN9F37	R100278514	13/04/2026	7455-0
1862	HIU0J91	R100278516	13/04/2026	7455-0
1863	HAO9D82	R100278517	13/04/2026	7455-0
1864	LUA2D78	R100278518	13/04/2026	7463-0
1865	TY57J98	R100278524	13/04/2026	7455-0
1866	RFU8J07	R100278525	13/04/2026	7455-0
1867	TCV2H01	R100278528	13/04/2026	7455-0
1868	GKZ1886	R100278529	13/04/2026	7455-0
1869	HJO1A19	R100278530	13/04/2026	7455-0
1870	TXE0D27	R100278531	13/04/2026	7455-0
1871	QMZ9A45	R100278532	13/04/2026	7455-0
1872	FZ55J82	R100278534	13/04/2026	7455-0
1873	TYH7E82	R100278535	13/04/2026	7455-0
1874	SIS2D98	R100278536	13/04/2026	7455-0
1875	HGS0637	AG10249686	13/04/2026	6599-2
1876	RMS2C41	AG10249687	13/04/2026	5550-0
1877	GVT6226	AG10249688	13/04/2026	7366-2
1878	EYD4200	AG10249689	13/04/2026	7633-2
1879	RVK7F68	AG10987018	13/04/2026	5541-4
1880	GUX8647	AG10249691	13/04/2026	5541-4
1881	GMF9I23	AG10249692	13/04/2026	5550-0
1882	PWM6J81	AG10985985	13/04/2026	6050-2
1883	HBL7215	AG10249694	13/04/2026	5550-0
1884	QUK9625	AG10252321	13/04/2026	5550-0
1885	QNR9F01	AG10252324	13/04/2026	5568-0
1886	NXZ3G62	AG10252327	13/04/2026	5509-0
1887	HHS4652	AG10248764	13/04/2026	6599-2
1888	HHS4652	AG10248765	13/04/2026	5045-0

1889	QQN8H47	AG10249695	13/04/2026	7366-2
1890	GWF9829	AG10985988	13/04/2026	6530-0
1891	GWF9829	AG10985989	13/04/2026	6599-2
1892	TXM0J80	AG10245277	13/04/2026	7684-2
1893	RFL0H23	AG10247192	13/04/2026	5541-4
1894	GXQ0824	AG10247193	13/04/2026	5541-4
1895	HLV7529	AG10247194	13/04/2026	5550-0
1896	TXM0J80	AG10245278	13/04/2026	7340-0
1897	TXM0J80	AG10245279	13/04/2026	6653-1
1898	TXM0J80	AG10245280	13/04/2026	6726-1
1899	TXM0J80	AG10245281	13/04/2026	7056-1
1900	SIL0H15	AG10234642	13/04/2026	5541-1
1901	GOU3773	AG10245283	13/04/2026	5010-0
1902	HFW8D57	AG10986141	13/04/2026	5185-1
1903	HJF4657	AG10986142	13/04/2026	5185-1
1904	HHI6J23	AG10986143	13/04/2026	5185-1
1905	TXN4C88	AG10986144	13/04/2026	7340-0
1906	PVD6134	AG10986148	13/04/2026	5185-1
1907	HNB7G02	AG10251875	13/04/2026	5550-0
1908	QQX7H52	AG10251877	13/04/2026	5568-0
1909	OWT9526	AG10251878	13/04/2026	7366-2
1910	GTW5654	AG10251880	13/04/2026	5452-1
1911	SYV0A22	AG10251882	13/04/2026	7340-0
1912	PUN7D47	AG10248766	13/04/2026	5010-0
1913	PUN7D47	AG10248767	13/04/2026	5118-0
1914	PUN7D47	AG10248768	13/04/2026	6700-0
1915	PUN7D47	AG10248769	13/04/2026	7340-0
1916	PUN7D47	AG10248770	13/04/2026	6530-0
1917	GXQ0824	AG10249461	13/04/2026	6599-2
1918	ALG3H20	AG10249462	13/04/2026	6599-2
1919	PUW7285	AG10249465	13/04/2026	7366-2
1920	RTL9E50	AG10985990	13/04/2026	6599-2
1921	RVIS7C6	AG10252828	13/04/2026	6599-2
1922	RVIS7C6	AG10252829	13/04/2026	6637-2
1923	RVIS7C6	AG10252830	13/04/2026	7684-1
1924	HBR4946	AG10252831	13/04/2026	6599-2
1925	HBR4946	AG10252832	13/04/2026	5185-1
1926	PXL0A84	AG10985991	13/04/2026	5010-0
1927	OMC5A82	AG10985992	13/04/2026	5010-0
1928	OMC5A82	AG10985993	13/04/2026	6599-2
1929	UAI0G12	AG10985994	13/04/2026	6599-2
1930	UAI0G12	AG10985995	13/04/2026	5010-0
1931	MIT0B65	AG10985998	13/04/2026	7366-2
1932	GV09H69	AG10985999	13/04/2026	7633-2
1933	PYM5H26	AG10986000	13/04/2026	6653-1
1934	HKH6990	AG10252834	13/04/2026	5010-0
1935	HKH6990	AG10252835	13/04/2026	5550-0
1936	HKH6990	AG10252836	13/04/2026	5410-0
1937	HKH6990	AG10252837	13/04/2026	7340-0
1938	OPZ0011	AG10252838	13/04/2026	5509-0
1939	QPN5086	AG10252839	13/04/2026	5487-0
1940	KLR6C63	AG10987810	13/04/2026	6530-0
1941	TD79E07	AG10245021	13/04/2026	7340-0
1942	TD79E07	AG10245022	13/04/2026	5010-0
1943	TD79E07	AG10245023	13/04/2026	6653-1
1944	JXS3838	AG10987620	13/04/2026	6530-0
1945	PXX3F72	AG10987623	13/04/2026	7633-2
1946	SII1E44	R100278318	14/04/2026	7455-0
1947	QXN7E02	R100278321	14/04/2026	7455-0
1948	TXL6J86	R100278322	14/04/2026	7455-0
1949	OLV3649	R100278323	14/04/2026	7455-0
1950	OWP8372	R100278324	14/04/2026	7455-0
1951	HJO4917	R100278333	14/04/2026	7471-0
1952	QWV7130	R100278334	14/04/2026	7455-0
1953	PZK1B03	R100278336	14/04/2026	7455-0
1954	QQC7G26	R100278538	14/04/2026	7455-0
1955	QWU1C16	R100278539	14/04/2026	7455-0
1956	PUI7G05	R100278540	14/04/2026	7463-0
1957	HJX3949	R100278541	14/04/2026	7455-0
1958	HHV8273	R100278542	14/04/2026	7455-0
1959	FQV2J16	R100278543	14/04/2026	7455-0
1960	HIM9671	R100278544	14/04/2026	7455-0
1961	HDE0C91	R100278546	14/04/2026	7455-0
1962	QOP4J04	R100278549	14/04/2026	7455-0
1963	PWK1F35	R100278551	14/04/2026	7463-0
1964	PZF3E39	R100278553	14/04/2026	7455-0
1965	HOB6944	R100278555	14/04/2026	7455-0
1966	HIV3A94	R100278557	14/04/2026	5673-2
1967	GKI1A60	R100278559	14/04/2026	6050-3
1968	PVM1739	R100278560	14/04/2026	5673-2
1969	RMP1C39	R100278564	14/04/2026	6050-3
1970	RUH5G18	R100278568	14/04/2026	5673-2
1971	OQW0824	R100278573	14/04/2026	5673-2
1972	QUZ2F41	R100278578	14/04/2026	5673-2
1973	HNN5F21	R100278581	14/04/2026	5673-2
1974	CIT7C28	R100278586	14/04/2026	5673-2
1975	PXX8I25	R100278590	14/04/2026	5673-2
1976	HKE2179	R100278591	14/04/2026	5673-2
1977	GVN2408	R100278592	14/04/2026	5673-2

1978	PAT4D81	R100278594	14/04/2026	6050-3
1979	JUS2355	R100278595	14/04/2026	5673-2
1980	HIB1I86	R100278597	14/04/2026	5673-2
1981	QMQ4H35	R100278599	14/04/2026	6050-3
1982	HMM5H02	R100278603	14/04/2026	5673-2
1983	TEZ9J00	R100278604	14/04/2026	7455-0
1984	GXT6I26	R100278605	14/04/2026	5673-2
1985	HLO9A54	R100278607	14/04/2026	5673-2
1986	CEF5026	R100278612	14/04/2026	5673-2
1987	HDQ3040	R100278614	14/04/2026	5673-2
1988	OPM1597	R100278618	14/04/2026	5673-2
1989	RMZ0I01	R100278620	14/04/2026	5673-2
1990	QMG2C48	R100278718	14/04/2026	5673-2
1991	OYE5D27	R100278733	14/04/2026	5673-2
1992	TYB8C17	R100278735	14/04/2026	5673-2
1993	TXC7B76	R100278736	14/04/2026	5673-2
1994	HAA7J48	R100278737	14/04/2026	5673-2
1995	OPD6F59	R100278738	14/04/2026	7455-0
1996	TYQ8I57	R100278739	14/04/2026	5673-2
1997	LQP3G70	R100278740	14/04/2026	5673-2
1998	TEC3I29	R100278741	14/04/2026	5673-2
1999	QOW1I29	R100278743	14/04/2026	6050-3
2000	HDE0C91	R100278744	14/04/2026	7455-0
2001	GTN9B96	R100278745	14/04/2026	6050-3
2002	HIY9A78	R100278747	14/04/2026	7455-0
2003	TXP4D54	R100278496	14/04/2026	7455-0
2004	PUO0273	R100278499	14/04/2026	7455-0
2005	HID7013	R100278503	14/04/2026	7455-0
2006	TYM9F10	R100278505	14/04/2026	7455-0
2007	HOJ4048	R100278510	14/04/2026	7455-0
2008	ELS5D56	R100278511	14/04/2026	7455-0
2009	OWP2515	R100278513	14/04/2026	7455-0
2010	QPM8057	R100278520	14/04/2026	7455-0
2011	RNA9F78	R100278521	14/04/2026	7455-0
2012	QXK7J01	R100278545	14/04/2026	7455-0
2013	FYH1A83	R100278606	14/04/2026	7455-0
2014	OWV0G90	R100278608	14/04/2026	7455-0
2015	SIA3G49	R100278611	14/04/2026	7463-0
2016	TCP1B16	R100278613	14/04/2026	7455-0
2017	HAA8G11	R100278615	14/04/2026	7455-0
2018	OMF6F58	R100278616	14/04/2026	7455-0
2019	TDQ2A61	R100278619	14/04/2026	7455-0
2020	SIU5F82	R100278628	14/04/2026	7455-0
2021	GZF8663	R100278637	14/04/2026	7455-0
2022	PVS6I36	R100278639	14/04/2026	7455-0
2023	TDN4I21	R100278641	14/04/2026	7463-0
2024	HTF6G71	R100278653	14/04/2026	7463-0
2025	QQW5C98	R100278655	14/04/2026	7455-0
2026	GJA1G84	R100278657	14/04/2026	7455-0
2027	QUG7I61	R100278658	14/04/2026	7455-0
2028	FCG1F24	R100278667	14/04/2026	7455-0
2029	SIN5A35	R100278687	14/04/2026	7455-0
2030	TEB2H11	R100278689	14/04/2026	7455-0
2031	TXI0A09	R100278690	14/04/2026	7455-0
2032	TEB8C25	R100278691	14/04/2026	7455-0
2033	RM19G64	R100278693	14/04/2026	7455-0
2034	HBB2I63	R100278694	14/04/2026	7455-0
2035	QMW6B78	R100278695	14/04/2026	7455-0
2036	QPU4D99	R100278696	14/04/2026	7455-0
2037	TYL7B92	R100278698	14/04/2026	7455-0
2038	GOI2E46	R100278699	14/04/2026	7455-0
2039	RFZ4H73	R100278702	14/04/2026	7463-0
2040	LTU1J32	R100278703	14/04/2026	7455-0
2041	HKC7299	R100278704	14/04/2026	7455-0
2042	HOA6G95	R100278706	14/04/2026	7455-0
2043	RUC0C70	R100278707	14/04/2026	7455-0
2044	TIO0I34	R100278708	14/04/2026	7471-0
2045	ELS5D56	R100278749	14/04/2026	7455-0
2046	OXA2G54	R100278751	14/04/2026	7455-0
2047	PWY0A96	R100278752	14/04/2026	7455-0
2048	RVE9D25	R100278754	14/04/2026	7463-0
2049	TET3J90	R100278755	14/04/2026	7455-0
2050	HGI1978	R100278756	14/04/2026	7455-0
2051	PXN6H72	R100278757	14/04/2026	7455-0
2052	HJR6543	R100278758	14/04/2026	7463-0
2053	PZN0I27	R100278759	14/04/2026	7455-0
2054	HKQ7260	R100278760	14/04/2026	7455-0
2055	QPM0D58	R100278761	14/04/2026	7455-0
2056	TBM1J35	R100278762	14/04/2026	7455-0
2057	GZK6474	R100278765	14/04/2026	7455-0
2058	TEH5E70	R100278766	14/04/2026	7455-0
2059	PZA3C13	R100278767	14/04/2026	7455-0
2060	GZK6474	R100278565	14/04/2026	7455-0
2061	SJD1D89	R100278567	14/04/2026	7463-0
2062	OPV4083	R100278576	14/04/2026	7455-0
2063	TET8B16	R100278579	14/04/2026	7455-0
2064	RUF9D23	R100278584	14/04/2026	7455-0
2065	TCN5I68	R100278596	14/04/2026	7463-0
2066	OPV4083	R100278600	14/04/2026	7455-0

2067	PZA3C13	R100278622	14/04/2026	7455-0
2068	PZV5E98	R100278624	14/04/2026	7463-0
2069	TCV7C09	R100278626	14/04/2026	7455-0
2070	PBJ7I44	R100278631	14/04/2026	7455-0
2071	TDQ5H25	R100278634	14/04/2026	7463-0
2072	GCQ3G24	R100278635	14/04/2026	7455-0
2073	RTA7F14	R100278640	14/04/2026	7455-0
2074	GWR7I98	AG10986152	14/04/2026	5568-0
2075	HLS8312	AG10986153	14/04/2026	5819-6
2076	HGR0C89	AG10986154	14/04/2026	5550-0
2077	GZN8E02	AG10986161	14/04/2026	5185-1
2078	PYQ7E48	AG10986162	14/04/2026	5185-1
2079	ELQ3H90	AG10986165	14/04/2026	5185-1
2080	HFN8910	AG10986167	14/04/2026	5185-1
2081	OXH1I44	AG10986168	14/04/2026	5185-1
2082	JSM7A05	AG10986169	14/04/2026	5185-1
2083	OQZ7994	AG10986172	14/04/2026	5185-1
2084	CVN0E41	AG10986173	14/04/2026	5185-1
2085	GPY7E35	AG10986174	14/04/2026	5185-1
2086	PUE1572	AG10986175	14/04/2026	5185-1
2087	HGM9746	AG10986180	14/04/2026	5185-1
2088	HID0999	AG10986181	14/04/2026	5185-1
2089	GEB4E73	AG10986185	14/04/2026	5185-1
2090	GOO8F26	AG10986186	14/04/2026	7633-1
2091	HGV1212	AG10986187	14/04/2026	7633-1
2092	HF16310	AG10986193	14/04/2026	7340-0
2093	HMU0138	AG10986194	14/04/2026	7340-0
2094	HDL4493	AG10986198	14/04/2026	6599-2
2095	HFN8910	AG10986199	14/04/2026	6599-2
2096	DQO7B36	AG10986200	14/04/2026	6602-0
2097	QPF9F39	AG10247199	14/04/2026	5452-1
2098	HKE8750	AG10252330	14/04/2026	5541-1
2099	QUF0054	AG10251469	14/04/2026	7633-1
2100	TCL5E24	AG10251470	14/04/2026	7340-0
2101	TYA7C16	AG10251471	14/04/2026	5738-0
2102	TYA7C16	AG10251472	14/04/2026	7340-0
2103	HKR4700	AG10251474	14/04/2026	5185-1
2104	OWY6815	AG10248674	14/04/2026	5568-0
2105	HLA2J59	AG10987806	14/04/2026	6599-2
2106	GXB5146	AG10987807	14/04/2026	6599-2
2107	FPF9J49	AG10987808	14/04/2026	6599-2
2108	QNB8919	AG10987020	14/04/2026	6289-1
2109	HAL3F46	AG10987021	14/04/2026	7340-0
2110	GU15095	AG10986045	14/04/2026	6670-0
2111	CVR8358	AG10986046	14/04/2026	5010-0
2112	CVR8358	AG10986047	14/04/2026	6599-2
2113	HIC5H17	AG10987022	14/04/2026	5550-0
2114	GLG9B88	AG10986051	14/04/2026	6599-2
2115	RTC8C09	AG10986052	14/04/2026	6599-2
2116	GSO1B95	AG10986053	14/04/2026	6599-2
2117	PUQ7C47	AG10248684	14/04/2026	5550-0
2118	NTV5E24	AG10248687	14/04/2026	7366-2
2119	HML1H37	AG10248688	14/04/2026	5550-0
2120	QQJ4A52	AG10248689	14/04/2026	5550-0
2121	NSS7H99	R100278355	14/04/2026	6050-3
2122	HCY6J96	R100278356	14/04/2026	6050-3
2123	GWJ4C37	R100278034	14/04/2026	6050-3
2124	HJT3G24	R100278035	14/04/2026	6050-3
2125	SYK8C79	R100278036	14/04/2026	6050-3
2126	RTF6H33	R100278037	14/04/2026	6050-3
2127	PWH8J80	R100278711	15/04/2026	6050-3
2128	PWC2F07	R100278712	15/04/2026	6050-3
2129	OPF2F01	R100278713	15/04/2026	6050-3
2130	RNL9A43	R100278716	15/04/2026	6050-3
2131	OOW9H01	R100278717	15/04/2026	6050-3
2132	TDC7H51	R100278719	15/04/2026	6050-3
2133	MRH8238	R100278720	15/04/2026	6050-3
2134	EEG8H63	R100278721	15/04/2026	6050-3
2135	IXT8E90	R100278722	15/04/2026	6050-3
2136	HLU5D37	R100278723	15/04/2026	6050-3
2137	SHD5I81	R100278724	15/04/2026	6050-3
2138	HCL4028	R100278725	15/04/2026	6050-3
2139	QNL3E58	R100278726	15/04/2026	6050-3
2140	TEU9B24	R100278729	15/04/2026	7455-0
2141	TEV8I30	R100278730	15/04/2026	7455-0
2142	SHR0J97	R100278773	15/04/2026	7455-0
2143	KXU6838	R100278795	15/04/2026	7455-0
2144	SYM4D19	R100278796	15/04/2026	7471-0
2145	TXY5E08	R100278797	15/04/2026	7455-0
2146	EMM8344	R100278798	15/04/2026	7455-0
2147	PXT3C01	R100278799	15/04/2026	7455-0
2148	RNA9H92	R100278800	15/04/2026	7455-0
2149	OWU0819	R100278801	15/04/2026	7463-0
2150	GSP1477	R100278802	15/04/2026	7455-0
2151	SYW7E07	R100278804	15/04/2026	7455-0
2152	ONV6B47	R100278806	15/04/2026	7455-0
2153	SYM4D19	R100278643	15/04/2026	6050-3
2154	QWS6961	R100278808	15/04/2026	7455-0
2155	TYO0H03	R100278811	15/04/2026	7455-0

2156	PWP8E28	R100278813	15/04/2026	7455-0
2157	GSP1477	R100278814	15/04/2026	7455-0
2158	QOO0J38	R100278817	15/04/2026	7455-0
2159	MPW4D89	R100278818	15/04/2026	7455-0
2160	TXW1H49	R100278819	15/04/2026	7463-0
2161	SHM8B43	R100278822	15/04/2026	7463-0
2162	RFV9C48	R100278824	15/04/2026	7455-0
2163	RVD5A69	R100278648	15/04/2026	5673-2
2164	SHL6D18	R100278825	15/04/2026	7455-0
2165	HKR2H00	R100278650	15/04/2026	5673-2
2166	SIS7E27	R100278652	15/04/2026	5673-2
2167	HNB9409	R100278826	15/04/2026	7455-0
2168	TDV0G56	R100278659	15/04/2026	5673-2
2169	RUR6B63	R100278664	15/04/2026	5673-2
2170	PVQ9A07	R100278668	15/04/2026	5673-2
2171	OQM3685	R100278828	15/04/2026	7455-0
2172	LRD3B76	R100278671	15/04/2026	5673-2
2173	QNG3E54	R100278672	15/04/2026	5673-2
2174	PXT5E92	R100278673	15/04/2026	5673-2
2175	TYO0H03	R100278674	15/04/2026	5673-2
2176	TYO0H03	R100278790	15/04/2026	7463-0
2177	PZV7A79	R100278675	15/04/2026	5673-2
2178	PZO0010	R100278676	15/04/2026	5673-2
2179	QXX3A29	R100278678	15/04/2026	5673-2
2180	GZV0F27	R100278679	15/04/2026	5673-2
2181	TEB1J91	R100278680	15/04/2026	5673-2
2182	TEB3F55	R100278682	15/04/2026	7463-0
2183	STO7G90	R100278683	15/04/2026	5673-2
2184	MPL5B10	R100278684	15/04/2026	7455-0
2185	PXI0G12	R100278794	15/04/2026	7455-0
2186	ONF5H38	R100278816	15/04/2026	7455-0
2187	OLX2628	R100278820	15/04/2026	7455-0
2188	QUC3B88	R100278821	15/04/2026	5673-2
2189	QLD3J61	R100278823	15/04/2026	7463-0
2190	QOO0J38	R100278830	15/04/2026	7455-0
2191	TXW1H49	R100278832	15/04/2026	7455-0
2192	PXI0D74	R100278834	15/04/2026	7455-0
2193	HEJ0764	R100278853	15/04/2026	7455-0
2194	HEW9150	R100278855	15/04/2026	7455-0
2195	PBZOJ90	R100278856	15/04/2026	7455-0
2196	TIW4F14	R100278858	15/04/2026	7455-0
2197	QOG5H68	R100278860	15/04/2026	7455-0
2198	GXS6993	R100278861	15/04/2026	7455-0
2199	QXD0053	R100278862	15/04/2026	7455-0
2200	TXK3H48	R100278863	15/04/2026	7463-0
2201	QXF8J93	R100278865	15/04/2026	7455-0
2202	HGS5049	R100278866	15/04/2026	7455-0
2203	HMO5C96	R100278867	15/04/2026	7455-0
2204	RMN2A38	R100278868	15/04/2026	7455-0
2205	TXN4C82	R100278869	15/04/2026	7455-0
2206	OWS3F35	R100278872	15/04/2026	7455-0
2207	SIH6I50	R100278873	15/04/2026	7463-0
2208	HHB2A42	R100278874	15/04/2026	7455-0
2209	PZZ9796	R100278875	15/04/2026	7455-0
2210	SIH4C69	R100278876	15/04/2026	7455-0
2211	HJO5A14	R100278877	15/04/2026	7455-0
2212	UAA3C08	R100278879	15/04/2026	7455-0
2213	RMN4A50	R100278880	15/04/2026	7455-0
2214	QNZ9194	R100278881	15/04/2026	7455-0
2215	TDI4F82	R100278882	15/04/2026	7455-0
2216	TCG9E61	R100278884	15/04/2026	7455-0
2217	KDD3766	R100278886	15/04/2026	7455-0
2218	KDD3766	R100278887	15/04/2026	7455-0
2219	RTY0J36	R100278888	15/04/2026	7455-0
2220	QXA9D37	R100278890	15/04/2026	7455-0
2221	PAO0D16	R100278891	15/04/2026	7455-0
2222	GQR6I76	R100278892	15/04/2026	7455-0
2223	QPD0478	R100278893	15/04/2026	7455-0
2224	HIV6C98	R100278894	15/04/2026	7455-0
2225	PZS5F16	R100278897	15/04/2026	7455-0
2226	QOH3E14	R100278898	15/04/2026	7455-0
2227	RAT9E86	R100278899	15/04/2026	7455-0
2228	SHS5H80	R100278900	15/04/2026	7455-0
2229	HLB5595	R100278903	15/04/2026	7455-0
2230	PXT6475	R100278904	15/04/2026	7455-0
2231	RNQ5G38	R100278906	15/04/2026	7455-0
2232	BEJ6C92	R100278907	15/04/2026	7455-0
2233	QXM2F35	R100278908	15/04/2026	7455-0
2234	TXM2B89	R100278909	15/04/2026	7455-0
2235	TZA2C75	R100278910	15/04/2026	7455-0
2236	RFP9D14	R100278913	15/04/2026	7455-0
2237	PYA4719	R100278914	15/04/2026	7455-0
2238	QUN6J83	R100278917	15/04/2026	7463-0
2239	NXX9E58	R100278920	15/04/2026	7455-0
2240	QOP0C15	R100278922	15/04/2026	7455-0
2241	QPF0A22	R100278923	15/04/2026	7455-0
2242	HDJ2273	R100278924	15/04/2026	7455-0
2243	TCN1E24	R100278927	15/04/2026	7463-0
2244	QWS7C09	R100278932	15/04/2026	7463-0

2245	FIM3J30	R100278933	15/04/2026	7455-0
2246	SIK0A59	R100278936	15/04/2026	7455-0
2247	HCA4F41	R100278937	15/04/2026	7455-0
2248	HNP4258	R100278938	15/04/2026	7455-0
2249	TYL7H32	R100278839	15/04/2026	7471-0
2250	TXC4E86	R100278840	15/04/2026	7455-0
2251	OPZ4J30	R100278844	15/04/2026	7463-0
2252	PYW0425	R100278845	15/04/2026	7455-0
2253	RVE6H37	R100278846	15/04/2026	7455-0
2254	TDR4J90	R100278848	15/04/2026	7455-0
2255	PYN0J89	R100278849	15/04/2026	7455-0
2256	OWX0G29	R100278850	15/04/2026	7455-0
2257	QNG6D77	R100278851	15/04/2026	7455-0
2258	RUI4J95	AG10252334	15/04/2026	5550-0
2259	NYG3A27	AG10252337	15/04/2026	5550-0
2260	RFS6F15	AG10252470	15/04/2026	5541-4
2261	OWN6A51	AG10251098	15/04/2026	5541-4
2262	HIK8H69	AG10251099	15/04/2026	5550-0
2263	SYH4I92	AG10251100	15/04/2026	5550-0
2264	OPK0F36	AG10987817	15/04/2026	7633-2
2265	GPU4873	AG10987818	15/04/2026	5185-1
2266	GVH5J10	AG10250997	15/04/2026	7633-1
2267	GVS8E57	AG10251630	15/04/2026	5541-4
2268	RUL1C57	AG10251632	15/04/2026	5550-0
2269	HFF8F77	AG10986701	15/04/2026	5550-0
2270	SYH8H47	AG10249469	15/04/2026	7340-0
2271	QQC1C97	AG10249470	15/04/2026	7340-0
2272	KMH5E76	AG10247200	15/04/2026	5738-0
2273	GYO7D47	AG10252501	15/04/2026	5550-0
2274	HIK8H69	AG10252503	15/04/2026	5550-0
2275	HKL5C74	AG10252505	15/04/2026	7340-0
2276	RVK4C21	AG10251890	15/04/2026	5568-0
2277	LAC1B85	AG10234644	15/04/2026	5541-4
2278	TYT7J41	AG10250999	15/04/2026	7340-0
2279	HCW7D14	AG10251892	15/04/2026	5452-1
2280	SJB3F53	AG10987612	15/04/2026	6637-2
2281	SJB3F53	AG10987613	15/04/2026	5010-0
2282	IAH7I30	AG10251893	15/04/2026	5010-0
2283	IAH7I30	AG10251894	15/04/2026	6599-2
2284	GZN9429	AG10987617	15/04/2026	7633-2
2285	RMJ5F78	AG10987618	15/04/2026	6491-0
2286	PEH7248	AG10251895	15/04/2026	5568-0
2287	JXS3838	AG10987619	15/04/2026	6530-0
2288	RUF5C78	AG10987621	15/04/2026	5843-3
2289	PXF4F28	AG10252844	15/04/2026	5967-0
2290	SHU4E30	AG10251896	15/04/2026	5010-0
2291	SHU4E30	AG10251897	15/04/2026	6599-2
2292	QPX5G39	AG10251898	15/04/2026	6599-2
2293	HJT3A68	AG10251899	15/04/2026	6530-0
2294	GTG9G10	AG10252848	15/04/2026	6599-2
2295	GTG9G10	AG10252849	15/04/2026	5185-1
2296	TZB0A74	AG10245033	15/04/2026	5010-0
2297	TZB0A74	AG10245034	15/04/2026	7340-0
2298	HGO0A91	AG10987630	15/04/2026	6530-0
2299	PWE4G34	AG10252475	16/04/2026	7340-0
2300	OMB6C20	AG10252478	16/04/2026	5185-1
2301	GZO5477	AG10986705	16/04/2026	5185-1
2302	HAA8001	AG10986706	16/04/2026	5185-1
2303	HJR8I47	AG10252483	16/04/2026	7340-0
2304	HJR8I47	AG10252484	16/04/2026	5207-0
2305	QQA2E83	AG10248677	16/04/2026	7366-2
2306	HGP4I57	AG10248678	16/04/2026	5193-0
2307	OWU1229	AG10251479	16/04/2026	5509-0
2308	RNB0E64	AG10251483	16/04/2026	7340-0
2309	RNB0E64	AG10251484	16/04/2026	6645-0
2310	GGU7I13	AG10251489	16/04/2026	5509-0
2311	NTW2727	AG10251491	16/04/2026	7633-1
2312	NTW2727	AG10251492	16/04/2026	5185-2
2313	DKX9170	AG10251493	16/04/2026	5185-2
2314	GOR7970	AG10251494	16/04/2026	5185-1
2315	GOR7970	AG10251495	16/04/2026	6599-2
2316	QQA2E83	AG10251496	16/04/2026	5185-1
2317	GOR7970	AG10251497	16/04/2026	5185-2
2318	GVY7H99	AG10251498	16/04/2026	7633-2
2319	GVY7H99	AG10251499	16/04/2026	5185-1
2320	GVY7H99	AG10251500	16/04/2026	6599-2
2321	HLP9D78	AG10248679	16/04/2026	5185-1
2322	HOH7314	AG10248680	16/04/2026	7366-2
2323	SYC3I69	AG10250108	16/04/2026	5550-0
2324	HKX4E94	AG10250110	16/04/2026	5738-0
2325	OPO2240	AG10987102	16/04/2026	6637-2
2326	OPO2240	AG10987103	16/04/2026	7684-1
2327	HIK8H69	AG10252486	16/04/2026	5541-4
2328	HHR9498	AG10252851	16/04/2026	6599-2
2329	QEU7D94	AG10252852	16/04/2026	6599-2
2330	GTA4I13	AG10251922	16/04/2026	7633-1
2331	GTA4I13	AG10251923	16/04/2026	5185-2
2332	RME5J81	AG10251929	16/04/2026	7633-1
2333	RNZ6H59	AG10251934	16/04/2026	7633-1

2334	HNE4507	AG10251937	16/04/2026	7633-1
2335	PZD5B87	AG10251943	16/04/2026	7633-1
2336	KAQ0G72	AG10251945	16/04/2026	6122-0
2337	PUF4D18	AG10251952	16/04/2026	7633-1
2338	PUF4D18	AG10251953	16/04/2026	6122-0
2339	KZE5G08	AG10251955	16/04/2026	6122-0
2340	HEX4A75	AG10251956	16/04/2026	7633-1
2341	GZT7F03	AG10251958	16/04/2026	7633-1
2342	GUJ9I50	AG10986802	16/04/2026	5185-1
2343	PUO0914	AG10986806	16/04/2026	5185-1
2344	ETI5D20	AG10986807	16/04/2026	5185-1
2345	KIQ5D31	AG10986808	16/04/2026	7633-2
2346	KIQ5D31	AG10986809	16/04/2026	5185-1
2347	AXB2H51	AG10986810	16/04/2026	5185-1
2348	RNW6C48	AG10986815	16/04/2026	5185-1
2349	EVK7I21	AG10986816	16/04/2026	7633-1
2350	QNF2G10	AG10986817	16/04/2026	5185-1
2351	HEA4801	AG10252342	16/04/2026	5185-2
2352	GRZ5256	AG10252343	16/04/2026	5185-1
2353	HHJ5116	AG10248598	16/04/2026	5452-2
2354	HIROG90	AG10249471	16/04/2026	6530-0
2355	OMF8F49	AG10249472	16/04/2026	5185-1
2356	GYW0G45	AG10249473	16/04/2026	5185-1
2357	PUH7G02	AG10249474	16/04/2026	5185-1
2358	PUH7G02	AG10249475	16/04/2026	6599-2
2359	HIX4072	AG10248682	16/04/2026	5550-0
2360	TYH3A46	AG10986054	16/04/2026	5010-0
2361	TYH3A46	AG10986055	16/04/2026	7340-0
2362	TYH3A46	AG10986056	16/04/2026	6637-2
2363	JPC3444	AG10986058	16/04/2026	6599-2
2364	TCH4D25	AG10987626	16/04/2026	6599-2
2365	RVM5F04	AG10987628	16/04/2026	5010-0
2366	QOO3784	R100279017	16/04/2026	7463-0
2367	PVL7577	R100279018	16/04/2026	7455-0
2368	SYE7G57	R100279019	16/04/2026	7455-0
2369	RVV0A18	R100279061	16/04/2026	7455-0
2370	PZR5H60	R100279065	16/04/2026	7455-0
2371	HIM6C06	R100279070	16/04/2026	7455-0
2372	TCJ9G03	R100279078	16/04/2026	7455-0
2373	HBB5977	R100279083	16/04/2026	7455-0
2374	HNS3088	R100279089	16/04/2026	7455-0
2375	FSP4I21	R100279093	16/04/2026	7455-0
2376	TCF5D56	R100279094	16/04/2026	7455-0
2377	QUM1D21	R100279101	16/04/2026	6050-3
2378	QOJ6I93	R100279103	16/04/2026	7455-0
2379	QPT7I88	R100278770	16/04/2026	6050-3
2380	RNC0A04	R100278772	16/04/2026	6050-3
2381	GZB3C34	R100278774	16/04/2026	6050-3
2382	NNN1A21	R100278776	16/04/2026	6050-3
2383	TEU1H34	R100278777	16/04/2026	6050-3
2384	GXY4785	R100278780	16/04/2026	6050-3
2385	GSA4678	R100278784	16/04/2026	6050-3
2386	PZZ5A16	R100278786	16/04/2026	6050-3
2387	HLH3208	R100278789	16/04/2026	6050-3
2388	RTS8B15	R100278791	16/04/2026	6050-3
2389	QPL0623	R100278793	16/04/2026	6050-3
2390	QWS8G95	R100279105	16/04/2026	7463-0
2391	PYJ7I03	R100279106	16/04/2026	5673-2
2392	JIU6I83	R100279107	16/04/2026	7455-0
2393	KHS1071	R100279108	16/04/2026	7455-0
2394	OPW9732	R100279109	16/04/2026	7455-0
2395	SHS9E31	R100279111	16/04/2026	5673-2
2396	GSH8582	R100279112	16/04/2026	5673-2
2397	GTF2I28	R100279114	16/04/2026	7455-0
2398	HNR2B20	R100279115	16/04/2026	7455-0
2399	QUJ8719	R100279116	16/04/2026	5673-2
2400	RIV9D38	R100279121	16/04/2026	7455-0
2401	RTR7I23	R100279122	16/04/2026	5673-2
2402	OLO7F44	R100279123	16/04/2026	5673-2
2403	RVE8E00	R100279125	16/04/2026	5673-2
2404	TCC5E45	R100279126	16/04/2026	7455-0
2405	EOA7D16	R100279127	16/04/2026	5673-2
2406	QNT8E52	R100279128	16/04/2026	5673-2
2407	TCX3E62	R100279132	16/04/2026	5673-2
2408	PUM2I42	R100279133	16/04/2026	6050-3
2409	RKN6F18	R100279136	16/04/2026	5673-2
2410	QXQ4A80	R100279137	16/04/2026	5673-2
2411	TYZ0D42	R100279138	16/04/2026	7455-0
2412	HOB6944	R100279139	16/04/2026	7455-0
2413	TCU7G82	R100279140	16/04/2026	7455-0
2414	PUJ0I34	R100279142	16/04/2026	7455-0
2415	TEQ1D02	R100279144	16/04/2026	7455-0
2416	OQC8I02	R100279145	16/04/2026	7455-0
2417	RUQ2E80	R100279146	16/04/2026	5673-2
2418	TDS2G14	R100279148	16/04/2026	7455-0
2419	UAB7G01	R100279149	16/04/2026	7455-0
2420	HJD1B96	R100279150	16/04/2026	7455-0
2421	OWK3I75	R100279151	16/04/2026	7455-0
2422	OQY6622	R100279153	16/04/2026	7455-0

2423	TXN3D34	R100279156	16/04/2026	7455-0
2424	RHM6C15	R100279157	16/04/2026	7455-0
2425	RNV0D88	R100279158	16/04/2026	7463-0
2426	RVO0J50	R100279160	16/04/2026	7455-0
2427	TYQ6D05	R100279161	16/04/2026	7455-0
2428	PYF7269	R100279162	16/04/2026	7455-0
2429	FFK0G97	R100279164	16/04/2026	7455-0
2430	HMY7988	R100279165	16/04/2026	7455-0
2431	RTC9F15	R100279169	16/04/2026	7455-0
2432	SQC1H64	R100279170	16/04/2026	7455-0
2433	TYN5G89	R100279172	16/04/2026	7455-0
2434	QUS4493	R100279173	16/04/2026	7455-0
2435	TBY6C72	R100279174	16/04/2026	7455-0
2436	GRK0E56	R100279175	16/04/2026	7455-0
2437	OPD4B82	R100279178	16/04/2026	7455-0
2438	PVS0J90	R100279181	16/04/2026	7455-0
2439	EPI8E72	R100279182	16/04/2026	7463-0
2440	TDP3D46	R100279184	16/04/2026	7455-0
2441	RNZ2C91	R100279185	16/04/2026	7463-0
2442	OWJ5B37	R100279187	16/04/2026	7455-0
2443	RGD7J33	R100279188	16/04/2026	7471-0
2444	QVX8G88	R100279189	16/04/2026	7463-0
2445	TXE0D27	R100279191	16/04/2026	7455-0
2446	TEI7C32	R100279197	16/04/2026	7455-0
2447	HBH0795	R100279199	16/04/2026	7455-0
2448	OLR4404	R100279202	16/04/2026	7455-0
2449	RTS4H41	R100279207	16/04/2026	7455-0
2450	NXY6H79	R100279208	16/04/2026	7455-0
2451	PWE8543	R100279209	16/04/2026	7455-0
2452	GRZ0J58	R100279213	16/04/2026	7463-0
2453	QUX6A45	R100279214	16/04/2026	7455-0
2454	HLJ2D87	R100279215	16/04/2026	7463-0
2455	QQV1H89	R100279217	16/04/2026	7455-0
2456	RNL0A32	R100279218	16/04/2026	7455-0
2457	ESS9H70	R100279982	16/04/2026	7455-0
2458	HMY7988	R100279983	16/04/2026	7455-0
2459	RQT3H40	R100279984	16/04/2026	7463-0
2460	RKT5J61	R100279987	16/04/2026	7455-0
2461	MMI4071	R100279989	16/04/2026	7463-0
2462	TMA3H12	R100279990	16/04/2026	7455-0
2463	PYH1D87	R100279991	16/04/2026	7455-0
2464	TEG5J08	R100279992	16/04/2026	7455-0
2465	PZM1333	R100279995	16/04/2026	7455-0
2466	QPG5D90	R100279996	16/04/2026	7471-0
2467	HIR7C96	R100278987	16/04/2026	7455-0
2468	QMZ8G09	R100278988	16/04/2026	7455-0
2469	MQI2H79	R100278991	16/04/2026	7455-0
2470	REN7H35	R100278992	16/04/2026	7455-0
2471	AOS6G54	R100279032	16/04/2026	7455-0
2472	RVO4D24	R100279034	16/04/2026	7455-0
2473	PWI7J49	R100279035	16/04/2026	7455-0
2474	QQM4A36	R100279036	16/04/2026	7455-0
2475	PCB1A38	R100279038	16/04/2026	7455-0
2476	UBC5C08	R100279039	16/04/2026	7455-0
2477	RFM1H05	R100279041	16/04/2026	7463-0
2478	HNP4258	R100279054	16/04/2026	7455-0
2479	ETL4A54	R100279055	16/04/2026	7455-0
2480	TYZ0D42	R100279077	16/04/2026	7463-0
2481	GZY8521	R100279081	16/04/2026	7455-0
2482	RTM2I76	R100279085	16/04/2026	7455-0
2483	HLH3208	R100279086	16/04/2026	7463-0
2484	HBQ2A34	R100279088	16/04/2026	7455-0
2485	TDQ5H25	R100279090	16/04/2026	7455-0
2486	PCS8E62	R100279092	16/04/2026	7455-0
2487	TEI2C96	R100279097	16/04/2026	7463-0
2488	RAF4D85	R100279024	17/04/2026	7455-0
2489	RUJ6J14	R100279026	17/04/2026	7455-0
2490	OTB4703	R100279028	17/04/2026	7455-0
2491	HNZ5H75	R100279030	17/04/2026	7463-0
2492	RNN5A62	R100279031	17/04/2026	7455-0
2493	RFY8F42	R100279044	17/04/2026	7455-0
2494	QPQ9E32	R100279047	17/04/2026	7455-0
2495	QQT2H97	R100279048	17/04/2026	7463-0
2496	QOX4026	R100279050	17/04/2026	7455-0
2497	SYV0H33	R100279051	17/04/2026	7463-0
2498	OPV3J34	R100279052	17/04/2026	7455-0
2499	OZE0B53	R100279069	17/04/2026	7455-0
2500	HJO1A19	R100279071	17/04/2026	7455-0
2501	TEJ4J98	R100279072	17/04/2026	7455-0
2502	OMB3C84	R100279075	17/04/2026	7455-0
2503	BER5I24	R100279098	17/04/2026	7463-0
2504	HIV3F50	R100280218	17/04/2026	7455-0
2505	TXA6I26	R100280220	17/04/2026	7455-0
2506	QQZ9057	R100280222	17/04/2026	7463-0
2507	RBO6A06	R100280224	17/04/2026	7455-0
2508	PZU6I02	R100280226	17/04/2026	7455-0
2509	RHQ1C55	R100280227	17/04/2026	7455-0
2510	HDQ1I01	AG10252601	17/04/2026	5550-0
2511	OTC4D60	AG10252492	17/04/2026	5215-1

2512	OTC4D60	AG10252493	17/04/2026	5185-1
2513	PUD2137	AG10252495	17/04/2026	5541-4
2514	GZY2812	AG10987629	17/04/2026	5010-0
2515	QNY5018	AG10252496	17/04/2026	5185-1
2516	OLO6C65	AG10252497	17/04/2026	5185-1
2517	HIF4B60	AG10252499	17/04/2026	7340-0
2518	HIF4B60	AG10252500	17/04/2026	6599-2
2519	HCL2908	AG10987402	17/04/2026	5185-1
2520	HNO5G37	AG10986709	17/04/2026	5550-0
2521	HDQ1101	AG10986710	17/04/2026	5550-0
2522	HDR9B86	AG10986711	17/04/2026	5550-0
2523	HIK8H69	AG10252344	17/04/2026	5550-0
2524	HIM0086	AG10252508	17/04/2026	5550-0
2525	HML7A03	AG10252509	17/04/2026	5541-4
2526	LQB1051	AG10249480	17/04/2026	6599-2
2527	GQI2I97	AG10249481	17/04/2026	5738-0
2528	OWZ4F88	AG10248771	17/04/2026	5010-0
2529	OWZ4F88	AG10248772	17/04/2026	7684-1
2530	HGX2862	AG10252858	17/04/2026	5010-0
2531	HGX2862	AG10252859	17/04/2026	6661-0
2532	GWB5910	AG10252860	17/04/2026	6599-2
2533	HBH9705	AG10986064	17/04/2026	6769-0
2534	HMH1991	AG10986065	17/04/2026	6548-0
2535	TXX3I14	AG10986069	17/04/2026	5010-0
2536	TXX3I14	AG10986070	17/04/2026	7340-0
2537	RML3F95	AG10236490	17/04/2026	6017-4
2538	HJQ7D58	AG10236491	17/04/2026	6637-1
2539	HJQ7D58	AG10236492	17/04/2026	7340-0
2540	QMY7F69	R100278941	17/04/2026	6050-3
2541	RNW6D21	R100278942	17/04/2026	6050-3
2542	HLZ0C07	R100278943	17/04/2026	6050-3
2543	PYX0H49	R100278946	17/04/2026	6050-3
2544	MTD4A77	R100278948	17/04/2026	6050-3
2545	RNH8C10	R100278952	17/04/2026	6050-3
2546	PVFOB85	R100278955	17/04/2026	6050-3
2547	NYB4A80	R100279241	17/04/2026	7455-0
2548	FWQ7C33	R100279242	17/04/2026	7455-0
2549	TXW2A23	R100279253	17/04/2026	7455-0
2550	BZZ7948	R100279254	17/04/2026	7455-0
2551	SHP6I56	R100279255	17/04/2026	7455-0
2552	HIL1083	R100279290	17/04/2026	7455-0
2553	TJK3I61	R100279291	17/04/2026	7455-0
2554	RTQ3B38	R100279292	17/04/2026	7455-0
2555	RFT2A48	R100279293	17/04/2026	7463-0
2556	TCCK2F00	R100279295	17/04/2026	7455-0
2557	OQA5J45	R100279296	17/04/2026	7455-0
2558	SIK6E06	R100279299	17/04/2026	7455-0
2559	RFX9A81	R100279300	17/04/2026	7455-0
2560	JHB9959	R100279305	17/04/2026	7455-0
2561	OXG7867	R100279306	17/04/2026	7455-0
2562	HKY0F54	R100279371	17/04/2026	7463-0
2563	RM02I39	R100279373	17/04/2026	5673-2
2564	SFK2C05	R100279374	17/04/2026	5673-2
2565	TDB0G01	R100279378	17/04/2026	5673-2
2566	SYQ5B43	R100279379	17/04/2026	5673-2
2567	REG0A16	R100279380	17/04/2026	5673-2
2568	EBU8D24	R100279381	17/04/2026	5673-2
2569	TDF7C80	R100279382	17/04/2026	6050-3
2570	OQH1865	R100279385	17/04/2026	5673-2
2571	RMD4B25	R100279386	17/04/2026	5673-2
2572	PYQ5J54	R100279389	17/04/2026	5673-2
2573	FGW7G99	R100279390	17/04/2026	5673-2
2574	TYT6D23	R100279391	17/04/2026	5673-2
2575	QOD0G30	R100279392	17/04/2026	5673-2
2576	QNF2E13	R100279393	17/04/2026	5673-2
2577	TDY0F75	R100279395	17/04/2026	5673-2
2578	LSW9630	R100279396	17/04/2026	5673-2
2579	HCO1565	R100279397	17/04/2026	5673-2
2580	HIX0J67	R100279398	17/04/2026	5673-2
2581	RNZ6H30	R100279399	17/04/2026	5673-2
2582	GMF8H07	R100279400	17/04/2026	5673-2
2583	OEP4608	R100279401	17/04/2026	5673-2
2584	HCL0174	R100279404	17/04/2026	5673-2
2585	TYQ7G14	R100279406	17/04/2026	7455-0
2586	HKR1806	R100279409	17/04/2026	7455-0
2587	QMY4G55	R100279472	17/04/2026	5673-2
2588	RFT2A48	R100279473	17/04/2026	7455-0
2589	OXC6A41	R100279474	17/04/2026	7455-0
2590	HRI4819	R100279475	17/04/2026	5673-2
2591	TDRE9E4	R100279477	17/04/2026	5673-2
2592	TDO0F20	R100279479	17/04/2026	7455-0
2593	TXC5H53	R100279481	17/04/2026	7455-0
2594	OLS7B66	R100279482	17/04/2026	7463-0
2595	TDH2G64	R100279483	17/04/2026	7455-0
2596	QUX3A14	R100279486	17/04/2026	7463-0
2597	TXB7H67	R100279488	17/04/2026	7455-0
2598	PUZ6049	R100279489	17/04/2026	7455-0
2599	TTJ6F87	R100279530	17/04/2026	7455-0
2600	TCN9J58	R100279531	17/04/2026	7455-0

2601	KZO9H02	R100279533	17/04/2026	7455-0
2602	RFX0F30	R100279534	17/04/2026	7455-0
2603	QNA1I79	R100279557	17/04/2026	7455-0
2604	QPJ3F37	R100279558	17/04/2026	7455-0
2605	RFI9G72	R100279559	17/04/2026	7455-0
2606	GWU9B73	R100279560	17/04/2026	7455-0
2607	PWL0B13	R100279578	17/04/2026	7455-0
2608	TCL5F72	R100279579	17/04/2026	7455-0
2609	GZF7C93	R100279596	17/04/2026	7455-0
2610	TDU5B65	R100279597	17/04/2026	7463-0
2611	QUR2D39	R100279332	17/04/2026	7455-0
2612	NYD8C46	R100279339	17/04/2026	7455-0
2613	HNB6D12	R100279341	17/04/2026	7455-0
2614	HEM3G07	R100279344	17/04/2026	7455-0
2615	RFM1C58	R100279348	17/04/2026	7455-0
2616	TXP7B73	R100279356	17/04/2026	7455-0
2617	RMW9B55	R100279426	17/04/2026	7455-0
2618	QDE0I81	R100279626	17/04/2026	7463-0
2619	RMG8D77	R100279627	17/04/2026	7455-0
2620	TXN4A51	R100279630	17/04/2026	7455-0
2621	PUB1I51	R100279631	17/04/2026	7463-0
2622	GXD2C55	R100279632	17/04/2026	7455-0
2623	QNR5274	R100279633	17/04/2026	7455-0
2624	TET3G26	R100279634	17/04/2026	7455-0
2625	NXX7J52	R100279753	17/04/2026	7455-0
2626	RFJ6I96	R100279754	17/04/2026	7455-0
2627	SCZ6I10	R100279760	17/04/2026	7455-0
2628	OPI0D06	R100279761	17/04/2026	7455-0
2629	TXR2H53	R100279764	17/04/2026	7455-0
2630	QOY3E04	R100279766	17/04/2026	7455-0
2631	QHZ0I92	R100279927	17/04/2026	7455-0
2632	RFL9C58	R100279928	17/04/2026	7455-0
2633	PBS9H13	R100279929	17/04/2026	7455-0
2634	RNA4D04	R100279930	17/04/2026	7455-0
2635	QXP4J08	R100279932	17/04/2026	7455-0
2636	TEZ5J46	R100280000	17/04/2026	7455-0
2637	NYD1D59	R100280002	17/04/2026	7463-0
2638	TCQ2F39	R100280003	17/04/2026	7455-0
2639	KOQ8J89	R100280005	17/04/2026	7463-0
2640	QWS7A13	R100280006	17/04/2026	7455-0
2641	UAZ2J95	R100280008	17/04/2026	7463-0
2642	RFV4D47	R100280011	17/04/2026	7463-0
2643	PZG3C64	R100278971	17/04/2026	7455-0
2644	FQN0H34	R100278972	17/04/2026	7455-0
2645	PWX5970	R100278974	17/04/2026	7455-0
2646	RUB0C14	R100278975	17/04/2026	7455-0
2647	OMD6G14	R100278976	17/04/2026	7471-0
2648	RNV2G94	R100278980	17/04/2026	7455-0
2649	QUM8J76	R100278981	17/04/2026	7455-0
2650	LPQ3H24	R100278982	17/04/2026	7455-0
2651	NYE9F98	R100278983	17/04/2026	7463-0
2652	PWL8086	R100279412	18/04/2026	5673-2
2653	RUY6J36	R100279415	18/04/2026	7455-0
2654	PUW5G81	R100279416	18/04/2026	6050-3
2655	GYF9J86	R100279417	18/04/2026	5673-2
2656	OLP1040	R100279420	18/04/2026	5673-2
2657	HEN3B82	R100279422	18/04/2026	5673-2
2658	PXU4A16	R100279423	18/04/2026	5673-2
2659	QYN5D19	R100279424	18/04/2026	5673-2
2660	BDR3J87	R100279429	18/04/2026	5673-2
2661	OPY8794	R100279435	18/04/2026	5673-2
2662	TDZ4H25	R100279440	18/04/2026	6050-3
2663	UAA5A74	R100279445	18/04/2026	5673-2
2664	HEH8B03	R100279446	18/04/2026	7455-0
2665	HMR9435	R100279447	18/04/2026	5673-2
2666	PSJ3H70	R100279451	18/04/2026	5673-2
2667	HNF5666	R100279453	18/04/2026	5673-2
2668	QUM6637	R100279454	18/04/2026	5673-2
2669	BEV6F57	R100279455	18/04/2026	7455-0
2670	RTH3E80	R100279456	18/04/2026	6050-3
2671	TWY1I73	R100279457	18/04/2026	5673-2
2672	PUD9H33	R100279458	18/04/2026	5673-2
2673	TDU9D43	R100279460	18/04/2026	5673-2
2674	OXA5389	R100279461	18/04/2026	6050-3
2675	QNP9I76	R100279464	18/04/2026	5673-2
2676	HDL8E08	R100279466	18/04/2026	7455-0
2677	PUX5G61	R100279490	18/04/2026	7471-0
2678	SJI7I24	R100279491	18/04/2026	5673-2
2679	OPD9E03	R100279492	18/04/2026	7455-0
2680	QPO7F99	R100279494	18/04/2026	7463-0
2681	RNI1I41	R100279495	18/04/2026	7455-0
2682	PVW8B32	R100279498	18/04/2026	7455-0
2683	OLQ0F67	R100279499	18/04/2026	7455-0
2684	TCPOE89	R100279501	18/04/2026	7463-0
2685	OOV3228	R100279502	18/04/2026	7455-0
2686	TXL6J86	R100279503	18/04/2026	7455-0
2687	TXQ9H59	R100279505	18/04/2026	7455-0
2688	OFF6898	R100279507	18/04/2026	7455-0
2689	HHP2439	R100279509	18/04/2026	7455-0

2690	RVM8J29	R100279510	18/04/2026	7463-0
2691	QQ00D88	R100279511	18/04/2026	7455-0
2692	RFZ7C75	R100279542	18/04/2026	7455-0
2693	SHH8H21	R100279545	18/04/2026	7455-0
2694	RVA9B84	R100279561	18/04/2026	7455-0
2695	NXX7J52	R100279562	18/04/2026	7455-0
2696	HIO2053	R100279564	18/04/2026	7455-0
2697	OXE1816	R100279565	18/04/2026	7455-0
2698	EHH1D20	R100279566	18/04/2026	7455-0
2699	TYV4C31	R100279580	18/04/2026	7463-0
2700	HGE6137	R100279582	18/04/2026	7455-0
2701	HKH6J59	R100279583	18/04/2026	7455-0
2702	OZF1F17	R100279584	18/04/2026	7455-0
2703	RNS1C56	R100279585	18/04/2026	7455-0
2704	QWS8490	R100279600	18/04/2026	7455-0
2705	TXP1J06	R100279601	18/04/2026	7455-0
2706	GOW5963	R100279603	18/04/2026	7455-0
2707	FFT4J48	R100279604	18/04/2026	7455-0
2708	QPG9B93	R100279608	18/04/2026	7455-0
2709	QUZ2I72	R100279609	18/04/2026	7455-0
2710	HMR7628	R100279612	18/04/2026	7455-0
2711	TXI6A71	R100279636	18/04/2026	7463-0
2712	HEH2H70	R100279639	18/04/2026	7463-0
2713	TXF4D84	R100279641	18/04/2026	7471-0
2714	TCU4F88	R100279642	18/04/2026	7463-0
2715	RNN5B01	R100279644	18/04/2026	7463-0
2716	PYP2A31	R100279650	18/04/2026	7455-0
2717	PWS8F23	R100279651	18/04/2026	7455-0
2718	OPZ2017	R100279655	18/04/2026	7455-0
2719	KWQ1800	R100279657	18/04/2026	7455-0
2720	QUM4I03	R100279658	18/04/2026	7463-0
2721	HJX3949	R100279660	18/04/2026	7463-0
2722	RVD0H57	R100279662	18/04/2026	7455-0
2723	PYT5G99	R100279663	18/04/2026	7463-0
2724	QNT9H71	R100279664	18/04/2026	7455-0
2725	PZJ6504	R100279665	18/04/2026	7455-0
2726	OQY6355	R100279666	18/04/2026	7455-0
2727	HJJI298	R100279667	18/04/2026	7463-0
2728	HLE9G66	R100279668	18/04/2026	7455-0
2729	TYO3E82	R100279669	18/04/2026	7471-0
2730	HGR6220	R100279670	18/04/2026	7463-0
2731	QRQ3J63	R100279672	18/04/2026	7463-0
2732	RTM5J71	R100279673	18/04/2026	7455-0
2733	RNR2D64	R100279674	18/04/2026	7463-0
2734	RVX0D34	R100279676	18/04/2026	7455-0
2735	HMF5J98	R100279680	18/04/2026	7455-0
2736	GZN2075	R100279681	18/04/2026	7455-0
2737	TTY6C18	R100279758	18/04/2026	7455-0
2738	SYG6B93	R100279686	18/04/2026	7455-0
2739	TEN3J04	R100279687	18/04/2026	7455-0
2740	TYX8H43	R100279689	18/04/2026	7455-0
2741	UBC4A16	R100279691	18/04/2026	7463-0
2742	HCS4778	R100279692	18/04/2026	7455-0
2743	NP4E50	R100279693	18/04/2026	7455-0
2744	SYN1F46	R100279694	18/04/2026	7455-0
2745	NXX7J52	R100279933	18/04/2026	7463-0
2746	MHC3E01	R100279936	18/04/2026	7455-0
2747	OQK2027	R100279937	18/04/2026	7455-0
2748	OXE1816	R100279938	18/04/2026	7455-0
2749	RGD8B34	R100279940	18/04/2026	7455-0
2750	PWT9142	R100280012	18/04/2026	7455-0
2751	HAQ5300	R100280013	18/04/2026	7463-0
2752	GCG3E92	R100280015	18/04/2026	7463-0
2753	RUL6D12	R100280017	18/04/2026	7455-0
2754	PUW0054	R100280018	18/04/2026	7455-0
2755	OOE6A86	R100280020	18/04/2026	7455-0
2756	RTJ7J03	R100280021	18/04/2026	7463-0
2757	SHZ8H27	R100280022	18/04/2026	7455-0
2758	HCC9A04	R100280024	18/04/2026	7455-0
2759	SRZ3D99	R100280028	18/04/2026	7463-0
2760	TEB1F08	R100280029	18/04/2026	7455-0
2761	LMM9H68	R100280030	18/04/2026	7455-0
2762	PSZ2G53	R100280031	18/04/2026	7455-0
2763	QXW1D00	R100280032	18/04/2026	7455-0
2764	PYS1D34	R100280033	18/04/2026	7455-0
2765	KQK4J82	R100280035	18/04/2026	7455-0
2766	OPJ8A11	R100280058	18/04/2026	7455-0
2767	PZD4928	R100280061	18/04/2026	7455-0
2768	FLS6423	R100280064	18/04/2026	7455-0
2769	QOZ0A62	R100280065	18/04/2026	7455-0
2770	HMC0285	R100280070	18/04/2026	7455-0
2771	SHG0G58	R100280074	18/04/2026	7463-0
2772	HGN8H97	R100280075	18/04/2026	7463-0
2773	RNQ6I67	R100280078	18/04/2026	7463-0
2774	SYX6E35	R100280083	18/04/2026	7455-0
2775	HKC8C79	R100280097	18/04/2026	7463-0
2776	SHG0G58	R100280108	18/04/2026	7463-0
2777	QMU8H49	R100280114	18/04/2026	7455-0
2778	GSV2899	R100280118	18/04/2026	7455-0

2779	OCW7B57	R100280284	18/04/2026	7463-0
2780	EH8G04	R100280120	18/04/2026	7455-0
2781	SYA3C05	R100280123	18/04/2026	7455-0
2782	TDW3A37	R100280125	18/04/2026	7455-0
2783	PYB2F82	R100280130	18/04/2026	7455-0
2784	PCB1A38	R100280133	18/04/2026	7455-0
2785	GXJ9D26	R100280136	18/04/2026	7463-0
2786	SIG5J15	R100280138	18/04/2026	7455-0
2787	HGR1E23	R100279955	18/04/2026	7455-0
2788	PVF4I58	R100279960	18/04/2026	7455-0
2789	GIZ7F62	R100280149	18/04/2026	7455-0
2790	GIS9A89	R100280155	18/04/2026	7455-0
2791	TXG8I00	R100280161	18/04/2026	7455-0
2792	GSR1J43	R100280170	18/04/2026	7455-0
2793	MKX5H10	R100280179	18/04/2026	7455-0
2794	HNW7A32	R100280182	18/04/2026	7463-0
2795	NXX3B66	R100280184	18/04/2026	7455-0
2796	HUJ1I99	AG10988206	18/04/2026	6530-0
2797	RUP8J53	AG10988213	18/04/2026	6637-1
2798	QQW8E30	R100280186	18/04/2026	7455-0
2799	PYQ6A03	R100280188	18/04/2026	7455-0
2800	GYI3E25	R100280197	18/04/2026	7455-0
2801	QOV0I70	R100280198	18/04/2026	7455-0
2802	QPA6451	R100280201	18/04/2026	7463-0
2803	QQE6F51	R100280203	18/04/2026	7463-0
2804	HEX8I81	R100280206	18/04/2026	7455-0
2805	REL7H72	R100280255	18/04/2026	7455-0
2806	GYB2E16	AG10252602	18/04/2026	5541-1
2807	TCDBG05	AG10987036	18/04/2026	5568-0
2808	OLY3G06	AG10251962	18/04/2026	5509-0
2809	HFN6I39	AG10252603	18/04/2026	5541-4
2810	GXP9371	AG10252604	18/04/2026	5541-4
2811	RMS8J62	AG10987037	18/04/2026	5835-0
2812	RMS8J62	AG10987038	18/04/2026	5274-1
2813	RMS8J62	AG10987039	18/04/2026	7340-0
2814	RMS8J62	AG10987040	18/04/2026	7684-2
2815	RMS8J62	AG10987041	18/04/2026	6637-1
2816	RMS8J62	AG10987042	18/04/2026	5797-0
2817	GYD9G61	AG10987043	18/04/2026	5010-0
2818	GYD9G61	AG10987044	18/04/2026	7340-0
2819	GYD9G61	AG10987045	18/04/2026	7714-2
2820	GYD9G61	AG10987046	18/04/2026	6726-1
2821	GYD9G61	AG10987047	18/04/2026	6602-0
2822	GYD9G61	AG10987048	18/04/2026	6637-2
2823	GYD9G61	AG10987049	18/04/2026	6670-0
2824	HGO6A15	AG10987050	18/04/2026	5525-0
2825	HGO6A15	AG10987051	18/04/2026	6530-0
2826	HGO6A15	AG10987052	18/04/2026	6610-2
2827	NWI1J45	AG10987631	18/04/2026	6785-1
2828	QQT9J68	AG10249484	18/04/2026	5568-0
2829	GZA0080	AG10986823	18/04/2026	6122-0
2830	HBB0A38	AG10252861	18/04/2026	6599-2
2831	HBB0A38	AG10252862	18/04/2026	6637-2
2832	HBB0A38	AG10252863	18/04/2026	6769-0
2833	HBB0A38	AG10252864	18/04/2026	6726-1
2834	HBB0A38	AG10252865	18/04/2026	6653-1
2835	HBB0A38	AG10252866	18/04/2026	6912-0
2836	PUH3047	AG10252353	18/04/2026	5550-0
2837	RUH8G23	AG10252355	18/04/2026	5550-0
2838	ODC6566	AG10252356	18/04/2026	5550-0
2839	GHL5E46	AG10252357	18/04/2026	5541-4
2840	GVE7419	AG10252358	18/04/2026	5550-0
2841	QPX0I60	AG10252359	18/04/2026	5550-0
2842	GMU9191	AG10987643	18/04/2026	6815-0
2843	HFN8A24	AG10250452	18/04/2026	5541-4
2844	PUV0F56	AG10250453	18/04/2026	5541-4
2845	RMS3G94	AG10250454	18/04/2026	5185-1
2846	HOH8E90	AG10250456	18/04/2026	5550-0
2847	HGA9I66	AG10986071	18/04/2026	7633-2
2848	TCU3F04	AG10987059	18/04/2026	5274-1
2849	TCU3F04	AG10987060	18/04/2026	6050-2
2850	TCU3F04	AG10987062	18/04/2026	7340-0
2851	TCU3F04	AG10987063	18/04/2026	6637-1
2852	TCU3F04	AG10987064	18/04/2026	7030-1
2853	TCU3F04	AG10987065	18/04/2026	6637-2
2854	HNQ9850	AG10986073	18/04/2026	6599-2
2855	TCU3F04	AG10987066	18/04/2026	6599-2
2856	EGV8G96	AG10987113	18/04/2026	6530-0
2857	RFM2J56	AG10987114	18/04/2026	5622-1
2858	HGG3274	AG10987115	18/04/2026	5452-1
2859	QMZ7J48	AG10987116	18/04/2026	5568-0
2860	HMB4295	AG10987117	18/04/2026	5568-0
2861	HMB4295	AG10987118	18/04/2026	6599-2
2862	HHG9E27	AG10987644	18/04/2026	6530-0
2863	GOJ7D02	AG10252869	18/04/2026	5460-0
2864	MMT8C86	AG10987119	18/04/2026	5550-0
2865	HHJ3501	AG10987120	18/04/2026	5568-0
2866	HCF1870	AG10987121	18/04/2026	5568-0
2867	RTI3B50	AG10241128	18/04/2026	5967-0

2868	QQS4I87	AG10241129	18/04/2026	5380-0
2869	HMY5397	AG10987646	18/04/2026	6530-0
2870	HMY5397	AG10987647	18/04/2026	5185-1
2871	HMY5397	AG10987648	18/04/2026	6530-0
2872	PWJ8629	AG10987067	18/04/2026	7340-0
2873	GRV6221	AG10987068	18/04/2026	5185-2
2874	GSO3164	AG10252870	18/04/2026	5550-0
2875	HOG4826	AG10252871	18/04/2026	5550-0
2876	PZL0B61	AG10252872	18/04/2026	5550-0
2877	FYB9J92	AG10252873	18/04/2026	5550-0
2878	TES6A14	AG10252875	18/04/2026	5550-0
2879	FAH5I84	AG10252876	18/04/2026	5550-0
2880	GVP7B24	AG10252877	18/04/2026	5550-0
2881	GVP7B24	AG10252878	18/04/2026	5010-0
2882	QKR7E45	AG10987122	18/04/2026	5452-1
2883	HAB7J26	AG10987652	18/04/2026	5843-4
2884	QXV0J59	AG10987653	18/04/2026	5843-4
2885	KHC1D29	AG10987661	18/04/2026	6564-0
2886	HDV2A26	AG10252879	18/04/2026	5185-1
2887	HIU5257	AG10252880	18/04/2026	5185-1
2888	OZW9135	AG10252881	18/04/2026	5185-2
2889	GXZ0J81	AG10252882	18/04/2026	5185-2
2890	GXZ0J81	AG10252883	18/04/2026	6599-2
2891	GXZ0J81	AG10252884	18/04/2026	6610-2
2892	LRR8J82	AG10252885	18/04/2026	5185-1
2893	HKT6095	AG10252886	18/04/2026	5185-1
2894	HKT6095	AG10252887	18/04/2026	6599-2
2895	GSM4754	AG10252888	18/04/2026	5185-1
2896	GSM4754	AG10252889	18/04/2026	6610-2
2897	HBA4380	AG10252891	18/04/2026	5185-2
2898	GTK0H96	AG10252892	18/04/2026	5185-1
2899	HHQ8I26	AG10252893	18/04/2026	7684-1
2900	HHQ8I26	AG10252894	18/04/2026	7340-0
2901	HZT4501	AG10252896	18/04/2026	5568-0
2902	HZT4501	AG10252897	18/04/2026	6599-2
2903	QXD9452	AG10252898	18/04/2026	5568-0
2904	JQQ6H84	AG10252900	18/04/2026	5568-0
2905	QXL4F25	AG10987501	18/04/2026	5568-0
2906	GOY7090	AG10987502	18/04/2026	5568-0
2907	MFF9B62	AG10250474	18/04/2026	5550-0
2908	HLG9B18	AG10250475	18/04/2026	5541-4
2909	TTW6E69	AG10987503	18/04/2026	6408-0
2910	TTW6E69	AG10987504	18/04/2026	6637-2
2911	DUE1I05	AG10987505	18/04/2026	6599-2
2912	DUE1I05	AG10987506	18/04/2026	5010-0
2913	RTS8B15	R100278961	18/04/2026	6050-3
2914	QMW6G01	R100278962	18/04/2026	6050-3
2915	RUD3G21	R100278964	18/04/2026	6050-3
2916	PUJ9F50	R100278966	18/04/2026	6050-3
2917	HFF3B25	R100278967	18/04/2026	6050-3
2918	OXJ6J56	R100278968	18/04/2026	6050-3
2919	JSS9274	R100278969	18/04/2026	6050-3
2920	QUU9809	R100278970	18/04/2026	6050-3
2921	TYM2A63	R100278998	18/04/2026	6050-3
2922	GOR9A74	R100278999	18/04/2026	6050-3
2923	FSJ2C88	R100279001	18/04/2026	6050-3
2924	OPV7540	R100279003	18/04/2026	6050-3
2925	OLV1H67	R100279006	18/04/2026	6050-3
2926	HNQ7B40	R100279007	18/04/2026	6050-3
2927	OWO7E19	R100279008	18/04/2026	6050-3
2928	PXD6J75	R100279009	18/04/2026	6050-3
2929	PZO4I78	R100279010	18/04/2026	6050-3
2930	ECW8I83	R100279011	18/04/2026	6050-3
2931	RTZ5B19	R100279014	18/04/2026	6050-3
2932	TYK6A20	R100279224	18/04/2026	7455-0
2933	RV14J90	R100279225	18/04/2026	7455-0
2934	TXH4A73	R100279229	18/04/2026	7455-0
2935	TER2B57	R100279238	18/04/2026	7455-0
2936	TDS6J44	R100279243	18/04/2026	7455-0
2937	QXH8I05	R100279247	18/04/2026	7455-0
2938	BAJ9E78	R100279249	18/04/2026	7455-0
2939	TYU3G07	R100279257	18/04/2026	7455-0
2940	QQH0879	R100279261	18/04/2026	7455-0
2941	QMU8H49	R100279263	18/04/2026	7455-0
2942	PWR3565	R100279264	18/04/2026	7455-0
2943	TXA3H16	R100279265	18/04/2026	7455-0
2944	EXW7D33	R100279266	18/04/2026	7455-0
2945	OWM0J49	R100279310	18/04/2026	7455-0
2946	RZU9D07	R100279313	18/04/2026	7455-0
2947	RMD6A76	R100279314	18/04/2026	7463-0
2948	LTV8J75	R100279315	18/04/2026	6050-3
2949	RTM4I69	R100279316	18/04/2026	7455-0
2950	SYE9H95	R100279321	18/04/2026	7455-0
2951	RVU6E52	R100279323	18/04/2026	7455-0
2952	TYO0H03	R100279324	18/04/2026	7455-0
2953	QQO0D88	R100279326	18/04/2026	7455-0
2954	QMS3C94	R100279327	18/04/2026	7463-0
2955	HKS6920	R100279328	18/04/2026	7455-0
2956	NYA8D60	AG10245036	19/04/2026	7579-0

2957	NYA8D60	AG10245037	19/04/2026	6599-2
2958	JUJ5702	AG10252607	19/04/2026	7366-2
2959	OQC8434	AG10987069	19/04/2026	6530-0
2960	GRY3B82	AG10987070	19/04/2026	6530-0
2961	GXP0C17	AG10987649	19/04/2026	6530-0
2962	HFB2H69	AG10987651	19/04/2026	6530-0
2963	PZJ7J41	AG10251637	19/04/2026	5509-0
2964	HEF9D27	AG10987654	19/04/2026	7633-2
2965	TEV3G47	AG10987655	19/04/2026	5860-0
2966	HMP9C85	AG10987656	19/04/2026	6530-0
2967	QGW9H62	AG10987657	19/04/2026	6700-0
2968	QGW9H62	AG10987658	19/04/2026	5843-4
2969	FIR4H18	AG10987660	19/04/2026	6181-0
2970	GTN4E27	AG10251638	19/04/2026	7340-0
2971	SYQ6B16	AG10251639	19/04/2026	7340-0
2972	NXZ2542	AG10252608	19/04/2026	7366-2
2973	RTL5H22	AG10987662	19/04/2026	7340-0
2974	HJG1998	AG10987663	19/04/2026	5843-3
2975	QQM9D18	AG10252510	19/04/2026	7366-2
2976	EJ13147	AG10252511	19/04/2026	5568-0
2977	RUF2D26	AG10252512	19/04/2026	7340-0
2978	GWZ2057	AG10252513	19/04/2026	6599-2
2979	PUI1860	AG10252514	19/04/2026	6599-2
2980	HGS7578	AG10986714	19/04/2026	5185-1
2981	GVT5275	AG10986715	19/04/2026	5185-1
2982	GWZ2057	AG10986716	19/04/2026	5185-1
2983	GOY3J62	AG10241130	19/04/2026	6530-0
2984	SIH0I69	AG10241131	19/04/2026	5835-0
2985	SIH0I69	AG10241132	19/04/2026	7684-2
2986	HEC3D19	AG10249486	19/04/2026	7366-2
2987	GMC8001	AG10249487	19/04/2026	6599-2
2988	SIH0I69	AG10241134	19/04/2026	6637-2
2989	RFW3E24	AG10987664	19/04/2026	5738-0
2990	RFW3E24	AG10987665	19/04/2026	6637-2
2991	RFW3E24	AG10987666	19/04/2026	7340-0
2992	RFW3E24	AG10987667	19/04/2026	6645-0
2993	TDM4J22	AG10987669	19/04/2026	6637-1
2994	TDM4J22	AG10987670	19/04/2026	5045-0
2995	TDM4J22	AG10987671	19/04/2026	7340-0
2996	NEQ8I66	AG10987123	19/04/2026	5568-0
2997	OWH3G86	AG10987124	19/04/2026	5568-0
2998	TEW8G24	AG10987125	19/04/2026	5452-1
2999	HKY6D24	AG10987126	19/04/2026	5452-1
3000	OPB0449	AG10987127	19/04/2026	5452-1
3001	HLG9H96	AG10987128	19/04/2026	5452-1
3002	TEJ7F28	AG10987129	19/04/2026	5452-1
3003	HJF1940	AG10987672	19/04/2026	6530-0
3004	HMP9G85	AG10987673	19/04/2026	6530-0
3005	PVI4024	AG10987674	19/04/2026	5452-2
3006	TEC2F70	AG10987675	19/04/2026	5010-0
3007	TEC2F70	AG10987676	19/04/2026	7340-0
3008	TEC2F70	AG10987677	19/04/2026	7056-1
3009	TEC2F70	AG10987678	19/04/2026	7684-1
3010	TEC2F70	AG10987679	19/04/2026	5835-0
3011	RMP8H20	AG10987680	19/04/2026	5509-0
3012	QNC3D40	AG10245038	19/04/2026	7579-0
3013	QNC3D40	AG10245039	19/04/2026	6599-2
3014	PUH5G12	AG10987131	19/04/2026	6637-1
3015	PUH5G12	AG10987132	19/04/2026	7340-0
3016	PZH7A28	R100279677	19/04/2026	6050-3
3017	QQN6839	R100279688	19/04/2026	6050-3
3018	HML8H48	R100279690	19/04/2026	6050-3
3019	RFROA42	R100279695	19/04/2026	6050-3
3020	GZH7464	R100279697	19/04/2026	6050-3
3021	SHQ7A35	R100279768	19/04/2026	6050-3
3022	HJL6702	R100279770	19/04/2026	6050-3
3023	HNQ2C09	R100279772	19/04/2026	6050-3
3024	DKW0C06	R100279773	19/04/2026	6050-3
3025	DNI0G53	R100279774	19/04/2026	6050-3
3026	SJH5B81	R100279775	19/04/2026	6050-3
3027	PZC9G07	R100279776	19/04/2026	6050-3
3028	GVW6B13	R100279777	19/04/2026	6050-3
3029	MLQ9D76	R100279698	19/04/2026	7463-0
3030	TTY6C18	R100279700	19/04/2026	7463-0
3031	PVE2D65	R100279702	19/04/2026	7463-0
3032	GJU7J19	R100279240	19/04/2026	7455-0
3033	TYH0G22	R100279703	19/04/2026	7463-0
3034	PZR2C49	R100279704	19/04/2026	7463-0
3035	QXF9E04	R100279271	19/04/2026	7455-0
3036	FAA3I94	R100279705	19/04/2026	7463-0
3037	LRF0355	R100279274	19/04/2026	7455-0
3038	PUQ7B21	R100279278	19/04/2026	7455-0
3039	PZY6F16	R100279280	19/04/2026	7455-0
3040	TXPIJ58	R100279281	19/04/2026	7455-0
3041	SYPSF05	R100279282	19/04/2026	7455-0
3042	HCY9788	R100279284	19/04/2026	7455-0
3043	RVY4D53	R100279287	19/04/2026	7455-0
3044	HLH1314	R100279707	19/04/2026	7463-0
3045	TJL7E98	R100279330	19/04/2026	7455-0

3046	QPB2I14	R100279331	19/04/2026	7455-0
3047	QXD3H81	R100279333	19/04/2026	7455-0
3048	OPM0A89	R100279334	19/04/2026	7455-0
3049	QXD4J40	R100279335	19/04/2026	7455-0
3050	HCO4475	R100279708	19/04/2026	7463-0
3051	IRT8A98	R100279349	19/04/2026	7455-0
3052	TXK9D79	R100279352	19/04/2026	7455-0
3053	PVJ5D40	R100279354	19/04/2026	7455-0
3054	TXA3A24	R100279355	19/04/2026	7455-0
3055	RMT8J12	R100279709	19/04/2026	7463-0
3056	RFZ9J47	R100279357	19/04/2026	7455-0
3057	HAM0B44	R100279358	19/04/2026	7455-0
3058	QWV4G89	R100279361	19/04/2026	7455-0
3059	OPM4J15	R100279365	19/04/2026	7455-0
3060	NXX7J52	R100279469	19/04/2026	7455-0
3061	GSV3839	R100279805	19/04/2026	7455-0
3062	OKM9I36	R100279710	19/04/2026	7463-0
3063	TYH0D76	R100279513	19/04/2026	7455-0
3064	OQO2798	R100279514	19/04/2026	7455-0
3065	QOU0I35	R100279515	19/04/2026	7455-0
3066	JUC6F06	R100279711	19/04/2026	7463-0
3067	JGO4E20	R100279519	19/04/2026	7455-0
3068	KRX8CG89	R100279520	19/04/2026	7455-0
3069	HIC4I23	R100279712	19/04/2026	7471-0
3070	RMT8J12	R100279714	19/04/2026	7463-0
3071	OQP1D75	R100279811	19/04/2026	5673-2
3072	QPC9C11	R100279717	19/04/2026	7471-0
3073	TEV0I13	R100279718	19/04/2026	7463-0
3074	KVR6J17	R100279525	19/04/2026	7455-0
3075	GSV3839	R100279719	19/04/2026	7463-0
3076	HFB3D72	R100279527	19/04/2026	7455-0
3077	HCE2856	R100279547	19/04/2026	7455-0
3078	GZW8C33	R100279721	19/04/2026	7463-0
3079	OXJ4F15	R100279722	19/04/2026	7463-0
3080	CLS2J81	R100279723	19/04/2026	7463-0
3081	ORF8732	R100279549	19/04/2026	7455-0
3082	FPW8F45	R100279724	19/04/2026	7463-0
3083	PWV1G42	R100279550	19/04/2026	7455-0
3084	TXP1J58	R100279568	19/04/2026	7455-0
3085	TCB5C60	R100279571	19/04/2026	7455-0
3086	HKA1010	R100279572	19/04/2026	7455-0
3087	TCO7H53	R100279726	19/04/2026	7463-0
3088	RFU5H62	R100279727	19/04/2026	7463-0
3089	JRO4H35	R100279588	19/04/2026	7455-0
3090	TYR8F46	R100279592	19/04/2026	7455-0
3091	PZL3498	R100279593	19/04/2026	7455-0
3092	QNZ6373	R100279594	19/04/2026	7455-0
3093	OLR5217	R100279614	19/04/2026	7455-0
3094	SHX2J89	R100279615	19/04/2026	7455-0
3095	RVE1E06	R100279616	19/04/2026	7455-0
3096	FYH2I03	R100279842	19/04/2026	7455-0
3097	HJA8G29	R100279617	19/04/2026	7455-0
3098	GWK6F75	R100279618	19/04/2026	7455-0
3099	FJY6E80	R100279728	19/04/2026	7471-0
3100	HJU2A59	R100279622	19/04/2026	7455-0
3101	AZQ8E26	R100279845	19/04/2026	7455-0
3102	OPZ3E07	R100279847	19/04/2026	7455-0
3103	JKO2F09	R100279848	19/04/2026	7455-0
3104	PUB1I51	R100279849	19/04/2026	7455-0
3105	PUB1I51	R100279850	19/04/2026	7455-0
3106	PUB1I51	R100279867	19/04/2026	7455-0
3107	HNI1247	R100279730	19/04/2026	7463-0
3108	RTK4F01	R100279738	19/04/2026	7463-0
3109	SIX7I78	R100279868	19/04/2026	7455-0
3110	TEZ6H68	R100279741	19/04/2026	7463-0
3111	QWS9109	R100279742	19/04/2026	7463-0
3112	TEG9D93	R100279870	19/04/2026	7455-0
3113	QUR7352	R100279871	19/04/2026	7455-0
3114	TYC8J55	R100279744	19/04/2026	7463-0
3115	PZV1B89	R100279872	19/04/2026	7455-0
3116	PWF6D02	R100279873	19/04/2026	7455-0
3117	HFW4C08	R100279874	19/04/2026	7455-0
3118	RKH7B66	R100279875	19/04/2026	7455-0
3119	HHS4479	R100279876	19/04/2026	7455-0
3120	RMW4A46	R100279746	19/04/2026	7463-0
3121	RCZ1E40	R100279877	19/04/2026	7455-0
3122	TJ00A21	R100279879	19/04/2026	7455-0
3123	TZA1C96	R100279880	19/04/2026	7455-0
3124	HMB1G29	R100279881	19/04/2026	7455-0
3125	STW0I30	R100279882	19/04/2026	7455-0
3126	QUX9463	R100279884	19/04/2026	7455-0
3127	RFR9J63	R100279886	19/04/2026	7455-0
3128	OWW4222	R100279749	19/04/2026	7471-0
3129	SYH9C97	R100279889	19/04/2026	7455-0
3130	HJX8J74	R100279890	19/04/2026	7455-0
3131	FLX4E59	R100279891	19/04/2026	7455-0
3132	HIM9H96	R100279893	19/04/2026	7455-0
3133	HJP1913	R100279894	19/04/2026	7455-0
3134	SJF5G55	R100279895	19/04/2026	7455-0

3135	FPW8F45	R100279896	19/04/2026	7455-0
3136	HNT1236	R100279897	19/04/2026	7455-0
3137	HJB5A19	R100279923	19/04/2026	7455-0
3138	TMH0H06	R100279924	19/04/2026	7455-0
3139	SYI3E71	R100279926	19/04/2026	7455-0
3140	SIK2G93	R100279759	19/04/2026	7463-0
3141	RFR9D07	R100279941	19/04/2026	7455-0
3142	PXW3G79	R100279943	19/04/2026	7455-0
3143	TXO8B01	R100279944	19/04/2026	7455-0
3144	TYU2I86	R100279945	19/04/2026	7455-0
3145	QOK9416	R100279948	19/04/2026	7455-0
3146	QPN8B87	R100279949	19/04/2026	7455-0
3147	HKZ6882	R100279951	19/04/2026	7455-0
3148	HGT4G65	R100279953	19/04/2026	7471-0
3149	OWR9A89	R100279956	19/04/2026	7463-0
3150	QXE1C13	R100279957	19/04/2026	7455-0
3151	HNN9E90	R100279959	19/04/2026	7455-0
3152	QXA2D07	R100280037	19/04/2026	7455-0
3153	GZK9544	R100280038	19/04/2026	7455-0
3154	GYA1881	R100280041	19/04/2026	7463-0
3155	LPZ6F88	R100280043	19/04/2026	7455-0
3156	SUA6F92	R100280044	19/04/2026	7455-0
3157	HLQ5191	R100280045	19/04/2026	7455-0
3158	SIL1C91	R100280046	19/04/2026	7455-0
3159	PVP3C03	R100280047	19/04/2026	7463-0
3160	RVO3B23	R100280048	19/04/2026	7455-0
3161	QWT4A26	R100280049	19/04/2026	7455-0
3162	QNH7998	R100280052	19/04/2026	7463-0
3163	HMA7J17	R100280053	19/04/2026	7455-0
3164	QPL0957	R100280054	19/04/2026	7455-0
3165	RUT9D59	R100280080	19/04/2026	7455-0
3166	HKA1010	R100280084	19/04/2026	7455-0
3167	TYP7I03	R100280110	19/04/2026	7463-0
3168	QQX5G41	R100280112	19/04/2026	7455-0
3169	OWO7831	R100280119	19/04/2026	7463-0
3170	TJE8D48	R100280124	19/04/2026	7455-0
3171	PZY9B89	R100280126	19/04/2026	7455-0
3172	QPS7D42	R100280131	19/04/2026	7455-0
3173	GSP1538	R100280134	19/04/2026	7455-0
3174	HHB2G08	R100280135	19/04/2026	7455-0
3175	SIE2C56	R100280137	19/04/2026	7455-0
3176	FCQ0D00	R100280139	19/04/2026	7455-0
3177	GYU6216	R100280163	19/04/2026	7463-0
3178	QWR2560	R100280166	19/04/2026	7471-0
3179	HOJ8E34	R100280174	19/04/2026	7455-0
3180	TCW7H45	R100280177	19/04/2026	7455-0
3181	TYR1H63	R100280180	19/04/2026	7455-0
3182	HEQ4918	R100280185	19/04/2026	7455-0
3183	OXI5E24	R100280204	19/04/2026	7463-0
3184	HKR4618	R100280205	19/04/2026	7463-0
3185	SIA0H60	R100280230	19/04/2026	7455-0
3186	HDF6H23	R100280231	19/04/2026	7455-0
3187	PYB5B13	R100280234	19/04/2026	7455-0
3188	HMG2D88	R100280272	19/04/2026	7455-0
3189	TEN7F84	R100280241	19/04/2026	7455-0
3190	QMY1H26	R100280242	19/04/2026	7455-0
3191	QNE4H70	R100280247	19/04/2026	7463-0
3192	PZA0914	R100280248	19/04/2026	7455-0
3193	RNO9D61	R100280250	19/04/2026	7455-0
3194	DYJ6I64	AG10988209	19/04/2026	6530-0
3195	RUP8J53	AG10988212	19/04/2026	6637-1
3196	TDV9J51	AG10988222	19/04/2026	5860-0
3197	TDV9J51	AG10988223	19/04/2026	5770-4
3198	RKN6F18	R100280274	19/04/2026	7463-0
3199	TXH4A73	R100280275	19/04/2026	7455-0
3200	FEN0C54	R100280277	19/04/2026	7455-0
3201	EQO0H62	R100280279	19/04/2026	7455-0
3202	QQD9B27	R100280281	19/04/2026	7455-0
3203	QPB1H87	R100280282	19/04/2026	6050-3
3204	QNT8B85	R100280283	19/04/2026	7455-0
3205	TDA6I96	R100280105	20/04/2026	7455-0
3206	LRM6H23	R100280107	20/04/2026	7455-0
3207	TYR5D30	R100280109	20/04/2026	7455-0
3208	HKR2J56	R100280142	20/04/2026	7455-0
3209	QXJ8I85	R100280144	20/04/2026	7455-0
3210	QQT5556	R100280146	20/04/2026	7455-0
3211	NXZ3B33	R100280147	20/04/2026	7455-0
3212	PWD2306	R100280148	20/04/2026	7455-0
3213	GWK9503	R100280151	20/04/2026	7455-0
3214	GTK5082	R100280153	20/04/2026	7455-0
3215	HAB8B19	R100280154	20/04/2026	7455-0
3216	OQP9D99	R100280190	20/04/2026	7455-0
3217	HDH3890	R100280191	20/04/2026	7455-0
3218	TEY0D47	R100280192	20/04/2026	7455-0
3219	GWK9503	R100280193	20/04/2026	7455-0
3220	RMM5H70	R100280212	20/04/2026	7455-0
3221	PWI9398	R100280215	20/04/2026	7455-0
3222	DID0744	R100280252	20/04/2026	7455-0
3223	HAR7C99	R100280257	20/04/2026	7455-0

3224	FZL8J71	R100280258	20/04/2026	7455-0
3225	QUN5329	R100280264	20/04/2026	7455-0
3226	TYSGJ03	R100280266	20/04/2026	7455-0
3227	SJB3E21	R100280267	20/04/2026	7455-0
3228	TCI1D49	R100280268	20/04/2026	7455-0
3229	TYV4C31	R100280269	20/04/2026	7455-0
3230	EIS2C89	R100280270	20/04/2026	7455-0
3231	HRM9246	AG10987404	20/04/2026	5568-0
3232	OPK7I00	AG10987405	20/04/2026	5550-0
3233	QUF0J77	AG10248599	20/04/2026	5550-0
3234	PXO5226	AG10248600	20/04/2026	5452-1
3235	RHQ0H14	AG10987407	20/04/2026	5509-0
3236	PVH9C76	AG10250459	20/04/2026	7340-0
3237	GNU3H32	AG10250460	20/04/2026	5185-1
3238	OGK6B76	AG10250461	20/04/2026	5185-1
3239	OGK6B76	AG10250462	20/04/2026	6599-2
3240	HIM1F84	AG10250463	20/04/2026	5185-1
3241	GAI3D69	AG10250465	20/04/2026	5193-0
3242	GAI3D69	AG10250466	20/04/2026	6599-2
3243	GAI3D69	AG10250467	20/04/2026	7366-2
3244	RNS2I90	AG10250468	20/04/2026	7366-2
3245	PYV3472	AG10250469	20/04/2026	5185-1
3246	TXT6F41	AG10250470	20/04/2026	5185-1
3247	TXT6F41	AG10250471	20/04/2026	5193-0
3248	KIK5955	AG10987408	20/04/2026	5509-0
3249	SIE4D54	AG10987410	20/04/2026	5568-0
3250	HGO5201	AG10987412	20/04/2026	6599-2
3251	HKJ7768	AG10987130	20/04/2026	5568-0
3252	EJT6J12	AG10252361	20/04/2026	5541-4
3253	GOY3J62	AG10252362	20/04/2026	5541-4
3254	NTY5570	AG10252363	20/04/2026	5380-0
3255	PXP9162	AG10252365	20/04/2026	5568-0
3256	GTJ7C36	AG10252366	20/04/2026	6637-1
3257	TXO1H41	AG10252367	20/04/2026	5541-4
3258	LPR8B65	AG10252368	20/04/2026	5541-4
3259	RMT5H32	AG10251968	20/04/2026	7633-1
3260	RMT5H32	AG10251969	20/04/2026	5185-1
3261	QOX4I01	AG10250472	20/04/2026	5380-0
3262	GXO8E62	AG10250473	20/04/2026	5991-0
3263	GYO1578	AG10252001	20/04/2026	5550-0
3264	RNX4A54	AG10252002	20/04/2026	5541-4
3265	HLQ4885	AG10252003	20/04/2026	5452-6
3266	QQC1C97	AG10252004	20/04/2026	5550-0
3267	RTC3E44	AG10987413	20/04/2026	5550-0
3268	JEK5768	AG10986717	20/04/2026	5550-0
3269	OQX6C26	AG10986718	20/04/2026	5185-1
3270	DQQ1427	AG10986719	20/04/2026	5550-0
3271	HZU3519	AG10986720	20/04/2026	5487-0
3272	GSO0640	AG10245285	20/04/2026	5398-0
3273	QXY6B61	AG10245286	20/04/2026	6491-0
3274	TEX5E74	AG10986074	20/04/2026	6602-0
3275	SIM7E22	AG10986075	20/04/2026	6599-2
3276	SIM7E22	AG10986076	20/04/2026	7340-0
3277	SIM7E22	AG10986077	20/04/2026	6653-1
3278	HKW8474	AG10987133	20/04/2026	6548-0
3279	SIV6A18	AG10250113	20/04/2026	5185-1
3280	HOE8H41	AG10250114	20/04/2026	5185-1
3281	PUY7761	AG10250115	20/04/2026	7366-2
3282	CUF8G72	AG10250116	20/04/2026	5541-4
3283	FBT6I45	AG10250117	20/04/2026	5550-0
3284	PZQ3E07	AG10250119	20/04/2026	5550-0
3285	TEO7D02	AG10986827	20/04/2026	7366-2
3286	TEO7D02	AG10986828	20/04/2026	5185-1
3287	GWS4793	AG10986829	20/04/2026	5185-1
3288	OQX1D61	AG10986830	20/04/2026	5185-1
3289	OQR7402	AG10986831	20/04/2026	7633-1
3290	OQR7402	AG10986832	20/04/2026	6599-2
3291	QOP6I10	AG10986833	20/04/2026	7340-0
3292	QOP6I10	AG10986834	20/04/2026	6645-0
3293	GVW0893	AG10986835	20/04/2026	5185-2
3294	SHW1E26	AG10986836	20/04/2026	7366-2
3295	SHW1E26	AG10986837	20/04/2026	5185-1
3296	GUU4F98	AG10986838	20/04/2026	7366-2
3297	QLO4D82	AG10986839	20/04/2026	5185-1
3298	GXP6I32	AG10986840	20/04/2026	5185-1
3299	HNI6I61	AG10986841	20/04/2026	6530-0
3300	HNI6I61	AG10986842	20/04/2026	7366-2
3301	OMD2454	AG10986843	20/04/2026	5185-2
3302	TXJ3D54	AG10986844	20/04/2026	6645-0
3303	GSV6E17	AG10986845	20/04/2026	5568-0
3304	EDX6A89	AG10986846	20/04/2026	5568-0
3305	LVC5E98	AG10986847	20/04/2026	5568-0
3306	PVK7D34	AG10986850	20/04/2026	5185-1
3307	FFD1I65	AG10986851	20/04/2026	5185-1
3308	HDH3495	AG10986852	20/04/2026	7366-2
3309	HDH3495	AG10986853	20/04/2026	6599-2
3310	HDH3495	AG10986854	20/04/2026	5185-1
3311	RVJ2I94	AG10986855	20/04/2026	7340-0
3312	RVJ2I94	AG10986856	20/04/2026	6645-0

3313	RNW4E24	AG10986857	20/04/2026	7340-0
3314	HMZ2H89	AG10986858	20/04/2026	7366-2
3315	HMC8I61	AG10986859	20/04/2026	7366-2
3316	HMC8I61	AG10986860	20/04/2026	5185-1
3317	GWL6A63	AG10986861	20/04/2026	7633-1
3318	QWS9E14	AG10986862	20/04/2026	7633-1
3319	MRJ9574	AG10986864	20/04/2026	5452-1
3320	QMQ5G27	AG10986865	20/04/2026	5185-1
3321	TCN9C53	AG10986866	20/04/2026	7340-0
3322	QXT1H96	R100279778	20/04/2026	7455-0
3323	TXF7C47	R100279779	20/04/2026	7455-0
3324	TDQ4B93	R100279780	20/04/2026	7455-0
3325	HOI3A24	R100279782	20/04/2026	7455-0
3326	TYC9D49	R100279784	20/04/2026	7455-0
3327	TXX8I64	R100279785	20/04/2026	7455-0
3328	QWY8980	R100279789	20/04/2026	7455-0
3329	AVK4B53	R100279790	20/04/2026	7455-0
3330	OQS8320	R100279791	20/04/2026	7455-0
3331	GRU0B55	R100279792	20/04/2026	7455-0
3332	SYX8E88	R100279794	20/04/2026	7455-0
3333	SIK0G30	R100279796	20/04/2026	7455-0
3334	RMX4A44	R100279798	20/04/2026	7455-0
3335	GWK9280	R100279800	20/04/2026	7455-0
3336	PUX3A55	R100279801	20/04/2026	7455-0
3337	OOV3264	R100279802	20/04/2026	7455-0
3338	HEH0664	R100279813	20/04/2026	7455-0
3339	RNQ2I37	R100279815	20/04/2026	7455-0
3340	QQK7J33	R100279817	20/04/2026	7471-0
3341	HML8097	R100279820	20/04/2026	7455-0
3342	EBU7I08	R100279821	20/04/2026	7455-0
3343	QRR9F01	R100279823	20/04/2026	7455-0
3344	SYA9B81	R100279824	20/04/2026	7455-0
3345	QMV4F01	R100279827	20/04/2026	7455-0
3346	RFX0F30	R100279828	20/04/2026	7455-0
3347	HLN8729	R100279829	20/04/2026	7455-0
3348	SIG2I91	R100279833	20/04/2026	7455-0
3349	QQL8G35	R100279834	20/04/2026	7455-0
3350	TWZ7I97	R100279835	20/04/2026	7455-0
3351	QNN0D89	R100279836	20/04/2026	7455-0
3352	HMO4C21	R100279837	20/04/2026	7455-0
3353	DWQ9A74	R100279840	20/04/2026	7455-0
3354	RTY2C55	R100279851	20/04/2026	7455-0
3355	QPR2J99	R100279854	20/04/2026	7455-0
3356	HMM5846	R100279856	20/04/2026	7455-0
3357	JGN5J98	R100279857	20/04/2026	7455-0
3358	RLB3H67	R100279858	20/04/2026	7455-0
3359	PWH2D16	R100279860	20/04/2026	7455-0
3360	ADR0A26	R100279861	20/04/2026	7455-0
3361	QQC7631	R100279863	20/04/2026	7455-0
3362	HEI3915	R100279865	20/04/2026	7455-0
3363	SUDI1A32	R100279903	20/04/2026	7455-0
3364	QNE3G70	R100279904	20/04/2026	7455-0
3365	FTV4G29	R100279905	20/04/2026	7455-0
3366	SIS3C17	R100279907	20/04/2026	7455-0
3367	RLB3H67	R100279910	20/04/2026	7455-0
3368	PUC4D82	R100279911	20/04/2026	7455-0
3369	GAS0H89	R100279912	20/04/2026	7455-0
3370	FIB4H18	R100279913	20/04/2026	7455-0
3371	QOR8I11	R100279914	20/04/2026	7455-0
3372	RUO5B02	R100279915	20/04/2026	7455-0
3373	PUT5695	R100279918	20/04/2026	7455-0
3374	TDJ4G47	R100279966	20/04/2026	7455-0
3375	PZX3233	R100279969	20/04/2026	7455-0
3376	OQS0I40	R100279970	20/04/2026	7455-0
3377	QIT7H35	R100279974	20/04/2026	7455-0
3378	PXR2B61	R100279975	20/04/2026	7455-0
3379	HLN0E27	R100279976	20/04/2026	7455-0
3380	PTB9A07	R100279977	20/04/2026	7455-0
3381	PWI9398	R100279979	20/04/2026	7455-0
3382	TYE5B12	R100279980	20/04/2026	7455-0
3383	HKN7J41	R100280271	20/04/2026	7455-0
3384	TDH2H17	R100280088	20/04/2026	7471-0
3385	OQI7G31	R100280091	20/04/2026	7455-0
3386	RGB2A56	R100280092	20/04/2026	7455-0
3387	HBO6862	R100280093	20/04/2026	7455-0
3388	QOC1E18	R100280095	20/04/2026	7455-0
3389	PWY0A96	R100280099	20/04/2026	7455-0
3390	QXH3202	R100280103	20/04/2026	7455-0
3391	HLO9041	AG10252609	21/04/2026	6599-2
3392	LSB9I84	AG10251000	21/04/2026	5967-0
3393	GAU6I14	AG10252369	21/04/2026	5525-0
3394	HOK5166	AG10252370	21/04/2026	5185-1
3395	RUF2D26	AG10252371	21/04/2026	7340-0
3396	TDD7C24	AG10252372	21/04/2026	7340-0
3397	RTL5H22	AG10252373	21/04/2026	5274-1
3398	TD5130	AG10248691	21/04/2026	5185-1
3399	GKU0010	AG10245287	21/04/2026	6530-0
3400	PZW9H86	AG10987134	21/04/2026	5568-0
3401	HMY5397	AG10987681	21/04/2026	6530-0

3402	HGS7056	AG10987682	21/04/2026	5193-0
3403	EVT0E27	AG10987683	21/04/2026	5843-3
3404	EVT0E27	AG10987684	21/04/2026	6130-0
3405	GZX8932	AG10987685	21/04/2026	5193-0
3406	HNA4649	AG10987686	21/04/2026	5193-0
3407	HGR5B86	AG10987135	21/04/2026	5452-1
3408	SHK3A54	AG10252515	21/04/2026	7340-0
3409	TDX1D88	AG10252516	21/04/2026	7340-0
3410	QUH3935	AG10252517	21/04/2026	7340-0
3411	TDX1D88	AG10986721	21/04/2026	5738-0
3412	HBZ1438	AG10986722	21/04/2026	5509-0
3413	SYH5C94	AG10249488	21/04/2026	7366-2
3414	SYV0I47	AG10249489	21/04/2026	7340-0
3415	HAO7120	AG10987687	21/04/2026	5738-0
3416	HAO7120	AG10987688	21/04/2026	5010-0
3417	HAO7120	AG10987689	21/04/2026	5061-0
3418	HKL8310	AG10987690	21/04/2026	5010-0
3419	HKL8310	AG10987691	21/04/2026	6599-2
3420	QNM7E46	AG10252374	21/04/2026	7340-0
3421	HNW4268	AG10987692	21/04/2026	5452-1
3422	HNW4268	AG10987693	21/04/2026	5738-0
3423	HNW4268	AG10987694	21/04/2026	6599-2
3424	SIL9H95	AG10242488	21/04/2026	6610-2
3425	SIL9H95	AG10242489	21/04/2026	6769-0
3426	SIL9H95	AG10242490	21/04/2026	6637-1
3427	SIL9H95	AG10242491	21/04/2026	6408-0
3428	KRQ6A84	AG10242492	21/04/2026	6637-1
3429	TXE5H75	AG10242493	21/04/2026	5738-0
3430	MTC6C22	AG10987695	21/04/2026	6610-2
3431	KJQ5679	AG10987696	21/04/2026	5550-0
3432	HNC4915	AG10248773	21/04/2026	7579-0
3433	JPW4C82	AG10987697	21/04/2026	5010-0
3434	JPW4C82	AG10987698	21/04/2026	6599-2
3435	JPW4C82	AG10987699	21/04/2026	6637-2
3436	JPW4C82	AG10987700	21/04/2026	6653-1
3437	JPW4C82	AG10988201	21/04/2026	6602-0
3438	QUR4835	AG10987507	21/04/2026	5550-0
3439	NYF8F62	AG10987136	21/04/2026	5550-0
3440	TCE3B73	AG10987137	21/04/2026	5550-0
3441	FCS2G24	AG10987138	21/04/2026	5550-0
3442	QOF9F61	AG10987139	21/04/2026	5568-0
3443	TIP2A29	AG10987140	21/04/2026	5452-1
3444	QNA8379	AG10251645	21/04/2026	7633-1
3445	EMC3H30	AG10988230	21/04/2026	6653-1
3446	IJD3C12	AG10988231	21/04/2026	6530-0
3447	GLZ8F33	AG10988232	21/04/2026	6599-2
3448	HEJ1E73	AG10252611	22/04/2026	5185-1
3449	RMF8C51	AG10252612	22/04/2026	7633-2
3450	OQC4A70	AG10252613	22/04/2026	5185-1
3451	HMJ7625	AG10252615	22/04/2026	5185-1
3452	HBH0526	AG10252616	22/04/2026	5185-1
3453	GZN3C29	AG10252617	22/04/2026	5185-1
3454	HBY9555	AG10252618	22/04/2026	5185-1
3455	GXI6055	AG10252620	22/04/2026	5185-1
3456	HDM9783	AG10252621	22/04/2026	5185-1
3457	GUJ3F39	AG10252622	22/04/2026	5185-1
3458	FYF2H67	AG10252623	22/04/2026	7633-2
3459	GDM0850	AG10252624	22/04/2026	7633-2
3460	HDN8600	AG10252625	22/04/2026	5185-1
3461	QUG7H05	AG10252626	22/04/2026	6068-1
3462	HFU8353	AG10250476	22/04/2026	5185-1
3463	HFU8353	AG10250477	22/04/2026	6599-2
3464	HNY6B62	AG10250478	22/04/2026	5185-1
3465	TEZ9F67	AG10252627	22/04/2026	6041-2
3466	HJB5636	AG10250479	22/04/2026	5185-1
3467	LSM1J81	AG10250480	22/04/2026	5185-2
3468	TXD3A12	AG10250481	22/04/2026	7340-0
3469	QFU6I60	AG10251970	22/04/2026	7633-1
3470	SVX1B85	AG10251971	22/04/2026	7633-1
3471	PYC6706	AG10251972	22/04/2026	7633-1
3472	PUU5C51	AG10251973	22/04/2026	7633-1
3473	OPM3382	AG10251974	22/04/2026	7633-1
3474	TEY0D34	AG10251975	22/04/2026	6068-1
3475	RMT5H32	AG10251976	22/04/2026	7633-1
3476	GSP1477	AG10251640	22/04/2026	5185-1
3477	DVL7C85	AG10251641	22/04/2026	7366-2
3478	PYO2B67	AG10251642	22/04/2026	5185-1
3479	TUD1I97	AG10251643	22/04/2026	6122-0
3480	TEQ5I81	AG10986723	22/04/2026	6653-1
3481	KHV5H49	AG10986724	22/04/2026	6637-1
3482	RGB8B55	AG10986725	22/04/2026	5550-0
3483	HKF6I93	AG10986726	22/04/2026	5550-0
3484	TXU6A81	AG10986727	22/04/2026	7340-0
3485	HIK7198	AG10986728	22/04/2026	5550-0
3486	OYZ1I55	AG10986729	22/04/2026	5550-0
3487	OQA7I32	AG10986730	22/04/2026	5550-0
3488	OPU4D24	AG10252376	22/04/2026	5550-0
3489	HEB6272	AG10252377	22/04/2026	5541-1
3490	GPL5C69	AG10250482	22/04/2026	5550-0

3491	DSH9G75	AG10250483	22/04/2026	5550-0
3492	OZP7E04	AG10986867	22/04/2026	5541-4
3493	PQH1H77	AG10986868	22/04/2026	5541-4
3494	GUW2708	AG10986869	22/04/2026	5541-4
3495	HJX0655	AG10986870	22/04/2026	5568-0
3496	HJX0655	AG10986871	22/04/2026	6599-2
3497	HJX0655	AG10986872	22/04/2026	7340-0
3498	HKF3F70	AG10986873	22/04/2026	5568-0
3499	QUF3A31	AG10986874	22/04/2026	5185-1
3500	PV13C33	AG10986875	22/04/2026	5185-1
3501	PZE8J11	AG10986877	22/04/2026	5185-1
3502	KDT1F97	AG10986879	22/04/2026	5185-2
3503	HAH1854	AG10986885	22/04/2026	6122-0
3504	RFZ0H17	AG10250485	22/04/2026	5550-0
3505	HDF9303	AG10250486	22/04/2026	5550-0
3506	HJZ9790	AG10250488	22/04/2026	5541-1
3507	HJR7678	AG10250489	22/04/2026	5185-1
3508	PZN0D42	AG10250490	22/04/2026	5185-1
3509	HHX3469	AG10988202	22/04/2026	6599-2
3510	FHK3B34	AG10250499	22/04/2026	5185-1
3511	HNE8E88	AG10987702	22/04/2026	5550-0
3512	PYF5A17	AG10987705	22/04/2026	6599-2
3513	OQV1G94	AG10252628	23/04/2026	5550-0
3514	SHV8E91	AG10987414	23/04/2026	5185-1
3515	GW04350	AG10987415	23/04/2026	5185-1
3516	PWF6J40	AG10987416	23/04/2026	5185-1
3517	OXB8J14	AG10987417	23/04/2026	7340-0
3518	HJE9772	AG10987419	23/04/2026	5185-1
3519	GYS2H29	AG10987420	23/04/2026	5185-1
3520	QWY4639	AG10252378	23/04/2026	5550-0
3521	PYU7B56	AG10252379	23/04/2026	7366-2
3522	RNT5F48	AG10252382	23/04/2026	5541-1
3523	MPV9248	AG10986895	23/04/2026	5550-0
3524	QPZ1253	AG10251644	23/04/2026	5550-0
3525	HHP2I57	AG10986897	23/04/2026	5550-0
3526	QWS7C09	AG10252630	23/04/2026	7366-2
3527	TYB8H63	AG10251646	23/04/2026	7633-2
3528	HGR2521	AG10249492	23/04/2026	7366-2
3529	EEI9H06	AG10987424	23/04/2026	5460-0
3530	TDF7I15	AG10987425	23/04/2026	5541-4
3531	TZC0J14	AG10234650	23/04/2026	7056-1
3532	TZC0J14	AG10234651	23/04/2026	7340-0
3533	EQU4F76	AG10986731	23/04/2026	5550-0
3534	GAT2B88	AG10986732	23/04/2026	5541-1
3535	PNS8D47	AG10986733	23/04/2026	5509-0
3536	NYD4830	AG10986735	23/04/2026	5541-4
3537	TEB2H11	AG10986737	23/04/2026	7340-0
3538	HKA0E88	AG10252518	23/04/2026	5509-0
3539	FEX1D29	AG10252519	23/04/2026	5568-0
3540	HKT1F44	AG10252522	23/04/2026	5541-1
3541	OPU3D38	AG10252524	23/04/2026	5541-4
3542	GZW3I18	AG10252526	23/04/2026	5550-0
3543	GYW2544	AG10250121	23/04/2026	5568-0
3544	BUT1B07	AG10250123	23/04/2026	5380-0
3545	DYJ6I64	AG10988208	23/04/2026	6530-0
3546	RUP8J53	AG10988210	23/04/2026	5452-1
3547	RUP8J53	AG10988211	23/04/2026	6637-1
3548	RAB4F30	AG10988214	23/04/2026	6637-1
3549	RAB4F30	AG10988215	23/04/2026	7340-0
3550	KKO9C94	AG10987508	23/04/2026	5509-0
3551	JJC8J92	AG10248775	23/04/2026	7340-0
3552	PZE6937	AG10988218	23/04/2026	6599-2
3553	PZE6937	AG10988219	23/04/2026	6602-0
3554	PZE6937	AG10988220	23/04/2026	6637-1
3555	SYV0D01	AG10986602	23/04/2026	6122-0
3556	QNT9A69	AG10986603	23/04/2026	7340-0
3557	PZO3619	AG10248692	24/04/2026	7366-2
3558	RVO9B96	AG10249873	24/04/2026	5010-0
3559	SIF7B10	AG10988304	24/04/2026	6653-1
3560	GTN8J44	AG10988313	24/04/2026	7340-0
3561	GTN8J44	AG10988314	24/04/2026	6645-0
3562	HMG0665	AG10249874	24/04/2026	5452-1
3563	SYN5C52	AG10249876	24/04/2026	5509-0
3564	PUF8515	AG10250491	24/04/2026	7340-0
3565	ORF0F39	AG10250492	24/04/2026	5185-1
3566	QPG0J06	AG10251649	24/04/2026	5185-1
3567	HIB7I13	AG10248695	24/04/2026	7366-2
3568	GZT6A05	AG10248696	24/04/2026	5185-1
3569	HMI8H61	AG10248697	24/04/2026	7366-2
3570	HHM5I44	AG10250496	24/04/2026	5185-1
3571	TDL2F25	AG10987426	24/04/2026	7366-2
3572	TEQ5I81	AG10988319	24/04/2026	7030-1
3573	TEQ5I81	AG10988320	24/04/2026	7056-1
3574	FCE4F60	AG10988321	24/04/2026	5568-0
3575	TYD0H99	AG10988322	24/04/2026	5568-0
3576	OMC1H85	AG10988323	24/04/2026	7633-1
3577	OQB6870	AG10988324	24/04/2026	5185-1
3578	PYC6E97	AG10988325	24/04/2026	7340-0
3579	PYC6E97	AG10988326	24/04/2026	6645-0

3580	PYC6E97	AG10988327	24/04/2026	6599-2
3581	JFX0F57	AG10988328	24/04/2026	5185-1
3582	RHK7C02	AG10988329	24/04/2026	5185-1
3583	HAY1412	AG10988330	24/04/2026	5185-1
3584	GYB7I18	AG10988331	24/04/2026	7633-1
3585	GYB7I18	AG10988332	24/04/2026	6599-2
3586	QWY7A24	AG10988333	24/04/2026	7366-2
3587	SHK7E89	AG10988334	24/04/2026	7340-0
3588	SHK7E89	AG10988335	24/04/2026	6645-0
3589	SHK7E89	AG10988336	24/04/2026	6602-0
3590	HDC7I34	AG10988337	24/04/2026	7366-2
3591	OQA7I32	AG10988339	24/04/2026	5568-0
3592	NNF2548	AG10988340	24/04/2026	5568-0
3593	LOK2177	AG10988342	24/04/2026	5738-0
3594	TDG1F81	AG10252005	24/04/2026	7030-1
3595	RTC8E85	AG10252528	24/04/2026	5819-1
3596	OQI6574	AG10252529	24/04/2026	5550-0
3597	FRB3I88	AG10242494	24/04/2026	5398-0
3598	HXX2B20	AG10986740	24/04/2026	7340-0
3599	OPV4352	AG10986742	24/04/2026	5525-0
3600	PXC1H76	AG10986743	24/04/2026	5550-0
3601	OLO8C63	AG10986748	24/04/2026	5550-0
3602	KPE6B28	AG10988226	24/04/2026	5452-2
3603	PUM3038	AG10988227	24/04/2026	5452-2
3604	EMC3H30	AG10988228	24/04/2026	6653-1
3605	EMC3H30	AG10988229	24/04/2026	7340-0
3606	JHU9981	AG10987142	24/04/2026	5452-1
3607	QXW7F09	AG10987145	24/04/2026	5010-0
3608	QXW7F09	AG10987146	24/04/2026	6599-2
3609	QXW7F09	AG10987147	24/04/2026	6637-1
3610	OQC1C00	AG10248788	24/04/2026	5274-1
3611	OQC1C00	AG10248789	24/04/2026	7684-2
3612	OQC1C00	AG10248790	24/04/2026	5215-2
3613	OQC1C00	AG10248791	24/04/2026	5835-0
3614	OQC1C00	AG10248792	24/04/2026	6122-0
3615	HNE9D84	AG10248793	24/04/2026	5010-0
3616	HNE9D84	AG10248794	24/04/2026	5118-0
3617	HNE9D84	AG10248795	24/04/2026	5274-1
3618	SIR4F64	AG10987149	24/04/2026	5452-1
3619	PUN1528	AG10987516	24/04/2026	5401-0
3620	SSO8C04	AG10241135	24/04/2026	6599-2
3621	SSO8C04	AG10241136	24/04/2026	6637-1
3622	SSO8C04	AG10241137	24/04/2026	6653-1
3623	SSO8C04	AG10241138	24/04/2026	6610-2
3624	SSO8C04	AG10241139	24/04/2026	6726-1
3625	SSO8C04	AG10241140	24/04/2026	7340-0
3626	SSO8C04	AG10241141	24/04/2026	6637-2
3627	SSO8C04	AG10241142	24/04/2026	7714-1
3628	RVE3A17	AG10987711	24/04/2026	5541-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 8 de maio de 2026 – Total de Registros: 3628

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Autoridade de Trânsito

Publicado por:

Ricardo de Almeida

Código Identificador:7C7023C4

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 15/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –

EDITAL – 15/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -, que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	HLG3D35	AG08838940	25/04/2025	5550-0
2	HNK2204	AG08837294	25/04/2025	5509-0
3	QNQ4059	AG08838951	29/04/2025	5185-1
4	RTA5C24	AG08841594	11/05/2025	5568-0
5	GWQ7B15	R100256330	10/01/2026	6050-3

6	HFI6C13	R100256337	10/01/2026	7463-0
7	TCU5A76	R100256338	10/01/2026	7455-0
8	SYN1F86	R100256343	10/01/2026	7463-0
9	HZT7C79	R100256345	10/01/2026	7455-0
10	HHL9J57	R100256349	10/01/2026	7455-0
11	QNA1B11	R100256355	10/01/2026	7463-0
12	GYM9C16	R100256356	10/01/2026	7455-0
13	FAU5A78	R100256357	10/01/2026	7455-0
14	TDV1B99	R100256378	10/01/2026	7463-0
15	HEA3E46	R100256380	10/01/2026	6050-3
16	PVA3144	R100256381	10/01/2026	7455-0
17	DPG7819	R100256384	10/01/2026	6050-3
18	NXY9F26	R100256386	10/01/2026	6050-3
19	DDT3G93	R100256387	10/01/2026	7455-0
20	ORT9G53	R100256388	10/01/2026	7455-0
21	RVP5C87	R100256389	10/01/2026	7455-0
22	TCN2D29	R100256399	10/01/2026	5673-2
23	HLJ8A59	R100256404	10/01/2026	7455-0
24	AZG8C78	R100256406	10/01/2026	7455-0
25	SHQ9E45	R100256408	10/01/2026	7455-0
26	SIT2B84	R100256409	10/01/2026	7455-0
27	HEN7D39	R100256410	10/01/2026	7455-0
28	HLU6J81	R100256411	10/01/2026	7455-0
29	HCD1H03	R100256360	10/01/2026	7455-0
30	QNL9G30	R100256362	10/01/2026	7455-0
31	HDR3747	R100256364	10/01/2026	7455-0
32	TXP9J29	R100256367	10/01/2026	7455-0
33	PDA8H92	R100256368	10/01/2026	7455-0
34	QND8J64	R100256369	10/01/2026	7455-0
35	NQH3988	R100256370	10/01/2026	7455-0
36	SIP9C94	R100256385	10/01/2026	7463-0
37	TXE0J31	R100256416	10/01/2026	7471-0
38	GYZ4501	R100256417	10/01/2026	7455-0
39	GTP5E67	R100256419	10/01/2026	7463-0
40	HAO7E28	R100256424	10/01/2026	7455-0
41	ERI4814	R100256425	10/01/2026	7455-0
42	HMW6181	R100256427	10/01/2026	7455-0
43	RFP1B07	R100256428	10/01/2026	7455-0
44	HBJ2093	R100256429	10/01/2026	7455-0
45	GZK9F33	R100256430	10/01/2026	7455-0
46	HEO7I60	R100256431	10/01/2026	7455-0
47	QKU9B70	R100256432	10/01/2026	7455-0
48	FMB1A35	R100256434	10/01/2026	7455-0
49	GWH5B15	R100256435	10/01/2026	7455-0
50	PXH9E47	R100256438	10/01/2026	7463-0
51	GNV2E88	R100256442	10/01/2026	7463-0
52	DUF3H13	R100256443	10/01/2026	7455-0
53	QPV2D99	R100256444	10/01/2026	7455-0
54	TXU6A81	R100256445	10/01/2026	7463-0
55	OQO9J63	R100256447	10/01/2026	7471-0
56	HGC9F51	R100255961	10/01/2026	7455-0
57	HMR8C80	R100255962	10/01/2026	7471-0
58	HKR9D48	R100255965	10/01/2026	7471-0
59	QXH4374	R100255970	10/01/2026	7455-0
60	OPD4954	R100255977	10/01/2026	7455-0
61	OQI5C79	R100255978	10/01/2026	7455-0
62	RUD1H51	R100255980	10/01/2026	7455-0
63	SHQ0G02	R100255983	10/01/2026	7471-0
64	QUL4H63	R100255985	10/01/2026	7455-0
65	RGAS5F0	R100255986	10/01/2026	7455-0
66	TJQ6F76	R100255989	10/01/2026	7455-0
67	GYW2I15	R100255994	10/01/2026	7463-0
68	HDU3E01	R100255995	10/01/2026	7463-0
69	HJX0I99	R100256000	10/01/2026	7463-0
70	OWR3G38	R100256001	10/01/2026	7455-0
71	PXF3F67	R100256004	10/01/2026	7463-0
72	HIY2E68	R100256005	10/01/2026	7455-0
73	SYF2A86	R100256008	10/01/2026	7455-0
74	GVA9C02	R100256009	10/01/2026	7455-0
75	QNN5D71	R100256010	10/01/2026	7455-0
76	RCN5J40	R100256452	10/01/2026	7463-0
77	GYV5733	R100256454	10/01/2026	7455-0
78	TTV2E86	R100256455	10/01/2026	7455-0
79	QWY8206	R100256457	10/01/2026	7455-0
80	NZZ2D46	R100256459	10/01/2026	7455-0
81	HCI1767	R100256462	10/01/2026	7455-0
82	HLB9654	R100256466	10/01/2026	7455-0
83	KDB5075	R100256669	10/01/2026	7455-0
84	HIX5998	R100256671	10/01/2026	7455-0
85	AFL0905	R100256672	10/01/2026	7455-0
86	HIM0C55	R100256673	10/01/2026	7463-0
87	HOF5293	R100256678	10/01/2026	7463-0
88	RNA1B99	R100256681	10/01/2026	7455-0
89	LUL9E68	R100256683	10/01/2026	7463-0
90	SFZ3D65	R100256688	10/01/2026	7463-0
91	GTW6448	R100256535	10/01/2026	7455-0
92	OPB6A65	R100256558	10/01/2026	7455-0
93	RFP0H09	R100256562	10/01/2026	7455-0
94	HJN0175	R100256564	10/01/2026	7455-0

95	GNS3D22	R100256570	10/01/2026	7455-0
96	OMC8778	R100256598	10/01/2026	7455-0
97	KQV1J11	R100256610	10/01/2026	7455-0
98	PZS0B18	R100256726	10/01/2026	7455-0
99	OCY1F51	R100256729	10/01/2026	7455-0
100	RTK7H98	R100256733	10/01/2026	7455-0
101	PVK7H13	R100256738	10/01/2026	7463-0
102	SWP9A27	R100256739	10/01/2026	7455-0
103	TEW7C96	R100256741	10/01/2026	7455-0
104	PZB3B95	R100256745	10/01/2026	7455-0
105	HFN5015	R100256754	10/01/2026	7455-0
106	HCW6496	R100256756	10/01/2026	7455-0
107	GSF5B69	R100256757	10/01/2026	7455-0
108	HAX3263	R100256759	10/01/2026	7463-0
109	EMG5110	R100256763	10/01/2026	7455-0
110	GMM7771	R100256767	10/01/2026	7455-0
111	OCB0A17	R100256826	10/01/2026	7463-0
112	OWL2751	R100256636	10/01/2026	7455-0
113	TCU3J75	R100256468	10/01/2026	7471-0
114	TXG3A78	R100256489	10/01/2026	7455-0
115	NFC2090	R100256490	10/01/2026	7455-0
116	TCU3J75	R100256500	10/01/2026	7471-0
117	HFN5015	R100256713	10/01/2026	7455-0
118	PZF5544	R100256720	10/01/2026	7455-0
119	QOK2F51	R100256721	10/01/2026	7463-0
120	EMG5110	R100256732	10/01/2026	7463-0
121	KQD3365	R100256734	10/01/2026	7455-0
122	TCU3J75	R100256501	10/01/2026	7471-0
123	HGS1D61	R100256830	10/01/2026	7455-0
124	QPI4A11	R100256832	10/01/2026	7455-0
125	PUA8E17	R100256839	10/01/2026	7455-0
126	GRX7211	R100256841	10/01/2026	7455-0
127	QOR7B31	R100256842	10/01/2026	7455-0
128	PVJ3310	R100256843	10/01/2026	7455-0
129	PWA4D29	R100256846	10/01/2026	7455-0
130	OOV7D94	R100256851	10/01/2026	7455-0
131	SJB9D22	R100256856	10/01/2026	7455-0
132	GUK0064	R100256859	10/01/2026	7455-0
133	HDV4913	R100256469	11/01/2026	6050-3
134	PWW4441	R100256473	11/01/2026	7455-0
135	HES9B03	R100256476	11/01/2026	7463-0
136	RBW3A75	R100256483	11/01/2026	7471-0
137	HEG4785	R100256486	11/01/2026	7455-0
138	JB2A40	R100256492	11/01/2026	7455-0
139	HDL0137	R100256493	11/01/2026	7455-0
140	TXS4E08	R100256494	11/01/2026	7455-0
141	HIH8415	R100256497	11/01/2026	7455-0
142	PVT2H05	R100256504	11/01/2026	7463-0
143	OZS0C09	R100256507	11/01/2026	7455-0
144	OLO0589	R100256521	11/01/2026	7455-0
145	DFL1H81	R100256523	11/01/2026	6050-3
146	OWO1272	R100256524	11/01/2026	7455-0
147	AMS3E23	R100256525	11/01/2026	7455-0
148	KOZ8J91	R100256526	11/01/2026	7455-0
149	HCW4115	R100256530	11/01/2026	6050-3
150	GYM6895	R100256534	11/01/2026	6050-3
151	PXQ4053	R100256539	11/01/2026	7455-0
152	QQP6D94	R100255926	11/01/2026	7463-0
153	SJB6J81	R100255928	11/01/2026	7463-0
154	RMV9J31	R100255929	11/01/2026	5673-2
155	RUD1H01	R100255938	11/01/2026	5673-2
156	SIN7F07	R100255944	11/01/2026	5673-2
157	PXH0B72	R100255946	11/01/2026	5673-2
158	UAI0A62	R100255950	11/01/2026	7455-0
159	HKD4B52	R100255952	11/01/2026	6050-3
160	HLV2F44	R100255953	11/01/2026	7463-0
161	HNC8J06	R100255954	11/01/2026	7463-0
162	PUU1354	R100255955	11/01/2026	5673-2
163	PUH5H22	R100255959	11/01/2026	7455-0
164	PUH5H22	R100256544	11/01/2026	7471-0
165	CWO8F67	R100256551	11/01/2026	7455-0
166	LSR7C27	R100256556	11/01/2026	7455-0
167	GXW8595	R100256560	11/01/2026	7455-0
168	HGR2509	R100256565	11/01/2026	5673-2
169	QMS7C13	R100256569	11/01/2026	7455-0
170	MIG2A14	R100256572	11/01/2026	7455-0
171	HMT5104	R100256576	11/01/2026	7455-0
172	RTB8C99	R100256577	11/01/2026	7463-0
173	FHA8I93	R100256578	11/01/2026	7455-0
174	QQC1C97	R100256580	11/01/2026	7463-0
175	RVH7D66	R100256582	11/01/2026	6050-3
176	TXE0J31	R100256588	11/01/2026	7463-0
177	GYB5H42	R100256589	11/01/2026	7455-0
178	HGR1B11	R100256602	11/01/2026	7455-0
179	HAE7A34	R100256604	11/01/2026	7455-0
180	OME6880	R100256605	11/01/2026	7463-0
181	HMC0I48	R100256608	11/01/2026	7463-0
182	OXE6745	R100256614	11/01/2026	7455-0
183	SHF7H98	R100256616	11/01/2026	7455-0

184	HEN4E35	R100256621	11/01/2026	7455-0
185	GQU7B04	R100256622	11/01/2026	7455-0
186	GLB2354	R100256623	11/01/2026	7463-0
187	HIY8438	R100256626	11/01/2026	7455-0
188	PRJ0J54	R100256627	11/01/2026	7455-0
189	LLC6C94	R100256629	11/01/2026	7455-0
190	HHN4796	R100256630	11/01/2026	7455-0
191	QUP2G97	R100256632	11/01/2026	7455-0
192	HLY9561	R100256643	11/01/2026	7455-0
193	LQM7B82	R100256648	11/01/2026	7455-0
194	HJU9214	R100256654	11/01/2026	7455-0
195	HGV8470	R100256655	11/01/2026	7455-0
196	DFX9A44	R100256656	11/01/2026	7455-0
197	QXJ8220	R100256658	11/01/2026	7455-0
198	HKR9D48	R100256663	11/01/2026	7455-0
199	UAA4B96	R100256667	11/01/2026	7455-0
200	HDR3747	R100256668	11/01/2026	7455-0
201	SYD3E91	R100256011	11/01/2026	7455-0
202	QUZ2449	R100256014	11/01/2026	7471-0
203	HHT4E20	R100256015	11/01/2026	7463-0
204	HCI6C50	R100256018	11/01/2026	7455-0
205	QUG9645	R100256020	11/01/2026	7455-0
206	HHY5I52	R100256021	11/01/2026	7455-0
207	SHO5J21	R100256023	11/01/2026	7463-0
208	PUO4872	R100256024	11/01/2026	7463-0
209	PVU5H26	R100255930	11/01/2026	7463-0
210	PLI8J94	R100255932	11/01/2026	7455-0
211	RFW1A66	R100255933	11/01/2026	7455-0
212	HKR6I97	R100255935	11/01/2026	7455-0
213	PVL4655	R100255936	11/01/2026	7463-0
214	NYA7I59	R100256028	11/01/2026	7463-0
215	RFG9G94	R100256031	11/01/2026	7463-0
216	FYF8J94	R100256033	11/01/2026	7455-0
217	QQC1C97	R100256034	11/01/2026	7455-0
218	OPJ3482	R100256037	11/01/2026	7455-0
219	HMY9G55	R100256044	11/01/2026	7455-0
220	EJG2C51	R100256047	11/01/2026	7455-0
221	PYB5227	R100256049	11/01/2026	7463-0
222	OWO8085	R100256051	11/01/2026	7455-0
223	QUF1A74	R100256052	11/01/2026	7455-0
224	LQV7E83	R100256054	11/01/2026	7455-0
225	OQU1I82	R100256055	11/01/2026	7455-0
226	SHK0I30	R100256058	11/01/2026	7463-0
227	GXP2F26	R100256059	11/01/2026	7455-0
228	HGR4D48	R100256061	11/01/2026	7455-0
229	MGC4E83	R100256505	11/01/2026	7455-0
230	PWG1E53	R100256508	11/01/2026	7455-0
231	GKD4D42	R100256509	11/01/2026	7455-0
232	PYK6D47	R100256511	11/01/2026	7455-0
233	HMB3679	R100256512	11/01/2026	7463-0
234	HMB3679	R100256689	11/01/2026	7455-0
235	HAG0690	R100256517	11/01/2026	7455-0
236	QOD7D48	R100256702	11/01/2026	7455-0
237	TXS6A51	R100256706	11/01/2026	7455-0
238	TCK9B74	R100256708	11/01/2026	7463-0
239	GWC8636	R100256718	11/01/2026	7455-0
240	PVK1B00	R100256719	11/01/2026	7455-0
241	OMD2334	R100256722	11/01/2026	7455-0
242	HKU6B49	R100256532	11/01/2026	7455-0
243	NYD7461	R100256533	11/01/2026	7463-0
244	HDR9F53	R100256778	11/01/2026	7455-0
245	PVK9700	R100256779	11/01/2026	7455-0
246	HFN5015	R100256780	11/01/2026	7463-0
247	HEH1J92	R100256782	11/01/2026	7455-0
248	HFN5015	R100256783	11/01/2026	7463-0
249	GFI1J11	R100256784	11/01/2026	7455-0
250	PXG2684	R100256787	11/01/2026	7455-0
251	PVW8864	R100256796	11/01/2026	7455-0
252	CWX6A06	R100256798	11/01/2026	7455-0
253	GSM7140	R100256800	11/01/2026	7455-0
254	HBB4B75	R100256802	11/01/2026	7463-0
255	OQR0E46	R100256803	11/01/2026	7471-0
256	PWN2G68	R100256812	11/01/2026	7455-0
257	OQR0E46	R100256814	11/01/2026	7455-0
258	BKT3820	R100256816	11/01/2026	7463-0
259	ERY1268	R100256823	11/01/2026	7455-0
260	OWU7D01	R100256647	11/01/2026	7455-0
261	PXG2684	R100256670	11/01/2026	7455-0
262	GQX7340	R100256675	11/01/2026	7455-0
263	HDY5901	R100256677	11/01/2026	7463-0
264	OQR0E46	R100256682	11/01/2026	7471-0
265	QPF6A27	R100256693	11/01/2026	7463-0
266	GWU5G58	R100256791	11/01/2026	7471-0
267	OOW4651	R100256804	11/01/2026	7455-0
268	HFG6D33	R100256806	11/01/2026	7455-0
269	GQX7340	R100256811	11/01/2026	7455-0
270	RNP1E60	R100256864	11/01/2026	7463-0
271	KHP7G20	R100256887	11/01/2026	7455-0
272	MMD1114	R100256889	11/01/2026	7455-0

273	QUT6A43	R100256893	12/01/2026	6050-3
274	RMD8I53	R100256894	12/01/2026	6050-3
275	NBR6E68	R100256896	12/01/2026	6050-3
276	FDL1B71	R100256901	12/01/2026	7455-0
277	HMG3810	R100256902	12/01/2026	7455-0
278	HBV9H90	R100256906	12/01/2026	7455-0
279	HJO2A96	R100256910	12/01/2026	7455-0
280	HGC5B20	R100256911	12/01/2026	7455-0
281	PWF7E08	R100256912	12/01/2026	7455-0
282	TDG4I67	R100256936	12/01/2026	7463-0
283	RTI7I30	R100256941	12/01/2026	7455-0
284	RUD9D51	R100256944	12/01/2026	7455-0
285	OXG2I73	R100256947	12/01/2026	7455-0
286	KOL7E07	R100256948	12/01/2026	6050-3
287	OZI6H55	R100256949	12/01/2026	7455-0
288	OQL6476	R100256952	12/01/2026	7455-0
289	TXK5H55	R100256953	12/01/2026	7463-0
290	FZV7J87	R100256956	12/01/2026	7455-0
291	OLV8802	R100256067	12/01/2026	7455-0
292	GXW8826	R100256069	12/01/2026	7455-0
293	HET4D16	R100256073	12/01/2026	5673-2
294	RJU2E39	R100256074	12/01/2026	5673-2
295	RNC5I14	R100256076	12/01/2026	7455-0
296	HJO2A96	R100256077	12/01/2026	7463-0
297	DPN6J47	R100256078	12/01/2026	7455-0
298	TXE0J31	R100256079	12/01/2026	7471-0
299	TDG4I67	R100256965	12/01/2026	7463-0
300	SHI6I29	R100256966	12/01/2026	7455-0
301	PZT9462	R100256969	12/01/2026	5673-2
302	GWU1F43	R100256976	12/01/2026	7455-0
303	GVS5436	R100256977	12/01/2026	7455-0
304	TYD1F72	R100256979	12/01/2026	7455-0
305	TEZ3A61	R100256986	12/01/2026	7455-0
306	HNC8J06	R100256988	12/01/2026	7463-0
307	NYC2G60	R100256993	12/01/2026	7455-0
308	TXE0J31	R100256994	12/01/2026	7471-0
309	TDP6I48	R100256996	12/01/2026	7463-0
310	HGM0C98	R100256837	12/01/2026	7455-0
311	HGO6H87	R100256852	12/01/2026	7455-0
312	QPY0400	R100256997	12/01/2026	7455-0
313	HMA8C63	R100256855	12/01/2026	7455-0
314	HJK2743	R100256860	12/01/2026	7455-0
315	PYX9751	R100256871	12/01/2026	7455-0
316	HFS5431	R100256873	12/01/2026	7455-0
317	RTC6E39	R100256875	12/01/2026	7455-0
318	OAP2B89	R100256876	12/01/2026	7455-0
319	TXU8F67	R100256883	12/01/2026	7455-0
320	PYV2F33	R100256886	12/01/2026	7455-0
321	QXC6F82	R100256890	12/01/2026	7463-0
322	SIF5D68	R100256892	12/01/2026	7463-0
323	RNA1D92	R100256176	12/01/2026	7463-0
324	PCE8H00	R100256178	12/01/2026	7455-0
325	GZH8682	R100256181	12/01/2026	7455-0
326	SIK8J95	R100256182	12/01/2026	7455-0
327	DHG2G68	R100256185	12/01/2026	7455-0
328	FPW9D81	R100256187	12/01/2026	7455-0
329	GYQ5971	R100256188	12/01/2026	7455-0
330	PYJ7I36	R100256189	12/01/2026	7463-0
331	RTU1E38	R100256192	12/01/2026	7455-0
332	HIY2E68	R100256193	12/01/2026	7455-0
333	QPV8E13	R100256194	12/01/2026	7455-0
334	MRD2C65	R100256195	12/01/2026	7455-0
335	HOH3711	R100256198	12/01/2026	7455-0
336	GVPI724	R100256200	12/01/2026	7455-0
337	RVIOH09	R100256203	12/01/2026	7463-0
338	TXK1A44	R100256125	12/01/2026	7455-0
339	PVC3B53	R100256140	12/01/2026	7455-0
340	EBD9F61	R100256141	12/01/2026	7455-0
341	GYT6J52	R100256207	12/01/2026	7455-0
342	PWA0G88	R100256213	12/01/2026	7455-0
343	CJT1D54	R100256217	12/01/2026	7455-0
344	OQP4C37	R100256900	12/01/2026	7455-0
345	GNJ5C29	R100256905	12/01/2026	7455-0
346	HMC0235	R100256961	12/01/2026	7455-0
347	PJQ4J47	R100256962	12/01/2026	7455-0
348	HOJ9500	R100256998	12/01/2026	7455-0
349	RTI7I30	R100257000	12/01/2026	7455-0
350	HMZ7705	R100257001	12/01/2026	7455-0
351	SYDIJ69	R100257003	12/01/2026	7455-0
352	GKD4D42	R100257004	12/01/2026	7455-0
353	PVX0G21	R100257011	12/01/2026	7455-0
354	NRO8E94	R100257018	12/01/2026	7455-0
355	KKP2C07	R100257021	12/01/2026	7463-0
356	OLT7J84	R100257024	12/01/2026	7455-0
357	DTD5G53	R100257026	12/01/2026	7455-0
358	PVF9D25	R100257029	12/01/2026	7455-0
359	GZK9F33	R100257031	12/01/2026	7455-0
360	GUZ9804	R100257037	12/01/2026	7455-0
361	HGL5F13	R100257038	12/01/2026	7463-0

362	HGL5F13	R100257039	12/01/2026	7455-0
363	HGX8I93	R100257040	12/01/2026	7471-0
364	NHP2758	R100257042	12/01/2026	7455-0
365	QWW6816	R100257043	12/01/2026	7455-0
366	HGX8I93	R100257045	12/01/2026	7455-0
367	QXS2F37	R100257046	12/01/2026	7455-0
368	TOO3J73	R100257050	12/01/2026	7455-0
369	QWU1801	R100257052	12/01/2026	7455-0
370	PYA1I31	R100257053	12/01/2026	7455-0
371	PZP7E73	R100257055	12/01/2026	7455-0
372	GNZ9756	R100257057	12/01/2026	7455-0
373	PYM8B69	R100257059	12/01/2026	7463-0
374	HHQ1B03	R100257061	12/01/2026	7455-0
375	GYG0686	R100257063	12/01/2026	7455-0
376	HKO0F24	R100257064	12/01/2026	7455-0
377	HAV5075	R100257067	12/01/2026	7455-0
378	HJF3360	R100257068	12/01/2026	7455-0
379	GWS2I85	R100257069	12/01/2026	7455-0
380	HIW0G07	R100257073	12/01/2026	7455-0
381	PVJ3310	R100257206	13/01/2026	7455-0
382	HKJ7B44	R100257210	13/01/2026	7463-0
383	PXF4F28	R100257213	13/01/2026	7455-0
384	OLR1997	R100257214	13/01/2026	7455-0
385	GQQ8782	R100257216	13/01/2026	7455-0
386	TYD5I03	R100257219	13/01/2026	7455-0
387	HCL8668	R100257222	13/01/2026	7455-0
388	DNJ6G39	R100257223	13/01/2026	7455-0
389	QNT8F22	R100257224	13/01/2026	7455-0
390	GQQ8536	R100257226	13/01/2026	7455-0
391	OLR1997	R100257227	13/01/2026	7455-0
392	KGB1174	R100257229	13/01/2026	7455-0
393	BBO2J53	R100257232	13/01/2026	7455-0
394	NJG0247	R100257235	13/01/2026	7455-0
395	MIT0B65	R100257237	13/01/2026	7455-0
396	HDO1268	R100257239	13/01/2026	7463-0
397	TEA6C96	R100257245	13/01/2026	7463-0
398	HDD1508	R100257246	13/01/2026	7455-0
399	GWZ0960	R100257250	13/01/2026	7455-0
400	STP7F39	R100257251	13/01/2026	7455-0
401	HIO4I94	R100257253	13/01/2026	7463-0
402	REI4B54	R100257256	13/01/2026	7463-0
403	GTB8299	R100257077	13/01/2026	6050-3
404	FDL1B71	R100256915	13/01/2026	7455-0
405	GZK1668	R100256917	13/01/2026	7455-0
406	OPB2965	R100256928	13/01/2026	7455-0
407	HME9E65	R100256931	13/01/2026	7455-0
408	TYH0B82	R100256933	13/01/2026	7455-0
409	RTQ7C60	R100257078	13/01/2026	7463-0
410	SHN5E60	R100256958	13/01/2026	7455-0
411	HHY8949	R100257079	13/01/2026	6050-3
412	GZU1H97	R100257080	13/01/2026	7463-0
413	QXY4B10	R100257081	13/01/2026	7455-0
414	HME5C27	R100257084	13/01/2026	7455-0
415	QXN0282	R100256080	13/01/2026	7455-0
416	GOX0896	R100256081	13/01/2026	5673-2
417	TCU3J75	R100256083	13/01/2026	6050-3
418	TXV2B27	R100256086	13/01/2026	5673-2
419	HFC8561	R100256091	13/01/2026	5673-2
420	OPP1D21	R100256100	13/01/2026	5673-2
421	GVV0482	R100256103	13/01/2026	5673-2
422	DXH7088	R100256104	13/01/2026	5673-2
423	REI4B54	R100256109	13/01/2026	7455-0
424	HOD6637	R100257086	13/01/2026	7455-0
425	HNC8J06	R100257090	13/01/2026	7463-0
426	TEM6J50	R100257093	13/01/2026	7463-0
427	QUL8617	R100257098	13/01/2026	5673-2
428	GZU1H97	R100257100	13/01/2026	7455-0
429	QUL7684	R100257102	13/01/2026	7455-0
430	TXE0J31	R100257108	13/01/2026	7455-0
431	SIP9C94	R100257111	13/01/2026	7463-0
432	OYG4H26	R100257113	13/01/2026	7455-0
433	PWH8950	R100257115	13/01/2026	7455-0
434	HCO3156	R100257118	13/01/2026	7455-0
435	SHZ2A68	R100257120	13/01/2026	7463-0
436	GYV5733	R100257124	13/01/2026	7455-0
437	HMB8J99	R100257125	13/01/2026	7455-0
438	HEQ4318	R100257128	13/01/2026	7455-0
439	SYI0D84	R100257130	13/01/2026	7455-0
440	QUW8F69	R100257132	13/01/2026	7455-0
441	OWP9D78	R100257133	13/01/2026	7455-0
442	RMM3J17	R100257134	13/01/2026	7455-0
443	PXH0907	R100257135	13/01/2026	7455-0
444	HKW0H10	R100257136	13/01/2026	7455-0
445	HCO3156	R100257137	13/01/2026	7463-0
446	GTG8D93	R100257139	13/01/2026	7455-0
447	KJA5372	R100257140	13/01/2026	7455-0
448	HKN0J89	R100257148	13/01/2026	7455-0
449	TXH7A59	R100257150	13/01/2026	7471-0
450	QMU4233	R100257153	13/01/2026	7463-0

451	OPU5834	R100257154	13/01/2026	7455-0
452	HKR5548	R100256222	13/01/2026	7455-0
453	HAS8466	R100256224	13/01/2026	7455-0
454	KOO3B32	R100256226	13/01/2026	7463-0
455	SIU6J71	R100256228	13/01/2026	7463-0
456	RNN1C04	R100256236	13/01/2026	7463-0
457	GYR3B11	R100256240	13/01/2026	7455-0
458	TDJ5B78	R100256243	13/01/2026	7455-0
459	PUZ8648	R100256250	13/01/2026	7463-0
460	GVS0366	R100256251	13/01/2026	7455-0
461	QXC6F82	R100256252	13/01/2026	7455-0
462	JHX3239	R100256254	13/01/2026	7455-0
463	REC2G78	R100256256	13/01/2026	7455-0
464	TXY9H44	R100256257	13/01/2026	7455-0
465	OLC7I04	R100256263	13/01/2026	7463-0
466	RUK6G23	R100256266	13/01/2026	7455-0
467	PYA1I31	R100257158	13/01/2026	7455-0
468	GSZ4F10	R100257161	13/01/2026	7463-0
469	PYK6D47	R100257164	13/01/2026	7455-0
470	GZK0694	R100257168	13/01/2026	7455-0
471	CDY0E04	R100257169	13/01/2026	7455-0
472	GMH0D50	R100257170	13/01/2026	7455-0
473	HKT2850	R100257171	13/01/2026	7471-0
474	PZV5D62	R100257175	13/01/2026	7455-0
475	QVS3G56	R100257179	13/01/2026	7455-0
476	TDP5A45	R100257186	13/01/2026	7455-0
477	RTE8E72	R100257190	13/01/2026	7455-0
478	RNZ6J98	R100257193	13/01/2026	7455-0
479	RMM3J17	R100257201	13/01/2026	7455-0
480	RMN4E83	R100257202	13/01/2026	7455-0
481	HGJ3I74	R100257405	14/01/2026	7455-0
482	BBR0495	R100257406	14/01/2026	6050-3
483	HAY4H93	R100257413	14/01/2026	7455-0
484	QUT4E97	R100257433	14/01/2026	7455-0
485	GZU1H97	R100257434	14/01/2026	7455-0
486	OMH1A40	R100257456	14/01/2026	6050-3
487	GWP5C13	R100257485	14/01/2026	7455-0
488	QNC3I69	R100257492	14/01/2026	7455-0
489	QUL3G94	R100257496	14/01/2026	7455-0
490	GZD5235	R100257500	14/01/2026	7455-0
491	QMZ9B78	R100257501	14/01/2026	7455-0
492	EFV3287	R100257513	14/01/2026	7455-0
493	DQP7C97	R100257532	14/01/2026	7455-0
494	QXC6F82	R100257259	14/01/2026	7455-0
495	NYX7780	R100257262	14/01/2026	7455-0
496	HMB7H92	R100257263	14/01/2026	7455-0
497	DJA3J97	R100257264	14/01/2026	7455-0
498	OXD5547	R100257265	14/01/2026	7455-0
499	RMI5F41	R100256276	14/01/2026	7455-0
500	QOZ2H49	R100256277	14/01/2026	7455-0
501	RFR1A24	R100256156	14/01/2026	7455-0
502	RFV2F75	R100256153	14/01/2026	7463-0
503	RFL4F57	R100256157	14/01/2026	7455-0
504	TXG3G43	R100256160	14/01/2026	7455-0
505	QWV6274	R100256162	14/01/2026	7455-0
506	PUR7745	R100256169	14/01/2026	7455-0
507	PVC9999	R100256173	14/01/2026	7455-0
508	TXA6B19	R100256199	14/01/2026	7455-0
509	OOV6538	R100256208	14/01/2026	7455-0
510	RMO4J46	R100256215	14/01/2026	7455-0
511	HFN2J99	R100256229	14/01/2026	7455-0
512	RMN5C39	R100256233	14/01/2026	7455-0
513	GWR0326	R100256241	14/01/2026	7455-0
514	GYD5D62	R100256244	14/01/2026	7455-0
515	HGO9337	R100257270	14/01/2026	7455-0
516	HDY9E86	R100257271	14/01/2026	7455-0
517	PWQ5H06	R100257272	14/01/2026	7455-0
518	JMN2G92	R100257273	14/01/2026	7455-0
519	GKD4D42	R100257275	14/01/2026	7455-0
520	HDW8G28	R100257278	14/01/2026	7455-0
521	HNB2C86	R100257280	14/01/2026	7455-0
522	PWU0995	R100257281	14/01/2026	7455-0
523	PVQ9F36	R100257298	14/01/2026	7455-0
524	HGO9337	R100257548	14/01/2026	7471-0
525	QXA2F34	R100257370	14/01/2026	7455-0
526	HED7J33	R100257549	14/01/2026	7463-0
527	HIX1005	R100257461	14/01/2026	7463-0
528	JVV2H04	R100257462	14/01/2026	7455-0
529	KEB5507	R100257465	14/01/2026	7455-0
530	GAJ7552	R100257467	14/01/2026	7455-0
531	HML9207	R100257479	14/01/2026	7455-0
532	HEF7730	R100257486	14/01/2026	7455-0
533	JK6C34	R100257495	14/01/2026	7455-0
534	RFE3A42	R100257498	14/01/2026	7455-0
535	GYV7I73	R100257499	14/01/2026	7455-0
536	HNX4B64	R100257516	14/01/2026	7455-0
537	PWQ5H06	R100257517	14/01/2026	7455-0
538	HMI2086	R100257586	14/01/2026	7455-0
539	GUZ9804	R100257587	14/01/2026	7455-0

540	OPA9077	R100257591	14/01/2026	7463-0
541	HMO5428	R100257594	14/01/2026	7455-0
542	EJL2E50	R100257595	14/01/2026	7463-0
543	PWN2G68	R100257596	14/01/2026	7455-0
544	ELP8A17	R100257609	14/01/2026	7463-0
545	GUZ9804	R100257611	14/01/2026	7455-0
546	GUZ9804	R100257613	14/01/2026	7463-0
547	GOW7H36	R100257634	14/01/2026	7455-0
548	HOB0179	R100257635	14/01/2026	7455-0
549	GYZ4501	R100257619	14/01/2026	7455-0
550	RML2C88	R100257647	14/01/2026	7471-0
551	SIJ6F21	R100257567	14/01/2026	7455-0
552	HKF1J81	R100257568	14/01/2026	7455-0
553	PUA0859	R100257258	14/01/2026	7463-0
554	RVG5C94	R100257569	14/01/2026	7455-0
555	OPC2628	R100257570	14/01/2026	7455-0
556	RFL0H23	R100257286	14/01/2026	6050-3
557	HBO5E56	R100257294	14/01/2026	7455-0
558	TDD8J76	R100257297	14/01/2026	7455-0
559	QXF0I52	R100257307	14/01/2026	7455-0
560	HGP7077	R100257308	14/01/2026	7455-0
561	HDW8114	R100257311	14/01/2026	7455-0
562	SGO8E65	R100257321	14/01/2026	7463-0
563	HED1J33	R100257325	14/01/2026	7463-0
564	HHX3504	R100257331	14/01/2026	6050-3
565	PUU2090	R100257334	14/01/2026	6050-3
566	OOW3F16	R100257341	14/01/2026	6050-3
567	JVV2H04	R100257345	14/01/2026	7455-0
568	QQV2616	R100257347	14/01/2026	7455-0
569	FSE1D38	R100256115	14/01/2026	5673-2
570	KWX5J63	R100256116	14/01/2026	5673-2
571	OQZ0I34	R100256118	14/01/2026	6050-3
572	HMD0734	R100256124	14/01/2026	5673-2
573	HLM5B85	R100257403	14/01/2026	7463-0
574	GYL8I75	R100257293	15/01/2026	6050-3
575	FDL1B71	R100257304	15/01/2026	7455-0
576	OXG2338	R100257310	15/01/2026	7455-0
577	QXO2283	R100257314	15/01/2026	7455-0
578	QPA4871	R100257315	15/01/2026	7455-0
579	TDK2G34	R100257328	15/01/2026	7455-0
580	HKK4C76	R100257348	15/01/2026	7455-0
581	KNO7433	R100257351	15/01/2026	7455-0
582	QOP1I00	R100257357	15/01/2026	7455-0
583	HHT6761	R100257362	15/01/2026	6050-3
584	TES5I81	R100257364	15/01/2026	7463-0
585	PYL9D13	R100257366	15/01/2026	7455-0
586	OWW7I40	R100257371	15/01/2026	7455-0
587	RUA4E28	R100257372	15/01/2026	7455-0
588	HBB0D82	R100257373	15/01/2026	6050-3
589	DRG5923	R100257374	15/01/2026	7455-0
590	RNS7D05	R100257376	15/01/2026	7455-0
591	TYH2C02	R100257378	15/01/2026	7455-0
592	BBO2J53	R100257383	15/01/2026	7455-0
593	HFL2J68	R100257390	15/01/2026	6050-3
594	NMU4E07	R100257393	15/01/2026	7455-0
595	HCO5833	R100256126	15/01/2026	5673-2
596	QXI7448	R100256131	15/01/2026	5673-2
597	JHW8D79	R100256132	15/01/2026	7455-0
598	TXH3D36	R100256133	15/01/2026	7455-0
599	TCR5D52	R100256134	15/01/2026	5673-2
600	QNU9G17	R100256136	15/01/2026	7455-0
601	HAC7413	R100256147	15/01/2026	7463-0
602	TDV1B99	R100256149	15/01/2026	7471-0
603	PVS6B09	R100256150	15/01/2026	7455-0
604	HLR0802	R100257419	15/01/2026	7455-0
605	PYL9D13	R100257423	15/01/2026	5673-2
606	OWW7I40	R100257425	15/01/2026	7463-0
607	GXM0229	R100257426	15/01/2026	7455-0
608	RBW3A75	R100257429	15/01/2026	7463-0
609	TDV1B99	R100257432	15/01/2026	7471-0
610	SHZ9A08	R100257458	15/01/2026	7455-0
611	KNM1G52	R100257464	15/01/2026	7455-0
612	TDV1B99	R100257475	15/01/2026	7463-0
613	HJQ1799	R100257503	15/01/2026	7455-0
614	QDO5A20	R100257505	15/01/2026	7455-0
615	HMF6630	R100257507	15/01/2026	7455-0
616	RFJ4B37	R100257509	15/01/2026	7463-0
617	GSH1958	R100257511	15/01/2026	7455-0
618	GQG1287	R100257520	15/01/2026	7463-0
619	EQF5G33	R100257524	15/01/2026	7455-0
620	GZG5600	R100257525	15/01/2026	7455-0
621	HGU9493	R100257535	15/01/2026	7455-0
622	QXC6F82	R100257536	15/01/2026	7455-0
623	EOL0A07	R100257540	15/01/2026	7455-0
624	QUV4I65	R100257541	15/01/2026	7455-0
625	PXB5G76	R100257542	15/01/2026	7455-0
626	PZZ9F58	R100257544	15/01/2026	7455-0
627	QXC6F82	R100256264	15/01/2026	7455-0
628	TDJ3G86	R100256267	15/01/2026	7455-0

629	PXB5G76	R100256279	15/01/2026	7455-0
630	GZW0450	R100256281	15/01/2026	7455-0
631	OMR1159	R100256284	15/01/2026	7463-0
632	SYF1A02	R100256288	15/01/2026	7455-0
633	HGR6A86	R100256290	15/01/2026	7455-0
634	GJE7E22	R100256292	15/01/2026	7471-0
635	GYT6J52	R100256294	15/01/2026	7463-0
636	SHK7F79	R100256297	15/01/2026	7455-0
637	HOI1326	R100256298	15/01/2026	7455-0
638	HKK1497	R100256300	15/01/2026	7463-0
639	RUC4H46	R100256302	15/01/2026	7463-0
640	HMZ3173	R100256304	15/01/2026	7455-0
641	RNC0F82	R100256307	15/01/2026	7455-0
642	HKK6411	R100256311	15/01/2026	7463-0
643	OPD8D54	R100256289	15/01/2026	7455-0
644	GLZ8893	R100257550	15/01/2026	7455-0
645	RTF2B46	R100257386	15/01/2026	7455-0
646	PXY1174	R100257389	15/01/2026	7455-0
647	OXG2338	R100257392	15/01/2026	7455-0
648	SYZ6C66	R100257395	15/01/2026	7463-0
649	TXG6H03	R100257407	15/01/2026	7463-0
650	PUW5G81	R100257416	15/01/2026	7455-0
651	TDZ5E71	R100257427	15/01/2026	7455-0
652	SJT9F30	R100257431	15/01/2026	7455-0
653	OQV2H09	R100257435	15/01/2026	7455-0
654	RMN1E41	R100257442	15/01/2026	7455-0
655	JGV6G57	R100257448	15/01/2026	7455-0
656	QRZ5G97	R100257450	15/01/2026	7455-0
657	TXA4B30	R100257519	15/01/2026	7455-0
658	PZM0793	R100257553	15/01/2026	7455-0
659	QO05A01	R100257523	15/01/2026	7455-0
660	PUY3421	R100257555	15/01/2026	7455-0
661	JRW3798	R100257646	15/01/2026	7463-0
662	RVZ6H91	R100257560	15/01/2026	7455-0
663	QNC0898	R100257561	15/01/2026	7455-0
664	GRX6568	R100257599	15/01/2026	7455-0
665	HGE9822	R100257605	15/01/2026	7455-0
666	GYZ4501	R100257606	15/01/2026	7455-0
667	HDZ3840	R100257608	15/01/2026	7455-0
668	HEK1B70	R100257623	15/01/2026	7455-0
669	GYZ4501	R100257627	15/01/2026	7455-0
670	HBR5685	R100257628	15/01/2026	7463-0
671	QMW9F99	R100257631	15/01/2026	7455-0
672	HEK1B70	R100257637	15/01/2026	7455-0
673	QNZ4H91	R100257638	15/01/2026	7455-0
674	GYZ4501	R100257640	15/01/2026	7463-0
675	GYZ4501	R100257641	15/01/2026	7455-0
676	RUY0H03	R100257643	15/01/2026	7463-0
677	HNS8F83	R100257644	15/01/2026	7455-0
678	RUJ1F96	R100257578	15/01/2026	7455-0
679	JHW8D79	R100257579	15/01/2026	7455-0
680	DTK3401	R100257580	15/01/2026	7455-0
681	QOZ8562	R100257582	15/01/2026	7455-0
682	QXJ5I23	R100257583	15/01/2026	7455-0
683	RMU1G09	R100257584	15/01/2026	7463-0
684	RFK9C37	R100257589	15/01/2026	7455-0
685	RGAA0G78	R100257740	16/01/2026	7463-0
686	CWX6A06	R100257741	16/01/2026	7463-0
687	BAQ6H25	R100257742	16/01/2026	7463-0
688	PVE9E25	R100257889	16/01/2026	7455-0
689	RXS9E62	R100257890	16/01/2026	7455-0
690	OVF7H92	R100257744	16/01/2026	7463-0
691	PUK7931	R100257745	16/01/2026	7463-0
692	HEJ4369	R100257746	16/01/2026	7463-0
693	FVD4E68	R100257747	16/01/2026	7463-0
694	RFA1G94	R100257891	16/01/2026	7455-0
695	OPY6G39	R100257892	16/01/2026	7455-0
696	RFL0G08	R100257743	16/01/2026	7463-0
697	GCT9H91	R100257893	16/01/2026	7455-0
698	JQP2G26	R100257894	16/01/2026	7455-0
699	HJP3E27	R100257895	16/01/2026	7455-0
700	NIH9219	R100257896	16/01/2026	7455-0
701	PYY7B79	R100257897	16/01/2026	7455-0
702	QOT4A41	R100257898	16/01/2026	7455-0
703	RII7D18	R100257899	16/01/2026	7455-0
704	RUN8C73	R100257900	16/01/2026	7455-0
705	QQT3B78	R100257901	16/01/2026	7455-0
706	RMF7A13	R100257752	16/01/2026	7463-0
707	RGAA0G78	R100257902	16/01/2026	7455-0
708	TTD1B51	R100257753	16/01/2026	7463-0
709	ORB7086	R100257903	16/01/2026	7455-0
710	GRV6577	R100257904	16/01/2026	7455-0
711	HCL5J88	R100257905	16/01/2026	7455-0
712	SGL0F52	R100257906	16/01/2026	7455-0
713	HMD2000	R100257907	16/01/2026	7455-0
714	PWC7C60	R100257908	16/01/2026	7455-0
715	HPM4592	R100257909	16/01/2026	7455-0
716	GYZ4501	R100257910	16/01/2026	7455-0
717	PYF3787	R100257911	16/01/2026	7455-0

718	OQK1D18	R100257912	16/01/2026	7455-0
719	GYZ4501	R100257754	16/01/2026	7463-0
720	CCD2I56	R100257913	16/01/2026	7455-0
721	PVE9E25	R100257914	16/01/2026	7455-0
722	HCE7B03	R100257915	16/01/2026	7455-0
723	HKO6B47	R100257916	16/01/2026	7455-0
724	HZW6I91	R100257917	16/01/2026	7455-0
725	TXJ7I13	R100257918	16/01/2026	7455-0
726	GSW6554	R100257919	16/01/2026	7455-0
727	OVF7H92	R100257764	16/01/2026	7463-0
728	TEC2E33	R100257920	16/01/2026	7455-0
729	QOT4A41	R100257921	16/01/2026	7455-0
730	OPY6G39	R100257922	16/01/2026	7455-0
731	GYZ4501	R100257765	16/01/2026	7463-0
732	HKK3F87	R100257923	16/01/2026	7455-0
733	GYZ4501	R100257766	16/01/2026	7463-0
734	GYZ4501	R100257663	16/01/2026	7471-0
735	PWH7C44	R100257924	16/01/2026	7455-0
736	HIE0I77	R100257925	16/01/2026	7455-0
737	RVY2I58	R100257926	16/01/2026	7455-0
738	ATF3717	R100257927	16/01/2026	7455-0
739	HFA6H57	R100257928	16/01/2026	7455-0
740	RWU0I02	R100257929	16/01/2026	7455-0
741	KYB5298	R100257930	16/01/2026	7455-0
742	JBB8H99	R100257931	16/01/2026	7455-0
743	PUW2A62	R100257933	16/01/2026	7455-0
744	SHW0E75	R100257934	16/01/2026	7455-0
745	OQZ8974	R100257935	16/01/2026	7455-0
746	QXE2J27	R100257770	16/01/2026	7463-0
747	HKY7667	AG10217767	16/01/2026	5452-1
748	HJG3I06	R100257851	16/01/2026	6050-3
749	PXE6G95	R100257857	16/01/2026	6050-3
750	QXP7J22	R100257775	16/01/2026	7455-0
751	PXM9A09	R100257777	16/01/2026	7455-0
752	PUT0D84	R100257778	16/01/2026	7455-0
753	PZJ9702	R100257667	16/01/2026	7463-0
754	PVK3444	R100257779	16/01/2026	7455-0
755	HCT6A98	R100257780	16/01/2026	7455-0
756	SHW3G82	R100257781	16/01/2026	7455-0
757	PLQ1E12	R100257670	16/01/2026	7463-0
758	HLL1I08	R100257792	16/01/2026	7455-0
759	HAR4E98	R100257793	16/01/2026	7455-0
760	PWQ4F48	R100257794	16/01/2026	7455-0
761	UAA8D55	R100257795	16/01/2026	7455-0
762	QXN0229	R100257672	16/01/2026	7463-0
763	PUH0693	R100257796	16/01/2026	7455-0
764	HEF6373	R100257797	16/01/2026	7455-0
765	OPI7951	R100257956	16/01/2026	6050-3
766	TEZ3B53	R100257676	16/01/2026	7463-0
767	RFK9C37	R100257958	16/01/2026	6050-3
768	PWR6B23	R100257798	16/01/2026	7455-0
769	GQN6I58	R100257959	16/01/2026	6050-3
770	HFR8011	R100257799	16/01/2026	7455-0
771	QQP5B51	R100257800	16/01/2026	7455-0
772	SIB6E11	R100257960	16/01/2026	6050-3
773	SJH7B52	R100257961	16/01/2026	6050-3
774	RUL6D12	R100257801	16/01/2026	7455-0
775	HEQ4E24	R100257802	16/01/2026	7455-0
776	HJA1E69	R100258329	16/01/2026	7463-0
777	PZO8C25	R100258330	16/01/2026	7463-0
778	TZA8J87	R100258333	16/01/2026	7463-0
779	QRE3A51	R100258336	16/01/2026	7455-0
780	RTK7G74	R100258338	16/01/2026	7463-0
781	HZP0C14	R100258339	16/01/2026	7455-0
782	GYS8378	R100258340	16/01/2026	7455-0
783	RVS2I04	R100258342	16/01/2026	7455-0
784	SJH9I64	R100258341	16/01/2026	7463-0
785	FOF4D34	R100258363	16/01/2026	5673-2
786	FRP3E82	R100258362	16/01/2026	5673-2
787	OQC4A27	R100258360	16/01/2026	5673-2
788	OQX8373	R100258359	16/01/2026	7455-0
789	RCG9I44	R100258358	16/01/2026	5673-2
790	HBI8G01	R100258357	16/01/2026	5673-2
791	OXA9D15	R100258356	16/01/2026	5673-2
792	HHH0806	R100258355	16/01/2026	5673-2
793	PWJ6384	R100258354	16/01/2026	7455-0
794	OME8E63	R100258352	16/01/2026	7455-0
795	RNI4A88	R100258350	16/01/2026	7455-0
796	QOE0384	R100258349	16/01/2026	7455-0
797	ORA6F88	R100258347	16/01/2026	7455-0
798	OPS7F23	R100258346	16/01/2026	7455-0
799	SHA0F60	R100258345	16/01/2026	7455-0
800	OQO0C59	R100258344	16/01/2026	7455-0
801	DDK9J26	R100258343	16/01/2026	7455-0
802	PXY1I74	R100257803	16/01/2026	7455-0
803	QUH7D27	R100257980	16/01/2026	5673-2
804	PVM7J34	R100257804	16/01/2026	7455-0
805	RTP1B27	R100257805	16/01/2026	7455-0
806	SIE0F80	R100257981	16/01/2026	5673-2

807	RME2D85	R100257982	16/01/2026	6050-3
808	QQV8772	R100257983	16/01/2026	6050-3
809	RMV1F85	R100257806	16/01/2026	7455-0
810	QXN0229	R100257807	16/01/2026	7455-0
811	RFB7199	R100257808	16/01/2026	7455-0
812	HDN5C89	R100257684	16/01/2026	7463-0
813	HEF6587	R100257810	16/01/2026	7455-0
814	RVK6H28	R100257811	16/01/2026	7455-0
815	TMB3C24	R100257812	16/01/2026	7455-0
816	PRP5C46	R100257813	16/01/2026	7455-0
817	HKZ7C48	R100258005	16/01/2026	5673-2
818	SYS2F27	R100257652	16/01/2026	7471-0
819	QQB0G70	R100257814	16/01/2026	7455-0
820	RFB7199	R100257816	16/01/2026	7455-0
821	GVV2C70	R100257817	16/01/2026	7455-0
822	RTE7F69	R100257654	16/01/2026	7471-0
823	HJU3A65	R100257818	16/01/2026	7455-0
824	QXK2670	R100257819	16/01/2026	7455-0
825	HLZ7A67	R100257820	16/01/2026	7455-0
826	QXE2J27	R100257821	16/01/2026	7455-0
827	PVR2D02	R100257822	16/01/2026	7455-0
828	OWU8J97	R100257823	16/01/2026	7455-0
829	TCN5B08	R100257824	16/01/2026	7455-0
830	TXD5D75	R100258006	16/01/2026	5673-2
831	PAC9J89	R100257700	16/01/2026	7463-0
832	RUT3B37	R100257826	16/01/2026	7455-0
833	JRQ3339	R100257701	16/01/2026	7463-0
834	HCC7B61	R100257827	16/01/2026	7455-0
835	KZZ1D24	R100257828	16/01/2026	7455-0
836	RGAGG67	R100257829	16/01/2026	7455-0
837	RMF2D05	R100257830	16/01/2026	7455-0
838	HJA9I34	R100257831	16/01/2026	7455-0
839	GRY7Z96	R100257708	16/01/2026	7463-0
840	OFW9I39	R100257709	16/01/2026	7463-0
841	UAX2D37	R100257832	16/01/2026	7455-0
842	HNU1294	R100257833	16/01/2026	7455-0
843	HJA8E24	R100257834	16/01/2026	7455-0
844	HKC9280	R100257710	16/01/2026	7463-0
845	HOI1326	R100257835	16/01/2026	7455-0
846	HCJ7G86	R100257836	16/01/2026	7455-0
847	RVT5G56	R100257773	16/01/2026	7455-0
848	QMZ2B89	R100257809	16/01/2026	7455-0
849	HKN0J89	R100257711	16/01/2026	7463-0
850	TCW5E98	R100257815	16/01/2026	7455-0
851	QQE9B13	R100257837	16/01/2026	7455-0
852	GWC2F98	R100257838	16/01/2026	7455-0
853	QQB2F58	R100257839	16/01/2026	7455-0
854	OWZ3D32	R100257840	16/01/2026	7455-0
855	HEM9C01	R100256316	16/01/2026	7455-0
856	RVY6C54	R100256318	16/01/2026	7455-0
857	FPW9D81	R100256327	16/01/2026	7463-0
858	QXE2J27	R100256328	16/01/2026	7455-0
859	HJU3763	R100257841	16/01/2026	7455-0
860	RFB7C30	R100257842	16/01/2026	7455-0
861	RKM1I96	R100257843	16/01/2026	7455-0
862	OVO8I05	R100257844	16/01/2026	7455-0
863	GMD8960	R100257845	16/01/2026	7455-0
864	RGAGG66	R100257846	16/01/2026	7455-0
865	TDM8D71	R100257847	16/01/2026	7455-0
866	HLJ4A27	R100257848	16/01/2026	7455-0
867	RUM6C03	R100257849	16/01/2026	7455-0
868	HCH6I06	R100257720	16/01/2026	7463-0
869	RMG7C75	R100257850	16/01/2026	7455-0
870	BEP6C07	R100257852	16/01/2026	7455-0
871	RNE8B13	R100257853	16/01/2026	7455-0
872	KPD7A39	R100257854	16/01/2026	7455-0
873	NXZ3C53	R100257855	16/01/2026	7455-0
874	KWW3E66	R100257856	16/01/2026	7455-0
875	QXR0I18	R100257858	16/01/2026	7455-0
876	HJW3912	R100257859	16/01/2026	7455-0
877	GZH0537	R100257860	16/01/2026	7455-0
878	ETI8944	R100257862	16/01/2026	7455-0
879	QNJ6D71	R100257863	16/01/2026	7455-0
880	SDJ5I92	R100257865	16/01/2026	7455-0
881	HKP6869	R100257866	16/01/2026	7455-0
882	GGQ9E01	R100257721	16/01/2026	7463-0
883	OQY0D23	R100257868	16/01/2026	7455-0
884	JHW6D76	R100257869	16/01/2026	7455-0
885	HKH5J26	R100257722	16/01/2026	7463-0
886	RMD3H11	R100257870	16/01/2026	7455-0
887	SHP6G22	R100257872	16/01/2026	7455-0
888	OPA4F61	R100257873	16/01/2026	7455-0
889	TXN1F88	R100257723	16/01/2026	7463-0
890	TDC8H98	R100257657	16/01/2026	7471-0
891	HHP9I68	R100257875	16/01/2026	7455-0
892	HLB4667	R100257876	16/01/2026	7455-0
893	SSR5F23	R100257877	16/01/2026	7455-0
894	GTD9A18	R100257878	16/01/2026	7455-0
895	HEA4H57	R100257879	16/01/2026	7455-0

896	HCY9197	R100257738	16/01/2026	7463-0
897	RT03D08	R100257880	16/01/2026	7455-0
898	TCF3A69	R100257881	16/01/2026	7455-0
899	HJN8571	R100257882	16/01/2026	7455-0
900	FSB9E37	R100257883	16/01/2026	7455-0
901	RVA1E00	R100257884	16/01/2026	7455-0
902	RM10I29	R100257885	16/01/2026	7455-0
903	JSU1B14	R100257886	16/01/2026	7455-0
904	AWG9D33	R100257887	16/01/2026	7455-0
905	NYE7330	R100257888	16/01/2026	7455-0
906	QUL0287	R100257985	17/01/2026	7455-0
907	HCN1579	R100257986	17/01/2026	7455-0
908	QNV2C67	R100257987	17/01/2026	7455-0
909	PZM8136	R100257988	17/01/2026	5673-2
910	SYZ4C17	R100257989	17/01/2026	7455-0
911	HCY1962	R100257990	17/01/2026	6050-3
912	RVG5E13	R100257992	17/01/2026	5673-2
913	HKG7653	R100257993	17/01/2026	6050-3
914	RFD6C71	R100257687	17/01/2026	7463-0
915	HJR5001	R100257994	17/01/2026	7455-0
916	MIT0B65	R100257995	17/01/2026	7455-0
917	AJV8B58	R100257996	17/01/2026	7455-0
918	SHC2E56	R100257688	17/01/2026	7463-0
919	RVG5E13	R100257997	17/01/2026	7455-0
920	RMV7G26	R100257998	17/01/2026	7455-0
921	RMX4A44	R100257689	17/01/2026	7463-0
922	OPQ8F48	R100258007	17/01/2026	7455-0
923	QPH2B74	R100258008	17/01/2026	7455-0
924	SIM3I58	R100258009	17/01/2026	7455-0
925	HHB2F79	R100258011	17/01/2026	7455-0
926	SHT5G32	R100258012	17/01/2026	7455-0
927	TXP1G21	R100258013	17/01/2026	7455-0
928	HDV0F99	R100258015	17/01/2026	7455-0
929	RNL6E17	R100258016	17/01/2026	7455-0
930	PUQ2E39	R100258017	17/01/2026	7455-0
931	RTB2J48	R100258018	17/01/2026	7455-0
932	HHI8B30	R100257694	17/01/2026	7463-0
933	TXE0J31	R100257695	17/01/2026	7463-0
934	QRF6C63	R100258019	17/01/2026	7455-0
935	EVM4J33	R100257696	17/01/2026	7463-0
936	RMD0A54	R100258020	17/01/2026	7455-0
937	HCO7256	R100258024	17/01/2026	7455-0
938	PZU3400	R100258025	17/01/2026	7455-0
939	GZA6E09	R100258026	17/01/2026	7455-0
940	QNL6A14	R100258027	17/01/2026	7455-0
941	OFR7A72	R100257702	17/01/2026	7463-0
942	QOT9993	R100258028	17/01/2026	7455-0
943	NYA9224	R100258029	17/01/2026	7455-0
944	PXA7J16	R100258031	17/01/2026	7455-0
945	OLQ5258	R100258032	17/01/2026	7455-0
946	HGZ8I15	R100258033	17/01/2026	7455-0
947	SHN1F12	R100258034	17/01/2026	7455-0
948	RND7A67	R100258035	17/01/2026	7455-0
949	NQX3G62	R100258036	17/01/2026	7455-0
950	GZB2E60	R100257712	17/01/2026	7463-0
951	BXM5A79	R100258037	17/01/2026	7455-0
952	RNM4G08	R100258038	17/01/2026	7455-0
953	HIY3J82	R100257713	17/01/2026	7463-0
954	EED4G19	R100258040	17/01/2026	7455-0
955	TDV1B99	R100258041	17/01/2026	7455-0
956	TCX9I47	R100258042	17/01/2026	7455-0
957	RFZ9B56	R100258043	17/01/2026	7455-0
958	HCZ4I67	R100258044	17/01/2026	7455-0
959	TXG9E32	R100258045	17/01/2026	7455-0
960	RMU1G48	R100258046	17/01/2026	7455-0
961	STI7C62	R100257724	17/01/2026	7463-0
962	GSO3303	R100257725	17/01/2026	7463-0
963	HCG8F49	R100258047	17/01/2026	7455-0
964	HIM2F19	R100257726	17/01/2026	7463-0
965	IMM0086	R100257976	17/01/2026	7455-0
966	LMA9J44	R100257727	17/01/2026	7463-0
967	QNX0B48	R100257991	17/01/2026	7455-0
968	HLD5B29	R100258001	17/01/2026	7455-0
969	PEL3D32	R100258004	17/01/2026	7455-0
970	HJO1E59	R100258010	17/01/2026	7455-0
971	SYI8H38	R100258014	17/01/2026	7455-0
972	QOI5B58	R100257728	17/01/2026	7463-0
973	GVO3A35	R100258021	17/01/2026	7455-0
974	UAI0H49	R100258039	17/01/2026	7455-0
975	OUY8J90	R100258048	17/01/2026	7455-0
976	OUY8J90	R100258049	17/01/2026	7455-0
977	PVG1I82	R100257729	17/01/2026	7463-0
978	SYI1E43	R100258050	17/01/2026	7455-0
979	PYY0A66	R100258051	17/01/2026	7455-0
980	QXD1I02	R100257730	17/01/2026	7463-0
981	CUL5D38	R100258052	17/01/2026	7455-0
982	GSP3C72	R100258053	17/01/2026	7455-0
983	RTI4A82	R100258054	17/01/2026	7455-0
984	JNU9G07	R100258055	17/01/2026	7455-0

985	QUP4I44	R100258056	17/01/2026	7455-0
986	RUE0I51	R100258057	17/01/2026	7455-0
987	TXD9H23	R100258058	17/01/2026	7455-0
988	JOI6D15	R100258059	17/01/2026	7455-0
989	RFM8F47	R100258060	17/01/2026	7455-0
990	FYJ4H13	R100258062	17/01/2026	7455-0
991	PPA2J48	R100258063	17/01/2026	7455-0
992	HMW1J90	R100258064	17/01/2026	7455-0
993	QXP3G56	R100258065	17/01/2026	7455-0
994	DZK5J24	R100258067	17/01/2026	7455-0
995	MVG2G10	R100258068	17/01/2026	7455-0
996	TDF1I11	R100257731	17/01/2026	7463-0
997	JMD7I98	R100258069	17/01/2026	7455-0
998	SHJ1D36	R100257739	17/01/2026	7463-0
999	FZF3I96	R100258070	17/01/2026	7455-0
1000	OXH1703	R100258072	17/01/2026	7455-0
1001	LPZ6J64	R100258073	17/01/2026	7455-0
1002	KRA3F88	R100258074	17/01/2026	7455-0
1003	PWN1J78	R100258075	17/01/2026	7455-0
1004	SIQ6J70	R100258076	17/01/2026	7455-0
1005	TXU9F85	R100258077	17/01/2026	7455-0
1006	RNN5G10	R100258078	17/01/2026	7455-0
1007	HDD9A77	R100258079	17/01/2026	7455-0
1008	HMA7E45	R100258080	17/01/2026	7455-0
1009	HGS6J36	R100258081	17/01/2026	7455-0
1010	QNF2D37	R100258082	17/01/2026	7455-0
1011	QOG1I73	R100258083	17/01/2026	7455-0
1012	GNK9J80	R100258084	17/01/2026	7455-0
1013	DWU6A17	R100258085	17/01/2026	7455-0
1014	MWO4B52	R100257861	17/01/2026	6050-3
1015	PAM2E90	R100257864	17/01/2026	6050-3
1016	AUZ8E78	R100257867	17/01/2026	6050-3
1017	QOY4J40	R100257871	17/01/2026	6050-3
1018	PYC4H73	R100257874	17/01/2026	6050-3
1019	EVT0E27	R100257936	17/01/2026	6050-3
1020	OQZ0E46	R100257937	17/01/2026	6050-3
1021	HJK5B47	R100257938	17/01/2026	6050-3
1022	HBQ2G87	R100257782	17/01/2026	7455-0
1023	HFC5J69	R100257668	17/01/2026	7463-0
1024	QQU2C00	R100257783	17/01/2026	7455-0
1025	TDJ5J27	R100257784	17/01/2026	7455-0
1026	HGV2I47	R100257669	17/01/2026	7463-0
1027	HDL5D12	R100257785	17/01/2026	7455-0
1028	OBX6G49	R100257789	17/01/2026	7455-0
1029	HDW8I14	R100257671	17/01/2026	7463-0
1030	HPM6I76	R100257945	17/01/2026	7455-0
1031	HKO2E08	R100257946	17/01/2026	7455-0
1032	RTS8A23	R100257947	17/01/2026	7455-0
1033	GTO3410	R100257948	17/01/2026	7455-0
1034	QUL6D03	R100257648	17/01/2026	7471-0
1035	QPY0I49	R100257951	17/01/2026	7455-0
1036	QXN0229	R100257952	17/01/2026	7455-0
1037	HEF6373	R100257953	17/01/2026	7455-0
1038	TDV1B99	R100257673	17/01/2026	7463-0
1039	CEM4723	R100257962	17/01/2026	6050-3
1040	HHN8543	R100257963	17/01/2026	7455-0
1041	HNU0C31	R100257964	17/01/2026	7455-0
1042	TYA7A21	R100257965	17/01/2026	7455-0
1043	QUH1856	R100257966	17/01/2026	7455-0
1044	RNC1I80	R100257967	17/01/2026	7455-0
1045	TCU5A76	R100257649	17/01/2026	7471-0
1046	TEP1H40	R100257677	17/01/2026	7463-0
1047	TXL2I11	R100257969	17/01/2026	7455-0
1048	AZR8I17	R100257970	17/01/2026	7455-0
1049	REF6A92	R100257971	17/01/2026	7455-0
1050	TDV1B99	R100257972	17/01/2026	7455-0
1051	OQZ8518	R100257973	17/01/2026	7455-0
1052	TCL1G93	R100257678	17/01/2026	7463-0
1053	OWZ4929	R100257974	17/01/2026	7455-0
1054	HKO8948	R100257975	17/01/2026	7455-0
1055	RFI9G72	R100258086	17/01/2026	7455-0
1056	HJB4053	R100258087	17/01/2026	7455-0
1057	HKD4488	R100258088	17/01/2026	7455-0
1058	HFP9B12	R100258089	17/01/2026	7455-0
1059	HFX9E01	R100258090	17/01/2026	7455-0
1060	HLP8065	R100258091	17/01/2026	7455-0
1061	PUV2C61	R100258092	17/01/2026	7455-0
1062	HNW3805	R100258093	17/01/2026	7455-0
1063	QOX4511	R100258094	17/01/2026	7455-0
1064	QQQ2C68	R100258095	17/01/2026	7455-0
1065	QPH3H49	R100258096	17/01/2026	7455-0
1066	UAA0F71	R100258097	17/01/2026	7455-0
1067	SHU2H02	R100258098	17/01/2026	7455-0
1068	OVS6D11	R100258099	17/01/2026	7455-0
1069	RVR8H40	R100258100	17/01/2026	7455-0
1070	PUF1D49	R100258375	17/01/2026	5673-2
1071	HIY4G47	R100258381	17/01/2026	7455-0
1072	OQO8D10	R100258380	17/01/2026	6050-3
1073	TXA5I99	R100258379	17/01/2026	5673-2

1074	RUS6G92	R100258378	17/01/2026	7455-0
1075	TDS8A07	R100258376	17/01/2026	5673-2
1076	QKN4255	R100258373	17/01/2026	5673-2
1077	QMX6G26	R100258371	17/01/2026	7463-0
1078	GNO0364	R100258372	17/01/2026	5673-2
1079	OPN8D58	R100258370	17/01/2026	5673-2
1080	CUQ5F59	R100258369	17/01/2026	5673-2
1081	HJR7928	R100258367	17/01/2026	5673-2
1082	OQQ9D36	R100258366	17/01/2026	5673-2
1083	HIO2251	R100258365	17/01/2026	5673-2
1084	MUY7E84	R100258364	17/01/2026	7455-0
1085	HFH0F12	R100258407	19/01/2026	7455-0
1086	TXA4B06	R100258408	19/01/2026	7455-0
1087	QTJ2I51	R100258409	19/01/2026	7455-0
1088	HME8I78	R100258411	19/01/2026	7463-0
1089	PAA3052	R100258413	19/01/2026	7455-0
1090	PZD9627	R100258415	19/01/2026	7455-0
1091	TDZ5H72	R100258416	19/01/2026	7455-0
1092	TDU9B33	R100258423	19/01/2026	7455-0
1093	TDJ9D37	R100258389	19/01/2026	5673-2
1094	RKV6J51	R100258424	19/01/2026	7455-0
1095	RMX4A44	R100258426	19/01/2026	7463-0
1096	TXM9H51	R100258440	19/01/2026	7455-0
1097	RUM9G24	R100258441	19/01/2026	7455-0
1098	UAI7D39	R100258390	19/01/2026	6050-3
1099	LTJ9989	R100258442	19/01/2026	7463-0
1100	HKR5925	R100258444	19/01/2026	7455-0
1101	TCE2G42	R100258448	19/01/2026	7455-0
1102	HLZ7J75	R100258451	19/01/2026	7455-0
1103	OPO2I10	R100258454	19/01/2026	7455-0
1104	SHG9E14	R100258455	19/01/2026	7455-0
1105	GKS6097	R100258457	19/01/2026	7455-0
1106	HIM6A36	R100258462	19/01/2026	7455-0
1107	RFL2A76	R100258465	19/01/2026	7455-0
1108	TDI1J22	R100258466	19/01/2026	7455-0
1109	RTI3I23	R100258468	19/01/2026	7455-0
1110	TDM1A99	R100258470	19/01/2026	7455-0
1111	PYQ6A03	R100258480	19/01/2026	7455-0
1112	TCO5C35	R100258486	19/01/2026	7455-0
1113	PWK8323	R100258489	19/01/2026	7463-0
1114	QPX4E50	R100258490	19/01/2026	7455-0
1115	TXM9H00	R100258491	19/01/2026	7455-0
1116	HER5556	R100258493	19/01/2026	7455-0
1117	TUC0E96	R100258494	19/01/2026	7455-0
1118	RTE4C82	R100258496	19/01/2026	7455-0
1119	HHR0B22	R100258497	19/01/2026	7455-0
1120	PVM9B13	R100258498	19/01/2026	7455-0
1121	HJQ8F05	R100258500	19/01/2026	7455-0
1122	PWK8323	R100258504	19/01/2026	7455-0
1123	TEY0D51	R100258505	19/01/2026	7455-0
1124	QXB7I15	R100258507	19/01/2026	7455-0
1125	CLG2H45	R100258514	19/01/2026	7455-0
1126	JTM1962	R100258517	19/01/2026	7455-0
1127	AUO0C81	R100258524	19/01/2026	7455-0
1128	QUB2227	R100258526	19/01/2026	7455-0
1129	NYJ1D64	R100258528	19/01/2026	7455-0
1130	TCH9B53	R100258429	19/01/2026	7455-0
1131	GPW4B87	AG10242006	24/01/2026	5550-0
1132	OVO0F88	AG10236991	24/01/2026	7366-2
1133	COF4I57	AG10236992	24/01/2026	6530-0
1134	COF4I57	AG10236993	24/01/2026	5185-1
1135	HKC2826	AG10236994	24/01/2026	6599-2
1136	HKC2826	AG10236995	24/01/2026	5185-1
1137	OOV5F37	AG10236996	24/01/2026	5185-1
1138	PWP0956	AG10236997	24/01/2026	5185-2
1139	APK3I30	AG10242008	24/01/2026	5541-4
1140	JID5J20	AG10236183	24/01/2026	5509-0
1141	HGN1198	AG10242009	24/01/2026	6599-2
1142	HGN1198	AG10242010	24/01/2026	5010-0
1143	HGN1198	AG10242011	24/01/2026	6726-1
1144	RPV7J01	AG10241802	24/01/2026	5550-0
1145	HJR7A18	AG10242804	24/01/2026	6599-2
1146	HJR7A18	AG10242805	24/01/2026	5185-1
1147	HJR7A18	AG10242806	24/01/2026	5185-2
1148	HGR4E04	AG10242811	24/01/2026	5185-1
1149	GVW8592	AG10241804	24/01/2026	5185-1
1150	EAB1C57	AG10241805	24/01/2026	5185-1
1151	QNF9C88	AG10237196	24/01/2026	6599-2
1152	QM08I53	AG10241809	24/01/2026	5185-1
1153	LPX6B78	AG10236211	24/01/2026	7633-1
1154	HJF2570	AG10236212	24/01/2026	7633-1
1155	ABK4640	AG10236215	24/01/2026	7633-1
1156	HBA2C45	AG10236216	24/01/2026	5185-1
1157	HMF3E50	AG10236217	24/01/2026	5185-1
1158	HKC2826	AG10236218	24/01/2026	6599-2
1159	HKC2826	AG10236219	24/01/2026	5185-1
1160	HJE1348	AG10236220	24/01/2026	5185-1
1161	HJE1348	AG10236221	24/01/2026	6599-2
1162	EBD9F61	AG10236222	24/01/2026	7633-1

1163	HDJ2092	AG10236226	24/01/2026	5185-1
1164	TEO9F16	AG10236231	24/01/2026	7633-1
1165	EMV2E68	AG10236234	24/01/2026	7633-1
1166	KLW4575	AG10236236	24/01/2026	7633-1
1167	OMH3573	AG10236237	24/01/2026	5185-1
1168	HJK0G61	AG10236238	24/01/2026	5185-1
1169	HHS7181	AG10236239	24/01/2026	5185-1
1170	OQK6E50	AG10236241	24/01/2026	5185-1
1171	GYZ7H89	AG10236242	24/01/2026	7633-1
1172	QMQR8153	AG10236249	24/01/2026	6599-2
1173	HDD8F25	AG10236251	24/01/2026	5185-1
1174	HHQ7J91	AG10241917	24/01/2026	7340-0
1175	HMA4923	AG10241919	24/01/2026	5185-1
1176	TDY9C88	AG10241920	24/01/2026	7340-0
1177	HNM5895	AG10241927	24/01/2026	5185-1
1178	EJU2H99	AG10242812	24/01/2026	6599-2
1179	EJU2H99	AG10242813	24/01/2026	5185-1
1180	HKT5855	AG10242814	24/01/2026	7366-2
1181	HKT5855	AG10242815	24/01/2026	5185-1
1182	HBX2055	AG10242816	24/01/2026	6599-2
1183	HBX2055	AG10242817	24/01/2026	7340-0
1184	OQA3J20	AG10242818	24/01/2026	5185-1
1185	PUK5J44	AG10242821	24/01/2026	5185-2
1186	RFK5I12	AG10242825	24/01/2026	5185-1
1187	SHX7A14	AG10242826	24/01/2026	7340-0
1188	SHX7A14	AG10242827	24/01/2026	6645-0
1189	OEQ6B59	AG10242829	24/01/2026	5185-1
1190	TXQ7E93	AG10242830	24/01/2026	7340-0
1191	HJN8268	AG10241415	24/01/2026	5550-0
1192	DMP1H82	AG10241418	24/01/2026	5568-0
1193	HBFO917	AG10241421	24/01/2026	7633-1
1194	QOB0C54	AG10241422	24/01/2026	7633-1
1195	GKJ8469	AG10238269	24/01/2026	7340-0
1196	OPV6F12	AG10236252	24/01/2026	5185-1
1197	GVT0217	AG10236253	24/01/2026	7633-1
1198	GVT0217	AG10236254	24/01/2026	6599-2
1199	OQX7675	AG10236255	24/01/2026	5185-1
1200	HHQ4C92	AG10241812	24/01/2026	7340-0
1201	PWQ9140	AG10237200	24/01/2026	6122-0
1202	TXH1A63	AG10239480	24/01/2026	7340-0
1203	TDF5H51	AG10239483	24/01/2026	7340-0
1204	HNU1E00	AG10239486	24/01/2026	5541-4
1205	HEU6C95	AG10239487	24/01/2026	5541-4
1206	PUS5611	AG10239489	24/01/2026	5550-0
1207	QXR7A46	AG10239494	24/01/2026	5452-6
1208	GSV3994	AG10239495	24/01/2026	5452-6
1209	HCU0J69	AG10242501	24/01/2026	5185-1
1210	PYD6379	AG10242502	24/01/2026	5185-1
1211	KDB3492	AG10242504	24/01/2026	5185-1
1212	HJQ1073	AG10235915	24/01/2026	6645-0
1213	HGN9861	AG10235916	24/01/2026	6645-0
1214	QOT3H70	AG10240502	24/01/2026	7340-0
1215	QOW3J73	AG10240503	24/01/2026	7633-2
1216	HGN9861	AG10235917	24/01/2026	6726-1
1217	GTN0I45	AG10238497	24/01/2026	6599-2
1218	GS14A86	AG10240202	24/01/2026	6530-0
1219	GS14A86	AG10240203	24/01/2026	6530-0
1220	TCH5I79	AG10235919	24/01/2026	5010-0
1221	MTB4633	AG10240208	24/01/2026	6530-0
1222	KXF3I28	AG10221878	24/01/2026	5525-0
1223	HED3333	AG10240218	24/01/2026	6530-0
1224	HFO2F71	AG10240223	24/01/2026	6530-0
1225	HLS0C20	AG10240230	24/01/2026	6530-0
1226	AMG1C66	AG10240231	24/01/2026	5843-3
1227	AMG1C66	AG10240232	24/01/2026	5843-4
1228	AMW3A34	AG10235920	24/01/2026	5045-0
1229	AMW3A34	AG10235921	24/01/2026	6700-0
1230	AMW3A34	AG10235922	24/01/2026	6726-1
1231	QCS4B90	AG10240310	24/01/2026	5452-1
1232	QCS4B90	AG10240311	24/01/2026	6637-1
1233	PPR8220	AG10238371	24/01/2026	5452-1
1234	JFY0I75	AG10238372	24/01/2026	5550-0
1235	GCS3H56	AG10240316	24/01/2026	7340-0
1236	TXX8G36	AG10221887	24/01/2026	5452-1
1237	OQR5B57	AG10240242	24/01/2026	5738-0
1238	OQR5B57	AG10240243	24/01/2026	6599-2
1239	KLJ4H71	AG10240244	24/01/2026	5258-3
1240	KLJ4H71	AG10240245	24/01/2026	6653-1
1241	KLJ4H71	AG10240246	24/01/2026	5452-2
1242	KLJ4H71	AG10240247	24/01/2026	5185-1
1243	KLJ4H71	AG10240248	24/01/2026	5843-3
1244	QUB6D37	AG10237010	24/01/2026	5550-0
1245	PUK5J44	AG10237015	24/01/2026	5185-1
1246	OSY7H66	AG10237016	24/01/2026	5185-1
1247	OSY7H66	AG10237017	24/01/2026	6599-2
1248	HGN8J98	AG10241384	24/01/2026	7340-0
1249	HKSS5F70	AG10221889	25/01/2026	5452-1
1250	MIO4A17	AG10232526	25/01/2026	6530-0
1251	GSK9J92	AG10231642	25/01/2026	5185-1

1252	GWC7065	AG10241382	25/01/2026	5568-0
1253	UAB5H59	AG10236186	25/01/2026	7340-0
1254	HGU8109	AG10236187	25/01/2026	7340-0
1255	CPQ3I67	AG10236192	25/01/2026	5185-1
1256	CPQ3I67	AG10236193	25/01/2026	6599-2
1257	PVD8D83	AG10240239	25/01/2026	6530-0
1258	HKQ3D50	AG10241436	25/01/2026	5185-1
1259	GYN7A92	AG10221891	25/01/2026	5010-0
1260	GYN7A92	AG10221892	25/01/2026	5118-0
1261	GYN7A92	AG10221893	25/01/2026	6637-1
1262	GYN7A92	AG10221894	25/01/2026	7340-0
1263	GYN7A92	AG10221895	25/01/2026	5738-0
1264	GTN7I37	AG10226684	25/01/2026	5010-0
1265	GTN7I37	AG10226685	25/01/2026	6599-2
1266	GTN7I37	AG10226686	25/01/2026	6610-2
1267	OQL6635	AG10241437	25/01/2026	5185-1
1268	PUK0H58	AG10241441	25/01/2026	7340-0
1269	ABM4D02	AG10221897	25/01/2026	6530-0
1270	OOW6H50	AG10238273	25/01/2026	5010-0
1271	OOW6H50	AG10238274	25/01/2026	6610-2
1272	OOW6H50	AG10238275	25/01/2026	7340-0
1273	OOW6H50	AG10238276	25/01/2026	5185-1
1274	SYG4F09	AG10240251	25/01/2026	5010-0
1275	TXP1B36	AG10240318	25/01/2026	7684-2
1276	TXP1B36	AG10240319	25/01/2026	7340-0
1277	RNT2A94	AG10238278	25/01/2026	6637-1
1278	HJU8A93	AG10238279	25/01/2026	6548-0
1279	MSK1J07	AG10240258	25/01/2026	6050-2
1280	GTN7I37	AG10226688	25/01/2026	6653-1
1281	HIY5I99	AG10238280	25/01/2026	7030-1
1282	HKY5A55	AG10238378	25/01/2026	5452-1
1283	HKY5A55	AG10238379	25/01/2026	7340-0
1284	GSQ7D14	AG10240320	25/01/2026	6599-2
1285	GSQ7D14	AG10240321	25/01/2026	5010-0
1286	GSQ7D14	AG10240322	25/01/2026	6637-1
1287	GSQ7D14	AG10240323	25/01/2026	7030-1
1288	GSQ7D14	AG10240324	25/01/2026	6653-1
1289	GSQ7D14	AG10240325	25/01/2026	6726-1
1290	GSQ7D14	AG10240326	25/01/2026	6769-0
1291	NYD5E39	AG10240263	25/01/2026	6530-0
1292	QWW3137	AG10241813	25/01/2026	7340-0
1293	TXA2I65	AG10241814	25/01/2026	5207-0
1294	DBC7C29	AG10242831	26/01/2026	5185-1
1295	DBC7C29	AG10242832	26/01/2026	5185-2
1296	HJB2I21	AG10242834	26/01/2026	5185-1
1297	OLW6I61	AG10242836	26/01/2026	5185-1
1298	OLP9540	AG10242839	26/01/2026	5185-1
1299	FTO3C35	AG10242842	26/01/2026	5185-1
1300	GVW0893	AG10242844	26/01/2026	5185-1
1301	HNP8I87	AG10242845	26/01/2026	5185-1
1302	FSS4C56	AG10242848	26/01/2026	5185-1
1303	IPD9931	AG10242850	26/01/2026	5185-1
1304	QOM0I46	AG10242851	26/01/2026	5185-2
1305	KJG2J27	AG10242852	26/01/2026	7633-1
1306	ILZ6741	AG10242854	26/01/2026	7366-2
1307	ILZ6741	AG10242855	26/01/2026	5185-1
1308	ILZ6741	AG10242856	26/01/2026	6599-2
1309	QXE8A78	AG10242857	26/01/2026	5185-1
1310	GNW8702	AG10242858	26/01/2026	5185-1
1311	GON6035	AG10242869	26/01/2026	5185-1
1312	GON6035	AG10242870	26/01/2026	6599-2
1313	GZT8C86	AG10242873	26/01/2026	6599-2
1314	GZT8C86	AG10242874	26/01/2026	5185-1
1315	RUZ6B01	AG10242875	26/01/2026	7340-0
1316	CCV7B78	AG10242877	26/01/2026	5185-2
1317	PVN3077	AG10242890	26/01/2026	5568-0
1318	KIS4673	AG10242891	26/01/2026	5665-0
1319	JNN7H98	AG10236262	26/01/2026	5185-1
1320	JNN7H98	AG10236263	26/01/2026	6599-2
1321	GUI1F48	AG10236264	26/01/2026	5185-1
1322	GUI1F48	AG10236265	26/01/2026	6599-2
1323	HMI6F39	AG10236266	26/01/2026	5185-1
1324	HDD4212	AG10236267	26/01/2026	5185-1
1325	GXZ6769	AG10236271	26/01/2026	7633-1
1326	HBA2C45	AG10236274	26/01/2026	5185-1
1327	OLY3447	AG10236277	26/01/2026	5185-1
1328	HBW5619	AG10236281	26/01/2026	7633-1
1329	HBW5619	AG10236282	26/01/2026	6599-2
1330	HJU1B89	AG10236283	26/01/2026	5185-1
1331	LBH9115	AG10236286	26/01/2026	5185-1
1332	LBH9115	AG10236288	26/01/2026	6599-2
1333	HAF0I20	AG10236290	26/01/2026	5185-1
1334	GVH4928	AG10236292	26/01/2026	5185-1
1335	GVH4928	AG10236293	26/01/2026	6599-2
1336	HCU1I05	AG10236297	26/01/2026	7633-1
1337	HCU1I05	AG10236298	26/01/2026	6599-2
1338	TXU6B96	AG10236299	26/01/2026	7633-1
1339	HGO3846	AG10242014	26/01/2026	6122-0
1340	PXP1369	AG10241386	26/01/2026	6050-2

1341	QXJ8J17	AG10241388	26/01/2026	6050-2
1342	HIM0D42	AG10241389	26/01/2026	5738-0
1343	PJL1F62	AG10241390	26/01/2026	5851-1
1344	PZP4G54	AG10241392	26/01/2026	5568-0
1345	OID8006	AG10241395	26/01/2026	5550-0
1346	IRH1A59	AG10241397	26/01/2026	5550-0
1347	GRV2566	AG10241398	26/01/2026	5550-0
1348	HAG7H76	AG10236200	26/01/2026	5185-1
1349	QQL6H11	AG10226691	26/01/2026	6076-0
1350	QQL6H11	AG10226692	26/01/2026	6599-2
1351	HEA1I68	AG10243104	26/01/2026	5185-1
1352	OCJ0A01	AG10243109	26/01/2026	5185-1
1353	KOQ7J23	AG10243113	26/01/2026	6530-0
1354	KOQ7J23	AG10243114	26/01/2026	5185-2
1355	JRL8H48	AG10243115	26/01/2026	5185-1
1356	HGB9982	AG10243116	26/01/2026	5185-1
1357	OPE6F32	AG10243117	26/01/2026	5185-1
1358	QXE8A78	AG10243121	26/01/2026	5185-1
1359	MYD9I07	AG10243123	26/01/2026	5185-1
1360	MYD9I07	AG10243124	26/01/2026	6599-2
1361	HHI6D63	AG10243128	26/01/2026	5185-1
1362	PZI3459	AG10243129	26/01/2026	7633-1
1363	GTH5F27	AG10243130	26/01/2026	5185-1
1364	HIA2272	AG10243133	26/01/2026	5185-1
1365	MUA8097	AG10243135	26/01/2026	6599-2
1366	QQU0G72	AG10243138	26/01/2026	7633-1
1367	QQU0G72	AG10243139	26/01/2026	6599-2
1368	SIIOCB8	AG10243146	26/01/2026	7340-0
1369	RVK9H87	AG10243152	26/01/2026	7340-0
1370	EJH1H84	AG10243153	26/01/2026	5509-0
1371	PYH5D84	AG10243202	26/01/2026	5185-1
1372	UAB3B30	AG10243204	26/01/2026	7633-1
1373	UAB3B30	AG10243205	26/01/2026	5185-1
1374	HNZ4282	AG10243208	26/01/2026	5185-1
1375	HNZ4282	AG10243209	26/01/2026	6599-2
1376	ILZ6741	AG10243212	26/01/2026	5185-1
1377	ILZ6741	AG10243213	26/01/2026	6599-2
1378	PYB2686	AG10243216	26/01/2026	5185-1
1379	GVY7H99	AG10243217	26/01/2026	5185-1
1380	GVY7H99	AG10243218	26/01/2026	6599-2
1381	QOV7H71	AG10243219	26/01/2026	7633-1
1382	QOV7H71	AG10243220	26/01/2026	5185-1
1383	GTY2590	AG10243221	26/01/2026	6599-2
1384	HJF9659	AG10243222	26/01/2026	5185-1
1385	HFR9H33	AG10243223	26/01/2026	7633-1
1386	PVH3522	AG10243226	26/01/2026	6599-2
1387	GQS0450	AG10243227	26/01/2026	5185-1
1388	RVY0C05	AG10243230	26/01/2026	7633-1
1389	BPQ6F77	AG10243232	26/01/2026	6599-2
1390	QXZ0J14	AG10243235	26/01/2026	5541-4
1391	OQW5026	AG10243236	26/01/2026	5185-1
1392	HJR8I07	AG10243245	26/01/2026	7633-2
1393	EMV7J51	AG10243248	26/01/2026	5185-1
1394	CEN0254	AG10243251	26/01/2026	5185-1
1395	GOR8473	AG10243256	26/01/2026	5185-1
1396	HNN9H04	AG10243258	26/01/2026	7633-1
1397	OLX0D40	AG10243259	26/01/2026	7633-1
1398	QOB0E93	AG10243260	26/01/2026	5185-1
1399	QOB0E93	AG10243261	26/01/2026	6599-2
1400	ORA8268	AG10242508	26/01/2026	7625-2
1401	JOI5123	AG10241452	26/01/2026	5509-0
1402	RNF3I88	AG10241453	26/01/2026	7633-1
1403	HMH6C56	AG10241454	26/01/2026	7633-1
1404	PXX1634	AG10241455	26/01/2026	7633-1
1405	PVX9478	AG10241456	26/01/2026	7633-1
1406	NXZ9H12	AG10241457	26/01/2026	7633-1
1407	QOK4B19	AG10241458	26/01/2026	7633-1
1408	HGJ7523	AG10241459	26/01/2026	7633-1
1409	HDJ1429	AG10241460	26/01/2026	7633-1
1410	CRF8H30	AG10241461	26/01/2026	5568-0
1411	HJU5782	AG10242602	26/01/2026	5185-1
1412	RTE6D30	AG10242603	26/01/2026	5185-1
1413	GLJ0241	AG10242604	26/01/2026	5185-1
1414	HJG2775	AG10242605	26/01/2026	5185-1
1415	QXH0G65	AG10242606	26/01/2026	7633-1
1416	KMB6H70	AG10242607	26/01/2026	5185-1
1417	TEH1A66	AG10242608	26/01/2026	7633-1
1418	HHX3B17	AG10242609	26/01/2026	5185-1
1419	SJD4G55	AG10242610	26/01/2026	7633-1
1420	HEX4A75	AG10242611	26/01/2026	5185-1
1421	QQR3H11	AG10242612	26/01/2026	5185-1
1422	PWO0H86	AG10242613	26/01/2026	5185-1
1423	PXF4H77	AG10242614	26/01/2026	5185-1
1424	RCG2F96	AG10242615	26/01/2026	7340-0
1425	RTF6E58	AG10242616	26/01/2026	5215-2
1426	RUT0A37	AG10242617	26/01/2026	5185-1
1427	HDJ4F22	AG10242618	26/01/2026	5185-1
1428	LLV9499	AG10242619	26/01/2026	5185-1
1429	GZQ1420	AG10242620	26/01/2026	5185-1

1430	PUW6C49	AG10242621	26/01/2026	6653-1
1431	GZQ2474	AG10242622	26/01/2026	5185-1
1432	JSS5D94	AG10242623	26/01/2026	5185-1
1433	PXG3640	AG10240507	26/01/2026	6599-2
1434	GIG5E42	AG10240327	26/01/2026	5819-6
1435	DIT0G68	AG10226693	26/01/2026	6599-2
1436	DIT0G68	AG10226694	26/01/2026	5010-0
1437	HBM8433	AG10217768	26/01/2026	6599-2
1438	HDS8250	AG10217769	26/01/2026	6599-2
1439	PXX7D14	AG10240264	26/01/2026	6491-0
1440	OPQ1483	AG10236801	26/01/2026	5185-1
1441	HBL7F41	AG10236802	26/01/2026	5185-1
1442	GLE8J27	AG10236803	26/01/2026	5185-1
1443	RSW2D13	AG10236804	26/01/2026	5185-1
1444	GVU4964	AG10236805	26/01/2026	5185-1
1445	OWO6C73	AG10236806	26/01/2026	5185-1
1446	GSW6F88	AG10236807	26/01/2026	5185-1
1447	PUS0B75	AG10236808	26/01/2026	5185-1
1448	GZO5A04	AG10236809	26/01/2026	5185-1
1449	HDR2I73	AG10236811	26/01/2026	5185-1
1450	TDT5G40	AG10236812	26/01/2026	5185-1
1451	GYV5733	AG10236813	26/01/2026	5185-1
1452	HFH9C81	AG10236814	26/01/2026	5185-1
1453	MUV5J44	AG10236816	26/01/2026	5185-1
1454	RTG8H66	AG10236817	26/01/2026	7340-0
1455	RNJ6A10	AG10236818	26/01/2026	7340-0
1456	HBI4E81	AG10236819	26/01/2026	7340-0
1457	QUG7H05	AG10236820	26/01/2026	7340-0
1458	TXJ1C58	AG10236821	26/01/2026	7340-0
1459	RV12G92	AG10236822	26/01/2026	7340-0
1460	HMN8J24	AG10236823	26/01/2026	7366-2
1461	GQQ6F85	AG10236826	26/01/2026	5550-0
1462	SYZ3A39	AG10236827	26/01/2026	5541-4
1463	JKT0074	AG10237019	26/01/2026	5550-0
1464	QQH4A05	AG10237020	26/01/2026	5185-1
1465	FNJ4C65	AG10237021	26/01/2026	5185-1
1466	JOB9940	AG10237022	26/01/2026	5185-1
1467	SDW5F76	AG10237023	26/01/2026	5185-1
1468	HLP2116	AG10237024	26/01/2026	7633-2
1469	HLP2116	AG10237025	26/01/2026	6599-2
1470	QMZ4A79	AG10237027	26/01/2026	7340-0
1471	PXR8420	AG10237028	26/01/2026	7633-2
1472	HHI8B30	AG10237029	26/01/2026	7340-0
1473	HEN0F52	AG10240276	26/01/2026	5010-0
1474	RFQ4D17	AG10240277	26/01/2026	6599-2
1475	MTG6A02	AG10233094	26/01/2026	6530-0
1476	MTG6A02	AG10233095	26/01/2026	5185-1
1477	EFK8383	AG10234550	27/01/2026	5509-0
1478	QUG0F36	AG10242016	27/01/2026	7633-1
1479	QUG0F36	AG10242017	27/01/2026	7340-0
1480	PYQ3D14	AG10242018	27/01/2026	5185-1
1481	LQD3B80	AG10242019	27/01/2026	7633-1
1482	OWT9582	AG10242020	27/01/2026	7633-1
1483	LQV5G06	AG10242021	27/01/2026	7633-1
1484	RTW3F69	AG10242022	27/01/2026	5185-1
1485	TET7I10	AG10242023	27/01/2026	7633-1
1486	HHZ5454	AG10242024	27/01/2026	5185-1
1487	HCN9B63	AG10242025	27/01/2026	7340-0
1488	HKL5782	AG10242026	27/01/2026	7340-0
1489	HKL5782	AG10242027	27/01/2026	6599-2
1490	JKT0074	AG10242510	27/01/2026	5541-4
1491	KGE6914	AG10243155	27/01/2026	5550-0
1492	GQU6865	AG10234552	27/01/2026	6599-2
1493	EMD0145	AG10234553	27/01/2026	6599-2
1494	HJR9200	AG10234554	27/01/2026	5550-0
1495	HHA7C51	AG10234555	27/01/2026	7340-0
1496	QWZ8E05	AG10234556	27/01/2026	5550-0
1497	HMO8219	AG10234557	27/01/2026	6599-2
1498	PNS8D47	AG10241462	27/01/2026	7366-2
1499	SJD7D75	AG10242028	27/01/2026	7340-0
1500	OWY6815	AG10242029	27/01/2026	7633-1
1501	SFT8J63	AG10242030	27/01/2026	7633-1
1502	SIA0B38	AG10242031	27/01/2026	7633-1
1503	PWQ4432	AG10242032	27/01/2026	5185-1
1504	HIY5D76	AG10241463	27/01/2026	7340-0
1505	OPQ1691	AG10241464	27/01/2026	5185-1
1506	NYD1188	AG10242033	27/01/2026	5185-1
1507	HMI2131	AG10234558	27/01/2026	6599-2
1508	GIE6D72	AG10242513	27/01/2026	5541-4
1509	PCI1604	AG10242514	27/01/2026	5541-4
1510	JOY3768	AG10242515	27/01/2026	5541-4
1511	TKH6D20	AG10242516	27/01/2026	5541-4
1512	GNJ7J44	AG10242517	27/01/2026	5541-4
1513	HJX8I62	AG10242518	27/01/2026	5541-4
1514	PYE1E02	AG10234559	27/01/2026	5550-0
1515	SID0G58	AG10234561	27/01/2026	5550-0
1516	OLP1J92	AG10242520	27/01/2026	5541-4
1517	GAC8G28	AG10240260	27/01/2026	5843-4
1518	LMT8A30	AG10240261	27/01/2026	6726-1

1519	HMG7150	AG10242521	27/01/2026	5541-4
1520	SRY9F53	AG10242522	27/01/2026	5550-0
1521	NYD5E39	AG10240262	27/01/2026	6530-0
1522	HFR9268	AG10236829	27/01/2026	5185-1
1523	QXC6I88	AG10236830	27/01/2026	5185-1
1524	GON1J19	AG10236831	27/01/2026	5185-1
1525	GYB1580	AG10236832	27/01/2026	5185-1
1526	GTH8067	AG10236833	27/01/2026	5185-1
1527	PZT6878	AG10236834	27/01/2026	7633-1
1528	TET2B78	AG10236835	27/01/2026	7633-1
1529	RFQ5D46	AG10236836	27/01/2026	7633-1
1530	OPL4963	AG10236837	27/01/2026	7633-1
1531	NYB3818	AG10236838	27/01/2026	7633-1
1532	TDY9I04	AG10236839	27/01/2026	7340-0
1533	SIA8I43	AG10236840	27/01/2026	7340-0
1534	SIA8I43	AG10236841	27/01/2026	6599-2
1535	TCI8F77	AG10236842	27/01/2026	6599-2
1536	SIE9G55	AG10236843	27/01/2026	7340-0
1537	QMS5I50	AG10241929	27/01/2026	5550-0
1538	JOY3768	AG10241930	27/01/2026	5550-0
1539	QPQ7E99	AG10241931	27/01/2026	5541-4
1540	KWP7J99	AG10241932	27/01/2026	5550-0
1541	RMX7G15	AG10241465	27/01/2026	7340-0
1542	MTO2B47	AG10240511	27/01/2026	5185-1
1543	GVH4498	AG10240512	27/01/2026	5185-1
1544	PXB6I09	AG10240513	27/01/2026	7633-2
1545	HAO4A24	AG10241466	27/01/2026	7366-2
1546	HHH4874	AG10234566	27/01/2026	5452-2
1547	RNO7B61	AG10240266	27/01/2026	5010-0
1548	RNO7B61	AG10240267	27/01/2026	6599-2
1549	RNO7B61	AG10240268	27/01/2026	7340-0
1550	RNO7B61	AG10240269	27/01/2026	6637-2
1551	DQB5I76	AG10234567	27/01/2026	7366-2
1552	HBZ2I54	AG10240514	27/01/2026	7366-2
1553	QQC9455	AG10235923	27/01/2026	6599-2
1554	QQC9455	AG10235924	27/01/2026	5010-0
1555	IYJ5G33	AG10240516	27/01/2026	7633-2
1556	QXU6J29	AG10240517	27/01/2026	7633-2
1557	HMH2C09	AG10240518	27/01/2026	7633-2
1558	HDV8D23	AG10240519	27/01/2026	5185-1
1559	HHS7961	AG10242624	27/01/2026	5665-0
1560	SIU9E15	AG10242625	27/01/2026	7366-2
1561	PXQ9C89	AG10242627	27/01/2026	5550-0
1562	TEP0I48	AG10242628	27/01/2026	5550-0
1563	HNU6B27	AG10242631	27/01/2026	5550-0
1564	OPR2H48	AG10242633	27/01/2026	5550-0
1565	OWW2B34	AG10242634	27/01/2026	5550-0
1566	TEJ3H95	AG10235926	27/01/2026	6610-2
1567	TEZ8A25	AG10240085	27/01/2026	5525-0
1568	HFL2I94	AG10240086	27/01/2026	5738-0
1569	PXZ8I22	AG10242035	27/01/2026	7633-1
1570	HML4993	AG10241815	27/01/2026	5550-0
1571	PXJ0B34	AG10241816	27/01/2026	6122-0
1572	HH47C51	AG10241817	27/01/2026	7056-1
1573	QUJ0E53	AG10241818	27/01/2026	5541-4
1574	RUH7C03	AG10241819	27/01/2026	5541-4
1575	DLF1J87	AG10241820	27/01/2026	7340-0
1576	HMB6534	AG10240520	27/01/2026	6947-1
1577	OPQ7E88	AG10240521	27/01/2026	5932-0
1578	HKD3826	AG10235927	27/01/2026	6610-2
1579	RNH6B41	AG10235928	27/01/2026	6610-2
1580	NLZ9E22	AG10221899	27/01/2026	5550-0
1581	PYF0892	AG10221900	27/01/2026	5550-0
1582	PXZ0A07	AG10230801	27/01/2026	5550-0
1583	RUFOF65	AG10230802	27/01/2026	5550-0
1584	HEX5A01	AG10235930	27/01/2026	7340-0
1585	RFD8C22	AG10235931	27/01/2026	6637-2
1586	RFD8C22	AG10235932	27/01/2026	6610-2
1587	BOU2D98	AG10226698	27/01/2026	6599-2
1588	BOU2D98	AG10226699	27/01/2026	5010-0
1589	OQU2H75	AG10240270	27/01/2026	7340-0
1590	GYK5310	AG10240271	27/01/2026	7340-0
1591	AUA5A50	AG10240272	27/01/2026	7366-2
1592	HKL4D27	AG10240273	27/01/2026	7340-0
1593	SYB2C51	AG10240274	27/01/2026	7633-2
1594	SYB2C51	AG10240275	27/01/2026	5843-3
1595	HCN0A74	AG10238281	27/01/2026	6637-1
1596	HCN0A74	AG10238282	27/01/2026	6599-2
1597	LPU5A68	AG10230803	27/01/2026	6726-1
1598	FNV9I70	AG10241481	27/01/2026	5185-1
1599	LUP6E55	AG10241482	27/01/2026	7340-0
1600	LQG5C04	AG10241483	27/01/2026	5185-1
1601	PVR6B11	AG10241484	27/01/2026	7340-0
1602	TCL1B70	AG10241485	27/01/2026	5550-0
1603	RV5J97	AG10241486	27/01/2026	7340-0
1604	SHM8I71	AG10241487	27/01/2026	5509-0
1605	HB8739	AG10241488	27/01/2026	5185-1
1606	HHT1129	AG10241489	27/01/2026	5185-1
1607	GMV5403	AG10241490	27/01/2026	7366-2

1608	TEV1B43	AG10241491	27/01/2026	5185-1
1609	HBJ0B75	AG10238385	27/01/2026	5525-0
1610	JNP2A93	AG10241496	27/01/2026	5550-0
1611	HAK8C37	AG10241497	27/01/2026	5541-1
1612	HMC3E61	AG10241498	27/01/2026	5550-0
1613	OLY9989	AG10233099	27/01/2026	5622-4
1614	QMV8H83	AG10233100	27/01/2026	5185-1
1615	QMV8H83	AG10237901	27/01/2026	7340-0
1616	PUK3474	AG10240292	27/01/2026	6637-1
1617	QNY1C69	AG10231650	27/01/2026	5185-1
1618	GAH9C74	AG10231648	27/01/2026	5185-1
1619	QPI9020	AG10231649	27/01/2026	5525-0
1620	HGN8543	AG10241675	28/01/2026	7340-0
1621	SRZ7J66	AG10242037	28/01/2026	5541-4
1622	HGN8543	AG10241676	28/01/2026	6645-0
1623	EBC3F30	AG10241679	28/01/2026	5185-1
1624	QPX0I60	AG10241681	28/01/2026	7633-1
1625	MRB0J60	AG10241682	28/01/2026	7633-1
1626	MRB0J60	AG10241683	28/01/2026	5185-1
1627	TDA0J10	AG10241684	28/01/2026	7633-1
1628	GS18C71	AG10241685	28/01/2026	5185-1
1629	QQL8701	AG10241686	28/01/2026	7633-1
1630	OZN1H20	AG10241688	28/01/2026	5185-1
1631	JUD3A33	AG10241690	28/01/2026	7633-1
1632	JUD3A33	AG10241691	28/01/2026	5185-1
1633	GYJ5798	AG10241692	28/01/2026	5185-1
1634	OLU9I78	AG10241693	28/01/2026	7633-1
1635	OLU9I78	AG10241694	28/01/2026	5185-1
1636	HD15E43	AG10241695	28/01/2026	5185-1
1637	PUA7558	AG10241696	28/01/2026	6122-0
1638	RNX6C09	AG10241697	28/01/2026	5185-1
1639	TED1H82	AG10241698	28/01/2026	7340-0
1640	QOE4I25	AG10241699	28/01/2026	7366-2
1641	HKL4078	AG10233737	28/01/2026	6599-2
1642	HKL4078	AG10233738	28/01/2026	6726-1
1643	QOB6218	AG10242304	28/01/2026	5185-1
1644	TCT4A47	AG10242305	28/01/2026	7633-1
1645	HEB0G92	AG10242307	28/01/2026	6599-2
1646	GSE5648	AG10242038	28/01/2026	5541-4
1647	OQC4J09	AG10242039	28/01/2026	7633-2
1648	OPT3D32	AG10243262	28/01/2026	7633-1
1649	PUH3953	AG10243263	28/01/2026	6122-0
1650	PUH3953	AG10243264	28/01/2026	6599-2
1651	TEW4F97	AG10243265	28/01/2026	6122-0
1652	HEM6J56	AG10243266	28/01/2026	6599-2
1653	HEM6J56	AG10243267	28/01/2026	5185-2
1654	MRS5B13	AG10243268	28/01/2026	5185-1
1655	TDU5F42	AG10243269	28/01/2026	7633-1
1656	TEO5E09	AG10243270	28/01/2026	7633-1
1657	TEO5E09	AG10243271	28/01/2026	5185-1
1658	RNJ9B17	AG10243272	28/01/2026	7633-1
1659	HID6D24	AG10243273	28/01/2026	5185-1
1660	HFE2B57	AG10243274	28/01/2026	5185-1
1661	OMB1F11	AG10243275	28/01/2026	7633-1
1662	CJB3854	AG10243276	28/01/2026	5185-1
1663	CJB3854	AG10243277	28/01/2026	6599-2
1664	HKN0J89	AG10243278	28/01/2026	5185-1
1665	JHB9F96	AG10243279	28/01/2026	5185-1
1666	HLJ2725	AG10243280	28/01/2026	5185-1
1667	HBD3F76	AG10243284	28/01/2026	5185-1
1668	DLU9289	AG10243285	28/01/2026	7633-1
1669	HZY9300	AG10243286	28/01/2026	5185-1
1670	TET2G68	AG10243287	28/01/2026	7633-1
1671	OLY4428	AG10243289	28/01/2026	6122-0
1672	HJG9658	AG10243290	28/01/2026	7633-1
1673	OQA7I32	AG10243291	28/01/2026	5185-1
1674	PVZ6E82	AG10243292	28/01/2026	7633-1
1675	HN18H78	AG10243293	28/01/2026	6599-2
1676	HN18H78	AG10243294	28/01/2026	5185-1
1677	HDD3646	AG10243296	28/01/2026	5541-4
1678	RFN3B71	AG10243297	28/01/2026	5568-0
1679	RFR8D03	AG10243298	28/01/2026	5541-4
1680	TEV2B15	AG10243299	28/01/2026	5541-4
1681	QOA2H29	AG10243300	28/01/2026	5487-0
1682	HBG4386	AG10241590	28/01/2026	5550-0
1683	ORA4750	AG10242040	28/01/2026	5541-4
1684	RTT7E15	AG10243801	28/01/2026	7633-1
1685	SYT1F16	AG10240330	28/01/2026	7340-0
1686	HCA9515	AG10241821	28/01/2026	5185-1
1687	HBB9186	AG10242523	28/01/2026	5541-1
1688	FHY7G74	AG10241823	28/01/2026	5550-0
1689	TYG0J55	AG10241825	28/01/2026	5185-1
1690	GVO6E26	AG10241826	28/01/2026	5185-1
1691	HNU1E00	AG10241827	28/01/2026	5550-0
1692	TYB6C31	AG10243802	28/01/2026	7633-1
1693	FYX4H48	AG10243803	28/01/2026	7633-1
1694	GSZ4J82	AG10243804	28/01/2026	5185-1
1695	HIR5B78	AG10243805	28/01/2026	5185-1
1696	GYX8F00	AG10243806	28/01/2026	6122-0

1697	GYX8F00	AG10243807	28/01/2026	5185-2
1698	NZS1308	AG10243808	28/01/2026	7633-1
1699	PUY6A33	AG10243809	28/01/2026	7633-1
1700	TXI4F67	AG10243810	28/01/2026	7633-1
1701	PWN2D55	AG10243812	28/01/2026	7633-1
1702	LQJ7E45	AG10243816	28/01/2026	6122-0
1703	PWE4C68	AG10243817	28/01/2026	7633-1
1704	PWE4C68	AG10243818	28/01/2026	6599-2
1705	HDR6H93	AG10243819	28/01/2026	7633-1
1706	OPM4207	AG10243820	28/01/2026	5185-1
1707	QNY1C69	AG10243822	28/01/2026	6599-2
1708	HLN1B93	AG10243823	28/01/2026	6122-0
1709	PYE2504	AG10243824	28/01/2026	6122-0
1710	PVI9062	AG10243825	28/01/2026	6122-0
1711	PVI9062	AG10243826	28/01/2026	6599-2
1712	GTW2C43	AG10242309	28/01/2026	5185-1
1713	GVC7831	AG10242314	28/01/2026	6599-2
1714	GVC7831	AG10242315	28/01/2026	7366-2
1715	ARQ6B48	AG10242316	28/01/2026	5509-0
1716	SYJ8F91	AG10242318	28/01/2026	5568-0
1717	JVC3F12	AG10242320	28/01/2026	5185-1
1718	GWJ4C37	AG10242321	28/01/2026	5568-0
1719	HFU3H39	AG10242325	28/01/2026	7366-2
1720	OLY4B94	AG10242329	28/01/2026	6122-0
1721	QWR3165	AG10242330	28/01/2026	6599-2
1722	QWR3165	AG10242331	28/01/2026	6645-0
1723	QXD6772	AG10242332	28/01/2026	5568-0
1724	PYL8B97	AG10242334	28/01/2026	5185-1
1725	OWU5B39	AG10242336	28/01/2026	5185-1
1726	SHD0F59	AG10242341	28/01/2026	7340-0
1727	EZS3H11	AG10242343	28/01/2026	5185-1
1728	QXQ6J99	AG10242351	28/01/2026	6122-0
1729	HKF6F88	AG10242352	28/01/2026	5185-1
1730	HJO5D05	AG10242353	28/01/2026	6122-0
1731	HJO5D05	AG10242354	28/01/2026	7340-0
1732	GKB4A44	AG10242355	28/01/2026	7340-0
1733	BBA1H78	AG10242356	28/01/2026	6122-0
1734	KXH0E71	AG10242357	28/01/2026	7340-0
1735	SYO7D10	AG10242359	28/01/2026	6122-0
1736	GGN4E80	AG10242360	28/01/2026	5819-6
1737	GGN4E80	AG10242361	28/01/2026	6645-0
1738	KFSSD08	AG10243828	28/01/2026	6599-2
1739	KFSSD08	AG10243829	28/01/2026	5185-1
1740	PZL2B09	AG10243830	28/01/2026	7633-1
1741	RTT7E15	AG10243832	28/01/2026	5185-1
1742	FHG7I96	AG10242363	28/01/2026	6122-0
1743	DTV2I56	AG10242367	28/01/2026	5185-1
1744	TCZ7G67	AG10242369	28/01/2026	5185-1
1745	HHK4696	AG10241591	28/01/2026	7633-1
1746	RFI9G32	AG10237030	28/01/2026	5550-0
1747	PYU7B56	AG10237032	28/01/2026	5185-1
1748	TEI7J24	AG10242635	28/01/2026	7633-1
1749	LQM5B14	AG10242637	28/01/2026	5185-1
1750	MTO6774	AG10242639	28/01/2026	5185-1
1751	RUC9I39	AG10242642	28/01/2026	5185-1
1752	HEY4485	AG10241469	28/01/2026	6068-1
1753	PZF4D48	AG10241472	28/01/2026	6122-0
1754	PUZ4H70	AG10241473	28/01/2026	6122-0
1755	OLU8226	AG10241474	28/01/2026	5509-0
1756	SIIG17	AG10241475	28/01/2026	7340-0
1757	HCR4987	AG10241476	28/01/2026	7633-1
1758	QPA7825	AG10226700	28/01/2026	6599-2
1759	PUP0G96	AG10232532	28/01/2026	6599-2
1760	PUP0G96	AG10232533	28/01/2026	5010-0
1761	QXR3F92	AG10238284	28/01/2026	6599-2
1762	OLV1E90	AG10238285	28/01/2026	6637-1
1763	OLV1E90	AG10238286	28/01/2026	6726-1
1764	EIE1297	AG10238288	28/01/2026	6599-2
1765	BRV6187	AG10238289	28/01/2026	6599-2
1766	RUV8H49	AG10235934	28/01/2026	5010-0
1767	NKF4A86	AG10240284	28/01/2026	5193-0
1768	LRQ7528	AG10240286	28/01/2026	6637-1
1769	OPL0E80	AG10243401	28/01/2026	6637-2
1770	OPL0E80	AG10243402	28/01/2026	6610-2
1771	OHH1E65	AG10243406	28/01/2026	6599-2
1772	QXJ8H57	AG10238801	29/01/2026	7366-2
1773	PQJ7I30	AG10242041	29/01/2026	7633-1
1774	PUJ6J73	AG10242043	29/01/2026	7340-0
1775	HNF7G41	AG10242044	29/01/2026	5185-1
1776	TYA7G07	AG10242045	29/01/2026	7633-1
1777	GVQ7D59	AG10243833	29/01/2026	5550-0
1778	OLQ1H98	AG10243836	29/01/2026	6599-2
1779	PVSSD32	AG10241478	29/01/2026	5185-1
1780	EBH8G20	AG10243837	29/01/2026	5550-0
1781	HGL2D93	AG10241479	29/01/2026	7366-2
1782	SYT2E92	AG10241480	29/01/2026	7340-0
1783	FBB9259	AG10241933	29/01/2026	5550-0
1784	CMA5D42	AG10241934	29/01/2026	5541-1
1785	TCW6J46	AG10241935	29/01/2026	5550-0

1786	QWR1150	AG10241936	29/01/2026	5452-1
1787	NGJ9677	AG10242046	29/01/2026	7633-1
1788	TDP8C52	AG10242047	29/01/2026	7633-1
1789	FTQ0D13	AG10242049	29/01/2026	7633-1
1790	GZN6A61	AG10242055	29/01/2026	5185-1
1791	HLK4F86	AG10242058	29/01/2026	5185-1
1792	SHH1D73	AG10236844	29/01/2026	5185-1
1793	GUM8B86	AG10236851	29/01/2026	5185-1
1794	GUM8B86	AG10236852	29/01/2026	7633-1
1795	QXA7702	AG10236853	29/01/2026	7633-1
1796	QXA7702	AG10236854	29/01/2026	5185-1
1797	HGQ5065	AG10242059	29/01/2026	7340-0
1798	HIP0B78	AG10234568	29/01/2026	5550-0
1799	PXI1F67	AG10241492	29/01/2026	5185-1
1800	DMX1750	AG10234569	29/01/2026	6599-2
1801	QNR6887	AG10240279	29/01/2026	5991-0
1802	KYS5B42	AG10234570	29/01/2026	6599-2
1803	TCE9E83	AG10241493	29/01/2026	7366-2
1804	GSY1621	AG10242525	29/01/2026	5541-4
1805	GLZ7B94	AG10242526	29/01/2026	5550-0
1806	FGX1D01	AG10242527	29/01/2026	5550-0
1807	HAQ9I12	AG10242530	29/01/2026	7633-2
1808	HLZ3H11	AG10242532	29/01/2026	5541-4
1809	TCU0F88	AG10242533	29/01/2026	5541-4
1810	HNY8141	AG10241495	29/01/2026	5185-1
1811	GWISJ70	AG10240532	29/01/2026	7340-0
1812	LUI5A21	AG10240534	29/01/2026	5185-1
1813	BAI4G85	AG10242647	29/01/2026	5550-0
1814	GWFBJ46	AG10242648	29/01/2026	5550-0
1815	QXS2E38	AG10242652	29/01/2026	5509-0
1816	HKY7557	AG10242653	29/01/2026	5550-0
1817	TXE0J21	AG10242656	29/01/2026	7366-2
1818	TEI2I53	AG10242657	29/01/2026	7366-2
1819	NXZ1I92	AG10242658	29/01/2026	5550-0
1820	HOJ6B13	AG10242659	29/01/2026	5550-0
1821	HET4H47	AG10238808	29/01/2026	6602-0
1822	KQY1H77	AG10240088	29/01/2026	5380-0
1823	HKO6B08	AG10240089	29/01/2026	5550-0
1824	QIU4051	AG10240091	29/01/2026	5568-0
1825	TDB0F96	AG10240093	29/01/2026	5568-0
1826	GLL1693	AG10241829	29/01/2026	5550-0
1827	RVO9A50	AG10241830	29/01/2026	7366-2
1828	RHB2G64	AG10240536	29/01/2026	5185-1
1829	MVW4H68	AG10240537	29/01/2026	5185-1
1830	GZN3C05	AG10240538	29/01/2026	5185-2
1831	GSH9B15	AG10240539	29/01/2026	5185-2
1832	QXP5F23	AG10242535	29/01/2026	5541-4
1833	RCZ3I01	AG10242537	29/01/2026	5541-4
1834	RFR2C67	AG10241500	29/01/2026	5550-0
1835	TTD3I28	AG10242901	29/01/2026	5550-0
1836	UAI2B25	AG10242903	29/01/2026	5452-1
1837	PUA3C47	AG10242904	29/01/2026	5185-1
1838	GTV1H55	AG10242905	29/01/2026	5185-1
1839	HIY5692	AG10242906	29/01/2026	7340-0
1840	HIT0C20	AG10242908	29/01/2026	5550-0
1841	SYT2E92	AG10242909	29/01/2026	7056-1
1842	OLZ0001	AG10238388	29/01/2026	5550-0
1843	QQE3C48	AG10238389	29/01/2026	5452-1
1844	QXI1641	AG10240331	29/01/2026	7366-2
1845	SIN0C74	AG10238391	29/01/2026	5452-1
1846	RFS9F08	AG10242918	29/01/2026	5452-1
1847	HBJ0B75	AG10217770	30/01/2026	5525-0
1848	PWY2E92	AG10243157	30/01/2026	5185-1
1849	GGK4D16	AG10240096	30/01/2026	5185-1
1850	OPW0562	AG10240097	30/01/2026	7366-2
1851	JFM3C55	AG10237035	30/01/2026	5550-0
1852	HEU3214	AG10242065	30/01/2026	5452-1
1853	GXH2B93	AG10243164	30/01/2026	5185-2
1854	GWD6762	AG10243167	30/01/2026	6530-0
1855	AXU7B60	AG10243169	30/01/2026	5509-0
1856	PXC8J80	AG10243172	30/01/2026	7340-0
1857	HLS2B83	AG10240287	30/01/2026	6050-1
1858	PXT0D23	AG10240288	30/01/2026	5843-4
1859	OPJ1E13	AG10243176	30/01/2026	5819-6
1860	HAB8G49	AG10243178	30/01/2026	5568-0
1861	RNA6H65	AG10240293	30/01/2026	5860-0
1862	HFB9G91	AG10243840	30/01/2026	5185-1
1863	LSQ8F50	AG10243841	30/01/2026	5185-1
1864	LSQ8F50	AG10243842	30/01/2026	6599-2
1865	OQW3448	AG10243843	30/01/2026	7633-1
1866	HMR8F65	AG10243846	30/01/2026	7633-1
1867	QPR9G96	AG10243847	30/01/2026	7633-1
1868	PYM5D85	AG10243848	30/01/2026	7633-1
1869	OPX5599	AG10243849	30/01/2026	7633-1
1870	GTZ8950	AG10243852	30/01/2026	5185-1
1871	OMC0D02	AG10243853	30/01/2026	7633-1
1872	QON4F18	AG10243857	30/01/2026	7633-1
1873	HIX0G47	AG10243858	30/01/2026	5185-1
1874	RNO4D82	AG10243860	30/01/2026	7633-1

1875	BVT4A81	AG10243861	30/01/2026	7633-1
1876	NLZ6871	AG10243863	30/01/2026	7633-1
1877	HFS6177	AG10243865	30/01/2026	7633-1
1878	QPF7H77	AG10243866	30/01/2026	5185-1
1879	HBS2445	AG10243867	30/01/2026	5185-1
1880	HKF0239	AG10243869	30/01/2026	5185-1
1881	QPG9B93	AG10243870	30/01/2026	7633-1
1882	RIY2F40	AG10243873	30/01/2026	5185-1
1883	HMV2325	AG10243878	30/01/2026	5185-1
1884	HNX2H98	AG10243880	30/01/2026	5550-0
1885	HNE9A57	AG10243883	30/01/2026	7633-1
1886	TCW6J52	AG10243889	30/01/2026	7633-1
1887	RHD3G32	AG10243895	30/01/2026	7633-1
1888	RHD3G32	AG10243896	30/01/2026	5185-2
1889	TCL9J02	AG10240295	30/01/2026	6491-0
1890	RND9A35	AG10244301	30/01/2026	7633-1
1891	JEY0050	AG10244305	30/01/2026	5185-1
1892	JEY0050	AG10244306	30/01/2026	6599-2
1893	GRG0I71	AG10244307	30/01/2026	5185-1
1894	NIN8G39	AG10244308	30/01/2026	7633-1
1895	PWP9680	AG10237042	30/01/2026	5185-1
1896	PWP9680	AG10237043	30/01/2026	6599-2
1897	KEE4734	AG10237044	30/01/2026	7633-2
1898	PZX5F00	AG10237047	30/01/2026	7633-2
1899	HJC1H75	AG10237049	30/01/2026	7633-2
1900	GSV5J64	AG10237050	30/01/2026	6530-0
1901	SEB9E22	AG10240338	30/01/2026	5622-2
1902	HNFB661	AG10240339	30/01/2026	5967-0
1903	PVP8728	AG10240341	30/01/2026	6637-2
1904	TYH0E90	AG10240342	30/01/2026	6637-2
1905	TCM6H49	AG10240343	30/01/2026	6637-2
1906	ETH9D22	AG10240345	30/01/2026	6149-0
1907	MEX0050	AG10240347	30/01/2026	5622-2
1908	HEY4143	AG10240348	30/01/2026	6599-2
1909	HEY4143	AG10240349	30/01/2026	6637-2
1910	TBD8C79	AG10240351	30/01/2026	7366-2
1911	SHM9G51	AG10240353	30/01/2026	6157-0
1912	PVG4G07	AG10240354	30/01/2026	6181-0
1913	QQJ8976	AG10240357	30/01/2026	5819-1
1914	PXB2J07	AG10238293	30/01/2026	5185-2
1915	HMW7770	AG10238294	30/01/2026	6580-0
1916	HMW7770	AG10238295	30/01/2026	6599-2
1917	SHX0F71	AG10238297	30/01/2026	7340-0
1918	QUI9324	AG10242660	30/01/2026	5550-0
1919	TCN4D56	AG10242664	30/01/2026	5509-0
1920	PPO1E84	AG10242665	30/01/2026	5568-0
1921	HGR4G69	AG10240297	30/01/2026	5622-2
1922	HGR4G69	AG10240298	30/01/2026	6599-2
1923	TCL4J87	AG10240299	30/01/2026	5380-0
1924	TCL4J87	AG10240300	30/01/2026	5843-3
1925	RNY4E82	AG10238392	30/01/2026	5452-1
1926	PXY7175	AG10238394	30/01/2026	5452-1
1927	PJU2270	AG10243182	30/01/2026	5878-0
1928	QPX9644	AG10243183	30/01/2026	7340-0
1929	QUI9324	AG10242922	30/01/2026	5550-0
1930	OWZ0704	AG10242925	30/01/2026	5509-0
1931	QNO5D50	AG10236858	30/01/2026	5541-4
1932	PYF1E38	AG10236859	30/01/2026	5541-4
1933	PUB8752	AG10236860	30/01/2026	5541-4
1934	RTG2B62	AG10236865	30/01/2026	6122-0
1935	AXB1F19	AG10236868	30/01/2026	5185-1
1936	HEF8C80	AG10236869	30/01/2026	5185-1
1937	UBB5C15	AG10237903	31/01/2026	5452-1
1938	QIP3I67	AG10242916	31/01/2026	7366-2
1939	HHQ0C65	AG10238399	31/01/2026	5010-0
1940	QPO5498	AG10238398	31/01/2026	5010-0
1941	RVT3C26	AG10241837	31/01/2026	7340-0
1942	PXW3608	AG10241835	31/01/2026	5541-1
1943	RND8I55	AG10242921	31/01/2026	5452-1
1944	SYX2I02	AG10242920	31/01/2026	7340-0
1945	LCG8827	AG10242078	31/01/2026	6599-2
1946	GVX6D37	AG10242077	31/01/2026	6599-2
1947	GVX6D37	AG10242076	31/01/2026	5185-1
1948	GYD5F01	AG10230805	31/01/2026	6726-1
1949	EOQ7036	AG10243408	31/01/2026	6599-2
1950	EOQ7036	AG10243409	31/01/2026	5010-0
1951	HBG2915	AG10243412	31/01/2026	6637-2
1952	HBG2915	AG10243413	31/01/2026	6602-0
1953	OVQ5598	AG10232541	31/01/2026	5207-0
1954	OVQ5598	AG10232543	31/01/2026	7340-0
1955	OVQ5598	AG10232544	31/01/2026	7684-1
1956	EEQ1847	AG10243438	31/01/2026	6530-0
1957	LRE1I24	AG10243439	31/01/2026	5525-0
1958	HFR9833	AG10243441	31/01/2026	6530-0
1959	SGP0C53	AG10243442	31/01/2026	5266-3
1960	OWT7J40	AG10242073	31/01/2026	6599-2
1961	EGF1C92	AG10242544	31/01/2026	5541-4
1962	ETL6A29	AG10242545	31/01/2026	5541-4
1963	HFS0I39	AG10242546	31/01/2026	5541-4

1964	RVS7H94	AG10241593	31/01/2026	7340-0
1965	ORD6748	AG10241595	31/01/2026	5185-1
1966	HAH1854	AG10242066	31/01/2026	7340-0
1967	TCS3G21	AG10242067	31/01/2026	7340-0
1968	TCS3G21	AG10242068	31/01/2026	6599-2
1969	TXN1E66	AG10242070	31/01/2026	5185-1
1970	RMQ1B15	AG10242071	31/01/2026	7340-0
1971	OWT7J40	AG10242072	31/01/2026	7633-1
1972	DXA6D17	AG10242914	31/01/2026	5185-1
1973	OTL6H62	AG10242075	31/01/2026	7340-0
1974	RUJ4C66	AG10240359	31/01/2026	5819-7
1975	EFG4H11	AG10240361	31/01/2026	5819-7
1976	RVE9I84	AG10240364	31/01/2026	7340-0
1977	QQT1353	AG10233743	31/01/2026	5550-0
1978	RFK7C68	AG10238395	31/01/2026	6653-1
1979	RFK7C68	AG10238396	31/01/2026	7684-1
1980	HJT3068	AG10238397	31/01/2026	6530-0
1981	HNK1613	AG10242669	31/01/2026	5541-4
1982	NWJ5726	AG10242910	31/01/2026	7366-2
1983	AVR1G07	AG10242913	31/01/2026	5185-1

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 8 de maio de 2026 – Total de Registros: 1983

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Autoridade de Trânsito

Publicado por:

Ricardo de Almeida

Código Identificador:F0CDD672

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 9/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –

EDITAL – 9/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. A recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -, que fica localizada na Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 10% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 283 da lei Federal nº 9.503/97).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	RMT7I46	N200014461	22/04/2025	5002-0	260,32
2	NXX0J07	N200014533	22/04/2025	5002-0	260,32
3	RFH9E18	N200014784	23/04/2025	5002-0	260,32
4	TCD5B59	N200015256	05/05/2025	5002-0	260,32
5	RMR4F36	N200022215	11/02/2026	5002-0	260,32
6	HFY3A17	N200022216	11/02/2026	5002-0	260,32
7	HLQ1I77	N200022217	11/02/2026	5002-0	1760,82
8	HLQ1I77	N200022218	11/02/2026	5002-0	1760,82
9	RTN0H80	N200022219	11/02/2026	5002-0	260,32
10	QOX0870	N200022220	11/02/2026	5002-0	260,32
11	SIN1A31	N200022221	11/02/2026	5002-0	260,32
12	PWZ9952	N200022222	11/02/2026	5002-0	260,32
13	HIX8A42	N200022224	11/02/2026	5002-0	260,32
14	RGCGI69	N200022226	11/02/2026	5002-0	1760,82
15	QPX7A47	N200022227	11/02/2026	5002-0	260,32
16	TDQ2J49	N200022228	11/02/2026	5002-0	260,32
17	HLQ1I77	N200022229	11/02/2026	5002-0	390,46
18	JRC8230	N200022234	11/02/2026	5002-0	260,32
19	MFMOA76	N200022235	11/02/2026	5002-0	260,32
20	RZO0I24	N200022236	11/02/2026	5002-0	260,32
21	RUQ6J54	N200022237	11/02/2026	5002-0	260,32
22	HAE1179	N200022239	11/02/2026	5002-0	390,46
23	QNY0009	N200022240	11/02/2026	5002-0	260,32
24	TEL5J52	N200022241	11/02/2026	5002-0	260,32
25	SHD1C82	N200022242	11/02/2026	5002-0	260,32
26	TCJ9J49	N200022243	11/02/2026	5002-0	260,32
27	HNX5041	N200022245	11/02/2026	5002-0	260,32
28	QOA2H61	N200022246	11/02/2026	5002-0	390,46
29	FFI3I79	N200022247	11/02/2026	5002-0	260,32
30	RVW4G58	N200022248	11/02/2026	5002-0	260,32
31	PZZ3C32	N200022249	11/02/2026	5002-0	260,32
32	PDX0J93	N200022250	11/02/2026	5002-0	390,46
33	TDF0F91	N200022251	11/02/2026	5002-0	260,32

34	RG A5J02	N200022252	11/02/2026	5002-0	260,32
35	QPY6F93	N200022255	11/02/2026	5002-0	260,32
36	QPY6F93	N200022256	11/02/2026	5002-0	390,46
37	RMS4A06	N200022257	11/02/2026	5002-0	390,46
38	HLQ1177	N200022258	11/02/2026	5002-0	390,46
39	HHA9397	N200022259	11/02/2026	5002-0	260,32
40	PZB0A10	N200022260	11/02/2026	5002-0	260,32
41	CUN3E64	N200022261	11/02/2026	5002-0	260,32
42	RDT5F14	N200022262	11/02/2026	5002-0	260,32
43	TEI4B65	N200022263	11/02/2026	5002-0	260,32
44	MTG9835	N200022264	11/02/2026	5002-0	260,32
45	KOH9667	N200022265	11/02/2026	5002-0	260,32
46	DPB3096	N200022266	11/02/2026	5002-0	260,32
47	HMQ9779	N200022267	11/02/2026	5002-0	390,46
48	QXV7D18	N200022268	11/02/2026	5002-0	1760,82
49	QQB0H74	N200022269	11/02/2026	5002-0	260,32
50	QPH8B86	N200022270	11/02/2026	5002-0	390,46
51	TCH4A11	N200022271	11/02/2026	5002-0	260,32
52	TDP6I48	N200022272	11/02/2026	5002-0	260,32
53	QPY6F93	N200022273	11/02/2026	5002-0	390,46
54	OQE7H20	N200022274	11/02/2026	5002-0	260,32
55	SJF2H34	N200022275	11/02/2026	5002-0	260,32
56	QMY0F17	N200022276	11/02/2026	5002-0	260,32
57	IT18479	N200022277	11/02/2026	5002-0	260,32
58	HEQ3H30	N200022279	11/02/2026	5002-0	260,32
59	RVO6C94	N200022280	11/02/2026	5002-0	260,32
60	TDQ2E68	N200022281	11/02/2026	5002-0	390,46
61	RNY6C34	N200022282	11/02/2026	5002-0	260,32
62	PVB4I46	N200022283	11/02/2026	5002-0	260,32
63	HUJ4G36	N200022284	11/02/2026	5002-0	260,32
64	RMQ0J50	N200022285	11/02/2026	5002-0	260,32
65	FHZ5I88	N200022286	11/02/2026	5002-0	260,32
66	OWN2481	N200022287	11/02/2026	5002-0	260,32
67	SHD1C82	N200022288	11/02/2026	5002-0	586,94
68	SHK6J58	N200022290	11/02/2026	5002-0	260,32
69	TCH5J47	N200022291	11/02/2026	5002-0	260,32
70	TDP5A45	N200022292	11/02/2026	5002-0	260,32
71	QPS8A23	N200022293	11/02/2026	5002-0	260,32
72	QPX7D87	N200022294	11/02/2026	5002-0	260,32
73	RUC0D82	N200022309	11/02/2026	5002-0	260,32
74	SHZ6E72	N200022386	12/02/2026	5002-0	260,32
75	RMP6F80	N200022409	12/02/2026	5002-0	586,94
76	RNM5B42	N200022441	18/02/2026	5002-0	260,32
77	PZS9J98	N200022442	18/02/2026	5002-0	260,32
78	TEC2A03	N200022443	18/02/2026	5002-0	260,32
79	SFF3D20	N200022445	18/02/2026	5002-0	260,32
80	EXO1A87	N200022446	18/02/2026	5002-0	390,46
81	HDF9B59	N200022447	18/02/2026	5002-0	260,32
82	RTR8H22	N200022449	18/02/2026	5002-0	260,32
83	RMK1D31	N200022450	18/02/2026	5002-0	260,32
84	SKI9D80	N200022451	18/02/2026	5002-0	260,32
85	QOH0210	N200022452	18/02/2026	5002-0	260,32
86	OPY5712	N200022454	18/02/2026	5002-0	260,32
87	MIW0I20	N200022455	18/02/2026	5002-0	260,32
88	AIW1319	N200022456	18/02/2026	5002-0	260,32
89	SIU7G97	N200022457	18/02/2026	5002-0	260,32
90	LSH3299	N200022458	18/02/2026	5002-0	260,32
91	HEL6A55	N200022459	18/02/2026	5002-0	260,32
92	QOP5B91	N200022460	18/02/2026	5002-0	390,46
93	TDA8G63	N200022461	18/02/2026	5002-0	260,32
94	OOZ9I49	N200022462	18/02/2026	5002-0	260,32
95	TCL5A36	N200022463	18/02/2026	5002-0	260,32
96	JAC3D06	N200022466	18/02/2026	5002-0	260,32
97	TEE8A46	N200022467	18/02/2026	5002-0	390,46
98	SHH9J21	N200022469	18/02/2026	5002-0	390,46
99	EXO1A87	N200022470	18/02/2026	5002-0	1760,82
100	GVQ5G18	N200022471	18/02/2026	5002-0	260,32
101	PZU2761	N200022474	18/02/2026	5002-0	260,32
102	TEA3J73	N200022475	18/02/2026	5002-0	260,32
103	TCF6B15	N200022477	18/02/2026	5002-0	390,46
104	PVP2509	N200022479	18/02/2026	5002-0	260,32
105	HLQ1177	N200022481	18/02/2026	5002-0	260,32
106	HLQ1177	N200022482	18/02/2026	5002-0	390,46
107	OPU5337	N200022483	18/02/2026	5002-0	586,94
108	RVY2D31	N200022484	18/02/2026	5002-0	260,32
109	HNW7354	N200022488	18/02/2026	5002-0	586,94
110	GLF4G75	N200022489	18/02/2026	5002-0	260,32
111	HFT8E67	N200022491	18/02/2026	5002-0	260,32
112	PUW0384	N200022492	18/02/2026	5002-0	260,32
113	AAPOE55	N200022493	18/02/2026	5002-0	260,32
114	EYA8E54	N200022494	18/02/2026	5002-0	390,46
115	JAC3D06	N200022495	18/02/2026	5002-0	390,46
116	HCR6055	N200022496	18/02/2026	5002-0	260,32
117	JAC3D06	N200022497	18/02/2026	5002-0	260,32
118	GEV5G43	N200022498	18/02/2026	5002-0	260,32
119	HMQ9779	N200022500	18/02/2026	5002-0	260,32
120	GJT2H20	N200022501	18/02/2026	5002-0	390,46
121	NSN5E45	N200022502	18/02/2026	5002-0	586,94
122	PZZ7I57	N200022503	18/02/2026	5002-0	260,32

123	LMO9B49	N200022504	18/02/2026	5002-0	260,32
124	RUQ3D05	N200022505	18/02/2026	5002-0	260,32
125	RMT7J22	N200022506	18/02/2026	5002-0	390,46
126	OVF4C38	N200022507	18/02/2026	5002-0	260,32
127	OWR5J74	N200022508	18/02/2026	5002-0	260,32
128	QNS4C91	N200022509	18/02/2026	5002-0	260,32
129	AUO7D68	N200022510	18/02/2026	5002-0	260,32
130	TDD7G63	N200022511	18/02/2026	5002-0	260,32
131	RTR7B49	N200022512	18/02/2026	5002-0	586,94
132	OPL5D65	N200022513	18/02/2026	5002-0	260,32
133	RMQ6C33	N200022514	18/02/2026	5002-0	586,94
134	HDT8524	N200022515	18/02/2026	5002-0	390,46
135	HBR4946	N200022516	18/02/2026	5002-0	586,94
136	OGA2C02	N200022518	18/02/2026	5002-0	586,94
137	KLB4I30	N200022519	18/02/2026	5002-0	260,32
138	TCY4B58	N200022521	18/02/2026	5002-0	260,32
139	SHM1G40	N200022522	18/02/2026	5002-0	260,32
140	HHV4694	N200022523	18/02/2026	5002-0	260,32
141	GJB5G83	N200022524	18/02/2026	5002-0	390,46
142	OME5907	N200022525	18/02/2026	5002-0	260,32
143	GGQ3G74	N200022526	18/02/2026	5002-0	260,32
144	TBK4I67	N200022527	18/02/2026	5002-0	586,94
145	HIM0419	N200022528	18/02/2026	5002-0	260,32
146	RFJ7F28	N200022529	18/02/2026	5002-0	260,32
147	HHV4694	N200022531	18/02/2026	5002-0	260,32
148	HKL9I46	N200022532	18/02/2026	5002-0	586,94
149	TCO9A86	N200022533	18/02/2026	5002-0	390,46
150	OWL2414	N200022534	18/02/2026	5002-0	260,32
151	GUI4015	N200022535	18/02/2026	5002-0	260,32
152	SYV5E11	N200022536	18/02/2026	5002-0	260,32
153	SYG1E97	N200022537	18/02/2026	5002-0	260,32
154	HFG3J80	N200022538	18/02/2026	5002-0	260,32
155	OMB7D03	N200022539	18/02/2026	5002-0	260,32
156	SFV2C22	N200022540	18/02/2026	5002-0	260,32
157	OXCI170	N200022541	18/02/2026	5002-0	260,32
158	BAB3J18	N200022544	18/02/2026	5002-0	260,32
159	RNK9D84	N200022546	18/02/2026	5002-0	260,32
160	HMW7C70	N200022547	18/02/2026	5002-0	260,32
161	HMW7C70	N200022548	18/02/2026	5002-0	260,32
162	SHD1C82	N200022550	18/02/2026	5002-0	586,94
163	QUV3A67	N200022552	18/02/2026	5002-0	260,32
164	PDL1H29	N200022553	18/02/2026	5002-0	1760,82
165	PYK9328	N200022557	18/02/2026	5002-0	260,32
166	PVY6C05	N200022559	18/02/2026	5002-0	260,32
167	OLT3H81	N200022560	18/02/2026	5002-0	260,32
168	EWQ6014	N200022563	18/02/2026	5002-0	260,32
169	JRX1I04	N200022565	18/02/2026	5002-0	260,32
170	OYJ3H21	N200022566	18/02/2026	5002-0	260,32
171	SJG0F47	N200022567	18/02/2026	5002-0	260,32
172	RMK8B51	N200022568	18/02/2026	5002-0	260,32
173	RSJ1F75	N200022569	18/02/2026	5002-0	260,32
174	HCF4I45	N200022575	18/02/2026	5002-0	260,32
175	EYU9E84	N200022576	18/02/2026	5002-0	260,32
176	RUW8J99	N200022577	18/02/2026	5002-0	390,46
177	PZT0D03	N200022578	18/02/2026	5002-0	260,32
178	PUS0090	N200022579	18/02/2026	5002-0	390,46
179	HKQ6345	N200022581	18/02/2026	5002-0	260,32
180	SIA1I11	N200022582	18/02/2026	5002-0	260,32
181	HNO5G37	N200022585	18/02/2026	5002-0	260,32
182	OLR2D27	N200022586	18/02/2026	5002-0	260,32
183	FKK8E67	N200022587	18/02/2026	5002-0	260,32
184	TEC0G61	N200022588	18/02/2026	5002-0	586,94
185	FSQ5H36	N200022591	18/02/2026	5002-0	260,32
186	HJU1032	N200022592	18/02/2026	5002-0	260,32
187	QUN3A71	N200022594	18/02/2026	5002-0	260,32
188	HLE8H40	N200022595	18/02/2026	5002-0	260,32
189	TCQ4B98	N200022597	18/02/2026	5002-0	260,32
190	PUR4A84	N200022598	18/02/2026	5002-0	260,32
191	NLH7929	N200022601	18/02/2026	5002-0	260,32
192	TXC1E58	N200022602	18/02/2026	5002-0	260,32
193	QNL0D42	N200022605	18/02/2026	5002-0	260,32
194	HHU0J64	N200022607	18/02/2026	5002-0	260,32
195	HMB4572	N200022608	18/02/2026	5002-0	260,32
196	TEO6I16	N200022610	18/02/2026	5002-0	390,46
197	EOY0I70	N200022612	18/02/2026	5002-0	586,94
198	TDE7B75	N200022613	18/02/2026	5002-0	260,32
199	OXD1682	N200022618	18/02/2026	5002-0	390,46
200	GVH4928	N200022620	18/02/2026	5002-0	260,32
201	GVH4928	N200022621	18/02/2026	5002-0	260,32
202	QPY0400	N200022622	18/02/2026	5002-0	260,32
203	RVF8F43	N200022623	18/02/2026	5002-0	260,32
204	GWF7A85	N200022625	18/02/2026	5002-0	260,32
205	OLT3H81	N200022626	18/02/2026	5002-0	260,32
206	AZG6E10	N200022630	18/02/2026	5002-0	390,46
207	QMY1E76	N200022632	18/02/2026	5002-0	260,32
208	OQX1343	N200022633	18/02/2026	5002-0	260,32
209	RNX0D54	N200022639	18/02/2026	5002-0	260,32
210	PZV5D53	N200022641	18/02/2026	5002-0	390,46
211	QOH0210	N200022643	18/02/2026	5002-0	260,32

212	SWN4A65	N200022644	18/02/2026	5002-0	260,32
213	QOH0210	N200022645	18/02/2026	5002-0	390,46
214	HIM1375	N200022648	18/02/2026	5002-0	260,32
215	OMC0C39	N200022649	18/02/2026	5002-0	390,46
216	QOF1A66	N200022652	18/02/2026	5002-0	260,32
217	SKO9F50	N200022654	18/02/2026	5002-0	260,32
218	TEA5F49	N200022656	18/02/2026	5002-0	260,32
219	QOW9H31	N200022657	18/02/2026	5002-0	260,32
220	NXX0I05	N200022660	18/02/2026	5002-0	260,32
221	HNN9H04	N200022761	18/02/2026	5002-0	260,32
222	QXC1789	N200022782	18/02/2026	5002-0	390,46
223	OMC6185	N200022781	18/02/2026	5002-0	260,32
224	RKT0A53	N200022774	18/02/2026	5002-0	390,46
225	PUJ3B91	N200022769	18/02/2026	5002-0	390,46
226	HJQ9G36	N200022768	18/02/2026	5002-0	390,46
227	SYU5I94	N200022767	18/02/2026	5002-0	390,46
228	SYJ1E83	N200022765	18/02/2026	5002-0	260,32
229	PJA0J33	N200022764	18/02/2026	5002-0	260,32
230	UAI7D70	N200022762	18/02/2026	5002-0	260,32
231	RTV6J04	N200022784	18/02/2026	5002-0	260,32
232	HJH8727	N200022760	18/02/2026	5002-0	260,32
233	OQM3949	N200022759	18/02/2026	5002-0	260,32
234	RNE6C45	N200022758	18/02/2026	5002-0	390,46
235	SYA0D95	N200022751	18/02/2026	5002-0	260,32
236	TCP0E30	N200022750	18/02/2026	5002-0	260,32
237	TXB7I37	N200022749	18/02/2026	5002-0	390,46
238	SHF2F32	N200022748	18/02/2026	5002-0	260,32
239	RTS8D53	N200022745	18/02/2026	5002-0	260,32
240	HNE7270	N200022744	18/02/2026	5002-0	260,32
241	TDV1A35	N200022819	18/02/2026	5002-0	390,46
242	STZ5F61	N200022898	18/02/2026	5002-0	260,32
243	RVI0F59	N200022841	18/02/2026	5002-0	390,46
244	HMG0I65	N200022833	18/02/2026	5002-0	390,46
245	RGAC02	N200022832	18/02/2026	5002-0	586,94
246	QQI2E33	N200022831	18/02/2026	5002-0	260,32
247	AWK0I99	N200022828	18/02/2026	5002-0	586,94
248	NKY7I30	N200022827	18/02/2026	5002-0	390,46
249	PVZ1E27	N200022826	18/02/2026	5002-0	1760,82
250	RTV6J04	N200022820	18/02/2026	5002-0	390,46
251	HBZ7G79	N200022742	18/02/2026	5002-0	260,32
252	PUQ7B58	N200022817	18/02/2026	5002-0	260,32
253	RMZ5B00	N200022814	18/02/2026	5002-0	260,32
254	QWT8I86	N200022812	18/02/2026	5002-0	390,46
255	QQM9F44	N200022809	18/02/2026	5002-0	390,46
256	GYB7773	N200022804	18/02/2026	5002-0	390,46
257	RVZ4B79	N200022803	18/02/2026	5002-0	260,32
258	RNC5E28	N200022801	18/02/2026	5002-0	260,32
259	SIH8A15	N200022797	18/02/2026	5002-0	390,46
260	OQR9B91	N200022794	18/02/2026	5002-0	586,94
261	BZH4F56	N200022680	18/02/2026	5002-0	390,46
262	HCRC055	N200022695	18/02/2026	5002-0	260,32
263	PXR6431	N200022693	18/02/2026	5002-0	586,94
264	PVM9F04	N200022692	18/02/2026	5002-0	390,46
265	LPZ6J64	N200022691	18/02/2026	5002-0	176,76
266	RFV5I20	N200022689	18/02/2026	5002-0	260,32
267	LQN3C90	N200022688	18/02/2026	5002-0	586,94
268	RNB1E38	N200022687	18/02/2026	5002-0	586,94
269	PVJ8I00	N200022683	18/02/2026	5002-0	390,46
270	PVJ8I00	N200022682	18/02/2026	5002-0	260,32
271	FWH6H69	N200022696	18/02/2026	5002-0	390,46
272	RMQ6C33	N200022679	18/02/2026	5002-0	390,46
273	RTL4G41	N200022678	18/02/2026	5002-0	390,46
274	HIP2250	N200022676	18/02/2026	5002-0	586,94
275	PUP1B18	N200022675	18/02/2026	5002-0	586,94
276	PVE4H09	N200022674	18/02/2026	5002-0	586,94
277	HNB4950	N200022673	18/02/2026	5002-0	390,46
278	SIG9I60	N200022671	18/02/2026	5002-0	390,46
279	QQO8E65	N200022667	18/02/2026	5002-0	260,32
280	TDJ5F31	N200022665	18/02/2026	5002-0	260,32
281	SIW1F10	N200022725	18/02/2026	5002-0	260,32
282	RMH7I90	N200022741	18/02/2026	5002-0	260,32
283	PYK6840	N200022740	18/02/2026	5002-0	260,32
284	RUP9I59	N200022739	18/02/2026	5002-0	390,46
285	RVL8D18	N200022737	18/02/2026	5002-0	260,32
286	OQM3949	N200022734	18/02/2026	5002-0	260,32
287	TDV6A00	N200022732	18/02/2026	5002-0	390,46
288	QWS5C65	N200022730	18/02/2026	5002-0	260,32
289	QOW9H31	N200022729	18/02/2026	5002-0	260,32
290	EIG2H05	N200022727	18/02/2026	5002-0	260,32
291	EES6A00	N200022663	18/02/2026	5002-0	260,32
292	HDG2939	N200022719	18/02/2026	5002-0	260,32
293	OLZ3996	N200022715	18/02/2026	5002-0	260,32
294	QQH7604	N200022712	18/02/2026	5002-0	260,32
295	RTU2B25	N200022711	18/02/2026	5002-0	260,32
296	QPC1866	N200022710	18/02/2026	5002-0	1760,82
297	HHV4C64	N200022706	18/02/2026	5002-0	260,32
298	JIJ7238	N200022705	18/02/2026	5002-0	260,32
299	UAB3B10	N200022700	18/02/2026	5002-0	586,94
300	PWJ7460	N200022699	18/02/2026	5002-0	260,32

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 8 de maio de 2026 – Total de Registros: 300

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:0CABEEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026 LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA
PARTE - 2

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026
LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
1	Zélia primo de Araújo	18/01/73	***.***.***-52	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	31,5
2	Elani Regina da Costa	21/08/71	***.***.***-60	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	31
3	Gleiciene dos Santos Pinto	04/07/78	***.***.***-02	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	31
4	RENATO AVELINO DA SILVA	07/01/82	***.***.***-62	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	27
5	Angélica Taynara Roque versiani	22/06/94	***.***.***-75	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	27
6	Lucas Daniel de Sousa Santos	18/11/96	***.***.***-35	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	25
7	DANIELLE LINHARES GUIMARÃES	01/05/92	***.***.***-06	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	23,5
8	Ana Maria Ferraz Martins	09/05/71	***.***.***-02	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	21,5
9	Emanuelle Bitencourt Padilha	27/02/01	***.***.***-25	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	20,5
10	Maria Aparecida Rosa	19/10/69	***.***.***-34	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	20
11	Mara Lucia Pinto Santana	30/10/64	***.***.***-34	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	19,5
12	Ilzilene Alves Viegas	07/10/92	***.***.***-74	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	19,5
13	ADILEIA LUCIA GOMES PEREIRA	12/11/79	***.***.***-40	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	18,5
14	Renata Vicente Costa	24/02/81	***.***.***-79	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	18
15	ADRIANA DA SILVA FRANÇA	21/02/78	***.***.***-03	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	16,5
16	MARIA APARECIDA DE SOUZA	11/10/69	***.***.***-04	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	16
17	Juliane Rodrigues Pinto	13/05/81	***.***.***-73	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	16
18	FABIANA ESTER MORAIS ARAUJO	15/09/97	***.***.***-57	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	15,5
19	Pollyanna Sanguinette Ribeiro	06/01/94	***.***.***-05	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	14,5
20	Lindalva Aparecida Dias	07/03/85	***.***.***-76	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	14
21	Edmilson Martins Lemos	27/03/74	***.***.***-53	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	14
22	Joao Gabriel Martins Soares	28/10/96	***.***.***-83	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	14
23	Fernanda Natielly Prates Soares	29/11/95	***.***.***-25	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	13
24	Naara Nadiene dos Santos Ribeiro Felix	31/08/98	***.***.***-94	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	12,5
25	Priscila Dayanne Duarte de Oliveira	14/12/85	***.***.***-46	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	12,5
26	Glaucia Evelise Andrade	15/09/80	***.***.***-76	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	12
27	Gislene Rodrigues da Silva	09/02/82	***.***.***-67	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	12
28	Amanda de Paula Gomes	29/10/99	***.***.***-89	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	11,5
29	DANIELLE FERREIRA DA SILVA	13/05/80	***.***.***-60	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	11,5
30	Valdirene Maria de souza	25/07/72	***.***.***-54	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	11
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
31	Lilian de Souza Santos	15/06/79	***.***.***-80	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	11
32	Jéssica Pinto de Oliveira	02/02/92	***.***.***-96	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	11
33	Rafaela Maciel Lemos Silva	22/11/97	***.***.***-65	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	10,5
34	Ingred Aparecida de Jesus	30/12/95	***.***.***-48	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	10
35	VITORIA IOLANDA SILVA FRAGA	19/01/01	***.***.***-41	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	8,5
36	Rivanda da Silva Neves e Castro	07/08/80	***.***.***-87	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	8,5
37	Michelle Aparecida Moreira Bernardo	21/02/97	***.***.***-18	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	8

38	RUTH DA PAIXÃO FRANCA NERES	08/04/92	***.***.***-56	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	8
39	KARINA DE FATIMA LOBATO	05/03/80	***.***.***-35	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	7,5
40	Elizangela das Dores da Silva	22/04/87	***.***.***-71	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	7,5
41	Mariana Natália Ribeiro	14/03/88	***.***.***-98	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	7,5
42	Lidiane Aparecida Andreza Goes	20/03/90	***.***.***-38	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	7,5
43	Fernanda Souza	20/04/97	***.***.***-05	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	7,5
44	ELIANE APARECIDA SUETA BARBOSA	14/07/76	***.***.***-54	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	7,5
45	GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA	31/03/98	***.***.***-99	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	7,5
46	Vera Lúcia Batista Gomes da Silva	16/05/69	***.***.***-68	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	6,5
47	PRISCILA NUNES AMARAL RODRIGUES	18/08/81	***.***.***-90	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	6,5
48	Amanda Lorraine Guimarães da Silva	29/01/00	***.***.***-50	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	6,5
49	Claudiana Lino Souza da Mata	25/09/87	***.***.***-70	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	5
50	Vanda Camila De Moraes silva	24/02/88	***.***.***-05	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	5
51	JANE PEREIRA DE SOUZA SILVA	19/10/76	***.***.***-00	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4,5
52	Karine Corrêa da Silva	21/12/86	***.***.***-98	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4,5
53	Aparecida Fernanda Moraes De Araújo	23/10/87	***.***.***-63	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4,5
54	Luisa Da Conceição Glicero Nunes	22/06/71	***.***.***-68	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
55	Arlenice carvalho da Rocha	19/12/76	***.***.***-04	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
56	ANA PAULA DE ASSIS PEREIRA SILVA	11/06/77	***.***.***-47	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
57	KARINA CABRAL SILVA	13/07/78	***.***.***-44	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
58	Jussara Vitor Cardozo Veira	22/03/79	***.***.***-84	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
59	ADRIANE PEREIRA ROSA DOS SANTOS	25/04/79	***.***.***-58	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
60	Viviane Elisa Alves	17/06/80	***.***.***-12	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
61	TANIA MARA DA SILVA SANTOS	11/07/80	***.***.***-08	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
62	Bárbara Jeruza da Silva Siqueira	01/08/81	***.***.***-73	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
63	KELI ROMAO MOREIRA SILVA DE CASTRO	07/04/82	***.***.***-83	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
64	CHARLENE APARECIDA DE FREITAS	08/06/83	***.***.***-05	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
65	JULIANA MARA DA COSTA BEBIANO	27/11/83	***.***.***-80	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
66	JAQUELINE FERREIRA SANTOS DA SILVA	08/12/83	***.***.***-57	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
67	Elenice Aparecida da Silva	07/01/84	***.***.***-83	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
68	Elisangela Pereira	22/02/85	***.***.***-86	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
69	EGÉRIA ALVES E SILVA	21/02/86	***.***.***-00	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
70	Ester Luiz da Silva	28/02/86	***.***.***-12	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
71	Beatriz Rodrigues Pereira Silva	26/12/86	***.***.***-62	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
72	Josemeire Aparecida Anita Campos Oliveira	29/08/87	***.***.***-85	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
73	CHARLES MENDES DA SILVA	25/11/87	***.***.***-14	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
74	Ana Paula Ferreira Soares	19/07/91	***.***.***-60	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
75	Carla Alves da Silva	04/05/92	***.***.***-86	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
76	Rafaela Maria Leite Moreira	29/09/94	***.***.***-11	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
77	Giordana Pereira dos Santos	30/10/94	***.***.***-90	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
78	Lorrana Stefani Carvalho da Rocha Medeiros	14/09/95	***.***.***-77	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
79	Thamires Ferreira Machado	11/08/00	***.***.***-10	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
80	Dayane Santos Ferraz adaskevicius	01/02/85	***.***.***-02	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	3,5
81	PRISCILA GOIZ DOS SANTOS	02/11/92	***.***.***-32	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	3,5
82	Ludimila Estefany Loliola Da Silva	29/11/99	***.***.***-13	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	3,5
83	Nathaly Ohanna Freitas da Silva	10/11/92	***.***.***-33	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	3,5
84	RAFAELA CRISTINA FERREIRA FONSECA	25/04/91	***.***.***-65	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	3,5
85	Eleniudes Santos Silva	11/09/70	***.***.***-31	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	3
86	Uiara Lúcia Vieira Gonçalves	11/05/83	***.***.***-01	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	3

87	João Henrique Domingos Gomes	10/10/99	***.***.***-73	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	3
88	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA MENDES	04/12/65	***.***.***-63	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	2,5
89	Landluedja Valeria Bezerra De Freitas	20/11/76	***.***.***-09	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	2,5
90	Cristiane Rodrigues de Oliveira	15/04/78	***.***.***-66	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	2,5
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
91	Daisy Fernandes Oliveira	24/08/81	***.***.***-82	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	2,5
92	Lauriana de Paula	25/06/83	***.***.***-74	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	2,5
93	Juliene de Souza Silva	03/11/84	***.***.***-29	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	2,5
94	Bruna Gonçalves Ferreira	11/04/85	***.***.***-10	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	2,5
95	NATIELE LUANA MENDES FERRAZ	01/12/87	***.***.***-50	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	2,5
96	Josiane Cristina Teixeira	19/02/88	***.***.***-08	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	2,5
97	Carla Daiane Aparecida Lemos Teodoro	03/05/88	***.***.***-25	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	2,5
98	CAMILA BARBOSA SANTOS LIMA	25/12/89	***.***.***-05	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	2,5
99	Sara de Jesus Almeida	23/04/95	***.***.***-59	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	2,5
100	Sara Soares de Souza Dias	18/07/95	***.***.***-39	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	2,5
101	Maria Lucia Henriqueta Angelo	16/04/97	***.***.***-09	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	2,5
102	Viviane Silva dourado	26/02/01	***.***.***-90	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	2,5
103	Leonarda Fabiola Oliveira Martins	01/08/01	***.***.***-93	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	2,5
104	Israel Fernandes de Oliveira	01/06/79	***.***.***-59	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	2,5
105	CLEVERSON JOSE GONÇALVES DOS SANTOS	28/06/90	***.***.***-03	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	2,5
106	Leony Silva e Veiga	30/08/00	***.***.***-71	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	2,5
107	Ana Célia Marques Cecílio Silva	16/11/87	***.***.***-35	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1,5
108	GUILHERME MATOS DE MENEZES	03/05/88	***.***.***-19	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1,5
109	Solange de Fátima Lima de Souza	15/10/58	***.***.***-34	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
110	Helen Andrade Gonçalves	18/05/76	***.***.***-24	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
111	Ana Paula dos Santos Norberto	01/07/79	***.***.***-80	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
112	Silvany Teixeira Costa Medeiros	12/06/82	***.***.***-20	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
113	MARIA DE FÁTIMA ARAUJO DA SILVA	05/01/85	***.***.***-60	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
114	Rosângela dos Santos Figueiredo	13/12/85	***.***.***-35	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
115	Fernanda Moreira Gonçalves	09/04/88	***.***.***-05	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
116	Filipe Sousa Gomes	14/03/89	***.***.***-38	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
117	Gleice Kelly Alves de Carvalho	14/03/92	***.***.***-45	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
118	Cintia Stefane Vieira Cota	06/07/92	***.***.***-05	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
119	Ingrid da Conceição de Jesus	10/12/92	***.***.***-51	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
120	Patrícia Alves Vilas Boas Santos	26/10/95	***.***.***-96	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
121	Nayanna Mara de Alencar	04/03/96	***.***.***-79	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
122	Cibele Simões Nicácio	29/06/96	***.***.***-69	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
123	Ana Luiza Seiffert Gomes	30/06/96	***.***.***-00	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
124	Poliana Tavares Santos	02/07/96	***.***.***-18	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
125	Laiane Alves Ferreira	18/03/97	***.***.***-83	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
126	Thays Fernanda Soares de Almeida	24/03/97	***.***.***-74	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
127	Daniele Cristina da Silva Candido	04/01/98	***.***.***-40	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
128	eduardo guilherme do nascimento	19/08/01	***.***.***-02	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
129	Ana clara Sousa de paulo	26/01/03	***.***.***-09	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
130	Gyovanna Teixeira Campos Ferreira	10/02/04	***.***.***-32	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
131	Sarah Mauricio da Silva	16/03/05	***.***.***-75	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
132	Dirce Maria Monteiro Santos	25/03/70	***.***.***-68	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
133	Aparecida Gomes de melo	08/11/74	***.***.***-77	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
134	Patrícia Pereira Alves Do Nascimento Pereira	24/12/74	***.***.***-77	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0

135	Maria Regina Francisco de Amorim	09/05/75	***.***.***-15	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
136	alessandra vieira dos santos	24/10/77	***.***.***-70	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
137	RUBENS EDUARDO NUNES DE SOUZA	22/12/80	***.***.***-81	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
138	Rosiane Martins Vasconcelos	18/09/81	***.***.***-98	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
139	Sabrina Carolina dos santos fontes	19/10/86	***.***.***-58	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
140	VANESSA ALINE BRANT	04/03/89	***.***.***-82	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
141	Vanessa Aparecida Mendes Rocha	09/05/89	***.***.***-64	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
142	Edna aparecida vieira	31/07/89	***.***.***-29	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
143	Alex da Silva candido	28/01/90	***.***.***-09	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
144	Jeisimaira Mendes Pestana	15/04/91	***.***.***-10	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
145	Dayanne Canabrava ferreira Silva	19/08/91	***.***.***-88	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
146	Tânia Carolina Borges Matos	26/09/92	***.***.***-73	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
147	Barbara Cristina Duarte Ribeiro	22/11/93	***.***.***-03	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
148	Alef Tiago Gonçalves	26/11/93	***.***.***-00	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
149	Cinthia de Jesus Leite Carvalho	01/03/96	***.***.***-40	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
150	Loren Sthefani Batista Dos Santos	01/06/97	***.***.***-16	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
151	Thalyta Gomes Portela	02/07/97	***.***.***-30	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
152	Larissa Correa Lopes	17/08/97	***.***.***-48	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
153	Leyene Gervásio Oliveira Hermenegildo	18/08/97	***.***.***-03	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
154	Nayara Rodrigues de Jesus dos Santos	25/05/98	***.***.***-17	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
155	Thays Shayenne Silva	18/09/99	***.***.***-48	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
156	Talissa Alves Silva	02/10/00	***.***.***-81	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
157	Vanessa Soares alecrim Freitas	19/02/01	***.***.***-14	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
158	Lara Fabian De Souza	25/06/01	***.***.***-13	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
159	Isaque Walacy Santos Pereira	18/02/04	***.***.***-05	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
160	MARIA LUIZA GOMES HOTT ANDRADE	11/09/04	***.***.***-63	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
161	Pamela Vitória de Paula Rodrigues	05/12/04	***.***.***-11	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
162	Kamilly vitoria do Carmo santos Bernardes	28/01/05	***.***.***-10	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
163	Geovana Santos de Oliveira	18/03/05	***.***.***-93	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
164	Camilly Souza de Andrade	19/05/05	***.***.***-40	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
165	Emely Vitoria Da Costa Braz	14/10/05	***.***.***-28	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
166	Amanda Isabelle de Brito Cunha	14/06/06	***.***.***-29	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
167	Maria Clara Barroso dos Santos	13/08/07	***.***.***-99	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
168	francielly vieira dos santos	31/08/07	***.***.***-30	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
169	Gabrielly Barbosa Silva	20/12/07	***.***.***-56	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
170	Dâmaris Naara Oliveira Loiola	10/02/08	***.***.***-83	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026
LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
1	FABIANA ESTER MORAIS ARAUJO	15/09/1997	***.***.***-57	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	15,5
2	Lindalva Aparecida Dias	07/03/1985	***.***.***-76	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	14
3	GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA	31/03/1998	***.***.***-99	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	7,5
4	Aparecida Fernanda Moraes De Araújo	23/10/1987	***.***.***-63	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4,5
5	ANA PAULA DE ASSIS PEREIRA SILVA	11/06/1977	***.***.***-47	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
6	ADRIANE PEREIRA ROSA DOS SANTOS	25/04/1979	***.***.***-58	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
7	Bárbara Jeruza da Silva Siqueira	01/08/1981	***.***.***-73	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
8	JULIANA MARA DA COSTA BEBIANO	27/11/1983	***.***.***-80	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
9	EGÉRIA ALVES E SILVA	21/02/1986	***.***.***-00	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem	4

				Criativa e Inclusão Digital	
10	Giordana Pereira dos Santos	30/10/1994	***.***.***-90	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
11	Leonarda Fabiola Oliveira Martins	01/08/2001	***.***.***-93	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	2,5
12	MARIA DE FÁTIMA ARAUJO DA SILVA	05/01/1985	***.***.***-60	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
13	Patricia Alves Vilas Boas Santos	26/10/1995	***.***.***-96	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
14	Poliana Tavares Santos	02/07/1996	***.***.***-18	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
15	Laiane Alves Ferreira	18/03/1997	***.***.***-83	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
16	Gyovanna Teixeira Campos Ferreira	10/02/2004	***.***.***-32	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
17	Sarah Maurício da Silva	16/03/2005	***.***.***-75	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
18	Jeisimaira Mendes Pestana	15/04/1991	***.***.***-10	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

LISTA DE PESSOAS NEGRAS OU PARDAS (PNP)

Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida
ADILEIA LUCIA GOMES PEREIRA	12/11/1979	***.***.***-40	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital
Amanda Isabelle de Brito Cunha	14/06/2006	***.***.***-29	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital
CLEVERSON JOSE GONÇALVES DOS SANTOS	28/06/1990	***.***.***-03	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital
Daniele Cristina da Silva Candido	04/01/1998	***.***.***-40	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital
Ingrid da Conceição de Jesus	10/12/1992	***.***.***-51	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital
Jéssica Pinto de Oliveira	02/02/1992	***.***.***-96	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital
Karine Corrêa da Silva	21/12/1986	***.***.***-98	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

LISTA DE PESSOAS NEGRAS OU PARDAS (PNP)

KELI ROMAO MOREIRA SILVA DE CASTRO	07/04/1982	***.***.***-83	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital
Maria Aparecida Rosa	19/10/1969	***.***.***-34	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital
Maria Clara Barroso dos Santos	13/08/2007	***.***.***-99	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital
Maria Regina Francisco de Amorim	09/05/1975	***.***.***-15	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital
Nayanna Mara de Alencar	04/03/1996	***.***.***-79	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital
Pamela Vitória de Paula Rodrigues	05/12/2004	***.***.***-11	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital
Tânia Carolina Borges Matos	26/09/1992	***.***.***-73	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital
Thays Shayenne Silva	18/09/1999	***.***.***-48	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital
Viviane Silva dourado	26/02/2001	***.***.***-90	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital
Zélia primo de Araújo	18/01/1973	***.***.***-52	2 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:F3F2C170

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026 LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA
PARTE - 3

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026 LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
1	ECIONE MONICA DOS SANTOS DIAM	02/08/77	***.***.***-02	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	34,5
2	Leila Matias de Jesus Oliveira	18/06/78	***.***.***-25	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	31
3	Maria Aparecida Ferreira	10/06/80	***.***.***-62	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	31
4	Valquiria	12/09/85	***.***.***-03	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	31
5	ANA CLARA BIANCHI ALVES	05/05/97	***.***.***-02	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	31
6	Priscilla da Silva Antunes	06/06/84	***.***.***-82	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	29
7	Bianca silva souza	22/12/00	***.***.***-44	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	28,5
8	Ana Luiza Conrado Ferreira	11/04/87	***.***.***-55	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	28
9	Ana Beatriz de Jesus Lopes	29/04/00	***.***.***-93	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	28
10	sarah leticia	22/02/07	***.***.***-80	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	28
11	GIANA MARIA DOS SANTOS	04/02/73	***.***.***-42	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	27

12	Elenice da Penha de Oliveira Reis	20/06/73	***.***.***-54	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	27
13	Carla Fernanda Maciel dos reis	05/11/81	***.***.***-83	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	27
14	Mariana Souza Mendes	17/02/85	***.***.***-71	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	27
15	Gisely Aparecida Santos Silva	07/07/93	***.***.***-09	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	27
16	Márcia Cristina Mariano de Melo	28/10/77	***.***.***-19	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	26
17	Gislene Eustáquia	27/09/82	***.***.***-69	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	26
18	Jaqueline Costa da Silva	26/02/97	***.***.***-10	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	26
19	Bárbara Bianca de Sousa Correia Oliveira	17/12/01	***.***.***-03	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	26
20	Dayane Emanuela De Oliveira Teixeira Andrade	13/02/93	***.***.***-14	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	25
21	Deisy Santos Vieira	29/03/01	***.***.***-75	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	23,5
22	ESTEFANY ALINE GOMES AUGUSTO	10/09/82	***.***.***-50	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	22
23	Soraia Oliveira Loiola	10/01/88	***.***.***-65	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	21
24	Renata Lucia Alves Braz da Silva	17/06/97	***.***.***-93	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	20,5
25	Mara Lucia Pinto Santana	30/10/64	***.***.***-34	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	19,5
26	Ilzilene Alves Viegas	07/10/92	***.***.***-74	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	19,5
27	Juliane Rodrigues Pinto	13/05/81	***.***.***-73	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	19,5
28	Andreza Maria Pereira Souza	04/07/89	***.***.***-62	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	19
29	ADILEIA LUCIA GOMES PEREIRA	12/11/79	***.***.***-40	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	18,5
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
30	Renata Vicente Costa	24/02/81	***.***.***-79	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	18
31	Adriana Januária dos Santos Correia	06/04/74	***.***.***-30	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	17,5
32	Jeane da Silva Pedrosa dos Santos	11/04/78	***.***.***-30	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	17
33	Gleiciene dos Santos Pinto	04/07/78	***.***.***-02	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	17
34	ADRIANA DA SILVA FRANÇA	21/02/78	***.***.***-03	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	16,5
35	Lindelmá Guilhermina Gomes Dos Sntos	15/10/72	***.***.***-80	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	16
36	EFIGENIA MARIA DA SILVA	14/01/73	***.***.***-10	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	16
37	MEIRANEY APARECIDA GONÇALVES	21/08/75	***.***.***-27	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	16
38	ELISANGELA DE CASSIA FERREIRA COSTA	24/12/76	***.***.***-31	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	16
39	Zilda Aparecida Marques	15/09/77	***.***.***-50	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	16
40	ANGELA DE OLIVEIRA SOUZA	20/05/79	***.***.***-71	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	16
41	PATRICIA PEREIRA DE CARVALHO.	05/09/79	***.***.***-89	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	16
42	Lahuela Lourenço Vitor	30/12/79	***.***.***-14	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	16
43	JULIANA MARA DA COSTA BEBIANO	27/11/83	***.***.***-80	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	16
44	Jéssica Gabriela Silva Machado	16/11/90	***.***.***-08	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	16
45	Priscilla Cristina de Souza	14/11/87	***.***.***-89	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	15,5
46	FABIANA ESTER MORAIS ARAUJO	15/09/97	***.***.***-57	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	15,5
47	Aline de Alencar Malaquias	12/04/82	***.***.***-03	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	14,5
48	Gilvania Gonçalves da silva	27/01/73	***.***.***-20	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	14,5
49	LUCIANA DAS GRAÇAS VICENTE	19/12/76	***.***.***-43	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	14,5
50	Keila Lúcia Barbosa	10/01/79	***.***.***-75	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	14,5
51	Iara Alves Rodrigues	18/12/82	***.***.***-59	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	14,5
52	Lindalva Aparecida Dias	07/03/85	***.***.***-76	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	14
53	ZUMA EVANGELISTA COELHO DIAS	04/04/79	***.***.***-09	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	14
54	Elisângela Delplanto Januário carneiro	01/10/80	***.***.***-21	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	14
55	Gleice Alves dos Santos Braz	07/04/75	***.***.***-61	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	13,5
56	Gabriel Luciano Vaz Reis	06/11/99	***.***.***-00	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	13,5
57	Fernanda Natielly Prates Soares	29/11/95	***.***.***-25	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	13
58	Cleuza do Rosário Biê	15/08/64	***.***.***-34	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	13
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
59	Maria Regina Monteiro de Castro	14/11/68	***.***.***-63	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	13
60	Eliane de Fátima Silva cota	27/09/69	***.***.***-86	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	13
61	LILIAN MARA DA SILVA SANTOS	12/11/74	***.***.***-40	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	13
62	Beatris Pinto Martins de Souza	21/11/75	***.***.***-44	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	13
63	Michelle da Silva Pinto	18/12/76	***.***.***-62	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	13
64	Maria Lucia da Silva	12/04/81	***.***.***-70	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	13
65	Cynthia Andrade de Oliveira	08/12/81	***.***.***-19	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	13
66	Debora Campos Machado	28/12/83	***.***.***-70	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	13
67	RAFAELA CRISTINA FERREIRA FONSECA	25/04/91	***.***.***-65	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	13
68	Raiane Carine Fideles Oliveira	10/08/01	***.***.***-98	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	13
69	Anna Vitória Esmeria de Jesus	10/02/05	***.***.***-06	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	13
70	Talita dionizia Rodrigues do Amaral	26/07/05	***.***.***-67	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	13
71	Paula Thamiris Pacheco Da Silva	03/12/99	***.***.***-13	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	12,5
72	Priscila Dayanne Duarte de Oliveira	14/12/85	***.***.***-46	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	12,5
73	Sílvia da Cruz Marinho	01/08/74	***.***.***-49	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	12
74	Késia Rafaela Tibério Correa	06/06/87	***.***.***-59	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	12
75	Amanda de Paula Gomes	29/10/99	***.***.***-89	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	11,5
76	DANIELLE FERREIRA DA SILVA	13/05/80	***.***.***-60	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	11,5
77	Valdirene Maria de souza	25/07/72	***.***.***-54	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	11
78	Lilian de Souza Santos	15/06/79	***.***.***-80	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	11
79	Cristiane da Silva Pereira	26/08/79	***.***.***-30	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	10,5
80	Angelica Gumão Soares	27/08/81	***.***.***-54	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	10,5
81	Rafaela Maciel Lemos Silva	22/11/97	***.***.***-65	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	10,5
82	vilma Marinalva Rodrigues Moreira De Sousa	20/10/77	***.***.***-25	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	10,5
83	Cristiana Cardoso da Silva	24/07/86	***.***.***-23	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	10,5
84	KARINE GEANE DOS SANTOS ACACIO	29/09/95	***.***.***-13	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	10,5
85	Elizangela das Dores da Silva	22/04/87	***.***.***-71	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	10
86	Polliana Cristina Oliveira	03/01/88	***.***.***-02	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	10
87	Renata Gonçalves Venâncio	29/09/77	***.***.***-11	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	9
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
88	Cristiane Geise Rocha de Oliveira	11/07/83	***.***.***-45	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	9
89	Elaine da Silva Santos	14/09/82	***.***.***-37	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	9
90	STEFFANE HELEN RUFINO	06/10/94	***.***.***-97	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	8,5
91	Vanessa Meira	20/08/94	***.***.***-79	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	8,5
92	Clarysse Monteiro Roberto	03/01/96	***.***.***-83	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	8,5
93	Natália Cristina Silva	24/12/81	***.***.***-40	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	8
94	Michelle Aparecida Moreira Bernardo	21/02/97	***.***.***-18	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	8
95	RUTH DA PAIXÃO FRANCA NERES	08/04/92	***.***.***-56	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	8
96	KARINA DE FATIMA LOBATO	05/03/80	***.***.***-35	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	7,5
97	Mariana Natália Ribeiro	14/03/88	***.***.***-98	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	7,5

98	Lidiane Aparecida Andreza Goes	20/03/90	***.***.***-38	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	7,5
99	Fernanda Souza	20/04/97	***.***.***-05	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	7,5
100	ELIANE APARECIDA SUETA BARBOSA	14/07/76	***.***.***-54	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	7,5
101	THAIS APARECIDA MONTEIRO DO CARMO	04/05/90	***.***.***-32	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	7,5
102	GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA	31/03/98	***.***.***-99	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	7,5
103	VANIA RIBEIRO DE CASTRO	02/03/68	***.***.***-49	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	6,5
104	KLAYTICELMA SOUZA	30/04/85	***.***.***-66	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	6,5
105	Luciana Alves Pereira	01/03/86	***.***.***-38	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	6,5
106	Tamara Hilário Figueiredo da Silva	05/04/94	***.***.***-22	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	6,5
107	Célia Maria dos Santos Peres	07/10/72	***.***.***-91	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	6,5
108	Vanderlúcia Santana	13/05/77	***.***.***-11	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	6,5
109	PRISCILA NUNES AMARAL RODRIGUES	18/08/81	***.***.***-90	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	6,5
110	Taisnara de Oliveira Isaías	15/03/92	***.***.***-81	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	6,5
111	ingred aparecida de Jesus	30/12/95	***.***.***-48	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	6,5
112	Naara Nadiene dos Santos Ribeiro Felix	31/08/98	***.***.***-94	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	6
113	Bruna Alves ferreira	08/10/97	***.***.***-93	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	6
114	Marisete Gomes Pereira	08/02/79	***.***.***-00	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	6
115	Larissa Rayane Santos da Paixao	22/12/99	***.***.***-10	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	6
116	Vânia aparecida Martins Ribeiro	22/11/72	***.***.***-87	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	5
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
117	Claudiana Lino Souza da Mata	25/09/87	***.***.***-70	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	5
118	Jane Pereira de Souza e Silva	19/10/76	***.***.***-00	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4,5
119	Roberta da Silva Oliveira	11/02/82	***.***.***-76	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4,5
120	Karine Corrêa da Silva	21/12/86	***.***.***-98	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4,5
121	Aparecida Fernanda Moraes De Araújo	23/10/87	***.***.***-63	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4,5
122	Franciele Ferreira Dos Santos	07/08/88	***.***.***-83	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4,5
123	Leticia Campos Cordeira	23/02/94	***.***.***-43	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4,5
124	Ennya Gabrielly Sousa Dutra	22/05/99	***.***.***-86	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4,5
125	Vania de Fátima Pereira Marques	14/11/53	***.***.***-87	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
126	Arielma Rosali Rocha Leite	12/05/64	***.***.***-87	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
127	ROSEMARY MERCES JUSTINO	13/09/66	***.***.***-68	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
128	MARIA PAULA CASSIANO DE SOUZA	24/02/67	***.***.***-18	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
129	Jane Aparecida de Oliveira Lima	12/07/67	***.***.***-50	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
130	Maria Célia Duarte	27/06/69	***.***.***-68	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
131	Elisabete Luiz de Souza	07/09/69	***.***.***-32	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
132	Lourdes Gultar Ferreira Martins	07/12/69	***.***.***-15	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
133	Luisa Da Conceição Glicero Nunes	22/06/71	***.***.***-68	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
134	MARILDA APARECIDA CARVALHO ARAUJO	30/10/72	***.***.***-66	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
135	Luciane Gomes Madureira	01/01/73	***.***.***-05	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
136	Carla Cristina Pedra da Silva	20/10/73	***.***.***-03	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
137	Deisimar de Sales Regis	14/12/73	***.***.***-70	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
138	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	12/01/74	***.***.***-93	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
139	Adriana alvim lima	22/08/74	***.***.***-51	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
140	Eliana da Silva Moura	25/09/74	***.***.***-77	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
141	Eva Pereira da Silva	26/02/75	***.***.***-07	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
142	Magna Maria Castro Ferreira	25/09/75	***.***.***-67	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
143	ANA MARIA DA SILVA	24/11/75	***.***.***-11	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
144	Marcia Patricia Rodrigues Dos Santos	28/12/75	***.***.***-25	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
145	Belarmina Rodrigues Santos	16/01/76	***.***.***-74	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
146	Maria Janete Moreira Alves de Andrade	27/01/76	***.***.***-81	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
147	Marcilene barbosa da Silva	22/03/76	***.***.***-00	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
148	Ilma Gomes de Jesus	26/03/76	***.***.***-19	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
149	Renata Ferreira Pimentel	06/09/76	***.***.***-48	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
150	Aida Maria de Faria	18/11/76	***.***.***-12	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
151	Arlenice carvalho da Rocha	19/12/76	***.***.***-04	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
152	Arivanias Tomé Nobre	29/12/76	***.***.***-04	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
153	Hudineia Assis da Silva	17/08/77	***.***.***-30	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
154	Patrícia Timóteo	24/01/78	***.***.***-95	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
155	Valdilene Brito Novais	28/01/78	***.***.***-49	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
156	GISELLE PERONI DE OLIVEIRA	30/01/78	***.***.***-63	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
157	KARINA CABRAL SILVA	13/07/78	***.***.***-44	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
158	Neuda Rejane de Oliveira Dourado	12/08/78	***.***.***-04	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
159	Rosilane Aparecida de Oliveira Martins	30/11/78	***.***.***-48	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
160	ADRIANE PEREIRA ROSA DOS SANTOS	25/04/79	***.***.***-58	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
161	Simone Regina Dutra Lima	02/05/79	***.***.***-80	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
162	Marisa Maria Francisco	13/11/79	***.***.***-60	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
163	Vanini Ana de Almeida Moreira	20/06/80	***.***.***-55	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
164	TANIA MARA DA SILVA SANTOS	11/07/80	***.***.***-08	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
165	Renata de Souza Nunes Gomes	22/07/80	***.***.***-89	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
166	Fabiane Pereira Durães de Medeiros	28/12/80	***.***.***-52	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
167	Adna Flávia Chaves da Silva	12/04/81	***.***.***-47	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
168	Bárbara Jeruza da Silva Siqueira	01/08/81	***.***.***-73	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
169	Daniele Alves da Silva	02/08/81	***.***.***-26	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
170	ÉRICA FARIA AMARAL MATEUS	30/11/81	***.***.***-10	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
171	Endereço pessoal de DIRCE COSTA DO NASCIMENTO	21/01/82	***.***.***-60	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
172	IVANETE FERREIRA SILVA	17/02/82	***.***.***-97	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
173	KATIA CILENE ROCHA SILVA	30/04/82	***.***.***-50	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
174	Ricarda Mendes dos Santos	04/07/82	***.***.***-43	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
175	Fernanda Melo Maciel	28/08/82	***.***.***-33	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
176	Daysiane Alvarenga da Costa Martins	23/10/82	***.***.***-28	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
177	Graziela Cristiane da Silva	22/07/83	***.***.***-52	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
178	Daniela de Souza Bianco Amaral	27/08/83	***.***.***-38	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
179	JAQUELINE FERREIRA SANTOS DA SILVA	08/12/83	***.***.***-57	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
180	Izabel Cruz Da Silva Dias	09/12/83	***.***.***-09	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
181	Erlane Corrêa da Silva	13/12/83	***.***.***-83	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
182	Ricardo Wesley de Jesus	17/03/84	***.***.***-20	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
183	Ariane Marques de Souza	17/10/84	***.***.***-82	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4

184	GESSICA SOUTO RODRIGUES	01/10/85	***.***.***-55	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
185	EGÉRIA ALVES E SILVA	21/02/86	***.***.***-00	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
186	Beatriz Rodrigues Pereira Silva	26/12/86	***.***.***-62	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
187	Juliana Siva Barbosa Santana	22/07/87	***.***.***-00	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
188	Josemeire Aparecida Anita Campos Oliveira	29/08/87	***.***.***-85	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
189	Tatiane Aparecida Domingos Marinho	19/10/87	***.***.***-35	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
190	Luciana Francisca dos Santos	02/11/87	***.***.***-40	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
191	Natália Bastos Chaves da Costa	27/12/87	***.***.***-81	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
192	Carla Daiane Aparecida Lemos Teodoro	03/05/88	***.***.***-25	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
193	DAIANE FERREIRA DE PAULA CRUZ	10/06/88	***.***.***-83	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
194	Priscylla de Cassia Dias Gonçalves	29/07/88	***.***.***-23	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
195	Camila Ribeiro Dias de Sousa	11/09/88	***.***.***-83	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
196	Débora Taly Castelo Branco	30/01/90	***.***.***-84	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
197	Cristiane Alves ribeiro	01/09/90	***.***.***-71	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
198	Danielle Agnes Macedo Benjamim	16/10/90	***.***.***-16	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
199	Fernanda Lourenço Pereira	02/01/91	***.***.***-44	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
200	ARILDO BRUNO PACHECO SANTOS	27/05/91	***.***.***-40	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
201	Ana Paula Ferreira Soares	19/07/91	***.***.***-60	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
202	Eliara Lorrane Soares De Souza	24/09/91	***.***.***-57	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
203	Carla Alves da Silva	04/05/92	***.***.***-86	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
204	Mariana Ferreira Borges	30/06/92	***.***.***-54	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
205	Lorrayne Franciele De Oliveira Almeida	29/07/92	***.***.***-88	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
206	PALOMA SILVA BABBOSA	27/08/92	***.***.***-06	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
207	Katã Lima de Oliveira	27/11/92	***.***.***-18	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
208	Veridiana Santos da Costa Souza	27/04/94	***.***.***-59	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
209	Rafaela Maria Leite Moreira	29/09/94	***.***.***-11	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
210	Giordana Pereira dos Santos	30/10/94	***.***.***-90	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
211	Jéssica Ferreira Barbosa	21/03/95	***.***.***-93	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
212	Diana Oliveira da Silva	22/07/95	***.***.***-09	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
213	Lorrana Stefani Carvalho da Rocha Medeiros	14/09/95	***.***.***-77	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
214	TEREZA CRISTINA DA SILVA TOMAZ	19/05/97	***.***.***-41	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
215	Luana Bruna Pereira de Souza	16/06/97	***.***.***-35	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
216	Rafaela Alves de Oliveira Cruz	08/08/98	***.***.***-56	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
217	Eduarda Gabriela Paula braga de Souza	29/09/98	***.***.***-46	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
218	Rafael Sales Ferreira Souza	03/10/98	***.***.***-08	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
219	Thamires Ferreira Machado	11/08/00	***.***.***-10	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
220	Napoliana Cristine sipoli da Silva	01/06/98	***.***.***-41	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	3,5
221	Cintia lima Rodrigues	29/03/04	***.***.***-96	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	3
222	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA MENDES	04/12/65	***.***.***-63	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
223	Rosângela Mendes	22/05/66	***.***.***-34	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
224	Marli Moura Santos	06/09/66	***.***.***-30	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
225	Maria Socorro Ferreira da Silva	11/02/67	***.***.***-53	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
226	Ana Regina Ribeiro	14/04/68	***.***.***-53	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
227	Maria José Ferreira Real Medeiros	18/02/69	***.***.***-84	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
228	Andrea Oliveira Andrade de Araújo	07/11/72	***.***.***-81	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
229	Janaina Palhares da Costa	25/04/73	***.***.***-23	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
230	Valneide Oliveira da Silva de Jesus	14/08/73	***.***.***-96	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
231	Adriana de Sousa Faria	16/01/74	***.***.***-36	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
232	Alexsandra Terezinha Pereira Otoni	18/11/75	***.***.***-10	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
233	Landluedja Valeria Bezerra De Freitas	20/11/76	***.***.***-09	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
234	ELIZANGELA ALVES DE MORAIS	20/12/76	***.***.***-07	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
235	Silmara Betânia Rocha	16/06/77	***.***.***-01	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
236	Lecir Solange Do Amaral De Assis	15/10/77	***.***.***-23	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
237	JOSEANE MOREIRA MARTINS RIBEIRO	12/12/77	***.***.***-90	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
238	Cristiane Rodrigues de Oliveira	15/04/78	***.***.***-66	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
239	MG	04/03/79	***.***.***-08	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
240	Flávia Rodrigues Carvalho Correia	12/07/79	***.***.***-93	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
241	Marilda Barbosa De Sousa	09/02/80	***.***.***-59	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
242	Elizabete Nunes Vaz	03/07/80	***.***.***-25	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
243	Daisy Fernandes Oliveira	24/08/81	***.***.***-82	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
244	Carla Jácome Menezes	08/02/82	***.***.***-23	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
245	Patrícia de Assunção Figueredo	03/12/82	***.***.***-05	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
246	Natalia de Souza	11/01/83	***.***.***-13	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
247	Lauriana de Paula	25/06/83	***.***.***-74	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
248	Geselle Quirina Tentempo	04/08/83	***.***.***-31	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
249	Kelly da Silva Esteves	09/01/84	***.***.***-76	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
250	Junia Maria de Paulo faustino	25/01/84	***.***.***-90	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
251	Cinthia Borges Ferreira Vasconcelos	15/05/84	***.***.***-13	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
252	Nathalia Assis Gomes Dalforne	14/07/84	***.***.***-95	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
253	Kelly Neves Gomes dos Santos	01/10/84	***.***.***-02	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
254	Herislene de Paula da Silva Oliveira	13/10/84	***.***.***-07	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
255	Juliene de Souza Silva	03/11/84	***.***.***-29	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
256	PRISCILA FERREIRA VAZ	03/02/86	***.***.***-39	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
257	Gizelle Paula Rocha da Costa	30/05/86	***.***.***-54	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
258	Ana Paula do Prado Santos	11/06/86	***.***.***-32	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
259	Sharon Katarine Carvalho Venturato	25/11/86	***.***.***-80	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
260	Luana De Oliveira Linhares	14/02/87	***.***.***-97	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
261	Regiane da Rocha Santiago	07/03/87	***.***.***-85	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
262	VANESSA DOMINGOS DE ABREU MENDES	02/11/87	***.***.***-73	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
263	NATIELE LUANA MENDES FERRAZ	01/12/87	***.***.***-50	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
264	Josiane Cristina Teixeira	19/02/88	***.***.***-08	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
265	Valquíria Santos Cardoso	03/07/88	***.***.***-10	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
266	Marcelo Alves Vieira	08/07/89	***.***.***-05	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
267	Cintia Rafaela Aparecida Pereira	03/03/90	***.***.***-63	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
268	Christiane ferreira dos santos	03/07/90	***.***.***-09	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
269	Jaqueline Gomes de Oliveira	20/05/92	***.***.***-54	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5

270	Kate Emanuelle De Almeida Santos	10/07/92	***.***.***-28	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
271	LUZIA MARILIA COELHO DE SOUZA	11/05/94	***.***.***-74	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
272	DEBORA HELEN OLIVEIRA MENDES	13/07/94	***.***.***-04	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
273	Danielle Monique Pereira da Fonseca Corcinio	13/01/95	***.***.***-52	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
274	Sara de Jesus Almeida	23/04/95	***.***.***-59	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
275	Michelle de Magalhães Palhano	15/06/95	***.***.***-44	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
276	Gisele Dos Reis Correia	08/09/95	***.***.***-21	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
277	Ana Laura Saporí Diniz Alves	25/04/97	***.***.***-45	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
278	Daniely Luiza Ribeiro	10/08/99	***.***.***-30	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
279	Dayane Stephanie Gomes Silva	18/02/00	***.***.***-40	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
280	Priscila Cristina Gino Merio	15/05/00	***.***.***-51	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
281	Isadora Medeiros de Almeida	30/08/01	***.***.***-88	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
282	Camylla Thamyres de Souza Barbosa	06/10/01	***.***.***-03	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
283	Veronica Rodrigues Amado	04/03/02	***.***.***-80	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
284	Edinalva Chaves Costa	08/08/07	***.***.***-91	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
285	Jane Machado Ricardo Alves	13/11/89	***.***.***-64	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2
286	Maria das Graças de Andrade Alves	27/08/58	***.***.***-87	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1,5
287	Nilvania Maria Moraes dos Reis	08/04/78	***.***.***-57	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1,5
288	Marisa Santos	17/07/81	***.***.***-46	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1,5
289	Maria Eduarda Neubar Batista	20/02/04	***.***.***-32	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1,5
290	Solange de Fátima Lima de Souza	15/10/58	***.***.***-34	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
291	MARIA LUCAS NUNES LEAL	18/09/65	***.***.***-72	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
292	MARIA AUXILIADORA MARTINS DA COSTA	26/09/66	***.***.***-91	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
293	Regina do Rosario de Jesus	18/07/67	***.***.***-12	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
294	Maria Vitória Caldeira Santos	08/05/68	***.***.***-53	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
295	Edelweis Dias da Silva barbosa	04/10/69	***.***.***-00	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
296	NELMA MARIA DA COSTA	02/11/71	***.***.***-82	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
297	Cristiane Ribeiro Loures Roque Da Silva	13/12/71	***.***.***-55	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
298	MARCELO ANDRÉ DE JESUS SILVA	10/01/72	***.***.***-00	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
299	Geralda Rodrigues de Souza	08/06/72	***.***.***-22	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
300	Janete Valeria de souza	12/02/73	***.***.***-87	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
301	Rita Gabriel Lessa	20/04/73	***.***.***-91	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
302	ELISANGELA BARBARA FARIA	24/04/74	***.***.***-94	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
303	Claudia Rodrigues Rocha	13/06/74	***.***.***-70	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
304	Fabiane Carla Soares	21/09/74	***.***.***-87	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
305	Miriam Aparecida Goulart	21/04/76	***.***.***-50	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
306	Rosa Ferraz Mariano	25/06/76	***.***.***-05	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
307	Valeska Ribeiro Teixeira Figueiredo	29/01/77	***.***.***-59	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
308	Lourdes Moreira da Silva	08/05/77	***.***.***-04	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
309	Ana Paula Gomes	19/02/78	***.***.***-40	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
310	Juliana Ferreira da Silva Cantelmo	26/02/78	***.***.***-30	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
311	Adriana Rodrigues de Almeida	12/04/78	***.***.***-99	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
312	SORAIA REIS DE ALMEIDA	17/05/78	***.***.***-12	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
313	Maria Selma Saldanha Viana	18/07/78	***.***.***-92	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
314	Flávio Henrique da Cunha	05/10/78	***.***.***-83	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
315	ARISLAINE CRISTINA LIBERATO DE ALMEIDA	31/10/78	***.***.***-38	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
316	Nilza Valadares dos Santos	03/03/79	***.***.***-94	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
317	Adriana Patricia Pereira	11/08/79	***.***.***-42	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
318	Angélica dos Santos Fernandes	22/02/80	***.***.***-76	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
319	Claudia Helena	27/02/80	***.***.***-00	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
320	Roberta Maura Silva	22/08/80	***.***.***-05	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
321	Sinara Santos Caetano	15/02/81	***.***.***-59	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
322	Elizabeth.ele@gmail.com	28/03/81	***.***.***-33	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
323	DANIELE LIMA DE ASSIS SANTOS	25/11/81	***.***.***-30	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
324	KENYA SANTOS DA CONCEIÇÃO	09/04/82	***.***.***-37	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
325	Maria Luiza Martins da Hora	20/08/82	***.***.***-28	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
326	Adenise Fernandes de Oliveira	10/10/82	***.***.***-61	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
327	Luciana Inácia Dias Moreira	10/03/83	***.***.***-41	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
328	Neuzimar Valadares	13/01/84	***.***.***-65	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
329	Elaine Mota	07/02/84	***.***.***-09	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
330	Janaina máximo da Silva Pereira	23/09/84	***.***.***-03	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
331	Ana Paula Justina da Silva	02/01/85	***.***.***-30	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
332	MARIA DE FÁTIMA ARAUJO DA SILVA	05/01/85	***.***.***-60	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
333	ADILA RIBEIRO FARIA DE FREITAS	09/07/85	***.***.***-06	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
334	Rosângela dos Santos Figueiredo	13/12/85	***.***.***-35	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
335	PATRICIA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	10/07/86	***.***.***-90	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
336	Vanessa Martins Costa	13/03/87	***.***.***-08	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
337	Luiza Consuelo Marçal dos Santos	11/04/87	***.***.***-75	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
338	Aline Daiana De Jesus Costa	11/08/87	***.***.***-60	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
339	Eliana Adriana de Souza Silva	24/09/87	***.***.***-70	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
340	Jéssica Viviane Soares lima	22/11/87	***.***.***-05	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
341	Flaviane Marques Alencar	28/11/87	***.***.***-69	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
342	Bruna tomaz Andrade	27/05/88	***.***.***-10	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
343	Arianne corréa Dutra	16/02/89	***.***.***-70	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
344	Aleandra Rodrigues	26/06/89	***.***.***-33	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
345	Dayane de Souza Silva	25/08/89	***.***.***-55	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
346	Débora Soares dos Santos Luca	11/12/89	***.***.***-02	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
347	Ingrid Lourenço Alves	28/06/90	***.***.***-35	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
348	Sabrina Gabriele Martins Fideles	30/07/90	***.***.***-10	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
349	Jennifer Elen Marques de Assis	06/02/91	***.***.***-09	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
350	Camila Cristina Alves Araújo	12/06/91	***.***.***-47	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
351	Stefany da costa Vargas Rocha	11/08/91	***.***.***-40	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
352	Ane Caroline Saldanha Silva	20/02/92	***.***.***-55	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
353	Emyle Santos Queiroz	04/03/92	***.***.***-90	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
354	NAIARA CRISTINA AMARAL DE SOUSA	18/09/92	***.***.***-74	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
355	Jessica Aparecida Luiz	02/11/92	***.***.***-02	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1

356	Natália Silva Roberta	16/12/92	***.***.***-00	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
357	Karine Pereira Costa Gonçalves	28/12/92	***.***.***-05	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
358	Leticia batista da Silva Alves	19/06/93	***.***.***-86	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
359	Gilmara Aparecida Alves	28/10/93	***.***.***-19	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
360	Juliana Jesus de Araujo	09/07/94	***.***.***-08	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
361	Ana Carolina Nunes de Almeida	09/12/94	***.***.***-52	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
362	Ana Flávia Ferreira da Silva	05/09/95	***.***.***-81	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
363	Renata de Carvalho Silva	23/03/96	***.***.***-32	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
364	Ana Luiza Seiffert Gomes	30/06/96	***.***.***-00	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
365	Poliana Tavares Santos	02/07/96	***.***.***-18	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
366	Bianca Gonçalves Rodrigues	31/07/96	***.***.***-13	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
367	Fernanda Batista Dias Silva	26/09/96	***.***.***-06	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
368	Aline Cristine da Silva Tomaz	13/10/96	***.***.***-56	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
369	Amanda Marrara arrara Dantas Cláudio	06/02/97	***.***.***-05	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
370	Laiane Alves Ferreira	18/03/97	***.***.***-83	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
371	Stefany zolio de Souza	15/01/98	***.***.***-10	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
372	Carla Martins Alves	08/08/98	***.***.***-02	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
373	Luara Gonçalves de souza	24/10/98	***.***.***-77	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
374	Geize Arruda de Souza	28/11/98	***.***.***-77	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
375	Thayná Martins Nunes Leal	14/07/99	***.***.***-36	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
376	Lidiane Novais Da Silva	15/08/99	***.***.***-06	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
377	Marcela Stephanie Ferreira ramos	13/09/99	***.***.***-26	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
378	Thays Shayenne Silva	18/09/99	***.***.***-48	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
379	Vitória Caroline Santos Amorim	27/09/99	***.***.***-20	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
380	Johnnier Petterson Farias Possidônio	15/12/99	***.***.***-00	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
381	Yasmin maria Dias	05/12/00	***.***.***-84	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
382	Sabrina Eduarda Rosa	16/02/01	***.***.***-33	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
383	Júlia Fernandes Pereira	16/03/01	***.***.***-03	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
384	Ariane Apolônio Martins dos Santos	10/09/01	***.***.***-60	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
385	Amanda Correia da Silva	05/10/01	***.***.***-99	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
386	Amanda Dutra Stasiulevicius	16/11/01	***.***.***-80	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
387	Vinicius Matheus Dias Jequim	23/12/01	***.***.***-61	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
388	Isabella De Jesus Santos Souza	23/09/02	***.***.***-88	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
389	Isabely Natacha Siqueira	22/11/02	***.***.***-36	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
390	Natalya Cristina Lopes Rocha	24/11/02	***.***.***-26	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
391	Ana clara Sousa de paulo	26/01/03	***.***.***-09	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
392	Amanda Mendes de Resende	24/06/03	***.***.***-95	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
393	Kamylly Pereira dos Santos	06/09/03	***.***.***-44	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
394	Luanne Caroline Dias da Silva	08/09/03	***.***.***-46	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
395	Maria Eduarda Fernandes da Silva	23/12/03	***.***.***-63	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
396	Gyovanna Teixeira Campos Ferreira	10/02/04	***.***.***-32	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
397	Kaua Iago Dos Santos Martins	02/10/04	***.***.***-42	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
398	Luiza Vitória Pinheiro da Silva	11/07/06	***.***.***-69	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
399	Erci de Jesus dos Santos	09/08/60	***.***.***-04	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
400	Rosângela Mazoni de Almeida	27/09/62	***.***.***-39	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
401	ELAINE MARIA DE FREITAS PEDRA	02/01/65	***.***.***-00	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
402	Teresa Cristina Cardoso Loureiro	22/02/67	***.***.***-49	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
403	Suely Nunes Lana	29/11/68	***.***.***-00	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
404	Gilcelia de Amorim Rocha	20/09/69	***.***.***-00	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
405	Silvana Ferreira dos Santos	09/12/71	***.***.***-20	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
406	Adriana Flávia Barbosa de Assis Guilherme	07/04/74	***.***.***-41	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
407	Alexandra Neiva Duarte dos Santos	06/05/74	***.***.***-93	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
408	Luciana Helena de Souza Caetano	23/08/76	***.***.***-19	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
409	Cristina Teixeira Do Nascimento	16/10/76	***.***.***-47	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
410	Juliana Codognotto	09/09/77	***.***.***-47	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
411	Eliziane Ferreira de Souza Vargas	01/01/78	***.***.***-31	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
412	Erica Renata da Silva Alves	22/01/78	***.***.***-35	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
413	Janete Enaida de Freitas Silva	21/06/78	***.***.***-60	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
414	ROSIMAR DE AQUINO CAETANO MAESTRE	18/09/80	***.***.***-51	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
415	flaviana martins da hora	08/01/81	***.***.***-78	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
416	Adriana Ferreira Mendes	02/06/81	***.***.***-78	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
417	Patrícia de Assis Santos	29/07/81	***.***.***-04	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
418	Alexsandra Nunes Oliveira	06/09/81	***.***.***-25	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
419	lucineia da cruz xavier santos	26/09/81	***.***.***-18	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
420	Amanda Mara Gomes	07/10/81	***.***.***-99	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
421	Elisângela Ribeiro Pimenta mariano	01/02/82	***.***.***-50	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
422	Raquel Alves Gonçalves de Jesus	09/04/82	***.***.***-05	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
423	Silvana napomuceno de Sousa barreto	28/04/82	***.***.***-60	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
424	RAQUEL GOMES BARBOSA	28/12/82	***.***.***-05	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
425	Josenia Marques de Oliveira	16/10/84	***.***.***-70	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
426	Fabiana Bortoloto	31/12/84	***.***.***-50	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
427	Karine Melany Barbosa da Silva	19/08/85	***.***.***-42	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
428	Lauricleia Pereira Alves Bastos	14/02/86	***.***.***-44	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
429	Maira de Cássia Alves Santana Sales	19/04/86	***.***.***-64	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
430	Cassia Regina Pereira Lima Dos Santos	03/06/86	***.***.***-58	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
431	Jheniffer Ramalho Costa	28/10/86	***.***.***-85	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
432	Simone Marques Antero	07/04/87	***.***.***-40	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
433	Jovana Carolina Alves Moreira	18/02/88	***.***.***-89	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
434	Edna aparecida vieira	31/07/89	***.***.***-29	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
435	Derlane Souza Gomes	04/08/89	***.***.***-80	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
436	Débora Tuanny da Silva	26/03/90	***.***.***-41	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
437	Deisiane dos Santos Matias Sobral	31/08/90	***.***.***-32	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
438	Naíara Fernandes Ramos	15/12/90	***.***.***-25	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
439	Andressa Aparecida da Silva	03/01/93	***.***.***-85	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
440	Patricia aparecida felix de freitas	11/05/93	***.***.***-66	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
441	Nayara da Costa Nascimento	24/02/94	***.***.***-82	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0

442	Bruna Gomes Ferreira	18/05/94	***.***.***-90	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
443	Thaynara Karina da Silva	24/05/94	***.***.***-14	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
444	Thalita Martins Chaves	26/03/95	***.***.***-07	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
445	Ianca Larissa Moraes Arcanjo Martins	07/02/96	***.***.***-50	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
446	Kelly Julienne Almeida Santos	17/09/97	***.***.***-99	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
447	Joselândia de Sousa Silva Franca	21/10/97	***.***.***-10	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
448	Alexia Helena Costa Campos	27/04/98	***.***.***-76	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
449	Katy Kelli Nascimento Rocha	14/11/99	***.***.***-05	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
450	Talissa Alves Silva	02/10/00	***.***.***-81	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
451	Kamila Leidislaine Rodrigues de Almeida	29/03/01	***.***.***-01	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
452	LINDA AGNES DO CARMO GUIMARAES	19/04/03	***.***.***-71	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
453	Ana Luiza Lages Ribeiro	04/04/04	***.***.***-31	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
454	Jhennifer Caroline Iouback Silva	09/04/04	***.***.***-90	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
455	Pamela Vitória de Paula Rodrigues	05/12/04	***.***.***-11	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
456	Winny Evelin Freitas Martins	13/01/06	***.***.***-08	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
457	Julia Cristina Moreira Moura	30/08/06	***.***.***-06	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

LISTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Classificação	Nome completo	Data Nascimento	CPF	Função Pretendida	TOTAL
1	Michelle da Silva Pinto	18/12/1976	***.***.***-62	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	13
2	Daniela de Souza Bianco Amaral	27/08/1983	***.***.***-38	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
3	Adriana de Sousa Faria	16/01/1974	***.***.***-36	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
4	Cristiane Ribeiro Loures Roque Da Silva	13/12/1971	***.***.***-55	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
5	Janete Valeria de souza	12/02/1973	***.***.***-87	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
6	Maria Eduarda Fernandes da Silva	23/12/2003	***.***.***-63	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

Classificação	Nome completo	Data Nascimento	CPF	Função Pretendida	TOTAL
1	JULIANA MARA DA COSTA BEBIANO	27/11/1983	***.***.***-80	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	16
2	FABIANA ESTER MORAIS ARAUJO	15/09/1997	***.***.***-57	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	15,5
3	Lindalva Aparecida Dias	07/03/1985	***.***.***-76	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	14
4	KARINE GEANE DOS SANTOS ACACIO	29/09/1995	***.***.***-13	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	10,5
5	GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA	31/03/1998	***.***.***-99	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	7,5
6	Célia Maria dos Santos Peres	07/10/1972	***.***.***-91	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	6,5
7	Aparecida Fernanda Moraes De Araújo	23/10/1987	***.***.***-63	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4,5
8	Franciele Ferreira Dos Santos	07/08/1988	***.***.***-83	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4,5
9	Leticia Campos Cordeira	23/02/1994	***.***.***-43	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4,5
10	Ilma Gomes de Jesus	26/03/1976	***.***.***-19	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
11	ADRIANE PEREIRA ROSA DOS SANTOS	25/04/1979	***.***.***-58	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
12	Bárbara Jeruza da Silva Siqueira	01/08/1981	***.***.***-73	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
13	IVANETE FERREIRA SILVA	17/02/1982	***.***.***-97	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4

LISTA DE PESSOAS NEGRAS OU PARDAS (PNP) AUTODECLARAÇÃO CONFIRMADA

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

Classificação	Nome completo	Data Nascimento	CPF	Função Pretendida	TOTAL
1	JULIANA MARA DA COSTA BEBIANO	27/11/1983	***.***.***-80	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	16
2	FABIANA ESTER MORAIS ARAUJO	15/09/1997	***.***.***-57	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	15,5
3	Lindalva Aparecida Dias	07/03/1985	***.***.***-76	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	14
4	KARINE GEANE DOS SANTOS ACACIO	29/09/1995	***.***.***-13	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	10,5
5	GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA	31/03/1998	***.***.***-99	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	7,5
6	Célia Maria dos Santos Peres	07/10/1972	***.***.***-91	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	6,5
7	Aparecida Fernanda Moraes De Araújo	23/10/1987	***.***.***-63	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4,5
8	Franciele Ferreira Dos Santos	07/08/1988	***.***.***-83	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4,5

9	Leticia Campos Cordeira	23/02/1994	***.***.***-43	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4,5
10	Ilma Gomes de Jesus	26/03/1976	***.***.***-19	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
11	ADRIANE PEREIRA ROSA DOS SANTOS	25/04/1979	***.***.***-58	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
12	Bárbara Jeruza da Silva Siqueira	01/08/1981	***.***.***-73	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
13	IVANETE FERREIRA SILVA	17/02/1982	***.***.***-97	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4

LISTA DE PESSOAS NEGRAS OU PARDAS (PNP) AUTODECLARAÇÃO CONFIRMADA

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

LISTA DE PESSOAS NEGRAS OU PARDAS (PNP) AUTODECLARAÇÃO CONFIRMADA

Classificação	Nome completo	Data Nascimento	CPF	Função Pretendida	TOTAL
14	Fernanda Melo Maciel	28/08/1982	***.***.***-33	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
15	EGÉRIA ALVES E SILVA	21/02/1986	***.***.***-00	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
16	Giordana Pereira dos Santos	30/10/1994	***.***.***-90	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
17	Eduarda Gabriela Paula braga de Souza	29/09/1998	***.***.***-46	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
18	Rafael Sales Ferreira Souza	03/10/1998	***.***.***-08	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	4
19	Cintia Rafaela Aparecida Pereira	03/03/1990	***.***.***-63	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
20	Regina do Rosario de Jesus	18/07/1967	***.***.***-12	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
21	Roberta Maura Silva	22/08/1980	***.***.***-05	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
22	KENYA SANTOS DA CONCEIÇÃO	09/04/1982	***.***.***-37	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
23	MARIA DE FÁTIMA ARAUJO DA SILVA	05/01/1985	***.***.***-60	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
24	Débora Soares dos Santos Luca	11/12/1989	***.***.***-02	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
25	Jennifer Elen Marques de Assis	06/02/1991	***.***.***-09	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
26	Camila Cristina Alves Araújo	12/06/1991	***.***.***-47	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
27	Poliana Tavares Santos	02/07/1996	***.***.***-18	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
28	Aline Cristine da Silva Tomaz	13/10/1996	***.***.***-56	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
29	Laiane Alves Ferreira	18/03/1997	***.***.***-83	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	1
30	Derlane Souza Gomes	04/08/1989	***.***.***-80	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0
31	Deisiane dos Santos Matias Sobral	31/08/1990	***.***.***-32	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica	0

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida
Sharon Katarine Carvalho Venturato	25/11/1986	***.***.***-80	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica

LISTA DE PESSOAS NEGRAS OU PARDAS (PNP) AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMADA

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

LISTA DE PESSOAS NEGRAS OU PARDAS (PNP)

DESCUMPRIMENTO ITEM 5.2.3 PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida
ADILEIA LUCIA GOMES PEREIRA	12/11/1979	***.***.***-40	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Aleandra Rodrigues	26/06/1989	***.***.***-33	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Aline Daiana De Jesus Costa	11/08/1987	***.***.***-60	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Bianca silva souza	22/12/2000	***.***.***-44	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Bruna tomaz Andrade	27/05/1988	***.***.***-10	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Claudia Helena	27/02/1980	***.***.***-00	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Cristiane da Silva Pereira	26/08/1979	***.***.***-30	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Daniela de Souza Bianco Amaral	27/08/1983	***.***.***-38	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Dayane Stephanie Gomes Silva	18/02/2000	***.***.***-40	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
ECIONE MONICA DOS SANTOS DIAM	02/08/1977	***.***.***-02	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
ELAINE MARIA DE FREITAS PEDRA	02/01/1965	***.***.***-00	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Elenice da Penha de Oliveira Reis	20/06/1973	***.***.***-54	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Endereço pessoal de DIRCE COSTA DO NASCI	21/01/1982	***.***.***-60	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Erlane Corrêa da Silva	13/12/1983	***.***.***-83	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
flaviana martins da hora	08/01/1981	***.***.***-78	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Gabriel Luciano Vaz Reis	06/11/1999	***.***.***-00	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Gisely Aparecida Santos Silva	07/07/1993	***.***.***-09	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Gislene Eustáquia	27/09/1982	***.***.***-69	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Giovanna Teixeira Campos Ferreira	10/02/2004	***.***.***-32	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica

Isadora Medeiros de Almeida	30/08/2001	***.***.***-88	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Janete Valeria de souza	12/02/1973	***.***.***-87	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Joselândia de Sousa Silva Franca	21/10/1997	***.***.***-10	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Karine Corrêa da Silva	21/12/1986	***.***.***-98	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026
LISTA DE PESSOAS NEGRAS OU PARDAS (PNP)
DESCUMPRIMENTO ITEM 5.2.3 PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida
Katy Kelli Nascimento Rocha	14/11/1999	***.***.***-05	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Kelly Julliene Almeida Santos	17/09/1997	***.***.***-99	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Késia Rafaela Tibério Correa	06/06/1987	***.***.***-59	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Letícia batista da Silva Alves	19/06/1993	***.***.***-86	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Lucineia da cruz xavier santos	26/09/1981	***.***.***-18	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Marcia Patrícia Rodrigues Dos Santos	28/12/1975	***.***.***-25	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Maria Célia Duarte	27/06/1969	***.***.***-68	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Maria Eduarda Neubar Batista	20/02/2004	***.***.***-32	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Maria Janete Moreira Alves de Andrade	27/01/1976	***.***.***-81	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Maria Luiza Martins da Hora	20/08/1982	***.***.***-28	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Maria Regina Monteiro de Castro	14/11/1968	***.***.***-63	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Mariana Souza Mendes	17/02/1985	***.***.***-71	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Marisa Santos	17/07/1981	***.***.***-46	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Marisete Gomes Pereira	08/02/1979	***.***.***-00	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Miriam Aparecida Goulart	21/04/1976	***.***.***-50	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
NAIARA CRISTINA AMARAL DE SOUSA	18/09/1992	***.***.***-74	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Nilza Valadares dos Santos	03/03/1979	***.***.***-94	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Pamela Vitória de Paula Rodrigues	05/12/2004	***.***.***-11	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Patrícia de Assis Santos	29/07/1981	***.***.***-04	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Polliana Cristina Oliveira	03/01/1988	***.***.***-02	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Renata Gonçalves Venâncio	29/09/1977	***.***.***-11	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Roberta da Silva Oliveira	11/02/1982	***.***.***-76	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Silmara Betânia Rocha	16/06/1977	***.***.***-01	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Silvana Ferreira dos Santos	09/12/1971	***.***.***-20	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026
LISTA DE PESSOAS NEGRAS OU PARDAS (PNP)
DESCUMPRIMENTO ITEM 5.2.3 PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida
Simone Marques Antero	07/04/1987	***.***.***-40	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Simone Regina Dutra Lima	02/05/1979	***.***.***-80	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Stefany da costa Vargas Rocha	11/08/1991	***.***.***-40	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
THAIS APARECIDA MONTEIRO DO CARMO	04/05/1990	***.***.***-32	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Thaynara Karina da Silva	24/05/1994	***.***.***-14	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Thays Shayenne Silva	18/09/1999	***.***.***-48	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
vilma Marinalva Rodrigues Moreira De Sousa	20/10/1977	***.***.***-25	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Yasmin maria Dias	05/12/2000	***.***.***-84	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
Zilda Aparecida Marques	15/09/1977	***.***.***-50	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica
ZUMA EVANGELISTA COELHO DIAS	04/04/1979	***.***.***-09	3 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Mediação Pedagógica

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:C476F096

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026 LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA
PARTE - 4

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026
LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
1	Andrew Mota de Freitas	10/02/99	***.***.***-14	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	39
2	Maria Aparecida Ferreira	10/06/80	***.***.***-62	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	34
3	Ana Cláudia Teodoro de Oliveira	29/03/82	***.***.***-27	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	34
4	Rafaela Pereira da Silva Gonçalves	26/08/89	***.***.***-00	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	33,5
5	Sheilla Cristina Cardoso Pereira	16/05/80	***.***.***-12	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	33
6	Laylla Carolina Da Cruz Teles	24/04/94	***.***.***-28	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	33
7	Patrícia do Rosário Araújo 25	15/08/78	***.***.***-40	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	32,5
8	Ilzilene Alves Viegas	07/10/92	***.***.***-74	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	30,5
9	Angélica Taynara Roque versiani	22/06/94	***.***.***-75	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	30
10	CLAUDIA ELIANE PEREIRA DA SILVA	29/04/77	***.***.***-02	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	29
11	Anderson Bento Queiroz	28/09/84	***.***.***-31	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	25,5
12	Caio Fernandes Pio Figueiredo	17/09/93	***.***.***-26	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	25,5
13	nathan william de almeida	02/05/02	***.***.***-55	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	24,5
14	Juliane Rodrigues Pinto	13/05/81	***.***.***-73	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	22
15	FABIANA ESTER MORAIS ARAUJO	15/09/97	***.***.***-57	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	22
16	JANE PEREIRA DE SOUZA SILVA	19/10/76	***.***.***-00	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	21,5
17	ESTEFANY ALINE GOMES AUGUSTO	10/09/82	***.***.***-50	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	21,5

18	ECIONE MONICA DOS SANTOS DIAMANTINO	02/08/77	***.***.***-02	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	20
19	Maria da Consolação de Oliveira Paulino	16/05/71	***.***.***-48	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	19,5
20	JOAO PEDRO MARIO RIBEIRO SOUZA	16/05/97	***.***.***-23	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	18,5
21	GÉSSICA RAMOS DE FREITAS	09/05/87	***.***.***-82	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	18
22	ADILEIA LUCIA GOMES PEREIRA	12/11/79	***.***.***-40	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	17
23	Solange Teixeira da Silva	15/04/78	***.***.***-48	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	15,5
24	Jade Fernades Lopes	05/10/98	***.***.***-37	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	15
25	Sandra Teixeira da Silva	20/03/80	***.***.***-07	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	14,5
26	Tamires Ferreira Nunes Arruda	20/10/91	***.***.***-11	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	14,5
27	Glória Regina Silva de Oliveira	06/08/67	***.***.***-91	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	14,5
28	Cleiton Silva Cruz	10/04/89	***.***.***-85	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	11,5
Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
29	Daniele de Cássia Campos Ferreira Pinheiro	04/11/86	***.***.***-80	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	11
30	Gilsiane aparecida dures	18/06/88	***.***.***-18	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	11
31	Elizangela das Dores da Silva	22/04/87	***.***.***-71	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	10,5
32	Lidiane Aparecida Andreza Goes	20/03/90	***.***.***-38	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	10,5
33	leidyane dayane paixao leite	01/06/93	***.***.***-44	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	10,5
34	JULIANA MARTINS PEREIRA	05/12/99	***.***.***-03	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	10,5
35	Renata Vicente Costa	24/02/81	***.***.***-79	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	10,5
36	VITORIA IOLANDA SILVA FRAGA	19/01/01	***.***.***-41	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	9,5
37	Claudia Renata da Silva Dias	07/11/72	***.***.***-53	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	9,5
38	Ana Flávia Leandro Da Silva	15/12/02	***.***.***-70	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	9,5
39	Ana Luiza Soares Silva	13/03/05	***.***.***-02	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	9
40	Lindalva Aparecida Dias	07/03/85	***.***.***-76	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	9
41	Janileide Cristina Batista de Soiza	25/08/83	***.***.***-51	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	8,5
42	karina gabriela almeida	01/07/99	***.***.***-06	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	8,5
43	Fernanda Souza	20/04/97	***.***.***-05	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	8
44	Silvane Celestino da Mota	11/05/77	***.***.***-60	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	8
45	Sirlene Cristina Luiz Vieira	03/09/82	***.***.***-07	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	8
46	ADRIANA DA SILVA FRANÇA	21/02/78	***.***.***-03	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	7,5
47	Cleonice Pereira Santos	09/08/78	***.***.***-13	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	7,5
48	Rosiléia da Silva Vieira	06/06/85	***.***.***-94	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	7,5
49	Raquel Gomes de Oliveira	23/06/99	***.***.***-28	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	7,5
50	Jussara Vitor Cardozo Veira	22/03/79	***.***.***-84	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	7,5
51	KARINA DE FATIMA LOBATO	05/03/80	***.***.***-35	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	7,5
52	Adriana Onesio Marques Silva Dionisio	27/11/70	***.***.***-45	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	7,5
53	Simone Regina Dutra Lima	02/05/79	***.***.***-80	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	7,5
54	Ronan dos santos	15/01/74	***.***.***-48	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	7
55	Laura Mendes de Oliveira	19/01/99	***.***.***-73	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	7
56	Graziela Pereira de Jesus	04/05/05	***.***.***-46	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	7
Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
57	Isabelle Rodrigues dos Reis	04/08/07	***.***.***-01	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	7
58	Priscylla de Cassia Dias Gonçalves	29/07/88	***.***.***-23	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	7
59	Jaqueline Venâncio Silva	16/12/91	***.***.***-17	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	7
60	Gabriele Yslas Nascimento Coutinho	19/02/98	***.***.***-61	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	7
61	ANGELITA ALVES ROCHA DE ARAÚJO	27/11/78	***.***.***-59	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	6,5
62	RODRIGO DE MOURA SANTOS	23/08/80	***.***.***-93	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	6,5
63	ELIEL MENDES RIBEIRO SILVA	12/07/87	***.***.***-03	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	6,5
64	Flaviane Severina Rufino	20/02/91	***.***.***-31	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	6,5
65	CLAUDINEY DE SOUZA RITA	25/09/91	***.***.***-41	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	6,5
66	Iorrayne Nayara Silva cruz	20/07/92	***.***.***-16	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	6,5
67	wallef douglas sabino nascimento	25/08/95	***.***.***-90	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	6,5
68	Mariana Sales correia	05/05/97	***.***.***-92	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	6,5
69	Thays Lorena De Souza Nunes	07/10/00	***.***.***-75	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	6,5
70	Rafaella Campos Silva	24/06/04	***.***.***-28	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	6,5
71	Emilly Adriana Sabino Rocha	01/10/07	***.***.***-79	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	6,5
72	Amanda de Paula Gomes	29/10/99	***.***.***-89	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	6,5
73	Patricia Lucia Neves	18/08/74	***.***.***-88	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	6,5
74	André Luiz Moreira	06/04/74	***.***.***-68	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	6,5
75	Ana Paula Ferreira Soares	19/07/91	***.***.***-60	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	6
76	Rafaela Maciel Lemos Silva	22/11/97	***.***.***-65	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	6
77	VANIA DE FATIMA PEREIRA MARQUES	14/11/53	***.***.***-87	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	5,5
78	Naara Nadiene dos Santos Ribeiro Felix	31/08/98	***.***.***-94	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	5
79	Vanessa Domingos	02/11/87	***.***.***-73	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	5
80	Ana Caroline Alves Leal	27/04/98	***.***.***-60	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	5
81	Ana Flávia Neves Lisboa	01/07/85	***.***.***-40	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	5
82	Sileia Soares Cypriano da Silva	23/05/73	***.***.***-34	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	4,5
83	Lauriana de Paula	25/06/83	***.***.***-74	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	4,5
84	ROSEMARY MERCES JUSTINO	13/09/66	***.***.***-68	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	4,5
Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
85	Lourdes Gulari Ferreira Martins	07/12/69	***.***.***-15	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	4,5
86	Krystie Yvie Nery Flister De Moro	26/04/05	***.***.***-96	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	4
87	Lucy Adriana Ibrahim da Silva	04/06/61	***.***.***-00	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	4
88	ELISABETE LUIZ DE SOUZA	07/09/69	***.***.***-32	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	4
89	flavia maria aparecida gomes	05/08/75	***.***.***-49	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	4
90	BARBARA JERUZA DA SILVA SIQUEIRA	01/08/81	***.***.***-73	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	4
91	Débora Ferreira Coelho Marra	12/08/82	***.***.***-05	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	4
92	Welbert Jonathan Magalhães do Carmo	26/09/83	***.***.***-01	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	4
93	Lorrana Stefani Carvalho da Rocha Medeiros	14/09/95	***.***.***-77	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	4
94	Kathleen Fernanda da Silva	25/04/98	***.***.***-60	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	4
95	ELIANE APARECIDA SUÊTA BARBOSA	14/07/76	***.***.***-54	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3,5
96	Marinete Alves	30/11/81	***.***.***-03	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3,5
97	Aline Paula Silva Soares	07/08/82	***.***.***-58	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3,5
98	Sirley Fernandes Pereira	16/03/85	***.***.***-80	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3,5
99	Karine Corrêa da Silva	21/12/86	***.***.***-98	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3,5
100	Aparecida Fernanda Moraes De Araújo	23/10/87	***.***.***-63	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3,5
101	Raysa Carolina Sueta Barbosa	02/02/95	***.***.***-00	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3,5
102	Layssa Lorena Ferreira Lino	28/01/00	***.***.***-26	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3,5
103	Débora Heloíza Vitor Rocha	18/09/03	***.***.***-89	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3,5

104	Adriana Flávia Barbosa de Assis Guilherme	07/04/74	***.***.***-41	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3,5
105	Juclaudia Barbosa	18/08/87	***.***.***-90	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3,5
106	Bruna Carmelita Silva	16/06/93	***.***.***-07	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3,5
107	Gabrielly Barbosa Silva	20/12/07	***.***.***-56	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3,5
108	Keren Emanoely Batista Gonçalves	18/04/08	***.***.***-86	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3,5
109	KARINA CABRAL SILVA	13/07/78	***.***.***-44	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3,5
110	Vilma Pereira dos Santos	29/02/64	***.***.***-72	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3
111	Rose Batista de Souza	19/06/79	***.***.***-22	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3
112	fabiana Ferreira de Queiroz silva	27/08/79	***.***.***-65	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3
Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
113	Maíra de Cássia Alves Santana Sales	19/04/86	***.***.***-64	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3
114	BRUNA GONÇALVES CASTRO E SILVA	23/05/86	***.***.***-59	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3
115	Carla Daiane Aparecida Lemos Teodoro	03/05/88	***.***.***-25	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3
116	NATALIA FERNANDA LOPES PERPETUO	30/04/90	***.***.***-63	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3
117	RAFAELA CRISTINA FERREIRA FONSECA	25/04/91	***.***.***-65	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3
118	Andreia Barbosa Silva Braga	02/05/91	***.***.***-28	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3
119	Lucas Lopes Rodrigues Silva	28/11/94	***.***.***-51	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3
120	Natália Cristina da Silva	30/08/96	***.***.***-93	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3
121	Thiago Wilhen moura almeida	17/09/97	***.***.***-30	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3
122	Louize Rodrigues Marques	17/02/98	***.***.***-92	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3
123	Samara Kethlen Possidonio Farias	16/03/02	***.***.***-40	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3
124	Jane Aparecida de Oliveira Lima	12/07/67	***.***.***-50	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3
125	EFIGENIA MARIA DA SILVA	14/01/73	***.***.***-10	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3
126	Sandra Braga Costa Brandão	01/02/74	***.***.***-30	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3
127	ADRIANE PEREIRA ROSA DOS SANTOS	25/04/79	***.***.***-58	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3
128	ÉRICA FARIA AMARAL MATEUS	30/11/81	***.***.***-10	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3
129	KELI ROMAO MOREIRA SILVA DE CASTRO	07/04/82	***.***.***-83	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3
130	Luciana Francisca dos Santos	02/11/87	***.***.***-40	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3
131	Grasieli Lopes de Sousa	21/04/90	***.***.***-30	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3
132	Josimara Silva de Almeida	02/05/91	***.***.***-83	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3
133	Carla Alves da Silva	04/05/92	***.***.***-86	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3
134	PRISCILA NUNES AMARAL RODRIGUES	18/08/81	***.***.***-90	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3
135	Silvana Soares da Silva	22/02/90	***.***.***-01	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3
136	Marcelo Alves Vieira	08/07/89	***.***.***-05	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	2,5
137	Sara de Jesus Almeida	23/04/95	***.***.***-59	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	2,5
138	Maria Eduarda Gonçalves Reis Fonseca Santos	25/04/03	***.***.***-29	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	2,5
139	Fabiana de sena oliveira	08/02/82	***.***.***-03	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	2
140	Carla Alessandra Pereira da Silva	09/09/83	***.***.***-09	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	2
Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
141	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA MENDES	04/12/65	***.***.***-63	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	1,5
142	Tatiana ferreira de Souza Lopes	15/12/82	***.***.***-07	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	1,5
143	Juliene de Souza Silva	03/11/84	***.***.***-29	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	1,5
144	Diana Souza Silva	25/03/89	***.***.***-71	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	1,5
145	Coradia Alves dos Santos	24/01/95	***.***.***-04	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	1,5
146	Solange de Fátima Lima de Souza	15/10/58	***.***.***-34	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	1
147	ALCIENE BRAGA PEREIRA COSTA	09/11/83	***.***.***-86	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	1
148	Isamara Ramos Pereira	26/08/91	***.***.***-40	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	1
149	Valéria Martins de Souza	10/04/01	***.***.***-12	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	1
150	Ana clara Sousa de paulo	26/01/03	***.***.***-09	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	1
151	Gabrielle Lopes Simões	15/04/03	***.***.***-40	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	1
152	Iasmin Rogeria Vieira da Silva	31/12/04	***.***.***-84	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	1
153	Fernanda Lucia vieira	28/02/83	***.***.***-35	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0,5
154	Maria de Lourdes Oliveira Araujo	02/07/83	***.***.***-40	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0,5
155	Cleonice da silva souza	14/08/84	***.***.***-06	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0,5
156	Marilene Alves Pontes	16/09/84	***.***.***-88	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0,5
157	Simone Dias Guimarães	02/10/86	***.***.***-40	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0,5
158	Adriana Tavares	16/03/87	***.***.***-96	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0,5
159	Lidiane Augusta de Andrade Martins	12/01/89	***.***.***-48	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0,5
160	Aline Cristina Batista Tomaz França	10/06/89	***.***.***-23	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0,5
161	Edna aparecida vieira	31/07/89	***.***.***-29	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0,5
162	Jean de Fátima Barreto	20/11/89	***.***.***-84	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0,5
163	Ludmila Aparecida do Nascimento	26/04/94	***.***.***-90	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0,5
164	Tarcia Valeska Dias De Oliveira	17/09/94	***.***.***-51	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0,5
165	Karine Ágata do Santos de Menezes	03/10/97	***.***.***-83	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0,5
166	Shayane vieira dos Santos	30/08/02	***.***.***-74	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0,5
167	Jhennifer Caroline louback silva	09/04/04	***.***.***-90	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0,5
168	Eduarda porência da Silva	12/04/04	***.***.***-48	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0,5
Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
169	Maria Alice Fajardo de Oliveira	16/05/04	***.***.***-70	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0,5
170	Emmely Cristine Santos Portugal	29/09/05	***.***.***-03	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0,5
171	Jheniffer stephani Mendes da Rocha	09/02/08	***.***.***-85	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0,5
172	LAURA PEREIRA COSTA	21/04/08	***.***.***-88	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0,5
173	Dalva Aparecida Severino Alves	11/08/66	***.***.***-82	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
174	Marcelino Moreira	14/03/69	***.***.***-34	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
175	IRAIDES PEREIRA RODRIGUES	09/04/74	***.***.***-97	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
176	LUCIANA LEITE DA SILVA	21/03/75	***.***.***-73	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
177	MIRIAM RODRIGUES CARVALHO	21/03/76	***.***.***-41	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
178	Lourdes Moreira da Silva	08/05/77	***.***.***-04	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
179	Alessandra Vieira dos Santos	24/10/77	***.***.***-70	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
180	Girleene Pereira da Silva	19/01/78	***.***.***-22	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
181	Maria Dolores	18/08/79	***.***.***-07	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
182	Angelita Rita de Freitas Gonçalves	04/02/80	***.***.***-07	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
183	DANIELE LIMA DE ASSIS SANTOS	25/11/81	***.***.***-60	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
184	Elisângela Ribeiro Pimenta mariano	01/02/82	***.***.***-50	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
185	Luciene de Almeida Souza Peixoto	07/03/82	***.***.***-40	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
186	NEUSA ROSA DA SILVA CARNEIRO	06/04/82	***.***.***-12	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
187	RAQUEL ALVES GONÇALVES DE JESUS	09/04/82	***.***.***-05	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
188	Patrícia Aparecida de Paula	06/08/82	***.***.***-99	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
189	Elaine Pereira da Silva Jacinto	30/03/83	***.***.***-38	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0

190	Erlane Mendes de Oliveira	04/08/83	***.***.***-54	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
191	Messias Preto	17/10/83	***.***.***-93	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
192	Daniela Alves FELICIO COSTA	27/12/83	***.***.***-74	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
193	ariana araujo	11/06/84	***.***.***-03	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
194	Ariane soares de Macedo	28/07/84	***.***.***-70	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
195	josenia marques de oliveira	16/10/84	***.***.***-70	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
196	Marlene Rocha de Oliveira de Jesus	25/02/85	***.***.***-81	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
197	Ariana Natália Alves Domingos	30/04/85	***.***.***-79	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
198	Valdineia Maria Gomes	12/06/85	***.***.***-12	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
199	Dejanira Custódio De Oliveira	04/10/85	***.***.***-37	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
200	Beatriz Arinda dos Santos	31/10/85	***.***.***-21	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
201	Lauricleia Pereira Alves Bastos	14/02/86	***.***.***-44	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
202	Jaqueline Dila Magalhães	11/05/86	***.***.***-28	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
203	Aline Lopes de Oliveira Campos	22/10/86	***.***.***-97	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
204	Flávia Aparecida Mendes	19/11/86	***.***.***-48	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
205	Eliana Souza de Jesus	23/11/86	***.***.***-07	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
206	Rosevania dos santos	03/02/87	***.***.***-69	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
207	Kênia de Oliveira Figueiredo	03/04/87	***.***.***-05	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
208	Fabiana Vieira da Silva	16/06/87	***.***.***-69	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
209	Vanessa Lima	20/02/89	***.***.***-86	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
210	Vanessa Aparecida Mendes Rocha	09/05/89	***.***.***-64	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
211	Kenia Rosaria Martins	15/05/89	***.***.***-98	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
212	Renata Cristina Pereira da Rocha	08/07/89	***.***.***-47	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
213	Renata Coeli Paula Oliveira	20/07/89	***.***.***-01	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
214	Rosemayre Pereira Barbosa	06/10/89	***.***.***-88	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
215	angelita goncalves da silva	07/10/89	***.***.***-08	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
216	Daiane Cristina Pedro Viana	20/10/89	***.***.***-47	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
217	Carla margarida bispo	09/05/90	***.***.***-70	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
218	Leiliane Cristina Fernandes de Almeida	26/05/90	***.***.***-80	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
219	Naiany Rodrigues Figueiredo	10/06/90	***.***.***-30	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
220	Quêzia Avelar de Oliveira	07/11/90	***.***.***-70	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
221	Pedro Henrique Diniz Lopes	26/11/90	***.***.***-09	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
222	Camila Cristina Alves Araújo	12/06/91	***.***.***-47	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
223	Tamires Ferreira De Almeida	08/03/92	***.***.***-99	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
224	Gislaine de oliveira Bispo	13/07/92	***.***.***-38	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
225	Larissa Lourenço da Cruz	28/07/92	***.***.***-26	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
226	PRISCILA TELLES FORTES	30/10/93	***.***.***-39	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
227	Aline Stephanie Silva Nunes	10/11/93	***.***.***-19	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
228	RAYANE DE JESUS LIMA FERREIRA	19/02/94	***.***.***-37	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
229	Caroline primo Barbosa	07/03/94	***.***.***-23	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
230	Kelly Cristina Eliaz da Silva	25/06/94	***.***.***-48	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
231	Janaína das Mercês santos	22/08/94	***.***.***-75	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
232	Samara Nadiele Almeida Pereira	07/09/95	***.***.***-98	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
233	Viviane Cristina De Oliveira Garito	29/09/95	***.***.***-09	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
234	Irani rodrigues97@gmail.com	17/11/95	***.***.***-79	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
235	Larissa thanuria Alves paixão	04/03/96	***.***.***-13	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
236	Camila Heloisa Batista Souza	27/05/96	***.***.***-82	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
237	Leane Goncalves dos Santos	16/06/96	***.***.***-33	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
238	Kelly Moreira Santos	02/10/96	***.***.***-02	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
239	Eliane Aparecida de Paula Caetano	11/10/96	***.***.***-29	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
240	Joana Gonçalves De Castro	21/03/97	***.***.***-60	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
241	Maicon Douglas Pereira da Silva	25/04/97	***.***.***-00	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
242	Larissa Correia Lopes	17/08/97	***.***.***-48	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
243	Ana Luiza Nascimento	05/08/98	***.***.***-24	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
244	Lilian Silveira Alves	27/08/98	***.***.***-98	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
245	Kesia de Paula Santos	25/10/98	***.***.***-05	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
246	Marcelle Aparecida Moreira	03/11/98	***.***.***-70	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
247	Jennifer Moia Voiski	09/02/99	***.***.***-06	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
248	Larissa katherine Pereira oliveira	29/06/99	***.***.***-75	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
249	Ana Marina Ramos de Souza	30/06/99	***.***.***-62	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
250	Rebeca Pereira Reis de Oliveira	15/09/99	***.***.***-29	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
251	Johnnier Petterson Farias Possidonio	15/12/99	***.***.***-00	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
252	Maria Olivia Gonçalves mariano	27/02/00	***.***.***-47	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
253	Camila Alves dos Santos	20/09/00	***.***.***-30	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
254	Talissa Alves Silva	02/10/00	***.***.***-81	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
255	Júlia vieira Francisco Rodrigues	18/12/02	***.***.***-16	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
256	Fernanda Batista de Souza	04/04/03	***.***.***-40	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
257	Laysa Bispo De Andrade	08/09/03	***.***.***-28	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
258	Giovanna Teixeira Campos Ferreira	10/02/04	***.***.***-32	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
259	Ana Clara Aguiar Pereira	10/03/04	***.***.***-03	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
260	Andreza Vitoria Silva Peres	19/03/04	***.***.***-74	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
261	Ana Luiza Lages Ribeiro	04/04/04	***.***.***-31	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
262	MARIA LUIZA GOMES HOTT ANDRADE	11/09/04	***.***.***-63	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
263	davi gabriel dos santos silva	08/04/05	***.***.***-82	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
264	Alice Eloiza da Silva Andrade	05/07/05	***.***.***-41	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
265	Isabelly Cristina mendes	14/07/05	***.***.***-22	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
266	EMILY KETLHEN DA SILVA MIRANDA	19/12/05	***.***.***-50	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
267	Gabriela Luiza Garcia dos Santos	22/04/06	***.***.***-79	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
268	Taynara Silva de Jesus	29/08/06	***.***.***-50	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
269	Lorena da Mota Simao	26/01/07	***.***.***-12	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
270	Maria Clara Pereira Leite de Jesus	27/04/07	***.***.***-44	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
271	francielly vieira dos santos	31/08/07	***.***.***-30	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
272	Tainá da Silva Santos	29/04/08	***.***.***-32	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total

1	ECIONE MONICA DOS SANTOS DIAMANTINO	02/08/1977	***.***.***-02	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	20
2	Solange Teixeira da Silva	15/04/1978	***.***.***-48	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	15,5

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
1	Laylla Carolina Da Cruz Teles	24/04/1994	***.***.***-28	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	33
2	CLAUDIA ELIANE PEREIRA DA SILVA	29/04/1977	***.***.***-02	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	29
3	FABIANA ESTER MORAIS ARAUJO	15/09/1997	***.***.***-57	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	22
4	Solange Teixeira da Silva	15/04/1978	***.***.***-48	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	15,5
5	Sandra Teixeira da Silva	20/03/1980	***.***.***-07	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	14,5
6	Claudia Renata da Silva Dias	07/11/1972	***.***.***-53	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	9,5
7	Ana Flávia Leandro Da Silva	15/12/2002	***.***.***-70	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	9,5
8	Lindalva Aparecida Dias	07/03/1985	***.***.***-76	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	9
9	Sirlene Cristina Luiz Vieira	03/09/1982	***.***.***-07	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	8
10	Rosiléia da Silva Vieira	06/06/1985	***.***.***-94	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	7,5
11	Raquel Gomes de Oliveira	23/06/1999	***.***.***-28	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	7,5
12	Adriana Onesio Marques Silva Dionísio	27/11/1970	***.***.***-45	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	7,5
13	Ronan dos santos	15/01/1974	***.***.***-48	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	7
14	CLAUDINEY DE SOUZA RITA	25/09/1991	***.***.***-41	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	6,5
15	BARBARA JERUZA DA SILVA SIQUEIRA	01/08/1981	***.***.***-73	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	4
16	Aparecida Fernanda Moraes De Araújo	23/10/1987	***.***.***-63	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3,5
17	ADRIANE PEREIRA ROSA DOS SANTOS	25/04/1979	***.***.***-58	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3
18	Coradia Alves dos Santos	24/01/1995	***.***.***-04	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	1,5
19	Tarcia Valeska Dias De Oliveira	17/09/1994	***.***.***-51	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0,5
20	Lourdes Moreira da Silva	08/05/1977	***.***.***-04	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0

LISTA DE PESSOAS NEGRAS OU PARDAS (PNP) AUTODECLARAÇÃO CONFIRMADA

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
1	Laylla Carolina Da Cruz Teles	24/04/1994	***.***.***-28	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	33
2	CLAUDIA ELIANE PEREIRA DA SILVA	29/04/1977	***.***.***-02	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	29
3	FABIANA ESTER MORAIS ARAUJO	15/09/1997	***.***.***-57	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	22
4	Solange Teixeira da Silva	15/04/1978	***.***.***-48	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	15,5
5	Sandra Teixeira da Silva	20/03/1980	***.***.***-07	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	14,5
6	Claudia Renata da Silva Dias	07/11/1972	***.***.***-53	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	9,5
7	Ana Flávia Leandro Da Silva	15/12/2002	***.***.***-70	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	9,5
8	Lindalva Aparecida Dias	07/03/1985	***.***.***-76	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	9
9	Sirlene Cristina Luiz Vieira	03/09/1982	***.***.***-07	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	8
10	Rosiléia da Silva Vieira	06/06/1985	***.***.***-94	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	7,5
11	Raquel Gomes de Oliveira	23/06/1999	***.***.***-28	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	7,5
12	Adriana Onesio Marques Silva Dionísio	27/11/1970	***.***.***-45	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	7,5
13	Ronan dos santos	15/01/1974	***.***.***-48	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	7
14	CLAUDINEY DE SOUZA RITA	25/09/1991	***.***.***-41	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	6,5
15	BARBARA JERUZA DA SILVA SIQUEIRA	01/08/1981	***.***.***-73	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	4
16	Aparecida Fernanda Moraes De Araújo	23/10/1987	***.***.***-63	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3,5
17	ADRIANE PEREIRA ROSA DOS SANTOS	25/04/1979	***.***.***-58	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	3
18	Coradia Alves dos Santos	24/01/1995	***.***.***-04	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	1,5
19	Tarcia Valeska Dias De Oliveira	17/09/1994	***.***.***-51	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0,5
20	Lourdes Moreira da Silva	08/05/1977	***.***.***-04	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

LISTA DE PESSOAS NEGRAS OU PARDAS (PNP) AUTODECLARAÇÃO CONFIRMADA

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
21	Messias Preto	17/10/1983	***.***.***-93	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
22	Rosemayre Pereira Barbosa	06/10/1989	***.***.***-88	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
23	Pedro Henrique Diniz Lopes	26/11/1990	***.***.***-09	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
24	Camila Cristina Alves Araújo	12/06/1991	***.***.***-47	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0
25	Giovanna Teixeira Campos Ferreira	10/02/2004	***.***.***-32	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte	0

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

LISTA DE PESSOAS NEGRAS OU PARDAS (PNP)

DESCUMPRIMENTO ITEM 5.2.3 PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida
ADILEIA LUCIA GOMES PEREIRA	12/11/1979	***.***.***-40	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte
Aline Paula Silva Soares	07/08/1982	***.***.***-58	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte
Ana Marina Ramos de Souza	30/06/1999	***.***.***-62	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte
André Luiz Moreira	06/04/1974	***.***.***-68	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte
Ariane soares de Macedo	28/07/1984	***.***.***-70	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte
Caroline primo Barbosa	07/03/1994	***.***.***-23	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte
Cleonice Pereira Santos	09/08/1978	***.***.***-13	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte
ECIONE MONICA DOS SANTOS DIAMANTINO	02/08/1977	***.***.***-02	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte
Emilly Adriana Sabino Rocha	01/10/2007	***.***.***-79	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte
Gabrielle Lopes Simões	15/04/2003	***.***.***-40	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte
Gislaine de oliveira Bispo	13/07/1992	***.***.***-38	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte
Iraní rodrigues97@gmail.com	17/11/1995	***.***.***-79	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte
Karine Corrêa da Silva	21/12/1986	***.***.***-98	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte
KELI ROMAO MOREIRA SILVA DE CASTRO	07/04/1982	***.***.***-83	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte
Keren Emanoely Batista Gonçalves	18/04/2008	***.***.***-86	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte

Larissa katherine Pereira oliveira	29/06/1999	***.***.***-75	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

LISTA DE PESSOAS NEGRAS OU PARDAS (PNP)

DESCUMPRIMENTO ITEM 5.2.3 PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida
Larissa thanuria Alves paixão	04/03/1996	***.***.***-13	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte
LAURA PEREIRA COSTA	21/04/2008	***.***.***-88	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte
Laysa Bispo De Andrade	08/09/2003	***.***.***-28	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte
Lidiane Augusta de Andrade Martins	12/01/1989	***.***.***-48	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte
Lorena da Mota Simao	26/01/2007	***.***.***-12	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte
Rebeca Pereira Reis de Oliveira	15/09/1999	***.***.***-29	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte
Sheilla Cristina Cardoso Pereira	16/05/1980	***.***.***-12	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte
Simone Regina Dutra Lima	02/05/1979	***.***.***-80	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte
Tamires Ferreira De Almeida	08/03/1992	***.***.***-99	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte
Thays Lorena De Souza Nunes	07/10/2000	***.***.***-75	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte
Thiago Wilhen moura almeida	17/09/1997	***.***.***-30	4 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte

Publicado por:

Tatiele Cristina Ferreira de Souza

Código Identificador:19130869

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026 LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA PARTE - 5

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E

APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026 LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
1	Luciano Conceição Rafael	29/12/79	***.***.***-44	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	35
2	Vanderson Caetano da Silva	30/11/77	***.***.***-11	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	34,5
3	JEFFERSON ROCHA TAVARES	09/11/93	***.***.***-08	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	33,5
4	Sheily Soares Santos	14/08/87	***.***.***-88	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	30,5
5	Maycon Gomes de Oliveira	16/02/92	***.***.***-09	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	29
6	Leandro pimenta santos	02/07/94	***.***.***-73	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	26
7	Wendell Platini de Sousa	22/10/85	***.***.***-64	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	25,5
8	Caio Fernandes Pio Figueiredo	17/09/93	***.***.***-26	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	25,5
9	Marcela Vieira dos Santos Rodrigues	09/05/04	***.***.***-03	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	24,5
10	Juliane Rodrigues Pinto	13/05/81	***.***.***-73	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	22
11	FABIANA ESTER MORAIS ARAUJO	15/09/97	***.***.***-57	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	22
12	Ana Luísa Cirino Martins	22/07/93	***.***.***-01	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	22
13	Érika Pimenta Dias	18/06/85	***.***.***-03	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	20,5
14	KELLY FABIANE FERREIRA DE ASSIS ALVES	27/11/86	***.***.***-41	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	19
15	Paloma Talita Félix Caldeira	28/05/06	***.***.***-43	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	19
16	Antônio Carlos de Araújo	05/09/73	***.***.***-09	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	19
17	ERIKA RENATA DE SOUZA	18/07/77	***.***.***-24	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	17,5
18	ADILEIA LUCIA GOMES PEREIRA	12/11/79	***.***.***-40	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	17
19	Lucas Laercio Martins Froes	25/11/92	***.***.***-00	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	16
20	Ellen Christina Salvador	06/03/03	***.***.***-00	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	15,5
21	Elizangela das Dores da Silva	22/04/87	***.***.***-71	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	14,5
22	Maria Madalena Moura Nascente Matos	23/11/86	***.***.***-65	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	14,5
23	Amanda Jennifer Felipe da Silva Bernardo	26/08/01	***.***.***-38	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	13
24	Rafaela Maciel Lemos Silva	22/11/97	***.***.***-65	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	12,5
25	GLEICYELLE BARBARACORREIA	28/06/86	***.***.***-32	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	11,5
26	Bruno Peixoto Bernardes	03/09/80	***.***.***-95	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	11,5
27	Gladson Maia Costa	06/12/93	***.***.***-56	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	11,5
Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
28	Rose Batista de Souza	19/06/79	***.***.***-22	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	11

29	Meire Vânia Nunes dos Reis	17/05/83	***.***.***-02	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	11
30	FRANCISCO JONATHA SOUSA NASCIMENTO	20/05/93	***.***.***-63	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	10,5
31	RODRIGO DE MOURA SANTOS	23/08/80	***.***.***-93	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	10,5
32	Thiago Edison Campos Ferreira	22/09/82	***.***.***-27	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	10,5
33	Iorrayne Nayara Silva cruz	20/07/92	***.***.***-16	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	10,5
34	Pablo Roberto Campos	24/07/02	***.***.***-09	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	10,5
35	Rafaella Campos Silva	24/06/04	***.***.***-28	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	10,5
36	Lauriana de Paula	25/06/83	***.***.***-74	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	9,5
37	ERNEI ANDRE DE SOUZA	14/04/83	***.***.***-83	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	9,5
38	Paloma Aquino Nunes Silva	09/03/93	***.***.***-44	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	9,5
39	VALESKA SOARES CYPRIANO DA SILVA	11/01/96	***.***.***-31	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	9,5
40	Lindalva Aparecida Dias	07/03/85	***.***.***-76	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	9
41	Willian Douglas da Silva	14/12/94	***.***.***-44	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	9
42	karina gabriela almeida	01/07/99	***.***.***-06	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	8,5
43	Gabriel Avelar Ribeiro	02/10/04	***.***.***-60	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	8,5
44	ADRIANA DA SILVA FRANÇA	21/02/78	***.***.***-03	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	7,5
45	Mariana Sales correia	05/05/97	***.***.***-92	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	7,5
46	David Vittor dos Santos Dias	06/03/99	***.***.***-00	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	7,5
47	Anderson Bento Queiroz	28/09/84	***.***.***-31	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	7,5
48	Joelson Zeferino Fernandes	24/11/79	***.***.***-78	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	7,5
49	Warley Vieira Gomes	14/02/82	***.***.***-85	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	7,5
50	Michel das Graças Lopes	20/09/77	***.***.***-08	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	7,5
51	Nilson Cardoso de Araújo	06/06/98	***.***.***-50	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	7,5
52	Daniele de Cássia Campos Ferreira Pinheiro	04/11/86	***.***.***-80	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	7
53	Priscylla de Cássia Dias Gonçalves	29/07/88	***.***.***-23	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	7
54	CLAUDINEY DE SOUZA RITA	25/09/91	***.***.***-41	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	6,5
Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
55	Tamires Ferreira Nunes Arruda	20/10/91	***.***.***-11	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	6,5
56	leidyane dayane paixao leite	01/06/93	***.***.***-44	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	6,5
57	wallef douglas sabino nascimento	28/08/95	***.***.***-90	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	6,5
58	Natália da Silva Pereira	07/01/97	***.***.***-50	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	6,5
59	Thays Lorena De Souza Nunes	07/10/00	***.***.***-75	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	6,5
60	Lidiane Aparecida Andreza Goes	20/03/90	***.***.***-38	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	6,5
61	Amanda de Paula Gomes	29/10/99	***.***.***-89	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	6,5
62	Patricia Lucia Neves	18/08/74	***.***.***-88	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	6,5
63	Igor Junio Ferreira Costa	14/05/99	***.***.***-31	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	6
64	Tiago dos Santos das neves	18/08/83	***.***.***-35	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	5,5
65	adalberto augusto gomes	16/12/79	***.***.***-52	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	4,5
66	Carla Daiane Aparecida Lemos Teodoro	03/05/88	***.***.***-25	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	4,5
67	Eva Pereira da Silva	26/02/75	***.***.***-07	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	4,5
68	Mateus Gomes Monteiro	22/07/96	***.***.***-75	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	4,5
69	José Márcio de Magalhães Lopes	18/12/80	***.***.***-70	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	4,5
70	Jeane de Fátima Barreto	20/11/89	***.***.***-84	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	4
71	Juliana Ferreira da Silva Cantelmo	26/02/78	***.***.***-20	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	4
72	Ricardo Geraldi Gobbo	30/04/86	***.***.***-92	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	4
73	Marinalva Ferreira caetano	22/05/89	***.***.***-60	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	4
74	TATIANE DOMINGOS TEIXEIRA LOPES	25/11/92	***.***.***-06	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	4
75	Caio Alexandre Santiago Pimenta	04/03/94	***.***.***-71	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	4
76	rangel starlen aleixo de lima	05/06/95	***.***.***-56	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	4
77	Anne Karoline Araújo	23/06/95	***.***.***-64	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	4

78	Ygor Pedro Barbosa lage de Oliveira	02/08/99	***.***.***-06	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	4
79	Wagner da Silva	14/07/80	***.***.***-17	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	4
80	João Paulino dos Anjos Júnior	08/06/82	***.***.***-02	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	4
81	Welbert Jonathan Magalhães do Carmo	26/09/83	***.***.***-01	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	4
Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
82	Carla Alves da Silva	04/05/92	***.***.***-86	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	4
83	Elaine Eloisa da Silva	23/10/92	***.***.***-80	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	4
84	Karine Corrêa da Silva	21/12/86	***.***.***-98	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	3,5
85	Aparecida Fernanda Moraes De Araújo	23/10/87	***.***.***-63	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	3,5
86	Cleiton Silva Cruz	10/04/89	***.***.***-85	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	3,5
87	Raysa Carolina Sueta Barbosa	02/02/95	***.***.***-00	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	3,5
88	Debora Heloiza Vitor rocha	18/09/03	***.***.***-89	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	3,5
89	Adriana Flávia Barbosa de Assis Guilherme	07/04/74	***.***.***-41	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	3,5
90	KARINA CABRAL SILVA	13/07/78	***.***.***-44	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	3,5
91	WARLEY CRISTIAN FERREIRA COSTA	02/09/74	***.***.***-20	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	3
92	Fabiana Ferreira de Queiroz Silva	28/08/79	***.***.***-65	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	3
93	Fernando cândido do Bem	02/09/82	***.***.***-01	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	3
94	Kelly Viana	12/01/83	***.***.***-58	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	3
95	Pollyana Pamela de Abreu Gomes	27/01/89	***.***.***-35	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	3
96	Gilmar Henrique Silvestre	04/04/92	***.***.***-70	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	3
97	Lucas Lopes Rodrigues Silva	28/11/94	***.***.***-51	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	3
98	ESTÉFANY GONÇALVES DA SILVA	15/11/01	***.***.***-26	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	3
99	ADRIANE PEREIRA ROSA DOS SANTOS	25/04/79	***.***.***-58	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	3
100	Ana Paula Ferreira Soares	19/07/91	***.***.***-60	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	3
101	PALOMA SILVA BABBOSA	27/08/92	***.***.***-06	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	3
102	Michelle Aparecida Moreira Bernardo	21/02/97	***.***.***-18	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	3
103	Ana Flávia Leandro da Silva	15/12/02	***.***.***-70	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	2,5
104	Vanessa Domingos	02/11/87	***.***.***-73	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	2
105	Riane Matos Ferreira	26/06/92	***.***.***-74	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	2
106	Izabela Maria leite de Moura	15/10/96	***.***.***-07	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	2
107	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA MENDES	04/12/65	***.***.***-63	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	1,5
108	Cristiana Cardoso da Silva	24/07/86	***.***.***-23	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	1,5
Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
109	NATIELE LUANA MENDES FERRAZ	01/12/87	***.***.***-50	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	1,5
110	Sara de Jesus Almeida	23/04/95	***.***.***-59	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	1,5
111	AIRLON SIQUEIRA DA COSTA	21/06/82	***.***.***-55	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	1,5
112	Chayene Ferreira Costa Silva	15/05/95	***.***.***-57	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	1,5
113	Eduarda porência da Silva	12/04/04	***.***.***-48	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	1,5
114	Ricardo Alexandre de Oliveira Santos	21/02/75	***.***.***-20	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	1
115	Weslley Flamarion Caetano	15/01/77	***.***.***-35	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	1
116	Fabricia Ferreira da Silva Santos.	11/02/83	***.***.***-64	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	1
117	Fernanda Lucia vieira	28/02/83	***.***.***-35	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	1
118	Lilian de Almeida Amorim Dias	05/09/83	***.***.***-42	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	1
119	Everton Batista dos Santos	19/10/89	***.***.***-84	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	1
120	Jessica de Souza melo	24/02/93	***.***.***-09	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	1
121	Victor Jardel Nonato Gomes	30/11/93	***.***.***-38	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	1
122	Priscilane souza Silva	27/01/94	***.***.***-76	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	1
123	Kennedy Bruno dos Santos Mendonça	04/02/96	***.***.***-74	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	1
124	Elias Junio Rodrigues	19/11/96	***.***.***-48	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	1
125	Jhoney Eduardo Ferreira Petzold Dias	20/04/99	***.***.***-32	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	1

126	JENIFER DE OLIVEIRA PEREIRA	13/12/99	***.***.***-22	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	1
127	matheus da silva elias	04/03/00	***.***.***-83	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	1
128	Paulo Figueiredo	04/06/74	***.***.***-46	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0,5
129	Leonardo Ferreira Fernandes	20/10/74	***.***.***-72	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0,5
130	Natalia rosa de Abreu	24/12/76	***.***.***-09	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0,5
131	LEONOR TAVARES DE SOUSA Peixoto	16/03/87	***.***.***-96	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0,5
132	Aline Cristina Batista Tomaz França	10/06/89	***.***.***-23	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0,5
133	Tarcia Valeska Dias De Oliveira	17/09/94	***.***.***-51	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0,5
134	Bianca Ribeiro da Silva Ferreira	07/02/99	***.***.***-25	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0,5
135	Nicolý graciara Alves leite	02/12/01	***.***.***-61	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0,5
Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
136	Alice Eloiza da Silva Andrade	05/07/05	***.***.***-41	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0,5
137	LAURA PEREIRA COSTA	21/04/08	***.***.***-88	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0,5
138	Dalva Aparecida Severino Alves	11/08/66	***.***.***-82	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
139	Eduardo Luiz de Oliveira Guedes	13/08/73	***.***.***-93	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
140	Cristiane Gomes De Pinho	01/09/81	***.***.***-66	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
141	NEUSA ROSA DA SILVA CARNEIRO	06/04/82	***.***.***-12	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
142	Marcilene Maria de Souza do Nascimento	30/11/82	***.***.***-06	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
143	Elaine Pereira da Silva Jacinto	30/03/83	***.***.***-38	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
144	Erlane Mendes de Oliveira	04/08/83	***.***.***-54	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
145	ELIZANGELA PAIVA FIGUEIREDO	19/08/83	***.***.***-88	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
146	ALCIENE BRAGA PEREIRA COSTA	09/11/83	***.***.***-86	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
147	ariana araujo	11/06/84	***.***.***-03	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
148	Josenia Marques de Oliveira	16/10/84	***.***.***-70	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
149	Ariana Natália Alves Domingos	30/04/85	***.***.***-79	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
150	Viviane Cascique de oliveira	16/08/85	***.***.***-69	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
151	Beatriz Armanda dos Santos	31/10/85	***.***.***-21	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
152	Nilma de Jesus Ribeiro	21/12/85	***.***.***-35	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
153	Maíra de Cássia Alves Santana Sales	19/04/86	***.***.***-64	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
154	Jaqueline Dila Magalhães	11/05/86	***.***.***-28	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
155	Aline Lopes de Oliveira Campos	22/10/86	***.***.***-97	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
156	fabio Silva de almeida	02/02/87	***.***.***-10	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
157	Janderson Vieira de Almeida	23/03/87	***.***.***-02	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
158	Helen Karen Pereira Fidelis	10/04/88	***.***.***-41	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
159	Gilsiane aparecida duraes	18/06/88	***.***.***-18	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
160	Kenia Rosaria Martins	15/05/89	***.***.***-98	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
161	Rosemayre Pereira Barbosa	06/10/89	***.***.***-88	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
162	Josiane alves da Silva	30/10/89	***.***.***-12	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
163	Pedro Henrique Diniz Lopes	26/11/90	***.***.***-09	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
164	Douglas Vieira Barreto	09/02/91	***.***.***-56	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
165	Isamara Ramos Pereira	26/08/91	***.***.***-40	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
166	Natalia Damasio Neto	11/12/91	***.***.***-54	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
167	Jaqueline Venâncio Silva	16/12/91	***.***.***-17	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
168	larissa lourenco da cruz	28/07/92	***.***.***-26	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
169	Marlon Henrique Alves da Silva	07/01/93	***.***.***-67	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
170	PRISCILA TELLES FORTES	30/10/93	***.***.***-39	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
171	Aline Stephanie Silva Nunes	10/11/93	***.***.***-19	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
172	Barbara Cristina Duarte Ribeiro	22/11/93	***.***.***-03	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
173	Alef Tiago Gonçalves	26/11/93	***.***.***-00	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0

174	FARLEY SANTANA ELISARIO	03/04/94	***.***.***-31	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
175	Claudiene Barbosa	19/05/94	***.***.***-05	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
176	Janaína das Mercês santos	22/08/94	***.***.***-75	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
177	Ana Alice da Silva Araújo	29/11/94	***.***.***-85	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
178	Leane Goncalves dos Santos	16/06/96	***.***.***-33	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
179	Victor Augusto Carvalho de Souza	17/01/97	***.***.***-94	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
180	Joana Gonçalves De Castro	21/03/97	***.***.***-60	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
181	Brenda Iohana Alves dos Santos	16/04/97	***.***.***-60	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
182	Maicon Douglas Pereira da Silva	25/04/97	***.***.***-00	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
183	Amanda Nascente dos Anjos	04/06/97	***.***.***-07	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
184	Larissa Correa Lopes	17/08/97	***.***.***-48	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
185	taynara luiza ferreira dos santos	02/12/97	***.***.***-07	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
186	barbara stephanie lopes da silva	11/03/98	***.***.***-24	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
187	Marcelle Aparecida Moreira	03/11/98	***.***.***-70	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
188	Jennifer Moia Voiski	09/02/99	***.***.***-06	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
189	Lorrayne Pereira Gonçalves	17/07/00	***.***.***-57	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
190	Talissa Alves Silva	02/10/00	***.***.***-81	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
191	Natiely Milena Pacheco da Silva	15/05/02	***.***.***-11	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
192	Daniel Pimenta Santos	03/07/02	***.***.***-10	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
193	Stefane Gonçalves dos santos	25/01/04	***.***.***-25	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
194	Ana Clara Aguiar Pereira	10/03/04	***.***.***-03	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
195	Andreza Vitoria Silva Peres	19/03/04	***.***.***-74	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
196	Caio Marques Pereira	11/08/04	***.***.***-75	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
197	davi gabriel dos santos silva	08/04/05	***.***.***-82	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
198	Victor César Pereira Lima De Barros	06/04/06	***.***.***-26	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
199	Cauã Michael Souza e Silva	24/10/07	***.***.***-50	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

LISTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
1	Victor Augusto Carvalho de Souza	17/01/1997	***.***.***-94	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
1	JEFFERSON ROCHA TAVARES	09/11/1993	***.***.***-08	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	33,5
2	Sheily Soares Santos	14/08/1987	***.***.***-88	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	30,5
3	Wendell Platini de Sousa	22/10/1985	***.***.***-64	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	25,5
4	FABIANA ESTER MORAIS ARAUJO	15/09/1997	***.***.***-57	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	22
5	Ana Luísa Cirino Martins	22/07/1993	***.***.***-01	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	22
6	KELLY FABIANE FERREIRA DE ASSIS ALVES	27/11/1986	***.***.***-41	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	19
7	Amanda Jennifer Felipe da Silva Bernardo	26/08/2001	***.***.***-38	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	13
8	Lindalva Aparecida Dias	07/03/1985	***.***.***-76	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	9
9	CLAUDINEY DE SOUZA RITA	25/09/1991	***.***.***-41	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	6,5
10	Natália da Silva Pereira	07/01/1997	***.***.***-50	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	6,5
11	Aparecida Fernanda Moraes De Araújo	23/10/1987	***.***.***-63	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	3,5
12	ADRIANE PEREIRA ROSA DOS SANTOS	25/04/1979	***.***.***-58	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	3
13	Ana Flávia Leandro da Silva	15/12/2002	***.***.***-70	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	2,5

14	Tarcia Valeska Dias De Oliveira	17/09/1994	***.***.***-51	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0,5
15	Rosemayre Pereira Barbosa	06/10/1989	***.***.***-88	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
16	Pedro Henrique Diniz Lopes	26/11/1990	***.***.***-09	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
17	FARLEY SANTANA ELISIARIO	03/04/1994	***.***.***-31	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
18	Ana Alice da Silva Araújo	29/11/1994	***.***.***-85	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
19	Natiely Milena Pacheco da Silva	15/05/2002	***.***.***-11	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0

LISTA DE PESSOAS NEGRAS OU PARDAS (PNP) AUTODECLARAÇÃO CONFIRMADA

Classificação	Nome completo	Data Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
1	JEFFERSON ROCHA TAVARES	09/11/1993	***.***.***-08	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	33,5
2	Sheily Soares Santos	14/08/1987	***.***.***-88	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	30,5
3	Wendell Platini de Sousa	22/10/1985	***.***.***-64	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	25,5
4	FABIANA ESTER MORAIS ARAUJO	15/09/1997	***.***.***-57	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	22
5	Ana Luísa Cirino Martins	22/07/1993	***.***.***-01	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	22
6	KELLY FABIANE FERREIRA DE ASSIS ALVES	27/11/1986	***.***.***-41	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	19
7	Amanda Jennifer Felipe da Silva Bernardo	26/08/2001	***.***.***-38	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	13
8	Lindalva Aparecida Dias	07/03/1985	***.***.***-76	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	9
9	CLAUDINEY DE SOUZA RITA	25/09/1991	***.***.***-41	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	6,5
10	Natália da Silva Pereira	07/01/1997	***.***.***-50	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	6,5
11	Aparecida Fernanda Moraes De Araújo	23/10/1987	***.***.***-63	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	3,5
12	ADRIANE PEREIRA ROSA DOS SANTOS	25/04/1979	***.***.***-58	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	3
13	Ana Flávia Leandro da Silva	15/12/2002	***.***.***-70	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	2,5
14	Tarcia Valeska Dias De Oliveira	17/09/1994	***.***.***-51	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0,5
15	Rosemayre Pereira Barbosa	06/10/1989	***.***.***-88	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
16	Pedro Henrique Diniz Lopes	26/11/1990	***.***.***-09	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
17	FARLEY SANTANA ELISIARIO	03/04/1994	***.***.***-31	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
18	Ana Alice da Silva Araújo	29/11/1994	***.***.***-85	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0
19	Natiely Milena Pacheco da Silva	15/05/2002	***.***.***-11	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes	0

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

LISTA DE PESSOAS NEGRAS OU PARDAS (PNP)

DESCUMPRIMENTO ITEM 5.2.3 PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida
ADILEIA LUCIA GOMES PEREIRA	12/11/1979	***.***.***-40	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes
Anne Karoline Araújo	23/06/1995	***.***.***-64	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes
Brenda Iohana Alves dos Santos	16/04/1997	***.***.***-60	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes
Cauã Michael Souza e Silva	24/10/2007	***.***.***-50	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes
Claudiene Barbosa	19/05/1994	***.***.***-05	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes
Érika Pimenta Dias	18/06/1985	***.***.***-03	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes
ERNEI ANDRE DE SOUZA	14/04/1983	***.***.***-83	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes
Gilmar Henrique Silvestre	04/04/1992	***.***.***-70	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes
Jhoney Eduardo Ferreira Petzold Dias	20/04/1999	***.***.***-32	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes
João Paulino dos Anjos Júnior	08/06/1982	***.***.***-02	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes
Karine Corrêa da Silva	21/12/1986	***.***.***-98	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes
LAURA PEREIRA COSTA	21/04/2008	***.***.***-88	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes
Lorrayne Pereira Gonçalves	17/07/2000	***.***.***-57	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes
Lucas Laercio Martins Froes	25/11/1992	***.***.***-00	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes
Marlon Henrique Alves da Silva	07/01/1993	***.***.***-67	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes
Priscilane souza silva	27/01/1994	***.***.***-76	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes
Ricardo Alexandre de Oliveira Santos	21/02/1975	***.***.***-20	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I -

			Oficina de Esportes
Thays Lorena De Souza Nunes	07/10/2000	***.***.***-75	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes
Viviane Cascique de oliveira	16/08/1985	***.***.***-69	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes
Willian Douglas da Silva	14/12/1994	***.***.***-44	5 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:129A5212

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026 LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA - PARTE 7

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026 LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
1	flavia maria aparecida gomes	05/08/75	***.***.***-49	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	34
2	Giovanna Angela Silveira de Souza	27/12/63	***.***.***-68	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	31
3	Ludmila da Luz Balbino Lisboa	27/11/91	***.***.***-03	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	25
4	Ana Alice Rodrigues de Sena	19/03/00	***.***.***-06	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	25
5	Renata Rosa da Silva dos Santos	09/05/77	***.***.***-09	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	23,5
6	Ilzilene Alves Viegas	07/10/92	***.***.***-74	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	22,5
7	Juliane Rodrigues Pinto	13/05/81	***.***.***-73	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	22,5
8	ADILEIA LUCIA GOMES PEREIRA	12/11/79	***.***.***-40	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	18,5
9	FABIANA ESTER MORAIS ARAUJO	15/09/97	***.***.***-57	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	18,5
10	Renata Vicente Costa	24/02/81	***.***.***-79	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	18
11	Elen Jane Santos de Oliveira	18/01/80	***.***.***-56	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	17,5
12	Cintia Aparecida dos Santos	15/03/85	***.***.***-07	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	17,5
13	Pollyanna Sanguinette Ribeiro	06/01/94	***.***.***-05	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	17,5
14	ADRIANA DA SILVA FRANÇA	21/02/78	***.***.***-03	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	16,5
15	CLIVIA FERNANDA VALOIS XAVIER FERREIRA	12/02/84	***.***.***-22	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	16
16	andrea moreira matos	28/10/77	***.***.***-60	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	15
17	Mireli da Silva Turci	23/05/93	***.***.***-43	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	15
18	Lindalva Aparecida Dias	07/03/85	***.***.***-76	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	14
19	Fernanda Natelly Prates Soares	29/11/95	***.***.***-25	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	13
20	GILCELIA DE AMORIM ROCHA	20/09/69	***.***.***-00	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	13
21	Celina de Souza benevides	01/04/80	***.***.***-40	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	13
22	Isabella Regina Francisco da Silva	08/02/99	***.***.***-39	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	13
23	Talita dionizia Rodrigues do Amaral	26/07/05	***.***.***-67	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	13
24	Amanda de Paula Gomes	29/10/99	***.***.***-89	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	11,5
25	DANIELLE FERREIRA DA SILVA	13/05/80	***.***.***-60	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	11,5
26	Elzilane Soares de Oliveira Mendes	09/05/89	***.***.***-71	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	11,5
27	Lilian de Souza Santos	15/06/79	***.***.***-80	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	11
28	Rafaela Maciel Lemos Silva	22/11/97	***.***.***-65	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	10,5
29	Cristiana Cardoso da Silva	24/07/86	***.***.***-23	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	10,5
30	Michelle Aparecida Moreira Bernardo	21/02/97	***.***.***-18	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	8
31	RUTH DA PAIXÃO FRANCA NERES	08/04/92	***.***.***-56	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	8
32	KARINA DE FATIMA LOBATO	05/03/80	***.***.***-35	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	7,5
Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
33	Elizangela das Dores da Silva	22/04/87	***.***.***-71	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	7,5
34	Lidiane Aparecida Andreza Goes	20/03/90	***.***.***-38	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	7,5
35	marcia dias de freitas	11/12/74	***.***.***-83	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	7,5
36	ELIANE APARECIDA SUETA BARBOSA	14/07/76	***.***.***-54	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	7,5
37	GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA	31/03/98	***.***.***-99	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	7,5
38	PRISCILA NUNES AMARAL RODRIGUES	18/08/81	***.***.***-90	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	6,5
39	ingred aparecida de Jesus	30/12/95	***.***.***-48	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	6,5
40	Gabriel Esteves Astolfi	18/05/02	***.***.***-05	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	6,5
41	Claudiana Lino Souza da Mata	25/09/87	***.***.***-70	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	5
42	Aparecida Fernanda Moraes De Araújo	23/10/87	***.***.***-63	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4,5
43	Ingrid Cristina Batista	13/03/85	***.***.***-64	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4,5
44	ADRIANE PEREIRA ROSA DOS SANTOS	25/04/79	***.***.***-58	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
45	TANIA MARA DA SILVA SANTOS	11/07/80	***.***.***-08	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
46	BARBARA JERUZA DA SILVA SIQUEIRA	01/08/81	***.***.***-73	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
47	CLAUDINEIA DOS SANTOS PEREIRA OLIVEIRA	25/11/82	***.***.***-08	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
48	EGÉRIA ALVES E SILVA	21/02/86	***.***.***-00	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
49	Beatriz Rodrigues Pereira Silva	26/12/86	***.***.***-62	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
50	Josemeire Aparecida Anita Campos Oliveira	29/08/87	***.***.***-85	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
51	Danielle Agnes Macedo Benjamim	16/10/90	***.***.***-16	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
52	Ana Paula Ferreira Soares	19/07/91	***.***.***-60	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
53	Carla Alves da Silva	04/05/92	***.***.***-86	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
54	Giordana Pereira dos Santos	30/10/94	***.***.***-90	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
55	Watson Luiz Assis Firmino	08/08/96	***.***.***-33	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
56	Rafaela Teixeira Soares Brandão	23/09/97	***.***.***-76	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
57	Thamires Ferreira Machado	11/08/00	***.***.***-10	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
58	PRISCILA GOIZ DOS SANTOS	02/11/92	***.***.***-32	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	3,5
59	Miriam Soares de Souza Heringer	01/10/77	***.***.***-39	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	3,5
60	RAFAELA CRISTINA FERREIRA FONSECA	25/04/91	***.***.***-65	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	3,5
61	ANTONIO GOMES DE MACEDO	13/06/68	***.***.***-72	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	3
62	Uiara Lúcia Vieira Gonçalves	11/05/83	***.***.***-01	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	3
63	MARILIA DO CARMO C. DIAS	23/06/65	***.***.***-10	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	2,5
64	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA MENDES	04/12/65	***.***.***-63	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	2,5

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
65	Maria Rosângela Rodrigues Ribeiro	21/05/74	***.***.***-73	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	2,5
66	Elizabeth Nunes Vaz	03/07/80	***.***.***-25	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	2,5
67	Lauriana de Paula	25/06/83	***.***.***-74	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	2,5
68	Julene de Souza Silva	03/11/84	***.***.***-29	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	2,5
69	Joanatas Fernandes Barbosa	19/11/86	***.***.***-90	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	2,5
70	NATIELE LUANA MENDES FERRAZ	01/12/87	***.***.***-50	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	2,5
71	Sara de Jesus Almeida	23/04/95	***.***.***-59	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	2,5
72	Gisele Dos Reis Correia	08/09/95	***.***.***-21	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	2,5
73	CLEVERSON JOSE GONÇALVES DOS SANTOS	28/06/90	***.***.***-03	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	2,5
74	Valdirene Almeida Cavalcanti	11/11/74	***.***.***-20	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1,5
75	Ana Célia Marques Cecílio Silva	16/11/87	***.***.***-35	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1,5
76	Solange de Fátima Lima de Souza	15/10/58	***.***.***-34	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
77	Alaide Gouveia Camargos	10/07/74	***.***.***-48	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
78	Helen Andrade Gonçalves	18/05/76	***.***.***-24	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
79	Josiane de Paula Cirilo das Neves	31/05/82	***.***.***-08	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
80	RAQUEL GABRIELA DA SILVA	20/11/83	***.***.***-70	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
81	Flaviano Gomes da Silva	15/04/84	***.***.***-73	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
82	KATIA SILVA DE SOUZA	26/09/86	***.***.***-83	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
83	Josiane de Oliveira Alves	02/12/88	***.***.***-66	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
84	Débora Soares dos Santos Luca	11/12/89	***.***.***-02	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
85	LEGIOMAR GOMES DA SILVA	19/03/90	***.***.***-00	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
86	KARINE SANTANA DE SOUZA	04/01/91	***.***.***-31	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
87	Karine Pereira Costa Gonçalves	28/12/92	***.***.***-05	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
88	Leticia batista da Silva Alves	19/06/93	***.***.***-86	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
89	Patricia Alves Vilas Boas Santos	26/10/95	***.***.***-96	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
90	Laiane Alves Ferreira	18/03/97	***.***.***-83	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
91	Luara Gonçalves de souza	24/10/98	***.***.***-77	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
92	Rayra de Souza Gonçalves	30/01/02	***.***.***-11	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
93	Daise Cristina Aurelio	03/09/75	***.***.***-23	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
94	JOSE MARIA SOUZA NASCIMENTO	06/03/85	***.***.***-17	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
95	Daniele Ribeiro da Silva	27/04/89	***.***.***-99	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
96	Edna aparecida vieira	31/07/89	***.***.***-29	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
97	Nayara Ornelas da Conceição	14/08/93	***.***.***-25	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
98	Barbara Cristina Duarte Ribeiro	22/11/93	***.***.***-03	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
99	Fernanda Lorena Soares da Silva	12/07/96	***.***.***-00	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
100	Camilla Gonçalves de Carvalho	30/09/96	***.***.***-26	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
101	Clarice Reis da Silva	08/11/97	***.***.***-92	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
102	Talissa Alves Silva	02/10/00	***.***.***-81	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
103	Leandro Henrique Goulart	18/11/03	***.***.***-56	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
104	Julia Cristina Teixeira do Nascimento	23/11/05	***.***.***-79	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
105	Adrian Cristian Medeiros silva	07/04/06	***.***.***-80	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0
106	Maria Eduarda Balbino Ribeiro	09/09/06	***.***.***-12	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	0

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

LISTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
1	Flaviano Gomes da Silva	15/04/1984	***.***.***-73	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

LISTA DE PESSOAS NEGRAS OU PARDAS (PNP) AUTODECLARAÇÃO CONFIRMADA

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
1	FABIANA ESTER MORAIS ARAUJO	15/09/1997	***.***.***-57	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	18,5
2	Lindalva Aparecida Dias	07/03/1985	***.***.***-76	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	14
3	GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA	31/03/1998	***.***.***-99	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	7,5
4	Aparecida Fernanda Moraes De Araújo	23/10/1987	***.***.***-63	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4,5
5	ADRIANE PEREIRA ROSA DOS SANTOS	25/04/1979	***.***.***-58	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
6	BARBARA JERUZA DA SILVA SIQUEIRA	01/08/1981	***.***.***-73	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
7	EGÉRIA ALVES E SILVA	21/02/1986	***.***.***-00	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
8	Giordana Pereira dos Santos	30/10/1994	***.***.***-90	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	4
9	CLEVERSON JOSE GONÇALVES DOS SANTOS	28/06/1990	***.***.***-03	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	2,5
10	RAQUEL GABRIELA DA SILVA	20/11/1983	***.***.***-70	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
11	KATIA SILVA DE SOUZA	26/09/1986	***.***.***-83	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
12	Débora Soares dos Santos Luca	11/12/1989	***.***.***-02	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
13	Patricia Alves Vilas Boas Santos	26/10/1995	***.***.***-96	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1
14	Laiane Alves Ferreira	18/03/1997	***.***.***-83	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital	1

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

Lista de Pessoas Negras ou Pardas (PNP)

Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida
Ludmila da Luz Balbino Lisboa	27/11/1991	***.***.***-03	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital
ADILEIA LUCIA GOMES PEREIRA	12/11/1979	***.***.***-40	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital
Celina de Souza benevides	01/04/1980	***.***.***-40	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital
Rafaela Teixeira Soares Brandão	23/09/1997	***.***.***-76	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital
Letícia batista da Silva Alves	19/06/1993	***.***.***-86	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital
Maria Eduarda Balbino Ribeiro	09/09/2006	***.***.***-12	7 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa e Inclusão Digital

Publicado por:

Tatiele Cristina Ferreira de Souza

Código Identificador:8593CD1D**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026 LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA PARTE - 9****RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM**

CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026 LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
1	Alice de Souza Dantas Martins	09/12/01	***.***.***-18	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	37
2	Luana Larissa de Sales Rodrigues	14/07/96	***.***.***-66	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	36,5
3	Rita de Cássia da Silva de Oliveira	22/05/77	***.***.***-76	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	34
4	Ana Cláudia Teodoro de Oliveira	29/03/82	***.***.***-27	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	34
5	WILLIAM LOPES FERREIRA	13/08/83	***.***.***-35	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	33
6	Laylla Carolina Da Cruz Teles	24/04/94	***.***.***-28	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	33
7	Patrícia do Rosário Araújo 26	16/08/78	***.***.***-40	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	32,5
8	Angélica Taynara Roque versiani	22/06/94	***.***.***-75	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	30
9	Anderson Bento Queiroz	28/09/84	***.***.***-31	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	25,5
10	Marcilena Mendes	01/01/87	***.***.***-98	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	24
11	Daniele Cristina Dias De Araujo	01/09/84	***.***.***-10	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	23,5
12	Ilzilene Alves Viegas	07/10/92	***.***.***-74	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	22,5
13	Juliane Rodrigues Pinto	13/05/81	***.***.***-73	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	22
14	FABIANA ESTER MORAIS ARAUJO	15/09/97	***.***.***-57	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	22
15	ESTEFANY ALINE GOMES AUGUSTO	10/09/82	***.***.***-50	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	21,5
16	Bárbara donele nazareth souza	20/09/93	***.***.***-50	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	21
17	Ana Carolina De Oliveira Meireles	26/11/98	***.***.***-08	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	19,5
18	Lara Almeida Murta	09/10/96	***.***.***-13	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	17,5
19	ADILEIA LUCIA GOMES PEREIRA	12/11/79	***.***.***-40	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	17
20	Hillare Layssa Dias Fontes	05/11/01	***.***.***-41	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	16,5
21	Saete pereira de Andrade	19/10/84	***.***.***-73	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	15
22	Jade Fernandes Lopes	05/10/98	***.***.***-37	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	15
23	EDIANE BORGES DIAS E SILVA	23/07/84	***.***.***-76	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	15
24	Tatiana Gomes Pereira Godinho	08/09/98	***.***.***-17	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	15
25	Solange Teixeira da Silva	15/04/78	***.***.***-48	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	14,5
26	Sandra Teixeira da Silva	20/03/80	***.***.***-07	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	14,5
27	Tamires Ferreira Nunes Arruda	20/10/91	***.***.***-11	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	14,5
28	ZUMA EVANGELISTA COELHO DIAS	04/04/79	***.***.***-09	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	14
29	MIRIAM RODRIGUES CARVALHO	21/03/76	***.***.***-41	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	13
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
30	Lindalva Aparecida Dias	07/03/85	***.***.***-76	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	12
31	Daniele de Cássia Campos Ferreira Pinheiro	04/11/86	***.***.***-80	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	11
32	Gilsiane aparecida duraes	18/06/88	***.***.***-18	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	11
33	Elizangela das Dores da Silva	22/04/87	***.***.***-71	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	10,5
34	Lidiane Aparecida Andreza Goes	20/03/90	***.***.***-38	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	10,5
35	GILSIMAR LUCAS DOS SANTOS	27/09/85	***.***.***-06	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	10,5
36	Cleiton Silva Cruz	10/04/89	***.***.***-85	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	10,5
37	leidyane dayane paixao leite	01/06/93	***.***.***-44	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	10,5
38	juliana martins pereira	05/12/99	***.***.***-03	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	10,5
39	Rafaela Campos Silva	24/06/04	***.***.***-28	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	10,5
40	Carolina Alessandra Vinhal dos Santos	13/09/04	***.***.***-35	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	10,5
41	ludmillatrindade396@gmail.com	30/03/01	***.***.***-80	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	10
42	Renata Vicente Costa	24/02/81	***.***.***-79	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	10
43	Claudia Renata Da Silva Dias	07/11/72	***.***.***-53	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	9,5
44	Ana Flávia Leandro Da Silva	15/12/02	***.***.***-70	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	9,5
45	karina gabriela almeida	01/07/99	***.***.***-06	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	8,5
46	Thaissa Lielly Rodrigues de Almeida	03/09/02	***.***.***-13	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	8,5
47	Sirlene Cristina Luiz Vieira	03/09/82	***.***.***-07	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	8
48	ADRIANA DA SILVA FRANÇA	21/02/78	***.***.***-03	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	7,5
49	Vivian Nunes de Souza Campos Ferreira	30/12/87	***.***.***-70	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	7,5
50	KARINA DE FATIMA LOBATO	05/03/80	***.***.***-35	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	7,5
51	Adriana Onesio Marques Silva Dionisio	27/11/70	***.***.***-45	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	7,5
52	Raquel Luiza de Menezes	25/10/74	***.***.***-50	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	7,5
53	Eunice Cordeiro Couto	24/03/72	***.***.***-49	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	7
54	Rosiléia da Silva Vieira	06/06/85	***.***.***-94	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	7

55	Bruna Taís Bragança de lima costa	25/07/89	***.***.***-38	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	7
56	Graziela pereira de jesus	04/05/05	***.***.***-46	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	7
57	Isabelle Rodrigues dos Reis	04/08/07	***.***.***-01	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	7
58	Priscylla de Cassia Dias Gonçalves	29/07/88	***.***.***-23	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	7
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
59	Jaqueline Venâncio Silva	16/12/91	***.***.***-17	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	7
60	ANGELITA ALVES ROCHA DE ARAÚJO	27/11/78	***.***.***-59	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	6,5
61	RODRIGO DE MOURA SANTOS	23/08/80	***.***.***-93	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	6,5
62	Flaviane Severina Rufino	20/02/91	***.***.***-31	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	6,5
63	CLAUDINEY DE SOUZA RITA	25/09/91	***.***.***-41	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	6,5
64	Alice Lourenço Rocha	01/06/92	***.***.***-24	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	6,5
65	Iorrayne Nayara Silva cruz	20/07/92	***.***.***-16	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	6,5
66	wallef douglas sabino nascimento	25/08/95	***.***.***-90	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	6,5
67	Mariana Sales correia	05/05/97	***.***.***-92	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	6,5
68	Sara Moreira Duarte	14/10/04	***.***.***-10	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	6,5
69	Amanda de Paula Gomes	29/10/99	***.***.***-89	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	6,5
70	p	18/08/74	***.***.***-88	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	6,5
71	Milene Gonçalves da Silva	13/11/95	***.***.***-17	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	6,5
72	Cristiana Gomes Belmiro de Oliveira	29/03/82	***.***.***-42	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	6
73	Rafaela Maciel Lemos Silva	22/11/97	***.***.***-65	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	6
74	Alessandra Alves de Siqueira	12/03/78	***.***.***-78	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	6
75	Gabrielle Aline Avelino da Silva	30/08/03	***.***.***-11	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	5,5
76	Giovanna Evelyn dos Santos Ramos	27/07/04	***.***.***-23	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	5
77	Vanessa Domingos	02/11/87	***.***.***-73	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	5
78	Catia Aparecida Oliveira	02/09/74	***.***.***-91	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	5
79	MARIA VITORIA MARTINS FONTES	23/12/99	***.***.***-01	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	5
80	Ana Caroline Alves Leal	27/04/98	***.***.***-60	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	5
81	adalberto augusto gomes	16/12/79	***.***.***-52	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	4,5
82	Sileia Soares Cypriano da Silva	23/05/73	***.***.***-34	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	4,5
83	Lauriana de Paula	25/06/83	***.***.***-74	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	4,5
84	KARINE GEANE DOS SANTOS ACACIO	29/09/95	***.***.***-13	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	4,5
85	SORAIA REIS DE ALMEIDA	17/05/78	***.***.***-12	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	4,5
86	ROSEMARY MERCES JUSTINO	13/09/66	***.***.***-68	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	4,5
87	Danielle Agnes Macedo Benjamin	16/10/90	***.***.***-16	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	4,5
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
88	Patrícia Eliane de Souza Silva	24/08/70	***.***.***-34	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	4
89	Daniele Pires Santos Barbosa	16/01/84	***.***.***-32	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	4
90	Lucy Adriana Ibrahim da Silva	04/06/61	***.***.***-00	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	4
91	BARBARA JERUZA DA SILVA SIQUEIRA	01/08/81	***.***.***-73	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	4
92	Welbert Jonathan Magalhaes do Carmo	26/09/83	***.***.***-01	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	4
93	Ricardo Wesley de Jesus	17/03/84	***.***.***-20	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	4
94	Luciana Francisca dos Santos	02/11/87	***.***.***-40	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	4
95	Daiane Alves de Oliveira	01/06/86	***.***.***-57	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	4
96	ELIANE APARECIDA SUETA BARBOSA	14/07/76	***.***.***-54	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	3,5
97	Aline Paula Silva Soares	07/08/82	***.***.***-58	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	3,5
98	Sirley Fernandes Pereira	16/03/85	***.***.***-80	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	3,5
99	Aparecida Fernanda Moraes De Araújo	23/10/87	***.***.***-63	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	3,5
100	Thalita Rosario souza	29/10/92	***.***.***-67	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	3,5
101	Raysa Carolina Sueta Barbosa	02/02/95	***.***.***-00	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	3,5
102	Janleide Cristina Batista de Souza	25/08/83	***.***.***-51	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	3,5
103	Bruna Carmelita Silva	16/06/93	***.***.***-07	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	3,5
104	Eva Pereira da Silva	26/02/75	***.***.***-07	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	3,5
105	KARINA CABRAL SILVA	13/07/78	***.***.***-44	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	3,5
106	Rose Batista de Souza	16/06/79	***.***.***-22	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	3
107	Nilma de Jesus Ribeiro	21/12/85	***.***.***-35	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	3
108	Maira de Cássia Alves Santana Sales	19/04/86	***.***.***-64	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	3
109	LEGIOMAR GOMES DA SILVA	19/03/90	***.***.***-00	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	3
110	RAFAELA CRISTINA FERREIRA FONSECA	25/04/91	***.***.***-65	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	3
111	Amanda deiziele Santos de Jesus	03/07/94	***.***.***-09	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	3
112	Lucas Lopes Rodrigues Silva	28/11/94	***.***.***-51	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	3
113	Louize Rodrigues Marques	17/02/98	***.***.***-92	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	3
114	Giovana Gomes Dias da Silva	11/08/06	***.***.***-70	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	3
115	Jane Aparecida de Oliveira Lima	12/07/67	***.***.***-50	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	3
116	EFIGENIA MARIA DA SILVA	14/01/73	***.***.***-10	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	3
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
117	Claudineia Dos Santos Pereira Oliveira	25/11/82	***.***.***-08	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	3
118	Jordania Carla	02/04/89	***.***.***-57	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	3
119	Carla Alves da Silva	04/05/92	***.***.***-86	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	3
120	Vanessa Amorim Alves	25/08/96	***.***.***-05	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	3
121	MARIA JOSE FREITAS DA SILVA	23/12/77	***.***.***-84	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	3
122	PRISCILA NUNES AMARAL RODRIGUES	18/08/81	***.***.***-90	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	3
123	Sara de Jesus Almeida	23/04/95	***.***.***-59	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	2,5
124	Andrea Oliveira Andrade de Araújo	07/11/72	***.***.***-81	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	2
125	Gisele Dos Reis Correia	08/09/95	***.***.***-21	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	2
126	Marcele Fátima da Silva	14/05/01	***.***.***-75	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	2
127	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA MENDES	04/12/65	***.***.***-63	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	1,5
128	Adriana de Sousa Faria	16/01/74	***.***.***-36	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	1,5
129	Daisy Fernandes Oliveira	24/08/81	***.***.***-82	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	1,5
130	NATIELE LUANA MENDES FERRAZ	01/12/87	***.***.***-50	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	1,5
131	Diana Souza Silva	25/03/89	***.***.***-71	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	1,5
132	Alaide Gouveia Camargos	10/07/74	***.***.***-48	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	1,5
133	Patricia Monteiro de Almeida	20/10/82	***.***.***-02	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	1,5
134	Solange de Fátima Lima de Souza	15/10/58	***.***.***-34	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	1
135	DANIELE LIMA DE ASSIS SANTOS	25/11/81	***.***.***-60	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	1
136	Marco Junio Freire Santos	01/07/91	***.***.***-10	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	1
137	Isamara Ramos Pereira	26/08/91	***.***.***-40	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	1
138	Valéria Martins de Souza	10/04/01	***.***.***-12	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	1
139	Adriana Flávia Barbosa de Assis Guilherme	07/04/74	***.***.***-41	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0,5
140	LUCIANA ALVES NASCIMENTO	08/05/74	***.***.***-10	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0,5

141	PATRÍCIA FERNANDES MARTINS	05/06/78	***.***.***-90	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0,5
142	Maria Aparecida de Cássia	31/03/81	***.***.***-10	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0,5
143	Elizabeth dos Santos	16/09/82	***.***.***-71	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0,5
144	Fernanda Lucia vieira	28/02/83	***.***.***-35	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0,5
145	Cleonice da silva souza	14/08/84	***.***.***-06	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0,5
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
146	Simone Dias Guimarães	02/10/86	***.***.***-40	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0,5
147	LEONOR TAVARES DE SOUSA PEIXOTO	16/03/87	***.***.***-96	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0,5
148	Roseli Antunes Cerqueira de castro	01/01/88	***.***.***-09	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0,5
149	EDILAINE DA SILVA OLIVEIRA AMARAL	02/05/88	***.***.***-94	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0,5
150	Aline Cristina Batista Tomaz França	10/06/89	***.***.***-23	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0,5
151	Edna aparecida vieira	31/07/89	***.***.***-29	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0,5
152	Tarcia Valeska Dias De Oliveira	17/09/94	***.***.***-51	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0,5
153	Eduarda porêncio da Silva	12/04/04	***.***.***-48	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0,5
154	Maria Isabel Lopes Souza	30/07/05	***.***.***-24	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0,5
155	Julia Cristina Moreira Moura	30/08/06	***.***.***-06	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0,5
156	LAURA PEREIRA COSTA	21/04/08	***.***.***-88	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0,5
157	MARIA ROSALIA SALVADOR DE SOUSA	04/09/66	***.***.***-31	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
158	Maria Auxiliadora Moreira	23/05/69	***.***.***-53	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
159	Cristiano Cristovao Moreira	25/07/72	***.***.***-20	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
160	Rosa Maria Ramos Moreira	02/12/72	***.***.***-46	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
161	Claudia Rodrigues Rocha	13/06/74	***.***.***-70	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
162	Luciana Leite da Silva	21/03/75	***.***.***-73	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
163	Lourdes Moreira da Silva	08/05/77	***.***.***-04	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
164	Kelly Cristina Rodrigues dos Santos	13/12/78	***.***.***-03	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
165	Kelly Cristina Rodrigues dos Santos	13/12/78	***.***.***-03	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
166	Raquel Barroso Eurico Dos Santos	28/12/78	***.***.***-89	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
167	SILVIA DE SOUZA SILVA	06/01/82	***.***.***-09	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
168	NEUSA ROSA DA SILVA CARNEIRO	06/04/82	***.***.***-12	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
169	RAQUEL ALVES GONÇALVES DE JESUS	09/04/82	***.***.***-05	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
170	Patrícia Aparecida de Paula	06/08/82	***.***.***-99	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
171	ELISANGELA RODRIGUES REIS DA SILVA LOPES	11/10/82	***.***.***-03	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
172	Carla Alessandra Pereira da Silva	09/09/83	***.***.***-09	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
173	RAQUEL GABRIELA DA SILVA	20/11/83	***.***.***-70	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
174	ariana Araujo	11/06/84	***.***.***-03	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
175	Josenia Marques de Oliveira	16/10/84	***.***.***-70	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
176	Regina Carla de Jesus Silva	17/04/86	***.***.***-47	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
177	Jaqueline Dila Magalhães	11/05/86	***.***.***-28	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
178	Aline Lopes de Oliveira Campos	22/10/86	***.***.***-97	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
179	Eliana Souza de Jesus	23/11/86	***.***.***-07	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
180	Gislaine Soares de Souza Dias	22/11/87	***.***.***-46	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
181	Gizzele Maria Santos	02/11/88	***.***.***-00	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
182	Shirley Martins Batista	10/11/88	***.***.***-71	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
183	Kenia Rosaria Martins	15/05/89	***.***.***-98	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
184	Dayanne Cristina Pedro Viana	20/10/89	***.***.***-47	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
185	Tatiane Teodoro da Silva	14/03/90	***.***.***-89	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
186	Leiliane Cristina Fernandes de Almeida	26/05/90	***.***.***-80	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
187	Quezia Avelar de Oliveira	07/11/90	***.***.***-70	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
188	Pedro Henrique Diniz Lopes	26/11/90	***.***.***-09	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
189	Vilma Francisca da Silva Guedes	30/01/91	***.***.***-76	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
190	Ellen Regina de Oliveira	05/09/91	***.***.***-32	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
191	Gislaine de oliveira Bispo	13/07/92	***.***.***-38	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
192	Iarissa lourenco da cruz	28/07/92	***.***.***-26	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
193	PRISCILA TELLES FORTES	30/10/93	***.***.***-39	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
194	Janaína das Mercês santos	22/08/94	***.***.***-75	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
195	Brenda Sousa Gomes	23/09/94	***.***.***-69	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
196	Ana Alice da Silva Araújo	29/11/94	***.***.***-85	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
197	VALESKA SOARES CYPRIANO DA SILVA	11/01/96	***.***.***-31	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
198	Leane Gonçalves dos Santos	16/06/96	***.***.***-33	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
199	Eliane Aparecida de Paula Caetano	11/10/96	***.***.***-29	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
200	Valeria Francisca da Silva	10/12/96	***.***.***-67	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
201	Joana Gonçalves De Castro	21/03/97	***.***.***-60	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
202	Maicon Douglas Pereira da Silva	25/04/97	***.***.***-00	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
203	Larissa Correa Lopes	17/08/97	***.***.***-48	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
204	Maria Vitoria Amaral Figueiredo	20/04/98	***.***.***-46	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
205	Ana Luiza Nascimento	05/08/98	***.***.***-24	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
206	Raiane dos santos campos	22/08/98	***.***.***-18	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
207	Kesya Conceição	12/10/98	***.***.***-62	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
208	Marcelle Aparecida Moreira	03/11/98	***.***.***-70	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
209	Jennifer Moia Voiski	09/02/99	***.***.***-06	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
210	Talissa Alves Silva	02/10/00	***.***.***-81	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
211	Kamila Nazario mariano	11/01/02	***.***.***-67	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
212	Maria Luiza de Souza dos Santos	25/11/03	***.***.***-92	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
213	Ana Clara Aguiar Pereira	10/03/04	***.***.***-03	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
214	Andreza Vitoria Silva Peres	19/03/04	***.***.***-74	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
215	Alice Eloiza da Silva Andrade	05/07/05	***.***.***-41	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
216	EMILY KETLHEN DA SILVA MIRANDA	19/12/05	***.***.***-50	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
217	Giovanna de Souza Lima	25/05/07	***.***.***-00	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
218	Tainá da Silva Santos	29/04/08	***.***.***-32	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

LISTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total

1	Solange Teixeira da Silva	15/04/1978	***.***.***-48	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	14,5
2	Carolina Alexsandra Vinhal dos Santos	13/09/2004	***.***.***-35	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	10,5
3	Adriana de Sousa Faria	16/01/1974	***.***.***-36	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	1,5
4	Marco Junio Freire Santos	01/07/1991	***.***.***-10	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	1

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

LISTA DE PESSOAS NEGRAS OU PARDAS (PNP)
AUTO DECLARAÇÃO CONFIRMADA

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
1	Laylla Carolina Da Cruz Teles	24/04/1994	***.***.***-28	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	33
2	FABIANA ESTER MORAIS ARAUJO	15/09/1997	***.***.***-57	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	22
3	Solange Teixeira da Silva	15/04/1978	***.***.***-48	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	14,5
4	Sandra Teixeira da Silva	20/03/1980	***.***.***-07	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	14,5
5	Lindalva Aparecida Dias	07/03/1985	***.***.***-76	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	12
6	GILSIMAR LUCAS DOS SANTOS	27/09/1985	***.***.***-06	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	10,5
7	Claudia Renata Da Silva Dias	07/11/1972	***.***.***-53	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	9,5
8	Ana Flávia Leandro Da Silva	15/12/2002	***.***.***-70	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	9,5
9	Sirlene Cristina Luiz Vieira	03/09/1982	***.***.***-07	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	8
10	Adriana Onesio Marques Silva Dionisio	27/11/1970	***.***.***-45	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	7,5
11	Rosiléia da Silva Vieira	06/06/1985	***.***.***-94	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	7
12	CLAUDINEY DE SOUZA RITA	25/09/1991	***.***.***-41	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	6,5
13	Sara Moreira Duarte	14/10/2004	***.***.***-10	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	6,5
14	KARINE GEANE DOS SANTOS ACACIO	29/09/1995	***.***.***-13	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	4,5
15	BARBARA JERUZA DA SILVA SIQUEIRA	01/08/1981	***.***.***-73	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	4
16	Aparecida Fernanda Moraes De Araújo	23/10/1987	***.***.***-63	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	3,5
17	Marco Junio Freire Santos	01/07/1991	***.***.***-10	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	1
18	Tarcia Valeska Dias De Oliveira	17/09/1994	***.***.***-51	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0,5
19	Lourdes Moreira da Silva	08/05/1977	***.***.***-04	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
20	RAQUEL GABRIELA DA SILVA	20/11/1983	***.***.***-70	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

LISTA DE PESSOAS NEGRAS OU PARDAS (PNP) AUTODECLARAÇÃO CONFIRMADA

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
21	Pedro Henrique Diniz Lopes	26/11/1990	***.***.***-09	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
22	Vilma Francisca da Silva Guedes	30/01/1991	***.***.***-76	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
23	Ana Alice da Silva Araújo	29/11/1994	***.***.***-85	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0
24	Maria Luiza de Souza dos Santos	25/11/2003	***.***.***-92	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte	0

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

LISTA DE PESSOAS NEGRAS OU PARDAS (PNP)

DESCUMPRIMENTO ITEM 5.2.3 PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida
ADILEIA LUCIA GOMES PEREIRA	12/11/1979	***.***.***-40	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte
Aline Paula Silva Soares	07/08/1982	***.***.***-58	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte
Daniele Cristina Dias De Araujo	01/09/1984	***.***.***-10	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte
Gislaine de oliveira Bispo	13/07/1992	***.***.***-38	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte
LAURA PEREIRA COSTA	21/04/2008	***.***.***-88	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte
MARIA JOSE FREITAS DA SILVA	23/12/1977	***.***.***-84	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte
Milene Gonçalves da Silva	13/11/1995	***.***.***-17	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte
PATRICIA FERNANDES MARTINS	05/06/1978	***.***.***-90	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte
Raquel Barroso Eurico Dos Santos	28/12/1978	***.***.***-89	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte
Regina Carla de Jesus Silva	17/04/1986	***.***.***-47	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte
Tatiana Gomes Pereira Godinho	08/09/1998	***.***.***-17	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte
Valeria Francisca da Silva	10/12/1996	***.***.***-67	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte
WILLIAM LOPES FERREIRA	13/08/1983	***.***.***-35	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte
ZUMA EVANGELISTA COELHO DIAS	04/04/1979	***.***.***-09	9 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte

Publicado por:

Tatiele Cristina Ferreira de Souza

Código Identificador:5A678135

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026 PARTE - 10

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
1	Mauro Sérgio Pereira Júnior	01/02/99	***.***.***-60	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	37
2	Lucilene Bento Barbosa	27/12/82	***.***.***-59	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	34,5
3	KELLY FABIANE FERREIRA DE ASSIS ALVES	27/11/86	***.***.***-41	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	34
4	Marcos Vinicius Santos Gois	28/02/00	***.***.***-93	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	34
5	BRUNO ESTEVAM DOS SANTOS	25/01/96	***.***.***-00	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	32,5
6	Lilian Rodrigues Santos Silva	08/09/85	***.***.***-05	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	31,5
7	Sheily Soares Santos	14/08/87	***.***.***-88	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	30,5
8	Leandro pimenta Santos	02/07/94	***.***.***-73	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	26

9	Rubia Fernanda de Freitas	17/06/78	***.***.***-39	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	23,5
10	FABIANA ESTER MORAIS ARAUJO	15/09/97	***.***.***-57	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	22
11	Ana Luísa Cirino Martins	22/07/93	***.***.***-01	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	22
12	Patricia Lucia Neves	18/08/74	***.***.***-88	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	19
13	Juliane Rodrigues Pinto	13/05/81	***.***.***-73	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	18,5
14	ADILEIA LUCIA GOMES PEREIRA	12/11/79	***.***.***-40	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	17
15	Ellen Christina Salvador	06/03/03	***.***.***-00	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	15,5
16	Elizangela das Dores da Silva	22/04/87	***.***.***-71	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	14,5
17	Maria Madalena Moura Nascente Matos	23/11/86	***.***.***-65	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	14,5
18	Diego Henrique dos Santos Martins	14/05/89	***.***.***-57	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	13
19	Rafaela Maciel Lemos Silva	22/11/97	***.***.***-65	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	12,5
20	Lindalva Aparecida Dias	07/03/85	***.***.***-76	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	12
21	Bruno Peixoto Guimarães	03/09/80	***.***.***-95	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	11,5
22	Gladson Maia Costa	06/12/93	***.***.***-56	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	11,5
23	ANA PAULA DE ASSIS PEREIRA SILVA	11/06/77	***.***.***-47	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	11
24	Rose Batista de Souza	19/06/79	***.***.***-22	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	11
25	Meire Vânia Nunes dos Reis	17/05/83	***.***.***-02	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	11
26	Ariane Cristina Soares	14/04/94	***.***.***-08	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	11
27	FRANCISCO JONATHA SOUSA NASCIMENTO	20/05/93	***.***.***-63	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	10,5
28	RODRIGO DE MOURA SANTOS	23/08/80	***.***.***-93	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	10,5
29	Thiago Edilson Campos Ferreira	22/09/82	***.***.***-27	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	10,5
30	Jorrayne Nayara Silva cruz	20/07/92	***.***.***-16	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	10,5
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
31	Enza Roberta Alves Souza	21/11/87	***.***.***-40	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	10,5
32	ludmillatrindade396@gmail.com Trindade	30/03/01	***.***.***-80	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	10
33	Lidiane Aparecida Andreza Goes	20/03/90	***.***.***-38	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	9,5
34	Lauriana de Paula	25/06/83	***.***.***-74	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	9,5
35	Paloma Aquino Nunes Silva	09/03/93	***.***.***-44	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	9,5
36	VALESKA SOARES CYPRIANO DA SILVA	11/01/96	***.***.***-31	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	9,5
37	Kênia Izabel de Paula Abreu	15/03/82	***.***.***-81	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	9
38	karina gabriela almeida	01/07/99	***.***.***-06	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	8,5
39	Gabriel Avelar Ribeiro	02/10/04	***.***.***-60	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	8,5
40	Vivian Nunes de Souza Campos Ferreira	30/12/87	***.***.***-70	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	7,5
41	CLAUDINEY DE SOUZA RITA	25/09/91	***.***.***-41	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	7,5
42	wallet douglas sabino nascimento	25/08/95	***.***.***-90	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	7,5
43	Daniele de Cássia Campos Ferreira Pinheiro	04/11/86	***.***.***-80	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	7
44	Bruna Taís Bragança de lima costa	25/07/89	***.***.***-38	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	7
45	Andreia Soares Fernandes Azevedo	17/04/83	***.***.***-08	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	7
46	Priscylla de Cassia Dias Gonçalves	29/07/88	***.***.***-23	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	7
47	Tamires Ferreira Nunes Arruda	20/10/91	***.***.***-11	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	6,5
48	leidiane dayane paixão leite	01/06/93	***.***.***-44	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	6,5
49	Mariana Sales correira	05/05/97	***.***.***-92	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	6,5
50	Rafaella Campos Silva	24/06/04	***.***.***-28	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	6,5
51	Amanda de Paula Gomes	29/10/99	***.***.***-89	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	6,5
52	Jeferson Lopes costa	12/01/72	***.***.***-29	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	6,5
53	Geyza Mara Ramos Cristiano	02/06/95	***.***.***-07	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	5,5
54	KARINE GEANE DOS SANTOS ACACIO	29/09/95	***.***.***-13	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	5,5
55	Vanessa Domingos	02/11/87	***.***.***-73	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	5
56	Amanda Lorranny Vieira Dias	04/11/02	***.***.***-41	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	5
57	adalberto augusto gomes	16/12/79	***.***.***-52	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	4,5
58	Dhioleno Dhimis da Silva	17/09/88	***.***.***-00	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	4
59	Alexandre Pereira Silva de Sousa	18/12/90	***.***.***-42	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	4
60	Gilmar Henrique silvestre	04/04/92	***.***.***-70	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	4
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
61	TATIANE DOMINGOS TEIXEIRA LOPES	25/11/92	***.***.***-06	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	4
62	Elizabeth Randi do Nascimento	16/12/80	***.***.***-08	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	4
63	João Paulino dos Anjos Junior	08/06/82	***.***.***-02	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	4
64	Welbert Jonathan Magalhães do Carmo	26/09/83	***.***.***-01	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	4
65	Carla Alves da Silva	04/05/92	***.***.***-86	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	4
66	Elaine Eloisa da Silva	23/10/92	***.***.***-80	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	4
67	Sirley Fernandes Pereira	16/03/85	***.***.***-80	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	3,5
68	Aparecida Fernanda Moraes De Araújo	23/10/87	***.***.***-63	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	3,5
69	Cleiton Silva Cruz	10/04/89	***.***.***-85	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	3,5
70	Raysa Carolina Sueta Barbosa	02/02/95	***.***.***-00	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	3,5
71	Adriana Flávia Barbosa de Assis Guilherme	07/04/74	***.***.***-41	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	3,5
72	Bruna Carmelita Silva	16/06/93	***.***.***-07	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	3,5
73	Lorenzo Grain Carvalho	01/11/94	***.***.***-46	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	3,5
74	Bianca Ribeiro da Silva Ferreira	07/02/99	***.***.***-25	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	3,5
75	Eva Pereira da Silva	26/02/75	***.***.***-07	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	3,5
76	WARLEY CRISTIAN FERREIRA COSTA	02/09/74	***.***.***-20	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	3
77	Kelly Cristina de Alvarenga Viana	12/01/83	***.***.***-58	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	3
78	Andresa Rodrigues Lemos	18/01/89	***.***.***-81	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	3
79	Jaqueline Venâncio Silva	16/12/91	***.***.***-17	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	3
80	Larissa Lourenço da Cruz	28/07/92	***.***.***-26	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	3
81	Lucas Lopes Rodrigues Silva	28/11/94	***.***.***-51	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	3
82	Louize Rodrigues Marques	17/02/98	***.***.***-92	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	3
83	ESTÉFANY GONÇALVES DA SILVA	15/11/01	***.***.***-26	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	3
84	ADRIANE PEREIRA ROSA DOS SANTOS	25/04/79	***.***.***-58	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	3
85	PALOMA SILVA BABBOSA	27/08/92	***.***.***-06	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	3
86	Michelle Aparecida Moreira Bernardo	21/02/97	***.***.***-18	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	3
87	Léia oliveira de Jesus	17/08/85	***.***.***-67	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	2,5
88	Leticia Daniela da Silva Medeiros	24/10/87	***.***.***-83	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	2,5
89	Ana Célia Marques Cecílio Silva	16/11/87	***.***.***-35	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	2
90	Maria Luiza Martins da Hora	20/08/82	***.***.***-28	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	2
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
91	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA MENDES	04/12/65	***.***.***-63	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	1,5
92	Cristiana Cardoso da Silva	24/07/86	***.***.***-23	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	1,5
93	NATIELE LUANA MENDES FERRAZ	01/12/87	***.***.***-50	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	1,5
94	Sara de Jesus Almeida	23/04/95	***.***.***-59	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	1,5

95	Advanidisson jose costa	25/07/80	***.***.***-80	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	1,5
96	Luiz Eduardo Ricoy Silva	08/08/89	***.***.***-12	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	1,5
97	cristiano cristovao moreira	25/07/72	***.***.***-20	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	1
98	Maíra de Cássia Alves Santana Sales	19/04/86	***.***.***-64	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	1
99	Nubia Ramos de Freitas	13/04/90	***.***.***-35	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	1
100	Jéssica Pereira Gomes Guimarães	25/06/91	***.***.***-54	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	1
101	Marco Junio Freire Santos	01/07/91	***.***.***-10	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	1
102	Jennifer Moia Voiski	09/02/99	***.***.***-06	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	1
103	JENIFER DE OLIVEIRA PEREIRA	13/12/99	***.***.***-22	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	1
104	matheus da silva elias	04/03/00	***.***.***-83	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	1
105	Ana Clara Aguiar Pereira	10/03/04	***.***.***-03	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	1
106	Giovanna de Souza Lima	25/05/07	***.***.***-00	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	1
107	LUCIANA ALVES NASCIMENTO	08/05/74	***.***.***-10	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0,5
108	Alaide Gouveia Camargos	10/07/74	***.***.***-48	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0,5
109	Fernanda Lucia vieira	28/02/83	***.***.***-35	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0,5
110	Erica Cristiane de Andrade Freitas	31/08/86	***.***.***-66	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0,5
111	Mariana Silva de souza	23/05/88	***.***.***-98	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0,5
112	Aline Cristina Batista Tomaz França	10/06/89	***.***.***-23	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0,5
113	Tarcia Valeska Dias De Oliveira	17/09/94	***.***.***-51	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0,5
114	Eduarda porência da Silva	12/04/04	***.***.***-48	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0,5
115	Júlia Rodrigues de Oliveira	11/04/07	***.***.***-00	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0,5
116	LAURA PEREIRA COSTA	21/04/08	***.***.***-88	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0,5
117	Alexandra sena santos santana	17/06/79	***.***.***-99	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0
118	Cristiane Gomes De Pinho	01/09/81	***.***.***-66	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0
119	NEUSA ROSA DA SILVA CARNEIRO	06/04/82	***.***.***-12	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0
120	ELIZANGELA PAIVA FIGUEIREDO	19/08/83	***.***.***-88	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
121	RAQUEL GABRIELA DA SILVA	20/11/83	***.***.***-70	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0
122	ariana araujo	11/06/84	***.***.***-03	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0
123	Josenia Marques de Oliveira	16/10/84	***.***.***-70	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0
124	Naiara Helena Guimarães Vitor	03/11/84	***.***.***-32	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0
125	Beatriz Arminda dos Santos	31/10/85	***.***.***-21	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0
126	Rosângela dos Santos Figueiredo	13/12/85	***.***.***-35	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0
127	Nilma de Jesus Ribeiro	21/12/85	***.***.***-35	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0
128	Jaqueline Dila Magalhães	11/05/86	***.***.***-28	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0
129	Aline Lopes de Oliveira Campos	22/10/86	***.***.***-97	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0
130	Alex Domingos Pereira	30/10/86	***.***.***-01	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0
131	Kelly Luiz dos Santos	13/05/87	***.***.***-93	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0
132	Gislaine aparecida duraes	18/06/88	***.***.***-18	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0
133	Shirley Martins Batista	10/11/88	***.***.***-71	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0
134	Kenia Rosaria Martins	15/05/89	***.***.***-98	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0
135	DEBORA DE CASSIA ALVES SANTANA	23/10/89	***.***.***-03	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0
136	Beatriz Neves Barbosa Babetto	18/01/90	***.***.***-32	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0
137	Tatiane Teodoro da Silva	14/03/90	***.***.***-89	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0
138	Pedro Henrique Diniz Lopes	26/11/90	***.***.***-09	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0
139	Isamara Ramos Pereira	26/08/91	***.***.***-40	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0
140	Gislaine de oliveira Bispo	13/07/92	***.***.***-38	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0
141	PRISCILA TELLES FORTES	30/10/93	***.***.***-39	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0
142	Natália Lorena Santos	09/07/94	***.***.***-66	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0
143	Janaina das Mercês santos	22/08/94	***.***.***-75	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0
144	Larissa thanuria Alves paixão	04/03/96	***.***.***-13	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0
145	Mariana Ribeiro Campos	20/05/96	***.***.***-55	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0
146	Leane Goncalves dos Santos	16/06/96	***.***.***-33	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0
147	Loren Adriane Alves Dias	25/12/96	***.***.***-81	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0
148	Victoria Martins	03/03/97	***.***.***-96	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0
149	Joana Gonçalves De Castro	21/03/97	***.***.***-60	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0
150	Maicon Douglas Pereira da Silva	25/04/97	***.***.***-00	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
151	Amanda Nascente dos Anjos	04/06/97	***.***.***-07	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0
152	Larissa Correa Lopes	17/08/97	***.***.***-48	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0
153	Marcelle Aparecida Moreira	03/11/98	***.***.***-70	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0
154	Daniel Pimenta Santos	03/07/02	***.***.***-10	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0
155	Andreza Vitoria Silva Peres	19/03/04	***.***.***-74	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0
156	Alice Eloiza da Silva Andrade	05/07/05	***.***.***-41	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026 LISTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
1	Advanidisson jose costa	25/07/1980	***.***.***-80	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	1,5
2	Marco Junio Freire Santos	01/07/1991	***.***.***-10	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	1

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026 LISTA DE PESSOAS NEGRAS OU PARDAS (PNP) AUTO DECLARAÇÃO CONFIRMADA

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
1	KELLY FABIANE FERREIRA DE ASSIS ALVES	27/11/1986	***.***.***-41	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	34
2	Sheily Soares Santos	14/08/1987	***.***.***-88	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	30,5
3	FABIANA ESTER MORAIS ARAUJO	15/09/1997	***.***.***-57	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	22
4	Ana Luísa Cirino Martins	22/07/1993	***.***.***-01	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	22
5	Lindalva Aparecida Dias	07/03/1985	***.***.***-76	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	12
6	ANA PAULA DE ASSIS PEREIRA SILVA	11/06/1977	***.***.***-47	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	11
7	CLAUDINEY DE SOUZA RITA	25/09/1991	***.***.***-41	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	7,5
8	KARINE GEANE DOS SANTOS ACACIO	29/09/1995	***.***.***-13	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	5,5
9	Aparecida Fernanda Moraes De Araújo	23/10/1987	***.***.***-63	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	3,5
10	ADRIANE PEREIRA ROSA DOS SANTOS	25/04/1979	***.***.***-58	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	3
11	Marco Junio Freire Santos	01/07/1991	***.***.***-10	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	1

12	Tarcia Valeska Dias De Oliveira	17/09/1994	***.***.***-51	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0,5
13	RAQUEL GABRIELA DA SILVA	20/11/1983	***.***.***-70	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0
14	Kelly Luiz dos Santos	13/05/1987	***.***.***-93	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0
15	DEBORA DE CASSIA ALVES SANTANA	23/10/1989	***.***.***-03	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0
16	Pedro Henrique Diniz Lopes	26/11/1990	***.***.***-09	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes	0

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026 LISTA DE PESSOAS NEGRAS OU PARDAS (PNP) DESCUMPRIMENTO ITEM 5.2.3 PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida
ADILEIA LUCIA GOMES PEREIRA	12/11/1979	***.***.***-40	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes
Advanidisson jose costa	25/07/1980	***.***.***-80	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes
Andresa Rodrigues Lemos	18/01/1989	***.***.***-81	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes
Enza Roberta Alves Souza	21/11/1987	***.***.***-40	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes
Geyza Mara Ramos Cristiano	02/06/1995	***.***.***-07	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes
Gilmar Henrique silvestre	04/04/1992	***.***.***-70	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes
Gislaine de oliveira Bispo	13/07/1992	***.***.***-38	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes
João Paulino dos Anjos Junior	08/06/1982	***.***.***-02	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes
Larissa thanuria Alves paixão	04/03/1996	***.***.***-13	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes
LAURA PEREIRA COSTA	21/04/2008	***.***.***-88	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes
Maria Luiza Martins da Hora	20/08/1982	***.***.***-28	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes
Mariana Ribeiro Campos	20/05/1996	***.***.***-55	10 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:153F3419

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026 PARTE - 6

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026
LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
1	Igor Yong Fernandes Freitas	09/04/1995	***.***.***-00	6 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esporte para Além das Fronteiras	40
2	Charles Michael Falcao	13/03/1990	***.***.***-02	6 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esporte para Além das Fronteiras	16
3	JEFFERSON ROCHA TAVARES	09/11/1993	***.***.***-08	6 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esporte para Além das Fronteiras	13,5
4	Bruno Peixoto Bernardes	03/09/1980	***.***.***-95	6 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esporte para Além das Fronteiras	11,5
5	WARLEY CRISTIAN FERREIRA COSTA	02/09/1974	***.***.***-20	6 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esporte para Além das Fronteiras	7
6	Fernando cândido do Bem	02/09/1982	***.***.***-01	6 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esporte para Além das Fronteiras	7
7	Lindalva Aparecida Dias	07/03/1985	***.***.***-76	6 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esporte para Além das Fronteiras	6
8	Felicio evangelista de souza	10/04/1997	***.***.***-50	6 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esporte para Além das Fronteiras	4
9	FRANCISCO JONATHA SOUSA NASCIMENTO	20/05/1993	***.***.***-63	6 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esporte para Além das Fronteiras	4
10	Bruno Pereira de Souza	21/11/1993	***.***.***-84	6 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esporte para Além das Fronteiras	4
11	Vanessa Domingos	02/11/1987	***.***.***-73	6 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esporte para Além das Fronteiras	2,5
12	Tatiana ferreira de Souza Lopes	15/12/1982	***.***.***-07	6 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esporte para Além das Fronteiras	1,5
13	Sara de Jesus Almeida	23/04/1995	***.***.***-59	6 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esporte para Além das Fronteiras	1,5
14	adalberto augusto gomes	16/12/1979	***.***.***-52	6 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esporte para Além das Fronteiras	1
15	thiago proti ferreira	28/12/1992	***.***.***-79	6 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esporte para Além das Fronteiras	1
16	ADRIANA DA SILVA FRANÇA	21/02/1978	***.***.***-03	6 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esporte para Além das Fronteiras	0
17	Naiany Rodrigues Figueiredo	10/06/1990	***.***.***-30	6 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esporte para Além das Fronteiras	0
18	Adrian Pereira de Freitas	22/11/2000	***.***.***-48	6 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esporte para Além das Fronteiras	0

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

Lista de pessoas Negras ou pardas (PNP)
Auto Declaração Confirmada

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
1	JEFFERSON ROCHA TAVARES	09/11/1993	***.***.***-08	6 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esporte para Além das Fronteiras	13,5
2	Lindalva Aparecida Dias	07/03/1985	***.***.***-76	6 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esporte para Além das Fronteiras	6

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026**LISTA DE PESSOAS NEGRAS OU PARDAS (PNP)**

DESCUMPRIMENTO ITEM 5.2.3 PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida
Felicio evangelista de souza	10/04/1997	***.***.***-50	6 - Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esporte para Além das Fronteiras

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:06D75B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026 PARTE - 8****RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026****LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
1	flavia maria aparecida gomes	05/08/75	***.***.***-49	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	34
2	Maria Aparecida Ferreira	10/06/80	***.***.***-62	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	34
3	Janaína Teotônio da Silva	04/02/85	***.***.***-29	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	33
4	Thatyane Maria de Araújo Viana	19/06/79	***.***.***-36	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	32,5
5	Cinelândia Rodrigues silva	27/12/86	***.***.***-51	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	32,5
6	Fernanda Inacio Rodrigues	20/08/79	***.***.***-05	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	31
7	Giana m santos	02/04/73	***.***.***-42	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	30
8	Elenice da Penha de Oliveira Reis	20/06/73	***.***.***-54	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	30
9	Márcia Cristina Mariano de Melo	28/10/77	***.***.***-19	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	30
10	Carla Fernanda Maciel dos reis	05/11/81	***.***.***-83	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	30
11	Josiane Ramos dos Santos	13/02/90	***.***.***-00	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	30
12	Andreza Ribeiro Ramos	22/06/94	***.***.***-42	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	28,5
13	Adriana Ferreira dos Santos Batista	20/06/78	***.***.***-40	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	26
14	EFIGENIA MARIA DA SILVA	14/01/73	***.***.***-10	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	23
15	Mara Lucia Pinto Santana	30/10/64	***.***.***-34	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	22,5
16	Ilzilene Alves Viegas	07/10/92	***.***.***-74	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	22,5
17	Juliane Rodrigues Pinto	13/05/81	***.***.***-73	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	22,5
18	Maria emília araujo de Oliveira	01/08/80	***.***.***-82	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	22,5
19	ESTEFANY ALINE GOMES AUGUSTO	10/09/82	***.***.***-50	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	22
20	Giovanna Angela Silveira de Souza	27/12/63	***.***.***-68	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	20
21	EMILIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	14/08/59	***.***.***-53	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	19
22	Cláudia Maria Ribeiro Aleixo	17/03/75	***.***.***-49	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	19
23	ANA PAULA DE ASSIS PEREIRA SILVA	11/06/77	***.***.***-47	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	19
24	JANAINA GOMES MADEIRA DE OLIVEIRA	05/10/78	***.***.***-14	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	19
25	JULIANA MARA DA COSTA BEBIANO	27/11/83	***.***.***-80	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	19
26	Ricardo Wesley de Jesus	17/03/84	***.***.***-20	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	19
27	Nathalia henschke	06/07/85	***.***.***-60	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	19
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
28	Jéssica Gabriela Silva Machado	16/11/90	***.***.***-08	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	19
29	ADILEIA LUCIA GOMES PEREIRA	12/11/79	***.***.***-40	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	18,5
30	FABIANA ESTER MORAIS ARAUJO	15/09/97	***.***.***-57	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	18,5
31	Thaísa Souza Silveira Rocha	08/04/87	***.***.***-09	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	18
32	Renata Vicente Costa	24/02/81	***.***.***-79	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	18
33	Saluza Cristoforeti Ramos da Silva	18/05/76	***.***.***-79	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	17,5
34	Jane luisa Corrêa	19/07/72	***.***.***-81	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	17,5
35	LUCIANA DAS GRAÇAS VICENTE LEITE	19/12/76	***.***.***-43	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	17,5
36	Isabela Costa Gomes	24/09/97	***.***.***-06	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	17,5
37	Carla Neres Gonçalves	17/05/77	***.***.***-06	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	17,5
38	Marisa da conceição Souza pereira	06/09/93	***.***.***-55	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	17
39	ADRIANA DA SILVA FRANÇA	21/02/78	***.***.***-03	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	16,5
40	Cleuza do Rosário Bié	15/08/64	***.***.***-34	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	16
41	CLIVIA FERNANDA VALOIS XAVIER FERREIRA	12/02/84	***.***.***-22	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	16
42	EDIANE BORGES DIAS E SILVA	23/07/84	***.***.***-76	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	16
43	RAFAELA CRISTINA FERREIRA FONSECA	25/04/91	***.***.***-65	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	16
44	Andrea Moreira Matos	28/10/77	***.***.***-60	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	15
45	Lindalva Aparecida Dias	07/03/85	***.***.***-76	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	14
46	NEUSA MARIA MARTINS SANTOS	12/07/70	***.***.***-00	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	14
47	Fernanda Natíelly Prates Soares	29/11/95	***.***.***-25	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	13
48	Eliane de Fátima Silva cota	27/09/69	***.***.***-86	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	13
49	Junior Fábio de Moura	04/11/80	***.***.***-48	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	13
50	Priscila Dayanne Duarte de Oliveira	14/12/85	***.***.***-46	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	12,5
51	Vânia pompeia dos reis ferreira	13/10/94	***.***.***-27	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	12,5
52	Jéssica Rodrigues Coutinho	15/09/95	***.***.***-80	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	12,5
53	Silvia da Cruz Marinho	01/08/74	***.***.***-96	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	12,5
54	Amanda de Paula Gomes	29/10/99	***.***.***-89	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	11,5
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
55	DANIELLE FERREIRA DA SILVA	13/05/80	***.***.***-60	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	11,5
56	Elzilene Soares de Oliveira Mendes	09/05/89	***.***.***-71	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	11,5
57	Cynthia Andrade de Oliveira	08/12/81	***.***.***-19	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	11
58	Cristiane da Silva Pereira	26/08/79	***.***.***-30	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	10,5
59	Rafaela Maciel Lemos Silva	22/11/97	***.***.***-65	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	10,5
60	Cristiana Cardoso da Silva	24/07/86	***.***.***-23	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	10,5
61	KARINE GEANE DOS SANTOS ACACIO	29/09/95	***.***.***-13	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	10,5
62	Alexandra Mirelly Dias Alves	23/11/00	***.***.***-70	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	10,5

63	Elizangela das Dores da Silva	22/04/87	*** ***,*-71	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	10
64	Polliana Cristina Oliveira	03/01/88	*** ***,*-02	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	10
65	Daniela Conceição Silva	25/04/90	*** ***,*-90	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	10
66	Lidiane Dos Reis Conceição	21/11/83	*** ***,*-10	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	9
67	Natália Cristina Silva	24/12/81	*** ***,*-40	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	8
68	Michelle Aparecida Moreira Bernardo	21/02/97	*** ***,*-18	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	8
69	RUTH DA PAIXÃO FRANCA NERES	08/04/92	*** ***,*-56	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	8
70	Adriana Geralda de Abreu	01/02/80	*** ***,*-10	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	7,5
71	KARINA DE FATIMA LOBATO	05/03/80	*** ***,*-35	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	7,5
72	Mariana Natália Ribeiro	14/03/88	*** ***,*-98	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	7,5
73	Lidiane Aparecida Andreza Goes	20/03/90	*** ***,*-38	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	7,5
74	ELIANE APARECIDA SUETA BARBOSA	14/07/76	*** ***,*-54	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	7,5
75	Thais Aparecida Monteiro Do Carmo	04/05/90	*** ***,*-32	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	7,5
76	GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA	31/03/98	*** ***,*-99	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	7,5
77	Gislene Eustáquia pereira de oliveira	27/09/82	*** ***,*-69	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	7
78	VANIA RIBEIRO DE CASTRO	02/03/68	*** ***,*-49	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	6,5
79	Tamara Hilário Figueiredo da Silva	05/04/94	*** ***,*-22	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	6,5
80	Vera Lúcia Batista Gomes da Silva	26/05/69	*** ***,*-68	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	6,5
81	PRISCILA NUNES AMARAL RODRIGUES	18/08/81	*** ***,*-90	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	6,5
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
82	DANILO AMERICO PEREIRA DA SILVA	13/01/87	*** ***,*-36	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	6
83	Claudiana Lino Souza da Mata	25/09/87	*** ***,*-70	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	5
84	Ana Paula de Jesus Santana	26/09/83	*** ***,*-22	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4,5
85	Aparecida Fernanda Moraes De Araújo	23/10/87	*** ***,*-63	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4,5
86	Ennya Gabrielly Sousa Dutra	22/05/99	*** ***,*-86	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4,5
87	ROSEMARY MERCES JUSTINO	13/09/66	*** ***,*-68	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
88	MARIA AUXILIADORA MARTINS DA COSTA	26/09/66	*** ***,*-91	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
89	ZULMA PRIMO DE ARAUJO ROCHA	03/01/67	*** ***,*-68	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
90	Jane Aparecida de Oliveira Lima	12/07/67	*** ***,*-50	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
91	Maria Célia Duarte	27/06/69	*** ***,*-68	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
92	Maria das dores Silva Ferreira	16/10/69	*** ***,*-34	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
93	Luisa Da Conceição Glicero Nunes	22/06/71	*** ***,*-68	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
94	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	12/01/74	*** ***,*-93	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
95	Raquel Luiza de Menezes	25/10/74	*** ***,*-50	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
96	CLAUDIA NETO DA COSTA	13/12/74	*** ***,*-65	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
97	Eva Pereira da Silva	26/02/75	*** ***,*-07	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
98	Magna Maria Castro Ferreira	25/09/75	*** ***,*-67	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
99	ANA MARIA DA SILVA	24/11/75	*** ***,*-11	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
100	VANILZA DA SILVA ALELUIA DE SOUZA	23/03/76	*** ***,*-00	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
101	Alda Maria de Faria	18/11/76	*** ***,*-12	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
102	Hudineia Assis da Silva	17/08/77	*** ***,*-30	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
103	KARINA CABRAL SILVA	13/07/78	*** ***,*-44	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
104	ADRIANE PEREIRA ROSA DOS SANTOS	25/04/79	*** ***,*-58	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
105	Raquel Sidnei da Cruz	16/09/79	*** ***,*-38	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
106	TANIA MARA DA SILVA SANTOS	11/07/80	*** ***,*-08	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
107	BARBARA JERUZA DA SILVA SIQUEIRA	01/08/81	*** ***,*-73	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
108	DANIELE ALVES DA SILVA	02/08/81	*** ***,*-26	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
109	Cleide Aparecida Tomaz de Vargas	26/08/81	*** ***,*-02	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
110	Érica faria Amaral Mateus	30/11/81	*** ***,*-10	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
111	Ivanete Ferreira Silva	17/02/82	*** ***,*-97	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
112	Ana Paula Bastos Pereira	17/03/82	*** ***,*-63	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
113	Vivian rafaela cardoso	30/05/82	*** ***,*-03	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
114	Ana Sílvia d Almeida	20/07/82	*** ***,*-89	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
115	Dayslane Alvarenga da Costa Martins	23/10/82	*** ***,*-28	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
116	Claudineia Dos Santos Pereira Oliveira	25/11/82	*** ***,*-08	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
117	Ana Kelle carvalho	02/05/83	*** ***,*-41	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
118	Breno César da Silva Mendes	28/11/83	*** ***,*-40	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
119	JAEQUELINE FERREIRA SANTOS DA SILVA	08/12/83	*** ***,*-57	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
120	Cristiane Lisboa Porto Assunção	25/12/84	*** ***,*-97	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
121	Alzira Gomes da Silva	08/01/85	*** ***,*-08	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
122	EGÉRIA ALVES E SILVA	21/02/86	*** ***,*-00	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
123	Josemeire Aparecida Anita Campos Oliveira	29/08/87	*** ***,*-85	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
124	Luciana Francisca dos Santos	02/11/87	*** ***,*-40	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
125	Pamela de Freitas Silva	04/08/89	*** ***,*-66	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
126	JEISE JESSICA PAIM GOES OLIVEIRA	06/11/90	*** ***,*-12	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
127	Ana Paula Ferreira Soares	19/07/91	*** ***,*-60	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
128	Carla Alves da Silva	04/05/92	*** ***,*-86	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
129	PALOMA SILVA BABBOSA	27/08/92	*** ***,*-06	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
130	Katia Lima de Oliveira	27/11/92	*** ***,*-18	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
131	Veridiana Santos da Costa Souza	27/04/94	*** ***,*-59	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
132	Giordana Pereira dos Santos	30/10/94	*** ***,*-90	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
133	Luana Bruna Pereira de Souza	16/06/97	*** ***,*-35	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
134	Rafaela Teixeira Soares Brandão	23/09/97	*** ***,*-76	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
135	Rafaela Alves de Oliveira Cruz	08/08/98	*** ***,*-56	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
136	CRISTIANA DA CONCEIÇÃO SILVA	07/04/99	*** ***,*-51	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
137	Nayla Santana dos Reis	11/06/99	*** ***,*-01	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
138	Thamires Ferreira Machado	11/08/00	*** ***,*-10	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
139	PRISCILA GOIZ DOS SANTOS	02/11/92	*** ***,*-32	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	3,5
140	nilza valadares dos Santos	03/03/79	*** ***,*-94	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	3
141	Clayton Toste de Porencio	03/10/80	*** ***,*-58	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	3
142	VANIA DE FATIMA PEREIRA MARQUES	14/11/53	*** ***,*-87	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
143	MARILIA DO CARMO C. DIAS	23/06/65	*** ***,*-10	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
144	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA MENDES	04/12/65	*** ***,*-63	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
145	Selma Rodrigues da Silva	14/08/66	*** ***,*-07	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
146	Marli Moura Santos	06/09/66	*** ***,*-30	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
147	Maria José Ferreira Real Medeiros	18/02/69	*** ***,*-84	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
148	Eliana Costa Silveira Gomes	05/09/69	*** ***,*-00	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5

149	SHIRLEY GOMES DOS SANTOS SILVA	06/11/71	*** ***,*-20	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
150	Andréa Oliveira Andrade de Araújo	07/11/72	*** ***,*-81	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
151	Valneide Oliveira da Silva de Jesus	14/08/73	*** ***,*-96	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
152	Adriana de Sousa Faria	16/01/74	*** ***,*-36	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
153	WEDISON GOMES DE SOUZA	28/10/74	*** ***,*-72	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
154	Aparecida da Silva Vieira	29/10/74	*** ***,*-91	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
155	GLAUCIA RIBEIRO DA SILVA CRUZ	22/07/75	*** ***,*-64	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
156	Alexsandra Terezinha Pereira Otoni	18/11/75	*** ***,*-10	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
157	Leila Angelina Costa Oliveira	26/11/75	*** ***,*-20	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
158	Miriam Alves de Oliveira	01/04/76	*** ***,*-59	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
159	Landluedja Valéria Bezerra De Freitas	20/11/76	*** ***,*-09	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
160	Sandra Danielle Sena	03/11/77	*** ***,*-01	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
161	JOSEANE MOREIRA MARTINS RIBEIRO	12/12/77	*** ***,*-90	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
162	LUCIMARI ALVES PENAFORTE	10/04/79	*** ***,*-38	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
163	Rinara Miranda de Oliveira Costa	07/05/79	*** ***,*-82	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
164	Flávia Rodrigues Carvalho Correia	12/07/79	*** ***,*-93	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
165	Rute Sidnei	16/09/79	*** ***,*-85	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
166	Patrícia Avelino vieira Arcanjo	24/12/79	*** ***,*-20	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
167	Elizabete Nunes Vaz	03/07/80	*** ***,*-25	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
168	Susan Oliveira Veiga	25/08/80	*** ***,*-00	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
169	Daisy Fernandes Oliveira	24/08/81	*** ***,*-82	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
170	Carla Jácome Menezes	08/02/82	*** ***,*-23	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
171	Natalia De Souza	11/01/83	*** ***,*-13	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
172	Lauriana de Paula	25/06/83	*** ***,*-74	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
173	SHIRLEI ALVES DE ABREU SILVA	10/08/83	*** ***,*-03	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
174	Kelly Neves Gomes dos Santos	01/10/84	*** ***,*-02	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
175	Herislene de Paula da Silva Oliveira	13/10/84	*** ***,*-07	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
176	Juliene de Souza Silva	03/11/84	*** ***,*-29	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
177	CRISLANE DA SILVA MIRANDA	01/07/86	*** ***,*-16	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
178	Josilene Barbosa	27/11/86	*** ***,*-00	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
179	Luana de Oliveira Linhares	14/02/87	*** ***,*-97	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
180	JESSICA VIVIANE SOARES LIMA	22/11/87	*** ***,*-05	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
181	NATIELE LUANA MENDES FERRAZ	01/12/87	*** ***,*-50	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
182	Carla Daiane Aparecida Lemos Teodoro	03/05/88	*** ***,*-25	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
183	Shirley Ferreira dos Santos	31/07/93	*** ***,*-52	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
184	Luzia Marília Coelho de Souza	11/05/94	*** ***,*-74	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
185	Danielle Monique Pereira da Fonseca Corcinio	13/01/95	*** ***,*-52	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
186	Sara de Jesus Almeida	23/04/95	*** ***,*-59	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
187	Gisele Dos Reis Correia	08/09/95	*** ***,*-21	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
188	Mariana Lima de Araújo	04/04/97	*** ***,*-86	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
189	Ana Laura Saporí Diniz Alves	25/04/97	*** ***,*-45	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
190	Priscila Cristina Gino Merio	15/05/00	*** ***,*-51	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
191	Viviane Silva dourado	26/02/01	*** ***,*-90	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
192	Paloma Sirqueira de Oliveira	30/05/01	*** ***,*-12	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
193	Camylla Thamyres de Souza Barbosa	06/10/01	*** ***,*-03	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
194	Andressa Tamiris Pereira Gomes	28/01/03	*** ***,*-75	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
195	Silvana Aparecida da Silva Braz	23/04/73	*** ***,*-48	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
196	Jocias Roberta	10/02/89	*** ***,*-64	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
197	CLEVERSON JOSE GONÇALVES DOS SANTOS	28/06/90	*** ***,*-03	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5
198	Valdirene Almeida Cavalcanti	11/11/74	*** ***,*-20	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1,5
199	Marisa Santos	17/07/81	*** ***,*-46	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1,5
200	Vanessa Domingos	02/11/87	*** ***,*-73	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1,5
201	Solange de Fátima Lima de Souza	15/10/58	*** ***,*-34	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
202	Marta Lucia Nogueira	16/02/65	*** ***,*-68	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
203	MARIA LUCAS NUNES LEAL	18/09/65	*** ***,*-72	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
204	Regina do Rosário de Jesus	18/07/67	*** ***,*-12	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
205	MARCELO ANDRÉ DE JESUS SILVA	10/01/72	*** ***,*-00	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
206	Geralda Rodrigues de Souza	08/06/72	*** ***,*-22	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
207	MARIA DE LOURDES COSTA SILVA	31/05/73	*** ***,*-25	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
208	Alaide Gouveia Camargos	10/07/74	*** ***,*-48	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
209	Fabiane Carla Soares	21/09/74	*** ***,*-87	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
210	Miriam Aparecida Goulart	21/04/76	*** ***,*-50	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
211	Silvana c souza	24/06/77	*** ***,*-55	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
212	Lucilene Silva de souza	07/03/78	*** ***,*-26	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
213	Leticia Avelar de Souza	17/08/78	*** ***,*-17	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
214	Nice Moreira Moura	05/05/79	*** ***,*-60	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
215	Eliane Monteiro de Lima	09/09/79	*** ***,*-36	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
216	Gleise Ildiana Barbosa da Silva	25/02/81	*** ***,*-61	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
217	Vivian damazio lima Guimarães	14/03/81	*** ***,*-85	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
218	DANIELE LIMA DE ASSIS SANTOS	25/11/81	*** ***,*-60	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
219	Adenise Fernandes de Oliveira	10/10/82	*** ***,*-61	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
220	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS GLORIA	28/02/83	*** ***,*-74	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
221	Carla Norato Sampaio	08/04/83	*** ***,*-08	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
222	Gracielle Cristina Alves de Almeida	30/08/83	*** ***,*-60	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
223	RAQUEL GABRIELA DA SILVA	20/11/83	*** ***,*-70	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
224	Terezinha de Fátima Ferreira Pereira Moreira	03/02/84	*** ***,*-03	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
225	Elaine Cristina Cardoso Mota	08/02/84	*** ***,*-09	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
226	MARIA DE FÁTIMA ARAUJO DA SILVA	05/01/85	*** ***,*-60	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
227	Sirlene CELESTINO Noberto	19/09/85	*** ***,*-07	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
228	Rosângela dos Santos Figueiredo	13/12/85	*** ***,*-35	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
229	Raquel Maria	30/05/86	*** ***,*-61	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
230	Cassia Regina Pereira Lima Dos Santos	03/06/86	*** ***,*-58	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
231	Luiza Consuelo Marçal dos Santos	11/04/87	*** ***,*-75	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
232	Amanda Talita Baldez de Deus	28/07/87	*** ***,*-14	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
233	Betânia Nonato Damasceno Ramos	27/10/87	*** ***,*-57	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
234	Suelen Barroso Ferreira Menezes	13/03/89	*** ***,*-50	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1

235	Jennifer Elen Marques de Assis	06/02/91	***.***.***-09	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
236	Camila Cristina Alves Araújo	12/06/91	***.***.***-47	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
237	Jéssica Pereira Gomes Guimarães	25/06/91	***.***.***-54	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
238	Stefany da costa Vargas Rocha	11/08/91	***.***.***-40	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
239	Lenize Augusta Caruzo Reis	03/12/91	***.***.***-60	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
240	NAIARA CRISTINA AMARAL DE SOUSA	18/09/92	***.***.***-74	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
241	Jessica Aparecida Luiz	02/11/92	***.***.***-02	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
242	Karine Pereira Costa Gonçalves	28/12/92	***.***.***-05	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
243	Leticia batista da Silva Alves	19/06/93	***.***.***-86	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
244	LUANA NAYLESSA DA SILVA SANTOS	06/07/94	***.***.***-70	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
245	Ana Carolina Nunes de Almeida	09/12/94	***.***.***-52	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
246	Bianca Rodrigues	31/07/96	***.***.***-13	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
247	Ana Karolína Moreira Motta	26/01/97	***.***.***-03	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
248	Amanda Marrara arrara Dantas Cláudio	06/02/97	***.***.***-05	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
249	Laiane Alves Ferreira	18/03/97	***.***.***-83	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
250	Thayná Martins Nunes Leal	14/07/99	***.***.***-36	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
251	Lidiane Novais Da Silva	15/08/99	***.***.***-06	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
252	Johnnier Petterson Farias Possidônio	15/12/99	***.***.***-00	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
253	Amanda Correia da Silva	05/10/01	***.***.***-99	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
254	ESTÉFANY GONÇALVES DA SILVA	15/11/01	***.***.***-26	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
255	Isabely Natacha Siqueira	22/11/02	***.***.***-36	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
256	Natalya Cristina Lopes Rocha	24/11/02	***.***.***-26	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
257	Erci de Jesus dos Santos	09/08/60	***.***.***-04	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	0
258	ELAINE MARIA DE FREITAS PEDRA	02/01/65	***.***.***-00	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	0
259	Gilcelia de Amorim Rocha	20/09/69	***.***.***-00	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	0
260	Adriana Flávia Barbosa de Assis Guilherme	07/04/74	***.***.***-41	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	0
261	Alexandra Neiva Duarte dos Santos	06/05/74	***.***.***-93	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	0
262	Daise Cristina Aurelio	03/09/75	***.***.***-23	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	0
263	Ana Cristina dos Santos Pedro	14/09/76	***.***.***-87	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	0
264	Erica Renata da Silva Alves	22/01/78	***.***.***-35	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	0
265	Elisângela Ribeiro Pimenta mariano	01/02/82	***.***.***-50	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	0
266	Raquel Alves Gonçalves de Jesus	09/04/82	***.***.***-05	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	0
267	Josenia Marques de Oliveira	16/10/84	***.***.***-70	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	0
268	Regina Rodrigues Fonseca Santos	15/04/85	***.***.***-42	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	0
269	Maira de Cássia Alves Santana Sales	19/04/86	***.***.***-64	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	0
270	Aline Berenice de Matos Miranda	30/09/86	***.***.***-06	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	0
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
271	Adriana Tavares de Sousa Peixoto	16/03/87	***.***.***-96	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	0
272	Simone Marques antero	07/04/87	***.***.***-40	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	0
273	Mayara Pereira Rosa	30/05/87	***.***.***-23	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	0
274	Michelle Jackson dos Santos Nunes	03/07/90	***.***.***-83	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	0
275	Deisiane dos Santos Matias Sobral	31/08/90	***.***.***-32	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	0
276	Patricia aparecida felix de freitas	11/05/93	***.***.***-66	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	0
277	Barbara Cristina Duarte Ribeiro	22/11/93	***.***.***-03	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	0
278	Camilla Gonçalves de Carvalho	30/09/96	***.***.***-26	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	0
279	Lucielly de Jesus Pereira	14/06/00	***.***.***-89	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	0
280	Maria Fernanda Córdova Siqueira	18/08/00	***.***.***-83	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	0
281	Kettelen Eduarda Alves Martins	06/03/08	***.***.***-17	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	0

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

LISTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
1	DANILO AMERICO PEREIRA DA SILVA	13/01/1987	***.***.***-36	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	6
2	Adriana de Sousa Faria	16/01/1974	*****.***-36	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	2,5

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:5C2C505A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026 PARTE 8 - CONTINUAÇÃO

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

LISTA DE PESSOAS NEGRAS OU PARDAS (PNP) AUTO DECLARAÇÃO CONFIRMADA

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
1	Andreza Ribeiro Ramos	22/06/1994	***.***.***-42	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	28,5
2	ANA PAULA DE ASSIS PEREIRA SILVA	11/06/1977	*****.***-47	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	19
3	JULIANA MARA DA COSTA BEBIANO	27/11/1983	***.***.***-80	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	19
4	FABIANA ESTER MORAIS ARAUJO	15/09/1997	***.***.***-57	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	18,5
5	Lindalva Aparecida Dias	07/03/1985	***.***.***-76	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação	14

				Pedagógica	
6	KARINE GEANE DOS SANTOS ACACIO	29/09/1995	****.***-13	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	10,5
7	Polliana Cristina Oliveira	03/01/1988	****.***-02	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	10
8	Thaís Aparecida Monteiro Do Carmo	04/05/1990	****.***-32	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	7,5
9	GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA	31/03/1998	****.***-99	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	7,5
10	Aparecida Fernanda Moraes De Araújo	23/10/1987	****.***-63	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4,5
11	ZULMA PRIMO DE ARAUJO ROCHA	03/01/1967	****.***-68	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
12	ADRIANE PEREIRA ROSA DOS SANTOS	25/04/1979	****.***-58	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
13	BARBARA JERUZA DA SILVA SIQUEIRA	01/08/1981	****.***-73	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
14	DANIELE ALVES DA SILVA	02/08/1981	****.***-26	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
15	Ivanete Ferreira Silva	17/02/1982	****.***-97	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
16	EGÉRIA ALVES E SILVA	21/02/1986	****.***-00	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
17	Giordana Pereira dos Santos	30/10/1994	****.***-90	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	4
18	Regina do Rosario de Jesus	18/07/1967	****.***-12	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
19	RAQUEL GABRIELA DA SILVA	20/11/1983	****.***-70	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
20	MARIA DE FÁTIMA ARAUJO DA SILVA	05/01/1985	****.***-60	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

LISTA DE PESSOAS NEGRAS OU PARDAS (PNP) AUTODECLARAÇÃO CONFIRMADA

Classificação	Nome completo	Data Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
21	Jennifer Elen Marques de Assis	06/02/1991	****.***-09	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
22	Laiane Alves Ferreira	18/03/1997	****.***-83	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	1
23	Ana Cristina dos Santos Pedro	14/09/1976	****.***-87	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	0
24	Deisiane dos Santos Matias Sobral	31/08/1990	****.***-32	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	0
25	Lucielly de Jesus Pereira	14/06/2000	****.***-89	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica	0

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

LISTA DE PESSOAS NEGRAS OU PARDAS (PNP)

DESCUMPRIMENTO ITEM 5.2.3 PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida
LUANA NAYLESSA DA SILVA SANTOS	06/07/1994	****.***-70	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica
Maria Célia Duarte	27/06/1969	****.***-68	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica
Marisa Santos	17/07/1981	****.***-46	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica
Miriam Aparecida Goulart	21/04/1976	****.***-50	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica
NAIARA CRISTINA AMARAL DE SOUSA	18/09/1992	****.***-74	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica
nilza valadares dos Santos	03/03/1979	****.***-94	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica
Rafaela Teixeira Soares Brandão	23/09/1997	****.***-76	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica
SHIRLEI ALVES DE ABREU SILVA	10/08/1983	****.***-03	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica
Simone Marques antero	07/04/1987	****.***-40	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica
Sirlene CELESTINO Noberto	19/09/1985	****.***-07	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica
Stefany da costa Vargas Rocha	11/08/1991	****.***-40	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica
Vivian damazio lima Guimarães	14/03/1981	****.***-85	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica
Viviane Silva dourado	26/02/2001	****.***-90	8 - Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Mediação Pedagógica

Publicado por:

Tatiele Cristina Ferreira de Souza

Código Identificador:00EF25D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DO CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA –EDITAL PSS – PCAC/SMED/RN Nº 001/2026 PARTE - 1

RESULTADO PARCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DO CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA –EDITAL PSS – PCAC/SMED/RN Nº 001/2026

A Secretaria Municipal de Educação, de Ribeirão das Neves torna público o**RESULTADO PARCIAL** do Processo Seletivo Simplificado, para a Educação Integral, por meio do Programa do Contraturno e Aprendizagem Criativa, regido pelo Edital PSS - PCAC/SMED/RN Nº 001/2026, conforme as tabelas de cada função a seguir:

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
1	Ellen Cristiny Ribeiro Godoy	04/03/80	****.***-47	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	35
2	Flávia Martins Pires de Jesus	12/12/76	****.***-80	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	33
3	Maria Aparecida Ferreira	10/06/80	****.***-62	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	33

4	Rosenilde Ivany Gomes Jardim	04/11/64	***.***.***-87	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	31,5
5	Tânia Mara da Rocha Maciel de Freitas	26/08/77	***.***.***-60	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	31,5
6	thatyane maria de araujo viana	19/06/79	***.***.***-36	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	31,5
7	FLAVIA OLIVEIRA PARREIRAS DE ANDRADE	24/01/82	***.***.***-48	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	31,5
8	Andrew Mota de Freitas	10/02/99	***.***.***-14	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	31,5
9	Rosilda Barbosa da Silva Santos	12/02/64	***.***.***-49	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	30
10	Rita de Cássia da Silva de Oliveira	22/05/77	***.***.***-76	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	30
11	Silvana c souza	24/06/77	***.***.***-55	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	30
12	Aluana Pereira Teixeira	20/05/92	***.***.***-43	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	30
13	Raquel soares Carneiro	16/02/99	***.***.***-02	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	30
14	Erika Júlia Ramos Lopes	06/05/02	***.***.***-48	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	30
15	Cleyton Nogueira Drumond	01/10/81	***.***.***-05	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	27
16	Claudinei dos Santos	14/09/78	***.***.***-48	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	26
17	Sandra Lucia de Mello	20/01/66	***.***.***-91	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	24
18	Valéria Corrêa da Costa	01/11/68	***.***.***-15	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	24
19	Arivania Tomé Nobre	29/12/76	***.***.***-04	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	24
20	POLYANNA PRÁTICA NEVES	22/07/80	***.***.***-11	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	24
21	Géssica Ramos de Freitas	09/05/87	***.***.***-82	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	24
22	Amanda Cristina Reis	17/04/89	***.***.***-22	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	24
23	SANTA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	01/11/82	***.***.***-56	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	23,5
24	Sandra Vieira Pedroso Dias	19/05/77	***.***.***-08	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	23,5
25	ECIONE MONICA DOS SANTOS DIAM	02/08/77	***.***.***-02	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	22
26	geraldoo gonçalves	21/03/54	***.***.***-53	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	22
27	Jussara Vitor Cardozo Vieira	22/03/79	***.***.***-84	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	21
28	Maria Aparecida Vieira Silva	07/10/81	***.***.***-19	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	21
29	Érica faria Amaral Mateus	30/11/81	***.***.***-10	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	21
30	Roseli ferreira pimentel	19/08/73	***.***.***-66	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	20
31	Eber Berbert Ribeiro	27/10/77	***.***.***-19	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	20
32	Flavia Monteiro Vaz Guimarães	28/12/90	***.***.***-70	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	19,5
33	EMÍLIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	14/08/59	***.***.***-53	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
34	Celsinha Jacinto Lourenço da Silva	05/06/61	***.***.***-20	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
35	Jaciara Pereira Epifânio Gomes	29/06/63	***.***.***-91	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
36	ROSEMARY MERCES JUSTINO	13/09/66	***.***.***-68	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
37	ZULMA PRIMO DE ARAUJO ROCHA	03/01/67	***.***.***-68	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
38	Marlene Barbosa N. Romualdo	29/05/67	***.***.***-73	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
39	FLÁVIA CALDEIRA BRANT COSTA	18/06/67	***.***.***-20	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
40	MARIA DE FATIMA ROSA GODOY	29/02/68	***.***.***-91	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
41	VANIA RIBEIRO DE CASTRO	02/03/68	***.***.***-49	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
42	GREICE APARECIDA MARTINS FONTES	17/03/68	***.***.***-34	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
43	MARIA APARECIDA DE SOUZA	11/10/69	***.***.***-04	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
44	Catia Silene Bernabe Matias	23/10/69	***.***.***-20	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
45	ROSENILDE SOARES DE SOUSA ARAUJO	09/05/70	***.***.***-84	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
46	Aparecida França Lisboa de Oliveira	10/10/71	***.***.***-68	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
47	Lindelmá Guilhermina Gomes Dos Santos.	15/10/72	***.***.***-80	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
48	Efigenia Maria da Silva	14/01/73	***.***.***-10	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
49	ELIANA MARIA FAUSTINO	22/05/73	***.***.***-54	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
50	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	12/01/74	***.***.***-93	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
51	Alexandra Pereira Braga	10/07/75	***.***.***-46	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
52	Irani Alessandra de Freitas Alessandra	10/08/75	***.***.***-09	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
53	MEIRANEY APARECIDA GONÇALVES	21/08/75	***.***.***-27	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
54	VANILZA DA SILVA ALELUIA DE SOUZA	23/03/76	***.***.***-00	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
55	Renata Ferreira Pimentel	06/09/76	***.***.***-48	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
56	Alda Maria de Faria	18/11/76	***.***.***-12	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
57	CÁTIA APARECIDA DA PAIXÃO SILVA	22/01/77	***.***.***-41	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
58	ANA PAULA DE ASSIS PEREIRA SILVA	11/06/77	***.***.***-47	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
59	GISELLE PERONI DE OLIVEIRA	30/01/78	***.***.***-63	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
60	ALINE NUNES SAPORI	24/08/79	***.***.***-01	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
61	Cristiane da Silva Pereira	26/08/79	***.***.***-30	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
62	PATRICIA PEREIRA DE CARVALHO.	05/09/79	***.***.***-89	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
63	CRISTIANA DA SILVA VEIGA	17/11/79	***.***.***-04	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
64	Renata de Souza Nunes gomes	22/07/80	***.***.***-89	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
65	Iara Santos Dias	17/08/80	***.***.***-70	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
66	Greyci Gonçalves Ramos	29/04/83	***.***.***-51	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
67	JULIANA APARECIDA CONCEICAO PIRES	12/12/83	***.***.***-94	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
68	Ricardo Wesley de Jesus	17/03/84	***.***.***-20	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
69	Klayticelma da Silva Souza	30/04/85	***.***.***-66	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
70	Joeliza Fernandes Sampaio	09/10/85	***.***.***-71	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
71	Luana Aparecida Costa	08/01/86	***.***.***-33	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
72	VALQUIRIA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES	27/01/86	***.***.***-42	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
73	Sheila dos Anjos Claudino	29/03/86	***.***.***-90	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
74	Grazielle da Silva	14/10/86	***.***.***-98	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
75	Maira Fernandes Máximo	10/12/86	***.***.***-74	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
76	Mariana Natália Ribeiro	14/03/88	***.***.***-98	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
77	Geane Aguiar de Almeida Prates	05/06/88	***.***.***-70	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
78	Danielle de Souza de Santana	23/06/88	***.***.***-40	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
79	Kênia Kelly da Silva de Oliveira	29/10/88	***.***.***-48	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
80	Dayana Kelly Martins Santos	01/02/91	***.***.***-62	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
81	Carolina Cunha Nogueira	20/03/91	***.***.***-35	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
82	Josimara Silva de Almeida	02/05/91	***.***.***-83	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
83	ARILDO BRUNO PACHECO SANTOS	27/05/91	***.***.***-40	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
84	Viviane dos santos Assis	24/08/94	***.***.***-20	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
85	BRUNA DE SOUZA VIANA	21/02/96	***.***.***-73	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
86	Stefania Coimbra Carvalho	23/06/86	***.***.***-98	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	17
87	Diala Maria da silva	12/01/64	***.***.***-34	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	16,5
88	ALAILZA NATALETE INOCENCIO	24/12/67	***.***.***-37	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	16,5
89	SOLANGE DA PAZ FERNANDES	09/07/69	***.***.***-77	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	16,5
90	ANA LÚCIA DE AVELLAR RODRIGUES	24/04/70	***.***.***-21	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	16,5
91	Jane luisa Corrêa	19/07/72	***.***.***-81	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	16,5

92	ROSIANE MOREIRA MACIEL	21/03/75	***.***.***-34	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	16,5
93	Vilma Rosa Gonçalves de Oliveira	14/04/75	***.***.***-92	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	16,5
94	Leila Angelina Costa Oliveira	26/11/75	***.***.***-20	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	16,5
95	Miriam Alves de Oliveira	01/04/76	***.***.***-59	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	16,5
96	Kenia Quirela Correa silva	28/07/76	***.***.***-76	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	16,5
97	LUCIANA DAS GRAÇAS VICENTE LEITE	19/12/76	***.***.***-43	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	16,5
98	JOSEANE MOREIRA MARTINS RIBEIRO	12/12/77	***.***.***-90	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	16,5
99	Elen Jane Santos de Oliveira	18/01/80	***.***.***-56	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	16,5
100	Grazielle Silva Diniz	06/08/80	***.***.***-70	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	16,5
101	Regilene Enrique Ferreira Alves	02/07/81	***.***.***-81	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	16,5
102	Diemes Resende Maia	05/04/83	***.***.***-73	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	16,5
103	Marcos dos Santos Miranda	04/01/84	***.***.***-22	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	16,5
104	Miriane da Silva Costa	20/11/87	***.***.***-52	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	16,5
105	Danielle Monique Pereira da Fonseca Corcinio	13/01/95	***.***.***-52	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	16,5
106	Dayana Marcelino da Cruz Neuberger	11/03/97	***.***.***-71	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	16,5
107	Gabriel Luciano Vaz Reis	06/11/99	***.***.***-00	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	16,5
108	Rosângela Alves Boroni	05/07/72	***.***.***-53	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	16,5
109	Luciana Francisca dos Santos	02/11/87	***.***.***-40	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	15,5
110	Cleuza do Rosário Bié	15/08/64	***.***.***-34	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	15
111	Maria Cristina Liberato	20/10/65	***.***.***-78	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	15
112	Marlene Iris da Silva	19/11/69	***.***.***-20	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	15
113	Fabiane Carla Soares	21/09/74	***.***.***-87	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	15
114	Moacir Lopes Junior	11/12/74	***.***.***-20	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	15
115	Kelly Micheline Nunes	25/01/76	***.***.***-84	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	15
116	Sônia Aparecida da Silva Ribeiro	29/02/76	***.***.***-16	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	15
117	Leticia Avelar de Souza	17/08/78	***.***.***-17	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	15
118	Eliane Monteiro de Lima	09/09/79	***.***.***-36	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	15
119	Fábio Figueiredo	04/02/80	***.***.***-70	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	15
120	Elizane Pinheiro Gomes	12/09/80	***.***.***-38	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	15
121	Gláucia Evelise Andrade	15/09/80	***.***.***-76	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	15
122	CLIVIA FERNANDA VALOIS XAVIER FERREIRA	12/02/84	***.***.***-22	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	15
123	Carina Fernandes da Silva	29/03/84	***.***.***-10	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	15
124	RAQUEL PATRÍCIA SANTOS MAIA	18/07/84	***.***.***-65	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	15
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
125	karina27 alvess	23/06/87	***.***.***-73	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	15
126	Tatiane Luiza de Bastos Fernandes	21/09/87	***.***.***-55	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	15
127	RAFAELA CRISTINA FERREIRA FONSECA	25/04/91	***.***.***-65	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	15
128	Ana Carolina Dutra da Silva	30/01/92	***.***.***-21	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	15
129	Beatriz Antunes Rocha	15/06/98	***.***.***-88	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	15
130	MARIA PAULA CASSIANO DE SOUZA	24/02/67	***.***.***-18	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	14
131	Ana Beatriz Santos de Souza	18/08/00	***.***.***-24	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	14
132	Landluedja Valeria Bezerra De Freitas	20/11/76	***.***.***-09	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	14
133	EDUARDO JOSE DE MOURA	28/06/78	***.***.***-84	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	14
134	Sueli Felix Barboza	30/03/63	***.***.***-25	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	13,5
135	ELISABETH MALAQUIAS QUINTÃO SCARABELLI	19/04/78	***.***.***-44	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	13
136	SHEILA MARTINS FONSECA DUARTE	29/05/79	***.***.***-02	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	13
137	Marilia Cristina Gomes da Silva	21/10/82	***.***.***-06	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	13
138	Aretha Rodrigues Moreira	22/03/88	***.***.***-01	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	13
139	Romy Mariana de Oliveira Souza	01/01/98	***.***.***-96	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	13
140	Cintia do nascimento silva chagas rocha	26/03/80	***.***.***-50	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	12,5
141	Valdirene Maria de souza	25/07/72	***.***.***-54	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	12,5
142	Maria Elita de Melo Costa	28/11/78	***.***.***-70	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	11,5
143	SANDRA NEVES PROCACIO EVANGELISTA	11/06/71	***.***.***-34	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	11,5
144	SIMONE NUNES VISCONTI RODRIGUES	08/05/75	***.***.***-10	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	11,5
145	Priscila Dayanne Duarte de Oliveira	14/12/85	***.***.***-46	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	11,5
146	Daiani Lana da Silva Gonçalves	26/11/87	***.***.***-13	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	11,5
147	Túlio Marinho Moreira	01/09/95	***.***.***-40	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	11,5
148	Aparecida Luciana da cruz	05/04/83	***.***.***-42	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	11,5
149	ELIZABELA PAIVA FIGUEIREDO	19/08/83	***.***.***-88	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	11
150	João Batista Pereira Roza Filho	10/06/88	***.***.***-59	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	11
151	Wesley Ferreira Rodrigues	09/03/96	***.***.***-62	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	11
152	Ilma Gomes de Jesus	26/03/76	***.***.***-19	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	10,5
153	Arlenice carvalho da Rocha	19/12/76	***.***.***-04	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	10,5
154	Maria Marta de Souza	02/10/77	***.***.***-90	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	10,5
155	ANGELA DE OLIVEIRA SOUZA	20/05/79	***.***.***-71	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	10,5
156	ROSÂNGELA DE JESUS SANTOS	15/12/79	***.***.***-86	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	10,5
157	KARINA DE FATIMA LOBATO	05/03/80	***.***.***-35	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	10,5
158	FERNANDA ESTER MAGALHAES PAULINO	14/07/80	***.***.***-00	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	10,5
159	Kathleen Fernanda da Silva	25/04/98	***.***.***-60	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	10,5
160	Dayanne Priscilla Bueno Ferreira	31/07/92	***.***.***-23	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	10
161	Elzilane Mendes	09/05/88	***.***.***-71	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	9,5
162	Pollyanna Sanguinette Ribeiro	06/01/94	***.***.***-05	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	9,5
163	Mara Lucia Pinto Santana	30/10/64	***.***.***-34	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	9
164	GESSICA SOUTO RODRIGUES	01/10/85	***.***.***-55	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	9
165	Rafaela Maria Leite Moreira	29/09/94	***.***.***-11	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	9
166	Gilvania Goncalves da silva	27/01/73	***.***.***-20	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	9
167	Luciana Santos de Souza	30/03/86	***.***.***-19	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	9
168	Sharon Katarine Carvalho Venturato	25/11/86	***.***.***-80	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	9
169	Daniela Conceição Silva	25/04/90	***.***.***-90	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	9
170	Isabelle Cássia Rodrigues Souza	14/07/94	***.***.***-39	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	9
171	Breno Martins de Moura	16/03/98	***.***.***-85	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	9
172	Magna Andrade Chaves	22/05/78	***.***.***-30	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	9
173	Angelica Gusmão Soares	27/08/81	***.***.***-54	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	8,5
174	Amanda Thainara Rosa da Conceição	06/10/95	***.***.***-00	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	8,5
175	Julia Rigueira Carlos Rodrigues	04/02/90	***.***.***-00	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	8,5
176	Arielma Rosali Rocha Leite	12/05/64	***.***.***-87	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	8
177	Silvania do Carmo Rocha	04/05/75	***.***.***-47	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	8
178	Júly Gleds Barbosa	07/07/80	***.***.***-33	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	8
179	Cristiane Geise Rocha de Oliveira	11/07/83	***.***.***-45	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	8

180	PATRICIA SOUZA VIEIRA	16/05/85	***.***.***-00	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	8
181	Gustavo Henrique de Souza Soares	21/07/99	***.***.***-76	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	8
182	Natália Cristina Silva	24/12/81	***.***.***-40	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	6
183	Angedir Alcantara Moraes de Sousa	22/10/86	***.***.***-37	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	6
184	Mariana Ferreira Borges	30/06/92	***.***.***-54	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	6
185	Belarmina Rodrigues Santos	16/01/76	***.***.***-74	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	5,5
186	KARINA CABRAL SILVA	13/07/78	***.***.***-44	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	5,5
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
187	PERLA FLORA DO NASCIMENTO COSTA	05/12/80	***.***.***-86	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	5,5
188	Valeria Mendes Gomes	10/06/82	***.***.***-88	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	5,5
189	Ricarda Mendes dos Santos	04/07/82	***.***.***-43	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	5,5
190	Luciana de Souza Campos Bertoldo	11/07/83	***.***.***-24	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	5,5
191	Kelly maria da Silva santos	03/02/88	***.***.***-48	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	5,5
192	Camila Ribeiro Dias de Sousa	11/09/88	***.***.***-83	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	5,5
193	Elaine Carvalho	13/11/81	***.***.***-37	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	5,5
194	Debora Campos	28/12/83	***.***.***-70	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	5,5
195	BETH VALERIA ANDRADE DA SILVA	29/02/92	***.***.***-45	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	5,5
196	Ana Carolina Dias Almeida	14/09/05	***.***.***-77	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	5,5
197	Laila Vieira de Oliveira	10/10/81	***.***.***-36	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	5
198	Edimeia Antônio dos Santos	06/02/69	***.***.***-87	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	5
199	Bárbara Natália Rocha Silva	02/11/85	***.***.***-08	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	5
200	Valneide Oliveira da Silva de Jesus	14/08/73	***.***.***-96	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	4,5
201	Tatiane Pereira da C dos Santos	28/09/83	***.***.***-69	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	4,5
202	ERLANE LEMOS GOULART DOS REIS	13/07/74	***.***.***-42	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	4
203	Aparecida da Silva Vieira	29/10/74	***.***.***-91	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	4
204	Renata Oliveira Dias Nogueira	06/07/77	***.***.***-39	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	4
205	Maria de Fátima Silva de Souza	03/06/61	***.***.***-63	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
206	Lucy Adriana Ibrahim da Silva	04/06/61	***.***.***-00	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
207	MARIA AUXILIADORA MARTINS DA COSTA	26/09/66	***.***.***-91	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
208	Idelvânia Rangel	10/07/68	***.***.***-00	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
209	Lourdes Gultart Ferreira Martins	07/12/69	***.***.***-15	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
210	Fátima Aparecida Frazão Dias	03/11/70	***.***.***-49	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
211	LUIZA DA CONCEIÇÃO GLICÉRO NUNES	22/06/71	***.***.***-68	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
212	KELLY CRISTINE DE OLIVEIRA	05/03/73	***.***.***-54	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
213	Rita Lauren Sayago Sathler Gripp	16/08/73	***.***.***-91	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
214	Deismar de Sales Regis	14/12/73	***.***.***-70	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
215	Raquel Luiza de Menezes	25/10/74	***.***.***-50	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
216	Sandro Alves	18/11/75	***.***.***-33	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
217	ANA MARIA DA SILVA	24/11/75	***.***.***-11	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
218	Ângela de Castro Silva	04/06/76	***.***.***-46	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
219	Cristiane Moreira Veloso	05/09/76	***.***.***-07	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
220	Maria Sueli Barroso Dos Santos	20/03/77	***.***.***-00	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
221	Renata Rosa da Silva dos Santos	09/05/77	***.***.***-09	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
222	Flávia Martins	09/06/78	***.***.***-36	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
223	Neuda Rejane de Oliveira Dourado	12/08/78	***.***.***-04	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
224	Rosilane Aparecida de Oliveira Martins	30/11/78	***.***.***-48	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
225	Cintia dos Reis Vitorio	01/05/79	***.***.***-14	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
226	Ana Paula Procópio Ferreira Fiuza	09/05/79	***.***.***-39	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
227	Marisa Maria	13/11/79	***.***.***-60	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
228	Silvana santana souza	04/12/79	***.***.***-65	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
229	TANIA MARA DA SILVA SANTOS	11/07/80	***.***.***-08	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
230	ADRIANE OLIVEIRA TOMAZ DE SOUZA	22/11/80	***.***.***-66	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
231	Adna Flávia Chaves da Silva	12/04/81	***.***.***-47	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
232	BARBARA JERUZA DA SILVA SIQUEIRA	01/08/81	***.***.***-73	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
233	Ivanete Ferreira Silva	17/02/82	***.***.***-97	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
234	Ana Sílvia de Almeida	20/07/82	***.***.***-89	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
235	Fernanda Melo Maciel	28/08/82	***.***.***-33	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
236	Daysiane Alvarenga da Costa Martins	23/10/82	***.***.***-28	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
237	Claudineia Dos Santos Pereira Oliveira	25/11/82	***.***.***-08	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
238	Ivânia Pereira Pardim Lúcio	18/01/83	***.***.***-37	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
239	Welbert Jonathan Magalhães do Carmo	26/09/83	***.***.***-01	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
240	JULIANA MARA DA COSTA BEBIIANO	27/11/83	***.***.***-80	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
241	JAQUELINE FERREIRA SANTOS DA SILVA	08/12/83	***.***.***-57	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
242	Erlane Corrêa da Silva	13/12/83	***.***.***-83	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
243	Junia Maria de Paulo faustino	25/01/84	***.***.***-90	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
244	Sandra carla de jesus reis	23/02/84	***.***.***-12	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
245	Fabiana Gomes Miranda de Oliveira	24/03/84	***.***.***-98	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
246	Lindalva Aparecida Dias	07/03/85	***.***.***-76	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
247	DEBORA CRISTINA SOUZA ALVES	07/02/86	***.***.***-40	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
248	EGÉRIA ALVES E SILVA	21/02/86	***.***.***-00	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
249	Mairi Lidiana Teixeira de Oliveira Santos	05/12/86	***.***.***-20	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
250	Beatriz Rodrigues Pereira Silva	26/12/86	***.***.***-62	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
251	Juliana Siva Barbosa Santana	22/07/87	***.***.***-00	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
252	Josemeire Aparecida Anita Campos Oliveira	29/08/87	***.***.***-85	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
253	DAIANE FERREIRA DE PAULA CRUZ	10/06/88	***.***.***-83	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
254	Priscylla de Cássia Dias Gonçalves	29/07/88	***.***.***-23	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
255	Ileni Pereira de Lima	06/08/88	***.***.***-92	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
256	Grazielli Gomes dos Santos de Oliveira	14/08/88	***.***.***-45	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
257	Charles Michael Falcão	13/03/90	***.***.***-02	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
258	Lidiane Aparecida Andreza Goes	20/03/90	***.***.***-38	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
259	Dyanne Kryssley Nogueira Ribeiro	10/08/90	***.***.***-98	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
260	Cristiane Alves ribeiro	01/09/90	***.***.***-71	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
261	Danielle Agnes Macedo Benjamin	16/10/90	***.***.***-17	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
262	Ana Paula Ferreira Soares	19/07/91	***.***.***-60	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
263	Eliara Lorrane Soares De Souza	24/09/91	***.***.***-57	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
264	Fernanda Zine Damasio	11/10/91	***.***.***-51	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
265	DANIELLE LINHARES GUIMARÃES	01/05/92	***.***.***-06	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
266	Carla Alves da Silva	04/05/92	***.***.***-86	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3

267	Lorrayne Franciele De Oliveira Almeida	29/07/92	***.***.***-88	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
268	Betina Aparecida da Costa Soares Silva	08/09/92	***.***.***-39	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
269	Ilzilene Alves Viegas	07/10/92	***.***.***-74	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
270	Thaislaine Alves Ferreira	04/11/92	***.***.***-50	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
271	Katia Lima de Oliveira	27/11/92	***.***.***-18	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
272	FRANCISCO JONATHA SOUSA NASCIMENTO	20/05/93	***.***.***-63	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
273	Veridiana Santos da Costa Souza	27/04/94	***.***.***-59	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
274	Giordana Pereira dos Santos	30/10/94	***.***.***-90	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
275	Jéssica Ferreira Barbosa	21/03/95	***.***.***-93	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
276	Thais Daniela Gouveia Alves	13/06/95	***.***.***-69	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
277	Lorrana Stefani Carvalho da Rocha Medeiros	14/09/95	***.***.***-77	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
278	Simone Moreira de Souza	16/09/95	***.***.***-10	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
279	Izabella Mattos Aguiar Silva	04/08/96	***.***.***-05	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
280	Michelle Aparecida Moreira Bernardo	21/02/97	***.***.***-18	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
281	Fernanda Souza	20/04/97	***.***.***-05	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
282	ANA CLARA BIANCHI ALVES	05/05/97	***.***.***-02	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
283	Rafaela Teixeira Soares Brandão	23/09/97	***.***.***-76	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
284	Rafaela Maciel Lemos Silva	22/11/97	***.***.***-65	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
285	Sarla Lima Severo	05/05/98	***.***.***-19	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
286	Rafaela Alves de Oliveira Cruz	08/08/98	***.***.***-56	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
287	Nayla Santana dos Reis	11/06/99	***.***.***-01	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
288	Tayna Pereira Lima	07/09/99	***.***.***-06	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
289	Amanda de Paula Gomes	29/10/99	***.***.***-89	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
290	Thamires Ferreira Machado	11/08/00	***.***.***-10	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
291	Thais Vitoria Rodrigues da Silva	19/03/01	***.***.***-66	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
292	Deisy Santos Vieira	29/03/01	***.***.***-75	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
293	GUILHERME HENRIQUE DE JESUS DA CRUZ	23/03/02	***.***.***-64	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
294	Isabel Cristina de Souza caldeira	25/05/25	***.***.***-25	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
295	Josiane Lídio de Melo	20/06/93	***.***.***-07	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
296	STEFFANE HELEN RUFINO	06/10/94	***.***.***-97	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
297	Lilian de Souza Santos	15/06/79	***.***.***-80	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	2,5
298	Angélica dos Santos Fernandes	22/02/80	***.***.***-76	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	2,5
299	Salete pereira de Andrade	19/10/84	***.***.***-73	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	2,5
300	Johnnir Petterson Farias Possidonio	15/12/99	***.***.***-00	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	2,5
301	Rosane Maria dos Reis	24/05/82	***.***.***-88	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	2
302	Debora Fernanda de lima	24/11/91	***.***.***-47	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	2
303	Suely Guimarães Perdigão de Avelar	27/11/55	***.***.***-72	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
304	MARILIA DO CARMO C. DIAS	23/06/65	***.***.***-10	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
305	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA MENDES	04/12/65	***.***.***-63	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
306	Marli Moura Santos	06/09/66	***.***.***-30	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
307	Marly Pereira Rodrigues Rocha	06/01/68	***.***.***-04	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
308	Kelly Regina de Almeida Peito	25/04/68	***.***.***-91	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
309	Janaina Palhares da Costa	25/04/73	***.***.***-23	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
310	Sileia Soares Cypriano da Silva	23/05/73	***.***.***-34	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
311	Cleonice de Araujo Moreira Souza	10/04/74	***.***.***-84	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
312	Flávia Costa Figueirêdo Alves	27/10/75	***.***.***-95	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
313	Eliene Rocha Amaral	11/08/76	***.***.***-88	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
314	adilson correa de carvalho	01/05/78	***.***.***-85	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
315	JULIANA CALDEIRA GÓES ALQUIMIM VALENTE	04/10/78	***.***.***-99	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
316	Elizângela Ribeiro dos Santos	04/03/79	***.***.***-08	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
317	Flávia Rodrigues Carvalho Correia	12/07/79	***.***.***-93	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
318	Elizabete Nunes Vaz	03/07/80	***.***.***-25	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
319	Daisy Fernandes Oliveira	24/08/81	***.***.***-82	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
320	Carla Jácome Menezes	08/02/82	***.***.***-23	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
321	Renata Silva Baptista	06/03/82	***.***.***-52	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
322	Alice Teixeira Soares	04/06/82	***.***.***-21	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
323	Rosemary Aparecida Alves Rodrigues da Costa	11/10/82	***.***.***-55	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
324	Natalia de Souza	11/01/83	***.***.***-13	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
325	Michelle Graciano gandra	28/04/83	***.***.***-74	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
326	CINTIA APARECIDA DA SILVA DA CRUZ	09/01/84	***.***.***-77	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
327	Kelly Neves dos Santos	01/10/84	***.***.***-02	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
328	Herislene de Paula da Silva Oliveira	13/10/84	***.***.***-07	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
329	Juliene de Souza Silva	03/11/84	***.***.***-29	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
330	Graziela Santos Costa	08/12/85	***.***.***-61	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
331	Luciana Alves Pereira	01/03/86	***.***.***-38	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
332	Nadia Laurentino Bueno	30/05/86	***.***.***-35	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
333	Ana Paula do Prado Santos	11/06/86	***.***.***-32	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
334	ELLEM MARA GRACIANO Neres	17/07/86	***.***.***-00	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
335	Cristiana Cardoso da Silva	24/07/86	***.***.***-23	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
336	Luana De Oliveira Linhares	14/02/87	***.***.***-97	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
337	Regiane Da Rocha Santiago	07/03/87	***.***.***-85	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
338	Bárbara Fernandes Maurilio de Oliveira da Silva	02/09/87	***.***.***-99	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
339	Vanessa Domingos	02/11/87	***.***.***-73	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
340	NATIELE LUANA MENDES FERRAZ	01/12/87	***.***.***-50	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
341	Polliana Cristina Oliveira	03/01/88	***.***.***-02	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
342	Josiane Cristina Teixeira	19/02/88	***.***.***-08	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
343	Carla Daiane Aparecida Lemos Teodoro	03/05/88	***.***.***-25	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
344	Aline Natacha de Oliveira Guimarães	07/05/89	***.***.***-04	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
345	Marcelo Alves Vieira	08/07/89	***.***.***-05	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
346	Silvia Lara Nascimento Batista	16/01/91	***.***.***-90	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
347	Kely Daiane Acacio Arruda	13/03/93	***.***.***-01	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
348	Tamara Hilário Figueiredo da Silva	05/04/94	***.***.***-22	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
349	Sara de Jesus Almeida	23/04/95	***.***.***-59	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
350	Gisele Dos Reis Correia	08/09/95	***.***.***-21	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
351	KARINE GEANE DOS SANTOS ACACIO	29/09/95	***.***.***-13	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
352	Carolina Stephanie Rosa Barbosa	04/10/96	***.***.***-65	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
353	Ana Laura Saporí Diniz Alves	25/04/97	***.***.***-45	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
354	Naara Nadiene dos Santos Ribeiro Felix	31/08/98	***.***.***-94	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5

355	Suelen Lorhane Batista Barradinho	06/09/98	***.***.***-00	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
356	Jhenifer Patrícia Moreira	08/02/00	***.***.***-82	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
357	Priscila Cristina Gino Merio	15/05/00	***.***.***-51	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
358	Danilo Augusto Lopes de Oliveira	09/09/00	***.***.***-54	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
359	Paloma Sirqueira de Oliveira	30/05/01	***.***.***-12	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
360	Camylla Thamyres de Souza Barbosa	06/10/01	***.***.***-03	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
361	Veronica Rodrigues Amado	04/03/02	***.***.***-80	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
362	MARIA LUCAS NUNES LEAL	18/09/65	***.***.***-72	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
363	Aldeny Teixeira Dias	13/06/68	***.***.***-00	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
364	Maria de lourdes costa silva	31/05/73	***.***.***-25	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
365	Claudia Rodrigues Rocha	13/06/74	***.***.***-70	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
366	Rosana Lúcia	26/10/74	***.***.***-48	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
367	Elaine Cristina de Souza Dias	29/07/75	***.***.***-24	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
368	Miriam Aparecida Goulart	21/04/76	***.***.***-50	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
369	Helen Andrade Gonçalves	18/05/76	***.***.***-24	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
370	Jane Pereira de Souza e Silva	19/10/76	***.***.***-00	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
371	Edvania Aparecida Marques	21/10/76	***.***.***-65	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
372	Ana Paula Gomes	19/02/78	***.***.***-40	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
373	ARISLAINE CRISTINA LIBERATO DE ALMEIDA	31/10/78	***.***.***-38	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
374	valeria Costa Silvestre de Almeida Almeida	21/02/79	***.***.***-23	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
375	Rejeanne martha morato Mattos	17/03/79	***.***.***-65	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
376	Janaina Aparecida Martins Vieira	22/08/79	***.***.***-51	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
377	ADILEIA LUCIA GOMES PEREIRA	12/11/79	***.***.***-40	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
378	Gleise Ildiana Barbosa da Silva	25/02/81	***.***.***-61	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
379	LEANDRO PINHEIRO SOARES LOURENCO	01/08/81	***.***.***-61	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
380	Andreza Elizabeth de Souza Garcia	02/08/81	***.***.***-25	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
381	Amanda Mara Gomes	07/10/81	***.***.***-00	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
382	DANIELE LIMA DE ASSIS SANTOS	25/11/81	***.***.***-60	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
383	ELIANA SOUZA DA CRUZ	30/12/81	***.***.***-05	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
384	Andresa Soares dos Santos	21/02/82	***.***.***-18	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
385	Berenice Almeida Vieira ferraz	16/03/82	***.***.***-01	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
386	Gleudson Diego do Nascimento Vaz	03/05/82	***.***.***-10	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
387	Silvany Teixeira Costa Medeiros	12/06/82	***.***.***-20	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
388	Adenise Fernandes de Oliveira	10/10/82	***.***.***-61	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
389	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS GLORIA	28/02/83	***.***.***-74	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
390	Adriana Fernandes Barbosa Vilas Boas	17/07/83	***.***.***-41	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
391	CRISTIANE DE JESUS	31/10/83	***.***.***-79	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
392	CINTIA APARECIDA ROCHA SERPA	06/04/84	***.***.***-11	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
393	Priscila Milena Martins Cassimiro	11/06/84	***.***.***-64	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
394	ariana araujo	11/06/84	***.***.***-03	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
395	Ana Paula Silva Gonçalves	12/03/85	***.***.***-88	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
396	Vicente Augusto Dias Pereira	03/04/86	***.***.***-76	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
397	Raquel Maria	30/05/86	***.***.***-61	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
398	PATRICIA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	10/07/86	***.***.***-90	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
399	KATIA SILVA DE SOUZA	26/09/86	***.***.***-83	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
400	Karine Corrêa da Silva	21/12/86	***.***.***-98	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
401	Vanessa Martins Costa	13/03/87	***.***.***-08	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
402	Luiza Consuelo Marcal dos Santos	11/04/87	***.***.***-75	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
403	Adriana Mendes de Macedo Viana	12/04/87	***.***.***-77	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
404	Mônica Jesus	15/05/87	***.***.***-36	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
405	Claudiana Lino Souza da Mata	25/09/87	***.***.***-70	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
406	Aparecida Fernanda Moraes De Araújo	23/10/87	***.***.***-63	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
407	Franciele Ferreira Dos Santos	07/08/88	***.***.***-83	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
408	Dêbora Soares dos Santos Luca	11/12/89	***.***.***-02	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
409	Thaís Aparecida Monteiro Do Carmo	04/05/90	***.***.***-32	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
410	Sabrina Gabriele Martins Fideles	30/07/90	***.***.***-10	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
411	Jéssica ribeiro santos bitencourt	28/08/90	***.***.***-83	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
412	Kelly Taisa Ribeiro	30/09/90	***.***.***-85	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
413	Vanessa Novais da Silva	15/11/90	***.***.***-37	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
414	Marcone Pereira Martins De Souza	13/02/91	***.***.***-35	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
415	Thais Nascimento Dias	23/06/91	***.***.***-06	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
416	Isabela Ribeiro Mota Félix	03/11/91	***.***.***-13	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
417	Lenize Augusta Caruzo Reis	01/12/91	***.***.***-60	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
418	Carla Martins da Silva	15/02/92	***.***.***-38	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
419	Gleice Kelly Alves de Carvalho	14/03/92	***.***.***-45	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
420	Lyoene Danielle de Andrade Nascimento	26/08/92	***.***.***-33	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
421	Jessica Aparecida Luiz	02/11/92	***.***.***-02	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
422	Karine Pereira Costa Gonçalves	29/12/92	***.***.***-05	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
423	Elisa Daniele Pires Gomes	04/06/93	***.***.***-85	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
424	Leticia batista da Silva Alves	19/06/93	***.***.***-86	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
425	Gilmara Aparecida Alves	28/10/93	***.***.***-19	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
426	Barbara Cristina Duarte Ribeiro	22/11/93	***.***.***-03	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
427	Alef Tiago Gonçalves	26/11/93	***.***.***-00	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
428	stephany tumaz mathias	08/02/94	***.***.***-13	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
429	Leticia Campos Cordeiro	23/02/94	***.***.***-43	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
430	Thaynara Maria Lima Martins	05/09/94	***.***.***-22	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
431	Tainã de Oliveira Gomes	22/10/94	***.***.***-10	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
432	Ana Carolina Nunes de Almeida	09/12/94	***.***.***-52	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
433	Natália Cristina Eufrazio Ventura	24/12/95	***.***.***-93	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
434	Débora Wichmann Pereira	07/06/96	***.***.***-94	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
435	Ana Luiza Seiffert Gomes	30/06/96	***.***.***-00	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
436	Christian Rocha Amaral	16/11/96	***.***.***-73	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
437	Amanda Marrara arrara Dantas Cláudio	06/02/97	***.***.***-05	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
438	Maurício Gonçalves Silva	07/02/97	***.***.***-36	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
439	Tainã Moreira de Oliveira	08/06/97	***.***.***-35	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
440	Leyene Gervásio Oliveira Hermenegildo	18/08/97	***.***.***-03	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
441	Kelly Julliene Almeida Santos	17/09/97	***.***.***-99	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0

442	RAQUEL AGDA MEIRELLES DA SILVA	12/12/97	***.***.***-03	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
443	Stefany zolio de Souza	15/01/98	***.***.***-10	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
444	GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA	31/03/98	***.***.***-99	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
445	Lavinia Rafaela Silva	31/05/98	***.***.***-38	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
446	Livia Suellen Alves Sabino	27/10/98	***.***.***-82	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
447	Geize Arruda de Souza	28/11/98	***.***.***-77	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
448	Bruno Lourenço Marciano da Silva	01/01/99	***.***.***-85	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
449	Karolaine Daniela de Paula	03/01/99	***.***.***-25	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
450	Carolina de Souza Bispo	14/04/99	***.***.***-90	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
451	Thayná Martins Nunes Leal	14/07/99	***.***.***-36	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
452	Vitória Caroline Santos Amorim	27/09/99	***.***.***-20	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
453	Kênia margarida silveria coelho	21/03/00	***.***.***-00	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
454	Roberta Moreira da Silva	22/08/00	***.***.***-41	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
455	Joao Victor Salvador	11/06/01	***.***.***-85	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
456	Geovana Duarte Evangelista	13/08/01	***.***.***-77	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
457	Ana Luiza dos Reis	05/11/01	***.***.***-22	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
458	Isabely Natacha Siqueira	22/11/02	***.***.***-36	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
459	Natalya Cristina Lopes Rocha	24/11/02	***.***.***-26	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
460	Kamylyl Pereira dos Santos	06/09/03	***.***.***-44	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
461	Luanne Caroline Dias da Silva	08/09/03	***.***.***-46	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
462	Gyovanna Teixeira Campos Ferreira	10/02/04	***.***.***-32	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
463	Lília Soares de Faria	23/10/04	***.***.***-80	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
464	Pamela Vitória de Paula Rodrigues	05/12/04	***.***.***-11	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
465	Beatriz Bia	08/11/06	***.***.***-06	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0

RESULTADO **PARCIAL** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

LISTA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
1	ECIONE MONICA DOS SANTOS DIAM	02/08/1977	***.***.***-02	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	22
2	Maria Aparecida Vieira Silva	07/10/1981	***.***.***-19	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	21
3	Eber Berbert Ribeiro	27/10/1977	***.***.***-19	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	20
4	CÁTIA APARECIDA DA PAIXÃO SILVA	22/01/1977	***.***.***-41	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
5	VALQUIRIA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES	27/01/1986	***.***.***-42	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
6	Aretha Rodrigues Moreira	22/03/1988	***.***.***-01	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	13

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

LISTA DE PESSOAS NEGRAS OU PARDAS (PNP) AUTODECLARAÇÃO CONFIRMADA

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida	Total
1	SANTA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	01/11/1982	***.***.***-56	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	23,5
2	Celsinha Jacinto Lourenço da Silva	05/06/1961	***.***.***-20	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
3	ZULMA PRIMO DE ARAUJO ROCHA	03/01/1967	***.***.***-68	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
4	ANA PAULA DE ASSIS PEREIRA SILVA	11/06/1977	***.***.***-47	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
5	BRUNA DE SOUZA VIANA	21/02/1996	***.***.***-73	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	18
6	Miriane da Silva Costa	20/11/1987	***.***.***-52	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	16,5
7	Aparecida Luciana da cruz	05/04/1983	***.***.***-42	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	11,5
8	Ilma Gomes de Jesus	26/03/1976	***.***.***-19	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	10,5
9	BARBARA JERUZA DA SILVA SIQUEIRA	01/08/1981	***.***.***-73	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
10	Ivanete Ferreira Silva	17/02/1982	***.***.***-97	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
11	Fernanda Melo Maciel	28/08/1982	***.***.***-33	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
12	JULIANA MARA DA COSTA BEBIANO	27/11/1983	***.***.***-80	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
13	Lindalva Aparecida Dias	07/03/1985	***.***.***-76	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
14	EGÉRIA ALVES E SILVA	21/02/1986	***.***.***-00	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
15	Giordana Pereira dos Santos	30/10/1994	***.***.***-90	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	3
16	Polliana Cristina Oliveira	03/01/1988	***.***.***-02	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
17	KARINE GEANE DOS SANTOS ACACIO	29/09/1995	***.***.***-13	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	1,5
18	CRISTIANE DE JESUS	31/10/1983	***.***.***-79	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
19	KATIA SILVA DE SOUZA	26/09/1986	***.***.***-83	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
20	Aparecida Fernanda Morais De Araújo	23/10/1987	***.***.***-63	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
21	Débora Soares dos Santos Luca	11/12/1989	***.***.***-02	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
22	Thaís Aparecida Monteiro Do Carmo	04/05/1990	***.***.***-32	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
23	GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA	31/03/1998	***.***.***-99	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
24	Bruno Lourenço Marciano da Silva	01/01/1999	***.***.***-85	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0
25	Gyovanna Teixeira Campos Ferreira	10/02/2004	***.***.***-32	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral	0

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

LISTA DE PESSOAS NEGRAS OU PARDAS (PNP) AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMADA

Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida
Carla Martins da Silva	15/02/1992	***.***.***-38	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral
Flávia Martins	09/06/1978	***.***.***-36	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral
Sharon Katarine Carvalho Venturato	25/11/1986	***.***.***-80	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

LISTA DE PESSOAS NEGRAS OU PARDAS (PNP)

DESCUMPRIMENTO ITEM 5.2.3 PSS – PCAC SMED EDITAL Nº 001/2026

Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Função Pretendida
ADILEIA LUCIA GOMES PEREIRA	12/11/1979	***.***.***-40	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral
Andresa Soares dos Santos	21/02/1982	***.***.***-18	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral
Beatriz Bia	08/11/2006	***.***.***-06	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral
CÁTIA APARECIDA DA PAIXÃO SILVA	22/01/1977	***.***.***-41	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral
Cleyton Nogueira Drumond	01/10/1981	***.***.***-05	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral
Cristiane da Silva Pereira	26/08/1979	***.***.***-30	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral
Dayanne Priscilla Bueno Ferreira	31/07/1992	***.***.***-23	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral
ECIONE MONICA DOS SANTOS DIAM	02/08/1977	***.***.***-02	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral
EDUARDO JOSE DE MOURA	28/06/1978	***.***.***-84	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral
Edvania Aparecida Marques	21/10/1976	***.***.***-65	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral
Elaine Carvalho	13/11/1981	***.***.***-37	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral
Elizane Pinheiro Gomes	12/09/1980	***.***.***-38	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral
Erlane Corrêa da Silva	13/12/1983	***.***.***-83	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral
Franciele Ferreira Dos Santos	07/08/1988	***.***.***-83	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral
Gabriel Luciano Vaz Reis	06/11/1999	***.***.***-00	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral
GREICE APARECIDA MARTINS FONTES	17/03/1968	***.***.***-34	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral
Janaina Aparecida Martins Vieira	22/08/1979	***.***.***-51	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral
João Batista Pereira Roza Filho	10/06/1988	***.***.***-59	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral
Karine Corrêa da Silva	21/12/1986	***.***.***-98	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral
Kelly Julliene Almeida Santos	17/09/1997	***.***.***-99	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral
Kely Daiane Acacio Arruda	13/03/1993	***.***.***-01	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral
Letícia batista da Silva Alves	19/06/1993	***.***.***-86	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral
Letícia Campos Cordeiro	23/02/1994	***.***.***-43	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral
Marcone Pereira Martins De Souza	13/02/1991	***.***.***-35	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral
MARIA DE FATIMA ROSA GODOY	29/02/1968	***.***.***-91	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral
Maurício Gonçalves Silva	07/02/1997	***.***.***-36	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral
Miriam Aparecida Goulart	21/04/1976	***.***.***-50	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral
Pamela Vitória de Paula Rodrigues	05/12/2004	***.***.***-11	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral
Rafaela Teixeira Soares Brandão	23/09/1997	***.***.***-76	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral
Roberta Moreira da Silva	22/08/2000	***.***.***-41	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral
Sandro Alves	18/11/1975	***.***.***-33	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral
Silvania do Carmo Rocha	04/05/1975	***.***.***-47	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral
Vanessa Novais da Silva	15/11/1990	***.***.***-37	1 - Coordenação Escolar Tempo Integral

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:86DB96D6

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026 EDITAL Nº 015/2026

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026
EDITAL Nº 015/2026**

OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Rodeiro –MG

Vigência: 08/05/2026 a 08/05/2027

Data da assinatura: 08/05/2026

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							\$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		DROGALESTE PERFUMARIA & COSMETICOS LTDA	CNPJ/CPF		05.018.604/0001-89	TOTAL	250.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	409832	MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ORDEM JUDICIAL	1,00	UN		80.000,0000	80.000,00
2	409833	MEDICAMENTOS ESPECIFICOS	1,00	UN		10.000,0000	10.000,00
3	406297	TABELA CMED - BIOLÓGICOS	1,00	UNID.		80.000,0000	80.000,00
4	390643	TABELA CMED – ETICOS	1,00	UNID.		80.000,0000	80.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	CNPJ/CPF		57.102.735/0001-43	TOTAL	145.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	390641	TABELA CMED - GENERICO	1,00	UNID.		75.000,0000	75.000,00
6	390644	TABELA CMED - SIMILARES	1,00	UNID.		70.000,0000	70.000,00

Rodeiro, 08 de maio de 2026

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e o respectivo detentor da ata:

- Maria Delfina Genelhu Penna: Pennamed Distribuidor Atacadista LTDA; CNPJ/CPF 57.102.735/0001-43
- Fabricio Luiz da Silva: Drogaleste Perfumaria & Cosmetics LTDA; CNPJ/CPF 05.018.604/0001-89

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:717D1EE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026 EDITAL Nº 015/2026

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026
EDITAL Nº 015/2026

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 027/2026, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 014/2026, edital nº 015/2026, que tem como objeto da presente licitação o **registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Rodeiro –MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							\$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		DROGALESTE PERFUMARIA & COSMETICOS LTDA	CNPJ/CPF		05.018.604/0001-89	TOTAL	250.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	409832	MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ORDEM JUDICIAL	1,00	UN		80.000,0000	80.000,00
2	409833	MEDICAMENTOS ESPECIFICOS	1,00	UN		10.000,0000	10.000,00
3	406297	TABELA CMED - BIOLÓGICOS	1,00	UNID.		80.000,0000	80.000,00
4	390643	TABELA CMED - ETICOS	1,00	UNID.		80.000,0000	80.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PENNAME DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	CNPJ/CPF		57.102.735/0001-43	TOTAL	145.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	390641	TABELA CMED - GENERICO	1,00	UNID.		75.000,0000	75.000,00
6	390644	TABELA CMED - SIMILARES	1,00	UNID.		70.000,0000	70.000,00

Rodeiro, 08 de maio de 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

IOHANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:1610D961

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026 EDITAL Nº 015/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026
EDITAL Nº 015/2026

OBJETO: o **registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Rodeiro –MG**, conforme as especificações dos anexos e edital. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							\$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		DROGALESTE PERFUMARIA & COSMETICOS LTDA	CNPJ/CPF		05.018.604/0001-89	TOTAL	250.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	409832	MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ORDEM JUDICIAL	1,00	UN		80.000,0000	80.000,00
2	409833	MEDICAMENTOS ESPECIFICOS	1,00	UN		10.000,0000	10.000,00
3	406297	TABELA CMED - BIOLÓGICOS	1,00	UNID.		80.000,0000	80.000,00
4	390643	TABELA CMED - ETICOS	1,00	UNID.		80.000,0000	80.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PENNAME DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	CNPJ/CPF		57.102.735/0001-43	TOTAL	145.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	390641	TABELA CMED - GENERICO	1,00	UNID.		75.000,0000	75.000,00
6	390644	TABELA CMED - SIMILARES	1,00	UNID.		70.000,0000	70.000,00

Rodeiro, 08 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:540AFA53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5566/2026

PORTARIA Nº 5566/2026

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2025.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 001/2025 através do Decreto nº 515/2026, de 15 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos públicos efetivos para atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO a observância da ordem de classificação dos candidatos aprovados;

Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados em caráter efetivo, e observada a ordem de classificação os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público nº 001/2025, para os respectivos cargos do quadro de pessoal do Município de Rodeiro, em estágio probatório, condicionada a posse à apresentação dos documentos exigidos no aludido edital e nas demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º Os candidatos nomeados deverão tomar posse no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Edital do certame.

Art. 3º O não comparecimento para posse no prazo legal implicará a perda do direito à vaga, autorizando a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 08 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 DO MUNICÍPIO DE RODEIRO – MG

Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Ágata Vitória Alves Marques	166.***.***-54	Assistente Administrativo	4º PP
Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Beatriz Nascimento do Amaral	149.***.***-05	Professor Educação Infantil e Fundamental	1º
6	Jhonatas de Souza Martins	106.***.***-30	Professor Educação Infantil e Fundamental	1º PP
4	Janaina Correia de Paula	138.***.***-40	Professor Educação Infantil e Fundamental	1º PCD
2	Ana Paula Soares Casal Teixeira	072.***.***-10	Professor Educação Infantil e Fundamental	2º
3	Jaqueline Aparecida Silva	078.***.***-42	Professor Educação Infantil e Fundamental	3º
4	Trianny Dias dos Santos	106.***.***-79	Professor Educação Infantil e Fundamental	4º
5	Alexandre dos Santos Rodrigues	113.***.***-90	Professor Educação Infantil e Fundamental	5º
7	Thais Aparecida Custodio	112.***.***-90	Professor Educação Infantil e Fundamental	6º
Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Sabrina da Pascoa do Amaral dos Anjos	085.***.***-12	Servente Escolar	1º
2	Angelica Guimarães de Souza Rocha	127.***.***-07	Servente Escolar	1º PP
3	Rosani Aparecida Lopes Cassiano	005.***.***-37	Servente Escolar	2º
Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Diego Correia Fernandes dos Santos	099.***.***-06	Monitor de Escola	1º
2	Animaria Luiz da Silva Faria	150.***.***-00	Monitor de Escola	2º
1	Monique Rodrigues de Andrade	095.***.***-29	Monitor de Tempo Integral	1º
2	Luziane Pereira da Silva	120.***.***-47	Monitor de Tempo Integral	1º PP
3	Lenita Borges Meireles	136.***.***-79	Monitor de Tempo Integral	2º
4	Diego Correia Fernandes dos Santos	099.***.***-06	Monitor de Tempo Integral	3º
5	Rayssa Domingos de Oliveira	140.***.***-90	Monitor de Tempo Integral	4º
6	Bianca Schiavon Filgueiras dos Santos	089.***.***-51	Monitor de Tempo Integral	5º
7	Kelly Denning de Oliveira	124.***.***-21	Monitor de Tempo Integral	6º
8	Jaqueline Vieira Martins Oliveira	089.***.***-51	Monitor de Tempo Integral	7º
9	Thamires da Silva Miranda	112.***.***-90	Monitor de Tempo Integral	8º
10	Animaria Luiz da Silva Faria	150.***.***-00	Monitor de Tempo Integral	9º
11	David Santiago da Rocha	116.***.***-40	Monitor de Tempo Integral	10º
12	Geiselaine do Rosário Cardoso	074.***.***-86	Monitor de Tempo Integral	11º
13	Mariana Menezes Dal Sasso	123.***.***-51	Monitor de Tempo Integral	12º

14	Anna Caroliny de Souza Diogo	017.***.***-03	Monitor de Tempo Integral	13º
15	Monalisa Bargiona Souza	106.***.***-00	Monitor de Tempo Integral	14º
Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Dara Aparecida Souza Santos Pontes	129.***.***-77	Mediador de Atendimento Educacional Especializado	1º
2	Rafaela Diniz Silva	098.***.***-17	Mediador de Atendimento Educacional Especializado	1º PP
3	Flavia Aparecida Dias Teza	114.***.***-58	Mediador de Atendimento Educacional Especializado	2º
4	Debora Arruda de Almeida	095.***.***-55	Mediador de Atendimento Educacional Especializado	2º PP
5	Sthefany Kelli Ferreira Miranda	134.***.***-03	Mediador de Atendimento Educacional Especializado	3º
6	Arlsane Faria Antero	137.***.***-80	Mediador de Atendimento Educacional Especializado	4º
7	Helen Cristina Bittio Pacheco	096.***.***-55	Mediador de Atendimento Educacional Especializado	5º
8	Janaina da Silva Pedro	040.***.***-78	Mediador de Atendimento Educacional Especializado	6º
7	Janaina Correia de Paula	138.***.***-40	Mediador de Atendimento Educacional Especializado	7º
9	Juliana Conceição da Silva	073.***.***-56	Mediador de Atendimento Educacional Especializado	8º
4	Elisabeth de Fátima Lopes	080.***.***-90	Mediador de Atendimento Educacional Especializado	9º
11	Roberta Barbosa Alvim	050.***.***-03	Mediador de Atendimento Educacional Especializado	10º
Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Bruno Santos Trindade	147.***.***-36	Nutricionista Educação	1º
2	Mariana Rodrigues Barreiro da Silva	131.***.***-90	Nutricionista Educação	2º
Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Daymon Diogo Venancio Campos	134.***.***-70	Técnico em Enfermagem	1º
Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Denizia Aparecida Leite Vieira Pereira	084.***.***-09	Assistente Social Educação	1º
Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Tamara Aparecida Coelho dos Santos	111.***.***-00	Nutricionista	2º
2	Lais Duriguetto Pereira	143.***.***-11	Nutricionista	3º
1	Laura Borges Meireles	139.***.***-06	Auditor de Obras, Postura e Meio Ambiente	1º
Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Luan Costa Moitinho	091.***.***-45	Psicólogo Educação	1
Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Lucas Teixeira Pereira	150.***.***-85	Professor de Atividade Específica – Música	1º
Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Luiz Gustavo de Azevedo	099.***.***-21	Professor de Atividade Específica – Educação Física	1º
2	Vitor Junior da Silva Gonçalves	153.***.***-50	Professor de Atividade Específica – Educação Física	2º
Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Tamires de Castro Ferreira	098.***.***-40	Professor de Atividade Específica – Inglês	1º
Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Mariana Aparecida Schiavon Ferreira	096.***.***-94	Supervisor Pedagógico	1º
Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Tamara Teixeira	130.***.***-08	Auditor de Vigilância Sanitária	1
Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Virginia Mendonça Lourenço Benhami	096.***.***-81	Engenheiro Ambiental	1º

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F0624A55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026

Processo: 008/2026.
Pregão Eletrônico: 006/2026.
Objeto:Aquisição de material de expediente, papelaria em geral e correlatos para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, suas Unidades de Ensino e a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Noelson Libanio Moreira Dos Santos 40862712653 - CNPJ: 32.335.109/0001-76							
Lote 4 - MATERIAL GRÁFICO							
Cód. Int.	Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal	Marca
30734	1	LIVRO DE PROTOCOLO 220X160	45,00	UNIDADE	R\$ 15,51	R\$ 697,95	GRIFFE
36235	2	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS	100,00	UNIDADE	R\$ 15,09	R\$ 1.509,00	GRIFFE
36236	3	LIVRO DE PONTO PROFESSOR	200,00	UNIDADE	R\$ 70,05	R\$ 14.010,00	DIMESC
36237	4	LIVRO DE PONTO PROFESSOR-MODELO127	100,00	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00	DIMESC
Total do fornecedor Noelson Libanio Moreira Dos Santos 40862712653						23.216,95	

Fornecedor: FGBO Ampla Distribuição e Logística Ltda- CNPJ:53.636.827/0001-52						
Lote 5 – MATERIAL PEDAGÓGICO						
Cód. Int.	Item	Descrição	Qtde	Un. Med.	Valor Unit.	Valor Total
40295	1	SOROBAM	50	UNIDADE	R\$ 56,49	R\$ 2.824,50
40296	2	LUPA TIPO REGUA	100	UNIDADE	R\$ 17,05	R\$ 1.705,00
Total do fornecedor FGBO Ampla Distribuição e Logística Ltda						R\$ 4.529,50

Fornecedor: INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA -14.013.647/0001-62						
Lote 01 - PAPELARIA						
Cód. Int.	Item	Descrição	Qtde	Un. Med.	Valor Unit.	Valor Total
23888	1	COLA SILICONE	420	UNIDADE	R\$ 53,32	R\$ 22.394,40
29266	2	TINTA GUACHE 15ML	1070	CAIXA	R\$ 6,89	R\$ 7.372,30
29270	3	PINCEL MARCADOR RECARREGÁVEL	300	CAIXA	R\$ 18,54	R\$ 5.562,00
29305	4	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO	1050	UNIDADE	R\$ 1,68	R\$ 1.764,00
29306	5	PAPEL APERGAMINHADO	250	PACOTE	R\$ 58,80	R\$ 14.700,00
30692	6	TNT 1,40 CM DE LARGURA,	156	ROLO	R\$ 54,0	R\$ 8.424,00
30693	7	BRILHO COLA COLA COM BRILHO, ESTOJO COM 6 CORES	1050	CAIXA	R\$ 6,94	R\$ 7.287,00

30697	8	KIT ENCADERNAÇÃO 12MM ATÉ 70 FOLHAS.	300	KIT	R\$ 1,07	R\$ 321,00	ACP
30717	9	Caneta Esferográfica Azul	2800	UNIDADE	R\$,51	R\$ 1.428,00	COMPACTOR
30735	10	CLIPS DE PAPEL Nº 2	160	CAIXA	R\$ 17,35	R\$ 2.776,00	BRW
30736	11	CLIPS DE PAPEL Nº 6	160	CAIXA	R\$ 17,35	R\$ 2.776,00	BRW
30738	12	CLIPS DE PAPEL Nº 4	160	CAIXA	R\$ 17,35	R\$ 2.776,00	BRW
35152	13	MASSINHA DE MODELAR COM 12 CORES	4300	CAIXA	R\$ 6,16	R\$ 26.488,00	ACRILEX
35157	14	PAPEL 60K A4 - COM 50 FOLHAS	2000	PACOTE	R\$ 10,42	R\$ 20.840,00	FILIPINHO
36164	15	PLACA DE EMBORRACHADO EVA LISO	2100	UNIDADE	R\$ 1,40	R\$ 2.940,00	DB
36165	16	PLACA DE EMBORRACHADO EVA COM GLITTER	2075	UNIDADE	R\$ 3,36	R\$ 6.972,00	DB
36166	17	PLACA DE EMBORRACHADO EVA ESTAMPADO	2025	UNIDADE	R\$ 3,61	R\$ 7.310,25	MK +
36167	18	PAPEL CARTOLINA	3200	UNIDADE	R\$,77	R\$ 2.464,00	GRIFFE
36168	19	PAPEL ADESIVO A4	155	PACOTE	R\$ 20,55	R\$ 3.185,25	MASTER
36170	20	TINTA GUACHE 250ML	2000	UNIDADE	R\$ 3,25	R\$ 6.500,00	PIRATININGA
36172	21	PAPEL CREPOM	4500	UNIDADE	R\$ 1,31	R\$ 5.895,00	VMP
36173	22	PAPEL LAMINADO	3000	UNIDADE	R\$ 1,24	R\$ 3.720,00	VMP
36174	23	PAPEL CARTÃO 50X66 CM	6200	UNIDADE	R\$ 1,15	R\$ 7.130,00	GRIFFE
36177	24	ENVELOPE KRAFT PARDO A4	60	CAIXA	R\$ 85,71	R\$ 5.142,60	SCRITY
36178	25	ENVELOPE KRAFT A3	50	CAIXA	R\$ 73,51	R\$ 3.675,50	SCRITY
36183	26	GIZ DE CERA 12 CORES	1100	CAIXA	R\$ 3,57	R\$ 3.927,00	PIRATININGA
36184	27	LÁPIS DE COR 12 CORES	250	CAIXA	R\$ 6,39	R\$ 1.597,50	TRIS
36189	28	PINCEL ATÔMICO PONTA REDONDA	1050	UNIDADE	R\$ 1,15	R\$ 1.207,50	MASTER
36194	29	CADERNO BROCHURÃO - COM PAUTA	600	UNIDADE	R\$ 6,92	R\$ 4.152,00	JANDAIA
36195	30	PAPEL CAMURÇA	3150	UNIDADE	R\$ 1,38	R\$ 4.347,00	VMP
36196	31	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO	550	PACOTE	R\$ 6,66	R\$ 3.663,00	REPORT
36203	32	PINCEL MARCADOR	840	UNIDADE	R\$ 1,17	R\$ 982,80	MASTER
36205	33	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	120	UNIDADE	R\$ 6,74	R\$ 808,80	GRAMPLINE
36206	34	COLA BRANCA 1 KG	1000	UNIDADE	R\$ 8,0	R\$ 8.000,00	PIRATININGA
36208	35	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	160	UNIDADE	R\$ 17,39	R\$ 2.782,40	MK +
36209	36	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	160	UNIDADE	R\$ 12,91	R\$ 2.065,60	MK +
36210	37	BASTÃO DE COLA QUENTE PARA PISTOLA PEQUENA	100	PACOTE	R\$ 16,20	R\$ 1.620,00	RENDICOLA
36211	38	BASTÃO DE COLA QUENTE PARA PISTOLA GRANDE	600	PACOTE	R\$ 16,20	R\$ 9.720,00	RENDICOLA
36213	39	CANETA CORRETIVA 8.0ML	250	UNIDADE	R\$ 2,16	R\$ 540,00	BRW
36214	40	TESOURA GRANDE 8"	150	UNIDADE	R\$ 3,11	R\$ 466,50	BRW
36216	41	GRAMPEADOR PAREDE	60	UNIDADE	R\$ 47,46	R\$ 2.847,60	LEONORA
36217	42	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE	100	CAIXA	R\$ 12,95	R\$ 1.295,00	ACC
36220	43	COLA PARA EVA E ISOPOR	430	UNIDADE	R\$ 4,81	R\$ 2.068,30	PIRATININGA
36221	44	COLA BRANCA ESCOLAR 110GR	425	UNIDADE	R\$ 2,01	R\$ 854,25	PIRATININGA
36222	45	GRAMPO GALVANIZADO 26/8	140	CAIXA	R\$ 14,18	R\$ 1.985,20	BRW
36223	46	PRENDEDOR DE PAPEL METAL 51MM	80	CAIXA	R\$ 11,69	R\$ 935,20	BRW
36224	47	PRENDEDOR DE PAPEL METAL 42MM	70	CAIXA	R\$ 11,18	R\$ 782,60	BRW
36225	48	GRAMPEADOR 26/8	100	UNIDADE	R\$ 11,05	R\$ 1.105,00	BRW
36226	49	LÁPIS PRETO Nº 2	800	UNIDADE	R\$ 1,67	R\$ 1.336,00	LEONORA
36227	50	LÁPIS PRETO 6B	320	UNIDADE	R\$ 1,22	R\$ 390,40	BRW
36228	51	BORRACHA BRANCA	800	UNIDADE	R\$,31	R\$ 248,00	MK +
36229	52	POST-IT (GRANDE)	400	UNIDADE	R\$ 2,17	R\$ 868,00	MASTER
36230	53	POST-IT (PEQUENO)	300	UNIDADE	R\$ 3,76	R\$ 1.128,00	MASTER
36231	54	POLASEAL	200	CAIXA	R\$ 42,0	R\$ 8.400,00	MASTER
36232	55	KIT ENCADERNAÇÃO	300	KIT	R\$ 1,01	R\$ 303,00	ACP
36234	56	EXTRATOR DE GRAMPO	150	UNIDADE	R\$ 1,31	R\$ 196,50	MASTER
40282	57	PAPEL KRAFT	5450	UNIDADE	R\$,70	R\$ 3.815,00	SCRITY
40283	58	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	200	ROLO	R\$ 60,62	R\$ 12.124,00	MK +
40286	59	PAPEL COLOR SET	1200	PACOTE	R\$ 16,64	R\$ 19.968,00	GRIFFE
40289	60	TINTA PARA PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	100	UNIDADE	R\$ 104,47	R\$ 10.447,00	RADEX
40290	61	GOMINHAS DE ELÁSTICO	200	PACOTE	R\$ 2,86	R\$ 572,00	PR
40292	62	PASTA SUSPensa	20	PACOTE	R\$ 107,90	R\$ 2.158,00	FRAMA
40293	63	REGUA PLASTICA 30CM	100	UNIDADE	R\$ 1,41	R\$ 141,00	MAXCRIL
40297	64	PLACA DE EMBORRACHADO EVA ATOALHADO	2000	UNIDADE	R\$ 4,48	R\$ 8.960,00	MK +
40298	65	PAPEL SEDA	3400	UNIDADE	R\$,26	R\$ 884,00	VMP
40299	66	PAPEL FOTOGRÁFICO	200	CAIXA	R\$ 12,46	R\$ 2.492,00	MASTER
40301	67	PAPEL COLOR SET 48CM X 66CM	6100	PACOTE	R\$ 8,32	R\$ 50.752,00	GRIFFE
						362.779,45	

Fornecedor: VITORIA CAMILA DE ALMEIDA CASTRO -CPF/CNPJ:59.697.757/0001-29							
Lote 2 – ARTESANATO							
Cód. Int.	Item	Descrição	Qtde	Uni. Med.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
22589	1	PACOTE DE PIPOCA	10000	PACOTE	R\$,85	R\$ 8.500,00	radex
23409	2	JUTA	150	UNIDADE	R\$ 6,39	R\$ 958,50	radex
29267	3	PAPEL PARANÁ N.º 80	1000	UNIDADE	R\$ 7,24	R\$ 7.240,00	radex
29269	4	PINCEL P/ PINTURA Nº 10	1300	CAIXA	R\$ 2,68	R\$ 3.484,00	radex
29272	5	PRENDEDOR DE ROUPAS	300	PACOTE	R\$ 6,88	R\$ 2.064,00	radex
30694	6	ROLO P/ PINTURA ROLO DE PINTURA 1341x150MM.	1700	UNIDADE	R\$ 2,02	R\$ 3.434,00	radex
36181	7	PALITO DE PICOLÉ	615	PACOTE	R\$ 5,58	R\$ 3.431,70	radex
36182	8	PALITO DE CHURRASCO	1200	PACOTE	R\$ 2,31	R\$ 2.772,00	radex
36185	9	BARBANTE COLORIDO	600	ROLO	R\$ 4,06	R\$ 2.436,00	radex
36187	10	FIO DE SISAL	100	ROLO	R\$ 14,52	R\$ 1.452,00	radex
36198	11	PINCEL P/ PINTURA Nº 18	150	UNIDADE	R\$ 6,11	R\$ 916,50	radex
36199	12	PINCEL P/ PINTURA Nº 14	150	UNIDADE	R\$ 4,76	R\$ 714,00	radex
36200	13	PINCEL P/ PINTURA Nº 04	150	UNIDADE	R\$ 4,20	R\$ 630,00	radex
36201	14	PINCEL P/ PINTURA Nº 00	150	UNIDADE	R\$ 5,25	R\$ 787,50	radex
36238	15	ALGODÃO BOLA PCT 90GR	20	PACOTE	R\$ 5,08	R\$ 101,60	radex
36239	16	MIÇANGA COLORIDA	10	KILO	R\$ 49,35	R\$ 493,50	radex
36240	17	FECHO DE CONTATO VELCRON	1000	PAR	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00	radex
40294	18	TECIDO CHITA	33	ROLO	R\$ 85,90	R\$ 2.834,70	Radex
						44.400,00	

Fornecedor: VITORIA CAMILA DE ALMEIDA CASTRO - CNPJ:59.697.757/0001-29							
Lote 3 – FITAS ADESIVAS							

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtde	Uni. Med.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
36190	1	FITA CREPE	3150	UNIDADE	R\$ 2,68	R\$ 8.442,00	radex
36193	2	FITA LACRE	4000	UNIDADE	R\$ 2,98	R\$ 11.920,00	radex
40287	3	FITA ADESIVA	3100	UNIDADE	R\$,77	R\$ 2.387,00	radex
40288	4	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE	3050	UNIDADE	R\$ 4,45	R\$ 13.572,50	radex
40300	5	FITA ADESIVA COLORIDA	3050	UNIDADE	R\$,85	R\$ 2.592,50	Radex
						R\$ 38.914,00	

TOTAL DO PROCESSO:R\$ 473.839,90 (quatrocentos e setenta e três mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

Santa Bárbara, 08 de maio de 2026.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:77DB826C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2026

Processo: 070/2026.

Pregão Eletrônico: 030/2026.

Objeto:Registro de preço para eventual e futura aquisição de baterias automotivas novas, de primeira linha, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais pertencentes e/ou a serviço da Administração Pública Municipal, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor:Apolo Comercio de Pneumaticos e Pecas Ltda - CNPJ: 63.521.316/0001-49							
Cód. Int.	Item	Descrição	Qtde	Uni. Med.	Marca/ Modelo	Unitário	SubTotal
29410	1	Bateria-60 amperes selada.	40,00	Unid.	Bats	R\$ 380,00	R\$ 15.200,00
29411	2	Bateria-70 amperes selada	10,00	Unid.	Bats	R\$ 462,00	R\$ 4.620,00
29412	3	Bateria-100 amperes selada	20	Unid.	Bats	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
29413	4	Bateria-150 amperes selada	20	Unid.	Bats	R\$ 911,00	R\$ 18.220,00
29417	7	BATERIA- 60 AMPERES SELADA. Com recipiente	3	Unid.	Bats	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
29419	9	BATERIA-100 amperes selada com recipiente	3	Unid.	Bats	R\$ 680,00	R\$ 2.040,00
29420	10	Bateria- 150 amperes seladacom recipiente	3	Unid.	Bats	R\$ 894,00	R\$ 2.682,00
30984	11	Bateria - 70 Amperes caixa baixa selada	20	Unid.	Bats	R\$ 490,0	R\$ 9.800,0
30985	12	Bateria - 5 Amperes selada	10	Unid.	Bats	R\$ 140,0	R\$ 1.400,0
30987	14	Bateria - 95 Amperes caixa baixa selada - com recipiente	3	Unid.	Bats	R\$ 640,0	R\$ 1.920,0
30988	15	Bateria - 5 Amperes selada - com recipiente	3	Unid.	Bats	R\$ 140,0	R\$ 420,0
40833	16	Bateria - 6,5 amperes selada - com recipiente	6	Unid.	Bats	R\$ 210,0	R\$ 1.260,0
40834	17	Bateria - 95 amperes caixa baixa selada	10	Unid.	Bats	R\$ 620,0	R\$ 6.200,0
40835	18	Bateria automotiva 12v 47 ou 48 amperes selada - com recipiente	3	UNID.	BATS	R\$ 560,0	R\$ 1.680,0
Total do fornecedor Apolo Comercio de Pneumaticos e Pecas Ltda							R\$ 80.552,00

Fornecedor:Curitiba Comercio de Pneumaticos e Tintas Ltda CNPJ:47.270.248/0001-36							
Cód. Int.	Item	Descrição	Qtde	Uni. Med.	Marca/ Modelo	Unitário	SubTotal
29416	6	Bateria automotiva 12v50 amperes- selada	15	Unid.	Jupiter	R\$ 324,00	R\$ 4.860,00
29418	8	BATERIA-70 amperes selada com recipiente	3	Unid.	Jupiter	R\$ 466,00	R\$ 1.398,00
30986	13	Bateria-70 Amperes caixa baixa selada - com recipiente	3	Unid.	Jupiter	R\$ 496,00	R\$ 1.488,00
40836	19	Bateria automotiva 12v 50 amperes selada – com recipiente	3	Unid.	Jupiter	R\$ 324,00	R\$ 972,00
Total do fornecedor Curitiba Comercio de Pneumaticos e Tintas Ltda							R\$ 8.718,00

Fornecedor:FGBO Ampla Distribuição e Logística Ltda- CNPJ:53.636.827/0001-52							
Cód. Int.	Item	Descrição	Qtde	Uni. Med.	Marca/ Modelo	Unitário	SubTotal
29415	5	Bateria automotiva 12v47 ou 48 amperes selada	10	UNID.		R\$ 603,00	R\$ 6.030,00
Total do fornecedor FGBO Ampla Distribuição e Logística Ltda							R\$ 6.030,00

TOTAL DO PROCESSO:R\$ 95.300,00 (noventa e cinco mil e trezentos reais).

Santa Bárbara, 08 de maio de 2026.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6D98251E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 003/2026, Processo n.º 003/2026, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 11/02/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, para a confecção e impressão de materiais diversos demandados pela Administração Pública Municipal”, tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor:ABEL HOSKEN SANTOSA-CPF/CNPJ: 17.825.580/0001-59							

Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
35474	38	CARTAZ PARA OUTDOOR 9X3	120	UNIDADE	-	R\$ 600,00	R\$ 72.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 72.000,00							

Fornecedor:AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA-CPF/CNPJ: 47.433.137/0001-01							
Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
35442	20	MOCHILA SACO P/ CAMPANHA	5000	UNIDADE	-	R\$ 3,75	R\$ 18.750,00
40274	54	NECESSARIE PERSONALIZADA	1500	UNIDADE	-	R\$ 12,05	R\$ 18.075,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 36.825,00							

Fornecedor:AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-CPF/CNPJ: 11.383.230/0001-01							
Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
35437	16	CRACHÁ PVC	1500	UNIDADE	-	R\$ 3,75	R\$ 5.625,00
35438	17	CORDÃO PARA CRACHÁ - 85CM	1500	UNIDADE	-	R\$ 3,40	R\$ 5.100,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 10.725,00							

Fornecedor:ART GESSO SAO FRANCISCO LTDA-CPF/CNPJ: 58.864.158/0001-90							
Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
25056	4	CONVITE COM ENVELOPE 15X21CM	2000	UNIDADE	-	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00
28255	8	BLOCO DE ANOTACOES 10X15CM	2000	UNIDADE	-	R\$ 2,05	R\$ 4.100,00
35444	22	CARTÃO LAMINADO CRISTAL	400	UNIDADE	-	R\$ 4,78	R\$ 1.912,00
35455	26	IMPRESSO 15 X 21 CORES 4X4	2000	UNIDADE	-	R\$ 1,34	R\$ 2.680,00
40267	47	AROMATIZADOR DIFUSOR	2000	UNIDADE	-	R\$ 7,70	R\$ 15.400,00
40273	53	CREDENCIAL PARA EVENTOS EM PVC	2000	UNIDADE	-	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
40368	60	PASTA PERSONALIZADA EM TECIDO ECOLÓGICO COM BLOCO PERSONALIZADO - 32 x 24,5 cm	1000	UNIDADE	-	R\$ 9,95	R\$ 9.950,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 54.342,00							

Fornecedor:DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA-CPF/CNPJ: 28.097.727/0001-58							
Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
21696	1	PASTA COM BOLSA	3000	UNIDADE	-	R\$ 2,85	R\$ 8.550,00
35443	21	CARTÃO DE VISITA COR 4X4 VERNIZ	2000	UNIDADE	-	R\$ 0,29	R\$ 580,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 9.130,00							

Fornecedor:EMBACOM LTDA-CPF/CNPJ: 47.156.456/0001-09							
Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
30486	10	PASTA ALUNO Pasta personalizada em papel cartolina. Gramatura: 250g/m2. Cor Branca. Pasta aberta 47	3000	UNIDADE	-	R\$ 1,45	R\$ 4.350,00
35460	28	ENVELOPE 22,9 x 16,2 CM	4000	UNIDADE	-	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
40275	55	PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO ESCOVADO COM ESTOJO VELUDO	30	UNIDADE	-	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 10.820,00							

Fornecedor:GRÁFICA PRODATA LTDA-CPF/CNPJ: 28.141.384/0001-81							
Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
30504	11	BONE (VISEIRA)	2000	UNIDADE	-	R\$ 16,40	R\$ 32.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 32.800,00							

Fornecedor:GRAFIK SERVICOS GRAFICOS LTDA-CPF/CNPJ: 07.193.034/0001-99							
Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
30517	13	LIVRETO TAMANHO 25X18CM	3000	UNIDADE	-	R\$ 5,60	R\$ 16.800,00
35439	18	PASTA COM ORELHA PERSONALIZADA	3000	UNIDADE	-	R\$ 1,75	R\$ 5.250,00
35448	23	FOLDER 21X29,7	4000	UNIDADE	-	R\$,49	R\$ 1.960,00
35451	25	FLYER 15 X 21 - 4X4 CORES	3000	UNIDADE	-	R\$,61	R\$ 1.830,00
3546	29	ENVELOPE SACO 24X34 CM	4000	UNIDADE	-	R\$,59	R\$ 2.360,00
35486	43	VENTAROLA 23,6 X 17,9 CM	3000	UNIDADE	-	R\$ 1,34	R\$ 4.020,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 32.220,00							

Fornecedor:IDPROMO COMERCIAL LTDA-CPF/CNPJ: 17.791.755/0001-54							
Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
35463	30	CREDENCIAL PARA EVENTOS 300 GR	1500	UNIDADE	-	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00
35487	44	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES PERSONALIZADA	2500	UNIDADE	-	R\$ 0,59	R\$ 1.475,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 3.575,00							

Fornecedor:Joclean Indústria Gráfica Ltda-CPF/CNPJ: 46.565.602/0001-974							
Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
35441	19	SACOLA DE PAPEL OFFSET 180G	3000	UNIDADE	-	R\$ 4,90	R\$ 14.700,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 14.700,00							

Fornecedor:KOPU BRINDES LTDA-CPF/CNPJ: 20.621.038/0001-99							
Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
25723	6	LIXEIRA PARA CARRO TNT C/SILK	500	UNIDADE	-	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
30475	9	CANECA PERSONALIZADA PORCELANA	2000	UNIDADE	-	R\$ 11,34	R\$ 22.680,00
40277	57	SACOLA ECOLÓGICA ECOBAG	2000	UNIDADE	-	R\$ 8,45	R\$ 16.900,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 40.830,00							

Fornecedor:LORENA CAROLINA SENA-CPF/CNPJ: 29.892.568/0001-46							
Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
30995	15	PLACA PVC (m²)	200	METRO QUADRADO	-	R\$ 46,00	R\$ 9.200,00
35477	41	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	20	UNIDADE	-	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00

		(INAUGURAÇÃO)					
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 28.200,00							

Fornecedor:PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA-CPF/CNPJ: 39.685.763/0001-59							
Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
23801	2	PLACA DE HOMENAGEM EM VIDRO	10	UNIDADE	-	R\$ 297,00	R\$ 2.970,00
35472	36	LONA ORTOFONICA	100	METRO QUADRADO	-	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
35473	37	FLAG VELA WINDER BANNER 3,0 M	20	UNIDADE	-	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 12.970,00							

Fornecedor:RANNIPLAST IND. E COM. DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - EPP-CPF/CNPJ: 01.069.808/0001-98							
Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
39259	46	PASTA ZIP-ZAP	1000	UNIDADE	-	R\$ 4,12	R\$ 4.120,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 4.120,00							

Fornecedor:RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP-CPF/CNPJ: 27.232.288/0001-86							
Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
26054	7	SACOLA DE PAPEL KRAFT	2000	UNIDADE	-	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 16.000,00							

Fornecedor:SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELI-CPF/CNPJ: 31.719.674/0001-74							
Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
25065	5	JORNAL TABLOIDE 32 PAG	20000	UNIDADE	-	R\$ 5,10	R\$ 102.000,00
40276	56	REVISTA FORMATO A3 ABERTO	15000	UNIDADE	-	R\$ 4,90	R\$ 73.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 175.500,00							

Fornecedor:SN DESIGN INOVAÇÕES GRÁFICAS SOCIEDADE LIMITADA-CPF/CNPJ: 44.356.439/0001-27							
Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
25046	3	ADESIVO PARA FROTA MUNICIPAL	200	METRO QUADRADO	-	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
35466	31	ADESIVO BLACKOUT COM INSTALAÇÃO	200	METRO QUADRADO	-	R\$ 42,50	R\$ 8.500,00
35467	32	ADESIVO COLORIDO SEM INSTALAÇÃO	200	METRO QUADRADO	-	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
35468	33	ADESIVO COLORIDO COM INSTALAÇÃO	700	METRO QUADRADO	-	R\$ 51,00	R\$ 35.700,00
35469	34	ADESIVO VINIL PERFURADO	100	METRO QUADRADO	-	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
35471	35	CONFEC. FAIXA EM LONA FOSCA	30	UNIDADE	-	R\$ 23,50	R\$ 705,00
35475	39	BANNER EM LONA SEM INSTALAÇÃO	300	METRO QUADRADO	-	R\$ 22,50	R\$ 6.750,00
40271	51	ADESIVO - PLOTAGEM PARA FROTA MUNICIPAL	200	METRO QUADRADO	-	R\$ 39,97	R\$ 7.994,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 78.449,00							

Fornecedor:STEFANI MARTINS DE AZEVEDO 13800596660-CPF/CNPJ: 37.421.520/0001-88							
Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca/Modelo	Unitário	SubTotal
30515	12	BROCHE METAL COM RESINA COLORIDO	2000	UNIDADE	-	R\$ 9,50	R\$ 19.000,00
30959	14	KIT PERSONALIZADO CANECA + TIRANTE	2300	KIT	-	R\$ 19,80	R\$ 45.540,00
35450	24	FOLDER 45 x 14	2500	UNIDADE	-	R\$ 1,26	R\$ 3.150,00
35456	27	BLOCO DE ANOTAÇÕES 15X21 CM	3000	UNIDADE	-	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
35480	42	CANETA PERSONALIZADA-SEMIMETAL	2000	UNIDADE	-	R\$ 4,05	R\$ 8.100,00
35489	45	CHAVEIRO BOTTON COM ESPELHO 5,5 CM	2000	UNIDADE	-	R\$ 10,25	R\$ 20.500,00
40268	48	COPO ECO LABEL 500 ML	3000	UNIDADE	-	R\$ 4,95	R\$ 14.850,00
40270	50	IMÃ BOTTON DE GELADEIRA PERSONALIZADO	2000	UNIDADE	-	R\$ 1,88	R\$ 3.760,00
40272	52	CHAVEIRO DE METAL E RESINADO PERSONALIZADO	2000	UNIDADE	-	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
40279	59	TOALHA DE ROSTO PERSONALIZADA	2000	UNIDADE	-	R\$ 12,10	R\$ 24.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 149.400,00							

TOTAL DO PROCESSO:R\$ 782.606,00 (setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e seis reais).

Santa Bárbara, 08 de maio de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO,
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:94E79891

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS
CNPJ : 18.296.640 / 0001 - 56

RUA GOIAS, 986 - CENTRO – BIQUINHAS – MINAS GERAIS
CEP: 35.621-0000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.INTRODUÇÃO1

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa da fase de planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele ainda servirá de base ao termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2.UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação.

3.REFERÊNCIA LEGAL

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

3.1.Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

3.2.Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

3.3.Decreto Municipal nº. 090, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências;

3.4.Resolução nº. 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.;

3.5.Decreto Municipal nº. 086, de 11 de dezembro de 2023, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e de pequeno porte nos processos de licitações públicas no âmbito do município de Biquinhas/MG, e dá outras providências.

3.6. A contratação se sujeita ainda aos demais requisitos legais e normativos que regem a matéria.

4.DESCRICÃO DA NECESSIDADE E OBJETO2

1 Art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021 c/c Art. 7º do Decreto Municipal nº. 90/2023

2 Art. 18, inciso I, §1º da Lei 14.133/2021

Constitui o objeto deste Estudo Técnico Preliminar a elaboração do Registro de Preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios em geral para ser usado na Merenda Escolar para o consumo de alunos matriculados na rede Pública de ensino do município de Biquinhas-MG, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e cardápio elaborado pela nutricionista, devidamente aprovado pelo conselho municipal de alimentação escolar.

O fornecimento de alimentação escolar é um direito constitucional de todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino durante os 200 dias letivos, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 208, trata a alimentação escolar como responsabilidade do Estado, em colaboração com o poder público local.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um eixo fundamental para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional no país, oferecendo uma alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional; o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Destaca-se que o PNAE atua como complemento, sendo incumbência dos Estados e Municípios a função primordial de fornecer a merenda escolar aos alunos do ensino básico. Essa medida visa possibilitar que o município de Biquinhas proporcione uma merenda escolar suficiente e de qualidade aos educandos que frequentam as unidades municipais de ensino. Dessa forma, atendendo aos dispositivos legais, proporcionando aos educandos qualidade de ensino para que possam se desenvolver integralmente.

A presente aquisição tem como objetivo principal garantir a oferta de alimentos variados e seguros, promovendo o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Biquinhas. O cardápio foi desenvolvido por nutricionista do município. Essa iniciativa busca, igualmente aprimorar o rendimento escolar, assegurar a segurança alimentar e nutricional, além de proporcionar condições de saúde adequadas aos estudantes que demandam atenção específica, respeitando as distintas necessidades biológicas entre as diferentes faixas etárias. Nutrir-se vai além de satisfazer as necessidades físicas do corpo humano. Atualmente, compreendemos que a alimentação desempenha um papel crucial no desenvolvimento cognitivo, desde a infância até a fase adulta. No contexto educacional, essas considerações são notadamente relevantes para evidenciar a melhoria dos índices escolares associados a hábitos alimentares saudáveis. Visando ainda reduzir a evasão e a repetência, aprimorar o rendimento escolar e instigar bons hábitos alimentares nos educandos. A merenda escolar desempenha um papel crucial para muitos alunos que podem enfrentar situações de insegurança alimentar em casa, garantindo pelo menos uma refeição balanceada ao longo do dia, ao garantir uma alimentação de qualidade, o PNAE contribui para a inclusão social, minimizando desigualdades e proporcionando condições iguais de acesso à educação.

No presente caso, há a necessidade da contratação preferencial de fornecedores locais ou regionais para assegurar maior agilidade e eficiência logística no atendimento das demandas, pois a demora na entrega de determinados produtos são potenciais comprometedores da eficiência e continuidade de uma merenda de qualidade.

Além disso, a regionalização estimula o desenvolvimento econômico da região, promove a valorização do comércio local, reduz de custos com transporte e prazos de entrega, possibilitando o atendimento mais célere das necessidades, fortalece a economia local, gera emprego e renda e está alinhada ao disposto no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a promoção do desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios da contratação pública.

Dessa forma, a regionalização das aquisições mostra-se medida vantajosa e socialmente responsável, atendendo simultaneamente aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO³

O levantamento da quantidade foi feito através da análise criteriosa da demandante levando em conta a quantidade de alunos matriculados na rede municipais de ensino e traz à tona o alinhamento entre o planejamento do que se pretende contratar, gerando despesas em conformidade com as leis de diretrizes orçamentárias, a fim de que não exceda a previsão estipulada, nem ultrapasse a análise de saldo orçamentário junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D., frisando que não foi elaborado Plano Anual de Contratações Públicas.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO⁴

Em análise preliminar, configura-se a pretendida aquisição como de natureza comum, pois o objeto, qual seja, aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de merenda escolar, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A empresa deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado,

³ Art. 18, inciso II, §1º da Lei 14.133/2021

⁴ Art. 18, inciso III, §1º da Lei 14.133/2021

inclusive com prazo de validade superior a seis (6) meses para os NÃO perecíveis. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador da Secretaria Municipal de Educação, quando couber.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador quando couber.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos. A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a contratante.

A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se: isentos de substâncias tóxicas; sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal; isentos de odor e sabor estranhos; embalados individualmente, conforme unidade pré- estabelecida; rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade; conter baixo teor de açúcares e gorduras, conforme especificação; e ser livres de gordura trans.

Durante o prazo de vigência do contrato, ou de possível prorrogação, a Prefeitura Municipal de Biquinhas poderá ou não contratar a totalidade do volume previsto.

Em razão dos valores levantados, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº. 086/2023.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES⁵

O custo estimado das quantidades foi obtido mediante informações coletadas nos órgãos deste município, de acordo com a quantidade de informada pela Secretaria Municipal de Educação, através da nutricionista:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Abacaxi tipo Pérola, fruto de boa qualidade, de primeira. Fresco, in natura, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, geralmente casca mais amarela/dourada, isento de sujidades, substâncias terrosas, sujeira, parasitas, materiais estranhos (animais ou vegetais), sem defeitos de origem física ou mecânica, lesões (danos que exponham a polpa), amassados, ou sinais de fermentação (cheiro semelhante a álcool). Coloração e formato uniformes, com evolução completa de tamanho.	Unidade	100
2	Abóbora japonesa tipo cabotia de primeira qualidade intacta e sem deterioração. Não deve apresentar pontos de brotamento, o grau de maturação deve ser um que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e em condições adequadas para o consumo.	Quilograma	800
3	Abobrinha Italiana de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, cor uniforme e com brilho característico, intactas e firmes, bem desenvolvidas, sem ferimentos, livre de terras e outros componentes estranhos.	Quilograma	500
4	Açafrão da terra em pó (cúrcuma moída). Puro, isento de amido, aditivos, conservantes, corantes ou quaisquer substâncias estranhas à sua composição original. Deve ser de primeira qualidade, livre de perfurações, mofo, umidade, detritos, sujidades, larvas, parasitas ou quaisquer sinais de deterioração, sabor e cor naturais e próprias do produto. Embalagem primária e secundária (se houver) de material atóxico, inerte, resistente e que garanta a integridade do produto contra contaminações, umidade e luz. Embalagem transparente (se possível, para visualização do produto). Rotulagem de acordo com as normas da Anvisa, contendo informações obrigatórias como data de fabricação, validade, lote, origem, informações nutricionais e CNPJ do fabricante/distribuidor. Pacote de 1 kg	Unidade	50

5 Art. 18, inciso IV, §1º da Lei 14.133/2021

5	Açúcar, tipo cristal, aspecto sólido com cristais bem definidos, composto por sacarose de cana de açúcar, cor branca, contendo dados de identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem contendo 5 kg.	Unidade	300
6	Alho branco in natura de 1ª qualidade, sem réstia, bulho inteiro firme e intacto, sem lesões perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas	Quilograma	100
7	Amendoim em grãos, torrado, sem sal, 100% natural, pacote de 500 grs, contendo dados de indentificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	100
8	Amido de milho, extraído de milho, coloração branca, textura fina. Isento de mofo e sujidades, livre de fermentação com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 500 gr contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	300
9	Arroz, agulhinha tipo 1, classe longo fino, umidade máxima de 14% isento de sujidades e outros defeitos que possa alterar sua aparência e qualidade, embalagem primária atóxico transparente de alta resistência, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis, no seu rótulo deve a conter informação nutricional por porção, pacote 5 quilogramas.	Unidade	1000
10	Aveia em flocos finos, com identificação, informação nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses, embalagem de 500 gr contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	100
11	Banana prata madura, em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilograma	2000
12	Batata doce lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma a	Quilograma	400
13	Batata inglesa 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilograma	2000
14	Batata tipo palha, pacote 1 kg, de qualidade, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses da data de entrega.	Unidade	1000
15	Beterraba de primeira, fresca, compacta firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade extrema, tamanho, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, entregue em saco plástico transparente e estéril.	Quilograma	500

16	Biscoito Cream Cracker a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (sem gordura trans ou hidrogenada), sal, açúcar, fermento químico, extrato de malte, soro de leite em pó, amido de milho, lecitina de soja (emulsificante), bicarbonato de sódio. Cor, odor e sabor característicos de cream cracker, sem sinais de umidade, fermentação ou ranço. Crocante, isento de sujidades, parasitas, larvas e matérias terrosas, embalagem primária plástica, resistente e selada, rotulagem de acordo com a legislação vigente (ANVISA), com lote, data de fabricação e validade claramente impressos, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote 400 gramas.	Unidade	500
17	Biscoito de polvilho azedo: contendo polvilho azedo, avoos, óleo, água, sal. Embalagem primária: saco plástico, pvc atóxico, rotulado, conforme legislação vigente. Pacote 120 gramas	Unidade	1000
18	Biscoito doce de maiseina sem lactose e ovo com data de validade mínima de oito meses na data de entrega. Pacote	Unidade	50
19	Biscoito doce, tipo maiseina, obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura/óleo vegetal, açúcar, sal fermentos químicos e, opcionalmente, leite/soro de leite, lecitina de soja e aromas, isento de gordura trans (ou zero trans), enriquecido com vitaminas e minerais, crocante e uniforme, característicos do produto, isentos de odores ou sabores estranhos, ranço, mofo ou umidade excessiva, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, corpos estranhos, insetos, parasitas e larvas, embalagem primária sendo pacote em filme de polipropileno (ou material atóxico similar), resistente, íntegro, bem vedado e que garanta a proteção do produto, o rótulo deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade. Pacote.	Unidade	600
20	Brócolis Chinês/Japonês, tipo cabeça: sem folhas e com até 5 cm de caule ou cabeça única e compacta, de primeira qualidade, bem formado, com coloração própria (verde vivo), uniforme, fresco, firme e intacto. Isento de danos físicos, mecânicos (machucaduras, cortes rupturas), fisiológicos, pragas visíveis a olho nu, doenças, odores estranhos ou qualquer defeito que altere sua aparência e qualidade, não deve estar excessivamente maduro, passado, desidratado, murcho ou congelado.	Unidade	300
21	Cacau em pó puro (100% cacau), obtido a partir da moagem das amêndoas de cacau, após a remoção parcial da manteiga de cacau sem adição de açúcares. 100% cacau tipo alcalino, teor de gordura (manteiga de cacau): deve ser especificado (ex: 10% a 12% ou conforme padrão do fabricante), proibições estritas: zero açúcar: não deve conter sacarose, glicose ou outros edulcorantes. Livre de amido: ausência total de farináceos, espessantes ou maltodextrina. Sem aditivos: Livre de corantes e aromatizantes artificiais. Aspecto: pó finíssimo, homogêneo, sem presença de grumos endurecidos. Cor: Catanho escuro intenso (alcalino) ou castanho avermelhado (natural). Saboe e aroma: Amargo característico e aroma acentuado de cacau, isento de odores estranhos (bolor ranço). Solubilidade: Deve apresentar boa dispersibilidade em preparações culinárias. Pacotes de 1 kg	Quilograma	50

22	Café torrado e moído, 100% arábica, torra média, aroma e sabor intensos, encorpado, equilibrados, baixa acidez, embalado a vácuo com selo de pureza e qualidade ABIC. Não deverá apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, sabor não característico, a embalagem deverá estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, com registro da data de fabricação, data de validade e lote estampados na embalagem.	Unidade	500
23	Canela em pó, frasco de 30 gramas, textura fina, homogenia, coloração marrom dourado, isento de sujidades e mofo, embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo identificação do produto, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	Unidade	100
24	Cará tipo branco, formato ovalado e polpa com coloração branca, isento de sujidades e defeitos aparentes de ferimentos, podridão, deformação grave e passado, com casca com textura rugosa na cor castanho clara com faixas horizontais, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	Quilograma	500
25	Carne bovina (tipo Acém, Patinho) cortada em cubos pequenos ou em iscas, livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com 1 kg do produto por pacote. Rótulo/etiqueta especificando nome do produto, peso, marca/procedência (frigorífico) e data que foi processado/cortada. O produto deve, obrigatoriamente, possuir registro em um dos órgãos de inspeção sanitária: SIF (Serviço de Inspeção Federal); SIE (Serviço de Inspeção Estadual); SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção e ser transportadora em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas.	Quilograma	3000

26	Carne bovina moída com pouca gordura (tipo Acém/ Patinho), moída, fresca/nova e congelada para entregar. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e	Quilograma	3000

	organolépticas). Embalagem plástica transparente próprios para alimentos com 1 kg do produto por pacote. Rótulo/etiqueta especificando nome do produto, peso, marca/procedência (frigorífico) e data que foi processado/cortada. O produto deve, obrigatoriamente, possuir registro em um dos órgãos de inspeção sanitária: SIF (Serviço de Inspeção Federal); SIE (Serviço de Inspeção Estadual); SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção e ser transportadora em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas.		
27	Carne suína pernil sem pele, sem gordura e sem ossos, nova/fresca, cortada em cubos pequenos e congelada. Ser livres de substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente própria para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorífico), peso, data que foi processado (cortados em cubos). O produto deve, obrigatoriamente, possuir registro em um dos órgãos de inspeção sanitária: SIF (Serviço de Inspeção Federal); SIE (Serviço de Inspeção Estadual); SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção) e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas.	Quilograma	3000
28	Cebola de cabeça graúda branca, compacta e firme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Quilograma	200
29	Cenoura de 1º qualidade, tamanho regular, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	Quilograma	1000
30	Chuchu 1º qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação e o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade em sua superfície, tamanho e coloração uniformes.	Quilograma	500
31	Coco ralado desidratado, integral, sem adição de açúcares, pó granulado ou flocos uniformes fino, branco livre de manchas amareladas, pardas ou partículas estranhas. Odor próprio e característico, sem apresentar sinais de ranço ou odores estranhos. Sabor próprio, doce natural do coco, isento de sabores amargos ou fermentados. Umidade: Máximo de 3,0%. Pacote 100 gramas.	Unidade	200

32	Colorau, condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Embalagem em pacote plástico resistente, selado, e contendo no rótulo o nome do produto, peso líquido, informações nutricionais, ingredientes e informações sobre o glúten. Embalagem de 500 gramas	Unidade	100
33	Coxa e sobre coxas de frango congeladas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico de polietileno pesando aproximadamente 1 kg (embalagem primária) constando data de processamento e validade, valores nutricionais, com validade mínima 12 meses. O produto deve, obrigatoriamente, possuir registro de órgão de inspeção sanitária: SIF (Serviço de Inspeção Federal); SIE (Serviço de Inspeção Estadual); SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção).	Quilograma	3000
34	Extrato de tomate 860 gr concentrado, produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros, escolhidos, sem pele e semente por processo tecnológico adequado, é tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio, aspecto: massa mole, cor vermelha, envasado e recebido tratamento térmico adequado, ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalagem 860 gramas	Unidade	1000
35	Farinha de mandioca torrada, obtida por processos tecnológicos adequados e isento do radical cianeto, obedecendo as boas práticas de manufatura; ausência de sujidades, larvas e parasitas; embalada em pacotes de 1 kg, validade mínima de 6 meses	Kg 1 Quilograma	500
36	Farinha de milho, pacote de 1 kg, de boa qualidade, composição:100% milho, enriquecida com ferro e ácido fólico, não deverá apresentar resíduos, impurezas, insetos, bolores, mofo. Deve apresentar cheiro, sabor e cor característicos com o produto. Embalagem deve estar intacta, bem vedada, com rótulo, identificação, informação nutricional, lote e validade de no mínimo 6 meses.	Unidade	300
37	Farinha de trigo tradicional sem fermento, tipo 1, enriquecido de ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg, limpas, não violadas e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima	Unidade	500
38	Feijão carioca, tipo 1, classe cores, da última safra. Grãos inteiros, não apresentar características que prejudiquem a aparência e qualidade (manchados, mofados, carunchados/descoloridos). Embalados em pacote de 1 kg. Conter no rótulo a data de validade/lote. Codil e similar.	Unidade	1500
39	Fermento químico em pó de qualidade, composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem em lata de 100 gr com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Unidade	200

40	Filé de peito de frango congelado proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, cortada em filés de tamanhos uniformes e congelado. A carne de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). Embalagem Primária: Embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com peso de 1 kg, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. O produto deve obrigatoriamente, possuir registro em um dos órgãos de inspeção sanitária: SIF (Serviço de Inspeção Federal); SIE (Serviço de Inspeção Estadual); SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção). Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega.	Quilograma	3000
41	Filé de tilápia sem pele e sem adição de conservantes. Congelado e embalagem contendo rótulo conforme legislação, data de validade. O produto deve, obrigatoriamente, possuir registro em um dos órgãos de inspeção sanitária: SIF (Serviços de Inspeção Federal); SIE (Seviços de Inspeção Estadual); SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção).	Quilograma	1000
42	Fubá, natural de milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico. Não ser pré-cozido. Apresentar cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades, fermentação e ranço. Embalagem de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e rotulagem contendo informação 28/60 nutricional e ter registro no mapa. Validade mínima de 6 meses.	Unidade	150
43	Goiaba vermelha, fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Quilograma	300
44	Inhame de primeira qualidade, porte médio, fresco, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, estando livre de enfermidade, bolor, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachadura, perfurações, cortes), deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação adequadas para o consumo.	Quilograma	300
45	Iogurte sem adição de soro de leite, amido de milho e leite em pó. Com pedaços de fruta e adoçado. Embalagem de 1 litro. Marca Dom Orione ou similar.	Unidade	1000
46	Laranja pera rio de 1º qualidade, madura, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	Quilograma	1500

47	Leite de coco integral, obtido a partir da emulsão extraída do endosperma do fruto do coqueiro. Deve ser um produto líquido, homogêneo, de cor branca leitosa e odor característico. Aspecto: líquido cremoso e homogêneo. Cor: Branca. Sabor e odor: Próprios, sem sabores estranhos (rançoso, saboroso ou metálico). Tipo de embalagem: Tetra pack. Volume: Unidades de 200 ml. Rotulagem: Deve conter obrigatoriamente: Nome do produto e marca, lista de ingredientes, conteúdo líquido, identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade no órgão competente. Marca menina ou similar.	Unidade	150
48	Leite desnatado, padronizado, com 0% de gordura, em embalagem longa vida, tipo tetra pack, contendo 1 litro. Com registro e inspeção.	Unidade	50
49	Leite em pó, produto de primeira linha, instantânea, enriquecido com no mínimo cálcio, ferro, zinco, vitamina A, vitamina C e vitamina D, produto desidratado constituído por leite em pó integral, embalagem de 400 gr em polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, a validade do produto deve ser de no mínimo 12 meses após a data de fabricação.	Unidade	100
50	Leite integral longa vida, fluído, integral, UHT, embalagem tipo tera pack, com capacidade para 1 litro. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura, data de envase recente, data de validade e lote.	Unidade	3000
51	Leite zero lactose, UHT semi desnatado para dietas com restrição de lactose, ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes, embalagem tetrapak de 1 litro, e registro no ministério da agricultura.	Unidade	100
52	Linguiça Toscana Frescal, obtida exclusivamente de carne suína e gordura suína, adicionada de ingredientes, embutida em fôlho natural ou artificial comestível. O produto deve ser congelado. Embalagem primária: plástica, atóxica, resistente, hermeticamente fechada e a vácuo (se possível), para evitar contaminação. Peso: pacotes de 1 kg, rotulagem: deve conter nome, marca, lista de ingredientes (em ordem decrescente), data de fabricação, prazo de validade, número do registro no órgão de inspeção e tabela nutricional.	Quilograma	1000
53	Maçã Fuji, tamanho, cor e com formação uniforme, bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos oriundo do manuseio e transporte.	Quilograma	1000
54	Macarrão espagete nº8, massa de sêmola de trigo enriquecido com ferro, ácido fólico, ovos, corante natural de cúrcuma e urucum. Pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, resistente e termosoldado, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. No rótulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote. Marca Amália, Vilma ou similar.	Unidade	500

55	Macarrão tipo Ave Maria de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Estar em embalagem de 500 gramas. No rótulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote. Marca Amália, Vilma ou similar.	Unidade	200
56	Macarrão tipo parafuso de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Estar em embalagem de 500 gramas. No rótulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote. Marca Amália, Vilma ou similar.	Unidade	500
57	Macarrão tipo penne massa de sêmola de trigo enriquecido com ferro, ácido fólico, ovos, corante natural de cúrcuma e urucum. Pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, resistente e termossoldado, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. No rótulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote. Marca Amália, Vilma ou similar.	Unidade	200
58	Mamão formosa tipo extra, de primeira, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com a ausência de sujidades parasitas e larvas.	Quilograma	250
59	Manga ada 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Quilograma	500
60	Manteiga de primeira qualidade. Ingredientes obrigatórios: creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20 °C, textura lisa e uniforme sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem 500 gr.	Unidade	150
61	Margarina produto de primeira linha. Mínimo de 70% de lipídeos. Livre de gorduras trans, cremosa, com sal, embalagem de 1 kg.	Unidade	200
62	Melancia redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada à granel.	Quilograma	2000
63	Melão de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, maduro, cor própria, com polpa firme e intacta, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.	Quilograma	400

64	Mexerica de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes.	Quilograma	500
65	Milho de canjica branca, tipo 1. Após cozimento deverá manter-se macia. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gr.	Unidade	100
66	Milho de pipoca classe amarela, tipo 1, beneficiado, limpo e seco, isento de matérias estranhas, impurezas, mofo ou fermentação, pacote de 500 gramas, validade mínima de 90 dias a partir da entrega do produto.	Unidade	250
67	Milho verde em conserva. A base de milho, água, sal, açúcar. Sem conservantes, enlatado 2 kg, dentro do prazo de validade específico para o produto.	Unidade	150
68	Óleo de soja comestível, de origem vegetal de soja, puro, refinado, isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem pet de 900 ml, com identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da Anvisa/MS ou registro no ministério da agricultura.	Unidade	2000
69	Orégano desidratado, embalagem plástica, contendo a marca do produto, gramagem, data de validade e lote. Embalagem de 200 gr	Unidade	100
70	Ovos brancos ou vermelhos, de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em caixinhas de papelão, plástico ou isopor, contendo 30 unidades	Unidade	500
71	Pão francês, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e fermento. Não conter leite ou ingredientes a base de leite. Peso aproximado de 50 gr por unidade,s er entregue fresco (feito no dia).	Unidade	5000
72	Pão sovado de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea, serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados, aspecto de massa pesada e de caraterísticas organolépticas anormais, com rótulo e validade, fabricado no dia da entrega.	Pacote	300
73	Pão tipo Hot Dog (Cachorro-Quente): Produto obtido pela cocção de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos. O pão deve apresentar massa macia, esponjosa, cor clara e uniforme, com crosta fina e sem excesso de farinha na superfície. Formato alongado, uniforme, com aproximadamente 12 cm a 15 cm de comprimento. Peso unitário: 60 gr por unidade, acondicionamento em saco de plástico transparente, atóxico, resistente, devidamente lacrado. Apresentação: pacote com 10 unidades.	Unidade	500
74	Pêra fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal.	Quilograma	300

75	Pimentão verde in natura, subgrupo verde, de primeira qualidade, consistência firme, casca lisa e coloração verde brilhante, sem pontos escuros e danos aparentes.	Quilograma	50
76	Polvilho doce, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais; pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1 kg, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e rotulado	Quilograma	400
77	Queijo muçarela embarra, produto de primeira qualidade, resfriado, proveniente de leite bovino, colaho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten, resfriado e dividido sem saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos, conter data de fabricação e validade impresso na embalagem. Embalagem resistente ao transporte e armazenamento, validade deverá ter validade mínima de 45 dias a partir da data de fabricação.	Quilograma	100
78	Queijo tipo minas mais cura, elaborado com leite de vaca pasteurizado tipo A, coalho e sal. Textura mais firme, devidamente embalado com informações como data de produção e validade e selo de liberação de inspeção sanitária.	Quilograma	600
79	Quiabo, primeira qualidade, com formato cilíndricos ou quinados, com coloração verdes e pilosas, sem manchas e sujidades, ferrugem, sem lesões de origem física ou mecânica.	Quilograma	50
80	Repolho verde, de tamanho regular, de 1ªqualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilograma	400
81	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	200
82	Salsicha tipo hot dog (ou viena/ave): Obtida da emulsão de carnes de diferente espécies de animais de açougue, acrescida de ingredientes, submetida a processo térmico adequado. Rotulagem: Deve conter nome do produto, marca, peso líquido, lista de ingredientes (com destaque para alergênicos e glúten), data de fabricação, prazo de validade, lote e carimbo do órgão de inspeção.	Quilograma	100
83	Suco de fruta concentrado, sabor caju, contendo água potável e suco concentrado de caju, com rendimento de 5 litros por frasco de 500 ml. Frasco de 500 ml. Marca Dafruta ou similar.	Unidade	1000
84	Suco de fruta concentrado, sabor goiaba, contendo água potável e suco concentrado de caju, com rendimento de 5 litros por frasco de 500 ml. Frasco de 500 ml. Marca Dafruta ou similar.	Unidade	500

85	Suco de fruta concentrado, sabor maracujá, contendo água potável e suco concentrado de caju, com rendimento de 5 litros por frasco de 500 ml. Frasco de 500 ml. Marca Dafruta ou similar.	Unidade	500
86	Suco de fruta concentrado, sabor uva, contendo água potável e suco concentrado de caju, com rendimento de 5 litros por frasco de 500 ml. Frasco de 500 ml. Marca Dafruta ou similar.	Unidade	500
87	Tomate, tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 70 a 80% de maturação, coloração vermelha, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Quilograma	2000
88	Vagem fresca, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Quilograma	300

8.LEVANTAMENTO DE MERCADO6

Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresa(s) cujo ramo de atividade esteja alinhado com o objeto em questão.

Para isso, foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros municípios e com fornecedores locais, onde os valores foram calculados conforme preços praticados contratações análogas no AMM Licita (www.ammlicita.org.br) no portal de Compras Públicas

(www.portaldecompraspublicas.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Também foram considerados preços praticados por fornecedores locais e regionais, e inseridos no processo licitatório e considerados para a média de preços.

Assim, a aquisição dos gêneros mencionados neste Estudo Técnico Preliminar se apresenta, no cenário atual, como uma necessidade frequente e prioritária para administração.

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

Escolha da modalidade Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo no inciso II do Art. 24 da Resolução nº 06/2020 do FNDE, e se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

9. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO⁷

6 Art. 18, inciso V, §1º da Lei 14.133/2021

7 Art. 18, inciso V, §1º c/c Art. 22 §2º inciso I da Lei 14.133/2021

A estimativa de valor foi realizada mediante constatação de acordo com a cotação dos itens, levando em consideração o gasto no ano de 2025, com os acréscimos decorrentes do aumento de matrículas de novos alunos para o ano letivo de 2026.

Para fins de apuração do preço médio, utilizou-se de parâmetro as fontes descritas no item anterior, conforme Mapa de Cotação de Preços carreados aos autos.

O valor estimado deste estudo é de R\$ 1.017.037,26 (Um milhão, dezessete mil, trinta e sete reais e vinte e seis centavos) conforme mapa de cotações e preço médio que segue anexo.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO⁸

A solução proposta é a solicitação de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e na Escola Municipal de Ensino Fundamental no ano letivo de 2025, tendo em vista atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, bem como, garantir uma alimentação nutricionalmente equilibrada e de qualidade aos nossos alunos.

Comprovada a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para elaboração dos cardápios da alimentação escolar, pois, fazem parte da maior política de Segurança Alimentar e Nutricional, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Sendo assim, a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas na legislação pátria. Além de ser um direito dos alunos, traz inúmeros benefícios, tais como:

- a) O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribui para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
- b) O apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais;
- c) O direito à alimentação escolar, visando garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Com este intuito, a Secretaria Municipal de Educação do Município, como Entidade Executora (EEx) do PNAE no âmbito municipal e em cooperação com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE irá contribuir aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, com uma alimentação saudável, adequada e de qualidade.

8 Art. 18, inciso VI, §1º da Lei 14.133/2021

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO⁹

O parcelamento da contratação justifica-se quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade. Considerando que os itens são divisíveis além de tratar-se de alimentos com peculiaridades perecíveis e não perecíveis.

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS¹⁰

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os

resultados culminam no atendimento da necessidade de alimentação dos estudantes de maneira balanceada nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente. Foram avaliados na contratação ainda vigente, a solução mais vantajosa, eficiente, sustentável e o melhor critério de seleção da proposta visando atender melhor a necessidade dos discentes que realizarão a alimentação.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS¹¹

Não há providências complementares a serem adotadas.

14. CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES¹²

São contratações correlatas a esta demanda, o processo específico de aquisição diretamente da agricultura familiar local, posteriormente.

9 Art. 18, inciso VII, §1º da Lei 14.133/2021

10 Art. 18, inciso IX, §1º da Lei 14.133/2021

11 Art. 18, inciso X, §1º da Lei 14.133/2021

12 Art. 18, inciso XI, §1º da Lei 14.133/2021

15. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO¹³

A contratação de gêneros alimentícios para a merenda escolar, conforme estabelecido pela legislação, deve atender a critérios específicos relacionados à qualidade dos alimentos, sustentabilidade e impactos ambientais. Algumas considerações importantes incluem: certificar-se de que os alimentos fornecidos atendam aos padrões nutricionais adequados para a faixa etária dos estudantes, preferência por alimentos frescos e minimamente processados, promovendo uma alimentação saudável, priorizar alimentos locais e sazonais com o intuito de apoiar a economia local, incentivar práticas agrícolas com métodos de preservação do solo e da água, conscientização dos estudantes para práticas de sustentabilidade.

Garantir o cumprimento de todas as exigências legais relacionadas à aquisição de alimentos, incluindo as normas sanitárias e de qualidade. Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

16. DA FISCALIZAÇÃO¹⁴

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato que contará com uma fiscalização técnica, que ficará a cargo da Nutricionista Municipal, Servidora Geovana Luiza dos Santos e outra administrativa, cuja responsável será a Chefe do Setor de Compras, Servidora Geane Antônia Ribeiro Costa.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta contratação.

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, financeira e orçamentária,

13 Art. 18, inciso XII, §1º da Lei 14.133/2021

14 art. 117, caput da Lei 14.133/2021

forma de cumprimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Biquinhas, 05 de maio de 2026.

CARLONITA APARECIDA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal de Educação

GEANE ANTÔNIA RIBEIRO DA COSTA

Chefe do Setor de Compras

GEOVANA LUIZA DOS SANTOS

Nutricionista Municipal

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA

Agente de Planejamento

ELBIONE CRISTINA RODRIGUES ALVES SILVA

Agente de Planejamento

LICITAÇÃO MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00031 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000005

- **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas municipais do município de Biquinhas-MG**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** Dia 21/05/2026 às 08:00 . O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das Propostas Comerciais.

- **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** Dia 21/05/2026 às 08:00 Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários. - **TEMPO DA DISPUTA:** O tempo inicial da disputa será de dez minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances, de que se trata, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** <https://ammlicita.org.br/>

- **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites <https://ammlicita.org.br/> e www.biquinhas.mg.gov.br, ou na sala do Setor de Licitação, à Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas/MG.

- **ESCLARECIMENTOS:** e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br, telefones (37)3112-5100, ou na sala do Setor de Licitação.

- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 0012/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00031 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000005

I - PREÂMBULO Município de Biquinhas, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Rua Goiás, nº. 986, Centro, CEP 35621-000, CNPJ nº. 18.296.640/0001-56, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 00031**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 000005**, do tipo **Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto**, regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 10/10/2021, Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06, Decretos Municipais nº. 086/2023 e 90/2023 e demais condições fixadas neste Edital.

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. 2 - Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Biquinhas, Alane Rúbia Medeiros da Silva, designada Agente de Contratação pela Portaria nº 73/2025, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Bethânia Bernardes Oliveira e Araújo, Maurílio Geraldo da Silva e Leandro Alves dos Passos, designados pela Portaria nº. 010/25, publicada em 02/01/2025.

III - OBJETO 1 – O objeto do presente Edital é o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas municipais do município de Biquinhas-MG, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

IV - ÁREA SOLICITANTE Secretaria de Educação e Cultura

V - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1 - Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico www.licitardigital.com.br.

1.1 - Os interessados deverão enviar como anexo no ato do pedido de participação: Contrato social da empresa, CNPJ, Dados bancários, endereço de e-mail, contato telefônico e informações dos sócios (nome completo, endereço, CPF, Identidade, nº de telefone, endereço de e-mail).

2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 - A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº. 086/2023.

5.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que sejam sediadas local e regionalmente, ou seja, há uma distância de 100 km (cem quilômetros) do centro geográfico do município de Biquinhas.

5.1.1 - A comprovação da distância entre os municípios será verificada através de consulta no sítio eletrônico www.google.com/maps.

5.1.2 - No presente caso, há a necessidade da contratação preferencial de fornecedores locais ou regionais para assegurar maior agilidade e eficiência logística no atendimento das demandas, pois a demora na entrega de determinados produtos são potenciais comprometedores da eficiência e continuidade de uma merenda de qualidade. Além disso, a regionalização estimula o desenvolvimento econômico da região, promove a valorização do comércio local, reduz de custos com transporte e prazos de entrega, possibilitando o atendimento mais célere das necessidades, fortalece a economia local, gera emprego e renda e está alinhada ao disposto no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a promoção do desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios da contratação pública. Dessa forma, a regionalização das aquisições mostra-se medida vantajosa e socialmente responsável, atendendo simultaneamente aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade.

5.2 - Será concedido também, nos limites e condições descritas no caput deste item, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI.

6 - Caso não compareçam à licitação 3 (três) interessados sob essas condições, o certame deve prosseguir com os licitantes presentes, observando-se requisitos de aceitabilidade das propostas. 6 - Não poderão disputar esta licitação:

6.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.4 - pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;

6.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

7 - O impedimento de que trata o item 6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.2 e 6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

9 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

10 - O disposto nos itens 6.2 e 6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

11 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12 - A vedação de que trata o item 6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7 - A falsidade da declaração de que trata os itens 4 ou 6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

10 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

11 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

11.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

11.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

12 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

12.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

12.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

13 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

14 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.1 - Valor unitário e valor total do item;

1.2 - Marca;

1.3 - Fabricante;

1.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

2 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, inclusive com o transporte dos produtos.

4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.2 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

9 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo)

9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

1 2 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

18.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

18.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

18.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

18.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

19.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

19.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

19.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

19.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

19.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

19.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

19.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

19.2.2 - empresas brasileiras;

19.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

19.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. 20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

20.4 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

20.5 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

21 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

IX - DA FASE DE JULGAMENTO

1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 da Cláusula V do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1.1 - SICAF;

1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, expedida pelo TCU(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e

2 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

2.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

2.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação).

2.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

4 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

5 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.1 - conter vícios insanáveis;

5.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.1 - A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado; 7.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.4 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8 - Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele

elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta. 9.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

13 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

14 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

15 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

16 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

X - DA FASE DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

3 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

4 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

4.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por consulta eletrônica.

6 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

8 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10 - A habilitação será verificada pelo pregoeiro através de documentos enviados pelo licitante via sistema.

10.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos documentos enviados com as exigências do Edital.

11.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam inseridos poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

12.2 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

13 - A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

13.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

14 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos da Lei nº. 14.133/21, art. 64:

14.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

14.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

15 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

16 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.1.

17 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

18 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

19 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

XI - DOS RECURSOS

1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma do site eletrônico www.licitardigital.com.br.

XII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

1.5 - fraudar a licitação

1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1 - advertência;

2.2 - multa;

2.3 - impedimento de licitar e contratar e

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.

3.2 - as peculiaridades do caso concreto

3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes

3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública

3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

4.1 - Para as infrações previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

4.2 - Para as infrações previstas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Biquinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 que justifiquem a imposição de

penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br.

4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.biquinhas.mg.gov.br.

11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.1 - ANEXO I - Termo de Referência

11.2 - ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

12 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

13 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.

14 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, sendo disponibilizado para os participantes da sessão do Pregão, no Quadro de avisos e nos sítios eletrônicos.

16- Poderão ser alteradas as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização;

16.1 - A sessão de apresentação de lances poderá ser prorrogada para os dias subsequentes, nos dias e horários determinados pela administração conforme sua conveniência, ou pausada caso a pregoeira entenda necessário, informando aos participantes através do "chat".

17 - As decisões do Prefeito Municipal de Biquinhas e da Pregoeira, bem como o resultado do julgamento da licitação, serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18 - Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG, 13 de março de 2026.

ALANE RÚBIA MEDEIROS DA SILVA

Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00031 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000005

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas municipais do município de Biquinhas-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Médio
000486 72	Abacaxi tipo Pérola, fruto de boa qualidade, de primeira. Fresco, in natura, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, geralmente casca mais amarela/dourada, isento de sujidades, substâncias terrosas, sujeira, parasitas, materiais estranhos (animais ou vegetais), sem defeitos de origem física ou mecânica, lesões (danos que exponham a polpa), amassados, ou sinais de fermentação (cheiro semelhante a álcool). Coloração e formato uniformes, com evolução completa de tamanho.	Unidade	100,0000	11,0960
000485 70	Abóbora japonesa tipo cabotiá de primeira qualidade intacta e sem deterioração. Não deve apresentar pontos de brotamento, o grau de maturação deve ser um que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e em condições adequadas para o consumo.	Quilograma	800,0000	5,7640

000485 71	Abobrinha Italiana de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, cor uniforme e com brilho característico, intactas e firmes, bem desenvolvidas, sem ferimentos, livre de terras e outros componentes estranhos.	Quilograma	500,0000	8,3640
000486 73	Açafrão da terra em pó (cúrcuma moída). Puro, isento de amido, aditivos, conservantes, corantes ou quaisquer substâncias estranhas à sua composição original. Deve ser de primeira qualidade, livre de perfurações, mofo, umidade, detritos, sujidades, larvas, parasitas ou quaisquer sinais de deterioração, sabor e cor naturais e próprias do produto. Embalagem primária e secundária (se houver) de material atóxico, inerte, resistente e que garanta a integridade do produto contra contaminações, umidade e luz. Embalagem transparente (se possível, para visualização do produto). Rotulagem de acordo com as normas da Anvisa, contendo informações obrigatórias como data de fabricação, validade, lote, origem, informações nutricionais e CNPJ do fabricante/distribuidor. Pacote de 1 kg	Unidade	50,0000	66,6633
000486 74	Açúcar, tipo cristal, aspecto sólido com cristais bem definidos, composto por sacarose de cana de açúcar, cor branca, contendo dados de identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem contendo 5 kg.	Unidade	300,0000	20,9740
000461 57	Alho branco in natura de 1ª qualidade, sem restia, bulho inteiro firme e intacto, sem lesões perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas	Quilograma	100,0000	31,9850
000486 75	Amendoim em grãos, torrado, sem sal, 100% natural, pacote de 500 grs, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	100,0000	11,7433
000486 76	Amido de milho, extraído de milho, coloração branca, textura fina. Isento de mofo e sujidades, livre de fermentação com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 500 gr contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	300,0000	6,2340
000448 48	Arroz, agulhinha tipo 1, classe longo fino, umidade máxima de 14% isento de sujidades e outros defeitos que possa alterar sua aparência e qualidade, embalagem primária atóxica transparente de alta resistência, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote veisíveis, no seu rótulo devea conter informação nutricional por porção, pacote 5 quilogramas.	Unidade	1.000,0000	26,7750
000486 77	Aveia em flocos finos, com identificação, informação nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses, embalagem de 500 gr contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	100,0000	12,1016
000486 78	Banana prata madura, em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilograma	2.000,0000	8,7414
000486 79	Batata doce lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	Quilograma	400,0000	7,0942
000461 60	Batata inglesa 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilograma	2.000,0000	7,2400
000489 38	Batata tipo palha, pacote 1 kg, de qualidade, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses da data de entrega.	Unidade	1.000,0000	35,8433
000485 75	Beterraba de primeira, fresca, compacta firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade extrema, tamanho, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, entregue em saco plástico transparente e estéril.	Quilograma	500,0000	7,2260
000486 80	Biscoito Cream Cracker a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (sem gordura trans ou hidrogenada), sal, açúcar, fermento químico, extrato de malte, soro de leite em pó, amido de milho, lecitina de soja (emulsificante), bicarbonato de sódio. Cor, odor e sabor característicos de cream cracker, sem sinais de umidade, fermentação ou Unidade ranço. Crocante, isento de sujidades, parasitas, larvas e matérias terrosas, embalagem primária plástica, resistente e selada, rotulagem de acordo com a legislação vigente (ANVISA), com lote, data de fabricação e validade claramente impressos, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote 400 gramas.	500,0000	6,8450	
000486 81	Biscoito de polvilho azedo: contendo polvilho azedo, aovos, óleo, água, sal. Embalagem primária: saco plástico, pvc atóxico, Unidade rotulado, conforme legislação vigente. Pacote 120 gramas	1.000,0000	9,2200	
000486 82	Biscoito doce de maisena sem lactose e ovo com data de validade mínima Unidade de oito meses na data de entrega. Pacote	50,0000	9,1333	
000486 83	Biscoito doce, tipo maisena, obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura/óleo vegetal, açúcar, sal fermentos químicos e, opcionalmente, leite/soro de leite, lecitina de soja e aromas, isento de gordura trans (ou zero trans), enriquecido com vitaminas e minerais, crocante e uniforme, característicos do produto, isentos de odores ou sabores estranhos, ranço, mofo ou umidade excessiva, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, corpos estranhos, insetos, parasitas e larvas, embalagem primária sendo pacote em filme de polipropileno (ou material atóxico similar), resistente, íntegro, bem vedado e que garanta a proteção do produto, o rótulo deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade. Pacote.	Unidade	600,0000	7,6000

000486 84	Brócolis Chinês/Japonês, tipo cabeça: sem folhas e com até 5 cm de caule ou cabeça única e compacta, de primeira qualidade, bem formado, com coloração própria (verde vivo), uniforme, fresco, firme e intacto. Isento de danos físicos, mecânicos (machucaduras, cortes rupturas), fisiológicos, pragasvisíveis a olho nu, doenças, odores estranhos ou qualquer defeito que altere sua aparência e qualidade, não deve estar excessivamente maduro, passado, desidratado, murcho ou congelado.	Unidade	300,0000	12,0940
000486 91	Cacau em pó puro (100% cacau), obtido a partir da moagem das amêndoas de cacau, após a remoção parcial da manteiga de cacau sem adição de açúcares. 100% cacau tipo alcalino, teor de gordura (manteiga de cacau): deve ser especificado (ex: 10% a 12% ou conforme padrão do fabricante), proibições estritas: zero açúcar: não deve conter sacarose, glicose ou outros edulcorantes. Livre de amido: ausência total de farináceos, espessantes ou maltodextrina. Sem aditivos: Livre de corantes e aromatizantes artificiais. Aspecto: pó finíssimo, homogêneo, sem presença de grumos endurecidos. Cor: Catanho escuro intenso (alcalino) ou castanho avermelhado (natural). Saboe e aroma: Amargo característico e aroma acentuado de cacau, isento de odores estranhos (bolor ranço). Solubilidade: Deve apresentar boa dispersibilidade em preparações culinárias. Pacotes de 1 kg	Quilograma	50,0000	111,8600
000486 85	Café torrado e moído, 100% arábica, torra média, aroma e sabor intensos, encorpado, equilibrados, baixa acidez, embalado a vácuo com selo de pureza e qualidade ABIC. Não deverá apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, sabor não característico, a embalagem deverá estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, com registro da data de fabricação, data de validade e lote estampados na embalagem.	Unidade	500,0000	59,8175
000486 86	Canela em pó, frasco de 30 gramas, textura fina, homogênia, coloração marrom dourado, isento de sujidades e mofo, embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo identificação do produto, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	Unidade	100,0000	6,9700
000461 63	Cará tipo branco, formato ovalado e polpa com coloração branca, isento de sujidades e defeitos aparentes de ferimentos, podridão, deformação grave e passado, com casca com textura rugosa na cor castanho clara com faixas horizontas, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	Quilograma	500,0000	11,0600
000486 87	Carne bovina (tipo Acém, Patinho) cortada em cubos pequenos ou	Quilograma	3.000,0000	35,9725

	em iscas, livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com 1 kg do produto por pacote. Rótulo/etiqueta especificando nome do produto, peso, marca/procedência (frigorífico) e data que foi processado/cortado. O produto deve, obrigatoriamente, possuir registro em um dos órgãos de inspeção sanitária: SIF (Serviço de Inspeção Federal); SIE (Serviço de Inspeção Estadual); SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção e ser transportadora em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas.			
000486 88	Carne bovina moída com pouca gordura (tipo Acém/ Patinho), moída, fresca/nova e congelada para entregar. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente próprios para alimentos com 1 kg do produto por pacote. Rótulo/etiqueta especificando nome do produto, peso, marca/procedência (frigorífico) e data que foi processado/cortado. O produto deve, obrigatoriamente, possuir registro em um dos órgãos de inspeção sanitária: SIF (Serviço de Inspeção Federal); SIE (Serviço de Inspeção Estadual); SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção e ser transportadora em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas.	Quilograma	3.000,0000	34,4916
000486 89	Carne suína pernil sem pele, sem gordura e sem ossos, nova/fresca, cortada em cubos pequenos e congelada. Ser livres de substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente própria para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorífico), peso, data que foi processado (cortados em cubos). O produto deve, obrigatoriamente, possuir registro em um dos órgãos de inspeção sanitária: SIF (Serviço de Inspeção Federal); SIE (Serviço de Inspeção Estadual); SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas.	Quilograma	3.000,0000	27,1128
000486 90	Cebola de cabeça graúda branca, compacta e firme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Quilograma	200,0000	5,8560
000448 65	Cenoura de 1º qualidade, tamanho regular, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	Quilograma	1.000,0000	7,0633
000461 67	Chuchu 1º qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação e o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade em sua superfície, tamanho e coloração uniformes.	Quilograma	500,0000	5,7860
000486 92	Coco ralado desidratado, integral, sem adição de açúcares, pó granulado ou flocos uniformes fino, branco livre de manchas amareladas, pardas ou partículas estranhas. Odor próprio e característico, sem apresentar sinais de ranço ou odores estranhos. Sabor próprio, doce natural do coco, isento de sabores amargos ou fermentados. Umidade: Máximo de 3,0%. Pacote 100 gramas.	Unidade	200,0000	5,8075
000486 93	Colorau, condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Embalagem em pacote plástico resistente, selado, e contendo no rótulo o nome do produto, peso líquido, informações nutricionais, ingredientes e informações sobre o glúten. Embalagem de 500 gramas	Unidade	100,0000	12,9450
000486 94	Coxa e sobre coxas de frango congeladas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico de polietileno pesando aproximadamente 1 kg (embalagem primária) constando data de processamento e validade, valores nutricionais, com validade mínima 12 meses. O produto deve, obrigatoriamente, possuir registro de órgão de inspeção sanitária: SIF (Serviço de Inspeção Federal); SIE (Serviço de Inspeção Estadual); SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção).	Quilograma	3.000,0000	15,2900
000468 81	Extrato de tomate 860 gr concentrado, produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros, escolhidos, sem pele e semente por processo tecnológico adequado, é tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio, aspecto: massa mole, cor vermelha, envasado e recebido tratamento térmico adequado, ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalagem 860 gramas	Unidade	1.000,0000	16,8225
000468 87	Farinha de mandioca torrada, obtida por processos tecnológicos adequados e isento do radical cianeto, obedecendo as boas práticas de manufatura; ausência de sujidades, larvas e parasitas; embalada em pacotes de 1 kg, validade mínima de 6 meses	Kg 1,00 Quilograma	500,0000	10,5025
000486 97	Farinha de milho, pacote de 1 kg, de boa qualidade, composição: 100% milho, enriquecida com ferro e ácido fólico, não deverá apresentar resíduos, impurezas, insetos, bolores, mofos. Deve apresentar cheiro, sabor e cor característicos com o produto. Embalagem deve estar intacta, bem vedada, com rótulo, identificação, informação nutricional, lote e validade de no mínimo 6 meses.	Unidade	300,0000	9,0980
000486 98	Farinha de trigo tradicional sem fermento, tipo 1, enriquecido de ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg, limpas, não violadas e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	Unidade	500,0000	5,5883
000486 99	Feijão carioca, tipo 1, classe cores, da última safra. Grãos inteiros, não apresentar características que prejudiquem a aparência e qualidade (manchados, mofados, carunchados/descoloridos). Embalados em pacote de 1 kg. Conter no rótulo a data de validade/lote. Codil e similar.	Unidade	1.500,0000	8,5200
000487 00	Fermento químico em pó de qualidade, composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem em lata de 100 gr com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Unidade	200,0000	5,9242
000487 01	Filé de peito de frango congelado proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, cortada em filés de tamanhos uniformes e congelado. A carne de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de	Quilograma	3.000,0000	26,2871

	inspeção sanitária (SIF ou SISP). Embalagem Primária: Embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com peso de 1 kg, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. O produto deve obrigatoriamente, possuir registro em um dos órgãos de inspeção sanitária: SIF (Serviço de Inspeção Federal); SIE (Serviço de Inspeção Estadual); SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção). Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega.			

000487 02	Filé de tilápia sem pele e sem adição de conservantes. Congelado e embalagem contendo rótulo conforme legislação, data de validade. O produto deve, obrigatoriamente, possuir registro em um dos órgãos de inspeção sanitária: SIF (Serviços de Inspeção Federal); SIE (Seviços de Inspeção Estadual); SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção).	Quilograma	1.000,0000	51,1266
000487 03	Fubá, natural de milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico. Não ser pré-cozido. Apresentar cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades, fermentação e ranço. Embalagem de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e rotulagem contendo informação 28/60 nutricional e ter registro no mapa. Validade mínima de 6 meses.	Unidade	150,0000	4,0220
000487 04	Goiaba vermelha, fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Quilograma	300,0000	11,6766
000453 83	Inhame de primeira qualidade, porte médio, fresco, compacto e firme, parestando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, estando livre de enfermidade, bolor, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachadura, perfurações, cortes), deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação adequadas para o consumo.	Quilograma	300,0000	10,8066
000487 05	Iogurte sem adição de soro de leite, amido de milho e leite em pó. Com pedaços de fruta e adoçado. Embalagem de 1 litro. Marca Dom Orione ou similar.	Unidade	1.000,0000	14,4800
000448 87	Laranja pera rio de 1º qualidade, madura, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	Quilograma	1.500,0000	6,7066
000487 06	Leite de coco integral, obtido a partir da emulsão extraída do endosperma do fruto do coqueiro. Deve ser um produto líquido, homogêneo, de cor branca leitosa e odor característico. Aspecto: líquido cremoso e homogêneo. Cor: Branca. Sabor e odor: Próprios, sem sabores estranhos (rançoso, saboroso ou metálico). Tipo de embalagem: Tetra pack. Volume: Unidades de 200 ml. Rotulagem: Deve conter obrigatoriamente: Nome do produto e marca, lista de ingredientes, conteúdo líquido, identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade no órgão competente. Marca menina ou similar.	Unidade	150,0000	7,3960
000487 07	Leite desnatado, padronizado, com 0% de gordura, em embalagem longa vida, tipo tetra pack, contendo 1 litro. Com registro e inspeção.	Unidade	50,0000	5,6100
000487 08	Leite em pó, produto de primeira linha, instantânea, enriquecido com no mínimo cálcio, ferro, zinco, vitamina A, vitamina C e vitamina D, produto desidratado constituído por leite em pó integral, embalagem de 400 gr em polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, a validade do produto deve ser de no mínimo 12 meses após a data de fabricação.	Unidade	100,0000	18,3314
000487 09	Leite integral longa vida, fluido, integral, UHT, embalagem tipo tera pack, com capacidade para 1 litro. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura, data de envase recente, data de validade e lote.	Unidade	3.000,0000	6,5866
000487 10	Leite zero lactose, UHT semi desnatado para dietas com restrição de lactose, ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes, embalagem tetrapak de 1 litro, e registro no ministério da agricultura.	Unidade	100,0000	7,9140
000487 11	Linguiça Toscana Frescal, obtida exclusivamente de carne suína e gordura suína, adicionada de ingredientes, embutida em fólio natural ou artificial comestível. O produto deve ser congelado. Embalagem primária: plástica, atóxica, resistente, hermeticamente fechada e a vácuo (se possível), para evitar contaminação. Peso: pacotes de 1 kg, rotulagem: deve conter nome, marca, lista de ingredientes (em ordem decrescente), data de fabricação, prazo de validade, número do registro no órgão de inspeção e tabela nutricional.	Quilograma	1.000,0000	28,6114
000487 12	Maçã Fuji, tamanho, cor e com formação uniforme, bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos oriundo do manuseio e transporte.	Quilograma	1.000,0000	15,7983
000487 13	Macarrão espagete nº8, massa de sêmola de trigo enriquecido com ferro, ácido fólico, ovos, corante natural de cúrcuma e urucum. Pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, resistente e termossoldado, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. No rótulo deve conter informações nutricionais, ingredinetes, prazo de validade e lote. Marca Amália, Vilma ou similar.	Unidade	500,0000	6,3050
000487 15	Macarrão tipo Ave Maria de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Estar em embalagem de 500 gramas. No rótulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote. Marca Amália, Vilma ou similar.	Unidade	200,0000	5,8460
000487 16	Macarrão tipo parafuso de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Estar em embalagem de 500 gramas. No rótulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote. Marca Amália, Vilma ou similar.	Unidade	500,0000	5,4242
000487 14	Macarrão tipo penne massa de sêmola de trigo enriquecido com ferro, ácido fólico, ovos, corante natural de cúrcuma e urucum. Pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, resistente e termossoldado, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. No rótulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote. Marca Amália, Vilma ou similar.	Unidade	200,0000	5,9760
000487 17	Mamão formosa tipo extra, de primeira, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com a ausência de sujidades parasitas e larvas.	Quilograma	250,0000	9,4362
000461 72	Manga ada 1º qualidade, aprsentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Quilograma	500,0000	7,4650
000487 18	Manteiga de primeira qualidade. Ingredientes obrigatórios: creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20 °C, textura lisa e uniforme sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem 500 gr.	Unidade	150,0000	25,4900
000487 19	Margarina produto de primeira linha. Mínimo de 70% de lípideos. Livre de gorduras trans, cremosa, com sal, embalagem de 1 kg.	Unidade	200,0000	19,4975
000448 96	Melancia redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada à granel.	Quilograma	2.000,0000	5,3283
000449 29	Melão de 1º qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, maduro, cor própria, com polpa firme e intacta, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.	Quilograma	400,0000	12,6200
000469 95	Mexerica de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes.	Quilograma	500,0000	8,8860
000487 20	Milho de canjica branca, tipo 1. Após cozimento deverá manter-se macia. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gr.	Unidade	100,0000	5,9420
000448 97	Milho de pipoca classe amarela, tipo 1, beneficiado, limpo e seco, isento de matérias estranhas, impurezas, mofo ou fermentação, pacote de 500 gramas, validade mínima de 90 dias a partir da entrega do produto.	Unidade	250,0000	4,2900
000487 21	Milho verde em conserva. A base de milho, água, sal, açúcar. Sem conservantes, enlatado 2 kg, dentro do prazo de validade específico para o produto.	Unidade	150,0000	31,1075
000487 22	Óleo de soja comestível, de origem vegetal de soja, puro, refinado, isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem pet de 900 ml, com identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da Anvisa/MS ou registro no ministério da agricultura.	Unidade	2.000,0000	9,0760
000487 23	Orégano desidratado, embalagem plástica, contendo a marca do produto, gramagem, data de validade e lote. Embalagem de 200 gr	Unidade	100,0000	27,5425
000487 24	Ovos brancos ou vermelhos, de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em caixinhas de papelão, plástico ou isopor, contendo 30 unidades	Unidade	500,0000	27,0980
000487 26	Pão francês, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e fermento. Não conter leite ou ingredientes a base de leite. Peso aproximado de 50 gr por unidade, s er entregue freso (feito no dia).	Unidade	5.000,0000	1,0125
000469 22	Pão sovado de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea, serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatutados, aspecto de massa pesada e de caraterísticas organolépticas anormais, com rótulo e validade, fabricado no dia da entrega.	Pacote	300,0000	12,7800
000487 25	Pão tipo Hot Dog (Cachorro-Quente): Produto obtido pela cocção de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos. O pão deve apresentar massa macia, esponjosa, cor clara e uniforme, com crosta fina e sem excesso de farinha na superfície. Fromato alongado, uniforme, com aproximadamente 12 cm a 15 cm de comprimento. Peso unitário: 60 gr por unidade, acondicionamento em saco de plástico transparente, atóxico, resistente, devidamente lacrado. Apresentação: pacote com 10 unidades.	Unidade	500,0000	12,6100

000487 27	Pêra fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal.	Quilograma	300,0000	12,9200
000461 79	Pimentão verde in natura, subgrupo verde, de primeira qualidade, consistência firme, casca lisa e coloração verde brilhante, sem pontos escuros e danos aparentes.	Quilograma	50,0000	13,1400
000487 28	Polvilho doce, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais; pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1 kg, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e rotulado	Quilograma	400,0000	11,5360
000487 29	Queijo muçarela em barra, produto de primeira qualidade, resfriado, proveniente de leite bovino, colado, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten, resfriado e dividido em sacos plásticos leitosos, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos, conter data de fabricação e validade impresso na embalagem. Embalagem resistente ao transporte e armazenamento, validade deverá ter validade mínima de 45 dias a partir da data de fabricação.	Quilograma	100,0000	47,7480
000487 30	Queijo tipo minas meia cura, elaborado com leite de vaca pasteurizado tipo A, coalho e sal. Textura mais firme, devidamente embalado com informações como data de produção e validade e selo de liberação de inspeção sanitária.	Quilograma	600,0000	37,3900

000453 66	Quiabo, primeira qualidade, com formato cilíndricos ou quinados, com coloração verdes e pilosas, sem manchas e sujidades, ferrugem, sem lesões de origem física ou mecânica.	Quilograma	50,0000	14,3650
000487 31	Repolho verde, de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilograma	400,0000	6,1600
000449 17	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	200,0000	2,8500
000487 32	Salsicha tipo hot dog (ou viena/ave): Obtida da emulsão de carnes de diferente espécies de animais de açougue, acrescida de ingredientes, submetida a processo térmico adequado. Rotulagem: Deve conter nome do produto, marca, peso líquido, lista de ingredientes (com destaque para alergênicos e glúten), data de fabricação, prazo de validade, lote e carimbo do órgão de inspeção.	Quilograma	100,0000	12,5300
000487 33	Suco de fruta concentrado, sabor caju, contendo água potável e suco concentrado de caju, com rendimento de 5 litros por frasco de 500 ml. Frasco de 500 ml. Marca Dafruta ou similar.	Unidade	1.000,0000	6,0980
000487 34	Suco de fruta concentrado, sabor goiaba, contendo água potável e suco concentrado de caju, com rendimento de 5 litros por frasco de 500 ml. Frasco de 500 ml. Marca Dafruta ou similar.	Unidade	500,0000	6,8850
000487 35	Suco de fruta concentrado, sabor maracujá, contendo água potável e suco concentrado de caju, com rendimento de 5 litros por frasco de 500 ml. Frasco de 500 ml. Marca Dafruta ou similar.	Unidade	500,0000	10,2850
000487 36	Suco de fruta concentrado, sabor uva, contendo água potável e suco concentrado de caju, com rendimento de 5 litros por frasco de 500 ml. Frasco de 500 ml. Marca Dafruta ou similar.	Unidade	500,0000	8,2200
000453 70	Tomate, tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 70 a 80% de maturação, coloração vermelha, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Quilograma	2.000,0000	12,4225
000479 21	Vagem fresca, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Quilograma	300,0000	21,3960

1.2 – Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto deste Termo de Referência se faz necessário em virtude da elaboração do Registro de Preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios em geral para ser usado na Merenda Escolar para o consumo de alunos matriculados na rede Pública de ensino do município de Biquinhas-MG, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e cardápio elaborado pela nutricionista, devidamente aprovado pelo conselho municipal de alimentação escolar.

O fornecimento de alimentação escolar é um direito constitucional de todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino durante os 200 dias letivos, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 208, trata a alimentação escolar como responsabilidade do Estado, em colaboração com o poder público local.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um eixo fundamental para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional no país, oferecendo uma alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional; o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Destaca-se que o PNAE atua como complemento, sendo incumbência dos Estados e Municípios a função primordial de fornecer a merenda escolar aos alunos do ensino básico. Essa medida visa possibilitar que o município de Biquinhas proporcione uma merenda escolar suficiente e de qualidade aos educandos que frequentam as unidades municipais de ensino. Dessa forma, atendendo aos dispositivos legais, proporcionando aos educandos qualidade de ensino para que possam se desenvolver integralmente.

A presente aquisição tem como objetivo principal garantir a oferta de alimentos variados e seguros, promovendo o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Biquinhas. O cardápio foi desenvolvido por nutricionista do município. Essa iniciativa busca, igualmente aprimorar o rendimento escolar, assegurar a segurança alimentar e nutricional, além de proporcionar condições de saúde adequadas aos estudantes que demandam atenção específica, respeitando as distintas necessidades biológicas entre as diferentes faixas etárias. Nutrir-se vai além de satisfazer as necessidades físicas do corpo humano. Atualmente, compreendemos que a alimentação desempenha um papel crucial no desenvolvimento cognitivo, desde a infância até a fase adulta. No contexto educacional, essas considerações são notadamente relevantes para evidenciar a melhoria dos índices escolares associados a hábitos alimentares saudáveis. Visando ainda reduzir a evasão e a repetência, aprimorar o rendimento escolar e instigar bons hábitos alimentares nos educandos. A merenda escolar desempenha um papel crucial para muitos alunos que podem enfrentar situações de insegurança alimentar em casa, garantindo pelo menos uma refeição balanceada ao longo do dia, ao garantir uma alimentação de qualidade, o PNAE contribui para a inclusão social, minimizando desigualdades e proporcionando condições iguais de acesso à educação.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em análise preliminar, configura-se a pretendida aquisição como de natureza comum, pois o objeto, qual seja, aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de merenda escolar, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A empresa deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, inclusive com prazo de validade superior a seis (6) meses para os NÃO perecíveis. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador da Secretaria Municipal de Educação, quando couber.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador quando couber.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a contratante.

A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se: isentos de substâncias tóxicas; sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal; isentos de odor e sabor estranhos; embalados individualmente, conforme unidade pré- estabelecida; rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade; conter baixo teor de açúcares e gorduras, conforme especificação; e ser livres de gordura trans.

Durante o prazo de vigência do contrato, ou de possível prorrogação, a Prefeitura Municipal de Biquinhas poderá ou não contratar a totalidade do volume previsto.

Em razão dos valores levantados, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº. 086/2023.

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR

4.1 - A estimativa de valor foi realizada mediante constatação de acordo com a cotação dos itens, levando em consideração o gasto no ano de 2025, com os acréscimos decorrentes do aumento de matrículas de novos alunos para o ano letivo de 2026.

4.2 – Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresa(s) cujo ramo de atividade esteja alinhado com o objeto em questão. Para isso, foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros municípios e com fornecedores locais e regionais, onde os valores foram calculados conforme preços praticados contratações análogas no AMM Licita (www.ammlicita.org.br), no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br).

4.3 – O custo estimado da contratação é de R\$ 1.004.434,55 Um Milhão e Quatro Mil e Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos.

4.4 - A estimativa de valor foi realizada mediante constatação de acordo com a cotação dos itens, levando em consideração o gasto no ano de 2025, com os acréscimos decorrentes do aumento de matrículas de novos alunos para o ano letivo de 2026.

4.5 - Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.5.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal comopactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.5.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.5.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso;

4.5.3.1. Para fins do disposto no caput deste item, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.5.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.5.3.3. Na hipótese de comprovação do disposto no item 4.5.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.5.4 - A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), nos moldes definidos no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

5 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Biquinhas/MG, sob a rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.06.02.12.306.0005.2028.33903000	Alimentação Escolar com Qualidade e Regularidade Material De Consumo

6 – DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas na Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou de suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 – O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.2 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato que contará com uma fiscalização técnica, que ficará a cargo da Nutricionista Municipal, Servidora Geovana Luíza dos Santos e da Secretária municipal de Educação, Carlonita Aparecida Silva Barbosa e outra administrativa, cuja responsável será a Chefe do Setor de Compras, Servidora Geane Antônia Ribeiro Costa, além da gestora e fiscal de contratos Vlaquíria de Oliveira e Silva, devidamente designados.

9 – FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

9.1 – O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

9.2 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do documento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º),

9.3 - Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do documento, determinando prazo para a correção;

9.4 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.6 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1 – O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.2 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11 – GESTOR DO CONTRATO

11.1 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vista à verificação da necessidade de adequações do documento para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.2 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do documento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.3 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.4 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.5 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.6 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.7 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 – Recebimento

12.1.1 – Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.2 - Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

12.1.2.1 - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

12.1.3 - O prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade total do produto, a partir da entrega, exceto os perecíveis.

12.1.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.6 - O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.2 – Liquidação

12.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada.

12.2.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.3 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e da contratante;
- d) o período respectivo da execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da Administração Pública Municipal, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 – PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

13.3 - É de responsabilidade do fornecedor a contabilização dos pagamentos efetuados pelo Município e caso haja necessidade, desde que solicitado antecipadamente, será fornecido exclusivamente o relatório extraído pelo sistema utilizado pelo Município.

14 – FORMAS DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 – ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

15.1 - A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento total ou parcial, conforme as regras previstas no presente tópico.

16 – CESSÃO DE CRÉDITO

16.1 - É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico.

16.1.1 - As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

16.2 - A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

16.3 - Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

16.4 - O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

16.5 - A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

17.2 - Forma de Fornecimento

17.2.1 - Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

a) os produtos perecíveis e os não perecíveis deverão ser entregues em parcelas, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Setor de Compras que é o emissor das Ordens de Compras/Fornecimento e em conformidade com as mesmas.

- b) a entrega dos produtos adquiridos deverá ocorrer no endereço indicado na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, Rua São Paulo, nº 141, Centro de Biquinhas, de segunda à sexta-feira no horário de 07:00 às 16:00 horas, sendo os servidores não responsáveis pelo recebimento fora desses dias e horários.
- c) o prazo máximo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis, considerando que as Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo até a segunda-feira da semana seguinte e assim sucessivamente.
- d) As Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo até a segunda-feira da semana seguinte e assim sucessivamente.
- e) o veículo de entrega dos gêneros perecíveis deverão estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.

17.2.2 - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega dos produtos, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

17.2.3 - Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas.

18 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

18.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

18.1.1 – Habilitação Jurídica:

18.1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

18.1.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

18.1.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

18.1.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

18.1.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

18.1.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

18.1.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971. 18.1.2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

18.1.2 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

18.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

18.1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);

18.1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 18.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

18.1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

18.1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

18.1.2.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

18.1.2.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

18.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

18.1.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

18.1.4 – Qualificação Técnica:

18.1.4.1 - Atestado de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou pessoa jurídica/física de privacidade de reconhecida idoneidade, devidamente registrado no conselho profissional competente para o objeto.

18.1.4.2 - Alvará de Localização e Funcionamento

18.1.4.3 - Alvará da Vigilância Sanitária;

19 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO A solução proposta é a solicitação de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e na Escola Municipal de Ensino Fundamental no ano letivo de 2026, tendo em vista atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, bem como, garantir uma alimentação nutricionalmente equilibrada e de qualidade aos nossos alunos. Comprovada a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para elaboração dos cardápios da alimentação escolar, pois, fazem parte da maior política de Segurança Alimentar e Nutricional, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Sendo assim, a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas na legislação pátria. Além de ser um direito dos alunos, traz inúmeros benefícios, tais como:

- a) O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribui para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
- b) O apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais;
- c) O direito à alimentação escolar, visando garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Com este intuito, a Secretaria Municipal de Educação do Município, como Entidade Executora (EEx) do PNAE no âmbito municipal e em cooperação com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE irá contribuir aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, com uma alimentação saudável, adequada e de qualidade.

ALANE RÚBIA MEDEIROS DA SILVA

Pregoeira

ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00031

Pregão Eletrônico Nº: 000005

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Biquinhas, com sede administrativa na Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas, MG, CEP 35621-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. «Responsável» e de outro lado a empresa <<FornecedorVencedor>>, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº: , estabelecido à Rua , Bairro , , doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do Processo Licitatório nº «Número do Processo», na modalidade «Modalidade» nº «Aquisição», resolvem registrar os preços abaixo referenciados, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto desta Ata é o de Registro de Preços, do tipo Menor Preço – Por Item, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas municipais do município de Biquinhas-MG.

2 – DOS PREÇOS:

2.1 - Considera-se registrado os percentuais referentes aos itens abaixo discriminados:

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade

2.2 - No preço registrado já se encontram computados todos os impostos, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

2.3 - Os valores devidos pelo Município serão pagos, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período.

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - Realizados os serviços a Detentora da Ata emitirá a fatura, sendo que o Município terá até 30 dias após a entrega do documento fiscal para efetuar o pagamento, o que será feito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por processo legal.

4.2 - O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Setor de Licitação e Compras que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos com sua exata especificação constante do Anexo I do Edital.

4.3 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

5 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1 - A entrega dos produtos deverá ser TOTAL e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I deste Edital.

5.2 - A solicitação do objeto do Contrato de Fornecimento de Produtos será formalizada através de ordem de serviços, enviada por e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

5.3 - As áreas competentes para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o fornecimento dos produtos desta licitação, é a Secretaria Municipal de Educação, o Setor de Compras, os Fiscais de Contrato e o Gestor de Contratos, devidamente designados.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso. 6.1.3.1. Para fins do disposto no caput deste item, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.1.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.1.3.3. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.1.4. A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), nos moldes definidos no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

7 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

7 - Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:

7.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos produtos objetos desta licitação; 7.2 - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3 - Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, da seguinte forma:

7.3.1 - As Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo até a segunda-feira da semana seguinte e assim sucessivamente. Respeitando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entrega, tendo como parâmetro a data de recebimento das Ordens de Compras.

7.3.1.1 - a entrega dos produtos requisitados deverá ser TOTAL e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I do Edital; 7.3.2 - O recebimento dos produtos se dará no local descrito na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento em outro local, dias e horários;

7.3.3 - Os produtos deverão ser entregues lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor e entregues devidamente embalados, contendo externamente a data, o nome do produto, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir completa segurança durante o transporte e a identificar o seu conteúdo;

7.3.4 - O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade, conforme especificidades de cada item.

7.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

7.6 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

7.7 - Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.8 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.9 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados à execução dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

7.10 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

7.11 - Receber as Ordens de Fornecimento via E-mail.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Caberá ao Município de Biquinhas, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:

8.1 - Supervisionar o fornecimento do objeto, exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;

8.2 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos produtos.

9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar ou entregar os produtos em desacordo com os termos pactuados;

9.1.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: 9.1.2.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.2.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.2.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, a multa será de 3% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias

úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 - DA CESSÃO

10.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de construir infração passível de penalidade.

11 - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente instrumento será publicado, em resumo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e também no Diário Eletrônico do Município.

12 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº «Número do Processo», «Modalidade» nº «Aquisição».

13 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.06.02.12.306.0005.2028.33903000	Alimentação Escolar com Qualidade e Regularidade Material De Consumo

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

14.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

14.4- As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios para execução, as obrigações da Administração e da Empresa registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo Contratual.

14.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

15.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

15.3 - A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

15.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.5.1 - A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

15.6 - A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

15.6.1 - À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.6.1.1 - A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

15.7 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.7.1 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.7.2 - A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

15.8 - A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

15.9 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

15.10 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

16 – DO FORO:

16.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeito Municipal

Contratada
CNPJ

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº «Número do Processo» «Modalidade» Nº: «Aquisição»

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA ME E EPP E ATENDIMENTO DO §2º DO ART. 4º DA LEI Nº 14.133/21

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, município de _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação em licitação ou contratação direta com a Prefeitura Municipal de Biquinhas, sob as penas da lei que: I - Que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. II - Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

_____, _____ de _____ de 2026.

[Nome e assinatura do responsável pela empresa]

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:0C7A2845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 79 , DE 08 DE MAIO DE 2026 - LEI N.3388

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.063.347,91 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.063.347,91			
02	06	02	BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Ficha: 979	10.301.0006.3041.0000	CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMAS UNIDADES DE S	2.063.347,91
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	601	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	deral - Bloco de E
	000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	deral - Bloco de Es
	0	Não se Aplica	
	053	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO	
	000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.063.347,91
Fontes de Recurso
601 000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação 2.063.347,91

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:BAC9C626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4809 DE 2 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 4809 DE 2 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no montante de R\$ 11.095.220,00 (Onze milhões e noventa e cinco mil e duzentos e vinte reais) "

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
03	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO	
01	SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0109	UM NOVO TEMPO PARA TODOS	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0109	UM NOVO TEMPO PARA TODOS	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	133.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0109	UM NOVO TEMPO PARA TODOS	
00		
2.054	CEMITERIO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO	
01	COORDENADORIA DE CULTURA	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0103	NOVO TEMPO PARA A CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0103	NOVO TEMPO PARA A CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	48.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0102	NOVO TEMPO PARA A EDUCACAO	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0102	NOVO TEMPO PARA A EDUCACAO	
00		
2.100	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	450.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0102	NOVO TEMPO PARA A EDUCACAO	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1550	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	

0102	NOVO TEMPO PARA A EDUCACAO	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0102	NOVO TEMPO PARA A EDUCACAO	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1571	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INST	850.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0102	NOVO TEMPO PARA A EDUCACAO	
00		
2.233	CRECHE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0102	NOVO TEMPO PARA A EDUCACAO	
00		
2.233	CRECHE	
3.3.90.43.00.00	Subvenções Sociais	
1540	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS D	46.300,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0102	NOVO TEMPO PARA A EDUCACAO	
00		
2.234	PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1550	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0102	NOVO TEMPO PARA A EDUCACAO	
00		
2.234	PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	300.000,00
12	EDUCAÇÃO	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
0102	NOVO TEMPO PARA A EDUCACAO	
00		
2.237	ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.43.00.00	Subvenções Sociais	
1540	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS D	1.660.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0120	NOVO TEMPO DE ACOLHIMENTO E CUIDADO DA SAUDE DAS PESSOAS	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1600	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	40.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0120	NOVO TEMPO DE ACOLHIMENTO E CUIDADO DA SAUDE DAS PESSOAS	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1600	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	50.000,00

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0120	NOVO TEMPO DE ACOLHIMENTO E CUIDADO DA SAUDE DAS PESSOAS	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	40.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0121	NOVO TEMPO PARA SAUDE ESPECIALIZADA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

1600	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	160.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0121	NOVO TEMPO PARA SAUDE ESPECIALIZADA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0121	NOVO TEMPO PARA SAUDE ESPECIALIZADA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0121	NOVO TEMPO PARA SAUDE ESPECIALIZADA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1600	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	5.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0121	NOVO TEMPO PARA SAUDE ESPECIALIZADA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	300.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0121	NOVO TEMPO PARA SAUDE ESPECIALIZADA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1600	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	1.200.000,00

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0121	NOVO TEMPO PARA SAUDE ESPECIALIZADA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1600	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	205.000,00
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
0123	NOVO TEMPO PARA A ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
00		
2.413	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	50.000,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0122	NOVO TEMPO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	83.000,00

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
00		
2.050	SEGURANÇA ALIMENTAR – PADARIA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.120,00

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0130	NOVO TEMPO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	
00		
2.049	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/ PAIF/ SCFV	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊ	40.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0130	NOVO TEMPO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	
00		
2.313	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PBF - CADASTRO ÚNICO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

1660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊ	2.100,00

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0130	NOVO TEMPO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	
00		
2.313	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PBF - CADASTRO ÚNICO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊ	205.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0130	NOVO TEMPO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	
00		
2.537	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1661	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASS	62.700,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0131	NOVO TEMPO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	
00		
2.078	PSE - CREAS /PAEFI /MSE / PETI / ACOLHIMENTO / ABORDAGEM SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊ	240.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	
0105	NOVO TEMPO PARA OS DIREITOS DA CIDADANIA E INCLUSAO	
00		
2.574	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	94.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
01	COORDENADORIA DE DESENV. ECONÔMICO	
15	URBANISMO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0110	NOVO TEMPO CIDADE INCLUSIVA E ACOLHEDORA	
00		
2.057	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00
15	URBANISMO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0110	NOVO TEMPO CIDADE INCLUSIVA E ACOLHEDORA	
00		
2.057	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE URBANISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00

27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0103	NOVO TEMPO PARA A CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
1.090	CONSTRUCAO REFORMA DE QUADRAS E POLIESPORTIVOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
14	SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSF.	
01	SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSF.	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0108	NOVO TEMPO PARA A SEGURANCA E MOBILIDADE	
00		
2.146	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
26	TRANSPORTE	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
0108	NOVO TEMPO PARA A SEGURANCA E MOBILIDADE	
00		
2.046	MANUTENCAO DO TERMINAL RODOVIARIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	

04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0106	NOVO TEMPO PARA O MEIO AMBIENTE	
00		
2.300	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.980.000,00

16	HABITAÇÃO	
482	HABITAÇÃO URBANA	
0110	NOVO TEMPO CIDADE INCLUSIVA E ACOLHEDORA	
00		
2.302	MANUT. ATV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	205.000,00

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
21	SECRETARIA MUN. DE COMUNICACAO E IMPRENSA	
00		
04	ADMINISTRAÇÃO	
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0109	UM NOVO TEMPO PARA TODOS	
00		
2.160	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
TOTAL:		11.095.220,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
01	GABINETE DO PREFEITO	
01	ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0109	UM NOVO TEMPO PARA TODOS	
00		
2.006	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
03	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO	
01	SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0109	UM NOVO TEMPO PARA TODOS	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	225.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
03	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO	
03	COORDENADORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0109	UM NOVO TEMPO PARA TODOS	
00		
2.129	ALMOXARIFADO DA ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
0109	UM NOVO TEMPO PARA TODOS	
00		
2.071	DIVERSOS SERVICOS E ENCARGOS	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	48.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0102	NOVO TEMPO PARA A EDUCACAO	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	250.000,00
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0102	NOVO TEMPO PARA A EDUCACAO	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	250.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0102	NOVO TEMPO PARA A EDUCACAO	
00		
2.100	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1571	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUM	200.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0102	NOVO TEMPO PARA A EDUCACAO	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.00.00	OUTRAS PENSÕES - CIVIS	
1540	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMP	1.660.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0102	NOVO TEMPO PARA A EDUCACAO	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1571	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUM	650.000,00

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0102	NOVO TEMPO PARA A EDUCACAO	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1550	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0102	NOVO TEMPO PARA A EDUCACAO	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0102	NOVO TEMPO PARA A EDUCACAO	
00		
2.100	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1550	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0102	NOVO TEMPO PARA A EDUCACAO	
00		
2.233	CRECHE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0102	NOVO TEMPO PARA A EDUCACAO	
00		
3.017	CRECHE - CAMPO	
3.3.90.43.00.00	Subvenções Sociais	
1540	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMP	46.300,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0120	NOVO TEMPO DE ACOLHIMENTO E CUIDADO DA SAUDE DAS PESSOAS	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	300.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0120	NOVO TEMPO DE ACOLHIMENTO E CUIDADO DA SAUDE DAS PESSOAS	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIEN	173.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0124	NOVO TEMPO DE INVESTIMENTOS NAS ACOES E SERVICOS DE SAUDE	
00		
1.993	CONSTRUCAO E REFORMA DE UBS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	400.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0121	NOVO TEMPO PARA SAUDE ESPECIALIZADA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
00		
2.194	ACOES DO SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR SAD	
3.1.90.04.00.00	OUTRAS PENSÕES - CIVIS	
1600	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIEN	200.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0121	NOVO TEMPO PARA SAUDE ESPECIALIZADA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1600	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIEN	5.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0121	NOVO TEMPO PARA SAUDE ESPECIALIZADA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1600	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIEN	50.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0121	NOVO TEMPO PARA SAUDE ESPECIALIZADA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
1600	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIEN	600.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0121	NOVO TEMPO PARA SAUDE ESPECIALIZADA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1600	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIEN	805.000,00

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
09	SECRET.MUN.DE OBRAS PÚBLICAS	
01	SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS	
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0126	NOVO TEMPO PATROCINIO DE CARA NOVA	
00		
1.998	PROJETO AVENIDA JORGE ELIAS ABRÃO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.420.000,00
26	TRANSPORTE	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
0110	NOVO TEMPO CIDADE INCLUSIVA E ACOLHEDORA	
00		
3.014	PAVIMENTAÇÃO DA ZONA RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	273.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0109	UM NOVO TEMPO PARA TODOS	
00		
2.048	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS	
3.1.90.04.00.00	OUTRAS PENSÕES - CIVIS	

1660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	75.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0109	UM NOVO TEMPO PARA TODOS	
00		
2.048	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	35.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0109	UM NOVO TEMPO PARA TODOS	
00		
2.048	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	95.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0109	UM NOVO TEMPO PARA TODOS	
00		
2.048	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	95.000,00

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0105	NOVO TEMPO PARA OS DIREITOS DA CIDADANIA E INCLUSAO	
00		
2.053	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	122.100,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0105	NOVO TEMPO PARA OS DIREITOS DA CIDADANIA E INCLUSAO	
00		
2.053	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	65.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0105	NOVO TEMPO PARA OS DIREITOS DA CIDADANIA E INCLUSAO	
00		
1.996	PROJETO PATROCÍNIO SEM FOME	
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1661	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊ	62.700,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
0105	NOVO TEMPO PARA OS DIREITOS DA CIDADANIA E INCLUSAO	
00		
2.050	SEGURANÇA ALIMENTAR – PADARIA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.120,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0130	NOVO TEMPO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	
00		
2.311	SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	35.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
01	COORDENADORIA DE DESENV. ECONÔMICO	
15	URBANISMO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0110	NOVO TEMPO CIDADE INCLUSIVA E ACOLHEDORA	
00		
2.057	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE URBANISMO	
3.1.90.04.00.00	OUTRAS PENSÕES - CIVIS	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	94.000,00

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
12	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	
01	SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER	
27	DESPORTO E LAZER	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0103	NOVO TEMPO PARA A CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.082	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
14	SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.	
01	SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0108	NOVO TEMPO PARA A SEGURANCA E MOBILIDADE	
00		
2.146	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	35.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
0122	NOVO TEMPO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
00		
2.452	MANUTENCAO DO CANIL MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
21	SECRETARIA MUN. DE COMUNICACAO E IMPRENSA	
00		
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0109	UM NOVO TEMPO PARA TODOS	
00		
2.304	MANUT. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
TOTAL:		11.095.220,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 2 de março de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:57355CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 144/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº: 90/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 144/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 90/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DE GINÁSTICA, MEDALHAS E TROFÉUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ 22.645.154/0001-73

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal 124, inc. I, “b” da Lei 14.133/2021, por tratar-se aumento quantitativo da prestação de serviços em horas de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR
2.1

Item	Descrição	Un	Quantidade registrada em contrato	Quantidade a ser Aditivada	Valor Unit.	Valor Total
18	MEDALHA 10,5 CM DE DIAMETRO MEDALHA FUNDIDA EM LIGA ZAMAC COM BANHO METALIZADO EM OURO PRATA OU BROZE FORMATO PERSONALIZADO E IRREGULAR COM DETALHES EM BAIXO E ALTO RELEVO COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVO PARA MEI/EPP/ME	UN	1125	281	8,9000	2.500,90

19	MEDALHA 10.5 CM DE DIAMETRO. MEDALHA FUNDIDA EM LIGA ZAMAC COM BANHO METALIZADO EM OURO PRATA OU BRONZE. FORMATO PERSONALIZADO E IRREGULAR COM DETALHES EM BAIXO E ALTO RELEVO.	UN	3375	843	8,8000	7.418,40
20	MEDALHA 5.5 CM DE DIAMETRO. MEDALHA FUNDIDA EM LIGA ZAMAC COM BANHO METALIZADO EM OURO PRATA OU BRONZE. FORMATO PERSONALIZADO E IRREGULAR COM DETALHES EM BAIXO E ALTO RELEVO.	UN	4500	1.125	5,4000	6.075,00

2.2 – Considerando a necessidade de acréscimo quantitativo dos itens 18,19 e 20, nos termos do art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, promove-se o acréscimo de 281 (duzentos e oitenta e um) unidades no item 18, 843 (oitocentos e quarenta e três) no item 19 e 1.125 (mil e cento e vinte e cinco) no item 20.

2.3 – O valor unitário permanece inalterado, fixado em item 18 R\$ 8,9000 (oito reais e noventa centavos), item 19 R\$ 8,8000 (oito reais e oitenta centavos) e item 20 R\$ 5,4000 (cinco reais e quarenta centavos).

2.4 – O presente termo aditivo corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade originalmente contratada para os itens.

2.5 – Em decorrência deste Termo Aditivo, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 80.006,80 (oitenta mil e seis reais e oitenta centavos), produzindo efeitos financeiros a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.12.01.27.122.0103.00.2082.3.3.90.30.140015000000000 – Material Educativo e Esportivo

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 06 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG

Contratante

PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:9A7A7EDA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTAS POR INFRAÇÃO Á LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS QUE ESPECIFICA, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO Nº. 4.058, de 06 de Maio de 2026

“Dispõe sobre autorização para pagamento de multas por infração á legislação de trânsito dos veículos que especifica, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Pacífico Estites Rodrigues Júnior, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 2.252/90.

CONSIDERANDO a existência de multas e autuações decorrentes de infrações a legislação de trânsito que não podem mais ser desconstituídas através de recursos administrativos;

CONSIDERANDO que o não pagamento das multas, além de agravar o valor, em decorrência de juros e correções, ainda sujeita o veículo a novas multas, por falta de licenciamento e até sua apreensão.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de responsabilidade pelas infrações cometidas no ano de 2025;

DECRETA:

Art. 1.º - Que fica autorizado o empenhamento e quitação das seguintes autuações, decorrentes de multas por infração a legislação de trânsito, imposta ao veículo público municipal que especifica:

VEÍCULO	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO
VW GOL	PZR8788	29/07/2018
FIAT CRONOS	RUU3A16	11/10/2022
FIAT CRONOS	RUU3A16	11/10/2022
FIAT CRONOS	RUU3A16	11/10/2022
FIAT CRONOS	RUU3A16	22/04/2023
FIAT CRONOS	RUU3A16	22/04/2023
MB SPRINTER	RMF5B47	10/10/2023
MB SPRINTER	RMF5B47	10/10/2023
MB SPRINTER	RMF5B47	09/04/2025
MB SPRINTER	RMF5B47	09/04/2025

MB SPRINTER	RMF5B47	03/07/2025
MB SPRINTER	RMF5B47	23/09/2026
RENAULT MASTER	SIL5F93	04/10/2024
RENAULT MASTER	SIL5F93	04/10/2024
RENAULT MASTER	SIL5F93	29/09/2025
RENAULT MASTER	SIL5F93	02/10/2025
RENAULT MASTER	SIL5F93	02/10/2025
RENAULT MASTER	SIL5G13	27/09/2024
RENAULT MASTER	SIL5G13	27/09/2024
RENAULT MASTER	TCM6H65	15/07/2025
FIAT TORO	RUX7E75	29/11/2024
ONIBUS IVECO	SIL9H41	06/05/2024
ONIBUS IVECO	SIL9H41	11/12/2023
ONIBUS IVECO	SIL9H41	11/12/2023

Art. 2.º - Compete à Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito efetivar diligências, em todos os casos de autuação, visando à apuração das responsabilidades, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, para que, ao final, sendo identificados os responsáveis, sejam os valores ressarcidos ao erário público municipal, inclusive mediante desconto em folha de pagamento, quando cabível.

Art. 3.º - O Secretário Municipal de Educação e Cultura deverá, no prazo de 15 dias, indicar formalmente os infratores responsáveis pelas multas relativas ao exercício de 2025, encaminhando-as à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito para as providências cabíveis.

§1.º - Na impossibilidade de identificação dos responsáveis, deverá apresentar justificativa circunstanciada e fundamentada, esclarecendo as razões que impediram a devida identificação.

§2.º - A ausência de indicação dos infratores ou a apresentação de justificativa insuficiente ensejará a instauração de Procedimento Administrativo para apuração das responsabilidades decorrentes das autuações.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.
Em 06 de Março de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:6DAA8665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - 15ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 01/2026

15ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2026, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação**, no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Candidatas convocados no cargo Monitor de Educação Infantil código 01-05 exclusivamente para Escola Municipal Dr. Martinho Campos.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2026.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 08 de maio de 2026.

ROBERTA MACHADO GUIMARÃES
Secretária Municipal Da Educação

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 15ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA	DE
21	JUSCILÉIA ALVES DA SILVA TAVARES	13/06/1991	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Escola Municipal Martinho Campos		Dr.
22	DANIELA GONÇALVES CABECEIRA	03/11/1993	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Escola Municipal Martinho Campos		Dr.
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA	DE
53	HELEN AFONSO CORREA	07/10/1986	01-013	AGENTE DE APOIO DE EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Jairo Alves		

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:CB67E896

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - 15ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2026

15ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2026**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde, no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 (CINCO)** dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2026**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 08 de maio de 2026.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I – 15ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 03/2026

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
32	GISLENE GONÇALVES DA SILVA	29/10/1983	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	Hospital Nossa Senhora da Lapa
33	LUCIMAR BERNARDINO DA SILVA	26/07/1967	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	Hospital Nossa Senhora da Lapa

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:D5B0E337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº. 57/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº. 57/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a convocação para contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Editais 02/2025 – Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária de profissionais para a secretarias municipal de Educação, e dá outras providencias”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, em observância à Constituição Federal de 1988, Lei Municipal Complementar 13/2020 e Lei Municipal nº 1.020/2019 e demais legislações aplicáveis para contratação temporária, e ainda considerando o Termo de Compromisso celebrado no PA – 31.16.0145.0122617.2024-76, conforme as condições a seguir;

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo Municipal para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para assegurar a continuidade e a regularidade do serviço público essencial;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo *Edital 02/2025 – Secretaria Municipal de Educação para contratação temporária de profissionais para a secretaria municipal de Educação*;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 02/2025 por meio do Decreto Municipal nº 09/2026, de 29 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como às normas que regem a contratação temporária no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade urgente da Secretaria Municipal de Educação a afastamentos temporários;

CONSIDERANDO os pedidos de rescisão contratual das servidoras contratadas Claudineia de Faria Moreira Amorim – CPF XXX.565.XXX-18 e Débora Rodrigues Martins – CPF XXX.610.XXX-44.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados para comprovação dos requisitos para contratação conforme item **8 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO** do Edital nº 02/2025 – SME, os candidatos abaixo listados:

I - Docente I PEB Regente de Turma — Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano).

Classificação	Inscrição	Nome	Títulos	Tempo	Acertos	Valor questão	Prova	Redação	Total
18º	21	PATRICIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	5,00	0,00	39	0,75	29,25	25,00	59,25
19º	33	DAYANA VAZ DA COSTA	10,00	0,00	38	0,75	28,50	20,00	58,50

Art. 2º. Os candidatos acima identificados deverão protocolizar, no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou casamento atualizada com data inferior a 60 dias;
- b) CPF;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Declaração de bens ou cópia do documento do bem;

e) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);

f) Exame Médico Admissional;

g) 02 (duas) fotografias 3x4;

h) Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;

i) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

j) Certidão Antecedentes Cível e Criminal;

k) Comprovante de endereço atualizado;

l) Carteira de vacinação;

m) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, ou mais se for dependente;

n) Diploma, certificado ou Declaração de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida.

o) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37 §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1988.

§1º- Todos os documentos fotocopiados exigidos neste artigo deverão, obrigatoriamente, ser apresentados conjuntamente aos originais para conferência, no ato da entrega.

§2º - Os documentos serão entregues pelo candidato, consoante este específico ato de convocação, não sendo permitida ausência ou substituição de documentos por outros, mesmo que similares, cabendo ao candidato proceder a entrega completa e total dos documentos obrigatórios exigidos.

§3º - O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo máximo de 02 dias, será preterido do direito de contratação, passando a constar da última vaga da lista dos classificados para fins de contratação.

Art. 3º - A contratação ocorrerá por tempo determinado, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.020/2019, observados os requisitos legais, o prazo estabelecido e as condições previstas no respectivo instrumento convocatório.

§1º - A convocação para contratação será publicada no quadro de avisos nos termos da Lei 1.060/2021, de 22 de março de 2022, no diário oficial e no sítio eletrônico do município: <https://www.vieiras.mg.gov.br>.

§2º - Não correndo a contratação no prazo improrrogável de 02(três) dias a contar da publicação deste instrumento, a possível contratação do candidato será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento, através de contrato, do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 04 de maio de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:AD1D8176

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
ADJUDICAÇÃO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) DAE – Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, RETIRADAS DE BOMBAS, MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS NOS POÇOS ARTESIANOS, CAPATAÇÃO DE ÁGUA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, CENTRO ADMINISTRATIVO PARA O EXERCÍCIO 2026, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA LTDA - 50.587.996/0001-51										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	38,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 1.700,00	R\$ 64.600,0000	R\$ 2.426,29	R\$ 92.199,12	29,9342 %	R\$ 27.599,12
Descrição: RETIRAR E COLOCAR BOMBA ATE 90 METROS										
2	12,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,0000	R\$ 4.531,29	R\$ 54.375,51	33,7937 %	R\$ 18.375,51
Descrição: RETIRAR E COLOCAR BOMBA DE 91 METROS ATE 200 METROS DE PROFUNDIDADE.										
3	1.000,00	HS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 97,00	R\$ 97.000,0000	R\$ 200,57	R\$ 200.570,00	51,6378 %	R\$ 103.570,00
Descrição: PREST. DE SERVICO DE MANUTENCAO ELETRICA										
Subtotal Adjudicado:						R\$ 197.600,00	Subtotal Orçado:	R\$ 347.144,63	43,0784 %	R\$ 149.544,63
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				Total Orçado		Economia %			Economia R\$	
R\$ 197.600,00				R\$ 347.144,63		43,0784 %			149.544,63	

Tupaciguara-MG , 08 de Maio de 2026

ADRIANO BATISTA FERREIRA

Presidente

Assine aqui

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:49A599CE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
HOMOLOGAÇÃO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, RETIRADAS DE BOMBAS, MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS NOS POÇOS ARTESIANOS, CAPATAÇÃO DE ÁGUA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, CENTRO ADMINISTRATIVO PARA O EXERCÍCIO 2026, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

Fornecedor : GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA LTDA - 50.587.996/0001-51										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	38,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 1.700,00	R\$ 64.600,00	R\$ 2.426,29	R\$ 92.199,11	29,93	R\$ 726,29
Descrição: RETIRAR E COLOCAR BOMBA ATE 90 METROS										
2	12,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 4.531,29	R\$ 54.375,51	33,79	R\$ 1.531,29
Descrição: RETIRAR E COLOCAR BOMBA DE 91 METROS ATE 200 METROS DE PROFUNDIDADE.										
3	1.000,00	HS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 97,00	R\$ 97.000,00	R\$ 200,57	R\$ 200.570,00	51,63	R\$ 103,57
Descrição: PREST. DE SERVICO DE MANUTENCAO ELETRICA										
Subtotal Adjudicado						R\$ 197.600,00	Subtotal Orçado:	R\$ 347.144,62	43,0784 %	R\$ 149.544,62

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 197.600,00	R\$ 347.144,62	43,0784 %	149.544,62

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 08 de Maio de 2026

ADRIANO BATISTA FERREIRA

Presidente

Assine aqui

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:A9681B79

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br

ASSOCIAÇÃO MINEIRA
DE MUNICÍPIOS